



# Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 70

São Paulo, quarta-feira, 14 de maio de 2025

Número 119

## ÓRGÃOS MUNICIPAIS

### Gabinete do Prefeito

Ricardo Luis Reis Nunes

### Gabinete do Prefeito

Enrico Van Blacum de Graaff Misari

### Secretaria de Governo Municipal

Edson Aparecido dos Santos

### Secretaria Municipal das Subprefeituras

Fabricio Cobra Arbez

### Secretaria Municipal de Gestão

Marcela Cristina Arruda Nunes

### Secretaria Municipal de Habitação

Sidney Luiz da Cruz

### Secretaria Municipal da Educação

Fernando Padula Novaes

### Secretaria Municipal da Fazenda

Luis Felipe Vidal Arellano

### Secretaria Municipal de Saúde

Luiz Carlos Zamarco

### Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Rogerio Lins Wanderley

### Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte

Celso Jorge Caldeira

### Procuradoria Geral do Município

Luciana Sant'Ana Nardi

### Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Marcos Monteiro

### Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

Milton Vieira Pinto

### Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Eliana Maria das Dores Gomes

### Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

Jose Antonio Silva Parente

### Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

### Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Orlando Morando Junior

### Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão

Rafael Dirvan Martinez Meira

### Subprefeitura do Butantã

Gilberto Regueira Alves Laranjeiras

### Subprefeitura do Campo Limpo

Ricardo Bittar

### Subprefeitura da Casa Verde / Cachoeirinha

Eduardo Valentim Fernandes Pereira

### Subprefeitura da Cidade Ademar

Rogério Balzano

### Subprefeitura Cidade Tiradentes

Lucas Santos Sorrillo

### Subprefeitura de Ermelino Matarazzo

Alex Ferreira da Silva

### Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasiliândia

Ana Paula Calvo Faria

### Subprefeitura de Guaiianases

Thiago Della Volpi

### Subprefeitura do Ipiranga

Luis Felipe Miyabara

### Subprefeitura do Itaim Paulista

Guilherme Bahia Henrique

### Subprefeitura de Itaquera

Rafaela Limonta Costa

### Subprefeitura do Jabaquara

Roberto Bonilha

### Subprefeitura do Jaçanã / Tremembé

Fabio Polillo

### Subprefeitura da Lapa

Paulo Adriano Lopes Lucinda Telhada

### Subprefeitura de M'Boi Mirim

Flavia Aparecida da Silva Santos

### Subprefeitura da Mooca

Marcus Vinicius Valério

### Subprefeitura de Parelheiros

Marco Antonio Furchi

### Subprefeitura Penha

Katia Falcao de Souza

### Subprefeitura Perus/Anhanguera

Luciana Torralles Ferreira

### Subprefeitura de Pinheiros

Leonardo Pedrassoli Soares

### Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá

Marcos Antonio Zerbini

### Subprefeitura de Santana / Tucuruvi

Sidney Doring Guerra

### Subprefeitura de Santo Amaro

Silvio Rocha de Oliveira Junior

### Subprefeitura de São Mateus

Oziel Evangelista de Souza

### Subprefeitura de São Miguel Paulista

Divaldo Rosa

### Subprefeitura da Sé

Marcelo Vieira Salles

### Subprefeitura da Capela do Socorro

Fábricio Tadeu de Almeida

### Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme

Roberto de Godoy Carneiro

### Subprefeitura Vila Mariana

Rafael Francisco Ferraz Minatogawa

### Subprefeitura da Vila Prudente

Elisete Aparecida Mesquita

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Rodrigo Hayashi Goulart

### Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

Silvia Regina Grecco

### Controladoria Geral do Município

Daniel Falcão

### Hospital do Servidor Público Municipal

Dra. Elizabete Michelete

### Instituto de Previdência Municipal de São Paulo

Marcia Regina Ungarotte

### Câmara Municipal de São Paulo

Ricardo Teixeira

### Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo

Johann Nogueira Dantas

### Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos

Helio Rubens de Oliveira Mendes

### São Paulo Turismo

Gustavo Garcia Pires

### São Paulo Parcerias S/A

Paulo José Galli

### Companhia de Engenharia de Tráfego

Milton Roberto Persoli

### Companhia Metropolitana de Habitação

João Cury Neto

### São Paulo Urbanismo

Pedro Martin Fernandes

### São Paulo Obras

Taka Yamauchi

### Tribunal de Contas do Município

Domingos Dissei

### Fundaçao Paulistana de Educação e Tecnologia

Diogo Telles Martins Pereira

### Fundaçao Theatro Municipal de São Paulo

Abraão Mafra

### Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Regina Celia da Silveira Santana

### Secretaria Municipal de Relações Internacionais

Angela Vital Gandra da Silva Martins

### Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo

Lyara Oliveira

### São Paulo Transporte S/A

Victor Hugo Borges

### Secretaria Municipal de Justiça

André Guilherme Lemos Jorge

### Agência São Paulo de Desenvolvimento

Renan Marino Vieira

### Secretaria Municipal de Turismo

Rui Alves de Souza Junior

### Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Elisabete França

### Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo

João Manoel da Costa Neto

## EXPEDIENTE

Responsabilidade Editorial

Arquivo Público Municipal  
Jornalista Paulo Roberto Dutra - ARQUIP

Dárcio Gomes - Coordenador

Angelo Antonio Tibúrcio Mota - Mtb 73653/SP

RICARDO NUNES  
Prefeito do Município de São Paulo

MARCELA CRISTINA ARRUDA NUNES  
Secretária Municipal de Gestão

RICARDO TEIXEIRA  
Presidente da Câmara Municipal

ARQUIP

E-mail: diariooficial@prefeitura.sp.gov.br

Site: arquip.prefeitura.sp.gov.br/chat

Atendimento/Suporte em dias úteis, das 08:00h as 17:00h

Endereço: Rua Balsa, 331 - Vila Arcádia, São Paulo - SP

## Sumário

<b>ATOS DO EXECUTIVO</b>	<b>3</b>	
Gabinete do Prefeito	3	
Secretaria de Governo Municipal	13	
Secretaria Municipal de Gestão	14	
Secretaria Municipal de Habitação	23	
Secretaria Municipal da Educação	99	
Secretaria Municipal da Fazenda	120	
Secretaria Municipal de Saúde	154	
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	186	
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte	189	
Procuradoria Geral do Município	220	
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana	232	
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	233	
Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa	234	
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	237	
Secretaria Municipal de Segurança Urbana	286	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	290	
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	291	
Controladoria Geral do Município	293	
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	294	
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	295	
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - Portal	308	
Secretaria Municipal das Subprefeituras	359	
Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão	373	
Subprefeitura do Butantã	378	
Subprefeitura do Campo Limpo	384	
Subprefeitura da Casa Verde / Cachoeirinha	388	
Subprefeitura da Cidade Ademar	390	
Subprefeitura Cidade Tiradentes	393	
Subprefeitura de Ermelino Matarazzo	394	
Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia	395	
Subprefeitura da Guaiianases	399	
Subprefeitura do Ipiranga	404	
Subprefeitura do Itaim Paulista	407	
Subprefeitura de Itaquera	411	
Subprefeitura do Jabaquara	413	
Subprefeitura do Jacaná / Tremembé	415	
Subprefeitura da Lapa	420	
Subprefeitura de M'Boi Mirim	424	
Subprefeitura da Mooca	427	
Subprefeitura de Parelheiros	435	
Subprefeitura Penha	437	
Subprefeitura Perus/Anhanguera	440	
Subprefeitura Pinheiros	441	
Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá	461	
Subprefeitura de Santana / Tucuruvi	473	
Subprefeitura de Santo Amaro	475	
Subprefeitura de São Mateus	478	
Subprefeitura de São Miguel Paulista	479	
Subprefeitura da Sé	480	
Subprefeitura da Capela do Socorro	492	
Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme	494	
Subprefeitura Vila Mariana	497	
Subprefeitura da Vila Prudente	502	
Subprefeitura de Sapopemba	505	
Autarquia Hospitalar Municipal	507	
Hospital do Servidor Público Municipal	507	
Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	509	
Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia	512	
Fundação Theatro Municipal de São Paulo	514	
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo	515	
São Paulo Turismo	519	
Companhia de Engenharia de Tráfego	524	
Companhia Metropolitana de Habitação	534	
São Paulo Urbanismo	535	
Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo	540	
<b>SERVIDORES</b>	<b>541</b>	
Secretaria de Governo Municipal	542	
Secretaria Municipal de Gestão	542	
Secretaria Municipal da Educação	576	
Secretaria Municipal da Fazenda	629	
Secretaria Municipal de Saúde	630	
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	647	
Procuradoria Geral do Município	648	
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana	651	
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	652	
Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa	652	
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	656	
Secretaria Municipal de Segurança Urbana	657	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	661	
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	662	
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	662	
Secretaria Municipal das Subprefeituras	664	
Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão	665	
Subprefeitura do Butantã	665	
Subprefeitura do Campo Limpo	666	
Subprefeitura da Casa Verde / Cachoeirinha	666	
Subprefeitura da Cidade Ademar	666	
Subprefeitura da Lapa	666	
Subprefeitura de Parelheiros	667	
Subprefeitura Perus/Anhanguera	667	
Subprefeitura Pinheiros	668	
Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá	668	
Subprefeitura da Vila Prudente	669	
Autarquia Hospitalar Municipal	670	
Hospital do Servidor Público Municipal	671	
Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia	676	
<b>NEGÓCIOS</b>	<b>677</b>	
Gabinete do Prefeito	677	
Secretaria de Governo Municipal	678	
Secretaria Municipal de Gestão	679	
Secretaria Municipal da Educação	680	
Secretaria Municipal da Fazenda	696	
Secretaria Municipal de Saúde	698	
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	751	
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte	751	
Procuradoria Geral do Município	760	
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	761	
Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa	763	
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	810	
Secretaria Municipal de Segurança Urbana	812	
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	815	
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	815	
Secretaria Municipal de Relações Internacionais	827	
Secretaria Municipal das Subprefeituras	828	
Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão	835	
Subprefeitura do Campo Limpo	836	
Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia	836	
Subprefeitura de Guaiianases	837	
Subprefeitura de Itaquera	840	
Subprefeitura da Lapa	841	
Subprefeitura da Mooca	844	
Subprefeitura de Parelheiros	845	
Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá	846	
Subprefeitura da Sé	846	
Subprefeitura Vila Mariana	847	
Hospital do Servidor Público Municipal	848	
Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	864	
Fundação Theatro Municipal de São Paulo	864	
Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos	865	
São Paulo Parcerias S/A	866	
Companhia de Engenharia de Tráfego	866	
Companhia Metropolitana de Habitação	869	
Tribunal de Contas do Município	872	
<b>CONCURSOS</b>	<b>873</b>	
Secretaria Municipal de Gestão	873	
<b>EDITAIS</b>	<b>878</b>	
Gabinete do Prefeito	878	
Secretaria Municipal de Gestão	880	
Secretaria Municipal da Educação	881	
Secretaria Municipal de Saúde	887	
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	892	
Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa	897	
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	934	
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	937	
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	944	
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	945	
Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão	945	
Subprefeitura do Butantã	946	
Subprefeitura da Casa Verde / Cachoeirinha	946	
Subprefeitura da Cidade Ademar	947	
Subprefeitura de Ermelino Matarazzo	948	
Subprefeitura de Guaiianases	949	
Subprefeitura do Ipiranga	951	
Subprefeitura do Itaim Paulista	953	
Subprefeitura do Jabaquara	953	
Subprefeitura do Jacaná / Tremembé	954	
Subprefeitura da Lapa	955	
Subprefeitura da Mooca	956	
Subprefeitura de Parelheiros	958	
Subprefeitura Penha	959	
Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá	960	
Subprefeitura de Santana / Tucuruvi	961	
Subprefeitura de Santo Amaro	962	
Subprefeitura de São Miguel Paulista	966	
Subprefeitura da Sé	966	
Subprefeitura da Capela do Socorro	970	
Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme	970	
Subprefeitura Vila Mariana	972	
Subprefeitura da Vila Prudente	974	
Subprefeitura de Sapopemba	975	
Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo	975	
São Paulo Turismo	975	
Companhia Metropolitana de Habitação	976	
São Paulo Obras	979	
São Paulo Transporte S/A	980	
Câmara Municipal de São Paulo	980	
<b>ATOS DA CMS</b>	<b>985</b>	
Câmara Municipal de São Paulo	985	
<b>ATOS DO TCM-SP</b>	<b>1028</b>	
Tribunal de Contas do Município	1029	
<b>PUBLICAÇÕES POR ÓRGÃO MUNICIPAL</b>	<b>1031</b>	

## ATOS DO EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

Prefeito: Ricardo Luis Reis Nunes

Viaduto do Chá, 15 - 6º andar - CEP 01002-900 - Centro - (11) 3113-8000

E-MAIL: casacivil@prefeitura.sp.gov.br

### LEIS

Lei | Documento: [125516015](#)

#### LEI N° 18.238, DE 13 DE MAIO DE 2025

(Projeto de Lei nº 218/25, do Executivo, aprovado na forma de Substitutivo do Legislativo)

Altera a Lei nº 14.166, de 6 de junho de 2006, que regulamenta o uso de símbolos oficiais do Município, e dá outras providências.

**RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 13 de maio de 2025, decretou e eu promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º** O caput do art. 1º da Lei nº 14.166, de 6 de junho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A logomarca de identificação da Administração Pública do Município de São Paulo será o brasão oficial da cidade, com a inscrição "Prefeitura de São Paulo".

....."(NR)

**Art. 2º** A alteração disposta nesta Lei somente será aplicada aos equipamentos públicos inaugurados após a sua entrada em vigor, exceto para aqueles já existentes que necessitarem de reformas, mudanças ou substituições.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de maio de 2025, 472º da fundação de São Paulo.

**RICARDO NUNES**

**PREFEITO**

**ENRICO VAN BLARCUM DE GRAAFF MISASI**

**Secretário Municipal da Casa Civil**

**ANDRÉ LEMOS JORGE**

**Secretário Municipal de Justiça**

Publicada na Casa Civil, em 13 de maio de 2025.

Documento original assinado nº [125515769](#)

### DECRETOS

Decreto | Documento: [125201316](#)

#### DECRETO N° 64.203, DE 13 DE MAIO DE 2025

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 12.175.633,44 de acordo com a Lei nº 18.220, de 27 de dezembro de 2024.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 18.220, de 27 de dezembro de 2024, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

**D E C R E T A :**

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 12.175.633,44 (doze milhões e cento e setenta e cinco mil e seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.3017.4503	Incentivo à Prática de Esportes	

33503900.00.1.500.7003.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
33503900.00.1.500.7006.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	449.372,20
33503900.00.1.500.7016.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.821.000,00
33503900.00.1.500.7028.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
33503900.00.1.500.7030.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	365.000,00
33503900.00.1.500.7039.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
33503900.00.1.500.7041.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	392.000,00
33503900.00.1.500.7045.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.650.000,00
33503900.00.1.500.7073.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200.000,00
33503900.00.1.500.7083.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00
25.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33503900.00.1.500.7028.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
33503900.00.1.500.7041.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
33903900.00.1.500.7006.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
33903900.00.1.500.7007.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	375.000,00
33903900.00.1.500.7028.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
33903900.00.1.500.7081.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00
30.10.11.333.3019.4432	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento dos Trabalhadores	
33503900.00.1.500.7039.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	935.000,00
30.10.11.334.3019.4424	Fomento às Cadeias Produtivas, Vocações Produtivas e Projetos Locais	
33503900.00.1.500.7007.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
34.10.14.244.3013.4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	
33503900.00.1.500.7007.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
33503900.00.1.500.7028.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
34.10.14.422.3018.4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	
33503900.00.1.500.7041.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00

43.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33903900.00.1.500.7039.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
74.10.23.695.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	
33903900.00.1.500.7002.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	340.000,00
84.10.10.302.3026.4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	
33503900.00.1.500.7025.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	415.000,00
84.22.10.304.3003.2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	
33903900.00.1.500.7025.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	378.261,24
		12.175.633,44

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00.1.500.9001.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.175.633,44
		12.175.633,44

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de maio de 2025, 472º da fundação de São Paulo.

**RICARDO NUNES**

**PREFEITO**

**CLODOALDO PELISSIONI**

**Secretário Executivo de Planejamento e Eficiência**

**LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO**

**Secretário Municipal da Fazenda**

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de maio de 2025.

Documento original assinado nº [125005367](#)

**Decreto | Documento: [125201441](#)**

#### DECRETO N° 64.204, DE 13 DE MAIO DE 2025

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 45.000,00 de acordo com a Lei nº 18.220, de 27 de dezembro de 2024.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 18.220, de 27 de dezembro de 2024, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

**D E C R E T A :**

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
83.10.16.122.3024.2100	Administração da Unidade	

44905200.09.1.501.9001.1	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
83.10.16.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
44904000.09.1.501.9001.1	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	15.400,00
44905200.09.1.501.9001.1	Equipamentos e Material Permanente	26.600,00
		45.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
83.10.16.122.3024.2611	Administração da Carteira Imobiliária	
33903900.09.1.501.9001.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
		45.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de maio de 2025, 472º da fundação de São Paulo.

**RICARDO NUNES**  
PREFEITO

**CLODOALDO PELISSONI**

**Secretário Executivo de Planejamento e Eficiência**

**LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO**

**Secretário Municipal da Fazenda**

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de maio de 2025.

Documento original assinado nº [125065768](#)

## PORTARIAS

### Portaria | Documento: [125518215](#)

Portaria 919, de 13 de maio de 2025

Processo SEI 6010.2025/0001119-2

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor RODOLPHO FURLAN DOMINGUES, RF 847.174.6, a pedido e a partir de 05/05/2025, do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Sé, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14499.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de maio de 2025, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES  
Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 125055185

### Portaria | Documento: [125518249](#)

Portaria 920, de 13 de maio de 2025

Processo SEI 6010.2025/0001119-2

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora MAIRA GRIECCO, RF 922.235.9, a pedido e a partir de 22/04/2025, do cargo de Coordenador II, Referência CDA-6, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Pinheiros, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26413.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de maio de 2025, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 125055229

## Portaria | Documento: [125518277](#)

Portaria 921, de 13 de maio de 2025

Processo SEI 6010.2025/0001119-2

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora SANDRA SILVA SEARA, RF 742.552.0, a pedido e a partir de 10/04/2025, do cargo de Coordenador I, Referência CDA-5, da Coordenadoria de Governo Local, da Subprefeitura M'Boi Mirim, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 25342.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de maio de 2025, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 125055350

## Portaria | Documento: [125518291](#)

Portaria 922, de 13 de maio de 2025

Processo SEI 6010.2025/0001119-2

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1. MARIANA DE SOUZA ARAUJO, RF 806.774.1, vínculo 1, a partir de 22/04/2025, do cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.374/22, vaga 20542.
2. RICARDO DIAS ERGUELLES, RF 759.970.6, vínculo 3, a partir de 22/04/2025, do cargo de Coordenador II, Ref. CDA-6, da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.374/22, vaga 19375

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de maio de 2025, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 125152731

## Portaria | Documento: [125518308](#)

Portaria 923, de 13 de maio de 2025

Processo SEI 6024.2025/0007517-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor ALEX SEIKI SHIMADA, RF 883.345.1, a partir 05/05/2025, do cargo de Diretor I, Ref. CDA-4, do Divisão de Bens Patrimoniais, da Coordenação de Suprimentos Contratos e Logística - CSCL, da Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, vaga 23226, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.594/22, Tabela "C", Anexo I.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de maio de 2025, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 125308350

## Portaria | Documento: [125518334](#)

Portaria 924, de 13 de maio de 2025

Processo SEI 6011.2025/0001901-6

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor DANYEL LAGHI, RF 947.103.1, a pedido e a partir de 05/05/2025, do cargo de Assessor VI, Ref. CDA-6, do Gabinete do Prefeito, vaga 20029, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de maio de 2025, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 125200742

## Portaria | Documento: [125518354](#)

Portaria 925, de 13 de maio de 2025

Processo SEI 6013.2025/0003333-8

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor DANILO ALVES GARCIA, RF 847.954.2, a partir de 01/04/2025, do cargo de Chefe de Núcleo I, Ref. CDA-3, do Núcleo de Gestão de Normas e Procedimentos, da Divisão de Gestão Documental, do Arquivo Público Municipal "Jornalista Paulo Roberto Dutra", da Secretaria Municipal de Gestão, vaga 18876, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos 61.242/22, 61.370/22 e 62.208/23.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de maio de 2025, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 125308502

## Portaria | Documento: [125518365](#)

Portaria 926, de 13 de maio de 2025

Processo SEI 6016.2025/0051017-5

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. MARIA DALVA DA SILVA, RF 687.634.0, vínculo 2, a partir de 25/03/2025, do cargo de Inspetor de Alunos (cargo em extinção pela vacância), da EMEF Professora Maria Rita de Cássia Pinheiro Simões Braga, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista sua aposentadoria.
2. ELISANDRA CALDEIRA DOS SANTOS, RF 695.792.7, vínculo 2, a partir de 08/04/2025, do cargo de Inspetor de Alunos (cargo em extinção pela vacância), da EMEF Hercília de Campos Costa, da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista sua aposentadoria.
3. ANGELA MARIA LORENZO RODRIGUEZ GOMEZ, RF 539.399.0, vínculo 3, a pedido e a partir de 24/04/2025, do cargo de Assistente Técnico Educacional, da Diretoria Regional de Educação Penha, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7769.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de maio de 2025, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato [125383265](#)

## Portaria | Documento: [125518382](#)

Portaria 927, de 13 de maio de 2025

Processo SEI 6074.2025/0001990-7

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

1. CARLA DE SOUSA FREIRE, RF 919.815.6, do cargo de Gestor de Equipamento Público, Ref. CDA-2, do Mercado Municipal Antonio Gomes - Sapopemba, da Divisão de Equipamentos de Abastecimento, do Departamento de Abastecimento, da Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional e de Abastecimento, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vaga 21952, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.498/22.
2. SERGIO FERREIRA DE SOUZA, RF 569.409.4, a pedido e a partir de 08/05/2025, do cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Divisão de Análise de Contas, do Departamento de Parcerias, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vaga 21989, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.498/22.

3. FRANKLIN ANDRADE DA SILVA, RF 897.876.0, a pedido e a partir de 25/04/2025, do cargo de Assessor I, Ref. CDA-1, da Divisão de Apoio Administrativo, do Departamento de Administração, da Coordenadoria de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vaga 21913, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.498/22.
4. RAFAEL JOÃO DIAS, RF 797.726.3, a pedido e a partir de 05/05/2025, do cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vaga 21979, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 63.390/24.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de maio de 2025, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 125389691

## Portaria | Documento: [125518391](#)

Portaria 928, de 13 de maio de 2025

Processo SEI 8110.2025/0000603-1

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

1. LUAN NIL LUCAS DA SILVA MATOS, RF 947.781.1, a partir de 05/05/2025, do cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Assessoria de Comunicação, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria do Governo Municipal, vaga 27855, constante das Leis 16.115/15 e 16.974/18, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 61.988/22.
2. VINICIUS DE MORAIS SALGADO AQUINO, RF 947.512.5, a partir de 05/05/2025, do cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Assessoria de Comunicação, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal do Governo, vaga 27836, constante das Leis 16.115/15 e 16.974/18, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 61.988/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de maio de 2025, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 125391633

## Portaria | Documento: [125518403](#)

Portaria 929, de 13 de maio de 2025

Processo SEI 6016.2025/0059981-8

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. ANDREIA ESPOLAOL GOMES, RF 695.053.1, vínculo 1, a partir de 05/05/2025, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF João Ribeiro de Barros, da Diretoria Regional de Educação Guaianases, da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista sua aposentadoria, vaga 3747.
2. SUELY ALCANTARA FREIRE, RF 677.070.3, vínculo 1, a pedido e a partir de 08/05/2025, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5035.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de maio de 2025, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato [125471933](#)

## Portaria | Documento: [125518413](#)

Portaria 930, de 13 de maio de 2025

Processo SEI 6011.2025/0001950-4

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor ANDRE LUIS CARDOSO BERTUZZI, RF 938.429.4, a pedido e a partir de 12/05/2025, do cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, do Departamento

de Gestão do Autódromo de Interlagos - DAUTO, da Secretaria do Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 20644, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de maio de 2025, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 125480691

## Portaria | Documento: [125518429](#)

Portaria 931, de 13 de maio de 2025

Processo SEI 6011.2025/0001682-3

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor EDUARDO VITOR ALVES, RF 827.008.2, a partir de 01/05/2025, do cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, da Secretaria Especial de Relações Institucionais - SERI, do Gabinete do Prefeito, vaga 20007, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 64.084/25.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de maio de 2025, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 125489587

## Portaria | Documento: [125518443](#)

Portaria 932, de 13 de maio de 2025

Processo SEI 6023.2025/0000636-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Tornar Insubsistente o Item 5 do Título de Nomeação 325-PREF., de 01 de abril de 2025, publicado no DOC de 02 de abril de 2025, vaga 22283.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de maio de 2025, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 125394985

## Portaria | Documento: [125518460](#)

Portaria 933, de 13 de maio de 2025

Processo SEI 6027.2025/0008844-9

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Tornar insubsistente o item 6 do Título de Nomeação 386-PREF., de 11 de abril de 2025, publicado no DOC de 14 de abril de 2025, vaga 23949.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de maio de 2025, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 125474983

## Apostila de Portaria | Documento: [125518394](#)

APOSTILA DA PORTARIA 708-PREF, ITEM 10, DE 03/04/2025, PUBLICADA NO DOC DE 04/04/2025

Processo SEI 6016.2025/0033178-5

É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração da senhora DENISE BREGANTINO, RF 940.657.3, vínculo 1, vaga 25087, é a partir de 11/03/2025.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO

Chefe de Gabinete do Prefeito

O seguinte documento público integra este ato [125466763](#).

## PORTRARIA DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

### Portaria do Chefe de Gabinete do Prefeito | Documento: [125518322](#)

Portaria nº 102 de 13 de maio de 2025

Processo SEI 6010.2025/0001119-2

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pela alínea "a" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Designar o senhor ALMERIO DA SILVA JUNIOR, RF 728.758.5, excepcionalmente, a partir de 16/04/2025, para responder pelo cargo de Coordenador II, Referência CDA-6, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Sé, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26097.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO

Chefe de Gabinete do Prefeito

O seguinte documento público integra este ato 125055945.

### Portaria do Chefe de Gabinete do Prefeito | Documento: [125518348](#)

Portaria nº 103 de 13 de maio de 2025

Processo SEI 9310.2025/0002106-3

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Cessar os efeitos do ato que designou o senhor MARCIO SACCHI CORREIA, Matrícula 000000086, a partir de 07/05/2025, para responder pelo cargo de Gerente, símbolo EPC-5, da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP REGULA, do Gabinete do Prefeito, constante no Anexo VII da Lei 17.720/21.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO

Chefe de Gabinete do Prefeito

O seguinte documento público integra este ato 125298274.

## TÍTULOS DE NOMEAÇÃO

### Título de Nomeação | Documento: [125518184](#)

Titulo de Nomeação nº 485 de 13 de maio de 2025

Processo SEI 6010.2025/0001119-2

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor WALTER NYAKAS JUNIOR, RF 838.397.9, excepcionalmente, a partir de 05/05/2025, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Sé, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14499.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de maio de 2025, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento público integra este ato 125055133.

### Título de Nomeação | Documento: [125518207](#)

Titulo de Nomeação nº 486 de 13 de maio de 2025

Processo SEI 6010.2025/0001119-2

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear a senhora MONIQUE LACERDA MALTA BRANDÃO, RG 35.031.XXX-SEDS/AL, para exercer o cargo de Coordenador II, Referência CDA-6, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Pinheiros, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26413.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de maio de 2025, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento público integra este ato 125055287.

## Título de Nomeação | Documento: [125518225](#)

Título de Nomeação nº 487 de 13 de maio de 2025

Processo SEI 6010.2025/0001119-2

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
RESOLVE:

Nomear o senhor JONAS DE SOUZA CAMISA NOVA, RG 26.386.XXX-X-SSP/SP, para exercer o cargo de Coordenador I, Referência CDA-5, da Coordenadoria de Governo Local, da Subprefeitura M'Boi Mirim, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 25342.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de maio de 2025, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento público integra este ato 125055388.

## Título de Nomeação | Documento: [125518235](#)

Título de Nomeação nº 488 de 13 de maio de 2025

Processo SEI 6010.2025/0001119-2

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

- EDSON CARLOS DA SILVA, RG 11.682.XXX-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.498/22, vaga 21668.
- MARCIA REGINA DA SILVA CAVALCANTI, RF 848.631.0, excepcionalmente, a partir de 28/04/2025, para exercer o cargo de Gestor de Equipamento Público I, Ref. CDA-3, do Centro de Cidadania da Mulher de Santo Amaro, da Coordenação de Políticas para as Mulheres, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.498/22, vaga 21733.
- IVAN RIBEIRO DE BRITO, RF 808.122.1, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional e de Abastecimento, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22, 61.498/22 e 63.205/24, vaga 28627.
- NOEMI URSULINO DOS SANTOS, RG 36.632.XXX-0-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, do Centro de Referência da Mulher, da Casa Brasilândia, da Coordenação de Políticas para as Mulheres, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.498/22, vaga 21743.
- NILSON HERNANDES FORTES FILHO, RF 823.053.6, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Coordenação de Políticas para Pessoa Idosa, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.498/22, vaga 21774.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de maio de 2025, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento público integra este ato 125087600.

## Título de Nomeação | Documento: [125518255](#)

Título de Nomeação nº 489 de 13 de maio de 2025

Processo SEI 6010.2025/0001119-2

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
RESOLVE:

Nomear o senhor ADALBERTO DE ALMEIDA SANTOS, RF 947.438.2, excepcionalmente, a partir de 11/03/2025, para exercer o cargo de Coordenador II, Ref. CDA-6, da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.498/22, vaga 21794, .

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de maio de 2025, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento público integra este ato 125099597.

## Título de Nomeação | Documento: [125518272](#)

Título de Nomeação nº 490 de 13 de maio de 2025

Processo SEI 6010.2025/0001119-2

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor SERGIO YUKIO TOMIMASU, RF 929.338.8, excepcionalmente, a partir de 02/04/2025, para exercer o cargo de Coordenador I, Ref. CDA-5, da Coordenação de Políticas Sobre Drogas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.498/22, vaga 21765.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de maio de 2025, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento público integra este ato 125099940.

## Título de Nomeação | Documento: [125518299](#)

Título de Nomeação nº 491 de 13 de maio de 2025

Processo SEI 6010.2025/0001119-2

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1. LUCIANA URSPINI NUNES, RF 806.892.5, vínculo 1, para exercer o cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.374/22, vaga 20542
2. MARIANA DE SOUZA ARAUJO, RF 806.774.1, vínculo 1, excepcionalmente, a partir de 22/04/2025, para exercer o cargo Coordenador II, Ref. CDA-6, da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.374/22, vaga 19375.
3. RICARDO DIAS ERGUELLES, RF 759.970.6, vínculo 3, excepcionalmente, a partir de 22/04/2025, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Saúde, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.374/22, vaga 19360.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de maio de 2025, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento público integra este ato 125152852.

## Secretaria de Governo Municipal

**Secretário do Governo Municipal: Edson Aparecido dos Santos**

Edifício Matarazzo - Viaduto do Chá nº15 - Centro - (11) 3113-8000

E-MAIL: -

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### Portaria | Documento: [125516009](#)

Portaria SGM 139, de 13 de maio de 2025

Processo SEI 6068.2025/0004276-0

Altera a [Portaria SGM nº 138 de 26 de julho de 2024](#).

EDSON APARECIDO DOS SANTOS, Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 2º do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso II do art. 1º da [Portaria SGM nº 138 de 26 de julho de 2024](#), e designar o senhor Danilo Mizuta, RF 804.443.1, para, na qualidade de suplente, e como representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, integrar o Grupo de Trabalho Intersecretarial, visando elaboração da proposta de

regulamentação da [Lei nº 18.080, de 15 de janeiro de 2024](#), a qual institui, a partir do sistema de coordenadas geográficas, a possibilidade de fixação de placas de identificação de imóveis que não possuam CODLOG e Código de Endereçamento Postal (CEP), instituído pela [Portaria PREF. nº 838, de 05 de julho de 2024](#).

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação do senhor Silvio Cesar Lima Ribeiro, designado pela [Portaria SGM nº 138 de 26 de julho de 2024](#), para integrar o referido Grupo de Trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 13 de maio de 2025

EDSON APARECIDO DOS SANTOS

Secretário do Governo Municipal

o seguinte documento público integra este ato [125478314](#)

## Secretaria Municipal de Gestão

**Secretaria Municipal: Marcela Cristina Arruda Nunes**

Viaduto do Chá, 15 - 8º Andar - Centro - (11) 3113-8000

E-MAIL: [seges@prefeitura.sp.gov.br](mailto:seges@prefeitura.sp.gov.br)

## ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL

### SIMPROC - Despachos | Documento: [125502810](#)

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

#### SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS : LISTA 2025-2-84

COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUL

ENDERECO: RUA FERNANDES MOREIRA 1470

PROCESSOS DA UNIDADE SMS/CRS-S/SUVIS-PA

2018-0.085.503-2 ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA 05664006854

DOCUMENTAL

PROCESSO CORRETAMENTE PAGINADO COM 118 FOLHAS.

#### SUBPREFEITURA DE GUAIANAZES

#### SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS : LISTA 2025-2-84

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ENDERECO:

PROCESSOS DA UNIDADE SUB-G/CPDU

2016-0.023.853-6 EDSON CARLOS DE SOUSA

DOCUMENTAL

ARQUIVE-SE

2016-0.077.946-4 WILSON ROSA DA SILVA

DOCUMENTAL

ARQUIVE-SE

2016-0.280.103-3 MARIA HELENA JULIO ALVES

INDEFERIDO

ARQUIVE-SE

#### SUBPREFEITURA LAPA

#### SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS : LISTA 2025-2-84

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ENDERECO:

PROCESSOS DA UNIDADE SUB-LA/CPDU/SPU

1999-0.185.437-7 JOAO BATISTA ALVES

INDEFERIDO

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DESTA SUBPREFEITURA, NO USO DE COMPETENCIAS ATRIBUIDAS POR LEI E, EM ESPECIAL AS CONCLUSOES ALCANCADAS PELA SUPERVISAO TECNICA DE PLANEJAMENTO URBANO RESOLVE: INDEFERIR O PEDIDO DE SEGUNDA VIA DO TPU N 164/97, POR DESISTENCIA DO REQUERENTE.

2008-0.157.197-5 JOSE ALVES SIMOES

INDEFERIDO

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DESTA SUBPREFEITURA, NO USO DE COMPETENCIAS ATRIBUIDAS POR LEI E, EM ESPECIAL AS CONCLUSOES ALCANCADAS PELA SUPERVISAO TECNICA DE PLANEJAMENTO URBANO INDEFERE POR PERDA DE OBJETO O PEDIDO DE ALTERACAO DE LOCAL DO TERMO DE PERMISSAO DE USO N 120153/A231202-34/DFCR/0230020029.100.100, OUTORGADO AO SR. JOSE SAMPAIO FILHO, CPF N 150.262.\*\*\*-5 , NOS TERMOS DA LEI 11.039/1991 E DECRETO N 42.600/2002.

2010-0.264.888-9 ANTONIO MOREIRA RIOS

INDEFERIDO

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DESTA SUBPREFEITURA, NO USO DE COMPETENCIAS ATRIBUIDAS POR LEI E, EM ESPECIAL AS CONCLUSOES ALCANCADAS PELA SUPERVISAO TECNICA DE PLANEJAMENTO URBANO INDEFERE POR PERDA DE OBJETO O PEDIDO DE ALTERACAO DE LOCAL DO TERMO DE PERMISSAO DE USO N 120230/A/231202-34/FC/023002001, OUTORGADO AO SR. ANTONIO MOREIRA RIOS, CPF N 033.553.\*\*\*-08, NOS TERMOS DA LEI 11.039/1991 E DECRETO N 42.600/2002.

2010-0.297.879-0 MARIA FRANCISCA DE ANDRADE

INDEFERIDO

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DESTA SUBPREFEITURA, NO USO DE COMPETENCIAS ATRIBUIDAS POR LEI E, EM ESPECIAL AS CONCLUSOES ALCANCADAS PELA SUPERVISAO TECNICA DE PLANEJAMENTO URBANO RESOLVE: INDEFERIR O PEDIDO DE CREDENCIAMENTO DE AUXILIAR PARA O TPU N 12057/A/321202-33/FC/023012004, PORQUE NAO FOI APRESENTADA A DOCUMENTACAO EXIGIDA DO AUXILIAR INDICADO, NOS TERMOS DO DECRETO N 42.600/2002.

2013-0.305.313-2 PERIANO LOURENCO DA SILVA

INDEFERIDO

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DESTA SUBPREFEITURA, NO USO DE COMPETENCIAS ATRIBUIDAS POR LEI E, EM ESPECIAL AS CONCLUSOES ALCANCADAS PELA SUPERVISAO TECNICA DE PLANEJAMENTO URBANO RESOLVE: INDEFERIR O PEDIDO DE MUDANCA DE LOCAL DE ATIVIDADE PARA O TPU N 120664/A/231202-34/FC/09800300, POR PERDA DO OBJETO.

2013-0.352.157-8 DORALICE MARIA DE SANTANA

INDEFERIDO

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DESTA SUBPREFEITURA, NO USO DE COMPETENCIAS ATRIBUIDAS POR LEI E, EM ESPECIAL AS CONCLUSOES ALCANCADAS PELA SUPERVISAO TECNICA DE PLANEJAMENTO URBANO RESOLVE: INDEFERIR O PEDIDO DE MUDANCA DE LOCAL DE ATIVIDADE PARA O TPU N 120321/A/231202-34/DFNG/098056, POR PERDA DO OBJETO .

2015-0.303.583-9 JOSE DURVAL GOMES DOS ANJOS

INDEFERIDO

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DESTA SUBPREFEITURA, NO USO DE COMPETENCIAS ATRIBUIDAS POR LEI E, EM ESPECIAL AS CONCLUSOES ALCANCADAS PELA SUPERVISAO TECNICA DE PLANEJAMENTO URBANO RESOLVE: INDEFERIR O PEDIDO DE CADASTRAMENTO DE AUXILIAR PARA O TPU 120035/A/231202-33/FC/02300020024.100.100, POIS O REFERIDO TPU FOI REVOGADO EM DOC 28/05/2009 PG. 15; POR NÂO HAVER AMPARO

LEGAL.

2016-0.018.056-2 ALCIDIA ROCHA FIALHO

INDEFERIDO

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DESTA SUBPREFEITURA, NO USO DE COMPETENCIAS ATRIBUIDAS POR LEI E, EM ESPECIAL AS CONCLUSOES ALCANCADAS PELA SUPERVISAO TECNICA DE PLANEJAMENTO URBANO RESOLVE: INDEFERIR O PEDIDO DE MUDANCA DE LOCAL DE ATIVIDADE DO TPU N 12120/A/231202/DFCR/231202, POR INDISPONIBILIDADE DO LOCAL PRETENDIDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 24 DO DECRETO N 42.600/2002.

2016-0.029.301-4 JOSE DA CAMARA RODRIGUES

INDEFERIDO

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DESTA SUBPREFEITURA, NO USO DE COMPETENCIAS ATRIBUIDAS POR LEI E, EM ESPECIAL AS CONCLUSOES ALCANCADAS PELA SUPERVISAO TECNICA DE PLANEJAMENTO URBANO RESOLVE: INDEFERIR O PEDIDO DE CREDENCIAMENTO DE AUXILIAR PARA O TPU 120516/A/131005-34/DFCR/023013 POR NAO APRESENTAR A FICHA DE SAUDE DO AUXILIAR INDICADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 28 DO DECRETO 42.600/2002.

2016-0.259.885-8 ELIVANDO CERQUEIRA SANTANA 29124388882

INDEFERIDO

O SUBPREFEITO DA LAPA, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE SAO CONFERIDAS POR LEI E, EM ESPECIAL AS CONCLUSOES ALCANCADAS PELA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, APOS ANALISE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO, RESOLVE: POR OMISSAO, INDEFERIR O PRESENTE PEDIDO, POR DESCONFORMIDADE COM O DECRETO N 55.085/2014.

2016-0.271.858-6 SILVANA DE OLIVEIRA CASTILHO

INDEFERIDO

O SUBPREFEITO DA LAPA, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE SAO CONFERIDAS POR LEI E, EM ESPECIAL AS CONCLUSOES ALCANCADAS PELA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, APOS ANALISE DESFAVORAVEL DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO, RESOLVE: INDEFERIR O PRESENTE PEDIDO, POR NAO TER ATENDIDO AO CONTIDO NO DECRETO N 55.085/2014 E LEI N 15.947/2013.

**SUBPREFEITURA M.BOI MIRIM****SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS : LISTA 2025-2-84**

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO  
ENDERECO:

PROCESSOS DA UNIDADE SUB-MB/CPDU/CAD

2018-0.018.196-1 LELIO SCLAFFANI

DEFERIDO

I - DESPACHO 1. DEFERIDO O PEDIDO DE CERTIDAO DE DENOMINACAO E NUMERACAO, RUA GAITA DE FOLES 100 CONTRIBUINTE 165.343.0029-9, A VISTA DAS INFORMACOES DA UNIDADE DE CADASTRO AS FLS 17II - PROVIDENCIAS SUBSEQUENTES:

- 1 - PUBLIQUE-SE;
- 2 - A SEGUIR, ENCAMINHE-SE A UNIDADE DE CADASTRO, PARA PROSSEGUIMENTO
- 3 - PAGUEM-SE AS TAXAS DEVIDAS
- 4 - EXPECA-SE A CERTIDAO DE DENOMINACAO E NUMERACAO.

2018-0.074.013-8 RONALDO OLIVEIRA

DEFERIDO

I - DESPACHO 1. DEFERIDO O PEDIDO DE CERTIDAO DE DEMOLICAO, ESTRADA DE ITAPECERICA 662 - CONTRIBUINTE 122.013.0019-3, A VISTA DAS INFORMACOES DA UNIDADE DE CADASTRO AS FLS10II - PROVIDENCIAS SUBSEQUENTES:

- 1 - PUBLIQUE-SE;
- 2 - A SEGUIR, ENCAMINHE-SE A UNIDADE DE CADASTRO, PARA PROSSEGUIMENTO
- 3 - PAGUEM-SE AS TAXAS DEVIDAS
- 4 - EXPECA-SE A CERTIDAO DE DEMOLICAO

2018-0.080.249-4 CLAUDIO LUIZ MALVES

DEFERIDO

I - DESPACHO

1. DEFERIDO O PEDIDO DE CERTIDAO DE NUMERACAO E DENOMINACAO, AV LUIZ GUCHIKEN 1760 - APTO 02 ED.COLOMBIA CONTRIBUINTE 165.414.0310-3, A VISTA DAS INFORMACOES DA UNIDADE DE CADASTRO AS FLS 11II - PROVIDENCIAS SUBSEQUENTES:

- 1 - PUBLIQUE-SE;
- 2- A SEGUIR, ENCAMINHE-SE A UNIDADE DE CADASTRO, PARA PROSSEGUIMENTO
- 3 - PAGUEM-SE AS TAXAS DEVIDAS
- 4 - EXPECA-SE A CERTIDAO DE NUMERACAO E DENOMINACAO

2018-0.086.567-4 EDNA RODRIGUES PIRES

DEFERIDO

I - DESPACHO

1. DEFERIDO O PEDIDO DE CERTIDAO DE NUMERACAO E DENOMINACAO, AV LUIZ GUCHIKEN 1760 - APTO 71 ED. PERU CONTRIBUINTE 165.414.0403-7, A VISTA DAS INFORMACOES DA UNIDADE DE CADASTRO AS FLS 08II - PROVIDENCIAS SUBSEQUENTES:

- 1 - PUBLIQUE-SE;
- 2 - A SEGUIR, ENCAMINHE-SE A UNIDADE DE CADASTRO, PARA PROSSEGUIMENTO
- 3 - PAGUEM-SE AS TAXAS DEVIDAS
- 4 - EXPECA-SE A CERTIDAO DE NUMERACAO E DENOMINACAO

2018-0.098.981-0 HENRIQUE MACEDO MENDES

DEFERIDO

I - DESPACHO

1. DEFERIDO O PEDIDO DE CERTIDAO DE DEMOLICAO, RUA JOAO ARAUJO DE BRITO, 304 - CONTRIBUINTE 122.076.0052-0, A VISTA DAS INFORMACOES DA UNIDADE DE CADASTRO AS FLS 08II - PROVIDENCIAS SUBSEQUENTES:

- 1 - PUBLIQUE-SE;
- 2 - A SEGUIR, ENCAMINHE-SE A UNIDADE DE CADASTRO, PARA PROSSEGUIMENTO
- 3 - PAGUEM-SE AS TAXAS DEVIDAS
- 4 - EXPECA-SE A CERTIDAO DE DEMOLICAO

2018-0.102.116-0 RICARDO MARTINEZ FANTOZZI

DEFERIDO

I - DESPACHO

1. DEFERIDO O PEDIDO DE CERTIDAO DE NUMERACAO, RUA LUCIANO SILVA 310 E 316 CONTRIBUINTE 122.047.0001-1 A VISTA DAS INFORMACOES DA UNIDADE DE CADASTRO AS FL 07II - PROVIDENCIAS SUBSEQUENTES:

- 1 - PUBLIQUE-SE;
- 2 - A SEGUIR, ENCAMINHE-SE A UNIDADE DE CADASTRO, PARA PROSSEGUIMENTO
- 3 - PAGUEM-SE AS TAXAS DEVIDAS
- 4 - EXPECA-SE A CERTIDAO DE NUMERACAO

2018-0.107.209-0 MANOEL LOPES

DEFERIDO

I - DESPACHO

1. DEFERIDO O PEDIDO DE CERTIDAO DE DENOMINACAO E NUMERACAO, RUA ALBERTO DIA BAPTISTA 228 CONTRIBUINTE 165.422.0087-7, A VISTA DAS INFORMACOES DA UNIDADE DE CADASTRO AS FLS 11II - PROVIDENCIAS SUBSEQUENTES:  
1 - PUBLIQUE-SE;  
2 - A SEGUIR, ENCAMINHE-SE A UNIDADE DE CADASTRO, PARA PROSSEGUIMENTO  
3 - PAGUEM-SE AS TAXAS DEVIDAS  
4 - EXPECA-SE A CERTIDAO DE DENOMINACAO E NUMERACAO

2018-0.119.032-8 SONIA REGINA DO NASCIMENTO

DEFERIDO

I - DESPACHO

1. DEFERIDO O PEDIDO DE CERTIDAO DE DENOMINACAO E NUMERACAO, RUA JOAO FRAZAO CANUTO 420 E 426 CONTRIBUINTES 094.186.0082-1 E 094.186.0083.8, A VISTA DAS INFORMACOES DA UNIDADE DE CADASTRO AS FLS 10II - PROVIDENCIAS SUBSEQUENTES:  
1 - PUBLIQUE-SE;  
2 - A SEGUIR, ENCAMINHE-SE A UNIDADE DE CADASTRO, PARA PROSSEGUIMENTO  
3 - PAGUEM-SE AS TAXAS DEVIDAS  
4 - EXPECA-SE A CERTIDAO DE DENOMINACAO E NUMERACAO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

#### SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS : LISTA 2025-2-84

SMUL/COORDENADORIA DE CONTROLE DA FUNCAO SOCIAL DA PROPRIEDADE

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SMUL/CEPEUC/IPTUP

2014-0.035.285-8 SECRET. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU

DEFERIDO

INTERESSADO: MARIA HELENA BURMAIN MENDES PINTO CPF: 118.120.988-98 ASSUNTO: FUNCAO SOCIAL DA PROPRIEDADE LOCAL: R. BRIGADEIRO TOBIAS , N 541 - SQL 001.027.0003-6DESPACHO DEFERIDO N 124/2025/SMUL/C EPEUCATRAVES DE VERIFICACAO EX-OFFICIO (FLS. RETRO), CONFORME ESABELECIDO NA ORDEM INTERNA N 01/2025 SMUL.GAB, VERIFICOU-SE A EXISTENCIA DE PEDIDO DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA N 44823-24-SP-ALV SOB SEI N 1020.2024/0018616-1 PROTOCOLADO EM 15/08/2024, EM ANALISE. DESSA FORMA, O PROPRIETARIO CUMPRE COM A PRIMEIRA OBRIGACAO, CONFORME ESTABELECIDO NO ART. 96 DA LEI MUNICIPAL N 16.050/2014, E DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL N 55.638/2014. PORTANTO, O IMOVEL NAO DEVE COMPOR A LISTAGEM DE IPTU PROGRESSIVO PARA O ANO DE 2025.

2014-0.039.140-3 SECRET. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU

DEFERIDO

INTERESSADO: JOSE ROBERTO STRANO, CPF: 007.013.608-44ASSUNTO: FUNCAO SOCIAL DA PROPRIEDADE LOCAL: RUA DO LIRISMO, N 94 - SQL: 004.013.0052-8.DESPACHO DEFERIDO N 153/2025/SMUL/CEPEUCCONFORME ESTABELECIDO NA ORDEM INTERNA N 01/2025 SMUL.GAB, ART. 18, VERIFICAMOS ATRAVES DE IMAGENS DE REPOSITÓRIOS PÚBLICOS A EDIFICACAO DO IMOVEL A PARTIR DE 22/05/2023, CONFORME FLS. RETRO, ONDE ENTENDEMOS,NOS TERMOS DA INFORMACAO 286/2023/SMUL.ATAJ, QUE A OBRIGACAO EXIGIDA PELA NORMA FOI CUMPRIDA NO MOMENTO EM QUE O NOTIFICADO PROMOVEU A EDIFICACAO EM SEU IMOVEL. DESSA FORMA, RECONHECEMOS QUE O PROPRIETARIO CUMPRIU INTEGRALMENTE A FUNCAO SOCIAL DA PROPRIEDADE, DEVENDO SER CANCELADA A ALIQUOTA DE IPTU DO EXERCICIO DE 2024 E O PRESENTE SER ENCERRADO.

2016-0.011.438-1 SECRET. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU

INDEFERIDO

INTERESSADO: PLANIK 21 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA. CNPJ: 15.520.941/0001-23ASSUNTO: FUNCAO SOCIAL DA PROPRIEDADE.LOCAL:RUA DR. RUBENS MEIRELES, N 178 - SQL: 197.020.0003-2 DESPACHO INDEFERIDO N 68/2025/SMUL/CEPEUCCONSIDERANDO O DESPACHO N 445/2023/SMUL-CEPEUC DE FL. 105, PUBLICADO EM 10/07/2023, O QUAL RECONHECEU O CUMPRIMENTO DA PRIMEIRA OBRIGACAO ATRAVES DO PROTOCOLO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N 1020.2021/0019160-7, E, CONSIDERANDO A VERIFICACAO EX-OFFICIO DE FL. 111, UMA VEZ QUE O PEDIDO DE APROVACAO E EXECUCAO FOI INDEFERIDO EM 12/01/2023, SEM INTERPOSICAO DE RECURSO NOS TERMOS DO ART. 60 DA LEI 16.642/2017, NAO HAVENDO NOVO PROTOCOLO DE APROVACAO E EXECUCAO VISANDO O ATENDIMENTO AO ESTABELECIDO PELA NOTIFICACAO, RECONHECO O DESCUMPRIMENTO DA FUNCAO SOCIAL DA PROPRIEDADE EM 12/01/2023, MOTIVO PELO QUAL O IMOVEL DEVERA COMPOR A LISTAGEM DE IPTU DE FORMA RETROATIVA AO EXERCICIO DE 2024, PERMANECENDO PARA O EXERCICIO DE 2025.

2016-0.106.222-9 SECRET. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU

DEFERIDO

INTERESSADO: NICOLA PRIZMIC RG: 17.198.014-1 E MARIA SOCORRO GOMES FERNANDES RG 17.198.014-1.ASSUNTO: FUNCAO SOCIAL DA PROPRIEDADE LOCAL: R. DOS CAMPINEIROS, S/N - SQL 031.024.0014-0DESPACHO DEFERIDO N 139/2025/SMUL/CEPEUCATRAVES DE VERIFICACAO EX-OFFICIO (FLS. RETRO), CONFORME ESTABELECIDO NA ORDEM INTERNA N 01/2025 SMUL.GAB, VERIFICOU-SE A EXISTENCIA DE PEDIDO DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA N 38346-24-SP-ALV SOB SEI N 1020.2024/0005039-1 PROTOCOLADO EM 23/02/2024, EM ANALISE. DESSA FORMA, O PROPRIETARIO CUMPRE COM A PRIMEIRA OBRIGACAO, CONFORME ESTABELECIDO NO ART. 96 DA LEI MUNICIPAL N 16.050/2014, E DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL N55.638/2014. PORTANTO, O IMOVEL NAO DEVE COMPOR A LISTAGEM DE IPTU PROGRESSIVO PARA O ANO DE 2025.

SMUL/COORDENADORIA DE APROVACAO DE EDIFICACOES DE PEQUENO PORTE

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SMUL/CAEPP/DERPP/PE

2023-0.002.606-2 RENAN RODRIGUES NEVES

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.402/16 COM PDE 16.050/14, DECRETO 57.521/16 E LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

PROCESSOS DA UNIDADE SMUL/CAEPP/DECAPP/PE2013-0.330.737-1 DAVID NAIM ASBUM INDEFERIDO NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ART.9 DO DECRETO N 32.329/92 ALTE RADO PELO ART. 8 DO DECRETO 54.123/13  
POR DECURSO DE PRAZO RECURSAL DO PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO CORRESPONDENTE.2014-0.006.648-0 ALAN PELLEGRINI ASSAM INDEFERIDO NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ART.9 DO DECRETO N 32.329/92 ALTERADO PELO ART. 8 DO DECRETO 54.123/13 POR DECURSO DE PRAZO RECURSAL DO PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO CORRESPONDENTE.

2017-0.027.265-5 DAVID LUGO NETO

INDEFERIDO

INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.2017-0.117.514-9 DAVID LUGO NETO INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 15 DO DECRETO N 52.114/11 POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.

2019-0.024.412-4 S.M. ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.402/16 COM PDE 16.050/14, DECRETO 57.521/16 E LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2020-0.010.188-3 BRUNA DAS NEVES SILVA

INDEFERIDO

NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 15 DO DECRETO N 52.114/11 POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.2021-0.002.462-7 MARCUS VINICIUS MARTIN BATISTA DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2024-0.003.324-9 MURILLO LUIZ CARDOSO

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2024-0.008.470-6 SERGIO PACHECO DE QUEIROZ

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.2024-0.009.022-6 MARCOS ANTONIO LEAL PEREIRA SHINMOTO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2025-0.001.697-4 RENATO MOURA LIMA

INDEFERIDO

INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.2025-0.001.889-6 LUIS AFONSO SAMPAIO ALVES DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2025-0.002.132-3 ALINE CRISTINA MELO

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2025-0.002.141-2 VASTHI NETO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2025-0.002.168-4 GISELLE RODRIGUES MOREIRA ROSA

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2025-0.002.169-2 GISELLE RODRIGUES MOREIRA ROSA

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2025-0.002.170-6 GISELLE RODRIGUES MOREIRA ROSA

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2025-0.002.172-2 GISELLE RODRIGUES MOREIRA ROSA

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2025-0.004.235-5 BRUNO RAFAEL DE OLIVEIRA

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2025-0.004.236-3 BRUNO RAFAEL DE OLIVEIRA

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2025-0.004.239-8 BRUNO RAFAEL DE OLIVEIRA

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2025-0.004.424-2 MARINA DE OLIVEIRA SOUZA LIMA

DEFERIDO

DEFERIDO CONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/142025-0.004.427-7 DIALOGO ENGENHARIA E CONSTRUCAO S.A.DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2025-0.004.428-5 GUILHERME SALLUM NAHAS

DEFERIDO

DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.2025-0.004.430-7 GUILHERME SALLUM NAHAS DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2025-0.004.433-1 FERNANDA TSUYAKO KIMURA GONCALVES

DEFERIDO

DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2025-0.004.434-0 FERNANDA TSUYAKO KIMURA GONCALVES

DEFERIDO

DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2025-0.004.439-0 EDIVALDO PEREIRA MACHADO

DEFERIDO

DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2025-0.004.440-4 JEAN SILVA DOS SANTOS

DEFERIDO

DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2025-0.004.441-2 ANA PAULA CARDONE

DEFERIDO

DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2025-0.004.443-9 FERNANDA TSUYAKO KIMURA GONCALVES

DEFERIDO

DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2025-0.004.444-7 ANDRE RODRIGUES MOTA

DEFERIDO

DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2025-0.004.448-0 ROBERTO MIGUEL COLLACO

DEFERIDO

DEFERIDO CONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/17 E DECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/142025-0.004.451-0 ANTONIO SETIN DEFERIDO CONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/17 E DECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14

2025-0.004.452-8 PAULO MARTINS FERREIRA SAMARA

DEFERIDO

DEFERIDO CONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/17 E DECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14

2025-0.004.456-0 GUSTAVO ADOLFO APARECIDO DE OLIVEIRA

DEFERIDO

DEFERIDO CONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/17 E DECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14

2025-0.004.457-9 OLINDA LOURENCO RAMOS

DEFERIDO

DEFERIDO CONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/17 E DECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14

2025-0.004.458-7 MAGNO EMILIO MOREIRA LEITE

DEFERIDO

DEFERIDO CONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/17 E DECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14

2025-0.004.459-5 GABRIEL LAGNADO JADOU

DEFERIDO

DEFERIDO CONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/17 E DECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14

2025-0.004.460-9 ROBERTO MIGUEL COLLACO

DEFERIDO

DEFERIDO CONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/17 E DECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14

2025-0.004.461-7 MAURICIO HANNA YOUSSEF

DEFERIDO

DEFERIDO CONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/17 E DECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14

2025-0.004.462-5 ROBERTO MIGUEL COLLACO

DEFERIDO

DEFERIDO CONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/17 E DECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14

2025-0.004.464-1 ROBERTO MIGUEL COLLACO

DEFERIDO

DEFERIDO CONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/17 E DECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14

2025-0.004.465-0 GUSTAVO ADOLFO APARECIDO DE OLIVEIRA

DEFERIDO

DEFERIDO CONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/17 E DECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14

2025-0.004.468-4 ZABO 013 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.

DEFERIDO

DEFERIDO CONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/17 E DECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14

## COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### Despacho | Documento: [125163385](#)

#### DESPACHO:

I - À vista dos elementos de convicção contidos neste processo, em especial a deliberação dos membros da Comissão constituída pela Portaria Nº 13/SEGES/2025 ([121131382](#)), as manifestações da unidade técnica competente sob SEI [125167293](#) e as ponderações da Assessoria Jurídica desta pasta ([121687812](#)), **CONVALIDO**, com fulcro no artigo 2º do Decreto Municipal nº 58.102/2018 e no exercício da competência delegada pelo art. 2º, inciso XIV da Portaria nº 110/SEGES/2024, os atos praticados para recebimento da doação de 500 (quinientos) botões de rosas vermelhas, no valor de R\$ 5.145,00 (cinco mil, cento e quarenta e cinco reais), oferecidas pela empresa Medeiros Engenharia Comércio e Serviços Ltda. (CNPJ nº 04.102.128/0001-17) por ocasião do Dia Internacional da Mulher;

II - **PUBLIQUE-SE**. Após, à CAF para ciência, registros de praxe e posterior arquivamento.

## SETOR DE AUXILIO FUNERAL

### Despacho Autorizatório | Documento: [125499167](#)

PROCESSO Nº 6013.2025/0003525-0

I - À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 17.457/2020, no art. 8º do Decreto nº 64.008/2025, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, item III, da Portaria nº 110/SEGES/2024, **DEFIRO** o pagamento de auxílio funeral a **ROZANA APARECIDA SILVA CHRISTIANO**, inscrito(a) no CPF sob nº **641.\*\*\*.\*\*\*-34** (documentação constante no processo SEI! de referência), no valor de **R\$ 5.091,40 (cinco mil noventa e um reais e quarenta centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

II - Publique-se.

III - A seguir encaminhe-se à SEGES/CAF/DOF-FUN para emissão de Nota de Reserva/Empenho/Liquidiação/Pagamento.

### Despacho Autorizatório | Documento: [125413254](#)

PROCESSO Nº 6013.2025/0003500-4

I - À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 17.457/2020, no art. 8º do Decreto nº 64.008/2025, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, item III, da Portaria nº 110/SEGES/2024, **DEFIRO** o pagamento de auxílio funeral a **MARIA JOSÉ MIGUEL DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº **276.\*\*\*.\*\*\*-81** (documentação constante no processo SEI! de referência), no valor de **R\$ 5.091,40 (cinco mil noventa e um reais e quarenta centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

II - Publique-se.

III - A seguir encaminhe-se à SEGES/CAF/DOF-FUN para emissão de Nota de Reserva/Empenho/Liquidiação/Pagamento.

### Despacho Autorizatório | Documento: [125073082](#)

PROCESSO Nº 6013.2025/0003148-3

I - À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 17.457/2020, no art. 8º do Decreto nº 64.008/2025, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, item III, da Portaria nº 110/SEGES/2024, **DEFIRO** o pagamento de auxílio funeral a **IRMA MARIA DE ANDRADE LANDIM**, inscrito(a) no CPF sob nº **319.\*\*\*.\*\*\*-93** (documentação constante no processo SEI! de referência), no valor de **R\$ 5.091,40 (cinco mil noventa e um reais e quarenta centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

II - Publique-se.

III - A seguir encaminhe-se à SEGES/CAF/DOF-FUN para emissão de Nota de Reserva/Empenho/Liquidiação/Pagamento.

### Despacho Autorizatório | Documento: [125360555](#)

PROCESSO Nº 6013.2025/0003154-8

I - À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 17.457/2020, no art. 8º do Decreto nº 64.008/2025, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, item III, da Portaria nº 110/SEGES/2024, **DEFIRO** o pagamento de auxílio funeral a **MARIA DO ROSARIO SOUSA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob nº **040.\*\*\*.\*\*\*-89** (documentação constante no processo SEI! de referência), no valor de **R\$ 5.091,40 (cinco mil noventa e um reais e quarenta centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

II - Publique-se.

III - A seguir encaminhe-se à SEGES/CAF/DOF-FUN para emissão de Nota de Reserva/Empenho/Liquidação/Pagamento.

## Despacho Autorizatório | Documento: [125171372](#)

PROCESSO Nº 6013.2025/0003247-1

I - À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 17.457/2020, no art. 8º do Decreto nº 64.008/2025, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, item III, da Portaria nº 110/SEGES/2024, **DEFIRO** o pagamento de auxílio funeral a **EDUARDO BRANDAO BARCELLOS**, inscrito(a) no CPF sob nº **157.\*\*\*.\*\*\*-21** (documentação constante no processo SEI! de referência), no valor de **R\$ 5.091,40 (cinco mil noventa e um reais e quarenta centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

II - Publique-se.

III - A seguir encaminhe-se à SEGES/CAF/DOF-FUN para emissão de Nota de Reserva/Empenho/Liquidação/Pagamento.

## Despacho Autorizatório | Documento: [125180254](#)

PROCESSO Nº 6013.2025/0003420-2

I - À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 17.457/2020, no art. 8º do Decreto nº 64.008/2025, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, item III, da Portaria nº 110/SEGES/2024, **DEFIRO** o pagamento de auxílio funeral a **MAURICIO FERRAZ DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº **243.\*\*\*.\*\*\*-53** (documentação constante no processo SEI! de referência), no valor de **R\$ 5.091,40 (cinco mil noventa e um reais e quarenta centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

II - Publique-se.

III - A seguir encaminhe-se à SEGES/CAF/DOF-FUN para emissão de Nota de Reserva/Empenho/Liquidação/Pagamento.

## Despacho Autorizatório | Documento: [125360258](#)

PROCESSO Nº 6013.2025/0003454-7

I - À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 17.457/2020, no art. 8º do Decreto nº 64.008/2025, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, item III, da Portaria nº 110/SEGES/2024, **DEFIRO** o pagamento de auxílio funeral a **VIVIANE VALERIA SANTOS DE ALMEIDA**, inscrito(a) no CPF sob nº **126.\*\*\*.\*\*\*-75** (documentação constante no processo SEI! de referência), no valor de **R\$ 5.091,40 (cinco mil noventa e um reais e quarenta centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

II - Publique-se.

III - A seguir encaminhe-se à SEGES/CAF/DOF-FUN para emissão de Nota de Reserva/Empenho/Liquidação/Pagamento.

## Despacho Autorizatório | Documento: [125359886](#)

PROCESSO Nº 6013.2025/0003371-0

I - À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 17.457/2020, no art. 8º do Decreto nº 64.008/2025, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, item III, da Portaria nº 110/SEGES/2024, **DEFIRO** o pagamento de auxílio funeral a **LUCIANA ANDRÉA AFONSO SIGALLA**, inscrito(a) no CPF sob nº **132.\*\*\*.\*\*\*-73** (documentação constante no processo SEI! de referência), no valor de **R\$ 5.091,40 (cinco mil noventa e um reais e quarenta centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

II - Publique-se.

III - A seguir encaminhe-se à SEGES/CAF/DOF-FUN para emissão de Nota de Reserva/Empenho/Liquidação/Pagamento.

## Despacho Autorizatório | Documento: [125071721](#)

PROCESSO Nº 6013.2025/0003322-2

I - À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 17.457/2020, no art. 8º do Decreto nº 64.008/2025, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, item III, da Portaria nº 110/SEGES/2024, **DEFIRO** o pagamento de auxílio funeral a **VLADIMIR DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob nº **187.\*\*\*.\*\*\*-20** (documentação constante no processo SEI! de referência), no valor de **R\$ 5.091,40 (cinco mil noventa e um reais e quarenta centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

II - Publique-se.

III - A seguir encaminhe-se à SEGES/CAF/DOF-FUN para emissão de Nota de Reserva/Empenho/Liquidação/Pagamento.

## Despacho Autorizatório | Documento: [125497757](#)

PROCESSO Nº 6013.2025/0003486-5

I - À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 17.457/2020, no art. 8º do Decreto nº 64.008/2025, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, item III, da Portaria nº 110/SEGES/2024, DEFIRO o pagamento de auxílio funeral a **IGOR FONSECA GOIS**, inscrito(a) no CPF sob nº **343.\*\*\*.\*\*\*-85** (documentação constante no processo SEI! de referência), no valor de **R\$ 5.091,40 (cinco mil noventa e um reais e quarenta centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

II - Publique-se.

III - A seguir encaminhe-se à SEGES/CAF/DOF-FUN para emissão de Nota de Reserva/Empenho/Liquidiação/Pagamento.

## Despacho Autorizatório | Documento: [125496864](#)

PROCESSO Nº 6013.2025/0003478-4

I - À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 17.457/2020, no art. 8º do Decreto nº 64.008/2025, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, item III, da Portaria nº 110/SEGES/2024, DEFIRO o pagamento de auxílio funeral a **ALDO MASSAYUKI YOSHIOKA**, inscrito(a) no CPF sob nº **093.\*\*\*.\*\*\*-51** (documentação constante no processo SEI! de referência), no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

II - Publique-se.

III - A seguir encaminhe-se à SEGES/CAF/DOF-FUN para emissão de Nota de Reserva/Empenho/Liquidiação/Pagamento.

## Despacho Autorizatório | Documento: [125260578](#)

PROCESSO Nº 6013.2025/0003436-9

I - À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 17.457/2020, no art. 8º do Decreto nº 64.008/2025, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, item III, da Portaria nº 110/SEGES/2024, DEFIRO o pagamento de auxílio funeral a **LOURDES MERCES DE ASSIS SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob nº **898.\*\*\*.\*\*\*-04** (documentação constante no processo SEI! de referência), no valor de **R\$ 5.091,40 (cinco mil noventa e um reais e quarenta centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

II - Publique-se.

III - A seguir encaminhe-se à SEGES/CAF/DOF-FUN para emissão de Nota de Reserva/Empenho/Liquidiação/Pagamento.

## Despacho Autorizatório | Documento: [125070956](#)

PROCESSO Nº 6013.2025/0003373-7

I - À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 17.457/2020, no art. 8º do Decreto nº 64.008/2025, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, item III, da Portaria nº 110/SEGES/2024, DEFIRO o pagamento de auxílio funeral a **SONIA REGINA RILLO**, inscrito(a) no CPF sob nº **942.\*\*\*.\*\*\*-82** (documentação constante no processo SEI! de referência), no valor de **R\$ 861,03 (oitocentos e sessenta e um reais e três centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

II - Publique-se.

III - A seguir encaminhe-se à SEGES/CAF/DOF-FUN para emissão de Nota de Reserva/Empenho/Liquidiação/Pagamento.

## Despacho Autorizatório | Documento: [125173032](#)

PROCESSO Nº 6013.2025/0003418-0

I - À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 17.457/2020, no art. 8º do Decreto nº 64.008/2025, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, item III, da Portaria nº 110/SEGES/2024, DEFIRO o pagamento de auxílio funeral a **RAFAELA MANOEL**, inscrito(a) no CPF sob nº **354.\*\*\*.\*\*\*-94** (documentação constante no processo SEI! de referência), no valor de **R\$ 5.091,40 (cinco mil noventa e um reais e quarenta centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

II - Publique-se.

III - A seguir encaminhe-se à SEGES/CAF/DOF-FUN para emissão de Nota de Reserva/Empenho/Liquidiação/Pagamento.

## Secretaria Municipal de Habitação

**Secretário Municipal:** Sidney Luiz da Cruz

R.São Bento, 405 - 22º andar - Centro - (11) 3322-4717

E-MAIL: sehabimprensa@prefeitura.sp.gov.br

## COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**Notificação | Documento:** [125418278](#)

1.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, por meio de sua COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no âmbito de suas atribuições dadas pelo Decreto nº 57.915, de 05 de outubro de 2017, NOTIFICA os titulares de domínio conforme quadro abaixo, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Municipal nº 17.734/2022, do Provimento nº 29/2024 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado e do Decreto Federal nº 9.310/2018, em continuidade ao procedimento de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA de interesse social do núcleo urbano irregular denominado

PARQUE BANCÁRIO - JARDIM DONA SINHÁ, tratada no processo administrativo P.A nº 1992-0.002.351-7, com origem na Transcrição nº 34.634 do 11º Registro de Imóveis de São Paulo/SP, e acesso principal pela Avenida Barreira Grande s/nº.

Espécie	Nº Título	CRI	Notificados
Transcrição	34.634	11º	Imobiliária Construtora Americana Limitada
Matrícula	239.363	6º	Ocalina Pereira dos Santos
Matrícula	260.693	6º	Irani Donaire David
Matrícula	247.792	6º	Bernadete Oliveira de Gois e Antônio de Gois
Matrícula	233.067	6º	Maria Aparecida Ribeiro e João Clarindo Ribeiro
Matrícula	269.239	6º	Sebastião Martiniano de Souza e Maria Alves Martiniano de Souza
Matrícula	269.205	6º	Gilvaldo Malicia e Irani Xavier Malicia
Matrícula	262.694	6º	Edvaldo José de Melo e Valquiria Hyppolito de Melo
Matrícula	152.617	6º	Vitória de Souza Domingos
			Juliano Marcelo de Souza Domingos
			Aurelio Gomides e maria Apparecida de Sousa Gomides
Matrícula	271.633	6º	Eliene Nunes Rossetti
			Nataly Nunes Rossetti e Adriano Carvalho de Abreu
Matrícula	160.386	6º	Caixa Econômica Federal

			Reginaldo de Jesus Sena e Rosangela de Souza Sena
Matrícula	261.059	6º	José Alfredo da Silva Filho e Jurandir Oliveira Pinto da Silva
Matrícula	266.975	6º	Antônio Sergio dos Santos e Cristiane Moretti Dias dos Santos
Matrícula	161.122	6º	Antônio Baltazar da Silva Antônia Bezerra da Costa
Matrícula	260.576	6º	Associação Amigos do Jardim Tulipa - A.A.J.T.
Matrícula	242.677	6º	José Wagner Cavalcante e Vanessa Miranda Cavalcante
Matrícula	244.612	6º	Sandro Alves Martiniano de Souza e Amanda Alexandra Martiniano de Souza Fabio Alves Martiniano de Souza e Maria Regiane de Lima Souza
Matrícula	269.017	6º	Elisabete Tambara Monteiro e Wilson Venancio Monteiro
Matrícula	271.795	6º	Luiz Rodrigues da Luz
Matrícula	268.883	6º	Anderson Silva Miranda e Lucileide Silva Miranda
Matrícula	269.018	6º	João Ignácio Filho
Matrícula	270.900	6º	Milton Alves Cavalcante e Cleide Aparecida dos Santos Cavalcante
Matrícula	269.019	6º	Anália Pereira Fernandes da Silva, Rafael Vinícius Alves Fernandes Heitor Alves Fernandes
Matrícula	261.971	6º	Claudia dos Reis Almeida Elaine Almeida de Sá e Jacques Luiz de Sá Tania dos Reis Almeida e Gilberto Donizeti da silva
Matrícula	267.916	6º	José Pereira da Silva e Zoraide Aparecida Alves da Silva
Matrícula	244.299	6º	Valdinéia Diniz Maciel Alves e Dorival Correa Alves
Matrícula	243.676	6º	Maria José de Arantes Silva Isaac Gonçalves dos Santos Rute Gonçalves dos Santos Noemi Gonçalves dos Santos

Matrícula	266.707	6º	Pedro Gonçalves Garcia e Neusa Paulo Garcia
Matrícula	119.585	6º	Pedro Donizete Fernandes e Vanda Cassuci Fernandes
Matrícula	270.924	6º	João José dos Santos e Julia Meira dos Santos
Matrícula	13.530	6º	Susumu Chinen e Fugiko Chinen
Matrícula	36.320	6º	Casuco Yamane e Yassuo Yamane
Matrícula	37.898	6º	Olga Maraccini Alegiani
			Cleide Alegiani
			Claudete Alegiani
Matrícula	42.318	6º	João Vulliano
Matrícula	59.867	6º	Irene Josefa da silva e João José da Silva
Matrícula	62.845	6º	Baptista Chiarella
			Anna Chiarella Balsimelli e Walter Balsimelli
			Marietta Chiarella Roleira e José Gonçalves Roleira
Matrícula	62.846,62.847, 62.849,62.850 e 62.850	6º	Henrique Bolorino Junior
Matrícula	62.848	6º	Alcides Carlos dos Santos e Marlene de Souza Diniz dos Santos
Matrícula	62.848	6º	Marina Ambrozio Martins
Matrícula	88.807	6º	Toshiko Fukuda
Matrícula	99.039	6º	José Olavo da Costa
Matrícula	104.105	6º	Companhia Imobiliária de Terrenos
Transcrição	107.893	6º	Lídia Fernandes Machado e José Fernandes Machado Filho
Matrícula	115.101	6º	Walter Pedroso e Aurélia Reina Pedroso
Transcrição	103.032	6º	Isabel dos Santos Ribeiro
Transcrição	105.535	6º	Maria Cremilda Basano e Henrique Basano
Transcrição	43.582	11º	Antônio Sarjorato
Transcrição	43.855	11º	Luiz Carlos de Souza Queiroz
Transcrição	49.964	11º	José Haroldo Malhado Rosa

Transcrição	50.385	11º	Maria Tomasina Grisan
Transcrição	59.728	11º	Noé Lot
Transcrição	61.028	11º	Joaquim Manoel Pires
Transcrição	63.232	11º	Manoel Pires
Transcrição	63.238	11º	Pedro José Pires
Transcrição	80.348	11º	José Santaela
Transcrição	80.349	11º	João Pedro Garcia Parra
Transcrição	83.901	11º	Gumercindo Correa de Almeida Morais Junior
Transcrição	85.785	11º	Pinches Dysman
Transcrição	85.761	11º	Albertino Ferreira Batista

Ficam, portanto, NOTIFICADOS de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil que seguir à data da publicação deste Edital, para querendo, MANIFESTAREM-SE quanto ao procedimento de regularização fundiária acima especificado, por meio do seguinte endereço eletrônico: notificacaoreg@prefeitura.sp.gov.br.

Transcorrido este prazo, a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a regularização fundiária, de acordo com o que autoriza a legislação citada. E para que chegue ao conhecimento e não venham os notificados, no futuro, alegar ignorância, expede-se o presente Edital, que será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial do Município. São Paulo, 12 de maio de dois mil e vinte e cinco.

## Notificação | Documento: [125407479](#)

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE: PQ. DAS CEREJEIRAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, por meio de sua COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no âmbito de suas atribuições dadas pelo Decreto nº 57.915, de 05 de outubro de 2017, FAZ SABER a todos os relacionados no presente EDITAL e aos terceiros eventualmente interessados que dele tiverem conhecimento que, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Municipal nº 17.734/2022, do Provimento nº 56/2019 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado e do Decreto Federal nº 9.310/2018, em continuidade ao procedimento de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA de interesse social do núcleo urbano irregular denominado:

PQ. DAS CEREJEIRAS, tratada no processo administrativo P.A 1990-0.000.969-3, com origem na Matrícula nº 185.215 e Transcrição nº 204.502 do 11º Registro de Imóveis de São Paulo/SP e acesso principal pela Rua José Joaquim de Araújo, NOTIFICA os titulares de domínio conforme abaixo:

Espécie (Matrícula ou Transcrição)	Nº Título	Nº CRI	Notificados
Matrícula	438	11º CRI	Comunidade Ecumênica de São Paulo
Matrícula	2.885	11º CRI	Center Bacha Administração de Bens Imoveis Ltda Epp
Matrícula	144.586	11º CRI	Antonio Gonçalves Bernardo e s.m, Alvina Andres Antunes
Matrícula	144.586	11º CRI	Hissanobu Izu
Matrícula	144.586	11º CRI	Laurindo de Oliveira
Matrícula	144.586	11º CRI	Zeferina da Silva Pereira s.m, Norberto Pereira Rodrigues
Matrícula	185.215	11º CRI	Ana Maria Arcoverde Teixeira de Abreu

Matrícula	185.215	11º CRI	Cesar Augusto Credie e s.m, Lucia Arcoverde Credie
Matrícula	185.215	11º CRI	Eduardo Antonio Arcoverde Teixeira de Abreu e s.m, Autaelvira Siqueira Teixeira de Abreu
Matrícula	185.215	11º CRI	Zelia Arcoverde Teixeira de Abreu
Transcrição	204.502	11º CRI	Joval Teixeira de Abreu
Matrícula	209.435	11º CRI	José Aurélio da Cruz e Anedina Izidora da Paixão
Matrícula	478.043	11º CRI	Valdete Nunes de Andrade
Matrícula	486.023	11º CRI	Maria Lucia Pereira da Silva
Matrícula	519.658	11º CRI	Roseli dos Santos

Ficam, portanto, NOTIFICADOS de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil que seguir à data da publicação deste Edital, para querendo, MANIFESTAREM-SE quanto ao procedimento de regularização fundiária acima especificado, por meio do seguinte endereço eletrônico: notificacaoreg@prefeitura.sp.gov.br.

Transcorrido este prazo, a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a regularização fundiária, de acordo com o que autoriza a legislação citada. E para que chegue ao conhecimento e não venham os notificados, no futuro, alegar ignorância, expede-se o presente Edital, que será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial do Município. São Paulo, 12 de maio de dois mil e vinte e cinco.

## Notificação | Documento: [125412294](#)

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE: CIDADE IPAVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, por meio de sua COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no âmbito de suas atribuições dadas pelo Decreto nº 57.915, de 05 de outubro de 2017, FAZ SABER a todos os relacionados no presente EDITAL e aos terceiros eventualmente interessados que dele tiverem conhecimento que, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Municipal nº 17.734/2022, do Provimento nº 56/2019 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado e do Decreto Federal nº 9.310/2018, em continuidade ao procedimento de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA de interesse social do núcleo urbano irregular denominado

Ficam, portanto, NOTIFICADOS de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil que seguir à data da publicação deste Edital, para querendo, MANIFESTAREM-SE quanto ao procedimento de regularização fundiária acima especificado, por meio do seguinte endereço eletrônico: notificacaoreg@prefeitura.sp.gov.br.

Transcorrido este prazo, a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a regularização fundiária, de acordo com o que autoriza a legislação citada. E para que chegue ao conhecimento e não venham os notificados, no futuro, alegar ignorância, expede-se o presente Edital, que será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial do Município. São Paulo, 12 de maio de dois mil e vinte e cinco.

## Notificação | Documento: [125416024](#)

ORDEM DE SERVIÇO N° DAP 042/2025.

DO PROCESSO N° 2014-0.204.592-8

2º LISTAGEM DOS BENEFICIÁRIOS DE LEGITIMAÇÃO FUNDIARIA DO LOTEAMENTO:

CITY JARAGUÁ - ETAPA 2

Quadra Lote Dom. Complemento Nome Completo CPF

010 0003 A Bloco A01 Apto 12 Marili Conceição Silva Queiroz 795.\*\*\*.\*\*\*-72

010 0003 A Bloco A01 Apto 12 Roberto Nei de Jesus Queiroz Silva 264.\*\*\*.\*\*\*-61

010 0003 A Bloco A01 Apto 14 Marcelo Aparecido dos Santos Brito 350.\*\*\*.\*\*\*-66

010 0003 A Bloco A01 Apto 22 Josenildo Valentim dos Santos 268.\*\*\*.\*\*\*-80

010 0003 A Bloco A01 Apto 23 Maria do Rosario Montenegro 114.\*\*\*.\*\*\*-01

010 0003 A Bloco A01 Apto 31 Carmem Lucia Ximenes dos Santos 467.\*\*\*.\*\*\*-91

010 0003 A Bloco A01 Apto 32 Marta Aparecida Arantes 176.\*\*\*.\*\*\*-29

010 0003 A Bloco A01 Apto 33 Conceição Vigari Vento 032.\*\*\*.\*\*\*-88  
010 0003 A Bloco A01 Apto 34 Josineide de Souza Macedo 597.\*\*\*.\*\*\*-68  
010 0003 A Bloco A01 Apto 41 Silvia Maria Peres de Freitas 126.\*\*\*.\*\*\*-99  
010 0003 A Bloco A01 Apto 42 Gildete Rodrigues Souza Brito 293.\*\*\*.\*\*\*-04  
010 0003 A Bloco A01 Apto 42 Herdes Azevedo de Brito 008.\*\*\*.\*\*\*-69  
010 0003 A Bloco A01 Apto 51 Rhayssa Peres dos Santos 441.\*\*\*.\*\*\*-01  
010 0003 A Bloco A01 Apto 53 Edvania Carneiro dos Santos 324.\*\*\*.\*\*\*-09  
010 0003 A Bloco A01 Apto 54 Sandra Bastos da Piedade dos Santos 152.\*\*\*.\*\*\*-31  
010 0003 A Bloco A01 Apto 54 Jaercio Benedito dos Santos 091.\*\*\*.\*\*\*-40  
010 0003 A Bloco A01 Apto 61 Angela Faustino Gomes de Sales Pereira 050.\*\*\*.\*\*\*-27  
010 0003 A Bloco A01 Apto 61 Jose Betio de Sales Pereira 937.\*\*\*.\*\*\*-04  
010 0003 A Bloco A01 Apto 62 Caroline Victoria Montenegro da Silva 480.\*\*\*.\*\*\*-40  
010 0003 A Bloco A01 Apto 63 Carina de Oliveira Macedo Santos 027.\*\*\*.\*\*\*-19  
010 0003 A Bloco A01 Apto 63 Mauro Rodrigues dos Santos 001.\*\*\*.\*\*\*-27  
010 0003 A Bloco A01 Apto 64 Jocivaldo Morini 049.\*\*\*.\*\*\*-03  
010 0003 A Bloco A01 Apto 71 Maria de Fatima Oliveira de Sousa 152.\*\*\*.\*\*\*-78  
010 0003 A Bloco A01 Apto 72 Maria das Graças de Lima 082.\*\*\*.\*\*\*-50  
010 0003 A Bloco A01 Apto 73 Elaine Francisca de Paula Gouvea 175.\*\*\*.\*\*\*-64  
010 0003 A Bloco A01 Apto 73 Antonio Rodrigues Gouvea Filho 146.\*\*\*.\*\*\*-73  
010 0003 A Bloco A01 Apto 74 João Higor Fortunato 399.\*\*\*.\*\*\*-48  
010 0003 A Bloco A02 Apto 12 Katia Regina Fernandes de Sousa 182.\*\*\*.\*\*\*-48  
010 0003 A Bloco A02 Apto 12 Nailton de Almeida 018.\*\*\*.\*\*\*-31  
010 0003 A Bloco A02 Apto 13 Agostinho Rodrigues dos Santos 093.\*\*\*.\*\*\*-28  
010 0003 A Bloco A02 Apto 14 Joselene Silva de Almeida Santos 285.\*\*\*.\*\*\*-32  
010 0003 A Bloco A02 Apto 22 Rosangela Domingos de Brito Simão 091.\*\*\*.\*\*\*-41  
010 0003 A Bloco A02 Apto 22 Jose da Silva Simão 115.\*\*\*.\*\*\*-59  
010 0003 A Bloco A02 Apto 23 Antonia Maria de Jesus 165.\*\*\*.\*\*\*-30  
010 0003 A Bloco A02 Apto 31 Quiteria Maria da Conceição 350.\*\*\*.\*\*\*-48  
010 0003 A Bloco A02 Apto 32 Vanicia da Conceição 318.\*\*\*.\*\*\*-32  
010 0003 A Bloco A02 Apto 33 Maria de Lourdes da Silva Matos 022.\*\*\*.\*\*\*-03  
010 0003 A Bloco A02 Apto 41 Celia Aparecida da Palma 153.\*\*\*.\*\*\*-07  
010 0003 A Bloco A02 Apto 42 Francisca Maria de Lima Silva 010.\*\*\*.\*\*\*-39  
010 0003 A Bloco A02 Apto 43 Ana Maria de Sales Silva 166.\*\*\*.\*\*\*-75  
010 0003 A Bloco A02 Apto 44 Edvaldo do Vale Silva 226.\*\*\*.\*\*\*-02  
010 0003 A Bloco A02 Apto 51 João Marcelo da Silva 268.\*\*\*.\*\*\*-71  
010 0003 A Bloco A02 Apto 51 Kaira Fernanda Soares Brito 352.\*\*\*.\*\*\*-45  
010 0003 A Bloco A02 Apto 52 Amara Josefa da Silva 274.\*\*\*.\*\*\*-31  
010 0003 A Bloco A02 Apto 53 Solange Mara da Silva Oliveira 156.\*\*\*.\*\*\*-46  
010 0003 A Bloco A02 Apto 53 Cicero Dias de Oliveira 136.\*\*\*.\*\*\*-48  
010 0003 A Bloco A02 Apto 54 Damião Barbosa da Silva 492.\*\*\*.\*\*\*-59  
010 0003 A Bloco A02 Apto 61 Alcione Moreira de Lima 006.\*\*\*.\*\*\*-03  
010 0003 A Bloco A02 Apto 62 Maria da Conceição Ribeiro da Cruz 040.\*\*\*.\*\*\*-13

010 0003 A Bloco A02 Apto 63 Irene Bernardina Lopes Cruz 249.\*\*\*.\*\*\*-98  
010 0003 A Bloco A02 Apto 63 Geraldo Levi Cruz 022.\*\*\*.\*\*\*-14  
010 0003 A Bloco A02 Apto 64 Ricardo Lopes Cruz 324.\*\*\*.\*\*\*-41  
010 0003 A Bloco A02 Apto 71 Josefa Ribeiro dos Santos Leal 381.\*\*\*.\*\*\*-79  
010 0003 A Bloco A02 Apto 72 Marcio Lima Bastos 015.\*\*\*.\*\*\*-43  
010 0003 A Bloco A02 Apto 72 Reijane Silva Oliveira Bastos 036.\*\*\*.\*\*\*-10  
010 0003 A Bloco A02 Apto 73 Carolina dos Santos Brito 496.\*\*\*.\*\*\*-31  
010 0003 A Bloco A02 Apto 74 Maria Auricelia Leite da Silva 318.\*\*\*.\*\*\*-02  
010 0003 A Bloco A02 Apto 74 Sebastião da Silva 104.\*\*\*.\*\*\*-22  
010 0002 A Bloco B01 Apto 11 Valdir de Souza Galvão 112.\*\*\*.\*\*\*-50  
010 0002 A Bloco B01 Apto 12 Luciana Maria da Silva Oliveira 107.\*\*\*.\*\*\*-78  
010 0002 A Bloco B01 Apto 12 Jose Paixão Santos Oliveira 991.\*\*\*.\*\*\*-91  
010 0002 A Bloco B01 Apto 13 Silvana dos Santos de Farias 093.\*\*\*.\*\*\*-80  
010 0002 A Bloco B01 Apto 14 Gabriela Cecoti Vieira 479.\*\*\*.\*\*\*-75  
010 0002 A Bloco B01 Apto 22 Valdir de Paulo 176.\*\*\*.\*\*\*-37  
010 0002 A Bloco B01 Apto 24 Nislaine da Paixão dos Santos Silva 389.\*\*\*.\*\*\*-71  
010 0002 A Bloco B01 Apto 24 Uelton Castro dos Santos 050.\*\*\*.\*\*\*-65  
010 0002 A Bloco B01 Apto 31 Maristella Cabral Guerra de Almeida 369.\*\*\*.\*\*\*-06  
010 0002 A Bloco B01 Apto 31 Italo Vasconcelos Galvão 396.\*\*\*.\*\*\*-54  
010 0002 A Bloco B01 Apto 32 Gilmara Pereira da Silva Barros 371.\*\*\*.\*\*\*-22  
010 0002 A Bloco B01 Apto 32 Josemir da Silva Barros 332.\*\*\*.\*\*\*-10  
010 0002 A Bloco B01 Apto 33 Ilda Raquel Lopes de Barros 248.\*\*\*.\*\*\*-83  
010 0002 A Bloco B01 Apto 34 Inacia Maria da Silva 944.\*\*\*.\*\*\*-04  
010 0002 A Bloco B01 Apto 34 Aguinaldo Freire de Lima 132.\*\*\*.\*\*\*-18  
010 0002 A Bloco B01 Apto 42 Ana Aparecida Cancio 105.\*\*\*.\*\*\*-31  
010 0002 A Bloco B01 Apto 43 Flavio Maciel Campos 357.\*\*\*.\*\*\*-12  
010 0002 A Bloco B01 Apto 44 Arlete Fernandes Almeida 406.\*\*\*.\*\*\*-67  
010 0002 A Bloco B01 Apto 52 Soraya Paiva de Queiroz 000.\*\*\*.\*\*\*-81  
010 0002 A Bloco B01 Apto 52 Eugenio Braga Teixeira 698.\*\*\*.\*\*\*-68  
010 0002 A Bloco B01 Apto 53 Fernanda Fernandes Faria Rodrigues 322.\*\*\*.\*\*\*-14  
010 0002 A Bloco B01 Apto 53 Fabio dos Santos Rodrigues 326.\*\*\*.\*\*\*-33  
010 0002 A Bloco B01 Apto 54 Raymunda Barbosa Tavares 286.\*\*\*.\*\*\*-88  
010 0002 A Bloco B01 Apto 61 Carlos Alberto dos Santos Del Ciel 077.\*\*\*.\*\*\*-07  
010 0002 A Bloco B01 Apto 62 Joelma Santos de Lima Cabral 276.\*\*\*.\*\*\*-89  
010 0002 A Bloco B01 Apto 62 Matias da Silva Cabral 687.\*\*\*.\*\*\*-87  
010 0002 A Bloco B01 Apto 63 Jackson Luan da Silva Braz 419.\*\*\*.\*\*\*-05  
010 0002 A Bloco B01 Apto 64 Ana Lucia da Silva de Melo 292.\*\*\*.\*\*\*-28  
010 0002 A Bloco B01 Apto 64 Leandro Ribeiro de Melo 293.\*\*\*.\*\*\*-25  
010 0002 A Bloco B01 Apto 71 Adria Guerrini Alves de Andrade 286.\*\*\*.\*\*\*-04  
010 0002 A Bloco B01 Apto 71 Roberto Guerrini de Andrade 281.\*\*\*.\*\*\*-30  
010 0002 A Bloco B01 Apto 72 Genildo Ferreira de Matos 300.\*\*\*.\*\*\*-57  
010 0002 A Bloco B01 Apto 73 Gerson Lagatta 643.\*\*\*.\*\*\*-30

010 0002 A Bloco B01 Apto 73 Izabel Andrade dos Santos 282.\*\*\*.\*\*\*-42  
010 0002 A Bloco B01 Apto 74 Elisangela Cristina Brust Silva 258.\*\*\*.\*\*\*-17  
010 0002 A Bloco B01 Apto 74 Vagner Ribeiro da Silva 741.\*\*\*.\*\*\*-00  
010 0002 A Bloco B02 Apto 11 Thaina Stefani de Oliveira Silva 503.\*\*\*.\*\*\*-86  
010 0002 A Bloco B02 Apto 12 Yngrid Regina Freire da Silva 482.\*\*\*.\*\*\*-58  
010 0002 A Bloco B02 Apto 13 Roberto Esposito Moreno 350.\*\*\*.\*\*\*-36  
010 0002 A Bloco B02 Apto 21 Simone Van Poppe Fleury 257.\*\*\*.\*\*\*-79  
010 0002 A Bloco B02 Apto 24 Jackson Gomes da Silva 437.\*\*\*.\*\*\*-82  
010 0002 A Bloco B02 Apto 33 Claudia da Silva Bezerra 125.\*\*\*.\*\*\*-70  
010 0002 A Bloco B02 Apto 33 Tadeu de Brito Bezerra 127.\*\*\*.\*\*\*-05  
010 0002 A Bloco B02 Apto 34 Francisca Elieuda Batista da Silva 285.\*\*\*.\*\*\*-43  
010 0002 A Bloco B02 Apto 42 Renata Pereira de Menezes 266.\*\*\*.\*\*\*-50  
010 0002 A Bloco B02 Apto 43 Sandra Pereira do Nascimento Souza 174.\*\*\*.\*\*\*-65  
010 0002 A Bloco B02 Apto 44 Jucilene Pereira do Nascimento de Souza 343.\*\*\*.\*\*\*-58  
010 0002 A Bloco B02 Apto 51 Francisca de Sousa e Silva Rodrigues 329.\*\*\*.\*\*\*-16  
010 0002 A Bloco B02 Apto 54 Maria Valdileny Moreira da Silva 022.\*\*\*.\*\*\*-58  
010 0002 A Bloco B02 Apto 61 Francinalda da Silva Pereira 272.\*\*\*.\*\*\*-35  
010 0002 A Bloco B02 Apto 64 Maria de Lourdes dos Santos Sousa 051.\*\*\*.\*\*\*-06  
010 0002 A Bloco B02 Apto 71 Jennifer Moura de Almeida 460.\*\*\*.\*\*\*-51  
010 0002 A Bloco B02 Apto 71 Caio Ribeiro da Silva 452.\*\*\*.\*\*\*-64  
010 0001 A Bloco C01 Apto 11 Giselda dos Santos Soares 277.\*\*\*.\*\*\*-89  
010 0001 A Bloco C01 Apto 11 João dos Santos Soares 143.\*\*\*.\*\*\*-25  
010 0001 A Bloco C01 Apto 12 Benedita Cruz Silva 029.\*\*\*.\*\*\*-77  
010 0001 A Bloco C01 Apto 13 Maria Zeneide Barbosa de Moura 676.\*\*\*.\*\*\*-68  
010 0001 A Bloco C01 Apto 13 João Antonio de Moura 125.\*\*\*.\*\*\*-20  
010 0001 A Bloco C01 Apto 14 Antonia Edivana de Moura 152.\*\*\*.\*\*\*-42  
010 0001 A Bloco C01 Apto 21 Rosimeire Ribeiro 107.\*\*\*.\*\*\*-09  
010 0001 A Bloco C01 Apto 23 Janaina Costa da Silva 390.\*\*\*.\*\*\*-01  
010 0001 A Bloco C01 Apto 24 Antonio Nino dos Santos 845.\*\*\*.\*\*\*-00  
010 0001 A Bloco C01 Apto 24 Maria Jose dos Santos 252.\*\*\*.\*\*\*-05  
010 0001 A Bloco C01 Apto 31 Dalileia dos Santos Lima 321.\*\*\*.\*\*\*-40  
010 0001 A Bloco C01 Apto 33 Neuza Aparecida Gomes 089.\*\*\*.\*\*\*-84  
010 0001 A Bloco C01 Apto 34 Miranilton Souza Peixoto 092.\*\*\*.\*\*\*-53  
010 0001 A Bloco C01 Apto 34 Analia Oliveira Peixoto 467.\*\*\*.\*\*\*-20  
010 0001 A Bloco C01 Apto 41 Sergio Silva 037.\*\*\*.\*\*\*-70  
010 0001 A Bloco C01 Apto 41 Marivam de Lima Oliveira Silva 143.\*\*\*.\*\*\*-73  
010 0001 A Bloco C01 Apto 42 Edilson Izidorio de Lima 280.\*\*\*.\*\*\*-44  
010 0001 A Bloco C01 Apto 42 Auri Cleide Tavares de Sousa Lima 020.\*\*\*.\*\*\*-29  
010 0001 A Bloco C01 Apto 43 Rafael Stabile Martins 219.\*\*\*.\*\*\*-64  
010 0001 A Bloco C01 Apto 43 Adriana Ferreira da Silva 944.\*\*\*.\*\*\*-04  
010 0001 A Bloco C01 Apto 44 Lucineia Elaine Bueno 323.\*\*\*.\*\*\*-96  
010 0001 A Bloco C01 Apto 52 Rosangela Aparecida Luiz 110.\*\*\*.\*\*\*-78

010 0001 A Bloco C01 Apto 54 Rosely Ribeiro 254.\*\*\*.\*\*\*-13  
010 0001 A Bloco C01 Apto 61 Jozeneide Gomes de Macedo Barbosa 287.\*\*\*.\*\*\*-13  
010 0001 A Bloco C01 Apto 61 Jose Roberto Barbosa 054.\*\*\*.\*\*\*-43  
010 0001 A Bloco C01 Apto 62 Roberta Tavares de Sousa 332.\*\*\*.\*\*\*-90  
010 0001 A Bloco C01 Apto 64 Jose Daurio da Silva 086.\*\*\*.\*\*\*-22  
010 0001 A Bloco C01 Apto 64 Maria Auxiliadora Paiva Nunes 334.\*\*\*.\*\*\*-61  
010 0001 A Bloco C01 Apto 71 Celso Silva 251.\*\*\*.\*\*\*-32  
010 0001 A Bloco C01 Apto 71 Auri Clea Tavares de Sousa Silva 760.\*\*\*.\*\*\*-15  
010 0001 A Bloco C01 Apto 73 Michele Lucena Souza 387.\*\*\*.\*\*\*-80  
010 0001 A Bloco C01 Apto 73 Gabriel da Silva 385.\*\*\*.\*\*\*-80  
010 0001 A Bloco C01 Apto 74 Josefa Antonia de Moura da Silva 152.\*\*\*.\*\*\*-70  
010 0001 A Bloco C02 Apto 11 Antonio Alves Santos 715.\*\*\*.\*\*\*-34  
010 0001 A Bloco C02 Apto 11 Jiciele Santos de Souza 378.\*\*\*.\*\*\*-35  
010 0001 A Bloco C02 Apto 12 Jucelina dos Santos Gomes Alves 062.\*\*\*.\*\*\*-63  
010 0001 A Bloco C02 Apto 12 Geneci Rodrigues Alves 036.\*\*\*.\*\*\*-22  
010 0001 A Bloco C02 Apto 13 Cirlene Aparecida Mendes de Souza 142.\*\*\*.\*\*\*-85  
010 0001 A Bloco C02 Apto 13 Paulo Santiago de Souza 559.\*\*\*.\*\*\*-72  
010 0001 A Bloco C02 Apto 14 Marinez Figueiredo Pinheiro 073.\*\*\*.\*\*\*-09  
010 0001 A Bloco C02 Apto 22 Doralice Quiteria da Silva 135.\*\*\*.\*\*\*-69  
010 0001 A Bloco C02 Apto 23 Maria José da Silva Santos 329.\*\*\*.\*\*\*-49  
010 0001 A Bloco C02 Apto 24 Jose Carlos da Silva Miranda 299.\*\*\*.\*\*\*-63  
010 0001 A Bloco C02 Apto 31 Marcio Rodrigues Ferreira 035.\*\*\*.\*\*\*-06  
010 0001 A Bloco C02 Apto 34 Lenir Ribeiro da Silva 836.\*\*\*.\*\*\*-20  
010 0001 A Bloco C02 Apto 42 Jucicleide Moreira dos Santos 136.\*\*\*.\*\*\*-00  
010 0001 A Bloco C02 Apto 43 Widelma Cristina Santos Lopes 129.\*\*\*.\*\*\*-07  
010 0001 A Bloco C02 Apto 43 Abel Sebastião Lopes 073.\*\*\*.\*\*\*-73  
010 0001 A Bloco C02 Apto 51 Noemia Miguel da Silva 709.\*\*\*.\*\*\*-20  
010 0001 A Bloco C02 Apto 52 Francisca Leandro de Brito 132.\*\*\*.\*\*\*-56  
010 0001 A Bloco C02 Apto 52 Jose Ricardo Rodrigues 325.\*\*\*.\*\*\*-29  
010 0001 A Bloco C02 Apto 54 Mateus Barreto 452.\*\*\*.\*\*\*-85  
010 0001 A Bloco C02 Apto 61 Vanilda Ribeiro da Silva 580.\*\*\*.\*\*\*-15  
010 0001 A Bloco C02 Apto 62 Marcia Regina Soares 011.\*\*\*.\*\*\*-20  
010 0001 A Bloco C02 Apto 63 Irani da Silva Nunes 599.\*\*\*.\*\*\*-68  
010 0001 A Bloco C02 Apto 72 Denise Campos Ladislau 144.\*\*\*.\*\*\*-37  
010 0001 A Bloco C02 Apto 73 Antoniza Lino Beserra 302.\*\*\*.\*\*\*-96  
010 0001 A Bloco C02 Apto 73 Josuel Jose Silva do Monte 382.\*\*\*.\*\*\*-30  
010 0001 A Bloco C02 Apto 74 Maria Goreti Ribeiro da Silva 756.\*\*\*.\*\*\*-49  
011 0003 A Bloco D01 Apto 11 Orlando Rego da Cunha 126.\*\*\*.\*\*\*-80  
011 0003 A Bloco D01 Apto 11 Luana Santana Alves 329.\*\*\*.\*\*\*-05  
011 0003 A Bloco D01 Apto 13 Viviane Firmino dos Santos Silva 025.\*\*\*.\*\*\*-63  
011 0003 A Bloco D01 Apto 21 Claudia Amancio da Silva 352.\*\*\*.\*\*\*-06  
011 0003 A Bloco D01 Apto 21 Jailson Souza de Oliveira 266.\*\*\*.\*\*\*-35

011 0003 A Bloco D01 Apto 24 Maria Silene Braga Teixeira 048.\*\*\*.\*\*\*-35  
011 0003 A Bloco D01 Apto 24 Salvador Joaquim Teixeira 036.\*\*\*.\*\*\*-50  
011 0003 A Bloco D01 Apto 31 Claudio Roberto Rodrigues 285.\*\*\*.\*\*\*-30  
011 0003 A Bloco D01 Apto 31 Nadir da Silva 136.\*\*\*.\*\*\*-33  
011 0003 A Bloco D01 Apto 34 Kleber de Oliveira Gonçalves 341.\*\*\*.\*\*\*-03  
011 0003 A Bloco D01 Apto 34 Cristina Luz Souza Gonçalves 420.\*\*\*.\*\*\*-12  
011 0003 A Bloco D01 Apto 42 Fabiana Araujo dos Santos 226.\*\*\*.\*\*\*-81  
011 0003 A Bloco D01 Apto 43 Maria Gomes Gonçalves 116.\*\*\*.\*\*\*-79  
011 0003 A Bloco D01 Apto 44 Maria Solange da Silva 256.\*\*\*.\*\*\*-47  
011 0003 A Bloco D01 Apto 51 Paulo Sergio Demetrio dos Santos 227.\*\*\*.\*\*\*-60  
011 0003 A Bloco D01 Apto 52 Jose Roberto Inacio de Brito 264.\*\*\*.\*\*\*-67  
011 0003 A Bloco D01 Apto 52 Simone Alves de Andrade Brito 319.\*\*\*.\*\*\*-55  
011 0003 A Bloco D01 Apto 53 Clarice dos Santos Silva 903.\*\*\*.\*\*\*-97  
011 0003 A Bloco D01 Apto 53 Albino Amancio da Silva 254.\*\*\*.\*\*\*-15  
011 0003 A Bloco D01 Apto 54 Maria Balbino da Silva 443.\*\*\*.\*\*\*-04  
011 0003 A Bloco D01 Apto 61 Erick Ferreira da Silva 361.\*\*\*.\*\*\*-77  
011 0003 A Bloco D01 Apto 62 Rita Luiz da Silva 009.\*\*\*.\*\*\*-05  
011 0003 A Bloco D01 Apto 63 Nivea Santos da Cruz 280.\*\*\*.\*\*\*-60  
011 0003 A Bloco D01 Apto 64 Maria Izabel Bezerra 035.\*\*\*.\*\*\*-78  
011 0003 A Bloco D01 Apto 71 Claudio Henrique Amorim 808.\*\*\*.\*\*\*-87  
011 0003 A Bloco D01 Apto 72 Regina da Cunha Soares 129.\*\*\*.\*\*\*-59  
011 0003 A Bloco D01 Apto 73 Maria Ines da Silva Costa 185.\*\*\*.\*\*\*-79  
011 0003 A Bloco D01 Apto 73 João Luis Justino Costa 152.\*\*\*.\*\*\*-60  
011 0003 A Bloco D01 Apto 74 Rita Silveira Santos 625.\*\*\*.\*\*\*-44  
011 0003 A Bloco D02 Apto 11 Ana Paula da Silva 281.\*\*\*.\*\*\*-30  
011 0003 A Bloco D02 Apto 12 Aldilene Gonçalves da Silva 116.\*\*\*.\*\*\*-89  
011 0003 A Bloco D02 Apto 13 Rita Figueiredo dos Santos Rocha 952.\*\*\*.\*\*\*-87  
011 0003 A Bloco D02 Apto 14 Raimundo Francisco de Souza 880.\*\*\*.\*\*\*-87  
011 0003 A Bloco D02 Apto 22 Elisabete Maria da Silva Delabiglia 130.\*\*\*.\*\*\*-48  
011 0003 A Bloco D02 Apto 23 Gildasio Gomes da Silva 697.\*\*\*.\*\*\*-53  
011 0003 A Bloco D02 Apto 23 Marlene Oliveira Brito 345.\*\*\*.\*\*\*-69  
011 0003 A Bloco D02 Apto 31 Maria do Socorro do Espirito Santo 116.\*\*\*.\*\*\*-14  
011 0003 A Bloco D02 Apto 32 Maria Lindalva Ferreira Fogaca da Silva 760.\*\*\*.\*\*\*-15  
011 0003 A Bloco D02 Apto 32 Dioni Fogaca da Silva 108.\*\*\*.\*\*\*-60  
011 0003 A Bloco D02 Apto 33 Isabel Cristina Pontes de Santana 574.\*\*\*.\*\*\*-34  
011 0003 A Bloco D02 Apto 34 Ana Lucia Moreira de Lima 099.\*\*\*.\*\*\*-28  
011 0003 A Bloco D02 Apto 41 Angela Maria Peres da Silva 349.\*\*\*.\*\*\*-35  
011 0003 A Bloco D02 Apto 42 Maria Lindinalva da Silva 277.\*\*\*.\*\*\*-13  
011 0003 A Bloco D02 Apto 43 Sandra Evangelista Agnelo 107.\*\*\*.\*\*\*-90  
011 0003 A Bloco D02 Apto 43 Mario Rui de Figueiredo Agnelo 675.\*\*\*.\*\*\*-87  
011 0003 A Bloco D02 Apto 44 Vera Lucia Santos de França 845.\*\*\*.\*\*\*-20  
011 0003 A Bloco D02 Apto 44 Jovelino de França Brasileiro 271.\*\*\*.\*\*\*-87

011 0003 A Bloco D02 Apto 51 Edjanio Pereira dos Santos 280.\*\*\*.\*\*\*-70  
011 0003 A Bloco D02 Apto 51 Daiana Pereira dos Santos 368.\*\*\*.\*\*\*-01  
011 0003 A Bloco D02 Apto 52 Osvaldo Oliveira da Silva 170.\*\*\*.\*\*\*-07  
011 0003 A Bloco D02 Apto 52 Simone dos Santos Oliveira 271.\*\*\*.\*\*\*-94  
011 0003 A Bloco D02 Apto 53 Maria Amelia da Conceição 112.\*\*\*.\*\*\*-01  
011 0003 A Bloco D02 Apto 54 Maria São Pedro dos Santos 153.\*\*\*.\*\*\*-25  
011 0003 A Bloco D02 Apto 54 Helio Alves de Souza 028.\*\*\*.\*\*\*-03  
011 0003 A Bloco D02 Apto 61 Silvanilda Lima e Silva 166.\*\*\*.\*\*\*-40  
011 0003 A Bloco D02 Apto 62 Maria Cleusa Rosa de Souza 044.\*\*\*.\*\*\*-00  
011 0003 A Bloco D02 Apto 63 Jose Gomes 094.\*\*\*.\*\*\*-00  
011 0003 A Bloco D02 Apto 63 Joselia dos Santos Correia Gomes 125.\*\*\*.\*\*\*-20  
011 0003 A Bloco D02 Apto 64 Gabriel Alves de Oliveira 509.\*\*\*.\*\*\*-01  
011 0003 A Bloco D02 Apto 71 Reginaldo Oliveira dos Santos 622.\*\*\*.\*\*\*-49  
011 0003 A Bloco D02 Apto 71 Solange Rodrigues da Silva dos Santos 176.\*\*\*.\*\*\*-97  
011 0003 A Bloco D02 Apto 72 Noelia Lima Oliveira 877.\*\*\*.\*\*\*-20  
011 0003 A Bloco D02 Apto 72 Joel Almeida Oliveira 105.\*\*\*.\*\*\*-87  
011 0003 A Bloco D02 Apto 73 Valdir Elias Jose do Nascimento 111.\*\*\*.\*\*\*-22  
011 0003 A Bloco D02 Apto 73 Lucileide Pereira da Silva Nascimento 129.\*\*\*.\*\*\*-92  
011 0003 A Bloco D02 Apto 74 Adelino Ferreira da Silva 140.\*\*\*.\*\*\*-30  
011 0003 A Bloco D02 Apto 74 Naildes Araujo de Oliveira 026.\*\*\*.\*\*\*-28  
011 0002 A Bloco E01 Apto 11 Erivaldo Bezerra de Souza 223.\*\*\*.\*\*\*-39  
011 0002 A Bloco E01 Apto 11 Kerilyn Meneses de Souza 361.\*\*\*.\*\*\*-41  
011 0002 A Bloco E01 Apto 12 Abdenico Gomes da Silva 247.\*\*\*.\*\*\*-00  
011 0002 A Bloco E01 Apto 13 Valdenice de Jesus dos Santos 316.\*\*\*.\*\*\*-08  
011 0002 A Bloco E01 Apto 14 Maria Claudia de Carvalho Camargo 224.\*\*\*.\*\*\*-29  
011 0002 A Bloco E01 Apto 21 Francisco Caninde da Silva 307.\*\*\*.\*\*\*-65  
011 0002 A Bloco E01 Apto 22 Veronica de Souza Jesus 334.\*\*\*.\*\*\*-36  
011 0002 A Bloco E01 Apto 23 Gerd Tassis da Silva 401.\*\*\*.\*\*\*-00  
011 0002 A Bloco E01 Apto 24 Caline Santos de Souza 422.\*\*\*.\*\*\*-33  
011 0002 A Bloco E01 Apto 31 Katia dos Santos Santiago 335.\*\*\*.\*\*\*-57  
011 0002 A Bloco E01 Apto 32 Fabiana Luiza do Prado 214.\*\*\*.\*\*\*-46  
011 0002 A Bloco E01 Apto 33 Thays Vasconcelos de Castro 410.\*\*\*.\*\*\*-56  
011 0002 A Bloco E01 Apto 41 Maria Cleonice da Silva Cirino 077.\*\*\*.\*\*\*-00  
011 0002 A Bloco E01 Apto 41 Antonio Carlos Cirino 116.\*\*\*.\*\*\*-50  
011 0002 A Bloco E01 Apto 42 Sueli Ribeiro Silva 136.\*\*\*.\*\*\*-81  
011 0002 A Bloco E01 Apto 43 Viviane Santos da Silva 427.\*\*\*.\*\*\*-94  
011 0002 A Bloco E01 Apto 44 Valdenora Maria da Silva 013.\*\*\*.\*\*\*-70  
011 0002 A Bloco E01 Apto 51 Francisco Claudenvando Ferreira Carneiro 520.\*\*\*.\*\*\*-87  
011 0002 A Bloco E01 Apto 52 Robison de Oliveira 382.\*\*\*.\*\*\*-05  
011 0002 A Bloco E01 Apto 52 Rayane Ferreira da Silva 424.\*\*\*.\*\*\*-83  
011 0002 A Bloco E01 Apto 53 Kauany Vitoria da Silva Gomes 502.\*\*\*.\*\*\*-03  
011 0002 A Bloco E01 Apto 54 Francina Felismina da Conceição 334.\*\*\*.\*\*\*-09

011 0002 A Bloco E02 Apto 12 Emanuelle Ribeiro Quirino Gama 503.\*\*\*.\*\*\*-69  
011 0002 A Bloco E02 Apto 12 Leonan Wander Gama da Silva 392.\*\*\*.\*\*\*-29  
011 0002 A Bloco E02 Apto 13 Jean Carlos Alves do Nascimento 399.\*\*\*.\*\*\*-06  
011 0002 A Bloco E02 Apto 14 Giliard Nascimento da Silva 370.\*\*\*.\*\*\*-65  
011 0002 A Bloco E02 Apto 14 Sthefanie Lourdes Lourenço Neris 364.\*\*\*.\*\*\*-75  
011 0002 A Bloco E02 Apto 21 Maria Erenilda Silva Gomes 809.\*\*\*.\*\*\*-04  
011 0002 A Bloco E02 Apto 22 Kayllaine Farias Silva Cardoso 376.\*\*\*.\*\*\*-03  
011 0002 A Bloco E02 Apto 22 Darlen Cardoso do Nascimento 134.\*\*\*.\*\*\*-09  
011 0002 A Bloco E02 Apto 23 Aldejania Nonata da Silva 429.\*\*\*.\*\*\*-68  
011 0002 A Bloco E02 Apto 24 Sabrina Bernardes de Almeida Sousa 449.\*\*\*.\*\*\*-98  
011 0002 A Bloco E02 Apto 31 Leila Aparecida Inacio Marques 430.\*\*\*.\*\*\*-05  
011 0002 A Bloco E02 Apto 32 Marlene Gonçalves da Silva Garcia 104.\*\*\*.\*\*\*-80  
011 0002 A Bloco E02 Apto 33 Rosana Del Moro Cocuzza 247.\*\*\*.\*\*\*-50  
011 0002 A Bloco E02 Apto 33 Silvio Roque Cocuzza 009.\*\*\*.\*\*\*-08  
011 0002 A Bloco E02 Apto 34 Maria Edileide da Silva Soares 756.\*\*\*.\*\*\*-63  
011 0002 A Bloco E02 Apto 42 Marcia Ferreira da Silva 287.\*\*\*.\*\*\*-10  
011 0002 A Bloco E02 Apto 43 Joseildo João da Silva 042.\*\*\*.\*\*\*-54  
011 0002 A Bloco E02 Apto 43 Rosalia Francisca do Nascimento Silva 187.\*\*\*.\*\*\*-27  
011 0002 A Bloco E02 Apto 44 Angela Alves de Oliveira 300.\*\*\*.\*\*\*-93  
011 0002 A Bloco E02 Apto 51 Glauber Alencar de Brito 329.\*\*\*.\*\*\*-99  
011 0002 A Bloco E02 Apto 52 Aline Maria da Silva Cruz 401.\*\*\*.\*\*\*-98  
011 0002 A Bloco E02 Apto 52 Jose Carlos Santos da Cruz 156.\*\*\*.\*\*\*-73  
011 0002 A Bloco E02 Apto 53 Aline das Merces Felix de Moura 382.\*\*\*.\*\*\*-23  
011 0002 A Bloco E02 Apto 53 Marcel de Mascena Moura 334.\*\*\*.\*\*\*-44  
011 0002 A Bloco E02 Apto 54 Glivoneide Maria da Silva 129.\*\*\*.\*\*\*-24  
011 0002 A Bloco E02 Apto 54 Edivaldo Germano da Silva 268.\*\*\*.\*\*\*-87  
011 0002 A Bloco E03 Apto 11 Marcilene Aparecida de Carvalho Ribeiro Povh 213.\*\*\*.\*\*\*-74  
011 0002 A Bloco E03 Apto 12 Gilvan dos Santos 260.\*\*\*.\*\*\*-67  
011 0002 A Bloco E03 Apto 13 Marcos Roberto Nascimento Rosa 347.\*\*\*.\*\*\*-10  
011 0002 A Bloco E03 Apto 14 Maria de Lourdes dos Santos 141.\*\*\*.\*\*\*-20  
011 0002 A Bloco E03 Apto 21 Cristina Fernandes de Almeida 291.\*\*\*.\*\*\*-23  
011 0002 A Bloco E03 Apto 22 Daiane Gomes de Freitas 391.\*\*\*.\*\*\*-02  
011 0002 A Bloco E03 Apto 23 Antonio Olimpio Teixeira 932.\*\*\*.\*\*\*-00  
011 0002 A Bloco E03 Apto 23 Maria do Carmo da Silva 107.\*\*\*.\*\*\*-50  
011 0002 A Bloco E03 Apto 24 Dulcimar Alves de Oliveira Preto 066.\*\*\*.\*\*\*-60  
011 0002 A Bloco E03 Apto 24 Ailton de Oliveira Preto 046.\*\*\*.\*\*\*-95  
011 0002 A Bloco E03 Apto 31 Cineia Alves da Costa 070.\*\*\*.\*\*\*-98  
011 0002 A Bloco E03 Apto 32 Maria Celia Alves Guedes 111.\*\*\*.\*\*\*-65  
011 0002 A Bloco E03 Apto 32 Luiz Carlos Vilhalva 012.\*\*\*.\*\*\*-82  
011 0002 A Bloco E03 Apto 33 Sulamita Vasconcelos Mendes 485.\*\*\*.\*\*\*-10  
011 0002 A Bloco E03 Apto 33 Cleverton Vasconcelos da Silva 509.\*\*\*.\*\*\*-27  
011 0002 A Bloco E03 Apto 34 Fernanda Gutierrez da Silva Pinto 374.\*\*\*.\*\*\*-69

011 0002 A Bloco E03 Apto 34 Eliezer Silva Pinto 353.\*\*\*.\*\*\*-08  
011 0002 A Bloco E03 Apto 41 Neuza Batista Leite 104.\*\*\*.\*\*\*-02  
011 0002 A Bloco E03 Apto 42 Jose Grigorio de Souza 075.\*\*\*.\*\*\*-36  
011 0002 A Bloco E03 Apto 43 Aline Almeida Ribeiro de Jesus 330.\*\*\*.\*\*\*-21  
011 0002 A Bloco E03 Apto 44 Cassilene Monteiro de Souza 359.\*\*\*.\*\*\*-69  
011 0002 A Bloco E03 Apto 51 Daniela Daiana Silva 306.\*\*\*.\*\*\*-99  
011 0002 A Bloco E03 Apto 52 Maria do Socorro Alves Marques Soares 170.\*\*\*.\*\*\*-63  
011 0002 A Bloco E03 Apto 52 Leandro Marques Soares 116.\*\*\*.\*\*\*-97  
011 0002 A Bloco E03 Apto 53 Jose Jorge Bezerra Filho 214.\*\*\*.\*\*\*-04  
011 0002 A Bloco E03 Apto 53 Vilma Martins Silva Bezerra 093.\*\*\*.\*\*\*-96  
011 0002 A Bloco E03 Apto 54 Maria de Lourdes Monteiro 011.\*\*\*.\*\*\*-63  
011 0002 A Bloco E04 Apto 11 Tania Cristina dos Santos 134.\*\*\*.\*\*\*-07  
011 0002 A Bloco E04 Apto 12 Andreia Aparecida de Oliveira dos Santos 294.\*\*\*.\*\*\*-71  
011 0002 A Bloco E04 Apto 13 Tatiane Domingues Pereira 332.\*\*\*.\*\*\*-19  
011 0002 A Bloco E04 Apto 14 Sueli Berto da Silva 297.\*\*\*.\*\*\*-51  
011 0002 A Bloco E04 Apto 22 Maria Rejane Bezerra da Silva Felix 129.\*\*\*.\*\*\*-05  
011 0002 A Bloco E04 Apto 22 Edinaldo Jose Felix 731.\*\*\*.\*\*\*-68  
011 0002 A Bloco E04 Apto 23 Lindalva Mendes Lima 152.\*\*\*.\*\*\*-00  
011 0002 A Bloco E04 Apto 23 Adenir Mendes dos Santos 011.\*\*\*.\*\*\*-20  
011 0002 A Bloco E04 Apto 31 Fabiana Lopes dos Santos 280.\*\*\*.\*\*\*-81  
011 0002 A Bloco E04 Apto 32 Rita de Cassia Guimarães da Silva 341.\*\*\*.\*\*\*-92  
011 0002 A Bloco E04 Apto 32 Tome Antonio de Sousa 146.\*\*\*.\*\*\*-09  
011 0002 A Bloco E04 Apto 34 Nelson Novaes Mardini 012.\*\*\*.\*\*\*-05  
011 0002 A Bloco E04 Apto 34 Adeilza Alves dos Santos Mardini 491.\*\*\*.\*\*\*-91  
011 0002 A Bloco E04 Apto 43 Ednalva Berto dos Santos 349.\*\*\*.\*\*\*-52  
011 0002 A Bloco E04 Apto 54 Natanael de Miranda 039.\*\*\*.\*\*\*-00  
011 0002 A Bloco E05 Apto 11 Jucilene da Silva Nascimento 398.\*\*\*.\*\*\*-13  
011 0002 A Bloco E05 Apto 11 Erick Henrique Oliveira Souza 436.\*\*\*.\*\*\*-57  
011 0002 A Bloco E05 Apto 13 Maria Noeme dos Santos Silveira 587.\*\*\*.\*\*\*-00  
011 0002 A Bloco E05 Apto 13 Luis Orlando Silveira 088.\*\*\*.\*\*\*-45  
011 0002 A Bloco E05 Apto 14 Tatiana Patricia Silva da Rocha 482.\*\*\*.\*\*\*-56  
011 0002 A Bloco E05 Apto 14 Josefa Jose da Silva 267.\*\*\*.\*\*\*-05  
011 0002 A Bloco E05 Apto 21 Sandra Rosa 142.\*\*\*.\*\*\*-45  
011 0002 A Bloco E05 Apto 22 Rosana de Jesus Rosa 301.\*\*\*.\*\*\*-74  
011 0002 A Bloco E05 Apto 23 João Pergentino Filho 257.\*\*\*.\*\*\*-72  
011 0002 A Bloco E05 Apto 24 Patricia Teixeira de Souza 281.\*\*\*.\*\*\*-23  
011 0002 A Bloco E05 Apto 31 Josefa Batista Monteiro 278.\*\*\*.\*\*\*-84  
011 0002 A Bloco E05 Apto 33 Dora Pereira de Moraes 168.\*\*\*.\*\*\*-85  
011 0002 A Bloco E05 Apto 33 Mario Sergio Moraes 065.\*\*\*.\*\*\*-14  
011 0002 A Bloco E05 Apto 34 Edinalva Barbosa Araujo Gonçalves 947.\*\*\*.\*\*\*-68  
011 0002 A Bloco E05 Apto 34 Carlos Roberto Gonçalves 600.\*\*\*.\*\*\*-04  
011 0002 A Bloco E05 Apto 41 Magali Araujo da Silva Pinto 311.\*\*\*.\*\*\*-64

011 0002 A Bloco E05 Apto 51 Adriana Aparecida Rique 316.\*\*\*.\*\*\*-33  
011 0002 A Bloco E05 Apto 51 Silvio Oliveira Pereira 232.\*\*\*.\*\*\*-61  
011 0002 A Bloco E05 Apto 52 Izabel Fernandes de Jesus 607.\*\*\*.\*\*\*-72  
011 0002 A Bloco E05 Apto 54 Antonio Otavio Moura da Silva 082.\*\*\*.\*\*\*-88  
011 0002 A Bloco E05 Apto 54 Maria Aparecida Ribeiro da Silva 265.\*\*\*.\*\*\*-30  
011 0001 A Bloco F01 Apto 11 Fatima Aparecida de Souza Silva 262.\*\*\*.\*\*\*-22  
011 0001 A Bloco F01 Apto 11 Nivaldo Fogaça da Silva 051.\*\*\*.\*\*\*-14  
011 0001 A Bloco F01 Apto 12 Maria Joselma da Silva Matos 314.\*\*\*.\*\*\*-82  
011 0001 A Bloco F01 Apto 12 Gilberto Alexandre de Matos 975.\*\*\*.\*\*\*-53  
011 0001 A Bloco F01 Apto 14 Amanda Roberta Santos de Oliveira 374.\*\*\*.\*\*\*-99  
011 0001 A Bloco F01 Apto 14 Cicero Santos de Oliveira 021.\*\*\*.\*\*\*-54  
011 0001 A Bloco F01 Apto 21 Maria Helena de Figueiredo Garcia 157.\*\*\*.\*\*\*-47  
011 0001 A Bloco F01 Apto 22 Simone Melo dos Santos Bandeira 287.\*\*\*.\*\*\*-84  
011 0001 A Bloco F01 Apto 22 Francisco Maciel Bandeira 156.\*\*\*.\*\*\*-03  
011 0001 A Bloco F01 Apto 24 Crisantina Monteiro de Lima 750.\*\*\*.\*\*\*-04  
011 0001 A Bloco F01 Apto 24 Manoel Batista de Lima Neto 008.\*\*\*.\*\*\*-25  
011 0001 A Bloco F01 Apto 31 Jose Ribamar Tavares 991.\*\*\*.\*\*\*-34  
011 0001 A Bloco F01 Apto 31 Maria Jose Ferreira Tavares 290.\*\*\*.\*\*\*-17  
011 0001 A Bloco F01 Apto 32 Maria Aparecida de Farias 116.\*\*\*.\*\*\*-09  
011 0001 A Bloco F01 Apto 32 Severino Cassemiro de Farias 809.\*\*\*.\*\*\*-00  
011 0001 A Bloco F01 Apto 34 Marilane de Seles Santos 179.\*\*\*.\*\*\*-67  
011 0001 A Bloco F01 Apto 34 Francisco Junior Felipe dos Santos 723.\*\*\*.\*\*\*-44  
011 0001 A Bloco F01 Apto 41 Antonieta Maria dos Santos Ferreira 927.\*\*\*.\*\*\*-20  
011 0001 A Bloco F01 Apto 41 Helio Ferreira 924.\*\*\*.\*\*\*-15  
011 0001 A Bloco F01 Apto 44 Jane Mara de Oliveira 286.\*\*\*.\*\*\*-51  
011 0001 A Bloco F01 Apto 51 Rosana Claudia Carvalho Lopes 154.\*\*\*.\*\*\*-60  
011 0001 A Bloco F01 Apto 51 Raul Lopes 655.\*\*\*.\*\*\*-68  
011 0001 A Bloco F01 Apto 52 Maria do Socorro Tavares 135.\*\*\*.\*\*\*-54  
011 0001 A Bloco F01 Apto 52 Walter Rubens Caetano 310.\*\*\*.\*\*\*-55  
011 0001 A Bloco F01 Apto 53 Joana d'Arc dos Santos 033.\*\*\*.\*\*\*-33  
011 0001 A Bloco F01 Apto 53 Reginaldo dos Santos 077.\*\*\*.\*\*\*-33  
011 0001 A Bloco F01 Apto 54 Wanderlei Gabriel da Silva 589.\*\*\*.\*\*\*-87  
011 0001 A Bloco F01 Apto 54 Michele Batista da Silva 297.\*\*\*.\*\*\*-88  
011 0001 A Bloco F02 Apto 12 Marinalva de Niz da Silva 650.\*\*\*.\*\*\*-91  
011 0001 A Bloco F02 Apto 12 Edvaldo Fernando da Silva 008.\*\*\*.\*\*\*-65  
011 0001 A Bloco F02 Apto 13 Simara Clementina Ramos do Nascimento 245.\*\*\*.\*\*\*-88  
011 0001 A Bloco F02 Apto 14 Allan Bueno Martins Jacinto 229.\*\*\*.\*\*\*-82  
011 0001 A Bloco F02 Apto 14 Maria Carolina Oliveira Martins Ribeiro 229.\*\*\*.\*\*\*-26  
011 0001 A Bloco F02 Apto 21 Maria Jose da Silva 044.\*\*\*.\*\*\*-99  
011 0001 A Bloco F02 Apto 24 Maria Eva Lopes da Silva 246.\*\*\*.\*\*\*-38  
011 0001 A Bloco F02 Apto 24 Daniel da Silva 463.\*\*\*.\*\*\*-68  
011 0001 A Bloco F02 Apto 31 Nair Rosa de Melo Carvalho 135.\*\*\*.\*\*\*-40

011 0001 A Bloco F02 Apto 31 Antonio Marcos Carvalho 091.\*\*\*.\*\*\*-77  
011 0001 A Bloco F02 Apto 32 Luciani Costa Silva 216.\*\*\*.\*\*\*-63  
011 0001 A Bloco F02 Apto 33 Rosimeire Santos Barreto 166.\*\*\*.\*\*\*-73  
011 0001 A Bloco F02 Apto 33 Jailson Ferreira dos Reis 461.\*\*\*.\*\*\*-00  
011 0001 A Bloco F02 Apto 42 Edivalda dos Santos das Flores 477.\*\*\*.\*\*\*-87  
011 0001 A Bloco F02 Apto 42 Edivaldo Henrique das Flores 305.\*\*\*.\*\*\*-00  
011 0001 A Bloco F02 Apto 43 Terezinha Carvalho dos Anjos 132.\*\*\*.\*\*\*-58  
Valdir Oliveira dos Anjos 651.\*\*\*.\*\*\*-30  
011 0001 A Bloco F02 Apto 44 Josefa Maria Rios 168.\*\*\*.\*\*\*-50  
011 0001 A Bloco F02 Apto 44 Augusto dos Santos Rios 652.\*\*\*.\*\*\*-34  
011 0001 A Bloco F02 Apto 51 Maria Telma Alves Santos 583.\*\*\*.\*\*\*-72  
011 0001 A Bloco F02 Apto 51 Valdecir da Conceição 964.\*\*\*.\*\*\*-87  
011 0001 A Bloco F02 Apto 52 Acsa Tavares Gomes da Costa de Souza 400.\*\*\*.\*\*\*-39  
011 0001 A Bloco F02 Apto 52 Samuel Cavalcante de Souza 228.\*\*\*.\*\*\*-45  
011 0001 A Bloco F02 Apto 53 Josilane Santos Maciel 382.\*\*\*.\*\*\*-70  
011 0001 A Bloco F02 Apto 53 Cosme Jean dos Santos Silva 385.\*\*\*.\*\*\*-74  
011 0001 A Bloco F02 Apto 54 Lindalva Cavalcante de Souza 156.\*\*\*.\*\*\*-30  
011 0001 A Bloco F02 Apto 54 Cicero Jose de Souza 223.\*\*\*.\*\*\*-53  
011 0001 A Bloco F03 Apto 11 Erivaldo Inacio Tavares da Silva 217.\*\*\*.\*\*\*-70  
011 0001 A Bloco F03 Apto 11 Ana Paula Barros de Lima 316.\*\*\*.\*\*\*-26  
011 0001 A Bloco F03 Apto 12 Eliane Barbosa da Silva 308.\*\*\*.\*\*\*-61  
011 0001 A Bloco F03 Apto 14 Rosimeire da Silva 144.\*\*\*.\*\*\*-78  
011 0001 A Bloco F03 Apto 20 Ludmila da Silva 403.\*\*\*.\*\*\*-23  
011 0001 A Bloco F03 Apto 23 Jose Severino da Silva Filho 033.\*\*\*.\*\*\*-12  
011 0001 A Bloco F03 Apto 24 Manoel Alfredo do Amaral 010.\*\*\*.\*\*\*-94  
011 0001 A Bloco F03 Apto 24 Maria das Graças Eloi dos Santos 021.\*\*\*.\*\*\*-89  
011 0001 A Bloco F03 Apto 31 Evaneide da Assunção Brito 338.\*\*\*.\*\*\*-23  
011 0001 A Bloco F03 Apto 32 Luiz Jose da Silva 351.\*\*\*.\*\*\*-84  
011 0001 A Bloco F03 Apto 32 Neuza Aparecida Bezerra de Araujo 323.\*\*\*.\*\*\*-58  
011 0001 A Bloco F03 Apto 34 Antonia Nubia Lima dos Santos 180.\*\*\*.\*\*\*-50  
011 0001 A Bloco F03 Apto 41 Karen Christina Camelo de Sousa 372.\*\*\*.\*\*\*-00  
011 0001 A Bloco F03 Apto 42 Maria das Neves Constantino da Silva 185.\*\*\*.\*\*\*-58  
011 0001 A Bloco F03 Apto 44 Judite Aurea da Silva 066.\*\*\*.\*\*\*-25  
011 0001 A Bloco F03 Apto 51 Gildasio Rocha Souza 006.\*\*\*.\*\*\*-98  
011 0001 A Bloco F03 Apto 54 Pedro Alexandre Silva Soares 064.\*\*\*.\*\*\*-76  
011 0001 A Bloco F04 Apto 12 Elisabete Alves 239.\*\*\*.\*\*\*-68  
011 0001 A Bloco F04 Apto 13 Angela Maria de Lima 323.\*\*\*.\*\*\*-70  
011 0001 A Bloco F04 Apto 14 Edilson de Jesus dos Santos 146.\*\*\*.\*\*\*-73  
011 0001 A Bloco F04 Apto 22 Jaidivalda Rosa de Jesus 303.\*\*\*.\*\*\*-30  
011 0001 A Bloco F04 Apto 23 Cilene Furtunato dos Santos 287.\*\*\*.\*\*\*-67  
011 0001 A Bloco F04 Apto 24 Michele Aparecida de Moura Pereira 286.\*\*\*.\*\*\*-11  
011 0001 A Bloco F04 Apto 31 Terezinha Firmino da Silva 134.\*\*\*.\*\*\*-99

011 0001 A Bloco F04 Apto 32 Maria Jose Erminio do Nascimento 323.\*\*\*.\*\*-52  
 011 0001 A Bloco F04 Apto 33 Ana Paula dos Santos Silva 298.\*\*\*.\*\*-83  
 011 0001 A Bloco F04 Apto 34 Maria Auxiliadora Melo de Lima 419.\*\*\*.\*\*-00  
 011 0001 A Bloco F04 Apto 34 Geraldo Manoel Rodrigues de Lima 260.\*\*\*.\*\*-59  
 011 0001 A Bloco F04 Apto 41 Elisangela Alves dos Santos 802.\*\*\*.\*\*-20  
 011 0001 A Bloco F04 Apto 41 Josuel Manoel dos Santos 360.\*\*\*.\*\*-48  
 011 0001 A Bloco F04 Apto 42 Poliane Ferreira Rocha 009.\*\*\*.\*\*-77  
 011 0001 A Bloco F04 Apto 42 Normilton Ferreira dos Santos 009.\*\*\*.\*\*-57  
 011 0001 A Bloco F04 Apto 43 Darlete Batista Leite 185.\*\*\*.\*\*-96  
 011 0001 A Bloco F04 Apto 44 Elia Dias de Souza Almeida 087.\*\*\*.\*\*-74  
 011 0001 A Bloco F04 Apto 51 Josina Luiza Pimentel 049.\*\*\*.\*\*-31  
 011 0001 A Bloco F04 Apto 53 Antonia Izeuma Alves de Oliveira 251.\*\*\*.\*\*-05  
 011 0001 A Bloco F04 Apto 54 Marileide dos Santos 347.\*\*\*.\*\*-56  
 011 0001 A Bloco F04 Apto 54 Jairo de Lima Mariano 030.\*\*\*.\*\*-14

## Notificação | Documento: [125415223](#)

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: SD. AC. RUA DA FLORESTA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, por meio de sua COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no âmbito de suas atribuições dadas pelo Decreto nº 57.915, de 05 de outubro de 2017, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados que deste Edital tiverem conhecimento que, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Municipal nº 17.734/2022, do Provimento nº 56/2019 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado e do Decreto Federal nº 9.310/2018, em continuidade ao procedimento de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA de interesse social do núcleo urbano irregular denominado

SD. AC. RUA DA FLORESTA, tratada no processo administrativo P.A 1998-0.115.678-3, com origem na Matrícula nº 13.996 do 18º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, com localização atual na Rua da Floresta

Ficam, portanto, NOTIFICADOS de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil que seguir à data da publicação deste Edital, para querendo, MANIFESTAREM-SE quanto ao procedimento de regularização fundiária acima especificado, por meio do seguinte endereço eletrônico: notificacao@prefeitura.sp.gov.br.

Transcorrido este prazo, a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a regularização fundiária, de acordo com o que autoriza a legislação citada. E para que chegue ao conhecimento e não venham os notificados, no futuro, alegar ignorância, expede-se o presente Edital, que será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial do Município. São Paulo, 12 de maio de dois mil e vinte e cinco.

## Notificação | Documento: [125414023](#)

### DO PROCESSO N° 2016-0.169.775-5

#### 1º LISTAGEM DOS BENEFICIÁRIOS DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DO CONJUNTO HABITACIONAL COMPLEXO VERGUEIRINHO/NOVA DIVINÉIA

QUADRA	LOTE	DOMICÍLIO	BENEFICIÁRIO	CPF
001	001	0011	Ademilson Nunes Brito	931.XXX.XXX-53
001	001	0011	Natalicia Lula de Oliveira Brito	372.XXX.XXX-09
001	001	0012	Maria Aparecida Costa	340.XXX.XXX-71
001	001	0013	Andreia Cristina de Morais Vilela	297.XXX.XXX-76
001	001	0021	Jose da Paz da Silva	170.XXX.XXX-46
001	001	0021	Eliane Maria dos Santos da Silva	349.XXX.XXX-25

001	001	0022	Neuza Maria de Oliveira Andrade	245.XXX.XXX-57
001	001	0023	Sonia Mara Eulalia dos Santos Paixão	316.XXX.XXX-31
001	001	0023	Mirailton Reis Paixão	267.XXX.XXX-37
001	001	0031	Edneuza Santos Gardino	265.XXX.XXX-82
001	001	0031	Aguinaldo Gardino da Silva	271.XXX.XXX-75
001	001	0032	Maria Nivalda Almeida	011.XXX.XXX-47
001	001	0033	Amauri Felix da Silva	658.XXX.XXX-72
001	001	0034	Alexsandro Aparecido da Silva	361.XXX.XXX-93
001	001	0034	Jessica Barbosa Nunes da Silva	428.XXX.XXX-12
001	001	0042	Marizelia Reis da Paixão	301.XXX.XXX-50
001	001	0043	Valdenice Rosa Gomes	163.XXX.XXX-63
001	001	0051	Rosilene Maria da Silva	144.XXX.XXX-61
001	001	0052	Rosiana Maria da Silva	170.XXX.XXX-61
001	001	0053	Cleuza Maria Antonio de Oliveira	257.XXX.XXX-07
001	001	0054	Damiana Ferreira de Lima	319.XXX.XXX-55
001	001	0061	Marilia Silva de Oliveira	343.XXX.XXX-85
001	001	0062	Miralva Reis dos Santos	503.XXX.XXX-68
001	001	0064	Gabrielle Ribeiro Nunes	411.XXX.XXX-80
001	001	0071	Elmo dos Santos Silva	052.XXX.XXX-01
001	001	0073	Aurelino de Jesus Ferreira	283.XXX.XXX-86
001	002	0021	Claudete Silva dos Santos	130.XXX.XXX-47
001	002	0024	Lucelia Santos de Farias	303.XXX.XXX-61
001	002	0032	Maria Martinha de Souza Santos	227.XXX.XXX-95
001	002	0033	Denivan da Silva Ferreira dos Santos	317.XXX.XXX-59
001	002	0034	Anderson Andre Romualdo	124.XXX.XXX-09
001	002	0041	Adelma Costa da Silva	369.XXX.XXX-54

001	002	0042	Alverito Soares Dias	886.XXX.XXX-68
001	002	0043	Telma Maria Dias da Silva	282.XXX.XXX-84
001	002	0052	Margarida Marcelo da Silva	007.XXX.XXX-12
001	002	0053	Charliane Marcela da Silva	054.XXX.XXX-73
001	002	0061	Rosa Maria Bezerra Silveira	194.XXX.XXX-57
001	002	0063	Aline de Sousa Azevedo	361.XXX.XXX-16
001	002	0063	Cleiton Gomes da Conceição	324.XXX.XXX-25
001	002	0064	Sebastião Rosa Gomes Nunes	087.XXX.XXX-36
001	002	0064	Rosa Barbosa da Silva Nunes	300.XXX.XXX-90
001	002	0071	Luciana Souza da Silva Dias	343.XXX.XXX-18
001	002	0071	Silvio Soares Dias	282.XXX.XXX-88
001	002	0073	Gelucia da Silva Silva	294.XXX.XXX-81
001	002	0073	Edmir da Silva	314.XXX.XXX-55
001	002	0074	Edjane Maria da Silva	764.XXX.XXX-15
001	0069	0005	Maria das Dores Conceição	082.XXX.XXX-29
001	0069	0007	Gilberto Gil de Arruda	188.XXX.XXX-02
001	0069	0017	Raquel de Souza	148.XXX.XXX-00
001	0069	0019	Maria Lucia de Sousa Costa	330.XXX.XXX-28
001	0069	0019	João Vicente da Costa	101.XXX.XXX-14
002	001	0012	Vera Lucia Rodrigues da Silva	304.XXX.XXX-09
002	001	0013	Nilda Borges de Oliveira	110.XXX.XXX-38
002	001	0022	Cleonice Peixinho da Silva	027.XXX.XXX-65
002	001	0023	Celidalva da Silva Pereira	337.XXX.XXX-94
002	001	0023	Edjalma Pereira de Santana	680.XXX.XXX-72
002	001	0024	Witorya Fernanda dos Santos	516.XXX.XXX-19
002	001	0031	Fernando Firmino dos Santos	241.XXX.XXX-89

002	001	0031	Silvia Rocha Pereira	089.XXX.XXX-04
002	001	0032	Ricardo Pereira da Silva	134.XXX.XXX-03
002	001	0032	Maria Cristina Fresneda da Silva	332.XXX.XXX-10
002	001	0033	Maria das Dores Leite	332.XXX.XXX-03
002	001	0041	Claudia Maria Alves dos Santos	194.XXX.XXX-03
002	001	0042	Mariana de Jesus Rocha	135.XXX.XXX-07
002	001	0043	Israel Batista da Silva	328.XXX.XXX-22
002	001	0043	Graziela Alves Batista	362.XXX.XXX-90
002	001	0044	Maria Barbosa da Silva	145.XXX.XXX-30
002	001	0051	Solange Aparecida Cordeiro de Sousa	267.XXX.XXX-41
002	001	0052	Angela Maria Gonçalves Moreira	186.XXX.XXX-03
002	001	0053	Maria Helena Alves de Lima	064.XXX.XXX-95
002	001	0054	Antonia Maria de Jesus	783.XXX.XXX-34
002	001	0054	Jose Orlando Gomes da Silva	029.XXX.XXX-80
002	001	0061	Maria Cristina da Silva	273.XXX.XXX-40
002	001	0062	Cristiane da Silva	347.XXX.XXX-38
002	001	0064	Francisco Amadeu dos Santos	299.XXX.XXX-91
002	001	0071	Maria José da Silva	011.XXX.XXX-47
002	001	0072	Bruna Caroline Oliveira Gonçalves	404.XXX.XXX-06
002	001	0074	Adriano de Souza Santos	309.XXX.XXX-39
002	002	0012	Getulio Ferreira da Silva	125.XXX.XXX-52
002	002	0013	Rosmi Olimpia Sales dos Santos	194.XXX.XXX-76
002	002	0014	Dinalva Soares	164.XXX.XXX-63
002	002	0014	Cicero Benedito de Oliveira	042.XXX.XXX-06
002	002	0021	Camila Ferreira da Silva	267.XXX.XXX-43
002	002	0022	Gilda Ferreira Nunes	264.XXX.XXX-02

002	002	0022	Alexandre Pereira Nunes	328.XXX.XXX-26
002	002	0031	Severina Helena da Silva	101.XXX.XXX-38
002	002	0032	Ivone Maria Ferreira dos Santos	142.XXX.XXX-62
002	002	0033	Josefa Gomes Ferreira	405.XXX.XXX-28
002	002	0034	Michelle da Silva Nunes	462.XXX.XXX-16
002	002	0034	Davi da Costa Seraphim Francisco	493.XXX.XXX-78
002	002	0041	Jucilene Helena da Silva	165.XXX.XXX-96
002	002	0042	Suelen Cristine Ferreira da Silva	446.XXX.XXX-18
002	002	0043	Claudia Cordeiro Rocha	146.XXX.XXX-78
002	002	0044	Rebeca Helena Urios Gonçalves	223.XXX.XXX-00
002	002	0051	Bruna Herculano Batista de Melo	472.XXX.XXX-05
002	002	0052	Alysson de Sena Antunes da Silva	472.XXX.XXX-33
002	002	0054	Maria de Lourdes Rodrigues	254.XXX.XXX-01
002	002	0061	Manoel Jose Rodrigues	740.XXX.XXX-91
002	002	0061	Maria Joelma da Silva	053.XXX.XXX-56
002	002	0063	Natalia Gomes Jales	449.XXX.XXX-99
002	002	0064	Heraldo dos Santos Moraes	213.XXX.XXX-72
002	002	0064	Maria Jose de Assis Moraes	218.XXX.XXX-91
002	002	0071	Juliano Bezerra dos Santos	129.XXX.XXX-02
002	002	0071	Cicera Barbosa Bezerra dos Santos	543.XXX.XXX-00
002	002	0072	Sandra Barbosa da Costa dos Santos	267.XXX.XXX-52
002	002	0072	Sebastião Bezerra dos Santos	152.XXX.XXX-40
002	002	0073	Isaias Saturnino da Silva	929.XXX.XXX-59
002	002	0074	Silvana Carmelita Reis	377.XXX.XXX-35
002	002	0074	Jurandi Bezerra da Silva	493.XXX.XXX-53
003	001	0011	Vera Lucia Pereira Campos	040.XXX.XXX-58

003	001	0012	Amabia Oliveira Nascimento	254.XXX.XXX-00
003	001	0021	Germano Ferreira da Silva	112.XXX.XXX-50
003	001	0021	Andrea Maria dos Santos	230.XXX.XXX-74
003	001	0022	Maria Henrique Pereira	401.XXX.XXX-42
003	001	0022	Edivaldo Silva Pereira	134.XXX.XXX-06
003	001	0023	Priscila Santana de Souza	382.XXX.XXX-10
003	001	0031	Cristina de Cassia da Conceição	142.XXX.XXX-24
003	001	0033	Jozete Rufino da Costa	452.XXX.XXX-49
003	001	0041	Francisco Francinaldo Duarte Lira	113.XXX.XXX-02
003	001	0042	Valdete Gonçalves de Araujo Cordeiro	717.XXX.XXX-04
003	001	0042	Deneraldo Marques Cordeiro	951.XXX.XXX-49
003	001	0043	Gabryella de Lima Queiroz Duarte	460.XXX.XXX-54
003	001	0044	Gabryella de Lima Queiroz Duarte	460.XXX.XXX-54
003	001	0051	Sonia Maria Dantas Araujo	295.XXX.XXX-75
003	001	0051	Marcos Roberto da Silva Araujo	245.XXX.XXX-13
003	001	0052	Regina Monteiro Menegassi	141.XXX.XXX-71
003	001	0053	Vanessa Medrado de Carvalho	283.XXX.XXX-63
003	001	0054	Aloisio Antonio da Silva	637.XXX.XXX-15
003	001	0061	Andreia Silmara dos Santos	157.XXX.XXX-07
003	001	0063	Lourdes Silva Santos Costa	383.XXX.XXX-81
003	001	0063	Joaquim Francisco da Costa	106.XXX.XXX-84
003	001	0074	Gilvan Ferreira dos Santos	277.XXX.XXX-09
004	001	0012	Gustavo Souza de Jesus	463.XXX.XXX-04
004	001	0013	Pedro Henrique de Souza Cardoso	279.XXX.XXX-80
004	001	0013	Sueli Maria da Silva	279.XXX.XXX-73
004	001	0021	Maria Angelica da Silva	259.XXX.XXX-22

004	001	0022	Adao Luiz de Souza	194.XXX.XXX-48
004	001	0023	Sueli Maria da Silva	279.XXX.XXX-73
004	001	0023	Pedro Henrique de Souza Cardoso	279.XXX.XXX-80
004	001	0024	Luis Ricardo dos Santos	373.XXX.XXX-76
004	001	0031	Cicero Malaquias	223.XXX.XXX-34
004	001	0031	Maria de Lourdes Dias	264.XXX.XXX-19
004	001	0032	Candida Alves da Silva	013.XXX.XXX-07
004	001	0033	Thuynior Ribeiro dos Santos	510.XXX.XXX-19
004	001	0034	Celma Meira Dias	175.XXX.XXX-21
004	001	0041	Fabiola Edir Gallego	163.XXX.XXX-32
004	001	0041	Andre Luiz Pereira Nunes	315.XXX.XXX-56
004	001	0042	Fátima Francisca Martines	115.XXX.XXX-23
004	001	0043	Inez Medrado de Carvalho	134.XXX.XXX-73
004	001	0043	Edson Medrado de Carvalho	010.XXX.XXX-29
004	001	0044	Maria Ines de Jesus	163.XXX.XXX-07
015	0039	0070	Zilda Helena de Souza	113.XXX.XXX-06
015	0039	0072	Elisete de Jesus Dias Torres	142.XXX.XXX-97
015	0039	0072	Raul Rangel Teixeira Torres	113.XXX.XXX-01
015	0040	0078	Rosemary Leiras de Jesus	190.XXX.XXX-90
015	0040	0078	Gerci de Souza e Silva	143.XXX.XXX-07
015	0040	0080	Jose Vicente de Sousa	047.XXX.XXX-90
015	0040	0080	Maria Aparecida Lopes de Sousa	107.XXX.XXX-13
015	0041	0082	Rodrigo Luciano da Cruz Teixeira	310.XXX.XXX-41
015	0041	0084	Madir Teixeira Guimaraes	131.XXX.XXX-80
015	0042	0086	Erica Cristina Souza	387.XXX.XXX-21
015	0043	0092	Vivian de Jesus Souza	125.XXX.XXX-61

015	0043	0094	Suzana Alves Dias	281.XXX.XXX-38
015	0043	0094	Sidney de Souza Dias	316.XXX.XXX-04
015	0044	0098	Lydia Dias Rodrigues	316.XXX.XXX-30
015	0044	0098	Marcelo Rodrigues de Souza	361.XXX.XXX-13
015	0044	0100	Maria Terezinha de Souza Dias	151.XXX.XXX-74
015	0045	0104	Arlete Alves de Lima	286.XXX.XXX-67
015	0045	0106	Josefa Maximina da Silva	283.XXX.XXX-94
015	0046	0001	Cleide Aparecida Lopes	362.XXX.XXX-48
015	0046	0002	Jose Aparecido Lopes	104.XXX.XXX-01
015	0046	0002	Maria dos Prazeres da Silva Lopes	227.XXX.XXX-65
015	0046	0003	Maria Aparecida Souza da Silva	262.XXX.XXX-29
015	0046	0003	Cicero Delfino da Silva	128.XXX.XXX-38
015	0046	0004	Cermiro Ribas	001.XXX.XXX-56
015	0046	0004	Maria das Graças Ribas	136.XXX.XXX-73
015	0046	0006	Cicero Delfino da Silva	128.XXX.XXX-38
015	0046	0006	Maria Aparecida Souza da Silva	262.XXX.XXX-29
015	0046	0007	Fatima Lacerda	254.XXX.XXX-39
015	0047	0020	Maria do Carmo Fernandes	329.XXX.XXX-30
015	0047	0024	Eliene Marques de Sousa	262.XXX.XXX-04
015	0047	0024	Luiz Alberto Sousa	172.XXX.XXX-73
015	0047	0026	Olga Maria do Nascimento	010.XXX.XXX-52
015	0047	0032	Luzinete da Conceição da Silva	438.XXX.XXX-20
022	001	0011	Luzia Maximina da Silva	327.XXX.XXX-00
022	001	0012	Veronica da Silva Monteiro	360.XXX.XXX-40
022	001	0012	Kleber Gomes da Conceição	298.XXX.XXX-62
022	001	0014	Roseli Dias Catin	190.XXX.XXX-37

022	001	0021	Daniela Maria da Silva	381.XXX.XXX-70
022	001	0022	Francisca Iraci Vieira	172.XXX.XXX-20
022	001	0023	Fabiane Jesus dos Santos Reis	300.XXX.XXX-63
022	001	0023	Miraelson Reis Paixão	266.XXX.XXX-88
022	001	0024	Veronica Maria Ferreira	354.XXX.XXX-87
022	001	0031	Santina Ferro	939.XXX.XXX-91
022	001	0032	Karina Soares de Jesus	483.XXX.XXX-52
022	001	0033	Maria Celia Marques dos Santos	701.XXX.XXX-04
022	001	0034	Elza Barbosa Teodorio	035.XXX.XXX-81
022	001	0041	Maria Adelma da Silva	374.XXX.XXX-90
022	001	0042	Roberta Gonçalves do Nascimento Souza	343.XXX.XXX-33
022	001	0043	Jose Valter Pinho	522.XXX.XXX-87
022	001	0044	Maria Aparecida Silva Negreiros	170.XXX.XXX-12
022	001	0052	Jose Evandro Alves de Lima	143.XXX.XXX-64
022	001	0052	Vania Coelho de Oliveira Lima	129.XXX.XXX-38
022	001	0053	Meriane Reis Paixão	361.XXX.XXX-66
022	001	0053	Gilberto Alves Rodrigues	328.XXX.XXX-40
022	001	0062	Vera Lucia dos Santos Silva	332.XXX.XXX-03
022	001	0062	Jose Carlos da Silva	157.XXX.XXX-03
022	001	0063	Rosemeire Dias Merlin	086.XXX.XXX-73
022	001	0064	Cleber Severino dos Santos	343.XXX.XXX-61
022	001	0064	Aparecida Maria Pereira	354.XXX.XXX-47
022	001	0071	Maria do Socorro Silva	008.XXX.XXX-93
022	001	0072	Carlos Zilker Arce	007.XXX.XXX-52
022	001	0073	Silvia Regina dos Santos Miranda	268.XXX.XXX-71
022	001	0073	Reinaldo da Silva Miranda	115.XXX.XXX-08

022	001	0074	Wesley Lima Silva	474.XXX.XXX-43
022	001	0074	Millena Martins de Oliveira	465.XXX.XXX-05
022	002	0011	Cicero Jose Clemente	561.XXX.XXX-78
022	002	0012	Lucivane Conceição	367.XXX.XXX-84
022	002	0014	Ricardo Brejan	267.XXX.XXX-16
022	002	0021	Telma Maria Araujo de Carvalho	273.XXX.XXX-19
022	002	0022	Tereza Maria Araujo de Carvalho	267.XXX.XXX-75
022	002	0023	Luciene Ferreira Barbosa	842.XXX.XXX-20
022	002	0031	Dirceu Lucio de Paula	267.XXX.XXX-93
022	002	0031	Maria Aparecida Ferreira de Paula	324.XXX.XXX-31
022	002	0032	Alex dos Santos Paixão	059.XXX.XXX-84
022	002	0033	Fernando Henrique Dantas	293.XXX.XXX-28
022	002	0043	Antonio Juvenal Roque	135.XXX.XXX-00
022	002	0043	Maria das Dores dos Santos Roque	250.XXX.XXX-61
022	002	0051	Thiago dos Santos	399.XXX.XXX-14
022	002	0052	Meire Jane Sa de Oliveira	353.XXX.XXX-85
022	002	0052	Felipe Romani da Silva	438.XXX.XXX-42
022	002	0063	Edmilson Manoel da Silva	385.XXX.XXX-17
022	002	0064	Edna Franco de Souza	259.XXX.XXX-99
022	002	0073	Raimunda Alexandrino de Moura Silva	266.XXX.XXX-61
022	002	0073	Enoque Matias da Silva	057.XXX.XXX-55
065	001	0001	Jane Baptista Souza	259.XXX.XXX-01
065	001	0001	Edivaldo Andrade Souza	051.XXX.XXX-21
065	001	0002	Solange Aparecida Xavier	126.XXX.XXX-89
065	001	0003	Jose Amilton de Souza	089.XXX.XXX-60
065	001	0003	Lucia Sabino de Souza	075.XXX.XXX-16

065	001	0004	Eunice Andrade Souza	040.XXX.XXX-69
065	001	0005	Magna de Souza Tiburcio	665.XXX.XXX-20
065	001	0006	Ana Pereira de Jesus	104.XXX.XXX-83
066	002	0002	Zilda Tereza de Oliveira	107.XXX.XXX-05
066	002	0004	Cristiane Alves da Silva	304.XXX.XXX-67
066	002	0004	Osmar Pinheiro da Silva	294.XXX.XXX-44
067	001	0001	Neuza Lucindo Gomes	400.XXX.XXX-59
067	001	0002	João Pereira de Souza	111.XXX.XXX-71
067	001	0002	Maria do Carmo Barbosa de Souza	323.XXX.XXX-80
067	001	0003	Rosimery Claudia Sergio	267.XXX.XXX-46
067	001	0006	Tatiana da Rocha Santos	314.XXX.XXX-36
067	001	0006	Robson Aparecido Marcos dos Santos	342.XXX.XXX-99
068	002	0001	Josefa Valdirene da Silva	268.XXX.XXX-09
068	002	0002	Gilberto Alves de Lima	203.XXX.XXX-62
068	002	0002	Adinilza Maria Jardim Lima	264.XXX.XXX-92
068	002	0003	Marcelo Cristiano Dias Malaquias	293.XXX.XXX-24
068	002	0003	Tereza Cristina de Souza	007.XXX.XXX-06
068	002	0004	Rita de Cassia de Souza	289.XXX.XXX-60
068	002	0005	Jose Juvenal Roque	010.XXX.XXX-65
068	002	0006	Oceana Dias Lima	958.XXX.XXX-53
068	002	0006	Daniel Pedro do Nascimento	679.XXX.XXX-00

**Notificação | Documento: 125417623**

ORDEM DE SERVIÇO N° DAP 656.2025

DO PROCESSO N° 2018-0.012.572-7

1º LISTAGEM DOS BENEFICIÁRIOS DE LEGITIMAÇÃO FUNDIARIA DO LOTEAMENTO: JARDIM CIDADE I

Quadra Lote Dom. Nome Beneficiário (a) CPF/CNPJ

001 0002 A Luciana Maria Pinheiro 132.\*\*\*.\*\*\*-66

001 0002 B Marislei da Conceição Macena 129.\*\*\*.\*\*\*-11

Aparecido da Silva Neto 041.\*\*\*.\*\*\*-41

001 0003 A Silvia Rodrigues da Silva Pessoa 031.\*\*\*.\*\*\*-19

Eliel Neves Pessoa 337.\*\*\*.\*\*\*-41

001 0003 B Marleide Ferreira Matos Pessoa 965.\*\*\*.\*\*\*-15

Joaquim Manoel Pessoa 474.\*\*\*.\*\*\*-68

001 0004 A Vanessa de Souza Silva 330.\*\*\*.\*\*\*-99

001 0005 A Nivaldo Aparecido da Silva 085.\*\*\*.\*\*\*-71

Zenaide Bueno da Silva 152.\*\*\*.\*\*\*-25

001 0007 B Gilmar Cabral da Silva 290.\*\*\*.\*\*\*-95

Lucilene Maria Barbosa 304.\*\*\*.\*\*\*-33

001 0008 A Lucidalva Maria Barbosa 152.\*\*\*.\*\*\*-55

002 0001 A Dayse Ferreira de Souza 264.\*\*\*.\*\*\*-07

Jose Nilson Araujo da Silva 091.\*\*\*.\*\*\*-11

Vandeir Souza dos Santos 135.\*\*\*.\*\*\*-69

002 0002 A Sandra Aparecida Vieira Marujo 132.\*\*\*.\*\*\*-82

Jose Manuel de Freitas Vieira Marujo 660.\*\*\*.\*\*\*-04

002 0003 A Luana Aparecida da Silva 357.\*\*\*.\*\*\*-04

Fernando Henrique de Oliveira 289.\*\*\*.\*\*\*-51

002 0003 B Rubens da Silva 006.\*\*\*.\*\*\*-24

Maria de Lourdes da Silva 126.\*\*\*.\*\*\*-10

002 0004 A Pedro Francisco dos Santos 013.\*\*\*.\*\*\*-07

Joana da Silva Santos 013.\*\*\*.\*\*\*-57

002 0005 A Hilario Dare 103.\*\*\*.\*\*\*-87

002 0006 B Maria de Jesus da Silva de Carvalho 156.\*\*\*.\*\*\*-05

Lucas Marques de Oliveira 241.\*\*\*.\*\*\*-68

002 0007 A Jose Vicente Aguiar 304.\*\*\*.\*\*\*-68

Amelia Francisca da Costa Aguiar 101.\*\*\*.\*\*\*-29

002 0008 A Tania Cristina Julio Bastos 153.\*\*\*.\*\*\*-81

002 0009 A Candido Augusto dos Reis Alves 007.\*\*\*.\*\*\*-36

002 0010 A Maria Lusinete Gunes da Silva 248.\*\*\*.\*\*\*-69

002 0011 A Maria Quiteria da Conceição 104.\*\*\*.\*\*\*-28

002 0012 A Marcia Barbosa Pereira da Cruz 130.\*\*\*.\*\*\*-26

Jose Domingos Pereira da Cruz 049.\*\*\*.\*\*\*-48

002 0013 A Victor Hugo Santiago Carvalho 243.\*\*\*.\*\*\*-09

Vinicio Henrique Santiago Carvalho 243.\*\*\*.\*\*\*-10

002 0014 A Silvia Odilia dos Ouros 148.\*\*\*.\*\*\*-74

002 0015 A Cleonice Maria Marciano 187.\*\*\*.\*\*\*-90

002 0016 A Bianca Cristina Macena de Souza 461.\*\*\*.\*\*\*-54

Camila Cristina Macena de Souza 389.\*\*\*.\*\*\*-70

002 0017 A Adilson Jesus dos Ouros 162.\*\*\*.\*\*\*-99

Antonia Lucia Leite dos Ouros 230.\*\*\*.\*\*\*-53

002 0018 B Nelson Maciel 049.\*\*\*.\*\*\*-89

002 0021 A Maria Jose dos Santos Dornelas 400.\*\*\*.\*\*\*-30

## Notificação | Documento: [125416962](#)

ORDEM DE SERVIÇO Nº DAC 373.2025

DO PROCESSO Nº 1978-0.001.851-2

1º LISTAGEM DOS BENEFICIÁRIOS DE LEGITIMAÇÃO FUNDIARIA DO LOTEAMENTO: S/D Acesso pela Rua Montuori

Quadra Lote Dom. Nome Beneficiário (a) CPF

001 0001 A Helena Machado dos Santos 343.\*\*\*.\*\*\*-28

001 0004 A Ivonete Bezerra dos Anjos Correa 671.\*\*\*.\*\*\*-06

Jose Correa Filho 047.\*\*\*.\*\*\*-91

001 0007 A Luzinete dos Santos Lucas di Petta 245.\*\*\*.\*\*\*-22

001 0008 A Edson Henrique Alves Junior 323.\*\*\*.\*\*\*-33

Marcelly Thamyrys Terzulli Alves 369.\*\*\*.\*\*\*-27

001 0011 A Milton Rodrigues de Souza 114.\*\*\*.\*\*\*-20

Maria do Socorro Vieira da Silva de Souza 044.\*\*\*.\*\*\*-93

001 0017 A Umberto de Araujo Felix 728.\*\*\*.\*\*\*-15

001 0021 A Paulo Tsujinaka 359.\*\*\*.\*\*\*-49

Marcia Maria Jobstraibizer Tsujinaka 129.\*\*\*.\*\*\*-04

001 0023 A Josenilde dos Santos Souza 325.\*\*\*.\*\*\*-81

Antonio Oliveiros de Lima 757.\*\*\*.\*\*\*-15

001 0023 B Celidalva Lopes Borges de Oliveira 176.\*\*\*.\*\*\*-27

001 0025 A Maria Luiza da Silva Casanova 248.\*\*\*.\*\*\*-20

001 0026 A Antonia de Lima Magalhães Cardoso 161.\*\*\*.\*\*\*-30

## Notificação | Documento: [125417343](#)

DO PROCESSO Nº 2017-0.139.846-6

1ª LISTAGEM DOS BENEFICIÁRIOS DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO URBANO DENOMINADO "RECANTO SANTO ANTÔNIO II"

Quadra	Lote	Domicílio	Nome	CPF
01	01		Jesuina Mendonça Santos	580.XXX.XXX-20
01	03		Maria de Fatima Maciel Silva	073.XXX.XXX-76
01	05		Crecy de Deus Almeida	099.XXX.XXX-42
01	06		Felipe Johnny Pereira Maldonato Cintia Cristina Pereira da Silva Douglas Pereira da Silva Mendes	501.XXX.XXX-01 227.XXX.XXX-93 411.XXX.XXX-70
01	07		Sildeti Maria de Brito Juliana Michele Oliveira Santos	940.XXX.XXX-34 334.XXX.XXX-79
01	08	A	Wagner da Silva Oliveira de Morais	887.XXX.XXX-49

01	08	B	João Teixeira de Macedo	815.XXX.XXX-49
01	08	C	Tatiane Carvalho Macedo Sílvio Macedo Netto	358.XXX.XXX-39 279.XXX.XXX-70
01	09		Crispiniana Alves do Monte João Heleno do Nascimento	298.XXX.XXX-94 176.XXX.XXX-43
01	10	A	Acacia Maria da Conceição	348.XXX.XXX-40
01	10	B	Vitor Leonardo Cavalcante Santana da Silva	532.XXX.XXX-30
01	11		Leandra da Silva do Nascimento Ribeiro Luiz Heleno do Nascimento	324.XXX.XXX-07 111.XXX.XXX-57
01	12		Mario Bispo dos Santos	047.XXX.XXX-70
01	13	A	Edvaldo de Carvalho	275.XXX.XXX-34
01	13	B	Eliane de Assis Sobrinho Oliveira Raimundo Nonato de Oliveira	164.XXX.XXX-90 142.XXX.XXX-67
01	14	A	Severino Jose da Silva Joanita Maria do Nascimento Silva	023.XXX.XXX-76 129.XXX.XXX-89
01	14	B	Robson do Nascimento Silva Letícia Cristina de Souza Silva	397.XXX.XXX-80 354.XXX.XXX-33
01	16		Sandra Barbosa Costa	146.XXX.XXX-08
01	18		Lucineia Batista de Andrade Claudio Oliveira de Andrade	303.XXX.XXX-67 296.XXX.XXX-93
01	19		Olinda Hein Reobold	310.XXX.XXX-33
01	20		Francisca Francilene Canuto Dorta	050.XXX.XXX-71
02	01	A	Rogaciano Tavares de Araujo Maria das Dores Silva de Araujo	650.XXX.XXX-72 335.XXX.XXX-19
02	01	B	Neide Aparecida de Fátima	820.XXX.XXX-34
02	02		Alexandre da Silva Miriam Santos Araujo	191.XXX.XXX-02 392.XXX.XXX-60
02	03		Neide Aparecida de Fátima	820.XXX.XXX-34
02	04		Luzimar Maria dos Santos Paulino	060.XXX.XXX-69
02	05	A	Dirceu Alves	153.XXX.XXX-83
02	05	B	Josefa Rosendo Alves	111.XXX.XXX-11

02	06		Tatiane Goncalves Extrema	366.XXX.XXX-35
02	07		Mario Bispo dos Santos	047.XXX.XXX-70
02	08		Manoel Vieira Pinto	006.XXX.XXX-01
02	09	A	Hercilia Goncalves do Bonfim	320.XXX.XXX-46
02	09	B	Cristiane Bonfim de Almeida Bispo Josimar de Almeida Bispo	229.XXX.XXX-75 330.XXX.XXX-71
02	10	A	Leticia Martins Oliveira Bispo Uilian Almeida Bispo	415.XXX.XXX-21 415.XXX.XXX-30
02	10	B	Maria Martins Guimarães	076.XXX.XXX-56
02	10	C	Luciana Martins de Oliveira	415.XXX.XXX-81
02	10	D	Rosemeire Martins dos Santos	191.XXX.XXX-57
02	11		Marineide Macedo da Rocha	272.XXX.XXX-35
02	12	A	Manoel Expedito Melo	171.XXX.XXX-84
02	13		Wagner da Silva Oliveira de Moraes	887.XXX.XXX-49
02	14	A	Danilo de Almeida	366.XXX.XXX-01

## Notificação | Documento: [125415341](#)

1.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: SD. AC. RUA DA FLORESTA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, por meio de sua COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no âmbito de suas atribuições dadas pelo Decreto nº 57.915, de 05 de outubro de 2017, FAZ SABER a todos os relacionados no presente EDITAL e aos terceiros eventualmente interessados que dele tiverem conhecimento que, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Municipal nº 17.734/2022, do Provimento nº 56/2019 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado e do Decreto Federal nº 9.310/2018, em continuidade ao procedimento de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA de interesse social do núcleo urbano irregular denominado

SD. AC. RUA DA FLORESTA, tratada no processo administrativo P.A 1998-0.115.678-3, com origem na Matrícula nº 13.996 do 18º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, com localização atual na Rua da Floresta, NOTIFICA os titulares de domínio conforme abaixo:

Espécie	Nº Título	Nº CRI	Notificados
Matrícula	13.996	18º	Eliomar Guedes Cavalcanti Sonia Maria Bordon Cavalcanti
Matrícula	13.996	18º	Lucia Bernardino da Silva Maxcred Factoring - Fomento Mercantil Ltda
Matrícula	236.254	18º	Vito Leonardo Frugis Ltda.
Matrícula	9.818	18º	Elo Empreendimentos, Construções e Participações Ltda.

Matrícula	91.716	18º	Francisco de Assis Rodrigues Valdivia Eloia de Lima Rodrigues
Matrícula	227.111 227.269	18º	Giovan Torres Gualter Andréia Vilar Torres Gualter

Ficam, portanto, NOTIFICADOS de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil que seguir à data da publicação deste Edital, para querendo, MANIFESTAREM-SE quanto ao procedimento de regularização fundiária acima especificado, por meio do seguinte endereço eletrônico: notificacaoreg@prefeitura.sp.gov.br.

Transcorrido este prazo, a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a regularização fundiária, de acordo com o que autoriza a legislação citada. E para que chegue ao conhecimento e não venham os notificados, no futuro, alegar ignorância, expede-se o presente Edital, que será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial do Município. São Paulo, 12 de maio de dois mil e vinte e cinco.

## Notificação | Documento: [125413750](#)

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE: RECANTO DOS HUMILDES I

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, por meio de sua COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no âmbito de suas atribuições dadas pelo Decreto nº 57.915, de 05 de outubro de 2017, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados que deste Edital tiverem conhecimento que, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Municipal nº 17.734/2022, do Provimento nº 56/2019 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado e do Decreto Federal nº 9.310/2018, em continuidade ao procedimento de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA de interesse social do núcleo urbano irregular denominado

RECANTO DOS HUMILDES I, tratada no processo administrativo P.A 2017-0.143.931-6, com origem em ocupação de área pública Municipal, com localização atual pela Rua Júlio Maciel, altura do nº 32,

Ficam, portanto, NOTIFICADOS de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil que seguir à data da publicação deste Edital, para querendo, MANIFESTAREM-SE quanto ao procedimento de regularização fundiária acima especificado, por meio do seguinte endereço eletrônico: notificacaoreg@prefeitura.sp.gov.br.

Transcorrido este prazo, a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a regularização fundiária, de acordo com o que autoriza a legislação citada. E para que chegue ao conhecimento e não venham os notificados, no futuro, alegar ignorância, expede-se o presente Edital, que será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial do Município.

São Paulo, 12 de maio de 2025.

## Notificação | Documento: [125408661](#)

### NOTIFICAÇÃO DE: Pq. Recanto Cocaia

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, por meio de sua COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no âmbito de suas atribuições dadas pelo Decreto nº 57.915, de 05 de outubro de 2017, FAZ SABER a todos os relacionados no presente EDITAL e aos terceiros eventualmente interessados que dele tiverem conhecimento que, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Municipal nº 17.734/2022, do Provimento nº 56/2019 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado e do Decreto Federal nº 9.310/2018, em continuidade ao procedimento de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA de interesse social do núcleo urbano irregular denominado

Pq. Recanto Cocaia, tratada no processo administrativo P.A 1992-0.001.817-3, com origem na Matrícula nº 26.515 do 11º Registro de Imóveis de São Paulo/SP e acesso principal pela Rua Rubens de Oliveira, NOTIFICA os titulares de domínio conforme abaixo:

Espécie (Matrícula ou Transcrição)	Nº Título	Nº CRI	Notificados
Matrícula	26.515	11º	Imobiliária e Construtora Lutfalla S.A
Matrícula	125.528	11º	Manoel Martins da Assunção
Matrícula	126.531	11º	Maria Conceição de Oliveira Souza e seu esposo Aloisio Neres de Souza
Matrícula	161.695	11º	Antonio Nivaldo de Moura Filho e sua esposa Josefa Mary Martins dos Anjos Moura
Matrícula	161.696	11º	Eduardo Rosendo Filho
Matrícula	161.698	11º	Nevanira Martins Lopes

Matrícula	162.977	11º	Nivaldo Gomes Goveia e sua esposa Geni Gomes Goveia
Matrícula	163.026	11º	William Parajara Colombo e sua esposa Luani Andreoli de Paiva
Matrícula	419.353	11º	CEETEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista
Matrícula	83.583 e 125.528	11º	Federal - São Paulo S.A - Crédito Imobiliário

Ficam, portanto, **NOTIFICADOS** de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil que seguir à data da publicação deste Edital, para querendo, MANIFESTAREM-SE quanto ao procedimento de regularização fundiária acima especificado, por meio do seguinte endereço eletrônico:  
**notificacaoreg@prefeitura.sp.gov.br**.

Transcorrido este prazo, a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a regularização fundiária, de acordo com o que autoriza a legislação citada. E para que chegue ao conhecimento e não venham os notificados, no futuro, alegar ignorância, expede-se o presente Edital, que será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial do Município. São Paulo, 12 de maio de dois mil e vinte e quatro.

## Notificação | Documento: [125408904](#)

### NOTIFICAÇÃO DE: Pq. Recanto Cocaia

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, por meio de sua COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no âmbito de suas atribuições dadas pelo Decreto nº 57.915, de 05 de outubro de 2017, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados que deste Edital tiverem conhecimento que, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Municipal nº 17.734/2022, do Provimento nº 56/2019 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado e do Decreto Federal nº 9.310/2018, em continuidade ao procedimento de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA de interesse social do núcleo urbano irregular denominado

Pq. Recanto Cocaia, tratada no processo administrativo P.A 1992-0.001.817-3, com origem na Matrícula nº 26.515 do 11º Registro de Imóveis de São Paulo/SP e acesso principal pela Rua Rubens de Oliveira.

Ficam, portanto, **NOTIFICADOS** de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil que seguir à data da publicação deste Edital, para querendo, MANIFESTAREM-SE quanto ao procedimento de regularização fundiária acima especificado, por meio do seguinte endereço eletrônico:  
**notificacaoreg@prefeitura.sp.gov.br**.

Transcorrido este prazo, a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a regularização fundiária, de acordo com o que autoriza a legislação citada. E para que chegue ao conhecimento e não venham os notificados, no futuro, alegar ignorância, expede-se o presente Edital, que será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial do Município. São Paulo, 12 de maio de dois mil e vinte e cinco.

## Notificação | Documento: [125415154](#)

### RETIFICAÇÃO DA 1º LISTAGEM DOS BENEFICIÁRIOS DE LEGITIMAÇÃO FUNDIARIA DO LOTEAMENTO: GALILEU GAIA

No âmbito do processo nº 2018-0.011.172-6, a Coordenadoria de Regularização Fundiária (SEHAB/CRF) comunica a retificação da publicação do DOC de 24/03/2025 (pág. 10), com a seguinte correção:

Onde se lê:

002 002 B Andre Felipe da Silva Sousa 346.\*\*\*.\*\*-54

Leia-se:

002 0015 B Andre Felipe da Silva Sousa 346.\*\*\*.\*\*-54

A publicação passa a vigorar com a devida correção, permanecendo inalteradas as demais informações previamente divulgadas.

## Notificação | Documento: [125417753](#)

ORDEM DE SERVIÇO Nº DAP 878/2025.

DO PROCESSO Nº 2008-0.205.918-6

3º LISTAGEM DOS BENEFICIÁRIOS DE LEGITIMAÇÃO FUNDIARIA DO LOTEAMENTO: JARDIM DOS FRANCOS II

Quadra Lote Dom Nome Beneficiário (a) CPF

001 0001 A Sonia Maria Marques Ventura 170.\*\*\*.\*\*-84

001 0002 A Cassio Celestino da Silva 126.\*\*\*.\*\*-36

Mara Ligia Sales da Silva 246.\*\*\*.\*\*\*-66

001 0002 B Leila dos Santos Ventura 144.\*\*\*.\*\*\*-07

Ercilio Acacio Ventura 036.\*\*\*.\*\*\*-00

001 0002 D Wildney dos Santos Marques 456.\*\*\*.\*\*\*-02

001 0002 E Marleide Almeida Santos 118.\*\*\*.\*\*\*-39

001 0002 G Maria Aparecida Ferreira de Melo 129.\*\*\*.\*\*\*-37

001 0003 B Jose Luis Deloste 006.\*\*\*.\*\*\*-12

001 0004 A Neivaldo Nunes de Oliveira 152.\*\*\*.\*\*\*-00

Hilda da Silva Oliveira 089.\*\*\*.\*\*\*-50

001 0008 A Ana Rosa Moura da Silva 302.\*\*\*.\*\*\*-71

Antonio Renato Alves da Silva 059.\*\*\*.\*\*\*-31

001 0009 A Anabela Moura da Silva 173.\*\*\*.\*\*\*-62

## Notificação | Documento: [125407254](#)

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE: PQ. DAS CEREJEIRAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, por meio de sua COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no âmbito de suas atribuições dadas pelo Decreto nº 57.915, de 05 de outubro de 2017, FAZ SABER a todos os relacionados no presente EDITAL e aos terceiros eventualmente interessados que dele tiverem conhecimento que, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Municipal nº 17.734/2022, do Provimento nº 56/2019 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado e do Decreto Federal nº 9.310/2018, em continuidade ao procedimento de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA de interesse social do núcleo urbano irregular denominado:

PQ. DAS CEREJEIRAS, tratada no processo administrativo P.A 1990-0.000.969-3, com origem na Matrícula nº 185.215 e 209.435 e Transcrição nº 204.502 do 11º Registro de Imóveis de São Paulo/SP e acesso principal pela Rua José Joaquim de Araújo:

Espécie (Matrícula ou Transcrição)	Nº Título	Nº CRI	Notificados
Matrícula	438	11º CRI	Comunidade Ecumênica de São Paulo
Matrícula	2.885	11º CRI	Center Bacha Administração de Bens Imoveis Ltda Epp
Matrícula	144.586	11º CRI	Antonio Gonçalves Bernardo e s.m, Alvina Andres Antunes
Matrícula	144.586	11º CRI	Hissanobu Izu
Matrícula	144.586	11º CRI	Laurindo de Oliveira
Matrícula	144.586	11º CRI	Zeferina da Silva Pereira s.m, Norberto Pereira Rodrigues
Matrícula	185.215	11º CRI	Ana Maria Arcoverde Teixeira de Abreu
Matrícula	185.215	11º CRI	Cesar Augusto Credie e s.m, Lucia Arcoverde Credie
Matrícula	185.215	11º CRI	Eduardo Antonio Arcoverde Teixeira de Abreu e s.m, Autaelvira Siqueira Teixeira de Abreu
Matrícula	185.215	11º CRI	Zelia Arcoverde Teixeira de Abreu
Transcrição	204.502	11º CRI	Joval Teixeira de Abreu
Matrícula	209.435	11º CRI	José Aurélio da Cruz e Anedina Izidora da Paixão

Matrícula	478.043	11º CRI	Valdete Nunes de Andrade
Matrícula	486.023	11º CRI	Maria Lucia Pereira da Silva
Matrícula	519.658	11º CRI	Roseli dos Santos

Ficam, portanto, NOTIFICADOS de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil que seguir à data da publicação deste Edital, para querendo, MANIFESTAREM-SE quanto ao procedimento de regularização fundiária acima especificado, por meio do seguinte endereço eletrônico: notificacaoreg@prefeitura.sp.gov.br.

Transcorrido este prazo, a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a regularização fundiária, de acordo com o que autoriza a legislação citada. E para que chegue ao conhecimento e não venham os notificados, no futuro, alegar ignorância, expede-se o presente Edital, que será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial do Município. São Paulo, 12 de maio de dois mil e vinte e cinco.

## Notificação | Documento: [125417480](#)

DO PROCESSO N° 2017-0.139.846-6

1ª LISTAGEM DOS BENEFICIÁRIOS DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO URBANO DENOMINADO "RECANTO SANTO ANTÔNIO II"

Quadra	Lote	Domicílio	Nome	CPF
01	01		Jesuina Mendonça Santos	580.XXX.XXX-20
01	03		Maria de Fatima Maciel Silva	073.XXX.XXX-76
01	05		Crecy de Deus Almeida	099.XXX.XXX-42
01	06		Felipe Johnny Pereira Maldonato Cintia Cristina Pereira da Silva Douglas Pereira da Silva Mendes	501.XXX.XXX-01 227.XXX.XXX-93 411.XXX.XXX-70
01	07		Sildeti Maria de Brito Juliana Michele Oliveira Santos	940.XXX.XXX-34 334.XXX.XXX-79
01	08	A	Wagner da Silva Oliveira de Morais	887.XXX.XXX-49
01	08	B	João Teixeira de Macedo	815.XXX.XXX-49
01	08	C	Tatiane Carvalho Macedo Sílvio Macedo Netto	358.XXX.XXX-39 279.XXX.XXX-70
01	09		Crispiniana Alves do Monte João Heleno do Nascimento	298.XXX.XXX-94 176.XXX.XXX-43
01	10	A	Acacia Maria da Conceição	348.XXX.XXX-40
01	10	B	Vitor Leonardo Cavalcante Santana da Silva	532.XXX.XXX-30
01	11		Leandra da Silva do Nascimento Ribeiro Luiz Heleno do Nascimento	324.XXX.XXX-07 111.XXX.XXX-57
01	12		Mario Bispo dos Santos	047.XXX.XXX-70
01	13	A	Edvaldo de Carvalho	275.XXX.XXX-34

01	13	B	Eliane de Assis Sobrinho Oliveira Raimundo Nonato de Oliveira	164.XXX.XXX-90 142.XXX.XXX-67
01	14	A	Severino Jose da Silva Joanita Maria do Nascimento Silva	023.XXX.XXX-76 129.XXX.XXX-89
01	14	B	Robson do Nascimento Silva Leticia Cristina de Souza Silva	397.XXX.XXX-80 354.XXX.XXX-33
01	16		Sandra Barbosa Costa	146.XXX.XXX-08
01	18		Lucineia Batista de Andrade Claudio Oliveira de Andrade	303.XXX.XXX-67 296.XXX.XXX-93
01	19		Olinda Hein Reobold	310.XXX.XXX-33
01	20		Francisca Francilene Canuto Dorta	050.XXX.XXX-71
02	01	A	Rogaciano Tavares de Araujo Maria das Dores Silva de Araujo	650.XXX.XXX-72 335.XXX.XXX-19
02	01	B	Neide Aparecida de Fatima	820.XXX.XXX-34
02	02		Alexandre da Silva Miriam Santos Araujo	191.XXX.XXX-02 392.XXX.XXX-60
02	03		Neide Aparecida de Fatima	820.XXX.XXX-34
02	04		Luzimar Maria dos Santos Paulino	060.XXX.XXX-69
02	05	A	Dirceu Alves	153.XXX.XXX-83
02	05	B	Josefa Rosendo Alves	111.XXX.XXX-11
02	06		Tatiane Goncalves Extrema	366.XXX.XXX-35
02	07		Mario Bispo dos Santos	047.XXX.XXX-70
02	08		Manoel Vieira Pinto	006.XXX.XXX-01
02	09	A	Hercilia Goncalves do Bonfim	320.XXX.XXX-46
02	09	B	Cristiane Bonfim de Almeida Bispo Josimar de Almeida Bispo	229.XXX.XXX-75 330.XXX.XXX-71
02	10	A	Leticia Martins Oliveira Bispo Uilian Almeida Bispo	415.XXX.XXX-21 415.XXX.XXX-30
02	10	B	Maria Martins Guimarães	076.XXX.XXX-56
02	10	C	Luciana Martins de Oliveira	415.XXX.XXX-81
02	10	D	Rosemeire Martins dos Santos	191.XXX.XXX-57

02	11		Marineide Macedo da Rocha	272.XXX.XXX-35
02	12	A	Manoel Expedito Melo	171.XXX.XXX-84
02	13		Wagner da Silva Oliveira de Moraes	887.XXX.XXX-49
02	14	A	Danilo de Almeida	366.XXX.XXX-01

**Notificação | Documento: 125403394**

Processo 2018-0.100.182-7

Publicação da listagem dos beneficiários de Legitimação Fundiária do Vinte

Quadra	Lote	Domicílio	Nome Completo (1º Titular)	RG (1º Titular)	CPF (1º Titular)	Nome Completo (2º Titular)	RG (2º titular)	CPF (2º titular)
001	0002	-	Diogo Simões Santos Alves	38.***.***-2	230. ***.***-29			
001	0005	-	Andrea Santana Silva	34. ***.***-5	322. ***.***-86			
001	0006	-	Maria Alice Inacio	20. ***.***-8	153. ***.***-46			
001	0007	-	Anesia Alves de Oliveira	59. ***.***-9	438. ***.***-00			
001	0009	-	Durvalina Luiza dos Santos	16. ***.***-3	157. ***.***-86			
001	0010	A	Marcio Pereira Damaceno	38. ***.***-1	289. ***.***-02	Eliana Alves Souza Damaceno	50. ***.***-X	377. ***.***-90
001	0010	B	Breno Alves Damaceno	55. ***.***-8	440. ***.***-21			
001	0011	-	Marciane Alves dos Reis	12. ***.***-83	351. ***.***-14			
001	0012	A	Ygor dos Santos Soares	39. ***.***-8	239. ***.***-88			
001	0012	B	Kayque Jonathan Matos Soares da Silva	53. ***.***-1	497. ***.***-90			
001	0013	B	Dulcelene Rodrigues da Silva	27. ***.***-1	182. ***.***-60			
001	0014	-	Marcia Aparecida Nascimento de Matos Soares da Silva	33. ***.***-1	213. ***.***-48			
001	0015	-	Ildizete Pereira de Araujo	33. ***.***-1	255. ***.***-18			
001	0017	-	Alex Ribeiro	44. ***.***-9	384. ***.***-46			
001	0018	-	Luzinete da Conceição Cruz	35. ***.***-1	222. ***.***-45			
001	0019	-	Terezinha do Amparo da Cruz Costa	22. ***.***-2	107. ***.***-76			

001	0020	-	Marcia Maria Ribeiro de Souza	35. ***.***-7	336. ***.***-01				
001	0021	-	Osmar Dias de Macedo	13. ***.***-7	040. ***.***-08				
001	0022	-	Maria das Graças da Silva	17. ***.***-1	094. ***.***-22	Mario Rufino da Silva	36. ***.***-X	445. ***.***-72	
001	0023	B	Rodolfo Afonso Viana	37. ***.***-X	350. ***.***-06				
001	0024	-	Angela Maria Barbosa Costa	24. ***.***-5	277. ***.***-04	Joel de Jesus Costa	69. ***.***-X	860. ***.***-30	
001	0025	-	Sueli Aparecida Gomes	27. ***.***-8	174. ***.***-50				
001	0026	-	Ilda dos Santos	27. ***.***-6	182. ***.***-00				
001	0027	A	Moises dos Santos Ferreira	45. ***.***-7	395. ***.***-65				
001	0029	-	Maria Helena Normando Pereira	35. ***.***-6	285. ***.***-00				
001	0030	-	Luciene Gonçalves de Freitas	22. ***.***-3	112. ***.***-83				
001	0031	-	Andreia dos Santos Simões	30. ***.***-4	285. ***.***-80				
001	0032	-	Maria das Dores dos Santos Simões	20. ***.***-9	115. ***.***-12				
001	0033	-	Cleide Silva dos Santos	28. ***.***-3	281. ***.***-80				
001	0034	-	Geraldo Medeiro de Souza	50. ***.***-2	072. ***.***-38	Raimunda Silva de Souza	36. ***.***-0	318. ***.***-54	
001	0035	A	Silvio Ferreira de Souza	41. ***.***-6	436. ***.***-94				
001	0035	B	Clevson Torres Santos	49. ***.***-1	238. ***.***-86	Katia Onorio Miquelan	22. ***.***-1	107. ***.***-09	
001	0035	C	Odilon Torres Santos	45. ***.***-0	340. ***.***-70				
001	0035	D	Jeane Torres	40. ***.***-X	342. ***.***-36	Fabio André Torres	36. ***.***-6	372. ***.***-82	
001	0036	A	Leonardo Basilio	60. ***.***-1	121. ***.***-52	Silvani Aparecida das Chagas	47. ***.***-9	422. ***.***-64	
001	0036	B	Carlos Alexandre de Oliveira	36. ***.***-6	231. ***.***-50	Adriana Rosa Basilio de Oliveira	58. ***.***-8	092. ***.***-22	
001	0037	-	Petrina Maria do Nascimento	36. ***.***-2	872. ***.***-15				
001	0038	-	Geraldo Martins de Oliveira	37. ***.***-X	762. ***.***-72	Cleusa Gonçalves de Oliveira	23. ***.***-8	181. ***.***-77	
001	0040	-	Lucia Helena de Oliveira	27. ***.***-5	099. ***.***-21				

001	0041	-	Priscila de Souza Santos	45. ***.***-9	345. ***.***-77			
001	0043	-	Maria Cristina de Jesus	22. ***.***-2	254. ***.***-42			
001	0044	-	Marli de Freitas	35. ***.***-0	361. ***.***-00			
001	0049	-	Cleiton Paiva de Souza	52. ***.***-8	562. ***.***-77			
001	0050	B	Luiz Carlos da Silva	54. ***.***-1	602. ***.***-29	Roselane Mendes da Conceição	32. ***.***-4	271. ***.***-10
001	0052	-	Renata Xavier Alves	43. ***.***-3	442. ***.***-37	Walker Alves Lopes Ferreira	36. ***.***-6	397. ***.***-01
001	0055	A	Maria da Conceição Silva	23. ***.***-0	134. ***.***-17			
001	0056	-	Margarida Maria Dias	39. ***.***-9	716. ***.***-49			
001	0057	-	Generosa Maria da Conceição	30. ***.***-5	366. ***.***-64			
001	0059	-	Jose Carlos Ferreira do Nascimento	23. ***.***	842. ***.***-15			
001	0060	-	Dulcimar da Silva	35. ***.***-8	221. ***.***-07			
001	0061	-	Deivson da Silva	49. ***.***-8	393. ***.***-20	Elisangela Aparecida dos Santos Martins	41. ***.***-2	385. ***.***-36
001	0062	-	Maria de Fatima da Silva	34. ***.***-9	221. ***.***-54			
001	0063	-	Mylena Stephany Aparecida Simoes	62. ***.***-X	579. ***.***-85			
001	0064	-	Madalena Onorio Miquelan	17. ***.***-9	054. ***.***-80			
001	0065	-	Domingos Rodrigues da Silva	22. ***.***-2	351. ***.***-87	Maria Olavia Paiva de Souza	20. ***.***-3	351. ***.***-20
001	0066	A	Sabrina da Silva Savatini	40. ***.***-0	339. ***.***-67			
001	0067	-	Zelita Ferreira dos Santos Rodrigues	17. ***.***-6	114. ***.***-45			
001	0069	A	Marlene Tressan de Araujo	23. ***.***-3	191. ***.***-26			
001	0071	-	Guilherme Dias da Silva	58. ***.***-8	524. ***.***-02			
001	0072	-	Sandra da Costa Silva de Almeida	15. ***.***-8	350. ***.***-79			
001	0073	-	Joyce da Costa dos Santos	38. ***.***-6	397. ***.***-67			
001	0074	-	Carla Modesto Mota Tavares	45. ***.***-5	311. ***.***-40	Valnei de Jesus Tavares	55. ***.***-6	323. ***.***-30
001	0076	A	Jose Paiva de Souza	22. ***.***-2	351. ***.***-00			

001	0078	-	Maria de Moraes Sarmento	39. ***.***-2	641. ***.***-91			
001	0079	-	Cintia Maria da Silva	33. ***.***-X	279. ***.***-31			
001	0080	-	Rafael de Santana Barboza	45. ***.***-2	372. ***.***-81			
001	0081	B	Nelina Teixeira da Silva	13. ***.***-5	324. ***.***-63			
001	0082	A	Francisca Ramos de Meira Nunes	20. ***.***-9	117. ***.***-30			
001	0086	-	Joselma Alzira de Melo	32. ***.***-9	265. ***.***-05			
001	0087	A	Aldenita Alaide de Santana	28. ***.***-5	191. ***.***-80			
001	0088	A	Carina Maria de Jesus	35. ***.***-3	307. ***.***-38			
001	0088	B	Zelita Vieira Viana Costa	38. ***.***-1	235. ***.***-07			
001	0090	A	Maria Sonia dos Santos	33. ***.***-9	066. ***.***-78			
001	0092	A	Geane Pereira da Costa	43. ***.***-3	418. ***.***-62			
001	0095	B	Jose Antonio dos Santos Filho	34. ***.***-2	442. ***.***-82			
001	0095	D	Fernando Vale dos Santos	37. ***.***-X	429. ***.***-88			
001	0096	-	Valdenice Ferreira do Nascimento	25. ***.***-2	342. ***.***-87			
001	0098	-	Cristiane Maria Santos da Silva	26. ***.***-5	153. ***.***-69			
001	0101	-	Juliana Paula de Jesus	53. ***.***-4	237. ***.***-95			
001	0102	-	Marcia dos Santos	29. ***.***-1	247. ***.***-61			
001	0103	-	Joel Pereira de Melo	19. ***.***-4	456. ***.***-04			
001	0104	-	Alvaro Rodrigo de Assis Lopes	27. ***.***-8	188. ***.***-89	Cicera Edna da Conceição	25. ***.***-8	164. ***.***-51
001	0107	-	Gabrielly Medina de Aguilar Silva	55. ***.***-8	500. ***.***-95			
001	0108	-	Maria de Fatima da Conceição	27. ***.***-2	359. ***.***-15			
001	0109	-	Jane Marcos de Lima	57. ***.***-5	295. ***.***-12			
001	0111	B	Maria da Pascoa do Arte	10. ***.***-5	011. ***.***-74			
001	0111	E	Luiza Barbosa de Araujo	38. ***.***-8	329. ***.***-14			
001	0111	G	Vania Silva da Cruz	35. ***.***-7	294. ***.***-83			

001	0111	I	William Silva da Cruz	35. ***.***-0	335. ***.***-05	Robercia de Cassia da Silva Cruz	33. ***.***-X	289. ***.***-97
001	0113	-	Raimundo Torres Lopes	8. ***.***-6	806. ***.***-15	Marli Gomes da Silva Lopes	15. ***.***-6	051. ***.***-77
001	0114	-	Rosa Meire Pereira de Mesquita Lopes	20. ***.***-7	100. ***.***-06			
001	0115	B e C	Erik Soares Lima	39. ***.***-0	436. ***.***-08			
001	0116	-	Josias de Souza Gois	49. ***.***	289. ***.***-05			
001	0117	-	Valter Jose de Souza	29. ***.***-1	329. ***.***-71			
001	0119	B	Gilvan Ferreira da Silva	11. ***.***-8	902. ***.***-20			
001	0119	C	Carlos Rodrigues de Lima	32. ***.***-8	283. ***.***-02	Edna Soares Maciel da Rocha de Lima	34. ***.***-2	296. ***.***-33
001	0124	-	Selma Suzy Gonçalves	23. ***.***-7	125. ***.***-05			
001	0127	D	Jose Eugenio Ferreira	65. ***.***-4	734. ***.***-87			
001	0127	E	Rosangela Rodrigues Santos Silva	35. ***.***-0	274. ***.***-00	Anderson Silva da Cruz	28. ***.***-6	176. ***.***-08
001	0127	G	Amara Jose da Silva Celestino	36. ***.***-4	286. ***.***-00			
001	0128	A	João Crisoston Sampaio da Silva	72. ***.***-8	858. ***.***-00	Sueli Lima de Jesus Sampaio	57. ***.***-7	916. ***.***-82
001	0128	B	Maria Rozeli da Silva Rodrigues	57. ***.***-X	514. ***.***-34			
001	0129	-	Pedro Vieira Costa	23. ***.***-6	132. ***.***-99	Raimunda Aracir de Souza Costa	24. ***.***-6	148. ***.***-30
001	0131	-	Maria Aparecida dos Santos	13. ***.***-0	112. ***.***-74			
001	0133	B	Terezinha Rosa de Aguiar	12. ***.***-2	254. ***.***-22	Marivaldo Gonçalves de Aguiar	11. ***.***-7	954. ***.***-34
001	0135	-	Ana Maria Fagundes dos Santos	25. ***.***-1	325. ***.***-48			
001	0136	-	Edson Muniz da Silva	28. ***.***-5	179. ***.***-50	Shirley Santana Silva	45. ***.***-7	337. ***.***-24
001	0137	-	Rosilene Rosa	35. ***.***-4	313. ***.***-51	Maria Lucia Rosa	35. ***.***-2	289. ***.***-11
001	0138	A	Wagner Jose de Souza	29. ***.***-8	319. ***.***-42			
001	0138	B	Silvana Jose de Souza	29. ***.***-5	260. ***.***-74			
001	0139	-	Marina Soares Maciel	17. ***.***-4	279. ***.***-09			

001	0144	-	Damiana Maria Magalhães	24. ***.***-2	613. ***.***-87			
001	0145	-	Ednilda Alves da Silva	14. ***.***-3	135. ***.***-73	Veraldo Gregorio da Silva	14. ***.***	041. ***.***-70
001	0146	-	Ricardo Aparecido de Lima de Oliveira	34. ***.***	226. ***.***-48	Terezinha Aparecida Alves	35. ***.***-9	313. ***.***-60
001	0151	A	Otavia Alves dos Santos	55. ***.***-5	805. ***.***-20			
001	0151	B	Gilvania Caetano da Silva	62. ***.***-4	347. ***.***-53			
001	0152	-	Elaine Paiva de Oliveira	29. ***.***-3	294. ***.***-22			
001	0153	-	Antonia Eliete Oliveira	55. ***.***-4	477. ***.***-15			
001	0154	-	Maria Jose dos Santos	12. ***.***-4	010. ***.***-33			
001	0155	-	Raimundo Jose Dantas da Silva	11. ***.***-0	950. ***.***-15	Maria Lazara dos Santos Soares	13. ***.***-8	100. ***.***-80
001	0157	-	Roseni Barreto dos Santos	20. ***.***-7	147. ***.***-27	Edivaldo Barreto dos Santos	20. ***.***-4	094. ***.***-95
001	0158	-	Maria do Carmo Soares	20. ***.***-3	134. ***.***-76	Marcelo Gomes Soares	23. ***.***	142. ***.***-06
001	0159	-	Alessandra Cristina Barbosa Leite	30. ***.***-8	227. ***.***-22			
001	0160	-	Maria Aparecida Araujo	24. ***.***-8	149. ***.***-36			
001	0161	-	Vera Lucia Justina dos Santos	23. ***.***-4	271. ***.***-50			
001	0162	-	Eduardo de Jesus Araujo	29. ***.***	301. ***.***-08	Priscila Maria de Arruda	41. ***.***	302. ***.***-13
002	0001	A	Marlene Gomes da Silva	9. ***.***-5	117. ***.***-58			
002	0004	-	Inez Maria do Nascimento	34. ***.***-3	266. ***.***-20			
002	0005	C	Shirley Gomes Soares	25. ***.***-6	164. ***.***-88			
002	0010	A	Donizete Franco de Lima	24. ***.***-3	152. ***.***-65	Maria da Paz Soares de Lima	20. ***.***-7	082. ***.***-00
002	0011	-	Cristiano Gomes de Oliveira	22. ***.***-0	125. ***.***-21			
003	0003	-	Eduardo Gomes da Silva	33. ***.***-3	101. ***.***-07			
003	0004	-	Orlando Oliveira Silva	37. ***.***-4	082. ***.***-09	Maria Ivanice da Silva	56. ***.***-7	325. ***.***-75

003	0007	A	Vagner Santos da Cruz	48. ***.***-9	435. ***.***-10	Janaina Gonçalves da Silva Cruz	48. ***.***-3	391. ***.***-66
003	0007	B	Sabrina Gonçalves Pandolfo	37. ***.***-8	509. ***.***-88	Renee Douglas Pandolfo Rodrigues	56. ***.***-0	452. ***.***-73
003	0009	A	Francisco Ferreira da Costa	22. ***.***-5	115. ***.***-00	Maria Bezerra da Costa	23. ***.***-8	116. ***.***-92
003	0011	-	Jonas Honorato Campos	20. ***.***-8	101. ***.***-41			
003	0013	-	Honorina Simplicia Maria de Jesus	29. ***.***-3	328. ***.***-67			
004	0001	A	Patricia Maria de Arruda	41. ***.***-6	355. ***.***-60			
004	0001	B	Divina Sara Souza Silva	38. ***.***-6	492. ***.***-83			
004	0002	-	Marialva Batista Sampaio	14. ***.***-4	045. ***.***-23			
004	0004	-	Vicente Raimundo Pereira	20. ***.***-4	144. ***.***-04	Neuza Rodrigues do Parto Pereira	21. ***.***-3	107. ***.***-75
004	0007	B	Antonio Pinto Junior	45. ***.***-0	323. ***.***-67			
004	0008	B	Simone Costa Silva	41. ***.***-X	333. ***.***-90			
004	0008	C	Sidney Costa da Silva	45. ***.***-6	339. ***.***-00			
004	0010	C	Antonio Moura da Silva	11. ***.***-2	392. ***.***-68	Maria Helena de Oliveira Silva	15. ***.***-X	418. ***.***-72
004	0011	B	Cristiano Oliveira da Silva	32. ***.***-9	260. ***.***-44			
004	0012	-	Edneide Vieira Gomes	28. ***.***-9	176. ***.***-46			
004	0013	A	Maria Salete Ribeiro Mendes	14. ***.***-3	056. ***.***-36			
004	0013	B	Antonio do Carmo	21. ***.***-3	112. ***.***-00			
004	0013	C e D	Salvador Sanches Sanches	12. ***.***-7	088. ***.***-59	Maria Izabel Fabricio Sanches	11. ***.***-X	022. ***.***-25
004	0014	-	Eliton Soares Moreira	21. ***.***-	135. ***.***-63	Elisabete Pereira do Rosario Soares	26. ***.***-7	174. ***.***-69
004	0015	-	Roseli Gomes Santana	17. ***.***-4	063. ***.***-42			
005	0003	-	Sirleide Ribeiro da Costa	41. ***.***-1	347. ***.***-08	Wesley dos Santos Silva	32. ***.***-4	334. ***.***-97
005	0004	-	Jose Dionisio da Costa	6. ***.***-6	769. ***.***-00	Maria Joana Macedo	36. ***.***-2	386. ***.***-68

006	0002	A-C	Maria Aparecida Ferreira	22. ***.***-4	107. ***.***-30			
006	0002	E	Elzira Teodoro dos Anjos de Matos	12. ***.***-X	056. ***.***-32			
006	0002	F	Clemente da Silva	11. ***.***-7	010. ***.***-22			

## Notificação | Documento: [125417979](#)

ORDEM DE SERVIÇO N° DAP 042/2025.

DO PROCESSO N° 2014-0.204.592-8

1º LISTAGEM DOS BENEFICIÁRIOS DE LEGITIMAÇÃO FUNDIARIA DO LOTEAMENTO:

CITY JARAGUÁ ETAPA 01

Quadra Lote Dom. Nome Beneficiário (a) CPF/CNPJ

001 0001 A Adinalva Jesus da Silva 094.\*\*\*.\*\*\*-36

001 0006 A Sandra de Lima 096.\*\*\*.\*\*\*-05

001 0008 A Sandra Maria Ramos Correia 268.\*\*\*.\*\*\*-81

Moises Luis da Silva 159.\*\*\*.\*\*\*-64

001 0009 A Romildo Bandeira dos Santos 517.\*\*\*.\*\*\*-49

Lúcia Siqueira Campos 458.\*\*\*.\*\*\*-00

001 0010 A Maria de Fatima Etelvino da Silva Dias 318.\*\*\*.\*\*\*-98

001 0011 A Edmilson Leite 072.\*\*\*.\*\*\*-38

Maria Lucia da Silva 036.\*\*\*.\*\*\*-95

001 0012 A Severina Rodrigues da Silva 234.\*\*\*.\*\*\*-68

001 0013 A Maria Aparecida de Jesus Lacerda 324.\*\*\*.\*\*\*-07

001 0016 A Regiane Salustiano 408.\*\*\*.\*\*\*-03

001 0017 A Janete Batista de Souza 162.\*\*\*.\*\*\*-75

Jose de Jesus 262.\*\*\*.\*\*\*-70

001 0018 A Lucidalva de Oliveira Silva 225.\*\*\*.\*\*\*-20

001 0019 A Renilson de Jesus Silva 147.\*\*\*.\*\*\*-20

Angelita Santos Almeida 136.\*\*\*.\*\*\*-59

001 0020 A Josefa Salgado da Silva 280.\*\*\*.\*\*\*-48

Robervaldo dos Santos Santana 252.\*\*\*.\*\*\*-18

001 0022 A Luciana Maria de Oliveira Rodrigues dos Santos 309.\*\*\*.\*\*\*-50

001 0023 A Manoel Domingos dos Santos Filho 343.\*\*\*.\*\*\*-68

Edna Nascimento da Silva 197.\*\*\*.\*\*\*-42

001 0025 A Marcia Regina Gomes 096.\*\*\*.\*\*\*-48

001 0028 A Monica Cristina da Silva 146.\*\*\*.\*\*\*-01

001 0029 A João Inocencio da Silva 005.\*\*\*.\*\*\*-35

Audenize Bruno dos Santos Silva 029.\*\*\*.\*\*\*-07

001 0030 A Jose Adeilton Quirino da Silva 247.\*\*\*.\*\*\*-51

Crislaine de Souza Nascimento 433.\*\*\*.\*\*\*-27

001 0031 A Jocelia Alves de Almeida Pereira 082.\*\*\*.\*\*\*-56

Milton Pereira 084.\*\*\*.\*\*\*-50  
001 0032 A Ivo Simplicio de Lira 759.\*\*\*.\*\*\*-49  
001 0035 A Francisca Moreira da Silva 429.\*\*\*.\*\*\*-00  
001 0036 A Maria Salvador da Costa 171.\*\*\*.\*\*\*-77  
001 0038 A Milton Ribeiro de Almeida 204.\*\*\*.\*\*\*-49  
Lucilene Mascarenhas Silva 129.\*\*\*.\*\*\*-45  
002 0002 A Alvanita Bernardina de Almeida Sizilio 171.\*\*\*.\*\*\*-54  
002 0004 A Bartolomeo Grimaldi 053.\*\*\*.\*\*\*-50  
Vera Lucia Vianna da Silva Grimaldi 544.\*\*\*.\*\*\*-49  
002 0007 A Lusinete Nascimento dos Santos 292.\*\*\*.\*\*\*-83  
Antonio Carlos Nascimento de Sousa 524.\*\*\*.\*\*\*-20  
002 0009 A Josefa Barreto dos Santos 518.\*\*\*.\*\*\*-25  
002 0011 A Florinda Souza de Oliveira Silva 082.\*\*\*.\*\*\*-03  
002 0013 A Railson Fernandes de Carvalho 619.\*\*\*.\*\*\*-87  
Elizete de Jesus 306.\*\*\*.\*\*\*-32  
002 0014 A Jose Uila de Lemos 466.\*\*\*.\*\*\*-68  
Maria Selma de Lemos 650.\*\*\*.\*\*\*-20  
002 0015 A Amadeu Valadares dos Reis 073.\*\*\*.\*\*\*-50  
Guilhermina Oliveira Dantas dos Reis 313.\*\*\*.\*\*\*-82  
002 0016 A Rita Pereira de Almeida 059.\*\*\*.\*\*\*-07  
Juraci dos Santos Almeida 488.\*\*\*.\*\*\*-63  
002 0017 A Eliede dos Santos Silva 149.\*\*\*.\*\*\*-37  
Jose de Jesus Fagundes 259.\*\*\*.\*\*\*-00  
002 0018 A Maria Francisca da Silva 013.\*\*\*.\*\*\*-59  
002 0020 A Maria Cristina Sizilio 282.\*\*\*.\*\*\*-17  
002 0021 A Claudir Maria de Jesus Ferreira 171.\*\*\*.\*\*\*-13  
Ivanildo Ferreira 012.\*\*\*.\*\*\*-30  
002 0026 A Leidimar Vieira Pereira 128.\*\*\*.\*\*\*-31  
002 0027 A Veronica Maria Praxedes 274.\*\*\*.\*\*\*-08  
002 0028 A Mauricio Ripardo da Silva 182.\*\*\*.\*\*\*-67  
Rosimeire Santos Barreto 166.\*\*\*.\*\*\*-73  
002 0029 A Railda de Jesus Almeida 136.\*\*\*.\*\*\*-32  
002 0030 A Estelita Domingos da Silva 052.\*\*\*.\*\*\*-76  
002 0031 A Thays Carla Leite Neto 318.\*\*\*.\*\*\*-95  
Tarcisio Cesar Leite Neto 319.\*\*\*.\*\*\*-94  
002 0033 A Evanilde Maria de Jesus Ferreira 118.\*\*\*.\*\*\*-58  
Daniel de Jesus Reis 357.\*\*\*.\*\*\*-68  
002 0036 A Israel Pedro dos Santos 036.\*\*\*.\*\*\*-74  
Katia Rocha Pereira dos Santos 291.\*\*\*.\*\*\*-52  
002 0037 A Rosaria Viturino de Almeida 387.\*\*\*.\*\*\*-22  
Geraldo Pereira de Almeida 037.\*\*\*.\*\*\*-59  
002 0038 A Jose Natalicio da Silva 332.\*\*\*.\*\*\*-49

Maria Vieira Barros da Silva 225.\*\*\*.\*\*\*-00  
002 0040 A Antonio Pereira da Silva 255.\*\*\*.\*\*\*-68  
Natalina Ferreira dos Santos Silva 165.\*\*\*.\*\*\*-32  
002 0041 A Valdomiro Santos Almeida 486.\*\*\*.\*\*\*-00  
Cremilda Santos de Jesus 134.\*\*\*.\*\*\*-95  
002 0043 A Fernando Jose da Silva 376.\*\*\*.\*\*\*-72  
Maria de Fatima Melão dos Santos da Silva 049.\*\*\*.\*\*\*-09  
002 0044 A Zulmira Maria de Melo 060.\*\*\*.\*\*\*-65  
003 0004 A Laudeci Barbosa de Lima 141.\*\*\*.\*\*\*-71  
003 0005 A Otavio Antonio de Sousa 213.\*\*\*.\*\*\*-49  
Maria de Arruda Sousa 144.\*\*\*.\*\*\*-84  
003 0006 A Maria Aparecida de Melo 398.\*\*\*.\*\*\*-52  
003 0008 A Zuleide Maria da Silva 199.\*\*\*.\*\*\*-59  
003 0011 A Maria Escolastica da Silva 146.\*\*\*.\*\*\*-51  
003 0012 A Marinalva da Conceição Borges 178.\*\*\*.\*\*\*-60  
003 0013 A João Julio Neto 206.\*\*\*.\*\*\*-34  
003 0014 A Maria da Conceição de Sousa 287.\*\*\*.\*\*\*-78  
003 0015 A Aparecida de Fatima Pereira de Matos 117.\*\*\*.\*\*\*-10  
003 0016 A Vanessa Aparecida Macedo Reis 331.\*\*\*.\*\*\*-09  
Edilson Soares dos Reis 023.\*\*\*.\*\*\*-00  
003 0017 A Cedineuza Cunha Soares 288.\*\*\*.\*\*\*-10  
003 0018 A Regina Pereira Saldonas 163.\*\*\*.\*\*\*-57  
003 0019 A Silvia Aparecida Rodrigues 044.\*\*\*.\*\*\*-50  
003 0020 A Severina Faustino da Silva 048.\*\*\*.\*\*\*-73  
004 0002 A Jose Roque de Oliveira Santana 742.\*\*\*.\*\*\*-34  
004 0003 A Jose Roque Monica de Santana 639.\*\*\*.\*\*\*-00  
004 0004 A Jucineide Soares dos Reis 274.\*\*\*.\*\*\*-14  
Manoel Barbosa da Costa 593.\*\*\*.\*\*\*-68  
004 0007 A Lucilia Ferreira Santos 254.\*\*\*.\*\*\*-00  
004 0009 A Maria Floriano Pereira 195.\*\*\*.\*\*\*-47  
004 0011 A Evenaria Pereira Viana 298.\*\*\*.\*\*\*-04  
004 0013 A Vanderley Ferreira Miranda 009.\*\*\*.\*\*\*-50  
Maria Helma Viana Miranda 304.\*\*\*.\*\*\*-08  
004 0016 A Sidney Gonzaga 116.\*\*\*.\*\*\*-86  
004 0019 A Marinalva Maria da Silva 146.\*\*\*.\*\*\*-50  
004 0021 A Manoel Severino da Silva 529.\*\*\*.\*\*\*-59  
Maria das Neves da Silva 453.\*\*\*.\*\*\*-31  
004 0022 A Maria Soledade Cordeiro de França 210.\*\*\*.\*\*\*-20  
004 0023 A Genilda de Jesus Ribeiro 381.\*\*\*.\*\*\*-44  
005 0001 A Adenilson Bernardo Leite 136.\*\*\*.\*\*\*-30  
005 0005 A Sandoval Rodrigues Gomes 054.\*\*\*.\*\*\*-59  
Maria de Lourdes de Aquino 483.\*\*\*.\*\*\*-87

005 0008 A Sandra Lopes 128.\*\*\*.\*\*\*-81  
Jose de Arruda Azevedo Irmão 100.\*\*\*.\*\*\*-08  
005 0009 A Josiel Inacio Tavares da Silva 326.\*\*\*.\*\*\*-04  
Maria Jose Malaquias Santos da Silva 758.\*\*\*.\*\*\*-91  
005 0011 A Sueli Pereira de Lima 115.\*\*\*.\*\*\*-16  
005 0013 A Silvia Helena Pereira 022.\*\*\*.\*\*\*-40  
005 0015 A Françoize Felix da Silva 323.\*\*\*.\*\*\*-67  
005 0024 A Carlos Alberto Costa Batista 081.\*\*\*.\*\*\*-39  
005 0027 A Rosangela Ferreira Ferro 091.\*\*\*.\*\*\*-81  
005 0039 A Domingos Pereira de Almeida 037.\*\*\*.\*\*\*-58  
Maria Pereira da Anunciação de Almeida 171.\*\*\*.\*\*\*-50  
005 0041 A Zulmerinda Maria Brito 248.\*\*\*.\*\*\*-08  
005 0044 A Diolina Pereira Pinto 122.\*\*\*.\*\*\*-00  
006 0001 A Maria Milda Fiais de Almeida 727.\*\*\*.\*\*\*-68  
Wilson Neves de Almeida 580.\*\*\*.\*\*\*-87  
006 0009 A Maria do Carmo Ferreira da Silva 013.\*\*\*.\*\*\*-06  
006 0011 A Marcos Antonio Candido 116.\*\*\*.\*\*\*-67  
Jucilene Clarice Portela Candido 253.\*\*\*.\*\*\*-70  
006 0015 A Juracy Aparecida Araujo dos Santos 143.\*\*\*.\*\*\*-35  
Julival Oliveira dos Santos 116.\*\*\*.\*\*\*-06  
006 0016 A Salvadora Teles da Silva 563.\*\*\*.\*\*\*-87  
006 0017 A Maria da Paz Cerqueira da Silva 055.\*\*\*.\*\*\*-10  
006 0020 A Luiza Souza Reis 114.\*\*\*.\*\*\*-39  
006 0023 A Mirani Bispo Souza 518.\*\*\*.\*\*\*-49  
006 0027 A Jose Almeida Santana 177.\*\*\*.\*\*\*-19  
006 0028 A Patricia Ferreira dos Santos Nunes 305.\*\*\*.\*\*\*-27  
Jose Gernoldo Gomes Nunes 082.\*\*\*.\*\*\*-18  
006 0029 A Leandro da Silva Nascimento 378.\*\*\*.\*\*\*-08  
006 0032 A Geraldo Ferreira Silva 197.\*\*\*.\*\*\*-16  
006 0034 A Andrelina Miranda de Jesus Santos 106.\*\*\*.\*\*\*-59  
006 0035 A Diolino Barbosa da Costa 458.\*\*\*.\*\*\*-04  
006 0036 A Maria Anunciada de Lira 303.\*\*\*.\*\*\*-75  
006 0037 A Tatiane Bruno Giaquinto Adão 309.\*\*\*.\*\*\*-59  
Vilson Adão 285.\*\*\*.\*\*\*-50  
006 0039 A Rosa Ribeiro Barboza 037.\*\*\*.\*\*\*-36  
006 0040 A ao B Maria Jose da Silva 151.\*\*\*.\*\*\*-31  
006 0041 A Claudio Roberto dos Santos Brito 258.\*\*\*.\*\*\*-31  
006 0043 A Josete de Souza Gracinda 431.\*\*\*.\*\*\*-15  
Eduardo Antonio da Silva 470.\*\*\*.\*\*\*-15  
Luzinete Pereira dos Santos 074.\*\*\*.\*\*\*-31  
006 0044 A Jaciara dos Santos 909.\*\*\*.\*\*\*-72  
006 0046 A Marcelo Aparecido de Souza 151.\*\*\*.\*\*\*-27

Sonia Maria dos Santos de Souza 113.\*\*\*.\*\*\*-57  
006 0047 A Gildasio da Silva Miranda 248.\*\*\*.\*\*\*-07  
Regia Nathalia Vieira Miranda Barbosa 018.\*\*\*.\*\*\*-42  
007 0004 A Morenita Gomes de Melo 264.\*\*\*.\*\*\*-74  
007 0005 A Luciana Lima dos Santos 358.\*\*\*.\*\*\*-18  
Carlos Jose da Silva Miranda 285.\*\*\*.\*\*\*-77  
007 0007 A Inacio Joaquim dos Santos 065.\*\*\*.\*\*\*-38  
Maria Alexandrina do Nascimento dos Santos 144.\*\*\*.\*\*\*-60  
007 0009 A Valeska Barone Lousano Tomicioli de Lima Goes 285.\*\*\*.\*\*\*-11  
007 0011 A Lucimara Fernanda da Silva Correia 379.\*\*\*.\*\*\*-09  
007 0014 A Maria Rita da Silva Moura 139.\*\*\*.\*\*\*-69  
007 0017 A Judicael de Oliveira da Silva 125.\*\*\*.\*\*\*-50  
Maria Nice dos Santos Silva 435.\*\*\*.\*\*\*-04  
007 0018 A Osmar Cuchinir 716.\*\*\*.\*\*\*-10  
007 0020 A Elisangela Pereira de Sousa Silva 296.\*\*\*.\*\*\*-33  
Jorge Benicio da Silva 008.\*\*\*.\*\*\*-00  
007 0021 A ao B Simone Silva de Jesus 350.\*\*\*.\*\*\*-58  
Evandro Moura Pereira da Silva 026.\*\*\*.\*\*\*-40  
007 0022 A Maria Sueley Vale de Almeida 093.\*\*\*.\*\*\*-45  
Fernando Silva de Souza 368.\*\*\*.\*\*\*-72  
007 0024 A Josefa Alves de Souza Filha 090.\*\*\*.\*\*\*-04  
007 0025 A Margarete das Neves Santos Azevedo 118.\*\*\*.\*\*\*-06  
Rodolfo Cerqueira Azevedo 284.\*\*\*.\*\*\*-00  
007 0026 A Julio Cesar do Carmo 084.\*\*\*.\*\*\*-45  
007 0027 A Renato de Mendonça Pereira 319.\*\*\*.\*\*\*-30  
Rozely Baldoino Pinto 146.\*\*\*.\*\*\*-45  
007 0028 A Sonia Benedito de Oliveira de Jesus 171.\*\*\*.\*\*\*-48  
007 0029 A Maria Jose Anisia da Rocha Gomes 111.\*\*\*.\*\*\*-52  
Gilberto Alexandre Gomes 034.\*\*\*.\*\*\*-61  
007 0030 A Jose Carlos Ribeiro Vieira 585.\*\*\*.\*\*\*-91  
Francisca Benecio da Silva Vieira 884.\*\*\*.\*\*\*-91  
007 0031 A Barbara Suelen de Souza Santos 414.\*\*\*.\*\*\*-57  
007 0033 A Eliete Lopes de Araujo 046.\*\*\*.\*\*\*-94  
007 0036 A Luciete Alves de Lima 688.\*\*\*.\*\*\*-20  
007 0037 A Maria das Graças Silva 262.\*\*\*.\*\*\*-09  
007 0038 A Maria Maristela Gomes da Rocha santos 126.\*\*\*.\*\*\*-69  
007 0039 A Regiane Alves da Silva 132.\*\*\*.\*\*\*-31  
007 0040 A Rosangela da Silva Miranda 272.\*\*\*.\*\*\*-50  
008 0004 A Neuza Angelica de Santana 314.\*\*\*.\*\*\*-91  
008 0005 A Maria Rosalia da Silva 142.\*\*\*.\*\*\*-59  
008 0006 A Marilene Barros Guedes 018.\*\*\*.\*\*\*-46  
008 0007 A Dorali Andrade 012.\*\*\*.\*\*\*-47

008 0011 A Vanessa Honorio de Macedo 401.\*\*\*.\*\*\*-86  
 008 0014 A Vilma Caires Pereira 483.\*\*\*.\*\*\*-53  
 008 0015 A Maria de Fatima da Conceição de Souza 247.\*\*\*.\*\*\*-56  
 Jose de Oliveira Silva 053.\*\*\*.\*\*\*-63  
 008 0017 A Francisco Pedro Batista 007.\*\*\*.\*\*\*-10  
 Josefa Cardoso de Araujo Batista 230.\*\*\*.\*\*\*-04  
 008 0019 A ao B Gilvaneide Araujo da Silva Santos 171.\*\*\*.\*\*\*-70  
 Oceano da Silva dos Santos 349.\*\*\*.\*\*\*-91  
 008 0021 A Raphael Granada do Carmo 342.\*\*\*.\*\*\*-61  
 008 0022 A ao B Benigna Ferreira da Silva 075.\*\*\*.\*\*\*-41  
 008 0026 A Francisco Ribeiro Araujo 654.\*\*\*.\*\*\*-87  
 008 0027 A Maria Aparecida Ferro da Graça 290.\*\*\*.\*\*\*-60  
 Zilton Ferreira Ferro 099.\*\*\*.\*\*\*-38  
 008 0028 A Maria Gabriela Leite Pagliatto 377.\*\*\*.\*\*\*-54  
 008 0030 A Maria Jose da Silva 114.\*\*\*.\*\*\*-54  
 008 0036 A Odilon Candido Pereira 676.\*\*\*.\*\*\*-68  
 Maria das Neves Nunes da Silva 953.\*\*\*.\*\*\*-10  
 008 0037 A João de Andrade Filho 096.\*\*\*.\*\*\*-04  
 Claudineia da Silva Andrade 170.\*\*\*.\*\*\*-13  
 008 0039 A Gilva Damasceno Lima 055.\*\*\*.\*\*\*-11  
 Rubens Vieira Lima 922.\*\*\*.\*\*\*-91  
 008 0041 A Irene Rodrigues da Silva 459.\*\*\*.\*\*\*-15

## Notificação | Documento: [125406213](#)

Processo 1988-0.000.987-5

Publicação da listagem dos beneficiários de Legitimação Fundiária do Condomínio Lago Dourado\_FRENTE 2.

Quadra	Lote	Domicílio	Fração Ideal	Nome Completo (1º Titular)	RG (1º Titular)	CPF (1º Titular)	Nome Completo (2º Titular)	RG (2º titular)	CPF (2º titular)
014	0049	A	1	Everaldo Ribeiro de Azevedo	37.xxx.xx7	461. xxx.xxx-49	Aldeniza Lopes de Lima	38. xxx.xxx-9	011. xxx.xxx-38
014	0048	A/B	1	Eduardo Mangabeira dos Santos	23.xxx.xxx-5	520. xxx.xxx-00	Valdenice Correia dos Santos	27. xxx.xxx-9	293. xxx.xxx-89
014	0047	A/B/C	1	Maria Dalva de Sousa Barbosa Ribeiro	25. xxx.xxx-1	152. xxx.xxx-52	Orlando Martins Ribeiro	36.xxx.xx8	969. xxx.xxx-25
014	0046	A/B/C	1	Maria Diogenis Dias	18. xxx.xxx-3	212. xxx.xxx-13			
014	0044	A/B/C	1	Valdir Francisco de Sousa	3.xxx.xx3	522. xxx.xxx-20			

014	0041	A	1	Brasílio Ferreira do Nascimento	13. xxx.xxx -4	011. xxx.xxx -60	Josefa Eugenia do Nascimento	24. xxx.xxx -3	349. xxx.xxx -08
014	0040	A	1	Mariana da Silva Martins	52. xxx.xxx -8	425. xxx.xxx -84			
014	0039	A/B	1	Francisca Perpetua da Costa	29. xxx.xxx -9	329. xxx.xxx -32			
014	0038	A/B/C/D	1	Maria Serafim Mendes	58. xxx.xxx -9	014. xxx.xxx -80	Jose Justo dos Santos	52.xxx.xx0	003. xxx.xxx -20
014	0037	A/B	1	Jose Felix de Aguiar	50. xxx.xxx -0	022. xxx.xxx -60			
014	0036	A	1	Maria Josefa da Silva	15. xxx.xxx -5	049. xxx.xxx -76	Geraldo João da Silva	9. xxx.xxx 9	997. xxx.xxx -00
014	0035	A/B	1	Nivaldo Januario da Silva	21.xxx.xx4	080. xxx.xxx -01	Maria Zaiuda Lopes da Silva	37. xxx.xxx - 5	800. xxx.xxx -87
014	0034	A	1	Zuleide da Cruz Santos	39 xxx.xxx 1	295. xxx.xxx -20			
014	0031	A/B/C	1	Geraldo Oliveira Lima	38.xxx.xx8	371. xxx.xxx 34	Silvia Mascarenhas Pereira Lima	38. xxx.xxx -2	245. xxx.xxx -61
014	0028	A/B	1	Tereza Cristina Francisca Gomes da Costa	18.xxx.xx4	170. xxx.xxx -21	João Jose da Costa Filho	18.xxx.xx5	091. xxx.xxx -13
014	0026	A	1	Sofia de Sousa Almeida	18xxx.xx2	076. xxx.xxx -82			
014	0025	A/B/C	1	Diego Pereira Lima	49.xxx.xx2	387. xxx.xxx -41	Patricia Aparecida Rodrigues	49. xxx.xxx -X	416. xxx.xxx -01
014	0024	A	1	Eduardo Alves da Rocha	49.xxx.xx5	379 xxx.xxx -80			
014	0021	A/B/C	1	Enivaldo Lopes dos Santos	20xxx.xx7	264. xxx.xxx -00	Efigenia Maria dos Santos	21. xxx.xxx -4	125. xxx.xxx -03
014	0020	A/B/C	1	Aldenice da Paz Rodrigues	35. xxx.xxx -7	316. xxx.xxx -65			
014	0018	A/B	1	Edson Raimundo dos Santos	33. xxx.xxx -5	466. xxx.xxx -72	Tatiane Melo dos Santos	36. xxx.xxx -7	669. xxx.xxx -68
014	0016	A	1	Raimunda Rosangela Teixeira Gonçalves da Silva	24. xxx.xxx -2	184. xxx.xxx -52	Josenildo Pereira da Silva	21.xxx.xx9	112. xxx.xxx -43
014	0015	C	1/3	Margarida Helene Linhares	32. xxx.xxx -5	084. xxx.xxx -32			
014	0011	A	1	Adriano Grandim de Sousa	38. xxx.xxx -1	288. xxx.xxx -43	Antonia Rogelica Cruz Grandim	39. xxx.xxx -3	315. xxx.xxx -97

014	0010	A	1	Fabiana Macedo de Jesus	52. xxx.xxx -0	250. xxx.xxx -73			
014	0009	A/B	1	Olney Amaral Souza	19. xxx.xxx -5	076. xxx.xxx -01			
014	0006	A/B	1	Jose Adão do Carmo	7. xxx.xxx 0	853. xxx.xxx -00			
014	0005	A/B	1	Marisa Teixeira da Silva	12. xxx.xxx -X	860. xxx.xxx -00			
014	0004	A	1	Angela de Souza dos Santos	45. xxx.xxx -X	283. xxx.xxx -57	Fabio Jose dos Santos	42 xxx.xxx X	288. xxx.xxx -25
014	0003	A	1	Dirce Medina Lopes Campos	27. xxx.xxx 2	994. xxx.xxx -72	Genivaldo Andrade Campos	22. xxx.xxx -8	154. xxx.xxx -58
014	0001	A/B	1	Sebastião Moreira Rodrigues	13. xxx.xxx -0	407. xxx.xxx -72	Maria Jose Pires Moreira	22. xxx.xxx -8	116. xxx.xxx -06
015	0045	A/B	1	Raimundo Frutuoso da Costa	52. xxx.xxx -X	561. xxx.xxx -87	Severina Aniceto da Silva	22. xxx.xxx -5	170 xxx.xxx -23
015	0044	A	1	Antonio Henrique dos Santos	30 xxx.xxx 8	487. xxx.xxx -34			
015	0043	A/B	1	Manuel de Oliveira Sacramento	18. xxx.xxx -7	076. xxx.xxx -41	Maria do Rozario de Souza Sacramento	14. xxx.xxx -X	267. xxx.xxx -42
015	0042	A	1/2	João Vianey da Silva	37. xxx.xxx -5	035. xxx.xxx -03	Maria de Lourdes Veras da Silva	24. xxx.xxx -0	135. xxx.xxx -40
015	0041	A	1	Thiago Alva Edson de Brito	29. xxx.xxx -2	300. xxx.xxx -05	Beatriz Soares de Brito	35.xxx.xx9	300. xxx.xxx -05
015	0040	A	1	Jorge de Freitas Rabelo	29. xxx.xxx -0	022. xxx.xxx -50	Francisca Bizerra da Silva Rabelo	24. xxx.xxx -3	170. xxx.xxx -79
015	0039	A	1	Maria Umbelina dos Santos	22. xxx.xxx -5	266. xxx.xxx -74			
015	0038	A	1	Gislene Maria da Silva	28. xxx.xxx X	318. xxx.xxx -08			
015	0033	A	1/2	Joelson Ferreira	14. xxx.xxx -2	014. xxx.xxx -09	Maria Cicera da Silva Ferreira	13 xxx.xxx 6	010. xxx.xxx -60
015	0031	A/B/C	1	Simião Jose da Silva	19. xxx.xxx -9	303. xxx.xxx -20	Luiza Francisca da Silva	50. xxx.xxx -0	172. xxx.xxx -76
015	0028	A/B/C	1	Jose Espedito de Oliveira	28. xxx.xxx -7	309. xxx.xxx -53	Marinalva Janete de Souza Oliveira	20. xxx.xxx -1	103 xxx.xxx -50
015	0027	A/B/C	1	Ielda de Souza Nogueira	12. xxx.xxx -X	013. xxx.xxx -28			

015	0023	A	1	Walquiria de Sousa Carvalho	23. xxx.xxx -8	034. xxx.xxx -59				
015	0020	A/B	1	Irene Maria Dantas	17. xxx.xxx -5	130. xxx.xxx -02				
015	0018	A	1/2	Carina Pereira da Silva Costa	44.xxx.xx4	348. xxx.xxx -57	Henrique Borges Costa	30.xxx.xx8	328. xxx.xxx -73	
015	0018	B	1/2	Elias Teodoro de Sousa	15xxx.xx8	022. xxx.xxx -52	Valdelice Pereira Borges de Sousa	19. xxx.xxx -19	086. xxx.xxx -19	
015	0017	A/B	1	Jose Francisco Borges	10. xxx.xxx -8	937. xxx.xxx -91				
015	0015	A/B	1	Luiza Nunes Rodrigues Garcia	16. xxx.xxx -7	127. xxx.xxx -70	Carlos Alberto Alvarez Garcia	13.xxx.xx8	011. xxx.xxx -69	
015	0014	A/B	1	Jose Wilson Marques	26. xxx.xxx -X	164. xxx.xxx -02	Francisca de Jesus Santana Marques	30. xxx.xxx -3	253. xxx.xxx -99	
015	0013	A/B	1	Francisco das Chagas de Lima	50. xxx.xxx -4	088. xxx.xxx -36				
015	0010	A	1	Mario Aleixo Eleuterio	15. xxx.xxx -5	021. xxx.xxx -85				
015	0009	A	1	Lucina Pereira do Nascimento	27. xxx.xxx -1	151. xxx.xxx -59				
015	0008	A	1	Francisco Neto Gomes	17. xxx.xxx -5	011. xxx.xxx -57				
015	0007	A	1	Paulo Tadeu Alves Pereira	20. xxx.xxx -4	114. xxx.xxx -86	Flavia Alves Pereira	29. xxx.xxx -3	257. xxx.xxx -58	
015	0006	A	1	Vilmar Gomes dos Santos	23 xxx.xxx - 1	148 xxx.xxx - 69				
015	0005	A/B	1	Antonio Campos de Oliveira	11. xxx.xxx -8	641. xxx.xxx -04				
015	0001	A/B	1	Lourença Alves Nobre	16. xxx.xxx -2	153. xxx.xxx -88				
016	0042	A/B/C	1	Severiano dos Santos de Souza	13. xxx.xxx -X	011. xxx.xxx -76				
016	0040	A/B	1	Neuza de Souza	18. xxx.xxx -6	275. xxx.xxx -50	Olimpio Garcia de Souza	16. xxx.xxx -6	077. xxx.xxx -06	
016	0038	A	1	Arisvaldo Eugenio	43.xxx.xx8	891. xxx.xxx -72	Juliana da Silva Alencar Eugenio	29. xxx.xxx -4	321. xxx.xxx -98	
016	0037	A	1	Rosimilda de Oliveira Ferreira	36. xxx.xxx -8	131. xxx.xxx -47				

016	0036	A	1	Maria de Fatima da Silva	14. xxx.xxx -4	023. xxx.xxx -77				
016	0035	A/B	1	Marleide Rosa Araujo Duarte	20. xxx.xxx -63	052. xxx.xxx -50	Jose Cicero Duarte	16. xxx.xxx -7	039. xxx.xxx -44	
016	0034	A	1	Maria Margarida da Silva	53. xxx.xxx -8	706 xxx.xxx - 68				
016	0031	A/B	1	Jose Nascimento da Silva	56. xxx.xxx -4	037. xxx.xxx -07	Maria Pereira de Souza Silva	20. xxx.xxx -8	100. xxx.xxx -75	
016	0030	A	1	Janete Andrea de Souza	20xxx.xx5	148. xxx.xxx -35	Jaime Andre de Souza	20. xxx.xxx -6	170. xxx.xxx -56	
016	0029	A	1	Zenaide de Souza	37. xxx.xxx -7	225. xxx.xxx -36	Josias Miranda Ferreira	18.xxx.xx1	097. xxx.xxx -88	
016	0026	A/B/C/D/E/F	1	Antonio Neto do Nascimento	17. xxx.xxx -X	405. xxx.xxx -53				
016	0025	A	1	Nelice Nascimento de Oliveira	35. xxx.xxx -5	381. xxx.xxx -53	Claudio Pereira de Oliveira	17. xxx.xxx -1	134 xxx.xxx - 35	
016	0024	A	1	Claudete Bezerra da Silva	27. xxx.xxx -6	170. xxx.xxx -18	Antonio Bezerra da Silva	18. xxx.xxx -9	247 xxx.xxx - 80	
016	0023	A/B/C	1	Auzeni Moura da Silva Macedo	19. xxx.xxx -6	184. xxx.xxx -86	Antonio Paulo Macedo de Almeida	13. xxx.xxx -9	013. xxx.xxx -31	
016	0022	A/B/C	1	Nildes de Souza	20. xxx.xxx -7	127. xxx.xxx -84				
016	0021	A/B/C	1	Feliciano Adriano Nazario	19. xxx.xxx -2	088 xxx.xxx - 96	Neusa Domingos Sergio Nazario	35. xxx.xxx -2	962. xxx.xxx -00	
016	0020	A/B	1	Ricardo Garcia	34.xxx.xx7	218. xxx.xxx -97				
016	0019	A/B/C	1	Francismar Regina de Angelo dos Santos	24. xxx.xxx -8	147. xxx.xxx -88	EsmERALDO dos Santos	19.xxx.xx6	128. xxx.xxx -02	
016	0018	A/B	1	Celia Pereira dos Santos	21. xxx.xxx -5	651. xxx.xxx -20				
016	0017	A/B	1	Debora Natividade Silva	29. xxx.xxx -7	272. xxx.xxx -70				
016	0016	A/B/C	1	Edionia Aparecida Gomes Patricio	33 xxx.xxx - 1	263. xxx.xxx -27	Jose Antonio Patricio	20. xxx.xxx -1	093. xxx.xxx -37	
016	0014	A	1/2	Vera Lucia de Oliveira	34. xxx.xxx -5	541. xxx.xxx -72				
016	0012	A/C	1/2	Maria Zildaessee da Silva	50. xxx.xxx -6	309. xxx.xxx -37	Jose Hildo da Silva Filho	37. xxx.xxx -3	124. xxx.xxx -81	

016	0012	B/D	1/2	Maria Gorete de Queiroz	64. xxx.xxx -4	000. xxx.xxx -92	Aguinaldo Luiz da Silva	64. xxx.xxx -3	457. xxx.xxx -53
016	0010	A	1/3	Vital de Sousa	18. xxx.xxx -9	350. xxx.xxx -68			
016	0010	B/C	2/3	Veralucia de Sousa	27. xxx.xxx -9	237. xxx.xxx -04			
016	0009	A	1	Averaldo Coelho da Silva	15. xxx.xxx -3	092. xxx.xxx -02			
016	0008	A	1	Maria Cecilia Barbosa Furtado	37. xxx.xxx -0	099. xxx.xxx -43	Jose Carlos Sena de Souza	16. xxx.xxx -0	022. xxx.xxx -46
016	0007	A	1	Francisca da Silva Alencar	16. xxx.xxx -3	127. xxx.xxx -78	Jose de Souza Alencar	13. xxx.xxx -X	895. xxx.xxx -30
016	0006	A	1	Heliano Pereira de Souza	4.xxx.xx6	100. xxx.xxx -06	Marcelia Monteiro dos Santos	35. xxx.xxx -X	353. xxx.xxx -11
016	0003	A	1	Antonio Bezerra Cavalcanti	24. xxx.xxx -4	339. xxx.xxx -97			
017	0001	A	1	Raimunda Maria Oliveira da Cruz	29. xxx.xxx -5	355. xxx.xxx -14			
017	0004	A/B	1	Cosmilo Aparecido da Silva	60. xxx.xxx -3	405. xxx.xxx -78	Neci Rodrigues da Silva	32. xxx.xxx -4	289. xxx.xxx -62
017	0005	A/B	1	Beatriz Lucas Pereira	19. xxx.xxx -X	085. xxx.xxx -00	Juraci Pereira	11. xxx.xxx -0	128. xxx.xxx -54
017	0007	A	1	Alderilo Lima Teixeira	36. xxx.xxx -X	030. xxx.xxx -58	Maria Socorro Silva Ferreira	38. xxx.xxx -4	107. xxx.xxx -94
017	0008	A/B/C	1	Maria de Lourdes da Silva Vieira	15. xxx.xxx -0	127. xxx.xxx -96	Francisco Vieira	38. xxx.xxx -5	156. xxx.xxx -87
017	0009	A	1	Crispina dos Reis Barbosa	36. xxx.xxx -3	571. xxx.xxx -53			
017	0010	A/B/C	1	Francisco Vieira	38. xxx.xxx -5	156. xxx.xxx -87	Maria de Lourdes da Silva Vieira	15. xxx.xxx -0	127. xxx.xxx -96
017	0013	A	1	João de Deus Pereira	19. xxx.xxx -5	065. xxx.xxx -35			
017	0014	A	1/2	Joseane Santana Batista	42.xxx.xx6	334. xxx.xxx -13	Rosirinaldo Nobre de Sousa	42.xxx.xx6	339. xxx.xxx -14
017	0014	B	1/2	Anicelio da Silva	37. xxx.xxx -1	927. xxx.xxx -49			
017	0016	A	1	Vera Lucia Souza Santana	39. xxx.xxx -7	319. xxx.xxx -15			

017	0017	A	1/2	Maria Dormecia da Conceição da Silva	25. xxx.xxx-X	117. xxx.xxx-96	Paulo Sergio da Silva	10. xxx.xxx-5	630. xxx.xxx-72
017	0017	B	1/2	Shirlei Conceição dos Santos Silva	29. xxx.xxx-0	333. xxx.xxx-25	Willian Pereira da Silva	27. xxx.xxx-6	259. xxx.xxx-64
013	0001	A/B/C/D/E	1	Julival Oliveira Lima	32. xxx.xxx-7	522. xxx.xxx-53	Solange Aparecida Coelho de Souza	19. xxx.xxx-4	094. xxx.xxx-60
013	0003	A	1	Maria Irandi Gomes de Sousa	38. xxx.xxx-8	244. xxx.xxx-00			
013	0005	A/B	1	Edina Macedo Lopes	56. xxx.xxx-1	152. xxx.xxx-07	Josenilson Macedo Lopes	21. xxx.xxx-9	091. xxx.xxx-20
013	0007	A	1	Sueli Carvalho de Lucas	9. xxx.xxx-8	010. xxx.xxx-98			
013	0009	A/B	1	Edenia Santos Barboza	3xx.xx0	303. xxx.xxx-85	Josete Paulo da Silva	16. xxx.xxx-4	249. xxx.xxx-49
013	0010	A	1	Liçonete de Souza	14. xxx.xxx-X	466. xxx.xxx-68			
013	0012	A/B	1	Edilson de Souza	28. xxx.xxx-3	104. xxx.xxx-09	Maria da Gloria Guimaraes Souza	26. xxx.xxx-3	153. xxx.xxx-79
013	0014	A	1	Eny de Kassia Floro Santos	41. xxx.xxx-X	344. xxx.xxx-26	Felipe Augusto dos Santos	34. xxx.xxx-0	322. xxx.xxx-81
013	0015	A	1	Judite Silva de Araujo	36. xxx.xxx-2	188. xxx.xxx-72	Antonio Carlos Branco de Araujo	8. xxx.xxx-X	902. xxx.xxx-53
013	0016	A	1	Juarez Ferreira da Silva	59. xxx.xxx-X	248. xxx.xxx-00	Carmem Lucia da Silva	59. xxx.xxx-X	591. xxx.xxx-91
013	0017	A/B	1	Heloisa Helena Petisca Monteiro	8. xxx.xxx-6	939. xxx.xxx-49	Vanderlei Monteiro Queiroz	18. xxx.xxx-7	065. xxx.xxx-40
013	0018	A/B	1	Marilda da Conceição Souza	15. xxx.xxx-8	092. xxx.xxx-10			
013	0019	A/B	1	Moises Joaquim de Souza	36. xxx.xxx-X	053. xxx.xxx-38			
013	0020	A	1/2	Josefa Sonia Leite da Silva	17. xxx.xxx-8	128. xxx.xxx-05			
013	0020	B	1/2	Nivaldo Pereira da Silva	32. xxx.xxx-5	291. xxx.xxx-16	Edna Leite da Silva	35. xxx.xxx-4	324. xxx.xxx-07
013	0025	A/B	1	Gilmar Lima de Souza	07. xxx.xxx-42	280. xxx.xxx-02			
013	0026	A/B/C/D/E	1	Cleonice de Barros Barbosa	34. xxx.xxx-X	321. xxx.xxx-58			

013	0027	A/B/C	1	Feliciano Adriano Nazario	19. xxx.xxx -2	088. xxx.xxx -96	Neusa Domingos Sergio Nazario	35. xxx.xxx -2	962. xxx.xxx -00
013	0028	A	1	Sergio Pereira dos Santos	13 xxx.xxx 0	349. xxx.xxx -00			
013	0031	A/B	1	Rosa Maria de Mesquita Vieira	37. xxx.xxx -3	184. xxx.xxx -00	Jose de Paula Vieira	9. xxx.xxx 4	920. xxx.xxx -91
013	0032	A/B/C	1	Maria Alves da Silva	32. xxx.xxx -0	315. xxx.xxx -68	José Soares da Silva	3xx.xx5	199. xxx.xxx -87
013	0034	A/B/C/D	1	Jose Edimar da Silva	17. xxx.xxx -3	186. xxx.xxx -00	Maria do Carmo Gomes da Silva	14. xxx.xxx -0	042. xxx.xxx -94
013	0035	A/B	1	Jose Maria Nunes	19.xxx.xx1	089. xxx.xxx -75			
013	0038	A	1	Maria Goretti de Mesquita Magalhães Silva	29. xxx.xxx -5	088. xxx.xxx -02			
013	0040	A/B/C	1	Claudio Pereira Chaves	18. xxx.xxx -6	082. xxx.xxx -44	Domingas Luisa da Silva Chaves	17. xxx.xxx -5	111. xxx.xxx -22
013	0043	A/B	1	Osvaldo Alves dos Santos	15. xxx.xxx -5	037 xxx.xxx -92	Dediane Regina Alves dos Santos	34. xxx.xxx -8	225. xxx.xxx -60
013	0044	A/B	1	Waldomiro de Sousa	62. xxx.xxx -7	042. xxx.xxx -57	Antonieta Maceds de Jesus Sousa	22. xxx.xxx -1	252. xxx.xxx -82
013	0045	A/B/C	1	Luiz Gonzaga de Carvalho	18. xxx.xxx -4	077 xxx.xxx -51			
013	0048	A/B/C	1	Helena Ferreira da Silva	10. xxx.xxx -6	108. xxx.xxx -67			
013	0049	A/B	1	Walter Sernajoto	7. xxx.xxx X	764. xxx.xxx -53	Maria Ducineia Serafim dos Santos Sernajoto	24. xxx.xxx -8	260. xxx.xxx -82
013	0051	A/B/C/D/E	1	Jose Lourenço de Sousa	18 xxx.xxx 6	031. xxx.xxx -00	Gicelia Alves Pacomio de Sousa	14. xxx.xxx 5	022. xxx.xxx -31
013	0052	A	1	Antonio Ferreira Lima	8. xxx.xxx 9	006. xxx.xxx -73	Gloria de Santana Lima	24. xxx.xxx -9	100. xxx.xxx -60
013	0055	A/B	1	Geraldo dos Santos	36 xxx.xxx 8	266. xxx.xxx -34	Solange Caminha da Silva dos Santos	21. xxx.xxx -7	107. xxx.xxx -92
013	0056	A/B/C	1	Andreia Maria de Meira Bezerra	30. xxx.xxx -0	279. xxx.xxx -80	Jose Francisco da Silva Bezerra	18.xxx.xx6	119. xxx.xxx -63
013	0057	A/B	1	Jorge Assis	9. xxx.xxx 2	941. xxx.xxx -49	Maria do Socorro Assis	9. xxx.xxx 4	310. xxx.xxx -03
013	0061	A/B	1	Claudio Pereira da Silva	32. xxx.xxx -7	304. xxx.xxx -56			

018	0062	A/B	1	Odenir Barbosa Lima	13. xxx.xxx -9	035. xxx.xxx -19			
018	0064	A	1	Solange Aminadab de Souza Freitas	25. xxx.xxx -8	260. xxx.xxx -86			
018	0065	A	1	Rogerio Inacio dos Santos	44. xxx.xxx -4	224. xxx.xxx -17			
018	0067	A/B/C	1	Maria Lucia Gonçalves de Oliveira	35. xxx.xxx -5	361. xxx.xxx -28	Leobino Avelino de Oliveira	12. xxx.xxx -6	057. xxx.xxx -84
018	0068	A/B/C	3/4	Margarida Conceição dos Santos	27. xxx.xxx -8	134. xxx.xxx -61			
018	0069	A	1	Adriano Cardoso de Oliveira	37. xxx.xxx -4	010. xxx.xxx -09	Joane Gonzaga da Silva	39. xxx.xxx -x	016. xxx.xxx -29
018	0071	A	1	Vanessa da Silva Muniz	42. xxx.xxx -9	323. xxx.xxx -08			
018	0001	A	1	Severino Xavier da Silva Filho	26. xxx.xxx -6	169. xxx.xxx -00	Iracema Pereira Xavier da Silva	14. xxx.xxx -X	093. xxx.xxx -97
018	0002	A/B	1	Aciomar Oliveira de Novaes	2. xxx.xxx -8	117. xxx.xxx -75	Enilzia Sampaio Novaes	27. xxx.xxx -X	251. xxx.xxx -83
018	0004	A/B/C	1	Valdeir de Novaes Silva	39. xxx.xxx -0	013. xxx.xxx -24			
018	0005	A/B	1	Maria Teresinha de Almeida da Silva	29. xxx.xxx -7	003. xxx.xxx -01			
018	0009	A/B	1/2	Carlos Alberto Barros dos Santos	26. xxx.xxx -6	259. xxx.xxx -45			
018	0009	C/D	1/2	Patricia Oliveira dos Santos	37. xxx.xxx -6	448. xxx.xxx -01			
018	0017	A/B	1	Maria Socorro Almeida da Silva	35. xxx.xxx -2	151. xxx.xxx -00	Jose Claudio da Silva	37. xxx.xxx -3	151. xxx.xxx -48
018	0018	B	1/2	Jose Dias Cerqueira	23. xxx.xxx -8	644. xxx.xxx 20			
018	0019	A	1	Maria Vilani Soares do Nascimento	29. xxx.xxx -9	423. xxx.xxx -49			
018	0020	A/B	1	Edileuza Valdevino da Silva	53. xxx.xxx -X	921. xxx.xxx -72	Gerson de Melo Correia	50. xxx.xxx -X	577. xxx.xxx -53
018	0024	A/B	1	Wilson Ribeiro	9. xxx.xxx 6	882. xxx.xxx -59	Maria Jose Ribeiro	11. xxx.xxx -2	106. xxx.xxx -40
018	0026	A/B/C	1	Maria Luzinete da Silva	50. xxx.xxx -0	285. xxx.xxx -40	Jose Carlos Silva	36. xxx.xxx -3	589. xxx.xxx -49

018	0027	A	1	Doralice Batista da Silva	19. xxx.xxx -3	087. xxx.xxx -10	Jamilson Jose da Silva	25. xxx.xxx -6	353. xxx.xxx -49
018	0028	A/B	1	Eulalia Martins Tosta	55. xxx.xxx -8	079. xxx.xxx -03	Francisco Eristone Souza dos Santos	27.xxx.xx0	178. xxx.xxx -10
018	0030	A	1	Auxiliadora de Sales da Costa	36. xxx.xxx -8	219. xxx.xxx -50			
018	0032	A	1	Janaina Maria Ribeiro	2. xxx.xxx 2	269. xxx.xxx -10			
018	0035	A/B/C	1	Maria Jose Gomes Evangelista	32. xxx.xxx -1	334. xxx.xxx -32	Sebastião Lisboa Evangelista	32. xxx.xxx -X	577. xxx.xxx -87
018	0039	A	1	Catarino da Silva Santos	37. xxx.xxx -4	114. xxx.xxx -18	Marilene Aparecida Barbosa Alves	26. xxx.xxx -9	277. xxx.xxx -63
018	0041	A/B/C	1	Gilberto Costa	2. xxx.xxx 9	103. xxx.xxx -04	Celma dos Santos Costa	24. xxx.xxx -2	146. xxx.xxx -04
018	0042	A/D	1/2	Jose Carlos de Mesquita Magalhães	26. xxx.xxx -3	275. xxx.xxx -94			
018	0044	A/B/C	1	Manoel Alves dos Santos	33. xxx.xxx -7	306. xxx.xxx -15			
018	0059	A	1	Jordão de Sousa Morais	37 xxx.xxx 7	142. xxx.xxx -13	Edinalva Mizael de Souza Morais	37. xxx.xxx -8	696. xxx.xxx -91
011	0001	A/B/C	1	Cleido Vieira Lucas	22. xxx.xxx -4	118. xxx.xxx -75	Izabel Geraldo da Silva	29. xxx.xxx -7	156. xxx.xxx -00
011	0002	A/B	1	Maria Geralda da Silva	23. xxx.xxx -2	134. xxx.xxx 71	Antônio Euflauzino da Silva	29. xxx.xxx -5	107. xxx.xxx -54
011	0003	A/B	1	Adalberto Irineu de Lira	27.xxx.xx1	268. xxx.xxx -07	Neusa Soares de Lima Lira	33. xxx.xxx -9	305. xxx.xxx -78
011	0004	A	1	Jovelita Cerqueira Amorim	54. xxx.xxx -2	184. xxx.xxx -30	Jorge de Jesus Amorim	62. xxx.xxx -8	473. xxx.xxx -68
011	0006	A	1	Dulce Eugenio	20. xxx.xxx -8	238. xxx.xxx -09			
011	0007	A/B	1	Udelziro Santana Dos Santos	36. xxx.xxx -2	407. xxx.xxx -72	Antonia Honório Pedrosa dos Santos	39. xxx.xxx -9	717. xxx.xxx -15
011	0008	A	1	Benedito Pereira de Almeida	18. xxx.xxx -0	074. xxx.xxx -05	Diva Tereza de Almeida	19. xxx.xxx -4	091. xxx.xxx 26
011	0010	A	1/2	Fabio de Araújo Saraiva	27. xxx.xxx -9	106. xxx.xxx -47	Antonia Eronilde de Sousa Saraiva	23. xxx.xxx -X	129. xxx.xxx -88
011	0010	B	1/2	Luis Gonzaga Sampaio Barros	20. xxx.xxx -8	293. xxx.xxx -80			

011	0012	A/B	1	Jose Carlos Damasceno Souza	18. xxx.xxx -8	261. xxx.xxx -53			
011	0013	A/B/C/D	1	Mazinho de Jesus Oliveira	63. xxx.xxx -2	262. xxx.xxx -44			
011	0022	A/B	1	Jose Raimundo dos Santos	18. xxx.xxx -9	302. xxx.xxx -07			
011	0023	A/B/C	1	Maria Aparecida Leite da Silva	28 xxx.xxx 5	043. xxx.xxx -50			
011	0025	A/B/C/D/E	1	Sivanildo Galindo Cavalcante	17. xxx.xxx 9	388. xxx.xxx -34			
011	0028	A	1/2	Maria Aparecida de Souza	17. xxx.xxx.X	022. xxx.xxx -05			
011	0028	B	1/2	Rogerio de Souza Carminatti	45. xxx.xxx -2	374. xxx.xxx -65			
011	0029	A	1	Cicero Igor Oliveira da Silva	43. xxx.xxx -3	229. xxx.xxx -08	Lilian Marcelino Gomes da Silva	30. xxx.xxx -X	267. xxx.xxx -01
011	0031	A/B	1	Geraldo Francisco da Silva	30. xxx.xxx -0	254. xxx.xxx -34	Maria das Dores de Araujo Silva	22. xxx.xxx -4	412. xxx.xxx -68
011	0033	A	1	Paula Francinete Cordeiro Costa	9. xxx.xxx 4	132. xxx.xxx -97			
011	0034	A/B/C	1	Judite Lourenço da Costa Lopes	17. xxx.xxx -8	414. xxx.xxx -40			
011	0036	A/B	1	Daniel Ferreira de Oliveira	23. xxx.xxx -3	367. xxx.xxx -87	Edelvira Bento Rodrigues de Oliveira	36. xxx.xxx -6	092. xxx.xxx -27
011	0039	A	1	William Marcos Ribeiro	29. xxx.xxx -5	321. xxx.xxx -60	Adriana Leite Oliveira Ribeiro	40. xxx.xxx -4	334. xxx.xxx -06
011	0040	A/B	1	Severino Xavier da Silva	13. xxx.xxx -5	050. xxx.xxx -84	Denilza dos Santos Silva	22. xxx.xxx -1	125. xxx.xxx -71
011	0043	A	1/2	Gustavo Gonçalves Ferreira	50. xxx.xxx -6	462. xxx.xxx -05			
011	0044	A/B/C/D/E/F	1	Nilson Francisco dos Santos	33. xxx.xxx -3	503. xxx.xxx -49			
016	0001	A/B	1	Geraldo Alves de Carvalho	18.xxx.xx1	049. xxx.xxx -19			
016	0006	A	1	Jacqueline Insfran Rosse	40. xxx.xxx -4	353. xxx.xxx -38			
016	0007	A/B	1	Renan Kohler Santos	44xxx.xx5	365. xxx.xxx -20			

016	0010	A/B/C	1	Maria das Graças Rolin	14. xxx.xxx -2	223. xxx.xxx -10	Geraldo Marcolino Rolin	93xxx.xx9	844. xxx.xxx -87
016	0014	A/B/C	1	Sergio Pedro da Silva	18. xxx.xxx -8	072. xxx.xxx -18	Jozineide Maria da Silva	24. xxx.xxx -4	143. xxx.xxx -03
016	0019	A	1/2	Jose Cloves Alves Chaves	12. xxx.xxx -9	010. xxx.xxx -27			
016	0019	B	1/2	Anael Lima Guimarães	38. xxx.xxx -3	090. xxx.xxx -21			
016	0021	A	1	Renato Manoel Carneiro	10xxx.xx1	915. xxx.xxx -20	Maria dos Reis Silva Carneiro	11. xxx.xxx -7	381. xxx.xxx -40
016	0022	A/B/C	1	Flavia Martins Correia	28. xxx.xxx -3	315. xxx.xxx -81	Raimundo Batista Correia	19. xxx.xxx -X	087. xxx.xxx -03
016	0024	A	1	Lucinesia Amaral Vieira Camargo	26. xxx.xxx -8	157. xxx.xxx -00	João Carlos Machado de Camargo	23.xxx.xx0	134. xxx.xxx -43
016	0026	A	1	Jose Raimundo Batista de Souza	36. xxx.xxx -4	448. xxx.xxx -20	Edijane Feitosa Batista de Souza	28. xxx.xxx -9	195. xxx.xxx -27
016	0027	A/B	1	Severino Manoel da Silva	37. xxx.xxx -0	400. xxx.xxx -49	Netice Correia da Melo Silva	37. xxx.xxx -6	609. xxx.xxx -68
016	0029	A	1/2	Maria Jose Santos Pereira Viana	28. xxx.xxx -2	184. xxx.xxx -81			
016	0030	A	1	Eduardo Andrade de Jesus	3xxx.xxx4	268. xxx.xxx -00	Maria Jocelia de Luna	30. xxx.xxx -3	318. xxx.xxx -33
016	0032	A/B	1	Eduardo dos Santos Silva Schiavi	49. xxx.xxx -5	403. xxx.xxx -98	Caroline dos Santos Silva Schiavi	37. xxx.xxx -2	421. xxx.xxx -77
016	0035	A/B/C	1	Aurelino Cristina Maia	8. xxx.xxx 3	898. xxx.xxx -04			

**Notificação | Documento: 125412141**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE: CIDADE IPAVA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, por meio de sua COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no âmbito de suas atribuições dadas pelo Decreto nº 57.915, de 05 de outubro de 2017, FAZ SABER a todos os relacionados no presente EDITAL e aos terceiros eventualmente interessados que dele tiverem conhecimento que, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Municipal nº 17.734/2022, do Provimento nº 56/2019 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado e do Decreto Federal nº 9.310/2018, em continuidade ao procedimento de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA de interesse social do núcleo urbano irregular denominado

CIDADE IPAVA, tratada no processo administrativo P.A 1978-0.004.900-0, com origem na Transcrição nº 58.502 a 58.504 do 11º Registro de Imóveis de São Paulo/SP e acesso principal pela Rua Puruba, NOTIFICA os titulares de domínio conforme abaixo:

Espécie (Matrícula ou Transcrição)	Nº Título
Transcrição	58.502

Transcrição	58.502
Transcrição	58.502
Transcrição	58.502, 58.503 e 58.504
Transcrição	7.437
Transcrição	7.438
Matrícula	11.825
Matrícula	14.440
Transcrição	15.972
Transcrição	15.973
Matrícula	18.098
Matrícula	29.206
Matrícula	36.587
Matrícula	50.246
Matrícula	51.034
Transcrição	59.283
Matrícula	59.452
Transcrição	61.863
Transcrição	64.708
Matrícula	79.856
Matrícula	80.481
Transcrição	84.380
Transcrição	88.715
Matrícula	92.911

Matrícula	92.911
Matrícula	94.517
Transcrição	101.623
Matrícula	109.166
Transcrição	123.572
Matrícula	124.650
Matrícula	124.650
Matrícula	124.650
Matrícula	139.046
Matrícula	139.046
Matrícula	155.025
Matrícula	178.452
Matrícula	178.452
Matrícula	192.909
Matrícula	210.313
Matrícula	248.377
Matrícula	262.427
Transcrição	263.282
Matrícula	271.890
Matrícula	271.890
Matrícula	279.258
Matrícula	320.405

Matrícula	365.550
Matrícula	365.550
Matrícula	368.667
Matrícula	419.295
Matrícula	419.295
Matrícula	431.125
Matrícula	431.128
Matrícula	431.129
Matrícula	431.167
Matrícula	431.185
Matrícula	431.189
Matrícula	431.189
Matrícula	431.190
Matrícula	431.191
Matrícula	431.192
Matrícula	439.544
Matrícula	441.872
Matrícula	441.872
Matrícula	465.892
Matrícula	472.991
Matrícula	502.043
Matrícula	511.268
Matrícula	516.849

Transcrição	11.662. 18.889
Transcrição	22.334, 15.961, 11.828
Matrícula	231.540 e 266.740
Matrícula	290.519
Matrícula	248.377 e 290.519
Matrícula	29.207 e 29.205
Matrícula	364.120 e 364.121
Matrícula	431.200 e 431.201
Matrícula	86.465, 431.119, 431.120, 431.121, 431.122, 431.123, 431.124, 431.126, 431.127, 431.186, 431.188, 431.187, 431.193, 431.194, 431.195, 431.196, 431.197, 431.198
Transcrição	86.466 e 63.963
Transcrição	15.375
Matrícula	306.676
Matrícula	306.676
Matrícula	342.327
Matrícula	342.327
Matrícula	487.073
Matrícula	487.073

Ficam, portanto, NOTIFICADOS de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil que seguir à data da publicação deste Edital, para querendo, MANIFESTAREM-SE quanto ao procedimento de regularização fundiária acima especificado, por meio do seguinte endereço eletrônico: notificacaoreg@prefeitura.sp.gov.br.

Transcorrido este prazo, a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a regularização fundiária, de acordo com o que autoriza a legislação citada. E para que chegue ao conhecimento e não venham os notificados, no futuro, alegar ignorância, expede-se o presente Edital, que será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial do Município. São Paulo, 12 de maio de dois mil e vinte e cinco.

## Notificação | Documento: [125417167](#)

ORDEM DE SERVIÇO Nº DAC 019/2025.

DO PROCESSO Nº 2001-0.193.489-7

### 1º LISTAGEM DOS BENEFICIÁRIOS DE LEGITIMAÇÃO FUNDIARIA DO NÚCLEO:

CONJUNTO HABITACIONAL QUERO UM TETO III (AEB)

Quadra Lote Dom. Nome Beneficiário (a) CPF/CNPJ

001 0001 A ao B Cecilia Mendonça Nunes 007\*\*\*.\*\*\*-26

001 0002 A Juceli Barbosa Ribeiro 152.\*\*\*.\*\*\*-37

Jose Carlos Ribeiro 249.\*\*\*.\*\*\*-68

001 0003 A Valdivan Severino de Lima 035.\*\*\*.\*\*\*-90  
001 0005 A Manoel Deoclides Pereira 687.\*\*\*.\*\*\*-34  
Alaide Barbosa de Almeida Pereira 136.\*\*\*.\*\*\*-31  
001 0008 A Helio Manoel da Silva 083.\*\*\*.\*\*\*-56  
Ginalva Gomes Silva da Silva 104.\*\*\*.\*\*\*-60  
001 0011 A Lucileide Santana Souza Cruz 341.\*\*\*.\*\*\*-08  
Orlando dos Santos Cruz 654.\*\*\*.\*\*\*-15  
001 0012 A Marcelo Silva de Lima 308.\*\*\*.\*\*\*-57  
Vinicius Silva de Lima 373.\*\*\*.\*\*\*-01  
001 0017 A ao B Lourdes Aparecida Oliveira Naia 103\*\*\*.\*\*\*-55  
001 0018 A ao B Jandira do Espírito Santo da Silva 174\*\*\*.\*\*\*-26  
Daniel Araujo da Silva 892.\*\*\*.\*\*\*-49  
001 0020 A Lucia Josefa da Conceição Cabral 126.\*\*\*.\*\*\*-70  
João de Carvalho Cabral 118.\*\*\*.\*\*\*-56  
001 0021 A Conceição de Oliveira Melo 051.\*\*\*.\*\*\*-50  
001 0022 A Sebastião Oliveira dos Passos 278.\*\*\*.\*\*\*-99  
Rosana Perpetua Mendes dos Passos 878.\*\*\*.\*\*\*-91  
001 0024 A Guiomar Vaz 008.\*\*\*.\*\*\*-63  
001 0026 A Marineide Nunes de Souza Silva 128.\*\*\*.\*\*\*-84  
Marcelo Gomes da Silva 163.\*\*\*.\*\*\*-05  
001 0027 A Maria Ivete Arcanjo da Silva 065.\*\*\*.\*\*\*-20  
Jose Araujo da Silva 754.\*\*\*.\*\*\*-91  
001 0030 A Adriane Melo Silvestre 252.\*\*\*.\*\*\*-23  
001 0031 A Ana Caroline Are da Silva 419.\*\*\*.\*\*\*-69  
Fernanda Cristhine Are da Silva 437.\*\*\*.\*\*\*-22  
001 0032 A Valdir Soares da Silva 086.\*\*\*.\*\*\*-04  
Arlene Maria de Souza Santos Silva 148.\*\*\*.\*\*\*-94  
001 0034 A Gildo Lindo da Silva 126.\*\*\*.\*\*\*-02  
Eligivania Alves da Silva 262.\*\*\*.\*\*\*-46  
001 0035 A ao B Adauto Perpetuo Mendes 341\*\*\*.\*\*\*-15  
001 0036 A Aline Souza Lima 367.\*\*\*.\*\*\*-27  
001 0037 A Agenor Perpetuo Mendes 500.\*\*\*.\*\*\*-34  
001 0040 A Erineia Lins dos Santos Batista 348.\*\*\*.\*\*\*-04  
Jose Carlos Batista 006.\*\*\*.\*\*\*-98  
001 0041 A Izolina de Souza 039.\*\*\*.\*\*\*-43  
001 0042 A Noemia Pereira de Lima Silva 546.\*\*\*.\*\*\*-34  
001 0043 A João Flavio de Castro 036.\*\*\*.\*\*\*-50  
Susimar Alaide da Silva Castro 085.\*\*\*.\*\*\*-58  
001 0045 A Aecio Francisco do Nascimento 355.\*\*\*.\*\*\*-06  
Maisa Dourado Gomes Araujo 380.\*\*\*.\*\*\*-62  
001 0046 A Francislaine Aparecida Oliveira de Morais 287.\*\*\*.\*\*\*-79  
001 0047 A Jose Souza Basílio 902.\*\*\*.\*\*\*-20

Debora Arcanjo Basilio 914.\*\*\*.\*\*\*-00  
 001 0048 A Marcos Souza da Silva 114.\*\*\*.\*\*\*-95  
 001 0049 A Mario Pereira Lopes 005.\*\*\*.\*\*\*-01  
 Zenilda Maria de Oliveira Lopes 155.\*\*\*.\*\*\*-08  
 001 0050 A ao B Sandra Ribeiro Leite Siqueira 298\*\*\*.\*\*\*-93  
 001 0054 A ao B Jose Inacio Alves 144\*\*\*.\*\*\*-99  
 001 0055 A ao D Gerson Souza Ferreira 257\*\*\*.\*\*\*-09  
 001 0058 A ao B Marli Oliveira Almeida Costa 160\*\*\*.\*\*\*-04  
 001 0059 A Selvina de Souza Campos 111.\*\*\*.\*\*\*-64  
 Waldir Aparecido de Campos 010.\*\*\*.\*\*\*-84  
 001 0060 A Regina Batista Evaristo Braga 428.\*\*\*.\*\*\*-03  
 Luis Antonio Egidio Braga 064.\*\*\*.\*\*\*-45  
 001 0061 A ao B Edvaldo Barreto da Silva 065\*\*\*.\*\*\*-26  
 Janiva da Costa Oliveira Silva 226.\*\*\*.\*\*\*-21  
 001 0062 A ao G Afonsina Maria da Silva 082\*\*\*.\*\*\*-29  
 001 0063 A ao B Cleide Aparecida Rosa Matioli 089\*\*\*.\*\*\*-10  
 001 0064 A Edinalva Rossato Braga 139.\*\*\*.\*\*\*-79  
 Edson Souza Braga 132.\*\*\*.\*\*\*-50  
 001 0065 A Marcelo Alves de Araujo 131.\*\*\*.\*\*\*-46  
 Edna Alves de Araujo 089.\*\*\*.\*\*\*-50  
 001 0066 A Roseli de Fatima Rodrigues 112.\*\*\*.\*\*\*-69  
 001 0066 B Rosangela Leila Rodrigues 148.\*\*\*.\*\*\*-61  
 001 0069 A ao D Edvaldo Jardim Azevedo 134\*\*\*.\*\*\*-54  
 001 0070 A Catia Sirlene da Silva Chaves de Omena 153.\*\*\*.\*\*\*-94  
 Mariano Barbosa de Omena 148.\*\*\*.\*\*\*-26  
 001 0070 B ao D Julita da Silva Chaves 049\*\*\*.\*\*\*-24  
 001 0071 A Lucia Helena Campos Batista 142.\*\*\*.\*\*\*-16  
 001 0073 A Marcelo de Brito 176.\*\*\*.\*\*\*-95  
 Elisabete Rocha de Brito 134.\*\*\*.\*\*\*-79  
 001 0074 A Marcio Brito Cunha 163.\*\*\*.\*\*\*-08  
 Roseli Aparecida de Souza Cunha 084.\*\*\*.\*\*\*-00  
 001 0075 A Marta Jose da Rocha Sandoli 250.\*\*\*.\*\*\*-30  
 001 0076 A Marcia Jose da Rocha 114.\*\*\*.\*\*\*-29  
 001 0077 A Nelson Jose da Rocha 047.\*\*\*.\*\*\*-19

## Notificação | Documento: 125406856

Processo 1990-0.000.893-0

Publicação da listagem dos beneficiários de Legitimação Fundiária do Balneário Novo São José-Ant. Garça - Frente 1

Quadra	Lote	Domicílio	Nome Completo (1º Titular)	RG Titular)	(1º CPF Titular)	(1º Nome Completo (2º Titular)	RG titular)	(2º CPF titular)	(2º (2º

001	0002	B	Erivalda Menezes dos Santos	37.***.***-4	516. ***.***-87	Jose Alcides dos Santos	37. ***.***-9	450. ***.***-34
001	0003	-	Evany do Nascimento	28. ***.***	162. ***.***-13			
001	0005	-	Maria do Amparo Fernandes	19. ***.***-9	103. ***.***-40			
001	0006	-	Rosilene Gomes de Oliveira	34. ***.***-6	270. ***.***-66	Gilson Alves de Oliveira	7. ***.***	035. ***.***-51
001	0009	-	Odelita Alves de Souza Oliveira	19. ***.***-9	280. ***.***-16	Walmir Silva Oliveira	18. ***.***-6	066. ***.***-75
001	0010	-	Maria Cristina Sabino dos Anjos	29. ***.***-8	184. ***.***-63			
001	0012	-	Maria Edivania da Silva Santos	38. ***.***-7	543. ***.***-15			
001	0013	-	Silvio Bernardo da Silva	38. ***.***-5	315. ***.***-04	Marluce Pereira da Silva	18. ***.***-0	076. ***.***-94
001	0014	-	Luiz Gomes Lopes	17. ***.***-8	077. ***.***-81			
001	0015	-	Ivani Vieira de Almeida Pontes	28. ***.***-9	184. ***.***-61	Jose de Oliveira Pontes	12. ***.***-5	010. ***.***-08
001	0016	-	Dirce Angelica Dutra Zabarella	14. ***.***-3	136. ***.***-55			
001	0017	-	Raimundo dos Santos Santiago	37. ***.***	658. ***.***-00			
001	0020	-	Regiane Alves da Silva	32. ***.***-3	255. ***.***-36	Geraldo Maia Bezerra	37. ***.***-0	674. ***.***-20
001	0021	-	Maria Aparecida Bastos Viana	11. ***.***-X	163. ***.***-52	Sebastião Viana de Melo	5. ***.***-7	995. ***.***-82
001	0022	-	Maria Lucia de Lima	17. ***.***	255. ***.***-98	Antonio Jose Alves	5. ***.***	921. ***.***-20
001	0024	-	Rosilda Severina da Conceição Costa	25. ***.***-3	290. ***.***-13	Jose Mauricio Marcelino	14. ***.***-2	048. ***.***-71
001	0026	-	Mariliza Pereira do Amaral	18. ***.***-4	280. ***.***-66			
001	0027	-	Maria Elizabeth Silva dos Santos	17. ***.***-4	074. ***.***-89	Ubiramor Ribeiro dos Santos	27. ***.***-0	188. ***.***-87
001	0028	-	Luis Antonio Caria Cajaiba	18. ***.***	116. ***.***-75	Angela Mosken Cajaiba	23. ***.***	128. ***.***-83
001	0029	-	Ronilda Maria de Sousa de Farias	25. ***.***-4	152. ***.***-39			
001	0031	A	Antonio Sergio de Sousa Barbosa	29. ***.***	410. ***.***-49			
001	0032	-	Antonia Maria Lino da Silva	17. ***.***-3	153. ***.***-15	Jose Raimundo da Silva Filho	8. ***.***-4	990. ***.***-15
001	0033	-	Roseni Lima dos Santos	26. ***.***-4	182. ***.***-99			
001	0042	-	Maria Marlene Barbosa de Sousa	29. ***.***-4	152. ***.***-75	Luiz Carlos de Sousa	27. ***.***-6	233. ***.***-15
001	0043	-	Maria Jose dos Santos Henrique	13. ***.***-1	129. ***.***-35			
001	0044	-	Silvana Santana Conceição da Costa	23. ***.***-3	184. ***.***-09	Guilherme Rosa da Costa	13. ***.***-2	036. ***.***-82

001	0047	-	Antonia Zeneide de Moura Nunes do Nascimento	19. ***.***-3	273. ***.***-42	Jose Valdeci do Nascimento	19. ***.***-8	077. ***.***-90
001	0049	C/D	Jandira Almeida da Costa Silva	66. ***.***-0	948. ***.***-72	Jose Valdomiro Macedo da Silva	5. ***.***	394. ***.***-15
001	0050	-	Ivanise Cruz Silva	38. ***.***-6	793. ***.***-20	Marivaldo Vitorino da Silva	29. ***.***-7	731. ***.***-04
001	0053	-	Jose Aparecido dos Santos	12. ***.***-0	082. ***.***-19	Maria Celia Silva Santos	32. ***.***-4	362. ***.***-00
001	0055	-	Reginaldo Nardy	18. ***.***-7	115. ***.***-09	Elizete Mendonça Barreto	24. ***.***-5	169. ***.***-85
001	0057	-	Lourival Miranda Galindo	24. ***.***-8	280. ***.***-87	Maria Onília Galindo	18. ***.***-4	153. ***.***-36
001	0058	-	Maria Selma da Silva Nascimento	35. ***.***-8	151. ***.***-55	Geraldo Joao do Nascimento	37. ***.***-4	085. ***.***-56
001	0063	-	Marcia Macedo de Carvalho	17. ***.***-7	130. ***.***-80	Ademar de Carvalho	19. ***.***-9	103. ***.***-63
001	0067	-	Adriano Gomes dos Santos	42. ***.***	225. ***.***-17			
001	0068	-	Joana Lidia Gomes dos Santos	10. ***.***-6	039. ***.***-47			
001	0073	-	Manoel Gomes Pereira	8. ***.***-6	645. ***.***-04	Rosimere Maria da Silva Pereira	38. ***.***-2	710. ***.***-15
001	0074	-	Telma Moraes Gimenez	10. ***.***-5	128. ***.***-20			
001	0076	-	Ednaldo Cosmo da Silva	37. ***.***	910. ***.***-49	Simone Maria Berto da Silva	24. ***.***-6	253. ***.***-31
001	0077	-	Djalma Ferreira da Silva	19. ***.***	087. ***.***-39			
001	0079	-	Roseni Martins de Laia	30. ***.***-0	275. ***.***-75			
001	0080	-	Maria Margarida de Araujo Santos	29. ***.***-4	208. ***.***-78	Jose Gilberto dos Santos	13. ***.***-1	029. ***.***-67
001	0081	-	Valdenice da Silva de Souza	24. ***.***-5	149. ***.***-71	Cicero Dias de Souza	35. ***.***-8	448. ***.***-72
001	0082	-	Emerson Reis Cordeiro	18. ***.***-3	151. ***.***-01			
001	0083	-	Maurinha Ferreira Barros Felix	16. ***.***	759. ***.***-15	Nelson Felix da Costa	12. ***.***	010. ***.***-37
001	0084	-	Valdineia Soares dos Santos	21. ***.***-6	114. ***.***-08			
001	0085	-	Ana Lucia Ferreira Lima	19. ***.***-5	106. ***.***-19			
001	0086	-	Cassio Cerqueira	15. ***.***-7	059. ***.***-07			
001	0087	-	Sandra Alves Leles	25. ***.***-3	250. ***.***-47			
001	0091	-	Elizabeth Luiz da Silva Dias	19. ***.***	114. ***.***-81			
001	0092	-	Jose Carlos Felix da Costa	13. ***.***-X	014. ***.***-52	Zelita Socorro de Resende	52. ***.***-8	107. ***.***-55

001	0093	-	Elisangela Souza Silva Campos	24. ***.***-3	146. ***.***-40	Claudinei da Silva Nogueira Campos	20. ***.***-9	164. ***.***-96
001	0094	-	Edenilda Bezerra de Carvalho e Silva	15. ***.***-1	183. ***.***-85			
001	0097	-	Ednaldo Pereira de Jesus	3. ***.***	546. ***.***-87			
001	0098	B	Rita de Cassia de Sousa Barbosa	52. ***.***-6	627. ***.***-04	Jose dos Santos Prudente	55. ***.***-0	794. ***.***-20
001	0100	-	Harildo Beto Soares	16. ***.***	112. ***.***-51	Viviane Maria de Jesus	32. ***.***-X	059. ***.***-27
001	0103	-	Veronilda Marreiro dos Santos	60. ***.***-7	265. ***.***-07	Roberto Jose dos Santos	21. ***.***-0	129. ***.***-37
001	0104	-	Katia Simone Nunes Silveira	32. ***.***-9	329. ***.***-82	Marcelo Teotonio de Azevedo	38. ***.***-0	313. ***.***-62
001	0105	A	Camila Ramos do Nascimento	50. ***.***-1	445. ***.***-17			
001	0105	B	Maria Severina de Lima Silva	36. ***.***-6	367. ***.***-78	Valdecir Bento da Silva	36. ***.***-8	425. ***.***-20
001	0106	-	Antonio Fernandes Silva	29. ***.***-4	492. ***.***-20	Simone Andrade de Santana	21. ***.***	170. ***.***-09
001	0109	A	Doraci Mendonça da Silva	18. ***.***-0	082. ***.***-71	Flavio Saturnino da Silva	17. ***.***	022. ***.***-29
001	0109	B	Luiza Silva Correa	20. ***.***-1	103. ***.***-05	Jorge Correa	20. ***.***-2	100. ***.***-13
001	0111	-	Rosangela de Lurdes da Silva	27. ***.***	183. ***.***-09			
009	0001	-	Maria Hermenegilda Paula	13. ***.***-9	269. ***.***-21			
009	0007	-	Carlos Henrique da Silva Filho	28. ***.***-2	184. ***.***-17	Marcia Lopes dos Santos	28. ***.***-6	308. ***.***-73
009	0008	-	Miguel Suzarte da Silva	32. ***.***	309.113.975-15	Tiburcia Barreto de Jesus	54. ***.***-7	438. ***.***-00
009	0012	-	Carlos Robson Ferreira Gomes	19. ***.***-1	094. ***.***-33	Isabel Cristina Olivares Cristo Gomes	19. ***.***	271. ***.***-05
009	0013	-	Domingas da Cunha Gobira	14. ***.***-3	022. ***.***-08			
009	0017	-	Claudio Rodrigues dos Santos	15. ***.***	063. ***.***-78	Sueli Soares da Silva Santos	18. ***.***-9	033. ***.***-14
009	0018	-	Paulo Roberto Fonseca	7. ***.***-8	579. ***.***-34	Maria Eva Lopes Fonseca	14. ***.***-X	288. ***.***-96
009	0019	-	Izenil Carmo dos Santos	24. ***.***	135. ***.***-81	Leyla Guimarães dos Santos	34. ***.***-6	292. ***.***-42
009	0020	-	Geraldo da Silva Ramos	17. ***.***	060. ***.***-07			
009	0021	-	Janete Mendes Rodrigues de Campos	24. ***.***-0	038. ***.***-40			
009	0022	-	Marcia da Fonseca Lopes	23. ***.***-1	278. ***.***-27	Alcimar Jose Anastacio Lopes	27. ***.***-9	012. ***.***-54
009	0023	-	Vicente Ferreira Lucas Neto	17. ***.***-9	040. ***.***-07			

009	0026	-	Jose Silva de Souza	18. ***.***-1	298. ***.***-53	Maria de Lourdes Holanda de Lima Souza	64. ***.***	418. ***.***-72
009	0028	A	Antonio Rick Alves Pereira	25. ***.***-1	166. ***.***-73	Vandilma dos Anjos Pereira	24. ***.***-2	132. ***.***-02
009	0029	-	Ailson Galdino da Silva	24. ***.***-0	608. ***.***-63			
009	0031	-	Julio Rodrigues Oliveira	9. ***.***-5	013. ***.***-07	Vanda Barbosa Oliveira	20. ***.***-3	086. ***.***-94
009	0033	-	Almerinda Lopes Portugal	14. ***.***-4	157. ***.***-01	Esmeraldo Alves Portugal	8. ***.***-5	583. ***.***-04
009	0036	-	Vagner Foltran Viana	27. ***.***-9	306. ***.***-09			
009	0039	-	Rosana Conceição da Silva	27. ***.***-X	268. ***.***-74	Paulo Aparecido da Silva	12. ***.***	041. ***.***-03
009	0040	-	Maria da Aparecida Oliveira Luiz	14. ***.***-1	196. ***.***-38			
009	0041	-	Ebenaildo Rodrigues Sobral	5.***.***	028. ***.***-27			
009	0042	-	Delmaria Carneiro Oliveira	36. ***.***-5	579. ***.***-53			
009	0044	-	Rosa Maria dos Santos	21. ***.***	127. ***.***-17	Soraia de Freitas Romero	29.***.***	165. ***.***-78
009	0045	-	Odaildo Monteiro da Silva	43. ***.***-5	949. ***.***-49			
009	0053	-	Alex Oliveira Vieira	47. ***.***-0	404. ***.***-08	Erika Luma Macedo Merces	36. ***.***	393. ***.***-83
009	0054	-	Talita Merino de Souza	41. ***.***	334. ***.***-23	Guilherme Menino de Souza	49. ***.***	413. ***.***-75
019	0002	-	Vinicius Leite Souza	37. ***.***-7	423. ***.***-92			
019	0003	-	Neuzita Alves Jardim da Silva	19. ***.***-8	070. ***.***-57	José Donzete da Silva	21. ***.***-1	114. ***.***-93
019	0005	-	Ricardo Amorim Marques	62. ***.***-3	254. ***.***-00	Edilucia Barbosa Gomes Marques	55. ***.***-5	709. ***.***-00
019	0008	-	Esmervalda Gonçalves de Lima	8. ***.***-2	037. ***.***-57			
019	0009	-	Valdir Macimo	13. ***.***	008. ***.***-50	Vilani Marreiro Macimo	16. ***.***-X	061. ***.***-95
019	0012	-	Ediner Oliveira do Carmo Terra	21. ***.***-1	127. ***.***-31	Alencar da Silva Terra	9. ***.***-X	039. ***.***-09
019	0013	-	Marcos Manoel	9. ***.***	013. ***.***-80	Elenilde Batista Costa Manoel	8. ***.***-6	022. ***.***-07
019	0014	-	Maria do Socorro de Sousa Gonzaga	32. ***.***	314. ***.***-37	Celso Gonzaga	25. ***.***	251. ***.***-95
019	0015	-	Elivania Sousa Machado Honorato	36. ***.***-4	915. ***.***-87	Julio Percio Honorato	11. ***.***-5	001. ***.***-00
019	0020	-	Silvia Prado Neves	17. ***.***-5	094. ***.***-35	Elias Neves	3. ***.***-2	352. ***.***-72
019	0025	-	Angela Freitas Arcanjo	45. ***.***-1	360. ***.***-09	Edson Arcanjo Pereira	36. ***.***	769. ***.***-00
019	0026	-	Joelma Santana Santos	30. ***.***-9	219. ***.***-54	Jose Mario dos Santos	21. ***.***	135. ***.***-11

019	0032	-	Milton Reis da Silva	15. ***.***-3	042. ***.***-41	Eliane de Jesus Silva	25. ***.***-4	185. ***.***-99
019	0033	-	Maria Elange da Silva Pedro	22. ***.***	129. ***.***-96	Edvar Pedro	16. ***.***-7	042. ***.***-41
019	0039	-	Raimunda Nilma Nery Araujo	38. ***.***-7	119. ***.***-00	Gonçalo de Araujo	33. ***.***-8	381. ***.***-53
019	0040	-	Geraldo Afonso da Fonseca	13. ***.***-4	037. ***.***-90	Miriam Regina Jonsson da Fonseca	19. ***.***-4	136. ***.***-21
019	0042	-	Jaidete Fernando de Araujo e Silva	56. ***.***-0	419. ***.***-30			
019	0043	B	Leticia Assis da Silva	47. ***.***-1	379. ***.***-92			
019	0044	-	Helio Luciano Marques	17. ***.***-6	042. ***.***-69	Arlete Canuto da Silva Marques	16. ***.***-6	087. ***.***-47
019	0047	-	Cristina Celia de Mello Alves	11. ***.***-0	011. ***.***-40			
020	0003	-	Cleide Aparecida da Silva Gomes	21. ***.***-6	135. ***.***-89	Vanderlei Ferreira Gomes	16. ***.***-5	037. ***.***-39
020	0004	-	Simone Odete Barbosa de Castro	22. ***.***-4	100. ***.***-79			
020	0006	A	Paulo de Araujo	20. ***.***	478. ***.***-20			
020	0008	-	Nenita Joana Barbosa	20. ***.***-2	134. ***.***-00	Ormando de Castro Barbosa	53. ***.***-X	013. ***.***-28
020	0009	-	Edmilson Pinheiro de Matos	20. ***.***	093. ***.***-12	Maria dos Santos Sousa Filha de Matos	23. ***.***-X	165. ***.***-03
020	0010	-	Maria Aparecida de Souza	14. ***.***-4	165. ***.***-11			
020	0011	-	Versoni de Santana Falcao	21. ***.***-2	051. ***.***-07	Virna de Santana Falcao	19. ***.***-0	090. ***.***-39
020	0012	-	Navros de Santana Falcao	22. ***.***-X	092. ***.***-31			
020	0014	-	Sonia Maria Andrade Novais	16. ***.***-X	276. ***.***-02			
020	0015	-	Vanildo Vieira Brito	23. ***.***-X	134. ***.***-33			
020	0018	-	Cristiane Fernandes dos Santos	25. ***.***-2	253. ***.***-00			
020	0019	-	Jose Pedro Raimundo dos Santos	12. ***.***-X	038. ***.***-02	Cerli da Aparecida Portela dos Santos	15. ***.***-2	389. ***.***-30
020	0022	-	Alaides Silva Lemos	10. ***.***-1	010. ***.***-90			
020	0026	-	EsmERALDA Francisca de Souza	16. ***.***-3	295. ***.***-91	Joanico Rodrigues de Souza	2. ***.***-3	370. ***.***-04
020	0030	-	Manoel Messias da Silva	57. ***.***-0	371. ***.***-49			
020	0034	-	Adalberto Jose de Souza	27. ***.***-7	165. ***.***-14	Gleicy Cristina Mossioli de Souza	36. ***.***-0	811. ***.***-72
020	0035	-	Nilson de Almeida Aguiar	18. ***.***-7	084. ***.***-10	Maiza Lopes do Carmo Aguiar	20. ***.***	153. ***.***-05
020	0038	-	Maria Vilma Alves Ribeiro	26. ***.***-8	248. ***.***-78			

020	0039	-	Silvia Avila de Santana	17. ***.***-1	306. ***.***-10				
020	0043	-	Vicente Lazaro Filho	25. ***.***-1	142. ***.***-02	Rosa Menezes Augusto Lazaro	27. ***.***	215. ***.***-26	
020	0049	-	Jose Maria Costa da Silva	54. ***.***-X	836. ***.***-49	Jovanete Santos	52. ***.***-2	972. ***.***-68	
020	0050	-	Isael Alves da Silva	21. ***.***-1	082. ***.***-75	Gerce Ribeiro da Silva	19. ***.***-9	080. ***.***-73	
020	0054	-	Marcos Roberto Balenzuela	24. ***.***	144. ***.***-58	Jeruzilene Souza do Amaral Balenzuela	27. ***.***-9	163. ***.***-07	
020	0055	-	Arlete Pinheiro de Carvalho Medeiros	18. ***.***-5	103. ***.***-52				
020	0056	-	Mauricio Tavares de Souza	14. ***.***	022. ***.***-88	Ivethi Batista Tavares	25. ***.***-3	157. ***.***-43	
021	0002	-	Noeme Tavares de Souza	17. ***.***	116. ***.***-29				
021	0003	-	Gildasio Leite de Sousa	35. ***.***-4	441. ***.***-15	Simone Dantas de Mendonça Sousa	22. ***.***-X	127. ***.***-50	
021	0006	-	Alfredo dos Santos	13. ***.***	085. ***.***-08				
021	0007	-	Carlos Vinicius Dias Santos	35. ***.***-2	388. ***.***-30				
021	0009	-	Miguel Vieira de Lima	6. ***.***	030. ***.***-05				
021	0023	-	Eduardo Silva de Oliveira	59. ***.***-9	012. ***.***-74	Isabel Cristina Cruz de Araujo	59. ***.***-3	004. ***.***-10	
021	0024	-	Maricelia da Silva Oliveira Moreira	23. ***.***-6	191. ***.***-26	Oseas Barbosa Moreira	18. ***.***-5	086. ***.***-71	
021	0025	B/C/D	Zenaidio Ferreira dos Reis	36. ***.***	855. ***.***-06				
021	0030	-	Carlos Jose Santana dos Santos	14. ***.***	094. ***.***-76				
021	0036	-	Rosana Maria Reginaldo de Oliveira	39. ***.***-4	518. ***.***-04	Vamberto Reginaldo do Nascimento	36. ***.***-X	081. ***.***-62	
021	0037	-	Ludgerio Cantil Queiroz	14. ***.***-7	036. ***.***-14	Neuza Silva de Souza	15. ***.***-5	091. ***.***-03	
021	0038	-	Severino de Araujo Santos	11. ***.***	006. ***.***-58	Maria Aparecida Santos	34. ***.***-1	276. ***.***-96	
021	0040	-	Lidia de Cassia da Silva Sobral	15. ***.***-9	046. ***.***-97	Wellington Ferreira Sobral	14. ***.***	072. ***.***-82	
021	0045	-	Pedro Carlos Batista de Souza	55. ***.***	858. ***.***-34	Nilzete Ramos de Souza	30. ***.***-2	283***.***-40	
022	0002	-	Valdivino Pedro da Silva Neto	22. ***.***-3	125. ***.***-29	Juvenildes Iracema da Silva	27. ***.***-3	181. ***.***-00	
022	0005	-	Nazilene dos Santos	28. ***.***-1	291. ***.***-66				
022	0007	A	Florisvaldo Souza Santana	18. ***.***-8	116. ***.***-94				
022	0007	B/C	Lilian Ferreira da Silva	35. ***.***-1	288. ***.***-29	Erisvaldo Souza Santos	23. ***.***-7	272. ***.***-35	
022	0010	-	Marinalva Santos da Silva Neto	18. ***.***	063. ***.***-56	Marcos Antonio Neto	14. ***.***	053. ***.***-08	

022	0011	-	Luciene Miranda Galindo de Almeida	32. ***.***-7	269. ***.***-03	Francisco Silva de Almeida	21. ***.***-5	112. ***.***-42
022	0016	-	Lourdes Maria de Jesus	9. ***.***-4	940. ***.***-68			
022	0017	-	Nadir Correa Ferreira Bettoli	11. ***.***-8	043. ***.***-86			
022	0019	-	Joel Bezignanio	26. ***.***-6	250. ***.***-69	Ana Lucia da Silva Bezignanio	32. ***.***-7	292. ***.***-76
022	0022	-	Aline Rodrigues de Oliveira	24. ***.***	283. ***.***-43	Mario Alves de Oliveira	18. ***.***	069. ***.***-03
022	0031	-	Edna Shirley do Nascimento	30. ***.***-3	311. ***.***-47	Douglas Sebastião dos Anjos	27. ***.***-6	180. ***.***-74
022	0032	-	Ana Lucia Nunes Batista de Melo	13. ***.***-8	076. ***.***-40	Liandro Ferreira de Melo	17. ***.***-1	113. ***.***-90
022	0035	-	Marilene Alves Torres	24. ***.***-X	153. ***.***-25			
022	0036	-	Paulo Rodrigues Sobral	4. ***.***	024. ***.***-10			
022	0037	-	Maria do Carmo Rufino	24. ***.***-6	158. ***.***-62			
022	0038	-	Severino Ramos Gomes dos Santos	36. ***.***	820. ***.***-97	Ana Patricia Holanda de Lima Santos	37. ***.***-X	621. ***.***-72
022	0040	-	Edilia Mauricio Sampaio	18. ***.***-3	110. ***.***-30	Luis Fernando Sampaio	12. ***.***-0	012. ***.***-95
022	0042	-	Antonio Carlos Guglielmelli	9. ***.***-7	093. ***.***-90	Edilma Bezerra Felix da Silva	39. ***.***-2	606. ***.***-00
022	0044	-	Teresa Carvalho de Melo Oliveira	492.***.***-87	492. ***.***-87	Roberto Forteza Garcia de Oliveira	047.***.***-22	047. ***.***-22
022	0045	A/B/C/D	Marino Alves Machado	11. ***.***-X	321. ***.***-87	Irene Alecrim Machado	27. ***.***-6	164. ***.***-80
022	0047	-	Gilberto Pereira da Silva	10. ***.***	904. ***.***-91	Lucia Moreira da Silva	18. ***.***	075. ***.***-42
022	0048	-	Jose Nogueira da Silva	12. ***.***-6	143. ***.***-53	Marilene dos Santos Pinheiro da Silva	11. ***.***-X	944. ***.***-15
022	0052	-	Rita de Cassia Batista	17. ***.***-4	092. ***.***-54			
022	0055	-	Maria de Lourdes dos Santos	13. ***.***-X	021. ***.***-08			

## COORDENADORIA DE TRABALHO SOCIAL - CTS

Despacho deferido | Documento: [125094433](#)

PROCESSO SEI Nº 6014.2024/0005722-2

Despacho deferido

INTERESSADA: Karina da Silva CPF: 373.\*\*\*.\*\*\*-\*\*

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, as manifestações juntadas em doc. SEI nº 114706285, [114887348](#) e 120767885, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, **DETERMINO:**

1. A exclusão da munícipe Karina da Silva CPF: 373.\*\*\*.\*\*\*-\*\* do cadastro habitacional cuja titular é a Sr.<sup>a</sup> Damiana Maria da Silva, CPF 127.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, como ato de desmembramento do cadastro registrado no sistema de informações habitacionais desta Secretaria.

2. Publique-se

## Notificação | Documento: [125490075](#)

Retificação da Portaria nº 35/2025/SEHAB , publicada em 23/04/2025:

Art. 9º, onde se lê: "A divulgação da relação de candidatos/as será realizada por meio de cartazes afixados em locais públicos e panfletos a serem distribuídos no território delimitado no art. 1º da presente Portaria, a partir do dia 09/05/2025."

Substituímos por: "A divulgação da relação de candidatos/as será realizada por meio de cartazes afixados em locais públicos e panfletos a serem distribuídos no território delimitado no art. 1º da presente Portaria, a partir do dia 15 de maio de 2025."

Art. 11º, onde se lê: "A eleição ocorrerá no dia 17 de maio de 2025, na Associação União dos Moradores da Favela do Jardim Panorama, Localizado na Rua Contos Azuis, 100, no período entre 09h e 16h."

Substituímos por: "A eleição ocorrerá no dia 24 de maio de 2025 , na Associação União dos Moradores da Favela do Jardim Panorama, Localizado na Rua Contos Azuis, 100, no período entre 09h e 16h."

Art. 15º § 1º, onde se lê: "e os candidatos acordarem sobre quem ocupará a vaga de titular e de suplente, a votação será substituída por uma assembleia de eleição por aclamação, com registro em ata e assinatura dos presentes, a ser realizada no dia 17 de maio de 2025..."

Substituímos por: "e os candidatos acordarem sobre quem ocupará a vaga de titular e de suplente, a votação será substituída por uma assembleia de eleição por aclamação, com registro em ata e assinatura dos presentes, a ser realizada no dia 24 de maio de 2025..."

Art. 16º, onde se lê: "A propaganda dos/as candidatos/as somente será permitida até às 23h59m do dia 16/05/2025, dia anterior a eleição."

Substituímos por: "A propaganda dos/as candidatos/as somente será permitida até às 23h59m do dia 23 de maio de 2025, dia anterior a eleição."

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### Despacho | Documento: [125256177](#)

PROCESSO SEI : 6014.2025/0002429-6

**ASSUNTO:** Reembolso ao Ministerio da Fazenda - Receita Federal/ 8ª Região Fisica.

A vista do que consta neste processo SEI 6014.2025/0002429-6, em especial a manifestação de SEHAB/DAF/DIF [125175393](#), e no uso das atribuições a mim delegada, ressalvada a existência de inscrição no CADIN Municipal, AUTORIZO a Liquidação no valor de R\$ 28.194,00 (vinte e oito mil cento e noventa e quatro reais) em nome do MINISTERIO DA FAZENDA, inscrito no CNPJ/MF nº 00.394.460/0058-87, onerando a dotação 14.10.16.482.3002.3.354.44304100.00.1.500.9001.1.

Providências posteriores:

SEHAB/DAF/DIF, para emissão das notas de empenho e liquidação,

SEHAB/GAB, para anotações necessárias.

### Portaria | Documento: [124587925](#)

PORTEIRA SEHAB Nº 49, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

SIDNEY CRUZ , SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 48 a 53 da Lei Municipal nº 16.050/14, que prevê a constituição de Conselhos Gestores compostos por representantes dos moradores e do Poder Público, para participarem da formulação e implementação das intervenções a serem realizadas nas áreas de ZEIS 1 e 3;

CONSIDERANDO os artigos 51 e 52 do Decreto Municipal nº 57.377/16, que estabelecem diretrizes para a constituição dos Conselhos Gestores de ZEIS; para a elaboração, aprovação e implementação dos Planos de Urbanização em áreas de ZEIS;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 56.021/15, que regulamenta a Lei nº 15.946/13, e dispõe sobre a obrigatoriedade de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de mulheres na composição dos conselhos de controle social do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 146/16 - SEHAB, que estabelece as diretrizes para constituição dos Conselhos Gestores, bem como para a elaboração, aprovação e implementação dos Planos de Urbanização em áreas de ZEIS;

CONSIDERANDO as informações e os elementos contidos no Processo Administrativo (SEI) nº 6014.2023/0000167-5;

#### RESOLVE:

I - Constituir Conselho Gestor, da Zona Especial de Interesse Social - ZEIS ZEIS 1 - W050 CL e 3 W001 CL, referente ao Jardim Colombo, localizada nesta Capital, no Distrito do Butantã.

II - Designar para integrar o Conselho Gestor de ZEIS do Jardim Colombo, os seguintes representantes:

## II 1) Pelo PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB/Coordenadoria de Trabalho Social/Divisão Regional de Trabalho Social Sul

TITULAR: Jaqueline Silva da Paz - RF 9483152

SUPLENTE: Sheyla Rosa de Oliveira - RF 9241175

Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB/CFT

TITULAR: Adriano Fávero RF 754.910-5;

SUPLENTE: Albertina Ferreira Gonçalves Alves RF 8804541

Secretaria Municipal da Assistência Social e Desenvolvimento- Smads

TITULAR: Josilene de Sousa do Rosario RF: 651.840-1

SUPLENTE: Maria de Fátima de Araújo RF: 792.652-9

Secretaria Municipal da Educação - SME

TITULAR: Lucas César de Jesus Hamada RF: 898.147.1

SUPLENTE: Gyslaine Maria Serra RF: 677.980.8-1

Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo COHAB

TITULAR: Julio Cesar Fonseca RE 8770

SUPLENTE: Paula Itaussu RE 8731

Subprefeitura do Butantã

TITULAR: Fábio Cruz RF 930.063-5

SUPLENTE: Alessandro di Carlo Formigoni RF 891.323-4

## II.2) Pela SOCIEDADE CIVIL:

TITULAR: Jabson Arruda da Silva - CPF: 392. \*\*\*.\*\*\*-\*\*

SUPLENTE: Vanessa Leal da Silva - CPF: 323. \*\*\*.\*\*\*-\*\*

TITULAR: Joades Arruda da Silva - CPF: 391. \*\*\*.\*\*\*-\*\*

SUPLENTE: José Suzart de carvalho - CPF: 115. \*\*\*.\*\*\*-\*\*

TITULAR: Maria do Carmo Vicente - CPF: 325. \*\*\*.\*\*\*-\*\*

SUPLENTE: Edvania Andrade de Souza CPF: 049. \*\*\*.\*\*\*-\*\*

TITULAR: Marcio de Santana Piauhy - CPF: 212. \*\*\*.\*\*\*-\*\*

SUPLENTE: Kamilla Bianca A. Silva CPF: 452. \*\*\*.\*\*\*-\*\*

TITULAR: Derick Gonçalves de Oliveira - CPF: 447. \*\*\*.\*\*\*-\*\*

SUPLENTE: Lucia Lopes do Nascimento CPF: 921. \*\*\*.\*\*\*-\*\*

**Representantes de Entidades ou Associações:**

Titular: União Educacional e Esportiva do Jardim Colombo - CNPJ 19. \*\*\*.\*\*\*/\*\*\*\*-\*\*

Representante: Ivanildo de Oliveira Junior - CPF: 154. \*\*\*.\*\*\*-\*\*

Suplente: Instituição Fazendinhanho Representante: Ester Carro de Oliveira- CPF 086. \*\*\*.\*\*\*-\*\*

III - O Conselho Gestor ora constituído deverá elaborar e aprovar regimento interno, de acordo com a legislação vigente.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## **DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE OBRAS**

**Portaria | Documento: 119231315**

### **PORTRARIA Nº 012/2025/SEHAB-GAB**

O Secretário da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no inciso I, alínea "b", do art.73 da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações posteriores e no Art.51 do Decreto Municipal nº 44.279/03.

**RESOLVE:**

Constituir comissão com os referidos técnicos abaixo descritos, para proceder os trabalhos relativos aos trâmites para a emissão do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, dos contratos em vigência de **SEHAB/OBRA**, respeitando a fiscalização (titular e suplente) designada para cada contrato.

Adriano Fávero - RF nº 754.910.5

Carlos Ossamu Shitakubo - RF nº 753.204.1

Claudio Shigueyassu Tanoue - RF nº 754.847.8

Deise Tomoco Oda - RF nº 627.064.6

Edna Tadeu Moreira - RF nº 628.371.3

Eduardo Saba de Araujo Abreu - RF nº 880.458.3

Igor Ostler - RF nº 568.327.1

José Eduardo R. de Oliveira - RF nº 629.305.1

José Nilton Chiesa - RF nº 648.688.6

Nelson Leandro Millan - RF nº 627.512.5

Olga Hypolito - RF nº 806.312.5

Renata Gimenez Paoliello - RF nº 746.500.9

Rodolfo Maciel Rodrigues - RF nº 897.338.5

Renan Massabni Martins - RF nº 853.481.1

Fuad Farah Haddad Silva - RF nº 887.784.0

#### FORMAÇÃO DE COMISSÃO DOS CONTRATOS:

- I. Fiscal titular do contrato;
- II. Fiscal suplente (substituto) do contrato;
- III. A definir pelo Diretor - SEHAB/OBRA;

Para, sob coordenação do primeiro nomeado, proceder ao **RECEBIMENTO DEFINITIVO** dos serviços, objeto do contrato especificado pela fiscalização titular.

O Coordenador da comissão será substituído, em suas faltas ou impedimentos, por outro membro que integra a Comissão, no caso fiscal suplente e/ou posterior pelo terceiro técnico.

À comissão competirá:

- Realizar a vistoria;
- Elaborar o relatório;
- Emitir o Termo de Recebimento Definitivo;

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogada a disposições em contrário.

**Sidney Luiz da Cruz**

Secretário

Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB

## DIVISÃO DE GESTÃO DE OBRAS EM MANANCIAIS

**Portaria | Documento: 124343737**

#### Portaria

#### PORTEIRA Nº 048/2025/SEHAB-GAB

O Secretário da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no inciso I, alínea "b", do art.73 da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações posteriores e no Art.51 do Decreto Municipal nº 44.279/03.

#### RESOLVE:

Constituir comissão com os referidos técnicos abaixo descritos, para proceder os trabalhos relativos aos trâmites para a emissão dos **TERMOS DE RECEBIMENTO, PARCIAL, PROVISÓRIO e DEFINITIVO**, dos contratos em vigência de **SEHAB/MANANCIAIS/OBRA**, respeitando a fiscalização (titular e suplente) designada para cada contrato.

Josias de Castro Machado Neto - RF nº 807.694-4

Oliver Paes de Barros De Luccia - RF nº 897.219-2

Maria Teresa Fedelis - RF nº 731.382-9

#### FORMAÇÃO DE COMISSÃO DOS CONTRATOS:

- I. Fiscal titular do contrato;
- II. Fiscal suplente (substituto) do contrato;
- III. A definir pelo Diretor - SEHAB/MANANCIAIS/OBRA;

Para, sob coordenação do primeiro nomeado, proceder ao **TERMOS DE RECEBIMENTO, PARCIAL, PROVISÓRIO e DEFINITIVO** dos serviços, objeto do contrato especificado pela fiscalização titular.

O Coordenador da comissão será substituído, em suas faltas ou impedimentos, por outro membro que integra a Comissão, no caso fiscal suplente e/ou posterior pelo terceiro técnico.

À comissão competirá:

- Realizar a vistoria;
- Elaborar o relatório;
- Emitir o Termo de Recebimento Definitivo;

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogada a disposições em contrário.

## DIVISÃO DE FINANÇAS

### Despacho | Documento: [125465760](#)

**INTERESSADO:** MARIA RITA DE SÁ BRASIL Horigoshi

**ASSUNTO:** ADIANTAMENTO DIRETO E SUA PRESTAÇÃO DE CONTAS

À vista das informações constantes do presente, em especial, a manifestação do Sr. Diretor de Administração e Finanças, **AUTORIZO** que se proceda à liberação de verba para despesa com **5 (cinco) diárias civil**, de acordo com o Decreto nº 23.639/87, Lei nº 10.513/88 - Artigo 2º - Inciso VI, Decreto nº 48.592/07 - Artigos 1º, 6º § 2º 8º e 15º Decreto nº 48.744/07; e Portaria SF 77/19.

Em decorrência, emitam-se as Notas de Reserva, Empenho e Liquidação no valor de **R\$2.140,00** (dois mil, cento e quarenta reais), onerando a Dotação 14.10.16.122.3024.2100.3.3.90.14.00.00.1.500.9001.0, em nome de **MARIA RITA DE SÁ BRASIL Horigoshi**, referente a participação do XXI ENCONTRO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS GRADUAÇÃO E PESQUISA EM PLANEJAMENTO URBANO E REIGIONAL, no dia 19/05/2025 a 23/05/2025 na cidade Curitiba - PR..

#### II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:

SEHAB/DIF - Publicação e emissão das Notas de Reserva/Empenho/Liquidação.

São Paulo, 13 de maio de 2025.

**SIDNEY CRUZ**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

SEHAB

## DIVISÃO DE TRABALHO SOCIAL EM MANANCIAIS

### Despacho Autorizatório | Documento: [107025900](#)

**6014.2024/0003273-4 - Inclusão no Auxílio Aluguel de benefício continuado**

**Interessadas:** Secretaria Municipal de Habitação

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. [107025309](#) e 107025598, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO:

**1.** A concessão do benefício do Auxílio Aluguel os municípios indicados abaixo, com fundamento no art. 2º, inciso I, da Portaria SEHAB nº 131/2015:

1. Ana Paula Ribeiro Lima - CPF: 369.\*\*\*.\*\*\*-\*\*
2. Andreza Gonçalves Barbosa - CPF: 333.\*\*\*.\*\*\*-\*\*
3. Luana Vieira da Silva - CPF: 450.\*\*\*.\*\*\*-\*\*
4. Maria Francisca da Silva - CPF: 293.\*\*\*.\*\*\*-\*\*
5. Michelle Zanute - CPF: 366.\*\*\*.\*\*\*-\*\*
6. Natali Martins de Melo - CPF: 468.\*\*\*.\*\*\*-\*\*
7. Thais Caldeira da Silva - CPF: 439.\*\*\*.\*\*\*-\*\*

**2.** A inclusão dos municípios descritos acima na lista da demanda por atendimento habitacional definitivo desta Secretaria (Demanda Fechada), com fundamento no Art. 14 § 4º do Decreto nº

61.282/2022;

**3.** A seguir, encaminhe-se para Coordenadoria de Trabalho Social - CTS ou Secretaria Executiva do Programa Mananciais - SEPM com a finalidade de adoção das providências pertinentes e, na

sequência, encaminhe-se os autos para o Departamento de Planejamento Habitacional - DEPLAN, para que proceda aos registros pertinentes no sistema de informação.

**4.** Publique-se.

São Paulo, 18 de Julho 2024.

## Secretaria Municipal da Educação

**Secretário Municipal:** Fernando Padula Novaes

Rua Borges Lagoa, 1230 - Vila Clementino - (11) 3396-0175

E-MAIL: smegab@prefeitura.sp.gov.br

## NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - MOVIMENTAÇÃO

### Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: [125357721](#)

#### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BUTANTA

Leia-se como se segue não como constou em D.O.C. de 12.05.2025 pág. 9.

#### DESPACHO DA SRA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

6021.2024/0034497-1

Tutela Provisória - Autos nº **1030.22754.2024.8.260053** - Torna definitivo o cumprimento da decisão judicial que concedeu a nomeação, posse e início de exercício em 24/06/2024 ao Sr. HELITON DE CAMPOS, Registro Funcional 9355219/1 no cargo de Professor de Ensino Fundamental II e Médio, na EMEF PROFESSOR PAULO FREIRE.

**Rosana Rodrigues da Silva**

Diretora Regional de Educação

## SETOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE UNIDADES PRIVADAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

### Portaria | Documento: [124965686](#)

#### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ

6016.2022/0055406-1

#### PORTRARIA Nº 193, de 6 de Maio de 2025

A Diretora Regional de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução CME nº 02/2024, de 08/04/2024, e do que consta no Processo SEI nº 6016.2022/0055406-1, expede a presente Portaria:

**Art. 1º** Fica autorizado, o funcionamento do Centro de Educação Infantil denominado CEI SANTO ESTEVÃO REI, localizado na Rua Itajubaquara, 140, Bairro Paraisópolis, CEP 05661-050, mantido por Mosteiro São Geraldo de São Paulo CNPJ 61.697.678/0005-93; com a finalidade de atender crianças de 0 meses a 3 anos e 11 meses de idade,

**Art. 2º** A Diretoria Regional de Educação Butantã, responsável pela supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Rosana Rodrigues da Silva**

Diretora Regional de Educação

### Portaria | Documento: [124966401](#)

#### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ

6016.2022/0055406-1

**PORTRARIA Nº 194, de 6 de Maio de 2025.** A Diretora Regional de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução CME nº 02/2024, de 08/04/2024, e do que consta no Processo SEI nº 6016.2022/0055406-1, expede a presente Portaria:

**Art. 1º** Fica aprovado o Regimento , do Centro de Educação Infantil denominado CEI SANTO ESTEVÃO REI, localizado na Rua Itajubaquara, 140, Bairro Paraisópolis, CEP

05661-050, mantido por Mosteiro São Geraldo de São Paulo CNPJ 61.697.678/0005-93; com a finalidade de atender crianças de 0 meses a 3 anos e 11 meses de idade, fica autorizado o funcionamento, pela Portaria nº 193, de 6 de maio de 2025.

**Art. 2º** A Diretoria Regional de Educação Butantã, responsável pela supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosana Rodrigues da Silva

Diretora Regional de Educação

## NÚCLEO DE CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS - BENS PATRIMONIAIS

### Despacho Autorizatório | Documento: [124928757](#)

**Diretoria Regional de Educação - Campo Limpo - Baixa de Bens Patrimoniais Móveis**

**SEI 6016.2025/0057745-8**

CEI PARCEIRO JARDIM ECOLÓGICO GUARAPIRANGA - Processo SEI nº 6016.2023/0037207-0 À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 4.772/2015, com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº (080531718) do processo SEI supracitado, por tratar-se de bens irrecuperáveis.

Regina Paula Collazo

Diretora Regional de Educação

EMEF MILLOR FERNANDES, JORNALISTA - Processo SEI nº 6016.2024/0104923-2 À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 4.772/2015, com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº (108029118) do processo SEI supracitado, por tratar-se de bens irrecuperáveis.

Regina Paula Collazo

Diretora Regional de Educação

EMEF MILLOR FERNANDES, JORNALISTA- Processo SEI nº 6016.2024/0104946-1 À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 4.772/2015, com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº (108031675) do processo SEI supracitado, por tratar-se de bens irrecuperáveis.

Regina Paula Collazo

Diretora Regional de Educação

EMEF MILLOR FERNANDES, JORNALISTA - Processo SEI nº 6016.2024/0107934-4 À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 4.772/2015, com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº (08446416) do processo SEI supracitado, por tratar-se de bens irrecuperáveis.

Regina Paula Collazo

Diretora Regional de Educação

CEI PARQUE FIGUEIRA GRANDE- Processo SEI nº 6016.2024/0107914-0 À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 4.772/2015, com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº (108442936) do processo SEI supracitado, por tratar-se de bens irrecuperáveis.

Regina Paula Collazo

Diretora Regional de Educação

EMEI LUIS DA CÂMARA CASCUDO- Processo SEI nº 6016.2024/0045493-1 À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 4.772/2015, com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº (101341904) do processo SEI supracitado, por tratar-se de bens irrecuperáveis.

Regina Paula Collazo

Diretora Regional de Educação

EMEI CLARICE LISPECTOR - Processo SEI nº 6016.2024/0157901-0 À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 4.772/2015, com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº (115972265) do processo SEI supracitado, por tratar-se de bens irrecuperáveis.

Regina Paula Collazo

Diretora Regional de Educação

CEI JARDIM GUARUJA - RITA MONTEIRO - Processo SEI nº 6016.2022/0075350-1 À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 4.772/2015, com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº (066846790) do processo SEI supracitado, por tratar-se de bens irrecuperáveis.

Regina Paula Collazo

Diretora Regional de Educação

EMEI NORIMAR TEIXEIRA - Processo SEI nº 6016.2024/0119977-3 À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 4.772/2015, com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº (110106068) do processo SEI supracitado, por tratar-se de bens irrecuperáveis.

Regina Paula Collazo

Diretora Regional de Educação

EMEI SALOMÃO JORGE, DEP. - Processo SEI nº 6016.2024/0119620-0 À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 4.772/2015, com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº (110102084) do processo SEI supracitado, por tratar-se de bens irrecuperáveis.

Regina Paula Collazo

Diretora Regional de Educação

EMEI MAURO BAPTISTA, PE - Processo SEI nº 6016.2021/0036567-4 À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 4.772/2015, com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº (101341904) do processo SEI supracitado, por tratar-se de bens irrecuperáveis.

Regina Paula Collazo

Diretora Regional de Educação

EMEI ROSILDA SILVIO DE SOUZA - Processo SEI nº 6016.2025/0009090-7 À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 4.772/2015, com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº (118545554) do processo SEI supracitado, por tratar-se de bens irrecuperáveis.

Regina Paula Collazo

Diretora Regional de Educação

CEI PARQUE SANTO ANTONO- Processo SEI nº 6016.2025/0017736-0 À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 4.772/2015, com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº (119921503) do processo SEI supracitado, por tratar-se de bens irrecuperáveis.

Regina Paula Collazo

Diretora Regional de Educação

CEI PARCEIRO MONTE AZUL A.C.- Processo SEI nº 6016.2022/0101211-4 À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 4.772/2015, com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº (070909113) do processo SEI supracitado, por tratar-se de bens irrecuperáveis.

Regina Paula Collazo

Diretora Regional de Educação

EMEF GIANFRANCESCO GUARNIERI - Processo SEI nº 6016.2023/0102076-3 À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 4.772/2015, com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº (118481933) do processo SEI supracitado, por tratar-se de bens irrecuperáveis.

Regina Paula Collazo

Diretora Regional de Educação

CEMEI Jardim Dom José I - Raquel Trindade - Processo SEI nº 6016.2023/0095854-7 À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 4.772/2015, com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº (087812300) do processo SEI supracitado, por tratar-se de bens irrecuperáveis.

Regina Paula Collazo

Diretora Regional de Educação

EMEI ROSILDA SILVIO SOUZA PROFA. - Processo SEI nº 6016.2022/0087089-3 À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 4.772/2015, com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº (122101241) do processo SEI supracitado, por tratar-se de bens irrecuperáveis.

Regina Paula Collazo

Diretora Regional de Educação

EMEF MARIA RITA DE CÁSSIA PINEHIRO SIMÕES BRAGA - Processo SEI nº 6016.2024/0113703-4 À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 4.772/2015, com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº (109269220) do processo SEI supracitado, por tratar-se de bens irrecuperáveis.

Regina Paula Collazo

Diretora Regional de Educação

EMEF CAROLINA RENNO DE OLIVEIRA - Processo SEI nº 6016.2025/0047077-7 À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 4.772/2015, com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº (123361605) do processo SEI supracitado, por tratar-se de bens irrecuperáveis.

Regina Paula Collazo

Diretora Regional de Educação

CEI JARDIM KLEIN - Processo SEI nº 6016.2024/0161301-4 À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 4.772/2015, com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº (116372658) do processo SEI supracitado, por tratar-se de bens irrecuperáveis.

Regina Paula Collazo

Diretora Regional de Educação

CEI PARCEIRO PIRUETA- Processo SEI nº 6016.2025/0006950-9 À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 4.772/2015, com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº (118238069) do processo SEI supracitado, por tratar-se de bens irrecuperáveis.

Regina Paula Collazo

Diretora Regional de Educação

CEI SOL DO AMANHÃ - Processo SEI nº 6016.2025/0047828-0 À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 4.772/2015, com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº (123463172) do processo SEI supracitado, por tratar-se de bens irrecuperáveis.

Regina Paula Collazo

Diretora Regional de Educação

EMEF PROFESSOR JORGE AMERICANO- Processo SEI nº 6016.2019/0059761-0 À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 4.772/2015, com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº (118545554) do processo SEI supracitado, por tratar-se de bens irrecuperáveis.

Regina Paula Collazo

Diretora Regional de Educação

CEI PARQUE FERNANDA - Processo SEI nº 6016.2025/0007294-1 À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 4.772/2015, com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº (118315671) do processo SEI supracitado, por tratar-se de bens irrecuperáveis.

Regina Paula Collazo

Diretora Regional de Educação

EMEI DANTE MOREIRA LEITE - Processo SEI nº 6016.2024/0098975-4 À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 4.772/2015, com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº (107286779) do processo SEI supracitado, por tratar-se de bens irrecuperáveis.

Regina Paula Collazo

Diretora Regional de Educação

EMEF CEU CANTOS DO AMANHECER - Processo SEI nº 6016.2024/0097006-9 À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 4.772/2015, com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº (106994007) do processo SEI supracitado, por tratar-se de bens irrecuperáveis.

Regina Paula Collazo

Diretora Regional de Educação

EMEF LEVY DE AZEVEDO SODRE - Processo SEI nº 6016.2024/0151203-0 À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 4.772/2015, com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº (114982927) do processo SEI supracitado, por tratar-se de bens irrecuperáveis.

Regina Paula Collazo

Diretora Regional de Educação

CEI PARCEIRO JARDIM ECOLÓGICO GUARAPIRANGA I - Processo SEI nº 6016.2025/0048500-6 À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 4.772/2015, com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº (123571447) do processo SEI supracitado, por tratar-se de bens irrecuperáveis.

Regina Paula Collazo

Diretora Regional de Educação

EMEF CLEMENTE PASTORE - Processo SEI nº 6016.2024/0157596-1 À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 4.772/2015, com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº (115929887) do processo SEI supracitado, por tratar-se de bens irrecuperáveis.

Regina Paula Collazo

Diretora Regional de Educação

EMEF RICARDO VITIELLO - Processo SEI nº 6016.2024/0044972-5 À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 4.772/2015, com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº (101291079) do processo SEI supracitado, por tratar-se de bens irrecuperáveis.

Regina Paula Collazo

Diretora Regional de Educação

EMEF CAROLINA RENNO DE OLIVEIRA - Processo SEI nº 6016.2024/0161350-2 À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 4.772/2015, com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº (116375997) do processo SEI supracitado, por tratar-se de bens irrecuperáveis.

Regina Paula Collazo

Diretora Regional de Educação

EMEF JOSE FRANCISCO CAVALCANTE - Processo SEI nº 6016.2025/0006935-5 À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 4.772/2015, com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº (118235315) do processo SEI supracitado, por tratar-se de bens irrecuperáveis.

Regina Paula Collazo

Diretora Regional de Educação

CEI OLGA BENÁRIO PRESTES- Processo SEI nº 6016.2025/0047513-2À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 4.772/2015, com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº (123421302) do processo SEI supracitado, por tratar-se de bens irrecuperáveis.

Regina Paula Collazo

Diretora Regional de Educação

## GABINETE DO DIRETOR REGIONAL

### Portaria | Documento: [125334231](#)

#### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAPELA DO SOCORRO

6016.2025/0058633-3

**PORTRARIA nº 150, DE 12 DE MAIO DE 2025.**

O Diretor Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201 da Lei n.º 8.989/79, alterada pela Lei n.º 13.519/03 e o disposto no Decreto n.º 43.233/03

RESOLVE:

I - Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

Patrícia Barbosa de Souza, R.F. n.º 693.335.1/1

Cristiane Carvalhais Regis, R.F. n.º 671.812.4/1

Eduardo Gimenes Palazzi, R.F. n.º 721.331.0/1

II - A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no Processo SEI nº **6016.2025/0058633-3**, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

III - Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar

registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Sonia Sueli Farina Leite

Diretora Regional de Educação Capela do Socorro

## EMEI DA. ANITA COSTA

### Portaria | Documento: [125046848](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

SEI Nº 6016.2025/0052591-1

PORTRARIA Nº 01 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O Diretor de Escola da EMEI DONA ANITA COSTA no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

- Talita Silva Lima, R.F. nº 775.669.1/1;
- Eleni Santos de Castro, R.F. nº 675.889.4/1;
- Maria Teresa Mendes, R.F. nº 722.343.9/1

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº 6016.2025/0052591-1, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Regina Celia Norkus

Diretora de Escola

## EMEF JOSE MARIA LISBOA

### Portaria | Documento: [125274275](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

SEI 6016.2023/0072771-5

PORTRARIA Nº 01, DE 09 DE MAIO DE 2025

A Diretora de Escola da EMEF José Maria Lisboa, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de finalizar os trabalhos da Comissão de Apuração Preliminar, instituída pela Portaria Nº 01 de 16/06/2023, publicada no DOC de 21/06/2023;

CONSIDERANDO a urgência em tramitar o CAP sob número em tela, tendo em vista o prazo prescricional,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da citada Comissão, então constituída, o servidor Andersson Ferreira Costa RF. 84247.7 /1.

Art. 2º Passará a presidir os trabalhos da comissão o servidor Fabiano Reatgeui Pinto RF 797.5791 /1

Art. 3º Para inserir servidora Adriana Santana de Moraes RF 606040/4

Art. 4º Passará a exercer a função de secretária desta comissão a servidora Luciana Príssila Almeida Pavani RF 792.0652 / 1.

Art. 5º Manter inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 01/2023.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Heloisa Helena Beretta

Diretora de Escola

## SETOR DE APURAÇÃO PRELIMINAR

### Portaria | Documento: [125268109](#)

#### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

6016.2025/0021885-7

PORTRARIA Nº 156 DE 09 DE MAIO DE 2025

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a necessidade de finalizar os trabalhos da Comissão de Apuração Preliminar, instituída pela Portaria nº 58 de 24/02/2025, publicada no DOC de 27/02/2025:

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da citada Comissão, então constituída, a servidora:

Adegilma Bezerra Batista, R.F. 749.502.1/1.

Art. 2º Incluir a servidora:

Selma Simão Areias, R.F. 691.711.9/2, que passará a secretariar.

Art. 3º Manter inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 58/2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz**

Diretora Regional de Educação

### Portaria | Documento: [125267111](#)

#### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

6016.2025/0029219-4

PORTRARIA Nº 157 DE 09 DE MAIO DE 2025

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a necessidade de finalizar os trabalhos da Comissão de Apuração Preliminar, instituída pela Portaria nº 72 de 10/03/2025, publicada no DOC de 12/03/2025:

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da citada Comissão, então constituída, a servidora:

Adegilma Bezerra Batista, R.F. 749.502.1/1.

Art. 2º Incluir a servidora:

Selma Simão Areias, R.F. 691.711.9/2, que passará a secretariar.

Art. 3º Manter inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 72/2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz**

Diretora Regional de Educação

## NÚCLEO DE CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

### Despacho Autorizatório | Documento: [125372686](#)

#### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

#### DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Processo SEI nº 6016.2019/0010011-1

I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência a mim delegada pela Portaria nº SME 2.324/17, e demais normas complementares aplicáveis à espécie, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes, **AUTORIZO** e **ACOLHO** o valor do aluguel referente à renegociação de contrato, passando a vigorar o valor R\$ 12.893,98 (doze mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos).

Desta forma, em se tratando de contrato de locação com renovação automática e tendo em vista a necessidade de manutenção das atividades do **CEI CANTINHO DOS TESOUROS**, não se vislumbra óbice no prosseguimento do pleito, perfazendo o total de **R\$ 154.727,76 (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos)**, com prazo de vigência de 12 meses, a contar de 01/04/2025. E para o ano de 2025 o valor de **R\$ 116.045,82 (cento e dezesseis mil quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)**.

II - Acolho as justificativas para aditamento contratual

III - As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado, onerarão a dotação orçamentária nº. 16.11.12.365.3010.2.828.3.3.90.36.00.00.1.500.9001, onde deverá ser

reservado e empenhado o valor correspondente.

IV - PUBLIQUE-SE;

V - A DIAF/Contabilidade para ciência e demais medidas em prosseguimento.

**Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz / Diretora Regional de Educação**

## Despacho Autorizatório | Documento: [125373555](#)

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA**

**DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

**Processo SEI nº 6016.2019/0000468-6**

I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência a mim delegada pela Portaria nº SME 2.324/17, e demais normas complementares aplicáveis à espécie, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes, **AUTORIZO** e **ACOLHO** o reajuste no valor do aluguel referente à renegociação de contrato, passando a vigorar no valor **R\$ 5.787,08 (cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e oito centavos)**.

Desta forma, em se tratando de contrato de locação com renovação automática e reajuste previsto tendo em vista a necessidade de manutenção das atividades do **CEI MONUMENTO**, não se vislumbra óbice no prosseguimento do pleito, perfazendo o total de **R\$ 69.444,96 (sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, com prazo de vigência de 12 meses, a contar de 01/04/2025. E para o ano de 2025 o valor de **R\$ 52.083,72 (cinquenta e dois mil oitenta e três reais e setenta e dois centavos)**.

**II - Acolho as justificativas para reajuste contratual**

III - As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado, onerarão a dotação orçamentária nº. 16.11.12.365.3010.4.360.3.3.90.36.00.00.1.500.9001, onde deverá ser reservado e empenhado o valor correspondente.

IV - PUBLIQUE-SE;

V - A DIAF/Contabilidade para ciência e demais medidas em prosseguimento.

**Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz / Diretora Regional de Educação**

## SETOR JURÍDICO

### Despacho | Documento: [125151419](#)

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA**

**SEI Nº 6016.2025/0016226-6**

**Assunto: Penalidade Contratual**

I - No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria SME nº 5.318/2020, notadamente a manifestação da DRE-IP/DICEU (SEI nº 124962363) e o Parecer da Assessoria Jurídica desta DRE (SEI nº 125150992), e com fundamento no inciso II do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas complementares aplicáveis à espécie APLICO a Agente de Recreação Nível I, Renata dos Santos Freire, CPF: XXX.185.858-XX, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), com base no 7.4 do Termo de Contrato (118245904) e nos cálculos referidos no documento SEI nº 124620697.

II - Publique-se para conhecimento do interessado, facultada apresentação de recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 157 Lei Federal nº 14.133/2021, em igual prazo.

III - Encaminhe-se o presente ao setor DRE-IP/DICEU, para providências quanto à penalidade de multa.

**Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz**

Diretora Regional de Educação

### Despacho | Documento: [125150635](#)

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA**

**SEI Nº 6016.2025/0016121-9**

**Assunto: Penalidade Contratual**

I - No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria SME nº 5.318/2020, notadamente a manifestação da DRE-IP/DICEU (SEI nº 124923065) e o Parecer da Assessoria Jurídica desta DRE (SEI nº 125149312), e com fundamento no inciso II do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas complementares aplicáveis à espécie APLICO a Agente de Recreação Nível I, Jacqueline Souza Germano, CPF: XXX.438.498-XX, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), com base no 7.4 do Termo de Contrato (118240928) e nos cálculos referidos no documento SEI nº 124619501.

II - Publique-se para conhecimento do interessado, facultada apresentação de recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 157 Lei Federal nº 14.133/2021, em igual prazo.

III - Encaminhe-se o presente ao setor DRE-IP/DICEU, para providências quanto à penalidade de multa.

**Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz**

Diretora Regional de Educação

## Despacho | Documento: [125157297](#)

### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

SEI Nº 6016.2025/0015460-3

**Assunto: Penalidade Contratual**

I - No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria SME nº 5.318/2020, notadamente a manifestação da DRE-IP/DICEU (SEI nº 124907632) e o Parecer da Assessoria Jurídica desta DRE (SEI nº 125156887), e com fundamento no inciso II do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas complementares aplicáveis à espécie APLICOU a Agente de Recreação Nível II, Sandra Alves Fernandes, CPF: XXX.425.268-XX, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais), com base no 7.4 do Termo de Contrato (118180441) e nos cálculos referidos no documento SEI nº 124621343.

II - Publique-se para conhecimento do interessado, facultada apresentação de recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 157 Lei Federal nº 14.133/2021, em igual prazo.

III - Encaminhe-se o presente ao setor DRE-IP/DICEU, para providências quanto à penalidade de multa.

**Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz**

Diretora Regional de Educação

## Despacho | Documento: [125158317](#)

### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

SEI Nº 6016.2025/0012902-1

**Assunto: Penalidade Contratual**

I - No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria SME nº 5.318/2020, notadamente a manifestação da DRE-IP/DICEU (SEI nº 124907279) e o Parecer da Assessoria Jurídica desta DRE (SEI nº 125157992), e com fundamento no inciso II do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas complementares aplicáveis à espécie APLICOU a Agente de Recreação Nível II, Janaina Sutecas Manoel, CPF: XXX.890.808-XX, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), com base no 7.4 do Termo de Contrato (118049671) e nos cálculos referidos no documento SEI nº 124623599.

II - Publique-se para conhecimento do interessado, facultada apresentação de recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 157 Lei Federal nº 14.133/2021, em igual prazo.

III - Encaminhe-se o presente ao setor DRE-IP/DICEU, para providências quanto à penalidade de multa.

**Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz**

Diretora Regional de Educação

## Despacho | Documento: [125148481](#)

### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

SEI Nº 6016.2025/0016112-0

**Assunto: Penalidade Contratual**

I - No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria SME nº 5.318/2020, notadamente a manifestação da DRE-IP/DICEU (SEI nº 124962143) e o Parecer da Assessoria Jurídica desta DRE (SEI nº 125145343), e com fundamento no inciso II do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas complementares aplicáveis à espécie APLICOU a Agente de Recreação Nível I, Ingrid Pereira de Oliveira, CPF: XXX.749.078-XX, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), com base no 7.4 do Termo de Contrato (124630654) e nos cálculos referidos no documento SEI nº 124630654.

II - Publique-se para conhecimento do interessado, facultada apresentação de recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 157 Lei Federal nº 14.133/2021, em igual prazo.

III - Encaminhe-se o presente ao setor DRE-IP/DICEU, para providências quanto à penalidade de multa.

**Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz**

Diretora Regional de Educação

## Despacho | Documento: [125153875](#)

### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

SEI Nº 6016.2025/0016025-5

**Assunto: Penalidade Contratual**

I - No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria SME nº 5.318/2020, notadamente a manifestação da DRE-IP/DICEU (SEI nº 124906679) e o Parecer da Assessoria Jurídica desta DRE (SEI nº 125152773), e com fundamento no inciso II do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas complementares aplicáveis à espécie APLICOU a Agente de Recreação Nível I, Andreza Ferreira de Lira, CPF: XXX.347.828-XX, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 208,00 (duzentos e oito reais), com base no 7.4 do Termo de Contrato (118232100) e nos cálculos referidos no documento SEI nº 124620990.

II - Publique-se para conhecimento do interessado, facultada apresentação de recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias

dos autos, nos termos dos artigos 157 Lei Federal nº 14.133/2021, em igual prazo.

III - Encaminhe-se o presente ao setor DRE-IP/DICEU, para providências quanto à penalidade de multa.

**Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz**

Diretora Regional de Educação

## Despacho | Documento: [125144065](#)

### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

SEI Nº 6016.2025/0012794-0

**Assunto: Penalidade Contratual**

I - No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria SME nº 5.318/2020, notadamente a manifestação da DRE-IP/DICEU (SEI nº 124899106) e o Parecer da Assessoria Jurídica desta DRE (SEI nº 125141587), e com fundamento no inciso II do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas complementares aplicáveis à espécie APLICOU a Agente de Recreação Nível II, Elida Tainá Alves, CPF: XXX.326.998-XX, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 352,00 (trezentos e cinquenta e dois reais), com base no 7.5 do Termo de Contrato (118048244) e nos cálculos referidos no documento SEI nº 124624019.

II - Publique-se para conhecimento do interessado, facultada apresentação de recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 157 Lei Federal nº 14.133/2021, em igual prazo.

III - Encaminhe-se o presente ao setor DRE-IP/DICEU, para providências quanto à penalidade de multa.

**Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz**

Diretora Regional de Educação

## Despacho | Documento: [125156437](#)

### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

SEI Nº 6016.2025/0014747-0

**Assunto: Penalidade Contratual**

I - No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria SME nº 5.318/2020, notadamente a manifestação da DRE-IP/DICEU (SEI nº 124900531) e o Parecer da Assessoria Jurídica desta DRE (SEI nº 125155878), e com fundamento no inciso II do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas complementares aplicáveis à espécie APLICOU a Agente de Recreação Inclusivo, Priscila Silva de Lima, CPF: XXX.502.488-XX, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 291,20 (duzentos e noventa e um reais e vinte centavos), com base no 7.4 do Termo de Contrato (118171582) e nos cálculos referidos no documento SEI nº 124622389.

II - Publique-se para conhecimento do interessado, facultada apresentação de recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 157 Lei Federal nº 14.133/2021, em igual prazo.

III - Encaminhe-se o presente ao setor DRE-IP/DICEU, para providências quanto à penalidade de multa.

**Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz**

Diretora Regional de Educação

## Despacho | Documento: [125152521](#)

### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

SEI Nº 6016.2025/0016185-5

**Assunto: Penalidade Contratual**

I - No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria SME nº 5.318/2020, notadamente a manifestação da DRE-IP/DICEU (SEI nº 124910353) e o Parecer da Assessoria Jurídica desta DRE (SEI nº 125151987), e com fundamento no inciso II do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas complementares aplicáveis à espécie APLICOU a Agente de Recreação Nível I, Maiuelle Leite da Silva, CPF: XXX.054.928-XX, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), com base no 7.4 do Termo de Contrato (118243041) e nos cálculos referidos no documento SEI nº 124744896.

II - Publique-se para conhecimento do interessado, facultada apresentação de recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 157 Lei Federal nº 14.133/2021, em igual prazo.

III - Encaminhe-se o presente ao setor DRE-IP/DICEU, para providências quanto à penalidade de multa.

**Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz**

Diretora Regional de Educação

## Despacho | Documento: [125154873](#)

### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

SEI Nº 6016.2025/0013441-6

**Assunto: Penalidade Contratual**

I - No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria SME nº 5.318/2020, notadamente a manifestação da DRE-IP/DICEU (SEI nº 124907906) e o Parecer da Assessoria Jurídica desta DRE (SEI nº 125154344), e com fundamento no inciso II do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas complementares aplicáveis à espécie APLICOU a Agente de Recreação Nível I, Lucemar Dyrce Oliveira Aguiar Barbosa, CPF: XXX.335.616-XX, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 239,20 (duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos), com base no 7.4 do Termo de Contrato (118327570) e nos cálculos referidos no documento SEI nº 124623103.

II - Publique-se para conhecimento do interessado, facultada apresentação de recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 157 Lei Federal nº 14.133/2021, em igual prazo.

III - Encaminhe-se o presente ao setor DRE-IP/DICEU, para providências quanto à penalidade de multa.

**Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz**

Diretora Regional de Educação

## Portaria | Documento: [125352357](#)

### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

6016.2019/0070632-0

#### PORTRARIA Nº 160 DE 12 DE MAIO DE 2025

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir com os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela Portaria nº 264, de 29/10/2019, publicada no DOC de 02/11/2019, página 50, referente ao CEI SILVIA COVAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir da Comissão as servidoras:

Karin Franciny Cicerelle, R.F 778.935.1/1

Fabiana Viviane Souza Mendes, R.F 795.564.2/1

Art. 2º - Incluir na Comissão as servidoras:

Renata Montrezol Brandstatter, R.F 721.261.5/1, Coordenadora Pedagógica

Rosa Marta Bittencourt Bastos, R.F 818.684.7/1, Auxiliar de Educação Infantil.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 264/2019.

**Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz**

Diretora Regional de Educação

## UNIDADE DIPED ESTÁGIO

## Movimentação de Pessoal | Documento: [125348079](#)

São Paulo, 12 de maio de 2025.

### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

PROCESSO SEI 6016.2025/0057432-7

Assunto: MOVIMENTAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Coordenação de Estágios da Diretoria Regional de Educação Itaquera, conforme Portaria 006/SMG/2009, divulga a relação dos estagiários contratados, aditados e desligados no mês de **janeiro de 2025**. Através do link [125229411](#).

Marcia Marques dos Santos - Diretor Regional de Educação

## PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

## Portaria | Documento: [125085037](#)

### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO JAÇANÃ/TREMEMBÉ

SEI nº 6016.2025/0016040-9

#### PORTRARIA Nº 116, DE 07 DE MAIO DE 2025.

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Jaçanã Tremembé no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº. 28/2025, publicada em DOC de 26/02/2025, na seguinte conformidade:

#### CAP 1

724.882.2/1 Vanessa de Lucca Lopes

623.260.4/3 Katia Conceição Mamprin Galan

539. 702.2/2 Sandra Regina Felix Pires

CAP 6
684.935.1/1 Glaucia Helena de S P Trindade
744.185.1/1 Jeovanio da Silva Nascimento
597.598.1/2 Rita de Cássia Tedesco Hufnagel

Art. 2º As demais Comissões permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Suelen Moutinho Sapucahy Lins

Diretor Regional de Educação.

## Portaria | Documento: [125493527](#)

### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL

#### PORTRARIA Nº 01, DE 07 DE MAIO DE 2025

6016.2025/0058998-7

O Diretor de Escola da EMEI Professora Helena de Paula Marin, da Diretoria Regional de Educação São Miguel, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03

RESOLVE:

Art.1 - Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariado pelo último:

- Gisela Maria do Carmo Ramos RF:694590-2 V/1

- Pamela Moreau Luglio RF 836924-1 V/2

- Susi Olindina de Souza Ferrante RF 682630-0 V/1

Art. 2 - A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no SEI 6016.2025/0058998-7, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 3 - Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Débora Martins da Silva, R.F. 712.655.7/2

Diretor de Escola

Anexo ([125493152](#))

## Portaria | Documento: [125496795](#)

### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL

#### PORTRARIA Nº 158, de 13 de Maio de 2025

6016.2025/0060983-0

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação São Miguel, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03.

RESOLVE:

Art.1 - Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariado pelo último:

**Silvone Almeida de Oliveira Goulas, R.F. 610.007.4/2**

**Cristiana Miranda, R.F. 694.957.6/1**

**Vera Lúcia Oliveira Ferreira R.F. 660.762.4/1**

**Joyce Lima Vaz, R.F. 743.762.5/1**

Art. 2 - A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. nº 6016.2025/0060983-0, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 3 - Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Jair Sipioni - RF: 551.809.1/2**

Diretor Regional de Educação

## SETOR DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

## Portaria | Documento: [125492808](#)

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL****SEI N° 6016.2019/0070004-6****SETOR DE ESTÁGIO PROBATÓRIO****ALTERAÇÃO DA CEEP****PORTARIA Nº152, DE 13 DE MAIO DE 2025**

O Diretor Regional de Educação da Diretoria regional de Educação de São Miguel, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto n° 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de alteração da a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, instituída pela **Portaria nº 164** de 15/10/2019, publicada no DOC de 24/10/2019, página 48 e alterações.

**RESOLVE:****Art.1ºIncluir:**

Simone Bento de Oliveira	RF 7985487/1	Assistente de Diretor de Escola
--------------------------	--------------	---------------------------------

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na **Portaria nº 164/2019**.

**Jair Sipioni RF 5518091/2**

Diretor Regional de Educação

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL****SEI N° 6016.2019/0070004-6****SETOR DE ESTÁGIO PROBATÓRIO****ALTERAÇÃO DA RELATORIA****PORTARIA Nº153, DE 13 DE MAIO DE 2025**

O Diretor de Regional de Educação da Diretoria Regional São Miguel no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores da **CEI JARDIM SÃO VICENTE**, constituída pela **Portaria nº 306**, de 29/10/2019, publicada no DOC de 06/11/2019, página 50 e alterações

**RESOLVE:****Art.1ºIncluir:**

Simone Bento de Oliveira	RF 7985487/1	Assistente de Diretor de Escola
--------------------------	--------------	---------------------------------

**Art.2º Incluir** na relatoria de **Adriana Cristina Muricy Correale**, RF 7454171/1, Coordenador Pedagógico, o servidor:

Nome	RF	Data de ingresso
Fabiana Ambrósio de Lima Moreira Ferraz	9447920/1	12/03/2025

**Art.3º** Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

**Art.4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na **Portaria nº 306/2020**.

**Jair Sipioni RF 5518091/2**

Diretor Regional de Educação

**NÚCLEO PEDAGÓGICO DE ESTÁGIO****Comunicado | Documento: [125386967](#)****DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - PIRITUBA-JARAGUÁ****6016.2025/00443301-4**

CONTRATAÇÃO, ADITAMENTO E DESLIGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS - PROGRAMAS PARCEIROS DA APRENDIZAGEM / APRENDER SEM LIMITES E DIVERSOS.

A Coordenação de Estágios da Diretoria Regional de Educação - Pirituba-Jaraguá, conforme Art. 23 - VII do Decreto 56.760/2016, divulga a relação dos estagiários CONTRATADOS, ADITADOS, ENCERRADOS, efetuados no período de 01/04/2025 A 30/04/2025.

Para acessar essa relação, clique no link: [125385867](#)

Wagner Barbosa de Lima

Diretor Regional de Educação

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO-PJ****Portaria | Documento: [125398226](#)**

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA/JARAGUÁ****PORATARIA N° 140 DE 12/05/2025****PROCESSO: 6016.2025/0060710-1**

O Diretor da Diretoria Regional de Educação de Pirituba/Jaraguá, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

- Sonia Leonora Teixeira da Silva - RF: 723.479.1/2;
- Fabio Andre Nicodemos - RF: 788.661.6/2;
- Angelica da Silva Marinho - RF: 774.518.4/1.

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº 6016.2024/0130574-3, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Wagner Barbosa de Lima**

Diretor Regional de Educação

**Portaria | Documento: [125430784](#)****DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA/JARAGUÁ****6016.2024/0064052-2****PORATARIA N° 141, DE 13 DE MAIO DE 2025**

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, no uso das suas atribuições e com fundamento na Resolução CME nº 02/2024 e do que consta no SEI! 6016.2020/0010341-4, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do **CEI CARROSSEL**, localizado na Rua Marselha, nº 541, Jaguaré, São Paulo, mantida pela SPDM - Associação Paulistana para Desenvolvimento da Medicina, CNPJ 61.699.567/0001-92, com a finalidade de atender crianças na faixa etária da educação infantil, definida no Plano de Trabalho da instituição.

Art. 2º. A autorização de que trata o artigo anterior, encontra-se na conformidade do disposto no artigo 61 na Instrução Normativa nº 46/2024 e respaldada na documentação constante do SEI 6016.2024/0064052-2.

Art. 3º Esta Diretoria Regional de Educação ficará responsável pela supervisão e qualquer demanda relativa à autorização de funcionamento da instituição.

Art. 4º Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 5º O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, pelo mantenedor, importará nos procedimentos previstos no art. 43 da Resolução CME nº 02/2024.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Wagner Barbosa de Lima**

Diretor Regional de Educação

**Portaria | Documento: [125430881](#)****DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA/JARAGUÁ****6016.2024/0064052-2****PORATARIA N° 142, DE 13 DE MAIO DE 2025**

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, no uso das suas atribuições pela Resolução CME nº 02/2024, ratificada no art. 2º da Instrução Normativa SME nº 19/2021, com fundamento na Resolução CME nº 06/2019, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Educacional do **CEI CARROSSEL**, localizado na Rua Marselha, nº 541, Jaguaré, São Paulo, mantida pela SPDM - Associação Paulistana

para Desenvolvimento da Medicina, CNPJ 61.699.567/0001-92, autorizado pela Portaria nº 141, de 13/05/2025.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner Barbosa de Lima

Diretor Regional de Educação

## Portaria | Documento: [125430202](#)

### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA/JARAGUÁ

6016.2023/0102529-3

#### PORTRARIA Nº 143, DE 13 DE MAIO DE 2025

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, no uso das suas atribuições e com fundamento na Resolução CME nº 02/2024 e do que consta no SEI! 6016.2022/0137285-4, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do **CEI CANTINHO VILA PERUS**, localizado na Rua Juvêncio de Araújo Figueiredo, nº 30 - Vila Perus, Perus, São Paulo, mantida pelo Instituto Alpha R&V, CNPJ 11.536.476/0003-20, com a finalidade de atender crianças na faixa etária da educação infantil, definida no Plano de Trabalho da instituição.

Art. 2º A autorização de que trata o artigo anterior, encontra-se na conformidade do disposto no artigo 61 na Instrução Normativa nº 46/2024 e respaldada na documentação constante do SEI 6016.2023/0102529-3.

Art. 3º Esta Diretoria Regional de Educação ficará responsável pela supervisão e qualquer demanda relativa à autorização de funcionamento da instituição.

Art. 4º Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 5º O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, pelo mantenedor, importará nos procedimentos previstos no art. 43 da Resolução CME nº 02/2024.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wagner Barbosa de Lima

Diretor Regional de Educação

## Portaria | Documento: [125430271](#)

### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA/JARAGUÁ

6016.2023/0102529-3

#### PORTRARIA Nº 144, DE 13 DE MAIO DE 2025

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, no uso das suas atribuições pela Resolução CME nº 02/2024, ratificada no art. 2º da Instrução Normativa SME nº 19/2021, com fundamento na Resolução CME nº 06/2019, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Educacional do **CEI CANTINHO VILA PERUS**, localizado na Rua Juvêncio de Araújo Figueiredo, nº 30 - Vila Perus, Perus, São Paulo, mantida pelo Instituto Alpha R&V, CNPJ 11.536.476/0003-20, autorizado pela Portaria nº 143, de 13/05/2025.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner Barbosa de Lima

Diretor Regional de Educação

## ADIANTEAMENTO BANCÁRIO

### Despacho Autorizatório | Documento: [125404454](#)

São Paulo, 12 de maio de 2025.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SANTO AMARO****SEI Nº 6016.2025/0058951-0****ADIANTAMENTO**

I - À vista dos elementos constantes do presente, **AUTORIZO** a emissão das **NOTAS DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO**, para fazer face às despesas de pronto pagamento por Adiantamento da Diretoria Regional de Educação Santo Amaro, relativo ao mês de **MAIO/2025**, conforme Lei Municipal nº. 10.513/88, artigo 2º incisos I, II e III, Decreto nº 23.639/87, Decreto nº. 41.306/01, Decreto nº 48.592/07, Decreto nº.45.787/05, Portaria SF 77/19, Portarias SME nº 3045/05 e 1766/07 e Portaria 2697/05 SME, para atendimento das despesas de Pequeno Vulto, Manutenção de Bens Móveis e Conservação e Adaptação de Bens Imóveis onerando a dotação EMEF - 16.18.12.361.3010.2826.3390.3900.00 **Valor:** R\$ 10.000,00; **Nome do Servidor:**Carolline Mariano Bisel; **CPF:** 350.141.418-89; **RF:**802.582-7 .

II - Publique-se.

*Carolina Nogueira Dropa*

*Diretora Regional de Educação de Sto Amaro*

**Despacho Autorizatório | Documento: [125211484](#)****DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO****Do Processo SEI Nº 6016.2025/0059943-5****INTERESSADO: CEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS****ASSUNTO: BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS****DESPACHO**

I- À vista dos elementos contidos no presente, em especial às manifestações no memorando, SEI 125210215, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318 de 24/08/2020 e ainda, nos termos do Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF n.º 90/2022, AUTORIZO observadas as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Anexo I, SEI 125210221, do laudo de Vistoria, SEI 125210280, do processo administrativo supracitado, por se tratar de bens irrecuperáveis.

**II - PUBLIQUE-SE**

III - Após, a Bens Patrimoniais da DRE-SA para demais providências pertinentes.

Diretora Regional de Educação de Santo Amaro

Carolina Nogueira Dropa

**Despacho Autorizatório | Documento: [125242419](#)****DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO****Do Processo SEI Nº 6016.2025/0060114-6****INTERESSADO: CEI BRINCANDO COM A GENTE****ASSUNTO: BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS****DESPACHO**

I- À vista dos elementos contidos no presente, em especial às manifestações no memorando, SEI 125238303, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318 de 24/08/2020 e ainda, nos termos do Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF n.º 90/2022, AUTORIZO observadas as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Anexo I, SEI 125238657, do laudo de Vistoria, SEI 125238752, do processo administrativo supracitado, por se tratar de bens irrecuperáveis.

**II - PUBLIQUE-SE**

III - Após, a Bens Patrimoniais da DRE-SA para demais providências pertinentes.

Carolina Nogueira Dropa

Diretora Regional de Educação de Santo Amaro

**Despacho Autorizatório | Documento: [125247929](#)****DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO****Do Processo SEI Nº 6016.2025/0051720-0****INTERESSADO: CEU CAMINHO DO MAR - PROFESSORA DULCE SALLES CUNHA BRAGA****ASSUNTO: BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS****DESPACHO**

I- À vista dos elementos contidos no presente, em especial às manifestações no memorando, SEI 124034855, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318 de 24/08/2020 e ainda, nos termos do Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF n.º 90/2022, AUTORIZO observadas as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Anexo I, SEI 124034857, do laudo de Vistoria, SEI 124034858, do processo administrativo supracitado, por se tratar de bens irrecuperáveis.

**II - PUBLIQUE-SE**

III - Após, a Bens Patrimoniais da DRE-SA para demais providências pertinentes.

Carolina Nogueira Dropa  
Diretora Regional de Educação de Santo Amaro

**Portaria | Documento: 125250069****DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS****6016.2024/0146928-2**

PORTARIA Nº 02/2025 de 09/05/2025

O Diretor de Escola da **EMEI Clóvis Bevilacqua**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a necessidade de finalizar os trabalhos da Comissão de Apuração Preliminar, instituída por Portaria nº 02/2024 de 14/11/2024, publicada em 18/11/2024, na pág. 40-41, alterada por Portaria nº 01/2025 de 23/04/2025, publicada em 06/05/2025, na pág. 27-28, do P. A. nº 6016.2024/0146928-2.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXCLUIR** da citada Comissão, então constituída, a servidora que está na presidência da mesma: Alessandra Queirós Fortes RF.: 840.846.7/1, a partir de 12/05/2025;

**Art. 2º - DETERMINAR** que o servidora Lilian David, RF 776.098.1/1 passe a presidir os trabalhos desta comissão de Apuração.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/05/2025, e mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 02/2024.

**ELAINE CRISTINA GARCIA TAVARES DA SILVA**

Diretora Regional de Educação

**NÚCLEO ADMINISTRATIVO - EXPEDIENTE E PUBLICAÇÃO****Aposentadoria | Documento: 125501726****PROCESSO 6016.2025/0002606-0****COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SME****DIVISÃO DE GESTÃO DE TEMPO DE SERVIÇO****APOSENTADORIA****DEFERIDAS**, dos servidores abaixo:

Nos termos do artigo 3º, da EC 47/05 c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC 103/2019, voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais.

**319.807.3/2 - ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA**, proc. 6016.2025/0059705-0, Título 0903/2025/SME, ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL, NIVEL I, CAT 5, QB 5, SME.

Nos termos do artigo 29, inciso I, das Disposições Gerais Transitórias da L.O.M, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c caput e §§ 1º a 3º e 6º a 8º do artigo 4º da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 12 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022, voluntária, por idade e tempo de contribuição.

**660.918.0/1 - DILZA PACHECO CHAGAS**, proc. 6016.2025/0039540-6, Título 0906/2025/SME, ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL, NIVEL I, CAT 5, QB 5, SME.

Nos termos do artigo 29, inciso II, das Disposições Gerais Transitórias da L.O.M, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c caput e §§ 2º a 3º do artigo 20 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 13 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022, voluntária, por idade e tempo de contribuição.

**668.148.4/2 - EUDES MIGUEL DA SILVA**, proc. 6016.2025/0058623-6, Título 0907/2025/SME, PROF. ENS. FUND. II E MEDIO, QPE 23E, SME.

**689.763.1/2 - MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO**, proc. 6016.2025/0045763-0, Título 0905/2025/SME, AGENTE ESCOLAR, QPE 04C, SME.

**694.166.4/1 - SOLANGE DIAS FERREIRA**, proc. 6016.2025/0042194-6, Título 0902/2025/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 22E, SME.

Nos termos do artigo 29, inciso II, das Disposições Gerais Transitórias da L.O.M, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c caput e §§ 1º a 3º do artigo 20 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 16 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022, voluntária para o professor, por idade e tempo de contribuição.

**678.483.6/2 - ROSA CRISTINA DOS SANTOS REINIKOVA**, proc. 6016.2025/0037380-1, Título 0908/2025/SME, PROF. ENS. FUND. II E MEDIO, QPE 22E, SME.

Nos termos do artigo 26, inciso I, das Disposições Gerais Transitórias da L.O.M, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c inciso I do § 1º

do artigo 10 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 11 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022, voluntária por idade e tempo de contribuição, calculados pela média.

**656.776.2/3 - MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, proc. 6016.2025/0038645-8, Título 0904/2025/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 20D, SME.

**INDEFERIDAS**, dos servidores abaixo:

**723.631.0/1 - JANAINA MARIA VICENTE DA SILVA**, proc. 6016.2024/0132241-9 - 16.33. À vista da conclusão alcançada no Laudo Médico nº 12161307, constante sob SEI 125249071, homologado pelo Senhor Coordenador de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS **INDEFIRO** o pedido de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho.

**723.631.0/2 - JANAINA MARIA VICENTE DA SILVA**, proc. 6016.2024/0132241-9 - 16.33. À vista da conclusão alcançada no Laudo Médico nº 12161307, constante sob SEI 125249071, homologado pelo Senhor Coordenador de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS **INDEFIRO** o pedido de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho.

**804.157.1/1 - MARILENE NOGUEIRA YAMASHITA**, proc. 6013.2025/0001392-2 - 16.28. À vista da conclusão alcançada no Laudo Médico nº 12154624, constante sob SEI 125247743, homologado pelo Senhor Coordenador de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS **INDEFIRO** o pedido de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho.

#### APOSTILA

**520.679.1/2 - MARIA DE LOURDES GUEDES**, proc. 6016.2025/0021134-8. À vista dos elementos constantes no presente, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 0995/2015/SME, do proc. de aposentadoria nº 2014-0.359.683-9, para acrescentar no item 4 - COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS: 238 - MEDIA GRATIFICAÇÃO DE GABINETE, e não como constou.

#### COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SME

##### DIVISÃO DE GESTÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

**ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO CONCEDIDOS NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI Nº 8.989/79.**

##### DEFERIDOS

REG. FUNC. /VÍNC. NOME QQ A PARTIR DE EH.

684.540.1/1 ANA MARIA DOS SANTOS DOMICIANO 5º 19.03.2025 161200000000000

693.162.6/1 ROSANGELA MOREIRA BARROS DA SILVA 3º 27.07.2014 161076124000000

730.770.5/3 SHIRLEY COSTA DE OLIVEIRA FILETO 4º 05.03.2025 161200000000000

757.530.1/2 JONATAS HENRIQUE CUSTODIO 3º 29.03.2024 161700000000000

772.166.8/1 AGLEIDE DE JESUS VICENTE 3º 29.03.2025 161100000000000

773.793.9/1 HUGO LEANDRO ALVES DO AMARAL 3º 06.05.2025 161600000000000

802.618.1/1 JULIANA MARCONDES SIQUEIRA 3º 03.02.2025 161200000000000

851.234.5/1 THAYNAN SANTOS SILVA 1º 20.04.2025 160100020000000

#### COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SME

##### DIVISÃO DE GESTÃO DE PAGAMENTO

**ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CONCESSÃO DE BENEFÍCIO ASSISTENCIAL**

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC. DE 30/07/2024, PÁGINAS 136 e 137.**

De acordo com Pareceres de SEGES/AJ e COGESS, contidos no SEI 6013.2025/0001739-1, **DEFIRO** o requerimento de isenção de tributação de imposto de renda retido na fonte **no período abaixo**, nos termos, artigo 6º, incisos XIV, da Lei Federal nº da Lei Federal nº 7.713/88, com redação alterada pelas Leis Federais 8.541/92, 9.250/95 e 11.052/04 e de concessão do benefício assistencial, nos termos do art.49 da Lei Municipal 17.969/23.

##### R.F./VÍNC. NOME PROCESSO LAUDOS PERÍODO ISENÇÃO IR CONCESSÃO BENEF. ASSIST.

114.981.4/2 IONARA LEITE RIBEIRO FERRI 6016.2024/0075503-6 11877766 e 11877767 15/01/2024 a 14/01/2034 a partir de 15/01/2024

115.576.8/2 ANA MARIA GONSALVES GINELLI 6016.2024/0048854-2 11826342 e 11826315 21/10/2023 a 20/10/2033 a partir de 01/01/2024

116.885.1/3 ZILA INY DARCIE 6016.2024/0076615-1 11870231 e 11870213 11/01/2023 a 10/01/2033 a partir de 01/01/2024

132.850.6/2 ADALGISA MARIA COTRIM MARTINS 6016.2024/0047738-9 11811866 e 11811865 28/08/2023 a 27/08/2033 a partir de 01/01/2024

134.575.3/2 SONIA MARIA MARTINS DE BARROS 6016.2024/0082297-3 11890085 e 11890084 21/09/2023 a 20/09/2033 a partir de 01/01/2024

136.517.7/2 IVANI SERPENTINO CASTRO FEIJO 6016.2024/0026687-6 11773702 e 11773704 14/12/2023 a 13/12/2033 a partir de 01/01/2024

139.748.6/2 MARIA ELIDA FERREIRA MOREIRA 6016.2024/0047043-0 11812527 e 11812525 30/10/2023 a 29/10/2033 a partir de 01/01/2024

186.327.4/3 NANCI PESSANO 6016.2024/0047572-6 11809133 e 11809139 28/05/2021 a 27/05/2031 a partir de 01/01/2024

299.521.2/5/6 MARCIA NAVARRO MEDINA 6016.2024/0063382-8 11855754 e 11855755 05/02/2024 a 04/02/2034 a partir de 05/02/2024

476.941.4/4 ELIZABETE LIMA DA SILVA 6016.2024/0052521-9 11840987 e 11840969 30/03/2021 a 29/03/2031 a partir de 01/01/2024  
513.171.5/3/4 APARECIDA GARCIA TITA FERNANDES 6016.2024/0021399-3 11760024 e 11760035 20/01/2024 a 19/01/2034 a partir de 20/01/2024  
528.926.2/4 ROSINA ESTA GOLINELLI 6016.2024/0083689-3 11890179 e 11890178 21/10/2016 a 20/10/2026 a partir de 01/01/2024  
529.360.0/3 NADIR MARIA DE OLIVEIRA GARCAO 6016.2024/0035869-0 11799768 e 11799762 19/10/2020 a 18/10/2030 a partir de 01/01/2024  
551.423.1/3/4 ROSA ANGELA FALCE DE SOUZA 6016.2024/0053183-9 11829185 e 11829186 28/02/2024 a 27/02/2034 a partir de 28/02/2024  
553.220.5/7 MEIRE FESTA 6016.2024/0030456-5 11786424 e 11786425 05/01/2024 a 04/01/2034 e a partir de 05/01/2024  
569.597.0/2 MARIA ANGELICA MUGNAI 6016.2024/0066195-3 11853453 e 11853454 01/11/2023 a 31/10/2033 a partir de 01/01/2024  
577.587.6/4 WALDEREZ ABREU DA SILVA 6016.2024/0085600-2 11890388 e 11890390 04/08/2022 a 03/08/2032 a partir de 01/01/2024  
579.028.0/3 TEREZINHA LUBATSCH 6016.2024/0083468-8 11885467 e 11885468 31/07/2019 a 30/07/2029 a partir de 01/01/2024  
583.717.1/4 EDNA MARIA CISCATI 6016.2024/0019074-8 11834664 e 11834644 28/03/2023 a 27/03/2033 a partir de 01/01/2024  
587.783.1/3 VANDA MARQUES DE OLIVEIRA 6016.2024/0072431-9 11861661 e 11861697 27/09/2022 a 26/09/2032 a partir de 01/01/2024  
590.892.2/4 MARIA ESTELA ROCHA 6016.2024/0033738-2 11791287 e 11791264 24/05/2023 a 23/05/2033 a partir de 01/01/2024  
592.030.2/4 MARCIA MARIA GIANNECCHINI GAGLIARDI 6016.2024/0020482-0 11755255 e 11774095 17/11/2023 a 16/11/2033 a partir de 01/01/2024  
610.383.9/2 EUNICE MILITAO RODRIGUES DA SILVA 6016.2024/0048905-0 11821804 e 11821805 07/11/2023 a 06/11/2033 a partir de 01/01/2024  
613.047.0/4 MARIA DE LOURDES GONCALVES MAFFRA 6016.2024/0051690-2 11823874 e 11823873 23/01/2024 a 22/01/2034 a partir de 23/01/2024  
615.924.9/2 EDIVALDA SANTANA RIBEIRO BUENO 6016.2024/0082585-9 11880955 e 11880936 26/01/2024 a 25/01/2034 a partir de 26/01/2024  
620.675.1/2 CASSIA REGINA CORREA DE SOUZA FERREIRA 6016.2024/0049070-9 11822056 e 11822054 11/05/2022 a 10/05/2032 a partir de 01/01/2024  
629.081.7/3 SANDRA REGINA DA SILVA 6016.2024/0030607-0 11784431 e 11784416 12/08/2022 a 11/08/2032 a partir de 01/01/2024  
638.155.3/2 MARIA JOSE PEREIRA GONCALVES 6016.2024/0049098-9 11822732 e 11832814 13/12/2023 a 12/12/2024 a partir de 01/01/2024  
644.608.6/2 SIRLENE GOMES DE ANDRADE 6016.2024/0042457-9 11820370 e 11821529 29/09/2023 a 28/09/2033 a partir de 01/01/2024  
673.671.8/3 MARCIA REGINA RUBIA SILVA 6016.2024/0047108-9 11813626 e 11813623 10/05/2019 a 09/05/2029 a partir de 01/01/2024

#### COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SME

#### DIVISÃO DE GESTÃO DE CARREIRAS

#### ACÚMULO DE CARGOS

A Comissão de Avaliação de Acúmulo de Cargos - CAAC publica o acúmulo apreciado na reunião de 13/05/2025.

RF - NOME - CONTROLE

#### DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO

737.286.8 - VIVIAN PEREIRA SENNA - 717554

O acúmulo de cargos atende as exigências legais.

**Portaria | Documento: [125464586](#)**

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### SME

#### PORTRARIA SME Nº 5.281, DE 13 DE MAIO DE 2025

SEI 6016.2021/0093346-0

Altera os membros da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP constituída pela [Portaria SME nº 5.934, de 27 de setembro de 2021](#) e alterações posteriores.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, da Secretaria Municipal de Educação;

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar os membros da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP constituída pela [Portaria SME nº 5.934, de 2021](#), e alterações posteriores, conforme segue:

#### I - Núcleo Administrativo - NA

**Excluir:**

- Rebeca Neves Rodrigues - RF 773.760.2 - Chefe de Núcleo II
- Silvio Micaela - RF 736.860.7 - Assistente Administrativo de Gestão

**Incluir:**

- Jane Munhoz - RF 677.334.6 - Assessor III;
- Maria Antônia Herrera - RF 651.801.0 - Assistente Técnico de Educação I

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicação autorizada, SEI: [125423923](#).

**Fernando Padula Novaes**

Secretário Municipal de Educação

**Portaria | Documento: [125465731](#)****GABINETE DO SECRETÁRIO****SME****PORTRARIA SME Nº 5.282, DE 13 DE MAIO DE 2025.**

**SEI 6016.2025/0056202-7**

Abre Crédito Adicional de R\$ 5.196.500,00 (cinco milhões e cento e noventa e seis mil e quinhentos reais) de acordo com a Lei nº 18.220/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 7º, § 2º da Lei nº 18.220, de 27 de dezembro de 2024, e no art. 26 do Decreto 64.008, de 16 de janeiro de 2025, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.196.500,00 (cinco milhões e cento e noventa e seis mil e quinhentos reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.10.12.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	
44905100.00.1.500.0003.1	Obras e Instalações	4.500.000,00
44903900.00.1.500.0003.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450.000,00
16.10.12.361.3010.3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	
44903900.00.1.500.0003.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	71.500,00
16.10.12.365.3025.3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	
44906100.00.1.500.0003.1	Aquisição de Imóveis	10.000,00
16.10.12.368.3010.3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	
44903900.00.1.500.0003.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	165.000,00
		5.196.500,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.10.12.368.3010.7208	Parceria Público-Privada (PPP) - CEU	
44678200.00.1.500.0003.0	Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de Parceria Pública-Privada - PPP	5.196.500,00
		5.196.500,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicação autorizada, SEI: [125360274](#).

**Fernando Padula Novaes**

Secretário Municipal de Educação

## Portaria | Documento: [125467095](#)

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**SME**

#### PORTRARIA SME Nº 5.283, DE 13 DE MAIO DE 2025.

**SEI 6016.2025/0052874-0**

Abre Crédito Adicional de R\$ 70.964,12 (setenta mil e novecentos e sessenta e quatro reais e doze centavos) de acordo com a Lei nº 18.220/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 7º, § 2º da Lei nº 18.220, de 27 de dezembro de 2024, e no art. 26 do Decreto 64.008, de 16 de janeiro de 2025, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Educação,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.964,12 (setenta mil e novecentos e sessenta e quatro reais e doze centavos), às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.21.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00.1.500.9001.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	993,31
16.21.12.365.3025.4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	
33903900.00.1.500.9001.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.970,81
16.21.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	
33903900.00.1.500.9001.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
		70.964,12

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.21.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	

33903900.00.1.500.9001.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	993,31
16.21.12.365.3025.4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	
33903900.00.1.500.9001.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.970,81
16.21.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	
33903900.00.1.500.9001.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
		70.964,12

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicação autorizada, SEI: [125262996](#).

**Fernando Padula Novaes**

Secretário Municipal de Educação

### Secretaria Municipal da Fazenda

**Secretário Municipal: Luis Felipe Vidal Arellano**

Rua Líbero Badaró, 192, 22º andar - Centro - (11) 3113-8000

E-MAIL: gabsf@sf.prefeitura.sp.gov.br

## CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - NÚCLEO DE ENTRADA

**Pauta | Documento: [125501202](#)**

### PAUTA DE JULGAMENTO DA 4ª Câmara Julgadora

Data: 22 de maio de 2025 Hora: 09h30

Local: Conselho Municipal de Tributos - Sala de Sessão 1

620 ª Sessão Ordinária

PA: 6017.2024/0082328-2

Recorrente: ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA.

CNPJ: 06.099.229/0001-01

Advogado(s): Dr(a) Estela L Monteiro Soares de Camargo (OAB 60.429) Subseção (SP); Dr(a) Paulo Cesar Butti Cardoso (OAB 296.885) Subseção (SP); Dr(a) Marcelo Muratori (OAB 285.735) Subseção (SP); Dr(a) Barbara Weg Sera (OAB 374.589) Subseção (SP); Dr(a) Valentina Bosch (OAB 488.373) Subseção (SP).

Relator: Eduardo de Paiva Gomes

Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.792.359-3, ISS/AII 6.792.363-1, ISS/AII 6.792.365-8, ISS/AII 6.792.368-2, ISS/AII 6.792.370-4, ISS/AII 6.792.372-0, ISS/AII 6.792.374-7, ISS/AII 6.792.375-5, ISS/AII 6.792.376-3, ISS/AII 6.792.377-1, ISS/AII 6.792.379-8, ISS/AII 6.792.380-1, ISS/AII 6.792.381-0, ISS/AII 6.792.382-8, ISS/AII 6.792.383-6, ISS/AII 6.792.384-4, ISS/AII 6.792.385-2, ISS/AII 6.792.386-0, ISS/AII 6.792.388-7, ISS/AII 6.792.389-5, ISS/AII 6.792.393-3, ISS/AII 6.792.394-1, ISS/AII 6.792.396-8, ISS/AII 6.792.397-6, ISS/AII 6.792.398-4, ISS/AII 6.792.399-2, ISS/AII 6.792.400-0, ISS/AII 6.792.401-8, ISS/AII 6.792.402-6, ISS/AII 6.792.403-4, ISS/AII 6.814.018-5, ISS/AII 6.814.019-3, ISS/AII 6.814.020-7, ISS/AII 6.814.021-5, ISS/AII 6.814.022-3, ISS/AII 6.814.023-1, ISS/AII 6.814.024-0, ISS/AII 6.814.025-8, ISS/AII 6.814.026-6, ISS/AII 6.814.027-4, ISS/AII 6.814.028-2, ISS/AII 6.814.029-0, ISS/AII 6.814.030-4, ISS/AII 6.814.031-2, ISS/AII 6.814.032-0, ISS/AII 6.814.034-7, ISS/AII 6.814.035-5, ISS/AII 6.814.042-8, ISS/AII 6.814.043-6, ISS/AII 6.814.044-4, ISS/AII 6.814.045-2, ISS/AII 6.814.046-0, ISS/AII 6.814.047-9, ISS/AII 6.814.048-7, ISS/AII 6.814.049-5, ISS/AII 6.814.050-9, ISS/AII 6.814.051-7, ISS/AII 6.814.052-5, ISS/AII 6.814.053-3, ISS/AII 6.814.056-8, ISS/AII 6.814.058-4, ISS/AII 6.814.059-2, ISS/AII 6.814.061-4, ISS/AII 6.814.062-2, ISS/AII 6.814.065-7, ISS/AII 6.814.067-3, ISS/AII 6.814.070-3, ISS/AII 6.814.071-1, ISS/AII 6.814.072-0, ISS/AII 6.814.073-8, ISS/AII 6.814.074-6, ISS/AII 6.814.075-4, ISS/AII 6.814.076-2, ISS/AII 6.814.077-0, ISS/AII 6.814.078-9, ISS/AII 6.814.079-7, ISS/AII 6.814.080-0, ISS/AII 6.814.081-9 e ISS/AII 6.814.082-7

PA: 6017.2024/0048041-5

Recorrente: MULTINCORP INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 04.047.832/0001-14

Relator: Marcel Kazuaki Takahashi

Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 042.108.0355-3 EXERCÍCIO 2023 NL 01

PA: 6017.2024/0057177-1

Recorrente: TEODORO SAMPAIO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 30.790.231/0001-07

Relator: Pedro de Moraes Perri Alvarez

Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 015.004.0452-7 EXERCÍCIO 2024 NL 01

PA: 6017.2024/0097573-2

Recorrente: GLOBAL PARTNERS ASSOCIADOS & CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S

CCM: 9.837.608-0

CNPJ: 65.085.862/0001-00

Advogado(s): Dr(a) Hermes Henrique Oliveira Pereira (OAB 225.456) Subseção (SP).

Relator: Raquel Harumi Iwase

Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.884.942-7, ISS/AII 6.884.943-5, ISS/AII 6.884.944-3, ISS/AII 6.884.966-4, ISS/AII 6.884.967-2, ISS/AII 6.884.971-0, ISS/AII 6.884.972-9, ISS/AII 6.884.974-5, ISS/AII 6.884.976-1 e ISS/AII 6.884.980-0

PA: 6017.2024/0097637-2

Recorrente: GLOBAL PARTNERS ASSOCIADOS & CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S

CCM: 9.837.608-0

CNPJ: 65.085.862/0001-00

Advogado(s): Dr(a) Hermes Henrique Oliveira Pereira (OAB 225.456) Subseção (SP).

Relator: Raquel Harumi Iwase

Créditos tributários recorridos: Sem crédito-SUP 000000

PA: 6017.2024/0062203-1

Recorrente: MONTE HILAIRE EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS S.A.

CNPJ: 19.201.659/0001-34

Advogado(s): Dr(a) Fernando Aurelio Zilveti (OAB 100.068) Subseção (SP); Dr(a) Jordão Luis Novaes Oliveira (OAB 344.777) Subseção (SP).

Relator: Silvio Luis de Camargo Saiki

Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 009.092.1356-9 EXERCÍCIO 2023 NL 01

PA: 6017.2024/0060542-0

Recorrente: MONTE HILAIRE EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS S.A.

CNPJ: 19.201.659/0001-34

Advogado(s): Dr(a) Fernando Aurelio Zilveti (OAB 100.068) Subseção (SP); Dr(a) Jordão Luis Novaes Oliveira (OAB 344.777) Subseção (SP).

Relator: Silvio Luis de Camargo Saiki

Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 009.092.1356-9 EXERCÍCIO 2024 NL 01

PA: 6017.2024/0095151-5

Recorrente: WILIAN LUAN DA SILVA MOTA

CNPJ: 29.958.706/0001-42

Relator: Silvio Luis de Camargo Saiki

Créditos tributários recorridos: Sem crédito-Simples Nacional 00000000000

PA: 6017.2024/0096557-5

Recorrente: WILIAN LUAN DA SILVA MOTA

CNPJ: 29.958.706/0001-42

Relator: Silvio Luis de Camargo Saiki

Créditos tributários recorridos: Sem crédito-Simples Nacional 00000000000

PA: 6017.2025/0015101-4

Recorrente: ROGERIO MENDES CAETANO

CPF: \*\*.426.678-\*\*

Relator: Nathalia Ferraz Massena

Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 210.032.0005-0 EXERCÍCIO 2019 NL 01 , IPTU/NL SQL 210.032.0005-0 EXERCÍCIO 2020 NL 01 , IPTU/NL SQL 210.032.0005-0 EXERCÍCIO 2021 NL 01 , IPTU/NL SQL 210.032.0005-0 EXERCÍCIO 2022 NL 01 , IPTU/NL SQL 210.032.0005-0 EXERCÍCIO 2023 NL 01 e IPTU/NL SQL 210.032.0005-0 EXERCÍCIO 2024 NL 01

## DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

**Despacho | Documento: [125479325](#)**

### Especificação

Esta publicação está de acordo com a [Lei nº 13.709/2018](#) e refere-se ao Despacho Autorizatório 125374047

### Síntese (Texto do Despacho Original)

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E DESPACHOS DO COORDENADOR - DESPACHO:

Assunto: Adiantamento - Inscrições

No exercício da competência a mim delegada pela [Portaria SF nº 14/2025](#) e à vista dos elementos constantes do presente, em especial às informações sintetizadas em [125369945](#) e no Parecer da Coordenadoria Jurídica doc. SEI (124781555), com fundamento no inciso V, do artigo 2º da [Lei nº 10.513/1988](#), regulamentado pelo [Decreto Municipal nº 48.592/2007](#) e padronizado através da [Portaria SF nº 77/2019](#), AUTORIZO a concessão de adiantamento em nome do servidor Thiago Rubio Salvioni, RF 805.715-0, CPF nº XXX.667.518-XX, para pagamento de inscrições de 2 (dois) servidores no 2025 FTA Annual Meeting que ocorrerá no período de 08/06/25 a 11/06/25, em Chicago, Illinois/EUA, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) onerando a dotação orçamentária 17.10.04.128.3011.2.180.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, consoante Nota de Reserva nº 40.815/2025 ([125283064](#)), respeitado o princípio da anualidade.

## Despacho | Documento: [125483236](#)

### Especificação

Esta publicação está de acordo com a [Lei nº 13.709/2018](#) e refere-se ao Despacho Autorizatório [125482900](#)

### Síntese (Texto do Despacho Original)

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E DESPACHOS DO COORDENADOR - DESPACHO:

Assunto: Adiantamento - Inscrições

No exercício da competência a mim delegada pela [Portaria SF nº 14/2025](#) e à vista dos elementos constantes do presente, em especial às informações sintetizadas em [124732218](#) e no Parecer da Coordenadoria Jurídica doc. SEI (123677463), com fundamento no inciso V, do artigo 2º da [Lei nº 10.513/1988](#), regulamentado pelo [Decreto Municipal nº 48.592/2007](#) e padronizado através da [Portaria SF nº 77/2019](#), AUTORIZO a concessão de complemento de adiantamento em nome do servidor Rafael Barbosa de Sousa, RF 817.825-9, CPF nº XXX.310.218-XX, para pagamento de inscrição de 1 (um) servidor no XV Congresso Regional Latino-Americano da International Fiscal Association (IFA LATAM) que ocorrerá no período de 20/05/25 à 22/05/25, em Assunção/Paraguai, no valor de R\$ 207,68 (duzentos e sete reais e sessenta e oito centavos) onerando a dotação orçamentária 17.10.04.128.3011.2.180.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, consoante Nota de Reserva nº 41.268/2025 ([125481720](#)), respeitado o princípio da anualidade.

## DIVISÃO DE CADASTRO DE CONTRIBUINTE MOBILIÁRIOS - COD. 07

### Despacho Documental | Documento: [125499939](#)

#### - Divisão de Cadastro de Contribuinte Mobiliários - DICAM - Publicações da Unidade:

- A consulta ao Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM) e a emissão da Ficha de Dados Cadastrais - FDC estão disponíveis na internet no endereço eletrônico: <https://ccm.prefeitura.sp.gov.br/login/contribuinte?tipo=F>, nos termos da Portaria SF nº 018/04, publicado do Diário Oficial do Município de 25/03/04.
- A consulta à eventual débito está disponível na Internet por meio do DUC (Demonstrativo Unificado) no endereço eletrônico: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/duc/index.php?p=7582>
- Vista do processo administrativo pode ser requerida seguindo as instruções disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/processos/index.php?p=22982>

6017.2025/0025150-7 - Indefiro o pedido formulado na inicial, tendo em vista as informações constantes no presente. Foi feita uma nova inscrição de ofício, CCM nº 1.810.430-4 a partir de 09/05/2025.

6017.2025/0025395-0 - Indefiro o pedido formulado na inicial, tendo em vista as informações constantes no presente. Foi feita uma nova inscrição de ofício, CCM nº 1.810.462-2 a partir de 09/05/2025.

6017.2025/0000033-4 - O Diretor da Divisão do Cadastro de Contribuintes Mobiliários - DICAM, do Departamento de Cadastros - DECAD, da Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM, da Secretaria Municipal de Fazenda - SF, promove o cadastramento de ofício no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, nos termos do § 3º do Art. 5º do Decreto Nº 56.223, de 1º de julho de 2015, com a redação do Decreto Nº 56.881, de 18 de março de 2016, dos contribuintes a seguir:

\*CNPJ \*CCM \*Razão Social:

\* 12.023.097/0001-37 \* 4.086.273-9 \* TEREZA ESTER DA SILVA 12535945894  
\* 12.037.243/0001-83 \* 4.098.180-0 \* 12.037.243 VERA LUCIA CARRASQUEIRA DE NUEVO CAMPOS  
\* 12.561.561/0001-49 \* 4.153.597-9 \* GALILEU DOS SANTOS 07692510806  
\* 13.046.269/0001-50 \* 4.226.109-0 \* MARCUS VINICIUS DE SOUZA ALVES 32995999840  
\* 13.069.460/0001-18 \* 5.433.222-2 \* LAUZINO RODRIGUES CORDEIRO 04768490808  
\* 13.550.981/0001-92 \* 4.275.952-8 \* ANA CRISTINA BRAZ RADTKE 12600880810  
\* 13.621.943/0001-83 \* 4.286.175-6 \* WILLIAM LUIZ BORTONI 22567172831  
\* 13.686.244/0001-11 \* 4.297.570-0 \* ZILDA FREITAS ALVES 02185136828  
\* 13.759.363/0001-57 \* 4.307.148-1 \* MIAE KIM 23315120862  
\* 14.082.850/0001-90 \* 4.351.543-6 \* MARIA CRISTINA DA SILVA 98816543868  
\* 14.454.549/0001-60 \* 4.400.165-7 \* ANDRE RESENDE CHAVES PEREIRA 9017787619  
\* 14.463.643/0001-86 \* 4.400.729-9 \* MANOEL MESSIAS DA SILVA 03823093835  
\* 14.494.159/0001-14 \* 4.402.329-4 \* AGNALDO DA SILVA ESTEVAO 44360233892  
\* 14.547.305/0001-22 \* 4.410.404-9 \* J A BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUCOES  
\* 14.649.042/0001-62 \* 4.426.680-4 \* JOEL TEIXEIRA DOS SANTOS 12677745844  
\* 14.840.129/0001-12 \* 4.449.186-7 \* GUTEMBERGUE FIRMINO DE ALMEIDA 3221244410  
\* 14.861.381/0001-08 \* 4.450.428-4 \* MAURO AMARO DA SILVA 07892414800  
\* 14.933.813/0001-49 \* 4.457.552-1 \* MARIA APARECIDA XAVIER 07670789859  
\* 15.160.862/0001-59 \* 4.483.585-0 \* 15.160.862 SERGIO TEIXEIRA DE ARAUJO  
\* 15.181.629/0001-52 \* 4.488.114-2 \* ROBERTA FERREIRA DA SILVA 40844901806  
\* 15.334.054/0001-60 \* 4.505.731-1 \* ELBA LUCIA APARECIDA RODRIGUES 04180154811  
\* 15.501.670/0001-69 \* 4.524.523-1 \* 15.501.670 VALTER RAMALHO DE LIMA  
\* 15.519.019/0001-16 \* 4.525.263-7 \* COMERCIAL DELORGES LTDA  
\* 15.602.140/0001-07 \* 4.536.142-8 \* MARCOS VINICIO CUSTODIO 99951738591  
\* 16.697.162/0001-60 \* 4.588.382-3 \* 16.697.162 DANIEL SANTOS DE OLIVEIRA  
\* 16.817.563/0001-07 \* 4.600.433-5 \* 16.817.563 VALTER JOSE DE CARVALHO LACERDA

\* 17.453.078/0001-64 \* 4.672.003-0 \* ADRIANA TAMI TAKAYAMA 34864478821  
\* 17.558.449/0001-72 \* 4.682.171-6 \* EDUARDO COSTA DE NOVAIS 40407702857  
\* 17.724.381/0001-54 \* 4.703.141-7 \* SONIA DA SILVA PEREIRA 04852593892  
\* 18.094.034/0001-58 \* 4.744.010-4 \* VALERIA SOARES 32993896881  
\* 18.125.368/0001-41 \* 4.746.930-7 \* SUZICLEIA GOMES DOS SANTOS 99305500544  
\* 18.293.693/0001-13 \* 4.766.240-9 \* PABLO ROBERTO GUISSO 28660151852  
\* 18.324.880/0001-17 \* 4.769.723-7 \* PATRICIA CIRINO DOS SANTOS 19492713829  
\* 18.523.705/0001-59 \* 4.788.146-1 \* MARIA JOSE DAS DORES FERNANDES 80788890891  
\* 18.535.042/0001-92 \* 4.790.458-5 \* VLADIMIR CORREIA DOS SANTOS 11819524841  
\* 18.616.051/0001-08 \* 4.800.017-5 \* JOSE MARIO DA SILVA RODRIGUES 29369890866  
\* 18.807.042/0001-02 \* 4.820.915-5 \* RAFAEL BOGOMOLTZ 39174371800  
\* 18.886.170/0001-80 \* 4.829.181-1 \* FRANCISCO ADERBAU FLORENCIO DE SOUZA 58464336853  
\* 19.017.439/0001-55 \* 4.847.835-0 \* NILTON DAMACENA SANTANA 27934215886  
\* 19.482.185/0001-46 \* 4.894.718-0 \* RUBENS PERES JUNIOR 00741201828  
\* 19.750.423/0001-57 \* 4.922.690-8 \* JOSE NUNES DE SOUSA 08583631867  
\* 19.771.467/0001-63 \* 4.923.553-2 \* 19.771.467 FERNANDO ROBERTO GARCIA DE SOUZA  
\* 20.033.745/0001-64 \* 4.953.181-6 \* RUBENS SERGIO DOS SANTOS VAZ 56586175887  
\* 20.095.684/0001-60 \* 4.957.540-6 \* ALBA LILIA DOS SANTOS OLIMPIO 05369361886  
\* 20.109.074/0001-78 \* 4.959.977-1 \* JULIANA GOMES DA SILVA 37609245810  
\* 20.303.721/0001-88 \* 4.978.848-5 \* 20.303.721 ADEMIR DOS SANTOS  
\* 20.842.343/0001-00 \* 5.070.280-7 \* OTAVIANO DE JESUS SOUZA 04552218808  
\* 20.875.384/0001-01 \* 5.076.481-0 \* ODAIR JOSE DOS ANJOS 27783841899  
\* 20.930.536/0001-13 \* 5.081.057-0 \* EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS 00837247888  
\* 21.020.829/0001-26 \* 5.089.513-3 \* JOSE FRANCISCO DOS SANTOS 43481345453  
\* 21.061.207/0001-46 \* 5.093.608-5 \* ALEXANDRE DA SILVA 65860390882  
\* 21.379.179/0001-00 \* 5.129.326-9 \* ADRIANO MARTINS DA SILVA 46411131813  
\* 21.548.950/0001-25 \* 5.145.262-6 \* 21.548.950 MARCIO FERNANDES DE SENA  
\* 21.818.050/0001-50 \* 5.171.173-7 \* ARILDO DE OLIVEIRA LOPES 28930612814  
\* 22.367.927/0001-05 \* 5.237.223-5 \* 22.367.927 EDILAINA FERREIRA DE JESUS  
\* 22.488.772/0001-57 \* 5.243.527-0 \* JOSE NASCIMENTO PEREIRA 84313706887  
\* 22.580.844/0001-91 \* 5.251.367-0 \* 22.580.844 AMANDA MOSCONI SARCHI  
\* 22.708.719/0001-14 \* 5.265.870-8 \* ALEXANDRE MATHEUS CASTELLANO ROCCO 09483752809  
\* 22.719.568/0001-08 \* 5.266.461-9 \* LUIZA NADER 02187547876  
\* 23.327.279/0001-18 \* 5.326.890-3 \* LA VITTA SPA LTDA  
\* 23.344.296/0001-63 \* 5.327.707-4 \* DORIVAL SANTOS DE SANTANA 16136236826  
\* 23.359.601/0001-90 \* 5.331.035-7 \* ANTONIO BARBOSA ROCHA 14884224515  
\* 23.372.344/0001-27 \* 5.331.796-3 \* AFONSO VICENTE 08241724853  
\* 23.379.273/0001-94 \* 5.332.214-2 \* VERA LUCIA SANTANA 95196595520  
\* 23.425.056/0001-93 \* 5.338.208-0 \* NANCI MELO DE SA 16934926870  
\* 23.723.715/0001-78 \* 5.370.073-2 \* MARIA EVA PEREIRA 63966727820  
\* 23.729.463/0001-94 \* 5.370.385-5 \* LUZIA PEREIRA DE SOUZA 93756038815  
\* 24.106.462/0001-56 \* 5.406.882-7 \* NEUSA PARDINHO ROCHA SANTOS 28242352844  
\* 24.328.925/0001-24 \* 5.429.261-1 \* PET FLOWERS CENTRO DE ESTETICA DE CAES E GATOS LTDA  
\* 24.329.312/0001-01 \* 5.429.304-9 \* CAROLINA BATAGLIA BRANDAO 22354627823  
\* 24.398.084/0001-21 \* 5.434.479-4 \* ANDRE LUIZ QUARESMA 05130823877  
\* 24.667.151/0001-66 \* 5.463.033-9 \* 24.667.151 MARCELO CHELLO CARNEIRO DA SILVA  
\* 24.733.870/0001-38 \* 5.469.278-4 \* GRACE APARECIDA PEREIRA 28545733828  
\* 24.777.018/0001-62 \* 5.473.592-0 \* MATEUS GUANDELINI 06571612844  
\* 24.799.528/0001-30 \* 5.474.618-3 \* JOAO ALEIXO DA SILVA FILHO 22827603870  
\* 24.865.836/0001-17 \* 5.481.194-5 \* RAIMUNDO DA SILVA 15410475836  
\* 24.969.681/0001-69 \* 5.491.023-4 \* ELTON MEDEIROS PINHEIRO 00786504374  
\* 25.084.501/0001-24 \* 5.505.403-0 \* ROBSON SAMUEL NASSER 31038116830  
\* 25.220.729/0001-02 \* 5.514.695-3 \* DANIELE COSTA MATOS 11184104670  
\* 25.286.793/0001-88 \* 5.522.609-4 \* 25.286.793 KATIA FEITOSA PALITO  
\* 26.008.686/0001-50 \* 5.541.602-0 \* ANA LUCIA DONNANGELO RAMOS 01329416864  
\* 26.048.015/0001-13 \* 5.543.383-9 \* GIULIA TATEISHI DESTRO 37036160837  
\* 26.182.096/0001-40 \* 5.557.737-7 \* DANIELA NUCCI CONQUISTA 37730086867  
\* 26.262.545/0001-60 \* 5.566.995-6 \* ANALICE NAEADE DUARTE DOS SANTOS 39954642897  
\* 26.377.076/0001-24 \* 5.577.723-6 \* ANA CLARA FAVANO REBELLO 33996691866  
\* 26.459.627/0001-07 \* 5.585.498-2 \* 26.459.627 LUCAS HON GUIMARAES  
\* 26.565.529/0001-46 \* 5.595.297-6 \* MARCIA DE LURDES GUIMARAES FERNANDES GALLO 33907967895  
\* 26.566.086/0001-08 \* 5.595.326-3 \* RAFAEL CAMARGO SILVERIO 07992443926  
\* 26.621.047/0001-66 \* 5.619.159-6 \* PSIU PRODUCOES E EVENTOS LTDA  
\* 26.630.218/0001-13 \* 5.613.227-1 \* 26.630.218 PATRICIA GONCALVES MANOEL MARIANO  
\* 27.037.897/0001-84 \* 5.640.632-0 \* VERA LUCIA DE ARAUJO 41360168400  
\* 27.160.066/0001-03 \* 5.651.677-0 \* 27.160.066 VITALIO CONDORI CRUZ  
\* 27.327.598/0001-84 \* 5.668.905-5 \* DANIELA PERIM DE OLIVEIRA 02610661967  
\* 27.379.724/0001-44 \* 5.672.989-8 \* ELAINE DE SOUSA 34206883858  
\* 27.402.971/0001-14 \* 5.676.301-8 \* PAULO UEMATSU HARASAWA 33293218814  
\* 27.484.688/0001-89 \* 5.685.375-0 \* JONAS DE SOUZA TOBIAS 34648433866

\* 27.512.259/0001-78 \* 5.687.765-0 \* IURI PEREIRA DOS REIS SANTOS 41131174895  
\* 27.608.394/0001-11 \* 5.696.581-8 \* CLAUDIO CAIQUE CAETANO 39943475803  
\* 27.626.693/0001-89 \* 5.697.516-3 \* SERGIO BRAGA DE AZEVEDO 03304117806  
\* 27.678.469/0001-30 \* 5.713.401-4 \* CAMILLA DOS SANTOS BARBARA 35928849800  
\* 28.225.622/0001-37 \* 5.760.525-4 \* REINALDO GUILGER 00734573880  
\* 28.233.778/0001-60 \* 5.760.917-9 \* BIANCA KULICZ FALLETTI 41917547854  
\* 28.302.440/0001-12 \* 5.925.272-3 \* FLAVIO EDUARDO LINGUANOTTO 37585065817  
\* 28.328.494/0001-57 \* 5.785.916-7 \* HELIO LUIZ TEIXEIRA DA ROCHA JUNIOR 14827241899  
\* 28.370.092/0001-10 \* 5.776.130-2 \* VIVIANE CORDEIRO ANSELMO RAMOS 28291364893  
\* 28.614.654/0001-24 \* 5.801.595-7 \* PEDRO SARAIVA DOS SANTOS NETO 70058215212  
\* 28.641.292/0001-60 \* 5.802.828-5 \* FRANCINETE FRANCISCA MATIAS 16897298808  
\* 28.677.001/0001-94 \* 5.813.247-3 \* RAMON CAMILO HERNANDEZ BUSTAMANTE 04928896866  
\* 28.712.713/0001-05 \* 5.815.092-7 \* ANTONIA FERREIRA BENICIO DE SOUZA 04100951841  
\* 28.737.324/0001-26 \* 5.819.963-2 \* 28.737.324 VIVIANE DA SILVA CERQUEIRA  
\* 28.745.295/0001-44 \* 5.820.366-4 \* ROGERIO PEREIRA 22851428896  
\* 28.761.084/0001-03 \* 5.821.132-2 \* VERA LUCIA DE MELLO 25986742869  
\* 28.936.754/0001-77 \* 5.838.231-3 \* 28.936.754 AMANDA DA SILVA GUERRERO  
\* 28.957.562/0001-47 \* 5.839.237-8 \* GILBERTO ALVES FARIA 00179325809  
\* 29.006.721/0001-90 \* 5.845.229-0 \* ROGERIO GONZAGA ROSA 33655363885  
\* 29.008.664/0001-89 \* 5.845.335-0 \* 29.008.664 FABIO MONTEIRO PEREIRA  
\* 29.186.104/0001-14 \* 5.859.776-0 \* IANDRA TAUHATA MONTEMAGNI 28781722800  
\* 29.279.630/0001-29 \* 5.868.600-2 \* BRUNO JORGE DA SILVA PEREIRA 39369980865  
\* 29.291.935/0001-56 \* 5.870.746-8 \* ESTHER SANCHEZ PARDINA 91897041853  
\* 29.311.548/0001-34 \* 5.871.871-0 \* JORGE MARQUES DO ESPIRITO SANTO 93615086520  
\* 29.679.699/0001-40 \* 5.903.173-5 \* VITOR DOMINGUES DE MOURA 41910479810  
\* 29.721.524/0001-53 \* 5.910.560-7 \* MARCELLA RODRIGUES CASTRO 42657629806  
\* 29.755.152/0001-86 \* 5.912.215-3 \* 29.755.152 ILKA GONSIOROWSKI DE CAMARGO  
\* 29.830.264/0001-54 \* 5.916.342-9 \* MARIA MADALENA QUARESMA DOS SANTOS NASCIMENTO 17320724855  
\* 29.895.008/0001-45 \* 5.923.018-5 \* MIGUEL BAYONA VERA 87444828849  
\* 29.966.284/0001-57 \* 5.928.653-9 \* ANTONIO LUCAS RIBEIRO SANTOS 28991954847  
\* 29.976.090/0001-32 \* 5.961.305-0 \* RICARDO VIEIRA VIANA 11568201893  
\* 29.976.497/0001-60 \* 5.944.528-9 \* CASSIANO SIQUEIRA LADEIRA 22421760801  
\* 30.064.651/0001-06 \* 5.935.609-0 \* 30.064.651 SILVIO KAMADA MANOEL  
\* 30.263.971/0001-95 \* 5.954.218-7 \* CASSIO DUARTE BAPTISTA 02202475010  
\* 30.327.510/0001-39 \* 5.960.043-8 \* ROBSON EGIDIO CONTATTO FELIX 33813050858  
\* 30.376.185/0001-02 \* 5.967.992-1 \* KESSIA RIBEIRO MIRANDA 36673496886  
\* 30.407.201/0001-79 \* 5.973.051-0 \* HERACLITO GONCALVES 59163208768  
\* 30.409.810/0001-67 \* 5.973.208-3 \* 30.409.810 ADRIANO DA SILVA SANTOS  
\* 30.447.925/0001-46 \* 5.977.750-8 \* ELLEN RODRIGUES FLORENCIO 46033759800  
\* 30.530.624/0001-81 \* 5.984.881-2 \* 30.530.624 AUGUSTO ATIQUE MOTA SILVA  
\* 30.569.968/0001-02 \* 5.988.329-4 \* BRUNA LAPOIAN IERVOLINO 45558270829  
\* 30.666.596/0001-24 \* 5.999.174-7 \* CAMILA DI STEFANO DOS SANTOS 32932813897  
\* 30.794.722/0001-26 \* 6.010.549-6 \* SILONE SARMENTO DE OLIVEIRA 26588592876  
\* 30.899.885/0001-73 \* 6.020.951-8 \* CARMEM SILVIA DE OLIVEIRA CARVALHO COSTA 04386276874  
\* 30.951.821/0001-74 \* 6.025.741-5 \* 30.951.821 CESAR AUGUSTO ESTEVAM MARCIANO DA COSTA  
\* 30.953.230/0001-36 \* 6.025.817-9 \* WILLIAN ALVES MORAIS 43903977888  
\* 31.004.776/0001-03 \* 6.031.306-4 \* SERGIO MENDES FILHO 31161086846  
\* 31.278.360/0001-83 \* 6.053.878-3 \* 31.278.360 ADILSON GOMES DA SILVA  
\* 31.328.666/0001-05 \* 6.056.619-1 \* 31.328.666 WILSON PEREIRA DOS ANJOS  
\* 31.346.807/0001-04 \* 6.060.858-7 \* ADRIANO MACIEL DA SILVA 11562521802  
\* 31.513.657/0001-86 \* 6.074.066-3 \* MIHALY KARAI 22780390832  
\* 31.520.774/0001-77 \* 6.077.214-0 \* XARLY DE JESUS 25242844841  
\* 31.654.997/0001-27 \* 6.090.578-6 \* 31.654.997 LETICIA CORDEIRO SILVA DE SA  
\* 31.725.391/0001-35 \* 6.115.000-2 \* ESTER BOMFIM DI TOMAZZO 30746129831  
\* 31.738.455/0001-32 \* 6.115.722-8 \* DANILO ALVES DA SILVA 34417177830  
\* 31.816.617/0001-03 \* 6.100.264-0 \* 31.816.617 ERIK JULIANO BASLER MELIM MACHADO  
\* 31.898.496/0001-96 \* 6.109.914-7 \* RAFAEL PAULINO ASSIS DA SILVA 32296638880  
\* 31.909.037/0001-60 \* 6.110.472-8 \* G STTONE IMOVEIS E HOSPITALIDADE LTDA.  
\* 31.911.473/0001-74 \* 6.110.602-0 \* 31.911.473 GLEICE CRISTINA DA SILVA CAMPOS MENEZES  
\* 31.980.541/0001-57 \* 6.120.547-8 \* FERNANDO DE SOUZA RIBEIRO 50146400879  
\* 32.028.099/0001-26 \* 6.124.449-0 \* ALYSSON JOSE GRIGOLETTO 26645803885  
\* 32.036.645/0001-70 \* 6.125.017-1 \* LAURINDA VAZ DE LIMA 10626451892  
\* 32.054.723/0001-60 \* 6.127.249-3 \* CAIO AGUIAR DE BRITO 41200628802  
\* 32.058.773/0001-15 \* 6.127.384-8 \* 32.058.773 KAUE TEIXEIRA SANTOS  
\* 32.111.063/0001-01 \* 6.133.164-3 \* THIAGO LOPES DE SOUZA 35879200876  
\* 32.129.320/0001-32 \* 6.134.233-5 \* MARTA QUINTAL NOGUEIRA 27124456860  
\* 32.265.863/0001-87 \* 6.162.905-7 \* DAVI CANDIDO 32617697851  
\* 32.305.884/0001-89 \* 6.164.805-1 \* LUCICLEIDE DE CARVALHO MOURA 00274409585  
\* 32.345.680/0001-71 \* 6.155.752-8 \* CRISTIANA SCHWARZ 25110215871  
\* 32.347.813/0001-49 \* 6.155.881-8 \* DANilo DE JULIO PALMEIRA 36617149882

\* 32.355.783/0001-12 \* 6.156.402-8 \* DK PUBLI ESTUDIO CRIATIVO LTDA  
 \* 32.502.512/0001-42 \* 6.171.530-1 \* EDVANIA HELENA DOS SANTOS 26326028825  
 \* 32.523.371/0001-44 \* 6.172.700-8 \* CELLY MAYUMI SUEISHI 28140551864  
 \* 32.579.350/0001-40 \* 6.253.099-2 \* JOAO CICERO DA SILVA 07460083844  
 \* 32.644.740/0001-57 \* 6.182.023-7 \* LEIDE LAURA DOS SANTOS 32333975857  
 \* 32.666.100/0001-48 \* 6.185.489-1 \* EDUARDO MACHADO 03590831022  
 \* 32.669.045/0001-40 \* 6.185.637-1 \* 32.669.045 PEDRO HENRIQUE FILGUEIRAS AGUIAR  
 \* 32.748.757/0001-54 \* 6.192.764-3 \* TALITTA ARDUIM 33118759828  
 \* 32.754.823/0001-07 \* 6.193.039-3 \* 32.754.823 WASHINGTON HENRIQUE RIBEIRO FERREIRA  
 \* 32.789.916/0001-69 \* 6.194.875-6 \* HENRIQUE PEREIRA FERREIRA 36797678897  
 \* 32.921.861/0001-07 \* 6.207.751-1 \* DANILo SCHULZE CIRINO 39373919830  
 \* 32.951.271/0001-19 \* 6.211.724-6 \* CAROLINA GALVAO DE OLIVEIRA ESPOSITO LTDA  
 \* 32.992.330/0001-05 \* 6.217.136-4 \* LEILSON JOSE LIMA DOS SANTOS 00349803340  
 \* 33.015.300/0001-01 \* 6.218.389-3 \* RAFAELA FRANCO PEREIRA 45875503882  
 \* 33.050.286/0001-79 \* 6.220.423-8 \* BRAULIO DOS SANTOS MALHEIRO 10469006765  
 \* 33.057.623/0001-50 \* 6.237.864-3 \* MARIA GILVANETE FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA 13611867802  
 \* 33.071.751/0001-58 \* 6.238.759-6 \* MODAS MIRASOL E COMERCIO LTDA  
 \* 33.250.318/0001-80 \* 6.245.244-4 \* FABIANA DE MIRANDA QUEIROS FEITOSA 36996868840  
 \* 33.273.260/0001-90 \* 6.246.440-0 \* 33.273.260 BRUNA RUSCHI PEREIRA  
 \* 33.450.985/0001-06 \* 6.262.276-5 \* GREMA FABIOLA ESPINOZA ISIDRO 23970371813  
 \* 33.583.058/0001-64 \* 6.273.811-9 \* ALINE GOMES DA SILVA 37574239843

## NÚCLEO DE ENTRADA

**Decisão Tributária | Documento: [125260733](#)**

IDENTIFICAÇÃO
SQL(s): 057.175.0078-5
Contribuinte: HELCIO LUIZ LAURIANO DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: XXX.385.628-XX
DESPACHO
( ) ACEITO
(X) NÃO ACEITO
Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011
Mensagem:
<b>NÃO ACEITO O PEDIDO. O PEDIDO DEVE SER SOLICITADO ATRAVÉS DE OUTRO TIPO DE EXPEDIENTE - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS, COM SOLICITAÇÃO DE REVISÃO VALOR VENAL DO IMÓVEL.</b>
PUBLICAÇÃO
( ) DEC
(X) DOC

## NÚCLEO DE TRIAGEM E ANÁLISE - CONDOMÍNIOS VERTICAIS

**Decisão Tributária | Documento: [125334584](#)**

<b>DECISÃO:</b>
IDENTIFICAÇÃO
SQL(s): 145.090.0138-9
Contribuinte: JOAO DA SILVA
CPF: XXX.096.868-XX
DESPACHO
( ) ACEITO
(X) NÃO ACEITO
Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 (X) Lei 15.406/2011

NÃO ACEITO O PEDIDO. CONTRIBUINTE SOLICITA DESDOBRO DA UNIDADE CASA A (145.090.0138-9) PERTENCENTE AO CONDOMÍNIO MARCONDES HOMEM DE MELO. A MATRÍCULA 241.803 INDICA A UNIDADE CASA A, NÃO SE FALANDO EM DESDOBRO DESSA UNIDADE. ALTERADO O SUJEITO PASSIVO, FAZENDO CONSTAR JOAO DA SILVA E MARISTELA GAMA DA SILVA CONFORME MATRÍCULA.

## NÚCLEO DE APOIO - PUBLICAÇÃO DE DECLARAÇÕES ACEITAS

### Comunicado | Documento: [125505577](#)

Nos termos do §1º do artigo 5º do Decreto Municipal nº 56.223, de 1º de julho de 2015, alterado pelo Decreto Municipal nº 56.881, de 18 de março de 2016, fica credenciado de ofício no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, a partir da data desta publicação:

IRENE DE LOURDES DO NASCIMENTO

CPF: XXX.695.588-XX

OAB: 96211

## DIVISÃO DE MAPAS DE VALORES

### Despacho | Documento: [125435809](#)

#### Declaração de Existência/Inexistência de Lançamento Fiscal e Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal - IPTU

##### DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Avenida Pacaembu, 746 (matrícula nº 2.252 do 2º CRI) - Pacaembu - CEP: 01234-000 - São Paulo/SP

**INTERESSADA:** Natalia Karoline Barbosa (CPF XXX.467.608-XX)

**PROCESSO SEI Nº:** 6017.20250025561-8

**DATA DA DECLARAÇÃO:** 13/05/2025

**DESPACHO:** Solicitação **INDEFERIDA**. A requerente não comprovou legitimidade para o pedido. Além dos documentos apresentados, é necessário apresentar a Ata da Assembleia de Condomínio que elegeu o(a) síndico(a) e o documento de identificação do(a) síndico(a), outorgante da procuração.

As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante.

### Despacho Documental | Documento: [125482027](#)

#### Declaração de Existência/Inexistência de Lançamento Fiscal e Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal - IPTU

##### DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Rua João Maximiano, 625 - BI B Apt 36

**NOME DO INTERESSADO:** ROBERTO CARLOS ARCANJO

CPF / CNPJ: 154.033.028-16

**PROCESSO SEI Nº:** 6017.2025/0025651-7

**DATA DA DECLARAÇÃO:** 13/05/2025

##### DESPACHO

Solicitação **DEFERIDA**. Com base nas informações presentes no processo, declara-se que o imóvel está situado no Setor Fiscal **169**, sendo, até o momento, objeto de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU. no **SQL 169.284.0025-1 - EM ÁREA MAIOR**

As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

### Despacho Documental | Documento: [125481368](#)

#### Declaração de Existência/Inexistência de Lançamento Fiscal e Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal - IPTU

##### DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Rua Dourada, 5 - BLOCO C APARTAMENTO 41C

**NOME DO INTERESSADO:** REGIANE APARECIDA MIRANDA

CPF / CNPJ: 284.029.148-70

**PROCESSO SEI Nº:** 6017.2025/0025835-8

DATA DA DECLARAÇÃO: 13/05/2025

**DESPACHO**

Solicitação **DEFERIDA**. Com base nas informações presentes no processo, declara-se que o imóvel está situado no Setor Fiscal **215**, sendo, até o momento, objeto de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU. no **SQL 215.047.0002-1 - EM ÁREA MAIOR**

As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

## EQUIPE DE PUBLICAÇÃO - DEFERIDOS

### Decisão Tributária | Documento: [125488203](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

**NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2024/0089976-9**

**NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: BELLOTTO EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES S/A**

**NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 243.014.0008-5**

**DESPACHO: DECLARAÇÃO ACEITA**

CANCELA-SE O SQL **243.014.0008-5** POR DESDOBRO NOS ATUAIS LOTES **0031-1 (nº437 ; AT=224 M<sup>2</sup> ; AC=415 M<sup>2</sup>) E 0032-8 (nº409 ; AT=451 M<sup>2</sup> ; AC= 170 M<sup>2</sup>)**, A PARTIR DE **JANEIRO/2025**.

DE OFÍCIO, ALTERA A ÁREA CONSTRUÍDA PARA 585 M<sup>2</sup> E A ÁREA OCUPADA PARA 374 M<sup>2</sup> NO SQL PAI 243.014.0008-5, A PARTIR DE JANEIRO/2020.

### Decisão Tributária | Documento: [125496120](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

**NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2025/0013103-0**

**NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: EMPREENDIMENTO AVANTE HOUSE SPE LTDA**

**NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 051.030.0009-1**

**DESPACHO: DECLARAÇÃO ACEITA**

CANCELA-SE O SQL **051.030.0009-1** POR DESDOBRO NOS ATUAIS LOTES **0055-5 (n° 650; AT = 98m2; AC = 108m2), 0056-3 (n° 652; AT = 97m2; AC = 107m2) e 0057-1 (n° 654; AT = 98m2; AC = 108m2)** A PARTIR DE **03/2025**.

OS VALORES DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) PAGOS SOB OS SQLS ASCENDENTES SERÃO APROVEITADOS PARA QUITAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO IMPOSTO DEVIDO SOB OS NOVOS SQLS SURGIDOS EM VIRTUDE DE DESDOBRO, ENGLOBAMENTO OU REMEMBRAMENTO, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 5º DA LEI N° 17.092, DE 29 DE MAIO DE 2019.

PARA INFORMAÇÕES SOBRE RESTITUIÇÃO, CONSULTE <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/iptu/>

**OPÇÃO: SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE VALORES**

### Decisão Tributária | Documento: [125488766](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

**NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2024/0089976-9**

**NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: BELLOTTO EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES S/A**

**NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 243.014.0008-5**

**DESPACHO: DECLARAÇÃO ACEITA**

CANCELA-SE O SQL **243.014.0008-5** POR DESDOBRO NOS ATUAIS LOTES **0031-1 (nº437 ; AT=224 M<sup>2</sup> ; AC=415 M<sup>2</sup>) E 0032-8 (nº409 ; AT=451 M<sup>2</sup> ; AC= 170 M<sup>2</sup>)**, A PARTIR DE **JANEIRO/2025**.

DE OFÍCIO, ALTERA A ÁREA CONSTRUÍDA PARA 585 M<sup>2</sup> E A ÁREA OCUPADA PARA 374 M<sup>2</sup> NO SQL PAI 243.014.0008-5, A PARTIR DE JANEIRO/2020.

"OS VALORES DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) PAGOS SOB OS SQLS ASCENDENTES SERÃO APROVEITADOS PARA QUITAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO IMPOSTO DEVIDO SOB OS NOVOS SQLS SURGIDOS EM VIRTUDE DE DESDOBRO, ENGLOBAMENTO OU REMEMBRAMENTO, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 5º DA LEI N° 17.092, DE 29 DE MAIO DE 2019.

PARA INFORMAÇÕES SOBRE RESTITUIÇÃO, CONSULTE:

<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/iptu/>

OPÇÃO: SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE VALORES"

## Decisão Tributária | Documento: [125487512](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

**NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2025/0002442-0**

**NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: MURILO MIRANDA MENEGHETTI**

**NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 063.255.0077-6**

**DESPACHO: DECLARAÇÃO ACEITA**

O contribuinte apresentou DIC-D solicitando desdobra do SQL **063.255.0077-6** em dois lotes. As providências foram tomadas no expediente SEI nº 6017.2023/0069381-6, cuja decisão foi publicada no diário oficial em 24/01/2025. Segue íntero teor da decisão publicada:

"NÚMERO DO PROCESSO:6017.2023/0069381-6

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO:MURILO MIRANDA MENEGHETTI

NÚMERO DO CONTRIBUINTE:063.255.0077-6

DESPACHO:RECURSO DEFERIDO

CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, DESDOBRADO SQL 063.255.0077-6 NOS ATUAIS LOTES 0080-6 (Nº 300, AT=500, AC=323), 0081-4 (Nº 131, AT=500, AC=300). PROVIDÊNCIAS A PARTIR DE 01/2024."

"OS VALORES DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) PAGOS SOB OS SQLS ASCENDENTES SERÃO APROVEITADOS PARA QUITAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO IMPOSTO DEVIDO SOB OS NOVOS SQLS SURGIDOS EM VIRTUDE DE DESDOBRO, ENGLOBAMENTO OU REMEMBRAMENTO, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 5º DA LEI N° 17.092, DE 29 DE MAIO DE 2019.

PARA INFORMAÇÕES SOBRE RESTITUIÇÃO, CONSULTE <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/iptu/>

OPÇÃO: SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE VALORES"

## Decisão Tributária | Documento: [125493330](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

**NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2025/0018637-3**

**NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: EDSON DA COSTA BEZERRA**

**NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 202.035.0054-5**

**DESPACHO: DECLARAÇÃO ACEITA**

Cancelse o imóvel número de contribuinte 202.035.0054-5 (SQL) por desdobra nos atuais lotes 202.035.0067-7 (nº 54; AT= 122m<sup>2</sup>; AC= 146m<sup>2</sup>) e 202.035.0068-5 (nº 44; AT= 123m<sup>2</sup>; AC= 304m<sup>2</sup>) a partir de janeiro/2026.

Altere-se a área construída do lote pai (202.035.0054-5), para 450m<sup>2</sup>, em razão de possuir 4 pavimentos, e não dois como indicado em planta, de 01/2020 a 12/2025. Área construída dos dois pavimentos superiores: 80m<sup>2</sup> (cada).

## Decisão Tributária | Documento: [125494613](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

**NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2024/0060077-1**

**NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: SUELÍ PROETI**

**NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 049.141.0025-8**

**DESPACHO: DECLARAÇÃO ACEITA**

Conforme solicitado, promovemos a inclusão do nº 29, como complemento da numeração predial, no cadastro do imóvel.

## Decisão Tributária | Documento: [125495743](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

**NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2025/0018634-9**

**NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: RICARDO AMERICO LOPES DE SOUSA**

**NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 155.232.0018-1**

**DESPACHO: DECLARAÇÃO ACEITA**

Cancele-se o imóvel número de contribuinte 155.232.0018-1 (SQL) por desdobro nos atuais lotes 155.232.0025-4 (nº 222; AT= 100m<sup>2</sup>; AC= 185m<sup>2</sup>) e 155.232.0026-2 (nº 214; AT= 100m<sup>2</sup>; AC= 185m<sup>2</sup>) a partir de janeiro/2026.

## Decisão Tributária | Documento: [125491218](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

**NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2024/0033933-0**

**NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: RODRIGO DE MORAIS NAVARRO GONCALVES SILVA**

**NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 080.135.0055-1**

**DESPACHO: DECLARAÇÃO ACEITA**

Alterado o Uso para Residência a partir de 01/2025.

De ofício, altera-se a área construída para 227 m<sup>2</sup>, área ocupada para 76 m<sup>2</sup>, número de pavimentos para 3, ACC para 2022, Uso para 10 - Residência e padrão para 12 - Res. H. - C. A partir de 03/2022.

## EQUIPE DE PUBLICAÇÃO - INDEFERIDOS

### Decisão Tributária | Documento: [125501960](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

**NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2024/0074432-3**

**NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: ANA CELINA PEREIRA SANTOS**

**NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 163.062.0026-5**

**DESPACHO: INDEFERIDO**

Os imóveis pertencem a um único proprietário/possuidor, implicando em lançamento único do IPTU conforme art. 93, §4º, I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011. Faz-se necessária a apresentação das matrículas individualizadas do Cartório de Registro de Imóveis (desdobra jurídico) ou, para lançamento do IPTU pela situação fática (desdobra fático), a comprovação da aquisição por terceiro da posse referente à fração de área de imóvel, conforme o disposto no art. 93, § 1º, IV do Decreto Municipal nº 52.884/2011.

Para que se promova o desdobra é necessária a apresentação de planta completa e atualizada com a situação atual e a situação pretendida, indicando para cada um dos imóveis pretendidos no desdobra, as metragens e confrontações dos terrenos, bem como a área construída com menção da utilização de cada dependência. Ademais, as áreas construídas devem contemplar, também, as áreas relativas a garagem e/ou cobertura para veículos, terraços cobertos e descobertos, sacadas e varandas, em conformidade com o estabelecido no art. 12 da lei nº 10.235, de 16/12/86, com a redação da lei nº 14.256, de 29/12/06.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

### Decisão Tributária | Documento: [125503745](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

**NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2025/0019268-3**

**NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: MARIA IMACULADA DA SILVA**

**NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 147.052.0004-6**

**DESPACHO: DECLARAÇÃO NÃO ACEITA**

A interessada não comprovou a aquisição de posse por GERALDA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, passível da incidência do IPTU, referente à fração de área de imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Fiscal que implique em novo lançamento por situação fática (desdobra fático), conforme o disposto no art. 93, § 1º, IV, do Decreto Municipal nº 52.884/2011.

De ofício, conforme DTCO nº 2025.1000716-1, altere-se a área construída do imóvel para 440 m<sup>2</sup>, a área ocupada para 220 m<sup>2</sup> e o número de pavimentos para 4, a partir de JANEIRO/2020.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

## Decisão Tributária | Documento: [125504990](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

**NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2025/0019207-1**

**NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: VITOR ANDRADE SILVA**

**NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 110.162.0052-7**

**DESPACHO: DECLARAÇÃO NÃO ACEITA**

Os requerentes são coproprietários do imóvel e solidariamente responsáveis pelos pagamentos dos impostos incidentes sobre ele, conforme art. 11 do Decreto Municipal nº 52.884/2011. Faz-se necessária a apresentação das matrículas individualizadas do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) ou de instrumento público ou particular de divisão amigável do bem imóvel.

Ademais, a individualização dos lançamentos tributários pela situação fática somente é possível para imóveis que possuam edificação incorporada, nos termos do art. 106, § 4º, do Decreto Municipal nº 52.882/2011. Para o desdobra de terrenos sem edificação incorporada, faz-se necessária a apresentação das matrículas individualizadas do Cartório de Registro de Imóveis (desdobra jurídico).

De ofício, seja incluída a referência "LOTE 05, QUADRA 52" no local do imóvel conforme matrícula nº 1.331 do 12º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, a partir de JANEIRO/2026.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

## Decisão Tributária | Documento: [125499458](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

**NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2024/0071860-8**

**NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: MARIA EDIR DE OLIVEIRA FREITAS**

**NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 104.132.0007-7**

**DESPACHO: INDEFERIDO**

Trata-se de Impugnação da Não Aceitação da Declaração protocolada no processo 6017.2024/0006376-8, com legitimidade e tempestividade comprovadas. Verificou-se a existência de edificação sobre a linha divisória das áreas dos terrenos pretendidos no desdobra, não sendo possível a sua separação fática, implicando, portanto, em lançamento único do IPTU, conforme o disposto no art. 106, § 3º, do Decreto Municipal nº 52.884/2011. Conforme situação fática observada por meio de imagens retiradas da rede mundial de computadores, averiguou-se que, de acordo com a planta apresentada pelo requerente, o desdobra o imóvel do SQL 104.132.0007-7 em dois imóveis distintos não é possível tendo em vista que a linha divisória passaria sobre as edificações presentes no imóvel.

De ofício, acrescenta-se o nome do senhor ALEXANDRE INHASZ NETO como proprietário do imóvel, a partir de Janeiro/2020.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

## Decisão Tributária | Documento: [125498427](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

**NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2024/0073110-8**

**NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: MARIA EDIR DE OLIVEIRA FREITAS**

**NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 104.132.0007-7**

**DESPACHO: INDEFERIDO**

Trata-se de Impugnação da Não Aceitação da Declaração protocolada no processo 6017.2024/0006376-8, com legitimidade e tempestividade comprovadas. Verificou-se a existência de edificação sobre a linha divisória das áreas dos terrenos pretendidos no desdobra, não sendo possível a sua separação fática, implicando, portanto, em lançamento único do IPTU, conforme o disposto no art. 106, § 3º, do Decreto Municipal nº 52.884/2011. Conforme situação fática observada por meio de imagens retiradas da rede mundial de computadores, averiguou-se que, de acordo com a planta apresentada pelo requerente, o desdobra o imóvel do SQL 104.132.0007-7 em dois imóveis

distintos não é possível tendo em vista que a linha divisória passaria sobre as edificações presentes no imóvel.

Alterações de ofício tomadas no âmbito do processo 6017.2024/0071860-8.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

## Decisão Tributária | Documento: [125501326](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

**NÚMERO DO PROCESSO:** 6017.2025/0000673-1

**NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO:** ROSENEIDE DA SILVA XAVIER

**NÚMERO DO CONTRIBUINTE:** 162.133.0009-1

**DESPACHO:** INDEFERIDA

Verifica-se que a contestação é intempestiva, considerando que o recurso foi interposto após o prazo de 30 dias contados da intimação recorrida, conforme determina o art. 43, Lei 14.107/2005. No mérito, verifica-se que os requerentes são coproprietários do imóvel e solidariamente responsáveis pelos pagamentos dos impostos incidentes sobre ele, conforme art. 11 do Decreto Municipal nº 52.884/2011. Faz-se necessária a apresentação das matrículas individualizadas do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) ou de instrumento público ou particular de divisão amigável do bem imóvel. Não foi apresentada documentação complementar necessária à reforma da decisão do processo inicial. Portanto a impugnação deve ser indeferida.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

## Decisão Tributária | Documento: [125503376](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

**NÚMERO DO PROCESSO:** 6017.2025/0005047-1

**NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO:** MARGARIDA DE ANDRADE KUNIHIRO

**NÚMERO DO CONTRIBUINTE:** 059.162.0079-1

**DESPACHO:** DECLARAÇÃO NÃO ACEITA

Verificou-se a existência de edificação sobre a linha divisória das áreas dos terrenos pretendidos no desdobra, não sendo possível a sua separação fática e implicando em lançamento único do IPTU (englobamento fático), conforme determinação do art. 106, § 3º, do Decreto Municipal nº 52.884/2011.

De ofício, conforme imagens obtidas por meio dos aplicativos Google Maps e Google Earth Pro – que fazem prova do alegado, conforme o art. 422, § 1º, da Lei Federal nº 13.105/2015 -, altere-se o uso do SQL 059.162.0079-1 para "outras edificações do tipo (comercial), com utilização múltipla" (código 43), a partir de JANEIRO/2026.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

## Decisão Tributária | Documento: [125501636](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

**NÚMERO DO PROCESSO:** 6017.2024/0074653-9

**NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO:** GERALDO LOURENCO

**NÚMERO DO CONTRIBUINTE:** 117.102.0013-7

**DESPACHO:** INDEFERIDO

Os requerentes são coproprietários do imóvel e solidariamente responsáveis pelos pagamentos dos impostos incidentes sobre ele, conforme art. 11 do Decreto Municipal nº 52.884/2011. Faz-se necessária a apresentação das matrículas individualizadas do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) ou de instrumento de transmissão da posse de parcela específica e determinada do terreno (como contrato de compra e venda ou compromisso de compra e venda); Na ausência destes documentos, é necessário fornecer um instrumento de divisão amigável entre os coproprietários, que deve indicar com precisão qual edificação cabe a cada um. Esse instrumento deve ser assinado por todos e acompanhado de comprovante de residência da respectiva edificação.

Ademais, por meio de imagens disponíveis na rede mundial de computadores, verificou-se a existência de edificação sobre possível linha divisória das áreas dos terrenos

pretendidos no desdobra, não sendo possível a sua separação fática e implicando em lançamento único do IPTU (englobamento fático), conforme determinação do art. 106, § 3º, do Decreto Municipal nº 52.884/2011.

Para que se promova o desdobra é necessária a apresentação de planta completa e atualizada com a situação atual e a situação pretendida, indicando para cada um dos imóveis pretendidos no desdobra, as metragens e confrontações dos terrenos, bem como a área construída com menção da utilização de cada dependência. Ademais, as áreas construídas devem contemplar, também, as áreas relativas a garagem e/ou cobertura para veículos, terraços cobertos e descobertos, sacadas e varandas, em conformidade com o estabelecido no art. 12 da lei nº 10.235, de 16/12/86, com a redação da lei nº 14.256, de 29/12/06.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

## Decisão Tributária | Documento: [125518072](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

**NÚMERO DO PROCESSO:** 6017.2025/0019130-0

**NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO:** ANTONIO GIALLUISI

**NÚMERO DO CONTRIBUINTE:** 032.044.0218-5 e 0219-3

**DESPACHO: DECLARAÇÃO NÃO ACEITA**

Os imóveis localizados na Rua Madre de Deus nºs 1082 e 1080 já têm seus cadastros individualizados nos SQLs 032.044.0218-5 e 032.044.0219-3, respectivamente. Sendo assim, a declaração não deve ser aceita.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

## Decisão Tributária | Documento: [125499919](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

**NÚMERO DO PROCESSO:** 6017.2025/0019058-3

**NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO:** CIDALIA SUELY LOPES SALES BRASIL

**NÚMERO DO CONTRIBUINTE:** 299.089.0027-5

**DESPACHO: DECLARAÇÃO NÃO ACEITA**

Nos termos do art. 93, parágrafo primeiro, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, não se aceita o pedido de desdobra. Verificou-se, por meio de imagens de satélite obtidas através do Google Maps, do Mapa Digital da Cidade e de imagens da fachada captadas pelo Google Street View, a existência de edificação sobre a linha divisória entre as áreas dos terrenos pretendidos no desdobra. Diante disso, conclui-se que não é possível a separação fática dos imóveis, o que implica na necessidade de lançamento único do IPTU, nos termos do art. 106, § 3º, do Decreto Municipal nº 52.884/2011.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

## Decisão Tributária | Documento: [125504616](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

**NÚMERO DO PROCESSO:** 6017.2025/0019227-6

**NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO:** IVANEIDE DE SOUZA

**NÚMERO DO CONTRIBUINTE:** 126.023.0026-7

**DESPACHO: DECLARAÇÃO NÃO ACEITA**

Nos termos do art. 93, parágrafo primeiro, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, tendo por base as informações apresentadas, não se aceita o pedido de desdobra, uma vez que não foi comprovada a cadeia sucessória nos instrumentos de transmissão que demonstrem a aquisição da posse do imóvel por JONAS RIBEIRO DE MOURA. A cadeia sucessória, relacionada aos instrumentos de compra e venda, exige que cada sucessor mantenha uma relação contínua e ininterrupta de direitos possessórios, assegurando a legitimidade da posse ao longo do tempo. A comprovação dessa cadeia pode ser realizada a partir do último registro na certidão de matrícula do imóvel ou com base em um nome já presente no Cadastro Imobiliário Fiscal. Caso não haja uma relação direta entre o atual possuidor e o proprietário registrado, será necessário apresentar todos os documentos de transmissão de posse entre os sucessivos possuidores até o atual.

O compromisso de compra e venda do imóvel de IVA DE SOUZA SILVA e IVANILSON COSTA LEITE para DERCILIO PIRES não possui assinatura legível, tampouco tem firma reconhecida, de forma que não pode ser aceito e prejudica a comprovação da cadeia sucessória.

O contrato de compra e venda do imóvel de DERCILIO PIRES para JONAS RIBEIRO DE MOURA tem assinaturas ilegíveis, assim como o aparente reconhecimento de firma, de modo que também não pode ser aceito para a comprovação da cadeia sucessória.

De ofício, conforme Registro nº 06 da matrícula nº 78.415 do 16º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, cadastre-se como segunda proprietária do imóvel a requerente, IVANEIDE DE SOUZA, a partir de JANEIRO/2020.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

## Decisão Tributária | Documento: [125500327](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

**NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2024/0031341-1**

**NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: DEMELOO COMERCIO DE IMOVEIS LTDA**

**NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 207.003.0032-3**

**DESPACHO: DECLARAÇÃO NÃO ACEITA**

O contribuinte, devidamente intimado, não apresentou a planta com especificação de cada lote, impossibilitando a realização do desdobra do imóvel.

Atualizado o sujeito passivo conforme matrícula.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

## Decisão Tributária | Documento: [125499029](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

**NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2025/0020062-7**

**NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: JOSE MOACIR BERGAMI**

**NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 086.046.0404-9**

**DESPACHO: DECLARAÇÃO NÃO ACEITA**

TRATA-SE DE PEDIDO DE DESDOBRO REFERENTE AO SQL Nº 086.046.0404-9, EM QUE O REQUERENTE PRETENDE O DESDOBRO EM TRÊS LOTES, REITERANDO SOLICITAÇÃO ANTERIORMENTE REJEITADA NO PROCESSO SEI Nº 6017.2024/0056936-0. EMBORA TENHA SIDO APRESENTADA NOVA PLANTA, PERSISTEM OS VÍCIOS APONTADOS NA DECISÃO ANTERIOR. A DOCUMENTAÇÃO NÃO APRESENTA DE FORMA CLARA A DIVISÃO PRETENDIDA ENTRE OS LOTES, TAMPONCO PERMITE A IDENTIFICAÇÃO PRECISA DAS ÁREAS, METRAGENS, CONFRONTAÇÕES E CONSTRUÇÕES INDIVIDUALIZADAS. ADEMAIS, CONFORME PLANTA E IMAGENS AÉREAS ANALISADAS, HÁ INDÍCIOS DE EDIFICAÇÃO SOBRE AS LINHAS DIVISÓRIAS ENTRE OS LOTES, O QUE IMPEDE O DESDOBRO FÁTICO, NOS TERMOS DO ART. 106, § 3º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 52.884/2011. DIANTE DA AUSÊNCIA DE PLANTA TÉCNICA COMPATÍVEL COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS E DA PRESENÇA DE EDIFICAÇÃO SOBRE DIVISAS, DECLARAÇÃO NÃO ACEITA.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

## Decisão Tributária | Documento: [125500833](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

**NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2024/0009174-5**

**NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: VERA LUCIA DROBNICKI**

**NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 051.274.0008-1**

**DESPACHO: DECLARAÇÃO NÃO ACEITA** Nos termos do art. 93, parágrafo primeiro, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, não se aceita o pedido de desdobra. Não houve indicação dos proprietários ou possuidores correspondentes a cada parcela do lote objeto do pedido de desdobra fático, tampouco foram apresentados documentos que comprovem a posse ou a divisão de fato entre as partes, conforme exigido para fins de lançamento individualizado do IPTU, nos termos da legislação vigente. Para viabilizar o desdobra, é necessária a apresentação das matrículas individualizadas emitidas pelo Cartório de Registro de Imóveis (CRI) ou de instrumento público ou particular de divisão

amigável do bem imóvel. Ademais, para que o pedido seja devidamente analisado e aceito, é imprescindível a apresentação de documentação contendo informações completas e consistentes acerca do imóvel (SQL) objeto da solicitação. Em especial, é necessária a apresentação de planta completa e atualizada, que reflita tanto a situação atual quanto a pretendida, com a devida indicação das metragens e confrontações dos terrenos. Deve-se incluir, quando aplicável, a área construída discriminada por dependência, abrangendo garagens e/ou coberturas para veículos, terraços cobertos ou descobertos, sacadas e varandas, conforme disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 10.235/1986, com a redação dada pela Lei Municipal nº 14.256/2006.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

## Decisão Tributária | Documento: [125497318](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

**NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2024/0016482-3**

**NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: LUIZ TAVARES DE VASCONCELOS e ELISABETE TAVARES DE VASCONCELOS GAIDA**

**NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 187.079.0001-4**

**DESPACHO: DECLARAÇÃO NÃO ACEITA**

O lote 187.079.0001-4 consta atualmente como 187.255.0068-5 em nome da Sra. Valdelicia Benevides de Vasconcelos, devido a um desdobra de quadra. Sendo o lote em questão existente, não há necessidade de inscrição cadastral.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

## Decisão Tributária | Documento: [125502572](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

**NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2025/0005412-4**

**NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: GLAZIELA SANTO ANDRE XIMENEZ**

**NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 126.024.0007-5**

**DESPACHO: DECLARAÇÃO NÃO ACEITA**

Referente ao imóvel de SQL 126.024.0007-5, os requerentes são coproprietários do imóvel e solidariamente responsáveis pelos pagamentos dos impostos incidentes sobre ele, conforme o art. 11 do Decreto Municipal nº 52.884/2011. Faz-se necessária a apresentação das matrículas individualizadas do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) ou de instrumento público ou particular de divisão amigável do bem imóvel contendo as referências do entorno de cada fração a ser desdobrada para garantir sua correta localização.

De ofício, conforme matrícula nº 263.159 do 18º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, cadastre-se o nome da requerente, GLAZIELA SANTO ANDRE XIMENEZ, como proprietária do imóvel, a partir de JANEIRO de 2022.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

## Decisão Tributária | Documento: [125497782](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

**NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2024/0075130-3**

**NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: ANTONIO SOUZA PIRES**

**NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 173.176.0057-0**

**DESPACHO: INDEFERIDO**

Referente ao imóvel de SQL 173.176.0057-0, verificou-se que não foi comprovada a cadeia sucessória nos instrumentos de transmissão para demonstrar a aquisição de posse do imóvel. A cadeia sucessória, ligada aos instrumentos de compra e venda, exige que cada sucessor mantenha uma relação contínua e ininterrupta de direitos possessórios, assegurando a legitimidade da posse ao longo do tempo. A comprovação dessa cadeia pode ser feita a partir do último registro na certidão de matrícula do imóvel ou com base em um nome já presente no Cadastro Imobiliário Fiscal. Caso não haja uma relação direta entre o atual possuidor e o proprietário registrado, é necessário fornecer todos os documentos de transmissão de posse entre os sucessivos possuidores até o atual.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

## Decisão Tributária | Documento: [125502995](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

**NÚMERO DO PROCESSO:** 6017.2025/0000114-4

**NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO:** KENNEDY ANTONIO DA SILVA

**NÚMERO DO CONTRIBUINTE:** 151.116.0052-2

**DESPACHO: DECLARAÇÃO NÃO ACEITA**

Para desdobro fático ou jurídico, é imprescindível a apresentação de planta completa e atualizada com a situação atual e a situação pretendida, indicando para cada um dos imóveis pretendidos no desdobro, as metragens e confrontações dos terrenos, a área construída com menção da utilização de cada dependência, de modo a garantir a correta localização de cada fração a ser desdoblada. As áreas construídas devem contemplar, também, as áreas relativas a garagem e/ou cobertura para veículos, terraços cobertos e descobertos, sacadas e varandas, em conformidade com o estabelecido no art. 12 da lei nº 10.235, de 16/12/86, com a redação da lei nº 14.256, de 29/12/06.

De ofício, conforme Registro nº 1 da matrícula nº 376.904 do 9º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, seja incluído o nome de ROSANA AUGUSTO DA SILVA como segunda proprietária do imóvel, a partir de JANEIRO/2025.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

## Decisão Tributária | Documento: [125502219](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

**NÚMERO DO PROCESSO:** 6017.2024/0098829-0

**NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO:** MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA RODRIGUES

**NÚMERO DO CONTRIBUINTE:** 101.037.0010-1

**DESPACHO: INDEFERIDO**

Trata-se de Impugnação da Não Aceitação da Declaração protocolada no processo 6017.2023/0064736-9, com legitimidade e tempestividade comprovadas. No mérito, verifica-se que os requerentes são coproprietários do imóvel e solidariamente responsáveis pelos pagamentos dos impostos incidentes sobre ele, conforme art. 11 do Decreto Municipal nº 52.884/2011. Faz-se necessária a apresentação das matrículas individualizadas do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) ou de instrumento público ou particular de divisão amigável do bem imóvel. Não foi apresentada documentação complementar necessária à reforma da decisão do processo inicial. Indeferida a impugnação.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

## EQUIPE AUDITORES

### Despacho deferido | Documento: [125421062](#)

**Processo:** 6017.2025/0023783-0

**Assunto:** Pedido de retificação de guia de recolhimento de ITBI

**Contribuinte:** ELAINE MACEDO SHIOYA

**Guia de ITBI nº:** 56069919-0

**DESPACHO:**

Em face dos elementos constantes dos autos do referido processo administrativo e com base na manifestação do Sr. Auditor-Fiscal, **DEFIRO** o pedido de retificação formulado no sobreditado processo, fazendo-se constar que a **guia de ITBI nº 56069919-0 (e respectiva DTI)** refere-se ao "AP 1606 TORRE 1" do empreendimento denominado DREAM VIEW SKY RESORT E FIT CASA ESTAÇÃO ORATÓRIO, e não como constou.

### Despacho deferido | Documento: [125385003](#)

**Processo:** 6017.2025/0019257-8

**Assunto:** Pedido de retificação de guia de recolhimento de ITBI

**Contribuinte:** GILMARIO RODRIGUES NUNES

**Guia de ITBI nº:** 55766013-0

**DESPACHO:**

Em face dos elementos constantes dos autos do referido processo administrativo e com base na manifestação do Sr. Auditor-Fiscal, **DEFIRO** o pedido de retificação formulado no sobredito processo, fazendo-se constar da **guia de ITBI nº 55766013-0 o SQL 116.402.0279-9**, e não como constou.

## Despacho deferido | Documento: [125122239](#)

**6017.2025/0016275-0 - (SF) Pedido de Emissão de Guia de Recolhimento de ITBI**

**Despacho deferido**

**Interessados:** ALEUDA MARIA DE LIMA

**DESPACHO:** Em face dos elementos constantes dos autos do referido processo administrativo e com base na informação da Auditora-Fiscal, **DEFIRO** o pedido de emissão de guia de recolhimento do ITBI. A GUIA DAMSP nº 56.056.986-6 foi emitida pela Secretaria da Fazenda e enviada a procuradora, ALEUDA MARIA DE LIMA, por meio do e-mail cadastrado no processo, renato.costabarbosa@gmail.com, na data 24/04/2025. No entanto, não houve pagamento da referida guia.

## NÚCLEO AFTM 4

### Decisão Tributária | Documento: [124382639](#)

<b>Processo:</b>	6017.2024/0110770-0		
<b>SQL nº:</b>	107.041.0093-1		
<b>Contribuinte:</b>	<b>NOME</b> EDCARLOS FERREIRA QUEIROZ	<b>CPF</b> XXX.382.888-XX	<b>CNPJ</b> -
<b>Representante:</b>	<b>NOME</b> -	<b>CPF</b> -	<b>OAB</b> -
<b>Assunto:</b>	IPTU - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO		
<b>NL:</b>	01e 02/2024		

**ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:**

**1.LEGITIMIDADE:** COMPROVADA (Decreto nº 50.895/09)

**2.TEMPESTIVIDADE:** PEDIDO EM 30/12/2024; VENCIMENTO DA 1ª PARCELA/PRESTAÇÃO ÚNICA: 09/02/2024 (NL: 01/2024); 09/08/2024 (NL: 02/2024); (Art.36, inciso II, Lei nº 14.107/05). INTEMPESTIVAS.

Cuida-se de impugnação de lançamentos de IPTU, referentes ao imóvel sob cadastro 107.041.0093-1, formalizado pela Notificação 01 e 02/2024, porque INTEMPESTIVAS. Não conheço das impugnações intempestivas.

Alega a impugnante:

1) Solicita revisão do valor venal do imóvel;

A impugnação não é conhecida por intempestividade.

**3. DESPACHO: NÃO CONHECIDO (INTEMPESTIVIDADE)**

3.1 A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei 14.107/2005.

**4.BASE LEGAL:** Decreto nº 50.895/09; Decreto nº 61.810/22 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal); art.12, II, Lei nº 10.235/86; art.422, §1º do CPC/15.

5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

**6.ENCAMINHAMENTO:** ARQUIVO.

**Decisão Tributária | Documento: 124387128**

<b>Processo:</b>	6017.2024/0110679-7		
<b>SQL nº:</b>	055.227.0088-2		
<b>Contribuinte:</b>	<b>NOME</b> JORGE QUINTANA GARCIA	<b>CPF</b> XXX.963.638-XX	<b>CNPJ</b> -
<b>Representante:</b>	<b>NOME</b> -	<b>CPF</b> -	<b>OAB</b> -
<b>Assunto:</b>	IPTU - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO		
<b>NL:</b>	01/2024		

**ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:**

**1.LEGITIMIDADE: COMPROVADA** (Decreto nº 50.895/09)**2.TEMPESTIVIDADE: PEDIDO EM 29/12/2024; VENCIMENTO DA 1ª PARCELA/PRESTAÇÃO ÚNICA: 09/02/2024 (NL: 01/2024); (Art.36, inciso II, Lei nº 14.107/05). INTEMPESTIVA.**

Cuida-se de impugnação de lançamentos de IPTU, referentes ao imóvel sob cadastro 055.227.0088-2, formalizado pela Notificação 01/2024, porque INTEMPESTIVA. Não conheço da impugnação intempestiva.

Alega a impugnante:

1) Solicita alteração do uso par residencial.

Preliminarmente, impugnações intempestivas não suspendem a exigibilidade do crédito tributário, como se verifica no caso em tela. A impugnação não é conhecida por intempestividade. No entanto, não há alteração de ofício a ser realizada. Há a alegação de que o sujeito passivo seja pessoa falecida, porém não foi juntada certidão de óbito correspondente. Ainda, impede qualquer alteração cadastral na sujeição passiva a inexistência de registro na certidão de matrícula trazida aos autos. Nesse caso, eventuais sucessores tem o prazo de 60 dias para realizar a atualização do cadastro, nos termos do disposto no Art. 3º da Lei nº 10.819, de 28/12/89, fato que igualmente não se verificou. Se houve impugnação de lançamento, não há como não ter ocorrido a notificação correspondente, pois ninguém pode impugnar aquilo que sequer teve ciência da existência: se é sabido que o lançamento contemplou uso não residencial, demonstra que o impugnante foi devidamente notificado.

**3. DESPACHO: NÃO CONHECIDO (INTEMPESTIVIDADE)**

3.1 A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei 14.107/2005.

**4.BASE LEGAL:** Decreto nº 50.895/09; Decreto nº 61.810/22 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal); art.12, II, Lei nº 10.235/86; art.422, §1º do CPC/15.

5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

**6.ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.****Decisão Tributária | Documento: 124385543**

<b>Processo:</b>	6017.2024/0110678-9		
<b>SQL nº:</b>	055.227.0089-0		
<b>Contribuinte:</b>	<b>NOME</b> JORGE QUINTANA GARCIA	<b>CPF</b> XXX.963.638-XX	<b>CNPJ</b> -
<b>Representante:</b>	<b>NOME</b> -	<b>CPF</b> -	<b>OAB</b> -
<b>Assunto:</b>	IPTU - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO		
<b>NL:</b>	01e 02/2024		

**ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:**

**1.LEGITIMIDADE:** COMPROVADA (Decreto nº 50.895/09)

**2.TEMPESTIVIDADE:** PEDIDO EM 29/12/2024; VENCIMENTO DA 1ª PARCELA/PRESTAÇÃO ÚNICA: 09/02/2024 (NL: 01/2024); (Art.36, inciso II, Lei nº 14.107/05). INTEMPESTIVAS.

Cuida-se de impugnação de lançamentos de IPTU, referentes ao imóvel sob cadastro 055.227.0089-0, formalizado pela Notificação 01/2024, porque INTEMPESTIVA. Não conheço da impugnação intempestiva.

Alega a impugnante:

1) Solicita alteração do uso par residencial.

Preliminarmente, impugnações intempestivas não suspendem a exigibilidade do crédito tributário, como se verifica no caso em tela. A impugnação não é conhecida por intempestividade. No entanto, não há alteração de ofício a ser realizada. Há a alegação de que o sujeito passivo seja pessoa falecida, porém não foi juntada certidão de óbito correspondente. Ainda, impede qualquer alteração cadastral na sujeição passiva a inexistência de registro na certidão de matrícula trazida aos autos. Nesse caso, eventuais sucessores tem o prazo de 60 dias para realizar a atualização do cadastro, nos termos do disposto no Art. 3º da Lei nº 10.819, de 28/12/89, fato que igualmente não se verificou. Se houve impugnação de lançamento, não há como não ter ocorrido a notificação correspondente, pois ninguém pode impugnar aquilo que sequer teve ciência da existência: se é sabido que o lançamento contemplou uso não residencial, demonstra que o impugnante foi devidamente notificado.

**3. DESPACHO: NÃO CONHECIDO (INTEMPESTIVIDADE)**

3.1 A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei 14.107/2005.

**4.BASE LEGAL:** Decreto nº 50.895/09; Decreto nº 61.810/22 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal); art.12, II, Lei nº 10.235/86; art.422, §1º do CPC/15.

5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

**6.ENCAMINHAMENTO:** ARQUIVO.

**Decisão Tributária | Documento: [124379451](#)**

<b>Processo:</b>	6017.2025/0000223-0		
<b>SQL nº:</b>	117.146.0006-7		
<b>Contribuinte:</b>	<b>NOME</b> CARLOS ROBERTO HERNANDES JUNIOR	<b>CPF</b> XXX.421.178-XX	<b>OAB</b> -
<b>Representante:</b>	<b>NOME</b> -	<b>CPF</b> -	<b>OAB</b> -
<b>Assunto:</b>	IPTU - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO		
<b>NL:</b>	01/2019 a 2022, 02/2019 a 2022 e 03/2020 a 2021		

**ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:**

**1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/09)**

**2. TEMPESTIVIDADE:** PEDIDO EM 06/01/2025; VENCIMENTO DA 1ª PARCELA/PRESTAÇÃO ÚNICA: 09/02/2019 (NL 01/2019); 09/02/2019 (NL 01/2019); 09/02/2019 (NL 01/2019); 09/02/2019 (NL 01/2019); 09/07/2021: (NL 02/2019 a 2021); 09/01/2025: (NL 02/2021 e NL 03/2020 e 2021); (Art.36, inciso II, Lei nº 14.107/05).

Cuida-se de impugnação de lançamento de IPTU, referente ao imóvel sob cadastro 117.146.0006-7, formalizado pelas Notificações 01/2019 a 2022, 02/2019 a 2022 e 03/2020 a 2021. TEMPESTIVAS as notificações NL 02/2021 e NL 03/2020 e 2021. INTEMPESTIVAS as notificações NL 01/2019 a 2022, 02/2019 a 2021. Não conheço das notificações intempestivas.

Alega o impugnante:

1) A área construída é de 232 m<sup>2</sup>.

Não há elementos nos autos que fundamenta a área alegada pelo impugnante, razão pela qual não há suporte probatório para retificar a área construída. Além disso, a DTCO trazida aos autos por esta autoridade julgadora demonstra que a área construída está corretamente lançada, considerando o arredondamento legal previsto no Art. 12 da Lei nº 10.235, de 16/12/86, com a redação da Lei nº 14.256, de 29/12/06, no valor de 495 m<sup>2</sup>.

Pelas razões expostas, conheço; da impugnação e INDEFIRO o pedido julgando a impugnação IMPROCEDENTE.

**3. DESPACHO: IMPROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM nº 10, DE 04/12/2019)****4. BASE LEGAL:** Decreto nº 50.895/09; Decreto nº 61.810/22 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal); art.12, II, Lei nº 10.235/86; art.422, §1º do CPC/15.

**5. PRAZO RECORSAL:** O sujeito passivo deverá quitar o débito fiscal ou, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição dos créditos tributários na Dívida Ativa do Município.

5.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.2. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 04 de dezembro de 2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser apresentado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

5.3. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

6. 3. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

**7. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.**

## NÚCLEO AFTM 26

**Decisão Tributária | Documento: [124295337](#)**

**DECISÃO TRIBUTÁRIA**

**Processo:** 6017.2024/0109537-0

**SQL nº:** 232.055.0029-4

**Contribuinte:** MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA

**CPF nº:** XXX.486.528-XX

**Assunto:** Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

**Notificações:** 03/2019, 03/2020, 03/2021, 03/2022 e 02/2023.

**1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).**

**2. TEMPESTIVIDADE:** pedido em 19/12/2024; vencimentos da 1ª parcela ou prestação única em 15/01/2025: **TEMPESTIVO** (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta às Notificações de Lançamento do IPTU nºs 03/2019, 03/2020, 03/2021, 03/2022 e 02/2023 e, no mérito, julgo-a **IMPROCEDENTE**.

**3.1. DE OFÍCIO,** altere-se o padrão construtivo a constar o padrão C do tipo residencial horizontal, posto ser este o padrão mais adequado à construção, tendo em vista suas características.

4. O contribuinte solicita a revisão dos valores referentes aos créditos ora impugnados, considerando que tais valores já foram cobrados nos exercícios correspondentes e estão sujeitos a parcelamento no âmbito do PPI.

**4.1.** A celebração de acordo por meio do PPI não impede a realização de novos lançamentos tributários complementares aos lançamentos previamente efetuados, os quais permanecem exigíveis. No caso em questão, os lançamentos ora impugnados ocorreram em decorrência da atualização do Cadastro Imobiliário Fiscal, com a retificação da área construída, que passou de 976 m<sup>2</sup> para 1.294 m<sup>2</sup>, a correção do ano de construção, de 1998 para 1999, e a alteração do padrão construtivo, que foi de C para E, no tipo residencial horizontal.

Assim, os novos lançamentos tributários, complementares aos anteriores, refletem a devida adequação do Cadastro Imobiliário Fiscal à realidade fática do imóvel, à exceção do padrão construtivo, conforme análise no próximo item.

**4.2.** Não consta menção à alteração do padrão construtivo na decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 6017.2023/0029069-0, a qual deu origem às modificações acima relatadas. Nesse contexto, considerando que não houve análise específica acerca do padrão construtivo e que, ainda assim, houve sua alteração nos referidos autos, bem como tendo em vista que o padrão E não se coaduna com as características observáveis do imóvel — conforme evidenciado pelas fotografias disponíveis na rede mundial de computadores e pela planta apresentada —, impõe-se a necessidade de retificação do padrão para aquele que melhor reflete as condições efetivas da edificação.

Dessa forma, deve-se proceder à alteração do padrão para C, do tipo residencial horizontal, classificação esta que constava para o imóvel antes do equívoco ora identificado.

#### **5. DESPACHO: IMPROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF Nº 10/2019).**

**6. BASE LEGAL:** Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Decreto nº 58.030/2017; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 10.235/1986 e Anexo Único do Decreto nº 62.137/2022 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

**7. PRAZO RECURSAL :** o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

**7.1.** Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

**7.2.** Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

**7.3.** Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

**8.** Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

**9. ENCAMINHAMENTO:** DIJUL/ IPTU-FAC para alteração do padrão construtivo para C do tipo residencial horizontal.

## **NÚCLEO AFTM 28**

### **Decisão Tributária | Documento: [125481092](#)**

**PROCESSO:** 6017.2024/0108736-9

**SQL Nº:** 111.325.0053-1

**CONTRIBUINTE:** MARCELO YASUSHI KATO

**CPF:** XXX.820.458-XX

**REPRESENTANTE:** NÃO HÁ

**ASSUNTO:** PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO EXARADA NO PROCESSO 6017.2023/0006153-4.

**LEGITIMIDADE:** Comprovada (Decreto nº 50.895/2009).

**TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO:** INTEMPESTIVA (Art. 30, § 2º da Lei 14.107/2005).

Pedido em: 16/12/2024.

Data da publicação da decisão, via DOC, exarada no processo 6017.2023/0006153-4: 28/11/2023.

#### **ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:**

**1.** Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, observado o que determina o art. 30, § 2º da Lei 14.107/2005, DECIDO:

**2.** NÃO CONHEÇO o presente PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO da decisão exarada no processo 6017.2023/0006153-4, que trata da impugnação das Notificações de Lançamento de 2017 a 2023 do contribuinte tributado pelo SQL 111.325.0053-1, posto que o impugnante pleiteia a alteração dos dados avaliativos lançados no Cadastro Imobiliário Fiscal, além da remissão prevista na Lei 17.202/2019, contrariando o disposto no art. 30, § 2º da Lei 14.107/2005, que determina que “não cabe qualquer recurso do despacho denegatório de seguimento de impugnação ou recurso interpostos intempestivamente, ressalvado um único pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias,

contados da data da intimação da decisão, dirigido à mesma autoridade julgadora e que verse exclusivamente sobre ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo". Ou seja, o pedido de reconsideração de despacho se presta somente para questionar a ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo em processo de impugnação ou recurso que tenha decisão de não conhecimento por intempestividade.

3. Ademais, o próprio art. 30, § 2º da Lei 14.107/2005 traz um prazo específico de 15 dias para protocolar o pedido de reconsideração, prazo este que não foi cumprido pelo requerente, de forma que o pleito é intempestivo.

**DESPACHO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO:** NÃO CONHECER - art. 30, § 2º da Lei 14.107/2005, art. 39, inciso III da Lei 14.141/2006.

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.107/2005, Lei nº 14.141/2006, Decreto nº 52.884/2011, Decreto nº 63.698/2024.

**PRAZO RECURSAL:** PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NÃO CONHECIDO.

A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 39 da Lei 14.141/2006 e do art. 30, § 2º da Lei 14.107/2005.

**NOTIFICAÇÃO:** Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

**ENCAMINHAMENTO:** ARQUIVO.

## NÚCLEO DE AUDITOR

### Decisão Tributária | Documento: [125415443](#)

**Referência:** Processo Administrativo SEI nº 6021.2024/0084571-7

**Contribuinte:** PATRICIA SILVA ALVES DA PALMA - CPF nº XXX.759.058-XX

**S.Q.L.:** 171.267.0290-5

**Assunto:** Revisão de Ofício de Lançamento do IPTU - NL 01/2022

#### DECISÃO

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, e à vista do parecer consignado ao presente processo administrativo, através do documento 125415259, que acolho e passa integrar a presente decisão, determino o **CANCELAMENTO** da Notificação de Lançamento - **NL 01/2022**, vinculada ao imóvel cadastrado sob o **SQL nº 171.267.0290-5**.

1.1. Em substituição à NL cancelada nos termos deste despacho, conforme R10 da matrícula nº 218.559 do 18º CRI, deverá ser emitido novo lançamento constando no polo de sujeição passiva **PROPRIETÁRIOS: ANGELO AUGUSTO DE SOUZA MOREIRA, CPF nº XXX.576.738-XX e DENISE LICHERI MOREIRA, CPF nº XXX.125.598-XX**.

2. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

3. Anote-se, publique-se, encaminhe-se à SUREM/DECAD/DICLE para emissão de novo lançamento nos termos desta Decisão e, a seguir, encaminhe-se ao Departamento Fiscal.

## DIVISÃO DE RESTITUIÇÕES, COMPENSAÇÕES E REGIMES ESPECIAIS A03

### Decisão Tributária | Documento: [125474441](#)

**Processo:** 6017.2024/0031871-5

**Interessado:** CAIQUE ALVES MARQUES SARMENTO

**CPF nº.:** XXX.648.338-XX

**Assunto:** Restituição ITBI-IV - SQL 157.208.0212-5

#### DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, **Indeferido**.

1.1. O requerente não logrou comprovar o erro no pagamento do tributo capaz de ensejar a restituição do valor pago, faltando documentos básicos necessários à análise como a matrícula atualizada do imóvel no Cartório de Registro e instrumento de transmissão que deu origem ao ITBI-IV. Os documentos devem ser apresentados em sua íntegra.

2. Base Legal: Artigo 165 I do Código Tributário Nacional, Artigo 25 da lei 14.125 de 30/12/2005.

3. O requerente poderá entrar com novo pedido, conforme autorizado pela Portaria nº 48, de 03 de agosto de 2018 (desde que o prazo decadencial ainda não tenha sido alcançado), contendo todos os documentos necessários a comprovação de sua situação fática, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br>), conforme Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 4 de dezembro de 2019, com redação dada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 4, de 22 de março de 2021.

4. Notifique-se o contribuinte e, após, arquive-se.

### Decisão Tributária | Documento: [125475542](#)

Processo : 6017.2024/0030517-6

Assunto : RESTITUIÇÃO DE ITBI-IV

Interessado : JOSE GUILHERME DEGASPERI BRERO

CPF : XXX.415.639-XX

S.Q.L. : 089.383.0039-0

**DECISÃO:**

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, **Indeferido**.

1.1. O requerente não logrou comprovar o erro no pagamento do tributo capaz de ensejar a restituição do valor pago. O imóvel foi avaliado em R\$ 602.363,00, valor superior à base de cálculo utilizada.

2. Base Legal: artigos 7º e 8º, parágrafo 3º, inciso I, do anexo único do Decreto nº 55.196/2014 (Regulamento do ITBI-IV), lei 11.154/91, artigo 165 I do Código Tributário Nacional, artigo 25 da lei 14.125 de 30/12/2005.

3. Prazo para recurso: 30 dias da data de publicação desta decisão, da ciência tácita ou expressa junto ao DEC ou DOC, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br>), conforme Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 4 de dezembro de 2019, com redação dada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 4, de 22 de março de 2021.

4. Notifique-se o contribuinte e, após, arquive-se.

## Decisão Tributária | Documento: [125489916](#)

Processo : 6017.2024/0032058-2

Assunto : RESTITUIÇÃO DE ITBI-IV

Interessado : TAMIRIS APARECIDA LOPES RIBEIRO

CPF : XXX.264.368-XX

S.Q.L. : 039.149.0040-7

**DECISÃO:**

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, **Indeferido**.

2. O requerente não logrou comprovar a legitimidade tendo em vista que não é o contribuinte, e não apresentou procuração para solicitar a restituição e nem autorização para receber os valores, devidamente assinadas pelo contribuinte que consta da guia.

3. Base Legal: Artigo 165 I do Código Tributário Nacional, Artigo 25 da lei 14.125 de 30/12/2005; Lei 14.141/2006, artigo 10, inciso V, Decreto 51.714/2010, artigo 11, parágrafo 1º, inciso IV, e Portaria nº SF/SUREM nº 48/2018, artigo 2º, parágrafo único, inciso I e artigo 4º, inciso II.

4. O requerente poderá entrar com novo pedido, conforme autorizado pela Portaria nº 48, de 03 de agosto de 2018 (desde que o prazo decadencial ainda não tenha sido alcançado), contendo todos os documentos necessários a comprovação de sua situação fática, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br>), conforme Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 4 de dezembro de 2019, com redação dada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 4, de 22 de março de 2021.

5. Notifique-se o contribuinte e, após, arquive-se.

## DIVISÃO DE RESTITUIÇÕES, COMPENSAÇÕES E REGIMES ESPECIAIS A07

### Decisão Tributária | Documento: [125480994](#)

**DECISÃO:**

PA nº: 6017.2025/0016971-1

CPF: \*\*\*. 615.248-\*\*

SQL: 113.333.0093-9

Interessado: LEONARDO ROBERTO TONINHO

Assunto: Restituição de IPTU

**DECISÃO:**

1. À vista dos elementos contidos no presente, **INDEFIRO o pedido de restituição de IPTU, por ausência de objeto**.

1.1 Não há valores a restituir para o SQL em questão, e o interessado tampouco fundamentou o pleito.

1.2 O contribuinte poderá adentrar com um novo Processo Administrativo (desde que o prazo decadencial ainda não tenha sido alcançado), contendo todos os documentos necessários à comprovação de sua situação fática, a ser protocolado por meio do aplicativo Atendimento Virtual - SAV (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br>), conforme Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 4 de dezembro de 2019 e atualizações.

2. Base legal: arts. 165 a 168 do Código Tributário Nacional, art. 35-B do Decreto nº 58.030/17, Portaria SF nº 385/17, Portaria SF nº 271/16.

3. Notifique-se o sujeito passivo e arquive-se.

## DIVISÃO DE RESTITUIÇÕES, COMPENSAÇÕES E REGIMES ESPECIAIS A11

### Decisão Tributária | Documento: [125450234](#)

PA nº: 6017.2025/0016282-2

CPF: \*\*. 558.028-\*\*

SQL: 096.086.0031-6

Interessado: AUGUSTO ROBERTO BONFA

Assunto: Restituição de IPTU

#### DECISÃO:

1. À vista dos elementos contidos no presente, INDEFIRO o pedido de restituição de IPTU, por ausência de objeto.

1.1 Não há valores a restituir para o SQL em questão, uma vez que não há comprovação de extinção do crédito tributário por pagamento a maior.

1.2 O contribuinte poderá adentrar com um novo Processo Administrativo (desde que o prazo decadencial ainda não tenha sido alcançado), contendo todos os documentos necessários à comprovação de sua situação fática, a ser protocolado por **Solução Aplicativa de Atendimento Virtual - SAV** (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br>), conforme Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 4 de dezembro de 2019 e atualizações.

2. Base legal: arts. 165 a 168 do Código Tributário Nacional, art. 35-B do Decreto nº 58.030/17, Portaria SF nº 385/17, Portaria SF nº 271/16.

3. Notifique-se o sujeito passivo e arquive-se.

## NÚCLEO DE PARCELAMENTOS

### Decisão Tributária | Documento: [125458311](#)

Referência : SEI 6017.2025/0020591-2

Assunto : novos valores repercutidos no PPI 17.695.359-0

Interessado : NELSON SACRAMENTO FILHO

CPF : XXX.446.408-XX

SQL : 117.430.0015-3

#### DECISÃO

1. Nos estritos termos da manifestação consignada neste processo, que passa a fazer parte integrante desta decisão, NADA MAIS A PROVIDENCIAR em relação ao presente expediente, pois o atendimento do solicitado foi feito nos sistemas. A parcela a ser emitida no segundo dia útil do mês de junho, já levará em consideração os novos valores e pagamentos anteriores, em consonância com o tratamento **isonômico** aplicado aos demais contribuintes e por ser regra geral estabelecida por sistema aos parcelamentos em geral.

2. Intime-se e arquive-se como documental.

## EQUIPE - AFTMS 2024

### Decisão Tributária | Documento: [120133008](#)

Ref.:	6017.2023/0068415-9
Requerente:	ROMILDO SANTOS
CPF/CNPJ nº:	XXX.923.538-XX
SQL nº:	008.069.0215-9
Assunto:	Isenção IPTU

<b>Exercício:</b>	2021, 2022 e 2023
<b>Pedido:</b>	04/12/2023

**D E S P A C H O:**

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:

**1.1. INDEFIRO** o pedido de concessão de isenção do IPTU, para o SQL 008.069.0215-9, exercícios 2021 e 2022, tendo em vista que o pedido é INTEMPESTIVO.

**1.1. INDEFIRO** o pedido de concessão de isenção do IPTU, para o SQL 008.069.0215-9 e exercício de 2023. O interessado, regularmente notificado, não apresentou os documentos solicitados, em especial o assim descrito: "Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), referente a **janeiro de 2023**".

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Lei 15.889/13, Parecer Normativo SF nº 02/2023 , Portaria Intersecretarial PGM/SF/SNJ nº 05/15.

3. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13.

4. Da presente decisão cabe **impugnação** no **prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão**, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> [Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO](#) (1ª Instância).

5. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016.

6. Anote-se, publique-se e arquive-se.

**Decisão Tributária | Documento: [120112845](#)**

<b>Ref.:</b>	6017.2024/0017064-5
<b>Requerente:</b>	Luzia Dalvina da Rosa
<b>CPF/CNPJ nº:</b>	XXX.300.888-XX
<b>SQL nº:</b>	101.538.0004-5
<b>Assunto:</b>	Isenção IPTU
<b>Exercício:</b>	2024
<b>Pedido:</b>	28/03/2024

**D E S P A C H O:**

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:

**1.1. INDEFIRO** o pedido de concessão de isenção do IPTU, para o SQL 101.538.0004-5 e exercício de 2024. O interessado, regularmente notificado, não apresentou os documentos solicitados, em especial os assim descritos:

**1.1.1.** Planta do imóvel aprovada (projeto arquitetônico) ou planta baixa com quadro de áreas, **com a parte em que reside hachurada na planta**. É necessário também que o requerente faça declaração assinada explicitando o tamanho da casa/parte do imóvel em que reside. A planta apresentada deve corresponder à atual situação do imóvel;

**1.1.2.** Declaração do uso das partes do imóvel em que não reside e, se locado a terceiros, o comprovante do valor da locação do **mês de Janeiro de 2024, acompanhado do contrato de locação**;

**1.1.3.** Comprovante do INSS (ex.:histórico de créditos), com **valor bruto**, valor consignado (se for o caso) e código do benefício, referente ao **mês de janeiro de 2024**(caso receba mais de um benefício, todos eles devem constar do comprovante). Ou declaração do órgão pagador (servidor público regime próprio), com valor e tipo do benefício, para janeiro de 2024;

**1.1.4.** Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física **completa** mais recente (EXERCÍCIO 2024/ ANO CALENDÁRIO 2023) **ou, caso não exista**, declaração assinada (pode ser à mão) explicitando sua renda anual (quanto ganha por mês e por ano) para o exercício requerido. Caso o solicitante seja sócio-diretor de pessoa jurídica, a declaração de IRPJ da pessoa jurídica mais recente.

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Lei 15.889/13, Parecer Normativo SF nº 02/2023 , Portaria Intersecretarial PGM/SF/SNJ nº 05/15.

3. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13.
4. Da presente decisão cabe **impugnação** no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> [Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO](#) (1ª Instância).
5. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016.
6. Anote-se, publique-se e arquive-se.

## Decisão Tributária | Documento: [120123331](#)

<b>Ref.:</b>	6017.2024/0024108-9
<b>Requerente:</b>	IZABEL GUALBERTO HERBST
<b>CPF/CNPJ nº:</b>	XXX.150.638-XX
<b>SQL nº:</b>	012.009.0016-2
<b>Assunto:</b>	Isenção IPTU
<b>Exercício:</b>	2024
<b>Pedido:</b>	03/05/2024

### DESPACHO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos que acolho como razão de decidir e que passam a integrar a presente decisão:
- 1.1. **DEFIRO em 50% de isenção** o pedido de concessão de isenção do IPTU, para o SQL 012.009.0016-2 e exercício de 2024, tendo em vista que o(a) requerente é proprietário(a) de metade do imóvel e atende aos demais requisitos apresentados na manifestação. Benefício será mantido para exercícios posteriores.
2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Lei 15.889/13, Parecer Normativo SF nº 02/2023 , Portaria Intersecretarial PGM/SF/SNJ nº 05/15.
3. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13.
4. Da presente decisão cabe **impugnação** no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> [Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO](#) (1ª Instância).
5. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016.
6. Anote-se, publique-se e encaminhe-se a DIMIS para aprovação de FAC.

## Decisão Tributária | Documento: [120029362](#)

<b>Ref.:</b>	6017.2023/0066216-3
<b>Requerente:</b>	MARISA HELENA LUZZI
<b>CPF/CNPJ nº:</b>	XXX.745.518-XX
<b>SQL nº:</b>	089.593.0053-5
<b>Assunto:</b>	Isenção IPTU

<b>Exercício:</b>	2023
<b>Pedido:</b>	21/11/2023

**DESPACHO:**

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:

**1.1. INDEFIRO** o pedido de concessão de isenção do IPTU, para o SQL 089.593.0053-5 e exercício de 2023. O interessado, regularmente notificado, não apresentou os documentos solicitados, em especial os assim descritos: "Comprovante do INSS (ex.:histórico de créditos), com valor bruto, valor consignado (se for o caso) e código do benefício, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2023 (caso receba mais de um benefício, todos eles devem constar do comprovante). Ou declaração do órgão pagador (servidor público regime próprio), com valor e tipo do benefício, para janeiro de 2023;

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Lei 15.889/13, Parecer Normativo SF nº 02/2023 , Portaria Intersecretarial PGM/SF/SNJ nº 05/15;

3. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

4. Da presente decisão cabe **impugnação** no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> [Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO](#) (1ª Instância).

5. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

6. Anote-se, publique-se e arquive-se.

**Decisão | Documento: 120078418**

Ref.:	6017.2023/0066478-6
Requerente:	LAUDELINA MARIA DOS SANTOS NOVAES
CPF/CNPJ nº:	XXX.743.928-XX
SQL nº:	067.442.0022-4
Assunto:	Isenção IPTU
Exercício:	2023
Pedido:	22/11/2023

1. À vista dos elementos e informações constantes do processo, **DEFERIR** o pedido de isenção/desconto no IPTU do imóvel de SQL 067.442.0022-4, tendo em vista atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Lei 11.614/94 com as alterações da Lei 15.889/13. Proporção de **50% de isenção**, uma vez que o(a) requerente possui a propriedade de **50% do imóvel** e recebe **até três salários mínimos**. Exercício **2023**. Benefício será mantido para exercícios posteriores.

2. **DE OFÍCIO**, tendo em vista os documentos anexados ao presente processo, realizo a alteração de propriedade do imóvel para ESPÓLIO DE CLARINDO QUEIROZ DE NOVAES, conforme certidão de óbito apresentada (doc. nº 093859467).

3. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018.

4. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016.

5. Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> [Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO](#) (1ª Instância).

6. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13.

7. Anote-se, publique-se e encaminhe-se para aprovação de FAC.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2025.

**Decisão | Documento: 124734817**

São Paulo, 30 de abril de 2025.

Ref.:	SEI Nº 6017.2024/0000058-8
Requerente:	SUELÍ LEMOS FERNANDES
CPF/CNPJ nº:	xxx.464.xxx-05

SQL nº:	060.315.0044-2
Assunto:	Isenção de IPTU
Exercício:	2023
Pedido:	29/12/2023

**DESPACHO:**

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos que acolho como razão de decidir e que passam a integrar a presente decisão:
  - 1.1. **INDEFIRO** o pedido de concessão de isenção do IPTU, para o SQL 060.315.0044-2 para o exercício de 2023, pois a requerente possui mais de um imóvel.
2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Lei 15.889/13, Parecer Normativo SF nº 02/2023 , Portaria Intersecretarial PGM/SF/SNJ nº 05/15
3. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;
4. Da presente decisão cabe **impugnação** no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> [Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO](#) (1ª Instância).
5. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;
6. Anote-se, publique-se e encaminhe-se a DIMIS para aprovação de FAC.

São Paulo, 30 de abril de 2025.

**Decisão | Documento: 120169838**

Ref.:	6017.2023/0065187-0
Requerente:	NEIDE SPADARO SEMINATE
CPF/CNPJ nº:	XXX.801.938-XX
SQL nº:	066.556.0021-9
Assunto:	Isenção IPTU
Exercício:	2023
Pedido:	13/11/2023

1. À vista dos elementos e informações constantes do processo, **DEFERIR** o pedido de isenção/desconto no IPTU do imóvel de SQL 066.556.0021-9, tendo em vista atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Lei 11.614/94 com as alterações da Lei 15.889/13. Proporção de **50% de isenção**, uma vez que o(a) requerente possui a propriedade de **50% do imóvel** e recebe **até três salários mínimos**. Exercício **2023**. Benefício será mantido para exercícios posteriores.
2. **DE OFÍCIO**, tendo em vista os documentos anexados ao presente processo, realizo a inclusão do(a) Senhor(a) ANTONIO LEONARDO SEMINATE como coproprietário(a), conforme matrícula do imóvel (doc. nº [120167724](#)).
3. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018.
4. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016.
5. Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância).
6. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13.
7. Anote-se, publique-se e encaminhe-se para aprovação de FAC.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2025.

**Decisão | Documento: 119871482**

Ref.:	6017.2023/0064041-0
Requerente:	LUIZ ANTONIO GRAMIGNOLI

<b>SQL nº:</b>	048.234.0097-6
<b>Assunto:</b>	Isenção IPTU
<b>Exercício:</b>	2023
<b>Pedido:</b>	07/11/2023

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos que acolho como razão de decidir e que passam a integrar a presente decisão:

1.1. DEFIRO em 30% de isenção pedido de concessão de isenção do IPTU, para o SQL 048.234.0097-6 e exercício de 2023, tendo em vista que o(a) requerente recebe entre 4 e 5 salários mínimos e atende aos demais requisitos apresentados na manifestação. Benefício será mantido para exercícios posteriores.

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Lei 15.889/13, Parecer Normativo SF nº 02/2023 , Portaria Intersecretarial PGM/SF/SNJ nº 05/15

3. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

4. Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> [Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO](#) (1ª Instância).

5. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

6. Anote-se, publique-se e encaminhe-se a DIMIS para aprovação de FAC.

## Decisão | Documento: [120115120](#)

<b>Ref.:</b>	6017.2023/0064189-1
<b>Requerente:</b>	MARIA APARECIDA PEDRA
<b>SQL nº:</b>	051.066.0169-1
<b>Assunto:</b>	Isenção IPTU
<b>Exercício:</b>	2023
<b>Pedido:</b>	08/11/2023

### D E S P A C H O:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:

1.1. INDEFIRO o pedido de concessão de isenção do IPTU, para o SQL 051.066.0169-1 e exercício de 2023. O interessado, regularmente notificado, não apresentou os documentos solicitados, em especial os assim descritos:

Comprovante do INSS (ex.:histórico de créditos), com valor bruto, valor consignado (se for o caso) e código do benefício, [referente ao mês de janeiro de 2023](#).

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Lei 15.889/13, Parecer Normativo SF nº 02/2023 , Portaria Intersecretarial PGM/SF/SNJ nº 05/15

3. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

4. Da presente decisão cabe [impugnação](#) no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> [Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO](#) (1ª Instância).

5. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

6. Anote-se, publique-se e arquive-se.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2025.

**Decisão | Documento: 120077672**

<b>Ref.:</b>	6017.2023/0064113-1
<b>Requerente:</b>	WALTER INOUE
<b>SQL nº:</b>	054.177.0032-0
<b>Assunto:</b>	Isenção IPTU
<b>Exercício:</b>	2023
<b>Pedido:</b>	07/11/2023

**D E S P A C H O:**

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos que acolho como razão de decidir e que passam a integrar a presente decisão:
- 1.1. DEFIRO em 100% de isenção o pedido de concessão de isenção do IPTU, para o SQL 054.177.0032-0 e exercício de 2023 tendo em vista que a requerente é proprietária de 100% do imóvel, recebe até 3 salários mínimos e atende aos requisitos apresentados na manifestação. O benefício será mantido para os exercícios seguintes.
2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Lei 15.889/13, Parecer Normativo SF nº 02/2023 , Portaria Intersecretarial PGM/SF/SNJ nº 05/15
3. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;
4. Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> [Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO](#) (1ª Instância).
5. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;
6. Anote-se, publique-se e encaminhe-se a DIMIS para aprovação de FAC.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2025.

**Decisão | Documento: 120132821**

<b>Ref.:</b>	6017.2023/0064852-7
<b>Requerente:</b>	ANTONIO LUIZ FIGUEIREDO
<b>SQL nº:</b>	113.486.0040-2
<b>Assunto:</b>	Isenção IPTU
<b>Exercício:</b>	2023
<b>Pedido:</b>	10/11/2023

**D E S P A C H O:**

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos que acolho como razão de decidir e que passam a integrar a presente decisão:
- 1.1. DEFIRO em 25% de isenção o pedido de concessão de isenção do IPTU, para o SQL 113.486.0040-2 e exercício de 2023, tendo em vista que o(a) requerente é proprietário(a) de um quarto do imóvel e atende aos demais requisitos apresentados na manifestação. Benefício será mantido para exercícios posteriores.
2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Lei 15.889/13, Parecer Normativo SF nº 02/2023 , Portaria Intersecretarial PGM/SF/SNJ nº 05/15
3. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;
4. Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento

Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> [Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO](#) (1ª Instância).

5. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

6. Anote-se, publique-se e encaminhe-se a DIMIS para aprovação de FAC.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2025.

## **Decisão | Documento: [120121098](#)**

<b>Ref.:</b>	6017.2023/0064578-1
<b>Requerente:</b>	REYNALDO DE MOURA BARRETO
<b>SQL nº:</b>	036.107.0110-2
<b>Assunto:</b>	Isenção IPTU
<b>Exercício:</b>	2023
<b>Pedido:</b>	09/11/2023

### **D E S P A C H O :**

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos que acolho como razão de decidir e que passam a integrar a presente decisão:

1.1. **INDEFIRO** o pedido de concessão de isenção do IPTU, para o SQL em tela e exercício de 2023, uma vez que no ano da solicitação da isenção o uso cadastrado do imóvel não foi de residência (10), mas sim consultório ou escritório não em condomínio (31).

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Lei 15.889/13, Parecer Normativo SF nº 02/2023 , Portaria Intersecretarial PGM/SF/SNJ nº 05/15

3. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

4. Prazo para Impugnação: 30 dias da data da publicação desta decisão no Diário Oficial, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV" (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>).

5. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

6. Anote-se, publique-se e arquive-se.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2025.

## **Decisão | Documento: [125469406](#)**

**Processo:** 6057.2024/0002051-0

**Requerente:** PAULO COSTA

**CPF nº:** 003.XXX.338-XX

**SQL nº:** 095.236.0021-4

**Assunto:** Isenção IPTU

**Exercício:** 2024

**Pedido:** 05/06/2024

1. **DEFIRO** o pedido de concessão de isenção do IPTU para o SQL 095.236.0021-4 em 100% para o exercício de 2024, tendo em vista que o requerente é proprietário de 100% do imóvel, recebe até 3 salários mínimos e atende aos demais requisitos apresentados na manifestação. O benefício será mantido para os exercícios seguintes

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018; Lei nº 17.557/21

3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

4. Prazo para impugnação: 30 dias da data de publicação desta decisão no DOC (Diário Oficial da Cidade), a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - "SAV" (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>);

5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

6. Anote-se, publique-se e arquive-se.

**Decisão | Documento: 120035761**

<b>Ref.:</b>	6017.2023/0065259-1
<b>Requerente:</b>	CLAUDIO DE FARIA
<b>SQL nº:</b>	072.003.0064-0
<b>Assunto:</b>	Isenção IPTU
<b>Exercício:</b>	2023
<b>Pedido:</b>	14/11/2023

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos que acolho como razão de decidir e que passam a integrar a presente decisão:

1.1. DEFIRO em 50% de isençāoo pedido de concessão de isenção do IPTU, para o SQL 072.003.0064-0 e exercício de 2023,tendo em vista que o(a) requerente é proprietário(a) de metade do imóvel e atende aos demais requisitos apresentados na manifestação. Benefício será mantido para exercícios posteriores.

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Lei 15.889/13, Parecer Normativo SF nº 02/2023 , Portaria Intersecretarial PGM/SF/SNJ nº 05/15

3. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

4. Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> [Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO](#) (1ª Instância).

5. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

6. Anote-se, publique-se e encaminhe-se a DIMIS para aprovação de FAC.

**Decisão | Documento: 119780672**

Ref.: SEI Nº 6017.2024/0032379-4

Assunto: ISENÇÃO IPTU - APOSENTADOS - LEI 11.614/94

Interessado: GRIMALDO SALES DE SOUZA

CPF: XXX.739.348-XX

SQL: 061.082.0241-6

Exercício: 2024

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:

1.1 INDEFIRO o pedido de isenção do imóvel de SQL 061.082.0241-6 para o exercício 2024.

Indeferimento por abandono do processo administrativo.

O interessado, regularmente notificado, não apresentou os documentos solicitados.

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Lei 13.766/04, Decreto 52.884/11, Lei 15.889/13;

3. Prazo para impugnação: 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta decisão no DOC (Diário Oficial da Cidade), dirigido ao Diretor da Divisão de Imunidades e Isenções, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - "SAV" (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>);"

4. Alternativamente à interposição do recurso referido no item 3, o interessado poderá apresentar novo pedido de concessão de isenção, juntando a totalidade da documentação, desde que não esgotado o prazo previsto em lei.

5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

6. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

7. Arquive-se.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2025.

## Decisão | Documento: [119592889](#)

**Processo:** 6033.2023/0004101-8

**Requerente:** GULINIAN VARTERESIAN

**CPF nº:** 037.XXX.148-XX

**SQL nº:** 075.333.0050-5

**Assunto:** Isenção IPTU

**Exercício:** 2023

**Pedido:** 27/12/2023

**1. INDEFIRO** o pedido de concessão de isenção do IPTU, para o SQL nº 075.333.0050-5, exercício de 2023. A interessada regularmente notificada, não apresentou os documentos solicitados, em especial os assim descritos:

- Planta do imóvel aprovada (projeto arquitetônico) ou planta baixa com quadro de áreas, **com a parte em que reside hachurada na planta**;
- Declaração assinada explicitando o tamanho da casa/parte do imóvel em que reside;
- Declaração do uso das partes do imóvel em que não reside e, se locado a terceiros, o comprovante do valor da locação do mês de Janeiro de 2023, acompanhado do contrato de locação;”, não fazendo jus, portanto, ao benefício fiscal;

**2. Base Legal:** Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;

**3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;**

**4. Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância);**

**5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;**

**6. Anote-se, publique-se e arquive-se.**

## Decisão | Documento: [120061620](#)

Ref.:	6017.2023/0065344-0
Requerente:	LIS D AMORE
CPF/CNPJ nº:	XXX.292.048-XX
SQL nº:	085.017.0113-0
Assunto:	Isenção IPTU
Exercício:	2023
Pedido:	14/11/2023

1. À vista dos elementos e informações constantes do processo, **INDEFERIR** o pedido de isenção/desconto no IPTU do imóvel de SQL 085.017.0113-0 e exercício de 2023, uma vez que o(a) interessado(a) obteve rendimentos totais superiores a cinco salários mínimos, conforme demonstrativo do imposto de renda apresentado, não fazendo jus ao benefício fiscal.

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018.

3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016.

4. Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância).

5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13.

6. Anote-se, publique-se e arquive-se.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2025.

## DIVISÃO DE DÍVIDAS E GARANTIAS

### Demonstrativo de Compras | Documento: [125332742](#)

**1 - Autorizo** publicar o Demonstrativo de Compras e Serviços realizados em **Abril/2025**, pela Subsecretaria do Tesouro Municipal - DEDIP, no valor total de **R\$ 3.006.000,00**(três milhões e seis mil reais), documento SEI nº [125332698](#), conforme artigo nº 116 da L.O.M.S.P.

**2 - Publique-se**

## DIVISÃO DO DISPONÍVEL

### Portaria | Documento: [125462897](#)

#### PORTRARIA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA N° 106/2025 DE 13 de Maio de 2025

Revoga a Portaria DEFIN nº 01/2025 - Encargos Gerais do Município

O Secretário Municipal da Fazenda, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas por Lei, em especial na Lei Municipal nº 13.563/03, e considerando o disposto no § 2º do art. 7º da Lei nº 18.220 de 27 de dezembro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria DEFIN nº 01/2025 - Encargos Gerais do Município, publicada no DOC de 06 de maio de 2025 página 73.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### Portaria | Documento: [125464349](#)

#### PORTRARIA SF N° 107/2025 DE 13 DE MAIO DE 2025.

Abre Crédito Adicional de R\$ 42.443,56 (Quarenta e Dois Mil e Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos) de acordo com a Lei nº 18.220/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 7º,§ 2º da Lei nº 18.220, de 27 de dezembro de 2024, e no art. 26 do Decreto 64.008, de 16 de janeiro de 2025, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da(o) Encargos Gerais do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 42.443,56(Quarenta e Dois Mil e Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos), à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.17.04.123.0000.6836	Encargos referentes a Pagamentos de Manutenção de Conta Corrente	
33903900.00.1.500.9001.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 42.443,56
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 42.443,56</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.17.04.123.0000.6837	Restituição de Receitas Descontinuadas	
33909300.00.1.500.9001.0	Indenizações e Restituições	R\$ 42.443,56
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 42.443,56</b>

Artigo 3º Este(a) portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### Secretaria Municipal de Saúde

Secretário Municipal: Luiz Carlos Zamarco

Rua General Jardim, 36 - Vila Buarque - (11) 3397-2000

E-MAIL: gabinetesaude@prefeitura.sp.gov.br

## ASSESSORIA JURÍDICA

### Despacho | Documento: [123406477](#)

I - À vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 6018.2022/0077672-3, em especial da manifestação da Coordenadoria de IST/AIDS e da Coordenadoria Jurídica, as quais acolho, com fundamento nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21 e art. 116 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, no uso das atribuições dispostas no artigo 3º do Decreto Municipal nº 59.685/2020, AUTORIZO o ADITAMENTO 04/2025 ao Termo de Contrato nº 051/2023/SMS-1/CONTRATOS, firmado com a empresa FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.359.508/0001-09, cujo o objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, na área de infectologia, para a rede municipal especializada em IST/HIV/AIDS pertencente à Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo (SMS), para fins de PRORROGAR a vigência do ajuste pelo período de 12 (doze) meses, de 18/05/2025 a 18/05/2026, com valor mensal de R\$ 1.712.000,00 (um milhão, setecentos e doze mil reais) e total de R\$ 20.544.000,00 (vinte milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil reais).

II - As despesas decorrentes do aditamento pretendido, para o presente exercício, no valor total de R\$ 12.668.800,00 (doze milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, e oitocentos reais), serão suportadas pela Nota de Reserva nº 26.7801/2025/55648, onerando-se a Dotação Orçamentária nº 84.10.10.304.3003.2.523.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0.

III - Publique-se.

IV - As certidões de regularidade fiscal da contratada deverão estar hígidas e dentro do prazo de validade no momento de celebração do aditivo.

V - À SMS/SMS-1/CONTRATOS - Setor de Contratos e à SMS/CFO, para providências e prosseguimento.

## Despacho | Documento: [125458167](#)

I. À vista dos elementos constantes no processo SEI nº 6018.2025/0002907-9 e, em especial a sugestão da Comissão de Apuração Preliminar e manifestação da Coordenadoria Jurídica-COJUR desta Pasta, que acolho, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente feito, com fundamento no artigo 147-A, inciso I, do Decreto nº 43.233/2003.

II. Publique-se;

III. Após, encaminhe-se o presente a CRS-OESTE para ciência e adoção das medidas cabíveis no que tange ao encerramento do presente processo, atentando-se às recomendações contidas na manifestação da SMS/COJUR.

## Despacho | Documento: [124038155](#)

I. À vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 6018.2024/0019775-3, em especial da manifestação de SMS/SMS-3/GTC/MEDICAMENTOS (SEI 123307655) e da Assessoria Jurídica (SMS/AJ) (SEI 123682616), as quais acolho como razão de decidir, e nos termos do art. 166, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa ELFA MEDICAMENTOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 09.053.134/0001-45; e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, tendo em vista não ter sido apresentado nenhum argumento convincente, capaz de alterar os fundamentos que alicerçaram a decisão recorrida.

II. Resta, portanto, mantido o despacho proferido no Documento (SEI 122012976), publicado no DOC de 27/03/2025, pág. 44 (SEI 122536679).

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, a SMS-3/DIRETORIA/PENALIDADE para adoção das providências subsequentes cabíveis.

## Despacho | Documento: [125367249](#)

I - À vista dos elementos constantes no processo administrativo SEI nº 6018.2024/0046881-0 e, em especial a sugestão da Comissão de Apuração Preliminar e manifestação da Coordenadoria Jurídica-COJUR desta Pasta, que acolho, DETERMINO que a chefia imediata submeta o servidor M. A. B. C., RF nº 800.598.2, ao Procedimento de Aplicação Direta de Penalidade, por infração ao artigos 178, incisos III, e XI, "caput" do artigo 179, da Lei 8989/1979 e nos termos dos artigos 112 e 113 do Decreto nº 43.233/2003.

II - Publique-se;

III - Encaminhe-se o presente à Unidade de lotação dos servidores a fim de que sua chefia imediata promova as providências tendentes ao Procedimento de Aplicação Direta de Penalidade, nos termos dos artigos 112 e 113 do Decreto nº 43.233/2003 e artigo 187 da Lei nº 8.989/1979, bem como atentando-se às recomendações contidas na manifestação da SMS/COJUR.

## Despacho | Documento: [124956533](#)

I. À vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 6018.2024/0020570-3, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir, nos termos da Cláusula Terceira, item 3.2. do contrato, AUTORIZO a celebração do Termo de Rescisão do Termo de Contrato nº 082/2024/SMS-1/CONTRATOS (SEI 107591348), firmado com a empresa CANAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.514.715/0001-41, cujo objeto é a Contratação emergencial de empresa especializada em locação de cama hospitalar automática controle remoto a fio, incluindo a ligação, treinamento operacional, manutenção preventiva, teste de segurança elétrica, por meio do qual as partes reconhecem a extinção do ajuste por força da incidência da cláusula resolutiva presente na Cláusula Terceira, item 3.2. do ajuste, nos termos da minuta acostada no SEI 124859894, com efeitos a partir de 26/04/2025, sem ônus ao Município.

II. PUBLIQUE-SE.

III. Após, à SMS/SMS-1/CONTRATOS para providências cabíveis, devendo observar as recomendações constantes do Parecer SMS/AJ Nº 125261022.

## Despacho | Documento: [125182146](#)

I. À vista do constante do Processo SEI nº 6018.2024/0050820-0, em especial da manifestação do Setor de Contratos e da Assessoria Jurídica desta pasta, fundamentado pelo artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do artigo 116 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, AUTORIZO o aditamento nº 001/2025 ao Termo de Contrato

**064/2024/SMS-1/CONTRATOS** (SEI [105826020](#)), firmado junto a **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL REINO DAS PATAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.135.435/0001-60, cujo objeto é promover gratuitamente à população de todas as regiões do Município de São Paulo, de acordo com as diretrizes, locais e calendário definidos pela Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico (COSAP) e Coordenadoria de Vigilância em Saúde (COVISA), ações de esterilização cirúrgica de cães e gatos, com realização de inscrição prévia dos interessados, emissão do Registro Geral do Animal (RGA), identificação por microchip com o devido cadastro no Sistema de Identificação e Controle de Animais Domésticos (SICAD), ou sistema de informação similar que venha a ser implantado pela prefeitura, em todos os animais atendidos, exceto os já identificados, e orientação quanto à guarda responsável e zoonoses de relevância em saúde pública por meio de Unidades Móveis de Esterilização e Educação em saúde (UMEES), sem caráter de exclusividade, para fins de consignar a prorrogação Contratual, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **26/06/2025**, com **valor mensal estimado** para a prorrogação de R\$ 36.024,90 (trinta e seis mil e vinte e quatro reais e noventa centavos), perfazendo o **valor total estimado** da pretendida prorrogação de R\$ 432.298,80 (quatrocentos e trinta e dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

II. As despesas relativas ao ano de 2025 onerarão a Dotação Orçamentária nº 84.10.10.304.3003.2.522.3.3.50.39.00.02.1.600.1168.0, conforme Nota de Reserva nº 29.362/2025 (SEI [122369686](#)).

**III. Publique-se.**

IV. A presente autorização está condicionada à observância das recomendações e ressalvas previstas no Parecer SMS/AJ Nº [125181938](#).

V. As certidões de regularidade fiscal da contratada deverão estar hígidas e dentro do prazo de validade no momento de celebração do aditivo.

VI. À SMS/SMS-1/CONTRATOS para prosseguimento.

## Despacho | Documento: [125466745](#)

I. À vista dos elementos constantes no processo SEI nº 6018.2023/0108057-0 e, em especial a sugestão da Comissão de Apuração Preliminar e manifestação da Coordenadoria Jurídica-COJUR desta Pasta, que acolho, **DETERMINO** o envio do presente processo ao Departamento de Procedimentos Disciplinares - PROCED, nos termos do art. 102, inciso III, alínea "a", do Decreto 43.233/2003, para instauração dos procedimentos contidos no artigo 114 e seguintes do mesmo diploma legal.

II. Publique-se;

III. A seguir a PROCED para adoção das demais providências subsequentes cabíveis.

## Despacho | Documento: [124661799](#)

I. À vista dos elementos constantes do Processo Administrativo SEI nº 6018.2025/0025751-9, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica (SMS/AJ) ([124659892](#)), que acolho razão de decidir, e nos termos do artigo 166, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21, **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa **LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A**, inscrita sob CNPJ nº 17.159.229/0001-76 e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, tendo em vista não ter sido apresentado nenhum argumento convincente, capaz de alterar os fundamentos que alicerçaram a decisão recorrida.

II. Fica, portanto, mantido o despacho (SEI [123559594](#)), publicado no DOC de 17/04/2025, pág 26 (SEI [124085296](#)).

**III. PUBLIQUE-SE.**

IV. A seguir, à **SMS-3** para adoção das providências subsequentes cabíveis.

## Despacho Autorizatório | Documento: [124320545](#)

I. À vista do constante do Processo SEI nº 6018.2025/0015720-4, em especial manifestação da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, com fundamento no Decreto nº 57.630/17 e Decreto nº 44.891/04, **RECONHEÇO** o direito à indenização, bem como **AUTORIZO** o pagamento, em favor da pessoa jurídica de direito privado **CIENTÍFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 04.539.279/0001-37, no valor total de R\$ 3.986.802,83 (três milhões, novecentos e oitenta e seis mil oitocentos e dois reais e oitenta e três centavos), referente à Nota Fiscal nº 14.323 (doc. [121968695](#)), em razão da prestação de serviços de apoio diagnóstico laboratorial de análises clínicas, anatomia patológica e citologia para a Região Norte, no período 01/01/2025 a 31/01/2025.

II. O presente pagamento onerará a **Dotação Orçamentária 84.10.10.302.3026.2507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0**, conforme **Nota de Reserva** nº 35.435/2025

**III. Publique-se;**

IV. Condiciona-se o pagamento à atualização, validade e suficiência de toda a documentação jurídico-fiscal da empresa, conforme doc. [124298275](#).

V. À CFO para as providências de processamento de Indenização.

VI. À SMS-1/Contratos, para ciência da recomendação contida no Parecer [124298275](#) e, após à chefia da Unidade Responsável para providenciar a autuação do Relatório de Ocorrência, nos termos do artigo 7º da Portaria 66/2023/SMS, para apuração de eventual responsabilidade funcional de quem deu causa ao pagamento de Indenização.

## Despacho Autorizatório | Documento: [122666884](#)

I. À vista do constante do Processo Administrativo nº SEI 6018.2023/0083922-0, em especial da manifestação do Setor de Contratos/Instrução de Pagamentos e Penalidades e da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, com fundamento no artigo 1º do Decreto Municipal nº 44.891/04, **RECONHEÇO**, a título de Despesa de Exercício Anterior - DEA, em favor da pessoa jurídica de direito privado **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 35.820.448/0069-24, no valor de R\$ 62.648,66 (sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos), em razão do fornecimento de gases medicinais a granel com comodato, instalação e manutenção de tanques criogênicos e cilindros para as unidades hospitalares pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde, no período de abril/2022 a dezembro/2022.

**II. Publique-se;**

III. Condiciona-se o pagamento à atualização e validade de toda a documentação jurídico-fiscal da empresa, caso necessário, observando-se a recomendação da Assessoria Jurídica.

IV. Após, à CFO para as providências de processamento da DEA, atendendo-se aos apontamentos da COJUR/SMS.

V. Sem prejuízo, encaminhe-se à SMS/SMS-3/DIRETORIA para que seja avaliado se houve eventual desídia no processamento do pagamento, devendo, se for o caso,

elaborar relatório circunstaciado e conclusivo dos fatos, com posterior encaminhamento a esta Assessoria Jurídica para abertura de apuração preliminar, conforme dispõe o art. 201 e seguintes da Lei nº 8.989/1979.

## DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

### Despacho Autorizatório | Documento: [125512953](#)

I - vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2024/0049078-5 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no Art. 124 e o Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento nº 002/2025 ao **TERMO DE CONTRATO Nº 094/2024/SMS/CG/ATAS** (doc. [125499597](#)), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **MAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.192.609/0001-80, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, ADEQUAÇÕES PONTUAIS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PRÉDIOS OCUPADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA - **LOTE 07 - SUDESTE 2 - CAPS ADULTO II - VILA PRUDENTE**, para formalizar a **PRORROGAÇÃO** do prazo de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 15/08/2025, além de consignar a modificação contratual, em decorrência de acréscimo e diminuição quantitativa e qualitativa do objeto, sendo o acréscimo de 24,489%, no valor de R\$ 328.306,23 (trezentos e vinte e oito mil e trezentos e seis reais e vinte e três centavos), e supressão de -24,490%, no valor de -R\$ 328.310,70 (trezentos e vinte e oito mil e trezentos e dez reais e setenta centavos). Em razão da supressão ser maior que o acréscimo, não há impacto financeiro adicional além do valor inicialmente reservado.

II - PUBLIQUE-SE

III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento

São Paulo, 13 de maio de 2025.

### Despacho Autorizatório | Documento: [125482576](#)

I - A vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2024/0048519-6 em especial do ateste de **SMS/CG/ATAS**, com fundamento no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento nº 002/2025 ao **TERMO DE CONTRATO Nº 089/2024/SMS/CG/ATAS** (doc. [125473442](#)), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **MAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.192.609/0001-80, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, ADEQUAÇÕES PONTUAIS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PRÉDIOS OCUPADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA - **LOTE 07 - SUDESTE 2 - SAE DST/AIDS HERBERT DE SOUZA BETINHO**. Dessa forma, fica formalizada a alteração contratual devido ao acréscimo e à supressão nos quantitativos e qualitativos do objeto, sendo o acréscimo de 33,929%, correspondente a R\$ 271.430,07 (duzentos e setenta e um mil e quatrocentos e trinta reais e sete centavos), e a supressão de -33,934%, correspondente a -R\$ 271.469,93 (duzentos e setenta e um mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos). Como a supressão é maior que o acréscimo, não há impacto financeiro adicional além do valor inicialmente reservado.

II - PUBLIQUE-SE

III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento

São Paulo, 13 de maio de 2025.

### Despacho Autorizatório | Documento: [125494927](#)

I - vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2024/0000987-4 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no Art. 124 e o Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento nº 002/2025 ao **TERMO DE CONTRATO Nº 090/2024/SMS/CG/ATAS** (doc. [125484070](#)), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **MAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.192.609/0001-80, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, ADEQUAÇÕES PONTUAIS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PRÉDIOS OCUPADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA - **LOTE 07 - SUDESTE 2 - AMA/UBS DR. GERALDO DA SILVA FERREIRA**, para formalizar a **PRORROGAÇÃO** do prazo de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 15/08/2025, além de consignar a modificação contratual, em decorrência de acréscimo e diminuição quantitativa e qualitativa do objeto, sendo o acréscimo de 24,598%, no valor de R\$ 580.795,67 (quinhentos e oitenta mil e setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos), e supressão de -24,601%, no valor de -R\$ 580.887,36 (quinhentos e oitenta mil e oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos). Em razão da supressão ser maior que o acréscimo, não há impacto financeiro adicional além do valor inicialmente reservado.

II - PUBLIQUE-SE

III - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento

São Paulo, 13 de maio de 2025.

## NÚCLEO DE ENGENHARIA CLÍNICA

### Despacho Autorizatório | Documento: [125435525](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/13-SNS.G , **AUTORIZO** a aquisição de **19 (dezenove) unidades de cadeira de banho** através da Ata de registro de Preços nº 749/2024-SMS.G, cuja detentora é a empresa **ETP - EQUIPAMENTOS TERAPEUTICOS PERSONALIZADOS COMERCIO LTDA, CNPJ 08.692.553/0001-64**, pelo valor de **R\$ 30.020,00 (trinta mil vinte reais)** onerando as dotações:

- **84.10.10.302.3026.2507.449052.00**, Fonte 00.1.500.0003.0 - Recurso do Tesouro ([125210638](#))
- 84.10.10.302.3026.2.507.44905200.02.2.601.1185.1, Fonte 02 - Transferências Federais ([125398930](#), [125399031](#))

A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido a Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pela Área Técnica.

**II - PUBLIQUE-SE**

III - Após, a **SMS/CFO/RES. E EMP./Empenho** para emissão de respectiva Nota de Empenho e demais providências que julgar necessárias.

São Paulo, 13 de maio de 2025

## AÇÃO JUDICIAL

### Despacho Autorizatório | Documento: [125396392](#)

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **72 UNIDADES DE FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL EM PÓ SEM FIBRAS PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS** , por meio da **Ata de Registro de Preços nº 296/2025-SMS-G**, cuja detentora é a empresa **COMERCIAL 3 ALBE LTDA**. CNPJ: 74.400.052/0001-91, pelo **valor total de R\$14.112,00 (quatorze mil cento e doze reais)**, onerando a dotação nº **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0**, por meio da Nota de Reserva nº **41.016/2025**.

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

**III. PUBLIQUE-SE.**

IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/SMS-3/JUDICIAL para prosseguimento.

### Despacho Autorizatório | Documento: [125431426](#)

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de

**06** unidades do item **CATETER QUICK- SET 6 MM CANULA/ 60 CM TUBO MMT 399, CX 10 UN**, pelo valor de **R\$ 7.242,00 (sete mil duzentos e quarenta e dois reais)**

**06** unidades do item **RESERVATÓRIO DE 3 ML, MMT 332A, CX 10 UN**, pelo valor de **R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)**

**01** unidades do item **SISTEMA TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3 TRANSMITTER - MMT 7910W1**, pelo valor de **R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais)**

**06** unidades do item **SENSORES DE GLICOSE GUARDIAN 3 MMT 7020 C1 CAIXA C/ 05 UN**, pelo valor de **R\$ 12.228,00 (doze mil duzentos e vinte e oito reais)**

por meio da **Ata de Registro de Preços nº 801/2024-SMS-G**, cuja detentora é a empresa **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA CNPJ: 01.645.409/0003-90**, pelo **valor total de R\$ 24.007,00 (vinte e quatro mil sete reais)** , onerando a dotação nº **84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0**, por meio da Nota de Reserva nº **41.103/2025**.

**18** unidades do item **INSULINA ASPARTE, 100 UI/ML, FRASCO 10 ML (FIASP)**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 746/2024-SMS-G**, cuja detentora é a empresa **PORTAL LTDA CNPJ: 05.005.873/0001-00**, pelo **valor total de R\$ 1.962,00 (um mil novecentos e sessenta e dois reais)** , onerando a dotação nº **84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0**, por meio da Nota de Reserva nº **41.101/2025**.

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

**III. PUBLIQUE-SE.**

IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/SMS-3/JUDICIAL para prosseguimento.

### Despacho Autorizatório | Documento: [125332281](#)

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **06 UNIDADES DE - INSULINA ASPARTE, 100 UI/ML, FRASCO 10 ML (FIASP)** , por meio da **Ata de Registro de Preços nº 746/2024-SMS-G**, cuja detentora é a empresa **PORTAL LTDA CNPJ: 05.005.873/0001-00**, pelo **valor total de R\$ 654,00 (seiscientos e cinquenta e quatro reais)**,

a aquisição de **01 UNIDADES DE - GLUCAGON, EM PÓ, DILUENTE 1 ML (GLUCAGEN HYPOKIT)** , por meio da **Ata de Registro de Preços nº 792/2024-SMS-G**, cuja detentora é a empresa **PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP CNPJ: 20.202.872/0002-20**, pelo **valor total de R\$ 139,60 (cento e trinta e nove reais e sessenta centavos)**

onerando a dotação nº **84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0.1.500.9001.0**, por meio da Nota de Reserva nº **40.880/2025**.

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

**III. PUBLIQUE-SE.**

IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/SMS-3/JUDICIAL para prosseguimento.

### Despacho Autorizatório | Documento: [125388767](#)

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº

890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 72 UNIDADES DE NUTRIDRINK PROTEIN BAUNILHA, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 852/2024-SMS-G**, cuja detentora é a empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA CNPJ: 03.612.312/0001-44, pelo **valor total de R\$ 3.244,32** (três mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº **41.014/2025**.

**II.** A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

**III. PUBLIQUE-SE.**

**IV.** A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/SMS-3/JUDICIAL para prosseguimento.

## Despacho Autorizatório | Documento: [125332486](#)

**I.** À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 09 UNIDADES DE - CATETER QUICK- SET 6 MM CANULA/ 60 CM TUBO MMT 399, CX 10 UN , pelo **valor total de R\$ 10.863,00** (dez mil oitocentos e sessenta e três reais), a aquisição de 06 UNIDADES DE -- RESERVATÓRIO DE 3 ML, MMT 332A, CX 10 UN , pelo **valor total de R\$ 1.212,00** (um mil duzentos e doze reais), a aquisição de 06 UNIDADES DE -SENSORES DE GLICOSE GUARDIAN 3 MMT 7020 C1 CAIXA C/ 05 UN, pelo **valor total de R\$ 12.228,00** (doze mil duzentos e vinte e oito reais), por meio da **Ata de Registro de Preços nº 801/2024-SMS-G**, cuja detentora é a empresa AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA CNPJ: 01.645.409/0003-90 ,

a aquisição de 900 UNIDADES DETIRA REAGENTE FREESTYLE OPTIUM - 50 UN, pelo **valor total de R\$ 1.872,00** (um mil oitocentos e setenta e dois reais), por meio da **Ata de Registro de Preços nº 508/2023-SMS-G**, cuja detentora é a empresa EXPRESS MEDICAL COMÉRCIO ATACADISTA E VAREGISTA DE CORRELATOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 10.761.932/0001-00

onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº **40.881/2025**.

**II.** A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

**III. PUBLIQUE-SE.**

**IV.** A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/SMS-3/JUDICIAL para prosseguimento.

## SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

### Comunicado | Documento: [125397764](#)

#### COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 6018.2024/0070030-5

Pregão 90213/2025/SMS.G

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR, PARA ATUAR NAS UNIDADES VINCULADAS À COORDENADORIA DE IST/AIDS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato:

001/2025/SMS.G/IST-AIDS - sei nº [125397535](#) / sei nº [125397660](#)

### Comunicado | Documento: [125390973](#)

#### COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 6018.2025/0012539-6

Pregão 90211/2025/SMS.G

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE SONDA ENDOTRAQUEAL, COM BALAO, RADIODACICO, DESCARTAVEL, ESTERIL - NR. 4,0

Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato:

374/2025/SMS.G - sei nº [125390778](#) / sei nº [125390919](#)

### Comunicado | Documento: [125396549](#)

#### COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 6018.2025/0015149-4

Pregão 90210/2025/SMS.G

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO: BROCA TRANSMETAL, CILÍNDRICA, DE PONTA ARREDONDADA, CORTE CRUZADO, NR TR3T

Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato:

388/2025/SMS.G - sei nº [125395222](#) / sei nº [125395421](#)

**Comunicado | Documento: [125394654](#)****COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Processo 6018.2024/0093081-5****Pregão 90120/2025/SMS.G****Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE KIT CURATIVO ESPONJA E FRASCO RESERVATORIO COM EQUIPAMENTO PARA TERAPIA POR PRESSAO NEGATIVA PORTATIL NAO DESCARTAVEL EM REGIME DE COMODATO**

Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato:

387/2025/SMS.G - sei nº [125394047](#) / sei nº [125394598](#)**Comunicado | Documento: [125393228](#)****COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Processo 6018.2024/0001289-1****Pregão 90160/2025/SMS.G****Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE BOMBONA EM PEAD TRANSLUCIDA COM TAMPA ROSQUAVEL 20L**

Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato:

386/2025/SMS.G - sei nº [125392835](#) / sei nº [125393061](#)**Comunicado | Documento: [125388886](#)****COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Processo 6018.2025/0020438-5****Pregão 90241/2025/SMS.G****Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PIRIDOXINA CLORIDRATO (VIT.B6) 40 MG COMPRIMIDO**

Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato:

358/2025/SMS.G - sei nº [125388362](#) / sei nº [125388507](#)359/2025/SMS.G - sei nº [125388721](#) / sei nº [125388817](#)**Comunicado | Documento: [125387588](#)****COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Processo 6018.2024/0122458-2****Pregão 90234/2025/SMS.G****Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE BOTTON, GASTROSTOMIA, TAMANHO 14 FR X 3,5 CM (MIC KEY) e BOTTON, GASTROSTOMIA, (MIC KEY) TAMANHO 16 FR X 0,8 CM - AÇÃO JUDICIAL**

Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato:

355/2025/SMS.G - sei nº [125387351](#) / sei nº [125387511](#)**Comunicado | Documento: [125385005](#)****COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Processo 6018.2025/0022441-6****Pregão 90235/2025/SMS.G****Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GLICOSE 100 MG/ML (10%) SOLUCAO INJETAVEL SISTEMA FECHADO 250 ML**

Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato:

353/2025/SMS.G - sei nº [125384693](#) / sei nº [125384952](#)**NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

## Extrato do Termo Aditivo | Documento: [125473762](#)

### OMISSÃO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO: [6110.2021/0004152-7](#)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 024/2024 ([125473677](#)) - CV 012/2014 SMS.G

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA / DETENTORA: SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do Termo de Convênio nº 012/2014/SMS.G - ela a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital Municipal Gilson de Cássia Marques de Carvalho e UPA Vila Santa Catarina, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2024 conforme Despacho Autorizatório através do documento SEI nº 056952617 do referido processo.

Prorrogação da execução do Termo de Convênio nº 012/2014/ do HM Gilson de Cássia e UPA Santa Catarina, conforme Plano de Trabalho/Orçamentário para o período de 01/01 a 31/03/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 113.011.653,41 (cento e treze milhões, onze mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 - F:00

## Extrato do Termo Aditivo | Documento: [125475537](#)

### OMISSÃO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO: [6110.2021/0004152-7](#)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 024/2024 ([125475183](#)) - CV 012/2014 SMS.G

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA / DETENTORA: SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do Termo de Convênio nº 012/2014/SMS.G - Hospital Municipal Gilson de Cássia Marques de Carvalho, cujo objeto é a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital Municipal Gilson de Cássia Marques de Carvalho e UPA Vila Santa Catarina, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2024 conforme Despacho Autorizatório através do documento SEI nº 056952617 do referido processo.

Prorrogação da execução do Termo de Convênio nº 012/2014/ do HM Gilson de Cássia e UPA Santa Catarina, conforme Plano de Trabalho/Orçamentário para o período de 01/04 a 31/05/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 72.629.293,84 (setenta e dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 - F00

## Extrato do Termo Aditivo | Documento: [125406212](#)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90337/24-SMS.G

PROCESSO: 6018.2024/0023847-4

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/25 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 703/24-SMS.G

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA / DETENTORA: COTTON MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - CNPJ nº 11.667.036/0001-40

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 703/24-SMS.G, pelo período de 30/08/2025 a 30/08/2026, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 05/05/2025 pág. 340, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo.

CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 1.129.751,76 (um milhão, cento e vinte e nove mil setecentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 30/08/2024 a 30/08/2026 (24 MESES)

## Extrato do Termo Aditivo | Documento: [125368609](#)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90309/24-SMS.G

PROCESSO: 6018.2024/0032743-4

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/25 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 657/24-SMS.G

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA / DETENTORA: GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 26.685.436/0001-55

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 657/24-SMS.G, pelo período de 19/08/2025 a 19/08/2026, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 05/05/2025 pág. 341, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo.

CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 69.660,00 (sessenta e nove mil seiscentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 19/08/2024 a 19/08/2026 (24 MESES)

## Extrato do Termo Aditivo | Documento: [125352638](#)

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2023-SMS.G****PROCESSO: 6018.2022/0061197-0****EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/25 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 548/23-SMS.G****CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE****CONTRATADA / DETENTORA: DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ nº 03.951.140/0001-3**

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Troca da marca, fabricante e procedência dos ITENS 01/02 - MALHA DE DACC, PARTICULAS DE POLIACRITALO DE SODIO E ACIDOS GRAXOS - 12,5 CM X 12,5 CM e 03/04 - MALHA DE DACC, PARTICULAS DE POLIACRITALO DE SODIO E ACIDOS GRAXOS - 17,5 CM X 17,5 CM, de Marca: CUTIMED SILTEC SORBACT - Fabricante: BSN MEDICAL - Procedência: ALEMANHA, pela Marca: CUTIMED SILTEC SORBACT B - Fabricante: ABIGO MEDICAL AB - Procedência: SUÉCIA; e do ITEM 07/08 - MALHA DE DACC, PARTICULAS DE POLIACRITALO DE SODIO E ACIDOS GRAXOS - 7 CM X 9 CM, de Marca: CUTIMED SORBACT COMP - Fabricante: BSN MEDICAL - Procedência: ALEMANHA, pela Marca: CUTIMED SORBACT CONTACT - Fabricante: ABIGO MEDICAL AB - Procedência: SUÉCIA, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 25/04/2025, pág. 36, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo.

**CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 41.960.220,00 (quarenta e um milhões, novecentos e sessenta mil duzentos e vinte reais)****VIGÊNCIA: 28/08/2023 a 28/08/2025 (24 MESES)**

## Extrato do Termo Aditivo | Documento: [125405958](#)

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 90258/24-SMS.G****PROCESSO: 6018.2024/0015736-9****EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/25 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 643/24-SMS.G****CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE****CONTRATADA / DETENTORA: CIRUROMA COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 05.515.873/0001-50**

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 643/24-SMS.G, pelo período de 14/08/2025 a 14/08/2026, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 05/05/2025 pág. 343, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo.

**CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 2.069.100,00 (dois milhões, sessenta e nove mil e cem reais)****VIGÊNCIA: 14/08/2024 a 14/08/2026 (24 MESES)**

## Extrato do Termo Aditivo | Documento: [125368697](#)

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 90309/24-SMS.G****PROCESSO: 6018.2024/0032743-4****EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/25 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 658/24-SMS.G****CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**CONTRATADA / DETENTORA: CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA - CNPJ nº 61.418.042/0001-31**

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 658/24-SMS.G, pelo período de 19/08/2025 a 19/08/2026, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 05/05/2025 pág. 341, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo.

**CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 63.882,00 (sessenta e três mil oitocentos e oitenta e dois reais)****VIGÊNCIA: 19/08/2024 a 19/08/2026 (24 MESES)**

## Extrato do Termo Aditivo | Documento: [125365100](#)

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 90385/24-SMS.G****PROCESSO: 6018.2024/0040132-4****EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/25 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 601/24-SMS.G****CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**CONTRATADA / DETENTORA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA - CNPJ nº 74.400.052/0001-91**

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 601/24-SMS.G, pelo período de 25/07/2025 a 25/07/2026, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 05/05/2025 pág. 343, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo.

**CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 40.435.173,60 (quarenta milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil cento e setenta e três reais e sessenta centavos)****VIGÊNCIA: 25/07/2024 a 25/07/2026 (24 MESES)**

## Portaria | Documento: [124910531](#)

### PORTRARIA N° 294/2025 - SMS.G

Dispõe sobre o monitoramento e avaliação de parcerias formalizadas por meio de acordos de cooperação pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e cujos objetos estejam relacionados a metodologias de planejamento, monitoramento e avaliação de políticas e projetos.

Processo SEI: 6018.2025/0042184-0

LUIZ CARLOS ZAMARCO, Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Com o objetivo de estabelecer normas, procedimentos e atribuições relativos ao acompanhamento e a fiscalização das parcerias celebradas entre a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), formalizadas por meio de acordos de cooperação e cujos objetos estejam relacionados a metodologias de planejamento, monitoramento e avaliação de políticas e projetos;

CONSIDERANDO a [Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014](#), que estabeleceu o regime jurídico de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em especial seu art. 63, § 3º, que prevê a possibilidade de estabelecer procedimentos simplificados para a prestação de contas;

CONSIDERANDO o [Decreto Municipal nº 57.575, de 29 de dezembro de 2016](#), que regulamenta, no âmbito do Município de São Paulo, a [Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014](#):

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 59.685, de 13 de agosto de 2020, que reorganiza a Secretaria Municipal de Saúde (SMS); e

CONSIDERANDO que as parcerias objeto deste ato normativo não envolvem a transferência de recursos financeiros, o compartilhamento de recursos patrimoniais e tampouco a prestação direta de serviços à população, limitando-se ao desenvolvimento ou execução de metodologias de planejamento, monitoramento e avaliação de ações, políticas ou projetos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer o procedimento simplificado do Balanço de Atividades para as parcerias de que trata esta portaria

Art. 2º Esta Portaria se aplica às parcerias celebradas pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS) que, cumulativamente:

I - tenham natureza jurídica de acordo de cooperação;

II - não envolvam comodato, doação de bens ou qualquer outra forma de compartilhamento de recursos patrimoniais; e

III - tenham por objeto principal o desenvolvimento ou a execução de projetos ou atividades relacionados a metodologias de planejamento, monitoramento e avaliação de ações, políticas ou projetos.

Art. 3º Para fins de balanço das atividades parciais e final, caberá à Organização da Sociedade Civil apresentar, nos termos do art. 54, incisos I, V e VII, do [Decreto Municipal nº 57.575, de 29 de dezembro de 2016](#):

I - relatório de execução do objeto;

II - material comprobatório do cumprimento do objeto; e

III - lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso.

§ 1º Não se aplica aos acordos de que trata esta portaria o dever de apresentação da documentação descrita nos incisos II, III, IV, VI e VIII do art. 54 do [Decreto Municipal nº 57.575, de 29 de dezembro de 2016](#), bem como parágrafos correlatos do referido artigo.

§ 2º Caberá aos gestores da parceria a emissão dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, os quais possuem como elemento obrigatório apenas aquele previsto no art. 55, § 6º, inciso I, do [Decreto Municipal nº 57.575, de 29 de dezembro de 2016](#).

§ 3º A análise do Balanço de atividade final constituir-se-á apenas da etapa da análise de execução do objeto prevista no art. 56, inciso I, do [Decreto Municipal nº 57.575, de 29 de dezembro de 2016](#), observando-se as demais disposições deste artigo.

Art. 4º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias, com competência para tratar exclusivamente das parcerias definidas no art. 2º desta portaria, observadas as seguintes regras:

I - pelo menos um dos servidores deverá ser ocupante de cargo de provimento efetivo; e

II - os servidores designados deverão estar lotados na Assessoria de Planejamento do Gabinete do Secretário ou na Coordenadoria de Informação em Saúde da Secretaria Executiva de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Parcerias, devendo-se assegurar ao menos um servidor de cada uma dessas unidades na composição da comissão.

Art. 5º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias instituída pelo art. 4º desta portaria:

I - Andreza Tonasso Galli, RF: 808.485.8;

II - Débora Gambetta Pereira Paim, RF: 840.563.8;

III - Iracema Ester do Nascimento Castro - RF 585.981.6; e

IV - Camila da Silva Mogliani - RF 730.268.1.

Art. 6º Aplica-se de modo imediato o procedimento simplificado do balanço de atividades às parcerias descritas nesta portaria que estejam em execução, ainda que celebradas previamente à sua publicação.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

## Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: [125159889](#)

I - À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, SEI 6018.2025/0018118-0, sobretudo a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, e em especial a necessidade de cumprimento de Ordem Judicial proferida nos autos de nº 1029460-09.2023.8.26.0002, **AUTORIZO** a aquisição, por dispensa de licitação de nº 220/2025, fundamentada no artigo 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a pessoa jurídica de direito privado **DROGARIA ENFARMA LTDA** inscrita sob o **CNPJ 11.974.072/0001-56**, classificada com o menor preço para o fornecimento de: (1) uma unidade de COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 400 UI/GOTA SOLUCAO ORAL FRASCO no valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos); (2) três unidades de SUPLEMENTO VITAMÍNICO, SOLUÇÃO ORAL, USO PEDIÁTRICO OU ADULTO no valor unitário de R\$ 23,20 (vinte e três reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 69,60 (sessenta e nove reais e sessenta centavos).

II - O valor total da aquisição perfaz o montante de R\$ 107,10 (cento e sete reais e dez centavos) cuja cobertura está amparada pela Nota de Reserva nº 40.451/2025, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0 (doc. [125132383](#)).

III - Condiciona-se a emissão da nota de empenho à atualização integral da documentação da contratada.

IV- PUBLIQUE-SE.

V - Após, à CFO para demais providências.

VI - Em seguida, à SMS/AJ/Compras e a SMS/SMS-3/ATAS para que se proceda ao devido processo licitatório para Registro de Preços dos itens ora adquiridos, e demais providências recomendadas pela SMS/AJ.



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-1

Despacho Autorizatório | Documento: [125447858](#)

### DESPACHO AUTORIZATÓRIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZA** a abertura do procedimento licitatório, através do processo administrativo **6018.2024/0132131-6**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MONITOR MULTIPARÂMETROS E CENTRAL DE MONITORAMENTO, CONTEMPLANDO ENTREGA, INSTALAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DURANTE O PÉRIODO DE GARANTIA, POR EMENDA ESTADUAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES VINCULADO A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO**, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 eLei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e **APROVO** a minuta do edital (SEI [125447300](#)) anexo ao presente processo.

II - Fica designada para condução do pregão a Pregoeira Sra. **Maria Helena Gomes de Ornelas Otávio**, RF 832.970.2/2, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 109/2024.

Comunicado | Documento: [125482209](#)

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS

PROCESSO: 6018.2024/0132131-6

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90507/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90507/2025-SMS.G**, do tipo menor preço, processo nº **6018.2024/0132131-6**, destinado a **AQUISIÇÃO DE MONITOR MULTIPARÂMETROS E CENTRAL DE MONITORAMENTO, CONTEMPLANDO ENTREGA, INSTALAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DURANTE O PÉRIODO DE GARANTIA, POR EMENDA ESTADUAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES VINCULADO A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO**. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h00m** do dia **26 de maio de 2025**, através da plataforma de compras, [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), a cargo da **1ª Comissão Permanente de Licitações** da Secretaria Municipal da Saúde.

O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº [125479197](#) ou pelo [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço [https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md\\_epubli\\_controlador.php?acao=negocios\\_pesquisar](https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar).

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-10

Comunicado | Documento: [125498769](#)

### RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA DA 10ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS

PROCESSO N.º 6018.2025/0029227-6

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90343/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO P.A., PO, 10 GRAMAS; ESCOVA, ROBSON, CONTRA ÂNGULO E MEPIVACAINA CLORIDRATO 30 MG/ML (3%) SOLUCAO INJETAVEL TUBETE 1,8 ML

A Pregoeira da 10ª CPL, COMUNICA que dará prosseguimento ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 90343/2025, no dia **19/05/2025, às 09:00 horas**, tendo em vista as APROVAÇÕES das amostras para o ITEM 01 apresentadas pela empresa DENTAL ASTRAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA e para o ITEM 03 apresentadas pela empresa DIABÉTICOS LTDA e, as REPROVAÇÕES das amostras para o ITEM 02 apresentadas pela empresa DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-15

Termo | Documento: [125490529](#)

### TERMO DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º 6018.2024/0117865-3

PREGÃO ELETRÔNICO: 90214/2025-SMS.G

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CURATIVO ETILSULFONATO DE CELULOSE E CELULOSE COM PRATA - 10 CM X 10 CM; e CURATIVO ETILSULFONATO DE CELULOSE E CELULOSE COM PRATA - 15 CM X 15 CM**

Informamos que o **TERMO DE JULGAMENTO** do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico referido, se encontra juntado em seu processo sob **SEI nº 125490263**

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO N° 6018.2024/0117865-3**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 90214/2025-SMS.G**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CURATIVO ETILSULFONATO DE CELULOSE E CELULOSE COM PRATA - 10 CM X 10 CM; e CURATIVO ETILSULFONATO DE CELULOSE E CELULOSE COM PRATA - 15 CM X 15 CM**

Informamos que o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico referido, se encontra juntado em seu processo sob **SEI nº 125490255**.

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-16**

**Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação | Documento: 125405394**

#### **DESPACHO AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE PREGÃO**

**Processo n.º 6018.2025/0045098-0**

I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS - AMPOLA + FRASCO AEROSOL (G. 06.18.2025)**, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e **APROVO** a minuta do edital (**SEI nº 125385415**) anexo ao presente processo.

II - **DESIGNO** o servidor **Juliano Carvalho Dalapé**, RF 7732724, para atuar como Pregoeiro e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 109/2024 - SMS.G.

**Ata | Documento: 125509127**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 90436/2025**

**PROCESSO SEI nº 6018.2025/0036607-5**

**Assunto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - USO HOSPITALAR**

#### **ATA DE JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL**

Trata o presente de analisar a **IMPUGNAÇÃO e aos PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL**, enviadas por e-mail, tempestivamente, impetrada pela empresa SALES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 21.961.596/0001- 66 (SEI **125400636**), e aos esclarecimentos pelas empresas RVN DISTRIBUIDORA (SEI **125434714**) e SUPORTE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ n. 19.486.478/0001-00 (SEI **125435373**), referente ao Pregão Eletrônico nº 90436/2025 - PROCESSO SEI nº **6018.2025/0036607-5**, que trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - USO HOSPITALAR.

#### **DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA RVN**

Ao analisar o edital, em seu descriptivo, pede que as fraldas tenham **no mínimo** uma absorção muito elevada, sendo para a fralda M a quantia de 2090ml, para a fralda G a quantia de 2200ml, para a fralda EG a quantia de 2250ml, todos os descriptivos pedindo no mínimo essa quantia de absorção, porem isso não corresponde com a realidade de uma pessoa adulta, vejamos:

Uma pessoa adulta saudável que tenha uma dieta comum produz entre 1000 e 2000 ml de urina por dia. Um volume diário de urina superior a 2,5L foge ao padrão normalmente encontrado, a menos que o indivíduo beba líquidos em excesso ou sofra de alguma doença. Então questiona-se:

\*em qual fonte foi extraído que tais informações de absorção de cada tamanho, ainda informando que deverá ser no mínimo.

\*como essa verificação será feita? pois em pesquisa na internet e todos os fabricantes, pois somos uma distribuidora de fraldas, notamos que nem as fraldas noturnas tem essa absorção.

\*existe alguma marca específica que está sendo utilizada? Se sim, qual seria?

\*Esta informação deverá ser comprovada como? através de ficha técnica do produto?

\*Será feito análise em amostras? Se positivo, gostaríamos de que conste em edital quem fará as análises, pessoa capacitada, em qual endereço e quando será aberta uma sessão para a verificação dos testes nos produtos, para que os licitantes possam acompanhar presencialmente.

#### **DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA SUPORTE MEDICAL**

Dirigimo-nos respeitosamente a Vossas Senhorias com o intuito de solicitar, em tempo hábil, esclarecimentos concernentes aos descriptivos apresentados para os itens a seguir:

**\*\*ITEM 01 - FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO TAMANHO M - USO HOSPITALAR\*\***

Fralda descartável tamanho M para adulto com peso de até 70 kg, destinada a uso hospitalar, caracterizada como hipoalergênica, elaborada com componentes atóxicos e devidamente testados. Deverá possuir dupla camada interna de polpa de celulose e manta de formato anatômico, com capacidade de absorção mínima de 2.090 ml, incorporando a tecnologia "Transfer Layer" para distribuição uniforme das camadas internas, prevenindo o acúmulo durante o uso. A cobertura externa deverá ser permeável ao ar (respirável), com cintura ajustável e dispor de 2 tiras de cada lado, compostas por adesivos termoplásticos, aderentes e reposicionáveis conforme a necessidade. Adicionalmente, deverá conter 2 ou mais elásticos em cada lado dos recortes das pernas, com formato curvo ou ajustável, e barreiras protetoras contra vazamentos laterais. A fralda deverá incorporar inibidor de odor, indicador de umidade e Aloe Vera, promovendo a absorção instantânea da urina pelas camadas internas, assegurando que a camada superior, em contato com a pele, permaneça protegida da umidade.

CÓDIGO SUPRI.: 1106500301201042

**\*\*ITEM 02 - FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO TAMANHO G - USO HOSPITALAR\*\***

Fralda descartável tamanho G para adulto com peso de até 90 kg, destinada a uso hospitalar, caracterizada como hipoalergênica, elaborada com componentes atóxicos e devidamente testados. Deverá possuir dupla camada interna de polpa de celulose e manta de formato anatômico, com capacidade de absorção mínima de 2.200 ml, incorporando a tecnologia "Transfer Layer" para distribuição uniforme das camadas internas, prevenindo o acúmulo durante o uso. A cobertura externa deverá ser permeável ao ar (respirável), com cintura ajustável e dispor de 2 tiras de cada lado, compostas por adesivos termoplásticos, aderentes e reposicionáveis conforme a necessidade. Adicionalmente, deverá conter 2 ou mais elásticos em cada lado dos recortes das pernas, com formato curvo ou ajustável, e barreiras protetoras contra vazamentos laterais. A fralda deverá incorporar inibidor de odor, indicador de umidade e Aloe Vera, promovendo a absorção instantânea da urina pelas camadas internas, assegurando que a camada superior, em contato com a pele, permaneça protegida da umidade.

CÓDIGO SUPRI.: 1106500301201026

**\*\*ITEM 03 - FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO TAMANHO EG - USO HOSPITALAR\*\***

Fralda descartável tamanho EG para adulto com peso acima de 90 kg, destinada a uso hospitalar, caracterizada como hipoalergênica, elaborada com componentes atóxicos e devidamente testados. Deverá possuir dupla camada interna de polpa de celulose e manta de formato anatômico, com capacidade de absorção mínima de 2.250 ml, incorporando a tecnologia "Transfer Layer" para distribuição uniforme das camadas internas, prevenindo o acúmulo durante o uso. A cobertura externa deverá ser permeável ao ar (respirável), com cintura ajustável e dispor de 2 tiras de cada lado, compostas por adesivos termoplásticos, aderentes e reposicionáveis conforme a necessidade. Adicionalmente, deverá conter 2 ou mais elásticos em cada lado dos recortes das pernas, com formato curvo ou ajustável, e barreiras protetoras contra vazamentos laterais. A fralda deverá incorporar inibidor de odor, indicador de umidade e Aloe Vera, promovendo a absorção instantânea da urina pelas camadas internas, assegurando que a camada superior, em contato com a pele, permaneça protegida da umidade.

CÓDIGO SUPRI.: 1106500301201034

Constatamos uma divergência significativa em relação à capacidade de absorção especificada nos descriptivos supracitados. Em decorrência de uma abrangente pesquisa de mercado por nós realizada, verificamos que a absorção média das fraldas disponíveis é consideravelmente inferior, situando-se em torno de 550 ml.

Diante desta notável discrepância, solicitamos gentilmente esclarecimentos acerca da marca que alega oferecer a capacidade de absorção apresentada.

Para corroborar os dados levantados em nossa pesquisa, anexamos a este expediente algumas fichas técnicas que evidenciam a informação concernente à absorção média praticada no mercado.

Outro aspecto de extrema relevância a ser considerado reside no conforto que a fralda geriátrica deve proporcionar aos seus usuários. Caso a média de absorção das fraldas ofertadas no mercado seja de 550 ml, a necessidade de aproximadamente quatro utilizações para atingir a capacidade descrita poderia ocasionar desconforto significativo ao usuário final.

Em prol da qualidade do atendimento nas unidades de saúde e do bem-estar dos pacientes que utilizarão as fraldas, e visando ampliar as opções de mercado e, consequentemente, a participação de um maior número de empresas, sugerimos respeitosamente a revisão do descriptivo para ABSORÇÃO MÉDIA DE 500ML.

**DA IMPUGNAÇÃO DA SALES**

O Edital Convocatório foi inaugurado pela Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo para a Registro de Preços para o fornecimento de fralda descartável adulto - uso hospitalar.

O objeto contratual foi muito claro ao estabelecer que o produto licitado é FRALDA DESCARTÁVEL, sem qualquer outra especificação.

A redação originária da alínea a.1.1 do item 11.5.4 do Edital Convocatório previa o atestado técnico de FRALDA, em simetria com o objeto do Edital Convocatório:

11.5.4 Qualificação técnica:

a) Atestado(s) certidão(ões) de capacidade técnico operacional, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) o fornecimento anterior pertinente e compatível com o objeto desta licitação, com caracterização do bom desempenho da licitante.

a.1) O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprodutiva, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediou, com a devida identificação, não lhe sendo exigido prazo de validade.

a.1.1) Para fins do disposto dos subitens a), considerasse atividade pertinente ao objeto licitado o FRALDA.

Ocorre que o Edital Convocatório foi indevidamente alterado com mudança de exigência da alínea a.1.1 do item 11.5.4 do Edital Convocatório. Pela nova exigência, a redação da alínea a.1.1 do item 11.5.4 do Edital Convocatório passou a ser a seguinte:

11.5.4 Qualificação técnica:

a) Atestado(s)/certidão(ões) de capacidade técnico operacional, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) o fornecimento anterior pertinente e compatível com o objeto desta licitação, com caracterização do bom desempenho da licitante.

a.1) O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprogramática, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não lhe sendo exigido prazo de validade.

a.1.1) Para fins do disposto dos subitens a), considerasse atividade pertinente ao objeto licitado o de FRALDAS GERIÁTRICAS.

A exigência de atestado técnico de fraldas geriátricas contraria frontalmente o objeto editalício, o por certo não se pode admitir.

Não bastasse isso, a exigência muito específica de FRALDAS GERIÁTRICAS AO INVÉS DE FRALDAS DESCARTÁVEIS diminui a competitividade e a possibilidade de participação do maior número possível de licitantes.

Por isso, a Impugnante SALES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA impugna o Edital Convocatório para requerer seja ALTERADA A REDAÇÃO DA ALÍNEA A.1.1 DO ITEM 11.5.4 DO EDITAL CONVOCATÓRIO PARA RESTRINGIR O ATESTADO A FRALDAS DESCARTÁVEIS, AFASTANDO-SE A EXIGÊNCIA DE FRALDAS GERIÁTRICAS.

## DAS ANÁLISES

A impugnação e aos pedidos de esclarecimentos foram encaminhados à unidade requisitante (GTC/MMH e CATS) para análise, onde foram respondidas conforme (SEI [125434840](#) / [125435521](#) / [125509081](#)):

Com relação ao **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** impetrado pela empresa RVN DISTRIBUIDORA temos a dizer:

A Comissão de Avaliação de Tecnologias em Saúde (CATS) é composta de profissionais gabaritados, reconhecidos e exerce seu trabalho de modo independente, sendo por isso respeitada e tendo suas decisões acatadas pelas empresas participantes das licitações na Secretaria de Saúde do Município de São Paulo.

Entretanto, eventualmente, por terem seus interesses contrariados, algumas empresas solicitam esclarecimentos as decisões tomadas pela CATS, o que é legítimo e merece nossa atenção e respeito.

É o caso presente, em que a empresa RVN DISTRIBUIDORA apresentou o pedido de esclarecimento de acordo com a sua ótica.

Resposta: Após Análise, Estudo e Pesquisa Técnica, por esta Comissão, no que tange o pedido de esclarecimento temos a informar.

Cabe ressaltar que a própria empresa RECORRENTE em parágrafo descrito no questionamento reconhece que "Uma pessoa adulta saudável. ...", devemos lembrar que a fralda em unidades hospitalares está sendo usada por pacientes que se encontram em tratamento devido a alguma patologia, em utilização de medicamentos que muitas vezes são diuréticos, soros para hidratação ou reposição, antibioticoterapia, dietoterapia que podem causar evacuação líquida. Vale ressaltar também que não estamos apenas utilizando de forma passiva e sim nos atentando a SEGURANÇA DO PACIENTE baseados na eficácia superior dos produtos.

\*em qual fonte foi extraído que tais informações de absorção de cada tamanho, ainda informando que deverá ser no mínimo.

Nossa fonte é proveniente do histórico de contratações anteriores.

Durante um período as fraldas que tínhamos nos Hospitais exigiam que nossos profissionais utilizassem 02 (duas) unidades por troca, devido seu baixo volume de absorção. Este fato ocasionava muitas queixas técnicas e queixas dos usuários.

A fralda de baixa qualidade compromete a pele ocasionando Dermatite Associada à Incontinência (DAI), custos devido ao prolongamento da internação, desconforto dos nossos usuários, tempo hora da enfermagem, entre outros fatores.

O volume estipulado foi sendo ajustado conforme as necessidades existentes e já estamos há +/-4 anos sem queixas técnicas.

\*como essa verificação será feita? pois em pesquisa na internet e todos os fabricantes, pois somos uma distribuidora de fraldas, notamos que nem as fraldas noturnas tem essa absorção.

A verificação é feita com todo rigor através da Análise Técnica do produto de acordo com o Descritivo Técnico publicado em Edital. E existem no mercado produtos que atendem ao Descritivo Técnico.

\*existe alguma marca específica que está sendo utilizada? Se sim, qual seria?

Orientamos que consultem a marca utilizada no Diário Oficial.

\* Esta informação deverá ser comprovada como? através de ficha técnica do produto?

Através de Ficha Técnica e Laudos exigidos no Edital.

\*Será feito análise em amostras? Se positivo, gostaríamos de que conste em edital quem fará as análises, pessoa capacitada, em qual endereço e quando será aberta uma sessão para a verificação dos testes nos produtos, para que os licitantes possam acompanhar presencialmente.

Conforme consta no Edital, vide print, a análise técnica é realizada por profissionais gabaritados e nas condições descritas abaixo.

10. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: a. Rotulagem e funcionalidade da embalagem; b. Comprovação de compatibilidade da tecnologia com descrição do objeto descrito em Edital.

11. As amostras serão analisadas na CATS/SMS cujo agendamento será publicado em Diário Oficial da Cidade de São Paulo e no Sistema COMPRASGOV, sendo permitida a presença de 01 (um) representante por Empresa, cuja presença será facultada a todos os demais fornecedores interessados. Não será permitida qualquer manifestação dos representantes durante a análise da(s) amostra(s).

12. As amostras colocadas à disposição da Administração poderão ser manuseadas e desmontadas pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a resarcimento.

13. Após a assinatura da ATA de Registro de Preços ou Termo de Contrato concernente aos ITENS respectivos, as amostras apresentadas e não utilizadas, tendo sido aprovadas ou não, poderão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, no 5º andar desta SMS, junto à comissão avaliadora. A não retirada das amostras no prazo estabelecido ensejará o descarte das mesmas pela Administração, sem direito a resarcimentos.

14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, FICHA TÉCNICA com logotipo da empresa, impressa em língua portuguesa, constando todas as informações do produto, marca, fabricante, e se o caso, país de origem.

Com relação ao **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** impetrado pela empresa SUPORTE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES temos a dizer:

A Comissão de Avaliação de Tecnologias em Saúde (CATS) é composta de profissionais gabaritados, reconhecidos e exerce seu trabalho de modo independente, sendo por isso respeitada e tendo suas decisões acatadas pelas empresas participantes das licitações na Secretaria de Saúde do Município de São Paulo.

Entretanto, eventualmente, por terem seus interesses contrariados, algumas empresas solicitam esclarecimentos as decisões tomadas pela CATS, o que é legítimo e merece nossa atenção e respeito.

É o caso presente, em que a empresa SUPORTE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES apresentou o pedido de esclarecimento de acordo com a sua ótica.

Resposta: Após Análise, Estudo e Pesquisa Técnica, por esta Comissão, no que tange o pedido de esclarecimento temos a informar.

Não será acatada a sugestão de alteração do Descritivo Técnico, visto que estamos há +/- 4 anos sem queixas técnicas do produto oferecido para área hospitalar com o descritivo que consta publicado em Edital.

Quanto ao **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO** salientamos:

#### **DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

A impugnante questiona a exigência de apresentação de atestados de fraldas descartáveis geriátricas. Alegam que essa exigência restringe a competitividade, favorecendo apenas grandes fornecedores e impedindo a entrada de novos proponentes.

A quantidade especificada no edital, de atestados de fraldas descartáveis geriátricas, reflete a escala de fornecimento exigida pelo município, e tem como objetivo garantir que os fornecedores possuam capacidade técnica e experiência suficiente para atender a demanda do certame. Esta exigência é fundamental para garantir a continuidade e a qualidade do fornecimento, evitando riscos de inadimplemento contratual.

Ademais, o quantitativo solicitado atende ao percentual legal, estando assim, em consonância com a lei, o conteúdo dos atestados técnicos a serem exigidos dos licitantes deve ser suficiente para garantir à Administração que o mesmo tenha condições de executar o objeto pleiteado e a recomendação do TCU neste sentido, que fixa percentual entre 30% e 50%, parece razoável. É legal a exigência de atestado de capacidade técnica da empresa conforme os seguintes ENUNCIADOS do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO:

A exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, para fins de atestar a capacidade técnico-operacional, deve guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto e recair, simultaneamente, sobre as parcelas de maior relevância e valor significativo. Como regra, os quantitativos mínimos exigidos não devem ultrapassar 50% do previsto no orçamento base, salvo em condições especiais e devidamente justificadas no processo de licitação. Acórdão 244/2015 - Plenário (grifo nosso)

#### **CONCLUSÃO E DECISÃO**

A impugnação apresentada pela empresa SALES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 21.961.596/0001- 66, não merece prosperar. Os critérios e exigências do edital do Pregão Eletrônico nº 90436/2025/SMS estão em conformidade com a legislação vigente e atendem aos princípios da economicidade, eficiência e competitividade, sem restrições indevidas ao caráter competitivo do certame.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao definir os critérios e exigências do edital, buscou garantir a melhor relação custo-benefício, a eficiência na gestão dos contratos e a sustentabilidade ambiental, atendendo assim ao interesse público de forma ampla e legítima.

Postas tais premissas e considerando a legislação e os princípios que regem as licitações públicas, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE conhece a impugnação tendo em vista, tempestiva, para, no mérito, julgá-la **improcedente**, mantendo-se inalteradas as condições do edital do Pregão Eletrônico nº 90436/2025/SMS.

#### **CONCLUSÃO E DO JULGAMENTO PELO PREGOEIRO:**

O Edital alvo da impugnação corre sob a égide e disposições da Lei Federal n. 14.133/21, do Decreto Municipal n. 62.100/2022, Decreto Municipal n. 56.475/2015 e da Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis.

Cumpre esclarecer que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, mormente os da legalidade, imparcialidade, transparência, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo. Tais princípios, norteiam essa atividade administrativa, impossibilitando o agente público de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõem ao mesmo o dever de pautar sua conduta, segundo as prescrições legais e editalícias, evitando o subjetivismo e preferências.

Portanto, com fundamento no art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, esta CPL, RECEBE a impugnação impetrada pela impugnante SALES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 21.961.596/0001- 66, e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**.

E, considerando a competência técnica, dentro do âmbito gerido por esta Secretaria Municipal da Saúde, a responder as questões ora colocadas pela impugnante, este pregão, com esteio completo nos argumentos trazidos pelas áreas de SMS (GTC/MMH e CATS) da Pasta, julga **IMPROCEDENTE** a impugnação apresentada pela impugnante **SALES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 21.961.596/0001- 66.

Sendo assim, esta CPL, analisando as alegações apresentada pela impugnante, os pedidos de esclarecimentos, bem como as considerações da área pertencente à SMS, entendemos não haver razões para retificação do edital. Para tanto, os termos do Edital não sofrerão alterações.

Analizados os autos, saliento que até a presente data não encontramos nenhum impedimento para prosseguimento na contratação, bem como qualquer juntada de orientação do Egrégio Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

Por todo o exposto, este Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, em face da demonstração de improcedência das razões apresentadas pela Impugnante, INDEFERE o pedido objeto da Impugnação, procedendo com a abertura agendada na data do procedimento licitatório.

São Paulo, 13 de maio de 2025.

## Aviso de Licitação | Documento: [125406162](#)

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**16ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO: 6018.2025/0045098-0**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90500/2025**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 90500/2025-SMS.G**, do tipo menor preço, processo n.º **6018.2025/0045098-0**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS - AMPOLA + FRASCO AEROSOL (G. 06.18.2025)**. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h00**mdo dia **29 de maio de 2025**,através da plataforma de compras, [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), a cargo da **16ª Comissão Permanente de Licitações** da Secretaria Municipal da Saúde.

O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link **SEI n.º(125406031)** ou pelo [WWW.COMPRAS.GOV.BR](http://WWW.COMPRAS.GOV.BR)ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço [https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md\\_epubli\\_controlador.php?acao=negocios\\_pesquisar](https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar).

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-2**

### **Comunicado | Documento: [125433213](#)**

**COMUNICADO DE RETOMADA DE PREGÃO**

**PROCESSO: 6018.2025/0013604-5**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90281/2025**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA PARA PRONTUÁRIO MÉDICO PALHA (ADULTO) E PASTA PARA PRONTUÁRIO MÉDICO VERDE CLARO (EXCLUSIVO UNIDADE NEONATAL)**

A 2ª CPL/SMS.G, COMUNICA que o prosseguimento do Pregão Eletrônico n.º 90281/2024/SMS, processo SEI n.º 6018.2025/0013604-5, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PASTA PARA PRONTUÁRIO MÉDICO PALHA (ADULTO) E PASTA PARA PRONTUÁRIO MÉDICO VERDE CLARO (EXCLUSIVO UNIDADE NEONATAL), será no dia **15/05/2025 às 09:00hrs**, tendo em vista o resultado da análise das amostras do **ITEM 01 (Reprovado)** e do **ITEM 02 (Reprovado)**.

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-3**

### **Despacho | Documento: [125311207](#)**

#### **DESPACHO AUTORIZATÓRIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO: 6110.2025/0004957-6**

I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G,AUTORIZOa abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ARTROPLASTIA DE CABEÇA E RÁDIO, COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO E COMODATO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SP, PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES** , com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 eLei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e APROVOa minuta do edital (SEI [125311140](#)) anexo ao presente processo.

II - DESIGNOa servidora **Jane Costa Santos** - RF. 832.064-1/2, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria nº 109/2024, publicada em DOC. de 07/03/2024.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - A seguir encaminhe-se à **SMS/CG/CPL-3** para as providências subsequentes

### **Despacho | Documento: [125313572](#)**

#### **DESPACHO AUTORIZATÓRIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**Processo n.º 6018.2025/0038508-8**

I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CLORETO FÉRICO 50% GEL FRASCO 10G MANIPULADO**, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e APROVO a minuta do edital (SEI n.º [125313495](#)).

II - DESIGNO a servidora Jane Costa Santos - RF. 832.064-1/2, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 109/2024-SMS-G.

## Despacho | Documento: [125310738](#)

### DESPACHO AUTORIZATÓRIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 6018.2024/0120169-8

I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MMH DIVERSOS - AÇÃO JUDICIAL, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e APROVO a minuta do edital (SEI nº [125310624](#)).

II - DESIGNO a servidora Jane Costa Santos - RF. 832.064-1/2, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 109/2024-SMS-G.

## Despacho | Documento: [125312815](#)

### DESPACHO DE ABERTURA DE PREGÃO

I - Em face da competência delegada pelas Portarias nº 727/2018-SMS.G e 401/2021-SMS.G, com fundamento na Lei Municipal nº. 13.278, de 07 de janeiro de 2002, no Decreto Municipal nº. 62.100, de 27 de dezembro de 2022 e, na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, AUTORIZO a reabertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ÚMIDA PARA GATOS E CÃES, com o propósito de atender as necessidades da Divisão de Vigilância Epidemiológica - DVE, vinculada a Coordenadoria de Vigilância em Saúde, e APROVO a minuta de edital anexada, em SEI nº. [125312789](#), ao presente processo.

II - DESIGNO a servidora Jane Costa Santos - RF 832.064.1/2, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria nº 109/2024, publicada em DOC. de 07/03/2024.

III - Publique-se

IV - Encaminhe-se à SMS/CG/CPL-3 para as demais providências.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-4

## Despacho Autorizatório | Documento: [124976619](#)

### DESPACHO AUTORIZATÓRIO DE ABERTURA DE PREGÃO

I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME HASTES E PLACAS ORTOPÉDICAS CARBONO COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO COM COMODATO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DE CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SP, PARA O PÉRIODO DE 12 (DOZE) MESES, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e APROVO a minuta do edital (SEI [124976103](#)) anexo ao presente processo.

II - DESIGNO a servidora Vanessa dos Santos Barrinuevo Garcia - RF. 782.768.7V1, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 109/2024-SMS.G.

III - PUBLIQUE-SE.

São Paulo, DIA de MÊS de ANO

## Comunicado | Documento: [125404694](#)

### COMUNICADO DE RETOMADA DE SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: 6018.2025/0024769-6

PREGÃO ELETRÔNICO: 90363/2024/SMS

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE LIC - ITENS DE LABORATÓRIO: ÁLCOOL, TUBO EDTA K2, MEIO LJ, TUBO POLICRISTAL E PAPEL FILTRO

Comunicamos os participantes do certame supramencionado que, considerando a NÃO apresentação das amostras pela Licitante L & C PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, para o Item 02: ALGINATO, PO, TIPO II, ainda, em consideração ao e-mail encaminhado pela Licitante: Comercial Sul América LTDA, a qual apresentou os seguintes questionamentos:

“Venho, por meio deste, respeitosamente, questionar o resultado preliminar do Item 002 (Alginato) do Pregão em epígrafe.

Verificamos que consta como “aceita” a proposta ofertada pelo fornecedor L & C Participações e Comércio LTDA.

No entanto, ao analisarmos as documentações enviadas pelo referido fornecedor, não identificamos a quantidade exigida nos atestados, conforme disposto no item 11.5.4 do

Edital. Tampouco o material ofertado consta em qualquer um desses documentos.

Dito isso, informamos que a intenção deste e-mail é compreender como está sendo feita a análise dos atestados, uma vez que, em nossa interpretação, os fornecedores devem comprovar por meio desses documentos, o fornecimento do item específico, e não apenas de insumos odontológicos em geral.

De toda maneira, caso a análise considere apenas a comprovação de fornecimento de insumos odontológicos, entendemos que tal interpretação pode ampliar a competitividade nos próximos certames, o que consideramos positivo, no entanto seria ideal que não seja feito essa exigência no Edital. Nesse sentido, poderia nos esclarecer essa questão?"

Diante de todo o exposto, esta Pregoeira (Sra Vanessa dos Santos Barrinuevo Garcia, encaminhou os questionamentos para que a Área Técnica pudesse se manifestar e esta assim o fez:

"Foi feita a reavaliação técnica dos ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA e constatou-se que não foi comprovado o quantitativo solicitado no edital.

Assim posto, a proponente deixou de atender, tecnicamente ao solicitado no edital".

Desta forma, haverá retomada de Sessão para desclassificação/inabilitação da proposta para o Item 02 e negociações para as demais propostas apresentadas para este, por meio do Sistema Comprasgov, às **10h00 do dia 28/05/2025**.

## Comunicado | Documento: [125280605](#)

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### 4ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS

PROCESSO: **6110.2025/0003180-4**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º **90490/2025-SMS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90490/2025-SMS, do tipo menor preço, processo nº 6110.2025/0003180-4, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME HASTES E PLACAS ORTOPÉDICAS CARBONO COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO COM COMODATO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DE CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SP, PARA O PÉRIODO DE 12 (DOZE) MESES.

A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h30min do dia 02 de junho de 2025, através da plataforma de compras, [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), a cargo da 4ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde.

O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI [125276403](#), ou pelo [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço: [https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md\\_epubli\\_controlador.php?acao=negocios\\_pesquisar](https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar)

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-5

### Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação | Documento: [125277126](#)

#### Despacho Autorizatório

I- Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE FÓRMULA FIXADORA PARA RAIO-X, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e APROVO a minuta do edital (SEI [125275290](#)) anexo ao presente processo.

II-DESIGNO a servidora **Dayane Alves da Silva Santos** - RF. 920.210-2, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 109/2024-SMS.G.

III-PUBLIQUE-SE.

São Paulo, DIA de MÊS de ANO

## Aviso de Licitação | Documento: [125496141](#)

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### 5ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS

PROCESSO: **6018.2025/0046356-9**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90503/2025/sms.g**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90503/2025-SMS.G**, do tipo menor preço, **processo n.º 6018.2025/0046356-9**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE FÓRMULA FIXADORA PARA RAIO-X**. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00m do dia **27 de maio de 2025**, através da plataforma de compras, [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), a cargo da 5ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde.

O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link **SEI n.º 125491220**, pelo [WWW.COMPRAS.GOV.BR](http://WWW.COMPRAS.GOV.BR) ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço [https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md\\_epubli\\_controlador.php?acao=negocios\\_pesquisar](https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar).

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-7

### Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação | Documento: [124784985](#)

#### DESPACHO DE ABERTURA DE PREGÃO

I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME DE PROTESE TOTAL DE JOELHO PRIMARIA SEM CIMENTO COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO COM COMODATO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DE CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SP, PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e **APROVO** a minuta do edital (SEI [124784524](#)) anexo ao presente processo.

II - **DESIGNO** a servidora **Eneida Moreira Gomes Garcia** - RF. 830800/4, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria Nº 109/2024/SMS.G.

III - PUBLIQUE-SE.

## NÚCLEO DAS EMENDAS PARLAMENTARES

### Extrato do Termo Aditivo | Documento: [125502195](#)

#### SMS-1/PUBLICAÇÃO

##### Sr. Responsável

Para publicação do extrato que segue abaixo:

PROCESSO: **6018.2023/0117417-6**

#### CACAC - NÚCLEO DAS EMENDAS PARLAMENTARES

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 003/2025 AO CONVÊNIO N.º 056/SMS.G/2023

**CONVENENTE:** Prefeitura Municipal de São Paulo/ por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONVENIADA:** INSTITUTO SUEL ABUJAMRA

**CNPJ:** 05.095.474/0001-88

**OBJETO DO ADITAMENTO:** 1 - Prorrogar o prazo de vigência do Convênio N.º 056/SMS.G/2023 por 12 (doze) meses a partir de 10/05/2025. 2 - Utilização do saldo da aplicação dos recursos para aquisição de novos equipamentos.

## GABINETE

### Despacho | Documento: [125233694](#)

I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial manifestação das autoridades sanitárias em SEI n.º 096168182, e pela competência a mim delegada pela Lei Municipal 13.725/2004, artigo 141, **INDEFIRO O RECURSO** apresentado por **ROVAL DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME (SEI n.º 096168122)** ao **Auto de Imposição de Penalidade** série H n.º 013299, SEI n.º 088946164 e ao **Termo de Interdição de Estabelecimento** série F n.º 009129, pois o recorrente não apresentou argumentos os fatos novos que pudessem reformar a decisão atacada, e considerando que a penalidade foi aplicada atendendo ao disposto na legislação vigente.

Advogado: **FABIANO RUFINO DA SILVA, OAB/SP n.º 206.705.**

II - PUBLIQUE-SE.

III - Após, encaminhar para DVPSIS, que deverá encaminhar os autos a **UVIS PENHA** para aguardar recurso em 3<sup>a</sup> instância ao **Auto de Imposição de Penalidade** série H

n.º 013299, SEI n.º 088946164 e ao Termo de Interdição de Estabelecimento série F n.º 009129, SEI n.º 088946389

IV- Não havendo apresentação de recurso em 3<sup>a</sup> instância, PUBLICAR as penalidades de SEI n.º 088946164 e 088946389 e dar prosseguimento.

## ASSISTÊNCIA JURÍDICA

### Despacho Autorizatório | Documento: [125360412](#)

#### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

#### TERMO ADITIVO n.º 89/2025

I - À vista dos elementos constantes do presente processo administrativo eletrônico de Chamamento Público n.º 6018.2021/0004502-6, e processo eletrônico de repasses n.º [6018.2025/0023426-8](#) neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. PAULETE SECCO ZULAR, RF: 609.085-1 pela competência a mim conferida pelo Decreto Municipal n.º 59.685/2020 e pela Portaria n.º 727/2018/SMS e suas posteriores alterações, em atenção à manifestação de AJ/CRS-C, que acolho com razões de decidir, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014 e a Lei Municipal n.º 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal n.º 52.858/2011, de acordo com as Portaria SMS n.º 35/2024 e Portaria SMS n.º 52/2025, e em conformidade com o permissivo da cláusula décima quarta, no item 14.10, do Termo de Contrato de Gestão n.º R026/2021-SMS.G/CPCS, firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 06.058.863/0007-91, cujo objeto é o Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Sé e da Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília - unidades pertencentes a Coordenadoria Regional de Saúde Centro - CRS-C, AUTORIZAR a celebração do TERMO ADITIVO n.º 89/2025, visando a LOCAÇÃO DE 14 (QUATORZE) APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÉ DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO , pelo período de maio a agosto de 2025, no valor mensal de R\$ 3.788,58 (três mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 15.154,32 (quinze mil cento e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

II - AUTORIZO em consequência a emissão da respectiva Nota de Empenho consoante a conforme Nota de Reserva com Transferência n.º 40.826/2025, onerando a dotação orçamentária n.º 84.10.10.301.3003.2.520 3.3.50.85.00.00.1.500.9001 0, totalizando o valor de R\$ 15.154,32 (Quinze Mil e Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos), para cobrir a respectiva despesa, obedecido ao princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício seguinte onerar as dotações próprias do orçamento, mantendo-se inalterados as demais cláusulas pactuadas constantes do referido Termo de Contrato de Gestão.

III - PUBLIQUE-SE;

IV - Encaminha-se a seguir a SMS/CRS-C/SAF/CONTABILIDADE para providências cabíveis, e posterior cancelamento de saldo de empenho não utilizado;

V - Após, a SMS/CRS-C/DPCSS para demais providências.

### Despacho Autorizatório | Documento: [125466463](#)

I - À vista dos elementos constantes neste administrativo, e face a competência a mim conferida pela Portaria 727/2018-SMS.G e Decreto nº 61.004/2022, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), objetivando atender as despesas de auxílio com transporte urbano a pacientes carentes, junto à Supervisão Técnica de Saúde de São Mateus, para o período de maio/2025, em nome da servidora Mariana Lopes Fernandes, R.F.: 779.169.1, CPF.: 321.232.838-00, com fulcro nos Decreto 23.639/87; Lei 10.513/88, artigo 2.º, inciso IV regulamentado pelo Decreto 48.592/07 (com alterações introduzidas pelo Decreto 52.756/11), e ainda, Portaria 77/19-SF e Portaria 32/2013-SMS.G c/c a Portaria 1716/13-SMS.G, onerando a dotação 84.26.10.301.3003.2.520.33.90.48.00.00, do orçamento vigente.

II - Publique-se.

III - Encaminhe-se à Supervisão de Finanças/CRS-Leste para as providências pertinentes.

São Paulo, 13 de maio de 2025

### Despacho Autorizatório | Documento: [125465333](#)

I - À vista dos elementos constantes neste administrativo, e face da competência a mim conferida pela Portaria 727/2018-SMS.G e Decreto nº 61.004/2022, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), objetivando atender despesas de auxílio às pessoas carentes (Hospital de Pesquisas e Reabilitação de Lesões Palatais/USP Bauru), junto à Supervisão Técnica de Saúde de Itaim Paulista, para o período de maio/2025, em nome da servidora Silvia Terumi Horikawa, R.F.: 782.797.1, CPF.: 181.746.958-42, com fulcro nos Decreto 23.639/87; Lei 10.513/88, artigo 2.º, inciso IV regulamentado pelo Decreto 48.592/07 (com alterações introduzidas pelo Decreto 52.756/11), e ainda, Portaria 77/19-SF e Portaria 1716/2013-SMS.G, onerando a dotação 84.26.10.301.3003.2.520.33.90.48.00.00, do orçamento vigente.

II - Publique-se.

III - Encaminhe-se à Supervisão de Finanças/CRS-Leste para as providências pertinentes.

São Paulo, 13 de maio de 2025

### Despacho Autorizatório | Documento: [125464087](#)

I - À vista dos elementos constantes neste administrativo, e face a competência a mim conferida pela Portaria 727/2018-SMS.G e Decreto nº 61.004/2022, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), objetivando atender as despesas de auxílio com transporte urbano a pacientes carentes, junto à

Supervisão Técnica de Saúde de Guaianases, para o período de maio/2025, em nome do servidor Anderson Souza Oliveira, R.F.: 789.495.3/1, CPF.: 276.830.468-92, com fulcro nos Decreto 23.639/87; Lei 10.513/88, artigo 2º, inciso IV regulamentado pelo Decreto 48.592/07 (com alterações introduzidas pelo Decreto 52.756/11), e ainda, Portaria 77/19-SF e Portaria 32/2013-SMS.G c/c a Portaria 1716/13-SMS.G, onerando a dotação 84.26.10.301.3003.2.520.33.90.48.00.00, do orçamento vigente.

II - Publique-se.

III - Encaminhe-se à Supervisão de Finanças/CRS-Leste para as providências pertinentes.

São Paulo, 13 de maio de 2025

## Extrato de Termo de Doação | Documento: [125509536](#)

### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

#### TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS 19/2025 - CRS. LESTE

Processo 6018.2025/0047466-8

DOADOR: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, CNPJ 60.742.616/0012-12

DONATÁRIO: unidades da Coordenadoria Regional de Saúde Leste relacionadas no documento nº 124934951

OBJETO: bens mencionados no documento nº 124934951

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

## Extrato de Termo de Doação | Documento: [125511110](#)

### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

#### TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS 20/2025 - CRS. LESTE

Processo 6018.2025/0047461-7

DOADOR: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, CNPJ 60.742.616/0012-12

DONATÁRIO: unidades da Coordenadoria Regional de Saúde Leste relacionadas no documento nº 124934699

OBJETO: bens mencionados no documento nº 124934699

VALOR: R\$ 4.359,60 (quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)

## Extrato de Termo de Doação | Documento: [125511670](#)

### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

#### TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS 21/2025 - CRS. LESTE

Processo 6018.2025/0047429-3

DOADOR: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, CNPJ 60.742.616/0012-12

DONATÁRIO: unidades da Coordenadoria Regional de Saúde Leste relacionadas no documento nº 124936156

OBJETO: bens mencionados no documento nº 124936156

VALOR: R\$ 5.810,00 (cinco mil oitocentos e dez reais)

## Extrato de Termo de Doação | Documento: [125488603](#)

### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

#### TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS 16/2025 - CRS. LESTE

Processo 6018.2025/0047481-1

DOADOR: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, CNPJ 60.742.616/0012-12

DONATÁRIO: unidades da Coordenadoria Regional de Saúde Leste relacionadas no documento nº 124935329

OBJETO: bens mencionados no documento nº 124935329

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

## Extrato de Termo de Doação | Documento: [125507710](#)

### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS 17/2025 - CRS. LESTE

Processo 6018.2025/0047476-5

DOADOR: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, CNPJ 60.742.616/0012-12

DONATÁRIO: unidades da Coordenadoria Regional de Saúde Leste relacionadas no documento nº 124935195

OBJETO: bens mencionados no documento nº 124935195

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

## Extrato de Termo de Doação | Documento: [125508938](#)

### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS 18/2025 - CRS. LESTE

Processo 6018.2025/0047475-7

DOADOR: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, CNPJ 60.742.616/0012-12

DONATÁRIO: unidades da Coordenadoria Regional de Saúde Leste relacionadas no documento nº 124935093

OBJETO: bens mencionados no documento nº 124935093

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

## UVIS ITAIM PAULISTA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### Despacho | Documento: [125491018](#)

#### PRAZO PARA ADEQUAÇÃO

6018.2024/0109109-4 / Sendas Distribuidora S/A / Avenida Nordestina, 3077 Parte 1 / 24.000111/25 / Indeferido por haver prazo solicitado anteriormente deferido e vigente, conforme Publicação no DOC de 09-04-25 páginas 54 e 55.

24.000122/25/ Instituto De Desenvolvimento Humano Ruas/ Rua Carlos Coco, 4/ Deferido o prazo adicional 45 dias a partir de 07/05/25 para a adequação das pendências de ordem estrutural.

6018.2024/0050789-0/ Pensionato Laços Eternos Ltda/ Rua Jorge dos Santos, 215/ SIVISA 24.000137/25/ Deferido o prazo adicional 60 dias a partir de 14/05/25 para a adequação das pendências que necessitam de reforma civil.

### Despacho | Documento: [125389160](#)

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/SEGES-COBES//2024

I - À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo SEI nº 6018.2025/0032510-7, da manifestação do Setor de Suprimentos ([link 125257368](#)), da Assistência Jurídica ([link 125388985](#)) e da Núcleo Atas de Registros de Preços ([link 124865211](#)) para utilização da ATA DE 009/SEGES-COBES//2024 ([link 122414439](#)) no uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria 727/2018-SMS.G, AUTORIZO com fundamento no artigo 110 e 111 do Decreto Municipal 62.100/2022, a utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/SEGES-COBES/2024 , cuja detentora é a empresa DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob 64.106.552/0001-61, para para adesão de 300 PACOTES de 500 Gr de Café torrado e moído superior, embalado a vácuo (009/SEGES-2024-COBES) no valor unitário de R\$ 30,75 (trinta reais e setenta e cinco centavos, totalizando o valor de R\$ 9.225,00 (nove mil duzentos e vinte e cinco reais) conforme manifestação do Setor de Suprimentos/SMS ([link 125257368](#)).

A entrega deverá seguir os prazos estipulados na Ata de Registro de Preço 009/SEGES-2024-COBES ([link 125259500](#)).

II - AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, onerando a dotação orçamentária nº 84.23.10.122.3012.2.803.3.3.90.30.00.00.1.500.9001 conforme Nota de Reserva nº 32.284/2024 ([link 123095302](#)).

III - Publique-se, em seguida ao Setor de Contabilidade/CRS-Norte para prosseguimento.

## Despacho | Documento: [125404174](#)

### Ofício nº 901/2025/SMS/CRS-NORTE/ASSISTÊNCIA JURÍDICA

**ASSUNTO:** Penalidade Administrativa

**SENHOR DIRETOR,**

Tendo em vista o Atestado de Medição de Serviço oriundo do fiscal do contrato (Assessoria Técnica/CRSN), o qual apontou que os serviços prestados no mês de fevereiro de 2025 foram considerados **não à contento**, fato este noticiado no Processo Administrativo - SEI nº 6018.2025/0030039-2, vimos por meio deste Notificar Vossa Senhoria que a Contratada encontra-se passível de sofrer multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela em atraso até o máximo de 20% e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não executada, totalizando o valor de R\$ 342,55 (trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), conforme cálculo da penalidade, haja vista o descumprimento da Cláusula Décima - Penalidades - item 10.2.2 e 10.2.4, do Termo de Contrato nº 014/2023.

Razão pela qual, informamos que está aberto o **prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de Defesa Prévias**, nos termos do contido no artigo 156 e 157 da Lei Federal nº 14.133/2021, resguardando os princípios de ampla defesa e contraditório previstos na Constituição Federal, qual poderá ser protocolada junto à **Assessoria Jurídica** no endereço eletrônico: [mczerbini@prefeitura.sop.gov.br](mailto:mczerbini@prefeitura.sop.gov.br) utilizando a referência **Processo Administrativo nº 6018.2025/0030039-2**.

Receba na oportunidade protestos de consideração.

**SENHOR DIRETOR,**

Tendo em vista o Atestado de Medição de Serviço oriundo do fiscal do contrato (Assessoria Técnica/CRSN), o qual apontou que os serviços prestados no mês de fevereiro de 2025 foram considerados **não à contento**, fato este noticiado no Processo Administrativo - SEI nº 6018.2025/0030039-2, vimos por meio deste Notificar Vossa Senhoria que a Contratada encontra-se passível de sofrer multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela em atraso até o máximo de 20% e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não executada, totalizando o valor de R\$ 342,55, conforme cálculo da penalidade, haja vista o descumprimento da Cláusula Décima - Penalidades - item 10.2.2 e 10.2.4, do Termo de Contrato nº 014/2023.

Razão pela qual, informamos que está aberto o **prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de Defesa Prévias**, nos termos do contido no artigo 156 e 157 da Lei Federal nº 14.133/2021, resguardando os princípios de ampla defesa e contraditório previstos na Constituição Federal, qual poderá ser protocolada junto à **Assessoria Jurídica** no endereço eletrônico: [mczerbini@prefeitura.sop.gov.br](mailto:mczerbini@prefeitura.sop.gov.br) utilizando a referência **Processo Administrativo nº 6018.2025/0030039-2**.

Receba na oportunidade protestos de consideração.

A/C

**Empresa Laboratório Roberto De Prótese Dental Ltda**

**CNPJ 66.851.577/0001-15**

Rua Mesquita, Nº 133, Vila Deodoro - São Paulo/ SP

Cep: 015844-010 - São Paulo - SP

## Despacho | Documento: [125473626](#)

Do processo nº 6018.2023/0043738-6 em 13/05/2025

### EXTRATO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 011/2023/SMS/CRS-NORTE

**"PROCESSO SEI:** Nº 6018.2023/0043738-6

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SMS - COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE / CRS-NORTE - CNPJ n.º46.392.148/0031-35

**CONTRATADA:** D M DIAS CHAVES EPP - CNPJ nº 22.687.927/0001-84

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE TRANSFERÊNCIA DA SALA DO CEO FREGUESIA DO Ó.

**OBJETO DO TERMO:** RECEBIMENTO DEFINITIVO DO CONTRATO N° 011/2023/SMS/CRS-NORTE."

## Despacho | Documento: [125471918](#)

### EXTRATO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 008/2019/SMS/CRS-NORTE

**PROCESSO SEI:** Nº 6018.2019/0043049-0 - **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SMS - COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE / CRS-NORTE - CNPJ n.º46.392.148/0031-35 - **CONTRATADA:** FANEM LTDA - CNPJ Nº 61.100.244/0001-30

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS DA MARCA FANEM, INSTALADAS EM UNIDADES DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE - **OBJETO DO TERMO:** RECEBIMENTO DEFINITIVO DO CONTRATO N° 008/2019/SMS/CRS-NORTE."

## Apostilamento | Documento: [125222673](#)

### TERMO DE APOSTILAMENTO N° 027/2025 DO CONTRATO DE GESTÃO N° R018/2015-CPCSSISMS

**PROCESSO N°:** 2014-0.321.819-2

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E ASF - ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA ENTIDADE SEM FINOS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE CASA VERDE/CACHOEIRINHA E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE FREGUESIA DO Ó / BRASILÂNDIA.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Utilização de saldo bancário para inclusão de valores para aquisição de containers para a UBS AE NISA Dr. Walter Elias

Aos 09 dias do mês de maio de 2025, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE**, que através do Art. 1º da Portaria nº 035/2024 e 52/2025 - SMS.G, neste ato representado pela Coordenadora Regional de Saúde, Dra. ANA CRISTINA KANTZOS e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SMS/SP)**, nos termos do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 027/2025 AO CONTRATO DE GESTÃO nº R018/2015 - SMS/G/CPCS**, visando a Utilização de saldo bancário para inclusão de valores para aquisição de containers para a UBS AE NISA Dr. Walter Elias.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Formalização da autorização para a utilização de saldo bancário de acordo com Ofício ASF-SG nº 235/2025, para inclusão de valores para aquisição de containers de resíduos para UBS AE NISA Dr. Walter Elias, no valor de R\$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais).

#### CLAUSULA SEGUNDA

De acordo com as alterações da Portaria 866/2024 e padronização dos Termos Aditivos da Portaria 003/2025, foram criados/alterados os seguintes anexos:

Anexo VII Plano Orçamentário.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá manter atualizados, nos prazos estabelecidos pela CONTRATANTE, os dados do sistema de prestação de contas técnico-assistenciais e financeiras (SICAP - Sistema Integrado de Controle e Avaliação de Parcerias, WEBSAASS — Sistema de Acompanhamento e Avaliação dos Serviços de Saúde ou outro que seja oficializado para o presente CONTRATO DE GESTAO.

#### CLÁUSULA QUARTA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R018/2015 SMS/NTCSS bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo. E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

## PATRIMÔNIO

### Despacho Autorizatório | Documento: [125262997](#)

60182025/0050064-2

A vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada a mim pela Portaria nº727/2018-SMS/G, ACEITO para recebimento em doação, do bem mencionado no link [125262945](#), ref ao TERMO DE DOAÇÃO 086/2023 [125262751](#) para unidade RHC - BRASILANDIA, pertencente à Coordenadoria Regional de Saúde Norte, decorrente do Contrato de Gestão R018/2015-SMS/NTCSN [125261935](#) pelo Termo Aditivo 097/2023 [125262058](#), efetuado pela ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMILIA, CNPJ 68.311.216/0008-88, no valor de R\$ 28.492,00(Vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais), com fundamento no artigo 1º do Decreto Municipal 40.384/01, alterado pelo Decreto Municipal 58.102/17

II - PUBLIQUE-SE

III - Após, ao PATRIMÔNIO para emissão do Termo de Doação e demais prosseguimentos.

## CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR FREGUESIA DO Ó

### Auto de Infração | Documento: [125468640](#)

O Centro de Referência em Saúde do Trabalhador- Freguesia do Ó, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal 13.725/04, art. 1º Inciso IV, art. 149, torna público os seguintes procedimentos administrativos relativo à infração sanitária:

Auto de Imposição de Penalidade

Processo nº 6018.2024/0033953-0 / Tupy Gerenciamento de Resíduos e Reciclagem Eireli / Avenida Coronel Sezefredo Fagundes, nº 5520, Tremembé, CEP: 02306-005, São Paulo/SP / Série H / N° 45339 / Advertência

### Despacho | Documento: [125446894](#)

I - **6018.2025/0021729-0** - À vista do noticiado no presente e em especial pela manifestação da Assistência Jurídica (SEI [125446568](#)) e da manifestação de DAF/Gestão de Contratos (SEI [122222949](#)), que acolho como razão de decidir, e em conformidade com as atribuições a mim conferidas através do Decreto nº 59.685/2020 e da Portaria nº 727/2018-SMS.G e, com fundamento no art. 14 do Decreto Municipal nº 64.008/2025, APLICO as penalidades de **MULTA** à empresa **VIVA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.112.428/0001-09, referente a **CRSO-ADMINISTRATIVO** pelo descumprimento do Termo de Contrato, Cláusula Quinta, 5.1 a), b), c) e d) e Termo de Referência - Anexo ao Contrato, no item 4, 4.1 e 4.1.1 a porcentagem de **0,4%** do valor mensal do contrato, **UBS J. B. MAGALDI** pelo descumprimento do Termo de Contrato - Cláusula Quinta, 5.1 a), b), c) e d) e Termo de Referência - Anexo ao Contrato, no item 3.1., 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.2., 3.2.1, 4.1, 4.1.1, 5.1, 5.1.10, 5.1.10.1, 5.1.10.2, 5.1.10.3, 5.1.10.4, 5.1.10.11 a porcentagem de **0,8%** do valor mensal do contrato equivalente a duas penalidades e **CECCO BACURI** pelo descumprimento do Termo de Contrato - Cláusula Quinta, 5.1 a), b), c) e d) e Termo de Referência - Anexo ao Contrato, no item 3.1., 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.2., 3.2.1, 4.9, 4.9.1, 4.10, 5, 5.1.7, 5.1.9, 5.1.10, 5.1.10.1, 5.1.10.2, 5.1.10.3 e 5.1.10 a porcentagem de **0,4%** do valor mensal do contrato em razão do ateste apresentado pelas unidades de CRSO-

ADMINISTRATIVO: (documento SEI nº [122238989](#) e [122454762](#)), UBS J.B. MAGALDI: (documento SEI nº [120755563](#) e [122856253](#)) e CECCO BACURI: (documento SEI nº [121416631](#) e [122256955](#)) conforme compilado na manifestação SMS/CRS-O/DAF/CONTRATOS (doc. [122222949](#)), referente aos serviços prestados em 01/01/2025 a 31/01/2025.

II - A DAF/Contabilidade para cálculo da multa e informar o número da Nota de Empenho que deverá ser utilizada no cadastro do Sistema Integrado de gestão de Suprimentos e Serviços - SIGSS.

## Despacho | Documento: [125465248](#)

### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - **6018.2025/0041572-6** (Processo nº 2014-0.321.761-7) - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO**, a celebração do **Termo Aditivo n. 199/2025** ao Contrato de Gestão nº **007/2015** - NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força da Portaria nº 35 de janeiro de 2024 que delega competências e institui fluxos referentes aos termos aditivos dos planos de trabalho regulares e complementares dos contratos de gestão no âmbito da Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde - RASTS e da Rede Assistencial Hospitalar - RAH, bem como a Portaria nº 03/2025, a qual Confere diretrizes às Coordenadorias Regionais de Saúde e à Coordenadoria de Assistência Hospitalar para a confecção padronizada dos Termos Aditivos e dos Termos de Apostilamento dos Contratos de Gestão, no âmbito da Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde - RASTS e da Rede Assistencial Hospitalar - RAH e das parcerias regidas pelo MROSC, e a entidade ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.311.216/0001-01, cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial dos Distritos Administrativos Perdizes, Lapa, Leopoldina, Jaguáre, Jaguára da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, para **atualização, com efeitos retroativos** ao período de janeiro e fevereiro de 2025, dos termos contratuais do presente Contrato de Gestão, de acordo com o estabelecido na Portaria 866 de 31 de dezembro de 2024, bem como **Retificação, com efeitos retroativos**, ambos para o período de janeiro e fevereiro de 2025, dos anexos apresentados no Termo Aditivo nº 182/2024-SMS.G, que já foram objeto de readequação/padronização à Portaria SMS nº **003/2025** através de Termo de Apostilamento nº 012/2025-SMS.G.

II - PUBLIQUE-SE.

III - ENCAMINHE-SE ao SMS/CRS-O/DPCSS desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste para demais providências.

## ASSESSORIA TÉCNICA

### Portaria | Documento: [125461912](#)

#### Portaria 014/2024/CRSO/STS LAPA PINHEIROS

A Supervisora da Supervisão Técnica de Saúde Lapa Pinheiros, Ana Patrícia Carneiro Gonçalves Bezerra, comunica os eleitos ao Conselho Gestor para o período de 2024 - 2026, da:

Unidade de Saúde: UBS Caju		
Segmento Usuário - Titulares		RG
Nome		
Silvia Regina Paulino da Silva		42220092-x
Marialvina da Natalidade Felicíssimo		5689736-4
Renata de Oliveira Pina Belletati		33087874-8
Rosa Maria da Costa		10125596-2
Segmento Usuário - Suplentes		
Nome		
Michelly Sabryna Araújo de França Reis		41196996-1
Paulo César Maluf		18669068-x

Maria Laureci Oliveira da Silva	20707188-3
Maria Aparecida dos Santos	44449403-0
<b>Segmento Trabalhadores - Titulares</b>	
Nome	
Rosana Cristina Coripio da Silva	22612071-5
Larissa de Souza Oliveira	49082614-3
<b>Segmento Trabalhadores - Suplentes</b>	
Nome	
Vanessa Ferreira Fraga Teixeira	26212235-2
Eduardo Brito Lima	53613938-6
<b>Segmento Gestão - Titulares</b>	
Nome	
Marcos Yochirraro Marques Koga	33259153-0
Isadora Finati Capuzzi Leite	41576884-6
<b>Segmento Gestão - Suplentes</b>	
Nome	
Daniele de Andrade Bernardo	41069639-0
Samir Cavalcante Zar	28468352-8

## CRS SUL - SETOR DE ADIANTAMENTO

Despacho Autorizatório | Documento: [125437689](#)

Do processo nº [6018.2025/0051029-0](#) (Pagamentos: adiantamentos)

Interessado: C.R.S. SUL - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Assunto: ADIANTAMENTO DIRETO E SUA PRESTAÇÃO DE CONTAS

MÊS: MAIO DE 2025

DESPACHO:

À vista dos elementos constantes do presente, AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho e Liquidação, no valor de **R\$1.637,00 (um mil seiscentos e trinta e sete reais)**, relativas ao mês de **MAIO DE 2025**, através de Adiantamento Direto, para fazer face ao atendimento social às pessoas carentes, conforme Decreto nº 23.639/87, Lei Municipal nº 10.513/88, art. 2º, Incisos IV, regulamentado pelo Decreto nº 48.592/07, Portaria nº 032/13 de SMS, Portaria nº 076/18-SMS, Portaria nº 077/19-SF e Portaria 1716/2013 SMS - G, em nome do(a) servidor(a) **CAMILA BUZZETTI MENEGOZZI, C.P.F. 302.607.068-84, R.F. 778.553.4/1**, para atendimento da Unidade pertencente à **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL: SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE CAPELA DO SOCORRO**.

A dotação onerada será: 84.24.10.301.3003.2520.3.3.90.48.00.00

Publique-se.

## DIRETORIA

### Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: [125329517](#)

Processo nº 6021.2024/0045257-0

INTERESSADA: GABRIELLE RODRIGUES TOLEDO LAZZARI

**ASSUNTO:** Autos nº 1031527-51.2024.8.26.0053 - 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo. Pretensão de recebimento de auxílio moradia em pecúnia ou indenização em razão do não recebimento de Auxílio Moradia durante programa de residência médica. Procedência. Trânsito em julgado. Cumprimento. Providências. Prazo: 06/06/2025.

#### DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [125276024](#) em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária nº 1031527-51.2024.8.26.0053 - 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, proposta por **GABRIELLE RODRIGUES TOLEDO LAZZARI**, ANOTE-SE a decisão havida nos assentamentos da parte autora; Elaborar demonstrativo de valores mensais correspondentes a 30% do valor da bolsa da residência médica, adotando-se como **termo inicial 10/05/2019 (prescrição quinquenal), ou a data de início da participação da autora no programa, se posterior, e como termo final a véspera do cadastramento ou término da participação da autora no programa, se anterior**.

II - Publique-se, e encaminhe-se para o DAP para as demais providências.

## GERÊNCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

### Comunicado | Documento: [125460130](#)

H.M.M.E. DR. MÁRIO DE MORAES ALTFENFELDER SILVA

DISPONIVEL A NOTA DE EMPENHO

Fica a empresa abaixo relacionada, COMUNICADA da emissão da Nota de Empenho, e disponível no Núcleo de Logística - Suprimentos, mediante apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):Certidão Conjunta PGFN/RFB, CRF(FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Comprovante de Inexistência de registro junto ao CADIN (Cadastro Informativo Municipal).

Processo SEI 6018.2025/0046868-4 - EMPENHO 59004/2025 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

### Comunicado | Documento: [125459432](#)

H.M.M.E. DR. MÁRIO DE MORAES ALTFENFELDER SILVA

DISPONIVEL A NOTA DE EMPENHO

Fica a empresa abaixo relacionada, COMUNICADA da emissão da Nota de Empenho, e disponível no Núcleo de Logística - Suprimentos, mediante apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):Certidão Conjunta PGFN/RFB, CRF(FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Comprovante de Inexistência de registro junto ao CADIN (Cadastro Informativo Municipal).

Processo SEI 6018.2025/0045340-7 - EMPENHO 58969/2025 - MG35 ATACADO DA SAÚDE LTDA.

### Comunicado | Documento: [125458647](#)

H.M.M.E. DR. MÁRIO DE MORAES ALTFENFELDER SILVA

DISPONIVEL A NOTA DE EMPENHO

Fica a empresa abaixo relacionada, COMUNICADA da emissão da Nota de Empenho, e disponível no Núcleo de Logística - Suprimentos, mediante apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):Certidão Conjunta PGFN/RFB, CRF(FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Comprovante de Inexistência de registro junto ao CADIN (Cadastro Informativo Municipal).

Processo SEI 6018.2025/0045812-3 - EMPENHO 58935/2025 - AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA.

## Comunicado | Documento: [125458050](#)

H.M.M.E. DR. MÁRIO DE MORAES ALTFENFELDER SILVA

DISPONIVEL A NOTA DE EMPENHO

Fica a empresa abaixo relacionada, COMUNICADA da emissão da Nota de Empenho, e disponível no Núcleo de Logística - Suprimentos, mediante apresentação do(s) seguinte(s) documento(s): Certidão Conjunta PGFN/RFB, CRF(FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Comprovante de Inexistência de registro junto ao CADIN (Cadastro Informativo Municipal).

Processo SEI 6018.2025/0038273-9 - EMPENHO 58902/2025 - PABLO PEIXOTO DOS SANTOS - ME.

## Despacho | Documento: [125455152](#)

**HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE ESCOLA DR. MÁRIO DE MORAES ALTFENFELDER SILVA**

**DESPACHO DIRETORIA DE DEPARTAMENTO TÉCNICO**

**PROCESSO DE PAGAMENTO Nº. 6018.2025/0039766-3**

**PROCESSO DE COMPRA Nº. 6018.2025/0017973-9**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 272/2023-SMS.G**

**NOTA DE EMPENHO Nº. 34.502/2025**

**APENAÇÃO Nº 84.021.0123/2025**

I) À vista do noticiado no presente, em especial o informado pela Fiscal do Contrato no Ateste de Recebimento SEI nº [123676355](#), bem como o Parecer dispensado pela ATJ deste nosocomio no SEI nº. [125452292](#), que acolho como razão de decidir, e, nos termos da competência delegada através da Portaria nº. 727/2018-SMS.G, do inciso VII do artigo 93 do Decreto Municipal nº. 62.100/2022 e do artigo 14 do Decreto Municipal nº. 63.124/2024, **APLICO** à empresa **LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A, CNPJ Nº. 17.159.229/0001-76**, a **penalidade de multa de 1% (um por cento)** sobre o valor do DANFE nº. 978.365, correspondendo à importância de R\$ 20,79 (vinte reais e setenta e nove centavos), em razão do atraso de 01 (um) dia na entrega do medicamento pactuado por meio da Nota de Empenho nº. 34.502/2025 e Ordem de Fornecimento nº. 078/2025, conforme previsto no subitem 8.4.3 da mencionada Ata de Registro de Preço.

II) Outrossim, fica a **CONTRATADA NOTIFICADA** do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, a contar da publicação do presente despacho, conforme previsto no artigo 166 da Lei Federal nº. 14.133/2021, devendo ser protocolado no endereço eletrônico [hmvcnjuridico@prefeitura.sp.gov.br](mailto:hmvcnjuridico@prefeitura.sp.gov.br) ou pessoalmente na Assistência Técnica Jurídica do Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, localizado na Avenida Deputado Emílio Carlos, 3.100 - Vila Nova Cachoeirinha - São Paulo - SP. Caso haja interesse, a vista dos autos poderá ser solicitada através do referido endereço eletrônico.

**III) PUBLIQUE-SE.**

IV) A seguir, à Assistência Jurídica para a inclusão da penalidade no "sistema integrado de gestão de suprimentos e serviços - módulo apenações".

## Despacho Autorizatório | Documento: [125470253](#)

I - À vista dos elementos contidos no Processo eletrônico nº **6018.2025/0047186-3**, em especial o **Parecer [125468741](#)**, pela competência a mim delegada através da Portaria n. 727/2018-SMS.G e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, **AUTORIZO** a contratação da empresa **SG.TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA, CNPJ nº 61.485.900/0011-32**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 974/2024-SMS.G**, celebrada através do Pregão Eletrônico nº 90744/2024/SMS.G, visando a aquisição de **243.000 UNIDADES DE SWAB ÁLCOL 70% PARA ANTISEPSIA DE PELE, PARA INJEÇÕES E PUNÇÕES (ITEM 02)**, para atendimento das necessidades do HMME - Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, durante a assistência hospitalar, conforme justificativa assente na **Requisição de Material nº 233/2025**, ratificada pela Diretoria de Departamento Técnico (**Sei nº [124864706](#)**), pelo valor unitário de R\$ 0,0320, totalizando R\$ 7.776,00 (sete mil setecentos e setenta e seis reais). **Prazo para execução:** 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao envio da Ordem de Fornecimento por meio eletrônico à Detentora. **Fiscais do contrato:** Adriano Souza Medina, RF: 796.860.4, Ana Paula Alves Dias, RF: 759.753.3, Claudia Batista Silva, RF: 811.235.5 e Genivaldo Lopes de Oliveira Filho, RF: 831.199.4.

II - A despesa decorrente da referida contratação correrá por conta da dotação orçamentária nº. 84.00.84.21.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 41.188, emitida em 13/05/2025. Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da Detentora.

**III - PUBLIQUE-SE.**

IV - A seguir, à Gerência de Contabilidade para emissão da nota de empenho em favor da Detentora, e demais procedimentos de praxe.

V - **Os documentos relativos à regularidade fiscal e demonstração de desimpedimento para contratar, deverão ser atualizados previamente a emissão da nota de empenho.**

São Paulo, 13 de Maio de 2025.

## Despacho Autorizatório | Documento: [125495784](#)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

I - À vista dos elementos contidos no Processo Eletrônico nº. **6018.2025/0046348-8**, em especial o **Parecer SEI nº. [125495458](#)**, pela competência a mim delegada através da Portaria nº. 727/2018-SMS.G e com fundamento na **Lei Federal nº. 14.133/2021** e demais legislações aplicáveis, **AUTORIZO** a contratação da empresa **SG.TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA., CNPJ nº. 61.485.900/0011-32**, por meio da **Ata de Registro de Preço nº. 102/2025/SMS.G (100%)**, celebrada por meio do Pregão

Eletrônico nº. 90.654/2024-SMS.G, visando a aquisição de **480 UNIDADES DE BISTURI COM LÂMINA E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL - NR. 21 (ITEM 04)**, para atendimento das necessidades do HMME - Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, durante a assistência hospitalar, conforme justificativa assente na **Requisição de Material nº 230/2025**, ratificada pela Diretoria de Departamento Técnico (Sei nº. [124722754](#)), pelo valor unitário de R\$ 1,59, totalizando R\$ 763,20 (setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos). **Prazo execução:** 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao envio da Ordem de Fornecimento por meio eletrônico à Detentora. **Fiscais do contrato:** Ana Paula Alves Dias, RF: 759.753-3; Claudia Batista Silva, RF: 811.235.5 e Genivaldo Lopes de Oliveira Filho, RF: 831.199.4.

II - A despesa decorrente da referida contratação correrá por conta da dotação orçamentária nº. 84.00.84.21.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº. 41.194, emitida em 13/05/2025 (**Sei nº. [125460794](#)**). Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da Detentora.

**III - PUBLIQUE-SE.**

IV - A seguir, à Gerência de Contabilidade para emissão da nota de empenho em favor da Detentora, e demais procedimentos de praxe.

V - **Os documentos relativos à regularidade fiscal e demonstração de desimpedimento para contratar, deverão ser atualizados previamente a emissão da nota de empenho.**

## Despacho Autorizatório | Documento: [125496241](#)

I - À vista dos elementos contidos no **Processo eletrônico Nº 6018.2025/0044923-0**, em especial o **Parecer 125495670**, pela competência a mim delegada através da Portaria n. 727/2018-SMS.G, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, **AUTORIZO** a contratação da empresa **ROSS MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 08.747.635/0001-69**, por meio da **Ata de Registro de Preço nº 616/2024-SMS.G**, celebrada através do Pregão Eletrônico nº 90427/2024-SMS.G, visando a aquisição de **1.300 unidades - DISPOSITIVO COLETOR DE LÍQUIDOS CORPÓREOS, DESCARTÁVEL, SISTEMA FECHADO, SEM VÁLVULA- 2000ML (item 03)**, para atendimento das necessidades do HMME - Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, durante a assistência hospitalar, conforme justificativa assente na **Requisição nº 225/2025**, ratificada pela Diretoria de Departamento Técnico (**Sei nº [124538030](#)**) e retificação posterior (**Sei nº [125435057](#)**), pelo valor unitário de R\$ 80,00, totalizando R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais). **Prazo execução:** 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao envio da Ordem de Fornecimento por meio eletrônico à Detentora. **Ordens de Fornecimento:** emitidas conforme Requisição. **Fiscais do contrato:** Ana Paula Alves Dias, RF.: 759.753.3, Claudia Batista Silva, RF: 811.235.5 e Genivaldo Lopes de Oliveira Filho, RF: 831.199.4.

II - A despesa decorrente da referida contratação correrá por conta da dotação orçamentária nº. 84.00.84.21.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 40.963, emitida em 12/05/2025. Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da Detentora.

**III - PUBLIQUE-SE.**

IV - A seguir, à Gerência de Contabilidade para emissão da nota de empenho em favor da Detentora, e demais procedimentos de praxe.

V - **Os documentos relativos à regularidade fiscal e demonstração de desimpedimento para contratar, deverão ser atualizados previamente a emissão da nota de empenho.**

## Despacho Autorizatório | Documento: [125387044](#)

I - À vista dos elementos contidos no Processo Eletrônico nº. 6018.2025/0042497-0, em especial o **Parecer SEI nº. [125386902](#)**, pela competência a mim delegada através da Portaria nº. 727/2018-SMS.G e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, **AUTORIZO** a contratação da empresa **MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA., CNPJ Nº. 17.700.763/0001-48**, por meio da **Ata de Registro de Preço nº. 131/2025-SMS.G (100%)**, celebrada por meio do Pregão Eletrônico nº. 91.014/2024/SMS.G, visando a aquisição de **350 frascos-ampola de VANCOMICINA EM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG (ITEM 01)**, para atendimento das necessidades do HMME - Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, durante a assistência hospitalar, conforme justificativa assente na **Requisição de Medicamento nº. 153/2025**, ratificada pela Diretoria de Departamento Técnico (**Sei nº. [124142112](#)**), pelo valor unitário de R\$ 4,03, totalizando R\$ 1.784,30 (um mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos). **Prazo de execução:** 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao envio da Ordem de Fornecimento por meio eletrônico à Detentora. **Fiscais do contrato:** Ana Paula Alves Dias, RF: 759.753-3, Claudia Batista Silva, RF: 811.235.5, Genivaldo Lopes de Oliveira Filho, RF: 831.199.4 e Vanessa Cristina Pinto de Oliveira - RF 836.635-7v1.

II - A despesa decorrente da referida contratação correrá por conta da dotação orçamentária nº. 84.00.84.21.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº. 40.983, emitida em 12/05/2025 (**Sei nº. [125365893](#)**). Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da Detentora.

**III - PUBLIQUE-SE.**

IV - A seguir, à Gerência de Contabilidade para emissão da nota de empenho em favor da Detentora, e demais procedimentos de praxe.

V - **Os documentos relativos à regularidade fiscal e demonstração de desimpedimento para contratar, deverão ser atualizados previamente a emissão da nota de empenho.**

## Despacho Autorizatório | Documento: [125388079](#)

I - À vista dos elementos contidos no Processo eletrônico nº **6018.2025/0046870-6**, em especial o **Parecer 125387690**, pela competência a mim delegada através da Portaria n. 727/2018-SMS.G, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, **AUTORIZO** a contratação da empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº. 44.734.671/0022-86**, por meio da **Ata de Registro de Preço nº 389/2024-SMS.G**, celebrada através do Pregão Eletrônico nº 90261/2024-SMS.G, visando a aquisição de **200 unidades - DOPAMINA CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (item 03)**, para atendimento das necessidades do HMME - Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, durante a assistência hospitalar, conforme justificativa assente na **Requisição nº 162/2025**, ratificada pela Diretoria de Departamento Técnico (**Sei nº. [124810585](#)**), pelo valor unitário de R\$ 2,80, totalizando R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais). **Prazo execução:** 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao envio da Ordem de Fornecimento por meio eletrônico à Detentora. **Fiscais do contrato:** Ana Paula Alves Dias, RF: 759.753.3, Claudia Batista Silva, RF: 811.235.5, Genivaldo Lopes de Oliveira Filho, RF: 831.199.4 e Vanessa Cristina Pinto de Oliveira, RF: 836.635.7.

II - A despesa decorrente da referida contratação correrá por conta da dotação orçamentária nº. 84.00.84.21.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 40.977, emitida em 12/05/2025. Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da Detentora.

**III - PUBLIQUE-SE.**

**IV** - A seguir, à Gerência de Contabilidade para emissão da nota de empenho em favor da Detentora, e demais procedimentos de praxe.

**V** - Os documentos relativos à regularidade fiscal e demonstração de desimpedimento para contratar, deverão ser atualizados previamente a emissão da nota de empenho.

São Paulo, 12 de maio de 2.025.

**Despacho Autorizatório | Documento: 125393511**

**I** - À vista dos elementos contidos no Processo Eletrônico nº. 6018.2025/0045313-0, em especial o Parecer SEI nº. 125393427, pela competência a mim delegada através da Portaria nº. 727/2018-SMS.G e com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, **AUTORIZO** a contratação da empresa **NEWCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº. 07.707.978/0001-37, por meio da Ata de Registro de Preço nº. 064/2024-SMS.G, celebrada através do Pregão Eletrônico nº. 522/2023/SMS.G, visando a aquisição de **3.640 UNIDADES DE TUBO EXTENSOR PVC, PARA ASPIRAÇÃO, 9 MM X 6 MM X 3 M (ITEM 05)**, para atendimento das necessidades do HMME - Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, durante a assistência hospitalar, conforme justificativa assente na Requisição de Material nº 227/2025, ratificada pela Diretoria de Departamento Técnico (Sei nº. 124564304), pelo valor unitário de **R\$ 4,20**, totalizando **R\$ 15.288,00 (quinze mil duzentos e oitenta e oito reais)**. **Prazo execução:** 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao envio da Ordem de Fornecimento por meio eletrônico à Detentora. **Fiscais do contrato:** Adriano Souza Medina, RF: 796.860.4; Ana Paula Alves Dias, RF: 759.753-3; Claudia Batista Silva, RF: 811.235.5 e Genivaldo Lopes de Oliveira Filho, RF: 831.199.4.

**II** - A despesa decorrente da referida contratação correrá por conta da dotação orçamentária nº. 84.00.84.21.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº. 40.972, emitida em 12/05/2025 (Sei nº. 125363443). Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da Detentora.

**III - PUBLIQUE-SE.**

**IV** - A seguir, à Gerência de Contabilidade para emissão da nota de empenho em favor da Detentora, e demais procedimentos de praxe.

**V** - Os documentos relativos à regularidade fiscal e demonstração de desimpedimento para contratar, deverão ser atualizados previamente a emissão da nota de empenho.

**Despacho Autorizatório | Documento: 125386574**

**I** - À vista dos elementos contidos no Processo eletrônico nº 6018.2025/0046865-0, em especial o Parecer 125384953, pela competência a mim delegada através da Portaria n. 727/2018-SMS.G e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, **AUTORIZO** a contratação da empresa **COMERCIAL 3 ALBE LTDA.**, CNPJ 74.400.052/0001-91, por meio da Ata de Registro de Preços nº 363/2025-SMS.G, celebrada através do Pregão Eletrônico nº 90270/2025/SMS.G, visando a aquisição de **780 UNIDADES - VASELINA LÍQUIDA ALMOTOLIA 100 ML (ITEM 01)**, para atendimento das necessidades do HMME - Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, durante a assistência hospitalar, conforme justificativa assente na Requisição de Material nº 160/2025, ratificada pela Diretoria de Departamento Técnico (Sei nº. 124810320), pelo valor unitário de R\$ 14,00, totalizando R\$ 10.920,00 (dez mil novecentos e vinte reais). **Prazo para execução:** 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao envio da Ordem de Fornecimento por meio eletrônico à Detentora. **Fiscais do contrato:** Ana Paula Alves Dias, RF: 759.753-3, Claudia Batista Silva, RF: 811.235.5, Genivaldo Lopes de Oliveira Filho, RF: 831.199.4 e Vanessa Cristina Pinto de Oliveira, RF: 836.635-7V1

**II** - A despesa decorrente da referida contratação correrá por conta da dotação orçamentária nº. 84.00.84.21.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 40.957, emitida em 12/05/2025. Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da Detentora.

**III - PUBLIQUE-SE.**

**IV** - A seguir, à Gerência de Contabilidade para emissão da nota de empenho em favor da Detentora, e demais procedimentos de praxe.

**V** - Os documentos relativos à regularidade fiscal e demonstração de desimpedimento para contratar, deverão ser atualizados previamente a emissão da nota de empenho.

São Paulo, 12 de Maio de 2025

**DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SERVIÇOS****Despacho Autorizatório | Documento: 125367375**

**PROCESSO:** 6018.2025/0037754-9

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **EQUIPO PARA INFUSAO, SISTEMA FECHADO, ESTERIL - MACROGOTAS - 560.000 UNIDADES**, por meio da Ata de Registro de Preços nº 540/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa **SIMMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 14.571.126/0001-20, pelo valor de **R\$ 8.288.000,00**, onerando as dotações nº 84.10.10.301.3.003.2.530.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1 e 84.10.10.302.6.4.107.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1, por meio das Notas de Reserva nº 40.847/2025 E 40.849/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

**Despacho Autorizatório | Documento: 125387075**

**PROCESSO:** 6018.2025/0041081-3

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **CURATIVO ESPUMA**

POLIURETANO, CARBOXIMETILCELULOSE COM PRATA, NAO ADESIVO - 10 CM X 10 CM - 1.500 UNIDADES e CURATIVO ESPUMA POLIURETANO, CARBOXIMETILCELULOSE COM PRATA, NAO ADESIVO - 15 CM X 15 CM - 1.500 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 489/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA, CNPJ nº 48.791.685/0001-68, pelo valor de R\$ 732.000,00, onerando as dotações nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1 e 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1, por meio das Notas de Reserva nº 41.011/2025 E 41.012/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

## Despacho Autorizatório | Documento: [125363583](#)

**PROCESSO:** 6018.2025/0045360-1

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de **CEFAZOLINA 1 G PO PARA SOLUCAO INJETAVEL FAM - 40.000 UNIDADES**, por meio da Ata de Registro de Preços nº 380/2024-SMS.G, cuja detentora é a empresa **EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA**, CNPJ nº 44.639.493/0001-80, pelo valor de R\$ 145.600,00, onerando as dotações nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0 e 84.10.10.303.3026.2.524.3.3.90.30.00.03.2.621.0730-1 por meio das Notas de Reserva nº 40.913/2025 e 40.914/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

## Despacho Autorizatório | Documento: [125366454](#)

**PROCESSO:** 6018.2025/0040152-0

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de **SONDA URETRAL, PRE LUBRIFICADA (FEM) - NR. 10 - 20.100 UNIDADES** e **SONDA URETRAL, PRE LUBRIFICADA (MASC) - NR. 10 - 28.200 UNIDADES**, por meio da Ata de Registro de Preços nº 97/2024-SMS.G, cuja detentora é a empresa **NANA CARE COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 03.685.486/0001-37, pelo valor de R\$ 1.118.145,00, onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1, por meio da Nota de Reserva nº 40.888/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

## Despacho Autorizatório | Documento: [125368737](#)

**PROCESSO:** 6018.2025/0038387-5

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de **ESPUMA DE POLIURETANO HIDROFILICA COM DACC COM BORDA ADESIVA EM SILICONE - 12,5 X 12,5 CM - 2.000 UNIDADES**, **ESPUMA DE POLIURETANO HIDROFILICA COM DACC COM BORDA ADESIVA EM SILICONE - 17,5 X 17,5 CM - 2.000 UNIDADES**, **ESPUMA DE POLIURETANO HIDROFILICA SACRAL COM BORDA ADESIVA EM SILICONE - 23 X 23 CM - 1.830 UNIDADES** e **MALHA DE ACETATO IMPREGNADA COM DACC - 7 X 9 CM - 2.040 UNIDADES**, por meio da Ata de Registro de Preços nº 548/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa **DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, CNPJ nº 03.951.140/0001-33, pelo valor de R\$ 3.336.428,00, onerando as dotações nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.03.2.621.0730-1 e 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.03.1.621.0730-0, por meio das Notas de Reserva nº 40.836/2025 E 40.837/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

## Despacho Autorizatório | Documento: [125364412](#)

**PROCESSO:** 6018.2025/0044515-3

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de **HIV 1+2, TESTE, EQUIPAMENTO EM COMODATO - 70.800 UNIDADES**, **HEPATITE B, TESTE, HBS AG, EQUIPAMENTO EM COMODATO - 67.200 UNIDADES**, **HEPATITE B, TESTE, ANTI HBS, EQUIPAMENTO EM COMODATO - 24.000 UNIDADES**, **HEPATITE B, TESTE , TOTAL, ANTI HBC TOTAL, EQUIPAMENTO EM COMODATO - 1.600 UNIDADES**, **HEPATITE B, TESTE, FRACAO IGM, ANTI HBC, EQUIPAMENTO EM COMODATO - 800 UNIDADES**, **HEPATITE B, TESTE, HBE AG, EQUIPAMENTO EM COMODATO - 800 UNIDADES**, **HEPATITE B, TESTE, ANTI HBE, EQUIPAMENTO EM COMODATO - 1.600 UNIDADES**, **HEPATITE C, TESTE, ANTI HCV, EQUIPAMENTO EM COMODATO - 126.000 UNIDADES**, **HEPATITE A, TESTE, FRACAO IGM, ANTIHAV, EQUIPAMENTO EM COMODATO - 8.000 UNIDADES**, **TREPONEMA PALLIDUM, TESTE ANTICORPOS ANTI TREPONEMA PALLIDUM, EQUIPAMENTO EM COMODATO - 172.800 UNIDADES**, **TOXOPLASMA GONDII, TESTE, FRACAO IGG, ANTI TOXOPLASMA GONDII, EQUIPAMENTO EM COMODATO - 44.000 UNIDADES**, **TOXOPLASMA GONDII, TESTE, FRACAO IGM, ANTI TOXOPLASMA GONDII, EQUIPAMENTO EM COMODATO - 46.000 UNIDADES**, **RUBEOLA, TESTE, FRACAO IGG, ANTI RUBEOLA, EQUIPAMENTO EM COMODATO - 2.400 UNIDADES**, **RUBEOLA, TESTE, FRACAO IGM, ANTI RUBEOLA, EQUIPAMENTO EM COMODATO - 2.400 UNIDADES**, **CITOMEGALOVIRUS, FRACAO IGG, ANTI CITOMEGALOVIRUS, EQUIPAMENTO EM COMODATO - 8.000 UNIDADES** e **CITOMEGALOVIRUS, FRACAO IGM, ANTI CITOMEGALOVIRUS, EQUIPAMENTO EM COMODATO - 8.000 UNIDADES**, por meio da Ata de Registro de Preços nº 563/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº 56.998.701/0034-84, pelo valor de R\$ 2.361.712,00, onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1, por meio da Nota de Reserva nº 40.854/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

## Despacho Autorizatório | Documento: [125368103](#)

**PROCESSO:** 6018.2025/0028819-8

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de **CURATIVO REDE TEXTIL**

+ MATRIZ CICATRIZANTE - 10 CM X 10 CM - 11.120 UNIDADES, CURATIVO REDE TEXTIL + MATRIZ CICATRIZANTE + SAIS DE PRATA - 15 CM X 15 CM - 7.620 UNIDADES e CURATIVO NAO ADERENTE COM ASSOCIAOES - 15 CM X 15 CM - 12.540 UNIDADES , por meio da Ata de Registro de Preços nº 179/2024-SMS.G, cuja detentora é a empresa CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA, CNPJ nº 48.791.685/0001-68, pelo valor de R\$ 5.775.586,00, onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1, por meio da Nota de Reserva nº 40.840/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

## Despacho Autorizatório | Documento: [125369484](#)

**PROCESSO:** 6018.2025/0036270-3

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de FITA ADESIVA BRANCA, HOSPITALAR, 19 MM X 50 M - 23.472 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 313/2024-SMS.G, cuja detentora é a empresa CIRURGICA FERNANDES COM.DE MAT.CIR.E HOSP. SOC. LTDA., CNPJ nº 61.418.042/0001-31, pelo valor de R\$ 82.562,76, onerando as dotações nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.03.2.621.0730-1, 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1 e 84.10.10.302.3026.2.514.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0, por meio das Notas de Reserva nº 40.828/2025, 40.829/2025 E 40.831/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

## Despacho Autorizatório | Documento: [125366970](#)

**PROCESSO:** 6018.2025/0030173-9

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de CURATIVO ESPUMA POLIURETANO, CARBOXIMETCELULOSE COM PRATA E CAMADA SILICONE ADESIVO - 20,0 CM X 16,9 CM (SACRAL) - 1.500 UNIDADES , por meio da Ata de Registro de Preços nº 453/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA, CNPJ nº 48.791.685/0001-68, pelo valor de R\$ 453.750,00, onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1, por meio da Nota de Reserva nº 40.886/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

## Despacho Autorizatório | Documento: [125365829](#)

**PROCESSO:** 6018.2025/0041247-6

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de FITA ADESIVA MICROPOROSA, BRANCA - 2,5 CM X 10 M - 28.704 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 717/2024-SMS.G, cuja detentora é a empresa NEW CARE COMERCIO DE MATS. CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 07.707.978/0001-37, pelo valor de R\$ 58.556,16, onerando as dotações nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.03.2.621.0730-1 e 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.03.2.621.0730-1, por meio das Notas de Reserva nº 40.891/2025 E 40.892/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

## Despacho Autorizatório | Documento: [125408102](#)

**PROCESSO:** 6018.2025/0047981-3

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, SERINGA DE 2,5ML - 3.300 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 462/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa ABSOLUTA SAÚDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 30.082.076/0001-74, pelo valor de R\$ 3.762,00, onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0, por meio da Nota de Reserva nº 41.063/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

## Despacho Autorizatório | Documento: [125370773](#)

**PROCESSO:** 6018.2025/0040534-8

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de ATADURA, ALGODAO, ORTOPEDICO, 15 CM X 180 CM - 14.760 UNIDADES e ATADURA DE CREPE TIPO 1 - 06 CM X 180 CM - 84.072 UNIDADES , por meio da Ata de Registro de Preços nº 445/2024-SMS.G, cuja detentora é a empresa QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.118.264/0001-93, pelo valor de R\$ 178.884,96, onerando as dotações nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1 e 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1, por meio das Notas de Reserva nº 40.832/2025 E 40.833/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

## Despacho Autorizatório | Documento: [125408546](#)

**PROCESSO:** 6018.2025/0044279-0

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **FIO DENTAL, 50 METROS - 99.600 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 707/2023-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, CNPJ nº 11.372.104/0001-43, pelo valor de **R\$ 102.588,00**, onerando a dotação nº **84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0**, por meio da Nota de Reserva nº **41.055/2025**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

## Despacho Autorizatório | Documento: [125407525](#)

**PROCESSO:** 6018.2025/0048030-7

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **BROCA DIAMANTADA, CILINDRICA, PONTA ARREDONDADA, ALTA ROTACA O N.3145FF - 124 UNIDADES, BROCA DIAMANTADA, CILINDRICA, EXTREMIDADE CONICA , ALTA ROTACAO N.3022 - 124 UNIDADES e BROCA DIAMANTADA, OVAL, ALTA ROTAÇÃO N.3168 - 124 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 330/2024-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **E.C.S. TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 35.706.397/0001-16, pelo valor de **R\$ 905,20**, onerando a dotação nº **84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0**, por meio da Nota de Reserva nº **41.059/2025**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

## Despacho Autorizatório | Documento: [125370243](#)

**PROCESSO:** 6018.2025/0040980-7

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **PULSEIRA, IDENTIFICACAO, ADULTO - 140.000 UNIDADES**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 568/2024-SMS.G**, cuja detentora é a empresa **CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA**, CNPJ nº 61.418.042/0001-31, pelo valor de **R\$ 51.800,00**, onerando as dotações nº **84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.03.2.621.0730-1 e 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1**, por meio das Notas de Reserva nº **40.834/2025 E 40.835/2025**. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

## Despacho Rerratificação | Documento: [125436487](#)

### Despacho de Retirratificação

- I. Em face dos elementos que instruem o presente processo 6018.2023/0120473-3, notadamente da manifestação do Setor Técnico de Gerenciamento de Obras desta Pasta em doc. SEI [115724876](#) e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2023/SMS, **AUTORIZO** a prorrogação da contratação mediante adesão da **Ata de Registro de Preços nº 004/COHAB-SP/2022**, gerenciada pela COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP, inscrito no CNPJ sob nº 60.850.575/0001-25, pelo período de **12 (doze) meses a partir de 04/12/2024 até 04/12/2025**, cuja detentora é a empresa WEBER CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ 06.273.115/0001-36, a contratação de investigação ambiental para o IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL SÃO PAULO - Avenida Zachi Narchi, 536 - Bairro Carandiru, CEP 02029-000, no valor total de **R\$ 1.223.342,97 (um milhão, duzentos e vinte e três mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos)**. Respeitando-se os termos e condições da Ata de Registro de Preços nº 004/COHAB-SP/2022, que fundamenta a contratação em referência, onerando a dotação orçamentária nº 07.00.07.10.10.302.3026.1536.4.4.90.39.00.08.1.759.1224.1, indicada na nota de Reserva nº 26.958/2025 (doc. [121500464](#)).
- II. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Fiscal, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Contrato a ser assinado emitido pelo(a) setor de CG/ATAS.
- III. PUBLIQUE-SE.
- IV. Após, a **SMS/CG/Obras** para demais providências que julgar necessárias.

## Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Secretário Municipal:** Rogerio Lins Wanderley

Alameda Iraé, 35 - Indianópolis - **3396-6400**

E-MAIL: esportessaopaulo@prefeitura.sp.gov.br

## COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## Ata | Documento: [125457689](#)

### ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

**Concorrência Presencial nº 90005/SEME/2024**

**TIPO: Menor Preço Global**

**Processo Administrativo SEI nº 6019.2024/0001246-3**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA NO CENTRO ESPORTIVO TIQUATIRA", LOCALIZADO À AV. GOVERNADOR CARVALHO PINTO, 02 - VILA SÃO GERALDO, SÃO PAULO - SÃO PAULO - CEP 03739-000.

No dia 13 de maio de 2025, às 11h30, reuniram-se os membros ao final nomeados da Comissão de Contratação, instituída através do despacho da Chefia de Gabinete contido no doc. [115536770](#), para julgamento da proposta readequada ofertada pela licitante **CVQ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**. Para fins de avaliação da exequibilidade da proposta, foi solicitado o encaminhamento da planilha de custos unitários aberta, não tendo a licitante atendido a solicitação. Diante disso, com base na manifestação contida no doc. [125394230](#), a Comissão de Contratação optou por **DESCLASSIFICAR** a licitante, uma vez que não foi possível verificar a exequibilidade da proposta. Ato contínuo, nos termos do item 9.2.7, a Comissão de Contratação decide por intimar a segunda colocada, respeitada a ordem classificatória, licitante **CENTURY CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, a apresentar proposta comercial readequada ao seu último lance, ou seja, no valor de **R\$ 296.555,10 (duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos)**. Tal providência deverá se dar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, conforme item 8.8. do edital, contados da publicação desta ATA. Nada mais havendo a se tratar, a sessão foi encerrada. Eu, CARLOS ANTONIO CARVALHO DE CAMPOS, lavrei a presente ata, que segue abaixo assinada pela Comissão.

---

CARLOS ANTONIO CARVALHO DE CAMPOS

Presidente

---

FERNANDA RODGERIO COSTA

Membro

---

DIEGO COLLUCI PELEGRINA

Membro

---

KLEBER AUGUSTO PUPO MENDONÇA

Membro

---

RICARDO FULASI NATALI

Membro

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

---

### Ata | Documento: [125391732](#)

São Paulo, 12 de maio de 2025.

#### ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DO BOLSA ATLETA (CESBA)

**Data:** 12 de maio de 2025

**Horário:** 14h

**Local:** Online - Plataforma Microsoft Teams

#### Presentes:

- Ana Lúcia Emina
- Cecília de Arruda
- Douglas Eduardo de Brito Vieira
- Edson de Barros Oliveira
- José Jorge Farah Neto
- Luan Ferraz Chaves
- Mauzler Paoli
- Tomaz Levy Fregne

---

#### PAUTAS:

1. Aprovação dos pedidos de renovação das atletas:
  - Marystela da Silva Modolo
  - Yasmin de Jesus Torres
2. Aprovação de atletas como "Atletas de Relevância", condicionada ao envio de documentação comprobatória (referente ao edital 01/23):
  - Beatriz Souza Aranha
  - Lucas Bonfim Costa
3. Atualização sobre o status do Edital Bolsa Atleta 2025

**PAUTA 1 - Pedidos de Renovação**

Luan Ferraz iniciou a reunião explicando o motivo do atraso nos pedidos de renovação das atletas **Marystela da Silva Modolo e Yasmin de Jesus Torres**. Ele informa que os editais anteriores do Bolsa Atleta Rei Pelé não previam prazo específico para solicitações de renovação.

Foi exibida a legislação do programa, que garante a renovação automática da bolsa por mais um ano para atletas que obtiverem 1º, 2º ou 3º lugares em competições estaduais oficiais. Como ambas as atletas conquistaram essas posições, o direito à renovação está garantido, independentemente de aprovação prévia.

Mauzler Paoli questionou se a situação havia sido analisada pelo setor jurídico da SEME, o que foi negado por Luan. Diante disso, Mauzler sugeriu que, a partir de agora, casos semelhantes sejam submetidos previamente à análise jurídica, para que não se tornem regra.

Tomaz Levy demonstrou preocupação com a possibilidade de criação de precedentes que permitam questionamentos por parte de outros atletas. Em resposta, Luan informou que o edital de 2025 já estabelece um prazo de 30 dias para envio dos pedidos de renovação, justamente para evitar situações semelhantes.

Luan acrescentou que procedimentos semelhantes já foram adotados anteriormente, o que justifica a aceitação dos pedidos atuais. Mauzler propôs a aprovação dos pedidos com a ressalva de que, a partir da vigência do novo edital, não sejam aceitas exceções em casos que tenham prazos definidos, resguardando a segurança jurídica dos membros da comissão.

Luan reforçou que os pedidos analisados não configuram exceção, uma vez que, na ausência de norma sobre prazos, o direito à renovação estava garantido.

**Deliberação:**

Os pedidos de renovação foram colocados em votação e aprovados por unanimidade.

- **Marystela da Silva Modolo** - Renovação da bolsa aprovada
- **Yasmin de Jesus Torres** - Renovação da bolsa aprovada

**PAUTA 2 - Atletas de Relevância**

Luan apresentou os casos dos atletas **Beatriz Souza Aranha e Lucas Bonfim Costa**, que, no momento da inscrição no edital 01/23, não recebiam bolsa federal, mas passaram a receber posteriormente durante a vigência da Bolsa Atleta Rei Pelé. Ambos solicitaram a ratificação da condição de "Atleta de Relevância".

Luan explicou que essa solicitação segue o entendimento adotado em casos semelhantes, como os de **Beatriz Rodrigues dos Reis e Ailton Brito Rocha**, que foram analisados pelo jurídico da SEME.

**Deliberação:**

A comissão aprovou, por unanimidade, a inclusão dos atletas como "Atletas de Relevância", condicionada ao envio da documentação comprobatória:

- **Beatriz Souza Aranha** - Aprovada como atleta de relevância, condicionada ao envio da documentação
- **Lucas Bonfim Costa** - Aprovado como atleta de relevância, condicionado ao envio da documentação

**PAUTA 3 - Status do Edital 2025**

Luan informou que, na semana anterior, ocorreu uma reunião da JOF (Junta Orçamentário-Financeira), na qual foi aprovada a oferta de aproximadamente 215 bolsas para o novo edital. Neste primeiro momento, o edital será publicado considerando essa estimativa. A Secretaria aguarda a publicação do decreto de suplementação orçamentária para viabilizar oficialmente o lançamento do edital.

Tomaz Levy questionou os valores dos benefícios considerados nessa projeção. Luan explicou que utiliza o valor médio de R\$ 1.500,00 por bolsa como referência, visto que o valor exato depende da faixa etária dos atletas contemplados.

Tomaz perguntou se os prazos do edital foram ajustados em função do orçamento ter sido liberado apenas neste mês. Luan respondeu que não será possível iniciar os pagamentos em agosto, e que a equipe está trabalhando para começar os pagamentos em setembro, mas que os prazos serão estudados após a publicação do decreto de suplementação.

Luan adiantou que provavelmente a próxima reunião da Comissão será destinada à análise da lista classificatória inicial dos inscritos no edital.

Tomaz sugeriu que, para a próxima reunião, seja enviada uma planilha com os dados preliminares dos candidatos, para que os membros possam analisá-los previamente, o que facilitaria e agilizaria a tomada de decisões. A sugestão foi acolhida e aprovada.

**ENCERRAMENTO**

Não havendo outros assuntos a tratar, a reunião foi encerrada às **14h30**.

**Portaria | Documento: 125409205****Portaria 262 SEME-DGEA/2025**

O diretor do Departamento de Gestão do Esporte de Alto Rendimento (DGEA) da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de São Paulo (SEME), no uso das competências que lhe são atribuídas por lei, em especial pelo previsto na Portaria nº45/SEME/2021, que dispõe sobre o uso, por terceiros, de áreas pertencentes ao Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP),

**R E S O L V E:**

Art. 1º. AUTORIZAR o uso da Pista de atletismo e Piscina do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP) pela HGPerformance, sendo o responsável, o Sr. Eduardo Riveira Braz, nos dias 14,21 e 28 de maio, das 06:00h às 07:00h, para realização de competição, mediante pagamento de preço público estipulado pelo Decreto Municipal nº 63.990 de 27 de dezembro de 2024, no valor total de R\$2.556,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais).

Art.2º.Fica a SEME/DGEA responsável em encaminhar para a HGPerformance o termo de responsabilidade previsto no art. 3º, do Decreto Municipal n. 40.780/2001.

Art.3º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em sentido contrário

**MARIO MAEDA JUNIOR**  
**Diretor de Gestão do Esporte de Alto Rendimento**  
**DGEA/SEME**

**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte****Secretário Municipal:** Celso Jorge Caldeira

Rua Boa Vista, nº 128/136 - CEP 01014-000 - Centro - (11) 3293-2714 e (11) 3293-2715

E-MAIL: smt@prefeitura.sp.gov.br

**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS****Despacho | Documento: [125488233](#)****Processo SEI n.º 6020.2025/0029933-6****Interessado**

Aroldo Alves de Paula.

**Assunto**

Solicita prorrogação de prazo para emissão do Alvará de Estacionamento contemplado por sorteio.

**DESPACHO**

I - Considerando a análise e manifestação da Comissão organizadora e processante do sorteio de Alvarás de Estacionamento de Táxis, designada por meio da Portaria SMT/SETRAM/DTP n.º 130/2024 de 05 de junho de 2024, declaro a solicitação **IMPROCEDENTE** visto que carece de previsão legal. Deve-se destacar que o prazo para inclusão de veículo destinado a motorista com deficiência encerrou em **07 de maio de 2025**, conforme item 13 do Edital SMT/SETRAM/DTP n.º 003/2024 de 04 de julho de 2024.

II - Publique-se, após, arquive-se.

**Despacho | Documento: [125462791](#)****Processo SEI n.º 6020.2025/0029371-0****Interessado**

Igor Guenes do Nascimento.

**Assunto**

Solicita prorrogação do prazo para emissão do Alvará de Estacionamento contemplado por sorteio.

**DESPACHO**

I - Considerando a análise e manifestação da Comissão organizadora e processante do sorteio de Alvarás de Estacionamento de Táxis, designada por meio da Portaria SMT/SETRAM/DTP n.º 130/2024 de 05 de junho de 2024, declaro a solicitação **PROCEDENTE**, tendo em vista que o Interessado apresentou documentação de aquisição do veículo. Assim sendo, uma vez que o interessado já está com o veículo, dá-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do procedimento administrativo.

II - Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD.

**Despacho | Documento: [125378144](#)****Processo SEI n.º 6020.2025/0027948-3****Interessado**

Luciano Galante.

**Assunto**

Solicita prorrogação de prazo para emissão de Alvará de Estacionamento contemplado por sorteio.

**DESPACHO**

I - Considerando a análise e manifestação da Comissão organizadora e processante do sorteio de Alvarás de Estacionamento de Táxis, designada por meio da Portaria SMT/SETRAM/DTP n.º 130/2024 de 05 de junho de 2024, declaro a solicitação **PROCEDENTE**, tendo em vista que o Interessado apresentou documentação verossímil de aquisição do veículo. Deverá o Interessado apresentar o veículo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta decisão.

II - Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD.

**Despacho | Documento: [125468069](#)****Processo SEI n.º 6020.2025/0028133-0****Interessado**

Marlon Angelo Soares Silva Lopes.

**Assunto**

Solicita prorrogação do prazo para emissão do Alvará de Estacionamento contemplado por sorteio.

**DESPACHO**

- I - Considerando a análise e manifestação da Comissão organizadora e processante do sorteio de Alvarás de Estacionamento de Táxis, designada por meio da Portaria SMT/SETRAM/DTP n.º 130/2024 de 05 de junho de 2024, deverá o Interessado apresentar documento bancário onde conste a Transferência Bancária no valor de R\$ 20.000,00, conforme informado no pedido de pré-compra, com data anterior a 07 de maio de 2025, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de indeferimento do pedido.
- II - Publique-se, após, arquive-se.

**Despacho | Documento: [125466552](#)****Processo SEI n.º 6020.2025/0029429-6****Interessado**

Christian Ramos Costa.

**Assunto**

Solicita prorrogação de prazo para emissão do Alvará de Estacionamento contemplado por sorteio.

**DESPACHO**

- I - Considerando a análise e manifestação da Comissão organizadora e processante do sorteio de Alvarás de Estacionamento de Táxis, designada por meio da Portaria SMT/SETRAM/DTP n.º 130/2024 de 05 de junho de 2024, declaro a solicitação **IMPROCEDENTE** visto que carece de previsão legal. Deve-se destacar que o prazo para inclusão de veículo destinado a tecnologia elétrica ou híbrida encerrou em **07 de maio de 2025**, conforme item 13 do Edital SMT/SETRAM/DTP n.º 006/2024 de 04 de julho de 2024.

II - Publique-se, após, arquive-se.

**Despacho | Documento: [125487613](#)****Processo SEI n.º 6020.2025/0028387-1****Interessado**

Gustavo de Souza Aguiar.

**Assunto**

Solicita prorrogação de prazo para emissão do Alvará de Estacionamento contemplado por sorteio.

**DESPACHO**

- I - Considerando a análise e manifestação da Comissão organizadora e processante do sorteio de Alvarás de Estacionamento de Táxis, designada por meio da Portaria SMT/SETRAM/DTP n.º 130/2024 de 05 de junho de 2024, declaro a solicitação **IMPROCEDENTE** visto que carece de previsão legal. Deve-se destacar que o prazo para inclusão de veículo destinado a tecnologia elétrica ou híbrida encerrou em **07 de maio de 2025**, conforme item 13 do Edital SMT/SETRAM/DTP n.º 006/2024 de 04 de julho de 2024.

II - Publique-se, após, arquive-se.

**Despacho deferido | Documento: [125075666](#)****6020.2025/0016865-7 - Táxi: ponto de táxi - criação****Despacho deferido****Interessado**

Fábio Gomes Miranda.

**Assunto**

Criação de Ponto de Táxi, categoria luxo, na Rua Ibiaté.

**DESPACHO**

- I - Considerando a análise técnica da Divisão de Estudos, Projetos e Eventos - DEPE, **DEFIRO** a criação de Ponto de Táxi, categoria luxo, na Rua Ibiaté;

II - Publique-se e arquive-se.

**Despacho deferido | Documento: [125311739](#)****6020.2025/0013849-9 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência**

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

**Interessado**

PEDRO LUIS ARRELARO

**Assunto**

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 001.482-29

**DESPACHO DEFERIDO**

- I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas

todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

## Despacho deferido | Documento: [125162205](#)

### 6020.2025/0012707-1 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

#### Interessado

MARIO SENILDO DA SILVA.

#### Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 011.823-23.

#### DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

## Despacho deferido | Documento: [125111171](#)

### 6020.2025/0010635-0 - Táxi: alvará de estacionamento - Transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

#### Despacho deferido

#### Interessado

WAGNER AUGUSTO MORENO

#### Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 009.782-21

#### DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

## Despacho deferido | Documento: [125398462](#)

### 6020.2025/0024964-9 - Transportes públicos: inclusão de serviços

#### Despacho deferido

#### Interessada

Marcela de Oliveira Barbosa Zavala.

#### Assunto

Inclusão de permissionário no Ponto Privativo nº 3175.

#### DESPACHO

I - Considerando a Portaria 102/2020 - SMT/DTP de 14/09/2020, **DEFIRO** o requerimento da Sra. Marcela de Oliveira Barbosa Zavala - Alvará nº 046.422-22, autorizando sua inclusão no Ponto Privativo nº. 3175, situado na Rua Dante Carraro.

II - O condutor terá prazo máximo de 90 (noventa) dias, por meio do endereço [dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br](mailto:dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br) ou, ainda, através do agendamento [dtp.prodam.sp.gov.br](http://dtp.prodam.sp.gov.br), para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivar a inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

## Despacho deferido | Documento: [125045221](#)

6020.2025/0021208-7 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

### DESPACHO DEFERIDO

#### Interessado

EIVANIR MARIA OLIVEIRA DE MIRANDA RIBEIRO

#### Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 006.361-26.

### DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

## Despacho deferido | Documento: [123728827](#)

6020.2024/0046767-9 - Táxi: alvará de estacionamento - Transferência

#### Interessado

RONALDO CESAR TASCA

#### Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 009.720-29

### DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

## SETOR DE TRANSFERÊNCIA DE ALVARÁ

## Despacho deferido | Documento: [124919063](#)

6020.2025/0012585-0 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

#### Interessado

CARMELITA MARIA DA SILVA.

#### Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 035.640-29.

### DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

## Despacho deferido | Documento: [124918670](#)

### 6020.2025/0012577-0 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

#### Interessado

FERNANDO DE LIMA.

#### Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 032.474-22.

#### DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

## Despacho deferido | Documento: [124984020](#)

### 6020.2025/0012566-4 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

#### Interessado

JOAQUIM APARECIDO DOS SANTOS.

#### Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 007.605-28.

#### DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

## Despacho deferido | Documento: [124647918](#)

### 6020.2025/0020660-5 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

#### DESPACHO DEFERIDO

#### Interessado

CASSIA MARIA FERNANDES.

#### Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 043.919-26.

#### DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

## Despacho deferido | Documento: [125182908](#)

### 6020.2025/0012517-6 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

#### Interessado

ANTONIO AMAURI PROENÇA.

#### Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 037.809-29.

#### DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

## Despacho deferido | Documento: [124743919](#)

### 6020.2025/0020721-0 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

#### DESPACHO DEFERIDO

#### Interessado

ORLANDO DE SOUZA PERES.

#### Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 016.515-28.

#### DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

## Despacho deferido | Documento: [125311540](#)

### 6020.2025/0014198-8 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º e 5º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

#### Interessado

HELVECIO CAMILO GONÇALVES

#### Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 029.332-25

#### DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

## Despacho deferido | Documento: [125221908](#)

### 6020.2025/0021324-5 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

#### Interessado

ODAIR RODRIGUES DE MELO.

#### Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 005.764-25.

#### DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

## Despacho deferido | Documento: [124829569](#)

### 6020.2025/0016746-4 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

#### Interessado

EUGENIO DE OLIVEIRA.

#### Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 002.598-29.

#### DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

## Despacho deferido | Documento: [124560972](#)

### 6020.2025/0012047-6 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

#### DESPACHO DEFERIDO

#### Interessado

MARCIA DA SILVA FERREIRA SANTOS.

#### Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 037.448-25.

#### DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

## Despacho deferido | Documento: [124953843](#)

### 6020.2025/0012051-4 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

#### Interessado

CARLOS ALBERTO SEIXAS.

#### Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 024.674-29.

#### DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

## Despacho deferido | Documento: [124760812](#)

### 6020.2025/0020793-8 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

#### DESPACHO DEFERIDO

#### Interessado

LUIZ CARLOS DE ALMEIDA.

#### Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 029.358-21.

#### DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

## Despacho deferido | Documento: [125077658](#)

### 6020.2024/0057020-8 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

#### DESPACHO DEFERIDO

#### Interessado

NAIR SILVA DE ANDRADE.

#### Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 017.432-28.

**DESPACHO**

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, DEFIRO o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

**Despacho deferido | Documento: [124533034](#)**

**6020.2025/0020370-3 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência**

**Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).**

**DESPACHO DEFERIDO****Interessado**

MARIA MANUELA SANTIAGO.

**Assunto**

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 019.049-22.

**DESPACHO**

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, DEFIRO o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

**Despacho deferido | Documento: [124790414](#)**

**6020.2025/0018781-3 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência**

**Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).**

**DESPACHO DEFERIDO****Interessado**

MARILDA GONÇALVES DE JESUS.

**Assunto**

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 022.106-22.

**DESPACHO**

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, DEFIRO o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

**Despacho deferido | Documento: [125194135](#)**

**6020.2025/0013939-8 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência**

Prioridade na Tramitação: §3º e 5º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

**Interessado**

CELIO WANDER DE AZEVEDO

**Assunto**

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 041.262-20

**DESPACHO DEFERIDO**

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

**Despacho deferido | Documento: [125200964](#)****6020.2025/0013691-7 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência**

Prioridade na Tramitação: §3º e 5º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

**Interessado**

JOSE EDIVALDO DE AGUIAR

**Assunto**

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 034.251-26

**DESPACHO DEFERIDO**

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

**Despacho deferido | Documento: [123831517](#)****6020.2024/0022835-6 - Táxi: alvará de estacionamento - Transferência****Interessado**

VENTURA ANACLETO DA CRUZ

**Assunto**

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 010.331-23

**DESPACHO DEFERIDO**

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

**Despacho deferido | Documento: [124442787](#)****6020.2025/0020269-3 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência**

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

**DESPACHO DEFERIDO****Interessado**

MARLENE DE ALMEIDA SCARDOVI.

**Assunto**

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 029.949-25.

**DESPACHO**

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, DEFIRO o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

**Despacho deferido | Documento: [124325414](#)****6020.2025/0011518-9 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência**

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

**Interessado**

BERENICE MENDONÇA MORENO

**Assunto**

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 044.235-26

**DESPACHO DEFERIDO**

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, DEFIRO o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

**Despacho deferido | Documento: [124336872](#)****6020.2025/0011487-5 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência**

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

**Interessado**

SILVESTRE PEREIRA DA CRUZ.

**Assunto**

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 016.090-25, por procuração.

**DESPACHO DEFERIDO**

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, DEFIRO o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

**Despacho deferido | Documento: [125196002](#)****6020.2025/0013272-5 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência**

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

**Interessado**

MERCIA RODRIGUES DE ALMEIDA GONÇALVES

**Assunto**

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 035.368-23

**DESPACHO DEFERIDO**

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

**Despacho deferido | Documento: [125275222](#)****6020.2025/0013369-1 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência**

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

**Interessado**

ZACARIAS JESUS DOS REIS.

**Assunto**

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 015.262-27.

**DESPACHO DEFERIDO**

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

**Despacho deferido | Documento: [125310591](#)****6020.2025/0013685-2 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência**

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

**Interessado**

MARCOS MONTEIRO

**Assunto**

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 030.065-22

**DESPACHO DEFERIDO**

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

**Despacho deferido | Documento: [124839593](#)****6020.2025/0012242-8 - Táxi: alvará de estacionamento - Transferência**

Prioridade na tramitação (§3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa)

**Interessado**

CARLOS ROBERTO BUENO TORRES.

**Assunto**

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 040.780-20.

**DESPACHO DEFERIDO**

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

## Despacho deferido | Documento: [125309647](#)

### 6020.2025/0014187-2 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

#### Interessado

MARIO RODRIGUES JUNIOR

#### Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 044.105-21

#### DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

## Despacho deferido | Documento: [124407610](#)

### 6020.2025/0019721-5 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

#### DESPACHO DEFERIDO

#### Interessado

CRISTOVAO SALES DA SILVA.

#### Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 034.170-26.

#### DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

## Despacho deferido | Documento: [124402109](#)

### 6020.2025/0019426-7 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

#### DESPACHO DEFERIDO

#### Interessado

NIELSON LEITE DO VALE.

#### Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 017.767-20.

#### DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, DEFIRO o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

## Despacho deferido | Documento: [123728084](#)

### 6020.2024/0056074-1 - Táxi: alvará de estacionamento - Transferência

#### Interessado

RUBEM EUREBIO LEITE PESSOA

#### Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 014.950-20

#### DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, DEFIRO o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

## Despacho deferido | Documento: [124333176](#)

### 6020.2025/0019236-1 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

#### Interessado

ANTONIO KAMMER.

#### Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 011.257-29.

#### DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, DEFIRO o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

## Despacho deferido | Documento: [124911286](#)

### 6020.2025/0013820-0 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º e 5º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

#### Interessado

PEDRO DE FREITAS CAVALCANTE

#### Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 028.748-22

#### DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, DEFIRO o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico

dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

## Despacho deferido | Documento: [124999333](#)

### 6020.2025/0018941-7 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

#### DESPACHO DEFERIDO

##### Interessado

LUIZ FRANCISCO DE NORONHA.

##### Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 004.784-23.

#### DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, DEFIRO o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

## Despacho deferido | Documento: [124567893](#)

### 6020.2025/0024035-8 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

##### Interessado

DIAMANTINO DOS ANJOS GERALDES

##### Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 022.870-21.

#### DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, DEFIRO o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

## Despacho deferido | Documento: [124773375](#)

### 6020.2025/0020897-7 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

#### DESPACHO DEFERIDO

##### Interessado

ANTONIO JERONIMO SOBRINHO.

##### Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 030.443-27.

#### DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas

todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, DEFIRO o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

## Despacho deferido | Documento: [125212236](#)

### 6020.2025/0020720-2 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

#### Interessado

VICTORIA ANTUNES DE MENEZES SANTOS

#### Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 046.176-22.

#### DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, DEFIRO o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

## Despacho deferido | Documento: [125297516](#)

### 6020.2025/0020366-5 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

#### DESPACHO DEFERIDO

#### Interessado

MARIA DE FIGUEIREDO REBOUÇAS.

#### Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 013.688-26.

#### DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, DEFIRO o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

## Despacho deferido | Documento: [124333008](#)

### 6020.2025/0019201-9 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

#### Interessado

JOAO LEAL DE MORAES.

#### Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 015.963-22.

#### DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

## Despacho deferido | Documento: [123727160](#)

**6020.2024/0006730-1 - Táxi: alvará de estacionamento - Transferência**

### Interessado

ONESIO RIBEIRO FRANÇA

### Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 040.233-23

### DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

## Despacho deferido | Documento: [125286241](#)

**6020.2025/0013336-5 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência**

Prioridade Especial na Tramitação: §3º e §5º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

### Interessado

WALDENOR DANTAS DE SANTANA.

### Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 026.064-29.

### DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

## Despacho deferido | Documento: [124480271](#)

**6020.2025/0020367-3 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência**

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

### DESPACHO DEFERIDO

### Interessado

FRANCISCO BOSCO DE SOUZA.

### Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 015.799-24.

### DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de

transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

## Despacho deferido | Documento: [125309303](#)

### 6020.2025/0013670-4 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º e 5º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

#### Interessado

ANTONIO PEREIRA DA SILVA

#### Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 008.731-28

#### DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

## Despacho deferido | Documento: [125200303](#)

### 6020.2025/0013383-7 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º e 5º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

#### Interessado

NILTON SANTANA SOUZA

#### Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 024.001-20

#### DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

## Despacho deferido | Documento: [124829833](#)

### 6020.2025/0012042-5 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

#### Interessado

DORIVAL DE VIVEIRO.

#### Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 009.261-24.

#### DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no

prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

## Despacho deferido | Documento: [124413502](#)

### 6020.2025/0020009-7 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

#### DESPACHO DEFERIDO

##### Interessado

ADILSON JOSE DE CARVALHO.

##### Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 004.250-28.

#### DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

## Despacho deferido | Documento: [125288438](#)

### 6020.2023/0067475-3 - Táxi: alvará de estacionamento - Transferência

#### Despacho deferido

##### Interessado

IVANILDO DOS SANTOS MOREIRA

##### Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 027.690-26

#### DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

## Despacho deferido | Documento: [125283668](#)

### 6020.2025/0013370-5 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

##### Interessado

JOSÉ CARLOS SCARANELLO

##### Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 002.145-23.

#### DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no

prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

## Despacho deferido | Documento: [124830454](#)

### 6020.2025/0012202-9 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

#### Interessado

ADAY GONCALVES DA COSTA VIEIRA.

#### Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 023.574-29, por procuração.

#### DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

## Despacho deferido | Documento: [123533233](#)

### 6020.2024/0024959-0 - Táxi: alvará de estacionamento - Transferência

#### Interessado

ADEMAR VIEIRA DE JESUS

#### Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 012.552-23

#### DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

## Despacho deferido | Documento: [124997522](#)

### 6020.2025/0018940-9 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

#### DESPACHO DEFERIDO

#### Interessado

JOAO ARTUR CARCELEN.

#### Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 040.250-24.

#### DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

## Despacho deferido | Documento: [124791978](#)

**6020.2025/0021086-6 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência**

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

### DESPACHO DEFERIDO

#### Interessado

VALDIR DE ALMEIDA PINA.

#### Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 016.360-22.

### DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, DEFIRO o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

## Despacho deferido | Documento: [124332897](#)

**6020.2025/0019420-8 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência**

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

#### Interessado

JACINTO BEZERRA DE LIMA.

#### Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 000.799-28.

### DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, DEFIRO o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

## Despacho deferido | Documento: [124331426](#)

**6020.2025/0019177-2 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência**

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

#### Interessado

JOAQUIM FELIPE DA SILVA.

#### Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 034.965-20.

### DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, DEFIRO o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

**Despacho deferido | Documento: [124892046](#)****6020.2025/0011215-5 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência**

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

**Interessado**

JOÃO ANACLETO PEREIRA.

**Assunto**

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 013.617-24.

**DESPACHO DEFERIDO**

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

**Despacho deferido | Documento: [123766828](#)****6020.2025/0009425-4 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência**

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

**Interessado**

CESAR AUGUSTO MENEZES SANCHES.

**Assunto**

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 020.105-26.

**DESPACHO DEFERIDO**

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

**Despacho deferido | Documento: [124322498](#)****6020.2025/0011229-5 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência**

Prioridade na Tramitação: §3º e 5º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

**Interessado**

AFFONSO BAPTISTA TATULLI

**Assunto**

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 016.735-21

**DESPACHO DEFERIDO**

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

**Despacho deferido | Documento: [124910229](#)****6020.2025/0014002-7 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência**

Prioridade na Tramitação: §3º e 5º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

**Interessado**

PAULO DANIEL DA SILVA

**Assunto**

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 034.929-23

**DESPACHO DEFERIDO**

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

**Despacho deferido | Documento: [124366106](#)****6020.2025/0011515-4 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência**

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

**Interessado**

ROBERTO DE SOUZA.

**Assunto**

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 041.417-25.

**DESPACHO DEFERIDO**

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

**Despacho deferido | Documento: [123824298](#)****6020.2024/0058947-2 - Táxi: alvará de estacionamento - Transferência****Interessado**

CLAUDIO PAULINO DA SILVA.

**Assunto**

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 018.832-24.

**DESPACHO DEFERIDO**

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

**Despacho deferido | Documento: [124884056](#)****6020.2025/0021115-3 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência**

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

**DESPACHO DEFERIDO****Interessado**

JOAO MOREIRA.

**Assunto**

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 028.420-25.

#### DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, DEFIRO o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

#### Despacho deferido | Documento: [125216262](#)

##### 6020.2025/0012955-4 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

#### Interessado

JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO.

#### Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 032.091-21.

#### DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, DEFIRO o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

#### Despacho deferido | Documento: [123063884](#)

##### 6020.2024/0043848-2 Táxi: Alvará de Estacionamento - Transferência

#### Interessado

VALDINE PEREIRA

#### Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 013.368-27.

#### DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, DEFIRO o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

#### Despacho deferido | Documento: [124911911](#)

##### 6020.2025/0013850-2 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

#### Interessado

ELISEU AMORIM NETO

#### Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 009.978-20

#### DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, DEFIRO o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e

formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

## Despacho deferido | Documento: [124323657](#)

**6020.2024/0084616-5 - Táxi: alvará de estacionamento - Transferência**

### Interessado

CLEBIO EDUARDO REIS MANOEL

### Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 042.320-20

### DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

## Despacho deferido | Documento: [125296327](#)

**6020.2025/0014095-7 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência**

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

### Interessado

CLAUDIO GULIZIA

### Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 004.974-28

### DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

## Despacho deferido | Documento: [124398105](#)

**6020.2025/0019240-0 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência**

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

### DESPACHO DEFERIDO

### Interessado

SILVIO DE SOUZA.

### Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 009.158-23.

### DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

## Despacho deferido | Documento: [125210541](#)

### 6020.2025/0021258-3 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

#### Interessado

JOSE LUIS DA SILVA.

#### Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 020.263-25.

#### DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

## Despacho deferido | Documento: [125267991](#)

### 6020.2025/0013353-5 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

#### Interessado

JOSÉ MARIA RIBEIRO DA SILVA.

#### Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 043.269-20.

#### DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

## Despacho deferido | Documento: [125300217](#)

### 6020.2025/0014042-6 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

#### Interessado

ALMIR GONÇALVES NASCIMENTO

#### Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 019.402-28

#### DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

## Despacho deferido | Documento: [124995673](#)

**6020.2025/0018936-0 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência**

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

**DESPACHO DEFERIDO****Interessado**

CICERO LOURENCO DE LIRA.

**Assunto**

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 010.121-26.

**DESPACHO**

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, DEFIRO o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

**Despacho deferido | Documento: [124326107](#)****6020.2025/0019856-4 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência**

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

**Interessado**

ANTONIO PATROCINIO SIMOES DE JESUS

**Assunto**

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 019.251-21.

**DESPACHO DEFERIDO**

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, DEFIRO o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

**Despacho deferido | Documento: [123729169](#)****6020.2024/0072612-7 - Táxi: alvará de estacionamento - Transferência****Interessado**

PAULO APARECIDO BARBOSA DA SILVA

**Assunto**

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 041.540-29

**DESPACHO DEFERIDO**

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, DEFIRO o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

**Despacho deferido | Documento: [123728427](#)**

**6020.2024/0007476-6 - Táxi: alvará de estacionamento - Transferência****Interessado**

ANDRE ESCOBAS LAUDARI

**Assunto**

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 002.199-24

**DESPACHO DEFERIDO**

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

**Despacho deferido | Documento: [124757657](#)****6020.2025/0024402-7 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência**

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

**Despacho deferido****Interessado**

WILMA DE SOUZA.

**Inventariante**

MARCO ANTONIO DE SOUZA.

**Assunto**

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 026.266-24, por óbito.

**DESPACHO**

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

**Despacho deferido | Documento: [125000974](#)****6020.2025/0020243-0 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência**

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

**DESPACHO DEFERIDO****Interessado**

ADONILSO GOES XAVIER.

**Assunto**

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 033.644-29.

**DESPACHO**

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

## Despacho deferido | Documento: [123835551](#)

**6020.2024/0084455-3 - Táxi: alvará de estacionamento - Transferência**

**Interessado**

RICARDO GABRIEL DOS SANTOS

**Assunto**

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 012.771-20

**DESPACHO DEFERIDO**

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

## Despacho deferido | Documento: [125222423](#)

**6020.2025/0012969-4 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência**

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

**Interessado**

GERALDO APARECIDO RODRIGUES.

**Assunto**

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 042.815-27.

**DESPACHO DEFERIDO**

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

## Despacho deferido | Documento: [124610478](#)

**6020.2025/0020415-7 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência**

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

**DESPACHO DEFERIDO**

**Interessado**

EFIGENIO MESSIAS ALVES.

**Assunto**

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 004.984-24.

**DESPACHO**

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

## Despacho deferido | Documento: [124993918](#)

**6020.2025/0018932-8 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência**

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

### DESPACHO DEFERIDO

#### Interessado

ANA ROCHA ABREU.

#### Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 030.909-22.

### DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

## Despacho deferido | Documento: [125121497](#)

**6020.2025/0012768-3 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência**

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

#### Interessado

LUIZA FERREIRA VIEIRA.

#### Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 003.650-25.

### DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

## Despacho deferido | Documento: [124331555](#)

**6020.2025/0019196-9 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência**

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

#### Interessado

NILSE ZANFOLIN.

#### Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 002.095-20.

### DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

## Despacho deferido | Documento: [123632445](#)

**6020.2024/0084503-7 - Táxi: alvará de estacionamento - Transferência**

**Interessado**

MARCIA MARINHO DE FREITAS

**Assunto**

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 005.842-23

**DESPACHO DEFERIDO**

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas as demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da "Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento" por meio do endereço eletrônico dtp.tnome@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

## Portaria | Documento: [124583343](#)

**Portaria SMT/SEMTA/DTP n.º 108, de 28 de abril de 2025.**

*Altera a composição da Comissão Especial de Julgamento de Recursos de Penalidades Impostas por Transporte Remunerado sem Permissão - CEJURP em 1ª Instância.*

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de substituir os membros que compõem a Comissão Especial de Julgamento de Recursos de Penalidades Impostas por Transporte Remunerado sem Permissão - CEJURP em 1ª Instância;

CONSIDERANDO a competência atribuída ao diretor do Departamento de Transportes Públicos - DTP no art. 10 da [Portaria n.º 083/2003 - SMT.GAB](#);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A Comissão Especial de Julgamento de Recursos de Penalidades Impostas por Transporte Remunerado sem Permissão - CEJURP em 1ª Instância passa a ser composta pelos seguintes membros:

**Coordenador**

Waldomiro Barbosa - RF n.º 389.255.7/9

**1º Membro**

Selma Aparecida Westhofer - Prontuário n.º 120.901-9

**2º Membro**

Fernanda Aparecida Rodrigues Soares - Prontuário n.º 123.709-8

**Membro Suplente**

Márcia Aparecida Gonzaga - Prontuário n.º 123.402-1

**Art. 2º** Em caso de ausência do Coordenador assumirá a coordenação o 1º Membro da respectiva Comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SMT/DTP n.º 223/2019 de 24/10/2019.

**LEANDRO GABELON**

Departamento de Transportes Públicos

Diretor

## Portaria | Documento: [124703063](#)

**Portaria SMT/SEMTA/DTP n.º 114, de 29 de abril de 2025.**

*Altera a composição da Comissão Especial para Julgamento de Recursos de Penalidades Aplicadas aos Operadores do Serviço de Transporte Escolar - CEJUTE 1, e dá outras providências.*

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição da Comissão Especial para Julgamento de Recursos de Penalidades Aplicadas aos Operadores do Serviço de Transporte Escolar - CEJUTE 1;

CONSIDERANDO a competência atribuída ao diretor do Departamento de Transportes Públicos - DTP no art. 2º da [Portaria n.º 108/2003 - SMT.GAB](#);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A Comissão Especial para Julgamento de Recursos de Penalidades Aplicadas aos Operadores do Serviço de Transporte Escolar - CEJUTE 1 passa a ser composta pelos seguintes membros:

**Coordenador**

Marcos Duarte Teixeira - Prontuário n.º 123.438-2

**1º Membro**

Waldomiro Barbosa - RF n.º 389.255.7/9

**Representante do Sindicato dos Transportes Escolares**

Wesley Florêncio - RG nº 35.322.xxx-7

**Membro Suplente do DTP**

Carla Cristina Garcia Pinto - Prontuário n.º 123.623-7

**Membro Suplente do Sindicato dos Transportadores Escolares**

Rogério dos Santos Nunes - RG nº 41.696.xxx-6

**Art. 2º** Em caso de ausência do Coordenador assumirá a coordenação o 1º Membro da respectiva Comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SMT/DTP n.º 002/2022 de 05/01/2022.

**LEANDRO GABRELON**

Departamento de Transportes Públícos

Diretor

**Portaria | Documento: [125073249](#)**

**Portaria SMT/SEMTA/DTP n.º 117, de 07 de maio de 2025.**

*Estabelece o Ponto Privativo n.º 1046 (C.L.P. 17.06.103) para estacionamento de táxi, categoria luxo, e dá outras providências.*

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e consoante o disposto na Portaria n.º 037/1990 - SMT/GAB e a vista da proposta formulada pela Divisão de Estudos, Projetos e Eventos - DEPE através do Processo n.º 6020.2025/0016865-7.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer o Ponto Privativo n.º 1046 (C.L.P. 17.06.103), para estacionamento de táxi, categoria luxo, na Rua Ibiáte (Subprefeitura de Pinheiros), s/n.º, lado ímpar, entre a Rua Tenente Negrão e a Rua Joaquim Floriano, iniciando avançado em 51,0 (cinquenta e um) metros do 1º PI (Poste de Iluminação) no lado oposto, com 48,50 (quarenta e oito vírgula cinquenta) metros de extensão, capacidade para 08 (oito) vagas, índice de rotatividade igual a 2,0 (dois) carros por vaga, totalizando 15 (quinze) carros e a ser sinalizado conforme Numenc 911-0043/25-0.

**Art. 2º** A operação do ponto da forma descrita dar-se-á após a publicação desta Portaria no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e a implantação da respectiva sinalização horizontal e vertical.

**Art. 3º** O funcionamento do ponto estará condicionado à indicação inicial de um(a) coordenador(a) pelos permissionários interessados, acompanhada, quando necessário, da designação de auxiliares. Caso essas condições não sejam atendidas, o ponto poderá ser extinto ou convertido para a categoria livre, conforme análise do Departamento de Transportes Públícos - DTP. Dessa forma, fica designado o motorista Willian Caldas Santana, Condutax n.º 253.824-38, Alvará n.º 036.972-23 como coordenador.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LEANDRO GABRELON**

Departamento de Transportes Públícos

Diretor

**Procuradoria Geral do Município**

**Procuradora Geral do Município: Luciana Sant'Ana Nardi**

Viaduto do Chá, 15 - 10º andar - CEP 01002-900 - Centro - (11) 3113-8000

E-MAIL: pgmgabinete@prefeitura.sp.gov.br

**NÚCLEO DE ASSESSORIA**

**Despacho interno | Documento: [122443203](#)**

**PROCESSO: 6068.2025/0001100-8**

**INTERESSADA: NICOLLE CHISTIEN MESQUITA MARQUES MEGDA**

**ASSUNTO:** Reembolso Anuidade OAB, exercício 2025. Despacho autorizatório para emissão de Nota de Empenho.

**DESPACHO N° 295/2025 - PGM.CGGM**

I - Considerando as manifestações retro, no uso da competência que me foi atribuída no artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/16, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 948,72 (novecentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), onerando a dotação 39.10.04.128.3011.2.180.3.3.90.93.00.08 do orçamento vigente, para reembolso a **NICOLLE CHISTIEN MESQUITA MARQUES MEGDA**, inscrita no CPF (MF) sob nº 368.702.768-62.

II - PUBLIQUE-SE.

**III** - Após, remeta-se à unidade contábil competente para providências de emissão da Nota de Empenho e demais medidas de liquidação.

**IV** - Na sequência, encaminhe-se à CGGM/SAF/DRH para anotações e controle.

São Paulo, 12 de maio de 2025.

FABIO VICENTE VETRITTI FILHO

Procurador Coordenador Geral de Gestão e Modernização

Procuradoria Geral do Município de São Paulo

OAB/SP N° 255.898

## Despacho interno | Documento: [122444827](#)

**PROCESSO:** 6021.2025/0013857-5

**INTERESSADA:** CAROLINA BIELLA

**ASSUNTO:** Reembolso Anuidade OAB, exercício 2025. Despacho autorizatório para emissão de Nota de Empenho.

### DESPACHO N° 298/2025 - PGM.CGGM

**I** - Considerando as manifestações retro, no uso da competência que me foi atribuída no artigo 19, inciso V, do Decreto n° 57.263/16, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 948,72 (novecentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), onerando a dotação 39.10.04.128.3011.2.180.3.3.90.93.00.08 do orçamento vigente, para reembolso a **CAROLINA BIELLA**, inscrito no CPF (MF) sob nº 222.557.568-11.

**II** - PUBLIQUE-SE.

**III** - Após, remeta-se à unidade contábil competente para providências de emissão da Nota de Empenho e demais medidas de liquidação.

**IV** - Na sequência, encaminhe-se à CGGM/SAF/DRH para anotações e controle.

São Paulo, 12 de maio de 2025.

FABIO VICENTE VETRITTI FILHO

Procurador Coordenador Geral de Gestão e Modernização

Procuradoria Geral do Município de São Paulo

OAB/SP N° 255.898

## Despacho interno | Documento: [122469574](#)

**PROCESSO:** 6021.2025/0011888-4

**INTERESSADO:** HUGO LEONARDO VASCONCELOS DUARTE

**ASSUNTO:** Reembolso Anuidade OAB, exercício 2025. Despacho autorizatório para emissão de Nota de Empenho.

### DESPACHO N° 307/2025 - PGM.CGGM

**I** - Considerando as manifestações retro, no uso da competência que me foi atribuída no artigo 19, inciso V, do Decreto n° 57.263/16, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$948,72 (novecentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), onerando a dotação 39.10.04.128.3011.2.180.3.3.90.93.00.08 do orçamento vigente, para reembolso a **HUGO LEONARDO VASCONCELOS DUARTE**, inscrito no CPF (MF) sob nº 071.298.804-14.

**II** - PUBLIQUE-SE.

**III** - Após, remeta-se à unidade contábil competente para providências de emissão da Nota de Empenho e demais medidas de liquidação.

**IV** - Na sequência, encaminhe-se à CGGM/SAF/DRH para anotações e controle.

São Paulo, 12 de maio de 2025.

FABIO VICENTE VETRITTI FILHO

Procurador Coordenador Geral de Gestão e Modernização

Procuradoria Geral do Município de São Paulo

OAB/SP N° 255.898

## Despacho interno | Documento: [122527561](#)

PROCESSO: 6021.2025/0014271-8

INTERESSADA: FABIANA MEILI DELL'AQUILA

ASSUNTO: Reembolso Anuidade OAB, exercício 2025. Despacho autorizatório para emissão de Nota de Empenho.

### DESPACHO N° 301/2025 - PGM.CGGM

I - Considerando as manifestações retro, no uso da competência que me foi atribuída no artigo 19, inciso V, do Decreto n° 57.263/16, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 948,72 (novecentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), onerando a dotação 39.10.04.128.3011.2.180.3.3.90.93.00.08 do orçamento vigente, para reembolso a **FABIANA MEILI DELL'AQUILA**, inscrito no CPF (MF) sob nº 218.420.398-06.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Após, remeta-se à unidade contábil competente para providências de emissão da Nota de Empenho e demais medidas de liquidação.

IV - Na sequência, encaminhe-se à CGGM/SAF/DRH para anotações e controle.

São Paulo, 12 de maio de 2025.

FABIO VICENTE VETRITTI FILHO

Procurador Coordenador Geral de Gestão e Modernização

Procuradoria Geral do Município de São Paulo

OAB/SP N° 255.898

## Despacho interno | Documento: [122449128](#)

PROCESSO: 6021.2025/0013580-0

INTERESSADA: LETICIA DE OLIVEIRA GODOY

ASSUNTO: Reembolso Anuidade OAB, exercício 2025. Despacho autorizatório para emissão de Nota de Empenho.

### DESPACHO N° 310/2025 - PGM.CGGM

I - Considerando as manifestações retro, no uso da competência que me foi atribuída no artigo 19, inciso V, do Decreto n° 57.263/16, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 948,72 (novecentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), onerando a dotação 39.10.04.128.3011.2.180.3.3.90.93.00.08 do orçamento vigente, para reembolso a **LETICIA DE OLIVEIRA GODOY**, inscrito no CPF (MF) sob nº 220.128.328-14.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Após, remeta-se à unidade contábil competente para providências de emissão da Nota de Empenho e demais medidas de liquidação.

IV - Na sequência, encaminhe-se à CGGM/SAF/DRH para anotações e controle.

São Paulo, 12 de maio de 2025.

FABIO VICENTE VETRITTI FILHO

Procurador Coordenador Geral de Gestão e Modernização

Procuradoria Geral do Município de São Paulo

OAB/SP N° 255.898

## Despacho interno | Documento: [122639430](#)

PROCESSO: 6021.2025/0010953-2

INTERESSADA: SANDRA REGINA PASCHOAL BRAGA

ASSUNTO: Reembolso Anuidade OAB, exercício 2025. Despacho autorizatório para emissão de Nota de Empenho.

### DESPACHO N° 304/2025 - PGM.CGGM

I - Considerando as manifestações retro, no uso da competência que me foi atribuída no artigo 19, inciso V, do Decreto n° 57.263/16, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 948,72 (novecentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), onerando a dotação 39.10.04.128.3011.2.180.3.3.90.93.00.08 do orçamento vigente, para reembolso a **SANDRA REGINA PASCHOAL BRAGA**, inscrito no CPF (MF) sob nº 245.932.008-65.

**II - PUBLIQUE-SE.**

**III -** Após, remeta-se à unidade contábil competente para providências de emissão da Nota de Empenho e demais medidas de liquidação.

**IV -** Na sequência, encaminhe-se à CGGM/SAF/DRH para anotações e controle.

São Paulo, 12 de maio de 2025.

FABIO VICENTE VETRITTI FILHO

Procurador Coordenador Geral de Gestão e Modernização

Procuradoria Geral do Município de São Paulo

OAB/SP N° 255.898

## Despacho interno | Documento: [122535509](#)

**PROCESSO:** 6021.2025/0009701-1

**INTERESSADO:** ALEXANDRE PETRILLI GONÇALVES FERRAZ DE ARRUDA

**ASSUNTO:** Reembolso Anuidade OAB, exercício 2025. Despacho autorizatório para emissão de Nota de Empenho.

### DESPACHO N° 308/2025 - PGM.CGGM

**I -** Considerando as manifestações retro, no uso da competência que me foi atribuída no artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/16, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 978,06 (novecentos e setenta e oito reais e seis centavos), onerando a dotação 39.10.04.128.3011.2.180.3.3.90.93.00.08 do orçamento vigente, para reembolso a **ALEXANDRE PETRILLI GONÇALVES FERRAZ DE ARRUDA**, inscrito no CPF (MF) sob nº 275.925.498-40.

**II - PUBLIQUE-SE.**

**III -** Após, remeta-se à unidade contábil competente para providências de emissão da Nota de Empenho e demais medidas de liquidação.

**IV -** Na sequência, encaminhe-se à CGGM/SAF/DRH para anotações e controle.

São Paulo, 12 de maio de 2025.

FABIO VICENTE VETRITTI FILHO

Procurador Coordenador Geral de Gestão e Modernização

Procuradoria Geral do Município de São Paulo

OAB/SP N° 255.898

## Despacho interno | Documento: [122447050](#)

**PROCESSO:** 6021.2025/0012525-2

**INTERESSADO:** DIEGO DIAMENT SIPOLI

**ASSUNTO:** Reembolso Anuidade OAB, exercício 2025. Despacho autorizatório para emissão de Nota de Empenho.

### DESPACHO N° 306/2025 - PGM.CGGM

**I -** Considerando as manifestações retro, no uso da competência que me foi atribuída no artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/16, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 948,72 (novecentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), onerando a dotação 39.10.04.128.3011.2.180.3.3.90.93.00.08 do orçamento vigente, para reembolso a **DIEGO DIAMENT SIPOLI**, inscrito no CPF (MF) sob nº 316.177.678-08.

**II - PUBLIQUE-SE.**

**III -** Após, remeta-se à unidade contábil competente para providências de emissão da Nota de Empenho e demais medidas de liquidação.

**IV -** Na sequência, encaminhe-se à CGGM/SAF/DRH para anotações e controle.

São Paulo, 12 de maio de 2025.

FABIO VICENTE VETRITTI FILHO

Procurador Coordenador Geral de Gestão e Modernização

Procuradoria Geral do Município de São Paulo

OAB/SP N° 255.898

**Despacho interno | Documento: [122892724](#)****PROCESSO: 6021.2025/0008859-4****INTERESSADO: JOSÉ ARILDO VALADÃO DE ANDRADE****ASSUNTO:** Reembolso Anuidade OAB, exercício 2025. Despacho autorizatório para emissão de Nota de Empenho.**DESPACHO N° 293/2025 - PGM.CGGM**

I - Considerando as manifestações retro, no uso da competência que me foi atribuída no artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/16, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 948,72 (novecentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), onerando a dotação 39.10.04.128.3011.2.180.3.3.90.93.00.08 do orçamento vigente, para reembolso a **JOSÉ ARILDO VALADÃO DE ANDRADE**, inscrito no CPF (MF) sob nº 104.915.477-06.

**II - PUBLIQUE-SE.****III -** Após, remeta-se à unidade contábil competente para providências de emissão da Nota de Empenho e demais medidas de liquidação.**IV -** Na sequência, encaminhe-se à CGGM/SAF/DRH para anotações e controle.

São Paulo, 12 de Maio de 2025.

FABIO VICENTE VETRITTI FILHO

Procurador Coordenador Geral de Gestão e Modernização

Procuradoria Geral do Município de São Paulo

OAB/SP N° 255.898

**Despacho interno | Documento: [122460095](#)****PROCESSO: 6021.2025/0007531-0****INTERESSADO: RODRIGO DE SOUZA PINTO****ASSUNTO:** Reembolso Anuidade OAB, exercício 2025. Despacho autorizatório para emissão de Nota de Empenho.**DESPACHO N° 453/2025 - PGM.CGGM**

I - Considerando as manifestações retro, no uso da competência que me foi atribuída no artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/16, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 948,72 (novecentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), onerando a dotação 39.10.04.128.3011.2.180.3.3.90.93.00.08 do orçamento vigente, para reembolso a **RODRIGO DE SOUZA PINTO**, inscrito no CPF (MF) sob nº 032.156.146-50.

**II - PUBLIQUE-SE.****III -** Após, remeta-se à unidade contábil competente para providências de emissão da Nota de Empenho e demais medidas de liquidação.**IV -** Na sequência, encaminhe-se à CGGM/SAF/DRH para anotações e controle.

São Paulo, 12 de maio de 2025.

FABIO VICENTE VETRITTI FILHO

Procurador Coordenador Geral de Gestão e Modernização

Procuradoria Geral do Município de São Paulo

OAB/SP N° 255.898

**Despacho interno | Documento: [122763021](#)****PROCESSO: 6021.2025/0015104-0****INTERESSADO: LEOPOLDO ROSSI AZEREDO TELO****ASSUNTO:** Reembolso Anuidade OAB, exercício 2025. Despacho autorizatório para emissão de Nota de Empenho.**DESPACHO N° 478/2025 - PGM.CGGM**

I - Considerando as manifestações retro, no uso da competência que me foi atribuída no artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/16, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 978,06 (novecentos e setenta e oito reais e seis centavos), onerando a dotação 39.10.04.128.3011.2.180.3.3.90.93.00.08 do orçamento vigente, para reembolso a **LEOPOLDO ROSSI AZEREDO TELO**, inscrito no CPF (MF) sob nº 292.019.408-90.

**II - PUBLIQUE-SE.**

**III -** Após, remeta-se à unidade contábil competente para providências de emissão da Nota de Empenho e demais medidas de liquidação.

**IV -** Na sequência, encaminhe-se à CGGM/SAF/DRH para anotações e controle.

São Paulo, 12 de maio de 2025.

FABIO VICENTE VETRITTI FILHO

Procurador Coordenador Geral de Gestão e Modernização

Procuradoria Geral do Município de São Paulo

OAB/SP N° 255.898

## Despacho interno | Documento: [122434936](#)

**PROCESSO:** 6021.2025/0007528-0

**INTERESSADO:** Fábio Alvim Ferreira

**ASSUNTO:** Reembolso Anuidade OAB, exercício 2025. Despacho autorizatório para emissão de Nota de Empenho.

**DESPACHO Nº 441/2025 - PGM.CGGM**

**I -** Considerando as manifestações retro, no uso da competência que me foi atribuída no artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/16, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 948,72 (novecentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), onerando a dotação 39.10.04.128.3011.2.180.3.3.90.93.00.08 do orçamento vigente, para reembolso a Fábio Alvim Ferreira , inscrito no CPF (MF) sob nº 113.716.667-33.

**II - PUBLIQUE-SE.**

**III -** Após, remeta-se à unidade contábil competente para providências de emissão da Nota de Empenho e demais medidas de liquidação.

**IV -** Na sequência, encaminhe-se à CGGM/SAF/DRH para anotações e controle.

São Paulo, 24 de abril de 2025.

FABIO VICENTE VETRITTI FILHO

Procurador Coordenador Geral de Gestão e Modernização

Procuradoria Geral do Município de São Paulo

OAB/SP N° 255.898

## Despacho interno | Documento: [122529651](#)

**PROCESSO:** 6021.2025/0010556-1

**INTERESSADA:** ISABELA DO NASCIMENTO FUNARI

**ASSUNTO:** Reembolso Anuidade OAB, exercício 2025. Despacho autorizatório para emissão de Nota de Empenho.

**DESPACHO Nº 303/2025 - PGM.CGGM**

**I -** Considerando as manifestações retro, no uso da competência que me foi atribuída no artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/16, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 948,72 (novecentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), onerando a dotação 39.10.04.128.3011.2.180.3.3.90.93.00.08 do orçamento vigente, para reembolso a **ISABELA DO NASCIMENTO FUNARI**, inscrito no CPF (MF) sob nº 092.441.228-39.

**II - PUBLIQUE-SE.**

**III -** Após, remeta-se à unidade contábil competente para providências de emissão da Nota de Empenho e demais medidas de liquidação.

**IV -** Na sequência, encaminhe-se à CGGM/SAF/DRH para anotações e controle.

São Paulo, 12 de maio de 2025.

FABIO VICENTE VETRITTI FILHO

Procurador Coordenador Geral de Gestão e Modernização

Procuradoria Geral do Município de São Paulo

OAB/SP N° 255.898

## Despacho interno | Documento: [122468052](#)

PROCESSO: 6021.2025/0014301-3

INTERESSADA: ANA PAULA BIRRER

ASSUNTO: Reembolso Anuidade OAB, exercício 2025. Despacho autorizatório para emissão de Nota de Empenho.

### DESPACHO N° 302/2025 - PGM.CGGM

I - Considerando as manifestações retro, no uso da competência que me foi atribuída no artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/16, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 948,72 (novecentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), onerando a dotação 39.10.04.128.3011.2.180.3.3.90.93.00.08 do orçamento vigente, para reembolso a **ANA PAULA BIRRER**, inscrito no CPF (MF) sob nº 299.990.758-35.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Após, remeta-se à unidade contábil competente para providências de emissão da Nota de Empenho e demais medidas de liquidação.

IV - Na sequência, encaminhe-se à CGGM/SAF/DRH para anotações e controle.

São Paulo, 12 de maio de 2025.

FABIO VICENTE VETRITTI FILHO

Procurador Coordenador Geral de Gestão e Modernização

Procuradoria Geral do Município de São Paulo

OAB/SP N° 255.898

## Despacho interno | Documento: [122447785](#)

PROCESSO: 6021.2025/0012523-6

INTERESSADO: NILSON LUIZ DE LIMA JÚNIOR

ASSUNTO: Reembolso Anuidade OAB, exercício 2025. Despacho autorizatório para emissão de Nota de Empenho.

### DESPACHO N° 309/2025 - PGM.CGGM

I - Considerando as manifestações retro, no uso da competência que me foi atribuída no artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/16, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 948,72 (novecentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), onerando a dotação 39.10.04.128.3011.2.180.3.3.90.93.00.08 do orçamento vigente, para reembolso a **NILSON LUIZ DE LIMA JÚNIOR**, inscrito no CPF (MF) sob nº 031.292.701-08.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Após, remeta-se à unidade contábil competente para providências de emissão da Nota de Empenho e demais medidas de liquidação.

IV - Na sequência, encaminhe-se à CGGM/SAF/DRH para anotações e controle.

São Paulo, 12 de maio de 2025.

FABIO VICENTE VETRITTI FILHO

Procurador Coordenador Geral de Gestão e Modernização

Procuradoria Geral do Município de São Paulo

OAB/SP N° 255.898

## Despacho interno | Documento: [122450286](#)

PROCESSO: 6021.2025/0009506-0

INTERESSADA: FLAVIA BARROS EGIDO

ASSUNTO: Reembolso Anuidade OAB, exercício 2025. Despacho autorizatório para emissão de Nota de Empenho.

### DESPACHO N° 332/2025 - PGM.CGGM

I - Considerando as manifestações retro, no uso da competência que me foi atribuída no artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/16, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 948,72 (novecentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), onerando a dotação 39.10.04.128.3011.2.180.3.3.90.93.00.08 do orçamento vigente, para reembolso a **FLAVIA BARROS EGIDO**, inscrita no CPF (MF) sob nº 269.458.768-29.

**II - PUBLIQUE-SE.**

**III -** Após, remeta-se à unidade contábil competente para providências de emissão da Nota de Empenho e demais medidas de liquidação.

**IV -** Na sequência, encaminhe-se à CGGM/SAF/DRH para anotações e controle.

São Paulo, 12 de maio de 2025.

FABIO VICENTE VETRITTI FILHO

Procurador Coordenador Geral de Gestão e Modernização

Procuradoria Geral do Município de São Paulo

OAB/SP N° 255.898

## Despacho interno | Documento: [122446030](#)

**PROCESSO:6021.2025/0011384-0**

**INTERESSADA: MARIA APARECIDA YABIKA**

**ASSUNTO:** Reembolso Anuidade OAB, exercício 2025. Despacho autorizatório para emissão de Nota de Empenho.

### DESPACHO N° 305/2025 - PGM.CGGM

**I -** Considerando as manifestações retro, no uso da competência que me foi atribuída no artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/16, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 948,72 (novecentos quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), onerando a dotação 39.10.04.128.3011.2.180.3.3.90.93.00.08 do orçamento vigente, para reembolso a **MARIA APARECIDA YABIKA**, inscrito no CPF (MF) sob nº 204.955.738-84.

**II - PUBLIQUE-SE.**

**III -** Após, remeta-se à unidade contábil competente para providências de emissão da Nota de Empenho e demais medidas de liquidação.

**IV -** Na sequência, encaminhe-se à CGGM/SAF/DRH para anotações e controle.

São Paulo, 12 de maio de 2025.

FABIO VICENTE VETRITTI FILHO

Procurador Coordenador Geral de Gestão e Modernização

Procuradoria Geral do Município de São Paulo

OAB/SP N° 255.898

## Despacho interno | Documento: [122444116](#)

**PROCESSO: 6011.2025/0000910-0**

**INTERESSADO: MARCOS ROBERTO FRANCO**

**ASSUNTO:** Reembolso Anuidade OAB, exercício 2025. Despacho autorizatório para emissão de Nota de Empenho.

### DESPACHO N° 296/2025 - PGM.CGGM

**I -** Considerando as manifestações retro, no uso da competência que me foi atribuída no artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/16, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 948,72 (novecentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), onerando a dotação 39.10.04.128.3011.2.180.3.3.90.93.00.08 do orçamento vigente, para reembolso a **MARCOS ROBERTO FRANCO**, inscrito no CPF (MF) sob nº 100.924.868-51.

**II - PUBLIQUE-SE.**

**III -** Após, remeta-se à unidade contábil competente para providências de emissão da Nota de Empenho e demais medidas de liquidação.

**IV -** Na sequência, encaminhe-se à CGGM/SAF/DRH para anotações e controle.

São Paulo, 12 de maio de 2025.

FABIO VICENTE VETRITTI FILHO

Procurador Coordenador Geral de Gestão e Modernização

Procuradoria Geral do Município de São Paulo

OAB/SP N° 255.898

**Despacho interno | Documento: [122450010](#)****PROCESSO: 6014.2025/0001306-5****INTERESSADO: JOSE ANTONIO APPARECIDO JUNIOR****ASSUNTO:** Reembolso Anuidade OAB, exercício 2025. Despacho autorizatório para emissão de Nota de Empenho.**DESPACHO N° 311/2025 - PGM.CGGM**

I - Considerando as manifestações retro, no uso da competência que me foi atribuída no artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/16, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 948,72 (novecentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), onerando a dotação 39.10.04.128.3011.2.180.3.3.90.93.00.08 do orçamento vigente, para reembolso a **JOSE ANTONIO APPARECIDO JUNIOR**, inscrito no CPF (MF) sob nº 171.260.568-26.

**II - PUBLIQUE-SE.****III -** Após, remeta-se à unidade contábil competente para providências de emissão da Nota de Empenho e demais medidas de liquidação.**IV -** Na sequência, encaminhe-se à CGGM/SAF/DRH para anotações e controle.

São Paulo, 12 de maio de 2025.

FABIO VICENTE VETRITTI FILHO

Procurador Coordenador Geral de Gestão e Modernização

Procuradoria Geral do Município de São Paulo

OAB/SP N° 255.898

**Despacho interno | Documento: [122441088](#)****PROCESSO: 6068.2025/0001986-6****INTERESSADA: BRUNA DE GUSMÃO MATOS CAVALCANTI NETTO****ASSUNTO:** Reembolso Anuidade OAB, exercício 2025. Despacho autorizatório para emissão de Nota de Empenho.**DESPACHO N° 292/2025 - PGM.CGGM**

I - Considerando as manifestações retro, no uso da competência que me foi atribuída no artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/16, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 948,72 (novecentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), onerando a dotação 39.10.04.128.3011.2.180.3.3.90.93.00.08 do orçamento vigente, para reembolso a **BRUNA DE GUSMÃO MATOS CAVALCANTI NETTO**, inscrito no CPF (MF) sob nº 123.978.156-30.

**II - PUBLIQUE-SE.****III -** Após, remeta-se à unidade contábil competente para providências de emissão da Nota de Empenho e demais medidas de liquidação.**IV -** Na sequência, encaminhe-se à CGGM/SAF/DRH para anotações e controle.

São Paulo, 12 de Maio de 2025.

FABIO VICENTE VETRITTI FILHO

Procurador Coordenador Geral de Gestão e Modernização

Procuradoria Geral do Município de São Paulo

OAB/SP N° 255.898

**Despacho interno | Documento: [122524274](#)****PROCESSO: 6021.2025/0014260-2****INTERESSADA: FERNANDA DUTRA DRIGO DE ALMEIDA****ASSUNTO:** Reembolso Anuidade OAB, exercício 2025. Despacho autorizatório para emissão de Nota de Empenho.**DESPACHO N° 300/2025 - PGM.CGGM**

I - Considerando as manifestações retro, no uso da competência que me foi atribuída no artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/16, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 948,72 (novecentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), onerando a dotação 39.10.04.128.3011.2.180.3.3.90.93.00.08 do orçamento vigente, para reembolso a **FERNANDA DUTRA DRIGO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF (MF) sob nº 136.470.508-73.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Após, remeta-se à unidade contábil competente para providências de emissão da Nota de Empenho e demais medidas de liquidação.

IV - Na sequência, encaminhe-se à CGGM/SAF/DRH para anotações e controle.

São Paulo, 12 de maio de 2025.

FABIO VICENTE VETRITTI FILHO

Procurador Coordenador Geral de Gestão e Modernização

Procuradoria Geral do Município de São Paulo

OAB/SP N° 255.898

## PEDIDOS DE INDENIZAÇÃO

### SP-156: finalizado | Documento: [125458350](#)

SEI Nº 6031.2023/0002525-9

INTERESSADA: SUELÍ ELIZABETE SILVEIRO

ASSUNTO: Pedido de indenização. Queda de galho de árvore. Danos a automóvel. Deferimento parcial. Abandono

DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE DESJUDICIALIZAÇÃO E ARBITRAGEM Nº 170/2025

1 - Diante do não atendimento pela interessada do Despacho n. 130/2025, publicado no DOC de 24/04/2025 ([124227754](#)), no prazo concedido e por não ter apresentado os dados necessários para o processamento do pagamento, declaro a EXTINÇÃO do processo administrativo por ABANDONO, razão pela qual fica revogado o despacho n. 69/2025, que deferiu parcialmente o pedido ([122276813](#)).

2 - Publique-se e arquive-se.

### SP-156: Indeferido | Documento: [125405853](#)

SEI Nº 6021.2025/0022256-8

INTERESSADO: FLÁVIO DINIZ OURO

ASSUNTO: Pedido de indenização. Queda de galho de árvore. Danos a automóvel. Força maior da natureza.

DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE DESJUDICIALIZAÇÃO E ARBITRAGEM Nº 168/2025 - PGM.NDA

1 - Com base na atribuição a mim conferida pelo art. 3º do Decreto nº 57.739/17, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da Assessoria do Núcleo de Desjudicialização e Arbitragem, **INDEFIRO** o pedido de indenização formulado pelo interessado.

2 - Fica, desde já, franqueada vista do inteiro teor do processo ao interessado pelo prazo de 20 (vinte) dias.

3 - Publique-se e aguarde-se o transcurso do prazo recursal de 15 (quinze) dias.

### SP-156: Indeferido | Documento: [125486056](#)

SEI Nº 6021.2024/0062241-6

INTERESSADO: CAIO CESAR EXPEDITO MAJADO

ASSUNTO: Ressarcimento de danos. Buraco na via pública. Ausência de demonstração dos danos causados ao veículo

DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE DESJUDICIALIZAÇÃO E ARBITRAGEM Nº 171/2025 - PGM.NDA

1 - Com base na atribuição a mim conferida pelo art. 3º do Decreto nº 57.739/17, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da Assessoria do Núcleo de Desjudicialização e Arbitragem, **INDEFIRO** o pedido de indenização formulado pelo interessado.

2 - Fica, desde já, franqueada vista do inteiro teor do processo ao interessado pelo prazo de 20 (vinte) dias.

3 - Publique-se e aguarde-se o transcurso do prazo recursal de 15 (quinze) dias.

### SP-156: Deferido | Documento: [125402828](#)

SEI Nº 6021.2025/0026349-3

INTERESSADO: DIEGO PINHEIRO

ASSUNTO: Pedido de indenização. Queda de galho de árvore. Danos a veículo.

DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE DESJUDICIALIZAÇÃO E ARBITRAGEM Nº 167/2025

1 - Com base na atribuição a mim conferida pelo art. 3º do Decreto nº 57.739/17, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação do Núcleo de Desjudicialização e Arbitragem, **DEFIRO** o pedido de indenização apresentado pelo interessado, no valor de R\$ 5.388,87 (cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e

oitenta e sete centavos), a ser pago na conta bancária indicada pelo interessado no requerimento.

2 - Publique-se.

3 - Encaminhe-se à PGM/CGGM/SAF/DOG para as providências de pagamento, nos termos do art. 4º e ss. do Decreto nº 57.739/17.

## SP-156: Deferido | Documento: [125505083](#)

SEI Nº 6021.2024/0014781-5

**INTERESSADO:** BRUNO SANTOS OLIVEIRA

**ASSUNTO:** Pedido de indenização. Queda de galho de árvore. Danos a motocicleta. Proposta de deferimento.

**DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE DESJUDICIALIZAÇÃO E ARBITRAGEM Nº 172/2025**

1 - Com base na atribuição a mim conferida pelo art. 3º do Decreto nº 57.739/17, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação do Núcleo de Desjudicialização e Arbitragem, **DEFIRO** o pedido de indenização apresentado pelo interessado, no valor de R\$ 1.923,98 (mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos), a ser pago na conta bancária indicada pelo interessado no requerimento.

2 - Publique-se.

3 - Encaminhe-se à PGM/CGGM/SAF/DOG para as providências de pagamento, nos termos do art. 4º e ss. do Decreto nº 57.739/17.

## DEPARTAMENTO JUDICIAL

### Despacho Autorizatório | Documento: [125407783](#)

SEI 6021.2025/0016654-4

**Interessado:** MÁRCIO CHAGAS MONTEIRO - OFICIAL DE JUSTIÇA

**DESPACHO:** I - Em face dos elementos e documentação que instruem o presente, notadamente a manifestação da Unidade oficialante, de JUD ATA e JUD Contabilidade retro, que adoto como razão de decidir, à luz do disposto nos Decretos no. 62.504/2023 e 64.008/2025, no uso da competência que me foi delegada pelas Portarias 01/2016 e 09/2020 - PGM/CGGM.G, **AUTORIZO**, a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 106,08 (cento e seis reais e oito centavos), onerando a dotação no. 21.10.02.062.3024.4817.3.3.90.93.00.00.1.500.9001-1 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de diligência do Oficial de Justiça MÁRCIO CHAGAS MONTEIRO, inscrito no CPF sob o n. 189.516.118-50, consoante Mapa Mensal de Mandados e certidão constantes do presente, sendo que 10% desse valor deverá ser liquidado e destinado ao FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - FEDTJ, conforme disposto no Provimento CG 27/2023, recolhido através de guia própria junto ao Banco do Brasil (Código 450-2) e os 90% restantes liquidados e pagos diretamente à oficial.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Na sequência, encaminhe-se à Contabilidade para as providências cabíveis, seguindo-se as orientações da PGM/CGGM traçadas no SEI 6021.2024/0024025-4.

### Despacho Autorizatório | Documento: [125409522](#)

SEI 6021.2025/0021410-7

**Interessado:** ROSANA RAMOS SAQUETE - OFICIAL DE JUSTIÇA

**DESPACHO:** I - Em face dos elementos e documentação que instruem o presente, notadamente a manifestação da Unidade oficialante, de JUD ATA e JUD Contabilidade retro, que adoto como razão de decidir, à luz do disposto nos Decretos no. 62.504/2023 e 64.008/2025, no uso da competência que me foi delegada pelas Portarias 01/2016 e 09/2020 - PGM/CGGM.G, **AUTORIZO**, a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 106,08 (cento e seis reais e oito centavos), onerando a dotação no. 21.10.02.062.3024.4817.3.3.90.93.00.00.1.500.9001-1 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de diligência da Oficial de Justiça ROSANA RAMOS SAQUETE, inscrita no CPF sob o n. 087.924.908-08, consoante Mapa Mensal de Mandados e certidão constantes do presente, sendo que 10% desse valor deverá ser liquidado e destinado ao FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - FEDTJ, conforme disposto no Provimento CG 27/2023, recolhido através de guia própria junto ao Banco do Brasil (Código 450-2) e os 90% restantes liquidados e pagos diretamente à oficial.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Na sequência, encaminhe-se à Contabilidade para as providências cabíveis, seguindo-se as orientações da PGM/CGGM traçadas no SEI 6021.2024/0024025-4.

### Despacho Autorizatório | Documento: [125408964](#)

SEI 6021.2025/0016640-4

**Interessado:** ESTER GARCIA DE ALMEIDA - OFICIAL DE JUSTIÇA

**DESPACHO:** I - Em face dos elementos e documentação que instruem o presente, notadamente a manifestação da Unidade oficialante, de JUD ATA e JUD Contabilidade retro, que adoto como razão de decidir, à luz do disposto nos Decretos no. 62.504/2023 e 64.008/2025, no uso da competência que me foi delegada pelas Portarias 01/2016 e 09/2020 - PGM/CGGM.G, **AUTORIZO**, a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 106,08 (cento e seis reais e oito centavos), onerando a dotação no. 21.10.02.062.3024.4817.3.3.90.93.00.00.1.500.9001-1 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de diligência da Oficial de Justiça ESTER GARCIA DE ALMEIDA, inscrita no CPF sob o n. 053.734.818-23, consoante Mapa Mensal de Mandados e certidão constantes do presente, sendo que 10% desse valor deverá ser liquidado e destinado ao FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - FEDTJ, conforme disposto no Provimento CG 27/2023, recolhido através de guia própria junto ao Banco do Brasil (Código 450-2) e os 90% restantes liquidados e pagos diretamente à oficial.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Na sequência, encaminhe-se à Contabilidade para as providências cabíveis, seguindo-se as orientações da PGM/CGGM traçadas no SEI 6021.2024/0024025-4.

## Despacho Autorizatório | Documento: [125408358](#)

SEI 6021.2025/0021377-1

Interessado: JAIR BERTANHA - OFICIAL DE JUSTIÇA

**DESPACHO:** I - Em face dos elementos e documentação que instruem o presente, notadamente a manifestação da Unidade oficialante, de JUD ATA e JUD Contabilidade retro, que adoto como razão de decidir, à luz do disposto nos Decretos no. 62.504/2023 e 64.008/2025, no uso da competência que me foi delegada pelas Portarias 01/2016 e 09/2020 - PGM/CGGM.G, **AUTORIZO**, a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 106,08 (cento e seis reais e oito centavos), onerando a dotação no. 21.10.02.062.3024.4817.3.3.90.93.00.00.1.500.9001-1 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de diligência do Oficial de Justiça JAIR BERTANHA, inscrito no CPF sob o n. 975.940.168-15, consoante Mapa Mensal de Mandados e certidão constantes do presente, sendo que 10% desse valor deverá ser liquidado e destinado ao FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - FEDTJ, conforme disposto no Provimento CG 27/2023, recolhido através de guia própria junto ao Banco do Brasil (Código 450-2) e os 90% restantes liquidados e pagos diretamente à oficial.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Na sequência, encaminhe-se à Contabilidade para as providências cabíveis, seguindo-se as orientações da PGM/CGGM traçadas no SEI 6021.2024/0024025-4.

## Despacho Autorizatório | Documento: [125411986](#)

SEI 6021.2025/0021370-4

Interessado: PAULO MONTEIRO JÚNIOR - OFICIAL DE JUSTIÇA

**DESPACHO:** I - Em face dos elementos e documentação que instruem o presente, notadamente a manifestação da Unidade oficialante, de JUD ATA e JUD Contabilidade retro, que adoto como razão de decidir, à luz do disposto nos Decretos no. 64.008/2025 e 63.124/2024, no uso da competência que me foi delegada pelas Portarias 01/2016 e 09/2020 - PGM/CGGM.G, **AUTORIZO**, a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 111,06 (cento e onze reais e seis centavos), onerando a dotação no. 21.10.02.062.3024.4817.3.3.90.93.00.00.1.500.9001-1 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de diligência do Oficial de Justiça PAULO MONTEIRO JÚNIOR, inscrito no CPF sob o n. 150.971.628-97, consoante Mapa Mensal de Mandados e certidão constantes do presente, sendo que 10% desse valor deverá ser liquidado e destinado ao FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - FEDTJ, conforme disposto no Provimento CG 27/2023, recolhido através de guia própria junto ao Banco do Brasil (Código 450-2) e os 90% restantes liquidados e pagos diretamente ao oficial.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Na sequência, encaminhe-se à Contabilidade para as providências cabíveis, seguindo-se as orientações da PGM/CGGM traçadas no SEI 6021.2024/0024025-4.

## Despacho Autorizatório | Documento: [125407267](#)

SEI 6021.2025/0000311-4

Interessado: CASSIO RODRIGUES - OFICIAL DE JUSTIÇA

**DESPACHO:** I - Em face dos elementos e documentação que instruem o presente, notadamente a manifestação da Unidade oficialante, de JUD ATA e JUD Contabilidade retro, que adoto como razão de decidir, à luz do disposto nos Decretos no. 62.504/2023 e 64.008/2025, no uso da competência que me foi delegada pelas Portarias 01/2016 e 09/2020 - PGM/CGGM.G, **AUTORIZO**, a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 106,08 (cento e seis reais e oito centavos), onerando a dotação no. 21.10.02.062.3024.4817.3.3.90.93.00.00.1.500.9001-1 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de diligência do Oficial de Justiça CÁSSIO RODRIGUES, inscrito no CPF sob o n. 126.488.328-58, consoante Mapa Mensal de Mandados e certidão constantes do presente, sendo que 10% desse valor deverá ser liquidado e destinado ao FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - FEDTJ, conforme disposto no Provimento CG 27/2023, recolhido através de guia própria junto ao Banco do Brasil (Código 450-2) e os 90% restantes liquidados e pagos diretamente à oficial.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Na sequência, encaminhe-se à Contabilidade para as providências cabíveis, seguindo-se as orientações da PGM/CGGM traçadas no SEI 6021.2024/0024025-4.

## Despacho Autorizatório | Documento: [125412428](#)

SEI 6021.2025/0021389-5

Interessado: SILVIA REGINA ORTEGOSA DE LIMA - OFICIAL DE JUSTIÇA

**DESPACHO:** I - Em face dos elementos e documentação que instruem o presente, notadamente a manifestação da Unidade oficialante, de JUD ATA e JUD Contabilidade retro, que adoto como razão de decidir, à luz do disposto nos Decretos no. 62.504/2023 e 64.008/2025, no uso da competência que me foi delegada pelas Portarias 01/2016 e 09/2020 - PGM/CGGM.G, **AUTORIZO**, a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 82,83 (oitenta e dois reais e oitenta e três centavos), onerando a dotação no. 21.10.02.062.3024.4817.3.3.90.93.00.00.1.500.9001-1 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de diligência da Oficial de Justiça SILVIA REGINA ORTEGOSA DE LIMA, inscrita no CPF sob o n. 039.470.758-84, consoante Mapa Mensal de Mandados e certidão constantes do presente, integralmente à oficial.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Na sequência, encaminhe-se à Contabilidade para as providências cabíveis.

## Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

**Secretário Municipal:** Marcos Monteiro

Rua 15 de Novembro, 165 - Centro - (11) 3337-9900

E-MAIL: siurb.agenda@prefeitura.sp.gov.br

## ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA

### Despacho Autorizatório | Documento: [125364603](#)

**PROCESSO SEI nº 7910.2022/0000467-6**

**Interessado:** Concrepoxi Engenharia Ltda.

**Assunto:** Prorrogação de Prazo - Contrato nº 202/SIURB/23 - Passarela Cicillo Matarazzo - Lote 26.

#### DESPACHO

I - No uso das atribuições a mim conferidas por Lei, com fulcro no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 44.279/2003 e demais elementos dos presentes autos, em especial a manifestação técnica exarada pela Gerência de Execução Contratual (SEI [124070188](#)), da manifestação do Departamento de Obras e Manutenção ([125079632](#)) e parecer jurídico acostado aos autos em SEI [125364545](#), os quais adoto como razão de decidir, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de execução contratual por mais 2 (dois) meses a contar de 21/04/2025 até 20/06/2025 e prorrogação do prazo de vigência até 20/09/2025, com adoção do cronograma físico-financeiro de doc. SEI nº [124070161](#), do Contrato nº 202/SIURB/23, celebrado com a empresa **CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.064.693/0001-98, cujo objeto é a execução de obras e serviços de recuperação estrutural da Passarela Cicillo Matarazzo - Lote 26.

#### II- Publique-se;

III - À SIURB/DAF/DL/NCON para formalização do ajuste, ressaltando que deverá ser providenciada a juntada dos documentos de regularidade fiscal, nos termos do Anexo da Instrução nº 02/2019 do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

### Despacho Autorizatório | Documento: [125286841](#)

**PROCESSO SEI Nº 6022.2024/0000043-7**

**Interessado:** SIURB / SPOBRAS

**Referente:** Prestação de serviços técnicos especializados para acompanhamento, assistência e subsídio de informações à fiscalização SIURB na execução de obras do Corredor de Ônibus - BRT Radial Leste I, compreendido entre Terminal Parque Dom Pedro II até a Rua Professor Miguel Russiano - na Região Leste da Cidade de São Paulo, dividido em 3(três) lotes (7910.2022/0001612-7).

#### D E S P A C H O

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei e com fulcro no artigo 75, inciso IX, da Lei Federal 14.133/21, Decreto Municipal 62.100/22 e demais elementos do presente, em especial o parecer jurídico exarado em doc. SEI nº [125282608](#), **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **SAO PAULO OBRAS - SP OBRAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.958.828/0001-73, para prestação de serviços técnicos especializados para acompanhamento, assistência e subsídio de informações à fiscalização SIURB na execução de obras do Corredor de Ônibus - BRT Radial Leste I, compreendido entre Terminal Parque Dom Pedro II até a Rua Professor Miguel Russiano - na Região Leste da Cidade de São Paulo, dividido em 3(três) lotes (7910.2022/0001612-7), pelo prazo de 18 (dezoito) meses, pelo valor total de R\$ 37.429.792,38 (trinta e sete milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos).

II - Por conseguinte, fica autorizada a emissão da nota de empenho para arcar com as despesas referente ao presente exercício, onerando a dotação orçamentária 98.22.26.453.3009.5.105.4.4.90.51.00.08.1.759.0402.

III - Fica indicado como fiscal do futuro contrato o Engenheiro Osmar Dias dos Santos, RF 618.752-8 e como suplente o Engenheiro Tomas Mateo de Paula, RF 581.591-6;

#### IV - Publique-se.

V - As certidões para comprovação de idoneidade para contratação com o poder público devem ser juntadas, devidamente atualizadas, em atendimento à a Instrução n.º 2, de 10 de maio de 2019, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

VI - Encaminhe-se à SIURB/DAF/DF e para SIURB/DAF/DL/NCON para prosseguimento.

### Despacho Autorizatório | Documento: [125363835](#)

**PROCESSO SEI nº 6022.2023/0006302-0**

**Interessado:** Consórcio Nova JRA/PAV Verão.

**Assunto:** Prorrogação de Prazo - Contrato nº 168/SIURB/24 - Contenção de Talude em Área de Risco - Rua do Verão.

#### DESPACHO

I - No uso das atribuições a mim conferidas por Lei, com fulcro no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal 13.278/2002, regulamentada pelo

Decreto Municipal 44.279/2003 e demais elementos dos presentes autos, em especial das manifestações do Departamento de Obras e Manutenção ([125253716](#)) e parecer jurídico acostado aos autos em SEI [125362607](#), os quais adoto como razão de decidir, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de execução contratual por mais 120 (cento e vinte) dias corridos a contar de 21/05/2025 e previsão de término em 17/09/2025, com adoção do novo cronograma físico financeiro de doc. SEI nº [125233493](#), referente ao Contrato nº 168/SIURB/24, celebrado com o **CONSÓRCIO NOVA JRA/PAV VERÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.092.646/0001-75, para a execução de obras de contenções de taludes em área de risco com solo grampeado verde e cortina de concreto com perfis metálicos - Rua do Verão, Jardim Hebron, no trecho entre a Rua do Inverno até a Rua Santa Cecília - São Paulo/SP.

**II- Publique-se;**

**III -** À SIURB/DAF/DL/NCON para formalização do ajuste, ressaltando que deverá ser providenciada a juntada dos documentos de regularidade fiscal, nos termos do Anexo da Instrução nº 02/2019 do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

## Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Secretaria Municipal: Eliana Maria das Dores Gomes

Rua Líbero Badaró, nº 425 - 35º andar - Centro - (11) 3291-9666

E-MAIL: smads@prefeitura.sp.gov.br

## SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

### Despacho | Documento: [125460351](#)

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto n.º 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento nº 6024.2024/0005889-6 em nome Vera Lucia Conceição da Silva, **relativa ao período de 04/04/2025 à 30/04/2025** no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

Valdecilio Ribeiro Duarte

Servidor designado

Portaria 027/SMADS/22

## GABINETE

### Despacho Autorizatório | Documento: [124914078](#)

#### 6024.2024/0017039-2

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Comissão de Apuração Preliminar, e da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolho, **AUTORIZO** a concessão do prazo de 20 dias, para que a Comissão de Apuração Preliminar constituída pela Portaria nº 107/SMADS/2024, apresente o relatório final da apuração aqui tratada.

II. Publique-se no DOC para os devidos fins legais.

III. A seguir à **Comissão de Apuração Preliminar** para prosseguimento.

### Despacho Autorizatório | Documento: [125420715](#)

#### SEI 6024.2025/0005008-9

I. À vista das manifestações da Coordenação de Gestão de Parcerias, (SEI [125417385](#)), e da Coordenadoria de Gestão SUAS, (SEI [125398031](#)), que acolho, **TORNO SEM EFEITO** o Comunicado publicado no D.O.C. de 25/04/2025 - pág. 64, (SEI [124416097](#)), face à constatação de incorreções.

**II - PUBLIQUE-SE**

III - Após, à **SMADS/GSUAS/CGPAR** para providências que julgar necessárias.

**Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa****Secretário Municipal:** Jose Antonio Silva Parente

Rua Líbero Badaró, nº 346 - 8º andar - Centro - (11) 3397-0000

E-MAIL: [agendasmc@prefeitura.sp.gov.br](mailto:agendasmc@prefeitura.sp.gov.br)**NÚCLEO DE CONCESSIONÁRIOS****Despacho Autorizatório | Documento: [125470722](#)****DESPACHO:**

I - À vista dos elementos constantes no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria SMC-G nº 37/2020, **REVOGO** o Despacho SEI ([124083760](#)), publicado no DOC de 23/4/2025 , que ALTEROU a fundamentação legal da presente contratação.

II - PUBLIQUE-SE o item I.

III - Após, encaminhe-se à Supervisão de Controle Orçamentário - Contabilidade, para providências subsequentes,

**ROGÉRIO CUSTÓDIO  
CHEFE DE GABINETE  
SMC/G**

São Paulo, 13 de maio de 2025.

**Despacho Autorizatório | Documento: [125477641](#)****DESPACHO:**

I - À vista dos elementos constantes no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria SMC-G nº 37/2020, **REVOGO** o Despacho SEI ([124085415](#)), publicado no DOC de 23/4/2025 , que ALTEROU a fundamentação legal da presente contratação.

II - PUBLIQUE-SE o item I.

III - Após, encaminhe-se à Supervisão de Controle Orçamentário - Contabilidade, para providências subsequentes,

**ROGÉRIO CUSTÓDIO  
CHEFE DE GABINETE  
SMC/G**

São Paulo, 13 de maio de 2025.

**Despacho Autorizatório | Documento: [125481616](#)****DESPACHO:**

I - À vista dos elementos constantes no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria SMC-G nº 37/2020, **REVOGO** o Despacho SEI ([124085600](#)), publicado no DOC de 23/4/2025 , que ALTEROU a fundamentação legal da presente contratação.

II - PUBLIQUE-SE o item I.

III - Após, encaminhe-se à Supervisão de Controle Orçamentário - Contabilidade, para providências subsequentes,

**ROGÉRIO CUSTÓDIO  
CHEFE DE GABINETE  
SMC/G**

São Paulo, 13 de maio de 2025.

**Despacho Autorizatório | Documento: [125476026](#)****DESPACHO:**

I - À vista dos elementos constantes no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria SMC-G nº 37/2020, **REVOGO** o Despacho SEI ([124083350](#)), publicado no DOC de 23/4/2025 , que ALTEROU a fundamentação legal da presente contratação.

II - PUBLIQUE-SE o item I.

III - Após, encaminhe-se à Supervisão de Controle Orçamentário - Contabilidade, para providências subsequentes,

**ROGÉRIO CUSTÓDIO  
CHEFE DE GABINETE  
SMC/G**

São Paulo, 13 de maio de 2025.

## Despacho Autorizatório | Documento: [125478167](#)

### DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria SMC-G nº 37/2020, **REVOGO** o Despacho SEI ([124084640](#)), publicado no DOC de 23/4/2025 , que ALTEROU a fundamentação legal da presente contratação.

II - PUBLIQUE-SE o item I.

III - Após, encaminhe-se à Supervisão de Controle Orçamentário - Contabilidade, para providências subsequentes,

**ROGÉRIO CUSTÓDIO**  
**CHEFE DE GABINETE**  
**SMC/G**

São Paulo, 13 de maio de 2025.

## Despacho Autorizatório | Documento: [125478716](#)

### DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria SMC-G nº 37/2020, **REVOGO** o Despacho SEI ([124083671](#)), publicado no DOC de 23/4/2025 , que ALTEROU a fundamentação legal da presente contratação.

II - PUBLIQUE-SE o item I.

III - Após, encaminhe-se à Supervisão de Controle Orçamentário - Contabilidade, para providências subsequentes,

**ROGÉRIO CUSTÓDIO**  
**CHEFE DE GABINETE**  
**SMC/G**

São Paulo, 13 de maio de 2025.

## Despacho Autorizatório | Documento: [125479726](#)

### DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria SMC-G nº 37/2020, **REVOGO** o Despacho SEI ([124083444](#)), publicado no DOC de 23/4/2025 , que ALTEROU a fundamentação legal da presente contratação.

II - PUBLIQUE-SE o item I.

III - Após, encaminhe-se à Supervisão de Controle Orçamentário - Contabilidade, para providências subsequentes,

**ROGÉRIO CUSTÓDIO**  
**CHEFE DE GABINETE**  
**SMC/G**

São Paulo, 13 de maio de 2025.

## Despacho Autorizatório | Documento: [125479242](#)

### DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria SMC-G nº 37/2020, **REVOGO** o Despacho SEI ([124083885](#)), publicado no DOC de 23/4/2025 , que ALTEROU a fundamentação legal da presente contratação.

II - PUBLIQUE-SE o item I.

III - Após, encaminhe-se à Supervisão de Controle Orçamentário - Contabilidade, para providências subsequentes,

**ROGÉRIO CUSTÓDIO**  
**CHEFE DE GABINETE**  
**SMC/G**

São Paulo, 13 de maio de 2025.

## Despacho Autorizatório | Documento: [125474545](#)

### DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria SMC-G nº 37/2020, **REVOGO** o Despacho SEI ([124084809](#)), publicado no DOC de 23/4/2025 , que ALTEROU a fundamentação legal da presente contratação.

II - PUBLIQUE-SE o item I.

III - Após, encaminhe-se à Supervisão de Controle Orçamentário - Contabilidade, para providências subsequentes,

**ROGÉRIO CUSTÓDIO**

CHEFE DE GABINETE  
SMC/G

São Paulo, 13 de maio de 2025.

## Despacho Autorizatório | Documento: [125477018](#)

### DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria SMC-G nº 37/2020, **REVOGO** o Despacho SEI ([124085751](#)), publicado no DOC de 23/4/2025 , que ALTEROU a fundamentação legal da presente contratação.

II - PUBLIQUE-SE o item I.

III - Após, encaminhe-se à Supervisão de Controle Orçamentário - Contabilidade, para providências subsequentes,

**ROGÉRIO CUSTÓDIO**  
CHEFE DE GABINETE  
SMC/G

São Paulo, 13 de maio de 2025.

## CCULT/TEATRO MUNICIPAL DO ITAIM BIBI DÉCIO DE ALMEIDA PRADO - TDAP

## Despacho Autorizatório | Documento: [125455641](#)

### SMC/CAF/SLC/PUBLICAÇÃO

Trata-se de solicitação contida na proposta ([124687335](#)) de cessão onerosa do Teatro Décio de Almeida Prado, para a realização do evento "ARCANOS - a comédia mística no universo do Tarot". A cessão compreenderá do dia 03/04/205 até 31/07/2025, das 19h às 22h.

Foram anexados os documentos da cessionária, bem como do seu representante legal (124691868)

Feitas tais considerações, eu, Tattó Oliveira - RF 883.136-0, atesto que o presente tem condições de prosseguir e manifesto-me favorável a pretensão da solicitante. Portanto, mediante assinatura do respectivo termo de responsabilidade e cumprimento das demais obrigações estabelecidas pela legislação, autorizo a cessão.

## Despacho Autorizatório | Documento: [125469234](#)

### SMC/CAF/SLC/PUBLICAÇÃO

Trata-se de solicitação contida na proposta ([125465529](#)) de cessão não onerosa do Teatro Décio de Almeida Prado, para a realização do evento "Eldorado - O Exílio da Liberdade". A cessão compreenderá os dias 24/05/2025 e 25/05/2025, das 10h às 22h.

Foram anexados os documentos da cessionária, bem como do seu representante legal (125466803)

Feitas tais considerações, eu, Tattó Oliveira - RF 883.136.0, atesto que o presente tem condições de prosseguir e manifesto-me favorável a pretensão da solicitante. Portanto, mediante assinatura do respectivo termo de responsabilidade e cumprimento das demais obrigações estabelecidas pela legislação, autorizo a cessão.

## NÚCLEO DE CADASTRO DE ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR

## Despacho deferido | Documento: [125459474](#)

### [6025.2025/0008635-6](#) - CENTS: Solicitação de cadastro ou recadastramento

#### Despacho Deferido

Interessado: INSTITUTO BRASIL SEM FOME, CNPJ nº 46.794.938\0001-21

#### DESPACHO:

I - À vista dos elementos contidos no presente, no parecer SEI [125459466](#) e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 37/2020/SMC-G, **DEFIRO** o requerimento de inscrição da entidade sem fins lucrativos INSTITUTO BRASIL SEM FOME, inscrita no **CNPJ nº 46.794.938\0001-21**, como **Entidade Parceira do Terceiro Setor - EPTS**, junto ao Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS, nos termos do **Decreto Municipal nº 52.830, de 1º de dezembro de 2011**.

São Paulo, 13 de Maio de 2025.

Guilherme Silva Brito  
Supervisor  
SMC - SPAR

## SUPERVISÃO DE PLANEJAMENTO

### Portaria | Documento: [123688698](#)

Trata-se de solicitação contida na proposta [123688691](#) de cessão não onerosa da Biblioteca Mário de Andrade para a realização de evento artístico-cultural pela pessoa jurídica ESCOLA DE ATIVISMO. A cessão compreenderá os dias 15 e 16 de Maio de 2025.

Foram anexados os documentos da empresa solicitante [123688692](#), [123688695](#) e Termo de Responsabilidade de cessão de espaço para pessoa jurídica [123688696](#).

Feitas tais considerações, eu, Guilherme Galuppo Borba, Diretor, RF: 840.016.4, atesto que o presente tem condições de prosseguir e manifesto-me favorável à pretensão da solicitante.

Portanto, mediante assinatura do respectivo termo de responsabilidade e cumprimento das demais obrigações estabelecidas pela legislação, autorizo a cessão.

**Guilherme Galuppo Borba**

Diretor

Biblioteca Mário de Andrade

### Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

**Secretário Municipal: Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi**

Rua do Paraiso, 387 - Paraiso - (11) 5187-0132

E-MAIL: svma@prefeitura.sp.gov.br

## ASSESSORIA JURÍDICA

### Portaria | Documento: [125500531](#)

#### PORTRARIA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE Nº 033/SVMA.G/2025 DE 13 DE MAIO DE 2025.

Abre Crédito Adicional de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) de acordo com a Lei nº 18.220/2024.

SECRETÁRIO da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 7º,§ 2º da Lei nº 18.220, de 27 de dezembro de 2024, e no art. 26 do Decreto 64.008, de 16 de janeiro de 2025, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da(o) Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.500,00(Três Mil e Quinhentos Reais), à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO NOME VALOR

27.10.18.541.3005.2703 Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares  
33903900.00.1.500.9001.1 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.500,00  
3.500,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO NOME VALOR

27.10.18.541.3005.2702 Manutenção e Operação de Unidades de Conservação  
33903000.00.1.500.9001.0 Material de Consumo 3.500,00  
3.500,00

Artigo 3º Este(a) portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHICUCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

	<b>Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi</b> <b>Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente</b> Em 13/05/2025, às 15:50.
---	---

## UNIDADE DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Demonstrativo de Compras | Documento: [125459312](#)

São Paulo, 13 de maio de 2025.

DEMONSTRATIVO DE COMPRAS EFETUADAS E DOS SERVIÇOS CONTRATADOS POR SVMA, RELATIVOS AO MÊS DE ABRIL DE 2025, DE ACORDO COM O ARTIGO 116 - L.O.M.S.P.					
Órgão:	27.10 - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente				
Empenho	Tipo	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Item de Despesa	Valor
45974	O	58.430.828/0001-60	BLAU FARMACEUTICA SA	Medicamentos Diversos	1.024,00
45982	O	55.643.555/0001-43	RIOQUIMICA SA	Medicamentos Diversos	3.720,00
46030	G	57.681.839/0001-50	GDR DISTRIBUICAO	Diversos Materiais Químicos	5.355,00
46187	G	43.776.491/0001-70	CETESB COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SAO PAULO	Cursos de Especialização e Treinamento	6.400,00
46321	G	16.575.939/0001-14	SKALA SOLUCAO EM SERVICOS LTDA	Copeiragem	78.251,76
46676	O	47.869.078/0004-53	DIPROMED COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Diversos Materiais Hospitalares	6.468,00
46702	O	05.439.635/0004-56	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	Medicamentos Diversos	950,00
46988	O	30.526.342/0001-00	MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Medicamentos Diversos	2.682,00
46995	O	73.856.593/0001-66	PRATI DONADUZZI CIA LTDA	Medicamentos Diversos	560,00
47020	O	30.526.342/0001-00	MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Medicamentos Diversos	2.682,00
47045	O	68.577.063/0001-49	ELIAH FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	Medicamentos Diversos	500,00
47048	G	02.558.157/0001-62	TELEFONICA BRASIL SA	Telefonia Fixa	21.382,08
47064	G	18.804.032/0001-05	BITTS TECNOLOGIA CONSTRUCOES E TI LTDA	Locação de Equipamentos - Ativos de Rede	22.650,36
47314	O	37.844.479/0002-33	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	Diversos Materiais Hospitalares	1.554,20
47719	O	276.828.498-00	ANANDA VIEIRA DE ALMEIDA	Viagens Temporárias de Serv. no Interesse da Adm.- Art 2º Lei 10513/88	2.054,40
49345	O	04.522.343/0001-77	FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA	Medicamentos Diversos	755,00
49357	O	23.121.810/0001-00	G A MEDICAL LTDA	Diversos Materiais Hospitalares	264,00
49538	G	12.488.131/0001-49	S T COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DESCARTAVEIS E INFORMATICA LTDA	Diversos Materiais Hospitalares	2.675,00
49948	G	13.219.331/0001-69	SEG LIFE GESTÃO EM SEGURANÇA PRIVADA - EIRELI - EPP	Guarda, Vigilância e Segurança em Geral	10.568.228,35
50119	G	43.776.517/0001-80	CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP	Indenizações	330.214,98
50217	G	063.528.138-44	LUIS FERNANDO BRAVO DE BARROS	Palestrantes	18.285,00
50488	G	02.558.157/0001-62	TELEFONICA BRASIL SA	Telefonia Fixa	899,76
50507	G	10.713.839/0001-20	AZTEK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Outras Máquinas e Equipamentos	700.005,44
50728	G	43.076.702/0001-61	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO PRODAMSP SA	Desenvolvimento de Software	2.329.600,00

51586	G	279.194.768-01	LUCIANE MARIN DA SILVA GARCIA LEHMKUHL	Palestrantes	4.140,00
52218	G	34.028.316/0001-03	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	Postagem de Correspondências	45.692,76
52507	G	52.101.705/0001-07	LT QUINTO MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA	Outras Máquinas e Equipamentos	3.144,00
52542	O	37.844.479/0002-33	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	Diversos Materiais Hospitalares	1.561,44
52917	O	68.577.063/0001-49	ELIAH FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	Medicamentos Diversos	780,00
52935	O	48.939.276/0001-66	MEDI HOUSE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA	Diversos Materiais Hospitalares	2.400,00
54168	G	29.313.317/0001-60	AVANZZO SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	Guarda, Vigilância e Segurança em Geral	2.950.712,32
54558	O	53.058.818/0001-21	STERF COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Diversos Materiais para Coudearia ou de Uso Zootécnico	25.825,00
54897	O	13.644.713/0001-30	ROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Diversos Materiais Hospitalares	5.690,70
54906	O	44.734.671/0022-86	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Medicamentos Diversos	894,00
55022	O	276.171.928-00	RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI	Viagens Temporárias de Serv. no Interesse da Adm.- Art 2º Lei 10513/88	1.139,20
56362	G	40.443.407/0001-08	TR3 SERVICOS EIRELI	Limpeza de Ambientes	3.501.370,27
				Total	20.650.511,02

Cancelamento - Órgão: 27.10 - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Empenho	Tipo	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Item de Despesa	Valor
14657	G	31.808.506/0001-55	LOGAN MARKETING COMUNICACAO DIGITAL E LOCACOES DE FACILITES EIRELI	Veículos Leves	11.294,40
14751	G	15.489.139/0001-18	ENSIVA X BRASIL SERVICOS EIRELI	Limpeza de Ambientes	4.914,59
14864	G	34.028.316/0001-03	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	Postagem de Correspondências	3.947,42
18845	G	43.076.702/0001-61	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO PRODAMSP SA	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	19.296,58
30223	G	08.223.709/0001-68	LANG SERVICOS EIRELI	Transporte e Remessa de Encomendas	2.933,07
40589	O	335.035.118-22	ISABELLA MARIA DAVENIS ARMENTANO	Viagens Temp Serv Interesse Adm. Part Cursos/Congr- Art2º Lei 10513/88	513,60
46988	O	30.526.342/0001-00	MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Medicamentos Diversos	2.682,00
47314	O	37.844.479/0002-33	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	Diversos Materiais Hospitalares	1.554,20
				Total	47.135,86

Órgão: 94.10 - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Empenho	Tipo	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Item de Despesa	Valor
51332	G	08.652.284/0001-02	SANTIAGO CINTRA CONSULTORIA LTDA	Pessoa Jurídica	510.678,63
51806	G	03.802.330/0001-99	CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Outras Instalações	1.460.973,03
52036	G	61.026.233/0001-58	AGRÍCOLA E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA	Outras Instalações	73.528,16
52040	G	61.026.233/0001-58	AGRÍCOLA E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA	Outras Instalações	209.764,08
52161	G	24.692.206/0001-98	EMERGO CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	Outras Instalações	46.907,00
54780	G	49.335.714/0001-40	TEMAFE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	Outras Instalações	903.712,22
54903	G	24.692.206/0001-98	EMERGO CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	Outras Instalações	514.422,62

55169	G	811.701.575-72	ISELIO RODRIGUES FERREIRA	Convênios - FEMA	11.580,25
55854	G	03.802.330/0001-99	CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Outras Instalações	1.074.454,24
55866	G	49.335.714/0001-40	TEMAFE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	Outras Instalações	131.198,93
55925	G	132.370.358-66	ALICE QUEIROZ GODINHO SILVA	Convênios - FEMA	20.000,00
55983	G	25.138.190/0001-39	ASSOCIAÇÃO PELA PROPRIEDADE COMUNITÁRIA	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.121,75
				Total	4.967.340,91

## NÚCLEO CONTRATOS

### Despacho | Documento: [125385297](#)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 6027.2022/0014586-2

INTERESSADA: IRMTRAUT JANZEN

ASSUNTO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC N° 10/SVMA/CFA/DFA/2023

#### DESPACHO

I. O Coordenador Geral da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA, de acordo com a Lei Federal nº 9.605/98, Decreto Federal nº 6.514/08, Decreto Municipal nº 54.421/13 e, através da competência a ele delegada pela Portaria nº 63/SVMA-G/22, tendo em vista a lavratura do Termo de Ajustamento de Conduta nº 10/SVMA/CFA/DFA/2023, o Relatório Técnico de Vistoria nº 05/CFA/DFA/GTRAAD/2025, **RECEBE DEFINITIVAMENTE** o acordo firmado no TAC retro mencionado com a interessada **IRMTRAUT JANZEN** - CPF/MF nº 088.871.488-21;

II. Em conformidade com o disposto no artigo 24 do Decreto Municipal nº 54.421/13, bem como na Cláusula Décima do TAC nº 10/SVMA/CFA/DFA/2023, a interessada deverá recolher aos cofres públicos o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do **Auto de Multa** nº 67-012.585-7 devidamente corrigido, e o valor do preço público referente à lavratura do Termo de Recebimento Definitivo, conforme Cláusula Décima Sexta.

### Despacho | Documento: [125391052](#)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 6027.2023/0009887-4

INTERESSADA: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ASSUNTO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC N° 124/SVMA/CFA/DFA/2023

#### DESPACHO

I. O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA, de acordo com a Lei Federal nº 9.605/98, Decreto Federal nº 6.514/08, Decreto Municipal nº 54.421/13 e, através da competência a ele delegada pela Portaria nº 63/SVMA-G/22, tendo em vista a lavratura do Termo de Ajustamento de Conduta nº 124/SVMA/CFA/DFA/2023, e o Relatório Técnico de Vistoria nº 11/GTRAAD-25, **RECEBE DEFINITIVAMENTE** o acordo firmado no TAC retro mencionado com a interessada Universidade de São Paulo - CNPJ/MF nº 63.025.530/0001-04;

II. Em conformidade com o disposto no artigo 25 do Decreto Municipal nº 54.421/13, bem como na Cláusula Nona do TAC nº 124/SVMA/CFA/2025, a interessada deverá recolher aos cofres públicos o valor correspondente ao **Auto de Multa** nº 67-012.189-4 devidamente corrigido, e o valor do preço público referente à lavratura do Termo de Recebimento Definitivo, conforme Cláusula Décima Sexta.

### Ato | Documento: [125387001](#)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 6027.2025/0001728-2

INTERESSADO: ODAIR DE CASTRO

ASSUNTO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC N° 23/SVMA/CFA/2025

#### EXTRATO

**Auto de Infração** nº 67-01.000.136-1, lavrado em 19/12/2024;

**Auto de Multa** nº 67-015.692-2, lavrado em 19/12/2024;

**Valor do Auto de Multa:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

**Motivo da autuação:** Suprimir ou transplantar 05 (cinco) espécimes vegetais de porte arbóreo, em desacordo com as diretrizes técnicas previstas em manual, plano municipal, licenciamento ambiental, ordem de serviço ou regulamento editado pelo Poder Executivo, localizados na Rua São Pedro Canísio, nº 83 - Jardim Três Marias, São Paulo/SP;

**Interessados:** Odair de Castro (CPF/MF nº 185.525.018-72) e Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA.

#### OBJETO DA REPARAÇÃO:

Constitui objeto do **TAC** ora firmado, obrigando-se o **COMPROMISSÁRIO** a realizar a aquisição e entrega de itens destinados à Divisão da Fauna Silvestre - DFS, no Cemacas - Centro de Manejo e Conservação de Animais Silvestres, da Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI (Coordenadora: Juliana Laurito Summa), conforme orçamentos e informações anexados sob documentos 119130446 e 119130253 do Processo Administrativo SEI nº 6027.2025/0001728-2.

Valor do Auto de Multa a ser recolhido: 60% (sessenta por cento) do valor do Auto de Multa nº 67-015.692-2 devidamente atualizado, conforme previsto no artigo 24 do Decreto Municipal nº 54.421/13, e nos termos da Lei Municipal nº 13.275/02.

## Ato | Documento: [125397592](#)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 6027.2023/0019658-2

INTERESSADO: JÔNATAS DOMINGUES KLAVA

ASSUNTO: TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC N° 109/SVMA/CFA/2024

EXTRATO

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

ADITA o item "a" da **Cláusula Primeira** do **Termo de Ajustamento de Conduta - TAC n° 109/SVMA/CFA/2024**, alterando o plantio reparatório de 22 (vinte e duas) mudas de espécies arbóreas nativas da flora brasileira em logradouro público do Jardim Guanabara, São Paulo/SP, para os logradouros públicos das Praças Natividade Simões da França, Armando Fernandes e Cláudio Kano, conforme autorização da Subprefeitura da Capela do Socorro, anexado sob documento SEI 124046015, do Processo Administrativo SEI nº 6027.2023/0019658-2;

ACRESCENTA o parágrafo único da **Cláusula Terceira** do **Termo de Ajustamento de Conduta - TAC n° 109/SVMA/CFA/2024**: prorrogam-se todos os prazos subsequentes, sendo que os mesmos devem ser contados a partir do cumprimento da obrigação da Cláusula Primeira.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS MULTAS

Ressalva-se que o presente aditamento não exime, em hipótese alguma, o **COMPROMISSÁRIO** quanto a eventuais multas contratuais pelo descumprimento das obrigações assumidas originalmente no **Termo de Ajustamento de Conduta - TAC n° 109/SVMA/CFA/2024**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratifica todos os demais termos exarados no **Termo de Ajustamento de Conduta - TAC n° 109/SVMA/CFA/2024**, lavrados no Processo Administrativo SEI nº 6027.2023/0019658-2, mantendo-os sem qualquer tipo de alteração.

## Ato | Documento: [125400113](#)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2012-0.117.776-2

INTERESSADO: RUBENS ICHIRO KAWAKAMI (CPF/MF N° 900.737.038-34)

ASSUNTO: TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - TRD N° 44/SVMA/CFA/2025

EXTRATO

O Coordenador Geral da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA conclui pelo total cumprimento do TAC n° 43/SVMA/CFA/DFA/2019 por parte do compromissário. De acordo com o Relatório Técnico de Vistoria nº 51/GTRAAD/2022, encartado sob fls. 329 a 334 do Processo Administrativo nº 2012-0.117.776-2 teve-se como atendido o objeto do contrato, com a satisfatória reparação do dano ambiental.

**Valor do Auto de Multa n° 67-010.491-4 do TAC n° 43/SVMA/CFA/DFA/2019: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

- Que consequentemente, foi autorizada pela **Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA**, na pessoa de seu Coordenador, a lavratura do presente **Termo de Recebimento Definitivo**, encartada sob fls. 336 do Processo Administrativo nº 2012-0.117.776-2;
- Que, após o recebimento definitivo do respectivo Termo de Ajustamento de Conduta, ficará o interessado responsável a sempre observar as normas técnicas e legislação vigentes;
- Que o interessado cumpriu a **Cláusula Décima** do **TAC n° 43/SVMA/CFA/DFA/2019**, recolhendo em **17/04/2025** o valor de **R\$ 93.459,80** (noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) referente ao Auto de Multa n° 67-010.491-4, conforme informações de fls. 351 a 354 do Processo Administrativo nº 2012-0.117.776-2, nos termos do artigo 25 do Decreto Municipal nº 54.421/13.

## Comunique-se | Documento: [125397053](#)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 6027.2022/0012960-3

INTERESSADA: VILLA FESTAS E EVENTOS EIRELI

ASSUNTO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC N° 14/SVMA/CFA/2025

COMUNIQUE-SE N° 33/SVMA/CFA/CONTRATO/2025

Fica a Sra. **Giovanna Condez Franzé** responsável legal pela interessada **Villa Festas e Eventos Eireli** (CNPJ/MF nº 14.119.104/00001-24), residente e domiciliado à Avenida Coronel Sezefredo Fagundes, nº 7.505 - Jardim das Pedras, São Paulo/SP, CEP: 02367-075, em atendimento à solicitação anexada sob documento 125170403 do Processo Administrativo SEI nº 6027.2022/0012960-3, cliente do **deferimento** do prazo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da publicação deste Comunique-se, para o atendimento integral da **Cláusula Primeira - Do Objeto**, do **Termo de Ajustamento de Conduta - TAC n° 14/SVMA/CFA/2025**, com base na **Cláusula Quarta - Dos Prazos**, do referido TAC.

## Comunique-se | Documento: [125387328](#)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 6027.2023/0003094-3



**INTERESSADA: RESIDENCIAL DIOGO SPE LTDA.**

**ASSUNTO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC N° 36/SVMA/CFA/DFA/2023**

**COMUNIQUE-SE N° 31/SVMA/CFA/CONTRATO/2025**

Fica o Sr. Caio Rainha Bocuzzi, responsável legal pela interessada **RESIDENCIAL DIOGO SPE LTDA.** (CNPJ/MF nº 44.570.702/0001-86), com sede à Rua Igaratinga, nº 250 - Vila Santa Clara, São Paulo/SP, CEP: 03273-400, convocado a comparecer no prazo de **05 (cinco) dias** à Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA/Contrato, na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada à Rua do Paraíso, nº 387, 2º andar - Paraíso, São Paulo/SP, para prestar esclarecimentos quanto ao cumprimento do objeto constante na Cláusula Primeira do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC nº 36/SVMA/CFA/DFA/2023, lavrado no Processo Administrativo SEI nº 6027.2023/0003094-3. O não atendimento ao solicitado acarretará na **rescisão** do referido TAC com as devidas aplicações das sanções contratuais e, consequentemente, em ação judicial e demais medidas cabíveis.

**Comunique-se | Documento: [125393721](#)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 6027.2021/0006271-0**

**INTERESSADO: MIX BRASIL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

**ASSUNTO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC N° 20/SVMA/CFA/DFA/2021**

**COMUNIQUE-SE N° 31/SVMA/CFA/CONTRATO/2025**

Fica o Sr. Eudes Caldeira de Souza, responsável legal pela interessada **MIX BRASIL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** (CNPJ/MF nº 27.524.778/0001-56), com sede à Praça Sílvio Romero, nº 55, Conj. 65 - Cidade Mãe do Céu, São Paulo/SP, CEP: 03323-000, convocado a comparecer no prazo de **05 (cinco) dias** à Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA/Contrato, na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada à Rua do Paraíso, nº 387, 2º andar - Paraíso, São Paulo/SP, para prestar esclarecimentos quanto ao cumprimento do objeto constante na Cláusula Primeira do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC nº 20/SVMA/CFA/DFA/2021, bem como no documento 044544282 do Processo Administrativo SEI nº 6027.2021/0006271-0. O não atendimento ao solicitado acarretará na **rescisão** do referido TAC com as devidas aplicações das sanções contratuais e, consequentemente, em ação judicial e demais medidas cabíveis.

## **GRUPO TÉCNICO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS DEGRADADAS**

**Comunique-se | Documento: [125448512](#)**

**6027.2024/3001336-4 - Fiscalização Ambiental**

**Interessados: Evandro de Jesus Ganem Júnior**

**COMUNIQUE-SE:**

Fica concedido ao Sr. Evandro de Jesus Ganem Júnior, domiciliado à R. Maria Augusta Fernandes Panfido, 126, Jardim Prudência, CEP: 04648-110, o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar Projeto Técnico de Reparação de Dano Ambiental.

Dirimir dúvidas através do e-mail: iedalopes@prefeitura.sp.gov.br

**Comunique-se | Documento: [125436852](#)**

**6027.2024/0006313-4 - TAC - Análise de Termo de Ajustamento de Conduta**

**Interessados: FABIO DE SENA PEREIRA**

**COMUNIQUE-SE:**

Fica a Bela Capão Panificadora Ltda, situada à Av. Comendador Santa'Anna, 314, Capão Redondo - CEP: 05866-000, São Paulo/SP, convocado a apresentar adequações no Projeto Técnico de Reparação de Dano Ambiental - PTRDA, de acordo com as diretrizes constantes no Termo de Referência nº 001/DECONT-12/SVMA/2014 - "Vegetação Arbórea Urbana", Portaria nº 001/DECONT - G - Publicada no DOC em 16 de janeiro de 2014 (Página 17), no prazo de 30 (trinta) dias:

- 1 - Apresentar ART do responsável técnico;
- 2 - Citar na proposta que a reparação será iniciada em até 60 (sessenta) dias, após a publicação do extrato do Termo de Ajustamento de Conduta no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e que será concluída em até 60 (sessenta) dias a partir do inicio da reparação. Todas as mudas devem ser plantadas neste período, independente da classe sucessional;
- 3 - Quanto à remoção de exóticas, o responsável legal pelo Parque deverá ser consultado;
- 4 - Atender ao item 2.4.1.7 do Termo de Referência;
- 5 - Apresentar padrão de mudas e manutenção em conformidade com item 2.4.1.9 do Termo de Referência;

- 6 - Informar no projeto o contido em item 2.4.1.11 do Termo de Referência;
- 7 - Informar no projeto o contido em item 2.4.1.1 do Termo de Referência;
- 8 - Apresentar no projeto o contido em item 2.4.1.13 do Termo de Referência;
- 9 - Apresentar planilha de custos, em conformidade com o contido em item 2.4.1.15 do Termo de Referência;
- 10 - Informar no projeto o contido no item 2.4.2.3;
- 11 - O cálculo do número de mudas está incorreto: o local não é considerado Vegetação Significativa (portanto, índice somatório VS = 0); O espécime arbóreo não é considerado em perigo (índice somatório RE = 0); o local não é considerado VPP = 0; não há Unidade de Conservação a menos de 2 km do local (UC = 0); o zoneamento do local é ZM = 0. Quanto ao DAP, pelo fato de não constar a informação no Processo, deverá ser considerada reparação de 10:1. Portanto, a reparação total deverá ser de 10 mudas;
- 12 - Apresentar lista com espécies sugeridas para plantio, devendo constar nome popular, científico e o porte. Sugerir espécies constantes da Portaria 26/SVMA/2024.
- Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias.
- Dúvidas podem ser dirimidas através do e-mail: [svmatac@prefeitura.sp.gov.br](mailto:svmatac@prefeitura.sp.gov.br)

## DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E APOIO AOS COLEGIADOS

### Retificação | Documento: [125506689](#)

São Paulo, 13 de maio de 2025.

#### Retificação do Edital de Convocação Nº 01/SVMA.G/2025 de convocação para a realização das eleições dos representantes da sociedade civil e dos trabalhadores nos Conselhos Gestores Conselhos Gestores dos Parques Municipais Urbanos, Lineares e Concessionados - Biênio 2025/2027

Ref: Eleição dos representantes da sociedade civil

Daniel Teixeira de Lima, Presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, considerando os ajustes necessários para a finalização do processo eleitoral, vem a público retificar o cronograma das eleições conforme segue:

#### Onde se lê:

Art. 22 O cronograma do processo eleitoral que trata o presente Edital obedecerá às seguintes datas:

4ª Reunião da Comissão Eleitoral (análise e aprovação das candidaturas)	14/05/2025
---	------------

#### Leia-se:

Art. 22 O cronograma do processo eleitoral que trata o presente Edital obedecerá às seguintes datas:

4ª Reunião da Comissão Eleitoral (análise e aprovação das candidaturas)	19/05/2025
---	------------

#### Onde se lê:

Publicação de Homologação das candidaturas	19/05/2025
--	------------

#### Leia-se:

Publicação de Homologação das candidaturas	20/05/2025
--	------------

#### Onde se lê:

Reunião Geral com os Candidatos(as) Homologados (as)	30/05/2025, às 15:00h e 31/05/2025, às 10:00h Local: UMAPAZ
---	---

#### Leia-se:

Convocação para a Reunião Geral dos(as) candidatos(as) homologados(as)	06/06/2025, às 18h e 07/06/2025, às 10h Local: Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, Rua do Paraíso, 387, Térreo. Presencial
--	---

São Paulo, 13 de maio de 2025.

**Daniel Teixeira de Lima**

Presidente

Comissão Eleitoral

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

**Retificação do Edital de Convocação EDITAL Nº 01/SVMA.G/2025 de convocação para a realização das eleições dos representantes da sociedade civil e dos trabalhadores nos Conselhos Gestores Conselhos Gestores dos Parques Municipais Urbanos, Lineares e Concessionados - Biênio 2025/2027**

Ref: Eleição dos representantes da sociedade civil

Daniel Teixeira de Lima, Presidente da Comissão Eleitoral , no uso de suas atribuições legais, considerando os ajustes necessários para a finalização do processo eleitoral, vem a público retificar o cronograma das eleições conforme segue:

**Onde se lê:**

Art. 22 O cronograma do processo eleitoral que trata o presente Edital obedecerá às seguintes datas:

4ª Reunião da Comissão Eleitoral (análise e aprovação das candidaturas)	14/05/2025
---	------------

**Leia-se:**

Art. 22 O cronograma do processo eleitoral que trata o presente Edital obedecerá às seguintes datas:

4ª Reunião da Comissão Eleitoral (análise e aprovação das candidaturas)	19/05/2025
---	------------

**Onde se lê:**

Publicação de Homologação das candidaturas	19/05/2025
--	------------

**Leia-se:**

Publicação de Homologação das candidaturas	20/05/2025
--	------------

**Onde se lê:**

Reunião Geral com os Candidatos(as) Homologados (as)	30/05/2025, às 15:00h e 31/05/2025, às 10:00h Local: UMAPAZ
---	---

**Leia-se:**

Convocação para a Reunião Geral dos(as) candidatos(as) homologados(as)	06/06/2025, às 18h e 07/06/2025, às 10h Local: Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, Rua do Paraíso, 387, Térreo. Presencial
--	---

São Paulo, 13 de maio de 2025.

**Daniel Teixeira de Lima**

Presidente

Comissão Eleitoral

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

## COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PARQUES E BIODIVERSIDADE MUNICIPAL

### Despacho deferido | Documento: [125428629](#)

#### DESPACHO

1 - Com base nas informações prestadas pelos órgãos técnicos desta Pasta e, em especial, a manifestação conclusiva do Coordenador de CGPABI, em SEI [125428524](#), que adoto como razão de decidir, autorizo, a transferência de mudas das espécies e quantidades descritas na listagem exibida em documento [125378379](#) do processo SEI 6016.2025/0060327-0, nos termos requerido pelo interessado, que perfaz o valor total de R\$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos).

2 - Caso as espécies ou respectivas quantidades não estejam disponíveis para retirada na data agendada, estas poderão ser substituídas, de acordo com a disponibilidade em estoque e em comum acordo com a unidade solicitante, desde que dentro dos valores de referência.

3 - A presente autorização tem validade de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação no DOC.

4 - Publique-se;

5 - A seguir, à SVMA/CGPABI/DPHM para ciência e devidas providências.

São Paulo, 13 de maio de 2025.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Secretário

## EQUIPE TÉCNICA DE MANEJO

### Despacho de Poda/Remoção de Árvore | Documento: [125329912](#)

#### SVMA/CGPABI/DGPU

##### Comunicado de Poda nº 244/2025.

Em atendimento à solicitação da Direção da Divisão de Gestão de Parques Urbanos - DGPU sob SEI [125329867](#), comunicamos que será realizada a poda de 01 (um) exemplar(es) de porte arbóreo da(s) espécie(s) *Heliocarpus popayanensis* (algodoeiro), levantados no Laudo de Vistoria Técnica nº 244/2025, sob SEI [125329694](#), elaborado por Engenheira Florestal, localizado(s) em área interna pública do Parque Leopoldina - Orlando Villas-Bôas, Av. Embaixador Macedo Soares, 8000 - Vila Leopoldina, São Paulo - SP, segundo os termos do Artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 17.794/2022. Segundo o Art. 1º da Lei Municipal nº 10.919/1990, dá-se publicidade com 10 (dez) dias de antecedência da ação. Conforme o Art. 3º da Lei Municipal nº 10.919/1990, interessados têm 06 (seis) dias úteis a partir da publicação para apresentação de recurso junto à Administração Municipal. Publique-se.

São Paulo, 12 de maio de 2025

**Juliana Laurito Summa**

SVMA/CGPABI

Coordenadora

### Despacho de Poda/Remoção de Árvore | Documento: [125335714](#)

#### SVMA/CGPABI/DGPU

##### Comunicado de Poda nº 240/2025.

Em atendimento à solicitação da Direção da Divisão de Gestão de Parques Urbanos - DGPU sob SEI [125335561](#), comunicamos que será realizada a poda de 04 (quatro) exemplares de porte arbóreo da espécie *Schinus terebinthifolia* (Aroeira-Pimenteira), levantados no Laudo de Vistoria Técnica nº 240/2025, sob SEI [125335091](#), elaborado por Engenheiro Agrônomo, localizados em área interna pública do Parque Ciência, Rua dos Têxteis, nº 1352, segundo os termos do Artigo 19,§ 1º,da Lei Municipal nº 17.794/2022. Segundo o Art. 1º da Lei Municipal nº. 10.919/1990, dá-se publicidade com 10 (dez) dias de antecedência da ação. Conforme o Art. 3º da Lei Municipal nº. 10.919/1990, interessados têm 06 (seis) dias úteis a partir da publicação para apresentação de recurso junto à Administração Municipal. Publique-se.

**Juliana Laurito Summa**

SVMA/CGPABI

Coordenadora

## COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

## Despacho deferido | Documento: [125456161](#)

**SEI:** 6027.2024/0031328-9

**Interessado:** FLAVIO RODRIGUES BESERRA

**Placa:** CUK6I19

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2022**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125503288](#)

**SEI:** 6027.2024/0033367-0

**Interessado:** FERNANDO MONTEIRO WEISSHAUPT

**Placa:** SSS9A35

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125456167](#)

**SEI:** 6027.2024/0031330-0

**Interessado:** FLAVIO RODRIGUES BESERRA

**Placa:** CUK6I19

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2023**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125497838](#)

**SEI:** 6027.2024/0033348-4

**Interessado:** ELTON ALEXANDRE ALCANTARA RODRIGUES

**Placa:** SWY1F77

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125438609](#)

**SEI:** 6027.2024/0033333-6

**Interessado:** MARCELLO ANGRISANI TAGLIATELLA

**Placa:** SSS4H22

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125438650](#)

**SEI:** 6027.2024/0031099-9

**Interessado:** Leila Aparecida Marucci

**Placa:** SVT5G34

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125503565](#)

**SEI:** 6027.2024/0033371-9

**Interessado:** WILLIAM DE ALMEIDA

**Placa:** SSR2F03

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125494245](#)

**SEI:** 6027.2024/0031141-3

**Interessado:** RENATO ABRAHAM SADDAN GUARDIA

**Placa:** FZE5D66

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125477479](#)

**SEI:** 6027.2024/0033318-2

**Interessado:** SANDRO RICARDO CONSOLO

**Placa:** GHO9B16

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125456206](#)

**SEI:** 6027.2024/0030778-5

**Interessado:** ARIOMALDO BARBOSA PIRES JUNIOR

**Placa:** SWA0C76

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125456274](#)

**SEI:** 6027.2024/0025980-2

**Interessado:** ODEIR BARRETO DOS SANTOS JUNIOR

**Placa:** TJT1I00

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125438656](#)

**SEI:** 6027.2024/0031118-9

**Interessado:** GUILHERME HENRIQUE ZAMPAR

**Placa:** SUV1I86

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125438649](#)

**SEI:** 6027.2024/0031098-0

**Interessado:** TOMAS MONTEIRO CHAIB

**Placa:** STV8E17

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125456179](#)

**SEI:** 6027.2024/0030759-9

**Interessado:** VAMMO LTDA

**Placa:** TMF6B87

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125463153](#)

**SEI:** 6027.2024/0030768-8

**Interessado:** CLAUDIA ALMEIDA NASCIMENTO VALERIO

**Placa:** CTJ4D54

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125475977](#)

**SEI:** 6027.2024/0031516-8

**Interessado:** MALU MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

**Placa:** GFN3H31

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-

parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

**II.** O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125461237](#)

**SEI:** 6027.2024/0030755-6

**Interessado:** VAMMO LTDA

**Placa:** TKI8C75

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

**I.** A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

**II.** O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125438654](#)

**SEI:** 6027.2024/0031104-9

**Interessado:** JOSE RICARDO MENEZES

**Placa:** SUM6B65

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

**I.** A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

**II.** O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125504248](#)

**SEI:** 6027.2024/0032741-7

**Interessado:** ISABEL AMADO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

**Placa:** GIL7D94

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

**I.** A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2022**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

**II.** O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125488619](#)

**SEI:** 6027.2024/0026230-7

**Interessado:** LIA ROSANA SANTI

**Placa:** GDY2H61

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

**I.** A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

**II.** O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125497698](#)

**SEI:** 6027.2024/0033352-2

**Interessado:** MARCOS PAULO NASCIMENTO

**Placa:** SWH8F36

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

**I.** A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2023**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

**II.** O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125470618](#)

**SEI:** 6027.2024/0030748-3

**Interessado:** GERSON PASCUTTI

**Placa:** GII0F11

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125503031](#)

**SEI:** 6027.2024/0033362-0

**Interessado:** Loyde Hata

**Placa:** TIX7I30

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125497312](#)

**SEI:** 6027.2024/0031257-6

**Interessado:** Margarida de Fátima Siqueira da Silva

**Placa:** STR2I46

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125456146](#)

**SEI:** 6027.2024/0031316-5

**Interessado:** JANAINA BALTHAZAR

**Placa:** TKU5F87

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125456267](#)

**SEI:**

**Interessado:**

**Placa:**

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de \_\_\_\_\_, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125456230](#)

**SEI:** 6027.2024/0030783-1

**Interessado:** VAMMO LTDA

**Placa:** TJM9B47

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125498094](#)

**SEI:** 6027.2024/0033354-9

**Interessado:** ISABELLA MACHADO BONASSI

**Placa:** SUT4A51

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125475983](#)

**SEI:** 6027.2024/0031160-0

**Interessado:** CLAUDIA DE SOUZA FERRIS

**Placa:** GHZ2I05

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2022**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125477500](#)

**SEI:** 6027.2024/0031990-2

**Interessado:** SHS DISTRIBUIDORA LTDA ME

**Placa:** GAE3I52

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125438626](#)

**SEI:** 6027.2024/0032154-0

**Interessado:** ROSANGELA MARIA CABRAL FLORIO

**Placa:** EQB3C24

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2023**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125499397](#)

**SEI:** 6027.2024/0033628-9

**Interessado:** KATIA GOMES BRITO SALLES

**Placa:** GHR8C41

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125456189](#)

**SEI:** 6027.2024/0030775-0

**Interessado:** VAMMO SA

**Placa:** TKW2G17

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125494891](#)

**SEI:** 6027.2024/0031138-3

**Interessado:** WAGNER GUIMARAES

**Placa:** TLE6G10

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125463316](#)

**SEI:** 6027.2024/0030790-4

**Interessado:** LETICIA REGINA SANTOS DUARTE

**Placa:** SUN3G82

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125461455](#)

**SEI:** 6027.2024/0030765-3

**Interessado:** VAMMO LTDA

**Placa:** TJP3F67

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125456172](#)

**SEI:** 6027.2024/0031337-8

**Interessado:** MARILIA YOKOTA

**Placa:** CUI7D09

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a

manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

**II.** O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125456148](#)

**SEI:** 6027.2024/0031318-1

**Interessado:** A TAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA

**Placa:** SVO8188

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

**II.** O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125438651](#)

**SEI:** 6027.2024/0031102-2

**Interessado:** FELIPE DA SILVA GOMES

**Placa:** GAM6G41

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

**II.** O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125499390](#)

**SEI:** 6027.2024/0033627-0

**Interessado:** LAERCIO AKAMINE TOMA

**Placa:** DDS5D71

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

**II.** O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125490184](#)

**SEI:** 6027.2024/0026994-8

**Interessado:** VIACAO GATO PRETO LTDA

**Placa:** STD0B11

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

**II.** O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125456254](#)

**SEI:** 6027.2024/0030805-6

**Interessado:** ALDO LUIS LEMBO SILVEIRA

**Placa:** DEU5H37

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2022**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

**II.** O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125497958](#)

**SEI:** 6027.2024/0033349-2

**Interessado:** MARCOS PAULO NASCIMENTO

**Placa:** SWH8F36

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125477485](#)

**SEI:** 6027.2024/0033327-1

**Interessado:** Diogo Jácomo de Mendonça Ribeiro

**Placa:** DXP5B41

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125465711](#)

**SEI:** 6027.2024/0030815-3

**Interessado:** HALISOM GERALDO SOUZA

**Placa:** SWV9B46

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125409544](#)

**SEI:** 6027.2024/0030742-4

**Interessado:** CARLOS RENAN MOTA SILVA

**Placa:** SWI4I88

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125470438](#)

**SEI:** 6027.2024/0030747-5

**Interessado:** CID VIEIRA DE SOUZA FILHO

**Placa:** SWM9D11

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125438631](#)

**SEI:** 6027.2024/0031397-1

**Interessado:** MARIO OSSAMU YORINORI

**Placa:** EJX8B15

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125466585](#)

**SEI:** 6027.2024/0030814-5

**Interessado:** JIMMY NAHMIAS

**Placa:** SWI8D27

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125499401](#)

**SEI:** 6027.2024/0033539-8

**Interessado:** ANTONIO CARLOS DE TOLEDO COSTA

**Placa:** GHT4A02

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125456197](#)

**SEI:** 6027.2024/0030777-7

**Interessado:** VAMMO LTDA

**Placa:** TME6C27

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125475994](#)

**SEI:** 6027.2024/0030770-0

**Interessado:** VAMMO LTDA

**Placa:** TIY2B37

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125456241](#)

**SEI:** 6027.2024/0030785-8

**Interessado:** VAMMO LTDA

**Placa:** TLQ5C87

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125465526](#)

**SEI:** 6027.2024/0030808-0

**Interessado:** ALDO LUIS LEMBO SILVEIRA

**Placa:** DEU5H37

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2023**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125471140](#)

**SEI:** 6027.2024/0030752-1

**Interessado:** VAMMO LTDA

**Placa:** TKF2H66

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125475980](#)

**SEI:** 6027.2024/0031372-6

**Interessado:** EDUARDO CORREIA DOS REIS

**Placa:** ECR1114

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125462569](#)

**SEI:** 6027.2024/0030767-0

**Interessado:** VAMMO LTDA

**Placa:** TJY0I77

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125438659](#)

**SEI:** 6027.2024/0030939-7

**Interessado:** VAMMO SA

**Placa:** TVJ9D56

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-

parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

**II.** O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125498331](#)

**SEI:** 6027.2024/0033356-5

**Interessado:** NADIR ISHIKAWA DOS SANTOS

**Placa:** STI5I24

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

**I.** A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

**II.** O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125477487](#)

**SEI:** 6027.2024/0033328-0

**Interessado:** Nataly Nava Bernardi

**Placa:** FPC3E83

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

**I.** A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

**II.** O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125456074](#)

**SEI:** 6027.2024/0033307-7

**Interessado:** CLAUDIO DEL PETRI

**Placa:** SVO9J04

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

**I.** A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

**II.** O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125475995](#)

**SEI:** 6027.2024/0030774-2

**Interessado:** VAMMO LTDA

**Placa:** TKA8C17

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

**I.** A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

**II.** O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125489827](#)

**SEI:** 6027.2024/0032716-6

**Interessado:** MARIA HELENA LOPES MARTINS

**Placa:** GEK6H22

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

**I.** A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2023**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

**II.** O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125438612](#)

**SEI:** 6027.2024/0033060-4

**Interessado:** FLAVIO HENRIQUE DUARTE

**Placa:** STQ1A44

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125475987](#)

**SEI:** 6027.2024/0031197-9

**Interessado:** BRUNA DE FINA MATAI

**Placa:** SVG5E43

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125477503](#)

**SEI:** 6027.2024/0027745-2

**Interessado:** MORVAN ANTONIO DOS SANTOS

**Placa:** STG3C63

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125456135](#)

**SEI:** 6027.2024/0032719-0

**Interessado:** RISKALA BAROUDI FILHO

**Placa:** SUV4E70

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125490338](#)

**SEI:** 6027.2024/0027022-9

**Interessado:** PLX SERVICOS DE ESCRITORIO LTDA

**Placa:** GAZ0G42

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125456245](#)

**SEI:** 6027.2024/0030786-6**Interessado:** VAMMO LTDA**Placa:** TIY3C97**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

**Despacho deferido | Documento:** [125456265](#)**SEI:****Interessado:****Placa:****Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de \_\_\_\_\_, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

**Despacho deferido | Documento:** [125456248](#)**SEI:** 6027.2024/0030788-2**Interessado:** VAMMO LTDA**Placa:** TKJ4D67**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

**Despacho deferido | Documento:** [125456133](#)**SEI:** 6027.2024/0032735-2**Interessado:** KARINA KRAUTHAMER FANELLI**Placa:** SVN7J54**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

**Despacho deferido | Documento:** [125475981](#)**SEI:** 6027.2024/0031159-6**Interessado:** RODRIGO SABBAGK FONSECA E SILVA**Placa:** STE3H11**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

**Despacho deferido | Documento:** [125456219](#)**SEI:** 6027.2024/0030779-3**Interessado:** VAMMO LTDA

**Placa:** TJG4B77

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125466994](#)

**SEI:** 6027.2024/0028943-4

**Interessado:** THOMAZ PINHEIRO DE REZENDE

**Placa:** GBR8J82

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125477489](#)

**SEI:** 6027.2024/0033329-8

**Interessado:** DIOGO JACOMO DE MENDONCA RIBEIRO

**Placa:** DXP5B41

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2023**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125492900](#)

**SEI:** 6027.2024/0031105-7

**Interessado:** BRUNO MUNIZ DE ALMEIDA

**Placa:** EZY7D26

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125467860](#)

**SEI:** 6027.2024/0031309-2

**Interessado:** Andres Blois Jover

**Placa:** SVP9C98

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125490580](#)

**SEI:** 6027.2024/0030816-1

**Interessado:** VAMMO LTDA

**Placa:** TLD1A57

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a

manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-partes do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

**II.** O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125456140](#)

**SEI:** 6027.2024/0032720-4

**Interessado:** FERNANDO COLOMBO

**Placa:** SSU9J91

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-partes do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-partes do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

**II.** O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125497050](#)

**SEI:** 6027.2024/0031224-0

**Interessado:** Alessandra Verrone Chimelli

**Placa:** SUP5G16

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-partes do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-partes do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

**II.** O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125456128](#)

**SEI:** 6027.2024/0032722-0

**Interessado:** JOSE BENEDITO ROCHA

**Placa:** TJR9H47

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-partes do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-partes do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

**II.** O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125495500](#)

**SEI:** 6027.2024/0031181-2

**Interessado:** OLGA MORAES NICCOLI

**Placa:** SSR9H29

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-partes do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-partes do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

**II.** O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125461822](#)

**SEI:** 6027.2024/0030766-1

**Interessado:** LUIZ KENCIS NETO

**Placa:** SUB0I91

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-partes do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-partes do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

**II.** O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125438655](#)

**SEI:** 6027.2024/0031117-0

**Interessado:** Bons Fluidos Participacoes e Empreendimentos LTDA

**Placa:** FYT4A73

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125438617](#)

**SEI:** 6027.2024/0032726-3

**Interessado:** LPD LOCADORA E FRETAMENTO DE VEICULOS LTDA

**Placa:** STT0F43

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125456097](#)

**SEI:** 6027.2024/0033309-3

**Interessado:** Carmen Carolina Souza Guimarães

**Placa:** GBK0C51

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125438652](#)

**SEI:** 6027.2024/0031103-0

**Interessado:** VINICIUS BOLOGNINI BEZZO JUNQUEIRA DE A

**Placa:** EZN6F85

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125477498](#)

**SEI:** 6027.2024/0032744-1

**Interessado:** ANA PAULA FREIRE ARTAXO NETTO

**Placa:** STW1A09

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125477504](#)

**SEI:** 6027.2024/0025614-5

**Interessado:** 6027.2024/0025614-5

**Placa:** BYH5H73

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125477492](#)

**SEI:** 6027.2024/0033389-1

**Interessado:** GUSTAVO DA CUNHA DE MENEZES

**Placa:** EZJ7C63

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125464062](#)

**SEI:** 6027.2024/0030800-5

**Interessado:** ROBERTO RIBEIRO JUNIOR

**Placa:** TLS5D91

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125477499](#)

**SEI:** 6027.2024/0032747-6

**Interessado:** 3D PLANEJAMENTO E CONSTRUCAO LTDA

**Placa:** GJU2A54

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125475992](#)

**SEI:** 6027.2024/0031202-9

**Interessado:** JOANA ELVIRA DE BRITO

**Placa:** EFD8I15

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125493446](#)

**SEI:** 6027.2024/0031133-2

**Interessado:** WALDIR LUIZ BRAGA

**Placa:** STJ9J95

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125456262](#)

**SEI:**

**Interessado:**

**Placa:**

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de \_\_\_\_\_, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125493125](#)

**SEI: 6027.2024/0031119-7**

**Interessado: ANDREA LIS BERNAL DE FRANCESCO**

**Placa: TIQ3A07**

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125456154](#)

**SEI: 6027.2024/0031321-1**

**Interessado: LUCIANO AZEVEDO SOTER FILHO**

**Placa: SVM0C27**

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125477476](#)

**SEI: 6027.2024/0033317-4**

**Interessado: SANDRO RICARDO CONSOLO**

**Placa: GHO9B16**

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2023**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125477473](#)

**SEI: 6027.2024/0033313-1**

**Interessado: Lucas Barroso Ventura**

**Placa: SWE8A04**

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a

manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

**II.** O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125475986](#)

**SEI:** 6027.2024/0031196-0

**Interessado:** LEANDRO BOLSONI

**Placa:** GDH7B64

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

**II.** O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125456271](#)

**SEI:**

**Interessado:**

**Placa:**

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de \_\_\_\_\_, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

**II.** O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125475985](#)

**SEI:** 6027.2024/0031188-0

**Interessado:** SANDRA MARIA BISPO DE LIMA

**Placa:** FDS3H81

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

**II.** O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125465961](#)

**SEI:** 6027.2024/0030810-2

**Interessado:** ALDO LUIS LEMBO SILVEIRA

**Placa:** DEU5H37

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

**II.** O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125438616](#)

**SEI:** 6027.2024/0032724-7

**Interessado:** LPD LOCADORA E FRETEAMENTO DE VEICULOS LTDA

**Placa:** STV3F27

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125475974](#)

**SEI:** 6027.2024/0031488-9

**Interessado:** Maria Luisa Soares Martins

**Placa:** SVR6B01

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125469975](#)

**SEI:** 6027.2024/0032723-9

**Interessado:** LPD LOCADORA E FRETAMENTO DE VEICULOS LTDA

**Placa:** GJD8I31

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125471255](#)

**SEI:** 6027.2024/0030754-8

**Interessado:** VAMMO SA

**Placa:** TJU6C76

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125477496](#)

**SEI:** 6027.2024/0032739-5

**Interessado:** MATEUS FERREIRA DE OLIVEIRA

**Placa:** TKF6B95

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125475990](#)

**SEI:** 6027.2024/0031199-5

**Interessado:** BRUNO MACEDO VANDERLEI RODRIGUES

**Placa:** STN1G55

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125494612](#)

**SEI:** 6027.2024/0031032-8

**Interessado:** LUIZ MAURICIO DE GARCIA PAULA

**Placa:** GIG7C55

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125456181](#)

**SEI:** 6027.2024/0030760-2

**Interessado:** VAMMO LTDA

**Placa:** TLH1J36

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125467467](#)

**SEI:** 6027.2024/0031206-1

**Interessado:** ALVARO CECCONI DA SILVA

**Placa:** FIL1A34

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125477497](#)

**SEI:** 6027.2024/0032743-3

**Interessado:** ISABEL AMADO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

**Placa:** GIL7D94

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2023**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125438647](#)

**SEI:** 6027.2024/0031094-8

**Interessado:** JORGE LUIZ GONCALVES FARIA FILHO

**Placa:** FPP5A93

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125456115](#)

**SEI:** 6027.2024/0033312-3

**Interessado:** JOEL SANTIAGO

**Placa:** SUC6C34

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125438634](#)

**SEI:** 6027.2024/0031205-3

**Interessado:** LUDMILA LARA MATAI XAVIER

**Placa:** GFL4I32

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2023**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125456174](#)

**SEI:** 6027.2024/0031367-0

**Interessado:** SILVIO KURBET

**Placa:** FPI5C21

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2023**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125456185](#)

**SEI:** 6027.2024/0030761-0

**Interessado:** VAMMO LTDA

**Placa:** TKD8I67

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125477495](#)

**SEI:** 6027.2024/0032987-8

**Interessado:** CZHS INFORMATICA EIRELI

**Placa:** CUH2I49

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125471047](#)

**SEI:** 6027.2024/0030751-3

**Interessado:** VAMMO LTDA

**Placa:** TMC5I16



**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125460457](#)

**SEI:** 6027.2024/0026130-0

**Interessado:** ALEX EDUARDO GALVES DE OLIVEIRA

**Placa:** RKM1I63

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125456175](#)

**SEI:** 6027.2024/0030758-0

**Interessado:** VAMMO LTDA

**Placa:** STG5C85

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125438619](#)

**SEI:** 6027.2024/0032730-1

**Interessado:** HENRIQUE DO NASCIMENTO MULLER

**Placa:** STE0H54

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125499403](#)

**SEI:** 6027.2024/0031100-6

**Interessado:** Vinícius Bolognini Beozzo Junqueira de Andrade

**Placa:** EZN6F85

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2023**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125456141](#)

**SEI:** 6027.2024/0032040-4

**Interessado:** Ilda Duarte Simões

**Placa:** FZK4I52

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-

parte do IPVA, do exercício de 2024, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema DAT - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho deferido | Documento: [125470244](#)

**SEI:** 6027.2024/0033308-5

**Interessado:** PAULO SERGIO AMALFI MECA

**Placa:** SVZ8G93

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de 2024, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema DAT - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

## Despacho Documental | Documento: [125462924](#)

**SEI:** 6027.2024/0020543-5

**Assunto:** Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

**Interessado:** MG4 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2024/0020543-5, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, **encerrar o presente processo de solicitação de avaliação ambiental**, face a inércia do interessado para o atendimento ao Comuniqué-se n.º 542/GTAC/2025 (SEI Nº 112726967) publicado no DOC em 30/10/2024, ficando a emissão do Certificado de Conclusão condicionada a nova manifestação de CLA/DAIA/GTAC após a apresentação de manifestação emitida pela CETESB, devendo ser autuado novo processo.

II. O interessado poderá oferecer recurso ao despacho no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos do art. 36 da LEI 14.141 DE 27 DE MARÇO DE 2006.

## Despacho indeferido | Documento: [125478102](#)

**SEI:** 6027.2024/0031434-0

**Interessado:** Sivaldo Lino ferreira

**Placa:** SUT4C09

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de 2024, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, de acordo com a legislação vigente, "o licenciamento do veículo deverá estar regularizado no Município de São Paulo no exercício correspondente ao lançamento do IPVA que gerou o crédito". **Veículo de ITAQUAQUECETUBA -SP**

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

## Despacho indeferido | Documento: [125478603](#)

**SEI:** 6027.2024/0033319-0

**Interessado:** WILLIANS NETO ADRIANO

**Placa:** SVD5B26

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de 2024, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, de acordo com a legislação vigente, "o licenciamento do veículo deverá estar regularizado no Município de São Paulo no exercício correspondente ao lançamento do IPVA que gerou o crédito".

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

## Despacho indeferido | Documento: [125460990](#)

**SEI:** 6027.2024/0032731-0

**Interessado:** FARLEY ALCARDI DA SILVA

**Placa:** SUP7D02

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a

manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de 2024, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, de acordo com a legislação vigente, *"o licenciamento do veículo deverá estar regularizado no Município de São Paulo no exercício correspondente ao lançamento do IPVA que gerou o crédito"*.

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

## Despacho indeferido | Documento: [125463503](#)

**SEI:** 6027.2024/0032119-2

**Interessado:** MARCELO PIZZOTTI MALDI

**Placa:** SWM1H87

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de 2023, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, pois o IPVA do exercício solicitado não foi arrecadado pelo solicitante.

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

## Despacho indeferido | Documento: [125503906](#)

**SEI:** 6027.2024/0033372-7

**Interessado:** BRUNO CARBONARI

**Placa:** SUR7J14

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, de acordo com a legislação vigente, *"o licenciamento do veículo deverá estar regularizado no Município de São Paulo no exercício correspondente ao lançamento do IPVA que gerou o crédito"*.

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

## Despacho indeferido | Documento: [125480995](#)

**SEI:** 6027.2024/0033332-8

**Interessado:** HELOISA HELENA BAZZARELLI PEREIRA

**Placa:** FZH2G46

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de 2024, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, De acordo com a legislação vigente, *"o licenciamento do veículo deverá estar regularizado no Município de São Paulo no exercício correspondente ao lançamento do IPVA que gerou o crédito"*.

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

## Despacho indeferido | Documento: [125495728](#)

**SEI:** 6027.2024/0031213-4

**Interessado:** INST BRAS DESENV DE INOV SOCIAIS E GEREN

**Placa:** DRS0B51

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2022**, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, de acordo com a legislação vigente, *"o licenciamento do veículo deverá estar regularizado no Município de São Paulo no exercício correspondente ao lançamento do IPVA que gerou o crédito"*.

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

## Despacho indeferido | Documento: [125441100](#)

**SEI:** 6027.2024/0033014-0**Interessado:** André Zylberberg**Placa:** FIF0B81**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de 2023, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, pois o IPVA do exercício solicitado não foi arrecadado pelo solicitante.

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

**Despacho indeferido | Documento:** [125493723](#)**SEI:** 6027.2024/0031137-5**Interessado:** HOODSON RIBEIRO DA SILVA**Placa:** SWX3J96**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, de acordo com a legislação vigente, *"o licenciamento do veículo deverá estar regularizado no Município de São Paulo no exercício correspondente ao lançamento do IPVA que gerou o crédito"*.

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

**Despacho indeferido | Documento:** [125447949](#)**SEI:** 6027.2024/0031095-6**Interessado:** CBK DUBLADO IND E COM LTDA**Placa:** STD9I55**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de 2022, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, de acordo com a legislação vigente, *"o licenciamento do veículo deverá estar regularizado no Município de São Paulo no exercício correspondente ao lançamento do IPVA que gerou o crédito"*.

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

**Despacho indeferido | Documento:** [125482899](#)**SEI:** 6027.2024/0032972-0**Interessado:** TECNOFISCO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**Placa:** RYF4B10**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de 2024, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, pois o IPVA do exercício solicitado não foi arrecadado pelo solicitante.

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

**Despacho indeferido | Documento:** [125443193](#)**SEI:** 6027.2024/0031322-0**Interessado:** Lucas Leite Costa**Placa:** SWZ-8J48**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de 2024, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, de acordo com a legislação vigente, *"o licenciamento do veículo deverá estar regularizado no Município de São Paulo no exercício correspondente ao lançamento do IPVA que gerou o crédito"*.

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

## Despacho indeferido | Documento: [125488852](#)

**SEI:** 6027.2024/0026935-2

**Interessado:** ACES CONSULTORIA E GESTAO EMP EIRELI

**Placa:** RLW5E33

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, IPVA do exercício solicitado não foi arrecadado pelo solicitante.

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

## Despacho indeferido | Documento: [125496587](#)

**SEI:** 6027.2024/0031220-7

**Interessado:** INST BRAS DESENV DE INOV SOCIAIS E GEREN

**Placa:** DRS0B51

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de **2023**, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, de acordo com a legislação vigente, "o licenciamento do veículo deverá estar regularizado no Município de São Paulo no exercício correspondente ao lançamento do IPVA que gerou o crédito".

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

## Despacho indeferido | Documento: [125443630](#)

**SEI:** 6027.2024/0031323-8

**Interessado:** FLAVIO RODRIGUES BESERRA

**Placa:** CUK6I19

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de 2020, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, de acordo com a legislação vigente, "a base de cálculo para fins de incidência do IPVA devido, quando da primeira aquisição do veículo, deverá ser igual ou inferior ao valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)"

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

## Despacho indeferido | Documento: [125474151](#)

**SEI:** 6027.2024/0031311-4

**Interessado:** LUISA AFFI BARCAUI

**Placa:** DEU1D34

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de 2022, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, de acordo com a legislação vigente, "o licenciamento do veículo deverá estar regularizado no Município de São Paulo no exercício correspondente ao lançamento do IPVA que gerou o crédito. Veículo do Município Campinas SP".

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

## Despacho indeferido | Documento: [125476803](#)

**SEI:** 6027.2024/0031644-0

**Interessado:** IRENE HAJAJ

**Placa:** DYJ0036

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de 2024, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, "o crédito ficará restrito aos 5 (cinco) primeiros anos de tributação incidente sobre o veículo."

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

## Despacho indeferido | Documento: [125441842](#)

**SEI:** 6027.2024/0032926-6

**Interessado:** DANY MUSZKAT

**Placa:** SSX7J36

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de 2024, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, pois o IPVA do exercício solicitado não foi arrecadado pelo solicitante.

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

## Despacho indeferido | Documento: [125458153](#)

**SEI:** 6027.2024/0033081-7

**Interessado:** MARCO AURELIO GALKOSKI BRIGAGAO

**Placa:** GDO6C72

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de 2023, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, pois o IPVA do exercício solicitado não foi arrecadado pelo solicitante.

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

## Despacho indeferido | Documento: [125464660](#)

**SEI:** 6027.2024/0030806-4

**Interessado:** MARCIA SIBELLE MARTINS FERREIRA

**Placa:** STO5J98

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de 2024, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, de acordo com a legislação vigente, "o licenciamento do veículo deverá estar regularizado no Município de São Paulo no exercício correspondente ao lançamento do IPVA que gerou o crédito".

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

## Despacho indeferido | Documento: [125465127](#)

**SEI:** 6027.2024/0031326-2

**Interessado:** FLAVIO RODRIGUES BESERRA

**Placa:** CUK6I19

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de 2021, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, de acordo com a legislação vigente, "a base de cálculo para fins de incidência do IPVA devido, quando da primeira aquisição do veículo, deverá ser igual ou inferior ao valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)"

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

## Despacho indeferido | Documento: [125469766](#)

**SEI:** 6027.2024/0031313-0

**Interessado:** LUISA AFFI BARCAUI

**Placa:** DEU1D34

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de 2024, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, de acordo com a legislação vigente, "o licenciamento do veículo deverá estar regularizado no Município de São Paulo no exercício correspondente ao lançamento do IPVA que gerou o crédito".

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

## Despacho indeferido | Documento: [125446647](#)

**SEI:** 6027.2024/0031310-6

**Interessado:** Giovanna França Cassiolato Hermogenes

**Placa:** GFP3A81

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de 2024, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, de acordo com a legislação vigente, "o licenciamento do veículo deverá estar regularizado no Município de São Paulo no exercício correspondente ao lançamento do IPVA que gerou o crédito".

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

## Despacho indeferido | Documento: [125476575](#)

**SEI:** 6027.2024/0031961-9

**Interessado:** JOCASTA CLARO DIB

**Placa:** SCJ0E46

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de 2024, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, pois o IPVA do exercício solicitado não foi arrecadado pelo solicitante.

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

## Despacho indeferido | Documento: [125469082](#)

**SEI:** 6027.2024/0031312-2

**Interessado:** LUISA AFFI BARCAUI

**Placa:** DEU1D34

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de 2023, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, de acordo com a legislação vigente, "o licenciamento do veículo deverá estar regularizado no Município de São Paulo no exercício correspondente ao lançamento do IPVA que gerou o crédito".

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

## Despacho indeferido | Documento: [125472721](#)

**SEI:** 6027.2024/0033338-7

**Interessado:** MARIA ELIS VIEIRA PEREIRA

**Placa:** TKI1I22

**Assunto:** Solicitação de devolução de quota-parté do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parté do IPVA, do exercício de 2024, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, de acordo com a legislação vigente, "o licenciamento do veículo deverá estar regularizado no Município de São Paulo no exercício correspondente ao lançamento do IPVA que gerou o crédito".

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

## Despacho Rerratificação | Documento: [125458859](#)

SEI: 6027.2024/0030614-2

I - A Coordenadora do Licenciamento Ambiental, no exercício da competência que lhe foi atribuída e em conformidade com a Súmula nº 473 - STF, **RETI-RATIFICA** despacho relativo ao SEI nº [125251534](#), publicado no D.O.C. de 12/05/2025, para:

### II - RETIFICAR

onde lê-se “(...) II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo....”

leia-se “(...) II. O abatimento do IPTU será realizado exclusivamente pela Secretaria da Fazenda no ano seguinte ao da solicitação....”

Ratificar os demais termos exarados.

## Despacho - Torno sem Efeito | Documento: [125455947](#)

SEI: 6027.2024/0025234-4

**Assunto:** Solicitação de Licença Ambiental de Operação.

**Interessado:** IFAB INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP.

I - À vista dos elementos constantes no presente e no exercício de minhas atribuições legais, com fundamento na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, a qual prevê que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, **TORNO SEM EFEITO** o despacho indeferido, publicado no DOC em 13/05/2025, para a empresa IFAB INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP , CNPJ 57.263.337/0001-09, considerando que o prazo mencionado no Comuniqué-se 0214 ([120822596](#)) permanece em curso.

## Despacho - Torno sem Efeito | Documento: [125507288](#)

SEI: 6027.2024/0024759-6

**Assunto:** Solicitação de Licença Ambiental de Operação - RENOVAÇÃO

**Interessado:** A.S. SOLDAS ESPECIAIS LTDA

I - À vista dos elementos constantes no presente e no exercício de minhas atribuições legais, com fundamento na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, a qual prevê que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, **TORNO SEM EFEITO** o despacho indeferido, publicado no DOC em 13/05/2025, para a empresa A.S. SOLDAS ESPECIAIS LTDA , CNPJ 60.176.666/0001-27, considerando que o prazo do Comuniqué-se 0213 ([120804039](#)) permanece em curso.

## GRUPO TÉCNICO DE ÁREAS CONTAMINADAS

### Comuniqué-se | Documento: [125378807](#)

6027.2025/0005573-7 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

**Interessados:** SANAY 77 EMPREENDIMENTO SPE LTDA

COMUNIQUE-SE nº 296/GTAC/2025

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita:

1. Apresentar o Termo de Reabilitação para Uso Declarado emitido pela CETESB e a Informação Técnica que concede o referido Termo, quando da sua emissão.

**Prazo para atendimento:** 180 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação de atendimento ao Comuniqué-se, bem como dúvidas eventuais, poderão ser encaminhadas pelo e-mail [svmagtac@prefeitura.sp.gov.br](mailto:svmagtac@prefeitura.sp.gov.br). Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível, e o período necessário para atendimento ao solicitado.

### Comuniqué-se | Documento: [125429080](#)

6027.2024/0020886-8 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

**Interessados:** PATRIMONY ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A.

Comuniqué-se nº 304/GTAC/2025

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita:

1 Realização de vistas à Informação Técnica nº 329/GTAC/2025.

2 Apresentação de manifestação técnica da CETESB referente aos estudos ambientais da área, incluindo todos os apontamentos constantes nas Informações Técnicas nº 538/GTAC/2024, nº 719/GTAC/2024 e nº 32/GTAC/2025.

3 Apresentação de estudos ambientais apresentados à CETESB e não juntados ao presente Processo Administrativo.

4 Apresentação da Declaração de Compatibilidade - CETESB, conforme modelo do Anexo D, constante no endereço eletrônico SVMA/ Áreas contaminadas.

**Prazo para atendimento:** 60 dias contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC. A documentação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA. Caso o tempo para atendimento seja insuficiente, o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível, e o período necessário para atendimento ao solicitado.

## GRUPO TÉCNICO DE ATIVIDADES INDUSTRIAS

**Comunique-se | Documento:** [114969748](#)

**6027.2023/0016052-9 - Atividade Industrial: Solicitação de Licença Ambiental**

**Interessados:** RIPA MARCENARIA LTDA

COMUNIQUE-SE: 1837/CLA/DAIA/GTAIND 2024 - SEI: 6027.2023/0016052-9, INTERESSADO: RIPA MARCENARIA LTDA, Processo de regularização da Licença Ambiental de Operação. O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa: Para o prosseguimento do processo de regularização da Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar os seguintes documentos: 1) Reapresentar plantas baixas e/ou croquis elucidativos das instalações da empresa, com a identificação da localização dos equipamentos e maquinários com legenda; 2) Certidão do Sistema de Esgotamento Sanitário emitida pela SABESP - cópia simples; 3) Conta de água - cópia simples; 4) Apresentar comprovante de retirada das aparas de madeira e informar se as latas contêm resíduos de classe I - apresentar o CADRI relativo aos resíduos classe I proveniente da pintura e limpeza. Explicar o que é feito com o pó coletado da produção; 5) Encaminhar Relatório Fotográfico, de no máximo 10MB de tamanho, dos ambientes externos e internos de operação da atividade, depósito, etc.; 6) Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), em atendimento a Lei Federal 12.305, de 02 de agosto de 2010, e seu regulamento, com base no Plano Municipal ou Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos aprovado; 7) Declaração de atendimento aos parâmetros de incomodidade em relação ao ruído relacionados no Quadro 4B da Lei Municipal nº 16.402 de 22 de março de 2016; 8) Licenças ambientais anteriores, se houver; 9) Informar a relação de EPIs utilizados pelos funcionários operacionais; 10) Informar se a área produtiva é isolada da área externa; 11) Auto de Licença de Funcionamento (ALF) com validade indeterminada, ALF condicionado sem ter sido invalidado, cassado ou havido caducidade do mesmo, ou Auto de Regularização ou equivalente para a(s) atividade(s) pretendida(s), emitidos pela Prefeitura Municipal, e que a atividade e as condições do imóvel sejam compatíveis com a documentação apresentada (quando zoneamento não permite a atividade) ou Protocolo. As assinaturas das Declarações dos itens supra podem ser apresentadas sem reconhecimento em Cartório, desde que sejam apresentadas as cópias dos documentos (com foto) dos respectivos signatários, para conferência da autenticidade das assinaturas (art. 4º da Lei Municipal 17.607/2022); O prazo para atendimento será de 60 dias contados a partir da data da publicação no DOC, através do e-mail: [svmagtaind@prefeitura.sp.gov.br](mailto:svmagtaind@prefeitura.sp.gov.br). Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 60 dias, em caso de dúvidas solicitar por e-mail os esclarecimentos necessários.

**Comunique-se | Documento:** [125464664](#)

**6027.2022/0007400-0 - Atividade Industrial: Solicitação de Licença Ambiental**

**Interessados:** JELGO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

COMUNIQUE-SE: 0398/CLA/DAIA/GTAIND 2025 - SEI: 6027.2022/0007400-0, INTERESSADO: JELGO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Processo de regularização da Licença Ambiental de Operação. O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, concede o prazo de 90 dias conforme solicitado através do documento Carta - Solicitação de prazo (125252413), visto que há muita incoerência nos documentos apresentados, solicitamos que encaminhei novamente os seguintes documentos atualizados, além dos documentos solicitados no comunique-se 227: 1. Título de propriedade atualizado do imóvel (cópia do espelho do IPTU ou ITR ou matrícula atualizada do imóvel) - cópia simples, a enviada informa área construída menor que a existente; 2. Planta aprovada pela prefeitura ou em andamento, apresentar protocolo, conforme planta baixa enviada; 3. Foi encaminhado o CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E ANOTAÇÕES, favor enviar cópia do original e não cópia digitada em papel timbrado; 4. Há uma informação no processo que há mudança de endereço, já ocorreu essa mudança? Informar no endereço e reapresentar todos os documentos referente a mudança; O prazo para atendimento será de 90 dias contados a partir da data da publicação no DOC, através do e-mail: [svmagtaind@prefeitura.sp.gov.br](mailto:svmagtaind@prefeitura.sp.gov.br). Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 90 dias, em caso de dúvidas solicitar por e-mail os esclarecimentos necessários.

## GRUPO TÉCNICO DE MANEJO ARBÓREO E INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

**Despacho | Documento:** [125514549](#)

Interessado: CCISA 80 INCORPORADORA LTDA Assunto: Vistoria para acompanhamento do cumprimento do projeto de arborização viária referente a primeira fase do Loteamento Misto City Life sito na Av. Guido Caloi, s/n - Santo Amaro - São Paulo/SP À vista dos elementos constantes no presente em especial da informação técnica

[125400035](#), TORNO SEM EFEITO o despacho de deferimento publicado através do documento SEI nº [125336807](#), Atos do Executivo, DOC de 12/05/2025.

## Despacho | Documento: [125339575](#)

Processo: 6027.2025/0005991-0

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE.

Local: Rua Apucarana nº 233, Tatuapé, São Paulo - SP.

Assunto: Poda de 01 (um) exemplar arbóreo de Tipuana (Tipuana tipu) cadastrada como nº10 existente em área particular, sítio à Rua Apucarana nº 233, Tatuapé, nesta capital em edificação tratada no Processo SEI 6027.2025/0005991-0.

### DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e com base no relatório técnico do CLA/DCRA/GTMAPP, AUTORIZO, com fundamento no artigo 18, da Lei Municipal nº 17.794/22, regulamentado pelo artigo 3 do Decreto Municipal nº 61.859/22, a poda de 01 (um) exemplar arbóreo de nº 10 de Tipuana (Tipuana tipu), cadastrado na Planta de PSA SEI (122637653), existente em área particular, sítio à Rua Apucarana nº 233, Tatuapé, nesta capital, integrante do Processo SEI 6027.2025/0005991-0.

II - DETERMINO que seja providenciado pela CLA/DCRA/GTMAPP, o acompanhamento do manejo autorizado, em obediência às diretrizes para execução do manejo de poda, conforme o Manual Técnico de Poda de Árvores de SVMA, em especial à remoção de no máximo 1/3 do volume de copa da árvore, e seja o seu cumprimento relatado dentro do Processo SEI 6027.2025/0005991-0.

III - O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

IV- Publique-se.

V - Após, ao CLA/DCRA/GTMAPP para ciência e demais providências nos termos deste Despacho.

São Paulo, maio de 2025.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário do Verde e Meio Ambiente

## TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

## Despacho Autorizatório | Documento: [125416817](#)

SEI nº [6027.2022/0008131-7](#)

Interessado: Cristais Empreendimentos Imobiliários Ltda

Assunto: Solicitação de Manejo arbóreo em decorrência de Plano Integrado Construção de conjunto HIS / HIS-1/ ZEIS-2/ PA- 6, Rua dos Cariris Novos, s/nº, Rua João José da Silva, s/nº- Lote 02 Gleba 2- Jd. Santa Emilia - São Paulo/SP, CEP: 04184-020.

### DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no **artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014** (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no **artigo 14, da Lei Municipal nº 17.794/2022** considerando os termos do **PARECER TÉCNICO AMBIENTAL N° 038/CLA/DCRA/GTMAPP/2025**, doc. SEI nº 118829583, e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental - PCA, constantes no processo administrativo **SEI nº 6027.2022/0008131-7, AUTORIZO** o manejo arbóreo, como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, conforme os seguintes termos:

- **Densidade Arbórea inicial:** 51 (cinquenta e uma);
- **Densidade Arbórea Final:** 77 (setenta e sete);
- **Corte de:** 01 (uma) árvore Pinus/Eucalyptus/Invasoras;
- **Corte de:** 01 (uma) árvores exóticas;
- **Cortes de:** 18 (dezoito) árvores nativas;
- **Preservadas:** 31 (trinta e uma);
- **Plantio interno:** 44 (quarenta e quatro) mudas DAP 3,0 cm, Padrão DEPAVE, acompanhadas de tutores;
- **Plantio logradouro público:** 02 (duas) mudas DAP 3,0 cm, Padrão DEPAVE, acompanhadas de tutores;
- **Conversão em mudas compensatórias:** 98 (noventa e oito) mudas compensatórias em depósito no F.E.MA., conforme deliberação da 2ª R.O. (Os Pareceres conclusivos que determinarem: "Até 500 (Quinhentos) mudas deliberatórias: aprovada a conversão automática em



depósito no FEMA");

· **Implantação de calçada verde.**

· **Intervenção em Patrimônio Ambiental e/ou Vegetação Significativa.**

· **Intervenção em VPP.**

· **Intervenção em Fragmento Florestal\***: \* A intervenção em fragmento florestal em estágio médio é de 72,72 m<sup>2</sup> tendo como medida compensatória prevista o plantio de 31 mudas DAP 3,0 cm, a qual equivale a uma área de plantio de 181,8 m<sup>2</sup> com densidade 6,0 m<sup>2</sup> por muda.

Ocorrerá intervenção em fragmento florestal em estágio médio de regeneração em 72,72 m<sup>2</sup>, o qual será solicitada anuência da CETESB, nos termos da Deliberação CONSEMA Normativa 01/24, ficando assim vinculada a eficácia do TCA a obtenção desta anuência.

**Observações:**

\* A intervenção em fragmento florestal em estágio médio é de 72,72 m<sup>2</sup> tendo como medida compensatória prevista o plantio de 31 mudas DAP 3,0 cm, a qual equivale a uma área de plantio de 181,8 m<sup>2</sup> com densidade 6,0 m<sup>2</sup> por muda.

Ocorrerá intervenção em fragmento florestal em estágio médio de regeneração em 72,72 m<sup>2</sup>, o qual será solicitada anuência da CETESB, nos termos da Deliberação CONSEMA Normativa 01/24, ficando assim vinculada a eficácia do TCA a obtenção desta anuência.

O projeto indica atendimento ao Decreto nº 59.671/20, com implantação de calçada verde conforme PCA aprovada.

O projeto atende ao artigo 11, 12, 17 e 31da Lei Federal 11.428/06 conforme Nota Técnica (118777677) pela destinação de 72,72 m<sup>2</sup> de área de fragmento florestal em estágio médio para averbação como compensação ambiental, conforme previsto na legislação.

O atendimento à instalação de aquecimento solar deve ser seguido pelo disposto no Decreto nº 57.776/17.

O projeto está dispensado atendimento da Quota Ambiental conforme Decreto nº 57.377/2016, por se tratar de HIS conforme Decreto 59.885/20.

De acordo com o Decreto Municipal 53.889/13, o plantio em logradouro público deverá ser submetido à apreciação da Subprefeitura competente.

As plantas aprovadas se encontram nos documentos SEI: PSP 118777934 e PCA 118777935 do processo SEI 6027.2022/0008131-7.

O presente parecer foi apreciado pela comissão de VPP conforme Doc. Sei 103004973 no qual consta a ata da Reunião 04/2024 realizada na data de 07/05/2024.

Por impossibilidade de alternativa locacional, aprovamos tecnicamente o manejo arbóreo, em caráter excepcional.

**II - A eficácia do presente despacho está condicionada a apresentação de obtenção de anuência da CETESB, diante da intervenção em fragmento florestal em estágio médio de regeneração em 72,72 m<sup>2</sup>, nos termos da Deliberação CONSEMA Normativa 01/24.**

**III - O plantio deverá ser realizado, preferencialmente, após o término da obra.**

**IV - PUBLIQUE-SE.**

**V - À Assessoria Técnica da CLA para as providências necessárias.**

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**

**Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente**

**SVMA**

## **Despacho Autorizatório | Documento: [125373312](#)**

**SEI nº 6027.2020/0007357-4**

**Interessado: HM 68 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**

**Assunto: Aditivo\_02 ao TCA nº 071/2021 - Solicitação de autorização para alteração do manejo arbóreo, em decorrência de construção de Edifícios de Uso Misto / R2v-2, HIS-2 / ZM / PA 9, em imóvel localizado na Rua Zike Tuma, nº 1.124, Jardim Ubirajara, São Paulo - SP**

### **DESPACHO**

**I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014 (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no artigo 14, inciso I da Lei Municipal nº 17.794/2022, assim como na manifestação conclusiva da Assessoria Técnica da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental SEI nº 6027.2020/0007357-4, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO a elaboração do ADITIVO-02 ao TCA nº071/2021, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, para constar, doravante, os seguintes termos atinentes ao manejo e compensação:**

· **Corte de:** 60 (sessenta) árvores exóticas;

· **Corte de:** 76 (setenta e seis) árvores nativas;

· **Remoção de árvores mortas:** 06 (seis);

· **Transplante interno de:** 02 (dois) exemplares arbóreos;

- **Preservadas:** 75 (setenta e cinco) exemplares arbóreos;
- **Plantio interno de:** 447 (quatrocentas e quarenta e sete) mudas DAP 3,0 cm, acompanhada de respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE;
- **FEMA:** 966 (novecentos e sessenta e seis) mudas DAP 3,0 cm de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem recolhidas ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
- **Mudas para Deliberação da Câmara de Compensação Ambiental:** 487 (quatrocentos e oitenta e sete) mudas DAP 3,0 cm de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem recolhidas ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA, consoante a 1ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 2024;
- **Implantação de calçada verde;**
- **Há intervenção em Área de Preservação Permanente - APP de 217,00 m<sup>2</sup>.**

II - A eficácia do presente despacho está condicionada a **formalização e a publicação do Extrato do Aditivo-02 ao Termo de Compromisso Ambiental no Diário Oficial da Cidade - DOC.**

III - PUBLIQUE-SE.

IV - Após a **CLA** para as providências necessárias.

São Paulo, 12 de maio de 2025.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

SVMA

## Despacho Autorizatório | Documento: [125361697](#)

SEI nº 6012.2024/0001379-8

Interessado: Prefeitura Municipal de São Paulo

Assunto: Solicitação de manejo de vegetação arbórea, em decorrência de Obras de Drenagem e Implantação de Parque Linear/ ZEIS-1/ PA 09, localizado na Av. Ribeirão Itaquera, Guianazes, São Paulo - SP.

### DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014 (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no artigo 14, da Lei Municipal nº 17.794/2022 considerando os termos do PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL nº 042/CLA/DCRA/GTMAP/2024, doc. SEI nº 098692849, e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental - PCA, constantes no processo administrativo SEI nº 6012.2024/0001379-8, AUTORIZO o manejo arbóreo, a compensação ambiental e a lavratura do Termo de Compromisso Ambiental (TCA) correspondente, nos termos do relatório da Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, que adoto, como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, conforme os seguintes termos:

- **Densidade Arbórea inicial:** 61 (seiscentos e uma);
- **Densidade Arbórea Final:** 124 (cento e vinte e quatro);
- **Corte de:** 02 (duas) sendo em APP árvores exóticas;
- **Corte de:** 05 (cinco) sendo em APP árvores nativas;
- **Remoção de árvores mortas:** 01 (uma);
- **Preservar:** 53 (cinquenta e três);
- **Plantio interno de:** 71 (setenta e uma) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de tutores;
- **Mudas para Deliberação CCA:** 376 (trezentos e setenta e seis) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem convertidas em depósito pecuniário junto ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA, conforme fora deliberado pela 1ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 2025;
- **Intervenção em VPP;**
- **Intervenção em APP.**

### Observações:

- O presente Projeto terá a compensação final de 71 mudas em função do manejo arbóreo, conforme diretrizes da Portaria 130/2013 e Decreto Municipal nº 53.889/2013,
- assim como a compensação de 376 mudas pela intervenção de 1.407,34 m<sup>2</sup> de APP, totalizando assim uma área de 2.251,74 m<sup>2</sup>, conforme diretrizes da Resolução SEMIL nº 02/2024.

- Não será necessário atender a Resolução SIMA 80/2020 de acordo com seu artigo 2º.
- As plantas aprovadas se encontram nos documentos SEI: PSP 0986173063 e PCA 098617182 do processo SEI 6012.2024/0001379-8;
- **Por impossibilidade de alternativa locacional, aprovamos tecnicamente o manejo arbóreo.**

**II - A eficácia** do presente despacho está condicionada à formalização do Termo de Compromisso Ambiental.

**III -** O plantio deverá ser realizado, preferencialmente, após o término da obra.

**IV - PUBLIQUE-SE.**

**V -** À Assessoria Técnica da CLA para as providências necessárias.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

SVMA

## Despacho Autorizatório | Documento: [125390599](#)

SEI nº 6027.2023/0015134-1

Processo SMUL nº 1020.2023/0016381-0.

Interessado: p.p. EMCCAMP INCORPORAÇÃO SC 21 SPE LTDA.

**Assunto:** Solicitação de manejo de vegetação arbórea, em decorrência de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova / HIS-2 / ZPI-1 / PA2, em imóvel localizado na RUA AGRIMENSOR SUGAYA, Nº 842 - José Bonifácio, São Paulo - SP;

### DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no **artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014** (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no **artigo 14, inciso I da Lei Municipal nº 17.794/2022**, considerando os termos do **LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL N°60/CLA/DCRA/GTMAPP/2025**, doc. SEI nº 122471201, e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental - PCA, constantes no processo administrativo **SEI nº 6027.2023/0015134-1**, AUTORIZO o manejo arbóreo, como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, conforme os seguintes termos:

- **Densidade Arbórea inicial:** 634 (seiscentos e trinta e quatro);
- **Densidade Arbórea Final:** 760 (setecentos e sessenta);
- **Corte de:** 148 (cento e quarenta e oito) árvores invasoras;
- **Corte de:** 35 (trinta e cinco) árvores exóticas;
- **Corte de:** 339 (trezentos e trinta e nove) árvores nativas;
- **Remoção de:** 61 (sessenta e uma) árvores mortas ou tocos;
- **Preservadas:** 51 (cinquenta e um) exemplares arbóreos;
- **Plantio interno de:** 700 (setecentas) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de tutores;
- **Plantio na calçada de:** 09 (nove) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de tutores;
- **Implantação de calçada verde:** Sim;
- **Intervenção em APP:** Sim - 82,10 m<sup>2</sup>(x1,6);

### Observações:

- Deverá haver implantação de calçada verde em atendimento ao Decreto nº 58611/19 e Decreto/59671/20.
- O atendimento à instalação de aquecimento solar deve ser seguido pelo disposto no Anexo I da Lei nº 16.642/2017.
- Planta Compensação Ambiental - PCAs PDF ASSINADOS doc.s SEI 122455652 e 122455849 / Planta Situação Pretendida - PSP PDF ASS. Doc.s SEI 121961182 e 121491675.
- Para manejo arbóreo no passeio público, o serviço de execução deverá ser solicitado à SubPrefeitura.
- Por impossibilidade de alternativa locacional, sugere-se aprovação técnica do manejo arbóreo.
- Há necessidade de cortes de 52 árvores (48 vivas e 4 mortas) no terreno vizinho devido haver servidão de passagem para construção de galeria de águas pluviais, para tal foi juntada anuência do proprietário para essa obra sob doc sei 114906971, tendo sido projetado plantio de 52 árvores nesse terreno vizinho para que seja mantida a mesma densidade arbórea inicial.
- A matrícula 31.248 original tem área de 26.400 m<sup>2</sup>, portanto superior a 20.000 m<sup>2</sup>. Segundo informação do interessado houve diminuição de área em aprox. 7.977 m<sup>2</sup> dessa

matrícula por usucapião extrajudicial, o que resultou em nova matrícula de número 381.053 com área de 18.423,87m<sup>2</sup>, portanto inferior à 20.000 m<sup>2</sup>. O presente Laudo tem validade desde que seja passível de aprovação legal em SMULL/ PARSOLO, uma vez que as destinações de áreas(verde/institucional/etc) previstas na lei de Parcelamento de Solo, não estão incluídas.

**II - A eficácia** do presente despacho está condicionada à formalização do Termo de Compromisso Ambiental.

**III - O plantio** deverá ser realizado, preferencialmente, após o término da obra.

**IV - PUBLIQUE-SE.**

**V - À Assessoria Técnica da CLA** para as providências necessárias.

São Paulo, 12 de maio de 2025.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**

**Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente**

**SVMA**

## Despacho Autorizatório | Documento: [124754372](#)

SEI nº 6027.2024/0013848-7

Processo SMUL nº 1020.2023/0027245-7

Interessado: CONSTRUTORA TENDA S/A

**Assunto:** Solicitação de manejo de vegetação arbórea, em decorrência de construção de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova HIS-2 / HMP / ZM / PA 7, em imóvel localizado na Av Dr Guilherme Dumont Vilares, 125 - Butantã, São Paulo - S.P;

### DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no **artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014** (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no **artigo 14, da Lei Municipal nº 17.794/2022** considerando os termos do **PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL nº 104/CLAA/DCRA/GTMAP/2025**, doc. SEI nº 121439858, e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental - PCA, constantes no processo administrativo **SEI nº 6027.2024/0013848-7, AUTORIZO** o manejo arbóreo, a compensação ambiental e a lavratura do Termo de Compromisso Ambiental (TCA) correspondente, nos termos do relatório da Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, que adoto, como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, conforme os seguintes termos:

- **Densidade Arbórea inicial:** 384 (trezentos e oitenta e quatro);
- **Densidade Arbórea Final:** 221 (duzentos e vinte e um);
- **Corte de:** 05 (cinco) árvores invasoras;
- **Corte de:** 226 (duzentos e vinte e seis) árvores exóticas;
- **Corte de:** 128 (cento e vinte e oito) árvores nativas;
- **Remoção de árvores mortas:** 25 (vinte e cinco);
- **Plantio interno de:** 197 (cento e noventa e sete) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de tutores;
- **Plantio na calçada de:** 24 (vinte e quatro) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de tutores;
- **FEMA:** 534 (quinhentos e trinta e quatro) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem convertidas em depósito pecuniário junto ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA, conforme fora deliberado pela 1ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 2025;
- **Intervenção em Patrimônio Ambiental;**
- **Implantação de calçada verde.**

### Observações:

- O projeto indica a implantação de calçada verde em atendimento ao Decreto nº 59.671/20, como especificado na PCA.
- O atendimento à instalação de aquecimento solar deve ser seguido pelo disposto no Anexo I da Lei nº 16.642/2017
- Em atendimento ao Decreto 55.036/14, os documentos aprovados deverão ser entregues na SMUL, para a devida compatibilização com o projeto de edificação.
- O projeto é isento quanto ao atendimento da Quota Ambiental, conforme Decreto Municipal nº 59.885/20, art.13, inciso XII.
- Para as árvores a serem cortadas na calçada, deverá ser atendido o disposto no Artigo 12 da Lei 10.365/87 junto à Subprefeitura
- De acordo com o Decreto 54.423/13, art. 6º, o plantio compensatório em calçada verde deverá ser submetido à apreciação da Subprefeitura.

· De acordo com o Item 23.3 - II da Portaria SVMA 130/2013, a redução da densidade inicial foi aprovada pelo Colegiado da CCA 120810216.

· As plantas aprovadas se encontram sob documentos SEI: PSP 121439146 e PCA 121439311.

**Por impossibilidade de alternativa locacional, aprovamos tecnicamente o manejo arbóreo, em caráter excepcional.**

**II - A eficácia** do presente despacho está condicionada à formalização do Termo de Compromisso Ambiental.

**III -** O plantio deverá ser realizado, preferencialmente, após o término da obra.

**IV - PUBLIQUE-SE.**

**V -** À Assessoria Técnica da CLA para as providências necessárias.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

SVMA

**Comunique-se | Documento: [125500747](#)**

**Processo SEI nº 6027.2025/0002474-2**

**TCA 235/2025**

**Processo Administrativo SMUL nº 6018.2025/0027685-8**

**SEI: 6027.2025/0002474-2**

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA Nº 235/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SMUL nº 6018.2025/0027685-8**

**PMSP/SVMA e HOSPITAL MUNICIPAL BENEDICTO MONTENEGRO,**

Referente manejo de vegetação arbórea, em decorrência de Reforma e Ampliação do Hospital Municipal/ZM/ PA 9/ NR2-5, localizado na Rua Antônio Lázaro, nº 226, Jardim Iva, São Paulo-SP., com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/89 e Portaria nº 105/SVMA/2024, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO**

**1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS:**

**1.1 Corte:**

1.1.1. **Árvores invasoras:** 00 (zero);

1.1.2. **Árvores exóticas:** 91 (noventa e um);

1.1.3. **Árvores nativas:** 16 (dezesseis);

TOTAL: 107 (cento e sete);

1.2. **Remoção de árvores mortas:** 08 (oito);

1.3. **Área de doação:** 00 (zero);

1.4. **Árvores na calçada:** 16 (dezesseis);

1.5. **Preservadas:** 74 (setenta e quatro);

1.6. **Transplante interno:** 00 (zero);

1.7. **Transplante Externo:** 00 (zero);

**1.8. Plantio:**

1.8.1. **Interno:** 141 (cento e quarenta e uma) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de tutores;

1.8.2. **Entorno:** 0 (zero);

1.8.3. **Externo:** 0 (zero);

**1.9. Conversão:**

1.9.1. **FEMA:** 176 (cento e setenta e seis) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem convertidas em depósito pecuniário junto ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA, conforme fora deliberado pela 1ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação

Ambiental de 2025;

1.9.2. **Entrega de mudas:** Não;

1.9.3. **Projetos / Serviços e Obras:** Não;

1.10. **Implantação de calçada verde:** Não;

1.11. **Intervenção em Patrimônio Ambiental (Decreto Estadual nº. 30443/89):** Não;

1.12. **Intervenção em VPP (Lei 10.365/87):** Não;

1.13. **Intervenção em Vegetação Significativa (Lei nº 17.794/22):** Sim;

1.14. **Intervenção em Fragmento Florestal:** Não;

1.15.1.14.1 **Manejo / afugentamento de fauna:** Não;

1.16. **Intervenção em APP:** Não;

1.17. **Intervenção em área de proteção à mananciais - APM / APRM:** Não;

1.18. **Averbação da área verde:** Sem informação no PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL nº 161/CLA/DCRA/GTMAP/2025;

1.19. **Mudas de Quota Ambiental que não compõem a compensação ambiental do TCA:** Sem informação no PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL nº 161/CLA/DCRA/GTMAP/2025;

1.20. **Oficiar Unidade de Conservação - UC:** Sem informação no PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL nº 161/CLA/DCRA/GTMAP/2025;

#### DA EFICÁCIA

A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se após o cumprimento dos termos previstos na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**.

**Comunique-se | Documento: 125502598**

SEI: 6027.2024/0031459-5

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA Nº 237/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SMUL Nº. 1020.2023/0001358-3**

**PMSP/SVMA e REURB REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA LTDA,**

Referente manejo de vegetação arbórea, em decorrência de Plano Integrado EHIS / HIS-1 / ZEIS-2 / PA-10, Rua Inácio Monteiro, s/n - Lote 1- Jardim Perola II - São Paulo/SP, CEP: 08490-000, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/89 e Portaria nº 105/SVMA/2024, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO

##### 1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS:

###### 1.1 Corte:

1.1.1. **Árvores invasoras:** 00 (zero);

1.1.2. **Árvores exóticas:** 03 (três);

1.1.3. **Árvores nativas:** 03 (três);

TOTAL: 06 (seis);

1.2. **Remoção de árvores mortas:** 03 (três);

1.3. **Área de doação:** 00 (zero);

1.4. **Árvores na calçada:** 00 (zero);

1.5. **Preservadas:** 00 (zero);

1.6. **Transplante interno:** 00 (zero);

1.7. **Transplante Externo:** 00 (zero);

###### 1.8. Plantio:

1.8.1. **Interno:** 90 (noventa) mudas DAP 3,0 cm Padrão DEPAVE, todas acompanhadas de tutores;

1.8.2. **Entorno:** 0 (zero);

1.8.3. **Externo:** 0 (zero);

**1.9. Conversão:****1.9.1. FEMA:** Não;**1.9.2. Entrega de mudas:** Não;**1.9.3. Projetos / Serviços e Obras:** Não;**1.10. Implantação de calçada verde:** Sim;**1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental (Decreto Estadual nº. 30443/89):** Não;**1.12. Intervenção em VPP (Lei 10.365/87):** Não;**1.13. Intervenção em Vegetação Significativa (Lei nº 17.794/22):** Não;**1.14. Intervenção em Fragmento Florestal:** Não;**1.14.1 Manejo / afugentamento de fauna:** Não;**1.15. Intervenção em APP:** A intervenção em APP é de 96,50 m<sup>2</sup>, tendo como medida compensatória plantio em área de 193 m<sup>2</sup>, a qual equivale a uma ocupação de 33 mudas compensatórias Dap 3,0 cm a ser atendido na área do plano integrado;**1.16. Intervenção em área de proteção à mananciais - APM / APRM:** Não;**1.17. Averbação da área verde:** Sem informação no PARECER TÉCNICO AMBIENTAL N° 158/CLA/DCRA/GTMAPP/2025;**1.18. Mudas de Quota Ambiental que não compõem a compensação ambiental do TCA:** Sem informação no PARECER TÉCNICO AMBIENTAL N° 158/CLA/DCRA/GTMAPP/2025;**1.19. Oficiar Unidade de Conservação - UC:** Sem informação no PARECER TÉCNICO AMBIENTAL N° 158/CLA/DCRA/GTMAPP/2025;**DA EFICÁCIA**A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se após o cumprimento dos termos previstos na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**.**Comunique-se | Documento: [125501900](#)****SEI: 6027.2025/0008064-2****EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA Nº 238/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO SMUL Nº. 1020.2023/0001358-3****PMSP/SVMA e REURB INVESTIMENTOS E INTELIGENCIA URBANA LTDA.,**

Referente manejo de vegetação arbórea, em decorrência de Plano Integrado EHIS / HIS-1 / ZEIS-2/ PA-10, Rua Inácio Monteiro, s/n - Lote 2 - Jardim Perola II - São Paulo/SP, CEP: 08490-000, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/89 e Portaria nº 105/SVMA/2024, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO****1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTESS ITENS:****1.1 Corte:****1.1.1. Árvores invasoras:** 00 (zero);**1.1.2. Árvores exóticas:** 00 (zero);**1.1.3. Árvores nativas:** 02 (duas);

TOTAL: 02 (dois);

**1.2. Remoção de árvores mortas:** 01 (uma);**1.3. Área de doação:** 00 (zero);**1.4. Árvores na calçada:** 00 (zero);**1.5. Preservadas:** 00 (zero);**1.6. Transplante interno:** 00 (zero);**1.7. Transplante Externo:** 00 (zero);**1.8. Plantio:****1.8.1. Interno:** 53 (cinquenta e três) mudas DAP 3,0 cm Padrão DEPAVE, todas acompanhadas de tutores;**1.8.2. Entorno:** 0 (zero);

1.8.3. **Externo:** 0 (zero);

**1.9. Conversão:**

1.9.1. **FEMA:** Não;

1.9.2. **Entrega de mudas:** Não;

1.9.3. **Projetos / Serviços e Obras:** Não;

1.10. **Implantação de calçada verde:** Sim;

1.11. **Intervenção em Patrimônio Ambiental (Decreto Estadual nº. 30443/89):** Não;

1.12. **Intervenção em VPP (Lei 10.365/87):** Não;

1.13. **Intervenção em Vegetação Significativa (Lei nº 17.794/22):** Não;

1.14. **Intervenção em Fragmento Florestal:** Não;

1.14.1 **Manejo / afugentamento de fauna:** Não;

1.15. **Intervenção em APP:** Não;

1.16. **Intervenção em área de proteção à mananciais - APM / APRM:** Não;

1.17. **Averbação da área verde:** Sem informação no PARECER TÉCNICO AMBIENTAL N° 158/CLA/DCRA/GTMAPP/2025;

1.18. **Mudas de Quota Ambiental que não compõem a compensação ambiental do TCA:** O projeto está isento de atendimento da Quota Ambiental conforme Decreto nº 57.377/2016, conforme Decreto 59.885/20 por se tratar de empreendimento HIS;

1.19. **Oficiar Unidade de Conservação - UC:** Sem informação no PARECER TÉCNICO AMBIENTAL N° 158/CLA/DCRA/GTMAPP/2025;

**DA EFICÁCIA**

A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se após o cumprimento dos termos previstos na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**.

**Secretaria Municipal de Segurança Urbana**

**Secretário Municipal:** Orlando Morando Junior

Rua da Consolação, 1379 - 12º andar - Consolação - (11) 3124-5104

E-MAIL: smsugab@prefeitura.sp.gov.br

## NÚCLEO DE GESTÃO E CONTROLE DOS ADIANTAMENTOS BANCÁRIOS

### Despacho Autorizatório | Documento: [125254799](#)

**Interessado:** SMSU/SUPLAN/INFRAESTRUTURA - Eduardo Ferreira da Mata, RF 648.546.4

**Assunto:** Processo especial de Adiantamento Bancário e sua prestação de contas, referente ao mês de **abril de 2025**.

**DESPACHO**

I - À vista dos elementos constantes nos autos, em especial a manifestação da Divisão de Orçamento e Finanças desta Pasta, fundamentada no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de agosto de 2007 e na Portaria SF/77/2019, em especial em seus artigos 17; 18 incisos I e VII; Artigo 20 inciso II e artigos 22; 23 e 24, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento bancário nº **6029.2025/0004831-6**, concedido em nome do servidor **Eduardo Ferreira da Mata, RF 648.546.4**, referente ao mês de **abril de 2025**, no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**.

II - Publique-se em seguida, encaminha-se a SMSU/CAF/DOF para adoção das medidas subsequentes.

### Despacho Autorizatório | Documento: [125047137](#)

**Interessado:** SMSU/CAF/DOS - Gilda Aparecida da Silva, RF 737.791.6

**Assunto:** Processo especial de Adiantamento Bancário e sua prestação de contas, referente ao mês de **abril de 2025**.

**DESPACHO**

I - À vista dos elementos constantes nos autos, em especial a manifestação da Divisão de Orçamento e Finanças desta Pasta, fundamentada no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de agosto de 2007 e na Portaria SF/77/2019, em especial em seus artigos 17; 18 incisos I e VII; Artigo 20 inciso II e artigos 22; 23 e 24, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento bancário nº **6029.2025/0004886-3**, concedido em nome da servidora **Gilda Aparecida da Silva, RF 737.791.6**, referente ao mês de **abril de 2025**, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**.

II - Publique-se em seguida, encaminha-se a SMSU/CAF/DOF para adoção das medidas subsequentes.

## Despacho Autorizatório | Documento: [125361049](#)

**Interessado:** SMSU/SCMDO/DAE/SAM - EDILSON RIBEIRO DE SOUZA, RF. 646.549.8.

**Assunto:** Processo especial de Adiantamento Bancário e sua prestação de contas, referente ao mês de **abril de 2025**.

### **DESPACHO**

I - À vista dos elementos constantes nos autos, em especial a manifestação da Divisão de Orçamento e Finanças desta Pasta, fundamentada no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de agosto de 2007 e na Portaria SF/77/2019, em especial em seus artigos 17; 18 incisos I e VII; Artigo 20 inciso II e artigos 22; 23 e 24, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento bancário nº **6029.2025/0005019-1**, concedido em nome do servidor **EDILSON RIBEIRO DE SOUZA, RF. 646.549.8**, referente ao mês de **abril de 2025**, no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais).

II - Publique-se em seguida, encaminha-se a SMSU/CAF/DOF para adoção das medidas subsequentes.

## Despacho Autorizatório | Documento: [125327889](#)

**Interessado:** SMSU/SAE/IAI - DANIELA SABINO DE OLIVERA RF 685.758-2.

**Assunto:** Processo especial de Adiantamento Bancário e sua prestação de contas, referente ao mês de **abril de 2025**.

### **DESPACHO**

I - À vista dos elementos constantes nos autos, em especial a manifestação da Divisão de Orçamento e Finanças desta Pasta, fundamentada no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de agosto de 2007 e na Portaria SF/77/2019, em especial em seus artigos 17; 18 incisos I e VII; Artigo 20 inciso II e artigos 22; 23 e 24, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento bancário nº **6029.2025/0004772-7**, concedido em nome da servidora **DANIELA SABINO DE OLIVERA - RF 685.758-2**, referente ao mês de **abril de 2025**, no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais).

II - Publique-se em seguida, encaminha-se a SMSU/CAF/DOF para adoção das medidas subsequentes.

## Despacho Autorizatório | Documento: [125363877](#)

**Interessado:** SMSU/SAE/IDAM-ANHANGUERA - Geovane dos Santos Bazilio - RF. 656.846.7

**Assunto:** Processo especial de Adiantamento Bancário e sua prestação de contas, referente ao mês de **abril de 2025**.

### **DESPACHO**

I - À vista dos elementos constantes nos autos, em especial a manifestação da Divisão de Orçamento e Finanças desta Pasta, fundamentada no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de agosto de 2007 e na Portaria SF/77/2019, em especial em seus artigos 17; 18 incisos I e VII; Artigo 20 inciso II e artigos 22; 23 e 24, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento bancário nº **6029.2025/0004945-2**, concedido em nome do servidor **Geovane dos Santos Bazilio - RF. 656.846.7**, referente ao mês de **abril de 2025**, no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais).

II - Publique-se em seguida, encaminha-se a SMSU/CAF/DOF para adoção das medidas subsequentes.

## Despacho Autorizatório | Documento: [125083499](#)

**Interessado:** SMSU/SOI/CETEL - RODNEI BEZERRA GOMES, RF 753.205.9

**Assunto:** Processo especial de Adiantamento Bancário e sua prestação de contas, referente ao mês de **abril de 2025**.

### **DESPACHO**

I - À vista dos elementos constantes nos autos, em especial a manifestação da Divisão de Orçamento e Finanças desta Pasta, fundamentada no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de agosto de 2007 e na Portaria SF/77/2019, em especial em seus artigos 17; 18 incisos I e VII; Artigo 20 inciso II e artigos 22; 23 e 24, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento bancário nº **6029.2025/0004733-6**, concedido em nome do servidor **Rodnei Bezerra Gomes, RF 753.205-9**, referente ao mês de **abril de 2025**, no valor de **R\$ 3.000,00** (Três Mil Reais).

II - Publique-se em seguida, encaminha-se a SMSU/CAF/DOF para adoção das medidas subsequentes.

## Despacho Autorizatório | Documento: [125129211](#)

**Interessado:** SMSU/SOI/DTG - Alexandre Mendes, RF 653.187-3

**Assunto:** Processo especial de Adiantamento Bancário e sua prestação de contas, referente ao mês de **abril de 2025**.

### **DESPACHO**

I - À vista dos elementos constantes nos autos, em especial a manifestação da Divisão de Orçamento e Finanças desta Pasta, fundamentada no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de agosto de 2007 e na Portaria SF/77/2019, em especial em seus artigos 17; 18 incisos I e VII; Artigo 20 inciso II e artigos 22; 23 e 24, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento bancário nº **6029.2025/0004797-2**, concedido em nome do servidor **Alexandre Mendes, RF 653.187-3**, referente ao mês de **abril de 2025**, no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais).

II - Publique-se em seguida, encaminha-se a SMSU/CAF/DOF para adoção das medidas subsequentes.

## Despacho Autorizatório | Documento: [125449288](#)

**Interessado:** SMSU/CTIS/DSI - Michel Bruno, RF 815.844.4

**Assunto:** Processo especial de Adiantamento Bancário e sua prestação de contas, referente ao mês de **abril de 2025**.

**DESPACHO**

I - À vista dos elementos constantes nos autos, em especial a manifestação da Divisão de Orçamento e Finanças desta Pasta, fundamentada no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de agosto de 2007 e na Portaria SF/77/2019, em especial em seus artigos 17; 18 incisos I e VII; Artigo 20 inciso II e artigos 22; 23 e 24, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento bancário nº **6029.2025/0004936-3**, concedido em nome do servidor **Michel Bruno, RF 815.844.4**, referente ao mês de **abril de 2025**, no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**.

II - Publique-se em seguida, encaminha-se a SMSU/CAF/DOF para adoção das medidas subsequentes.

## Despacho Autorizatório | Documento: [125339245](#)

**Interessado:** SMSU/SAE/IAMO - Valter Yengo, RF 573.385.5

**Assunto:** Processo especial de Adiantamento Bancário e sua prestação de contas, referente ao mês de **abril de 2025**.

**DESPACHO**

I - À vista dos elementos constantes nos autos, em especial a manifestação da Divisão de Orçamento e Finanças desta Pasta, fundamentada no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de agosto de 2007 e na Portaria SF/77/2019, em especial em seus artigos 17; 18 incisos I e VII; Artigo 20 inciso II e artigos 22; 23 e 24, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento bancário nº **6029.2025/0005003-5**, concedido em nome do servidor **Valter Yengo, RF 573.385-5**, referente ao mês de **abril de 2025**, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

II - Publique-se em seguida, encaminha-se a SMSU/CAF/DOF para adoção das medidas subsequentes.

## Despacho Autorizatório | Documento: [125133582](#)

**Interessado:** SMSU/SAE/IOPE - Jozenildo da Cruz, RF - 648.133-7.

**Assunto:** Processo especial de Adiantamento Bancário e sua prestação de contas, referente ao mês de **abril de 2025**.

**DESPACHO**

I - À vista dos elementos constantes nos autos, em especial a manifestação da Divisão de Orçamento e Finanças desta Pasta, fundamentada no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de agosto de 2007 e na Portaria SF/77/2019, em especial em seus artigos 17; 18 incisos I e VII; Artigo 20 inciso II e artigos 22; 23 e 24, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento bancário nº **6029.2025/0005009-4**, concedido em nome do servidor **Jozenildo da Cruz, RF - 648.133-7**, referente ao mês de **abril de 2025**, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

II - Publique-se em seguida, encaminha-se a SMSU/CAF/DOF para adoção das medidas subsequentes.

## Despacho Autorizatório | Documento: [125232066](#)

**Interessado:** SMSU/SOP/COP-L-COL - Simone Silva Santos Alencar, RF 674.773.6

**Assunto:** Processo especial de Adiantamento Bancário e sua prestação de contas, referente ao mês de **abril de 2025**.

**DESPACHO**

I - À vista dos elementos constantes nos autos, em especial a manifestação da Divisão de Orçamento e Finanças desta Pasta, fundamentada no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de agosto de 2007 e na Portaria SF/77/2019, em especial em seus artigos 17; 18 incisos I e VII; Artigo 20 inciso II e artigos 22; 23 e 24, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento bancário nº **6029.2025/0003439-0**, concedido em nome da servidora **Simone Silva Santos Alencar, RF 674.773-6**, referente ao mês de **abril de 2025**, no valor de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**.

II - Publique-se em seguida, encaminha-se a SMSU/CAF/DOF para adoção das medidas subsequentes.

## Despacho Autorizatório | Documento: [125150691](#)

**Interessado:** SMSU/SAE/IDAM-CARMO - Marcelo Sparapani Oliva, RF 656.865.3

**Assunto:** Processo especial de Adiantamento Bancário e sua prestação de contas, referente ao mês de **abril de 2025**.

**DESPACHO**

I - À vista dos elementos constantes nos autos, em especial a manifestação da Divisão de Orçamento e Finanças desta Pasta, fundamentada no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de agosto de 2007 e na Portaria SF/77/2019, em especial em seus artigos 17; 18 incisos I e VII; Artigo 20 inciso II e artigos 22; 23 e 24, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento bancário nº **6029.2025/0003217-7**, concedido em nome do servidor **Marcelo Sparapani Oliva, RF 656.865.3**, referente ao mês de **abril de 2025**, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

II - Publique-se em seguida, encaminha-se a SMSU/CAF/DOF para adoção das medidas subsequentes.

## Despacho Autorizatório | Documento: [125041795](#)

**Interessado:** SMSU/CLI/DPO - Fernanda Aparecida Barboza, RF 706.938.3

**Assunto:** Processo especial de Adiantamento Bancário e sua prestação de contas, referente ao mês de **Março de 2025**.

**DESPACHO**

I - À vista dos elementos constantes nos autos, em especial a manifestação da Divisão de Orçamento e Finanças desta Pasta, fundamentada no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de agosto de 2007 e na Portaria SF/77/2019, em especial em seus artigos 17; 18 incisos I e VII; Artigo 20 inciso II e artigos 22; 23 e 24, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento bancário nº **6029.2025/0002814-5**, concedido em nome da servidora **Fernanda Aparecida Barboza, RF 706.938.3**, referente ao mês de **Março de 2025**, no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**.

II - Publique-se em seguida, encaminha-se a SMSU/CAF/DOF para adoção das medidas subsequentes.

**Despacho Autorizatório | Documento: 125215497**

**Interessado:** SMSU/SAE/CANIL - Ricardo Tadeu Duarte - RF 576.876-4

**Assunto:** Processo especial de Adiantamento Bancário e sua prestação de contas, referente ao mês de **abril de 2025**.

**DESPACHO**

I - À vista dos elementos constantes nos autos, em especial a manifestação da Divisão de Orçamento e Finanças desta Pasta, fundamentada no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de agosto de 2007 e na Portaria SF/77/2019, em especial em seus artigos 17; 18 incisos I e VII; Artigo 20 inciso II e artigos 22; 23 e 24, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento bancário nº **6029.2025/0004829-4**, concedido em nome do servidor **Ricardo Tadeu Duarte - RF 576.876-4**, referente ao mês de **abril de 2025**, no valor de **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**.

II - Publique-se em seguida, encaminha-se a SMSU/CAF/DOF para adoção das medidas subsequentes.

**Despacho Autorizatório | Documento: 125455300**

**Interessado:** SMSU/CLI/DSL - Luciana Meira dos Santos RF 788.225.4.

**Assunto:** Processo especial de Adiantamento Bancário e sua prestação de contas, referente ao mês de **abril de 2025**.

**DESPACHO**

I - À vista dos elementos constantes nos autos, em especial a manifestação da Divisão de Orçamento e Finanças desta Pasta, fundamentada no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de agosto de 2007 e na Portaria SF/77/2019, em especial em seus artigos 17; 18 incisos I e VII; Artigo 20 inciso II e artigos 22; 23 e 24, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento bancário nº **6029.2025/0004990-8**, concedido em nome da servidora **Luciana Meira dos Santos RF 788.225.4.**, referente ao mês de **abril de 2025**, no valor de **R\$ 500,00 (quinientos reais)**.

II - Publique-se em seguida, encaminha-se a SMSU/CAF/DOF para adoção das medidas subsequentes.

**Despacho Autorizatório | Documento: 125443646**

**Interessado:** SMSU/SOP/COP-L/IR-VP - Ivan César de Carvalho Braga, RF 629.261.5

**Assunto:** Processo especial de Adiantamento Bancário e sua prestação de contas, referente ao mês de **abril de 2025**.

**DESPACHO**

I - À vista dos elementos constantes nos autos, em especial a manifestação da Divisão de Orçamento e Finanças desta Pasta, fundamentada no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de agosto de 2007 e na Portaria SF/77/2019, em especial em seus artigos 17; 18 incisos I e VII; Artigo 20 inciso II e artigos 22; 23 e 24, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento bancário nº **6029.2025/0001681-3**, concedido em nome do servidor **Ivan César de Carvalho Braga, RF 629.261.5**, referente ao mês de **abril de 2025**, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**.

II - Publique-se em seguida, encaminha-se a SMSU/CAF/DOF para adoção das medidas subsequentes.

**Despacho Autorizatório | Documento: 125390769**

**Interessado:** SMSU/SAE/IDAM-CANTAREIRA - Ivaír Antonio Cantelli de Oliveira, RF 667.390.2

**Assunto:** Processo especial de Adiantamento Bancário e sua prestação de contas, referente ao mês de **Abril de 2025**.

**DESPACHO**

I - À vista dos elementos constantes nos autos, em especial a manifestação da Divisão de Orçamento e Finanças desta Pasta, fundamentada no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de agosto de 2007 e na Portaria SF/77/2019, em especial em seus artigos 17; 18 incisos I e VII; Artigo 20 inciso II e artigos 22; 23 e 24, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento bancário nº **6029.2025/0004851-0**, concedido em nome do servidor **Ivaír Antonio Cantelli de Oliveira, RF 667.390.2**, referente ao mês de **Abril de 2025**, no valor de **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**.

II - Publique-se em seguida, encaminha-se a SMSU/CAF/DOF para adoção das medidas subsequentes.

**SMSU/CHEFIA DE GABINETE****Portaria | Documento: 125460528**

**Portaria nº 33/SMSU-GAB/2025**

Estabelece a composição da Equipe de Gestão Documental - EDOC, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU

**ORLANDO MORANDO**, Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes servidores para a composição da Equipe de Gestão Documental - EDOC, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU, responsável pela execução, na pasta, da Política Municipal de Gestão Documental - PGDOC, instituída pelo Decreto Municipal nº 57.783, de 13 de julho de 2017, conforme as disposições da Portaria SGM/SEGES/CGDOC nº 1, de 24 de maio de 2021:

**I - Líder da EDOC do órgão:**

a) Titular: Camila Hatty Ribeiro de Macedo, RF 948.655.1

b) Suplente: Gilson José da Silva, RF 680.692.9

**II - Responsável setorial do Sistema Arquivos do Município de São Paulo - SAMSP:**

a) Titular: Renato da Cruz, RF 649.256.8

b) Suplente: Simone da Silva, RF 680.144.7

**III - Ponto focal:**

a) Titular: Eduarda Souza de Oliveira, RF 674.421.4

b) Suplente: Lucimara Couto Araújo, RF 649.371.8

**IV - Administrador local do Sistema Eletrônico de Informações - SEI:**

a) Titular: Marcia Regina Gomes de Vasconcelos de Oliveira Neto Ramos, RF 756.229.2

b) Suplente 1: Espedito Marques de Souza, RF 625.084.0

c) Suplente 2: Itamar Wallace Tertuliano, RF 856.060.9

d) Suplente 3: Marcos Rogério do Nascimento, RF 878.601.1

e) Suplente 4: Marcos Makay, RF 734.113.0

**V - Submestre do Sistema de Processos - SIMPROC:**

a) Titular: Marcio Lourenzi, RF 674.797.3

b) Suplente: Fabio Ricardo Ferreira dos Santos, RF 708.967.8

**VI - Responsável pela unidade de protocolo:**

a) Titular: Fabio Ricardo Ferreira dos Santos, RF 708.967.8

b) Suplente: Marcio Lourenzi, RF 674.797.3

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 044/SMSU-GAB/2021, publicada em 28 de julho de 2021.

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho**

**Secretário Municipal: Rodrigo Hayashi Goulart**

Rua Líbero Badaró, nº 425 - 8º e 12º andares - **3224-6000**

E-MAIL: comunicacao@smdet.prefeitura.sp.gov.br

**GABINETE DO SECRETÁRIO****Despacho Autorizatório | Documento: 125471658**

6064.2025/0000631-2

I - Em face das informações constantes no presente, notadamente a manifestação fundamentada pelo interessado, assim como a manifestação da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira desta Pasta, com fulcro no inciso VI do art. 2º da Lei Municipal n. 10.513/1988, do Decreto Municipal 48.592/2007 e da Portaria SF n. 77/2019, **AUTORIZO** a concessão de 4,0 diárias, para o período de 13/05/2025 a 16/05/2025, no montante de R\$ 7.357,67 (sete mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos), em nome do senhor Rodrigo Hayashi Goulart, Ref.: SM, Cargo: Secretário Municipal, RF: 947.075.1, CPF: \*\*\*.516.398\*\*\*, em viagem à Nova York - EUA, para participação no Summit Valor Econômico Brazil-USA 2025, que ocorrerá entre os dias 13 a 16 de maio, com o intuito de reunir-se com líderes brasileiros e americanos para discutir oportunidades de investimento, sustentabilidade e colaboração econômica. No painel "Invest in Brazil: Prefeituras do Rio e SP", o Secretário destacará os atrativos de São Paulo para investidores internacionais, fortalecendo o networking e promovendo o desenvolvimento econômico da cidade, conforme justificativa em doc. ([125360604](#)).

II - Desta forma, face às normas em vigor, autorizo a emissão das competentes Notas de Reserva, Empenho e Liquidação, no montante de R\$ 7.357,67 (sete mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos), onerando a dotação orçamentária 30.10.11.122.3024.2.100.3.3.90.14.00.00, de acordo com a disponibilidade financeira do exercício de 2025.

**NÚCLEO DE PUBLICAÇÃO**

**Extrato | Documento: [125505917](#)**

Termo de Cooperação nº 01/2025/SMDET

6064.2025/0000431-0

Parceiras: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET, CNPJ, 04.537.740/0001-12, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania CNPJ 07.420.613/0001-27, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, CNPJ 60.269.453/0001-40 Secretaria Municipal de Segurança Urbana, CNPJ 05.245.375/0001-35 Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, CNPJ 51.174.001/0001-93, Ministério Público do Estado de São Paulo, CNPJ 01.468.760/0001-90, Defensoria Pública do Estado de São Paulo, 08.036.157/0001-89, Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de São Paulo.

Objeto da Parceria: Programa Tem Saída, Concretização de políticas públicas que possibilitem a autonomia financeira das mulheres cisgêneros e transgêneros em situação de violência doméstica, familiar e de gênero residentes no município de São Paulo. Cooperação que não envolve repasse de recursos, a ser celebrada entre órgãos públicos da Administração Direta da Cidade de São Paulo e do Estado de São Paulo, com entidade de classe. Lei Nº 17.341 de 18 de maio de 2020 e Decreto Nº 59.537 de 16 de junho de 2020.

Vigência: 60 (sessenta) meses, da assinatura.

Assinatura: 31/03/2025.

Signatários: Rodrigo Goulart, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET; Regina Célia da Silveira Santana, pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Eliana Gomes, pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Orlando Morando, pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana, Doutor Fernando Antonio Torres Garcia, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Doutor Paulo Sérgio de Oliveira e Costa, pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, Doutora Luciana Jordão da Motta Armiliato de Carvalho, pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, Doutor Leonardo Sica, pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de São Paulo.

Publicado por omissão.

**Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência**

**Secretaria Municipal:** Silvia Regina Grecco

Rua Líbero Badaró, 425 - 32º andar - Centro - **11 3913-4005**

E-MAIL: [smped@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smped@prefeitura.sp.gov.br)

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****Ata | Documento: [125431306](#)**

São Paulo, 13 de maio de 2025.

**Ata de Realização da Licitação - Pregão Eletrônico Nº 90005/SMPED/2025.**

**Processo Nº [6065.2025/0000039-5](#)**

**Objeto:** Aquisição de Webcam, Headset, Expositor A4, Expositor A3 e Suporte para Tablet, para a Central de Intermediação em LIBRAS - Postos de Atendimento Presencial - PAP e para a SMPED - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.

**Local:** Ambiente eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

**UASG nº 925127.**

**1º agendamento para abertura da Sessão:** dia 09/04/2025 às 10h00.

**Pedido de Impugnação:** Protocolado em 03/04/2025 ([123197550](#)).

**Despacho de Suspensão e Reabertura nº:** [123187255](#), publicado em DOC 07/04/2025 - pág.173.

**2º agendamento para abertura da Sessão:** dia 22/04/2025 às 10h00.

**Preferência ME/EPP/Equiparadas:** Sim

**Critério de Julgamento:** Menor preço por item

**Modo de disputa:** Aberto.

**Quantidade:** 01 (um) lote e 03 (três) itens.

**Aceito e habilitado:** LOTE 01 - Expositores A4 e A3; ITEM 02 - Headset e ITEM 03 - Suporte de mesa para tablet.

**Fracassado:** ITEM 01 - Webcam devido à incompatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas.

**Lote 01 - Expositor A-4 e A-3** (500 unidades de cada): a empresa Portuária Trade Ltda, inscrita no CNPJ nº 34.839.190/0001-57, foi declarada habilitada no certame, pelo preço total de R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais), sendo o valor unitário de R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos) o expositor A3 e R\$ 11,00 (onze reais) cada expositor A4.

Proposta: [124251567](#); Documentos de Habilitação: [124251330](#) e 124262942 e Aceite da área requisitante: [124250771](#).

**Item 02 - Headset** (520 unidades): a empresa Braslync Comércio Eletrônico Ltda, inscrita no CNPJ nº 35.858.504/0001-21, foi declarada habilitada no certame, pelo preço total de R\$ 36.920,00 (trinta e seis mil novecentos e vinte reais), sendo o valor unitário de R\$ 71,00 (setenta e um reais).

Proposta: [124251453](#); Documentos de Habilitação: [124244784](#) e 124251696 e Aceite da área requisitante: [124226638](#).

**Item 03 - Suporte de mesa para tablet** (500 unidades): a empresa Facom Ltda, inscrita no CNPJ nº 19.778.407/0001-72, foi declarada habilitada no certame, pelo preço total de R\$ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais), sendo o valor unitário de R\$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos).

Proposta: [124251495](#); Documentos de Habilitação: [124156210](#) e 124251856 e Aceite da área requisitante: [124218082](#).

Referente ao Item 01 - webcam, esclarecemos: a empresa Portuária Trade Ltda, inscrita no CNPJ nº 34.839.190/0001-57, foi declarada habilitada no certame, pelo preço total de R\$ 54.999,23 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos), sendo o valor unitário de R\$ 170,88 (cento e setenta reais e oitenta e oito centavos) cada webcam.

No entanto, houve a interposição de recurso por parte da empresa Flavia dos Santos Constantino Silva 21249231884 - CNPJ nº 47.220.593/0001-65, o qual foi acolhido pela autoridade competente ([124834039](#)), resultando na desclassificação da Licitante Portuária.

Sendo assim, a fase de julgamento das propostas foi reiniciada, seguindo a ordem de classificação, com negociação de valores e análise da documentação, além do catálogo/folder do equipamento ofertado. A área requisitante analisou, individualmente, as fichas técnicas das webcams apresentadas, concluindo que nenhuma delas atende às especificações descritas no TR - Termo de Referência.

Dante disso, todas as licitantes foram desclassificadas, e o item 01 - webcam - foi considerado fracassado, tornando-se necessário realizar ajustes nas especificações técnicas do Termo de Referência e proceder à republicação do Edital, exclusivamente para este item 1 - Termo de Julgamento Fracassado nº [125431000](#).

Tendo em vista que esta licitação foi realizada com base no critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, cada item pode ser tratado como uma contratação independente e, consequentemente, a homologação pode ser feita individualmente. Dessa forma, o processo em tela deverá ser encaminhado para análise jurídica, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias à adjudicação e homologação, pela autoridade competente, do Lote 01 e dos itens 02 e 03.

Solicitamos a inclusão, no despacho de adjudicação, a declaração de fracasso do item 01, referente à aquisição de 530 (quinquzentos e trinta) unidades de webcam, bem como autorizada a republicação do edital, exclusivamente para aquisição deste item, após procedimentos de revisão e adequação na especificação técnica.

Nos Termos dos Julgamentos nº [124312870](#) (lote 01); [124313217](#) (item 02) e [124313430](#) (item 03) é possível conhecer todas as empresas participantes e respectivos valores ofertados.

Carla Renata Camargo Silva

Pregoeira - SMPED/CAF

[Portaria nº 10/SMPED/GAB, de 25 de fevereiro de 2025](#).

(assinado eletronicamente)

## Ata | Documento: [125331295](#)

São Paulo, 12 de maio de 2025.

**Ata de Realização da Licitação - Pregão Eletrônico Nº 90010/SMPED/2025.**

**Processo Nº 6065.2025/0000170-7**

**Objeto:** Contratação de licenças, pelo período de 12 (doze) meses, dos seguintes programas: 10 (dez) licenças do Adobe Creative Cloud for Teams (Creative Cloud Todos os Apps - todas as licenças); 02 (duas) licenças do software AutoCAD, versão AutoCAD LT 2025; 01 (uma) licença do CapCut Pro e 01 (uma) licença do Canva Pro.

**Local:** ambiente eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

**UASG nº 925127**

**Abertura da Sessão:** dia 30/04/2025 às 13h00

(Reabertura da Sessão: 05/05/25 e 06/05/25).

**Preferência ME/EPP/Equiparadas:** SIM

**Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO

**Modo de disputa:** Aberto.

**Quantidade:** 04 (quatro) itens.

**Aceito e habilitado:** Item 01 (licença ADOBE).

**Em fase recursal:** Item 02 (licença Autocad)

**Fracassados:** Item 03 (CapCut) e Item 04 (Canva Pro).

**Item 01 - Licença de uso do software Adobe Creative Cloud for Teams (Creative Cloud Todos os Apps /todas as licenças) pelo período de 12 (doze) meses:** a empresa MCR Sistemas e Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.198.254/0001-17, foi declarada habilitada no certame, pelo preço total de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), sendo R\$ 5.100,00 o valor unitário.

Proposta: [124889661](#), Certificado de Autorização para Revenda: [124901011](#) e Documentos de Habilitação: [124891590](#) e 124897565;

**Item 02 - Licença de uso do software AUTOCAD Versão LT 2025, pelo período de 12 (doze) meses:** A empresa Acompany Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 03.983.321/0001-41, foi declarada habilitada no certame. No entanto, houve a interposição de recurso por parte da empresa X7 Information Technology Ltda - CNPJ nº 54.144.564/0001-27. Atualmente, o item 02, está na fase de apresentação de contrarrazões.

**Item 03 - Licença de uso do software Capcut Pro, pelo período de 12 (doze) meses:** fracassado em virtude do valor referencial.

**Item 04 - Licença de uso do software Canva Pro para equipes, pelo período de 12 (doze) meses:** fracassado em virtude do valor referencial.

**Referente aos itens 03 e 04 (licenças CapCut e Canva Pro, respectivamente):** As licitantes foram convocadas pelo chat conforme ordem de classificação para anexarem a proposta e demais documentos de habilitação.

No entanto, as participantes cuja oferta de preço estava compatível com o valor referencial desta SMPED não responderam ao chat. As demais, cujos valores estavam superiores ao estimado, também não responderam ou solicitaram desclassificação, alegando que o valor referencial estava muito abaixo do esperado. Sendo assim, providenciamos a desclassificação uma a uma das propostas, resultando na declaração de fracasso para os itens 03 e 04.

Tendo em vista que esta licitação foi realizada com base no critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, entendemos que cada item pode ser tratado como uma contratação independente, permitindo que a homologação seja feita individualmente e, sendo assim, o processo em tela será encaminhado para análise jurídica, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias à adjudicação e homologação, pela autoridade competente, do **ITEM 01 - Licença de uso do software Adobe Creative Cloud for Teams (Creative Cloud Todos os Apps / todas as licenças)**.

Além disso, deverão ser declarados fracassados os itens 03 e 04 deste Pregão Eletrônico nº 90010/SMPED/2025, referentes à aquisição das licenças CapCut e Canva Pro, bem como autorizada a republicação do edital após procedimentos de revisão e atualização da pesquisa de preços.

Em relação ao **ITEM 02 - Licença Autocad**, que se encontra em fase recursal e de contrarrazões, deve-se aguardar o prazo estabelecido pela Lei de Licitações. Após o julgamento do recurso, e das demais fases de julgamento (se for o caso) este processo será novamente submetido à análise jurídica para esse item.

Nos Termos de Julgamento nº [124930980](#) (item 01); [124895922](#) (item 03) e [124896759](#) (item 04) é possível conhecer todas as empresas participantes e respectivos valores ofertados.

Cláudia Cainelles Colombo

Pregoeira - SMPED/CAF

[Portaria nº 10/SMPED/GAB, de 25 de fevereiro de 2025.](#)

(assinado eletronicamente)

## Controladoria Geral do Município

**Controlador Geral:** Daniel Falcão

Viaduto do Chá, 15 - 10º andar - Centro - **11 3113-8234**

E-MAIL: controladoriageral@prefeitura.sp.gov.br

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### Extrato | Documento: [125355168](#)

#### EXTRATO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6067.2024/0002645-8

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADA: C6M BRINDES LTDA - CNPJ nº 51.650.195/0001-56

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de Serviços de Fornecimento sob demanda de 1.200 (mil e duzentas) unidades de sacola Ecobag personalizada para evento, para atender demanda da Controladoria Geral do Município de São Paulo.

**VALOR INICIAL DO CONTRATO:** R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais)

**VALOR EXECUTADO DO CONTRATO:** R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais)

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 21/03/2024 e 20/03/2025.

**DATA DE ASSINATURA:** 17/04/2025

a) Ivonilde Cesário da Silva Souza, representante legal da Contratada.

b) Wesley de Oliveira Silva, designado pela Portaria Interna nº 046/CGM-G/de 20 de setembro de 2023.

### Extrato | Documento: [125357251](#)

#### EXTRATO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6067.2024/0002645-8

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADA: DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS LTDA - CNPJ nº 31.709.675/0001-38

**OBJETO DO CONTRATO:** Serviços de Fornecimento sob demanda de 06 (seis) unidades de Banner com impressão digital em policromia para a Controladoria Geral do Município de São Paulo.

**VALOR INICIAL DO CONTRATO:** R\$ 657,90 (Seiscientos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)

**VALOR EXECUTADO DO CONTRATO:** R\$ 657,90 (Seiscientos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 19/03/2024 e 19/03/2025.

**DATA DE ASSINATURA:** 17/04/2025

a) Edilton Borges de Souza, representante legal da Contratada.

b) Wesley de Oliveira Silva, designado pela Portaria Interna nº 046/CGM-G/de 20 de setembro de 2023.

### Extrato | Documento: [125354272](#)

**EXTRATO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO****PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 6067.2024/0002645-8****CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**CONTRATADA:** PAPELARIA PERPETUO SOCORRO LTDA, CNPJ: 51.930.867/0001-87**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de Serviços de Fornecimento sob demanda de 1.200 (mil e duzentas) unidades de Credencial para evento, para atender demanda da Controladoria Geral do Município de São Paulo.**VALOR INICIAL DO CONTRATO:** R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais)**VALOR EXECUTADO DO CONTRATO:** R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais)**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 18/03/2024 a 18/03/2025.**DATA DE ASSINATURA:** 08/05/2025

a) Wesley de Oliveira Silva, designado pela Portaria Interna nº 046/CGM-G/de 20 de setembro de 2023.

**Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania****Secretaria Municipal:** Regina Celia da Silveira Santana

Rua Libero Badaró, 119 - 6º andar - Centro - 11 3113-9913 / 9747

E-MAIL: smdhcabinet@prefeitura.sp.gov.br

**ASSESSORIA TÉCNICA****Portaria | Documento:** [125368348](#)**PORTRARIA Nº 047/SMDHC/2025**

Constitui, nos termos do artigo 4º da Portaria SF nº 18, de 29 de janeiro de 2021, o Grupo de Planejamento - GP, visando à elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o quadriênio 2022 - 2025 da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC)

**REGINA CÉLIA DA SILVEIRA SANTANA**, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** a Portaria SF nº 18, de 29 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir, nos termos do artigo 4º da Portaria SF nº 18, de 29 de janeiro de 2021, o Grupo de Planejamento (GP), visando à elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o quadriênio 2022 - 2025 da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), bem como os fundos vinculados, a saber:

I - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMCAD);

II - Fundo Municipal do Idoso (FMID);

III - Fundo Municipal de Combate à Fome (FUMCAF); e

IV - Fundo Municipal de Abastecimento Alimentar de São Paulo (FAASP).

Art. 2º - O Grupo de Planejamento (GP), ora constituído, terá a seguinte composição:

I - Ordenadora de Despesa:

a) Regina Célia da Silveira Santana - RF: 858.565-2 - rcsantana@prefeitura.sp.gov.br

II - Coordenador(a):

a) Alessandro Lopes Soares - RF: 856.643-7 - alsoares@prefeitura.sp.gov.br (titular)

b) Luís Fernando de Moraes Godoy - RF: 914.234-7 - lfgodoy@prefeitura.sp.gov.br (suplente)

III - Representantes responsáveis pelo Planejamento Orçamentário:

a) Alan Assis Martins Munhoz - RF: 752.533-8 - ammunhoz@prefeitura.sp.gov.br

b) Jefferson Eduardo Chaves - RF: 580.434-5 - jeffersonchaves@prefeitura.sp.gov.br

c) Regina Tokuda - RF: 811.194-4 - rtokuda@prefeitura.sp.gov.br

d) Fabiano Calefi - RF: 797.364-1 - fcalefi@prefeitura.sp.gov.br

IV - Representantes responsáveis pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMCAD):

a) Eliabe Lopes de Carvalho - RF: 889.458-2 - elcarvalho@prefeitura.sp.gov.br (titular)

b) Izabella Bezerra Nascimento - RF: 939.607-1 - izabella@prefeitura.sp.gov.br (suplente)

V - Representantes responsáveis pelo Fundo Municipal do Idoso (FMID):

a) Josefa Anadete dos Santos Silva - RF: 888.333-5 - anadethy@prefeitura.sp.gov.br (titular)

b) Bruno Tadeu da Costa - RF: 879.629-7 - btcosta@prefeitura.sp.gov.br (suplente)

VII - Representantes responsáveis pelo Fundo Municipal de Combate à Fome (FUMCAF):

a) Arthur Xavier - RF: 746.762-1 - axavier@prefeitura.sp.gov.br (titular)

b) Luiza Aparecida de Araujo - RF: 734.603-4 - luizaaraaujo@prefeitura.sp.gov.br (suplente)

VIII - Representantes responsáveis pelo Fundo Municipal de Abastecimento Alimentar de São Paulo - (FAASP):

a) Vitor Cavalcanti de Arruda - RF: 729.513-8 - vitor.arruda@prefeitura.sp.gov.br (titular)

b) Jessica Vaz Franco - RF: 924.944-3 - jvfranco@prefeitura.sp.gov.br (suplente)

IX - Responsáveis pela inserção dos dados no Sistema de Orçamento e Finanças (SOF):

a) Regina Tokuda - RF: 811.194-4 - rtokuda@prefeitura.sp.gov.br (titular)

b) Fabiano Calefi - RF: 797.364-1 - fcalefi@prefeitura.sp.gov.br (suplente)

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em sentido contrário, em especial a [Portaria nº 132/SMDHC/2024](#).

(assinatura eletrônica)

**REGINA CÉLIA DA SILVEIRA SANTANA**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

## Portaria | Documento: [125297811](#)

portaria nº 046/smdhc/2025

**REGINA CÉLIA DA SILVEIRA SANTANA**, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto nos art. 239, III, f, e 259 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013 regulamentado pelo Decreto nº 59.047, de 29 de outubro de 2019, que dispõem sobre, dentre outros, a composição do Conselho Municipal de Políticas LGBT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o art. 1º, I, alínea "e" da Portaria SMDHC nº 099, de 23 de setembro de 2024, designando para integrar no Conselho Municipal de Políticas LGBT, os seguintes membros;

...

**e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho**

**Titular:** Luciana Gandelman, RF: 839.285.4;

**Suplente:** Caio Silveira, RF: 850.2927.

....

**Art. 2º** - Cessar, em consequência, a designação de Maisa Bruno do Nascimento, RF: 918.262.4, para integrar o referido Conselho.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGINA CÉLIA DA SILVEIRA SANTANA**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

## Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

**Secretaria Municipal: Elisabete França**

Rua São Bento 405 - 22º andar Centro - 11 3243-1000

E-MAIL: imprensasel@prefeitura.sp.gov.br

## ÁREA DE INTERVENÇÃO URBANA VILA LEOPOLDINA-VILLA LOBOS

### Convocação | Documento: [125498326](#)

#### CONVOCAÇÃO DA 6ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor da AIU-VL

**JULIA MAIA JEREISSATI**, Coordenadora suplente do Conselho Gestor da Área de Intervenção Urbana Vila Leopoldina-Villa Lobos - AIU-VL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONVOCA** os Senhores(as) Conselheiros(as) e CONVIDA o Conselho Gestor de Zona Especial de Interesse Social - ZEIS do Perímetro de Adesão do PIU-VL para a **6ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor da AIU-VL**, no próximo dia **22 de maio de 2025**, quinta-feira, às 17h30min, à Avenida Manuel Bandeira, 291 - Vila Leopoldina, auditório.

#### PAUTA DA REUNIÃO

1. Expediente;

2. Ordem do Dia:

2.1. Apresentação do Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira entregue por SP Urbanismo;

2.2. Reapresentação do Estudo de Viabilidade Técnica de Empreendimentos HIS e Equipamentos Públicos nas Áreas Institucionais - 10.000m<sup>2</sup>;

2.3. Apresentação da solução de usucapião;

2.4. Apresentação sobre reforma dos conjuntos habitacionais Cingapura por SEHAB.

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO APROVA RÁPIDO

### Decisão | Documento: [124993496](#)

Processo: 6068.2025/0004108-0

Interessado: Giestas Empreendimento Imobiliário SPE Ltda

#### DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/047/ATECC/2025

Em face da documentação, das peças gráficas apresentadas e da MANIFESTAÇÃO nº 047/ATECC/APROVA RÁPIDO/2025 (doc. SEI nº [124965344](#)):

I. Considerada ADMISSÍVEL a aplicação do procedimento 'Aprova Rápido' ao empreendimento proposto.

## DIVISÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS DE PEQUENO PORTE

### Comunique-se | Documento: [125475093](#)

#### 1010.2021/0011191-9 - SISACOE - Licenciamento Eletrônico Especial: Aprova Rápido

Interessados: ANTONIO JOSÉ DAS NEVES MOTA, EDSON KENJI SATO

COMUNIQUE-SE:

1. De acordo com a INFORMAÇÃO TÉCNICA 356/CLA/DCRA-GTMAPP/2023 e Informação SMUL/ATAJ Nº 119603374, ambas sendo parte constante neste processo, o projeto edifício em questão deve observar o disposto artigo 4º, I, a, da [Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012](#), referente a faixa de APP.

### Comunique-se | Documento: [125411078](#)

#### 6068.2023/0008169-0 - SISACOE: Certificado de Regularização

Interessados: ANTONIO SOARES SANTOS

COMUNIQUE-SE:

Verificar anotações em peça gráfica anexa ([125411032](#)).

### Comunique-se | Documento: [125481322](#)

#### 6068.2023/0009525-9 - SISACOE: Certificado de Regularização

Interessados: WILLIAM ARREBOLO DA SILVA

COMUNIQUE-SE:

Atender itens comentados na peça gráfica anexa [125480531](#);

## COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### Despacho | Documento: [125462781](#)

Processo: 6068.2025/0003469-5

Assunto: Aquisição de Materiais de Consumo Diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL.

I - À vista do contido no presente, em especial a manifestação de CAF/DLC em doc. [125373164](#), que adoto como razão de decidir, com fundamento no Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 56 do [Decreto Municipal nº 62.100, de 27 de dezembro de 2022](#) e demais normas aplicáveis, e nos termos da competência delegada pelo Inciso III do Art. 6º da [Portaria nº 64/2024/SMUL.G](#), ADJUDICO E HOMOLOGO a Dispensa Eletrônica nº **90015/2025**, cujo objeto é a **aquisição**

de de Materiais de Consumo Diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL , conforme Requisição de Materiais de doc. [123765490](#), Termo de Referência de doc. [124649591](#) e Documento de Homologação em doc. [125516306](#), para a empresa **PILLIAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.424.189/0001-90, para o item 01 no valor unitário de R\$ 4,46 (quatro reais e quarenta e seis centavos) e total de R\$ 223,00 (duzentos e vinte e três reais) e referente ao item 08 no valor unitário de R\$ 2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos) e total de R\$ 482,16 (quatrocentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 705,16 (setecentos e cinco reais e dezesseis centavos), conforme proposta em doc. SEI [125356342](#), para a empresa **ARAUJO LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.485.774/0001-79, para o item 02 no valor unitário de R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos) e valor total de R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos), para o item 03 no valor unitário de R\$ 0,39 (trinta e nove centavos) e valor total de R\$ 39,00 (trinta e nove reais), para o item 05 no valor unitário de R\$ 0,28 (vinte e oito centavos) e valor total de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), para o item 06 no valor unitário de R\$ 0,38 (trinta e oito centavos) e valor total de R\$ 38,00 (trinta e oito reais) e para o item 07 no valor unitário de R\$ 0,42 (quarenta e dois centavos) e valor total de R\$ 21,00 (vinte e um reais), perfazendo o valor total de R\$ 150,50 (cento e cinquenta reais e cinquenta centavos), conforme proposta em doc. [125355658](#), para a empresa **MAZZILI EMBALAGENS E COMERCIO DE PLASTICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.869.387/0001-46, para o item 04 no valor unitário de R\$ 1,34 (um real e trinta e quatro centavos) e valor total de R\$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais), conforme proposta em doc. [125356687](#), para a empresa **GIOVANNE BARROS ARAKAKI DE SOUZA**, inscrita no CNPJ nº 56.987.998/0001-14, para o item 09 no valor unitário de R\$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos) e valor total de R\$ 411,70 (quatrocentos e onze reais e setenta centavos), conforme proposta em doc. [125356992](#),

II - Em consequência, AUTORIZO as contratações e competentes empenhamentos, nos termos da competência delegada pelo Inciso IV do Art. 5º da [Portaria nº 64/2024/SMUL.G](#), para a empresa **PILLIAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.424.189/0001-90, para o item 01 no valor unitário de R\$ 4,46 (quatro reais e quarenta e seis centavos) e total de R\$ 223,00 (duzentos e vinte e três reais) e referente ao item 08 no valor unitário de R\$ 2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos) e total de R\$ 482,16 (quatrocentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 705,16 (setecentos e cinco reais e dezesseis centavos), conforme proposta em doc. SEI [125356342](#), para a empresa **ARAUJO LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.485.774/0001-79, para o item 02 no valor unitário de R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos) e valor total de R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos), para o item 03 no valor unitário de R\$ 0,39 (trinta e nove centavos) e valor total de R\$ 39,00 (trinta e nove reais), para o item 05 no valor unitário de R\$ 0,28 (vinte e oito centavos) e valor total de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), para o item 06 no valor unitário de R\$ 0,38 (trinta e oito centavos) e valor total de R\$ 38,00 (trinta e oito reais) e para o item 07 no valor unitário de R\$ 0,42 (quarenta e dois centavos) e valor total de R\$ 21,00 (vinte e um reais), perfazendo o valor total de R\$ 150,50 (cento e cinquenta reais e cinquenta centavos), conforme proposta em doc. [125355658](#), para a empresa **MAZZILI EMBALAGENS E COMERCIO DE PLASTICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.869.387/0001-46, para o item 04 no valor unitário de R\$ 1,34 (um real e trinta e quatro centavos) e valor total de R\$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais), conforme proposta em doc. [125356687](#), para a empresa **GIOVANNE BARROS ARAKAKI DE SOUZA**, inscrita no CNPJ nº 56.987.998/0001-14, para o item 09 no valor unitário de R\$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos) e valor total de R\$ 411,70 (quatrocentos e onze reais e setenta centavos), conforme proposta em doc. [125356992](#), onerando a dotação orçamentária nº 29.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 39.395/2025 ([124869310](#)).

III - Em observância ao Art. 121 do [Decreto Municipal nº 62.100, de 27 de dezembro de 2022](#), e nos termos da competência delegada pelo Inciso IX do Art. 6º da [Portaria nº 64/2024/SMUL.G](#), NOMEIO os servidores **Alice da C. O. Benedett** RF 927.305.1, e **Ricardo P. S. Nazarian**, RF 554.938.8, para ocuparem as funções de fiscal titular e suplente da referida contratação, respectivamente.

#### IV - PUBLIQUE-SE.

V - Após, à CAF/DOF para emissão das respectivas Notas de Empenho e demais providências.

### Despacho | Documento: [125505757](#)

Processo: 6068.2025/0000101-0

Assunto: Nomeação de fiscais da contratação que trata da aquisição de 400 headsets e 400 webcams Full HD para atender a demanda da SMUL em substituição ao anterior.

I - À vista das manifestações em docs. [125453372](#) e [125493763](#), que adoto como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria 64/2024/SMUL.G, NOMEIO o servidor **Luis Henrique Numeriano da Silva Lima**, RF: 800.253-38, como **fiscal titular**, e a servidora **Juliana Oliveira de Carvalho**, RF: 879.477-4, como **fiscal suplente** da contratação que trata da aquisição de 400 headsets e 400 webcams Full HD para atender a demanda da SMUL, em substituição aos servidores anteriormente nomeados através do Despacho [124414080](#).

#### II - PUBLIQUE-SE.

III - Após, à CAF/DLC para providências.

### Despacho Autorização | Documento: [125442540](#)

São Paulo, 13 de maio de 2025.

ASSUNTO: Trata o presente de solicitação de 01 (uma) inscrição para participação de servidores da Prefeitura de São Paulo no curso executivo "Placemaking: do desenho à intervenção nos espaços urbanos", a ser realizado nos dias 15, 16 e 17 de maio de 2025.

Processo SEI nº 6068.2025/0004277-9

I - Em vista do contido no presente processo, em especial as manifestações da Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF doc. [125340791](#), e da autorização da autoridade competente em doc. [125000945](#), desta Pasta, às quais adoto como razão de decidir, com fundamento no **Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021** e conforme competências delegadas pela da [Portaria nº 064/2024/SMUL](#), AUTORIZO a contratação direta, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa **INSPER - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.070.152/0001-47, referente a 1 (uma) inscrição em nome da servidor **Rogério Tanan Torres** RF: 948.687-9, para participação no curso executivo "Placemaking: do desenho à intervenção nos espaços urbanos", a ser realizado nos dias 15, 16 e 17 de maio de 2025, no valor total de R\$ 3.395,75 (três mil trezentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme doc. [125336077](#).

II - Em consequência, AUTORIZO o empenhamento em favor do **INSPER - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.070.152/0001-47, no valor de R\$ 3.395,75 (três mil trezentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme Nota de Reserva nº 41.041/2025 em doc. [125413780](#), onerando a dotação orçamentária nº 29.10.12.128.3011.2.180.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1, para abranger a contratação.

III - Nos termos do Decreto nº 62.100, de 27 de dezembro de 2022, NOMEIO os servidores os servidores **Jacques Felipe Iatchuk Vieira** RF: 897.915-4 e **Luiza Meuchi de Oliveira**, RF: 858.558-0, para ocuparem as funções de fiscal titular e suplente da contratação aqui pretendida, respectivamente.

IV - PUBLIQUE-SE.

V - Após, à CAF/DOF para providências.

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Extrato | Documento: [125487892](#)

### EXTRATO DO TERMO APOSTILAMENTO Nº 11/2025/SMUL AO CONTRATO Nº 03/2023/SMUL ([081719734](#))

PROCESSO SEI: 6068.2022/0011385-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO - SMUL

CNPJ: 43.336.288/0001-82

CONTRATADA: TELECOMUNICACOES BRASILIA LTDA ME.

CNPJ: 18.843.645/0001-51

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA ILIMITADA DE 01 GBPS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO VIA ACESSO REMOTO PELA MANTENEDORA DAS LINHAS TELEFÔNICAS DE SMUL.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Reajuste definitivo de 4,88%, com base no índice IPC-FIPE, conforme demonstrativos apresentados em documentos [124085079](#) e [124085274](#), correspondente ao período de 21/03/2025 a 20/03/2026.

VALOR MENSAL : Valor mensal após o reajuste definitivo de 4,88% passou a ser de **R\$ 1.402,62** (um mil quatrocentos e dois reais e sessenta e dois centavos), sendo **R\$ 1.337,36** (um mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos) correspondente ao Principal e **R\$ 65,26** (sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos), referente ao Reajuste definitivo.

VALOR TOTAL DO APOSTILAMENTO: O valor total do reajuste em questão é de **R\$ 783,12** (setecentos e oitenta e três reais e doze centavos), conforme demonstrativo de cálculo em doc. [124085274](#).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.10.15.126.3011.2.818.3.3.90.40.00.00.1.500.9001.

DATA DA LAVRATURA: 13/05/2025

## DIVISÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS

Ato | Documento: [125470874](#)

### EDITAL DE DESPACHO (SISACOE)

-GABINETE DO SECRETARIO

DESPACHOS DO(A) COORDENADORIA DE APROVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DE PEQUENO PORTE

-6068.2023/0001192-6 SQL/INCRA 0008602500114-1 001 LOURINHA ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA

CERTIFICADO DE REGULARIZACAO

-DEFERIDO:

DEFERIDO O PEDIDO DE CERTIFICADO DE REGULARIZACAO, NOS TERMOS DAS LEIS N°S 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17, DECRETOS N°S 57.521/16, 57.776/17, 58.943/19 E 60.127/21, EXPEÇA-SE O CERTIFICADO DE REGULARIZACAO

-COORDENADORIA DE EDIFICACAO DE USO RESIDENCIAL - SMUL/RESID

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) GABINETE DO COODENADOR SEL/RESID - G

-0000.2018/0100807-4 SQL/INCRA 0003305600421-1 002 ROBERTA ABRANTES RODRIGUES SIQUEIRA

RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA

-DEFERIDO:

DEFERIDO O PEDIDO DE RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA, NOS TERMOS DAS LEIS 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 E DECRETOS 57.521/16 E 57776/17.

-COORD.EDIF.SERVICO E USO INSTITUCIONAL - SMUL/SERVIN

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) DIVSAO TEC.EDIF.SERV.E USO INST. GRANDE PORTE SEL/SERVIN 3

-6068.2023/0011962-0 SQL/INCRA 0007326400326-1 008 DIOGENES AUGUSTO NOGUEIRA DA SILVA

CERTIFICADO DE REGULARIZACAO

-INDEFERIDO:

INDEFERIDO O PEDIDO DE CERTIFICADO DE REGULARIZACAO NOS TERMOS NOS TERMOS DO ART. 35 DA LEI 14.141/06, POR PERDA DE OBJETO, FACE À EXISTÊNCIA DE PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 17.202/19, PROTOCOLADO SOB Nº 1020.2022/0008070-0.

-COORD. EDIF. USO COMERCIAL E INDUSTRIAL - SMUL/COMIN

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TEC.EDIF.USO COMERCIAL E INDUST. GRANDE SEL/COMIN 3

-6068.2024/0003038-8 SQL/INCRA 0001709700866-1 005 VHT EMPREENDIMENTOS LTDA

CERTIFICADO DE REGULARIZACAO

-INDEFERIDO:

A INICIAL, INDEFIRO O PEDIDO DE CERTIFICADO DE REGULARIZACAO, NOS TERMOS NOS TERMOS DO ITEM III DO ART 59 DA LEI 16.642/17 - NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO..

-COORD.PARC.SOLO E HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - SMUL/PARTHIS

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TECNICA HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL SEL/PARTHIS 1

-6068.2024/0011645-2 SQL/INCRA 0014512300871-1 009 GRAZIANI & ALMEIDA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTD

ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

-DEFERIDO:

DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17;

-6068.2024/0011472-7 SQL/INCRA 0009130400521-1 001 LIVUS CUPECE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA

-DEFERIDO:

DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS LEIS 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 E DECRETOS 56.089/15, 59.885/20, 57.521/16 E DECRETO 57.776/17;

-6068.2025/0002372-3 SQL/INCRA 0006721500310-1 003 RESIDENCIAL SAISON INCORPORACOES LTD

PROJETO MODIFICATIVO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

-DEFERIDO:

DEFERIDO, NOS TERMOS DA(S) LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17 PROJETO MODIFICATIVO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA.

-COORD. ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANCA DE USO - SMUL/SEGUR

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TECNICA DE LOCAL DE REUNIAO SEL/SEGUR 3

-6068.2025/0001060-5 SQL/INCRA 0000705400018-1 025 IATE CLUBE DE SANTOS

REVALIDACAO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DO LOCAL DE REUNIAO

-DEFERIDO:

DEFIRO O PEDIDO DA INICIAL E REVALIDO O ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIÃO Nº 2017/07473-00, PARA IATE CLUBE DE SANTOS, COM NOME FANTASIA IATE CLUBE DE SANTOS, LOCALIZADO À AV HIGIENOPOLIS, 00018 - HIGIENOPOLIS, PARA UMA POPULAÇÃO MÁXIMA DE 418 PESSOAS E UMA ÁREA DE 3234,51 M<sup>2</sup>.

-6068.2025/0003521-7 SQL/INCRA 0003614400034-1 375 EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICACAO PRODUCAO LTDA.

ALVARA DE AUTORIZACAO

-DEFERIDO:

DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO FÓRUM MUNDIAL DE ECONOMIA CIRCULAR (WCEF) 2025 A SER REALIZADO NO(A) OCA § PAVILHÃO LUCAS NOGUEIRA GARCEZ § NAS DEPENDÊNCIAS DO PARQUE DO IBIRAPUERA, - DATA DO EVENTO: 13/05/2025 E 14/05/2025, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 1200 PESSOAS.

-6068.2025/0003557-8 SQL/INCRA 0008600601118-1 011 ASSOCIACAO DOS EMP. E MORADORES DO BROOKLIN

ALVARA DE AUTORIZACAO

-DEFERIDO:

DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO "24ª MAIFEST 2025" A SER REALIZADO NO(A) RUAS JOAQUIM NABUCO, PRINCESA ISABEL, BARÃO DO TRIUNFO E BERNARDINO DE CAMPOS, - DATA DO EVENTO: 17 E 18 DE MAIO DE 2025, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 2500 PESSOAS.

## COORDENADORIA DE CONTROLE DA FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE

Despacho deferido | Documento: [122798368](#)

INTERESSADO: CEDRON PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 12.866.854/0001-34

ASSUNTO: Função Social da Propriedade

LOCAL: RUA APENINOS, 355 - SQL Nº: 038.010.0056-7

Do processo: 2016-0.128.431-0

#### DESPACHO DEFERIDO Nº 134/2025/SMUL/CEPEUC

Conforme estabelecido na Ordem Interna nº 01/2025 SMUL.GAB, Art. 17 e 18, verificamos através de imagens disponíveis em repositórios de acesso público que o lote esta em utilização a partir do exercício de 2024. Dessa forma, **reconhecemos que o proprietário cumpriu integralmente** a Função Social da Propriedade, nos termos do §3º, art.96 da Lei Municipal nº 16.050/2014.

#### Despacho deferido | Documento: [122563159](#)

##### 6068.2025/0000065-0 - Publicações Oficiais

##### Despacho deferido - do processo administrativo nº 2015-0.243.395-4

ASSUNTO : Função Social da Propriedade

LOCAL : Rua José Pedro de Carvalho Lima, s/n - SQL nº 170.194.0030-1.

#### DESPACHO DEFERIDO Nº 126/2024/SMUL/CEPEUC

Diante da transferência de propriedade a esta municipalidade para implementação específica de Parque Linear, em consonância com a Lei Municipal nº 16.050/2014 - PDE, reconheço a perda do efeito da notificação anteriormente realizada, resultando na desclassificação do imóvel da tipologia na qual foi enquadrado.

#### Despacho deferido | Documento: [120603656](#)

**INTERESSADO:** R4 ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. CNPJ: 26.684.918/0001-90

**ASSUNTO:** Função Social da Propriedade

**LOCAL:** Av. Bom Jardim, nº 453 - SQL 017.102.0140-1

#### DESPACHO DEFERIDO Nº 71/2025/SMUL/CEPEUC

I. Trata-se de imóvel situado à Av. Bom Jardim, nº 453, enquadrado na tipologia de SUBUTILIZADO nos termos do art. 93 da Lei Municipal nº 16.050/2014 - PDE, e cujo proprietário foi notificado em **13/06/2022** (fl.31). O prazo previsto para o cumprimento das obrigações previstas no art. 96 do PDE se esgotou no exercício de 14/06/2023, e, portanto, o imóvel passou a compor as listagens de IPTU a partir do exercício de 2024, conforme disposto no art.12 do Decreto Municipal nº 55.638/2014;

II. Através de verificação *ex-officio* (fls. 41 a 43), conforme estabelecido na Ordem Interna nº 01/2025 SMUL.GAB, verificou-se a existência de pedido de Aprovação e Execução de Reforma para o lote sob SEI nº **1020.2024/0029129-1**, protocolado em 11/12/2024 (fl. 41), prevendo computar 593,55 m<sup>2</sup> de área construída, alcançando coeficiente de aproveitamento de 0,5. Dessa forma, **o proprietário cumpre com a primeira obrigação**, conforme estabelecido no art.96 da Lei Municipal nº 16.050/2014, e disposto no art.12 do Decreto Municipal nº 55.638/2014. Portanto, **o imóvel não deve compor a listagem de IPTU Progressivo para o ano de 2025**;

III. À SMUL/CEPEUC/EXP para publicação e atualizações cadastrais junto ao SISPEUC e, após, tramitar para SMUL/CEPEUC/OBRIG para monitoramento.

#### Despacho Documental | Documento: [122826551](#)

**INTERESSADOS:** Fernanda Gait Hirsc - CPF 275.615.368-01, Fernanda Alvim Gait, Marcelo Alvim Gait - CPF 073.395.198-82, Thaisa Maria Afonso Gait - CPF 173.173.498-01, Frederico Alvim Gait - CPF 086.315.428-06, Marina Fairbanks de Sá Gait - CPF 103.717.178-09, Leonardo Alvim Gait - CPF 150.913.998-28, Roberta Perrone Gait - CPF 292.659.608-17

**ASSUNTO:** Função Social da Propriedade

**LOCAL:** Rua Vergueiro, 78 - SQL 033.006.0147-9

#### DESPACHO DOCUMENTAL Nº 137/2025/SMUL/CEPEUC

Diante da previsão normativa contidas no Art. 12, inciso I, alínea "a" da Ordem Interna nº 001/2025/SMUL.GAB, o presente deverá ser encerrado uma vez que foi constatada obra pública e de interesse público por meio de imagens de repositório de acesso público. Nesse sentido fica **reconhecido o cumprimento integral da função social da propriedade para o lote**, nos termos do art. 96, §5º da Lei Municipal nº 16.050/2014-PDE para lote.

#### Despacho indeferido | Documento: [122583296](#)

##### 6068.2025/0000065-0 - Publicações Oficiais

##### Despacho indeferido - do processo administrativo nº 2015-0.207.905-0

**INTERESSADO:** MAGRI E MAGRI SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 07.915.775/0001-36

**ASSUNTO:** Função Social da Propriedade

**LOCAL:** Rua Conde de Sarzedas, nº 168 - SQL 005.046.0164-4

#### DESPACHO INDEFERIDO Nº 129/2025/SMUL/CEPEUC

Em complementação ao Despacho nº 451/2024/SMUL-CEPEUC, tendo em vista a notícia de deferimento em 2022 do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova nº 8131-21-SP-ALV sob SEI nº 1020.2021/0017700-0 (fl. 257), a foto de repositório público de fls. 258 com captura de imagem de fevereiro de 2024, e, do parecer técnico de vistoria no imóvel realizada em 25/10/2024 (fl. 262) com o objetivo de constatar se foi dado início às obras de edificação no prazo definido pelo Art. 96, § 2º da Lei

16.050/2014, reconheço o descumprimento da função social da propriedade ao imóvel, pelo não atendimento às obrigações impostas pela notificação, nos termos do Art. 96 da Lei 16.050/2014. Portanto, o imóvel fica sujeito ao tributo de IPTU Progressivo no Tempo (IPTUp) no exercício de 2025.

## DIVISÃO DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MÉDIO PORTE

### Comunique-se | Documento: [125495853](#)

6068.2024/0013752-2 - SISACOE: Certificado de Regularização

Interessados: REGINALDO DE CASTRO MAROPO

COMUNIQUE-SE: Concedido prazo de 30 (trinta) dias para atendimento do comunique-se.

## COORDENADORIA DE CONTROLE E USO DE IMÓVEIS

### Despacho deferido | Documento: [125500398](#)

6068.2025/0003503-9 - Uso e ocupação do solo: Isenção e imunidade de IPTU

Despacho deferido

Interessados: IGREJA CRISTA APOSTOLICA RENASCER EM CRISTO CNPJ: 57.742.959/0001-10

DESPACHO: DEFIRO o pedido de isenção de taxa e dispensa de preço público referente ao processo 6068.2025/0003501-2, nos termos previstos pelo item 24 do Decreto nº 63.990/2024.

### Despacho indeferido | Documento: [125496316](#)

6068.2025/0004320-1 - Uso e ocupação do solo: Isenção e imunidade de IPTU

Despacho indeferido

Interessados: COMUNIDADE CATOLICA SHALOM (CNPJ: 07.044.456/0045-13)

DESPACHO: INDEFIRO o presente pedido de dispensa de preço público referente ao processo [6068.2025/0004319-8](#), devido ao não enquadramento nos termos das Observações do Item 24 da tabela anexa ao Decreto nº 63.990/2024.

## DIVISÃO DE ADAPTAÇÃO À ACESSIBILIDADE

### Comunique-se | Documento: [125458752](#)

PROCESSO \*1010.2020/0001621-3\* - Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE. O INTERESSADO BACHIR ABBAS DEVERÁ ATENDER OS ÍTENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE, NO PRAZO DE 30 DIAS CORRIDOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO.

### Comunique-se | Documento: [125498600](#)

PROCESSO \*6054.2019/0002737-3\* - Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE. FICA CONCEDIDO AO INTERESSADO CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL PRAZO ADICIONAL DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO § 2º DO ART.49 DO DECRETO Nº 57.776/2017, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

**Intimação | Documento: [125490594](#)**

São Paulo, 13 de maio de 2025.

CONTRU-DACESS

INTIMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS- LEI 16.642/17-CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE  
PELA PRESENTE, FICA V.SA. INTIMADO A EXECUTAR AS OBRAS E SERVIÇOS RELACIONADOS ABAIXO, CONFORME LEI Nº 16.642/17, DE 09 DE MAIO DE 2017. O NÃO CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO PARA OBRAS E/OU SERVIÇOS NO TÉRMINO DO PRAZO FIXADO, ACARRETARÁ NO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/17.

00016/SMUL/SEGUR/DACESS/2025-2012-0.125.494-5 - CONDOMINIO EDIFICO BUNKIO; R SAO JOAQUIM, 00381 - LIBERDADE; 180 DIAS.

**DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES****Comunique-se | Documento: [125506056](#)**

**PROCESSO \*6068.2025/0004547-6\* - Licenciamento de Obras e Edificações**

**NOTIFICAÇÃO:**

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS BRITO LTDA FICA O INTERESSADO INTIMADO A REQUERER O CADASTRO DE TANQUES BOMBAS E EQUIPAMENTOS AFINS, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 58 DO DECRETO Nº 60.061/2021 NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

**DIVISÃO DE LOCAL DE REUNIÃO****Despacho deferido | Documento: [125513156](#)**

6068.2025/0003358-3

30E PARTICIPACOES E PRODUCOES ARTISTICAS S.A - Defiro o pedido de ALVARA DE AUTORIZACAO para o evento \*SYSTEM OF A DOWN\* a ser realizado no(a) Autódromo de Interlagos - Arena I e Arena II, - Data do Evento: 14/05/2025, para uma lotação máxima de 60000 pessoas.

**Comunique-se | Documento: [125486467](#)**

**PROCESSO \*6068.2025/0000104-5\* - Licenciamento de Obras e Edificações**

**COMUNIQUE-SE:**

ASSUNTO: RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIAO. O INTERESSADO SOCIEDADE DOS AMIGOS DE VILA FORMOSA DEVERÁ ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE, NO PRAZO DE 30 DIAS CORRIDOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO.

**Comunique-se | Documento: [125485382](#)**

**PROCESSO N° 6068.2025/0004176-4**

**Assunto: SISACOE: Alvara de Autorização**

**Interessados:** B 2 F MARKETING E EVENTOS LTDA CNPJ: 20.444.637/0001-84

COMUNIQUE-SE: O INTERESSADO DEVERÁ ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

**Comunique-se | Documento: [125487560](#)**

**PROCESSO \*6068.2025/0003954-9\* - Licenciamento de Obras e Edificações**

**COMUNIQUE-SE:**

ASSUNTO: ALVARA DE AUTORIZACAO. O INTERESSADO AM & C COMUNICACAO LTDA DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

## Comunique-se | Documento: [125495167](#)

### PROCESSO \*6068.2025/0004115-2\* - Licenciamento de Obras e Edificações

#### COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: ALVARA DE AUTORIZACAO. O INTERESSADO CORTEX AMERICAS - ORGANIZACAO DE FEIRAS E EVENTOS LTDA DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

## Comunique-se | Documento: [125500154](#)

### 6068.2025/0004422-4 - SISACOE: Alvara de Autorização

INTERESSADOS: RELIGIAO BUDISTA HONMON BUTSURYU SHU DO BRASIL CNPJ: 63.095.715/0001-95

#### COMUNIQUE-SE:

1. Preliminarmente o interessado deverá rever ou confirmar a escala de risco, haja vista que o valor máximo para evento de "baixo risco", atualmente, é de 20 pontos.
2. Caso mantido o valor apurado, deverá ser alterada a classificação do evento para "médio risco".

## DIVISÃO DE SEGURANÇA DE USO

## Despacho deferido | Documento: [125460501](#)

### PROCESSO \*1010.2025/0000012-0\* - Licenciamento de Obras e Edificações

#### DESPACHO:

INTERESSADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO NEW AVENUE TRADE HALL. FICA ACEITA A FICAM, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 32.963/1993, FACE AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS RESPONSÁVEIS.

## Despacho deferido | Documento: [125475144](#)

### PROCESSO \*6068.2024/0013015-3\* - Licenciamento de Obras e Edificações

#### DESPACHO:

INTERESSADO: CONDOMINIO SHOPPING CENTER PENHA (67.969.964/0001-13). DEFIRO O PRESENTE E EXPEÇO O CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PARA O LOCAL, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 32.963/1993, FACE ÀS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS RESPONSÁVEIS E TÉCNICOS, QUE ATESTAM A SEGURANÇA E ESTABILIDADE DA EDIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

## Despacho deferido | Documento: [125477716](#)

### PROCESSO \*1010.2025/0001149-0\* - Licenciamento de Obras e Edificações

#### DESPACHO:

INTERESSADO: CONDOMINIO EDIFICO FELIPE JABUR. FICA ACEITA A FICAM, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 32.963/1993, FACE AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS RESPONSÁVEIS.

## Despacho deferido | Documento: [125495515](#)

### PROCESSO \*1010.2025/0001172-5\* - Licenciamento de Obras e Edificações

#### DESPACHO:

INTERESSADO: COND.EDF. BANCO CONTINENTAL. FICA ACEITA A FICAM, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 32.963/1993, FACE AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS RESPONSÁVEIS.

## Despacho deferido | Documento: [125461617](#)

**PROCESSO \*1010.2025/0001283-7\* - Licenciamento de Obras e Edificações**

### DESPACHO:

INTERESSADO: COND. ED. JOSÉ PAULINO NOGUEIRA - CNPJ Nº64.181.183/0001-71. FICA ACEITA A FICAM, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 32.963/1993, FACE AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS RESPONSÁVEIS.

## Despacho deferido | Documento: [125493183](#)

**PROCESSO \*1010.2024/0011001-2\* - Licenciamento de Obras e Edificações**

### DESPACHO:

INTERESSADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VICTÓRIA PLAZA. FICA ACEITA A FICAM, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 32.963/1993, FACE AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS RESPONSÁVEIS.

## Comunique-se | Documento: [125456943](#)

**PROCESSO \*6068.2025/0004326-0\* - Licenciamento de Obras e Edificações**

### COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA. O INTERESSADO CONDOMINIO EDIFICO CASSIO MUNIZ (CNPJ: 54.220.322/0001-75) DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

## Comunique-se | Documento: [125475293](#)

**PROCESSO \*6068.2025/0002429-0\* - Licenciamento de Obras e Edificações**

### COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA. O INTERESSADO JF ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES SW BENS IMOVEIS LTDA (CNPJ: 08.159.939/0001-05) DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

## Comunique-se | Documento: [125487247](#)

**PROCESSO \*6068.2025/0002042-2\* - Licenciamento de Obras e Edificações**

### COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA. O INTERESSADO ATACADAO S.A. (CNPJ: 75.315.333/0133-59) DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

## Comunique-se | Documento: [125454096](#)

**PROCESSO \*1010.2025/0003834-8\* - Licenciamento de Obras e Edificações**

### COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: FICAM - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CADASTRO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA. O INTERESSADO TAM LINHAS AÉREAS S.A DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

## Comunique-se | Documento: [125500590](#)

**PROCESSO \*6068.2025/0001708-1\* - Licenciamento de Obras e Edificações****COMUNIQUE-SE:**

ASSUNTO: CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA. FICA CONCEDIDO AO INTERESSADO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GBG (CNPJ: 68.154.319/0001-05) PRAZO ADICIONAL DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO § 2º DO ART.49 DO DECRETO Nº 57.776/2017, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

**Comunique-se | Documento: [125459733](#)****PROCESSO \*1010.2025/0001523-2\* - Licenciamento de Obras e Edificações****COMUNIQUE-SE:**

ASSUNTO: FICAM - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CADASTRO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA. O INTERESSADO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RIACHUELO DEVERÁ ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

**Comunique-se | Documento: [125464875](#)****PROCESSO \*1010.2025/0004034-2\* - Licenciamento de Obras e Edificações****COMUNIQUE-SE:**

ASSUNTO: FICAM - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CADASTRO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA. O INTERESSADO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO WORK CENTER 4 DEVERÁ ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

**Comunique-se | Documento: [125483637](#)****PROCESSO \*1010.2025/0002308-1\* - Licenciamento de Obras e Edificações****COMUNIQUE-SE:**

ASSUNTO: FICAM - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CADASTRO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA. O INTERESSADO AIRLINK FILTROS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA DEVERÁ ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

**Comunique-se | Documento: [125465215](#)****PROCESSO \*1010.2025/0002628-5\* - Licenciamento de Obras e Edificações****COMUNIQUE-SE:**

ASSUNTO: FICAM - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CADASTRO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA. O INTERESSADO DIGER-SP COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. DEVERÁ ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

**Comunique-se | Documento: [125497508](#)****PROCESSO \*1010.2024/0010652-0\* - Licenciamento de Obras e Edificações****COMUNIQUE-SE:**

ASSUNTO: FICAM - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CADASTRO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA. O INTERESSADO FUNDAÇÃO ANTÔNIO PRUDENTE DEVERÁ ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

**Comunique-se | Documento: [125488003](#)****PROCESSO \*1010.2024/0010733-0\* - Licenciamento de Obras e Edificações****COMUNIQUE-SE:**

ASSUNTO: FICAM - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CADASTRO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA. FICA CONCEDIDO AO INTERESSADO CONDOMÍNIO

EDIFÍCIO CIALGA PRAZO ADICIONAL DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO § 2º DO ART.49 DO DECRETO Nº 57.776/2017, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

## DIVISÃO DE NORMATIZAÇÃO DO USO DO SOLO

### Despacho indeferido | Documento: [125291732](#)

SEI nº 6068.2024/0010519-1 - Assunto: Consulta de zoneamento para imóvel rural

#### DESPACHO INDEFERIDO

Interessado - Construtora Tenda S/A

- I - Indeferida a solicitação devido a não apresentação de documentação adequada para prosseguimento da análise, nos termos do art. 13, § 2º, da Portaria 012/2023/SMUL.  
II - Publique-se;  
III - Ao CAP/DPCI para aguardo do prazo recursal de 15 dias e posterior retorno à DEUSO/DNUS para providências subsequentes.

### Despacho indeferido | Documento: [125283152](#)

SEI nº 6068.2025/0000345-5 - Assunto: Consulta de zoneamento

#### DESPACHO INDEFERIDO

Interessado - RAQUEL VIEIRA BARBOSA DE CARVALHO

- I - Indeferida a solicitação por não atendimento de Comunique-se publicado em 20/02/2025.  
II - Publique-se;  
III - Ao CAP/DPCI para aguardar o prazo recursal de 15 dias e posterior retorno à DEUSO/DNUS para providências subsequentes.

### Comunique-se | Documento: [125056044](#)

6053.2025/0002396-9 - Comunicações Administrativas: Ofício

Interessados: Secretaria da Segurança Pública - Polícia Militar do Estado de São Paulo

COMUNIQUE-SE: O interessado deverá apresentar, conforme o art. 2º da Portaria nº 12/2023/SMUL: 1) Folha introdutória com os dados do interessado (nome legível, CPF ou CNPJ, endereço, telefone, e-mail) e dos imóveis (número do contribuinte - SQL ou INCRA), além de justificativa que motive a correspondente solicitação, conforme modelo disponível no Anexo 01 desta Portaria [Inciso I]; 2) Caso haja representação por procurador, procuração assinada por pelo menos 01 (um) dos proprietários, acompanhada de documento oficial de identificação com foto. [Inciso II]: apresentar documento com foto do proprietário/a, procurador/a e/ou requerente; 3) Certidão de matrícula ou transcrição imobiliária do imóvel dentro da validade de 180 (cento e oitenta) dias em relação à data do protocolo do pedido [Inciso IV]; 4) Cópia do IPTU do ano da solicitação atualizado com o número do contribuinte [Inciso V]; 5) Mapa com a localização exata do imóvel, contendo elementos de referência (como ruas, parques, estações de trem e metrô, etc.), preferencialmente indicado no print da plataforma Geosampa [Inciso VI]. Os documentos deverão ser apresentados unicamente em formato digital, em arquivos individuais. Os arquivos de texto deverão ser preferencialmente protocolados em tecnologia OCR (reconhecimento óptico de caracteres). Os documentos solicitados deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste no D.O.C. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência deste. Para o atendimento do "Comunique-se", enviar a documentação para capdpci@prefeitura.sp.gov.br.

## DIVISÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E MERCADO POPULAR DE GRANDE PORTE

### Comunique-se | Documento: [125462461](#)

PROCESSO \*6068.2025/0000472-9\* - Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

O INTERESSADO MOVIMENTO PRO MORADIA MARIO LAGO DEVERÁ ATENDER AOS ÍTENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

## COORDENADORIA DE EDIFICAÇÃO DE USO RESIDENCIAL

### Despacho Documental | Documento: [125499698](#)

6068.2025/0004187-0 - Processo de suspensão, atos de invalidação e revigoração de Alvará

**Despacho Documental**

**Interessados:** PDG INCORPORADORA CONSTRUTORA URBANIZADORA E CORRETORA LTDA./ JURITI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA./ BUTANTÃ ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LTDA

**REF:** processos 2005-0.018.618-0, 2005-0.018.641-0, 2005-0.018.642-8 e 2005.0-018.643-6.

I - À vista da decisão emitida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, no processo judicial 1062354-89.2017.8.26.0053, conforme consta no processo SEI 6021.2020/0013223-3, para proceder a “anulação dos Alvarás de Aprovação de Edificação nova” referente aos processos administrativos 2005-0.018.618-0, 2005-0.018.641-0, 2005-0.018.642-8 e 2005.0-018.643-6, determino:

**Torno Sem Efeito** os seguintes despachos de deferimento dos pedidos de Alvará de Aprovação de Edificação Nova :

- Alvará nº 2011/43790-00, emitido e publicado em 18/10/2011.
- Alvará nº 2011/43927-00, emitido e publicado em 19/10/2011.
- Alvará nº 2011/48100-00, emitido e publicado em 18/11/2011.
- Alvará nº 2011/50538-00, emitido e publicado em 02/12/2011.

**Indefiro** os pedido de Alvará de Aprovação de Edificação Nova dos processos:

2005-0.018.618-0, 2005-0.018.641-0, 2005-0.018.642-8 e 2005.0-018.643-6.

**Indefiro** os pedido de Alvará de Execução de Edificação Nova dos processos:

2011-0.036.2733-0, 2011-0.036.2729-1, 2011-0.036.2728-3 e 2011-0.036.2734-8.

**CASSO, o Alvará de Aprovação de Edificação Nova emitido sob nº** Alvará nº 2011/43790-00, publicado em 18/10/2011, emitido no processo administrativo nº 2005-0.018.618-5, para o contribuinte 159.175.0007-9, objeto da matrícula 170.262, relativo à empreendimento autorizado à Rua Sebastião F de Sousa, nº 351, nos termos do art. 68, da Lei 16.642/17 em estrito cumprimento a r. decisão judicial proferida no processo judicial nº 1062354-89.2017.8.26.0053,

**CASSO, o Alvará de Aprovação de Edificação Nova emitido sob nº** Alvará nº 2011/43927-00, publicado em 19/10/2011, emitido no processo administrativo nº 2005-0.018.641-0, para o contribuinte 159.175.0006-0, objeto da matrícula 170.263, relativo à empreendimento autorizado à Rua Sebastião F de Sousa, nº 289, nos termos do art. 68, da Lei 16.642/17 em estrito cumprimento a r. decisão judicial proferida no processo judicial nº 1062354-89.2017.8.26.0053;

**CASSO, o Alvará de Aprovação de Edificação Nova emitido sob nº** Alvará nº 2011/48100-00, publicado em 18/11/2011, emitido no processo administrativo nº 2005-0.018.642-8, para o contribuinte 159.175.0005-2, objeto da matrícula 170.264, relativo à empreendimento autorizado à Rua Sebastião F de Sousa, s/n, nos termos do art. 68, da Lei 16.642/17 em estrito cumprimento a r. decisão judicial proferida no processo judicial nº 1062354-89.2017.8.26.0053.;

**CASSO, o Alvará de Aprovação de Edificação Nova emitido sob nº** Alvará nº 2011/50538-00, publicado em 02/12/2011, emitido no processo administrativo nº 2005-0.018.643-6, para o contribuinte 159.175.0004-4, objeto da matrícula 170.265, relativo à empreendimento autorizado à Rua Sebastião F de Sousa, s/n, nos termos do art. 68, da Lei 16.642/17, em estrito cumprimento a r. decisão judicial proferida no processo judicial nº 1062354-89.2017.8.26.0053.;

II. Publique-se;

III. Notificar o interessado por e-mail;

IV. Encaminhar ofício informando quanto ao procedimento ora adotado para o 18º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo anexando o comprovante de recebimento;

V. Encaminhar simultaneamente, mantendo aberto na unidade, para:

a. RESID/Expediente registrar a tarja de “cancelado” no alvará descrito no item I no sistema pertinente;

b. Subprefeitura do Butantã para ciência e providências cabíveis;

VI. Registrar no processo 6021.2020/0013223-3 a cassação do Alvará;

V. Retornar os processos a SMUL/RESID para providências

**Despacho Documental | Documento: [125403975](#)**

**1020.2024/0015109-0 - Processo Eletrônico do Portal de Licenciamento**

**Despacho Documental**

**Interessados:** Arraial Empreendimento Imobiliário SPE Ltda. / FF Aprovação Legal

**DESPACHO:**

I. À vista do não pagamento da parcela conforme informado por CAP, referente ao Termo de Compromisso de Pagamento Parcelado do Valor da Outorga Onerosa de Potencial Construtivo Adicional do Plano Diretor Estratégico - PDE, firmado entre a Prefeitura do Município de São Paulo e o interessado, nos termos do artigo 172 da Lei 16.402/2016:

**Torno Sem Efeito** o despacho de deferimento de pedido de Alvará de Aprovação de Edificação Nova nº **42153-24-SP-ALV**, publicado em 14/01/2025, através do processo administrativo nº AD 42153-24 (SEI espelhamento 1020.2024/0015109-0);

**Indefiro** o pedido de Alvará de Aprovação de Edificação Nova, e,

**CASSO** o de Alvará de Aprovação de Edificação Nova nº 42153-24-SP-ALV, publicado em 14/01/2025, aprovado nos termos das Leis 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17, 17.975/23, 18.081/24, emitido para os contribuintes SQL 046.020.0078-9, objeto da construção do empreendimento situado na Rua do Arraial nº 155-121, nos termos do artigo 68 da Lei 16.642/17 e da cláusula quarta do Termo de Compromisso de Pagamento do Valor da Outorga Onerosa de Potencial Construtivo Adicional do Plano Diretor Estratégico - PDE.

II. Publique-se;

III. SMUL/STEL registrar a tarja de "cassado" no alvará descrito no item I no sistema pertinente;

IV. Notificar o interessado por e-mail para apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do despacho no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, nos termos do artigo 68 da Lei 16.462/2017, conforme descrito no item I. Da notificação deverá constar que o interessado deverá entrar em contato com SMUL/CAP para retirada da guia e apresentar comprovante de quitação dentro do prazo legal;

V. Encaminhar ofício informando quanto ao procedimento ora adotado para o 14º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo anexando o comprovante de recebimento;

VI. Encaminhar para Subprefeitura do Ipiranga para ciência e providências cabíveis;

VII. Encaminhar o processo para SMUL/CAP/DPCI para aguardo do prazo recursal e posterior retorno ao RESID:

a. Não havendo apresentação de defesa, encerre-se;

b. Havendo apresentação de defesa, encaminhar para RESID para posterior envio de apreciação do Sr. Secretário, para SMUL/ATAJ, nos termos do parágrafo 4º do art. 57 do Decreto 57.776/17;

## DIVISÃO DE USO RESIDENCIAL HORIZONTAL E VERTICAL DE GRANDE PORTE

**Comunique-se** | Documento: [125509658](#)

1010.2025/0000215-7 - SISACOE - Licenciamento Eletrônico Especial: Aprova Rápido

**Interessados:** FERNANDO FERREIRA LIMA MARTINES, FÁBIO DOMENES VANNUCCI, CELSO GRION MALERONKA

COMUNIQUE-SE:

1- CONCEDO PRAZO DE 30 DIAS CONFORME PEDIDO DO INTERESSADO.

## COORDENADORIA DE EDIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E USO INSTITUCIONAL

**Despacho Rerratificação** | Documento: [125510302](#)

Do Processo Administrativo 1020.2022/0023577-0 / 23418-22-SP-ALV - Alvará de Aprovação de Edificação Nova

Despacho Documental

**Interessados:** ASSOCIACAO MENINO JESUS - MISSAO BELEM

DESPACHO: **RERRATIFICADO** o despacho de DEFERIMENTO publicado em 22/03/2024, Atos do Executivo nº 816939, para constar as plantas devidas.

**Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - Portal**

## SMUL/UNIDADE DO APROVA DIGITAL

**Despacho deferido** | Documento: [125507348](#)

Processo SEI: 1020.2024/0026382-4

**Interessado:** AUTO POSTO DELFIM LTDA.

O processo de número 48356-24-SP-CDT e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins** foi deferido.

Defiro o pedido da inicial, nos termos da Lei 16642/17, a vista da documentação apresentada.

## Despacho deferido | Documento: [125510356](#)

Processo SEI: 1020.2024/0009054-7

Interessado: Camila Chiarastelli Martinho Di Croce.

O processo de número 40429-24-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

nos termos das Leis 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17, 17.975/23, 18.081/24, 18.177/24 e respectivos Decretos regulamentadores.

## Despacho deferido | Documento: [125509582](#)

Processo SEI: 1020.2022/0023577-0

Interessado: Antonio Walter Gomes Filho.

O processo de número 23418-22-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

RERRATIFICADO o despacho de DEFERIMENTO publicado em 22/03/2024, Atos do Executivo nº 816939, para constar as plantas devidas.

## Despacho deferido | Documento: [125434721](#)

Processo SEI: 1020.2025/0010000-5

Interessado: FF APROVAÇÃO LEGAL.

O processo de número 53810-25-SP-AUT e assunto **Alvará de Autorização de Implantação e/ou Utilização de Estande de Vendas** foi deferido.

## Despacho deferido | Documento: [125516750](#)

Processo SEI: 1020.2025/0004838-0

Interessado: Guilherme Sallum Nahas.

O processo de número 51690-25-SP-AUT e assunto **Alvará de Autorização de Avanço de Grua Sobre o Espaço Público** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17, ALTERADA PELA LEI 57776/17 E SUAS ALTERAÇÕES

## Despacho deferido | Documento: [125460161](#)

Processo SEI: 1020.2025/0001090-1

Interessado: TATU Bola SP Restaurantes LTDA..

O processo de número 49834-24-SP-DLR e assunto **Alvará de Funcionamento de Local de Reunião** foi deferido.

Defiro o presente pedido de Alvará de Funcionamento de Local de Reunião , face o atendimento integral do Art 23 do Decreto 49.969/2008 , Lei 16642/2017 e suas regulamentações.

## Despacho deferido | Documento: [125461053](#)

Processo SEI: 1020.2024/0023552-9

Interessado: Guilherme Henrique Dualibi Romano.

O processo de número 47098-24-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 ALTERADA PELA LEI 18.081/24 COM PDE 16.050/14 ALTERADO PELO 17.975/23, DECRETO 57.521/16 E LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

## Despacho deferido | Documento: [125508028](#)

Processo SEI: 1020.2024/0013636-9

Interessado: AUTO POSTO MICHELE LTDA.

O processo de número 42706-24-SP-CER e assunto **Certificado de Estanqueidade** foi deferido.

Defiro o pedido da inicial, nos termos do Decreto 38231/99, a vista da documentação apresentada.

## Despacho deferido | Documento: [125460933](#)

Processo SEI: 1020.2024/0023549-9

Interessado: Guilherme Henrique Dualibi Romano.

O processo de número 47100-24-SP-ALV e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 REVISADO PELA LEI 18.081/24 COM PDE 16.050/14 REVISADO LEI 17.975/23, DECRETO 57.521/16 e 57.558/16.

## Despacho deferido | Documento: [125482922](#)

Processo SEI: 1020.2024/0008303-6

Interessado: JULIO CESAR OLIVIERI.

O processo de número 39997-24-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

Nos termos da Lei 16.050/14 alterada pela Lei 17.975/23, Lei 16.402/16 alterada pelas Leis 18.081/24 e 18.177/24, Lei 16.642/17 e Decretos 57.521/16, 57.776/17 e 63.884/24.

## Despacho deferido | Documento: [125516632](#)

Processo SEI: 1020.2025/0004519-5

Interessado: Guilherme Sallum Nahas.

O processo de número 51767-25-SP-AUT e assunto **Alvará de Autorização de Avanço de Grua Sobre o Espaço Público** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17, ALTERADA PELA LEI 57776/17 E SUAS ALTERAÇÕES

## Despacho deferido | Documento: [125452737](#)

Processo SEI: 1020.2025/0009914-7

Interessado: Guilherme Maia Medeiros.

O processo de número 54341-25-SP-APO e assunto **Apostilamento** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

## Despacho deferido | Documento: [125508261](#)

Processo SEI: 1020.2023/0004810-7

Interessado: POSTO DE SERVIÇOS INDIANÓPOLIS LTDA..

O processo de número 26144-23-SP-CDT e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins** foi deferido.

Defiro o pedido da inicial, nos termos da Lei 16642/17, a vista da documentação apresentada.

## Despacho deferido | Documento: [125449561](#)

Processo SEI: 1020.2025/0009912-0

Interessado: Guilherme Maia Medeiros.

O processo de número 54340-25-SP-APO e assunto Apostilamento foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

### Despacho deferido | Documento: [125480325](#)

Processo SEI: 1020.2025/0009446-3

Interessado: Wisley Ribeiro dos Santos.

O processo de número 54176-25-SP-APO e assunto Apostilamento foi deferido.

Deferido nos termos da Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17.

### Despacho deferido | Documento: [125438558](#)

Processo SEI: 1020.2025/0010025-0

Interessado: Filipe Alves Pereira .

O processo de número 54365-25-SP-AUT e assunto Alvará de Autorização de Avanço do Tapume Sobre Parte do Passeio Público foi deferido.

### Despacho deferido | Documento: [125514738](#)

Processo SEI: 1020.2025/0005849-1

Interessado: Magno Emilio Moreira Leite.

O processo de número 52573-25-SP-CCE e assunto Certificado de Conclusão foi deferido.

DEFERIDO o pedido de Certificado de Conclusão nos termos da Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17.

### Despacho deferido | Documento: [125508500](#)

Processo SEI: 1020.2024/0005917-8

Interessado: Camila Chiarastelli Martinho Di Croce.

O processo de número 38756-24-SP-APO e assunto Apostilamento foi deferido.

DEFERIDO o pedido de Apostilamento de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, nos termos da(s) Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17.

### Despacho deferido | Documento: [125499328](#)

Processo SEI: 1020.2024/0018466-5

Interessado: ANTONIO JOSE DE SOUZA FILHO SOUZA.

O processo de número 44553-24-SP-CCE e assunto Certificado de Conclusão foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

### Despacho deferido | Documento: [125500128](#)

Processo SEI: 1020.2025/0003955-1



**Interessado:** REBECA ZANINI DA COSTA MOLINA.

O processo de número **51081-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

Deferido nos termos da Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17.

## Despacho deferido | Documento: [125434478](#)

**Processo SEI:** 1020.2025/0009999-6

**Interessado:** Rev 3 Incorporações e Participações S/A.

O processo de número **53744-25-SP-AUT** e assunto **Alvará de Autorização de Implantação e/ou Utilização de Estande de Vendas** foi deferido.

## Despacho deferido | Documento: [125467402](#)

**Processo SEI:** 1020.2024/0027566-0

**Interessado:** TRISUL S.A..

O processo de número **48480-24-SP-APO** e assunto **Apostilamento** foi deferido.

nos termos da Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17.

## Despacho deferido | Documento: [125515301](#)

**Processo SEI:** 1020.2025/0003883-0

**Interessado:** Fabiana Biral Mingati.

O processo de número **51723-25-SP-MOD** e assunto **Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS / HMP)** foi deferido.

DEFERIDO o pedido de Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova nos termos das Leis 16.050/14 revisada pela Lei 17.975/23, 16.402/16 alterada pela Lei 18.081/24 e revisada pela Lei 18.177/24, 16.642/17 e Decretos 56.089/15, 57.521/16, 57.776/17 e 59.885/20.

## Despacho deferido | Documento: [125504582](#)

**Processo SEI:** 1020.2025/0006485-8

**Interessado:** Construtora R.Yazbek LTDA.

O processo de número **52422-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

nos termos da Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17.

## Despacho deferido | Documento: [125508653](#)

**Processo SEI:** 1020.2023/0009196-7

**Interessado:** POSTO DE SERVIÇOS INDIANÓPOLIS LTDA.

O processo de número **27794-23-SP-CER** e assunto **Certificado de Estanqueidade** foi deferido.

Defiro o pedido da inicial, nos termos do Decreto 38231/99, a vista da documentação apresentada.

## Despacho deferido | Documento: [125514091](#)

**Processo SEI:** 1020.2022/0016949-2

**Interessado:** Cibele Aparecida Pereira.

O processo de número **18724-22-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação de Reforma (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17, ALTERADA PELA LEI 57776/17 E SUAS ALTERAÇÕES

## Despacho indeferido | Documento: [125461198](#)

Processo SEI: 1020.2025/0009011-5

Interessado: RENAN RAULINAVIUS.

O processo de número 53930-25-SP-ALV e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparelamento** foi indeferido.

INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

## Despacho indeferido | Documento: [125512540](#)

Processo SEI: 1020.2024/0021057-7

Interessado: ANDRE SANTOS DA ROCHA.

O processo de número 45897-24-SP-DIR e assunto **Certidão de Diretrizes Urbanísticas** foi indeferido.

Indefiro o pedido de Certidão de Diretrizes para Desmembramento, nos termos do artigo 35 da Lei 14.141/2006, combinado com o artigo 5º do Decreto 57.558/2016, e alínea "b" do inciso I do artigo 2º e inciso II do artigo 15, ambos do Decreto 52.114/2011, visto que o referido assunto está prejudicado pela perda do objeto, uma vez que trata-se de pedido de parcelamento do solo para um condomínio já constituído e em área inferior a 20.000m² (vinte mil metros quadrados).

## Despacho indeferido | Documento: [125517624](#)

Processo SEI: 1020.2023/0014668-0

Interessado: Filipe Alves Pereira Filipe Alves.

O processo de número 31254-23-SP-REF e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (HIS/ HMP)** foi indeferido.

INDEFERIDO o pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma nos termos do inciso III do artigo 59 da Lei 16.642/17, em razão do não atendimento integral do comunique-se.

## Despacho indeferido | Documento: [125517159](#)

Processo SEI: 1020.2024/0022712-7

Interessado: SANDRO RODRIGO DE SOUZA SANDRO.

O processo de número 46316-24-SP-AUT e assunto **Alvará de Autorização de Implantação e/ou Utilização de Estande de Vendas** foi indeferido.

INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17, ALTERADA PELA LEI 57776/17 E SUAS ALTERAÇÕES (Requerente não comprovou posse ou propriedade do imóvel (divergência com a matrícula)

## Despacho indeferido | Documento: [125510644](#)

Processo SEI: 1020.2024/0020345-7

Interessado: Rosana Rosamilia.

O processo de número 45431-24-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi indeferido.

INDEFERIDO, nos termos do art. 59, III, da Lei 16.642/17 (não atendimento ao ?comunique-se? no prazo concedido).

## Despacho indeferido | Documento: [125517608](#)

Processo SEI: 1020.2023/0020587-3

Interessado: LUIS ANTONIO FERNANDES.

O processo de número **33897-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi indeferido.

INDEFERIDO o pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP) nos termos do inciso III do artigo 59 da Lei 16.642/17, em razão do não atendimento integral do comunique-se nº 120667288, publicado em 27/02/2025, em especial ao o não atendimento quanto as condições de acessibilidade nos termos da NBR 9050 da unidade indicada como acessível.

## Despacho indeferido | Documento: [125514832](#)

Processo SEI: 1020.2024/0005254-8

Interessado: **Fernando M Carmona.**

O processo de número **38708-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi indeferido.

INDEFERIDO o pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova nos termos do art.59 da Lei 16.642/17, tendo em vista o pedido de desistência expressa pelo interessado.

## Despacho indeferido | Documento: [125464049](#)

Processo SEI: 1020.2024/0009623-5

Interessado: **OVX SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA RR7 ENGENHARIA.**

O processo de número **40416-24-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** foi indeferido.

INDEFERIDO, nos termos do art. 59, I, da Lei 16.642/17 (ausência da documentação exigida e projeto com insuficiência de informação de modo a impedir a análise e decisão do pedido).

## Despacho indeferido | Documento: [125515050](#)

Processo SEI: 1020.2023/0016475-1

Interessado: **Douglas de Carvalho.**

O processo de número **32095-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi indeferido.

INDEFERIDO o pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova nos termos do inciso III do art.59 da Lei 16.642/17, em razão do não atendimento ao comunique-se, no prazo concedido.

## Despacho indeferido | Documento: [125508777](#)

Processo SEI: 1020.2025/0003330-8

Interessado: **RAFAEL GENTIL SERNAGLIA.**

O processo de número **51364-25-SP-APO** e assunto **Apostilamento** foi indeferido.

nos termos do inciso I do artigo 59 da Lei 16.642/17, combinado com o artigo 52 do Decreto 57.776/17, tendo em vista ausência de documentação com as devidas assinaturas, conforme relatado no encaminhamento técnico.

## Despacho indeferido | Documento: [125516967](#)

Processo SEI: 1020.2023/0000184-4

Interessado: **Fernando M Carmona.**

O processo de número **13909-22-SP-AUT** e assunto **Alvará de Autorização de Avanço do Tapume Sobre Parte do Passeio Público** foi indeferido e encerrado.

INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17, ALTERADA PELA LEI 57776/17 E SUAS ALTERAÇÕES (desistência por parte do interessado)

## Comunique-se | Documento: [125440670](#)

Processo SEI: 1020.2024/0009311-2

**Interessado: Weleda do Brasil Laboratório e Farmácia Ltda Weleda do Brasil Laboratório e Farmácia Ltda**

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **39453-24-SP-NEW** e assunto **Manutenção do cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do e-mail [smul\\_agendamento@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smul_agendamento@prefeitura.sp.gov.br).

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

**Comunique-se | Documento: [125509027](#)**

**Processo SEI: 1020.2023/0024848-3**

**Interessado: José Carlos Abiad**

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **35183-23-SP-NEW**

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do e-mail [smul\\_agendamento@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smul_agendamento@prefeitura.sp.gov.br).

O inteiro teor deste Comunigue-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

**Comunigue-se | Documento: [125490032](#)**

**Processo SEI: 1020.2022/0024126-6**

**Interessado: cristiane litz**

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **23886-22-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do e-mail [smul\\_agendamento@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smul_agendamento@prefeitura.sp.gov.br).

O inteiro teor deste Comunigue-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

**Comunigue-se | Documento: [125457008](#)**

**Processo SEI: 1020.2021/0001807-7**

**Interessado: Plenno Arquitetura e Legalização Plenno Arquitetura e Legalização**

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **1045-21-SP-NEW** e assunto **Certificado de Segurança** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do e-mail [smul\\_agendamento@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smul_agendamento@prefeitura.sp.gov.br).

O inteiro teor deste Comunigue-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

**Comunigue-se | Documento: [125516727](#)**

**Processo SEI: 1020.2025/0005436-4**

**Interessado: Victor Agune Peloso**

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **51796-25-SP-AUT** e assunto **Alvará de Autorização de Avanço de Grua Sobre o Espaço Público** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do e-mail [smul\\_agendamento@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smul_agendamento@prefeitura.sp.gov.br).

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

**Comunique-se | Documento: 125512570**

**Processo SEI: 1020.2025/0002020-6**

**Interessado: Ricardo Fratic Bacic Junior**

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **50715-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**.

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do e-mail [smul\\_agendamento@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smul_agendamento@prefeitura.sp.gov.br).

O inteiro teor deste Comunigue-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

**Comunigue-se | Documento: 125514698**

**Processo SEI: 1020.2025/0004665-5**

**Interessado: Ricardo Fratic Bacic Junior**

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **52081-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do e-mail [smul\\_agendamento@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smul_agendamento@prefeitura.sp.gov.br).

O inteiro teor deste Comunigue-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

**Comunigue-se | Documento: 125467195**

**Processo SEI: 1020.2024/0027451-6**

**Interessado: Maurilio Ribeiro Chiaretti Maurilio Chiaretti**

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **48954-24-SP-DIR** e assunto **Certidão de Diretrizes Urbanísticas**. Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do e-mail [smul\\_agendamento@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smul_agendamento@prefeitura.sp.gov.br).

O inteiro teor deste Comunigue-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

**Comunigue-se | Documento: 125471849**

Processo SEI: 1020.2024/0010408-4

**Interessado: DSX PROJETOS E CONSULTORIA LTDA DSX PROJETOS**

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **39966-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do e-mail [smul\\_agendamento@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smul_agendamento@prefeitura.sp.gov.br).

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

**Comunique-se | Documento: 125486642**

Processo SEI: 1020.2025/0001587-3

**Interessado: SM Arquitetura e Consultoria Ltda**

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **50522-25-SP-ALV** e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento**.

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do e-mail [smul\\_agendamento@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smul_agendamento@prefeitura.sp.gov.br).

O inteiro teor deste Comunigue-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

**Comunigue-se | Documento: 125517071**

Processo SEI: 1020.2025/0008294-5

**Interessado: RENE NUNES**

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **53170-25-SP-AUT** e assunto **Alvará de Autorização de Avanço do Tapume Sobre Parte do Passeio Público** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do e-mail [smul\\_agendamento@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smul_agendamento@prefeitura.sp.gov.br).

O inteiro teor deste Comunigue-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

**Comunigue-se | Documento: 125498150**

Processo SEI: 1020.2025/0006134-4

**Interessado: João Fernando Horor**

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **52456-25-SP-ALV** e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do e-mail [smul\\_agendamento@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smul_agendamento@prefeitura.sp.gov.br).

O inteiro teor deste Comunigue-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

## Comunique-se | Documento: [125460432](#)

Processo SEI: 1020.2024/0011217-6

Interessado: THIAGO PAVAN BARBOSA

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número 41635-24-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**.

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do e-mail [smul\\_agendamento@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smul_agendamento@prefeitura.sp.gov.br).

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

## Comunique-se | Documento: [125516666](#)

Processo SEI: 1020.2025/0004878-0

Interessado: Miguel da Silva Sastre

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número 51170-25-SP-AUT e assunto **Alvará de Autorização de Avanço de Grua Sobre o Espaço Público** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do e-mail [smul\\_agendamento@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smul_agendamento@prefeitura.sp.gov.br).

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

## Comunique-se | Documento: [125493150](#)

Processo SEI: 1020.2024/0022415-2

Interessado: Marcos Cesar Duarte Guazzelli

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número 46736-24-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do e-mail [smul\\_agendamento@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smul_agendamento@prefeitura.sp.gov.br).

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

## Comunique-se | Documento: [125507160](#)

Processo SEI: 1020.2023/0021223-3

Interessado: SILVIO LUIZ SILVIO LUIZ RODRIGUES DE CAMARGO

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número 33384-23-SP-REF e assunto **Alvará de Aprovação de Reforma (Exceto HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do e-mail [smul\\_agendamento@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smul_agendamento@prefeitura.sp.gov.br).

O inteiro teor deste Comuniqué-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

## Comunique-se | Documento: [125475101](#)

Processo SEI: 1020.2025/0005797-5

Interessado: Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações CBR

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **51475-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do e-mail [smul\\_agendamento@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smul_agendamento@prefeitura.sp.gov.br).

O inteiro teor deste Comuniqué-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

## Comunique-se | Documento: [125476328](#)

Processo SEI: 1020.2025/0007845-0

Interessado: Juares Altrust

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **52897-25-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do e-mail [smul\\_agendamento@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smul_agendamento@prefeitura.sp.gov.br).

O inteiro teor deste Comuniqué-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

## Comunique-se | Documento: [125463944](#)

Processo SEI: 1020.2025/0002702-2

Interessado: Rodrigo Uhlendorff

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **51004-25-SP-INT** e assunto **Alvará de Desmembramento + Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Plano integrado)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do e-mail [smul\\_agendamento@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smul_agendamento@prefeitura.sp.gov.br).

O inteiro teor deste Comuniqué-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

## Comunique-se | Documento: [125445606](#)

Processo SEI: 1020.2023/0026402-0

Interessado: H2 ARQUITETURA LTDA

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **35567-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**.

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do e-mail [smul\\_agendamento@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smul_agendamento@prefeitura.sp.gov.br).

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

## Comunique-se | Documento: [125468305](#)

Processo SEI: 1020.2023/0018251-2

### Interessado: Cetri

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **32088-23-SP-CDT** e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do e-mail [smul\\_agendamento@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smul_agendamento@prefeitura.sp.gov.br).

O inteiro teor deste Comunigue-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

## Comunigue-se | Documento: [125502619](#)

Processo SEI: 1020.2025/0007771-2

### Interessado: Gustavo Mendes Garcia

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **53354-25-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do e-mail [smul\\_agendamento@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smul_agendamento@prefeitura.sp.gov.br).

O inteiro teor deste Comunigue-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

## Comunigue-se | Documento: [125477243](#)

Processo SEI: 1020.2024/0013832-9

### Interessado: Mariane Chieco

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **42623-24-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do e-mail [smul\\_agendamento@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smul_agendamento@prefeitura.sp.gov.br).

O inteiro teor deste Comunigue-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

## Comunigue-se | Documento: [125453294](#)

Processo SEI: 1020.2025/0001373-0

### Interessado: Guilherme Maia Medeiros

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **50394-25-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências

apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do e-mail [smul\\_agendamento@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smul_agendamento@prefeitura.sp.gov.br).

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

## Comunique-se | Documento: [125451553](#)

Processo SEI: 1020.2021/0019711-7

Interessado: Plenno Arquitetura e Legalização

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **9636-21-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do e-mail [smul\\_agendamento@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smul_agendamento@prefeitura.sp.gov.br).

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

## Comunique-se | Documento: [125493908](#)

Processo SEI: 1020.2024/0023894-3

Interessado: HIM & A2 Serviços Ltda

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **46159-24-SP-CDT**

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do e-mail [smul\\_agendamento@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smul_agendamento@prefeitura.sp.gov.br).

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

## Comunique-se | Documento: [125468642](#)

Processo SEI: 1020.2024/0020385-6

Interessado: Magno Emilio Moreira Leite

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **45815-24-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do e-mail [smul\\_agendamento@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smul_agendamento@prefeitura.sp.gov.br).

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

## Comunique-se | Documento: [125516770](#)

Processo SEI: 1020.2024/0003754-9

Interessado: Alecio Marcon

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **37773-24-SP-AUT** e assunto **Alvará de Autorização de Avanço do Tapume Sobre Parte do Passeio Público** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido. O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do e-mail [smul\\_agendamento@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smul_agendamento@prefeitura.sp.gov.br).

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

## Comunique-se | Documento: [125502980](#)

Processo SEI: 1020.2024/0023915-0

Interessado: Maria Elisabete Lopes

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **47233-24-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do e-mail [smul\\_agendamento@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smul_agendamento@prefeitura.sp.gov.br).

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

## Comunique-se | Documento: [125491049](#)

Processo SEI: 1020.2024/0014160-5

Interessado: Aida Varuzzi

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **42865-24-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do e-mail [smul\\_agendamento@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smul_agendamento@prefeitura.sp.gov.br).

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

## Comunique-se | Documento: [125516986](#)

Processo SEI: 1020.2025/0009544-3

Interessado: Karen Iáskara

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **54008-25-SP-AUT** e assunto **Alvará de Autorização de Implantação e/ou Utilização de Estande de Vendas** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do e-mail [smul\\_agendamento@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smul_agendamento@prefeitura.sp.gov.br).

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

## Comunique-se | Documento: [125495632](#)

Processo SEI: 1020.2024/0007830-0

**Interessado: Anibal Moreira Pinheiro**

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **39709-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do e-mail [smul\\_agendamento@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smul_agendamento@prefeitura.sp.gov.br).

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

**Comunique-se | Documento: [125504218](#)**

**Processo SEI: 1020.2024/0025241-5**

**Interessado: Eduardo Postigo dos Santos**

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **46977-24-SP-CDT** e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do e-mail [smul\\_agendamento@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smul_agendamento@prefeitura.sp.gov.br).

O inteiro teor deste Comunigue-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

**Comunigue-se | Documento: [125498043](#)**

**Processo SEI: 1020.2024/0017779-0**

**Interessado: Camila Chiarastelli Martinho Di Croce**

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **44200-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do e-mail [smul\\_agendamento@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smul_agendamento@prefeitura.sp.gov.br).

O inteiro teor deste Comunigue-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

**Comunigue-se | Documento: [125451373](#)**

**Processo SEI: 1020.2025/0009421-8**

**Interessado: TRISUL S.A.**

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **54078-25-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do e-mail [smul\\_agendamento@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smul_agendamento@prefeitura.sp.gov.br).

O inteiro teor deste Comunigue-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

**Comunigue-se | Documento: [125431530](#)**

Processo SEI: 1020.2024/0030832-1

Interessado: RNG Projetos e Consultoria LTDA

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **37711-24-SP-DLR** e assunto **Alvará de Funcionamento de Local de Reunião** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do e-mail [smul\\_agendamento@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smul_agendamento@prefeitura.sp.gov.br).

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

**Comunique-se | Documento: 125490038**

Processo SEI: 1020.2024/0000928-6

Interessado: Luís Filipe Marques de Sá Faquetti

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **36526-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (HIS/ HMP)**.

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do e-mail [smul\\_agendamento@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smul_agendamento@prefeitura.sp.gov.br).

O inteiro teor deste Comunigue-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

**Comunigue-se | Documento: 125462739**

Processo SEI: 1020.2025/0009425-0

Interessado: João Paulo Artilheiro Figueiredo

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **54104-25-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do e-mail [smul\\_agendamento@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smul_agendamento@prefeitura.sp.gov.br).

O inteiro teor deste Comunigue-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

**Comunigue-se | Documento: 125515397**

Processo SEI: 1020.2024/0026509-6

Interessado: Sandro Roberto Breves dos Santos

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **45455-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do e-mail [smul\\_agendamento@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smul_agendamento@prefeitura.sp.gov.br).

O inteiro teor deste Comunigue-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

## Comunique-se | Documento: [125470184](#)

Processo SEI: 1020.2025/0006555-2

Interessado: ALBERTO ITIMURA

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **52741-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do e-mail [smul\\_agendamento@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smul_agendamento@prefeitura.sp.gov.br).

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

## Comunique-se | Documento: [125503158](#)

Processo SEI: 1020.2021/0019161-5

Interessado: Rosa Maria das Neves Duarte Leal

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **9126-21-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do e-mail [smul\\_agendamento@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smul_agendamento@prefeitura.sp.gov.br).

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

## Comunique-se | Documento: [125445796](#)

Processo SEI: 1020.2023/0018002-1

Interessado: Eduardo Postigo dos Santos

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **32502-23-SP-CDT** e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do e-mail [smul\\_agendamento@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smul_agendamento@prefeitura.sp.gov.br).

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

## Comunique-se | Documento: [125482152](#)

Processo SEI: 1020.2025/0007997-9

Interessado: Renato Delgado Júnior

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **42925-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do e-mail [smul\\_agendamento@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smul_agendamento@prefeitura.sp.gov.br).

O inteiro teor deste Comuniqué-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

## Comunique-se | Documento: [125481615](#)

Processo SEI: 1020.2024/0027413-3

Interessado: ALESSANDRA C DE OLIVEIRA DA SILVA

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **47628-24-SP-CDT** e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do e-mail [smul\\_agendamento@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smul_agendamento@prefeitura.sp.gov.br).

O inteiro teor deste Comuniqué-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

## Comunique-se | Documento: [125458998](#)

Processo SEI: 1020.2025/0006806-3

Interessado: Bruna Benedicte Fernandes

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **53001-25-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do e-mail [smul\\_agendamento@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smul_agendamento@prefeitura.sp.gov.br).

O inteiro teor deste Comuniqué-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

## Comunique-se | Documento: [125516578](#)

Processo SEI: 1020.2024/0023375-5

Interessado: CENTER NORTE S/A CONSTRUCAO EMPREEND ADM E PARTICIPACAO Cidade Center Norte

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **47009-24-SP-AUT** e assunto **Alvará de Autorização de Avanço do Tapume Sobre Parte do Passeio Público**.

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do e-mail [smul\\_agendamento@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smul_agendamento@prefeitura.sp.gov.br).

O inteiro teor deste Comuniqué-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

## Comunique-se | Documento: [125517112](#)

Processo SEI: 1020.2025/0008643-6

Interessado: ALON NUSSBACHER

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **53563-25-SP-AUT** e assunto **Alvará de Autorização de Implantação e/ou Utilização de Estande de Vendas** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do e-mail [smul\\_agendamento@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smul_agendamento@prefeitura.sp.gov.br).

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

## Comunique-se | Documento: [125517027](#)

Processo SEI: 1020.2025/0009109-0

Interessado: CARLOS ALBERTO DUARTE MOREIRA

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **53653-25-SP-AUT** e assunto **Alvará de Autorização de Implantação e/ou Utilização de Estande de Vendas** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do e-mail [smul\\_agendamento@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smul_agendamento@prefeitura.sp.gov.br).

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

## Comunique-se | Documento: [125488695](#)

Processo SEI: 1020.2022/0015262-0

Interessado: MONICA MESQUITA DA SILVA

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **17124-22-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)**.

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do e-mail [smul\\_agendamento@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smul_agendamento@prefeitura.sp.gov.br).

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

## Comunique-se | Documento: [125514844](#)

Processo SEI: 1020.2022/0012585-1

Interessado: THAMIRIS SFORZIN DE OLIVEIRA

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **16197-22-SP-ALV** e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do e-mail [smul\\_agendamento@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smul_agendamento@prefeitura.sp.gov.br).

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

## Comunique-se | Documento: [125496529](#)

Processo SEI: 1020.2025/0006166-2

Interessado: João Fernando Homor

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **52449-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** cujo inteiro teor

pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do e-mail [smul\\_agendamento@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smul_agendamento@prefeitura.sp.gov.br).

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

## Comunique-se | Documento: [125423822](#)

Processo SEI: 1020.2023/0004433-0

Interessado: EVANDRO PACHECO JANUARIO

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **26378-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do e-mail [smul\\_agendamento@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smul_agendamento@prefeitura.sp.gov.br).

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

## Comunique-se | Documento: [125492556](#)

Processo SEI: 1020.2023/0008823-0

Interessado: Daniella Vidal Deliberali

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **28511-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do e-mail [smul\\_agendamento@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smul_agendamento@prefeitura.sp.gov.br).

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

## Comunique-se | Documento: [125485984](#)

Processo SEI: 1020.2024/0009815-7

Interessado: Wislley Ribeiro

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **40664-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**.

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do e-mail [smul\\_agendamento@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smul_agendamento@prefeitura.sp.gov.br).

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

## Comunique-se | Documento: [125516649](#)

Processo SEI: 1020.2025/0004723-6

**Interessado: LUIS FERNANDO CINIELLO BUENO**

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **49572-24-SP-AUT** e assunto **Alvará de Autorização de Avanço de Grua Sobre o Espaço Público** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do e-mail [smul\\_agendamento@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smul_agendamento@prefeitura.sp.gov.br).

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

**Comunique-se | Documento: [125514417](#)**

**Processo SEI: 1020.2025/0004982-4**

**Interessado: Marilys Morato Failla**

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **52227-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**.

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do e-mail [smul\\_agendamento@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smul_agendamento@prefeitura.sp.gov.br).

O inteiro teor deste Comunigue-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

**Comunigue-se | Documento: [125457896](#)**

**Processo SEI: 1020.2024/0014085-4**

**Interessado: EVANDRO PACHECO JANUARIO**

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **43067-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do e-mail [smul\\_agendamento@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smul_agendamento@prefeitura.sp.gov.br).

O inteiro teor deste Comunigue-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

**Comunigue-se | Documento: [125487279](#)**

**Processo SEI: 1020.2025/0009141-3**

**Interessado: Meor Engenharia Meor Engenharia**

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **53531-25-SP-CDT** e assunto **Cadastro de Sistema Especial de Segurança** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do e-mail [smul\\_agendamento@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smul_agendamento@prefeitura.sp.gov.br).

O inteiro teor deste Comunigue-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

## Comunique-se | Documento: [125489102](#)

Processo SEI: 1020.2021/0003456-0

Interessado: Claudinei da Cunha

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **1668-21-SP-SAO** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do e-mail [smul\\_agendamento@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smul_agendamento@prefeitura.sp.gov.br).

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

## Comunique-se | Documento: [125431698](#)

Processo SEI: 1020.2021/0018566-6

Interessado: Mesaque Bispo

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **8829-21-SP-DLR**

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do e-mail [smul\\_agendamento@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smul_agendamento@prefeitura.sp.gov.br).

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

## Comunique-se | Documento: [125443807](#)

Processo SEI: 1020.2022/0021279-7

Interessado: HIM & A2 Serviços Ltda

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **21942-22-SP-CDT**

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do e-mail [smul\\_agendamento@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smul_agendamento@prefeitura.sp.gov.br).

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

## Comunique-se | Documento: [125517091](#)

Processo SEI: 1020.2025/0008371-2

Interessado: Ana Maria de Lima Forli

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **51679-25-SP-AUT** e assunto **Alvará de Autorização de Avanço do Tapume Sobre Parte do Passeio Público** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do e-mail [smul\\_agendamento@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smul_agendamento@prefeitura.sp.gov.br).

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

## Comunique-se | Documento: [125473761](#)

Processo SEI: 1020.2024/0009450-0

Interessado: ALEF COPOLA

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **40745-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**.

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do e-mail [smul\\_agendamento@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smul_agendamento@prefeitura.sp.gov.br).

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

## Comunique-se | Documento: [125440483](#)

Processo SEI: 1020.2024/0001533-2

Interessado: ALESSANDRA C DE OLIVEIRA DA SILVA

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **35856-23-SP-CDT** e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do e-mail [smul\\_agendamento@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smul_agendamento@prefeitura.sp.gov.br).

O inteiro teor deste Comunigue-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

## Comunigue-se | Documento: [125452998](#)

Processo SEI: 1020.2024/0030738-4

Interessado: RHAIDAR YOUSSEF EL LADEN

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **49717-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do e-mail [smul\\_agendamento@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smul_agendamento@prefeitura.sp.gov.br).

O inteiro teor deste Comunigue-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

## Comunigue-se | Documento: [125516600](#)

Processo SEI: 1020.2025/0006274-0

Interessado: Vitorino Carmilo Empreendimentos Imobiliários Ltda

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **52010-25-SP-AUT** e assunto **Alvará de Autorização de Avanço de Grua Sobre o Espaço Público** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do e-mail [smul\\_agendamento@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smul_agendamento@prefeitura.sp.gov.br).

O inteiro teor deste Comuniqué-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

## Comunique-se | Documento: [125517100](#)

Processo SEI: 1020.2025/0008872-2

Interessado: Thatiane Higa

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **53080-25-SP-AUT** e assunto **Alvará de Autorização de Avanço do Tapume Sobre Parte do Passeio Público** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do e-mail [smul\\_agendamento@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smul_agendamento@prefeitura.sp.gov.br).

O inteiro teor deste Comuniqué-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

## Comunique-se | Documento: [125507525](#)

Processo SEI: 1020.2025/0007856-5

Interessado: Luiza Miyahara Bertoni

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **53309-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

À vista da Planilha de Cálculo do Valor da Outorga Onerosa do Potencial Construtivo Adicional, solicitamos: (1) Recolher em uma única parcela ou em 10 parcelas, o valor de R\$ 15032.63 (Quinze Mil, Trinta e Dois Reais e Sessenta e Três Centavos) referente à outorga onerosa, correspondente à área de 22.73 m<sup>2</sup>; (2) Recolher a importância equivalente ao valor devido, referente a serviços administrativos, conforme previsto no artigo 12 do Decreto 44.703/04, atualizada anualmente; (3) O prazo para o pagamento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à publicação deste comunique-se, não havendo a possibilidade de prorrogação desse prazo.

O inteiro teor deste Comuniqué-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

## Comunique-se | Documento: [125491328](#)

Processo SEI: 1020.2025/0006500-5

Interessado: Vivian Ribeiro

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **52612-25-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do e-mail [smul\\_agendamento@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smul_agendamento@prefeitura.sp.gov.br).

O inteiro teor deste Comuniqué-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

## Comunique-se | Documento: [125511716](#)

Processo SEI: 1020.2025/0000639-4

Interessado: Antonio Marcos Gomes de Oliveira

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **47238-24-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da

decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do e-mail [smul\\_agendamento@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smul_agendamento@prefeitura.sp.gov.br).

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

## Comunique-se | Documento: [125500374](#)

Processo SEI: 1020.2022/0014114-8

Interessado: AMAURI BRAGA

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **17413-22-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do e-mail [smul\\_agendamento@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smul_agendamento@prefeitura.sp.gov.br).

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

## Comunique-se | Documento: [125451617](#)

Processo SEI: 1020.2024/0011190-0

Interessado: LUCIMEIRE TOYAMA

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **41481-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do e-mail [smul\\_agendamento@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smul_agendamento@prefeitura.sp.gov.br).

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

## PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 1/ANÁLISE

### Despacho de Edificações - Súmula | Documento: [125425730](#)

Processo nº 1020.2020/0009152-0

**INDEFERIDO** nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

### Despacho de Edificações - Súmula | Documento: [125425735](#)

Processo nº 1020.2020/0008042-0

**INDEFERIDO** nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

### Despacho de Edificações - Súmula | Documento: [125425740](#)

Processo nº 1020.2021/0001208-7

**INDEFERIDO** nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

## Despacho de Edificações - Súmula | Documento: [125425769](#)

Processo nº **1020.2021/0002866-8**

**INDEFERIDO** nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

## Comunique-se | Documento: [125495431](#)

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

**PROCESSO Nº** 1020.2021/0005227-5

**INTERESSADOS:** C. J. R. UNIAO PARTICIPACOES LTDA  
CONSTANTINO MELIN NETO

**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

### COMUNIQUE-SE

- Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
- O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

## Comunique-se | Documento: [125505764](#)

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

**PROCESSO Nº** 1020.2021/0005235-6

**INTERESSADOS:** KAZUO TAVARES DA SILVA  
NELSON ROMANO JUNIOR

**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

### COMUNIQUE-SE

- Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
- O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

## Comunique-se | Documento: [125425791](#)

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

1020.2020/0009143-0

**INTERESSADOS:**  
MARLY FERRARI VIVIANI

**CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019**

### COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

- Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
- Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Comunique-se | Documento: 125500064****\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise****PROCESSO Nº 1020.2021/0002426-3****INTERESSADOS:** CRISTINA DE BARROS SHIGUERU  
EDSON SHIGUERU**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019**COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)**

- Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
- O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Comunique-se | Documento: 125458779****\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise****PROCESSO Nº 1020.2020/0011962-9****INTERESSADOS:** LAURO YOSHIMI ASSAKAWA  
Sueli Tae Kikuchi Assakawa**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019**COMUNIQUE-SE**

- Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
- O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Comunique-se | Documento: 125501704****\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise****PROCESSO Nº 1020.2020/0012962-4****INTERESSADOS:** MAISA MAIARA FERREIRA  
MARIA DE LOURDES CELESTE BITENCOURT MENDES**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019**COMUNIQUE-SE**

- Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
- O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Comunique-se | Documento: 125488759****\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise****PROCESSO Nº 1020.2020/0011793-6****INTERESSADOS:** ALAN BATISTA VANNUCCI  
GERALDO MAGELA RIBEIRO**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019**COMUNIQUE-SE**

- Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
- O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

## Comunique-se | Documento: [125425773](#)

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

1020.2021/0005318-2

**INTERESSADOS:**

KUO ZUN CHIANG  
ANTONIO ANGELO DORATIOTTO NETO

**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)**

- Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
- Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

## Comunique-se | Documento: [125456205](#)

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

**PROCESSO Nº** 1020.2021/0015676-3

**INTERESSADOS:** JOSE RUBENS BACCOCINI

**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**

- Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
- O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

## Comunique-se | Documento: [125445303](#)

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

**PROCESSO Nº** 1020.2021/0015718-2

**INTERESSADOS:** EDUARDO MARTINS ESPINOSA  
ALZENA FERNANDES DA SILVA

**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**

- Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
- O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

## Comunique-se | Documento: [125474729](#)

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

**PROCESSO Nº** 1020.2020/0011639-5

**INTERESSADOS:** RAILTON CRUZ DA SILVA  
PAULO DINIZ DE MACENA

**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**

- Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
- O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Comunique-se | Documento: [125421225](#)**

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

**PROCESSO Nº** 1020.2020/0012948-9

**INTERESSADOS:** PAULO ARRUDA DO CARMO  
RAQUEL BIGOLI DO CARMO

**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)**

- Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
- O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Comunique-se | Documento: [125461399](#)**

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

**PROCESSO Nº** 1020.2021/0013000-4

**INTERESSADOS:** VICTORINOX DO BRASIL COMERCIO IMP E EXPORTACAO LTDA  
MONICA MOREIRA GASPAR DE OLIVEIRA

**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**

- Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
- O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Comunique-se | Documento: [125483620](#)**

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

**PROCESSO Nº** 1020.2023/0011930-6

**INTERESSADOS:** SANTA MARIA ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA  
LX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA  
ALFREDO DURAZZO  
GISELE DURAZZO ZACARELLI  
ELENICE PUPELIS DURAZZO

**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)**

- Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
- O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..

- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

## Comunique-se | Documento: [125425782](#)

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

1020.2020/0015790-3

**INTERESSADOS:**

ORLANDO DA SILVA MELO  
ANICLEIDE ALVES DE OLIVEIRA MELO

**CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019**

**COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)**

- Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
- Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

## Comunique-se | Documento: [125490054](#)

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

**PROCESSO Nº** 1020.2020/0011794-4

**INTERESSADOS:** GILBERTO MUNIZ DE ALMEIDA  
CLAUDIO OLIVEIRA SILVA

**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**

- Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
- O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

## Comunique-se | Documento: [125425789](#)

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

1020.2021/0002296-1

**INTERESSADOS:**

APARECIDO TEIXEIRA DA SILVA

**CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019**

**COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)**

- Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
- Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

## Comunique-se | Documento: [125503878](#)

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

**PROCESSO Nº** 1020.2021/0005229-1

**INTERESSADOS:** FRANCISCO JOSE DIAS AFONSO

**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**

- Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
- O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Comunique-se | Documento: [125491868](#)**

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

**PROCESSO Nº** 1020.2021/0005225-9**INTERESSADOS:** THIAGO BOMFIM DOS SANTOS

José dos Reis Pereira

**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019**COMUNIQUE-SE**

- Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
- O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Comunique-se | Documento: [125452817](#)**

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

**PROCESSO Nº** 1020.2023/0029101-0**INTERESSADOS:** HEITOR MARIN FILHO**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019**COMUNIQUE-SE**

- Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
- O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Comunique-se | Documento: [125479428](#)**

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

**PROCESSO Nº** 1020.2020/0012517-3**INTERESSADOS:** EDSON MACHADO OLIVEIRA**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019**COMUNIQUE-SE**

- Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
- O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Comunique-se | Documento: [125488216](#)**

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

**PROCESSO N° 1020.2020/0011275-6**

**INTERESSADOS:** MARIA EMILIA CERQUEIRA ROTTA

**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**

- Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
- O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Comunique-se | Documento: 125504301**

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

**PROCESSO N° 1020.2022/0004510-6**

**INTERESSADOS:** ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS  
AGNALDO ANJOS BANDEIRA

**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**

- Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
- O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Comunique-se | Documento: 125506111**

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

**PROCESSO N° 1020.2021/0004129-0**

**INTERESSADOS:** ELIAS BARROS DA SILVA JUNIOR  
ANDERSON DA SILVA NERI  
ALESSANDRA VALLIM DO VALLE NERI  
GRAZIELA DUARTE REIS DO VALLE  
WILLIAM VALLIM DO VALLE  
ALESSANDRA MENEZES BARBOSA DO VALLE  
WAGNER VALLIM DO VALLE JUNIOR  
SANDRA MAGALI VALLIM DO VALLE

**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**

- Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
- O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 1/DIRETOR**

**Despacho de Edificações - Súmula | Documento: 125499776**

Processo nº 1020.2022/0005189-0

**INDEFERIDO** nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

## Despacho de Edificações - Súmula | Documento: [125438909](#)

Processo nº **1020.2022/0005037-1**

**INDEFERIDO** nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

## Despacho de Edificações - Súmula | Documento: [125501498](#)

Processo nº **1020.2020/0008167-2**

**INDEFERIDO** nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

## Despacho de Edificações - Súmula | Documento: [125501104](#)

Processo nº **1020.2020/0005650-3**

**INDEFERIDO** nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

## Despacho de Edificações - Súmula | Documento: [125438438](#)

Processo nº **1020.2020/0008757-3**

**INDEFERIDO** nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

# PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 2/ANÁLISE

## Despacho de Edificações - Súmula | Documento: [125425745](#)

Processo nº **1020.2021/0002489-1**

**INDEFERIDO** nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

## Despacho de Edificações - Súmula | Documento: [125425762](#)

Processo nº **1020.2021/0005523-1**

**INDEFERIDO** nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

## Comunique-se | Documento: [125490921](#)

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

**PROCESSO N°** 1020.2021/0003959-7

**INTERESSADOS:** ITAU UNIBANCO S.A.  
NELSON MOTA DO CARMO

**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

### COMUNIQUE-SE

- Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
- O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura

ou pelo telefone 3243-1263.

## Comunique-se | Documento: [125479960](#)

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

**PROCESSO Nº** 1020.2020/0009012-4

**INTERESSADOS:** JHENNIFER PIRES PEREIRA

MARIA DA PENHA GAVIOLI MACHADO

MARIA JOSÉ GAVIOLI

**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

### COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

- Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
- O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

## Comunique-se | Documento: [125411507](#)

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

**PROCESSO Nº** 1020.2023/0022385-5

**INTERESSADOS:** ANTONIA MARIA MAURO

LUIZ GONZAGA FERREIRA

**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

### COMUNIQUE-SE

- Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
- O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

## Comunique-se | Documento: [125471909](#)

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

**PROCESSO Nº** 1020.2021/0000587-0

**INTERESSADOS:** ARLINDO BENEDITO DE LIMA

JOSE RAIMUNDO DA SILVA

**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

### COMUNIQUE-SE

- Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
- O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

## Comunique-se | Documento: [125448019](#)

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

**PROCESSO Nº** 1020.2023/0026009-2

**INTERESSADOS:** JUSSARA DE OLIVEIRA LEONE

ROMILDA JESUS DOS SANTOS



**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**

- Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
- O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Comunique-se | Documento: 125486086**

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

**PROCESSO Nº** 1020.2021/0006204-1

**INTERESSADOS:** HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA

**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**

- Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
- O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Comunique-se | Documento: 125440471**

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

**PROCESSO Nº** 1020.2021/0008030-9

**INTERESSADOS:** ROBERTO DIB

**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**

- Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
- O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Comunique-se | Documento: 125483810**

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

**PROCESSO Nº** 1020.2021/0006975-5

**INTERESSADOS:** NILSON DE MENEZES

MARIA DOS SANTOS MENEZES

ROBERTO DORIETE CANGUCU OLIVEIRA

SUELENE MARIA DA SILVA OLIVEIRA

**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**

- Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
- O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Comunique-se | Documento: 125498604**



## \SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

**PROCESSO N°** 1020.2023/0028180-4**INTERESSADOS:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP  
ALEXANDRE GITTI**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019**COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)**

- Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
- O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Comunique-se | Documento: [125475287](#)**

## \SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

**PROCESSO N°** 1020.2020/0009322-0**INTERESSADOS:** MARA LEVOTO COSTA  
MILTON COSTA**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019**COMUNIQUE-SE**

- Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
- O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Comunique-se | Documento: [125480209](#)**

## \SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

**PROCESSO N°** 1020.2020/0014781-9**INTERESSADOS:** JOSE CARLOS FAZOLIN**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019**COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)**

- Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
- O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Comunique-se | Documento: [125491803](#)**

## \SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

**PROCESSO N°** 1020.2023/0006414-5**INTERESSADOS:** ALESSANDRO FANTI**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019**COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)**

- Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
- O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Comunique-se | Documento: 125469221****\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise****PROCESSO Nº 1020.2020/0009319-0****INTERESSADOS:** JOFRE MOYZES**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019**COMUNIQUE-SE**

- Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
- O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Comunique-se | Documento: 125443154****\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise****PROCESSO Nº 1020.2020/0011163-6****INTERESSADOS:** VICENTINA PEREIRA DE AQUINO CARBONARI**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019**COMUNIQUE-SE**

- Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
- O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Comunique-se | Documento: 125411097****\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise****PROCESSO Nº 1020.2021/0007379-5****INTERESSADOS:** FUSACO MATSUMOTO**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019**COMUNIQUE-SE**

- Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
- O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Comunique-se | Documento: 125447935****\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise****PROCESSO Nº 1020.2020/0008384-5****INTERESSADOS:** JOSE EDUARDO DOS SANTOS ANTUNES

IVAN TSUYAMA CARDOSO

RUBEM SAMPAIO CARDOSO

LUIZA HARUE TSUYAMA CARDOSO

MARCO TSUYAMA CARDOSO

ALESSANDRA FELIX CARDOSO

**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**

- Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
- O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Comunique-se | Documento: [125487513](#)**

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

**PROCESSO Nº** 1020.2021/0001021-1**INTERESSADOS:** ADEON RODRIGUES DE OLIVEIRA  
MARIA LUCIA DAS VIRGENS DE OLIVEIRA**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019**COMUNIQUE-SE**

- Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
- O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Comunique-se | Documento: [125463128](#)**

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

**PROCESSO Nº** 1020.2021/0001435-7**INTERESSADOS:** CONGREGACAO DAS FRANCISCANAS DE INGOLSTADT - REGIAO BRASILEIRA SANTA ELISABETH  
NAIR DEVINA ROSSETTO**ASSUNTO:**CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019**COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)**

- Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
- O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Comunique-se | Documento: [125474771](#)**

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

**PROCESSO Nº** 1020.2024/0020772-0**INTERESSADOS:** ANA LUCIA DOS SANTOS GONCALVES  
ODAIR GONCALVES**ASSUNTO:**CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019**COMUNIQUE-SE**

- Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
- O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Comunique-se | Documento: [125465049](#)**

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

**PROCESSO Nº** 1020.2021/0007454-6

**INTERESSADOS:** JOAO VAZ SARAIVA

**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**

- Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
- O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Comunique-se | Documento: 125463624**

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

**PROCESSO Nº** 1020.2022/0007145-0

**INTERESSADOS:** IVANY DOS SANTOS FERREIRA

**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**

- Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
- O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Comunique-se | Documento: 125497695**

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

**PROCESSO Nº** 1020.2021/0012067-0

**INTERESSADOS:** RENATO DE SOUZA

**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**

- Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
- O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Comunique-se | Documento: 125441243**

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

**PROCESSO Nº** 1020.2021/0007453-8

**INTERESSADOS:** JOAO VAZ SARAIVA

**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**

- Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
- O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Comunique-se | Documento: 125480230**

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

**PROCESSO Nº** 1020.2020/0009012-4**INTERESSADOS:** JHENNIFER PIRES PEREIRA  
MARIA DA PENHA GAVIOLI MACHADO  
MARIA JOSÉ GAVIOLI**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019**COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)**

- Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
- O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Comunique-se | Documento: 125496528**

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

**PROCESSO Nº** 1020.2021/0007455-4**INTERESSADOS:** JOAO VAZ SARAIVA**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019**COMUNIQUE-SE**

- Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
- O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Comunique-se | Documento: 125493916**

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

**PROCESSO Nº** 1020.2021/0003960-0**INTERESSADOS:** ITAU UNIBANCO S.A.  
NELSON MOTA DO CARMO**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019**COMUNIQUE-SE**

- Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
- O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Comunique-se | Documento: 125425786**

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

1020.2024/0009454-2

**INTERESSADOS:**FAMIGLIA NINO COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA  
ALESSANDRO VITALI DE AVILA**CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019**

## COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

- Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
- Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

## PONTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 2/DIRETOR

### Despacho de Edificações - Súmula | Documento: [125425437](#)

Processo nº **1020.2021/0000304-5**

**INDEFERIDO** nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

### Despacho de Edificações - Súmula | Documento: [125428109](#)

Processo nº **1020.2024/0028279-9**

**DEFERIDO** nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

### Despacho de Edificações - Súmula | Documento: [125428070](#)

Processo nº **1020.2020/0004307-0**

**DEFERIDO** nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

### Despacho de Edificações - Súmula | Documento: [125425502](#)

Processo nº **1020.2021/0015084-6**

**DEFERIDO** nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

### Comunique-se | Documento: [125432953](#)

\SEL\GTEC\GTEC-2

**PROCESSO N°** 1020.2022/0023993-8

**INTERESSADOS:** JORGE LUIS NOGUEIRA  
CARLA MARIA MOREIRA NOGUEIRA  
GERTRUDES RODRIGUES LIMA DA CUNHA  
NELZITO EVANGELISTA DA CUNHA

**ASSUNTO:**CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

#### COMUNIQUE-SE

- Para prosseguir no pagamento da Outorga Onerosa do Direito de Construir, o interessado deverá acessar a seção Pagamentos do [Portal de Licenciamento](#).
- O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às segundas e quartas-feiras, das 14:00 às 17:00, mediante agendamento pelo telefone 3243-1263 e 3243-1262.

## PONTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 3/ANÁLISE

### Despacho de Edificações - Súmula | Documento: [125425752](#)

Processo nº 1020.2020/0015284-7

**INDEFERIDO** nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

## Despacho de Edificações - Súmula | Documento: [125425757](#)

Processo nº 1020.2020/0011423-6

**INDEFERIDO** nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo.

## Comunique-se | Documento: [125461252](#)

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

**PROCESSO Nº** 1020.2024/0015439-1

**INTERESSADOS:** NUNES PIRES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - EIRELI  
FRANCISCO NUNES REI PIRES

**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

### COMUNIQUE-SE

- Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
- O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

## Comunique-se | Documento: [125420542](#)

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

**PROCESSO Nº** 1020.2023/0002110-1

**INTERESSADOS:** SOBERANOS MERCANTIL DE CEREAL E REPRESENTACOES LTDA  
SERGIO MAGALHAES

**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

### COMUNIQUE-SE

- Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
- O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

## Comunique-se | Documento: [125460284](#)

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

**PROCESSO Nº** 1020.2020/0008798-0

**INTERESSADOS:** META ADMINISTRADORA DE BENS LTDA  
ALEXANDRE DE SOUZA LIMA

**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

### COMUNIQUE-SE

- Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
- O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Comunique-se | Documento: 125418098**

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

**PROCESSO N°** 1020.2020/0005630-9**INTERESSADOS:** CARLOS ALBERTO FIDALGO TAVARES JUNIOR**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019**COMUNIQUE-SE**

- Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
- O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Comunique-se | Documento: 125463973**

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

**PROCESSO N°** 1020.2020/0007830-2**INTERESSADOS:** JOAQUIM GOMES MOREIRA**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019**COMUNIQUE-SE**

- Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
- O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Comunique-se | Documento: 125425777**

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

1020.2025/0003707-9

**INTERESSADOS:**

CONCEICAO DA SILVA GOUVEIA KAMMERER

BETINA KAMMERER

ANTON MARCOS KAMMERER

ANA JULIA MONTANARO KAMMERER

ANTON RAFAEL MONTANARO KAMMERER

HERBERT ALEX GOUVEIA KAMMERER

FILIPE KAMMERER DE CAMILLO

CAIO KAMMERER DE CAMILLO

**CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019****COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)**

- Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
- Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Comunique-se | Documento: 125464186**

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

**PROCESSO N°** 1020.2020/0007830-2



**INTERESSADOS:** JOAQUIM GOMES MOREIRA

**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**

- Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
- O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Comunique-se | Documento: [125422795](#)**

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

**PROCESSO Nº** 1020.2022/0002221-1

**INTERESSADOS:** MARCIALIZ DA SILVEIRA MOURAO E MARTINS  
MARCO FABIO DA SILVEIRA MOURAO E MARTINS

**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**

- Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
- O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Comunique-se | Documento: [125425793](#)**

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

1020.2021/0000045-3

**INTERESSADOS:**  
ANTONIO MARCOS FERREIRA DE LIMA  
JOSE RAIMUNDO FERNANDES

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)**

- Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
- Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Comunique-se | Documento: [125475884](#)**

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

**PROCESSO Nº** 1020.2024/0022339-3

**INTERESSADOS:** PAULO ANUNCIATO MARIA TANZI

**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**

- Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
- O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Comunique-se | Documento: 125410991**

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

**PROCESSO Nº** 1020.2021/0002630-4**INTERESSADOS:** FRANCISCO CARLOS COMENALE VIEIRA  
PATRICIA MARQUES DE ALMEIDA NOGUEIRA**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019**COMUNIQUE-SE**

- Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
- O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Comunique-se | Documento: 125411311**

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

**PROCESSO Nº** 1020.2020/0005526-4**INTERESSADOS:** LEANDRO CARLOS LANCIONI  
Hae Jin Cho**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019**COMUNIQUE-SE**

- Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
- O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Comunique-se | Documento: 125422190**

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

**PROCESSO Nº** 1020.2020/0013878-0**INTERESSADOS:** IGREJA BATISTA EM JARDIM NORDESTE  
JUVENTAL BRAGA VIANA**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019**COMUNIQUE-SE**

- Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
- O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Comunique-se | Documento: 125475385**

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

**PROCESSO Nº** 1020.2021/0000774-1**INTERESSADOS:** RENATO MARTINS DA GAMA**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019**COMUNIQUE-SE**

- Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
- O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

## Comunique-se | Documento: [125411886](#)

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0002239-2

INTERESSADOS: RENATO LUCENTE

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

### COMUNIQUE-SE

- Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
- O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

## Comunique-se | Documento: [125475197](#)

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

PROCESSO Nº 1020.2023/0027579-0

INTERESSADOS: RODRIGO GALLUZZO

ISMAEL MARQUES

CLAUDIA DE OLIVEIRA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

### COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

- Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
- O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

## Comunique-se | Documento: [125425779](#)

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

1020.2024/0028271-3

INTERESSADOS:

EDGAR LEITE DE MELO NETO

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

### COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

- Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
- Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

## Comunique-se | Documento: [125425771](#)

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

1020.2021/0000043-7

INTERESSADOS:

NIVALDO BALDO

ARLENE APARECIDA GARCIA BALDO

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

- Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
- Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

## Comunique-se | Documento: [125420899](#)

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0002170-1

INTERESSADOS: ZACARIAS BATISTA DOS SANTOS FILHO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

- Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
- O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

## Comunique-se | Documento: [125505208](#)

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0018166-0

INTERESSADOS: MISTER GUTTILLA ADMINISTRACAO E COMERCIO DE IMOVEIS LTDA.

CESAR AUGUSTUS GUTTILLA

EVELINE PRADO GUTTILLA

MARIA CRISTINA GUTTILLA

IVELINA SANTALUCIA GUTTILLA

INGRID NUNES SILVA

CARLOS ALBERTO GUTTILLA

Maria Conceição Diniz Gutilla

FRANCISCO ANTONIO GUTTILLA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

- Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
- O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

## Comunique-se | Documento: [125488098](#)

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

PROCESSO Nº 1020.2025/0007208-7

INTERESSADOS: Jeysen Ferreira

ELI DA ROCHA SILVA

SUELI ROCHA DUTRA SILVA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

- Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
- O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

## Comunique-se | Documento: [125420502](#)

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

**PROCESSO Nº** 1020.2023/0002110-1

**INTERESSADOS:** SOBERANOS MERCANTIL DE CEREAL E REPRESENTACOES LTDA  
SERGIO MAGALHAES

**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

### COMUNIQUE-SE

- Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
- O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

## Comunique-se | Documento: [125505398](#)

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

**PROCESSO Nº** 1020.2021/0015999-1

**INTERESSADOS:** J MARINHO INVESTIMENTOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
EDSON NOVELLO

**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

### COMUNIQUE-SE

- Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
- O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

## Comunique-se | Documento: [125453078](#)

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

**PROCESSO Nº** 1020.2021/0002903-6

**INTERESSADOS:** D.M.P. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA  
BRUNO DUARTE HELENO DOS SANTOS

**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

### COMUNIQUE-SE

- Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
- O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

## Comunique-se | Documento: [125451216](#)

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

**PROCESSO Nº 1020.2021/0003132-4**

**INTERESSADOS:** PEDRO BISPO SOARES

**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**

- Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
- O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Comunique-se | Documento: 125418289**

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

**PROCESSO Nº 1020.2020/0006320-8**

**INTERESSADOS:** M18 PARTICIPACOES LTDA.

ITA MIRIAM BUCHPIGUEL

**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**

- Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
- O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Comunique-se | Documento: 125419970**

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

**PROCESSO Nº 1020.2023/0019992-0**

**INTERESSADOS:** CARMEN GOMEZ DE ABREU

PAULO ABREU

NAIR GOMEZ DIAS

CARLOS ROBERTO DA SILVA

**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**

- Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
- O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

## PORTEL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 3/DIRETOR

**Despacho de Edificações - Súmula | Documento: 125482915**

Processo nº 1020.2024/0000128-5

I. INDEFERIDO, face o resolvido no(s) processo(s) 2017-0.155.544-8;

II. Publique-se;

III. Arquive-se;

**Despacho de Edificações - Súmula | Documento: 125420018**

Processo nº 1020.2021/0015248-2

**INDEFERIDO** nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

## Comunique-se | Documento: [125419915](#)

\SEL\GTEC\GTEC-3

**PROCESSO Nº** 1020.2020/0008139-7

**INTERESSADOS:** EDUARDO DA COSTA OLIVEIRA

SHIGERU SUGANO

DANIEL HIROYUKI SUGANO

THEREZA SUGANO

**ASSUNTO:**CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

### COMUNIQUE-SE

- Para prosseguir no pagamento da Outorga Onerosa do Direito de Construir, o interessado deverá acessar a seção Pagamentos do [Portal de Licenciamento](#).
- O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.
- Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às segundas e quartas-feiras, das 14:00 às 17:00, mediante agendamento pelo telefone 3243-1263 e 3243-1262.

## PORAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO

## Despacho de Edificações - Súmula | Documento: [125425458](#)

Processo nº 1020.2024/0008460-1

**INDEFERIDO** nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador.

## Despacho de Edificações - Súmula | Documento: [125425463](#)

Processo nº 1020.2020/0007453-6

**DEFERIDO** nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

## Despacho de Edificações - Súmula | Documento: [125503797](#)

Processo nº 1020.2022/0005140-8

**DEFERIDO** automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

## Despacho de Edificações - Súmula | Documento: [125504400](#)

Processo nº 1020.2021/0005231-3

**DEFERIDO** automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

## Despacho de Edificações - Súmula | Documento: [125464490](#)

Processo nº 1020.2021/0001678-3

**DEFERIDO** automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

## Despacho de Edificações - Súmula | Documento: [125425696](#)

Processo nº 1020.2024/0008460-1

**INDEFERIDO** nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador.

### Despacho de Edificações - Súmula | Documento: [125486203](#)

Processo nº 1020.2024/0018213-1

**DEFERIDO** automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

### Despacho de Edificações - Súmula | Documento: [125417814](#)

Processo nº 1020.2022/0002006-5

**DEFERIDO** automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

### Despacho de Edificações - Súmula | Documento: [125456934](#)

Processo nº 1020.2025/0005355-4

**DEFERIDO** automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

### Despacho de Edificações - Súmula | Documento: [125425679](#)

Processo nº 1020.2020/0002292-7

**DEFERIDO** nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

### Despacho de Edificações - Súmula | Documento: [125418019](#)

Processo nº 1020.2022/0001046-9

**DEFERIDO** automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

### Despacho de Edificações - Súmula | Documento: [125425695](#)

Processo nº 1020.2025/0009961-9

**DEFERIDO** automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

### Despacho de Edificações - Súmula | Documento: [125454964](#)

Processo nº 1020.2023/0006285-1

**DEFERIDO** automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

## Secretaria Municipal das Subprefeituras

**Secretário Municipal:** Fabricio Cobra Arbex

Rua Libero Badaró, 425 - 35º andar - Centro - (11) 3241 -3455

E-MAIL: [smsp@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smsp@prefeitura.sp.gov.br)

## COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

### Despacho Autorizatório | Documento: [125203273](#)

PROCESSO SEI N° 6012.2025/0008001-2

#### D E S P A C H O

Diante dos elementos que instruem o presente, com fundamento no Decreto Municipal N° 62.436/2023 e amparada pela competência que me foi delegada pela Portaria nº 047/SMSUB/2023, **AUTORIZO** a concessão do adiantamento em nome da servidora T.R.S portador dos documentos em doc. 125485348, RF: 782.380-1, para fazer face às despesas com diária, alimentação e transfer no período de 20/05/2025 à 24/05/2025, conforme programação (SEI nº [125203263](#)) referente à participação da servidora na 24ª Conferência Anual do Observatório Internacional da Democracia Participativa (OIDP) na cidade de Córdoba, Argentina, previstas no Inciso V, Artigo 2º da Lei Municipal N° 10.513 de 11 de maio de 1988, observadas as disposições do Decreto Municipal N° 48.744/2007, no valor total de R\$ 6.253,94 (**seis mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos**) valor atualizado no dia 08/05/2025 (SEI nº [125203263](#)), com base Decreto Municipal N° 53.179/2012 em seu anexo único.

**I. AUTORIZO**, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho e Nota de Liquidação e Pagamento a favor da referida empresa onerando a dotação orçamentária nº **12.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.14.00.00.1.500.9001**, em conformidade com as cotas que vierem a ser autorizadas pela Secretaria da Fazenda, as complementações que se fizerem necessárias no presente exercício e bem como o cancelamento de saldo de notas de empenho que se fizer necessário.

**II.** Observo que a servidora deverá prestar contas do valor referente ao adiantamento pelas diárias, nos termos dos artigos 16 e 18, ambos do Decreto Municipal nº 48.592/07.

**III. PUBLIQUE-SE.**

São Paulo, 13 de maio de 2025

## COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

### Despacho Autorizatório | Documento: [125409077](#)

PROCESSO SEI N° 6012.2024/0011534-5

PROCESSO LICITATÓRIO N° 6012.2023/0028474-9

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/SMSUB/COGEL/2024

TERMO DE CONTRATO N° 72/SMSUB/COGEL/2024 - AGRUPAMENTO I

**ASSUNTO:** Reajuste, renegociação, prorrogação contratual e apostilamento ao **Termo de Contrato n° 72/SMSUB/COGEL/2024**, firmado com a empresa **USICITY PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.728.901/0001-58**, cujo objeto é a prestação de serviços de usinagem de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), inclusive CAP e fornecimento de emulsão asfáltica, à Prefeitura do Município de São Paulo, sob gestão e fiscalização do Departamento de Zeladoria Urbana - DZU da Secretaria Municipal das Subprefeituras.

#### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

**I.** À vista dos elementos constantes do presente, em especial a justificativa de SMSUB/DZU/CONTRATOS ([124374799](#)) e o Parecer de SMSUB/NúcleoParecerLicitações ([125361691](#)), pela competência a mim conferida pela Portaria nº 14/SMSUB/2019, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 62.100/2022, **AUTORIZO** o apostilamento do **Termo de Contrato n° 72/SMSUB/COGEL/2024**, da cláusula 2.1, a descrição das unidades administrativas que constam na Tabela 2.1 e 4.1, bem como o subitem 5.1.2. para constar conforme abaixo e não como constou:

- a) "2.1. A prestação dos serviços será executado na área geográfica que compõe o Agrupamento 1 =, conforme Termo de Referência e quadro abaixo:"
- b) Unidades Administrativas da Tabela das cláusulas 2.1 e 4.1: "CV - Casa Verde/Limão/Cachoeirinha; FB - Freguesia/Brasilândia; JT - Jaçanã/Tremembé; ST - Santana/Tucuruvi; PR - Perus; PJ - Pirituba/Jaraguá; LA - Lapa"
- c) "5.1.2. Para fins de reajustamento em conformidade com o art. 25º, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, a data-base está vinculada àquela correspondente à data do orçamento estimado da contratação (22/02/2024)."

**II.** À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação de SMSUB/DFIN ([124374799](#)) e a planilha [125412361](#), **APOSTILO** a cláusula 5.1.2 do Termo TC n° 72/SMSUB/COGEL/2024 E ANEXOS ([103210418](#)) para fazer constar e não como constou: "5.1.2. Para fins de reajustamento em conformidade com o art. 25º, §7º, da Lei Federal 14.133/21, a data-base está vinculada àquela correspondente à data do orçamento estimado da contratação (22/02/2024)".

**III. AUTORIZO** o reajuste ao **Termo de Contrato n° 72/SMSUB/COGEL/2024**, em aproximadamente **4,52%** (**quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento**), equivalente a R\$ 504,83 (quinhentos e quatro reais e oitenta e três centavos) no item I e R\$ 3.658,20 (três mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos) no item II, passando o mensal a ser de R\$ 5.404.374,58 (cinco milhões e quatrocentos e quatro mil e trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) a contar de 22/02/2024, conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº [123530606](#).

**IV. AUTORIZO** a renegociação do **Termo de Contrato n° 72/SMSUB/COGEL/2024**, o item II "Emulsão Asfáltica RR-2C" com redução no importe de aproximadamente 3,35% (três inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), perfazendo o valor unitário de R\$ 3.034,84 (três mil e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), vinculando a data-base de reajustamento a data da assinatura do Termo.

**V. AUTORIZO** a prorrogação do **Termo de Contrato n° 72/SMSUB/COGEL/2024**, firmado com a empresa **USICITY PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.728.901/0001-58**, cujo objeto é a prestação de serviços de usinagem de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), inclusive CAP e fornecimento de emulsão asfáltica, à Prefeitura do Município de São Paulo, sob gestão e fiscalização do Departamento de Zeladoria Urbana - DZU da Secretaria Municipal das Subprefeituras, pelo período de **12 (doze)** meses, contados a partir de 14/05/2025, pelo valor mensal de R\$ 5.342.150,58 (trezentos e sessenta e um mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos), perfazendo o total de R\$ 64.105.807,00 (sessenta e quatro milhões e cento e cinco mil e oitocentos e sete reais).

VI. AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho a favor da referida empresa onerando a dotação orçamentária nº 12.00.12.10.15.452.3022.2.340.3.3.90.39.00.00.1.500.9001, para suportar as despesas do referido contrato no exercício vigente, observando o princípio da anualidade, autorizando o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

VII. Outrossim, APROVO a Minuta acostada em doc. SEI nº [124961978](#).

VIII. Publique-se e, em seguida, SMSUB/DFIN para emissão de Nota de Empenho.

**CARLA MONTANHERI ANDRADE DE LIMA**

Chefe de Gabinete em Substituição

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

**Despacho Autorizatório | Documento: [125335851](#)****PROCESSO SEI N° 6012.2021/0006117-7****PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/SMSUB/COGEL/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 6012.2019/0006013-4****REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/SMSUB/COGEL/2020**

**ASSUNTO:** Prorrogação ao Termo de Contrato N° 33/SMSUB/COGEL/2021, firmado com a empresa **POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **58.853.169/0001-74**, cujo objeto é a prestação de serviços de conservação de pavimentos vários urbanos - "tapa-buracos", por tonelada aplicada, com aplicação de concreto asfáltico e emulsão da pintura de ligação, com fresadora, caminhão de caçamba térmica e controle digital, através do SGZ, à Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP.

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

I. À vista dos elementos constantes do presente, em especial a justificativa SMSUB/DZU/CONTRATOS ([124354182](#)), assim como a manifestação de SMSUB/NúcleoParecerLicitações ([125103005](#)) e pela competência a mim conferida pela Portaria nº 14/SMSUB/2019, e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, e Lei Municipal nº 13.278/02 e decretos regulamentadores, AUTORIZO a prorrogação ao Contrato nº **33/SMSUB/COGEL/2021**, firmado com a empresa **POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **58.853.169/0001-74**, cujo objeto é a prestação de serviços de conservação de pavimentos vários urbanos - "Tapa-Buracos", por tonelada aplicada, com aplicação de concreto asfáltico e emulsão da pintura de ligação, com fresadora, caminhão de caçamba térmica e controle digital, através do SGZ, à Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 23/05/2025, perfazendo o valor total de **R\$ 76.825.200,00 (setenta e seis milhões e oitocentos e vinte e cinco mil e duzentos reais)**, conforme cronograma constante em doc. Sei. [124557124](#).

II. Outrossim, APROVO a Minuta do Termo Aditivo acostada ao doc. SEI nº [125334604](#).

III. AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho a favor da referida empresa onerando a dotação orçamentária nº 12.10.15.452.3022.2.340.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1 e 12.10.15.452.3022.2.340.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, para suportar as despesas do referido contrato no exercício vigente, observando o princípio da anualidade, autorizando o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

IV. PUBLIQUE-SE. Após à **SMSUB/DFIN** para as providências.

**CARLA MONTANHERI ANDRADE DE LIMA**

Chefe de Gabinete em Substituição

Secretaria Municipal das Subprefeituras

**Despacho Autorizatório | Documento: [125410749](#)****PROCESSO SEI N° 6012.2025/0003366-9****INTERESSADO: Secretaria Municipal das Subprefeituras**

**ASSUNTO:** Contratação de serviços contínuos de natureza técnica especializada para apoio e assessoramento no desenvolvimento de atividades preliminares, complementares e de acompanhamento de serviços e obras de melhoria de bairros e mobilidade urbana.

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

I. Com base nos elementos constantes do processo, em especial à manifestação da Coordenadoria Geral das Licitações ([125410492](#)) e do Parecer do Núcleo de Parecer de Licitações ([124863508](#)), e em face da competência que me foi delegada, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, Decreto Municipal nº 56.475/2015 e da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas regulamentadoras aplicáveis, AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, objetivando a contratação de serviços contínuos de natureza técnica especializada para apoio e assessoramento no desenvolvimento de atividades preliminares, complementares e de acompanhamento de serviços e obras de melhoria de bairros e mobilidade urbana, conforme especificações do Termo de Referência ([125486037](#)).

II. Outrossim, APROVO o Estudo Técnico Preliminar e suas complementações, bem como a Minuta do Edital ([125410649](#)) encartada aos autos.

III. DESIGNO como agente de contratação o servidor Fernando Sales Ribeiro - RF: 922.012-7 - Portaria nº 14/SMSUB/2025.

IV. PUBLIQUE-SE e, a seguir, encaminhem-se os autos à COGEL, para prosseguimento.

Carla Montanheri Andrade de Lima

Chefe de Gabinete em Substituição

Secretaria Municipal das Subprefeituras

## Apostilamento | Documento: [125415551](#)

### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 60, 61, 62, 63 E 64 /SMSUB/COGEL/2024. PROCESSO SEI N° 6012.2023/0005550-2

#### PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/SMSUB/COGEL/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB

**OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:** Laje em concreto armado para boca de lobo, com dimensões: 110cm x 70cm x 8cm. ferragem: armadura dupla, formato malha 10 x 10cm, com aço 0 8mm - CA 50 A, com 2,0cm, de recobrimento, com tolerância dimensional das **Atas de Registro de Preços n° 60, 61, 62, 63 e 64 /SMSUB/COGEL/2024.**

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** REAJUSTE DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete em Substituição, Senhora CARLA MONTANHERI ANDRADE DE LIMA, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste resolve apostilar as atas de registro de preços abaixo relacionadas, em face da competência delegada pela Portaria 014/SMSUB/2019, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, Decreto Municipal nº 56.475/2015 e da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CONCESSÃO DE REAJUSTE

1.1. Ficam reajustados o valor unitários da Atas de Registros de Preços conforme demonstrado abaixo:

a ) Em aproximadamente 3,97% (três inteiros e noventa e sete centésimos por cento), a contar de 19/10/2024, para a Ata de Registro de Preços n°60/SMSUB/COGEL/2024, referente aos agrupamentos 1- 6 - 8 - 12, firmada com a empresa FOX CONSTRUÇÃO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 24.044.862/0001-84, equivalente ao montante de R\$ 58.670,56 (cinquenta e oito mil seiscientos e setenta reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o valor total reajustado de R\$ 1.536.338,56 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Os valores unitários reajustados constam conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº 125003192, deverá ser aplicado a partir de 19/10/2024.

b ) Em aproximadamente 3,97% (três inteiros e noventa e sete centésimos por cento), a contar de 19/10/2024, para a Ata de Registro de Preços n°61/SMSUB/COGEL/2024, referente aos agrupamentos 2 - 5 - 9 - 15 - 16 - 21 - 25 - 30 - 31, firmada com a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS EMERICI LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 02.371.799/0001-58, equivalente ao montante de R\$ 163.671,58 (cento e sessenta e três mil seiscientos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor total reajustado de R\$ 4.286.193,58 (quatro milhões, duzentos e oitenta e seis mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos). Os valores unitários reajustados constam conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº 125003192, deverá ser aplicado a partir de 19/10/2024.

c ) Em aproximadamente 3,97% (três inteiros e noventa e sete centésimos por cento), a contar de 19/10/2024, para a Ata de Registro de Preços n°62/SMSUB/COGEL/2024, referente aos agrupamentos 7 - 10 - 11 - 13 - 18 - 20 - 27 - 28 - 29, firmada com a empresa J.B. 99 A INDÚSTRIA DE PRÉ MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 46.619.362/0001-66, equivalente ao montante de R\$ 107.836,47 (cento e sete mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos), perfazendo o valor total reajustado de R\$ 2.825.246,47 (dois milhões, oitocentos e vinte e cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos). Os valores unitários reajustados constam conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº 125003192, deverá ser aplicado a partir de 19/10/2024.

d ) Em aproximadamente 3,97% (três inteiros e noventa e sete centésimos por cento), a contar de 19/10/2024, para a Ata de Registro de Preços n° 63/SMSUB/COGEL/2024, referente aos agrupamentos 3 - 4 - 11 - 14 - 17 - 19 - 22 - 26 - 32, firmada com a empresa ALLIMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 10.480.433/0001-45, equivalente ao montante de R\$ 114.449,37 (cento e quatorze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos), perfazendo o valor total reajustado de R\$ 2.996.904,37 (dois milhões, novecentos e noventa e seis mil novecentos e quatro reais e trinta e sete centavos). Os valores unitários reajustados constam conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº 125003192, deverá ser aplicado a partir de 19/10/2024.

e ) Em aproximadamente 3,97% (três inteiros e noventa e sete centésimos por cento), a contar de 19/10/2024, para a Ata de Registro de Preços n° 64/SMSUB/COGEL/2024, referente aos agrupamentos 23 - 24, firmada com a empresa A.J. PAES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 45.784.204/0001-07, equivalente ao montante de R\$ 41.179,71 (quarenta e um mil cento e setenta e nove reais e setenta e um centavos), perfazendo o valor total reajustado de R\$ 1.077.929,71 (um milhão, setenta e sete mil novecentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos). Os valores unitários reajustados constam conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº 125003192, deverá ser aplicado a partir de 19/10/2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CARLA MONTANHERI ANDRADE DE LIMA  
Chefe de Gabinete em Substituição  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

## Apostilamento | Documento: [125417139](#)

### 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 31/SMSUB/COGEL/2021 PROCESSO SEI N° 6012.2021/0006109-6

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB

**CONTRATADA:** A TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.583.954/0001-42

**OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS URBANOS - "TAPA-BURACOS", POR TONELADA APLICADA, COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO E EMULSÃO DA PINTURA DE LIGAÇÃO, COM FRESCADORA, CAMINHÃO DE CAÇAMBA TÉRMICA E CONTROLE DIGITAL ATRAVÉS DO SGZ, À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO: REAJUSTE CONTRATUAL**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete em substituição, Senhora CARLA MONTANHERI ANDRADE DE LIMA, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste resolve apostilar o Termo de Contrato nº 031/SMSUB/COGEL/2021, em face da competência delegada pela Portaria 014/SMSUB/2019, com base na Lei Federal nº 10.192/01, no Decreto Municipal nº 25.236/87 e no Decreto Municipal nº 48.971/07, bem como art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, e mediante as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CONCESSÃO DE REAJUSTE**

1.1. Fica reajustado o valor da Termo de Contrato nº 031/SMSUB/COGEL/2021 em aproximadamente 3,45% (três inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 42,33 (quarenta e dois reais e trinta e três centavos), passando o valor unitário a ser de R\$ 640,09 (seiscentos e quarenta reais e nove centavos), a contar de 24/09/2024.

1.2. O valor total do Termo de Contrato nº 031/SMSUB/COGEL/2021 passa a ser de R\$ 38.405.400,00 (trinta e oito milhões, quatrocentos e cinco mil e quatrocentos reais), conforme manifestação de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº 124966857.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

**CARLA MONTANHERI ANDRADE DE LIMA**  
Chefe de Gabinete em Substituição  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

**Ata | Documento: 119788607**

**PROCESSO SEI N° 6012.2024/0006741-3**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**

**ASSUNTO: CONSULTA PÚBLICA N° 03/SMSUB/COGEL/2024**

**OBJETO: Registro de preços para a prestação de serviços de conservação e manutenção de vias, logradouros, áreas públicas e desfazimento, à Prefeitura do Município de São Paulo.**

**ATA DA CONSULTA PÚBLICA**

Às 18h00m do dia 13 de fevereiro de 2024, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação deste Órgão, designados pelo instrumento legal da Portaria 102/SMSUB/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 62.100/2022, Decreto Municipal nº 56.475/2015 e da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas regulamentadoras aplicáveis, para realizar os procedimentos relativos à Consulta Pública nº 03/SMSUB/COGEL/2024, cujo objeto consiste no Registro de Preços para a prestação de serviços de conservação e manutenção de vias, logradouros, áreas públicas e desfazimento, à Prefeitura do Município de São Paulo.

Foi realizada a Consulta Pública Nº 03/SMSUB/COGEL/2024, para conhecimento de todos os interessados em participar do referido certame e a fim de colher da sociedade civil contribuições para aprimoramento deste certame. Abaixo seguem os esclarecimentos com suas respectivas respostas.

- No dia 21 de maio de 2024 às 11h13min foi apresentado pela empresa Grupo Tejofran, através do e-mail [cogelconsultapublica@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:cogelconsultapublica@smsub.prefeitura.sp.gov.br), a seguinte solicitação:

Prezados, bom dia!

Podem me enviar o edital referente a este processo ?

Ao acessar localizei apenas o termo de referência e as planilhas.

**RESPOSTA:** Conforme publicação em Diário Oficial do dia 17 de maio de 2024, página 139, os documentos relativos a consulta, quais sejam Termo de Referência e documentos complementares, podiam ser consultados por meio do link: [https://drive.google.com/drive/folders/16auRdY5DZ8-Z\\_iu3Tf\\_TYY6dA2oDJj2e?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/16auRdY5DZ8-Z_iu3Tf_TYY6dA2oDJj2e?usp=sharing).

Salientamos que não é objeto desta Consulta o Edital da licitação, apenas o Termo de Referência, Planilhas de Custos e documentos complementares, conforme descrito no Comunicado em questão.

- No dia 22 de maio de 2024 às 08h35min foi apresentado pelo Sr. Gabriel Naiva, através do e-mail [cogelconsultapublica@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:cogelconsultapublica@smsub.prefeitura.sp.gov.br), a seguinte solicitação:

**BOM DIA** Venho por meio deste solicitar o edital de CONSULTA PUBLICA 003/2024 Objeto:CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS, LOGRADOUROS:

**RESPOSTA:** Conforme publicação em Diário Oficial do dia 17 de maio de 2024, página 139, os documentos relativos a consulta, quais sejam Termo de Referência e documentos complementares, podiam ser consultados por meio do link: [https://drive.google.com/drive/folders/16auRdY5DZ8-Z\\_iu3Tf\\_TYY6dA2oDJj2e?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/16auRdY5DZ8-Z_iu3Tf_TYY6dA2oDJj2e?usp=sharing).

Salientamos que não é objeto desta Consulta o Edital da licitação, apenas o Termo de Referência, Planilhas de Custos e documentos complementares, conforme descrito no Comunicado em questão.

- No dia 24 de maio de 2024 às 17h15min foi apresentado pela empresa VELOSO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, através do e-mail [cogelconsultapublica@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:cogelconsultapublica@smsub.prefeitura.sp.gov.br), as seguintes sugestões:

A composição de preços unitários divulgada pela Prefeitura não contempla salários- mínimos da convenção coletiva da categoria profissional competente para a execução do objeto licitado. Desta forma sugerimos utilizar os salário-mínimo da Categoria Profissional, constante da Convenção Coletiva do Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas do Estado de São Paulo - SINDUSCON-SP, data-base maio/2024.

No Termo de Referência em seu Item 12.5, é solicitado uma “equipe responsável pela operação do sistema de programação e controle será encarregada da elaboração das fichas, pelo lançamento no sistema informatizado das “Fichas de Produção Diária” de cada serviço executado, assim como da atualização do banco de dados”. Contudo, não há no termo de referência nenhuma informação de:

- a) Do que se trata a mencionada equipe?
- b) Quais funções deverá compor a equipe e com quantos funcionários?

c) Verificamos que não há previsão de Custos na Planilha de Composição divulgada pela Prefeitura para remunerar esta equipe. Desta forma, como os custos para suportar a existência desta equipe será remunerada pela Prefeitura?

Já o item 5.20 e 5.21 do Termo de Referência (TR), informa que deverão ser mantidos 01 (um) aparelho celular para cada encarregado, por equipe e 01 (um) aparelho celular para cada motorista. Temos ainda a exigência do Sistema de Gestão que se trata de Sistema de Gerenciamento de Zeladoria (item 7 do TR) e do Equipamento de Rastreamento GPS (Item 16 do TR). Ocorre que tais custos não compõem os custos divulgados pela Secretaria na presente Consulta Pública. Poderia se dizer que os custos se trata de Despesas Indiretas para cobrir custos da Administração LOCAL, ou seja, da OBRA. portanto, estaria implícito no BDI. Ocorre que no BDI divulgado pela Secretaria também não compõem Despesas Indiretas para cobrir custos da Administração LOCAL, mas tão somente para cobertura de custos da Administração CENTRAL.

Sugeriram, incluir nas planilhas de custos o percentual de 5% (cinco inteiros por cento), incidentes sobre a Mão de Obra, para cobrir as despesas de Administração LOCAL, com o Sistema de Gestão, Sistema de Rastreamento e o fornecimento de celulares.

**RESPOSTA:** O presente apontamento diz que os valores unitários de remuneração sem encargo dos profissionais Pedreiro e Servente é abaixo do firmado em Convenção Coletiva do Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas do Estado de São Paulo - SINDUSCON-SP, sendo o salário base definida na referida convenção de 11,43 reais para Pedreiro, e 9,39 reais para Servente.

Inicialmente, cabe ressaltar que a carga horária considerada por esta pasta é de 184,89 horas mensais.

Conforme verificação no Relatório Sintético de Mão de Obra do Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO) de Outubro/2024 para São Paulo (sem desoneração)<sup>[1]</sup> informa que o salário por hora sem os encargos trabalhistas para o Profissional “P9821 - Pedreiro” é de 10,62 reais, para este profissional o apontado procede. Contudo, a administração pública, conforme Artigo 58 da Lei 14.133/2021, no parágrafo primeiro disserta que: “A unidade contratante deve demonstrar que escolheu a opção mais vantajosa, devendo qualquer impossibilidade de consulta ser justificada”, ou seja, por mais que a Convenção Coletiva da categoria preconize salários bases com valor unitário maior do que o preço unitário adotado pela a administração pública em processos licitatórios, este último deve adotar o mais vantajoso para administração.

Já para o de Servente, conforme verificação na Tabela de Custos SIURB - Mão de Obra Horista (sem desoneração)<sup>[2]</sup> informa que o salário por hora sem os encargos trabalhistas para o Profissional “02099 - Servente (SGSP)” é de 9,39 reais, valor igual ao estabelecido na Convenção Coletiva do SINDUSCON-SP.

a) e b) Informamos que não se trata de outra equipe e sim que o encarregado de cada equipe será responsável pelos lançamentos citados no Sistema de Gerenciamento de Zeladoria - SGZ. Como forma de dar a clareza de qual deve ser o entendimento correto do item 12.5 do Termo de Referência, o mesmo foi reescrito.

c) Informamos que, nas Planilhas Referenciais de Composição de Custos Unitários, temos a aplicação do BDI de 20,11%, que engloba inclusive os custos de rastreamento e fornecimento de celulares. Já referente ao “Sistema de Gestão”, mencionado na referida contribuição, temos o SGZ, para o qual também temos o item específico nas referidas planilhas com o respectivo valor mensal por equipe.

Informamos que, nas Planilhas Referenciais de Composição de Custos Unitários, temos a aplicação do BDI de 20,11%, que engloba inclusive os custos de rastreamento e fornecimento de celulares. Já referente ao “Sistema de Gestão”, mencionado na referida contribuição, temos o Sistema de Gerenciamento de Zeladoria - SGZ, para o qual também temos o item específico nas referidas planilhas com o respectivo valor mensal por equipe.

- No dia 14 de maio de 2024 às 14h10min foi apresentado pelo escritório de advocacia Vieira Pinho, através do e-mail cogelconsultapublica@smsub.prefeitura.sp.gov.br, as seguintes sugestões:

**Sugerimos a alteração do item 3.1.1 a fim de que seja reduzido o agrupamento em no máximo duas Subprefeituras e, por via de consequência, aumentado o número de lotes.**

- No dia 27 de maio de 2024 às 10h52min foi apresentado pelo Sr. Samuel Vieira de Pinho, através do e-mail cogelconsultapublica@smsub.prefeitura.sp.gov.br, as seguintes sugestões:

**Sugeriram a alteração do item 3.1.1, a fim de que seja reduzido o agrupamento em no máximo duas Subprefeituras e por via de consequência, aumentado o número de lotes.**

**RESPOSTA:** Por discricionariedade da Administração Pública, optamos por manter os mesmos agrupamentos que constaram na última licitação para registro de ata de preços dos serviços de Conservação e Manutenção de Vias, Logradouros, Áreas públicas e Desfazimento (Pregão Eletrônico nº 02/SMSUB/COGEL/2018), o qual, à época, foram devidamente submetidos à análise do Tribunal de Contas do Município de São Paulo - TCM e, consequentemente, aprovados pelo Egrégio Tribunal, ou seja, os mesmos são formados por áreas geográficas circunvizinhas, o que claramente reduz os custos da operação e logística, possibilitando maior disputa entre as licitantes, garantindo um certame competitivo. Ademais, a divisão estipulada busca estabelecer agrupamentos com subprefeituras pertencentes à mesma região da Cidade ou com características territoriais semelhantes, oferecendo maior flexibilidade logística, que possibilita a oferta de preços mais econômicos quando da licitação.

- No dia 27 de maio de 2024 às 14h05min foi apresentado pela empresa Demax Serviços e Comércio LTDA., através do e-mail cogelconsultapublica@smsub.prefeitura.sp.gov.br, as seguintes sugestões:

**Apontaram um equívoco no cálculo da mão de obra, que por um lapso na planilha disponibilizada esqueceram de multiplicar os valores pela quantidade de postos, logo, nas funções onde a quantidade era diferente de 01 (um), ou seja, para pedreiros, que são 02 (dois) e serventes que são 07 (sete), os valores apresentados tornam-se inexequíveis. Alegando que a correção dos cálculos altera o valor da Mão de Obra de R\$ 30.114,88 para R\$ 60.867,62.**

**RESPOSTA:** Acatamos a contribuição, por realmente se tratar de um equívoco.

**- Apontaram diferenças dos valores adotados de mão de obra - Com base em consulta nas planilhas referenciadas, o valor da remuneração/hora para função Encarregado na Planilha SINAPI 2024O4 é R\$ 47,87, e não os R\$ 38,42 adotados, bem como o valor da remuneração/ hora para função Eletricista na SICRO São Paulo 2024, é R\$ 33,62 e não os R\$ 30,15 adotados. Não obstante, as Tabelas SICRO e SINAPI adotam como valor de mão de obra apenas salário e encargos sociais, não consideram no valor adotado os custos dos benefícios sociais impostos pelas Convenções Coletivas que regem cada categoria e compõe a remuneração de cada funcionário.**

**RESPOSTA:** Em relação aos valores para as funções de Encarregado e Eletricista o presente apontamento está correto por se tratar de valor desatualizado, contudo, ambas funções foram retiradas do escopo da presente licitação, por conta de ter sido atacada a sugestão do item 19 e por discricionariedade da Administração Pública.

- Apontaram equívocos no valor adotado em equipamentos - Conforme consulta ao Sistema de Custos Referenciais de Obra - SICRO (São Paulo - Janeiro/2024), em anexo, o valor do item (SICRO E9663) compõe-se apenas do equipamento. Não faz parte do preço adotado na Planilha de Preço da Consulta Pública o valor do motorista, conforme equivocadamente indicado na planilha. Logo, faz-se necessário a inclusão do valor do motorista para que o valor se torne coerente.

**RESPOSTA:** Conforme Caderno Técnico de Parâmetros de Equipamentos do SICRO - Abril/2024, o item “E9663 - Caminhão basculante com capacidade de 4 m<sup>3</sup> - 136 kW” é composto por 02 (dois) itens, sendo eles:

Chassi A9304 - Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 14.300 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - motorista de caminhão;

Implemento A9336 - Caçamba basculante com capacidade de 4 m<sup>3</sup>.

Além destes itens, o referido documento também lista os parâmetros de custo horário, no qual consta para o item A9304, como mão de obra de operação, o item “1 x P9866 - Motorista de caminhão”. Sendo assim, resta comprovado que o valor unitário do caminhão E9663 contempla o motorista, conforme constou na planilha referencial, ou seja, não há procedência na sugestão em questão.



## Caderno técnico de parâmetros de equipamentos do SICRO (abril/2024)

### E9663 - Caminhão basculante com capacidade de 4 m<sup>3</sup> - 136 kW

<b>Composição</b>	Chassi	A9304	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 14.300 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - motorista de caminhão
	Implemento	A9336	Caçamba basculante com capacidade de 4 m <sup>3</sup>

### PARÂMETROS DE CUSTO HORÁRIO

Código SICRO	E9663	A9304	A9336
Potência (kW)	-	136,00	-
Vida útil (anos)	-	7,00	5,30
HTA (h/ano)	-	2.000	2.000
Coeficiente de manutenção - k	-	0,90	0,90
Coeficiente de consumo (l/kWh)	-	0,10	-
Valor residual (%)	-	40	20
Tipo de alimentação	-	Diesel	-
Seguro e impostos (%)	-	2,50	-
Mão de obra de operação	-	1 x P9866 - Motorista de caminhão	-

### PARÂMETROS DE EQUIPAMENTOS E MOBILIZAÇÃO

Código SICRO	E9663	A9304	A9336

<b>Comprimento (m)</b>	8,80	8,80	3,40
<b>Altura (m)</b>	3,20	3,20	0,54
<b>Largura (m)</b>	3,20	2,50	2,20
<b>Peso (kg)</b>	6.420.000	4.820.000	1.600.000
<b>PBT/PBTC (kg)</b>	14.300.000	14.300.000	-
<b>CMT (kg)</b>	-	-	-
<b>Carga útil (kg)</b>	7.880.000	-	-
<b>Fator de utilização</b>	1,00	-	-
<b>Equipamento transportador</b>	E9663 - Caminhão basculante com capacidade de 4 m <sup>3</sup> - 136 kW		

### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

De forma complementar, destaca-se que o equipamento possui sistema hidráulico de ação direta ou indireta acionado caminhão e longarinas e travessas dobradas em perfil "U".

gov.br/dnit

Fonte: Caderno Técnico de Parâmetros de Equipamentos do SICRO (abril/2024) - fls. 60.

Disponível em <https://abrir.link/osIVj> - acessado em 27/01/2025 às 19h10.

- Quanto ao ano de fabricação dos veículos tipo VAN - - Na equipe há a utilização de veículo tipo van com teto alto, com 01 (um) motorista, com disponibilidade de uso equivalente a cerca de 184,89 horas mensais, para a qual é exigido até 5 (cinco) anos de fábricação. Avaliando a planilha de preços disponibilizada, fica claro que esse é o veículo com menor prazo de utilização produtiva, logo, o veículo com menor depreciação. Diante do exposto, sugerimos que o ano de fabricação exigido passe a ser de 10 (anos), como os demais veículos.

**RESPOSTA:** Não vislumbramos óbices ao sugerido. No entanto, salientamos que, conforme Termo de Referência, os veículos, inclusive a van com teto alto, ao se apresentarem para execução dos serviços, quando detectada condição inadequada do veículo e demais exigências constantes do referido Termo de Referência, serão dispensados, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

- Referente ao B.D.I. - O B.D.I coerente de se incidir sobre a futura licitação, com base nos serviços que compõe o objeto contratado é o da SINAPI, tabela referência na planilha de preços. Entretanto, conforme apresentamos em anexo, o valor o B.D-1. calculado na SINAPI fornece apenas o aplicável às empresas optantes pela Desoneração da folha, o que fica claro na aplicação do CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta instituída pela Lei 12.844/2013, aplicável APENAS às empresas que estão sujeitas à desoneração da folha de pagamento. Logo, conforme exposto, o BDI que se deve ser adotado na futura licitação é de 30,35%.

**RESPOSTA:** Esclarecemos que no processo Acompanhamento de Edital por parte do TCM - TC nº 72.004.381.18-71, em especial o apontado no ofício SSG-GAB nº 9.137/2018 apontou a necessidade da Administração aplicar nas planilhas de preços unitários os valores sem desoneração, com percentual de BDI a ser considerado em 20,11%.

- No dia 27 de maio de 2024 às 20h18min foi apresentado pelo Sindicto - SINDVERDE, através do e-mail cogelconsultapublica@smsub.prefeitura.sp.gov.br, as seguintes sugestões:

Apontam que os custos relacionados a sistema de rastreamento, pacote de dados e aparelhos celulares não estão incluídos na planilha referencial de composição

de cutos.

**RESPOSTA:** Informamos que, tanto nas Planilhas Referenciais de Composição de Custos de Unitários, temos a aplicação do BDI de 20,11%, que engloba inclusive os custos de rastreamento, pacote de dados e aparelhos celulares.

- Alegam que as horas produtivas e improdutivas da planilha referencial de composição de custos referente ao veículo tipo furgão no Edital, estão em desacordo com os referenciais estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Município.

**RESPOSTA:** Esclarecemos que, no RELATÓRIO PRELIMINAR DE ACOMPANHAMENTO DE EDITAL - TC/014460/2023, de outro objeto, mas com característica similar quanto ao apontamento em tela, o egrégio Tribunal considerou como plausível 15,00% de tempo produtivo e 85,00% improdutivo, manifestando ainda que se tratava de uma definição conservadora, uma vez que “conforme constatado nos autos do TC/016167/2019, na amostra analisada, os furgões ficavam, em média, somente 11% do tempo em operação”.

- Alegam que a planilha referencial de composição de custos e termo de referência não inclui os banheiros químicos com limpeza diária, conforme estabelecido pela NR-24.

**RESPOSTA:** Considerando que a Norma Regulamentadora - NR 24 - CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO tem o objetivo de estabelecer as condições mínimas de higiene e de conforto a serem observadas pelas organizações, devendo o dimensionamento de todas as instalações regulamentadas por esta NR tem como base o número de trabalhadores usuários do turno com maior contingente. Considerando que o Anexo II da referida NR trata especificamente das CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO APLICÁVEIS A TRABALHADORES EM TRABALHO EXTERNO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Considerando que, no Anexo II da referida NR, nos itens 2.1 à 2.1.c, consta sua aplicabilidade às atividades de trabalho externo, móvel ou temporário, ocorrer predominantemente em logradouro público, deverá ser garantido pelo empregador instalações sanitárias adequadas.

Considerando que no Termo de Referência temos como obrigação da futura CONTRATADA o atendimento a todos os aspectos de Segurança e da Medicina do Trabalho durante a execução do escopo contratual, bem como respeitar as normas e procedimentos de controle interno, ou seja, inclusive a NR mencionada.

Sendo assim, não vislumbramos óbices à contribuição em questão, no que tange à menção da NR 24 - CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO. Para tanto, procederemos com a inclusão tanto no Termo de Referência, quanto nas respectivas Planilhas Referenciais (118772788), nas quais será incluso o Item - Infraestrutura Trabalhista, com os respectivos subitens.

- Alegam que a planilha referencial de composição de custos e termo de referência não menciona a NR-38.

**RESPOSTA:** Considerando que a Norma Regulamentadora - NR 38 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NAS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS tem o objetivo de estabelecer os requisitos e as medidas de prevenção para garantir as condições de segurança e saúde dos trabalhadores nas atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. Considerando que, na referida NR, nos itens 38.2.1.e e 38.2.1.f, consta sua aplicabilidade às atividades de “raspagem e pintura de meio-fio” e “conservação de mobiliário urbano”, respectivamente. Considerando que no Termo de Referência temos como obrigação da futura CONTRATADA o atendimento a todos os aspectos de Segurança e da Medicina do Trabalho durante a execução do escopo contratual, bem como respeitar as normas e procedimentos de controle interno, ou seja, inclusive a NR mencionada.

Para tanto, procedemos com a devida inserção de todos os itens mencionados na referida NR, desde que compatíveis com o objeto pretendido, em todos os documentos técnicos licitatórios pertinentes, inclusive para compor especificamente o Item "Materiais, EPI's, EPC's, ferramentas, sinalização, alimentação e higiene" (118772697), que consta na planilha referencial, com a devida pesquisa de preços (118772731), visando garantir pleno atendimento às normas regulamentadoras e demais legislação pertinente, definindo, por fim, valor específico de 10,32% como composição de custos do item para a equipe.

- Sugerem que seja revisto o quantitativo das equipes e a sua distribuição geográfica, do item 8 - Das unidades participantes e quantitativos estimados do Termo de Referência.

**RESPOSTA** Quanto aos quantitativos de equipes, esta Pasta procedeu com a análise do histórico de utilização das equipes de Conservação e Manutenção de Vias, Logradouros, Áreas públicas e Desfazimento contemplando os últimos 05 (cinco) anos, tomando como parâmetro o efetivamente contratado, uma vez que a estimativa prevista no edital de 2018, até mesmo pela natureza, não configurou obrigatoriedade de contratação. Tanto que a “discrepância” apontada equivocadamente na referida contribuição na realidade é a diferença entre os quantitativos estimados, quando da licitação anterior, e os efetivamente contratados/utilizados por todas as unidades administrativas.

Quanto à distribuição geográfica, por discricionariedade da Administração Pública, optamos por manter os mesmos agrupamentos que constaram na última licitação para registro de ata de preços dos serviços de Conservação e Manutenção de Vias, Logradouros, Áreas públicas e Desfazimento (Pregão Eletrônico nº 02/SMSUB/COGEL/2018, o qual, à época, foram devidamente submetidos à análise do Tribunal de Contas do Município de São Paulo - TCM e, consequentemente, aprovados pelo Egrégio Tribunal), ou seja, os mesmos são formados por áreas geográficas circunvizinhas, o que claramente reduz os custos da operação e logística, possibilitando maior disputa entre as licitantes, garantindo um certame competitivo. Ademais, a divisão estabelecida busca estabelecer agrupamentos com subprefeituras pertencentes à mesma região da Cidade ou com características territoriais semelhantes, oferecendo maior flexibilidade logística, que possibilita a oferta de preços mais econômicos quando da licitação.

- **Quanto aos equipamentos e os veículos que deverão ser segurados, compreendendo cobertura total contra roubo, furto, incêndio, colisão e contra terceiros (incluindo danos materiais e corporais), com franquia obrigatória, alegam que tal exigência não é adequada, uma vez que não consta no BDI do edital de consulta o referido custo.**

**RESPOSTA:** Não vislumbramos óbices ao sugerido. No entanto, salientamos que, conforme Termo de Referência, todos os custos, custeios e salvaguardas de cada veículo, máquina e equipamento correrão por conta da empresa contratada, inclusive danos provocados por terceiros ou roubos, não cabendo qualquer tipo de pagamento ou indenização pela contratante, além dos valores aprovados nas medições mensais.

- Apontam que as alíquotas dos impostos considerados no BDI não são aplicáveis ao tipo de serviço licitado.

**RESPOSTA:** Esclarecemos que no processo Acompanhamento de Edital por parte do TCM - TC nº 72.004.381.18-71, em especial o apontado no ofício SSG-GAB nº 9.137/2018 apontou a necessidade da Administração aplicar nas planilhas de preços unitários os valores sem desoneração, com percentual de BDI a ser considerado em 20,11%.

- Alegam custo não contabilizado para a equipe e sistema de programação e controle conforme item 12.5 do Termo de Referência.

**RESPOSTA:** Informamos que não se trata de outra equipe e sim que o encarregado de cada equipe será responsável pelos lançamentos citados no Sistema de Gerenciamento de Zeladoria - SGZ. Como forma de dar a clareza de qual deve ser o entendimento correto do item 12.5 do Termo de Referência, o mesmo foi reescrito.

Informamos também que, tanto nas Planilhas Referenciais de Composição de Custos Unitários, temos a aplicação do BDI de 20,11%, que engloba inclusive os custos de rastreamento e fornecimento de celulares. Já referente ao "Sistema de Gestão", mencionado na referida contribuição, temos o SGZ, para o qual também temos o item específico nas referidas planilhas com o respectivo valor mensal por equipe.

- Apontam que o custo das tabelas referenciais, não retratam os salários vigentes da categoria.

**RESPOSTA:** O presente apontamento é a respeito dos valores unitários de remuneração sem encargo dos profissionais Pedreiro e Servente é abaixo do firmado em Convenção Coletiva do Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas do Estado de São Paulo - SINDUSCON-SP, sendo o salário base definida na referida convenção de 11,43 reais para Pedreiro, e 9,39 reais para Servente.

Inicialmente, cabe ressaltar que a carga horária considerada por esta pasta é de 184,89 horas mensais.

Conforme verificação no Relatório Sintético de Mão de Obra do Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO) de Outubro/2024 para São Paulo (sem desoneração)<sup>[1]</sup> informa que o salário por hora sem os encargos trabalhistas para o Profissional "P9821 - Pedreiro" é de 10,62 reais, para este profissional o apontado procede. Contudo, a administração pública, conforme Artigo 58 da Lei 14.133/2021, no parágrafo primeiro disserta que: "A unidade contratante deve demonstrar que escolheu a opção mais vantajosa, devendo qualquer impossibilidade de consulta ser justificada", ou seja, por mais que a Convenção Coletiva da categoria preconize salários bases com valor unitário maior do que o preço unitário adotado pela a administração pública em processos licitatórios, este último deve adotar o mais vantajoso para administração.

Já para o de Servente, conforme verificação na Tabela de Custos SIURB - Mão de Obra Horista (sem desoneração)<sup>[2]</sup> informa que o salário por hora sem os encargos trabalhistas para o Profissional "02099 - Servente (SGSP)" é de 9,39 reais, valor igual ao estabelecido na Convenção Coletiva do SINDUSCON-SP.

- Sugestão para substituir eletricista e pedreiro por oficiais.

**RESPOSTA:** Apontamento acatado, a natureza dos serviços prestados mudam de acordo com a OS gerada, o que gera mudança nos profissionais relacionado para cada tipo de serviço.

Tendo em vista o encaminhamento da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos COGEL doc. SEI [104199062](#) e a Manifestação da área competente em doc. SEI [118606966](#).

Desta forma, sugere-se a continuidade dos procedimentos licitatórios.

**Analu Ribeiro Rodrigues Vieira**

Portaria nº 102/SMSUB/2023

**Thais Ribeiro Maeda**

Portaria nº 102/SMSUB/2023

**Alexandre Henrique Romero**

Portaria nº 102/SMSUB/2023

## Aviso de Licitação | Documento: [125501402](#)

PROCESSO SEI Nº 6012.2025/0003366-9

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/SMSUB/COGEL/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal das Subprefeituras

OBJETO: Contratação de serviços contínuos de natureza técnica especializada para apoio e assessoramento no desenvolvimento de atividades preliminares, complementares e de acompanhamento de serviços e obras de melhoria de bairros e mobilidade urbana.

### AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos - COGEL, realizará ABERTURA da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo TÉCNICA E PREÇO.

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições a serem processados e julgados em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, Decreto Municipal nº 56.475/2015 e da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis e disposições do Edital.

Data de abertura da sessão: 08/07/2025

Horário de Brasília: 11:00 horas

Local: Ambiente eletrônico <https://www.gov.br/compras>

A participação no presente pregão eletrônico dar-se-á através de sistema eletrônico, pelo acesso ao site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> - UASG nº 925004 e nas condições descritas no Edital (doc. SEI nº [125501316](#)).

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo site: <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br>, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também através do link: <https://tinyurl.com/apoioeassessoramento>.

**Fernando Sales Ribeiro**  
Agente de Contratação

Portaria 14/SMSUB/2025

## Aviso de Licitação | Documento: [125500067](#)

PROCESSO SEI Nº 6012.2024/0006741-3

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/SMSUB/COGEL/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal das Subprefeituras

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de vias, logradouros, áreas públicas e desfazimento, à Prefeitura do Município de São Paulo.

### AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos - COGEL, realizará ABERTURA da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO e critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições a serem processados e julgados em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, Decreto Municipal nº 56.475/2015 e da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis e disposições do Edital.

Data de abertura da sessão: 29/05/2025

Horário de Brasília: 11:00 horas

Local: Ambiente eletrônico <https://www.gov.br/compras>

A participação na presente concorrência dar-se-á através de sistema eletrônico, pelo acesso ao site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> - UASG nº 925004 e nas condições descritas no Edital (doc. SEI nº 125474027).

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo site: <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br>, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também através do link: <https://tinyurl.com/logradouros>

Fernando Sales Ribeiro

Agente de Contratação

Portaria nº 14/SMSUB/2025

## Designação de Fiscal | Documento: [125404587](#)

PROCESSO SEI Nº: 6012.2025/0000821-4

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB

CONTRATADA: HHTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.185.931/0001-86.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos sistemas de bombeamento, composto de motobombas e respectivos painéis de comando, fiação, alimentação elétrica e tubulações das estações de bombeamento dos túneis e passagens subterrâneas, com fornecimento de materiais e equipamentos, à prefeitura do município de São Paulo.

ASSUNTO: Designação de Fiscalização - TERMO DE CONTRATO Nº 17/SMSUB/COGEL/2025.

### D E S I G N A Ç Ã O D E F I S C A L

I. À vista dos elementos contidos no Processo e com fundamento no artigo 121º do Decreto Municipal 62.100/2022 e em face da competência delegada pela Portaria Nº 14/SMSUB/2019 AUTORIZO a designação da servidora GLAUCIA DE PAULA FARIA - RF. 912.894-8 como FISCAL, e ANDRÉ SEGNINI ROSSI - RF. 929.908-4 como SUPLENTE, retroagindo a partir de 07 de maio de 2025.

II. Publique-se

CARLA MONTANHERI ANDRADE DE LIMA  
Chefe de Gabinete em Substituição  
Secretaria Municipal das Subprefeituras

## DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANA

## Intimação | Documento: [125352266](#)

CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DE SÃO PAULO - SABESP- SEI 6050.2025/0009767-2

CIÊNCIA QUANTO AO NÃO CONHECIMENTO DO PRESENTE PLEITO, HAJA VISTA A EXISTÊNCIA DE PROCESSO SEI SOB NÚMERO 6050.2025/0008769-3 TRATANDO DO MESMO ASSUNTO.

## DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DO SILENCIO URBANO

### Despacho indeferido | Documento: [125419462](#)

6012.2025/0006303-7 - Pedido de Reabertura Administrativa

#### Despacho indeferido

Interessado: **1414 BAR E ADEGA LTDA.**

CNPJ/MF n.º 55.980.128/0001-50

**DESPACHO:** Face aos elementos consubstanciados no presente, notadamente, a manifestação constante do documento **125416801**, que acolho, como razão de decidir, **INDEFIRO a solicitação de reabertura administrativa formulada pelo estabelecimento 1414 BAR E ADEGA LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 55.980.128/0001-50, tendo em vista que não houve a juntada de documentos necessários da empresa, para comprovação do cumprimento das ações que ensejaram o fechamento administrativo, a fim de atender às exigências da legislação vigente conforme previsto no art. 13 do Decreto 63.567/2024. **2.** Outrossim, fica o Interessado cientificado de que, sanadas as irregularidades, e com a juntada de todos os documentos da empresa hábeis para tanto, o pedido poderá ser reapresentado imediatamente, conforme dispõem os § 2.º e 3.º, do Art. 13, do Decreto n.º 63.567/2024; **3.** Publique -se.

## DEFESA/RECURSO ADMINISTRATIVO

### Despacho | Documento: [125272829](#)

#### DESPACHO

PROCESSO SEI Nº 6012.2025/0005300-7

Interessados: DIGICROM ANALITICA LTDA, CNPJ 60.160.546/0001-31

I. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da **SMSUB/SELIMP/DFPM/FISCAIS** (DOC SEI nº [123040767](#)) e **SMSUB/AJ** (DOC SEI nº [123925829](#)), que acolho e adoto como razão de decidir, **CONHEÇO** por **TEMPESTIVO**, a recurso administrativo interposto por DIGICROM ANALITICA LTDA, CNPJ 60.160.546/0001-31 (DOC nº [122553062](#)), representada pelo Dr. Ivan Caiuby Neves Guimarães, **OAB/SP 50.444**, e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, por inexistirem fatos ou convicções de ordem administrativa e/ou legais aptas a alterar a decisão administrativa adotada para o caso concreto. Por via de consequência, **MANTENHO** o AM nº 39-003.374-0 (122791014), lavrado por infração ao art. 140 da Lei Municipal nº 13.478/02.

II. Publique-se.

III. Após, encaminhe-se o presente à **SMSUB/SELIMP/DFPM/UNAI** para as devidas providências.

### Despacho | Documento: [125184818](#)

#### DESPACHO

PROCESSO SEI Nº 6054.2024/0002638-4

Interessados: Teófilo Venâncio Vieira Filho, CPF 282.XXX.XXX-72

I. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da **SMSUB/SELIMP/DFPM/FISCAIS** (DOC SEI nº [114498919](#)) e **SMSUB/AJ** (DOC SEI nº [124007856](#)), que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência a mim delegada, **NÃO CONHEÇO** apesar de **TEMPESTIVA**, a defesa prévia por Marco Antônio Vieira, CPF nº 134.XXX.XXX-43, uma vez que não comprovadasua legitimidade para representar o infrator, e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, por inexistirem fatos ou convicções de ordem administrativa e/ou legais aptas a alterar a decisão administrativa adotada para o caso concreto. Por via de consequência, **MANTENHO** o AM nº 39-002.810-0 (113146842), lavrado por infração ao art. 161 da Lei Municipal nº 13.478/2002.

II. Publique-se.

III. Após, encaminhe-se o presente à **SMSUB/SELIMP/DFPM/UNAI** para as devidas providências.

### Despacho | Documento: [125290897](#)

#### DESPACHO

PROCESSO SEI Nº 6032.2025/0000337-8

Interessados: JORGE DE OLIVEIRA MARTINS, CNPJ 37.169.482/0001-18

I. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da **SMSUB/SELIMP/DFPM/FISCAIS** (DOC SEI nº [119645214](#)) e **SMSUB/AJ** (DOC SEI nº [120323708](#)), que acolho e adoto como razão de decidir, **CONHEÇO** por **TEMPESTIVO**, o recurso administrativo interposta por JORGE DE OLIVEIRA MARTINS, CNPJ 37.169.482/0001-18 (DOC nº [118845894](#)), neste ato representada por Jorge de Oliveira Martins, CPF 346.XXX.XXX-25, e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, por inexistirem fatos ou convicções de ordem administrativa e/ou legais aptas a alterar a decisão administrativa adotada para o caso concreto. Por via de consequência, **MANTENHO** o Auto de Multa - 39-003.439-8 (DOC nº [119442028](#)), por infração ao art. 160, da Lei nº 13.478/2002, que tramitou pelo Processo SEI [6012.2024/00027284-0](#).

II. Publique-se.

III. Após, encaminhe-se o presente à **SMSUB/SELIMP/DFPM/UNAI** para as devidas providências.

## Despacho | Documento: [125283178](#)

### DESPACHO

PROCESSO SEI Nº 6012.2024/0023721-1

Interessados: Pontual Tech Assistencia Técnica em Informática LTDA, CNPJ 32.772.178/0001-47

I. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da **SMSUB/SELIMP/DFPM/FISCAIS** (DOC SEI nº [113130257](#)) e **SMSUB/AJ** (DOC SEI nº [113396728](#) e [118791793](#)), que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência a mim delegada, **NÃO CONHEÇO** pois **INTEMPESTIVA**, a defesa prévia interposta por Pontual Tech Assistencia Técnica em Informática LTDA, CNPJ 32.772.178/0001-47, neste ato representada por Rogerio Tiago Cardoso, CPF 293.XXX.XXX-41, e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, por inexistirem fatos ou convicções de ordem administrativa e/ou legais aptas a alterar a decisão administrativa adotada para o caso concreto. Por via de consequência, **MANTENHO** o auto de multa nº Auto de Multa AM - 39-002.595-0 (111415764), lavrado por infração ao artigo 185, §único, da Lei Municipal nº 13.478/2022.

II. Publique-se.

III. Torno sem efeito o despacho [113874668](#) e [120549330](#).

IV. Após, encaminhe-se o presente à **SMSUB/SELIMP/DFPM/UNAI** para as devidas providências.

## Despacho | Documento: [125270724](#)

### DESPACHO

PROCESSO SEI Nº 6056.2024/0020256-6

INTERESSADO: Saturnino Cabral Vieira, CPF 088.XXX.XXX-37 e Katia Regina de Brito Vieira, CPF 266.XXX.XXX-10

I. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da **SMSUB/SELIMP/DFPM/UNAI** (DOC SEI nº [112345882](#)) e **SMSUB/AJ** (DOC SEI nº [112810271](#) e [125144072](#)), que acolho e adoto como razão de decidir, **DEIXO DE CONHECER** por **INTEMPESTIVA** a defesa prévia interposta por Katia Regina de Brito Vieira, CPF 266.XXX.XXX-10, e no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, por inexistirem fatos ou convicções de ordem administrativa e/ou legais aptas a alterar a decisão administrativa adotada para o caso concreto. Ainda, considerando o pagamento das notificações-recebidos, entende-se que a requerente abdicou da possibilidade de discussão dos débitos na via administrativa. Por via de consequência, **MANTENHO** definitivamente os Autos de Multa números 39-003.136-4 (112289627), 39-003.124-1 (112289856) e 39-003.138-1 (112289995), por infração ao artigo 151 da Lei Municipal nº 13.478/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 42.992/2003.

II. Publique-se.

III. Torno sem efeito o despacho [120549997](#).

IV. Após, encaminhe-se para **SMSUB/SELIMP/DFPM/UNAI** para providências.

## Despacho | Documento: [125270379](#)

### DESPACHO

PROCESSO SEI Nº 6042.2024/0003691-0

INTERESSADO: CLAYTON DONIZETE BONAFE PEREIRA, CPF nº 271.XXX.XXX-78

I. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da **SMSUB/SELIMP/DFPM/FISCAIS** (DOCs SEI nº 113360745, 113361001 e 113361361) e da **SMSUB/AJ** (DOCs SEI nº [113824614](#), [118415567](#) e [125137132](#)), que acolho e adoto como razão de decidir, e, **DEIXO DE CONHECER** por **INTEMPESTIVA** a defesa prévia interposta por CLAYTON DONIZETE BONAFE PEREIRA, CPF nº 271.XXX.XXX-78, e no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, por inexistirem fatos ou convicções de ordem administrativa e/ou legais aptas a alterar a decisão administrativa adotada para o caso concreto. Por via de consequência, **MANTENHO** definitivamente o Auto de Multa nº 39-002.627-1 (DOC nº 112202371), por infração ao art. 161 da Lei nº 13.478/2002.

II. Publique-se.

III. Torno sem efeito o despacho [118629560](#).

IV. Após, encaminhe-se para **SMSUB/SELIMP/DFPM/UNAI** para providências.

## Despacho | Documento: [125274939](#)

### DESPACHO

PROCESSO SEI Nº 6056.2024/0024512-5

Interessados: Reis Lanches LTDA, CNPJ 07.806.800/0001-43

I. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da **SMSUB/SELIMP/DFPM/FISCAIS** (DOC SEI nº 116266469) e **SMSUB/AJ** (DOC SEI nº [116895092](#)), que acolho e adoto como razão de decidir, **CONHEÇO** por **TEMPESTIVO**, o recurso apresentado por Reis Lanches LTDA, CNPJ 07.806.800/0001-43 (DOC nº 115473159), neste ato representada por Jeferson Ricardo de Andrade Reis, CPF 378.XXX.XXX-99, e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, por inexistirem fatos ou convicções de ordem administrativa e/ou legais aptas a alterar a decisão administrativa adotada para o caso concreto. Por via de consequência, **MANTENHO** o Auto de

Multa nº 39-002.143-1 (DOC nº 115488930), por infração ao art. 162, da Lei nº 13.478/2002, que tramitou por meio do processo SEI [6056.2024/0013635-0](#).

II. Publique-se.

III. Após, encaminhe-se o presente à **SMSUB/SELIMP/DFPM/UNAI** para as devidas providências.

## Despacho | Documento: [125273989](#)

### DESPACHO

#### PROCESSO SEI N° 6032.2025/0000338-6

Interessados: JORGE DE OLIVEIRA MARTINS, CNPJ 37.169.482/0001-18

I. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da **SMSUB/SELIMP/DFPM/FISCAIS** (DOC SEI nº 120939207 e 120939599) e **SMSUB/AJ** (DOC SEI nº [122496493](#)), que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência a mim delegada, **CONHEÇO** por **TEMPESTIVO**, o Recurso contra o Despacho (DOC nº [116344786](#)) associado ao SEI nº [6012.2024/0027281-5](#), apresentado por JORGE DE OLIVEIRA MARTINS, CNPJ 37.169.482/0001-18 (DOC nº 118847661) e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, por inexistirem fatos ou convicções de ordem administrativa e/ou legais aptas a alterar a decisão administrativa adotada para o caso concreto. Por via de consequência, **MANTENHO** o AM nº 39-003.438-0 (119607403), lavrado por infração ao art. 151 da Lei Municipal nº 13.478/2002.

II. Publique-se.

III. Após, encaminhe-se o presente à **SMSUB/SELIMP/DFPM/UNAI** para as devidas providências.

## Despacho | Documento: [125185360](#)

### DESPACHO

#### PROCESSO SEI N° 6045.2024/0003315-2

INTERESSADO: PANIFICADORA E MERCEARIA LIMA LTDA, CNPJ 09.665.091/0001-59

I. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações de **SMSUB/SELIMP/DFPM/FISCAIS** (DOC SEI nº 115972953) e **SMSUB/AJ** (DOC SEI nº [121073283](#) e [124555571](#)), que acolho e adoto como razão de decidir, e, no exercício da competência a mim delegada, **DEIXO DE CONHECER** por **INTEMPESTIVA** a defesa prévia interposta por PANIFICADORA E MERCEARIA LIMA LTDA, CNPJ 09.665.091/0001-59, neste ato representada por Lucas Meira Lima, CPF 264.XXX.XXX-80, e no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, por inexistirem fatos ou convicções de ordem administrativa e/ou legais aptas a alterar a decisão administrativa adotada para o caso concreto. Por via de consequência, **MANTENHO** definitivamente o Auto de Multa nº 39-002.422-8 (DOC nº 115622902), por infração ao art. 160, da Lei nº 13.478/2002.

II. Publique-se.

III. Torno sem efeito o despacho [121214845](#).

IV. Após, encaminhe-se para SMSUB/SELIMP/DFPM/UNAI para providências.

## Despacho | Documento: [125272200](#)

### DESPACHO

#### PROCESSO SEI N° 6012.2025/0000709-9

INTERESSADO: DULCILENE APARECIDA DOS SANTOS AÇOUGUE, CNPJ 02.998.313/0001-06

I. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações de **SMSUB/SELIMP/DFPM/FISCAIS** (DOC SEI nº 123291050) e da **SMSUB/AJ** (DOC SEI nº [123793010](#)), que acolho e adoto como razão de decidir, e, no exercício da competência a mim delegada, **DEIXO DE CONHECER** por **INTEMPESTIVA** a defesa prévia interposta por DULCILENE APARECIDA DOS SANTOS AÇOUGUE, CNPJ 02.998.313/0001-06, , neste ato representada por DULCILENE APARECIDA DOS SANTOS, CPF 782.XXX.XXX-72, e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, por inexistirem fatos ou convicções de ordem administrativa e/ou legais aptas a alterar a decisão administrativa adotada para o caso concreto. Por via de consequência, **MANTENHO** definitivamente o AM nº 39-004.226-9 (117889777), lavrado por infração ao art. 162 da Lei Municipal nº 13.478/2002.

II. Publique-se.

III. Após, encaminhe-se para SMSUB/SELIMP/DFPM/UNAI para providências.

## Despacho | Documento: [125159619](#)

### DESPACHO

#### PROCESSO SEI N° 6041.2024/0003283-9

INTERESSADO: ALEX SANDRO DOS SANTOS SOUZA MARMORARIA, CNPJ 32.870.045/0001-03

I. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações de **SMSUB/SELIMP/DFPM/FISCAIS** (DOC SEI nº [111439689](#)) e da **SMSUB/AJ** (DOC SEI nº [124878666](#)), que acolho e adoto como razão de decidir, **DEIXO DE CONHECER** por **INTEMPESTIVA** a defesa prévia interposta por ALEX SANDRO DOS SANTOS SOUZA MARMORARIA, CNPJ 32.870.045/0001-03 (DOC nº [110071912](#)), neste ato representada por Alex Sandro dos Santos Souza, CPF 379.XXX.XXX-17, e no

mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, por inexistirem fatos ou convicções de ordem administrativa e/ou legais aptas a alterar a decisão administrativa adotada para o caso concreto. Por via de consequência, MANTENHO definitivamente o Auto de Multa nº 39-002.576-3 (DOC nº 110653651), por infração ao art. 162, da Lei nº 13.478/2002.

II. Publique-se.

III. Após, encaminhe-se para SMSUB/SELIMP/DFPM/UNAI para providências.

## Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão

**Subprefeito:** Rafael Dirvan Martinez Meira

Rua Atucuri, 699 - Vila Carrão - São Paulo - 03411-000 - (11) 3396-0800

E-MAIL: atendimentosubafc@smsub.prefeitura.sp.gov.br

## ASSESSORIA JURÍDICA

### Despacho Autorizatório | Documento: [125393150](#)

**PROCESSO:** 6030.2022/0000462-9

**DESPACHO:**

I - À vista dos elementos contidos nos autos e das informações prestadas pela Supervisão de Finanças às fls. [125388368](#), AUTORIZO a prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo contratual previsto no Contrato nº 005/SUB-AF/2022 [063159100](#), firmado com a empresa CLARO S/A - CNPJ 40.432.544/0001-47, contados a partir de 01/06/2025 a 31/05/2026, com anuência da Contratada [123371398](#), com aplicação de reajuste de preços, em caráter estimativo, na forma da planilha encartada às fls. [125378069](#), no valor total de R\$ 40.780,64 (quarenta mil setecentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos) sendo R\$ 23.237,34 (vinte e três mil duzentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos) para o presente exercício e R\$ 17.543,30 (dezessete mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta centavos) para o exercício de 2026. As despesas correspondentes ao presente exercício correrão por conta da dotação orçamentária nº 66.10.04.126.3011.2.818.3.3.90.40.00.00.1.500.9001.0, em conformidade com a Nota de Reserva nº 41.021/2025, encartada às fls. [125386745](#).

II - Publique-se;

III - Encaminhe-se a Supervisão de Finanças para providências;

IV - Após, retornem a Assessoria Técnica Jurídica, para elaboração do Termo Aditivo.

São Paulo, 13 de maio de 2025.

## SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

### Despacho deferido | Documento: [125132242](#)

6030.2025/0001566-9 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

**Despacho deferido**

EM CONFORMIDADE COM A LEI 10.365/87, DECRETO 29.586/91 E DECRETO 58.647/19, INFORMAMOS QUE SERÃO EXECUTADOS OS SEGUINTE SERVIÇOS:

**DESPACHO:**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação do laudo técnico apresentado, DEFIRO, nos termos da Lei 10.365/87, Lei nº 17.267/20, Lei nº 17.794/22, Decreto nº 29.586/91 e Decreto nº 58.647/19, o pedido abaixo:

**OS 11766774** - REMOÇÃO POR SUPRESSÃO, passível de substituição no local por exemplar de grande porte, de 01 (Uma) Árvore (*Paineira*), Ativo Arbóreo 12799445, situada na Av. Barreira Grande,975 (Praça) - Jardim Galli.

**OS 12068254** - REMOÇÃO POR SUPRESSÃO, passível de substituição no local por exemplar de médio porte, de 01 (Uma) Árvore (*Handroanthus heptaphyllus*), Ativo Arbóreo nº 10025191, situada na Rua Manilha, 271 - Vila Carrão.

**OS 11527505** - REMOÇÃO POR TRANSPLANTE, de 01 (Uma) Árvore (*Morus nigra*), sem Ativo Arbóreo , situada na Rua Honorato de Lima, 49 - Chácara Belenzinho - Vila Formosa.

**OS 10851344** - REMOÇÃO POR SUPRESSÃO, passível de substituição no local por exemplar de pequeno porte, de 01 (Uma) Árvore (*Magnifica indica*) Ativo Arbóreo nº 10017964, situada na Rua Francisco Zicardi, 519 - Jd. Anália Franco.

**OS 12111822** - REMOÇÃO POR SUPRESSÃO, passível de substituição no local por exemplar de grande pequeno, de 01 (Uma) Árvore (*Aroeira*), Ativo Arbóreo 12801310, situada na Rua Eng. Pegado, 229 - Vila Carrão.

PESSOAS OU ENTIDADES QUE DISCORDAREM PODERÃO NO PRAZO DE 06 (SEIS) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, APRESENTAR RECURSO REGISTRANDO A CONTRARIEDADE À MEDIDA, NA SUPERVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA DESTA SUBPREFEITURA.

II - Dou por encerrada a instância administrativa.

III - Publique-se e encaminhe-se à Supervisão de Limpeza Pública para emissão de Autorização de Permissão.

## **EMPREENDA FÁCIL**

### **Despacho deferido | Documento: [125517318](#)**

**6030.2025/0001670-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

#### **DEFERIDO**

A empresa GAIGHER BEAUTY LTDA CNPJ 53694045000170 teve sua licença deferida.

### **Despacho deferido | Documento: [125480265](#)**

**6030.2025/0001663-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

#### **DEFERIDO**

A empresa DIVAS ESTETICA CENTER LTDA CNPJ 40460613000126 teve sua licença deferida.

### **Despacho deferido | Documento: [125517204](#)**

**6030.2025/0001669-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

#### **DEFERIDO**

A empresa GAIGHER BEAUTY LTDA CNPJ 53694045000170 teve sua licença deferida.

### **Despacho deferido | Documento: [125480821](#)**

**6030.2025/0001664-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

#### **DEFERIDO**

A empresa DIVAS ESTETICA CENTER LTDA CNPJ 40460613000126 teve sua licença deferida.

### **Despacho deferido | Documento: [125483860](#)**

**6030.2025/0001665-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

#### **DEFERIDO**

A empresa DIVAS ESTETICA CENTER LTDA CNPJ 40460613000126 teve sua licença deferida.

## **SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO**

### **Despacho deferido | Documento: [125447851](#)**

**6030.2025/0000816-6 - Multas: cancelamento**

#### **Despacho deferido**

**Interessados: Venâncio's Doce LTDA**

**D E S P A C H O**

Face o não recebimento do **Auto de Multa** por impossibilidade de colher a assinatura no ato e a publicação (edital) em DOCSP ter sido efetivado em 20/02/2025 conforme SEI 6012.2025/0001891-0;

E no uso das atribuições que me foram conferidas pela legislação em vigor e à vista dos elementos de convicção presentes no SEI **6030.2025/0000816-6** e com fundamento no artigo 48-C da Lei Municipal nº **14.141/2006** e **Súmula 473** do STF, **CANCELO** os Autos de Multa **27-045.083-1**.

**Despacho deferido | Documento: [125485292](#)**

**6030.2025/0001567-7 - Atividade - Desinterdição**

**Despacho deferido**

**Interessados:** AT&MF SUPERMERCADO LTDA - PORTE ME

**DESPACHO:**

Considerando a documentação juntada em documento SEI 125078623, **DEFIRO** o presente e consequentemente **AUTORIZO** a **DESINTERDIÇÃO** do imóvel situado à **Avenida João XXIII, 454-452 448 446**, nos termos do artigo 23 da Lei nº 17.202/2019, enquanto não houver análise do referido pedido a Atividade não poderá sofrer nenhuma autuação.

**Despacho indeferido | Documento: [125494271](#)**

**6030.2025/0000731-3 - Multas: recurso**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** JONATHAN DOS SANTOS MONTALVO DE SOUZA

**DESPACHO**

A vista dos elementos contidos no processo SEI nº. **6030.2025/0000731-3**, e com base nos artigo 82 da lei 16642/17 e decreto 57776/17 artigo 81;

**INDEFIRO** o presente;

**MANTENHA -SE O AUTO DE MULTA N° 27-044.943-4.**

**Despacho indeferido | Documento: [125487714](#)**

**6030.2025/0001517-0 - Multas: cancelamento**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** MARCO ANTONIO RODRIGUES

**DESPACHO**

A vista dos elementos contidos no processo SEI nº. **6030.2025/0001517-0**, e com base no artigo 169 da lei 13478/02 combinado com o artigo 01 do decreto 42992/03;

**INDEFIRO** o presente, há rampa obstruindo a passagem de água;

**MANTENHA -SE O AUTO DE MULTA N° 27-045.174-9.**

**Despacho indeferido | Documento: [124983285](#)**

**6039.2025/0001974-4 - Multas: cancelamento**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** INDUSTRIAL E COMERCIAL INJECAO PLASTICA INJEPLAST LTDA

**DESPACHO**

A vista dos elementos contidos no processo SEI nº. **6039.2025/0001974-4**, e com base nos art 136 e 141 da lei 16402/16 e decreto 57443/16 art 1;

**INDEFIRO** o presente;

**MANTENHA -SE O AUTO DE MULTA N° 27-045.109-9.**

## Despacho indeferido | Documento: [124977832](#)

6039.2025/0001970-1 - Multas: cancelamento

Despacho indeferido

Interessados: INDUSTRIA E COMERCIAL INJEÇÃO PLASTICA INEPLAST LTDA

### D E S P A C H O

A vista dos elementos contidos no processo SEI nº. 6039.2025/0001970-1, e com base nos art 136 e 141 da lei 16402/16 e decreto 57443/16 art 1;

INDEFIRO o presente;

MANTENHA -SE O AUTO DE MULTA Nº 27-045.107-2.

## SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

## Despacho indeferido | Documento: [125366769](#)

6030.2025/0001369-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Integrado

Despacho indeferido

Interessados: GIROPLASTIC RECUPERAÇÃO E CONFECÇÃO DE PLÁSTICOS LTDA

DESPACHO: Indefiro o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos do Artigo 18 Inciso II do Decreto 49.969/08, imóvel em situação de irregularidade.

## Despacho indeferido | Documento: [125355303](#)

6061.2025/0000651-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: MERCADO LILAS EIRELI

DESPACHO: Indefiro o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos do Artigo 18 Inciso I do Decreto 49.969/08.

## Despacho indeferido | Documento: [125345881](#)

6030.2023/0000812-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Integrado

Despacho indeferido

Interessados: CICLOFAN VENTILACAO E EXAUSTAO INDUSTRIAL LTDA (se não houver interessados, favor apagar)

DESPACHO: - Indefiro o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos do Artigo 18 Inciso I do Decreto 49.969/08, não atendeu ao comunique-se emitido por SVMA.

## UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

## Comunique-se | Documento: [125488743](#)

6030.2025/0001516-2 - Permissão e Autorização de Eventos Temporários

Interessados: PAROQUIA SAO BENEDITO DAS VITORIAS (CNPJ: 63.089.825/0269-68)

COMUNIQUE-SE:

O INTERESSADO DEVERÁ APRESENTAR TAMBÉM COMUNICAÇÃO À POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Comunique-se | Documento: [125487495](#)****6041.2025/0001744-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento****Interessados:** @interessados\_virgula\_espaco\_maiusculas@**COMUNIQUE-SE:**

Comunicar o interessado no AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO nos termos do Decreto 49.969/08 e Lei 16402/16:

**ITEM DESCRIÇÃO**

(x) 1. Requerimento Padrão ANEXO I da portaria 17/SMSP/2023 completamente preenchido, revendo a área construída nos campos 12; 13; 24 e 25, conforme certificado de regularização

(X) 8. Documento comprobatório da regularidade (x) PLANTAS REGULARIZADAS

(x) 33. Atender a portaria 17/SMSP/GAB/2016

SP. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**GABINETE DO SUBPREFEITO****Despacho indeferido | Documento: [125461627](#)****6046.2023/0001084-9 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento****Despacho Indeferido****Interessados:** BLACK GUN COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ 33.735.989/0001-30**DESPACHO:**I - À vista de todo o contido no presente processo, adotando como razões de decidir, as manifestações da Unidade Técnica de Licenciamentos [125276877](#), ratificada pela Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamentos [125353271](#) e pela Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano [125372000](#) e da Assessoria Jurídica [125456290](#), que acolho, **INDEFIRO**, o pedido de Reconsideração de Despacho, interposto pela **BLACK GUN COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ 33.735.989/0001-30**, nos termos do Decreto nº 49.969/08.

II - Dou por encerrada a instância administrativa;

III - Encaminhe-se para o Expediente do Gabinete para publicação;

IV - Após, encaminhe-se à C.P.D.U. para anotações, planejamento da ação fiscalizatória, e posterior arquivamento.

**Despacho indeferido | Documento: [125461801](#)****6056.2025/0000165-1 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento****Despacho Indeferido****Interessados:** LOCALIZA RENT A CAR SA - CNPJ 16.670.085/1280-38**DESPACHO:**I - À vista de todo o contido no presente processo, adotando como razões de decidir, as manifestações da Unidade Técnica de Licenciamentos [125268008](#), ratificada pela Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamentos [125354698](#) e pela Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano [125381040](#) e da Assessoria Jurídica [125458110](#), que acolho, **INDEFIRO**, o pedido de Reconsideração de Despacho, interposto pela **LOCALIZA RENT A CAR SA - CNPJ 16.670.085/1280-38**, nos termos do Artigo 18, inciso I, do Decreto nº 49.969/08.

II - Dou por encerrada a instância administrativa;

III - Encaminhe-se para o Expediente do Gabinete para publicação;

IV - Após, encaminhe-se à C.P.D.U. para anotações, planejamento da ação fiscalizatória, e posterior arquivamento.

**Despacho indeferido | Documento: [125464040](#)****6030.2023/0004421-5 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento****Despacho Indeferido****Interessados:** POSTO DE SERVIÇO TOCA DO TATU LTDA - CNPJ 52.790.851/0001-89**DESPACHO:**I - À vista de todo o contido no presente processo, adotando como razões de decidir, as manifestações da Unidade Técnica de Licenciamentos [125279528](#), ratificada pela Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamentos [125348225](#) e pela Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano [125400505](#) e da Assessoria Jurídica

[125452593](#), que acolho, **INDEFIRO**, o pedido de Reconsideração de Despacho, interposto pela **POSTO DE SERVIÇO TOCA DO TATU LTDA - CNPJ 52.790.851/0001-89**, nos termos do Artigo 18, incisos I e II do Decreto nº 49.969/08.

II - Dou por encerrada a instância administrativa;

III - Encaminhe-se para o Expediente do Gabinete para publicação;

IV - Após, encaminhe-se à C.P.D.U. para anotações, planejamento da ação fiscalizatória, e posterior arquivamento.

## Portaria | Documento: [125385637](#)

### PORATARIA Nº 024/SUB-AF/2025

RAFAEL MEIRA, Subprefeito Aricanduva/Formosa/Carrão, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do requerido pela empresa Paróquia Coração Eucarístico de Jesus Santa Marina) em Proc. SEI nº 6030.2025/0001415-8, inscrita sob o CNPJ nº. 63.089.825/0252-10, representado por Odair Calezulato, C.P.F. nº 052.XXX.XXX-38, e com base no disposto no artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo e no exercício da competência estabelecida no Artigo 9º, inciso XXVI, da Lei Municipal nº 13.399, de 1º de agosto de 2002,

#### RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** a Paróquia Coração Eucarístico de Jesus Santa Marina), parte do imóvel localizado a ua Engenheiro Pegado, entre a Avenida Guilherme Giorgi e Rua Evangelina, pelo período de nos dias 31/05, 01, 07, 08, 14, 15, 21, 22, 28 e 29/06/2025, a partir de 18h00 e terminando em 22h30, para a montagem do evento denominado festa beneficente - Quermesse.

II - Caso o evento necessite de apoio relativo à operação do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, recolhendo o preço público devido, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;

III - Em cumprimento a Resolução SSP-122, de 24/09/85, a interessada deverá oficiar a Polícia Militar;

IV - Proíbe-se a distribuição de qualquer material impresso, incluindo panfletos, flyer, entre outros, bem como, a colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados;

V - O uso da área pública não deverá bloquear, obstruir ou dificultar o acesso de pedestres, devendo ser preservado 1,20 m de passeio livre para a circulação, em especial, dos deficientes físicos;

VI - O interessado fica OBRIGADO a:

a) Não utilizar as áreas para finalidades diversas da estabelecida nesta Portaria;

b) Responsabilizar-se pelo atendimento dos limites de emissão de ruído estabelecidos pela Lei Municipal nº 16.402/16;

c) Atender as condições de segurança do evento, nos termos do Decreto nº. 49.969/08;

d) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público.

e) Responsabilizar-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, se houver, no período cedido;

VII - No caso de veiculação de qualquer tipo de publicidade ou propaganda no local a empresa deverá atender aos termos da Lei Municipal 14.223/2006;

VIII - A Municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo a AUTORIZADA providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;

IX - O presente Termo de Autorização refere-se exclusivamente à Legislação Municipal, devendo, ainda serem observadas as legislações Estadual e Federal pertinentes;

X - Tendo em vista que o local do evento servirá alimentos, deverá observar, adicionalmente, no que cabível e pertinente, os protocolos sanitários para bares, restaurantes e similares;

XI - O evento poderá ser cancelado a qualquer momento pelo poder público, caso necessário, ou por descumprimento por parte da contratada de qualquer ato que esteja em desacordo com essa Portaria e/ou Despacho Autorizatório publicado em 13/05/2025.

## UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

### Despacho deferido | Documento: [125429818](#)

A vista do contido no 6030.2025/0001647-9 - HERMITA MARIA DE JESUS PETINGA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

#### Subprefeitura do Butantã

Subprefeito: Gilberto Regueira Alves Laranjeiras

Rua Ulpianos da Costa Manso, 201 - Jd.Peri-Peri - São Paulo - 05538-000 - (11) 3397-4600

E-MAIL: subprefeiturabutanta@smssub.prefeitura.sp.gov.br

## SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA

## Despacho deferido | Documento: [125428278](#)

### DESPACHO DEFERIDO

SEI 6031.2025/0002273-3

I - A Subprefeitura do Butantã, à vista do parecer técnico da Unidade de Áreas Verdes constante no referido SEI, o qual acolhe, em atendimento à Legislação Municipal vigente - AUTORIZA (Lei nº 16.137/15, Decreto nº 56.306/15, Lei 17.794/22, Decreto 61.859/2022 e Portaria 11/SUB-BT/GAB/2024) e PUBLICA (Lei 14.141/2006) o serviço de REMOÇÃO POR SUPRESSÃO de 01 (um) exemplar arbóreo SECO localizado em passeio público à RUA HILÁRIO MAGRO JUNIOR, 317 - BUTANTÃ.

II - DETERMINA que seja providenciado pela empresa tercerizada da SUB-BT o PLANTIO SUBSTITUTIVO de 01 (uma) muda arbórea, de médio porte, de espécie nativa padrão PMSP no endereço citado ou nas proximidades, para manutenção da densidade arbórea.

III - O presente despacho perderá sua validade após execução do manejo arbóreo.

IV - Para publicação.

## Despacho deferido | Documento: [125461340](#)

### DESPACHO DEFERIDO

SEI: 6031.2025/0002294-6

I - A Subprefeitura do Butantã, à vista do parecer técnico da Unidade de Áreas Verdes constante no referido SEI, o qual acolhe, em atendimento à Legislação Municipal vigente - AUTORIZA (Lei nº 16.137/15, Decreto nº 56.306/15, Lei 17.794/22, Decreto 61.859/2022 e Portaria 11/SUB-BT/GAB/2024) e PUBLICA (Lei 14.141/2006) o serviço de REMOÇÃO POR SUPRESSÃO de 01 (um) exemplar arbóreo da espécie SIBIPIRUNA localizado em passeio público à Rua: Leonor Quadros, nº 465.

II - DETERMINA que seja providenciado pela empresa tercerizada da SUB-BT o PLANTIO SUBSTITUTIVO de 01 (uma) muda arbórea, de grande porte, de espécie nativa padrão PMSP no endereço citado ou nas proximidades, para manutenção da densidade arbórea.

III - O presente despacho perderá sua validade após execução do manejo arbóreo.

IV - Para publicação.

## Despacho deferido | Documento: [125459986](#)

### DESPACHO DEFERIDO

SEI: 6031.2025/0002293-8

I - A Subprefeitura do Butantã, à vista do parecer técnico da Unidade de Áreas Verdes constante no referido SEI, o qual acolhe, em atendimento à Legislação Municipal vigente - AUTORIZA (Lei nº 16.137/15, Decreto nº 56.306/15, Lei 17.794/22, Decreto 61.859/2022 e Portaria 11/SUB-BT/GAB/2024) e PUBLICA (Lei 14.141/2006) o serviço de REMOÇÃO POR SUPRESSÃO de 01 (um) exemplar arbóreo da espécie SIBIPIRUNA localizado em passeio público à Rua: Engenheiro Teixeira Soares, nº 249.

II - DETERMINA que seja providenciado pela empresa tercerizada da SUB-BT o PLANTIO SUBSTITUTIVO de 01 (uma) muda arbórea, de grande porte, de espécie nativa padrão PMSP no endereço citado ou nas proximidades, para manutenção da densidade arbórea.

III - O presente despacho perderá sua validade após execução do manejo arbóreo.

IV - Para publicação.

## Despacho deferido | Documento: [125454266](#)

### DESPACHO DEFERIDO

SEI 6031.2025/0002082-0

I - A Subprefeitura do Butantã, à vista do parecer técnico da Unidade de Áreas Verdes constante no referido SEI, o qual acolhe, em atendimento à Legislação Municipal vigente - AUTORIZA (Lei nº 16.137/15, Decreto nº 56.306/15, Lei 17.794/22, Decreto 61.859/2022 e Portaria 11/SUB-BT/GAB/2024) e PUBLICA (Lei 14.141/2006) o serviço de REMOÇÃO POR SUPRESSÃO (URGENTE) de 01 (um) exemplar arbóreo da espécie FICUS localizado em passeio público à AV. SÃO REMO, op. ao 22.

II - DETERMINA que seja providenciado pela empresa tercerizada da SUB-BT o PLANTIO SUBSTITUTIVO de 01 (uma) muda arbórea, de médio porte, de espécie nativa padrão PMSP no endereço citado ou nas proximidades, para manutenção da densidade arbórea.

III - O presente despacho perderá sua validade após execução do manejo arbóreo.

IV - Para publicação.

## EMPREENDA FÁCIL

## Despacho deferido | Documento: [125490081](#)

6031.2025/0002300-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

### DEFERIDO

A empresa VEDAPOWER IMPERMEABILIZACOES LTDA CNPJ 25463937000124 teve sua licença deferida.

## Despacho deferido | Documento: [125490302](#)

**6031.2025/0002301-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

### DEFERIDO

A empresa VEDAPOWER IMPERMEABILIZACOES LTDA CNPJ 25463937000124 teve sua licença deferida.

## Despacho deferido | Documento: [125453208](#)

**6031.2025/0002291-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

### DEFERIDO

A empresa ADEGA 275 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA CNPJ 60744688000146 teve sua licença deferida.

## SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

### Despacho indeferido | Documento: [125449166](#)

**6052.2024/0002679-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

#### Despacho indeferido

**Interessados:** ESCOLAS BESA LTDA

**DESPACHO:** INDEFIRO nos termos do Item II do artigo 18 do Decreto nº 46.969/08, pela não apresentação correta dos documentos solicitados no Comunique-se.

### Comunique-se | Documento: [125458234](#)

**6031.2025/0002120-6 - Fiscalização: Segurança de edifícios - Desinterdição**

**Interessados:** JAIR APARECIDO VACARO JUNIOR / RONALDO ARAUJO DA SILVA

**COMUNIQUE-SE:** Apresentar ART de execução/direção ou fiscalização das obras executadas.

## UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

### Comunique-se | Documento: [125472520](#)

**6031.2025/0002268-7 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**COMUNIQUE-SE:**

Apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º, do Decreto 49.969/08:

1. Anexo I preenchido e assinado;
2. Cadastro na Vigilância Sanitária;
3. AVCB ou CLCB;
4. Carteira de Registro Profissional do Responsável Técnico.

**OBS:** O atendimento do Comunique-se pode ser feito no Expediente da CPDU, 2º. andar , de segunda a sexta, das 9:00h as 12:00h ou das 13:00h as 16:00h, e a documentação deve estar no pen drive e identificada em arquivo único.

## GABINETE DO SUBPREFEITO

**Despacho deferido | Documento: [125446837](#)****6021.2025/0017896-8 - Dívida ativa: relatórios e providências de sistema****Despacho deferido****Interessado:** Pablo Miguel Roig

I - No exercício da competência que me foi atribuída, bem como à vista do que no presente consta, em especial manifestações de SUB-BT/CPDU/FISC [124698197](#) e SUB-BT/AJ [125151478](#), DEFIRO o recurso formulado e cancelo o Auto de Multa nº 14-297.646-6, lavrado nos termos da Lei nº 15.442/11, regulamentada pelo Decreto nº 52.903/12, observado a manifestação da PGM em Encaminhamento 122462682.

II - Publique-se.

III - A seguir encaminhe-se a CPDU/UNAI para providências subsequentes.

**Despacho deferido | Documento: [125451349](#)****6031.2025/0001949-0 - Emissão de Termo de Permissão de Uso para Banca de Jornais e Revistas****Despacho deferido****Interessado:** RAMON FERNANDES

I - No exercício da competência que me foi atribuída, bem como à vista do que no presente consta, em especial, manifestações da SUB-BT/CPDU/SPU [124313000](#) e da SUB-BT/AJ [125395393](#), as quais adoto como razão de decidir, DEFIRO a solicitação da inicial que pleiteia a revogação do TPU de Banca de Jornal nº TBJ/BT/0000003161/2019, localizada na Avenida Doutor Vital Brasil, nº 120 - Butantã.

II - Publique-se.

III - Encaminhe-se a SUB-BT/CPDU para prosseguimento.

**NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA****Despacho deferido | Documento: [125501283](#)****DESPACHO****SEI: 6031.2025/0002198-2****Interessado: MISTI MORUMBI**

I - A Subprefeitura do Butantã, à vista do parecer técnico da Unidade de Áreas Verdes constante no referido em documento SEI, o qual acolhe, em atendimento à Legislação Municipal vigente - AUTORIZA (Lei nº 17.794/2022, Decreto 61.859/22, Lei nº 16.137/15, Decreto nº 56.306/15 e Lei 17.267/20 e Portaria 054/PR-BT/GAB/2017) o serviço de REMOÇÃO POR SUPRESSÃO de 04 (quatro) exemplares arbóreos (sendo 03 mortas e 01 canela) localizado em área particular sito à Rua Dr. Luiz Migliano, 190, tendo por enquadramento legal: inc. III e IV, art. 14 da LM 17.794/22.

II - O requerente será notificado através de e-mail ([areasverdesbt@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:areasverdesbt@smsub.prefeitura.sp.gov.br)), ou telefone (3397-4526), quando o Despacho for publicado, sem a necessidade de retirar presencialmente.

III - Determina que seja providenciado pelo requerente o plantio compensatório de 04 (quatro) novos exemplares arbóreos nativos, porte médio, padrão PMSP\*, constante na "Lista Indicativa de Espécies Nativas" anexa da Portaria nº 61/2011 no prazo de até 30 (trinta) dias após a remoção, no interior do terreno, em local e com distanciamento apropriado de muros e edificações conforme o Manual Técnico de Arborização Urbana.

IV - Fica o requerente obrigado a enviar o relatório fotográfico da compensação arbórea (mínimo duas fotos: do antes e do depois do plantio) pelo SEI ou portal SP 156, constando a descrição da espécie assim como a nota fiscal da muda caso haja.

V - A Autorização para Remoção tem validade de 12 meses a partir da data da publicação.

VI - O presente despacho perde sua validade após executada a remoção.

Obs: \* padrão PMSP: DAP 3 cm, 2,5 m de altura, 1,80 m da base até a primeira ramificação da copa.

[Portaria 61/SVMA/2011. Lista indicativa de espécies nativas.](#)

**Despacho deferido | Documento: [125479138](#)****DESPACHO****SEI: 6031.2025/0002176-1****Interessado: EMEI Professor Ronaldo Porto Macedo**

I - A Subprefeitura do Butantã, à vista do parecer técnico da Unidade de Áreas Verdes constante no referido em documento SEI, o qual acolhe, em atendimento à Legislação Municipal vigente - AUTORIZA (Lei nº 17.794/2022, Decreto 61.859/22, Lei nº 16.137/15, Decreto nº 56.306/15 e Lei 17.267/20 e Portaria 054/PR-BT/GAB/2017) o serviço de REMOÇÃO POR SUPRESSÃO de 02 (dois) exemplares arbóreos (Pata de Vaca e Aldrago) localizados em área interna municipal, sito à Rua Dr. Francisco Pati, 345, tendo por enquadramento legal: inc. III e IV, art. 14 da LM 17.794/22.

II - O requerente será notificado através de e-mail ([areasverdesbt@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:areasverdesbt@smsub.prefeitura.sp.gov.br)), ou telefone (3397-4526), quando o Despacho for publicado, sem a

necessidade de retirar presencialmente.

III - Determina que seja providenciado pelo requerente o plantio compensatório de 02 (dois) novos exemplares arbóreos nativos, porte médio, padrão PMSP\*, constante na "Lista Indicativa de Espécies Nativas" anexa da Portaria nº 61/2011 no prazo de até 30 (trinta) dias após a remoção, no interior do terreno, em local e com distanciamento apropriado de muros e edificações conforme o Manual Técnico de Arborização Urbana.

IV - Fica o requerente obrigado a enviar o relatório fotográfico da compensação arbórea (mínimo duas fotos: do antes e do depois do plantio) pelo SEI ou portal SP 156, constando a descrição da espécie assim como a nota fiscal da muda caso haja.

V - A Autorização para Remoção tem validade de 12 meses a partir da data da publicação.

VI - O presente despacho perde sua validade após executada a remoção.

Obs: \* padrão PMSP: DAP 3 cm, 2,5 m de altura, 1,80 m da base até a primeira ramificação da copa.

[Portaria 61/SVMA/2011. Lista indicativa de espécies nativas.](#)

## Despacho deferido | Documento: [125475708](#)

### 6031.2025/0002150-8 - Solicitação de Poda e Remoção de Árvore Interna

#### Despacho de Poda

Interessados: @INSTITUTO BLANDINA MEIRELLES - EDUCAÇÃO, VÍNCULO E CIDADANIA

DESPACHO:

(I- Fica autorizado os serviços de Poda de Limpeza, Equilíbrio e Adequação de 08 exemplares arbóreos, de espécies diversas, em área interna particular, sito à Avenida do Rio Pequeno, 1159, Rio Pequeno, em conformidade com o Art. 18 da Lei 17.794/22 e 17267/20.

II- É permitida a poda de até 30% da copa e a mesma deve seguir os preceitos elencados no Manual de Poda do Município de São Paulo, qualquer aumento desse volume se caracteriza em PODA DRÁSTICA, estando o infrator, sujeito a aplicação das penalidades previstas em Lei.

III- O presente tem validade de 12 meses a contar da data da publicação e não é permitido efetuar o mesmo Manejo de Poda mais de uma vez ao ano, afim de preservar a sanidade e configuração do exemplar arbóreo.

IV- Este despacho perderá sua validade após execução do manejo arbóreo.)

## Despacho deferido | Documento: [125496560](#)

### 6031.2025/0002197-4 - Solicitação de Poda e Remoção de Árvore Interna

#### Despacho de Poda

Interessados: @CONDOMÍNIO MISTI MORUMBI

DESPACHO:

(I- Fica autorizado os serviços de Poda de Limpeza, Equilíbrio e Adequação de 04 exemplares arbóreos, das espécies Tapiá, Ipê Roxo e Canela, em área interna particular, sito à Rua Dr. Luiz Migliano, 190, em conformidade com o Art. 18 da Lei 17.794/22 e 17267/20.

II- É permitida a poda de até 30% da copa e a mesma deve seguir os preceitos elencados no Manual de Poda do Município de São Paulo, qualquer aumento desse volume se caracteriza em PODA DRÁSTICA, estando o infrator, sujeito a aplicação das penalidades previstas em Lei.

III- O presente tem validade de 12 meses a contar da data da publicação e não é permitido efetuar o mesmo Manejo de Poda mais de uma vez ao ano, afim de preservar a sanidade e configuração do exemplar arbóreo.

IV- Este despacho perderá sua validade após execução do manejo arbóreo.)

## Despacho deferido | Documento: [125503855](#)

### 6031.2025/0002211-3 - Solicitação de Poda e Remoção de Árvore Interna

#### Despacho de Poda

Interessados: @ANTONIO FERNANDO VILAS BOAS RUSSO

DESPACHO:

(I- Fica autorizado os serviços de Poda de Limpeza, Equilíbrio e Adequação de 20 exemplares arbóreos, de espécies diversas, em área interna particular, sito à RUA CABURI, 39, em conformidade com o Art. 18 da Lei 17.794/22 e 17267/20.

II- É permitida a poda de até 30% da copa e a mesma deve seguir os preceitos elencados no Manual de Poda do Município de São Paulo, qualquer aumento desse volume se caracteriza em PODA DRÁSTICA, estando o infrator, sujeito a aplicação das penalidades previstas em Lei.

III- O presente tem validade de 12 meses a contar da data da publicação e não é permitido efetuar o mesmo Manejo de Poda mais de uma vez ao ano, afim de preservar a sanidade e configuração do exemplar arbóreo.

IV- Este despacho perderá sua validade após execução do manejo arbóreo.)

## Despacho deferido | Documento: [122666811](#)

### 6031.2025/0001569-9 - Solicitação de Poda e Remoção de Árvore Interna

#### Despacho de Poda

Interessados: @INSTITUTO BUTANTAN

DESPACHO:

(I- Fica autorizado os serviços de Poda de Limpeza, Equilíbrio e Adequação de 31 exemplares arbóreos, de espécies diversas, em área interna particular, sítio à AVENIDA VITAL BRASÍ, 1500, em conformidade com o Art. 18 da Lei 17.794/22 e 17267/20.

II- É permitida a poda de até 30% da copa e a mesma deve seguir os preceitos elencados no Manual de Poda do Município de São Paulo, qualquer aumento desse volume se caracteriza em PODA DRÁSTICA, estando o infrator, sujeito a aplicação das penalidades previstas em Lei.

III- O presente tem validade de 12 meses a contar da data da publicação e não é permitido efetuar o mesmo Manejo de Poda mais de uma vez ao ano, afim de preservar a sanidade e configuração do exemplar arbóreo.

IV- Este despacho perderá sua validade após execução do manejo arbóreo.)

## Despacho deferido | Documento: [125505128](#)

### 6031.2025/0002217-2- Solicitação de Poda e Remoção de Árvore Interna

#### Despacho de Poda

Interessados: @CONDOMINIO EDIFICO BARAO DE ALFENAS

DESPACHO:

(I- Fica autorizado os serviços de Poda de Limpeza, Equilíbrio e Adequação de 01 exemplar arbóreo, da espécie Ficus, em área interna particular, sítio à Rua Dauro Cavallaro, 258, em conformidade com o Art. 18 da Lei 17.794/22 e 17267/20.

II- É permitida a poda de até 30% da copa e a mesma deve seguir os preceitos elencados no Manual de Poda do Município de São Paulo, qualquer aumento desse volume se caracteriza em PODA DRÁSTICA, estando o infrator, sujeito a aplicação das penalidades previstas em Lei.

III- O presente tem validade de 12 meses a contar da data da publicação e não é permitido efetuar o mesmo Manejo de Poda mais de uma vez ao ano, afim de preservar a sanidade e configuração do exemplar arbóreo.

IV- Este despacho perderá sua validade após execução do manejo arbóreo.)

## Despacho deferido | Documento: [125465860](#)

### 6031.2025/0002146-0- Solicitação de Poda e Remoção de Árvore Interna

#### Despacho de Poda

Interessados: @OMNI BUILDINGS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

DESPACHO:

(I- Fica autorizado os serviços de Poda de Limpeza, Equilíbrio e Adequação de 06 exemplares arbóreos, de espécies diversas, em área interna particular, sítio à Rua Caburi, 80, em conformidade com o Art. 18 da Lei 17.794/22 e 17267/20.

II- É permitida a poda de até 30% da copa e a mesma deve seguir os preceitos elencados no Manual de Poda do Município de São Paulo, qualquer aumento desse volume se caracteriza em PODA DRÁSTICA, estando o infrator, sujeito a aplicação das penalidades previstas em Lei.

III- O presente tem validade de 12 meses a contar da data da publicação e não é permitido efetuar o mesmo Manejo de Poda mais de uma vez ao ano, afim de preservar a sanidade e configuração do exemplar arbóreo.

IV- Este despacho perderá sua validade após execução do manejo arbóreo.)



## Subprefeitura do Campo Limpo

**Subprefeito:** Ricardo Bittar

Av. Giovanni Gronchi, 7143 - Vila Andrade - São Paulo - (11) 3397-0500

E-MAIL: campolimpo@smssub.prefeitura.sp.gov.br

## ASSESSORIA JURÍDICA

### Despacho | Documento: [125395706](#)

À vista dos elementos constantes do presente, nas atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02 e nas manifestações dos setores competentes, as quais adoto para decidir DETERMINO que a Subprefeitura Campo Limpo elabore Plano de Contratações Anuais - PCA, para o exercício de 2026, que será formalizado por meio da Portaria nº 003/SUB-CL/GAB/AJ/2025.

Publique-se.

À CAF.

### Portaria | Documento: [125394258](#)

#### PORTRARIA Nº 003/SUB-CL/GAB/AJ/2025

Designa as unidades para atuarem como requisitantes na elaboração do PCA  
para o exercício de 2026, no âmbito da SUB-CL.

RICARDO BITTAR, Subprefeito de Campo Limpo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 13.399, de 01 de agosto de 2002 e considerando o disposto no artigo 15, § 1º da Instrução Normativa nº 08/SEGES/2023;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar as unidades abaixo relacionadas para atuarem como requisitantes na elaboração do PCA para o exercício de 2026, no âmbito da SUB-CL:

I - Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO;

II - Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF;

III - Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - CPDU;

IV - Gabinete da Subprefeitura

Parágrafo único. Considera-se como “requisitante” o agente ou unidade administrativa responsável por identificar a necessidade de contratação de bens e serviços, e requerê-la, nos termos do Art. 2º, inciso III da IN nº 08/SEGES/2023.

Art. 2º Designar as unidades abaixo relacionadas para atuarem como áreas técnicas na elaboração do PCA, no âmbito da SUB-CL:

I - Supervisão Técnica de Manutenção;

II - Supervisão Técnica de Limpeza Pública;

III - Supervisão Técnica de Projetos e Obras;

IV - Supervisão de Finanças;

V - Supervisão de Administração e Suprimentos;

VI - Supervisão de Gestão de Pessoas;

VII - Supervisão de Fiscalização;

VIII - Chefia de Gabinete

Parágrafo único. Considera-se como “área técnica” o agente ou unidade administrativa com conhecimento técnico especializado sobre o objeto da contratação pretendida pelo requisitante, nos termos do Art. 2º, inciso IV da IN nº 08/SEGES/2023.

Art. 3º Designar a Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF, a Supervisão de Finanças - SF e a Supervisão de Administração e Suprimentos - SAS para atuarem como setor de contratações na elaboração do PCA, no âmbito da SUB-CL.

Parágrafo único. Considera-se como “setor de contratações” a unidade responsável pelo planejamento, coordenação e gerenciamento das aquisições e contratações, no âmbito do órgão ou do ente, nos termos do Art. 2º, inciso V da IN nº 08/SEGES/2023.

Art. 4º A elaboração do PCA deverá observar as diretrizes e o cronograma previsto na Instrução Normativa nº 08/SEGES/2023 ou em outra que a substituir.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## EMPREENDA FÁCIL

### Despacho deferido | Documento: [125503434](#)

6032.2025/0001886-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

#### DEFERIDO

A empresa DAKI CD BARUERI LTDA. CNPJ 45027395003684 teve sua licença deferida.

### Despacho deferido | Documento: [125508147](#)

6032.2025/0001893-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

#### DEFERIDO

A empresa BETEL EMPORIO ASSADOS E REFEICOES LTDA CNPJ 32403000000129 teve sua licença deferida.

### Despacho deferido | Documento: [125510540](#)

6032.2025/0001891-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

#### DEFERIDO

A empresa DAKI CD BARUERI LTDA. CNPJ 45027395003684 teve sua licença deferida.

### Despacho deferido | Documento: [125511678](#)

6032.2025/0001897-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

#### DEFERIDO

A empresa BETEL EMPORIO ASSADOS E REFEICOES LTDA CNPJ 32403000000129 teve sua licença deferida.

### Despacho deferido | Documento: [125464550](#)

6032.2025/0001870-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

#### DEFERIDO

A empresa DAKI CD BARUERI LTDA. CNPJ 45027395003684 teve sua licença deferida.

### Despacho deferido | Documento: [125510507](#)

6032.2025/0001894-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

#### DEFERIDO

A empresa BETEL EMPORIO ASSADOS E REFEICOES LTDA CNPJ 32403000000129 teve sua licença deferida.

### Despacho deferido | Documento: [125466018](#)

6032.2025/0001871-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa DAKI CD BARUERI LTDA. CNPJ 45027395003684 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125511129](#)****6032.2025/0001896-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa BETEL EMPORIO ASSADOS E REFEICOES LTDA CNPJ 32403000000129 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125499849](#)****6032.2025/0001882-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa DAKI CD BARUERI LTDA. CNPJ 45027395003684 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125477896](#)****6032.2025/0001873-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa DAKI CD BARUERI LTDA. CNPJ 45027395003684 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125513020](#)****6032.2025/0001899-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa DAKI CD BARUERI LTDA. CNPJ 45027395003684 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125505873](#)****6032.2025/0001887-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa DAKI CD BARUERI LTDA. CNPJ 45027395003684 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125507376](#)****6032.2025/0001888-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa DAKI CD BARUERI LTDA. CNPJ 45027395003684 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125483278](#)****6032.2025/0001879-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa DAKI CD BARUERI LTDA. CNPJ 45027395003684 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125503551](#)****6032.2025/0001890-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa BETEL CARNES CATANDUVA LTDA CNPJ 41124881000130 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125503291](#)****6032.2025/0001889-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa BETEL CARNES CATANDUVA LTDA CNPJ 41124881000130 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125510788](#)****6032.2025/0001895-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa BETEL EMPORIO ASSADOS E REFEICOES LTDA CNPJ 32403000000129 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125511497](#)****6032.2025/0001892-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa DAKI CD BARUERI LTDA. CNPJ 45027395003684 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125476578](#)****6032.2025/0001872-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa DAKI CD BARUERI LTDA. CNPJ 45027395003684 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125498556](#)****6032.2025/0001885-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa DAKI CD BARUERI LTDA. CNPJ 45027395003684 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125477970](#)****6032.2025/0001874-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa DAKI CD BARUERI LTDA. CNPJ 45027395003684 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125494954](#)**

**6032.2025/0001880-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa DAKI CD BARUERI LTDA. CNPJ 45027395003684 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125479934](#)****6032.2025/0001876-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa DAKI CD BARUERI LTDA. CNPJ 45027395003684 teve sua licença deferida.

**UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL****Despacho deferido | Documento: [125503221](#)**

A vista do contido no 6032.2025/0001883-9 - RICARDO CARDOSO DA SILVA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas nos termos Lei nº 10.072/1986, Decreto nº 22.709/1986, Decreto nº 32.391/1992, Decreto nº 57.669/2017 e Decreto nº 58.831/2019..

**Despacho deferido | Documento: [125429811](#)**

A vista do contido no 6032.2025/0001867-7 - ADRIANA GREGORINI LATORRE - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Subprefeitura da Casa Verde / Cachoeirinha**

**Subprefeito:** Eduardo Valentim Fernandes Pereira

Av. Ordem de Progresso, 1001 - Ponte do Limão - São Paulo - 02518-130 - (11) 3855-3800

E-MAIL: casaverde@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**EMPREENDA FÁCIL****Despacho deferido | Documento: [125464640](#)****6033.2025/0001574-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa MMZ SERVICOS VETERINARIOS E PET SHOP LTDA CNPJ 52286153000140 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125453959](#)****6033.2025/0001572-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa ALL EVENTOS EM GERAL LTDA CNPJ 58568811000173 teve sua licença deferida.

**SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS****Despacho indeferido | Documento: [125165087](#)**

**6044.2024/0007983-1 Auto de Licença de Funcionamento****Interessado:** AP dos Santos Terraplanagem (CNPJ 18.330.933/0001-02)**DESPACHO:**

I - INDEFIRO o presente, pelo não atendimento a comunique-se no prazo permitido, nos termos do inciso I do artigo 18 do Decreto 49.969/08

II - PUBLIQUE-SE

Observações:

1. O prazo para reconsideração de despacho é de **15 dias a partir da data de publicação em Diário Oficial**, conforme disposto no §1º do artigo 20 do Decreto 49.969/08.
2. O horário para atendimento técnico são às terças e quintas-feiras, das 14:00 às 17:00, por ordem de chegada.
3. Os documentos a serem apresentados para reconsideração de despacho devem ser apresentados digitalizados.
4. **NÃO** recebemos documentação por email.

**UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS****Comunique-se | Documento: [125477938](#)****6033.2025/0000696-8 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento****Interessados:** SUPERMIX CONCRETO S/A

COMUNIQUE-SE: O INTERESSADO DEVERÁ PRESTAR OS SEGUINTESS ECLARECIMENTOS:

- ESCLARECER A AREA UTILIZADA INDICADA NO REQUERIMENTO DE 7,542
- INDICAR NO REQUERIMENTO COMPROVANTE DE REGULARIDADE DA EDIFICAÇÃO
- REAPRESENTAR TODOS OS DOCUMENTOS COM ASSINATURA ( OS QUE NÃO POSSUEM)
- APRESENTAR CONTRATO SOCIAL, ESCRITURA DO IMÓVEL E CONTRATO DE LOCAÇÃO
- APRESENTAR CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE
- COPIA DO CREA DO ENG.
- DOC. DO RESPONSÁVEL PELO USO
- ALVARA DE TANQUES E BOMBAS PARA O TANQUE E BOMBS DE ÓLEO DIESEL EXISTENTE NO LOCAL
- ESCLARECER AREA UTILIZADA NA LICENÇA DE OPERAÇÃO DA CETESB INDICADA COMO 805,16M2
- 

**Comunique-se | Documento: [125489642](#)****6033.2022/0000972-4 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento****Interessados:** SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANÇA LTDA, CNPJ.07.594.978/0403-90

COMUNIQUE-SE: O INTERESSADO DEVERÁ APRESENTAR:

- APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDOS INDICANDO DOC. DE REGULARIDADE DO IMÓVEL
- DECLARAÇÃO QUANTO AOS PARAMETROS DE INCOMODIDADE
- COPIA LEGÍVEL DO AUTO DE REGULARIZAÇÃO QUE O ANEXADO NAO ESTA TOTALMENTE LEGÍVEL
- APRESENTAR CROQUIS OU INDICAR EM PLANTA A AREA UTILIZADA
- APRESENTAR CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE
- DOC DO ENG. RESPONSÁVEL E COPIA DO RESPECTIVO CCM

**Comunique-se | Documento: [125486236](#)****6030.2023/0003706-5 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Integrado****Interessados:** INBONE COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.**COMUNIQUE-SE:** apresentar:**- Auto de Licença de funcionamento da atividade principal****-declaração quanto aos parametros de incomodidade****GABINETE DO SUBPREFEITO****Despacho deferido | Documento: [125504687](#)****6033.2023/0003932-3 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa****Despacho deferido****DESPACHO:**

Trata-se o presente de Processo de Árvore em Logradouro Público, após vistoria ao local pelo Engenheiro Agrônomo, acato o DEFERIMENTO do Laudo Técnico apresentado em SEI [125468352](#), de forma favorável a que se proceda a ELIMINAÇÃO/CORTE EMERGENCIAL de 3 (três) exemplares arbóreos, e o PLANTIO de substituição, na calçada da Rua Miguel Maldonado, 196 - Jardim São Bento - São Paulo/SP.

Com amparo legal nos Artigos 14, 20 e 43 da Lei Municipal 17.794/2022.

**Despacho deferido | Documento: [125502547](#)****6033.2025/0001582-7 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa****Despacho deferido****DESPACHO:**

Trata-se o presente de Processo de Árvore em Logradouro Público - Solicitar Avaliação da Prefeitura, após vistoria ao local pelo Engenheiro Agrônomo, acato o DEFERIMENTO do Laudo Técnico apresentado em SEI [125496484](#), de forma favorável a que se proceda a ELIMINAÇÃO/CORTE de 1 (um) exemplar arbóreo de QUARESMEIRA (*Pleroma granulosum*), e o PLANTIO de substituição, na Rua Nursia, 43 - Jardim São Bento - São Paulo/SP.

Com amparo legal nos Artigo 14 e 43 da Lei Municipal 17.794/2022.

Em atendimento o Decreto Municipal 29.586/1991, após a publicação do presente, abre-se o prazo de 06 (seis) dias para pessoas ou entidades apresentarem recurso contrário junto à Subprefeitura, após o prazo de 10 (dez) dias em caso de não apresentação de recurso contrário, estará permitido o manejo arbóreo supradescrito.

**UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL****Despacho deferido | Documento: [125429787](#)**

A vista do contido no 6033.2025/0001570-3 - NATIANE SULZ MOREIRA ALVES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Subprefeitura da Cidade Ademar****Subprefeito: Rogério Balzano**

Av. Yervant Kissajikian, 416 - Cidade Ademar - São Paulo - - (11) 5670-7000

E-MAIL: [cidadeademar@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:cidadeademar@smsub.prefeitura.sp.gov.br)

## UNIDADE DE ÁREAS VERDES

### Despacho Autorização | Documento: [124778051](#)

AUTORIZAMOS NOS TERMOS DA LEI 17.794/22 O(A) SUPRESSÃO POR CORTE DE 03 EXEMPLARES ARBÓREOS NÃO IDENTIFICADOS, PLANTADOS NA BASE DO MURO DE DIVISA COM A TRAVESSA VIRGÍLIO LAZZARI, COM PLANTIO DE 03 (TRÊS) MUDAS DE EXEMPLARES ARBÓREOS NATIVOS DA MATA ATLÂNTICA, DE PEQUENO PORTE, PADRÃO DEPAVE, EM LOCAL PRÓXIMO AO PASSEIO PÚBLICO DA RUA ROLANDO CURTI, 259 X TRAVESSA VIRGÍLIO LAZZARI.

### Despacho Autorização | Documento: [125173769](#)

AUTORIZAMOS NOS TERMOS DA LEI 17.794/22 O(A) Supressão por corte de 01(uma) FIGUEIRA 6X20, com plantio de 01(uma) muda de exemplar arbóreo de pequeno porte padrão DEPAVE no mesmo local, passeio público na R MARIA LUCIA DE TOLEDO LEITE MORAES, Nº 20.

### Despacho Autorização | Documento: [124765581](#)

AUTORIZAMOS NOS TERMOS DA LEI 17.794/22 O(A) SUPRESSÃO POR CORTE DE 01 SIBIPIRUNA (*PONCIANELLA PLUVIOSA*) 10X60, POR APRESENTAR COM A BASE DO TRONCO SECA, ESTADO FITOSSANITÁRIO RUIM E RISCO IMINENTE DE QUEDA, COM PLANTIO DE 01 (UMA) MUDA DE EXEMPLAR ARBÓREO NATIVO DA MATA ATLÂNTICA, DE MÉDIO PORTE, PADRÃO DEPAVE, EM LOCAL PRÓXIMO AO PASSEIO PÚBLICO DA RUA ERNESTO VAN DYCK, 261.

### Despacho Autorização | Documento: [125190323](#)

AUTORIZAMOS NOS TERMOS DA LEI 17.794/22 O(A) Supressão por corte de 01(um) Ficus (*Ficus benjamina variegata*) 10X80, com plantio de 01(uma) muda de exemplar arbóreo de pequeno porte padrão DEPAVE no mesmo local, passeio público na R DOS PARGOS, Nº 126.

### Despacho Autorização | Documento: [125190672](#)

AUTORIZAMOS NOS TERMOS DA LEI 17.794/22 O(A) Supressão por corte de 01(um) Ficus (*Ficus benjamina*) 8X60, com plantio de 01(uma) muda de exemplar arbóreo de pequeno porte padrão DEPAVE no mesmo local, passeio público na R ALICE DOS SANTOS PEIXE, Nº 101.

## COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### Despacho deferido | Documento: [125428945](#)

#### DESPACHO REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO DE 13/05/2025

PROCESSO SEI N° 6034.2025/0000903-2

Solicitação de Certidão de Multas

DESPACHO DE DEFERIMENTO

COORDENADOR CPDU

REQUERENTE: ALE ADMINISTRACAO DE BENS LTDA

ALESSANDRO DA SILVA OLIVEIRA

Em face dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da SUBAD/Assessoria Jurídica no PA nº 2017-0.154.886-7 em fls. 22, quanto a competência, DEFIRO o pedido inicial, expeça-se a Certidão de Multas solicitada, mediante o pagamento dos emolumentos legais.

## EMPREENDA FÁCIL

### Despacho deferido | Documento: [125478359](#)

6034.2025/0000932-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa TREVO ODONTOLOGIA LTDA CNPJ 43980664000177 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125478053](#)**

6034.2025/0000931-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa TREVO ODONTOLOGIA LTDA CNPJ 43980664000177 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125480513](#)**

6034.2025/0000930-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa TREVO ODONTOLOGIA LTDA CNPJ 43980664000177 teve sua licença deferida.

## **NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA**

**Despacho deferido | Documento: [094987289](#)**

### **AUTORIZAÇÃO DE MANEJO DE ÁRVORE EM ÁREA PARTICULAR**

**SEI 6034.2023/0002518-2**

AUTORIZAMOS NOS TERMOS DO ART. 11º DA LEI 10.365/87, INCISOS II E IV O(A) PROPRIETÁRIO(A) DO IMÓVEL SITUADO RUA BARÃO ANTONIO DE ANGRA, Nº 451 JARDIM BANDEIRANTES, NO INTERIOR DE ÁREA INTERNA PARTICULAR ( ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS) A EXECUTAR O SERVIÇO DE SUPRESSÃO: 1-) Jacarandá Jacaranda mimosifolia Bignoniaceae Nativa 1,60 1,20 8,00 12,00 Regular Supressão III e IV 1 23°42'36.8"S 46°39'41.7"-2) Pinheiro Pinus pinaster Pinaceae Exótica 2,40 2,15 3,50 - Ruim Supressão III e IV 1 23°42'37.4"S 46°39'40.9"-3) Pinheiro Pinus pinaster Pinaceae Exótica 1,30 1,50 18,00 6,00 Boa Supressão IV 1 23°42'37.8"S 46°39'40.8"-4) Pinheiro Pinus pinaster Pinaceae Exótica 1,30 1,50 18,00 7,00 Boa Supressão IV 1 23°42'37.9"S 46°39'40.6"- 5) Pinheiro Pinus pinaster Pinaceae Exótica 1,30 1,50 17,00 7,00 Boa Supressão IV 1 23°42'37.9"S 46°39'40.6"-W.6) Pinheiro Pinus pinaster Pinaceae Exótica 1,05 1,10 17,00 4,00 Boa Supressão IV 1 23°42'38.0"S 46°39'40.8"-W.7) Pinheiro Pinus pinaster Pinaceae Exótica 0,95 0,98 16,00 3,50 Boa Supressão IV 1 23°42'38.0"S 46°39'40.7"-8) Pinheiro Pinus pinaster Pinaceae Exótica 2,30 2,50 18,00 12,00 Regular Supressão IV 1 23°42'36.6"S 46°39'41.5"-W. O REQUERENTE COMPROMETE-SE A EFETUAR O PLANTIO COMPENSATÓRIO DE 8(OITO) MUDAS DE PORTE PEQUENO E MÉDIO NO INTERIOR DO IMÓVEL COM ESPÉCIE(S) NATIVA(S) PADRÃO DEPAVE, COM DAP DE NO MÍNIMO 3(TRÊS) CM, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. APÓS A EXECUÇÃO DO CORTE, FOTOGRAFAR O PLANTIO E ENCAMINHAR A ESTA SUBPREFEITURA. CUIDAR DA MANUTENÇÃO DESSA(S) MUDA(S), AVISANDO-NOS SOBRE A DATA DA REMOÇÃO. A AUTORIZAÇÃO TEM VALIDADE DE 12(DOZE) MESES.

**Despacho Autorização | Documento: [124892403](#)**

### **AUTORIZAÇÃO DE MANEJO DE ÁRVORE EM ÁREA PARTICULAR**

**SEI 6034.2025/0000761-7**

AUTORIZAMOS NOS TERMOS DO LEI 17.794/22 O(A) PROPRIETÁRIO(A) DO IMÓVEL SITUADO RUA JOSÉ FLAVIO PEREIRA, Nº 173 PARQUE DOROTÉIA SANTO AMARO SÃO PAULO-SP CEP 04474-220, NO INTERIOR DE ÁREA INTERNA PARTICULAR A EXECUTAR O SERVIÇO DE SUPRESSÃO POR CORTE DE: 01(UMA) NÃO IDENTIFICADA 20X4 - 02) 01(UM) CIPreste PORTUGUES ( Cipressus Lusitânica) 25X6 - 3) 01(UMA) FIGUEIRA BENJAMIM (Ficus Benjamina) 166X14 COM PLANTIO DE 03(tres) MUDAS DE EXEMPLARES ARBÓREOS DE PEQUENO PORTE NO MESMO LOCAL. O REQUERENTE COMPROMETE-SE A EFETUAR O PLANTIO COMPENSATÓRIO ACIMA NO INTERIOR DO IMÓVEL COM ESPÉCIE(S) NATIVA(S) PADRÃO DEPAVE, COM DAP DE NO MÍNIMO 3(TRÊS) CM, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. APÓS A EXECUÇÃO DO CORTE, FOTOGRAFAR O PLANTIO E ENCAMINHAR A ESTA SUBPREFEITURA. CUIDAR DA MANUTENÇÃO DESSA(S) MUDA(S), AVISANDO-NOS SOBRE A DATA DA REMOÇÃO. A AUTORIZAÇÃO TEM VALIDADE DE 12(DOZE) MESES.

## Subprefeitura Cidade Tiradentes

**Subprefeito:** Lucas Santos Sorrillo

Rua Juá Mirim, 135 - Jardim Pedra Branca - São Paulo - 08490-800 - (11) 3396-0000

E-MAIL: tiradentes@smsub.prefeitura.sp.gov.br

## ASSESSORIA JURÍDICA

### Portaria | Documento: [125468251](#)

**PORTRARIA Nº 009/SUB-CT/G/AJ/2025**

**SEI:** 6035.2025/0000762-0

**ASSUNTO:** EVENTO PÚBLICO, TEMPORÁRIO e GRATUITO - Solicitação de autorização de uso de logradouro público para "FESTA JUNINA DA BEMFICA 2025".

**INTERESSADO:** Associação de Moradores Bemfica - CNPJ: 29.490.503/0001-74

**ENDEREÇO DO EVENTO:** Rua Dr. Guilherme de Abreu Sodré, nº 1530 até esquina da Rua barão Barroso do Amazonas- **CEP:** 08472-721

**DATA/HORA:** DIAS 30/05 e 31/05; 1/6, 6/6, 07/06, 08/06, 13/06, 14/06, 15/06, 20/6 e 22/06/2025, das 17h00min às 23h00min.

**PÚBLICO MÁXIMO ESTIMADO:** até 250 pessoas

O Subprefeito Lucas Santos Sorrillo, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso XXVI do art. 9º da Lei 13.399/2002, **AUTORIZA** o uso do referido logradouro público para o evento descrito nos documentos apresentados.

#### I - O INTERESSADO FICA OBRIGADO À:

Obedecer aos limites de ruído de acordo com a Lei Municipal 16.402/2016;

Obter junto a PM - Polícia Militar do Estado de São Paulo e GCM - Guarda Civil Metropolitana o apoio quanto à segurança para a realização do evento;

Obter junto à CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, apoio e providências para a perfeita fluidez do trânsito local;

**RESPONSABILIZAR-SE CIVIL E CRIMINALMENTE** por eventuais danos pessoais contra terceiros e ao patrimônio público e privado;

Estabelecer passagens para pedestres devidamente sinalizadas, se for o caso;

Manter o local limpo durante e após o evento e restituí-lo nas condições recebidas;

#### II - FICA VEDADO:

Colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados com teor de publicidade comercial;

Queima de fogos nos termos da Lei nº 16.897, de 23 de maio de 2018;

Exercício do Comércio ambulante;

O estacionamento de veículos sobre as calçadas, áreas de circulação de pedestres, calçadões e áreas verdes nos termos da Legislação Municipal afim e Código de Trânsito Brasileiro;

#### III - NOTAS DE ADVERTÊNCIA:

O presente Termo de Autorização refere-se:

Exclusivamente ao uso do logradouro público, condicionado à obediência de restrições legais afins, normas de segurança e demais autorizações pertinentes, se for o caso;

Vincula-se exclusivamente à Legislação Municipal, devendo, ainda serem observadas a Legislação Estadual e Federal pertinentes;

O autorizado compromete-se a realizar o evento em questão, nos termos solicitados e respeitando todas as condições acima descritas. O descumprimento desta cláusula implica na revogação automática desta Portaria.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## EMPREENDA FÁCIL

### Despacho deferido | Documento: [125452045](#)

**6035.2025/0000806-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

#### DEFERIDO

A empresa FORUM DOS MUTIROES DE SAO PAULO CNPJ 4154961000373 teve sua licença deferida.

### Despacho deferido | Documento: [125448554](#)

6035.2025/0000805-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

#### DEFERIDO

A empresa FORUM DOS MUTIROES DE SAO PAULO CNPJ 4154961000373 teve sua licença deferida.

### Subprefeitura de Ermelino Matarazzo

**Subprefeito:** Alex Ferreira da Silva

Av. São Miguel, 5.550 - E. Matarazzo - São Paulo - 03870-100 - (11) 2114-0333

E-MAIL: ermelinomatarazzo@smsub.prefeitura.sp.gov.br

## ASSESSORIA JURÍDICA

### Despacho Autorizatório | Documento: [125348770](#)

6021.2025/0029016-4

#### Despacho deferido

I - À vista dos elementos que instruem o processo, notadamente a manifestação da Assessoria Jurídica sob SEI [125347189](#), a qual acolho, e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal 13.399/2002, com fundamento no poder de autotutela administrativa que advém dos termos dos artigos 48-A e 48-B da Lei 14.141/2006 e das Súmulas 346 e 473/STF, CANCELO o Auto de Multa nº 28-019.665-2 lavrado nos termos da Lei nº 14.223/2006 em desfavor a ORLANDO MENDONÇA por ilegitimidade passiva.

II - Publique-se

III - Em seguida, encaminhe-se os autos à **SUB-EM/CPDU/UNAI**, para adoção das medidas atinentes, juntando os documentos comprobatórios e, **SUB-EM/CPDU** para ciência e adoção das medidas pertinentes conforme parecer de SUB-EM/AJ.

## COORDENADORIA DE GOVERNO LOCAL

### Convocação | Documento: [125506505](#)

CONVITE PARA A 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DE ERMELINO MATARAZZO E PONTE RASA - CPM-EM/PR GESTÃO 2025/2026

O COORDENADOR (A) RICARDO MARCIANO DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME DECRETO 59.023/19 E PORTARIA SERS 02, CONVOCA A TODOS(AS) OS CONSELHEIROS (AS) TITULARES E SUPLENTES ASSIM COMO TODA A SOCIEDADE CÍVIL A PARTICIPAREM DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DE ERMELINO MATARAZZO E PONTE RASA, QUE OCORRERÁ NO DIA 15/05/2025 NA SEDE DA SUBPREFEITURA DE ERMELINO MATARAZZO.

15 DE MAIO de 2025 às 19h na AVENIDA SÃO MIGUEL, 5.550.

PAUTA:

1. Debate sobre a priorização do orçamento cidadão - PLOA2026.
2. ENCERRAMENTO.

## EMPREENDA FÁCIL

### Despacho deferido | Documento: [125442940](#)

6036.2025/0000906-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

#### DEFERIDO

A empresa SAILOR TURISMO TRANSPORTES ARMAZENAMENTO LOGISTICO LTDA CNPJ 113164000125 teve sua licença deferida.

## SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Despacho deferido | Documento: [125456535](#)

São Paulo, 13 de Maio de 2025.

**DESPACHO:** Interessado: BENEDITO VENTURA

1 - **DEFERIDO:** Cancele-se os Autos de Multa nº 28-023.346-9, com base no artigo 1º da Lei 15.733/13, que alterou os artigos 11 e 14, dentre outros, da lei 15.442/11, e conforme manifestação do Fiscal de Posturas Municipais no documento nº [125396626](#).

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar a UNAI para as demais providências.

## UNIDADE DE VISTORIA

Despacho Documental | Documento: [125406687](#)

6036.2025/0000131-8 - Comunicações Administrativas: Memorando

Despacho Documental

Interessados: Ivan Gonçalves de Carvalho

Local: Rua Afonso Moreira Pena, 86- Vila Robertina, CEP: 03807-070.

Infração: Imóvel, edificado ou não, que necessita de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.

DESPACHO: Fica intimado a sanar as irregularidades constatadas, realizando a devida limpeza do imóvel. O não atendimento, no prazo de 60 dias, acarretará aplicação de novas multas. Já tendo sido lavrado o auto de multa de número: 28-023.350-7.

### Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia

Subprefeita: Ana Paula Calvo Faria

Av. João Marcelino Branco, 95 - V. Nova Cachoeirinha - São Paulo - 02610-000 - (11) 3981-5000

E-MAIL: freguesia@smsub.prefeitura.sp.gov.br

## EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [125514042](#)

6037.2025/0001413-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa DESENTUPIDORA DEMAIS LTDA CNPJ 24599172000191 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [125514032](#)

6037.2025/0001414-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa DESENTUPIDORA DEMAIS LTDA CNPJ 24599172000191 teve sua licença deferida.

## GABINETE DO SUBPREFEITO

**Portaria | Documento: 125430864**

### PORTRARIA Nº 41/SUB-FB/GAB/2025

Dispõe sobre a abertura de Chamamento Público para credenciamento de comercialização de alimentos e bebidas durante a realização da 20ª Virada Cultural - edição 2025, na jurisdição da Subprefeitura Freguesia/Brasilândia.

ANA PAULA CALVO FARIA, Subprefeita da Freguesia/Brasilândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 13.399/2002 e pela Lei nº 16.974/2018, e suas alterações, as quais outorgam competência à Administração Municipal, no âmbito das Subprefeituras, conferindo aos Subprefeitos a decisão, direção, gestão e controle dos assuntos municipais em nível local, respeitada a legislação vigente e observadas as prioridades estabelecidas pelo Poder Executivo,

CONSIDERANDO o empenho da Administração em incentivar e promover o acesso do público em geral a atividades de cunho social, cultural, de cidadania e cívico;

CONSIDERANDO as autorizações necessárias e as devidas recomendações dos órgãos competentes, bem como a anuência das Subprefeituras para a realização da 20ª Virada Cultural - Edição 2025;

CONSIDERANDO a proximidade da realização da 20ª Virada Cultural - edição 2025, prevista para os dias 24 e 25 de maio do corrente ano, no Município de São Paulo, e a consequente necessidade de estabelecer critérios e normas no âmbito desta Subprefeitura, a fim de assegurar o cumprimento da legislação vigente;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 15.947, de 26 de dezembro de 2013, que trata das regras para a comercialização de alimentos em vias e áreas públicas - comida de rua - e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 55.085, de 6 de maio de 2014, que regulamenta a referida Lei e estabelece normas complementares para o exercício da atividade de comércio de alimentos em logradouros públicos no Município de São Paulo, especialmente no que se refere às exigências sanitárias, ambientais, urbanísticas, de segurança e à padronização dos equipamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e fiscalização do uso do espaço público, conforme os princípios da legalidade, segurança, ordem pública e interesse coletivo;

RESOLVE:

Art. 1- Nos termos da Lei Orgânica do Município de São Paulo e do art. 31 do Decreto nº 55.085/2014, a Subprefeitura da Freguesia/Brasilândia torna pública a abertura de credenciamento para comercialização de alimentos e bebidas durante a realização da 20ª Virada Cultural - edição 2025, a ser realizada na circunscrição desta Subprefeitura.

Art. 2- O credenciamento será específico para as seguintes datas:

I. 24/05/2025, com funcionamento das 15h00 às 22h00; e

II. 25/05/2025, com funcionamento das 09h00 às 18h00.

Art. 3- Os credenciados serão distribuídos no entorno do logradouro onde estará instalado o palco montado pela Secretaria Municipal de Cultura, sendo certo que o local exato de instalação será definido por esta Subprefeitura.

Art. 4- A localidade contemplada será a Avenida Miguel Conejo, n. 1.718 - Vila Albertina - São Paulo/SP.

Art. 5- Poderão participar deste credenciamento quaisquer interessados, pessoas físicas ou jurídicas, especializadas no ramo, desde que atendam às condições previstas no Decreto nº 55.085/2014.

§1º- Serão permitidos:

I - Equipamentos montados sobre veículos automotores ou rebocados por estes, com comprimento máximo de 6,30m (seis metros e trinta centímetros) e largura máxima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros);

II - Equipamentos na modalidade "carrinhos", assim considerados os tracionados ou impulsionados manualmente;

III - Barracas a serem montadas no local, desde que atendam às especificações de segurança e mobilidade exigidas pela legislação vigente.

§2º- É vedado o credenciamento de equipamentos do tipo tabuleiro.

Art. 6- É permitida a comercialização de bebidas em geral durante o evento, desde que fornecidos em recipientes de plásticos, observadas as exigências do Decreto nº 55.085/2014 e da Lei Municipal nº 14.450/2007, que veda a venda de produtos alcoólicos a menores de 18 anos, bem como demais normas aplicáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Capítulo VI.

Art. 7- Para se credenciar, o interessado deverá preencher o Formulário de Inscrição (Anexo I), providenciar a documentação descrita no art. 8º desta Portaria e entregá-la presencialmente na Supervisão de Cultura da Subprefeitura Freguesia/Brasilândia, entre os dias 15 a 16/05/2025, no horário das 08h00 às 17h00, impreterivelmente.

Art. 8- No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 55.085/2014:

I - Cópia do contrato social ou CCMEI;

- II - Cópia do RG/RNE e CPF dos sócios, quando houver;
- III - Comprovante de inscrição no CNPJ;
- IV - Comprovante de inscrição no CCM;
- V - Certificado de Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos (ABNT 15635);
- VI - CRLV em nome do permissionário (categoria A);
- VII - Termo de declaração de atendimento às normas e responsabilidades (Anexo II);
- VIII - Atestado de Responsabilidade Técnica sobre instalações elétricas e de gás (GLP), emitido por profissional habilitado (Anexo III);
- IX - Fotografias do veículo/equipamento utilizado se for o caso.

Art. 9- A responsabilidade pelas instalações elétricas e/ou de gás (GLP) será exclusivamente do requerente, que deverá observar as normas de segurança previstas na legislação vigente.

Art. 10- A documentação será analisada pela Comissão de Eventos e Chefia de Gabinete desta Subprefeitura, que verificará sua conformidade.

Art. 11- A Subprefeitura alocará os credenciados de forma equitativa, considerando os seguintes critérios:

- I - Ordem cronológica das inscrições;
- II - Diversidade de segmentos no mesmo local/data;
- III - Proporcionalidade ao público estimado.

Parágrafo único- Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para credenciamento, podendo essa quantidade ser ampliada ou reduzida a critério da Administração ou por orientação da Secretaria Municipal das Subprefeituras e das autoridades de segurança pública.

Art. 12- Os credenciados deverão realizar o recolhimento dos resíduos gerados por sua atividade.

Art. 13- Deverão ser rigorosamente observadas as disposições da Lei nº 15.947/2013 e do Decreto nº 55.085/2014.

Art. 14- Os seguintes anexos desta Portaria estarão disponíveis para consulta e download no site oficial da Subprefeitura Freguesia/Brasilândia:  
[https://capital.sp.gov.br/web/freguesia\\_brasilandia](https://capital.sp.gov.br/web/freguesia_brasilandia):

- a) **Anexo I-** Formulário de Inscrição;
- b) **Anexo II-** Termo de Declaração de Atendimento às Normas e Responsabilidades;
- c) **Anexo III-** Atestado de Responsabilidade Técnica sobre as Instalações Elétricas e de Gás (GLP);
- d) **Anexo IV-** Declaração de não emprego de menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e
- e) **Anexo V-** Checklist de Documentação Obrigatória.

Art. 15- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a exclusivo critério da Administração.

## Portaria | Documento: [125468695](#)

PORTRARIA Nº 42/SUB-FB/GAB/2025

Regulamenta o procedimento para a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) da Subprefeitura Freguesia/Brasilândia 2026.

A SUBPREFEITA DA FREGUESIA/BRASILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a [Lei Federal nº 14.133/2021](#), que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o [Decreto Municipal nº 62.100/2022](#), que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO a [Instrução Normativa nº 4/SEGES/2023](#), que dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública Municipal de São Paulo; e

CONSIDERANDO a [Instrução Normativa nº 8/SEGES/2023](#), que dispõe sobre a elaboração do Plano de Contratações Anual, no âmbito da Administração Pública Municipal de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º A presente Portaria regulamenta o procedimento para elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) da Subprefeitura Freguesia/Brasilândia para no ano de 2026.

Art. 2º A elaboração do PCA 2026 da Subprefeitura Freguesia/Brasilândia deverá seguir as regras e diretrizes previstas na [Instrução Normativa SEGES nº 08/2023](#).

Art. 3º Para fins do disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Plano de Contratações Anual - PCA: instrumento de governança e gestão, elaborado anualmente pela Subprefeitura Freguesia/Brasilândia, que consolida, em um único

documento, todas as contratações que a Pasta pretende realizar ou prorrogar, no exercício subsequente ao de sua elaboração.

II - Documento de Formalização de Demanda - DFD: documento que fundamenta o PCA, em que a requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;

III - Requisitante: unidades administrativas da SUB/FB responsáveis por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras, e requerê-la, representadas pelas seguintes macroáreas:

a) Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF;

b) Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO

c) Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - CPDU

d) Gabinete da Subprefeitura.

IV - Área técnica: unidades administrativas da SUB/FB com conhecimento técnico-especializado sobre o objeto da contratação pretendida pela requisitante, representadas pelas mesmas macroáreas indicadas no inciso III;

V - Setor de contratações: setor responsável pelo planejamento, coordenação e gerenciamento das aquisições e contratações, representada pela:

a) Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF,

b) Supervisão de Administração e Suprimentos - SAS e

c) Supervisão de Finanças - SF;

VI - Autoridade competente: agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas, conforme atribuições estabelecidas pelo Subprefeito, se for o caso, e;

VII - Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC: ferramenta informatizada integrante da Plataforma de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, para elaboração, revisão e acompanhamento do PCA de que trata o art. 1º.

Art. 4º A elaboração do PCA 2026 da Subprefeitura Freguesia/Brasilândia seguirá os seguintes prazos:

I - até o dia 30 de junho de 2025 para elaboração das propostas de DFDs, seguindo as definições estabelecidas no Art. 7º da [IN SEGES nº 08/2023](#) e as orientações da Coordenadoria de Administração e Finanças, com a indicação do grau de prioridade;

II - até o dia 15 de julho de 2025 para as áreas técnicas analisar e relacionar DFDs com objetivos semelhantes e envio à Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF;

III - até o dia 29 de agosto de 2025 para consolidação das informações das contratações por parte do setor de contratações;

IV - até o dia 15 de setembro de 2025 para construção do calendário das contratações por parte do setor de contratações;

V - até o dia 30 de setembro de 2025: aprovação do PCA pela Autoridade Competente.

§ 1º Demais prazos relacionados ao Plano de Contratações Anual 2026 da Subprefeitura Freguesia/Brasilândia devem atender ao disposto na [Instrução Normativa SEGES nº 8 de 29 de dezembro de 2023](#).

§ 2º Com a finalidade de estabelecer o grau de prioridade de suas compras e contratações demandadas, as requisitantes adotarão os seguintes critérios:

I - prioridade alta: demanda que integra o Programa de Metas, a Agenda Municipal 2030 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e os projetos prioritários de SGM;;

II - prioridade média: demanda necessária para consecução das atividades continuadas e programas pela Subprefeitura Freguesia/Brasilândia;

III - prioridade baixa: novo programa ou projeto ainda em fase de planejamento e/ou em estruturação inicial.

Art. 5º Eventuais diretrizes, prazos, procedimentos ou casos omissos nesta Portaria deverão seguir o disposto na [Instrução Normativa - SEGES nº 8 de 29 de dezembro de 2023](#).

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

**Despacho deferido | Documento: [125429806](#)**

A vista do contido no 6037.2025/0001393-1 - 49.846.455 ELISABETE SANTOS DA CONCEICAO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento: [125429866](#)**

A vista do contido no 6037.2025/0001394-0 - LUIZ FERNANDO JESUS DE SANTANA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

## Subprefeitura de Guaianases

**Subprefeito: Thiago Della Volpi**

Rua Hipólito de Camargo - 479 - Guaianases - São Paulo - 08410-030 - (11) 2392-1030

E-MAIL: guaianases@smsub.prefeitura.sp.gov.br

## SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

### Despacho deferido | Documento: [125490917](#)

**6038.2025/0001226-4 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa**

ASSUNTO: Remoção de Árvore Interna Pública

INTERESSADO: UAV (Unidade de Áreas Verdes)

ENDERECO: R. Jerônimo Prado, 13 - Guaianases

DESPACHO DEFERIDO

No exercício das atribuições a mim conferidas por lei, visto informações em laudo técnico emitido por engenheiro agrônomo desta; com fundamento nos dispositivos da Lei 17.794/2022, Art. 14, Inc. III, IV e VI. Defiro o Corte de 01 (uma) árvore da espécie Terminalia catappa (Chapeu-de-sol) - plantada em calçada. Devendo ser plantada (em substituição compensatória) uma muda de espécie nativa da lista de indicativa pela SVMA.

### Despacho deferido | Documento: [125398726](#)

**6038.2025/0001207-8 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa**

ASSUNTO: Remoção de Árvore Interna Pública

INTERESSADO: UAV (Unidade de Áreas Verdes)

ENDERECO: R. Agostinho Félix, 88 - Jd. S. Paulo

DESPACHO DEFERIDO

No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, visto informações em laudo técnico emitido por engenheiro agrônomo desta; com fundamento nos dispositivos da Lei 17.794/2022, Art. 14, Inc. VI. Defiro o Corte de 01 (uma) árvore da espécie 01-Syzygium jambolanum (Jambolão) - plantada em praça. Devendo ser plantada (em substituição compensatória) uma muda de espécie nativa da lista de indicativa pela SVMA.

### Despacho deferido | Documento: [125398451](#)

**6038.2025/0001207-8 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa**

ASSUNTO: Remoção de Árvore Interna Pública

INTERESSADO: UAV (Unidade de Áreas Verdes)

ENDERECO: Pça. Clemente Duarte dos Santos, 85 - Jd. S. Paulo

DESPACHO DEFERIDO

No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, visto informações em laudo técnico emitido por engenheiro agrônomo desta; com fundamento nos dispositivos da Lei 17.794/2022, Art. 14, Inc. III e IV. Defiro o Corte de 01 (uma) árvore da espécie Schinus terebinthifolia (Aroeira pimenta) - plantada em calçada. Devendo ser plantada (em substituição compensatória) uma muda de espécie nativa da lista de indicativa pela SVMA.

## EMPREENDA FÁCIL

### Despacho deferido | Documento: [125483703](#)

## 6038.2025/0001227-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

## DEFERIDO

A empresa SORRISOS BZL LTDA CNPJ 27753162000157 teve sua licença deferida.

**GABINETE DO SUBPREFEITO****Ata de Reunião | Documento: 125500799****ATA DA 1º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA (ABRIL/2025)**

Ao vigésimo quinto dia do quarto mês do ano de 2025, em primeira convocação às 19h00min, horário de Brasília, no auditório da Subprefeitura de Guaiianases, localizada na Rua Hipólito de Camargo, 479, Guaiianases, de forma presencial, nos termos da Lei 15.764/2013, regulamentada pelo Decreto nº 59.023/2019 e Portaria nº 002/PREF/CC/SERS/2020, deu-se início a reunião extraordinária do Conselho Participativo Municipal de Guaiianases/Lajeado sob condução do Sr. Abenildo Alves dos Santos.

Responsável pela elaboração da presente ata: Tais Venâncio Camargo.

Contou-se com a presença de 10 (Dez) Conselheiros Titulares, 04 (Quatro) Conselheiros Suplentes, Representantes da Subprefeitura e Municípios, conforme lista que se segue:

Função	Nome	Presença	Justificativa
Conselheiro(a)	Abenildo Alves dos Santos	Presente	-
Conselheiro(a)	Vanderlei Felício	Presente	-
Conselheiro(a)	Ezequiel Santos Rocha	Presente	-
Conselheiro(a)	Maria Ribeiro Lopes	Presente	-
Conselheiro(a)	Mara Canuto Vieira Silva	Presente	-
Conselheiro(a)	Jean Paulo da Silva	Presente	-
Conselheiro(a)	Rita de Cassia de Jesus Barbosa	Ausente	Sem Justificativa
Conselheiro(a)	Vera Lucia Valêncio da Silva	Presente	-
Conselheiro(a)	Nildete de Souza Martins	Presente	-
Conselheiro(a)	Tais Venâncio Camargo	Presente	-
Conselheiro(a)	Valeria Prochnov A. dos Santos	Presente	-
Conselheiro(a)	Maria Edvania Barbosa de Souza	Ausente	Sem Justificativa
Conselheiro(a) Suplente	Evaneide Pereira Rosa da Cunha	Presente	-
Conselheiro(a) Suplente	Mariete Rodrigues dos Santos	Presente	-
Conselheiro(a) Suplente	Talita Francis Oliveira Santos	Presente	-
Conselheiro(a) Suplente	Marcelo Nascimento	Presente	-

Governo local	Alberto Ribeiro	Presente	-
Município	Denilson	Presente	-
Município	Dinalva	Presente	-
Município	Isabele	Presente	-
Município	José Zildo	Presente	-
Município	Angélica	Presente	-
Município	Antônio	Presente	-
Município	Daniela	Presente	-
Município	Ivanilda	Presente	-

**PAUTA ABERTA****Verificação de Quórum e Leitura da Pauta**

Após as verificações de Quórum, às 19:30 a abertura da reunião foi realizada pelo Sr. Abenildo Alves dos Santos, que informou a todos sobre as pautas publicadas no Diário Oficial da Cidade. Em seguida, foi feita a leitura da pauta:

**Item 1 - Análise do Regimento**

**Item 2 - Apuração dos Fatos**

**Item 3 - Notificação**

**Item 4 - Deliberação de Conselho**

**Item 5 - Encerramento**

**Encerramento**

Após as deliberações, aproximadamente às 21:00 foi dada como encerrada a reunião.

**DESCRIÇÃO DE TÓPICOS COMPLEMENTARES:**

Nº	DEMANDA	RESPONSÁVEL
1	Coordenador abriu a reunião extraordinária explicando o motivo da reunião falando sobre o ocorrido na reunião passada, leu parte do e-mail que a Casa Civil enviou e passou para secretaria Tais terminar de ler o e-mail	Abenildo Coordenador do CPM

2	<p><b>Secretaria</b> deu continuidade à leitura do e-mail:</p> <p>Compreendemos a gravidade da situação e a preocupação dos conselheiros em relação ao desrespeito ao Conselho, ao coordenador, à mesa e aos municípios.</p> <p>No entanto, é importante ressaltar que, em consonância com o princípio da autonomia dos Conselhos Participativos Municipais, a legislação estabelece que a apuração de fatos e a aplicação de eventuais sanções a conselheiros (titulares ou suplentes) é de responsabilidade do próprio Conselho.</p> <p>O Art. 28, § 1º do Decreto nº 59.023/2019 estabelece que:</p> <p>§ 1º A perda de mandato será declarada pelo próprio Conselho Participativo Municipal do território da respectiva Subprefeitura, após a observância do procedimento definido no regimento interno do colegiado, garantido o direito à ampla defesa.</p> <p>Da mesma forma, o Art. 47 da Portaria nº 002/PREF/CC/SERS/2020 estabelece que:</p> <p>Art. 47 A perda do mandato será declarada pelo próprio Conselho Participativo Municipal do território da respectiva Subprefeitura, após a devida apuração dos fatos, garantido o direito à ampla defesa no prazo de 15(quinze) dias contados a partir da ciência do Conselheiro. A defesa será avaliada e julgada pelos Conselheiros Participativos em reunião ordinária ou extraordinária.</p> <p>Portanto, cabe ao Conselho Participativo Municipal de Guaianases, com base em seu regimento interno, apurar os fatos relatados, garantir o direito à ampla defesa à suplente envolvida e deliberar sobre as medidas a serem tomadas.</p> <p>A Coordenadoria de Participação Social da Casa Civil (CPS) não tem competência para intervir diretamente nessa questão, mas permanece à disposição para auxiliar no que for necessário, oferecendo orientação sobre os procedimentos a serem seguidos e auxiliando na mediação do conflito, se for o caso.</p> <p>Sugerimos que o Conselho siga os seguintes passos:</p> <p>Análise do Regimento Interno: Verificar se o regimento interno do Conselho prevê um procedimento específico para lidar com casos de desrespeito ou conduta inadequada por parte de conselheiros (titulares ou suplentes).</p> <p>Apuração dos Fatos: Coletar informações sobre o ocorrido, ouvindo os relatos dos conselheiros presentes, dos municípios e da suplente envolvida.</p> <p>Notificação da Suplente: Notificar a suplente sobre as acusações e garantir o direito à ampla defesa, concedendo um prazo para que ela apresente suas explicações.</p> <p>Deliberação do Conselho: Reunir o Conselho para deliberar sobre o caso, com base nas informações coletadas e nas explicações da suplente.</p> <p>Comunicação à CPS: Comunicar à CPS sobre a decisão tomada pelo Conselho, para que a Coordenadoria esteja ciente do caso e possa oferecer o apoio necessário.</p> <p>Reiteramos o nosso compromisso com o bom funcionamento dos Conselhos Participativos Municipais e permanecemos à disposição para auxiliar no que for necessário.</p>	Tais Secretária do CPM
3	<p>Falou sobre a defesa dela, explicou o ocorrido, sobre a falta de respeito quando tem questionamentos no grupo do Whatsapp e o coordenador não responde, que deveria ter mais respeito com os conselheiros suplentes, relatou também o desentendimento com a Titular Nildete e entregou um boletim de ocorrência em nome da titular Nildete e o coordenador Abenildo. Pediu revisão da ata anterior e que seja colocado um representante da Subprefeitura no grupo do whatsapp do conselho participativo.</p>	Evaneide CPM Suplente
4	<p>Falou sobre a fala da Evaneide que não atrapalhou a última reunião e que não faltou com respeito a mesma, e que o comportamento da Evaneide desrespeitou os conselheiros e municíipes gritando e causando na reunião.</p>	Nildete CPM Titular
5	<p>Fala sobre a importância do conselho participativo e pede que acalmem os ânimos, explicou que o conselho tem a função de fiscalizar as obras, trazer as demandas e parar de perder tempo com brigas desnecessárias. E respondeu o questionamento da Evaneide sobre a saída dos membros da subprefeitura do Whatsapp, e o motivo de não poder fazer mas parte do mesmo.</p>	Alberto Ribeiro Representante da Subprefeitura
6	<p>Falou sobre a mudança do conselho de 2013 para o de hoje com a casa cheia, das dificuldades dos conselhos passados para o de hoje em dia.</p>	Vanderlei CPM Titular
7	<p>Falou que está chateado com os desentendimentos dos conselheiros, com o desrespeito e que ele tem compromisso com o conselho participativo e que estão perdendo tempo com brigas desnecessárias.</p>	Ezequiel CPM Titular
8	<p>Falou sobre a metodologia e planejamento do conselho participativo e a importância de documentar a fiscalização do grupo e propõe um planejamento das atribuições do conselho.</p>	Marcelo CPM Suplente
9	<p>Falou que veio a pedido da titular Rita para substituir a falta da titular como suplente. Falou que como representante de comunidade tá faltando a compreensão do conselho participativo para acabar com as discussões entre conselheiros.</p>	Marlete CPM Suplente

10	Falou sobre um ofício que o conselho tutelar de Guaiuanazes encaminhou para o conselho participativo pedindo para os conselheiros unirem forças para pedir mais órgãos para menores de idade.	Tais Secretária do CPM
11	Falou sobre a importância de cuidados com demandas que não são do conselho participativo, que cada conselho tem sua particularidade.	Alberto Ribeiro Representante da Subprefeitura
12	Falou sobre o prazo apertado para indicação de obras para ser votado e pede para os conselheiros titulares, suplentes e munícipes para trazerem indicações de obras na próxima reunião.	Abenildo Coordenador do CPM
13	Perguntou qual órgão é responsável pela calçada do Cemitério Lajeado, falando do ponto viciado de descarte de lixo e carros na calçada pedindo que seja feita uma visita no local. Falou dos riscos e perigos que a população passa por conta desses problemas.	Dinalva Munícipe
14	Falou que irá no Cemitério Lajeado tirar fotos e mandar para Subprefeitura para realizar a fiscalização e limpeza do local.	Jean CPM Titular
15	Falou sobre a importância de priorizar o conselho participativo, pede respeito e educação entre os conselheiros titulares e suplentes, respeito com os munícipes e Subprefeitura. Encerrou a reunião extraordinária colocando em pauta para a próxima reunião ordinária que será dia 14/05/2025 às 19:00 pedindo para que todos tragam indicações de obras para serem votadas.	Tais Secretária do CPM

**AÇÕES E PAUTA PARA A PRÓXIMA REUNIÃO:**

Nº	DEMANDA	RESPONSÁVEL

**Lista de Presença Assinada:**

LISTA DE PRESENÇA - DATA: 25/04/2025

NOME COMPLETO	MARQUE UM "X" ABAIXO:			
	CPM TITULAR	CPM SUPLENTE	MUNICÍPIO	PODER PÚBLICO
1. Inácio Oliveira Lopes	Titular		S.P.	
2. Vanderlei Belchior	Titular		S.P.	
3. Geraldo Rocha	Titular		S.P.	
4. Valéria Souza Ferreira	Titular		S.P.	
5. Nivaldo Soárez	Titular		S.P.	
6. Francisco Cintra	Suplente	X	S.P.	
7. Dona Maria Josefa	Suplente		S.P.	
8. Manoela Ribeiro	Suplente	X	S.P.	
9. Rosângela Sávio	Suplente	X	S.P.	
10. Tatiane P. Sávio	Suplente	X	S.P.	
11. Edilene Freitas da Costa	Suplente	X	S.P.	
12. Dona Cecília Juvêncio	Tit.		S.P.	
13. Douglas S.C. Mello	Ex-Substituto			
14. Ana Paula Souza	Ex-Substituto			



LISTA DE PRESENÇA - DATA: 25/04/2025					
		Bordente	CGL	CGL	
15	Ivanilda Alves dos Santos				
16	Juan Jair	Silvion Suplicy			
17	Mauro Discenato				
18	Marcos Regis Faria				
19	Valéria Prochnov	titular			
20	Vera Lúcia Valéncia da Silva		Mariângela	CMLV	
21	João Cândido da Silva				
22	Thamires Camargo Silva				
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
32					

Próxima reunião: 14 de Maio de 2025 às 19:00

Ata elaborada por Taís Venâncio Camargo.



#### Assinaturas

Abenildo Alves dos Santos  
ABENILDO ALVES DOS SANTOS

Nildete de Souza Martins  
NILDETE DE SOUZA MARTINS

Ezequiel Rocha  
EZEQUIEL SANTOS ROCHA

RITA DE CÁSSIA DE JESUS BARBOSA

Jean Paulo da Silva  
JEAN PAULO DA SILVA

Tais Venâncio Camargo  
TAIS VENÂNCIO CAMARGO

Mara Cândido Vieira Silva  
MARA CÂNDIDO VIEIRA SILVA

Valéria Prochnov A. dos Santos  
VALÉRIA PROCHNOV A. DOS SANTOS

MARIA EDIVANIA BARBOSA DE SOUSA

Vanderlei Felício  
VANDERLEI FELÍCIO

Maria Ribeiro Lopes  
MARIA RIBEIRO LOPES

Vera Lúcia Valéncia da Silva  
VERA LÚCIA VALÉNCIA DA SILVA

## UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

### Despacho deferido | Documento: [125429827](#)

A vista do contido no 6038.2025/0001217-5 - JOAO RIBEIRO DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

### Despacho deferido | Documento: [125503209](#)

A vista do contido no 6038.2025/0001236-1 - CRISTIANE GOMES DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

### Subprefeitura do Ipiranga

Subprefeito: Luis Felipe Miyabara

Rua Lino Coutinho, 444 - Ipiranga - São Paulo - 04207-000 - (11) 350-0307

E-MAIL: ipiranga@smsub.prefeitura.sp.gov.br



## EMPREENDA FÁCIL

### Despacho deferido | Documento: [125430776](#)

6039.2025/0002289-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

#### DEFERIDO

A empresa ARMAZEN ROCHA LTDA CNPJ 43097044000194 teve sua licença deferida.

### Despacho deferido | Documento: [125430513](#)

6039.2025/0002288-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

#### DEFERIDO

A empresa ARMAZEN ROCHA LTDA CNPJ 43097044000194 teve sua licença deferida.

### Despacho deferido | Documento: [125479663](#)

6039.2025/0002296-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

#### DEFERIDO

A empresa PROFILE AVALIACOES PSICOLOGICAS LTDA CNPJ 60501998000130 teve sua licença deferida.

### Despacho deferido | Documento: [125430021](#)

6039.2025/0002287-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

#### DEFERIDO

A empresa ARMAZEN ROCHA LTDA CNPJ 43097044000194 teve sua licença deferida.

### Despacho deferido | Documento: [125429725](#)

6039.2025/0002286-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

#### DEFERIDO

A empresa ARMAZEN ROCHA LTDA CNPJ 43097044000194 teve sua licença deferida.

## SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

### Despacho deferido | Documento: [125360964](#)

6042.2024/0004214-7 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

#### Despacho deferido

Interessados: COMPANHIA DE GÁS DE SAO PAULO COMGÁS

DESPACHO: DEFIRO o presente pedido nos termos das Leis 10.205/86 e 16.402/16 e Decretos 57.378/16 e 49.969/08.

## UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

**Comunique-se | Documento: [125505769](#)****6039.2024/0002242-5 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento****Interessados:** STUDIO DAS FESTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE FANTASIAS LTDA

COMUNIQUE-SE: Apresentar: 1- Cópia da cédula de identidade do requerente; 2- Comprovante da regularidade da edificação e do uso pretendido - art. 25 parágrafo 1º do Decreto nº 49.969/08 (planta aprovada com o Habite-se, Auto de Vistoria, Auto ou Certificado de Conclusão; planta com o Alvará de Conservação ou Auto de Regularização; Certificado de Mudança de Uso e peça gráfica correspondente); 3- Cópia da carteira do CREA ou do CAU do responsável técnico; 4- Cópia do C.C.M. do responsável técnico; 5- Cópia devidamente quitada da A.R.T. ou R.R.T. do responsável técnico, relativa ao Auto de Licença de Funcionamento; 6- Esclarecer divergência entre a área edificada que consta no CEDI, a área declarada no formulário de solicitação e a área do AVCB; 7- Licença ambiental; 8- Contrato de locação do imóvel ou autorização do proprietário para exercer a atividade no local.

**Comunique-se | Documento: [125504669](#)****6044.2024/0003450-1 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento****Interessados:**

HETTWER BIERGARTEN E EMPÓRIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA

COMUNIQUE-SE: Apresentar: 1- Formulário para solicitação completamente instruído e assinado (campo 16, 24 e 25); 2- Cópia da carteira do CREA ou do CAU do responsável técnico; 3- Cópia do C.C.M. do responsável técnico; 4- Certificado de Acessibilidade para pessoas com deficiência; 5- Termo de Ciência quanto a obtenção do Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária - CMVS (Anexo VII - Portaria nº 17/2023-SMSP); 6- Contrato de locação do imóvel ou autorização do proprietário para exercer a atividade no local.

**Comunique-se | Documento: [125494254](#)****6030.2025/0000632-5 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Integrado****Interessados:** ISOPEL COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP

COMUNIQUE-SE: Apresentar: 1- Cópia da planta apresentada no processo de Certificado de Regularização (legível); 2- Cópia devidamente quitada da A.R.T. ou R.R.T. do responsável técnico, referente ao Auto de Licença de Funcionamento; 3- Atestado Técnico de Conformidade das Condições de Acessibilidade - Resolução CPA/SMPED 020/2014.

**GABINETE DO SUBPREFEITO****Comunicado | Documento: [124724619](#)**

**O Coordenador do Conselho Participativo Municipal da Subprefeitura IPIRANGA**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no Art. 31 c.c. Parágrafo único do Art. 34 do Decreto nº 59023 e Parágrafo único do Art. 6º c.c Parágrafo único do Art. 7º da Portaria nº 002/PREF/CC/SERS/2020, convoca os membros deste Conselho, o Interlocutor e a população em geral, para a **3ª Reunião Plenária Ordinária - biênio 2025/2026**, que será realizada no dia **15 de Maio de 2025, às 19h00**, na **Biblioteca Pública Roberto Santos - Rua Cisplatina, 505 - Ipiranga**.

**AÇÕES E PAUTA PARA A PRÓXIMA REUNIÃO:**

- 1 - Pavimentação em locais diversos do bairro.
- 2 - Instalação de guard rail na Av. dos Ouvires
- 3 - Instalação de câmeras do Smart Sampa
- 4 - Votação do local para instalação do totem "Eu amo o Ipiranga"
- 5 - Início da análise das propostas viáveis para execução com o orçamento cidadão 2025

**Convocação | Documento: [125510142](#)****CADES Regionais - IPIRANGA****REUNIÃO ORDINÁRIA DO CADES IPIRANGA - MAIO 2025**

Data: Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2025 / 1º chamada: 18:00h - 2º chamada 18:15h

Local: Subprefeitura do Ipiranga

PAUTAS: Devolutivas das pautas passadas, suas resoluções

- 1) PARASITAS NAS ÁRVORES Há muitas árvores no bairro, contaminadas com parasita cuscuta racemosa (fio de ovos). Essas parasitas devem ser retiradas juntamente com a poda dessa árvores contaminadas. O pessoal das Podas devem ser orientados na procura e eliminação dessa praga. Conforme protocolos 34356139 e 349556189 os serviços de poda e eliminação da parasita "fio de ovos" não foram concluídos. Pedimos que seja convidado algum funcionário de podas desta região para a reunião
- 2) ÁRVORES COM AS BASES CIMENTADAS - Há muitas árvores no bairro cimentadas em suas bases. Sugiro que o setor de zeladoria, responsável pela reparação desse problema, o fizesse de forma sistemática, para que não fiquemos o tempo todo, solicitando 156 para solução desse problema, que é comum no bairro, implicando na morte das árvores, como 2 Árvores cimentadas frente a Arquidiocese, na Rua Xavier de Almeida, ainda não executado o pedido protocolado
- 3) CRACHÁS
- 4) HELIÓPOLIS E A CRISE CLIMÁTICA
- 5) FEIRA IPIRANGA LIXO ZERO 08/06 no Parque da Independência das 9:00 às 18:00hs Atividades e participação dos conselheiros CADES
- 6) PÁTIO DE COMPOSTAGEM Lembrando do pedido da Susie de compararmos as condições do local com as dos outros pátios. Pedimos que seja convidado Osmário para a reunião
- 7) CORREDOR VERDE IPIRANGA Missão Ambiental vai apresentar e propor parceria com o nosso CADES
- 8) JARDINS DE CHUVA Convidar Débora para nos contar como está programado os próximos jardins de chuva
- 9) TAPUMES SOB VIADUTO Estamos pedindo a muitos meses que seja desobstruída a passagem na calçada que leva ao metrô Santos Imigrantes
- 10) PLANTIO JOÃO LANHOSO - Data do plantio de 3 mudas

## UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

### Despacho deferido | Documento: [125429907](#)

A vista do contido no 6039.2025/0002284-2 - GIOVANNA MORETE DE PAULA LIMA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

### Despacho deferido | Documento: [125429794](#)

A vista do contido no 6039.2025/0002280-0 - MIRIAM MORETE DE PAULA LIMA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

### Despacho deferido | Documento: [125429880](#)

A vista do contido no 6039.2025/0002283-4 - VICTOR DA MOTTA FERNANDES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

### Despacho deferido | Documento: [125429910](#)

A vista do contido no 6039.2025/0002285-0 - SERIGNE BALL - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

### Despacho deferido | Documento: [125429790](#)

A vista do contido no 6039.2025/0002281-8 - ADEMIR CORREA DE MORAES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

### Despacho deferido | Documento: [125429869](#)

A vista do contido no 6039.2025/0002282-6 - JENNIFER VERDELHO TEIXEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

### Subprefeitura do Itaim Paulista

Subprefeito: Guilherme Bahia Henriques

Av. Marechal Tito, 3.012 - Itaim Paulista - (11) 2561-6064

E-MAIL: itaimpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br

## COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

**Comunique-se | Documento: [125491596](#)**

**6040.2025/0000477-7 - Fiscalização: Segurança de edifícios - Desinterdição**

**Interessado:** André de Souza Nascimento

**COMUNIQUE-SE:** Apresentar em 15 dias os documentos abaixo relacionados:

- Certidão de matrícula do imóvel.
- Requerimento com demonstração de interesse do proprietário/ocupante.

## UNIDADE DE CADASTRO

**Comunicado | Documento: [125186562](#)**

**Assunto: CONCESSÃO E CANCELAMENTO DE NUMERAÇÃO**

**RUA CARMINE MONETTI, CODLOG 21847-2, CEP 08111-160**

**SQL: 134.448.0021-4 - PARTE DO LOTE 14 - QUADRA 31- LOTEAMENTO: JD. DAS OLIVEIRAS**

FICA CONCEDIDO O ATUAL Nº 909 PARA O ANTIGO Nº 504, CONSTANTE EM LANÇAMENTO FISCAL.

**RUA OSÓRIO FRANCO VILHENA, CODLOG 15148-3, CEP 08030-590**

**SQL: 112.685.0030-4 - LOTE 29 - QUADRA 68 - LOTEAMENTO VILA CURUÇÁ**

FICA MANTIDO O Nº 68, CONCEDIDO AO ANTIGO Nº 2 E

FICA MANTIDO O Nº 62, CONCEDIDO AO ANTIGO Nº 3, CONFORME LISTA PUBLICADA NO DOM DE 11/01/84 ÀS PÁGINAS 23 E 24.

FICA CONCEDIDO O ATUAL Nº 58 PARA O ANTIGO S/ Nº, POSTERIOR Nº 4 NÃO OFICIAL.

FICA CONCEDIDO O ATUAL Nº 54 PARA O ANTIGO S/Nº.

Documentos Relacionados:	I - PUBLICAÇÃO SOLICITADA PELO SEI Nº <a href="#">125186562</a> DO PROCESSO nº 6040.2023/000005-0
--------------------------	---

## EMPREENDA FÁCIL

**Despacho deferido | Documento: [125476565](#)**

**6040.2025/0000971-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa ADEGA DO DAVI GASTROBAR LTDA CNPJ 60734147000137 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125479056](#)**

**6040.2025/0000972-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa ADEGA DO DAVI GASTROBAR LTDA CNPJ 60734147000137 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125482125](#)**

**6040.2025/0000973-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa ADEGA DO DAVI GASTROBAR LTDA CNPJ 60734147000137 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125484927](#)****6040.2025/0000974-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa ADEGA DO DAVI GASTROBAR LTDA CNPJ 60734147000137 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125475323](#)****6040.2025/0000970-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa ADEGA DO DAVI GASTROBAR LTDA CNPJ 60734147000137 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125474159](#)****6040.2025/0000968-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa ADEGA DO DAVI GASTROBAR LTDA CNPJ 60734147000137 teve sua licença deferida.

**GABINETE DO SUBPREFEITO****Ata | Documento: [125432083](#)**

São Paulo, 13 de maio de 2025.

**ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA ABRIL/2025**

Ao trigesimo dia do quarto mês do ano de 2025, em segunda convocação às 19h15min, horário de Brasília, no auditório da Subprefeitura do Itaim Paulista/Vila Curuçá, localizada na **Avenida Marechal Tito, 3.012, bairro Vila Silva Teles, na cidade de São Paulo**, nos termos da Lei 15.764/2013, regulamentada pelo Decreto 59.023/2019 e Portaria nº002/PREF/CC/SERS/2020, deu-se inicio a reunião plenária ordinária do Conselho Participativo Municipal do Itaim Paulista/Vila Curuçá (CPM-IT) sob coordenação do Sr. Celso Benedito Rocha. Sendo informado a todos que a reunião estaria sendo registrada para fins de elaboração da Ata, que ficou a cargo do secretário, Sr. Gilmar Xavier.

Contou-se com a presença de 08 (oito) conselheiros, representantes da Subprefeitura e municípios, conforme lista que se segue:

Função	Nome	Presença	Justificativa
Conselheiro(a)	Celso Benedito da Rocha	Presente	
Conselheiro(a)	José Valdenor de Oliveira	Ausente	-
Conselheiro(a)	Monica Adelino Santos	Falta Justificada	Saúde
Conselheiro(a)	Charles Bispo do Nascimento Brito	Presente	-
Conselheiro(a)	Gilmar Xavier	Presente	
Conselheiro(a)	Silvio Demétrio da Costa	Presente	-
Conselheiro(a)	Maria Amélia do Canto Nascimento	Ausente	-
Conselheiro(a)	Nilda Silva Vale	Presente	-
Conselheiro(a)	Aline Pereira Cordeiro	Presente	-
Conselheiro(a)	Sueli Oliveira de sobral	Presente	-

Conselheiro(a)	Nisia Patrícia da Silva	Ausente	-
Conselheiro(a)	Rosilda Lopes dos Santos	Presente	-
Conselheiro(a) Suplente	Adriana Regina do Nascimento	Presente	
Conselheiro(a) Suplente	Simone Afonso da silva	Presente	-
Conselheiro(a) Suplente	Samuel Afonso da silva	Presente	-
Conselheiro(a) Suplente	Expedito Pedro Nascimento	Ausente	-
Conselheiro(a) Suplente	Matheus Lima dos Santos	Presente	-
Conselheiro(a) Suplente	Ilza Donizetti Barbosa	Presente	-
Conselheiro(a) Suplente	Antônia Leiva Sousa Viana	Ausente	-
Conselheiro(a)	Ingrid Jennifer de Araújo Lopreato	Falta Justificada	Curso Bombeiro
Conselheiro(a)	Gerlany Felismino	Ausente	
Interlocutor (a)	Alex Francisco Gonçalves	Presente	-
Conselheiro(a) Suplente	Vinicius Camargo Santana	Presente	

**PAUTA ABERTA****Verificação de quórum e leitura da pauta****1. Transição da Gestão CPM - biênio 2023 -2024**

A abertura da reunião foi realizada pelo Coordenador do Conselho Participativo Celso Benedito da Rocha efetuando a anotação da presença dos conselheiros e presentes às 19:00hs, exatamente as 19:16hs fora realizada a segunda chamada dando início a reunião ordinária do Conselho Participativo Municipal Itaim Paulista/Vila Curuçá.

Dado inicio a reunião o interlocutor representante do poder público Alex Francisco Gonçalves iniciou a leitura do documento de [transição da gestão anterior SEI nº 6040.2025/0000159-0](#) quanto aos trabalhos que fora realizado no biênio em que a gestão geriu as propostas, verbas e realizações das obras que passaram no clivo de votação e viabilidade da mesma.

**1.1. Verbas Conselho Participativo biênio 2023 - 2024**

As propostas efetuadas na utilização da verba de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões) pelo Conselho Participativo na Gestão anterior que foram aprovadas processo SEI nº 6040.2024/0001227-1, ficou a cargo da Subprefeitura do Itaim Paulista/Vila Curuçá quanto a sua execução e finalização, sendo apresentadas em reunião através de slides, fotos, relatórios medidores e a cada obra apresentada era acompanhada pelos presentes e sendo descrita quanto a sua realização, sendo pontuado a participação do CPM biênio 2022 - 2024 em todas as obras quanto ao acompanhamento e fiscalização das mesmas, sendo pontuadas as revitalizações e zeladorias das praças, quadras, pistas de skate, pinguelas com acessibilidade, calçadas com acessibilidade e demais obras de zeladoria realizadas pela Subprefeitura do Itaim tendo participação direta do COM.

**1.2. Verbas e Propostas Orçamento Cidadão PLOA - 2024**

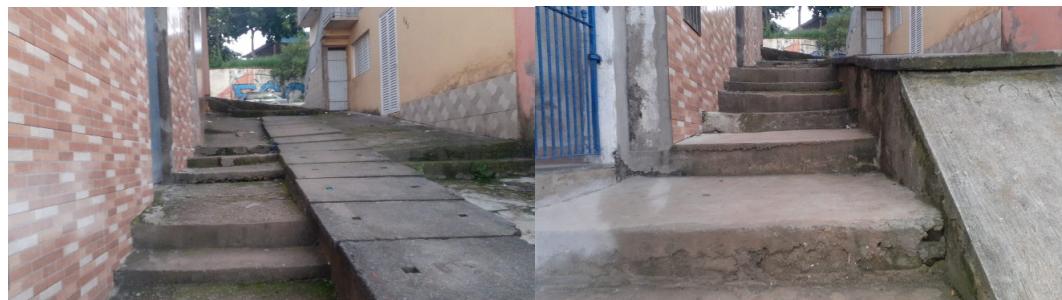
As propostas enviadas do CPM referente ao Orçamento Cidadão PLOA - 2024 que tramitou em processo SEI nº 6040.2024/0002722-8, foram apresentadas para o novo Conselho para que a transparência e lisura das realizações fossem acompanhadas neste ano de 2025 pelos novos mandatários, houve questionamentos pelos conselheiros Charles Bispo e Nilda Silva quanto a execução e verbas aplicadas nas propostas válidas quanto a sua aprovação e viabilidade, onde tais questionamentos foram sanados pelo interlocutor Alex Gonçalves.

No mais, foi apresentado na reunião organogramas das propostas, valores e viabilidade transformadas em projetos abarcadas pelo Orçamento Cidadão, tendo a participação direta do município na plataforma do participe + e Conselho Participativo biênio 2023 - 2024.

**1.3. Votação de Novo projeto**

Cumpre salientar que, nesta reunião do CPM biênio 2025-2026, houve a necessidade de votação para mudança de projeto quanto a proposta apresentada pelo CPM - biênio 2023 - 2024, pois uma destas propostas não passou na viabilidade técnica havendo a necessidade de o CPM da gestão atual aprovar a nova proposta, a saber:

- . Construção e revitalização de escadão;
- . Local - Rua Ilha dos Pássaros, 84 e 102, Jardim Indaiá São Paulo - SP, CEP: 08141-160
- . Escadão sem denominação
- . Ponto de Referência: Escola Estadual Alceu Guerner Gonzalez


**Próximas Ações:**

NÚMERO	DEMANDA	DEVOLUTIVA

**PAUTA PARA A PRÓXIMA REUNIÃO:**

Nº	DEMANDA	RESPONSÁVEL
1	Será realizada reunião extraordinária para decidir as pautas para próxima reunião ordinária.	Celso Rocha (Coordenador)

**Subprefeitura de Itaquera**
**Subprefeito: Rafael Limonta Costa**

Rua Augusto Carlos Baumann, 851 - Itaquera - São Paulo - 08215-263 - (11) 2070-1600

E-MAIL: itaquera@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**UNIDADE DE CADASTRO**
**Despacho deferido | Documento: [125404179](#)**
**PROCESSO SEI Nº 6041.2025/0000804-2**

**INTERESSADO: VALDIR EUGENIO**

**REFERENTE: CERTIDÃO DE NUMERAÇÃO**

**DESPACHO:**

**I - DEFIRO** o presente pedido de certidão de numeração, com base nas informações prestadas pela Unidade Técnica de Cadastro da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da SubPrefeitura de Itaquera, fazendo constar o atual nº 365 (21-A) da Rua Gapuicó -Jd. Brasilia - Itaquera - São Paulo, lançado para o contribuinte:146.161.0041-0

**II - PUBLIQUE-SE.**

**III- À UNIDADE TÉCNICA DE CADASTRO**, para emissão da certidão.

## Comunicado | Documento: [125481180](#)

Senhor Morador do Prédio

### AVENIDA DOS CAMPANELLAS

Comunicamos a Vossa Senhoria, que conforme levantamento métrico decimal elaborado por esta subprefeitura de Itaquera, o atual **S/Nº e N° 1057** deste prédio passará o atual **Nº 1075**.

**Contribuinte: 141.049.0026-4**

### CASAS A e B

**PROCESSO SEI: 6041.2025/0002105-7**

Nota: O número indica aproximadamente a distância medida do ponto inicial da via (no cruzamento dos respectivos eixos), ao meio da soleira do imóvel numerado. Rogamos e fineza de V.S.<sup>a</sup> entregar esta comunicação ao proprietário do prédio, fica cancelado o atual número em virtude da mudança de soleira. De acordo com a Lei 14.454 de 27/06/07 e Decreto 49.346/08 - Artigo 38, V.S.<sup>a</sup>, tem o prazo de 60 dias, a contar da data de recebimento deste aviso, para providenciar a alteração numérica.

O NÃO CUMPRIMENTO PODERÁ ACARRETAR MULTA, NOS TERMOS DO DECRETO 49.346/2008, ART. 42 e 43.

## GABINETE DO SUBPREFEITO

### Despacho | Documento: [125480051](#)

**I - 6041.2025/0001710-6** - À vista do noticiado no presente e em especial pelo relatório da Comissão de Apuração Preliminar (SEI 124974003), e, pela manifestação da Assessoria Jurídica (SEI 125176982), que acolho como razão de decidir, e em conformidade com as atribuições a mim conferidas através da Lei 13.399/02 e do artigo 102, do Decreto nº 43.233/03, **APLICO** a pena disciplinar de **REPREENSÃO** a Edson Mota Junior, RF nº 926.571.6/2, Assessor II, lotado no Gabinete do Secretário da SMSUB, prestando serviços na Subprefeitura Itaquera, com fundamento nos ditames dos artigos 184, inciso I, e, 187, por ter o servidor infringido os artigos 178, XI e artigo 179 "caput", todos da Lei Municipal nº 8.989/79, com sua nova redação dada pelo Decreto Municipal nº 43.233/03.

**II - PUBLIQUE-SE**

**III -** A seguir, encaminhe para SUB-IQ/SUGESP para ciência do servidor, e posterior anotação no prontuário do servidor e demais providências.

## NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

### Despacho deferido | Documento: [125490617](#)

**6041.2025/0001784-0 Solicitação de autorização de remoção em manejo arbóreo com laudo interno**

**Despacho deferido**

**D E S P A C H O**

**SEI: 6041.2025/0001784-0**

**SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MANEJO ARBÓREO COM APRESENTAÇÃO DE LAUDO EM ÁREA INTERNA**

Solicitante: E.E. PRESIDENTE SALVADOR ALLENDE GOSSENS

Endereço: Rua Domingos Lisboa 139

Engenheiro Agrônomo Responsável: ALLAN GONÇALVES GARCIA, CREASP 0600977809 E ART 2620241264330

**I -** Considerando o teor do laudo técnico constante no presente procedimento administrativo, elaborado e subscrito por profissional competente habilitado e amparado pela Lei Municipal 17.794/22, Art 14, Inciso III e IV.

**DEFIRO:**

**01 Ficus Benjamina REMOÇÃO POR SUPRESSÃO**

II - Em atendimento ao Artigo 11 § 4º da Lei Municipal nº 17.794/22, deverá ser providenciado pelo interessado a devida substituição por 01 (um) exemplar padrão DEPAVE, de espécie constante da "Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo" anexa da Portaria nº 26/2024, que pode ser acessada através do link: chrome-extension://efaidnbmnnibpcajpcglclefindmkaj/hhttps://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md\_epubli\_visualizar.php?xyZPWEJTyQWKb\_WoXrtTsH-R-MO6xyoCIBJAmldGMaiuOnhbDZ3ojmKTKLJf\_PfA7EYIGnfCljnOf\_F33znTN4g1fKJo\_U36raETjVIVYuVlrIBedndr6zg2XYK7h9Sa, no mesmo local, no prazo de 30 (trinta) dias após execução do serviço. A não realização do plantio implicará em multa, conforme artigos 30 e 42 da Lei Municipal 17.794/22

III - O presente despacho possui prazo de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

IV - Após o decurso do prazo de 30 dias após a execução da remoção, deverá ser enviado relatório fotográfico do(s) plantio(s) através do Portal SP-156 ou pelo e-mail [subibqna1@msmsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:suibqna1@msmsub.prefeitura.sp.gov.br). Os mesmos serão alvos de fiscalização pela Subprefeitura.

V - As pessoas ou entidades interessadas que discordarem, poderão no prazo de 6 (seis) dias contados da data da publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentada, protocolando-o na Subprefeitura de Itaquera.

VI - Tal autorização NÃO É VÁLIDA para execução de obras no local. Manejo arbóreo motivado por edificação deverá ser tratado pela portaria SVMA 130/2013.

VII - O serviço pode ser executado após 10 (dez) dias da data da publicação no Diário Oficial.

## UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

### Despacho deferido | Documento: [125429897](#)

A vista do contido no 6041.2025/0002099-9 - GILMAR ALVES MARTINS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

### Despacho deferido | Documento: [125429791](#)

A vista do contido no 6041.2025/0002096-4 - DEBORA DE ARAUJO FARIAS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

### Despacho deferido | Documento: [125429882](#)

A vista do contido no 6041.2025/0002098-0 - SEVERINO RODRIGUES DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

### Despacho deferido | Documento: [125429874](#)

A vista do contido no 6041.2025/0002097-2 - ERICA DA SILVA HIRATA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

### Despacho deferido | Documento: [125429899](#)

A vista do contido no 6041.2025/0002100-6 - GENILDE DOS SANTOS FERREIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

## Subprefeitura do Jabaquara

### Subprefeito: Roberto Bonilha

Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 2.314 - Jabaquara - São Paulo - 04308-001 - (11) 3397-3200

E-MAIL: [jabaquara@msmsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:jabaquara@msmsub.prefeitura.sp.gov.br)

## COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### Despacho deferido | Documento: [125440745](#)

6042.2024/0003233-8 - Solicitação de Certidão de Numeração

Despacho deferido nº 43/2025/SUB-JA/CPDU

**Interessados:** José Antonio Lima Martins

#### D E S P A C H O

1. DEFIRO.

1.1 Certifique-se o que constar, pagos os emolumentos devidos.

1.2 A certidão ficará à disposição do interessado pelo prazo de 30 (trinta) dias, ao fim do qual o processo será arquivado.

2. PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

2.1. À CPDU / CADASTRO para publicação e expedição da Certidão, em conformidade com a minuta em SEI ([124993123](#)).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **104212452** e o código CRC **83BA74F9**.

## EMPREENDA FÁCIL

**Despacho deferido | Documento:** [125484807](#)

**6042.2025/0001810-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

#### DEFERIDO

A empresa DUETO CHURRASCO E GRELHADOS LTDA CNPJ 31735705000180 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento:** [125495161](#)

**6042.2025/0001811-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

#### DEFERIDO

A empresa DUETO CHURRASCO E GRELHADOS LTDA CNPJ 31735705000180 teve sua licença deferida.

## SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

**Despacho deferido | Documento:** [125286258](#)

**6042.2025/0001701-2 - Comunicação de Regularização MPL - Muro, Passeio e Limpeza**

#### Despacho deferido 126

**Interessados:** ADRIANA GONÇALVES DE MORAIS FREITAS

DESPACHO: **DEFIRO** solicitação contida em Requerimento - COMUNICADO DE REGULARIZAÇÃO (124858695), ouvido o Chefe de Fiscalização favorável ao deferimento. **CANCELO** O COMUNICADO DE REGULARIZAÇÃO (124858695 nos termos da lei 15442).

**Despacho indeferido | Documento:** [125403634](#)

**6042.2025/0001465-0 - Comunicação de Regularização MPL - Muro, Passeio e Limpeza**

#### Despacho indeferido nº 124

**Interessados:** THIAGO MORAES DE MATOS

DESPACHO: **INDEFIRO** solicitação contida em Requerimento COMUNICADO DE REGULARIZAÇÃO (123880255), considerando parecer do fiscal favorável ao indeferimento, **MANTENHO** Auto de Multa nº 22-042.061-1, lavrado nos termos da lei 13.478/02.

**Despacho indeferido | Documento:** [125407377](#)

**6042.2025/0001464-1 - Multas: cancelamento**

**Despacho indeferido Nº 125****Interessados:** JEZEL CAPELETI FILHO

DESPACHO: **INDEFIRO** solicitação contida em Requerimento - CANCELAMENTO DE MULTA (123877918), ouvido o fiscal que deu parecer favorável ao indeferimento, **MANTENHO Auto de Multa nº 22-042.059-9 lavrado nos termos** nos termos da lei 13.478/02.

**GABINETE DO SUBPREFEITO****Portaria | Documento: [123421102](#)****PORTRARIA Nº 17/2025/SUB-JA/GAB****PROCESSO 6042.2025/0001204-5****Autoriza uso de área pública municipal por tempo determinado.****Roberto Bonilha**, Subprefeito do Jabaquara, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 13.399/2002,**CONSIDERANDO** que a Prefeitura do Município de São Paulo visa dar cumprimento aos seus programas e metas, objetivando a qualidade de vida local e o cumprimento da função social da cidade, conforme previsto no Artigo 182 da Constituição Federal;**CONSIDERANDO** os Artigos 3º e 5º da Lei Municipal 13.399/2002, que atribuem ao Subprefeito a decisão, direção, gestão e controle dos assuntos municipais em nível local;**RESOLVE:**

**Artigo 1º - AUTORIZAR** a Associação **ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO O AMOR DE DEUS**, CNPJ nº XX.XXX.448/0001-87, estabelecida à Rua Rodolfo Garcia, 234 - Vila Santa Catarina, CEP: 04374-050 - São Paulo - SP, aqui representada pelo requerente Walter Martins Silva, CPF: 060.XXX.718-XX, RG: 15.XXX.69-X, a utilizar por um período de **90 (noventa) dias** o imóvel localizado à **Rua Parnaíba Paoliello, 237 - Vila Oriental**, a contar da data da publicação desta Portaria, com fulcro no disposto do Parágrafo 5º do Artigo 114 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, bem como, o Inciso XXVI do Artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/2002;

**Artigo 2º** - A Associação propõe fazer trabalho comunitário e promover por todos os meios de alcance ao reino de Deus e ao mercado de trabalho para jovens e adolescentes.

**Artigo 3º** - Todas as despesas para a efetivação da cessão provisória definida nos Artigos anteriores, bem como, a manutenção e contas de consumo do próprio municipal, cedido provisoriamente, correrão por conta da Entidade beneficiada;

**Artigo 4º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo e a critério da Administração, em nome do interesse público.

**Artigo 5º** - Publique-se.

São Paulo, 13 de maio de 2025.

**UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL****Despacho deferido | Documento: [125429828](#)**

A vista do contido no 6042.2025/0001799-3 - R.A. ANDRADE SERVICOS DE ALIMENTACAO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Subprefeitura do Jaçanã / Tremembé****Subprefeito:** Fabio Polillo

Av. Luiz Stamatis, 300 - Jaçanã - São Paulo - 02260-000 - (11) 3218-4700

E-MAIL: jtcomunicacao@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA****Despacho deferido | Documento: [125440863](#)****6043.2025/0001347-0 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa**

**Despacho Deferido**

Após análise do parecer Técnico da Unidade de Áreas Verdes, constante no Laudo SEI [125439725](#), AUTORIZO, com fundamento no art. 19 da Lei Municipal 17.794/22, a poda de limpeza/sanitária de 02 (dois) exemplares de Ligustrum a ser executada em passeio público, situado na Rua Irmã Emereciana, 471

11290629

**Despacho deferido | Documento: [125440849](#)****6043.2025/0001343-8 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa****Despacho Deferido**

Após análise do parecer Técnico da Unidade de Áreas Verdes, constante no Laudo SEI [125439641](#), AUTORIZO, com fundamento no art. 19 da Lei Municipal 17.794/22, a poda de limpeza/sanitária de 01 (um) exemplar de Ipê, de 01 (um) exemplar de Abacateiro a ser executada em passeio público, situado na Rua Cirene de Oliveira Laet, 52(290/298).

11867192

**Despacho deferido | Documento: [125335161](#)****6043.2025/0001316-0 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa****Despacho Deferido**

Após análise do parecer Técnico da Unidade de Áreas Verdes, constante no Laudo SEI [125330869](#), AUTORIZO, com fundamento no art. 19 da Lei Municipal 17.794/22, a poda de limpeza/sanitária de 01 (um) exemplar de Ficus a ser executada em passeio público, situado na Av. Francisco Rodrigues, 460.

11370226

**Despacho deferido | Documento: [125440843](#)****6043.2025/0001341-1 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa****Despacho Deferido**

Após análise do parecer Técnico da Unidade de Áreas Verdes, constante no Laudo SEI [125439588](#), AUTORIZO, com fundamento no art. 19 da Lei Municipal 17.794/22, a poda de limpeza/sanitária de 01 (um) exemplar de Pitangueira, de 01 (um) exemplar de Goiabeira, de 01 (um) exemplar de Jacarandá, de 01 (um) exemplar de Ipê, de 01 (um) exemplar de Citrus a ser executada em passeio público, situado na Praça Zilca Salaberry,104(Rua Baia dos Passaros).

11276369

**Despacho deferido | Documento: [125440867](#)****6043.2025/0001349-7 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa****Despacho Deferido**

Após análise do parecer Técnico da Unidade de Áreas Verdes, constante no Laudo SEI [125439758](#), AUTORIZO, com fundamento no art. 19 da Lei Municipal 17.794/22, a poda de limpeza/sanitária de 03 (três) exemplares de Ipê a ser executada em passeio público, situado na Rua Lauro Luchesi, 36.

11648361

**Despacho deferido | Documento: [125361627](#)****6043.2025/0001328-4 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa****Despacho Deferido**

Após análise do parecer Técnico da Unidade de Áreas Verdes, constante no Laudo SEI [125357292](#), AUTORIZO, com fundamento no art. 19 da Lei Municipal 17.794/22, a poda de limpeza/sanitária de 02 (dois) exemplares de Ligustrum a ser executada em passeio público, situado na Av. Luiz Stamatis, 209.

11765632

**Despacho deferido | Documento: [125361632](#)****6043.2025/0001331-4 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa****Despacho Deferido**

Após análise do parecer Técnico da Unidade de Áreas Verdes, constante no Laudo SEI [125357336](#), AUTORIZO, com fundamento no art. 19 da Lei Municipal 17.794/22, a poda de limpeza/sanitária de 01 (um) exemplar de Não identificado, de 02 (dois) exemplares de Sibipiruna a ser executada em passeio público, situado na Rua Gabriel Filgueiras 226,192,195.

11353231

**Despacho deferido | Documento: [125335166](#)****6043.2025/0001320-9 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa****Despacho Deferido**

Após análise do parecer Técnico da Unidade de Áreas Verdes, constante no Laudo SEI [125330913](#), AUTORIZO, com fundamento no art. 19 da Lei Municipal 17.794/22, a poda de limpeza/sanitária de 13 (treze) exemplares de Ficus, de 06 (seis) exemplares de Aroeira Salsa, de 05 (cinco) exemplares de Abacateiro, de 03 (três) exemplares de Magnolia a ser executada em passeio público, situado na Rua Apuana, 80

10943349

**Despacho deferido | Documento: [125335163](#)****6043.2025/0001317-9 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa****Despacho Deferido**

Após análise do parecer Técnico da Unidade de Áreas Verdes, constante no Laudo SEI [125330882](#), AUTORIZO, com fundamento no art. 19 da Lei Municipal 17.794/22, a poda de limpeza/sanitária de 01 (um) exemplar de Alfeneiro, de 02 (dois) exemplares de Aroeira, de 04 (quatro) exemplares de Ficus a ser executada em passeio público, situado na Rua 7, 22.

10840280

**Despacho deferido | Documento: [125440845](#)****6043.2025/0001342-0 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa****Despacho Deferido**

Após análise do parecer Técnico da Unidade de Áreas Verdes, constante no Laudo SEI [125439616](#), AUTORIZO, com fundamento no art. 19 da Lei Municipal 17.794/22, a poda de limpeza/sanitária de 02 (dois) exemplares de Ipê Amarelo a ser executada em passeio público, situado na Rua Canindé Açú, 139.

11479263

**Despacho deferido | Documento: [125335169](#)****6043.2025/0001323-3 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa****Despacho Deferido**

Após análise do parecer Técnico da Unidade de Áreas Verdes, constante no Laudo SEI [125330963](#), AUTORIZO, com fundamento no art. 19 da Lei Municipal 17.794/22, a poda de limpeza/sanitária de 01 (um) exemplar de Ficus a ser executada em passeio público, situado na Travessa Camilo Rama, 1172.

10828168

**Despacho deferido | Documento: [125361635](#)****6043.2025/0001332-2 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa**

**Despacho Deferido**

Após análise do parecer Técnico da Unidade de Áreas Verdes, constante no Laudo SEI [125357348](#), AUTORIZO, com fundamento no art. 19 da Lei Municipal 17.794/22, a poda de limpeza/sanitária de 01 (um) exemplar de Ficus a ser executada em passeio público, situado na Rua Santa Leonor de Provença, 79.

11227036

**Despacho deferido | Documento: [125335308](#)****6043.2025/0001324-1 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa****Despacho Deferido**

Após análise do parecer Técnico da Unidade de Áreas Verdes, constante no Laudo SEI [125334916](#), AUTORIZO, com fundamento no art. 19 da Lei Municipal 17.794/22, a poda de limpeza/sanitária de 01 (um) exemplar de Ligustrum, de 01 (um) exemplar de Palmeira a ser executada em passeio público, situado na Rua Ubaporanga, 226;

11232129

**Despacho deferido | Documento: [125440852](#)****6043.2025/0001344-6 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa****Despacho Deferido**

Após análise do parecer Técnico da Unidade de Áreas Verdes, constante no Laudo SEI [125439670](#), AUTORIZO, com fundamento no art. 19 da Lei Municipal 17.794/22, a poda de limpeza/sanitária de 01 (um) exemplar de Pata de vaca, de 01 (um) exemplar de Ficus a ser executada em passeio público, situado na Rua Edgard Gordilho, 135

11797293

**Despacho deferido | Documento: [125440859](#)****6043.2025/0001346-2 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa****Despacho Deferido**

Após análise do parecer Técnico da Unidade de Áreas Verdes, constante no Laudo SEI [125439711](#), AUTORIZO, com fundamento no art. 19 da Lei Municipal 17.794/22, a poda de limpeza/sanitária de 01 (um) exemplar de Ficus a ser executada em passeio público, situado na Rua Feliciano Sodré, 34.

11231967

**Despacho deferido | Documento: [125361630](#)****6043.2025/0001330-6 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa****Despacho Deferido**

Após análise do parecer Técnico da Unidade de Áreas Verdes, constante no Laudo SEI [125357320](#), AUTORIZO, com fundamento no art. 19 da Lei Municipal 17.794/22, a poda de limpeza/sanitária de 01 (um) exemplar de Santa Barbara, de 01 (um) exemplar de Abacateiro, de 01 (um) exemplar de Amoreira, de 02 (dois) exemplares de Pata de vaca, de 04 (quatro) exemplares de Ligustrum a ser executada em passeio público, situado na Praça Chiroaki Takahashi, 181.

11235530

**Despacho deferido | Documento: [125335167](#)****6043.2025/0001321-7 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa****Despacho Deferido**

Após análise do parecer Técnico da Unidade de Áreas Verdes, constante no Laudo SEI [125330929](#), AUTORIZO, com fundamento no art. 19 da Lei Municipal 17.794/22, a poda de limpeza/sanitária de 01 (um) exemplar de Chapéu-de-sol a ser executada em passeio público, situado na Rua Blas do Prado, 201.

11040217

**Despacho deferido | Documento: [125440870](#)**

**6043.2025/0001350-0 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa****Despacho Deferido**

Após análise do parecer Técnico da Unidade de Áreas Verdes, constante no Laudo SEI [125439772](#), AUTORIZO, com fundamento no art. 19 da Lei Municipal 17.794/22, a poda de limpeza/sanitária de 01 (um) exemplar de Ligustrum, de 01 (um) exemplar de Sibipiruna a ser executada em passeio público, situado na Rua Thomaz Cyro Pozzi, 261.

11292485

**Despacho deferido | Documento: [125440864](#)****6043.2025/0001348-9 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa****Despacho Deferido**

Após análise do parecer Técnico da Unidade de Áreas Verdes, constante no Laudo SEI [125439737](#), AUTORIZO, com fundamento no art. 19 da Lei Municipal 17.794/22, a poda de limpeza/sanitária de 01 (um) exemplar de Dedaleiro, a eliminação/corte de 01 (um) exemplar de Resedá e o plantio de 01(uma) muda de porte pequena, de acordo com o Manual Técnico de Arborização Urbana ([https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio\\_ambiente/publicacoes\\_svma/index.php?p=188452](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/publicacoes_svma/index.php?p=188452)) a ser executado em passeio público, situado na Rua Irmã Filomena, 68.

11529049

**Despacho deferido | Documento: [125335168](#)****6043.2025/0001322-5 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa****Despacho Deferido**

Após análise do parecer Técnico da Unidade de Áreas Verdes, constante no Laudo SEI [125330937](#), AUTORIZO, com fundamento no art. 19 da Lei Municipal 17.794/22, a poda de limpeza/sanitária de 01 (um) exemplar de Ficus a ser executada em passeio público, situado na Rua Calandra, 500.

11428570

**Despacho deferido | Documento: [125440857](#)****6043.2025/0001345-4 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa****Despacho Deferido**

Após análise do parecer Técnico da Unidade de Áreas Verdes, constante no Laudo SEI [125439696](#), AUTORIZO, com fundamento no art. 19 da Lei Municipal 17.794/22, a poda de limpeza/sanitária de 01 (um) exemplar de Sibipiruna a ser executada em passeio público, situado na Rua Edgard Gordilho, 235.

11286721

**Despacho deferido | Documento: [125335165](#)****6043.2025/0001319-5 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa****Despacho Deferido**

Após análise do parecer Técnico da Unidade de Áreas Verdes, constante no Laudo SEI [125330905](#), AUTORIZO, com fundamento no art. 19 da Lei Municipal 17.794/22, a poda de limpeza/sanitária de 01 (um) exemplar de Magnólia a ser executada em passeio público, situado na Rua Antônio Amaro, 42.

11011800

**Despacho deferido | Documento: [125335164](#)****6043.2025/0001318-7 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa****Despacho Deferido**

Após análise do parecer Técnico da Unidade de Áreas Verdes, constante no Laudo SEI [125330893](#), AUTORIZO, com fundamento no art. 19 da Lei Municipal 17.794/22, a poda de limpeza/sanitária de 01 (um) exemplar de Ficus a ser executada em passeio público, situado na Rua Angelo Calandrino, 180.

11268484

## COORDENADORIA DE GOVERNO LOCAL

### Despacho indeferido | Documento: [125485921](#)

6043.2025/0001295-4 - Comunicações Administrativas: Ofício

**Despacho indeferido**

Interessados: [avozdascomunidades@salveperiferico.org.br](mailto:avozdascomunidades@salveperiferico.org.br)

DESPACHO:

DESPACHO: I. Ante a falta de documentos para subsidiar análise do presente, de acordo com a Portaria nº 022/PR-JT/GABINETE/2017. INDEFIRO o pedido inicial de utilização de área pública localizada na Avenida Antonelo da Messina entre os números 1660 até 1470 - Vila Zilda, para a realização do evento temporário denominado **SHOW da VIRADA**, organizado e de inteira responsabilidade do Instituto de Amparo e Assistência Social - IASS Movimento Salve Periférico, o evento no dia 31 de maio de 2025. Com horário de montagem a partir das 00:00 horas do dia 31 de maio de 2025, ate às 22:00 horas do mesmo dia para desmontagem. II. Publique-se. III. Cite-se a parte recorrida para apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias corridos e após o prazo devolva-se.

## EMPREENDA FÁCIL

### Despacho deferido | Documento: [125455668](#)

6043.2025/0001352-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa PEROLA CASA DE CARNES ACOUGUE E ROTISSERIA LTDA CNPJ 46716669000185 teve sua licença deferida.

### Despacho deferido | Documento: [125470305](#)

6043.2025/0001355-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa PEROLA CASA DE CARNES ACOUGUE E ROTISSERIA LTDA CNPJ 46716669000185 teve sua licença deferida.

### Despacho deferido | Documento: [125470516](#)

6043.2025/0001356-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa PEROLA CASA DE CARNES ACOUGUE E ROTISSERIA LTDA CNPJ 46716669000185 teve sua licença deferida.

### Subprefeitura da Lapa

**Subprefeito: Paulo Adriano Lopes Lucinda Telhada**

Rua Guaicurus, 1.000 - Lapa - São Paulo - 05033-002 - (11) 3396-7500

E-MAIL: [lapa@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:lapa@smsub.prefeitura.sp.gov.br)

## ASSESSORIA JURÍDICA

## Despacho | Documento: [125249481](#)

São Paulo, 09 de maio de 2025.

Processo nº: 6044.2022/0001490-6

Interessado: Associação de Moradores do Jaguaré - SAJA

Objeto: Solicitação de Permissão de uso de imóvel público situado na rua Caetanópolis, 700, Bairro jaguaré (entre as ruas Caetanópolis e Chafariz, sendo que aos fundos, à Rua Caetanópolis, faz divisa com um prédio residencial).

### DESPACHO:

I - A vista dos elementos que instruem o processo e no uso das atribuições que a Lei Municipal nº 13.399/02, concede ao subprefeito, por tratar-se a solicitação de hipótese legal e razoável;

II - Considerando o Parecer doc. SEI [125237210](#) da Assessoria Jurídica (SUB-LA/AJ), bem como as disposições do art. 114, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, DEFINIRO o pedido formulado por pela Sra. Maria Gema Martins, representante da Associação de Moradores do Jaguaré - SAJA, concedendo autorização de uso precário e provisório, por até 90 (noventa) dias, para ocupação imediata do imóvel localizado à Rua Caetanópolis, nº 700, Jaguaré - São Paulo/SP (entre as ruas Caetanópolis e Chafariz, sendo que aos fundos, à Rua Caetanópolis, faz divisa com um prédio residencial).

III - Publique-se

## COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## Despacho Autorizatório | Documento: [125169917](#)

SEI: 6044.2025/0004093-7

Assunto: Reincorporação de Bens Patrimoniais no - SBPM.

### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - A vista dos elementos que instruem o presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/2002, considerando ainda as disposições do Decreto Municipal nº 53.484/2012, alterado pelo Decreto nº 56.214/2015 e regulamentada pela Portaria SF nº 90/2022, e conforme solicitação de SUB-LA/CPO em e-mail, SEI ([125250596](#)), bem como da necessidade de se proceder a reincorporação de bens patrimoniais baixados de acordo com o Laudo Técnico de avaliação de bens patrimoniais, SEI ([125233327](#)), Registro sob nº 001.002868/2019, SEI ([125158010](#)) AUTORIZO a reincorporação de duas motoserras, sob nº de chapa de identificação: 001.003716450-2 9 e 001.004531683-9.

II - Publique-se.

III - Após, remeta-se a SUB-LA/CAF/SF para demais providências ulteriores.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## Portaria | Documento: [125346692](#)

PORTEIRA N° 12 /SUB-LA/2025

PAULO ADRIANO LOPES LUCINDA TELHADA, Subprefeito da Lapa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no artigo 15, §1º da Instrução Normativa nº 08/SEGES/2023;

### RESOLVE:

Art. 1º Designar as unidades abaixo relacionadas para atuarem como requisitantes na elaboração do Plano de Contratação Anual - PCA, no âmbito da SUB-LA:

I - Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO;

II - Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF;

III - Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - CPDU;

IV - Coordenadoria de Governo Local;

**V - Gabinete da Subprefeitura**

Parágrafo único. Considera-se como “requisitante” o agente ou unidade administrativa responsável por identificar a necessidade de contratação de bens e serviços, e requerê-la, nos termos do Art. 2º, inciso III da [IN nº 08/SEGES/2023](#).

Art. 2º Designar as unidades abaixo relacionadas para atuarem como áreas técnicas na elaboração do PCA, no âmbito da SUB-LA:

I - Supervisão Técnica de Manutenção;

II - Supervisão Técnica de Limpeza Pública;

III - Supervisão Técnica de Projetos e Obras;

IV - Supervisão de Finanças;

V - Supervisão de Administração e Suprimentos;

VI - Supervisão de Gestão de Pessoas;

VII - Supervisão de Fiscalização;

VIII - Supervisão Técnica de Planejamento Urbano;

IX - Supervisão do Uso do Solo e Licenciamento;

X - Unidade de Cadastro;

XI - Unidade de Autos de Infração;

XII - Expediente do Gabinete;

XIII - Assessoria Executiva de Comunicação;

XIV - Assessoria de Gestão e Tecnologia da Informação;

Parágrafo único. Considera-se como “área técnica” o agente ou unidade administrativa com conhecimento técnico especializado sobre o objeto da contratação pretendida pelo requisitante, nos termos do Art. 2º, inciso IV da [IN nº 08/SEGES/2023](#).

Art. 3º Designar a Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF, por meio do setor de Licitação e Contratos, Supervisão de Finanças - SF e a Supervisão de Administração e Suprimentos - SAS para atuarem como setor de contratações na elaboração do PCA, no âmbito da SUB-LA.

Parágrafo único. Considera-se como “setor de contratações” a unidade responsável pelo planejamento, coordenação e gerenciamento das aquisições e contratações, no âmbito do órgão ou do ente, nos termos do Art. 2º, inciso V da [IN nº 08/SEGES/2023](#).

Art. 4º A elaboração do PCA deverá observar as diretrizes e o cronograma previsto na [Instrução Normativa nº 08/SEGES/2023](#) ou em outra que a substituir.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## **EMPREENDA FÁCIL**

### **Despacho deferido | Documento: [125515588](#)**

**6044.2025/0004212-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

#### **DEFERIDO**

A empresa 48.119.982 BIANCA TEIXEIRA DOS SANTOS CNPJ 48119982000242 teve sua licença deferida.

### **Despacho deferido | Documento: [125464065](#)**

**6044.2025/0004203-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

#### **DEFERIDO**

A empresa GRP Lavanderia LTDA CNPJ 58579229000102 teve sua licença deferida.

### **Despacho deferido | Documento: [125515614](#)**

**6044.2025/0004213-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa 48.119.982 BIANCA TEIXEIRA DOS SANTOS CNPJ 48119982000242 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125464237](#)****6044.2025/0004204-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa GRP Lavanderia LTDA CNPJ 58579229000102 teve sua licença deferida.

**SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS****Despacho Documental | Documento: [125434588](#)****6044.2025/0003494-5 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento****Despacho Documental**

**Interessados:** AUTO POSTO BAURU LTDA.

**DESPACHO:**

Tornar sem efeito o despacho de Deferimento publicado no DOC de 05/05/2025,publicado indevidamente tendo em vista que a edificação consta como irregular no CEDI.

**Despacho indeferido | Documento: [125069938](#)****6038.2022/0000052-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento****Despacho indeferido**

**Interessados:** ABB ELETRIFICAÇÃO LTDA, ABB ELETRIFICAÇÃO LTDA

**DESPACHO:** O Subprefeito da Lapa,no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,e a vista das informações da Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamento desta Subprefeitura,resolve INDEFERIR o pedido de Reconsideração de Despacho de Auto de Licença de Funcionamento nos termos do inciso II, artigo 18 do Decreto 49.969/2008 em face de solicitação de desistência do interessado,uma vez que o pedido de licenciamento da atividade será tratado através do processo 6053.2025/0002180-0, e ainda encerrar a instância administrativa nos termos da legislação vigente.

**Despacho indeferido | Documento: [125070303](#)****6044.2021/0006557-6 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento****Despacho indeferido**

**Interessados:** MERCADO ENVIOS SERVIÇOS DE LOGÍSTICAS LTDA.

**DESPACHO:** O Subprefeito da Lapa,no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,e a vista das informações da Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamento desta Subprefeitura,resolve INDEFERIR o pedido de Reconsideração de Despacho de Auto de Licença de Funcionamento nos termos do Art.18, inciso I do Decreto nº 49.969/08 pelo não atendimento do comunique-se 289/GTAC/2023 , ,emitido pela SVMA/GTAC e publicado no DOC no dia 20/06/2023, e ainda encerrar a instância administrativa nos termos da legislação vigente.

**UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL****Despacho deferido | Documento: [125429805](#)**

A vista do contido no 6044.2025/0004190-9 - BARBARA ALVES DE SOUZA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento: [125429825](#)**

A vista do contido no 6044.2025/0004191-7 - FERNANDO EDUARDO SANTOS SOUZA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

### Despacho deferido | Documento: [125429894](#)

A vista do contido no 6044.2025/0004195-0 - ADIMILSON GOMES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

### Despacho deferido | Documento: [125429860](#)

A vista do contido no 6044.2025/0004193-3 - DIVANILTO ALVES DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

### Despacho deferido | Documento: [125429839](#)

A vista do contido no 6044.2025/0004192-5 - LUAN ROBERTO MONTEIRO 37747820836 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

### Despacho deferido | Documento: [125429923](#)

A vista do contido no 6044.2025/0004197-6 - ELIZANGELA CAMPOS DE LIMA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

### Despacho deferido | Documento: [125429858](#)

A vista do contido no 6044.2025/0004194-1 - ARNALDO JOSE NUNES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

### Despacho deferido | Documento: [125429909](#)

A vista do contido no 6044.2025/0004196-8 - CINTHYA MARIA DE ARAUJO MELO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

## Subprefeitura de M'Boi Mirim

**Subprefeita:** Flavia Aparecida da Silva Santos

Av. Guarapiranga, 1.695 - Pq Alves de Lima - São Paulo - 04902-015 - (11) 3396-8400

E-MAIL: mboimirim@smsub.prefeitura.sp.gov.br

## ASSESSORIA JURÍDICA

### Portaria | Documento: [125194074](#)

#### PORTRARIA Nº 034/SUB-MB/GABINETE/2025

O SUBPREFEITO SUBSTITUTO, ANTONIO CARLOS GANEM, DA SUBPREFEITURA M' BOI MIRIM, Portaria 0544/SMSUB/DEGEP/2025, DA SUBPREFEITURA M' BOI MIRIM no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 13.399, de 1º de agosto de 2002,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Constituição Federal, bem como o artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo que, dentre outras coisas, dispõe sobre a autorização para utilização dos bens municipais; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes com o intuito de organizar, facilitar e dar celeridade às solicitações de autorização de uso de bens públicos municipais para eventos públicos e temporários de acordo com o Art. 14 Parágrafo Único do Decreto 54.213 de 14 de agosto de 2013;

#### Resolve:

I - Dar anuência sobre a utilização de espaço público para realização de evento **VIRADA CULTURAL 2025**, com montagem dos equipamentos/estrutura, no dia 23/05/2025, (fechamento parcial da Via sentido centro), e os eventos nos dias 24/05/25, das 18h00 às 23h00 e 25/05/25, das 09h00 às 19h00, devendo ocorrer a desmontagem dos equipamentos/estrutura até as 04h00 do dia 26/05/25 em área pública localizada na Avenida Luiz Gushiken, nº 500 e Avenida Luiz Gushiken, 378 , nos dois sentidos: bairro/centro e centro/bairro, entre o Viaduto Marisa Letícia e a Rua Amitaba - Largo Bom Jesus de Piraporinha.

II - A responsabilidade e organização será da Secretaria Municipal de Cultura.

III - Não será permitida a permanência de pessoas portando objetos pontiagudos e recipientes de vidros ou que ofereçam risco de danos ao público.

IV - Ressaltamos que deverá ser obtido o devido Alvará de Autorização para Eventos Temporários emitido pela Secretaria de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, conforme Art. 5º e 24º do Decreto 49.969/2008 (evento com previsão de público acima de 250 pessoas).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## EMPREENDA FÁCIL

### Despacho deferido | Documento: [125500680](#)

**6045.2025/0001332-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

#### DEFERIDO

A empresa BAR DA VILA FUTEBOL E DIVERSAO LTDA CNPJ 60402558000125 teve sua licença deferida.

### Despacho deferido | Documento: [125498011](#)

**6045.2025/0001330-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

#### DEFERIDO

A empresa BAR DA VILA FUTEBOL E DIVERSAO LTDA CNPJ 60402558000125 teve sua licença deferida.

### Despacho deferido | Documento: [125502267](#)

**6045.2025/0001333-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

#### DEFERIDO

A empresa BAR DA VILA FUTEBOL E DIVERSAO LTDA CNPJ 60402558000125 teve sua licença deferida.

### Despacho deferido | Documento: [125498884](#)

**6045.2025/0001331-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

#### DEFERIDO

A empresa BAR DA VILA FUTEBOL E DIVERSAO LTDA CNPJ 60402558000125 teve sua licença deferida.

### Despacho deferido | Documento: [125499525](#)

**6045.2025/0001329-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

#### DEFERIDO

A empresa BAR DA VILA FUTEBOL E DIVERSAO LTDA CNPJ 60402558000125 teve sua licença deferida.

## SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

### Despacho indeferido | Documento: [125454290](#)

**6046.2023/0007508-8 - Cadastro de Anúncios**

#### Despacho indeferido

**Interessados:** SENDAS DISTRIBUIDORA S/A

DESPACHO: 1 - INDEFERIDO, nos termos da Lei 14.223/2006 e Decreto 47.950/2006. Motivo: Não atendimento de comunique-se.

2 - Aguardar prazo recursal

## Despacho indeferido | Documento: [125459039](#)

6046.2024/0001738-1 - Cadastro de Anúncios

Despacho indeferido

Interessados: ZAMP S.A

DESPACHO: 1 - INDEFERIDO, nos termos da Lei 14.223/2006 e Decreto 47.950/2006. Motivo: Não atendimento de comunique-se.

2 - Aguardar prazo recursal

## Despacho indeferido | Documento: [125452344](#)

6039.2024/0002776-1 - Cadastro de Anúncios

Despacho indeferido

Interessados: WILLIAN BEVILAQUE PORTELA DE ALMEIDA

DESPACHO: 1 - INDEFERIDO, nos termos da Lei 14.223/2006 e Decreto 47.950/2006. Motivo: Não atendimento de comunique-se.

2 - Aguardar prazo recursal

## Despacho indeferido | Documento: [124455455](#)

6046.2024/0010468-3 - Cadastro de Anúncios

Despacho indeferido

Interessados: ITAU UNIBANCO S.A.

DESPACHO: 1 - INDEFERIDO, nos termos da Lei 14.223/2006 e Decreto 47.950/2006. Motivo: Não apresentou RRT do técnico responsável dentro do prazo do comunicado.

2 - Aguardar prazo recursal

## Despacho indeferido | Documento: [124460923](#)

6046.2024/0010469-1 - Cadastro de Anúncios

Despacho indeferido

Interessados: ITAU UNIBANCO S.A.

DESPACHO: 1 - INDEFERIDO, nos termos da Lei 14.223/2006 e Decreto 47.950/2006. Motivo: Não apresentou RRT do técnico responsável dentro do prazo do comunicado.

2 - Aguardar prazo recursal

## UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTO

### Despacho deferido | Documento: [125258513](#)

6030.2025/0000095-5 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho deferido

Interessados: YOSHIMARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

DESPACHO: 1- DEFERIDO, nos termos da Lei 10.205/86 , Lei 16.402/16 e Decreto 49.969/08.

## UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

### Despacho deferido | Documento: [125429816](#)

A vista do contido no 6045.2025/0001323-4 - NANCI BERNARDINO LIMA DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

### Despacho deferido | Documento: [125425104](#)

A vista do contido no 6045.2025/0001322-6 - 50.979.952 HENRIQUE FARIAS DE JESUS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

### Subprefeitura da Mooca

**Subprefeito:** Marcus Vinicius Valério

Rua Taquari, 549 - Mooca - São Paulo - 03166-000 - **(11) 2618-9101 e (11) 2618-9100**

E-MAIL: moocagab@smsub.prefeitura.sp.gov.br

## SUPERVISÃO DE FINANÇAS

### Despacho Autorização | Documento: [124883246](#)

São Paulo, 05 de maio de 2025.

DESPACHO

Int.: DBL CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.

Assunto: Baixa Contábil da Garantia Contratual

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 9º da Lei nº 13.399/2002, consoante os elementos informativos dos autos, notadamente as manifestações da CPO/Supervisão de Manutenção ([124741454](#) e [124741713](#)) e da CAF/SF ([124741852](#) e [124742390](#)) desta Subprefeitura, que adoto como razões de decidir, com fundamento no artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 18, § 2º, inc. III, do Decreto Municipal nº 44.279/03 e artigo 14 da Portaria nº 76/2019-SF, **AUTORIZO** a liberação da caução em seguro garantia definitiva no valor de R\$ 4.816,12 (quatro mil oitocentos e dezesseis reais e doze centavos) ([075422703](#)), dada como garantia para cumprimento das obrigações contratuais, através do Termo de Contrato nº 018/SUB-MO/2022 ([076402897](#)), para Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de revitalização do playground do CDM Estrela do Pari na Rua Comendador Nestor Pereira, 108 - Distrito do Pari, através da Apólice nº 02-0775-0839690 ([075127386](#)).

II - Publique-se.

## SUPERVISÃO DE CULTURA

### Termo | Documento: [125466610](#)

#### TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O Subprefeito da Mooca, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, RESOLVE emitir o presente Termo de Permissão de Uso para a realização de evento temporário em área pública municipal, como segue:

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

Responsável: Juliana Almeida Prado

Evento: 20ª Virada Cultural

Data: 24 e 25 de Maio de 2025

Local: Largo São José do Belém

Naquilo que couber ao evento, fica o organizador obrigado a:

1. Cumprir e fazer cumprir todas as normas federais, estaduais e municipais aplicáveis à realização de eventos públicos;
2. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas no Decreto nº 49.969/08 e no Decreto nº 55.085/14, no que concerne à segurança e à comercialização de alimentos;
3. Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no artigo 146 da Lei nº 16.402/16 e Quadro 4B, que tratam sobre os limites de emissão de ruídos;
4. Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Lei nº 14.223/06 (Lei Cidade Limpa);
5. Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Lei nº 14.450/07, que institui o programa de combate à venda de bebidas alcoólicas para crianças e adolescentes;
6. Obedecer aos protocolos sanitários exigidos, considerando a legislação vigente à época do evento;
7. Obter junto à CET, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por elas apresentadas;
8. Obter junto à Policia Militar do Estado de São Paulo e/ou Guarda Civil Metropolitana, o apoio quanto à segurança para a realização do evento;
9. Estabelecer passagens para pedestres, sinalizando-as adequadamente;
10. Disponibilizar banheiros, masculinos e femininos, inclusive para PCD, na proporção de 01 banheiro para cada grupo de 100 participantes;
11. Responsabilizar-se pela segurança, manutenção e conservação da área pública cedida, bem como, pela limpeza e coleta de lixo durante e após o término do evento, incluindo as áreas ajardinadas;
12. Responsabilizar-se pela segurança dos participantes e dos espectadores do evento, bem como, adotar medidas para garantir a obediência ao limite de público indicado e autorizado;
13. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados por terceiros indicados para organizar e/ou desenvolver o evento;
14. Restituir a área pública inteiramente livre e desimpedida de bens e objetos, após o término do evento;
15. Arcar com as despesas relativas ao consumo de água, luz e quaisquer outras realizadas na área cedida;
16. Responsabilizar-me civil e criminalmente por eventuais danos causados ao patrimônio público e a terceiros;
17. Proibir a utilização da área pública cedida para fins diversos daqueles para os quais foram autorizados, bem como, cedê-la, no todo ou em parte para terceiros;
18. Proibir o fornecimento e a comercialização de alimentos e bebidas em garrafas, latas e recipientes de louça ou vidro;
19. Proibir o uso de veículos no passeio, bem como sobre as áreas de circulação de pedestres e calçadões;
20. Proibir a utilização e/ou a comercialização de fogos de artifício, bem como a realização de fogueiras;
21. Proibir a realização de propaganda político-partidária e/ou distribuição de qualquer material impresso, bem como, a colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados, desde que previamente autorizados pela Comissão de Proteção à Paisagem Urbana;
22. Proibir a colocação de faixas, cartazes, placas e semelhantes com viés publicitário, desde que previamente autorizados pela Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, e

O presente Termo de Permissão de Uso refere-se, exclusivamente, à Legislação Municipal, cabendo ao interessado o fiel cumprimento das normas estaduais e federais vigentes.

## SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

**Despacho deferido | Documento: [125264298](#)**

**6046.2025/0004046-6 - Aprovação de Projeto de Arborização de Áreas Verdes**

**Despacho deferido**

**INTERESSADO:** Galvão Engenharia

**CNPJ:** 01.340.937/0001-76

**DESPACHO:** Fundamentado na Lei 17.794/22 e projeto apresentado a Unidade de Áreas Verdes [124724437](#), tendo como responsável técnico a Bióloga Renata Martins CRBio 89.494/01-D, DEFIRO o pedido de plantio de 20 mudas arbóreas em áreas públicas localizadas a Alça de Acesso da Ponte Presidente Jânio Quadros, Bosque do Anu.

## UNIDADE DE ÁREAS VERDES

**Despacho deferido | Documento: [125133157](#)**

**6046.2025/0004255-8 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa****Despacho deferido**

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico que acolho, com fundamento na Lei Municipal nº17.794/22, Art 14, inciso III. Autorizo a supressão e determino o plantio de substituição, que será efetuado pela PMSP nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Municipal nº 17.794/2022, conforme segue:

OS 11249625 - RUA LUIZ JAMELLI, nº 36 - Supressão de 01 Cipreste (*Cupressus sempervirens*) - 01 plantio de espécie de médio porte.

A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

**Despacho deferido | Documento: [125258703](#)****6046.2025/0004311-2 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa****Despacho deferido**

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico que acolho, com fundamento na Lei Municipal nº17.794/22, Art 14, inciso III. Autorizo as podas e supressão, determino o plantio de substituição, que será efetuado pela PMSP nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Municipal nº 17.794/2022, conforme segue:

OS 10882439 - RUA MIRAGEM, nº 274- Supressão de 01 Cipreste (*Cupressus sempervirens*) - 01 plantio de espécie de médio porte e 01 poda sendo 01 Nespereira (*Eriobotrya japonica*).

A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

**Despacho deferido | Documento: [125266223](#)****6046.2025/0004325-2 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa****Despacho deferido**

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico que acolho, com fundamento na Lei Municipal nº17.794/22, Art 14, inciso III. Autorizo as podas e supressão, determino o plantio de substituição, que será efetuado pela PMSP nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Municipal nº 17.794/2022, conforme segue:

OS 11505859 - RUA SERRA DE BOTUCATU, nº 1193 estimado e 1195 - Supressão de 01 Quaresmeira (*Tibouchina granulosa*) - 01 plantio de espécie de médio porte e 06 podas sendo 01 Falsa murta (*Murraya paniculata*), 01 Não identificada, 01 Ipê amarelo (*Handroanthus chrysotrichus*) e 03 Quaresmeiras (*Tibouchina granulosa*).

A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

**Despacho deferido | Documento: [125081494](#)****6046.2025/0004220-5 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa****Despacho deferido**

DESPACHO: Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico que acolho, com fundamento na Lei Municipal nº17.794/22, Art 14, inciso V. Doc. Sei [125079432](#), autorizo a supressão e determino o plantio de substituição, que serão efetuados pela PMSP nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Municipal nº 17.794/2022, conforme segue:

OS 12081256 - RUA LITUÂNIA, nº 454 - Supressão de 01 Ficus (*Ficus benjamina*) - 01 plantio de espécie de médio porte.

A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

**Despacho deferido | Documento: [125087909](#)****6046.2025/0004225-6 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa****Despacho deferido**

DESPACHO: Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico que acolho, com fundamento na Lei Municipal nº17.794/22, Art 14, inciso III. Doc. Sei [125086674](#), autorizo a supressão e determino o plantio de substituição, que serão efetuados pela PMSP nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Municipal nº 17.794/2022, conforme segue:

OS 11378325 - AVENIDA PAES DE BARROS, nº 2282 - Supressão de 01 Tipuana (*Tipuana tipu*) - 01 plantio de espécie de médio porte.

A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

## Despacho deferido | Documento: [125235752](#)

### 6046.2025/0004262-0 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

#### Despacho deferido

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico que acolho, com fundamento na Lei Municipal nº17.794/22, Art 14, inciso III. Autorizo a poda e supressão, determino o plantio de substituição, que será efetuado pela PMSP nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Municipal nº 17.794/2022, conforme segue:

OS 11321383 - PRAÇA BARÃO DE ITAQUI, nº 744 - Supressão de 01 Sibipiruna (*Cenostigma pluviosum*) - 01 plantio de espécie de médio porte e 01 poda sendo 01 Sibipiruna (*Cenostigma pluviosum*).

A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

## Despacho deferido | Documento: [125129585](#)

### 6046.2025/0004251-5 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

#### Despacho deferido

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico que acolho, com fundamento na Lei Municipal nº17.794/22, Art 14, inciso IV. Autorizo a supressão e determino o plantio de substituição, que será efetuado pela PMSP nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Municipal nº 17.794/2022, conforme segue:

OS 11368318 - RUA EUCLIDES PACHECO, nº 1445 - Supressão de 01 Não identificada - 01 plantio de espécie de médio porte.

A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

## Despacho deferido | Documento: [125136818](#)

### 6046.2025/0004259-0 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

#### Despacho deferido

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico que acolho, com fundamento na Lei Municipal nº17.794/22, Art 14, inciso III. Autorizo a supressão e determino o plantio de substituição, que será efetuado pela PMSP nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Municipal nº 17.794/2022, conforme segue:

OS 11184597 - RUA MANUEL DE AUTOUGUIA, nº 12 - Supressão de 01 Goiabeira (*Psidium guajava*) - 01 plantio de espécie de médio porte.

A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

## EMPREENDA FÁCIL

## Despacho deferido | Documento: [125430808](#)

### 6046.2025/0004401-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

#### DEFERIDO

A empresa AVANTE MEDICINA DIGNOSTICA LTDA CNPJ 18563410000297 teve sua licença deferida.

## Despacho deferido | Documento: [125447168](#)

### 6046.2025/0004414-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

#### DEFERIDO

A empresa RAKSA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ 37000909000150 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125430991](#)****6046.2025/0004402-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa AVANTE MEDICINA DIGNOSTICA LTDA CNPJ 18563410000297 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125447650](#)****6046.2025/0004415-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa RAKSA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ 37000909000150 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125466991](#)****6046.2025/0004419-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa TO BE BEAUTY CLINIC LTDA CNPJ 44114583000157 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125516023](#)****6046.2025/0004429-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa Katayama Clinic LTDA CNPJ 60309215000110 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125451883](#)****6046.2025/0004417-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa DMC MOOCA CLINICA DE ESTETICA LTDA CNPJ 42035876000113 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125444454](#)****6046.2025/0004410-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa CLINIPED SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 40830301000167 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125441316](#)****6046.2025/0004407-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa MIGLES SHOP LTDA CNPJ 60748542000179 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125431148](#)****6046.2025/0004403-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa AVANTE MEDICINA DGNOSTICA LTDA CNPJ 18563410000297 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125443832](#)**

**6046.2025/0004409-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa CLINIPED SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 40830301000167 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125445224](#)**

**6046.2025/0004411-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa RAKSA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ 37000909000150 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125448426](#)**

**6046.2025/0004416-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa RAKSA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ 37000909000150 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125446602](#)**

**6046.2025/0004412-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa RAKSA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ 37000909000150 teve sua licença deferida.

## SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

**Despacho deferido | Documento: [124670882](#)**

PROCESSO: 6046.2025/0003247-1

INTERESSADO: NEW DENTAL CARE LTDA

DESPACHO: O Subprefeito da Mooca, no uso das atribuições conferidas por lei e, consoante manifestação emitida pela Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamentos, em encaminhamento ([124670322](#)), resolve DEFERIR o pedido de Reconsideração de Despacho para Auto de Licença de Funcionamento, nos termos das Leis 10.205/86 e 16.402/16, Decretos 49.969/08 e 57.378/16.

À SUSL para publicação e emissão do Auto.

**Despacho indeferido | Documento: [124778061](#)**

PROCESSO: 6046.2025/0002125-9

INTERESSADO: JANE KELLY BENIGNO VIANA

Despacho: O Subprefeito da Mooca, no uso das atribuições conferidas por lei e, consoante manifestação emitida pela Supervisão de Uso do Solo e Licenciamentos, em encaminhamento ([124765239](#)), resolve INDEFERIR o pedido de Reconsideração de Despacho para Auto de Licença de Funcionamento (Empreendimento Considerado de Baixo Risco), por não atendimento de comunique-se nos termos do artigo 18 inciso I do Decreto 49.969/2008 e encerrada as instâncias administrativas.

A seguir enviar à SUSL para as devidas providências.

## Despacho indeferido | Documento: [124395254](#)

PROCESSO: 6039.2024/0007569-3

INTERESSADO: BIVIK CONFECÇOES LTDA

Despacho: O Subprefeito da Mooca, no uso das atribuições conferidas por lei e, consoante manifestação emitida pela Supervisão de Uso do Solo e Licenciamento, em encaminhamento ([124394081](#)), resolve INDEFERIR o pedido de Reconsideração de Despacho de Despacho para Auto de Licença de Funcionamento, tendo em vista o não atendimento ao comunique-se nos termos do art. 18 inciso I do Decreto 49.969/2008 e encerrada as instâncias administrativas.

A seguir enviar à SUSL para as devidas providências.

## Despacho indeferido | Documento: [125471905](#)

PROCESSO: 6058.2025/0000654-9

INTERESSADO: TELEFONICA DO BRASIL

DESPACHO: O Supervisor do Uso do Solo e Licenciamentos Mooca no uso das atribuições conferidas por lei, e consoante manifestação emitida pela Unidade Técnica do Licenciamento, resolve INDEFERIR o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, tendo em vista o não atendimento ao comunique-se nos termos do art. 18 inciso I do Decreto 49.969/2008.

A Reconsideração de Despacho deverá ser através do e-mail: LICENCIAMENTOMOCCA@SMSUB.PREFEITURA.SP.GOV.BR.(arquivo PDF)

Prazo: 15 dias.

Publique-se.

## Despacho indeferido | Documento: [124391985](#)

PROCESSO: 6046.2021/0000743-7

INTERESSADO: PORFIRIO BEJARANO IBARRA

Despacho: O Subprefeito da Mooca, no uso das atribuições conferidas por lei e, consoante manifestação emitida pela Supervisão de Uso do Solo e Licenciamentos, em encaminhamento ([124388925](#)), resolve INDEFERIR o pedido de isenção de IPTU por ocorrência de enchentes, conforme item III do artigo 59 da Lei 16.642/17 ( não atendimento ao comunique-se no prazo concedido) e encerrada as instâncias administrativas.

A seguir enviar à SUSL para as devidas providências.

## GABINETE DO SUBPREFEITO

### Portaria | Documento: [125496055](#)

#### PORTRARIA Nº 13/SUB-MO/GAB/2025

Altera a data limite para apresentação da documentação para o credenciamento de interessados para promover a utilização do espaço destinado a venda de produtos alimentícios e bebidas no evento organizado pela Subprefeitura da Mooca, denominada 20ª Virada Cultural 2025, nos dias 24 e 25 de maio de 2025, no Largo São José do Belém, publicada na PORTARIA Nº 12/SUB-MO/GAB/2025.

A Subprefeitura da Mooca, no uso de suas atribuições, considerando o artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

PRORROGAR o prazo para apresentação da documentação para o credenciamento de interessados para promover a utilização do espaço destinado a venda de produtos alimentícios e bebidas no evento organizado pela Subprefeitura da Mooca, denominada 20ª Virada Cultural 2025, nos dias 24 e 25 de maio de 2025, no Largo São José do Belém, conforme cronograma abaixo, sem prejuízo das demais disposições contidas na PORTARIA Nº 12/SUB-MO/GAB/2025.

**INSCRIÇÃO DOS CREDENCIADOS:** Até às 17h do dia 15/05/2025.

**PERÍODO DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS:** 16/05/2025.

**PUBLICAÇÃO DO CREDENCIADO HABILITADO:** 19/05/2025.

Publique-se.

## UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

**Despacho deferido | Documento: [125429854](#)**

A vista do contido no 6046.2025/0004393-7 - HENRY CHUKWUNWIKE ORJI - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento: [125429801](#)**

A vista do contido no 6046.2025/0004390-2 - LINDINALVA MARIA DE SOUZA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento: [125503195](#)**

A vista do contido no 6046.2025/0004423-2 - REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE S.A. - DEFIRO A LICENÇA DE ANÚNCIO INDICATIVO para CADASTRO DE ANÚNCIOS - CADAN nos termos Lei nº 14.223/2006, Decreto nº 47.950/2006 e Resoluções da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU..

**Despacho deferido | Documento: [125429788](#)**

A vista do contido no 6046.2025/0004391-0 - EUZENAIDE ROSA DE ALMEIDA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento: [125429798](#)**

A vista do contido no 6046.2025/0004389-9 - ANTONIA GEIZA PEREIRA DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento: [125429861](#)**

A vista do contido no 6046.2025/0004394-5 - FABRICIO BARROS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento: [125429914](#)**

A vista do contido no 6046.2025/0004400-3 - LINDINALVA MARIA DE SOUZA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento: [125429895](#)**

A vista do contido no 6046.2025/0004399-6 - MARGARETE CERQUEIRA DE SOUZA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento: [125429846](#)**

A vista do contido no 6046.2025/0004392-9 - SIMARIA ROSA DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento: [125505497](#)**

A vista do contido no 6046.2025/0004425-9 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO - DEFIRO A LICENÇA DE ANÚNCIO INDICATIVO para CADASTRO DE ANÚNCIOS - CADAN nos termos Lei nº 14.223/2006, Decreto nº 47.950/2006 e Resoluções da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU..

**Despacho deferido | Documento: [125429877](#)**

A vista do contido no 6046.2025/0004396-1 - CLEUTO SOUZA PORTO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento: [125429893](#)**

A vista do contido no 6046.2025/0004398-8 - AYRTON ARAUJO DOMINGHETTI - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

## Despacho deferido | Documento: [125429871](#)

A vista do contido no 6046.2025/0004395-3 - LEANDRO FARIAS DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

## Despacho deferido | Documento: [125429792](#)

A vista do contido no 6046.2025/0004388-0 - ALMIR ALEXANDRE DA SILVA 71012435415 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

## Despacho deferido | Documento: [125429770](#)

A vista do contido no 6046.2025/0004387-2 - 55.511.814 PATRICIA PIRES DA ROCHA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

## Despacho deferido | Documento: [125429878](#)

A vista do contido no 6046.2025/0004397-0 - FABRICIO BARROS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

### Subprefeitura de Parelheiros

#### Subprefeito: Marco Antonio Furchi

Estrada Ecoturística de Parelheiros, 5252 - Jd dos Alamos - São Paulo - 04883-025 - (11) 5926-6500

E-MAIL: [parelheiros@msm.prefeitura.sp.gov.br](mailto:parelheiros@msm.prefeitura.sp.gov.br)

## ASSESSORIA JURÍDICA

## Despacho | Documento: [125350302](#)

#### Processo SEI 6047.2025/0000623-9

**Assunto:** Demolição de Obras; fundamentado no artigo 149, §4 da Lei 16.402/16.

**Interessado:** Gervasio Nunes de Souza, CPF nºXXX.XXX.758-28 - Estrada do Jaceguava, 3500 - Casa 03 - Jaceguava - São Paulo/SP.

#### D E S P A C H O

I - Nos uso das atribuições que são conferidas a mim nos termos da Lei Municipal nº 13.399/02, Portaria Intersecretarial nº 06/SMSP/ SGM/SGP/02 e à vista dos elementos contidos no presente processo, AUTORIZO a demolição da obra irregular, localizada na Estrada do Jaceguava, 3500 - Casa 03 - Jaceguava - São Paulo/SP, com base no §4º, do artigo 149 da Lei Municipal 16.402/2016 e no artigo 18 do Decreto Municipal 57.443/2016.

II - Publique-se.

III - Encaminhe-se a CPDU para prosseguimento.

## Despacho | Documento: [125356917](#)

#### Processo SEI 6047.2025/0000624-7

**Assunto:** Demolição de Obras (Lei 16.402/16, art. 149, §4).

**Interessado:** Priscila de Souza Barros, CPF nºXXX.XXX.-208-36 - Estrada do Jaceguava, 3500 - Casa 06 - Jaceguava - São Paulo/SP.

#### D E S P A C H O

I - Nos uso das atribuições que são conferidas a mim nos termos da Lei Municipal nº 13.399/02, Portaria Intersecretarial nº 06/SMSP/ SGM/SGP/02 e à vista dos elementos contidos no presente processo, AUTORIZO a demolição da obra irregular, localizada na Estrada do Jaceguava, 3500 - Casa 06 - Jaceguava - São Paulo/SP, com base no §4º, do artigo 149 da Lei Municipal 16.402/2016 e no artigo 18 do Decreto Municipal 57.443/2016.

II - Publique-se.

III - Encaminhe-se a CPDU para prosseguimento.

## Despacho | Documento: [125355612](#)

Processo SEI 6047.2025/0000577-1

Assunto: Demolição de Obras; fundamentado no artigo 149, §4 da Lei 16.402/16.

Interessado: Pedro Marques Araujo Neto, CPF nºXXX.XXX.038-43 - Estrada Luminosa, nº 3500, casa 07, Balneario S. Jose- São Paulo/SP.

### D E S P A C H O

I - Nos uso das atribuições que são conferidas a mim nos termos da Lei Municipal nº 13.399/02, Portaria Intersecretarial nº 06/SMSP/ SGM/SGP/02 e à vista dos elementos contidos no presente processo, AUTORIZO a demolição da obra irregular, localizada na Estrada Luminosa, nº 3500, casa 07, Balneario S. Jose- São Paulo/SP., com base no §4º, do artigo 149 da Lei Municipal 16.402/2016 e no artigo 18 do Decreto Municipal 57.443/2016.

II - Publique-se.

III - Encaminhe-se a CPDU para prosseguimento.

## PROGRAMA DE INTEGRIDADE E BOAS PRÁTICAS

### Portaria | Documento: [125496027](#)

PORTRARIA 09/SUB-PA/2025

Dispõe sobre a alteração da Equipe de Gestão de Integridade da Subprefeitura Parelheiros.

**MARCO ANTONIO FURCHI**, Subprefeito de Parelheiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, da LEI Nº 13.399 DE 1º DE AGOSTO DE 2002,

CONSIDERANDO a importância da integridade pública, a necessidade de promover boas práticas na administração pública, bem como o **TERMO DE COMPROMISSO E ALCANCE DE RESULTADOS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E BOAS PRÁTICAS** ([124915115](#)), que fixa prazos e estabelece os procedimentos para estruturação, execução e monitoramento dos Planos de Integridade e Boas Práticas,

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Equipe de Gestão de Integridade da Subprefeitura Parelheiros (SUB-PA), com a finalidade de coordenar, implementar, monitorar e aperfeiçoar o Programa de Integridade da Subprefeitura, conforme os princípios da ética, da transparência, da prevenção de fraudes e do combate à corrupção.

Art. 2º A Equipe de Gestão de Integridade será composta pelos seguintes servidores:

Angela Aparecida Gonçalo Gomes - RF: 930.102.0

Elvira Pereira da Silva - RF: 736.235.8

Emerson da Silva Cardozo - RF: 743.084.1

Lucas de Souza Ribeiro - RF: 891.326.9

Rafael Reimberg de Siqueira - 734.366.3

Rutimar Castro Pereira - RF: 659.633.9

Selma Aparecida Damasceno Silva Santa Rita - RF: 931.115.7

Thais Cristiane Pereira Reimberg de Siqueira - RF: 781.614.6

William Klein Hessel Alves - RF: 807.491.7

Art. 3º Caberá a Equipe de Gestão de Integridade as seguintes responsabilidades:

I - Elaborar e revisar o Plano de Integridade e Boas Práticas da SUB-PA;

II - Identificar e avaliar os riscos de integridade nas atividades da Subprefeitura;

III - Propor, implementar e monitorar ações de prevenção e combate à corrupção, fraudes e outros atos de improbidade administrativa;

IV - Desenvolver e coordenar treinamentos periódicos sobre integridade e ética para os servidores da SUB-PA;

V - Realizar o monitoramento contínuo das medidas adotadas e promover ajustes quando necessário;

VI - Propor estratégias para garantir a integridade em todos os processos, incluindo parcerias e contratações de terceiros;

VII - Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento das atividades da equipe e os resultados alcançados.

Art. 4º Fica sob a responsabilidade do Senhor Emerson da Silva Cardozo, 743.084.1 a Coordenação da Equipe de Gestão de Integridade, o qual exercerá a função de "Responsável pelo Controle Interno - RCI" desta Subprefeitura.

Art. 5º O apoio dos demais servidores da SUB-PA é imprescindível para a implementação e o sucesso do Programa de Integridade, devendo colaborar nas atividades e ações de prevenção, capacitação e monitoramento.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Subprefeitura Parelheiros, aos 13 de maio de 2025.

MARCO ANTONIO FURCHI

Subprefeito

## Subprefeitura Penha

**Subprefeito:** Katia Falcao de Souza

Rua Candapuí, 492 - Vila Marieta - São Paulo - 03621-000 - (11) 3397-5100

E-MAIL: gabinetepepenha@smsub.prefeitura.sp.gov.br

## UNIDADE DE CADASTRO

### Despacho deferido | Documento: [125394648](#)

**6048.2025/0002492-5 - Solicitação de Concessão de Numeração**

**Despacho deferido**

**Interessados:** JOSÉ GOMES DA SILVA

DESPACHO: Contribuinte SQL 060.219.0046-4, rua Aliança CODLOG 007366 :

Manter os números 200, 204 e 216 (Publicado em diário municipal de SP 14/01/88)

Conceder os números 682 e 684 para a rua José Adorno CODLOG 10751-4.

### Despacho deferido | Documento: [125462355](#)

**6048.2025/0002047-4 - Solicitação de Certidão de Numeração**

**Despacho deferido**

**Interessados:** JOSE RODRIGUES SA TELLES DOS ANJOS

DESPACHO: DEFERIDO o pedido de Certidão, pago os devidos emolumentos. A Certidão ficará à disposição do interessado pelo prazo de 30 (trinta) dias.

## EMPREENDA FÁCIL

### Despacho deferido | Documento: [125477394](#)

**6048.2025/0002645-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa PRAIA DA TIQUATIRA BAR LTDA CNPJ 47409283000193 teve sua licença deferida.

### Despacho deferido | Documento: [125476369](#)

**6048.2025/0002642-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa PRAIA DA TIQUATIRA BAR LTDA CNPJ 47409283000193 teve sua licença deferida.

### Despacho deferido | Documento: [125476885](#)

**6048.2025/0002644-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa PRAIA DA TIQUATIRA BAR LTDA CNPJ 47409283000193 teve sua licença deferida.

## Despacho deferido | Documento: [125444384](#)

**6048.2025/0002628-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

### DEFERIDO

A empresa 39.665.023 MARCELO SOUZA DA PAIXAO CNPJ 39665023000150 teve sua licença deferida.

## Despacho deferido | Documento: [125444832](#)

**6048.2025/0002629-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

### DEFERIDO

A empresa 39.665.023 MARCELO SOUZA DA PAIXAO CNPJ 39665023000150 teve sua licença deferida.

## Despacho deferido | Documento: [125476472](#)

**6048.2025/0002643-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

### DEFERIDO

A empresa PRAIA DA TIQUATIRA BAR LTDA CNPJ 47409283000193 teve sua licença deferida.

## Despacho deferido | Documento: [125445386](#)

**6048.2025/0002630-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

### DEFERIDO

A empresa 39.665.023 MARCELO SOUZA DA PAIXAO CNPJ 39665023000150 teve sua licença deferida.

## Despacho deferido | Documento: [125480402](#)

**6048.2025/0002641-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

### DEFERIDO

A empresa PRAIA DA TIQUATIRA BAR LTDA CNPJ 47409283000193 teve sua licença deferida.

## Despacho deferido | Documento: [125480683](#)

**6048.2025/0002646-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

### DEFERIDO

A empresa PRAIA DA TIQUATIRA BAR LTDA CNPJ 47409283000193 teve sua licença deferida.

## UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

## Despacho indeferido | Documento: [115353501](#)

**6048.2024/0006396-1 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

### Despacho indeferido

**Interessados: SERVIÇO NAC. DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**

Ref. Proc. 2012-0.189.659-9

DESPACHO: INDEFERIDO, nos termos das Leis 16.402/16, 14.141/06, 10.205/86, Dec. 49.969/08 e Portaria 17/SMSUB/23.

**Despacho indeferido | Documento: [124572832](#)****6056.2023/0011302-2 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento****Despacho indeferido**

**Interessados:** ALUGRADES LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

DESPACHO: INDEFERIDO nos termos das Leis 16.402/16, 14.141/06, 15.499/11, Decreto 52.857/11 e Portaria 17/SMSUB/23.

Motivo: Não atendimento do comunique-se no prazo legal.

**Despacho indeferido | Documento: [125339267](#)****6039.2024/0007241-4 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento****Despacho indeferido**

**Interessados:** Padaria e Confeitaria Floresta Azul Ltda

DESPACHO: INDEFERIDO nos termos das Leis 16.402/16, 14.141/06, 10.205/86, Decretos 49.969/08, 57.298/16, 58.419/18 e Portaria 29/SMPR/17.

Motivo: Não atendimento do comunique-se no prazo legal.

**Despacho indeferido | Documento: [125340447](#)****6048.2025/0000308-1 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento****Despacho indeferido**

**Interessados:** JAMILLE MENDONÇA CAMPOS

DESPACHO: INDEFERIDO nos termos das Leis 16.402/16, 14.141/06, 10.205/86, Decretos 49.969/08, 57.298/16, 58.419/18 e Portaria 29/SMPR/17.

Motivo: Não atendimento do comunique-se no prazo legal.

**Despacho indeferido | Documento: [125339804](#)****6046.2024/0014714-5 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento****Despacho indeferido**

**Interessados:** SEM OPCAO KIDS ESCOLINHA DE FUTEBOL LTDA

DESPACHO: INDEFERIDO nos termos das Leis 16.402/16, 14.141/06, 10.205/86, Decreto 49.969/08 e Portaria 17/SMSUB/23.

Motivo: Não atendimento do comunique-se no prazo legal.

**UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL****Despacho deferido | Documento: [125429844](#)**

A vista do contido no 6048.2025/0002623-5 - NILSON PEREIRA DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

## Despacho deferido | Documento: [125429833](#)

A vista do contido no 6048.2025/0002624-3 - 41.571.707 JOSE ROBERTO SANTOS PEREIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

### Subprefeitura Perus/Anhanguera

**Subprefeita:** Luciana Torralles Ferreira

Rua Ylídio Figueiredo, 349 - V. Nova Perus - São Paulo - 05204-020 - (11) 3396-8600

E-MAIL: perus@smsub.prefeitura.sp.gov.br

## EMPREENDA FÁCIL

### Despacho deferido | Documento: [125505485](#)

6049.2025/0000778-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa BRAZUKAS COMERCIO DE ALIMENTOS DELIVERY LTDA CNPJ 57728821000166 teve sua licença deferida.

### Despacho deferido | Documento: [125501828](#)

6049.2025/0000775-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa BRAZUKAS COMERCIO DE ALIMENTOS DELIVERY LTDA CNPJ 57728821000166 teve sua licença deferida.

### Despacho deferido | Documento: [125505507](#)

6049.2025/0000777-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa BRAZUKAS COMERCIO DE ALIMENTOS DELIVERY LTDA CNPJ 57728821000166 teve sua licença deferida.

### Despacho deferido | Documento: [125507566](#)

6049.2025/0000779-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa BRAZUKAS COMERCIO DE ALIMENTOS DELIVERY LTDA CNPJ 57728821000166 teve sua licença deferida.

## SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

### Despacho indeferido | Documento: [125146767](#)

6049.2025/0000486-5 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

**Despacho indeferido**

**Interessados:** G.A. SOARES MARMORARIA

**DESPACHO: INDEFERIDO** o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos do Artigo 28 do Decreto 49.969/08 e Quadro 4A da Lei 16.402/16, por não atender a largura mínima de via e por não se tratar de via oficial.

## GABINETE DO SUBPREFEITO

### Despacho | Documento: [125368633](#)

A Subprefeitura torna público os locais onde serão executados os serviços de poda e remoção de árvores, conforme a Lei nº 17.794/2022. As pessoas ou entidades interessadas que discordarem da poda/remoção poderão apresentar recurso devidamente fundamentado nesta SUB/PR, no prazo de 06 (seis) dias contados da data da publicação.

Serviços Deferidos (autorizados)

Serviços Indeferidos (não autorizados)

OS Nº[11696073](#) no Processo SEI Nº 6049.2025/0000745-7 R. Rosa do Japão, 191 (DEFERIDO) Remoção por supressão e o plantio compensatório, conforme laudo ([124950592](#)) da engenheira agrônoma .

### Despacho | Documento: [125368824](#)

A Subprefeitura torna público os locais onde serão executados os serviços de poda e remoção de árvores, conforme a Lei nº 17.794/2022. As pessoas ou entidades interessadas que discordarem da poda/remoção poderão apresentar recurso devidamente fundamentado nesta SUB/PR, no prazo de 06 (seis) dias contados da data da publicação.

Serviços Deferidos (autorizados)

Serviços Indeferidos (não autorizados)

os Nº[11928993](#) no Processo SEI Nº 6049.2025/0000750-3 R. Anamosa, 179(DEFERIDO) Remoção por supressão e o plantio compensatório de uma muda padrão DEPAVE, conforme laudo ([125020967](#)) da engenheira agrônoma .

### Despacho | Documento: [125401758](#)

**Processo SEI 6049.2025/0000632-9**

**Interessado:** Luiz dos Santos - RG nº 4918163

Com base no laudo técnico emitido pelo Biólogo Fabio Rocha dos Santos (CRBIO nº 94671/01-D) e mediante o recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART nº 2025/05926), após análise documental e co-validação realizada pelo Engenheiro Agrônomo do NAI, da Supervisão Técnica de Limpeza Pública desta Subprefeitura, informo a conformidade da comunicação de manejo arbóreo para a poda de um exemplar localizado na Rua Padre Manuel Campello, 287 - Vila Inácio (Perus), São Paulo - SP, 05206-020.

A decisão está fundamentada na Lei Municipal nº 17.794/2022, sendo obrigatória a complementação do processo com fotos da execução do manejo realizado no exemplar arbóreo.

## UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

### Despacho deferido | Documento: [125429845](#)

A vista do contido no 6049.2025/0000770-8 - MARCOS APARECIDO PEREIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

### Subprefeitura de Pinheiros

**Subprefeito:** Leonardo Pedrassoli Soares

Av. Dra. Ruth Cardoso, 7123 - Alto de Pinheiros - São Paulo - 05425-070 - (11) 3095-9595

E-MAIL: [pinheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:pinheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br)

## ASSESSORIA JURÍDICA

## Despacho Rerratificação | Documento: [125470203](#)

### Despacho Rerratificação

**Interessados:** Jaya Servicos de Intermediação de negócios LTDA inscrito no CNPJ nº 41.986.965/0001-82, tendo como responsável o Sr. Marisol Kiyoko Nakabayashi Cruz Guevara, inscrito no CPF nº 363.186.898-77, portador do RG nº 46.805.480-7.

**Assunto:** Rerratificação do despacho publicado no DOC em 13/05/2025 ao Link 124837396.

### DESPACHO:

I - A vista dos elementos contidos no processo RERRATIFICO O Despacho exarado no DOC em 13/05/2025, ao link SEI [124837396](#), para constar como segue e não como constou:

(...) evento será realizado no dia 24/05/2025 e 25/05/2025, iniciando às 11:00 horas e findando às 21:00 horas(...)

II - Publique-se e registre-se.

## EMPREENDA FÁCIL

### Despacho deferido | Documento: [125469386](#)

6050.2025/0010341-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

### DEFERIDO

A empresa ARAUJO HOLANDA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ 24175824000160 teve sua licença deferida.

### Despacho deferido | Documento: [125427757](#)

6050.2025/0010289-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

### DEFERIDO

A empresa GESTAO OPERACIONAL FINANCEIRA LTDA CNPJ 50510067000144 teve sua licença deferida.

### Despacho deferido | Documento: [125483651](#)

6050.2025/0010356-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

### DEFERIDO

A empresa AMOR ESPRESSO CAFE LTDA CNPJ 33644804000344 teve sua licença deferida.

### Despacho deferido | Documento: [125502618](#)

6050.2025/0010392-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

### DEFERIDO

A empresa AGA AGENCIA LTDA CNPJ 37823142000169 teve sua licença deferida.

### Despacho deferido | Documento: [125487959](#)

6050.2025/0010366-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

### DEFERIDO

A empresa UROHEMATO SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 57878692000192 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125461562](#)****6050.2025/0010330-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa BORTOLOTO SERVICOS ESTETICOS E TREINAMENTO LTDA CNPJ 28446272000139 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125433431](#)****6050.2025/0010301-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa ASA BRANCA VII ENERGIAS RENOVAVEIS S.A. CNPJ 11694618000115 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125454234](#)****6050.2025/0010319-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa IUNA CONSALTER - MEDICA DERMATOLOGISTA E CIRURGIA DE MOHS LTDA CNPJ 58521060000130 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125476271](#)****6050.2025/0010347-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa MIMUCA ESPORTE E MARKETING SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA. CNPJ 37564881000183 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125516120](#)****6050.2025/0010400-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa VENDA MAIS BYLM SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ 42063240000185 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125516077](#)****6050.2025/0010399-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa VENDA MAIS BYLM SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ 42063240000185 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125516240](#)****6050.2025/0010403-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa VENDA MAIS BYLM SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ 42063240000185 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125499962](#)**

**6050.2025/0010382-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa S. PARK BEXIGA ESTACIONAMENTO LTDA CNPJ 22443665000102 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125516204](#)****6050.2025/0010402-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa VENDA MAIS BYLM SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ 42063240000185 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125495883](#)****6050.2025/0010377-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa PRATALOG II SOLUCOES EM LOGISTICA LTDA CNPJ 60081391000148 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125430545](#)****6050.2025/0010299-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa CAROLINA S. J. MOLIANI ESTILISTA CNPJ 6221730000107 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125442394](#)****6050.2025/0010305-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa INTEGER CLINIC LTDA CNPJ 20982318000122 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125449046](#)****6050.2025/0010312-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa ADVENTO CAPITAL CONSULTORIA LTDA CNPJ 48825089000151 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125486985](#)****6050.2025/0010363-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa AMOR ESPRESSO CAFE LTDA CNPJ 33644804000344 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125464194](#)****6050.2025/0010333-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa ROSE DEPILACAO, BELEZA E ESTETICA LTDA CNPJ 28819487000158 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125442482](#)****6050.2025/0010306-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa MARIMED REAL ESTATE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. CNPJ 58837398000103 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125487149](#)****6050.2025/0010358-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa AMOR ESPRESSO CAFE LTDA CNPJ 33644804000344 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125501441](#)****6050.2025/0010378-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa AGA AGENCIA LTDA CNPJ 37823142000169 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125516158](#)****6050.2025/0010401-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa VENDA MAIS BYLM SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ 42063240000185 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125516778](#)****6050.2025/0010409-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa VENDA MAIS BYLM SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ 42063240000185 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125481717](#)****6050.2025/0010350-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa AMOR ESPRESSO CAFE LTDA CNPJ 33644804000344 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125499910](#)****6050.2025/0010391-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa LLZ SOLUCAO COBRANCA S.A CNPJ 19740979000243 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125489625](#)**

**6050.2025/0010362-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa CAIO CABRAL PRODUCOES LTDA CNPJ 49629631000163 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125499098](#)****6050.2025/0010379-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa COLORTRADE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA CNPJ 1737703000160 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125493244](#)****6050.2025/0010372-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa CLINICA DR.AMILTON MACEDO LTDA CNPJ 11411569000166 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125464489](#)****6050.2025/0010334-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa BORTOLOTO SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 11090014000160 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125427721](#)****6050.2025/0010288-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa GESTAO OPERACIONAL FINANCEIRA LTDA CNPJ 50510067000144 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125500255](#)****6050.2025/0010383-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa S. PARK BEXIGA ESTACIONAMENTO LTDA CNPJ 22443665000102 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125444564](#)****6050.2025/0010309-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa INTEGER CLINIC LTDA CNPJ 20982318000122 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125458787](#)****6050.2025/0010323-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa INTEGER CLINIC LTDA CNPJ 20982318000122 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125472746](#)****6050.2025/0010345-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa ROSE DEPILACAO, BELEZA E ESTETICA LTDA CNPJ 28819487000158 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125485225](#)****6050.2025/0010360-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa AMOR ESPRESSO CAFE LTDA CNPJ 33644804000344 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125497936](#)****6050.2025/0010384-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa AGA AGENCIA LTDA CNPJ 37823142000169 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125492911](#)****6050.2025/0010371-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa CLINICA DR.AMILTON MACEDO LTDA CNPJ 11411569000166 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125499316](#)****6050.2025/0010373-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa AGA AGENCIA LTDA CNPJ 37823142000169 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125482461](#)****6050.2025/0010354-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa CAIO CABRAL PRODUCOES LTDA CNPJ 49629631000163 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125498256](#)****6050.2025/0010388-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa PRATALOG II SOLUCOES EM LOGISTICA LTDA CNPJ 60081391000148 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125444139](#)**

**6050.2025/0010308-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa INTEGER CLINIC LTDA CNPJ 20982318000122 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125491715](#)****6050.2025/0010370-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa CLINICA DR.AMILTON MACEDO LTDA CNPJ 11411569000166 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125516283](#)****6050.2025/0010404-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa VENDA MAIS BYLM SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ 42063240000185 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125458139](#)****6050.2025/0010322-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa INTEGER CLINIC LTDA CNPJ 20982318000122 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125465188](#)****6050.2025/0010337-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa BORTOLOTO SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 11090014000160 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125487842](#)****6050.2025/0010365-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA. CNPJ 7296319005700 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125489785](#)****6050.2025/0010368-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa IMPORT PETS LTDA CNPJ 18556479000293 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125485470](#)****6050.2025/0010361-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA. CNPJ 7296319005700 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125453143](#)****6050.2025/0010317-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa IUNA CONSALTER - MEDICA DERMATOLOGISTA E CIRURGIA DE MOHS LTDA CNPJ 58521060000130 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125453906](#)****6050.2025/0010318-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa IUNA CONSALTER - MEDICA DERMATOLOGISTA E CIRURGIA DE MOHS LTDA CNPJ 58521060000130 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125480932](#)****6050.2025/0010346-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa MIMUCA ESPORTE E MARKETING SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA. CNPJ 37564881000183 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125466756](#)****6050.2025/0010339-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa ROSE DEPILACAO, BELEZA E ESTETICA LTDA CNPJ 28819487000158 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125499501](#)****6050.2025/0010381-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa AGA AGENCIA LTDA CNPJ 37823142000169 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125495495](#)****6050.2025/0010375-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa AGA AGENCIA LTDA CNPJ 37823142000169 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125466259](#)****6050.2025/0010338-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa ROSE DEPILACAO, BELEZA E ESTETICA LTDA CNPJ 28819487000158 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125489962](#)**

**6050.2025/0010369-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa UROHEMATO SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 57878692000192 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125452717](#)****6050.2025/0010316-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa IUNA CONSALTER - MEDICA DERMATOLOGISTA E CIRURGIA DE MOHS LTDA CNPJ 58521060000130 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125483775](#)****6050.2025/0010357-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa CAIO CABRAL PRODUCOES LTDA CNPJ 49629631000163 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125516356](#)****6050.2025/0010406-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa VENDA MAIS BYLM SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ 42063240000185 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125484899](#)****6050.2025/0010359-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa WE SAVE CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA CNPJ 40140978000173 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125469772](#)****6050.2025/0010344-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa ARAUJO HOLANDA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ 24175824000160 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125452427](#)****6050.2025/0010315-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa ADVENTO CAPITAL CONSULTORIA LTDA CNPJ 48825089000151 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125464808](#)****6050.2025/0010335-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa VIVACITTA SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DE ENFERMAGEM LTDA CNPJ 59720775000184 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125489188](#)****6050.2025/0010367-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa UROHEMATO SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 57878692000192 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125500846](#)****6050.2025/0010387-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa AGA AGENCIA LTDA CNPJ 37823142000169 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125464958](#)****6050.2025/0010336-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa BORTOLOTO SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 11090014000160 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125499411](#)****6050.2025/0010380-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa PRATALOG II SOLUCOES EM LOGISTICA LTDA CNPJ 60081391000148 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125435544](#)****6050.2025/0010302-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa HIDALGO COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ 60611770000100 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125428362](#)****6050.2025/0010290-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa GESTAO OPERACIONAL FINANCEIRA LTDA CNPJ 50510067000144 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125443544](#)****6050.2025/0010307-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa INTEGER CLINIC LTDA CNPJ 20982318000122 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125468526](#)**

**6050.2025/0010340-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa ROSE DEPILACAO, BELEZA E ESTETICA LTDA CNPJ 28819487000158 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125469646](#)****6050.2025/0010343-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa ROSE DEPILACAO, BELEZA E ESTETICA LTDA CNPJ 28819487000158 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125464443](#)****6050.2025/0010331-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa BORTOLOTO SERVICOS ESTETICOS E TREINAMENTO LTDA CNPJ 28446272000139 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125517160](#)****6050.2025/0010411-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa VENDA MAIS BYLM SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ 42063240000185 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125482973](#)****6050.2025/0010355-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa AMOR ESPRESSO CAFE LTDA CNPJ 33644804000344 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125500078](#)****6050.2025/0010385-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa PRATALOG II SOLUCOES EM LOGISTICA LTDA CNPJ 60081391000148 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125501568](#)****6050.2025/0010390-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa AGA AGENCIA LTDA CNPJ 37823142000169 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125429352](#)****6050.2025/0010298-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa CT SERVICOS DE TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA CNPJ 33320480000127 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125450864](#)****6050.2025/0010313-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa ADVENTO CAPITAL CONSULTORIA LTDA CNPJ 48825089000151 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125457262](#)****6050.2025/0010321-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa ADVENTO CAPITAL CONSULTORIA LTDA CNPJ 48825089000151 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125511681](#)****6050.2025/0010398-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa SEI NOVO NEGOCIO 74 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA CNPJ 60479312000151 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125469511](#)****6050.2025/0010342-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa ARAUJO HOLANDA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ 24175824000160 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125455592](#)****6050.2025/0010320-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa ADVENTO CAPITAL CONSULTORIA LTDA CNPJ 48825089000151 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125516466](#)****6050.2025/0010408-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa VENDA MAIS BYLM SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ 42063240000185 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125516311](#)****6050.2025/0010405-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa VENDA MAIS BYLM SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ 42063240000185 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125516836](#)**

**6050.2025/0010410-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa VENDA MAIS BYLM SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ 42063240000185 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125427676](#)****6050.2025/0010287-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa GESTAO OPERACIONAL FINANCEIRA LTDA CNPJ 50510067000144 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125516773](#)****6050.2025/0010412-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa RN Gestao e Servicos LTDA CNPJ 60737615000127 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125459334](#)****6050.2025/0010324-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa MIMUCA ESPORTE E MARKETING SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA. CNPJ 37564881000183 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125440162](#)****6050.2025/0010303-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa RAUS CAFE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 28746731000108 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125516405](#)****6050.2025/0010407-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa VENDA MAIS BYLM SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ 42063240000185 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125440460](#)****6050.2025/0010304-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa RAUS CAFE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 28746731000108 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125460390](#)****6050.2025/0010326-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa MIMUCA ESPORTE E MARKETING SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA. CNPJ 37564881000183 teve sua licença deferida.

## Despacho deferido | Documento: [125487267](#)

**6050.2025/0010364-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

### DEFERIDO

A empresa WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA. CNPJ 7296319005700 teve sua licença deferida.

## Despacho deferido | Documento: [125495779](#)

**6050.2025/0010376-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

### DEFERIDO

A empresa CLINICA DR.AMILTON MACEDO LTDA CNPJ 11411569000166 teve sua licença deferida.

## SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

## Despacho indeferido | Documento: [125429210](#)

**6031.2025/0002089-7 - Multas: defesa**

### Despacho indeferido

**Interessados:** Madero Indústria e Comércio S.A

DESPACHO: Indeferido o pedido de cancelamento do auto de multa 13-197.193-0, nos termos da Lei 16402/16 artigos 136, 141, 142 e 165, regulamentado pelo Decreto 57443/16 artigo 1º.

## SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

## Despacho deferido | Documento: [125503338](#)

**6056.2023/0017414-5 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

### Despacho deferido

**Interessados:** ODATA BRASIL LTDA

DESPACHO: Deferido nos termos da Lei nº 10.205/86, Lei nº 16.402/16 e do Decreto nº 49.969/08.

## Despacho indeferido | Documento: [125510116](#)

**6041.2024/0000218-2 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

### Despacho indeferido

**Interessados:** OPHIUCUS PARTICIPAÇOES LTDA

DESPACHO: Indeferido nos termos da Lei nº 16.402/16 e do Decreto nº 49.969/08, art.18º, inciso II - CNPJ baixado.

Posterior arquivamento.

## Despacho indeferido | Documento: [125490872](#)

**6056.2023/0003508-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Integrado**

### Despacho indeferido

**Interessados:** NEWCO TEREOS DO BRASIL (BR) LTDA.

DESPACHO: Indeferido nos termos da Lei nº 16.402/16 e do Decreto nº 49.969/08, art.18º, inciso II - CNPJ baixado.

Posterior arquivamento.

## **Despacho indeferido | Documento: [125509692](#)**

**6050.2024/0009398-5 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** BJC SOLUÇÕES EM MOBILIDADE LTDA

DESPACHO: Indeferido nos termos da Lei nº 16.402/16 e do Decreto nº 49.969/08, art.18º, inciso II - possui ALF emitido via Empreenda Fácil.

Posterior arquivamento.

## **Despacho indeferido | Documento: [125509911](#)**

**6048.2024/0002367-6 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Despacho indeferido**

**Interessados:** HENRIETE DE MORAIS ASSISTENCIA A SAUDE LTDA

DESPACHO: Indeferido nos termos da Lei nº 16.402/16 e do Decreto nº 49.969/08, art.18º, inciso II - possui ALF emitido via Empreenda Fácil.

Posterior arquivamento.

## **Despacho indeferido | Documento: [125469846](#)**

**6050.2024/0028828-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**espacho indeferido**

**Interessado:**

DESPACHO: Indefiro o Auto de Licença de Funcionamento nos termos da Lei nº 16.402/2016 e do Decreto nº 49.969/2008, Art. 18, Item I.

(Prazo para Reconsideração de Despacho: 15 dias a partir da publicação no Diário Oficial do Município).

## **Comunique-se | Documento: [125466465](#)**

**6050.2023/0014135-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Interessados:** NEE ESTACIONAMENTOS LTDA

COMUNIQUE-SE: Apresentar Anexo I devidamente preenchido em especial os campos 12, 13, 14, 16, 24 e 25.

## **Comunique-se | Documento: [125487235](#)**

**6046.2020/0005113-2 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

COMUNIQUE-SE: 1-Apresentar regularização do edifício em questão , caso possua , transformar o presente em ALF de Baixo Risco.

## **Comunique-se | Documento: [125470718](#)**

**6031.2020/0001066-3 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

COMUNIQUE-SE: Preencher por completo o anexol e2, apresentar documentos necessarios conforme preve o art 22 e 25 do dec 49969/08.

## UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

### Despacho indeferido | Documento: [125462157](#)

6033.2022/0002283-6 - Solicitação de Certidão de Demolição

Despacho indeferido

Interessados: CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

DESPACHO: Indeferido a Certidão de Demolição nos termos do Decreto nº 51.714/10.

### Comunique-se | Documento: [125491000](#)

6050.2024/0009039-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: MACHADO MEYER, SENDACZ E OPICE ADVOGADOS

COMUNIQUE-SE: APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS :

- Certificado de Conclusão e respectivas plantas aprovadas
- Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança
- Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros
- Certificado de Acessibilidade ou protocolo da solicitação.

### Comunique-se | Documento: [125495665](#)

6043.2025/0000954-6 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: ATLÂNTICA HOTELS INTERNACIONAL BRASIL LTDA (02223966011239)

COMUNIQUE-SE: - APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS :

- Documento comprobatório da regularidade da edificação .
- Certificado de manutenção do sistema de segurança.
- Atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros.
- Certificado de Acessibilidade ou protocolo da solicitação
- CREA, CCM e ART do profissional responsável técnico.

### Comunique-se | Documento: [125495633](#)

6050.2024/0015810-6 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: CASA TUPINIKIM EVENTOS E COMÉRCIO LTDA

COMUNIQUE-SE:

- 1- Apresentar Certificado de Acessibilidade com base no art 26 do dec 57776/17.
- 2- apresentar Vigilância Sanitária.
- 3- Apresentar contrato de locação e o ALF do estacionamento onde os autos estão estacionados.
- 4-Apresentar anexos com a legislação atual.

### Comunique-se | Documento: [125507841](#)

6060.2024/0002949-1 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

**Interessados:** BCEM Comércio de Produtos Alimentícios

COMUNIQUE-SE:

1- Reapresentar o Formulário e anexos para Solicitação de Auto de Licença de Funcionamento com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinado pelo Representante Legal, atentando-se se a atividade é secundária e ou complementar.

2 - Apresentar Auto de Licença de Funcionamento da atividade principal - Shopping

3 - Comprovar a regularidade do edifício mediante Certificado de Conclusão ou documento equivalente, caso o Certificado de Conclusão tenha sido emitido com base legal (COE) anterior à Lei 11.228/92 deverá ser apresentado o Certificado de Acessibilidade ou documento equivalente (Inciso I do Parágr. 1º do Art. 26 do Decr. 57.776/17)

4- Caso o Certificado de Conclusão tenha sido emitido há mais de cinco anos deverá ser apresentada a Manutenção do Cadastro de Sistema Especial de Segurança (Inciso II do Art. 49 da Lei 16.642/17 e Parágr. 1º e 5º do Art. 26 do Decr. 49.969/08)

5 - Apresentar planta aprovada demarcando área utilizada pela atividade

**Comunique-se | Documento:** [125471289](#)

**6033.2024/0003351-3 - SISACOE:** Auto de Licença de Funcionamento

**Interessados:** SMART LAVANDERIA E SERVIÇOS LTDA ME

COMUNIQUE-SE: preencher por completo os requerimentos e atender qto as documentações obrigatorias o art 22 e 25 do dec 49969/08.

**Comunique-se | Documento:** [125472145](#)

**6056.2024/0025542-2 - SISACOE:** Auto de Licença de Funcionamento

**Interessados:** GENIAL CARE SERVIÇOS PSICOLOGICOS LTDA.

COMUNIQUE-SE: rever sei , não se trata de ALF de Baixo Risco

**Comunique-se | Documento:** [125151070](#)

**6050.2025/0010090-8 - SISACOE:** Auto de Licença de Funcionamento

**Interessados:** ITAU UNIBANCO S/A

COMUNIQUE-SE:Processo físico 2018-0.021.223-9

1- Apresentar AVCB atualizado.

2-Apresentar Certificado de Manutenção de Segurança.

3- Caso tenha obtido o certificado de regularidade, apresentar junto com as plantas.

**Comunique-se | Documento:** [124995832](#)

**6050.2024/0006002-5 - SISACOE:** Auto de Licença de Funcionamento

**Interessados:** ESTÉTICA GLOBAL LTDA

COMUNIQUE-SE: Reitero comunicado anterior

## GABINETE DO SUBPREFEITO

**Despacho | Documento:** [125506301](#)

### DESPACHO:

No uso das atribuições legais, com base no inciso XXVI, do artigo 9º, da Lei n. 13.399/02, bem como no art.5º, Incisos V, VI do Decreto Municipal nº 48.832/07, REMETE-SE os autos do processo SEI nº 6050.2024/0016898-5 para análise e deliberação de SEGES/CGPATRI-G, pela competência, informando desde já que não há óbices, por parte desta administração local da permissão onerosa, concessão onerosa ou qualquer outro instrumento que esta Pasta entender adequada da área em comento, desde que seja

realizada com estrito respeito a legislação aplicável. Além disso, importante mencionar que a Secretaria Municipal de Esportes reconheceu o mérito desportivo das atividades desenvolvidas pela instituição interessada.

I - Ressalta-se que a área em questão permanecerá fechada e restrita à apenas zeladoria por parte da interessada, durante o transcurso do presente em CGPATRI-G;

II - Não poderá em hipótese alguma haver qualquer tipo de uso e ou fruição financeira pelo imóvel em questão, assim como não houve até o presente momento;

III - Publique-se.

IV - Prossseguir com a instrução dos autos do processo SEI nº 6021.2025/00092154-5, no que couber e, retorná-los à origem para ciência.

## Despacho indeferido | Documento: [125393132](#)

SEI Nº 6056.2023/0018998-3

**Assunto:** PARKLET

**Interessado:** LANCHONETE E RSTAURANTE ARIZONA

**Local:** Rua Arizona, 1458

**DESPACHO:**

I- No uso das atribuições conferidas pela Lei nº 13.399/02 e considerando os critérios dados pela Portaria 25/SUB-PI/2024, e elementos constantes nos autos, sobretudo o encaminhamento da Supervisão de Planejamento Urbano/CPDU, **INDEFIRO** o Processo SEI em questão.

II-Publique-se.

## Despacho indeferido | Documento: [125391812](#)

SEI Nº 6039.2023/0002672-0

**Assunto:** PARKLET

**Interessado:** BOURBON STEAKHOUSE LANCHONETE LTDA.

**Local:** Rua André Ampere, 150

**DESPACHO:**

I- No uso das atribuições conferidas pela Lei nº 13.399/02 e considerando os critérios dados pela Portaria 25/SUB-PI/2024, e elementos constantes nos autos, sobretudo o encaminhamento da Supervisão de Planejamento Urbano/CPDU, **INDEFIRO** o Processo SEI em questão.

II-Publique-se.

## Comunicado | Documento: [125471769](#)

SEI 6050.2025/0010191-2

**INTERESSADO:** WHOOSH BR ALUGUEL DE PATINETES LTDA.

- OFÍCIO MANIFESTANDO O INTERESSE COM A QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR (PJ ou PF) E IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DE INTERESSE; - PROPOSTA DE BENFEITORIA À SER EXECUTADA NO LOCAL, SUA JUSTIFICATIVA COM RESPECTIVO QUANTITATIVO E VALORES (EM ENVELOPE LACRADO); - INFORMAR QUAL A VIGÊNCIA DA COOPERAÇÃO (MÁXIMO 36 MESES); - CÓPIA DO CNPJ DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO, BEM COMO SEUS RESPECTIVOS DOCUMENTOS JURÍDICOS E CONSTITUTIVOS E DE SEU(S) DIRIGENTE(S) ( cópia do registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, ato constitutivo e alterações subsequentes); -CROQUI DO LOCAL e - MEMORIAL DESCRIPTIVO (de todos os equipamentos e mobiliários urbanos eventualmente à serem instalados, informar e juntar inclusive eventuais cores e logomarcas eventualmente a serem inseridas nos locais) E CRONOGRAMA DAS BENFEITORIAS; PRAZO DE 15 DIAS PARA JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO

## Despacho deferido | Documento: [125398998](#)

Ref: Processo SEI 6050.2025/0010119-0

Int: Blue Gardens Florestas Urbanas

Ass: Remoção de exemplar(es) arbóreo(s) em área interna particular

**DESPACHO:**

I - À vista do laudo técnico enviado pelo(a) Interessado(a), acolhido pela Unidade de Áreas Verdes - SUB-PI/CMIU/SLP/AV, desta Subprefeitura, autorizo a remoção de **01 (um)** exemplar(es) arbóreo(s), sito à **Rua Marcelo Campos Marques, 11 - Vila Olímpia**, com fundamento no(s) inciso(s) V do artigo 14 da Lei Municipal 17.794/2022.

II - Determino que seja providenciado pelo requerente o plantio compensatório de **01 (um)** novo(s) exemplar(es) arbóreo(s), de espécie nativa, padrão DEPAVE, em área interna particular, no prazo de até 30 (trinta) dias após a remoção, conforme parágrafo único do artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022.

III - Por este despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o

interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

IV - À SUB-PI/CPO para publicação e prosseguimento.

## NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

**Comunique-se | Documento: [125438425](#)**

**6050.2025/0008983-1 - Comunicação de poda em área interna particular**

**Interessado: FERNANDA DA SILVA MORGADO**

Comunicação: Recebemos ART 2620250636360 e laudo de poda de 14 exemplar(es) arbóreo(s) para o endereço Rua Harmonia 990 - Sumarezinho, sendo responsável técnico a Eng. Agrônoma FERNANDA DA SILVA MORGADO, CREA-SP/CRBIO nº 5063501695.

## UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

**Despacho deferido | Documento: [125429863](#)**

A vista do contido no 6050.2025/0010296-0 - MARIA DA CRUZ DE ARAUJO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento: [125429754](#)**

A vista do contido no 6050.2025/0010291-9 - MARIANA DOS SANTOS SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento: [125429919](#)**

A vista do contido no 6050.2025/0010297-8 - UELITON ALVES LOPES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento: [125429810](#)**

A vista do contido no 6050.2025/0010294-3 - MARIA ILDETE BATISTA ROCHA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento: [125429837](#)**

A vista do contido no 6050.2025/0010295-1 - MANACELIO OLIVEIRA DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento: [125429776](#)**

A vista do contido no 6050.2025/0010293-5 - ALINE CARDOSO DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento: [125462081](#)**

A vista do contido no 6050.2025/0010332-0 - CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - DEFIRO A LICENÇA DE ANÚNCIO INDICATIVO para CADASTRO DE ANÚNCIOS - CADAN nos termos Lei nº 14.223/2006, Decreto nº 47.950/2006 e Resoluções da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU..

**Despacho deferido | Documento: [125429756](#)**

A vista do contido no 6050.2025/0010292-7 - MONICA FEITOSA NOGUEIRA DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

## Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá

**Subprefeito:** Marcos Antonio Zerbini

Av. Dr. Felipe Pinel, 12 - Vila Barreto - São Paulo - 02939-000 - (11) 3973-2510

E-MAIL: pirituba@smssub.prefeitura.sp.gov.br

## COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### Despacho | Documento: [125391704](#)

**6051.2025/0001743-7 - Solicitação de Certidão de Numeração**

**Interessados:** L. A. L. FERREIRA

**Despacho deferido**

DESPACHO: **Deferido** o pedido de número oficial para o imóvel localizado na **Rua Monte Azul Paulista, CEP 02883-050, Codlog 79.557-7**; Para o contribuinte **190.087.0140-4**, fica **CANCELADO** o número **703** e fica **CONCEDIDO** o número **504**, nos termos do **Decreto 49.346/08 de 27/03/2008**.

Publique-se

### Despacho deferido | Documento: [125368547](#)

**6051.2025/0001802-6 - Solicitação de Certidão de Numeração**

**Interessados:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

**Despacho deferido**

DESPACHO: **Deferido** o pedido de número oficial para o imóvel localizado na **Rua Benedito Gama Ricardo**, contribuinte: **125.168.0048-6, CEP: 05138-160, CODLOG: 71.915-3**, **CANCELAMOS** o número: **212** e **CONCEDEMOS** e **OFICIALIZAMOS** o número: **220**, nos termos do **Decreto 49.346/08 de 27/03/2008**.

Publique-se

## EMPREENDA FÁCIL

### Despacho deferido | Documento: [125470322](#)

**6051.2025/0001823-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa DENTAL BE ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA CNPJ 59316980000189 teve sua licença deferida.

### Despacho deferido | Documento: [125478009](#)

**6051.2025/0001827-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa BAR E ADEGA MaLuCAO LTDA CNPJ 60715980000130 teve sua licença deferida.

### Despacho deferido | Documento: [125478498](#)

**6051.2025/0001828-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa BAR E ADEGA MaLuCAO LTDA CNPJ 60715980000130 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125479297](#)**

**6051.2025/0001829-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa BAR E ADEGA MaLuCAO LTDA CNPJ 60715980000130 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125470697](#)**

**6051.2025/0001824-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa DENTAL BE ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA CNPJ 59316980000189 teve sua licença deferida.

**COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS****Despacho indeferido | Documento: [125414124](#)**

**6051.2025/0001754-2 (Comunicação de poda em manejo arbóreo interno)**

**Despacho Indeferido**

**Interessado: CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.**

Em vista do contido no presente processo, determino o INDEFERIMENTO.

**GABINETE DO SUBPREFEITO****Ata de Reunião | Documento: [124760335](#)**

**ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CADES PIRITUBA/JARAGUÁ - GESTÃO 2024-2026**

Ao primeiro dia do mês de abril de 2025, reuniram-se na sede da Subprefeitura Pirituba/ Jaraguá, e através da plataforma google meet os conselheiros empossados abaixo relacionados:

YASMIN MAYARA	TITULAR
FABIO VASCONCELOS LIMA	TITULAR
LUISA SILVA RAFACHO	TITULAR
CIRLANDE VIEIRA	TITULAR
CLAUDIO DO NASCIMENTO	TITULAR
LUCIANA APARECIDA VIDAL	SUPLENTE
SUERDA DEBOA	TITULAR
TIAGO VICENTINI	SUPLENTE

VIVIANE BUENO	TITULAR
---------------	---------

Estavam também presentes os representantes da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, demais secretarias e sociedade civil:

FABIO LUIS BARBOSA	COORDENADOR TITULAR
THAMIRES GOIS	SECRETÁRIA CADES-PJ
VINICIUS DA SILVA ALEXANDRE	TITULAR - SUB-PJ
ALEX SANDER NOGUEIRA	TITULAR - SEME
AMANDA SILVA	VIZINHO DO BEM - MRV
PETROMÁRIO RIBEIRO	TITULAR - SMS
ALEXANDRE DE CARVALHO SALES	LOGA AMBIENTAL
HENRIQUE DE JESUS SANTOS	LOGA AMBIENTAL
LETICIA FERRETI	UBS JD. PANAMERICANO

O sr. Fábio Luis Barbosa, Coordenador do CADES-PJ, deu as boas vindas aos conselheiros e registrou a presença de Conselheiros Titulares, Suplentes e sociedade civil. Após, solicitou que todos se apresentassem.

Seguiu ao item 2 da pauta que trata de justificativa de ausência de conselheiros e questiona à sra. Thamires se houve alguma apresentada via e-mail. A sra. Thamires diz que não.

A sra. Luciana diz que não apresentou justificativa de ausência na reunião anterior.

O sr. Fábio Luís diz que ela pode apresentar oralmente na reunião.

Os conselheiros aprovam a justificativa de ausência.

A sra. Yasmim apresenta justificativa de ausência por motivo de trabalho, que é aprovada pelos conselheiros também.

Avançamos então ao item 3 da pauta que trata da aprovação da Ata do mês de fevereiro, e o sr. Fábio Luís questiona se todos receberam por e-mail. Os conselheiros informaram que não receberam por e-mail. O sr. Fábio Luís diz que a sra. Bruna disse que a Ata de fevereiro estava pronta mas que teve um problema de saúde com o seu filho, e que iria verificar. Mas que então ficaria para aprovação as Atas de fevereiro e março.

Seguimos ao item 4 da pauta, que trata da presença de representante da SP-REGULA, para prestar esclarecimentos referente aos coletores de resíduos.

O sr. Alexandre informa que é representante da Loga e não da SP-REGULA. A LOGA é a empresa responsável pela coleta do lixo.

O sr. Fábio Luís questiona se os coletores que ficam na rua, são de competência da LOGA.

O sr. Alexandre diz que são várias concessionárias, a ECOSS que é a responsável pelos indivisíveis, cata bagulho e varrição. E a LOGA é responsável pela coleta do lixo domiciliar.

O sr. Fábio Luís questiona se vieram em virtude da convocação realizada a SP-REGULA.

O sr. Alexandre diz que foram acionados para tratar de assuntos relacionados a insatisfação com a coleta de lixo domiciliar.

O sr. Fábio Luís diz que fizemos o convite a SP-REGULA para tratar de assuntos referentes aos contêineres amarelos que estão nas ruas.

A sra. Cirlande diz que eles são da ECOSS, e que o sr. Alexandre confirma o que ela disse e completa dizendo que a SP-REGULA é o órgão fiscalizador, que caso o serviço não esteja sendo executado corretamente, caso haja alguma questão contratual, a SP-REGULA faz a fiscalização e caso necessário a autuação, caso seja constatada alguma irregularidade no serviço. Continua dizendo que na região de Pirituba, quem realiza esse tipo de serviço é a empresa ECOSS, e que eles realizam na região da Sé.

O sr. Fábio Luís diz que então precisamos convidar um representante da empresa ECOSS para que venha numa próxima reunião, e explique sobre o programa.

A sra. Thamires informa que a sra. Natália entrou na reunião, através da plataforma google meet.

A sra. Natalia pede desculpas pelo atraso e a ausência na reunião anterior.

O sr. Fábio Luís informa que a SMADS precisa formalizar a alteração do representante.

Após avanço ao item 5 da pauta que trata da presença de representantes da MRV para esclarecimentos referentes ao empreendimento, e compensações ambientais.

O sr. Tiago Vicentini diz que os conselheiros gostariam de saber qual o andamento das compensações ambientais, o que já foi feito e o que ainda será.

A representante da MRV diz que trouxeram uma apresentação.

Enquanto colocam a apresentação para compartilhar, o sr. Fábio Luís diz que a MRV esteve presente na semana anterior, para falar com o Subprefeito a respeito do empreendimento, em que fase está, e também englobando as compensações ambientais. E solicitou então a presença deles na reunião do CADES, para que fossem atualizadas as informações sobre o empreendimento, e conforme vão entregando, vão realizando as compensações na região, dentro do próprio empreendimento.

A representante da MRV começa a apresentação dizendo que trouxeram o acompanhamento das obras que estão sendo realizadas, do que entregarão esse ano, quais as contrapartidas que estão entregando, além das contrapartidas ambientais.

Informa referente às habitações que serão entregues que são do programa pode entrar da prefeitura, e que já existem acessos de ruas que estão prontos mas ainda não estão liberados, menciona que as ruas já tem inclusive nome e CEP que foi definido pela Secretaria Municipal de Cultura.

O sr. Tiago Vicentini questiona quantas entradas terão.

A representante da MRV informa que são duas avenidas grandes, uma está pronta e outra liga a Raimundo Pereira de Magalhães com a Pinel, mas que estará em fases futuras do loteamento. Mencionam sobre o que será entregue também em 2026, que aparece nas imagens da apresentação em tela. Mostram também áreas públicas que serão entregues, na fase 1 mostram 4 praças equipadas, e que cada uma das praças terá um tema e um tipo de atividade, como playgrounds, pista de skate, vielas e ruas arborizadas, que é uma parte da compensação ambiental. Menciona sobre uma área de 37,5 mil m<sup>2</sup> que será entregue à Prefeitura, destinada a equipamentos sociais.

A sra. Luisa questiona quais seriam os equipamentos sociais.

A representante da MRV responde que a Prefeitura é quem decide.

O sr. Fábio Luís diz que existe um planejamento da Secretaria de Saúde, que a Supervisão de Saúde se manifestou dizendo que gostaria de implantar um Hospital pois entendem ser uma necessidade do local.

A representante da MRV continua, informando sobre uma parte do parque linear que será entregue também e que se trata de uma área social, que será entregue até o final de 2026. Fala também sobre um plantio que é parte da APP, e que estaria apenas na fase 6 mas que resolveram antecipar uma parte. Menciona as entregas de reforço de infraestrutura de água e esgoto, e fala sobre um reservatório de água de 4 mil m<sup>3</sup> que atende o loteamento inteiro. Terá também um reforço de infraestrutura viária e drenagem no entorno, fala sobre o alargamento da Raimundo Pereira de Magalhães e da Pinel, que serão entregues de acordo com as fases da obra.

Referente a compensação ambiental, demonstram na apresentação as áreas no entorno do córrego, e áreas de proteção ambiental que serão mantidas. Informa que serão plantadas mais árvores do que o exigido, como nas vielas e nas praças. Informa que foram retiradas entre árvores exóticas e invasoras, 32.231 e nativas 22. Será realizado o plantio de árvores no viário, num total de 1440 árvores, na fase 1 são 357, que já estão plantadas, entre nativas e frutíferas. Nas demais fases 1038. Será realizado também o plantio de árvores de 1,3 m de altura nas APPs e enriquecimento da ZEPAM. Mencionam na apresentação um total de 36.845 mudas. Na fase 1, são 4.700 que já foram plantadas também. Nas demais fases, 32.145. Informam que tem um compromisso de executar obras em parques, conforme determinação da Câmara de Compensações da SVMA, e que de um total de 57.297 mudas, foram entregues em obras 57.297 mudas. Ficou um saldo de 7.446 mudas que será destinado ao parque linear, e que a SVMA precisará de uma infraestrutura no local, e podem ser convertidas em obras.

A sra. Cirlande diz que quando fizeram a solicitação para que viessem representantes da MRV na reunião, já sabiam que estava tudo aprovado, e que não estão questionando isso. O que está sendo questionado é em relação aos próximos. Que numa próxima construção que seja feita em Pirituba, Jaraguá, que a compensação seja toda feita no território. E que será feito Ofício para a SVMA, e para a prefeitura, porque somos o 5º maior cinturão verde do estado de São Paulo, e que não pode ser desmatado a compensação ser realizada em outros locais, como já foi feito. Como quando ela estava presente na inauguração do Parque do Bispo, e foi anunciado que a MRV estava realizando compensações ambientais desse empreendimento lá.

A representante da MRV informa que conversou com a SVMA, e que tentou trazer para dentro, e que quando falou que tinham essa solicitação, falaram que a câmara de compensação pensa de uma maneira genérica, e claro que tentaram colocar algo dentro da bacia, e o local mais próximo foi o Parque do Bispo.

O sr. Fábio Luís diz que cada conselheiro tem a sua opinião, e que isso claro é livre. Mas que fica mais contente do que estava antes, quando começaram o empreendimento e que só foi visto o desmatamento. E saber que dentro do empreendimento tem essa quantidade de árvores que realmente não dá pra falar que é uma muda, são árvores de 2,5m já nos deixa um pouco mais aliviados nessa questão ambiental. E também saber que as áreas de APP serão preservadas e que ainda ficará mais densa em relação ao que é hoje.

A sra. Andreia reforça a informação de que eram eucaliptos que são árvores invasoras, e que eles farão o plantio de árvores nativas, o que melhora muito a qualidade ambiental do local.

O sr. Fábio Luís diz que é válido o CADES se posicionar junto à prefeitura, solicitando que as compensações ambientais sejam realizadas no bairro onde o empreendimento está sendo realizado, pois ele é quem sofre a intervenção.

A sra. Luciana questiona se quando vão iniciar uma obra, existe uma fala social com as pessoas que moram no local, alguma reunião, uma fala, um panfleto que indique o que vai acontecer, ou se isso não seria uma atribuição da empresa.

A sra. Andreia diz que sim, e que tem o canal vizinho do bem, e que divulgam esse canal sempre, inclusive antes de começar a obra, e que a cada impacto que ocorre, divulgam na vizinhança direta, distribuem panfletos dizendo o que será feito, quando começa e quando termina, e também divulgam em canais da internet como o Piritubanet. O mesmo ofício enviado à vizinhança direta é o enviado ao Piritubanet e ao Folha Noroeste. Menciona que além do canal vizinho do bem, fizeram algumas reuniões com a Subprefeitura, reuniões individuais com pessoas que procuraram a MRV, que participaram de algumas reuniões para informar o que estava acontecendo no local, e que estão sempre abertos ao diálogo, e que quando são chamados sempre comparecem. Fala sobre algumas ações realizadas através do vizinho do bem, como nas escolas como horta escolar, cursos, ações com as crianças, coleta de óleo, feira de empregabilidade, todas realizadas no

bairro, todas realizadas no bairro. Diz ainda que 70% dos funcionários do stand e 30% da obra são da região, pois fazem questão de contratar pessoas da região e que tem uma preocupação social grande e que tem tentado realizar ações relevantes para a região.

A sra. Luisa diz referente à área da compensação ambiental, que no mapa mostrado na apresentação, mostra uma área verde na lateral esquerda, e questiona se é uma área que fica dentro do empreendimento, pois ela parece estar do outro lado da Avenida Pinel, onde tem as nascentes e ficou em dúvida.

A sra, Andreia diz que é uma área dentro do empreendimento e demonstra no mapa da apresentação.

A sra. Luisa questiona se toda a compensação será feita por árvores nativas.

A sra. Andreia diz que não apenas de nativas, mas que nativas retiraram 22 e as que são invasoras, a compensação não é feita por unidade, é por m<sup>2</sup>, foi transformado em unidade para trazer os dados para a reunião. Menciona que elas não têm um valor ambiental, que é contado por maciços de m<sup>2</sup>.

A sra. Luisa diz que elas contribuiam para segurar os corpos d'água que existem dentro do empreendimento, e que gostaria de trazer uma outra questão, pois quem é morador percebe que a água está sendo escoada no meio da via, e é uma água de nascente que antes não escoava. Quando chove, estão ocorrendo vários problemas como de deslizamento, alagamento da via, foi uma área que acredita que precisa ter um olhar mais específico, pois é exatamente onde passa o corpo d'água que está em azul no mapa da apresentação, e nitidamente dá pra ver todos os dias a água jorrando no meio da via e dá pra ver a canalização que fizeram seguindo o fluxo da água, mas que hoje é uma situação preocupante que estava com a área da APP preservada e que gostaria de saber se isso será recuperado, pois o corpo d'água tinha um curso, e parece que foi interrompido porque antes a água não passava pela via. E que acredita que precisará ser compensado por nativas, porque as nativas são importantes para segurar o curso da água da nascente fora toda a fauna ali presente.

A sra. Andreia diz que a fauna está preservada na ZEPAM, que é uma área em que não mexeram, e que quando retiraram os eucaliptos foi realizado um acompanhamento com biólogos, engenheiros ambientais, e a fauna foi transportada para a ZEPAM que continua intacta. Informa que irão replantar com árvores nativas, principalmente nas APPs. Informa que parte da drenagem, neste ano terminarão a parte de infraestrutura externa, principalmente de água, esgoto e drenagem, que vai melhorar toda a condição de chuva.

A sra. Luisa questiona se será feito até dezembro de 2025, e a sra. Andreia confirma que sim. Diz também que vão entregar a obra e a SABESP é quem define quando a operação começa. Mas que a drenagem começa a funcionar assim que entregam a obra.

A sra. Suerda questiona quais são as espécies de árvores exóticas e invasoras, além de eucaliptos.

A sra. Andreia diz que das 32.000, um pouco mais de 31.000 eram eucaliptos, e as demais são espécies diversas.

A sra. Suerda solicita se numa próxima visita eles podem trazer essa informação de quais são as outras para que entendam o valor ecológico da presença e do desmatamento delas. Que elas também tem o seu valor, que inclusive os moradores já estão sentindo alguns efeitos como o aumento da temperatura no entorno do empreendimento da MRV, fora a morte de animais, entre outras coisas..

Com relação aos ODS mencionados na apresentação, gostaria de saber quais são os ODS que informam que o empreendimento está cumprindo para que possam averiguar, e se eles vêm de uma organização certificadora que cuida de ODS e tem o selo de fato ou se a própria MRV está dizendo que está cumprindo eles.

A sra. Andreia diz que o ODS 11, que é de Cidades Sustentáveis, o embaixador dele é o CEO da MRV, sr. Eduardo Fischer, e ele é quem trata do ODS 11 aqui no Brasil. Existe uma área de sustentabilidade dentro da MRV, que tem uma parceria com uma empresa que é uma consultoria ambiental, que é especialista na área de cidades sustentáveis, representa inclusive a própria ONU, e auxiliam no reconhecimento dos ODS nas ações da MRV. Diz que pode trazer um representante da empresa numa próxima reunião, que pode explicar.

A sra. Cirlande diz que os ODS apresentados são relacionados às ações que eles realizam com escolas, parques, cursos, empregos..

A sra. Andreia diz que em relação às ações sociais que eles estão realizando, estão vinculadas aos ODS, se enquadram em ODS, e não existe uma certificação, existe uma categorização que a empresa parceira ajuda na identificação. .

A sra. Suerda diz que então é em relação às ações sociais e questiona se o empreendimento tem alguma ODS vinculada a ele.

A sra. Andreia diz que por enquanto não.

A sra. Suerda questiona referente ao rio que passa dentro do empreendimento, se terá uma mata ciliar, se o rio ficará aberto para a comunidade, para os moradores do entorno, se ele será sanfonado porque ele tem conexão com uma outra propriedade que não sabe se é pública ou privada, que gostaria de saber se terá uma conexão, para que os animais possam circular.

A sra. Andreia diz que não é um rio, é o córrego Cantagalo, que nem existia antes. Diz que fizeram vários testes para medir a qualidade da água, e que tem uma qualidade bem ruim, classe 4, considerada bem poluída. Que deixarão ele aberto, ele passará a ser um córrego aberto, toda a área ao redor dele que são as APPs, que tem 30 m de cada lado, farão a reposição arbórea dele. Vão plantar e cercar, que essa área e a área de ZEPAM serão cercadas, não terá acesso para as pessoas para ser realmente uma área preservada. Em relação a fauna, será feito todo um caminho, e que na verdade a SVMA está fazendo um projeto de corredor ecológico, para não deixar que tanto fauna quanto flora, cercados num lugar. Que hoje toda a fauna está cercada na área de ZEPAM, mas quando abrirem as passagens, de drenagem, dentro do projeto tem passagem de fauna, então eles fazem tubulações e caminhos, tanto de fauna terrestre quanto de fauna aérea, e que tudo está projetado também para ser entregue com esse cuidado.

A sra. Suerda diz que seria legal se eles pudessem apresentar esse projeto.

A sra. Andreia diz que é um projeto da SVMA em que contribuíram e realizaram conversas, mas não tem acesso.

A sra. Suerda questiona a sra. Rute se teria como verificar na SVMA essas informações,

A sra. Rute diz que pode ser solicitado o requerimento via SEI e que pode até enviar um modelo para auxiliar.

O sr. Fábio Luis solicita que a Rute envie, para que a secretaria do CADES realize a solicitação via SEI.

A sra. Andreia diz que eles já fizeram uma apresentação do corredor verde, que está em desenvolvimento e está sendo feita inclusive uma cartilha.



O sr. Fábio Luis agradece as informações e diz que foram muito importantes.

O sr. Tiago solicita o envio dos slides da apresentação.

O sr. Fábio Luís avança então ao item 6 da pauta, de autoria da sra. Cirlande. A sra. Cirlande diz que foi em uma reunião e que a região de Pirituba foi contemplada, mas que o projeto está parado devido a condutor de gás. Menciona ainda que falaram que os conselheiros podem fazer solicitação das plantas à Prefeitura, para verificação de onde passa a tubulação e a Comgás também se colocou à disposição.

O sr. Fábio Luis menciona que o corredor verde é de responsabilidade da SVMA. Foi enviado à Subprefeitura o projeto para análise do engenheiro agrônomo, e devolvido à SVMA.

A sra. Rute confirma que é de responsabilidade da SVMA, mas que estão buscando fazer o projeto de forma participativa, com o envolvimento da sociedade civil, e que o CADES é a representação da sociedade civil no território.

O sr. Fábio Luís diz que realmente é muito importante a participação do CADES, mas que em relação a buscar informações como a de tubulação da COMGÁS, acredita que não seria uma participação, seria uma transferência de função, e que os técnicos da SVMA tem muito mais condição de buscar essas informações oficialmente do que o CADES.

A sra. Rute concorda e diz que segundo as informações passadas no encontro dos CADES, existem mais de 100 corredores planejados, e aproximadamente 40 com condições de serem implantados. Diz que é importante que o CADES mostre ao diretor outras áreas em que podem ser implantados.

Após avançar ao item 7 da pauta que trata de solicitação de corredor verde no alto do Rio Bravo, Rio das Antas e preservação das nascentes. A sra. Cirlande diz que a solicitação foi realizada pela sra. Suerda há algum tempo. A sra. Suerda diz que sim, que trouxe o tema mas que não foi tratado, e que gostaria que a área fosse analisada para que vejam se é possível que seja implantado o corredor verde, ou um parque linear.

O sr. Fábio Luis diz que pode ser enviado um ofício à SVMA solicitando análise e estudo para a implantação, caso os conselheiros concordem. Os conselheiros se manifestam dizendo que concordam.

Seguindo ao item 8 da pauta, a sra. Cirlande diz que a obra tem afetado muito a região, e que seria importante o CADES solicitar um representante da Dom construtora para falar da obra e das compensações ambientais.

O sr. Fábio Luís questiona se os conselheiros aprovam que seja feito o convite. Os conselheiros concordam. Solicita então que a secretaria do CADES entre em contato e solicite a presença de um representante.

Avança então ao item 9 da pauta, a sra. Viviane diz que tem visitado algumas praças que estão com descarte irregular, fez a visita em duas áreas, que cabem projetos de revitalização nessas áreas. Que o CADES poderia montar uma ação, falar com a comunidade local, fazer uma limpeza, reestruturar o espaço. Menciona ainda que percebeu o interesse de participação da comunidade, e que gostaria de saber dos demais conselheiros o que acham da idéia, e caso seja positiva sair já com uma data de realização da ações.

A sra. Luciana diz que seria importante a presença da SELIMP e dos demais envolvidos, para que definam uma data em conjunto na próxima reunião.

A sra. Viviane agradece o atendimento de algumas solicitações relacionadas a limpeza de locais com problema de descarte irregular. Menciona que quando estava tirando fotos em um dos locais, se apresentou a um morador como conselheira e que ele pegou o seu contato, e passou então a enviar fotos dos descartes que estavam ocorrendo. Então trazer a comunidade para denunciar e atuar como se fossem fiscais dos locais, é bem importante também. Diz também que em um dos locais, solicitou a limpeza, em aproximadamente duas horas ela foi executada, mas no dia seguinte já tinha descarte novamente.

A sra. Luciana diz que nas UBS poderiam ser realizadas ações educativas, e poderiam pensar juntos em como fazer essas ações, se existe alguma mídia no bairro por exemplo.

A sra. Viviane diz que gostaria que o conselho saísse com propostas de intervenções para essa pauta. E propõe uma divisão de trabalhos para que a revitalização desses espaços seja feita.

O sr. Fábio Luís diz que o CADES precisa pensar sobre o trabalho a ser realizado junto a sociedade civil, porque o trabalho de limpeza é realizado pela Subprefeitura.

A sra. Viviane diz que é um trabalho relacionado à educação ambiental. Informa que na reunião realizada com todos os CADES, viu que existem oficinas que eles podem trazer nessas ações.

O sr. Fábio Luis solicita os endereços, e menciona que acredita que o mais difícil é se organizarem em uma data e no trabalho prévio como a sra. Luciana está falando, pois seria importante que quando a prefeitura for executar o serviço de limpeza a comunidade possa ver o trabalho de limpeza para que tenham consciência de que está sendo limpo hoje e o que podem fazer para que permaneça dessa forma. Que o CADES precisa se mobilizar para que seja realizada uma ação de educação ambiental, junto a comunidade local. Sugere até o plantio de mudas para incentivar também a preservação da praça.

A sra. Suerda questiona referente a devolutiva de uma reclamação que fez no início do ano com relação a uma pessoa da equipe da Subprefeitura.

O sr. Fábio Luís diz que recebeu a gravação, e que mostrará ao Subprefeito para que se manifeste, e informará a ela em breve.

A sra. Cirlande questiona referente às áreas indicadas para o plantio de mudas. O sr. Fábio Luís informa que enviou à SMSUB para que façam o planejamento das ações de plantios, que tem algumas outras áreas além das informadas pelos conselheiros, e que pode mostrar a relação depois.

A sra. Cirlande questiona se existe alguma previsão de devolutiva.

O sr. Fábio Luís diz que até o momento não, mas que eles falaram que iriam nos informar pois estão definindo ainda.

O sr. Claudio questiona se é possível a execução de um jardim de chuva em uma rotatória.

O sr. Fábio Luís diz que se tiver recurso, e emenda pode ser feito. Que nos locais enviados para a SMSUB também existem alguns em que podem ser realizados jardins de chuva.

Após, encerrou a reunião e designou a mim, Bruna Galvão, para redigir a presente Ata.

## Ata de Reunião | Documento: 124760255

### ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CADES PIRITUBA/JARAGUÁ - GESTÃO 2024-2026

Aos onze dias do mês de março de 2025, reuniram-se na sede da Subprefeitura Pirituba/ Jaraguá, e através da plataforma google meet os conselheiros empossados abaixo relacionados:

YASMIN MAYARA	TITULAR
FABIO VASCONCELOS LIMA	TITULAR
LUISA SILVA RAFACHO	TITULAR
CIRLANDE VIEIRA	TITULAR
CLAUDIO DO NASCIMENTO	TITULAR
LUCIANA APARECIDA VIDAL	SUPLENTE
SUERDA DEBOA	TITULAR
TIAGO VICENTINI	SUPLENTE
VIVIANE BUENO	TITULAR

Estavam também presentes os representantes da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, demais secretarias e sociedade civil:

FABIO LUIS BARBOSA	COORDENADOR TITULAR
LUCAS GOMES DO NASCIMENTO	SMDET
VINICIUS DA SILVA ALEXANDRE	TITULAR - SUB-PJ
ALEX SANDER NOGUEIRA	TITULAR - SEME
AMANDA SILVA	VIZINHO DO BEM - MRV
PETROMARIO RIBEIRO	TITULAR - SMS
ANA PAULA RODRIGUES	CONSTRUTORA CURY
HENRIQUE DE JESUS SANTOS	CONSTRUTORA CURY

O sr. Fábio Luis Barbosa, Coordenador do CADES-PJ, deu as boas vindas aos conselheiros e registrou a presença de Conselheiros Titulares, Suplentes e sociedade civil. Após, solicitou que todos se apresentassem.

Seguiu ao item 2 da pauta, e não houveram justificativas de ausência.

Avançou ao item 3 da pauta, e questionou se os conselheiros receberam a Ata da reunião do mês de janeiro, e se os conselheiros aprovaram ou não. Os conselheiros presentes respondem que a Ata está aprovada. O sr. Fábio Luis solicita à sra. Bruna que seja publicada.

Seguindo ao item 4 da pauta, recebemos os representantes da construtora Cury para esclarecimentos quanto ao empreendimento no local onde era a antiga Manah, localizado na Avenida do Anastácio, em Pirituba.

Os representantes apresentam o empreendimento, e as compensações ambientais que serão realizadas no local. Informam que o projeto prevê o plantio de 598 mudas de espécies nativas com altura mínima de 1,30 m.

Após a apresentação, os conselheiros dizem que as compensações ambientais de todos os empreendimentos realizados no território, deveriam ser feitas no território devido ao impacto ambiental causado.

Seguindo ao item 5 da pauta, e os conselheiros informaram que buscaram algumas áreas e enviaram por e-mail.

Avançamos ao item 6 da pauta, e os conselheiros solicitaram informações referentes aos jardins de chuva que existem em nosso território. O sr. Fábio Luis mostra dois locais através do google maps na tela.

Seguindo ao item 7 da pauta, o conselheiro Tiago Vicentini informa que gostaria de saber os procedimentos para que um conselheiro suplente, se torne titular no lugar do que não tem comparecido às reuniões. Informa ainda que a conselheira titular Natasha Ceretti disse que não conseguiria mais participar do conselho devido a questões de trabalho.

A sra. Bruna informa que não recebemos nenhum documento oficial informando.

O sr. Fábio Luis diz que depende do que consta no regimento interno, e que os conselheiros podem enviar propostas de alteração. Solicita também que a sra. Bruna questione a sra. Natasha e peça que caso ela não possa mais participar do conselho informe para que, seguindo a lista, seja alterado para a próxima que é a sra. Jaciara.

Avançando ao item 8 da pauta, o sr. Tiago diz que está faltando mais divulgação do conselho e solicita que sejam colocadas informações no site da Subprefeitura, e que sejam feitas publicações informando sobre a reunião pelo menos uma semana antes da realização.

Referente ao item 9 da pauta, o sr. Fábio Luís diz que acredita ser melhor convidar representantes da MRV para que prestem tais esclarecimentos caso os conselheiros concordem. Os conselheiros concordam e a solicitação será realizada para a próxima reunião.

Após, o sr. Fábio Luís encerrou a reunião e designou a mim, Bruna Galvão, para redigir a presente Ata.

## Ata de Reunião | Documento: [124760185](#)

### ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CADES PIRITUBA/JARAGUÁ - GESTÃO 2024-2026

Aos onze dias do mês de fevereiro de 2025, reuniram-se na sede da Subprefeitura Pirituba/ Jaraguá, e através da plataforma google meet os conselheiros empossados abaixo relacionados:

LUISA SILVA RAFACHO	TITULAR
CIRLANDE VIEIRA DE BRITO	TITULAR
CLAUDIO DO NASCIMENTO	TITULAR
FABIO DE VASCONCELOS LIMA	TITULAR
SUERDA AP. DOS SANTOS MACEDO	TITULAR
YASMIN MAYARA DE OL. GARCIA	TITULAR
LUCIANA APARECIDA VIDAL	SUPLENTE
TIAGO VICENTINI	SUPLENTE
VIVIANE BUENO	TITULAR

Estavam também presentes os representantes da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, demais secretarias e sociedade civil:

FABIO LUIS BARBOSA	COORDENADOR TITULAR
BRUNA GALVÃO	SECRETÁRIA CADES-PJ
VINICIUS DA SILVA ALEXANDRE	TITULAR - SUB-PJ
ANA PAULA S. JOÃO ALMEIDA	SVMA

AMANDA SILVA	VIZINHO DO BEM - MRV
PETROMÁRIO RIBEIRO	TITULAR - SMS
LUCAS GOMES DO NASCIMENTO	SMDET
THAIS ROMOLI	SME
GIULIA COSMO	APA
JADE FERNANDEZ TORRES	APA
MARCELO JOSÉ DE JESUS	
ELIZANGELA MARQUES	
ALEX SANDER NOGUEIRA	SME
FERNANDO	ASSESSOR DO VEREADOR HÉLIO RODRIGUES

O sr. Fábio Luis Barbosa, Coordenador do CADES-PJ, deu as boas vindas aos conselheiros e registrou a presença de Conselheiros Titulares, Suplentes e sociedade civil. Nas apresentações a sra. Bruna informa que a representante da SVMA informou através do grupo de WhatsApp do conselho do parque Cidade de Toronto, que não é mais a administradora do parque e que precisam aguardar para saber quem irá substituí-la tanto como administradora do parque, quanto como representante da SVMA no CADES-PJ. O sr. Fábio Luís informa ainda que no momento estão presentes 7 conselheiros titulares, e que para que a reunião seja iniciada, é necessário o número de 9 conselheiros titulares, e que aguardará mais alguns minutos. A sra. Bruna diz que o conselheiro titular de Selimp, sr. Diego, estava no hospital e por esse motivo não conseguiria participar da reunião, e que falou com a conselheira suplente, sra. Luciana, que informou que tinha uma outra agenda e não conseguiria dessa vez participar também.

Após alguns minutos o número necessário de conselheiros titulares é atingido, e o sr. Fábio Luis declara o início da reunião. Seguindo o item 1 da pauta, solicitou que todos se apresentassem.

Segue então ao item 2 da pauta, que trata da justificativa de ausência de conselheiros. A sra. Bruna informa que recebeu apenas o mencionado anteriormente referente aos representantes da SELIMP., que o conselheiro titular estava no hospital e a suplente tinha uma outra agenda e não poderia substituí-lo. O sr. Fábio Luis solicita então que seja formalizado por e-mail.

Seguimos ao item 3, que trata dos relatórios das análises do lago do parque Cidade de Toronto, colocação de placas com as informações das análises e informações quanto ao desassoreamento. As informações foram solicitadas à representante da SVMA, sra. Ana Paula, que no dia anterior foi exonerada do cargo, a sra. Bruna informa que solicitou que fosse enviado, mas que infelizmente precisarão aguardar o próximo administrador, e o próximo representante para que seja solicitado novamente. O sr. Fábio Luis solicita que seja feito Ofício ao novo administrador do parque solicitando as informações e a presença dele numa próxima reunião.

Passamos então ao item 4, que trata de informações sobre pontos de coleta de resíduos de vidro na Av. Mutinga de autoria do sr. Tiago Vicentini, que questiona se será ampliado também para outros tipos de resíduos. A sra. Bruna diz que entrou em contato com os representantes da SELIMP, e eles informaram que quem trata do assunto é a SP-REGULA. O sr. Fábio Luis sugere então, caso os conselheiros concordem, que seja feito um ofício solicitando a presença de um representante da SP-Regula numa próxima reunião. O Sr.Fábio Lima diz que é necessário que aumentem o número de coletores de resíduos, e não se limitem apenas aos de vidro, e o sr. Claudio concorda. O sr. Fábio Luís reforça a importância dos representantes de SP-Regula informarem referente a esse serviço. Os conselheiros concordam.

Seguimos ao item 5 da pauta que trata de denúncia sobre problemas em área de manancial, de autoria da sra. Viviane Bueno. Ela menciona que houve uma obra de esgoto realizada pela SABESP, e que essa obra entupiu um sistema de águas pluviais, e que isso gerou um barranco. Informa ainda que os moradores entraram em contato com a SABESP e com a Subprefeitura, e que inclusive o Subprefeito Marcos Antonio Zerbini compareceu ao local juntamente com um representante da Sabesp que acredita ser o sr. Hueder, mas que isso já faz algum tempo e o problema ainda não foi solucionado. A sra. Viviane solicita que seja feito um Ofício para a SABESP solicitando que resolva o problema. O sr. Fábio Luís questiona aos demais conselheiros se concordam com o envio do Ofício, os conselheiros concordam e então solicita que a sra. Bruna pegue todas as informações com a sra. Viviane, e envie o Ofício à SABESP.

A sra. Viviane continua seu relato dizendo que são 3 questões envolvendo o local, fala sobre uma invasão na Capela da Lagoa, e uma outra questão de uma denúncia de um morador que está depositando restos de materiais de construção. Diz que fez também as denúncias utilizando o canal 156 mas não obteve retorno até o presente momento. Menciona ainda que também denunciaram esse mesmo morador, quanto a venda ilegal de animais silvestres. Diz que entraram em contato com a polícia ambiental, e que a pessoa possui um comércio em sua garagem, e conforme a SABESP realizou a obra, fez um acesso que utilizavam para guardar os carros por exemplo, e o senhor está usando esse acesso feito pela SABESP para depositar os materiais de construção ilegalmente. E que já cobriu uma grande parte da lagoa com esse descarte irregular.

O sr. Fábio Luis solicita que seja aberto um processo SEI, e que a sra. Bruna agende com a sra. Viviane, para que traga todo o material e seja feito o processo, para que seja encaminhado à GCM ambiental.

A sra. Viviane diz que os moradores já fizeram várias denúncias à GCM ambiental mas que nada mudou, e o morador continua com as práticas. O sr. Fábio Luís sugere também que seja convidado para a próxima reunião o inspetor da GCM ambiental.

Quanto à invasão mencionada pela sra. Viviane, o sr. Fábio Luís informa que existe um processo de reintegração de posse pois a área é particular, e estão aguardando uma decisão da justiça para que seja feita a reintegração.

A sra. Suerda diz que apresentou no grupo uma demanda que havia sido solicitada no ano passado, que não teve resposta e que não está constando nas Atas, diferente das demandas que foram apresentadas pelo Tiago. Diz ainda que suas demandas não estão tendo retorno, e lembrou também de outra demanda que solicitou referente a um desmatamento, que estava acontecendo em Taipas, próximo a Cohab de Taipas e que passou o endereço, e também menciona que foi encaminhado à polícia ambiental e que não houve uma devolutiva sobre o assunto. Solicita também que conste em Ata que seja cobrado junto a SABESP a questão do despejo de esgoto no rio das Antas e no Rio Bravo.

A sra. Bruna diz que quanto a devolutiva das demandas, conforme ela também disse no grupo, dependemos de outros órgãos para que nos dêem as respostas e possamos informar aos conselheiros. As demandas solicitadas pelo Tiago constam em Ata e nas pautas, porque ao final de todas as reuniões ele já manda o e-mail, e o que tem resposta é inserido. Diz ainda que referente ao assunto que ela mencionou no grupo, não havia sido feito o Ofício, mas que foi feito essa semana e assim que for respondido será apresentado aos conselheiros. Diz ainda que é importante que os conselheiros lembrem das demandas, que são muitas, e que realmente como são enviados a outros órgãos nem sempre o retorno é rápido, e podemos sim cobrar.

A sra. Suerda questiona se não há a possibilidade de que conste em Ata mesmo quando não tiver uma resposta, para que chame atenção do poder público, pois as vezes passam meses sem resposta, e que julga ser importante constar no diário oficial para que chame a atenção. Cita a questão falada sobre a MRV que não foi falado mais nada referente às questões levantadas pelos conselheiros, que entendem que de fato o empreendimento será construído, já foi aprovado, e quem está no entorno terá que lidar com as consequências, que é um empreendimento que impacta muito o Jaraguá, diz que disponibilizaram o contato do vizinho do bem, mas que não respondem, que não obtiveram informações relacionadas a contrapartida, que os responsáveis na época só falaram que está tudo certo e autorizado e os conselheiros não tem informações quanto a compensação ambiental, que inclusive solicitaram que fosse feita no território.

A sra. Yasmin diz que as demandas que não são respondidas, poderiam ser citadas na reunião até que se tenha uma resposta.

A sra. Bruna diz que os conselheiros reclamaram que a Ata estava pequena, porque antes era feito um resumo, e que ouve todas as reuniões para fazer as Atas e colocar tudo que é falado, e após enviar os arquivos para que os conselheiros aprovem ou não, e então os conselheiros podem dizer o que não está constando nas Atas para que seja alterado.

O sr. Fábio diz que os conselheiros que possuem assuntos pendentes podem elencar e enviar por e-mail para o CADES, para que possamos cobrar os órgãos. E que as respostas sejam informadas aos conselheiros.

A sra. Viviane questiona referente a obra da SABESP, se é feito o manejo do solo, e se caberia uma revitalização de área, por se tratar de áreas não asfaltadas onde estão passando a canalização, e se isso poderia ser feito com uma integração do CADES JUNTO A sabesp. O sr. Fábio Luiz diz que acredita que não, com base na explicação do representante da SABESP na última reunião, todas as intervenções realizadas, precisam ser entregues da forma que estavam. Diz ainda que acredita que ao final das obras, podem verificar o que não foi feito, relacionar e enviar a eles.

A sra. Viviane diz que em uma das regiões, num córrego no Jaraguá, é uma área bem degradada e questionou se no local não caberia uma revitalização de área. O sr. Fábio Luiz diz que se foram eles que degradaram o local após as obras, se não foi causado por eles, não é uma obrigação que seja feito. A sra. Viviane questiona então se não caberia ao CADES um projeto de revitalização para o local. O sr. Fábio Luiz diz que primeiro precisam verificar quem é o responsável pela área, pois muitos córregos estão em áreas de responsabilidade da CPTM, por exemplo. E que caberia um pedido, mas que não sabe se poderiam atender.

A sra. Viviane continua dizendo que seria interessante, já que está ocorrendo esse trabalho da SABESP de limpeza dos córregos, e o sr. Fábio Luiz diz que a SABESP não está executando serviços de limpeza de córregos, mas sim despoluição e nem canalização. São obras de despoluição, para que até o final de 2026, não exista mais o lançamento de esgoto nos córregos.

A sra. Yasmin diz que não havia entendido muito bem, mas que existe então esse planejamento, esse projeto de despoluição dos córregos e questiona se a ideia é que eles voltem ao curso normal, se existe um olhar para isso, com relação a fauna e a flora. O sr. Fábio Luiz diz que foi mencionado que é um projeto que trata da despoluição, para que não haja mais lançamentos de esgoto nos córregos.

Seguimos então ao item 6 da pauta que trata de verificação junto aos conselheiros se conseguiram localizar áreas públicas para a realização de plantios de árvores nativas, de autoria do sr. Tiago Vicentini.

A sra. Yasmin diz que localizou algumas e vai sinalizar por e-mail.

A sra. Surda diz que no final do ano passado foi até uns cartórios, e fez o levantamento de algumas áreas, e que tem algumas que são públicas, cita que na região do Jaraguá o cartório de referência é o 18º, e que eles fornecem uma certidão gratuita sobre o histórico do terreno. Que identificou uma área pública no Jaraguá, que poderia ser uma área para a realização do plantio, que inclusive é uma área próxima ao local que mencionou sobre o corredor verde.

O sr. Fábio Luiz diz que se for para verificar se é público ou privado, é só colocar no grupo o local, que o sr. Vinicius pode verificar e informar, que não é necessário que os conselheiros se desloquem até o cartório, e que podem vir inclusive até a Subprefeitura caso seja necessário, para que a consulta seja realizada.

Após seguimos ao item 7 da pauta, que trata de sugestões de pauta para a próxima reunião, o sr. Fábio Luís questiona à sra. Bruna até qual data os conselheiros podem enviar as sugestões. A sra. Bruna diz que podem enviar até o dia 26/02, para que seja publicado no dia 27.

Seguimos aos assuntos gerais, e então o sr. Claudio questiona referente a um plantio que seria realizado, que tinha umas mudas destinadas a ele. O sr. Fábio Luís diz que elas seriam plantadas no City Jaraguá, na rua Paulo Arentino. A sra. Cirlande diz que enquanto não parar de chover, o engenheiro agrônomo da Subprefeitura disse que não poderá ser realizado o plantio.

A sra. Cirlande diz que gostaria de levantar um assunto, que pode inclusive ser pauta para a próxima reunião, que se os demais conselheiros concordarem, ela gostaria de fazer uma visita em algumas empresas de catadores de lixo, para verificar as necessidades das cooperativas. A sra. Viviane diz que tem o contato de algumas. A sra. Cirlande solicita que ela passe os contatos e menciona que gostaria de fazer isso no mês de fevereiro. E que gostaria de fazer um calendário de atividades do CADES até junho, que gostaria de propor assuntos e que os demais conselheiros possam contribuir com alguma pauta, ou propor que alguém venha

para palestrar sobre o tema por exemplo, e que precisam movimentar mais esse ano o conselho. Disse ainda para que os conselheiros não se esqueçam do encontro geral dos CADES que será marcado, que será no Ibirapuera, no mês de março. Menciona também a visitação de parques, e que também gostaria de marcar um encontro com todos os conselheiros do CADES, que gostaria de deixar a sugestão em aberto, pois depende de cada um para que aconteça, que desde o ano anterior tem essa vontade. No mês de abril, gostaria de falar sobre as hortas e como elas podem ser levadas para outros bairros, que além do Rincão, precisam começar a trabalhar em outros locais também. Menciona um local próximo ao parque Cidade de Toronto, que estava sendo verificada a possibilidade de realização de uma horta. No mês de maio, diz que gostaria de falar sobre energia e consumo consciente, sugere que poderiam trazer um palestrante para falar sobre o tema. A sra. Cirlande continua, dizendo que terá um encontro das cidades, e que os bairros de Pirituba, Jaraguá e São Domingos, que mandou no grupo a data, e que acredita ser do interesse de todos a participação na reunião, pois ali já o caminho para as reuniões municipais, estaduais, e para que cada um saiba as necessidades dos bairros. Menciona que a saúde está atrelada ao meio ambiente, que foi definido isso no Fórum mundial, que as duas precisam andar juntas. Menciona que no Rincão fará um trabalho de coleta seletiva, e envolverá toda a população local, e que gostaria de começar a produzir adubo lá.

Diz que as plantações precisam ser feitas até junho, pelo calendário, porque depois começa um período de tempo mais seco, e por isso o levantamento das áreas é importante nesse momento para que realizem os plantios. Continua, dizendo que precisam convidar a todos para participar dos plantios, fala que dia 08 terá um plantio de 60 árvores na Inajar de Souza às 9:00, e quem quiser pode participar.

A sra. Suerda questiona a sra. Cirlande se as temáticas mencionadas por ela já estão definidas, ou se são propostas de temas para que os conselheiros decidam.

A sra. Cirlande diz que não, que na verdade se trata de um calendário de atividades que não está definido nem cadastrado ainda, porque fez um levantamento até junho e que para ser uma temática mesmo, é necessário que seja realizado um cadastro.

A sra. Suerda diz que gostaria de propor uma temática fundamental, que é a água, pois nada pode ser feito sem ela. Diz que essa temática precisa estar presente dentro dessas discussões, que o território em estamos, sobretudo no Jaraguá, é um lugar que tem muitas nascentes, muitos rios, que aliás a cidade toda tem isso. Diz que não sabe se os demais conselheiros viram, mas que foi colocado no grupo um documentário que se chama "Entre Rios" de aproximadamente 20 minutos, que conta um pouco da história dos rios e da cidade, esse paralelo entre os dois, da construção da cidade como ela se dá hoje, e o que reflete até os dias atuais. Que existem as enchentes mas que não é porque não choveu demais, é que os nossos rios estão encobertos, que a cidade é impermeável, a água não tem vazão, e não passa só por isso, mas menciona também a questão dos animais presentes na natureza, que também precisam ter acesso à água limpa. Que estamos neste momento com a SABESP privatizada, com as contas triplicando, quadruplicando o valor, e acredita que a temática água precisa estar presente nas discussões porque a água é um bem público e que nem deveria ser cobrado. Diz que gostaria de fazer um elogio, a qualidade da reunião online, que melhorou muito em relação à última vez em que acompanhou, e agradece. Diz que a partir de agora nas reuniões convidará os conselheiros a participar de encontros que faz para mostrar a importância e a valorização dos rios e nascentes do território, porque quando as pessoas não conseguem beber uma água, ou pagar pela água, elas acabam indo na primeira bica que vê na frente, e que no jaraguá existem bicas históricas, e por isso ressalta a importância dessa temática, pois a água é fundamental para tudo, é um bem precioso. Menciona que nesse mês farão um outro mutirão, trilha pelas águas, e reitera o convite aos conselheiros para que participem dessa atividade, para desbravar e conhecer um pouquinho mais do Jaraguá. Que está na Subprefeitura muito pelo jaraguá, apesar de hoje saber que está sendo dada mais uma atenção para o bairro, porém quantas décadas não tiveram uma atenção merecida, que pode parecer chata mas que normalmente nas reuniões tem pessoas representando outros distritos do que do jaraguá, e que muitas pessoas não se sentem representadas mas que ela está no terceiro ano na resistência no conselho, e está muito feliz por todas as pessoas que votaram nela para representar o bairro do jaraguá.

A sra. Cirlande diz que acredita ser importante também falar sobre educação ambiental nas escolas.

O sr. Fábio Luís questiona a sra. Cirlande sobre o projeto lixo zero que ela havia apresentado em reuniões anteriores.

A sra. Cirlande diz que está aguardando pois foi falado que seriam realizadas reuniões, precisa desenvolver o projeto.

O sr. Fábio Luís diz que estão aguardando a ação do projeto. Que o que havia sugerido no ano passado, era que o CADES e o Conselho Participativo se reunissem com a SELIMP, para planejar ações no City Jaraguá, para o projeto lixo zero. Ações de conscientização, pois acredita que o problema no local seja mais cultural, que precisa existir a parte de realização de coleta, mas que uns 80% precisam ser de ações de conscientização. Que entende que não dá para falar de lixo zero no local, sem conscientizar as pessoas da importância de se fazer o descarte correto do lixo. Diz que a obra de revitalização de praça realizada pelo conselho participativo já está sendo finalizada, e que não foi realizada alguma ação antes disso, ela vai se deteriorar por conta da prática que é comum no local. A sra. Viviane diz que no ano passado também apresentou um projeto que envolvia a questão da reciclagem, que envolve os catadores, que inclusive já conversou com alguns deles, e que a maior problemática que eles passam é justamente revirar o lixo para tirar o que é reciclável. E que o projeto envolve possíveis soluções e caso os conselheiros aprovem, ela poderá trazer ao conselho numa próxima reunião para que seja discutido.

O sr. Fábio Luís questiona se o trabalho com os catadores é feito em cooperativa.

A sra. Viviane diz que não, pois a maior dificuldade é relacionada aos ganhos, e que acaba não compensando. Diz que tentou uma conversa com os catadores, mas que não houve um interesse por parte deles, mas que pensa que se talvez o conselho chamasse eles para uma reunião poderia ser diferente.

O sr. Lucas de SMDET diz que poderiam escolher um representante deles, para que fale ao conselho quais são as necessidades deles.

O sr. Vinicius sugere a criação de um grupo de trabalho relacionado ao assunto, para que seja discutido, ao invés de ser tratado na reunião ordinária.

A Sra. Bruna menciona referente ao projeto da sra. Cirlande, que foi enviado o processo SEI para a SELIMP, e que inclusive o conselheiro representante da SELIMP disse em uma reunião no que poderiam contribuir, com quais tipos de serviço, e que realmente aguardaram a ação do conselho.

O sr. Pedro, APA da UBS Vila Zat diz que na reunião passada foi mencionada a questão de capinação nas ruas, e que foi dito que não tinha uma empresa responsável pelo serviço de manutenção dos locais, e que estaria num processo de contratação de uma nova empresa, que gostaria de saber se existe uma nova empresa que está executando o serviço, se já existe um novo contrato..

O sr. Fábio Luís diz que sim, já existe uma empresa que está executando os serviços de acordo com o cronograma de execução, e que se tiver alguma praça que precisa da realização do serviço, sugere que seja realizada a solicitação através do 156, para que já entre na fila de execução de serviços.

O sr. Pedro questiona se quando é realizado o pedido através do 156, pois está com alguns problemas tanto em relação ao site, como no aplicativo. Que infelizmente abre pela sua conta no gov.br e não consegue fazer as solicitações. Acaba fazendo através de ligação mesmo, e recentemente quando estava acompanhando um dos protocolos, foi informado que a solicitação não foi adiante, que apareceu como finalizado e o motivo é porque resumidamente não tinha nexo, que não fazia um sentido a solicitação realizada e que gostaria de saber o que poderia ser feito quanto a isso.

O sr. Tiago Vicentini questiona se ele já tentou utilizar o 156 via WhatsApp, e ele responde que também, mas não para essa solicitação.

O sr. Fábio Luís questiona qual foi o pedido que foi finalizado sem resolução.

O sr. Pedro diz que era um pedido para uma praça que está degradada e fica próximo a UBS. Que inclusive está correndo risco de erosão, que dá pra ver as raízes das árvores que seguram e sustentam bastante o barranco, mas que aos poucos as árvores estão caindo, e que inclusive abriu uma solicitação no 156 solicitando a remoção das árvores, para a vistoria de um profissional para buscar saber referente a erosão, se está ocorrendo ou não, e também quanto a limpeza da praça.

O sr. Fábio Luís diz que é um assunto mais sobre zeladoria, do que pertinente ao CADES. Solicita que ele informe via chat o endereço e seu contato, para que a subprefeitura realize uma vistoria ao local.

A sra. Yasmin diz que realmente o site está dando muito problema e que atrapalha muito os municíipes. referente ao projeto da Cirlande, diz que participam de um programa ambientes verdes e saudáveis, e que acredita ser uma parceria muito viável, porque o programa já trabalha dentro das comunidades, já trabalha com questões de porta a porta, e que poderiam trazer mais agentes ambientais para agregar. E que inclusive existe um programa chamado Saúde na Escola, que aborda essa temática mencionada. Continua dizendo que poderá colocar de pauta, mas que gostaria de trazer um assunto, que se trata de maus tratos a animais, que os agentes ambientais são limitados para inclusive denunciar esses casos, e que gostaria que o conselho pensasse sobre o tema.

O sr. Petromário diz que em relação aos maus tratos, às vezes as pessoas se escondem para não atender, e então colocam um aviso na caixinha do correio para que entrem em contato. E quando chega na terceira vez que isso ocorre, entram em contato com a Subprefeitura, ou com o Ministério Público, porque infelizmente não podem fazer nada.

A sra. Yasmin diz que eles entram com o trabalho de orientação, mas que os maus tratos continuam. Após o Ministério Público ser acionado, também não ficam sabendo o que ocorreu.

O sr. Petromario diz ainda que muitas vezes chegam lá e se trata de briga de vizinhos, e não existe problema com os animais.

.A sra. Suerda questiona qual a forma de contato com o representante da habitação da subprefeitura, para que verifiquem sobre as áreas de plantios.

O sr. Vinicius diz que podem enviar no próprio grupo de WhatsApp do CADES e marcar ele, ou também caso prefiram, podem vir presencialmente para que ele realize a consulta.

O sr. Fábio Luís reforça a necessidade de que seja marcado um horário antes, para que verifiquem a disponibilidade dele.

O sr. Fábio Luís questiona se os conselheiros querem falar sobre algum outro assunto.

A sra. Bruna diz que gostaria de falar sobre a solicitação realizada pelo sr. Tiago Vicentini, em relação a colocação de gradis no viaduto, informa que o processo foi enviado à SPOBRAS, e que eles se limitam a fiscalização e gerenciamento das obras do programa de manutenção, e que o local não faz parte do programa.

O sr. Fábio Luís reforça a informação dizendo que foi respondido que não faz parte do programa, mas que eles colocariam num cronograma, pois apenas SIURB pode mexer nos viadutos, não existe outro órgão.

Quanto a solicitação para a SMDET, relacionada a visita dos agentes nas hortas da região, empréstimo de ferramentas e solicitação de mudas, recebemos a resposta de que está na programação do mês de fevereiro a visita dos agentes para verificação das necessidades de cada uma delas, e que essas questões seriam definidas após essa visita.

A sra. Viviane diz que algumas ferramentas emprestadas pela sra. Beth Brunetto, que estão na Vila Cuore, estão sem uso e que poderiam ser disponibilizadas para o espaço da horta, mas que precisariam ver com a sra. Beth porque pertencem a ela. Pede para que a sra. Cirlande entre em contato com ela, pois tem uma lista de ferramentas e seria bom confirmar com ela.

O sr. Lucas disse que os agentes estiveram na Vila Cuore, quanto ao empréstimo de ferramentas é necessário que seja formalizado por e-mail, e ele pode falar com a coordenadoria, mas que precisa ser solicitado com antecedência.

A sra. Cirlande questiona referente ao fornecimento de mudas.

O sr. Lucas diz que mudas frutíferas tem bastante, mas que precisam solicitar.

A sra. Cirlande diz que não foram mudas frutíferas que solicitou, foram as hortaliças.

O sr. Lucas diz que no momento não tem as hortaliças, que estão desenvolvendo um projeto e que quando estiverem disponíveis informará aos conselheiros.

A sra. Cirlande diz que pensa em usar um espaço da horta para desenvolver algumas mudas, pois nunca conseguem doação de novas mudas para o plantio. Diz que anteriormente receberam uma doação de 400 mudas, que foram colhidas recentemente e doadas.

A sra. Viviane diz que as que são colhidas na Vila Cuore são consumidas pelas crianças em dois turnos de almoço.

A sra. Suerda diz que referente a fala do sr. Lucas, próximo do trabalho que fazem no lago, também realizam o plantio de algumas árvores remanescentes da mata atlântica, justamente para fazer o plantio de espécies nativas e que também está aguardando para receber o apoio do SAMPA+RURAL, e verificar a possibilidade de conseguir mudas..

O sr. Lucas solicita que ela retome o assunto com ele, que verificará e dará o retorno a ela.

O sr. Fábio Luís questiona se alguém gostaria de falar sobre algum outro assunto, os conselheiros permanecem em silêncio. Diz então que caso alguém não tenha assinado a lista de presença, que o faça e solicita então que a sra. Bruna registre a presença on-line dos conselheiros sra. Suerda, sra. Luisa Rafacho, sr. Alex Sander e a sra. Thais Romoli. Continua sua fala agradecendo a presença de todos, e dizendo que os demais presentes que não são conselheiros são muito bem vindos em nossas reuniões que acontecem em toda primeira terça-feira do mês, às 14:00.

Após, encerrou a reunião e designou a mim, Bruna Galvão, para redigir a presente Ata.

## UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

### Despacho deferido | Documento: [125429773](#)

A vista do contido no 6051.2025/0001812-3 - ROBERTO ARAUJO AYRES DOS SANTOS 40243436882 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

#### Subprefeitura de Santana / Tucuruvi

**Subprefeito:** Sidney Doring Guerra

Av. Tucuruvi, 808 - Tucuruvi - São Paulo - 02304-002 - (11) 2987-3844

E-MAIL: santanagabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br

## SUPERVISÃO DE CULTURA

### Termo | Documento: [125471376](#)

A Subprefeitura de Santana/Tucuruvi/Mandaqui, por meio desta Supervisão de Cultura, **INFORMA QUE A DATA DO EVENTO: "FESTIVAL DE SKATE COM MÚSICA" conforme Termo de Anuência de uso de área pública nº 009/SUB-ST/AJ/2025 a ser realizado nas dependências da Praça Parque Domingos Luís, Pista de Skate - Jardim São Paulo/SP, FOI ALTERADA para o dia 01 de junho de 2025**, de responsabilidade legal de Juliana Leonelli Pereira da Silva, inscrita no CPF (MF) sob nº 325.297.538-65.

De modo ainda, reconhecer o caráter público e institucional do pedido fundado no fomento de apoio às atividades multiculturais, religiosas e sociais, informamos que esta Subprefeitura tomará todas as providências necessárias para realização do evento mencionado acima, no que tange a ZELADORIA e FISCALIZAÇÃO.

## COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### Despacho indeferido | Documento: [125450520](#)

6052.2025/0001171-0 - Fiscalização: Segurança de edifícios - Desinterdição

Despacho indeferido

Interessados: VALDIR RODRIGUES BELLO

DESPACHO: INDEFERIDO o pedido face o não atendimento ao comunique-se, nos termos do art. 59, III da Lei nº 16.642/17.

### Despacho indeferido | Documento: [125450134](#)

6052.2025/0000853-0 - Fiscalização: Segurança de edifícios - Desinterdição

Despacho indeferido

Interessados: MARCIA BACHIR MUBAIED

DESPACHO: INDEFERIDO o pedido face o não atendimento ao comunique-se, nos termos do art. 59, III da Lei nº 16.642/17.

## EMPREENDA FÁCIL

### Despacho deferido | Documento: [125476686](#)

**6052.2025/0001917-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa IFP PROMOTORA DE SERVICOS DE CONSULTORIA E CADASTRO LTDA CNPJ 2759908014320 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125472562](#)****6052.2025/0001911-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa IFP PROMOTORA DE SERVICOS DE CONSULTORIA E CADASTRO LTDA CNPJ 2759908014320 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125499699](#)****6052.2025/0001931-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa POSITIVO S+ SOLUCOES EM TI S.A CNPJ 5510654000855 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125494942](#)****6052.2025/0001927-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa POSITIVO S+ SOLUCOES EM TI S.A CNPJ 5510654000855 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125495688](#)****6052.2025/0001930-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa POSITIVO S+ SOLUCOES EM TI S.A CNPJ 5510654000855 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125473752](#)****6052.2025/0001915-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa IFP PROMOTORA DE SERVICOS DE CONSULTORIA E CADASTRO LTDA CNPJ 2759908014320 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125473353](#)****6052.2025/0001914-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa IFP PROMOTORA DE SERVICOS DE CONSULTORIA E CADASTRO LTDA CNPJ 2759908014320 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125463374](#)****6052.2025/0001906-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa IFP PROMOTORA DE SERVICOS DE CONSULTORIA E CADASTRO LTDA CNPJ 2759908014320 teve sua licença deferida.



## Despacho deferido | Documento: [125494228](#)

**6052.2025/0001926-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

### DEFERIDO

A empresa POSITIVO S+ SOLUÇÕES EM TI S.A CNPJ 5510654000855 teve sua licença deferida.

## Despacho deferido | Documento: [125474076](#)

**6052.2025/0001916-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

### DEFERIDO

A empresa IFP PROMOTORA DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E CADASTRO LTDA CNPJ 2759908014320 teve sua licença deferida.

## Despacho deferido | Documento: [125472873](#)

**6052.2025/0001913-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

### DEFERIDO

A empresa IFP PROMOTORA DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E CADASTRO LTDA CNPJ 2759908014320 teve sua licença deferida.

## Despacho deferido | Documento: [125472197](#)

**6052.2025/0001910-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

### DEFERIDO

A empresa IFP PROMOTORA DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E CADASTRO LTDA CNPJ 2759908014320 teve sua licença deferida.

## UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

## Despacho deferido | Documento: [125429815](#)

A vista do contido no 6052.2025/0001901-0 - ADONIAS SARAIVA LÉAO CHURRASCO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

### Subprefeitura de Santo Amaro

**Subprefeito: Silvio Rocha de Oliveira Junior**

Pça. Floriano Peixoto, 54 - Santo Amaro - São Paulo - 04751-030 - (11) 3396-6100

E-MAIL: [santoamaro@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:santoamaro@smsub.prefeitura.sp.gov.br)

## SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

## Designação de Fiscal | Documento: [125402975](#)

### DESPACHO

Tendo em vista a contratação da empresa **FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, por meio do Contrato 003/SUB-SA/CAF-SF/2020, processo SEI nº 6053.2020/0000979-7, com fundamento no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 , **DESIGNO**, a partir de 01/05/2025, como Gestor, o Coordenador da Coordenadoria

de Projetos e Obras da Subprefeitura Santo Amaro e, como Fiscal, o servidor **DANILO SIDNEY MATTOS**, RF 918.183.1 para fiscalizar e acompanhar a execução do presente Contrato e em seu impedimento legal designo como suplente a servidora **LILIANA BARBOSA MARCHETTI**, RF 715.558.1.

## UNIDADE DE ÁREAS VERDES

### Despacho deferido | Documento: [125442637](#)

**6053.2025/0002993-2 - Solicitação de Poda e Remoção de Árvore Externa**

**Despacho deferido**

**Interessados: SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO**

**DESPACHO:** Defiro conforme laudo técnico ([125439272](#)) a supressão de 02 (dois) exemplar(es) arbóreo (s) de *Tipuana tipu* - Tipuana, locado (s) em passeio público, na R. Darwin, nº 435, Bairro: Santo Amaro - de acordo com a Lei Municipal 17.794/22 - Art. 14 III e IV; Portaria 010/SUBSA/GAB/2021 e PORTARIA Nº 40/SUBSA/G/2025. A execução do respectivo plantio compensatório deverá ser na forma da lei.

## EMPREENDA FÁCIL

### Despacho deferido | Documento: [125515668](#)

**6053.2025/0003008-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa CIBO BUONO RESTAURANTE E EVENTOS LTDA CNPJ 55600781000147 teve sua licença deferida.

### Despacho deferido | Documento: [125437119](#)

**6053.2025/0002979-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa T.A.B. ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA CNPJ 60674998000131 teve sua licença deferida.

### Despacho deferido | Documento: [125498140](#)

**6053.2025/0003005-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa ORTOCENTER APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA CNPJ 54421953000152 teve sua licença deferida.

### Despacho deferido | Documento: [125463584](#)

**6053.2025/0002999-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa AES RESTAURACAO AUTOMOTIVA LTDA. CNPJ 11077713000170 teve sua licença deferida.

### Despacho deferido | Documento: [125438305](#)

**6053.2025/0002992-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa VIVENDA DOS PAES LANCHES LTDA CNPJ 10376539000101 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125462772](#)****6053.2025/0002998-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa AES RESTAURACAO AUTOMOTIVA LTDA. CNPJ 11077713000170 teve sua licença deferida.

**SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS****Despacho deferido | Documento: [125463336](#)****6056.2024/0011417-9 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento****Despacho deferido**

**Interessados:** LOCALIZA RENT A CAR S.A

**DESPACHO: DEFERIDO** o pedido de **Auto de Licença de Funcionamento de Baixo Risco** nos termos da **Lei 10.205/86, Lei 16.402/16, Decr. 49.969/08 e Decr. 57.298/16.**

**UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA DO SILÊNCIO URBANO****Comunique-se | Documento: [125492232](#)****6050.2023/0008364-3 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Interessado:** Fednav Brasil Agência Marítima Ltda

**COMUNIQUE-SE:** Apresentar Certificado de conclusão e planta aprovada indicando a área utilizada pela atividade; Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança; AVCB atualizado; Declarações preenchidas e assinadas pelos responsáveis técnicos e pela atividade.

**NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA****Comunique-se | Documento: [125451182](#)**

**Processo:** [6053.2025/0002679-8](#)

**Endereço:** Rua São Sebastião, 436

Prezado(a) requerente,

Em referência a seu pedido para manejo arbóreo em área interna informamos que identificamos a(s) seguinte(s) inconformidade(s) em sua documentação:

• No Relatório Fotográfico consta que existe estrutura metálica (telhado) envolvendo o tronco do exemplar arbóreo. Sendo assim, solicitamos que seja enviado relatório fotográfico, demonstrando de forma detalhada a estrutura metálica que envolve o tronco. Salientamos que causar ferimentos ou danos a espécime vegetal de porte arbóreo é considerado infração ambiental, conforme artigo 33 da Lei Municipal 17.794/22.

- Anexar CNPJ da empresa;
- Anexar Contrato Social da empresa.

Informamos ainda que os documentos solicitados serão analisados ainda em fase inicial (autuação do processo), sendo que na fase seguinte (avaliação técnica) novos pedidos de complementação poderão ser requisitados, ou ainda a realização de inspeção técnica "in loco".

Solicitamos a complementação das documentações/correções acima em formato 'PDF' no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, EXCLUSIVAMENTE pelo Portal SP156/"Minhas Solicitações". Caso a documentação solicitada não seja apresentada **em sua totalidade e no prazo**, o pedido será indeferido por desinteresse, restando a possibilidade de abertura de nova solicitação.

Atenciosamente,

Núcleo de Árvore em Área Interna

Secretaria Municipal de Subprefeituras

Prefeitura da Cidade de São Paulo

## UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

### Despacho deferido | Documento: [125461134](#)

A vista do contido no 6053.2025/0002996-7 - OTICA AMARO LTDA - DEFIRO A LICENÇA DE ANÚNCIO INDICATIVO para CADASTRO DE ANÚNCIOS - CADAN nos termos Lei nº 14.223/2006, Decreto nº 47.950/2006 e Resoluções da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU..

### Despacho deferido | Documento: [125429784](#)

A vista do contido no 6053.2025/0002991-6 - MARCIA DOS SANTOS CARVALHO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

### Despacho deferido | Documento: [125429762](#)

A vista do contido no 6053.2025/0002990-8 - ANDREZA FEITOSA NOGUEIRA DA SILVA 43483749888 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

### Subprefeitura de São Mateus

**Subprefeito:** Oziel Evangelista de Souza

Av. Ragueb Chohfi, 1400 - Pq. São Lourenço - São Paulo - 08060-150 - (11) 3397-1100

E-MAIL: saomateus@smsub.prefeitura.sp.gov.br

## UNIDADE DE CADASTRO

### Despacho deferido | Documento: [125501629](#)

SEI: 6054.2025/0001766-2

**DEFERIDO.**

Para publicação no **Diário Oficial da Cidade**, conforme segue:

Concessão de Numeração Oficial para:

Contribuinte: 194.067.0001-7; Rua Almeida Falcão, antigo nº90, atual nº161;

Contribuinte, 194.067.0001-7, Rua Pindaré, antigo 27, para atual 27.

Contribuinte: 249.028.0036-3, (área maior) Trav. Henri Madin, antigo 71, para atual 45.

Trav. Benedito Costa Gomes, antigo 70, para atuais 216, 220, 224, 228, e 232.

Trav. Benedito Costa Gomes, antigo 62, para atual 203.

### Despacho deferido | Documento: [125503293](#)

SEI:

**DEFERIDO.**

Para publicação no **Diário Oficial da Cidade**, conforme segue:

Concessão de Numeração Oficial para o contribuinte: xxxxxxx:

Rua João Crispiniano Soares, antigo s/nº para o atual nº 760

Avenida Sapopemba, antigo s/nº para o atual nº 19.909.

## UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

### Despacho deferido | Documento: [125429813](#)

A vista do contido no 6054.2025/0001757-3 - MARIANNI KARINA FERMIN CEDENO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

### Despacho deferido | Documento: [125425109](#)

A vista do contido no 6054.2025/0001755-7 - JORGE DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

### Despacho deferido | Documento: [125429906](#)

A vista do contido no 6054.2025/0001758-1 - JESUS EDUARDO URBINA CANALES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

### Despacho deferido | Documento: [125429809](#)

A vista do contido no 6054.2025/0001756-5 - JESUS EDUARDO URBINA CANALES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

### Subprefeitura de São Miguel Paulista

**Subprefeito:** Divaldo Rosa

Rua Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - Jacuí - São Paulo - 03988-010 - (11) 2030-3720

E-MAIL: saomiguelpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br

## EMPREENDA FÁCIL

### Despacho deferido | Documento: [125511878](#)

6055.2025/0001335-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa LUIS DONIZETE RAMOS CNPJ 60587234000109 teve sua licença deferida.

### Despacho deferido | Documento: [125430414](#)

6055.2025/0001321-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO**

A empresa UNICANTINA RESTAURANTE LTDA CNPJ 55160079000100 teve sua licença deferida.

## GABINETE DO SUBPREFEITO

### Despacho deferido | Documento: [125458146](#)

**6055.2024/0003586-9 - Cancelamento/Revogação/Cassação de Portaria de Autorização/Termo de Permissão de Uso****Interessado: JAQUELINE ROSA SOUZA****Despacho deferido**

Diane das informações contidas no presente, em especial a manifestação da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - CPDU, no documento [125446715](#), **DEFIRO** o pedido de cancelamento da Portaria de Autorização PCS/MP/0000210095/2024, regulamentada pelo art. 11 do Decreto 58831/2019, a qual não incide atualização monetária em nome da Sra. JAQUELINE ROSA SOUZA, CPF 480.xxx.218-00 e a restituição dos preços públicos pagos no valor total de R\$ 420,60. a serem creditados no Banco Santander, Agencia 0670, Conta Corrente 02000xxx-7.

**Subprefeitura da Sé****Subprefeito: Marcelo Vieira Salles**

Rua Alvares Penteado, 49/53 - Centro - São Paulo - 01012-001 - (11) 3397-1200

E-MAIL: gabinetese@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**ASSESSORIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO****Despacho deferido | Documento: [125413977](#)****Despacho Autorizador****Processo SEI Nº 6064.2022/0000631-7.****Interessado: SMDET - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - CNPJ. 04.537.740/0001-12.****Assunto: Permissão e Autorização de Evento Temporário - FEIRA DE ARTESANATO PROGRAMA MUNICIPAL MÃOS E MENTES PAULISTANAS - PMMP - PRAÇA DO PATRIARCA.****PORTRARIA Nº 354/SUB-SÉ/GAB/AC/2025**

1. À vista dos elementos e informações contidos no presente processo, com fundamento na Lei Orgânica do Município de São Paulo, em seu artigo 114, § 5º e na Lei Municipal nº 13.399/02, artigos 3º; e 9º inciso XXVI, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **AUTORIZO O USO DO ESPAÇO PÚBLICO para a REALIZAÇÃO da FEIRA DE ARTESANATO PROGRAMA MUNICIPAL MÃOS E MENTES PAULISTANAS - PMMP - PRAÇA DO PATRIARCA , sob responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - SMDET - CNPJ. 04.537.740/0001-12**, sito à Rua Libero Badaró, 425, 8º e 12º andares, Centro, São Paulo, SP, Cep 01009-905-000, na seguinte conformidade:

**1.1. Proponente: SMDET - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - CNPJ. 04.537.740/0001-12.****1.2. Acontecimento Social: FEIRA DE ARTESANATO PROGRAMA MUNICIPAL MÃOS E MENTES PAULISTANAS - PMMP - PRAÇA DO PATRIARCA.****1.3. Objetivo:** Oportunizar a geração de renda para os artesãos microempreendedores.**1.4. Local:** Praça do Patriarca, São Paulo/SP.**1.5. Período e horário:** De 23 a 27 de junho de 2025, das 10h00 às 17h00.**1.6. Montagem:** Dia 23/06/25, das 06h00 às 08h00 e desmontagem dia 27/06/25, das 17h00 às 22h00.**1.7. Público Estimado:** 200 pessoas.**1.8. Estrutura:** 10 barracas de 1,50 x 1,50m.**2. Deverão ser observadas as seguintes determinações:****2.1. Os limites de ruídos, conforme estabelecido na LEI N° 16.402 DE 22 DE MARÇO DE 2016, regulamentada pelo Regulamento pelo Decreto nº 57.443/2016;****2.2. Deverão ser adotadas todas as providências para que não haja qualquer dano a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico no local e no entorno do evento;****2.3. Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas nos termos da Lei nº 14.450/2007, que institui o programa de combate à venda ilegal de bebida alcoólica e de desestímulo ao seu consumo por crianças e adolescentes, no âmbito do município de São Paulo; e dos equipamentos previstos no artigo 4º do Decreto nº 55.085/14, exceto as condições da hipótese prevista no Capítulo VI - Do Comércio de Alimentos durante a Realização de Eventos;****2.4. Após o encerramento, o responsável, restou obrigado a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deve ser efetuada imediatamente após o término diário do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores, a retirada do lixo produzido. O local deve ser entregue conforme recebido, devendo ser zelada a sua conservação, no tocante a jardinagem, canteiros, grades, lixeiras, muretas, postes etc.;****2.5. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta**

Portaria;

2.6. O responsável deve obter junto ao setor competente de saúde: ambulância e equipe médica, quando necessário; junto à Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a serem fornecidas no local; junto ao Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários; obter junto a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas; obter, antecipadamente, junto a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;

2.7. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica;

2.8. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade.

3. Esta autorização não exige pagamento da Taxa de Emissão de Termo de Permissão de Uso - Logradouros - TPU p/ Utilização de Passeio Público - Decreto Nº 57.548/2016.

4. PUBLIQUE-SE.

## SUPERVISÃO TÉCNICA DE MANUTENÇÃO

**Despacho deferido | Documento: [125340806](#)**

**6056.2024/0005701-0 - Multas: aplicação de penalidade**

**Despacho deferido**

**INTERESSADO: SUBPREFEITURA SÉ/CMIU/STM**

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE GRADIS - NOTA DE EMPENHO Nº6691/2025 - APURAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE.**

" I - À vista dos elementos de convicção presentes nos autos, que adoto como fundamento e razão de decidir, e nos termos do art. 156, II da Lei n. 14.133/2021; do art. 2º, § 2º, VI, do Decreto Municipal n. 62.100/2022; c/c a Portaria n. 22/SUB-SÉ/GAB/2023, e demais legislações correlatas, APLICO à empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 27.518.373/001-05, a penalidade de multa no valor de R\$ 4.361,80 (quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) do valor da proposta em caso de recusa da CONTRATADA em retirar/receber a Nota de Empenho e/ou assinatura da ordem de fornecimento, devendo ser atualizado na data da cobrança, com base no art. 1º, I, da Portaria n. 006/SUB-SÉ/GAB/2024, por descumprimento das cláusulas 8.2.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA, pela falta em retirar/receber a Nota de Empenho

II - Outrossim, fica garantido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, contados a partir da publicação deste Despacho.

III - Encaminhe-se a seguir este Processo SEI para a Coordenadoria de Projetos e Obras - Supervisão Técnica de Manutenção Pública, para providências pertinentes, notadamente ao fiscal do contrato para científicação do interessado desta decisão.

IV - PUBLIQUE-SE.

IV - Decorrido o prazo mencionado, em não havendo interposição de recurso, a Coordenadoria de Administração e Finanças desta Subprefeitura, por meio da Supervisão de Finanças, está autorizada a promover a execução da penalidade aplicada. Havendo interposição de recurso, encaminhe-se o Processo SEI para a Assessoria Jurídica analisar as razões recursais."

II - PUBLIQUE- SE e a seguir, remeta-se à CPO/CMIU/MANUT para providências decorrentes.

## UNIDADE DE ÁREAS VERDES

**Despacho deferido | Documento: [125442397](#)**

**Despacho deferido**

**Comunicação de poda de árvore em área externa**

Em atendimento às Leis 10.919/90 e 17.794/2022, seguem abaixo a relação de endereços para o serviço de poda dos exemplares arbóreos localizados no passeio público informados abaixo:

-Rua Capistrano de Abreu nº 227, 227 oposto, 81, 49, 29.

- Rua do Paraíso, 347, 353, 389, 479, 595, 667, 701.

As pessoas ou entidades interessadas que discordarem da poda poderão apresentar recurso devidamente fundamentado nesta SUB-SÉ, no prazo de 06 (seis) dias contados da data da publicação.

## COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### Despacho deferido | Documento: [125454049](#)

A vista do contido no 6056.2025/0007916-2 - CLINICA VETERINARIA MED DOG LTDA - DEFIRO A LICENÇA DE ANÚNCIO INDICATIVO para CADASTRO DE ANÚNCIOS - CADAN nos termos Lei nº 14.223/2006, Decreto nº 47.950/2006 e Resoluções da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU..

### EMPREENDA FÁCIL

### Despacho deferido | Documento: [125451516](#)

#### 6056.2025/0008134-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

##### DEFERIDO

A empresa AC CONSULTORIA SAUDAVEL LTDA CNPJ 41242767000104 teve sua licença deferida.

### Despacho deferido | Documento: [125467856](#)

#### 6056.2025/0008151-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

##### DEFERIDO

A empresa PRIME TECH GESTORA DE MANUFATURAS SUPRIMENTOS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA CNPJ 52160820000144 teve sua licença deferida.

### Despacho deferido | Documento: [125502301](#)

#### 6056.2025/0008198-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

##### DEFERIDO

A empresa KOLE MARKETING LTDA CNPJ 43376990000170 teve sua licença deferida.

### Despacho deferido | Documento: [125494787](#)

#### 6056.2025/0008180-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

##### DEFERIDO

A empresa CLINICA CAROPRESO SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 59517840000179 teve sua licença deferida.

### Despacho deferido | Documento: [125489752](#)

#### 6056.2025/0008174-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

##### DEFERIDO

A empresa CLINICA CAROPRESO SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 59517840000179 teve sua licença deferida.

### Despacho deferido | Documento: [125470752](#)

#### 6056.2025/0008155-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

##### DEFERIDO

A empresa LUCIMEIRE LELI DE AMORIM JOIAS CNPJ 7867869000187 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125453743](#)****6056.2025/0008136-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa CLINICA CAROPRESO SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 59517840000179 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125501687](#)****6056.2025/0008196-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa PECCERINI SERVICOS EM MARKETING LTDA CNPJ 60729997000147 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125457154](#)****6056.2025/0008137-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa ASFP TRANSPORTES LTDA CNPJ 7711041000135 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125442551](#)****6056.2025/0008128-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa ANDREZA HAYDE LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ 60179258000129 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125515838](#)****6056.2025/0008233-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa AAC COMERCIO DE ALUMINIO E METAIS LTDA CNPJ 30250291000137 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125506390](#)****6056.2025/0008201-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa BONNE SOIREE COMERCIO DE VESTUARIO LTDA CNPJ 46079622000158 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125432058](#)****6056.2025/0008125-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa MOISES BRANDER SERVICOS DE PSICOLOGIA LTDA CNPJ 34535525000143 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125431931](#)****6056.2025/0008124-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

**DEFERIDO**

A empresa MOISES BRANDER SERVICOS DE PSICOLOGIA LTDA CNPJ 34535525000143 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125442886](#)****6056.2025/0008129-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa ANDREZA HAYDE LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ 60179258000129 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125432518](#)****6056.2025/0008126-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa AC CONSULTORIA SAUDAVEL LTDA CNPJ 41242767000104 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125464732](#)****6056.2025/0008144-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa VEST BELLAS CONFECCOES LTDA CNPJ 28012259000171 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125480716](#)****6056.2025/0008165-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa BRPAGO PIAUI CONVENIOS LTDA CNPJ 59224437000151 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125458737](#)****6056.2025/0008138-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa VEST BELLAS CONFECCOES LTDA CNPJ 28012259000171 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125493944](#)****6056.2025/0008182-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa ANTENOR JUNIOR LIMA GONCALVES-LANCHES E BOMBONIERE CNPJ 5538315000372 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125503078](#)****6056.2025/0008194-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa BONNE SOIREE COMERCIO DE VESTUARIO LTDA CNPJ 46079622000158 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125466638](#)****6056.2025/0008149-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa PRIME TECH GESTORA DE MANUFATURAS SUPRIMENTOS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA CNPJ 52160820000144 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125460098](#)****6056.2025/0008141-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa VEST BELLAS CONFECCOES LTDA CNPJ 28012259000171 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125466321](#)****6056.2025/0008147-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa PRIME TECH GESTORA DE MANUFATURAS SUPRIMENTOS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA CNPJ 52160820000144 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125506726](#)****6056.2025/0008212-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa YAV DIGITAL COMERCIAL LTDA CNPJ 33010424000196 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125507668](#)****6056.2025/0008210-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa BONNE SOIREE COMERCIO DE VESTUARIO LTDA CNPJ 46079622000158 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125502207](#)****6056.2025/0008192-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa BONNE SOIREE COMERCIO DE VESTUARIO LTDA CNPJ 46079622000158 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125506656](#)****6056.2025/0008197-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa BONNE SOIREE COMERCIO DE VESTUARIO LTDA CNPJ 46079622000158 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125448493](#)**

**6056.2025/0008131-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa RAMM COMERCIO DE VARIEDADES LTDA CNPJ 59830292000132 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125439466](#)****6056.2025/0008127-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa RXD SOLUCOES AUTOMOTIVAS LTDA CNPJ 60352589000119 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125461533](#)****6056.2025/0008143-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa VEST BELLAS CONFECCOES LTDA CNPJ 28012259000171 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125489599](#)****6056.2025/0008173-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa BIOLINK SOLUCOES ESTRATEGICAS LTDA CNPJ 43072983000184 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125490007](#)****6056.2025/0008175-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa BIOLINK SOLUCOES ESTRATEGICAS LTDA CNPJ 43072983000184 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125471135](#)****6056.2025/0008157-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa LUCIMEIRE LELI DE AMORIM JOIAS CNPJ 7867869000187 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125490854](#)****6056.2025/0008178-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa BIOLINK SOLUCOES ESTRATEGICAS LTDA CNPJ 43072983000184 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125488459](#)****6056.2025/0008171-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa CLINICA CAROPRESO SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 59517840000179 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125503761](#)****6056.2025/0008195-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa BONNE SOIREE COMERCIO DE VESTUARIO LTDA CNPJ 46079622000158 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125490385](#)****6056.2025/0008176-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa BIOLINK SOLUÇOES ESTRATEGICAS LTDA CNPJ 43072983000184 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125452104](#)****6056.2025/0008135-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa RAMM COMERCIO DE VARIEDADES LTDA CNPJ 59830292000132 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125470883](#)****6056.2025/0008156-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa LUCIMEIRE LELI DE AMORIM JOIAS CNPJ 7867869000187 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125506973](#)****6056.2025/0008206-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa BONNE SOIREE COMERCIO DE VESTUARIO LTDA CNPJ 46079622000158 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125506431](#)****6056.2025/0008203-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa BONNE SOIREE COMERCIO DE VESTUARIO LTDA CNPJ 46079622000158 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125505028](#)****6056.2025/0008199-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa BONNE SOIREE COMERCIO DE VESTUARIO LTDA CNPJ 46079622000158 teve sua licença deferida.

**UNIDADE DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

**Despacho deferido | Documento: [118261339](#)**

**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO  
UNIDADE DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

Rua álvares penteado, nº49 - Bairro Centro -São Paulo/SP- CEP 01012-001

PROCESSO "SEI N° 6056.2025/0001208-4 CERTIDÃO DE MULTA N° 025/2025

Despacho deferido

Interessados: PAULO BEZERRA ARANTES

CPF: 014.312.318-19

**DESPACHO**

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei nº 14.141/06 regulamentada pelo decreto 51.714/10 tendo em vista a informação da Unidade de Autos de Infração, contidas no SEI 6056.2025/0001208-4, para o imóvel na RUA PERNANBUCO, Nº 36 Complemento: 42 para o contribuinte de nº 011.091.0032-9, Não constam multas até a presente data no sistema de controle de fiscalização (SCF e SGF ) multas desta Subprefeitura SÉ.

DEFIRO a emissão da Certidão Unicai.

**Despacho deferido | Documento: [123722868](#)**

**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO  
UNIDADE DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

Rua álvares penteado, nº49 - Bairro Centro -São Paulo/SP- CEP 01012-001

PROCESSO "SEI N°6056.2025/0003795-8 CERTIDÃO DE MULTA N° 017/2025

Despacho deferido

Interessados: FABRICIO FAVERO

CPF:253.136.898-19

**DESPACHO**

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei nº 14.141/06 regulamentada pelo decreto 51.714/10 tendo em vista a informação da Unidade de Autos de Infração, contidas no SEI:6056.2025/0003795-8, para o imóvel na RUA DOS ITALIANOS, Nº 1148 para o contribuinte de nº 019.016.0030-0, constam multas até a presente data no sistema de controle de fiscalização (SCF e SGF ) multas desta Subprefeitura SÉ, 11-350.135-8

DEFIRO a emissão da Certidão Unicai.

**Despacho deferido | Documento: [123722837](#)**

**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO  
UNIDADE DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

Rua álvares penteado, nº49 - Bairro Centro -São Paulo/SP- CEP 01012-001

PROCESSO "SEI N° 6056.2025/0004303-6 CERTIDÃO DE MULTA N° 016/2025

Despacho deferido

Interessados: LUIZ CARLOS ANGELOTTI

CPF:058.042.738-25

**DESPACHO**

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei nº 14.141/06 regulamentada pelo decreto 51.714/10 tendo em vista a informação da Unidade de Autos de Infração, contidas no SEI:6056.2025/0004303-6, para o imóvel na PRAÇA DA REPÚBLICA, Nº 410 para o contribuinte de nº 007.075.0170-9, Não constam multas até a presente data no sistema de controle de fiscalização (SCF e SGF ) multas desta Subprefeitura SÉ.

DEFIRO a emissão da Certidão Unicai.

**Despacho deferido | Documento: [123722706](#)**

**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO  
UNIDADE DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

Rua álvares penteado, nº49 - Bairro Centro -São Paulo/SP- CEP 01012-001

**PROCESSO "SEI N° 6056.2025/0004925-5 CERTIDÃO DE MULTA N° 010/2025****Despacho deferido****Interessados:** RONALDO ANDERE**CPF:**671.983.768-00**DESPACHO**

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei nº 14.141/06 regulamentada pelo decreto 51.714/10 tendo em vista a informação da Unidade de Autos de Infração, contidas no **SEI: 6056.2025/0004925-5**, para o imóvel na **RUA DA ACLIMAÇÃO, S/Nº para o contribuinte de nº 033.050.0007-4**, Não constam multas até a presente data no sistema de controle de fiscalização (SCF e SGF ) multas desta Subprefeitura SÉ.

**DEFIRO a emissão da Certidão Unicai.****Despacho deferido | Documento: [123722568](#)****COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO****UNIDADE DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

Rua álvares penteado, nº49 - Bairro Centro -São Paulo/SP- CEP 01012-001

**PROCESSO "SEI N° 6056.2025/0006379-7 CERTIDÃO DE MULTA N° 008/2025****Despacho deferido****Interessados:** VITOR HUGO MENDONCA KNABBEN**CPF:**271.303.308-05**DESPACHO**

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei nº 14.141/06 regulamentada pelo decreto 51.714/10 tendo em vista a informação da Unidade de Autos de Infração, contidas no **SEI 6056.2025/0006379-7**, para o imóvel na **RUA CONSELHEIRO RAMALHO, Nº 969 para o contribuinte de nº 009.042.0016-7**, Não constam multas até a presente data no sistema de controle de fiscalização (SCF e SGF ) multas desta Subprefeitura SÉ.

**DEFIRO a emissão da Certidão Unicai.****Despacho deferido | Documento: [120371997](#)****COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO****UNIDADE DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

Rua álvares penteado, nº49 - Bairro Centro -São Paulo/SP- CEP 01012-001

**PROCESSO "SEI N° 6056.2025/0001991-7 CERTIDÃO DE MULTA N° 001/2025****Despacho deferido****Interessados:** IAN BARBOSA SANTOS**CPF:** 095.165.477-29**DESPACHO**

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei nº 14.141/06 regulamentada pelo decreto 51.714/10 tendo em vista a informação da Unidade de Autos de Infração, contidas no **SEI 6056.2025/0001991-7**, para o imóvel na **RUA MARTINIANO DE CARVALHO, Nº 851 para o contribuinte de nº 038.001.0021-5**, Não constam multas até a presente data no sistema de controle de fiscalização (SCF e SGF ) multas desta Subprefeitura SÉ.

**DEFIRO a emissão da Certidão Unicai.****Despacho deferido | Documento: [123722743](#)****COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO****UNIDADE DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

Rua álvares penteado, nº49 - Bairro Centro -São Paulo/SP- CEP 01012-001

**PROCESSO "SEI N° 6056.2025/0004923-9 CERTIDÃO DE MULTA N° 011/2025****Despacho deferido****Interessados:** RONALDO ANDERE**CPF:**671.983.768-00

**DESPACHO**

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei nº 14.141/06 regulamentada pelo decreto 51.714/10 tendo em vista a informação da Unidade de Autos de Infração, contidas no SEI:6056.2025/0004923-9, para o imóvel na RUA DA ACLIMAÇÃO, Nº 144 para o contribuinte de nº 033.050.0043-0, Não constam multas até a presente data no sistema de controle de fiscalização (SCF e SGF ) multas desta Subprefeitura SE.

**DEFIRO a emissão da Certidão Unicai.**

**GABINETE DO SUBPREFEITO****Despacho deferido | Documento: [125446466](#)****6056.2025/0007930-8 - TERMO DE PERMISSÃO DE USO PARA COMÉRCIO AMBULANTE****DESPACHO DEFERIDO****INTERESSADA: NILZA OLIVEIRA DE ARAUJO**

I - **DEFERIDO** o pedido da permissionária Sra. NILZA OLIVEIRA DE ARAUJO, RG 24.740.xxx-1, com o TPU 11.0125/A/070509/SEXAG - Local: Bolsão Praça Fernando Costa I, nº 132 - Sé, para a inclusão do auxiliar Sr. MOZANIEL DE ARAUJO MOREIRA, RG 24.739.xxx-7, nos termos da Lei nº 11.039/91, art. 22, cc art. 27 do Decreto 42.600/02;

II - Publique-se, encaminhando a seguir a CPDU/SPU, para as providências subsequentes.

**Despacho deferido | Documento: [125451764](#)****6056.2025/0008089-6 - TERMO DE PERMISSÃO DE USO PARA COMÉRCIO AMBULANTE****DESPACHO DEFERIDO****INTERESSADA: IRACEMA FERREIRA DA SILVA**

I - **DEFERIDO** o pedido da permissionária Sra. IRACEMA FERREIRA DA SILVA, RG 90.639.182, com o TPU 11.0352/A/070509/DFCR - Local: Rua Vergueiro nº 681 - 7º Local - Liberdade, para a inclusão do auxiliar Sr. LUCAS GOMES DA SILVA, RG 47.582.066.6, nos termos da Lei nº 11.039/91, art. 22, cc art. 27 do Decreto 42.600/02;

II - Publique-se, encaminhando a seguir a CPDU/SPU, para as providências subsequentes.

**Despacho deferido | Documento: [125416871](#)****6056.2025/0008100-0 - DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA COM AUTO DE APREENSÃO****DESPACHO DEFERIDO****INTERESSADO: ROBERTO CESAR DE JESUS SANTOS**

I - **DEFERIDO** o pedido de liberação das mercadorias apreendidas através dos lacres apresentados no DOC SEI [125411196](#), nos termos da Lei nº 10.328/87;

II - Conforme Ordem Interna 008/SAVLP/2001, item 4.3, a não retirada no prazo de 30 dias contados da data da publicação, implicará no arquivamento do presente por decurso de prazo;

III - Publique-se, encaminhando a seguir a CPDU/SPU para as providências pertinentes.

**NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA****Despacho deferido | Documento: [125442229](#)****SEI 6056.2025/0007062-9 - Comunicação de poda em manejo arbóreo interno****Despacho deferido****REQUERENTE : FLORA VERDE JARDINAGEM****ENDEREÇO : RUA FREI CANECA, 1119 - CONSOLAÇÃO**

I - À vista dos elementos contidos no presente processo. Informamos com fundamento no artigo 18 da Lei Municipal nº 17.794/22, a poda de 01 exemplar arbóreo da espécie *Eugenia uniflora* e 13 exemplares arbóreos da espécie *Ficus benjamina* no interior do imóvel, existente na área interna particular, localizada na Rua Frei Caneca, 1119 - Consolação.

II - Os serviços deverão ser executados as expensas do requerente

III - PUBLIQUE-SE, conforme a Lei Municipal nº 14.141/06, art. 25 e Lei 10.919/90 sendo as pessoas ou entidades que discordarem do serviço de poda poderão no prazo de

06 (seis) dias contados da data de publicação apresentar recurso contra a medida devidamente fundamentada

## UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

### Despacho deferido | Documento: [125503210](#)

A vista do contido no 6056.2025/0008123-0 - FK RESTAURANTE LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Espaço Legal nos termos Decreto nº 63.560/2024 .

### Despacho deferido | Documento: [125430314](#)

A vista do contido no 6056.2025/0008122-1 - BAR E RESTAURANTE BOTECO GENERAL LTDA - DEFIRO A LICENÇA DE ANÚNCIO INDICATIVO para CADASTRO DE ANÚNCIOS - CADAN nos termos Lei nº 14.223/2006, Decreto nº 47.950/2006 e Resoluções da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU..

### Despacho deferido | Documento: [125446833](#)

A vista do contido no 6056.2025/0008130-2 - REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE S.A. - DEFIRO A LICENÇA DE ANÚNCIO INDICATIVO para CADASTRO DE ANÚNCIOS - CADAN nos termos Lei nº 14.223/2006, Decreto nº 47.950/2006 e Resoluções da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU..

### Despacho deferido | Documento: [125429913](#)

A vista do contido no 6056.2025/0008121-3 - THAMIRIS REGINA GUIZAN LISBOA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

### Despacho deferido | Documento: [125429831](#)

A vista do contido no 6056.2025/0008117-5 - FRANCISCO DE SOUZA MELO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

### Despacho deferido | Documento: [125425107](#)

A vista do contido no 6056.2025/0008111-6 - G.K.L. MERCEARIA LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos nos termos Lei nº 12.002/1996, Decreto nº 58.832/2019 e Decreto nº 58.831/2019..

### Despacho deferido | Documento: [125429767](#)

A vista do contido no 6056.2025/0008114-0 - THIAGO RIBEIRO DE JESUS 56801646800 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

### Despacho deferido | Documento: [125503225](#)

A vista do contido no 6056.2025/0008191-4 - BAR E RESTAURANTE BOTECO GENERAL LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos nos termos Lei nº 12.002/1996, Decreto nº 58.832/2019 e Decreto nº 58.831/2019..

### Despacho deferido | Documento: [125429888](#)

A vista do contido no 6056.2025/0008119-1 - MARIA ALINNE ANDRADE GONCALVES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

### Despacho deferido | Documento: [125429781](#)

A vista do contido no 6056.2025/0008115-9 - NELCI ALVES DE OLIVEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

### Despacho deferido | Documento: [125429759](#)

A vista do contido no 6056.2025/0008113-2 - THAMIRIS REGINA GUIZAN LISBOA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

## Despacho deferido | Documento: [125429892](#)

A vista do contido no 6056.2025/0008120-5 - MANOEL MESSIAS ARAUJO JUNIOR - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

## Despacho deferido | Documento: [125429761](#)

A vista do contido no 6056.2025/0008112-4 - LEANDRO CARVALHO FERREIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

## Despacho deferido | Documento: [125429800](#)

A vista do contido no 6056.2025/0008116-7 - MARCELO SANTANA DE ANDRADE 16297797846 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

## Despacho deferido | Documento: [125429849](#)

A vista do contido no 6056.2025/0008118-3 - JOSE DE FATIMA ALVES NUNES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

### Subprefeitura da Capela do Socorro

#### Subprefeito: Fabricio Tadeu de Almeida

Rua Cassiano dos Santos, 499 - Jd. Clipper - São Paulo - 04827-110 - (11) 3397-2700

E-MAIL: capeladosocorro@smsub.prefeitura.sp.gov.br

## UNIDADE DE ÁREAS VERDES

## Despacho deferido | Documento: [125144496](#)

6057.2025/0001752-9 - Solicitação de Remoção de árvore externa

#### Despacho deferido

**Interessados:** Com fundamento na Lei 17.794/22 e Decretos 26.535/88 e 28.088/94 e no laudo da Unidade de Áreas Verdes [125115914](#), DEFIRO o pedido de Remoção de 01 (um) espécie arbórea Uva Japonesa ,situada na Rua Rua Javarandim,111 - Jd Azano, em área pública.

## SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

## Despacho deferido | Documento: [125388517](#)

6057.2025/0001323-0 - Multas: recurso

#### Despacho deferido

**Interessados:** TEREZA ARTIGAS LARA LEITE RIBEIRO CPF nº 128.851.158-23

DESPACHO:

I - RETIFICO o despacho de [124429817](#), para fazer constar o número correto, onde se lê 18-141.636-2, leia-se 18-141.636-1;

II - Publique-se;

III - À UNAI para o que couber.

## Despacho deferido | Documento: [125483879](#)

6057.2022/0001604-7 - Multas: cancelamento

### Despacho deferido

**Interessados:** LAURO HENRIQUE SCHULZ CPF 076.831.028-81

DESPACHO:

I - No uso das atribuições legais a mim conferidas, em vista dos elementos constantes dos autos, em especial a manifestação técnica do Fiscal de Posturas Municipais, DEFIRO o cancelamento do Auto de Multa (A.M.) nº 18-141.725-1, formulado na solicitação, por terem sido atendidas as exigências da legislação- lei 16642/17;

II - Publique-se;

III - À UNAI para o que couber.

## UNIDADE TÉCNICA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

## Despacho indeferido | Documento: [125247125](#)

6057.2025/0001712-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

### Despacho indeferido

**Interessados:** C30 CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI

DESPACHO

Indefiro nos termos Lei 16.642/17, Art. 59 item III e Decreto 57.776/17 - **não atendimento ao comunique-se**;

Publique-se;

Ao EXP/SUSL para aguardo do prazo recursal;

Não ocorrendo recurso no prazo legal, (30 dias);

Após à SP-CS/CPDU/STF para o que couber.

## SUPERVISÃO DE PROJETOS E OBRAS

## Despacho deferido | Documento: [125127107](#)

6057.2025/0001315-9 - Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica

### Despacho deferido

**Interessados:** BGA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

DESPACHO: À vista da manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras, quanto ao parecer favorável à emissão de Atestado de Capacidade Técnica e no uso da competência a mim delegada através da Lei Municipal nº 13.399 de 01/08/02, Portaria Intersecretarial nº 06/SMSP/SGM/SGP de 21/12/02, **AUTORIZO** a emissão do Atestado de Capacidade Técnica

## Despacho deferido | Documento: [123085855](#)

6057.2025/0001294-2 - Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica

### Despacho deferido

**Interessados:** BGA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

DESPACHO: À vista da manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras, quanto ao parecer favorável à emissão de Atestado de Capacidade Técnica e no uso da competência a mim delegada através da Lei Municipal nº 13.399 de 01/08/02, Portaria Intersecretarial nº 06/SMSP/SGM/SGP de 21/12/02, **AUTORIZO** a emissão do Atestado de Capacidade Técnica

## Despacho deferido | Documento: [123201107](#)

6057.2025/0001295-0 - Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica

Despacho deferido

Interessados: BGA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

DESPACHO: À vista da manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras, quanto ao parecer favorável à emissão de Atestado de Capacidade Técnica e no uso da competência a mim delegada através da Lei Municipal nº 13.399 de 01/08/02, Portaria Intersecretarial nº 06/SMSP/SGM/SGP de 21/12/02, AUTORIZO a emissão do Atestado de Capacidade Técnica

## Despacho deferido | Documento: [123075847](#)

6057.2025/0001196-2 - Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica

Despacho deferido

Interessados: BGA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

DESPACHO: À vista da manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras, quanto ao parecer favorável à emissão de Atestado de Capacidade Técnica e no uso da competência a mim delegada através da Lei Municipal nº 13.399 de 01/08/02, Portaria Intersecretarial nº 06/SMSP/SGM/SGP de 21/12/02, AUTORIZO a emissão do Atestado de Capacidade Técnica

## UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

### Despacho deferido | Documento: [125429872](#)

A vista do contido no 6057.2025/0001825-8 - CESAR ALMEIDA DE JESUS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

### Despacho deferido | Documento: [125429842](#)

A vista do contido no 6057.2025/0001824-0 - ANICLEIDE SANTANA VIANA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

### Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme

Subprefeito: Roberto de Godoy Carneiro

Rua General Mendes, 111 - Vila Maria Alta - São Paulo - 02127-020 - (11) 2967- 8100

E-MAIL: vilamaria@smsub.prefeitura.sp.gov.br

## EMPREENDA FÁCIL

### Despacho deferido | Documento: [125482501](#)

6058.2025/0001491-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DEALE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA CNPJ 31099959000150 teve sua licença deferida.

### Despacho deferido | Documento: [125437945](#)

**6058.2025/0001486-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa AD AMBIENTAL LTDA CNPJ 60775479000160 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125483010](#)****6058.2025/0001492-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa DEALE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA CNPJ 31099959000150 teve sua licença deferida.

**SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS****Despacho deferido | Documento: [125454887](#)****6058.2025/0001307-3 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento****Despacho deferido**

Interessado: BAR DO LEO RESTAURANTE LTDA

SQL.064.064.0001-1

**I - DESPACHO**

1. No uso das atribuições que me foram conferidas pela legislação em vigor e à vista dos elementos contidos neste expediente, recebo o presente para, no mérito DEFERI-LO, nos termos da Lei 16.402/16, Portaria 29/SMPR/2017 e Decretos 49.969/08, 57.298/16 e 57.378/16.

**Despacho deferido | Documento: [125454631](#)****6058.2025/0001103-8 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

Interessado: POSITIVO ENTULHO CAÇAMBAS LTDA

SQL. 065.119.0237-4

**I - DESPACHO**

1. No uso das atribuições que me foram conferidas pela legislação em vigor e à vista dos elementos contidos neste expediente, recebo o presente para, no mérito DEFERI-LO, nos termos da Lei 16.402/16, Portaria 29/SMPR/2017 e Decretos 49.969/08, 57.298/16 e 57.378/16.

**Despacho deferido | Documento: [125479459](#)****6058.2025/0001356-1 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento****Despacho Deferido**

Interessados: LJM ODONTOLOGIA SLU LTDA

SQL. 063.229.0008-0

**DESPACHO:** No uso das atribuições que me foram conferidas pela legislação em vigor e à vista dos elementos contidos neste expediente, recebo o presente para, no mérito DEFERI-LO, nos termos da Lei 16.402/16, Decretos 49.969/08, 57.298/16 e 57.378/16 e Portaria 29/SMPR/2017

**Despacho indeferido | Documento: [125458132](#)****6058.2024/0001690-9 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

Interessado: 49.119.713 SARA HENRIQUE MOURA

**SQL. 065.020.0066-5****DESPACHO:**

1º) No uso das atribuições que me foram conferidas pela Legislação em vigor e a vista dos elementos contidos neste expediente, que adoto como razão de decidir,recebo o presente para no mérito, **INDEFERIR** o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos do Inciso I, do Artigo 18, por abandono, quando não atendido o comunicado nos prazos previstos no parágrafo 2º, do Artigo 16, ambos do Decreto 49.969/08.

2º) Publique-se.

3º Aguardar prazo recursal (**15 dias**)

4º) Retornar para análise

**Despacho indeferido | Documento: [125457489](#)****6043.2025/0000787-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento****Interessado:** ASSOCIAÇÃO SEARA NORTE (62779384000140)**SQL.068.016.0254-3****DESPACHO:**

1º) No uso das atribuições que me foram conferidas pela Legislação em vigor e a vista dos elementos contidos neste expediente, que adoto como razão de decidir,recebo o presente para no mérito, **INDEFERIR** o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos do Inciso I, do Artigo 18, por abandono, quando não atendido o comunicado nos prazos previstos no parágrafo 2º, do Artigo 16, ambos do Decreto 49.969/08.

2º) Publique-se.

3º Aguardar prazo recursal (**15 dias**)

4º) Retornar para análise

**Despacho indeferido | Documento: [125457593](#)****6043.2025/0000789-6 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento****Interessado:** ASSOCIAÇÃO SEARA NORTE (62779384000140)**SQL. 067.206.0083-4****DESPACHO:**

1º) No uso das atribuições que me foram conferidas pela Legislação em vigor e a vista dos elementos contidos neste expediente, que adoto como razão de decidir,recebo o presente para no mérito, **INDEFERIR** o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos do Inciso I, do Artigo 18, por abandono, quando não atendido o comunicado nos prazos previstos no parágrafo 2º, do Artigo 16, ambos do Decreto 49.969/08.

2º) Publique-se.

3º Aguardar prazo recursal (**15 dias**)

4º) Retornar para análise

**COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS****Despacho de Poda/Remoção de Árvore | Documento: [125497044](#)****PROCESSO SEI N° 6058.2025/0001228-0****INTERESSADO : SUB - CPO**

**SIGRC 34.643.063 - LUIZ ANZOLIN FILHO - DEFERIDO** o pedido de poda de levantamento, poda de equilíbrio, poda de limpeza e liberar fios de 01 (uma) árvore da espécie Pata de Vaca, localizada no passeio público da Rua Gertrudes, 423 - 464 - Vila Medeiros, conforme artigo 19 da Lei 17.794/22.

**SIGRC 34.698.015 - SUB - MG - DEFERIDO** o pedido de poda de levantamento, poda de limpeza, liberar placas e iluminação e afastar do telhado do ponto de ônibus de todas as árvores da Praça Anna Gutemberg (diversas), localizadas na Praça da Rua Francisco Ferreira de Carvalho, 22 em frente - Parque Edu Chaves, conforme artigo 19 da Lei 17.794/22.

**SIGRC 34.690.182 - SUB - MG - DEFERIDO** o pedido de poda de levantamento, poda de equilíbrio, poda de limpeza e liberar fios de 01 (uma) árvore da espécie Sibipiruna (1) e remoção/corte de 01 (uma) árvore da espécie Espatodea, localizadas no passeio público da Rua Danúbio Azul, 522 (1) - 512 (2) - Jardim Guanca, conforme artigo 14, inciso III e artigo 19 da Lei 17.794/22.

**SIGRC 34.693.467 - ROSEMERE DOS SANTOS SILVA - DEFERIDO** o pedido de poda de levantamento, poda de equilíbrio, poda de limpeza, liberar placa e tutorar a Amoreira de todas as árvores da Praça (rotatória) diversas, localizadas na área pública (rotatória) da Praça Profº Antônio Ramos - Rua Cap. Alcock, 466 - Jardim Brasil, conforme artigo 19 da Lei 17.794/22.

**SIGRC 34.711.132 - SUB - MG - DEFERIDO** o pedido de poda de levantamento, poda de limpeza, liberar fios e iluminação e afastar do telhado de 01 (uma) árvore da espécie Dedaleiro e de 02 (duas) árvores da espécie Alfeneiro e de 01 (uma) árvore da espécie Xeflera, localizadas no passeio público da Rua Dias da Silva, 222 - 224 - 212 - 202 - Vila Maria Baixa, conforme artigo 19 da Lei 17.794/22.

**SIGRC 34.718.977 - ADRIANO LIRA QUEIROZ - DEFERIDO** o pedido de poda de levantamento e poda de limpeza de 01 (uma) árvore da espécie Alfeneiro (1) e poda de levantamento, poda de limpeza, poda de formação e afastar da placa de 01 (uma) árvore da espécie Ipê Amarelo (2), localizadas no passeio público da Av Alberto Byington, 2.788 (1) - 2.808 (2) - Vila Maria, e conforme artigo 19 da Lei 17.794/22.

**SIGRC 34.679.851 - SUB - MG - DEFERIDO** o pedido de poda de levantamento, poda de limpeza, liberar fios e iluminação de 04 (quatrô) árvores da espécie não identificada, localizadas no passeio público da Rua Moreira de Vasconcelos, 89 - 109 - Vila Maria Alta, conforme artigo 19 da Lei 17.794/22.

**SIGRC 34.542.590 - SUB - MG - DEFERIDO** o pedido de poda de levantamento e poda de limpeza de todas as árvores do passeio em frente ao nº 162 até esquina com a Rua Seraphim de Carvalho (diversas), localizadas no passeio público da Rua Paulo Mallet, 162 - Parque Veloso, conforme artigo 19 da Lei 17.794/22.

**SIGRC 34.595.208 - ARMANDO GOMES DA ROCHA JUNIOR - DEFERIDO** o pedido de poda de levantamento, poda de limpeza, afastar da cerca elétrica e concertina, afastar da edificação e área vizinha do nº 488 de 01 (uma) árvore da espécie Pau Ferro e de 01 (uma) árvore da espécie Aldrago e de 1 (uma) árvore da espécie Dedaleiro, localizadas no passeio público da Rua Alfredo Mário Pizzoti, 498 - Vila Guilherme, conforme artigo 19 da Lei 17.794/22.

**SIGRC 34.651.471 - SUB - MG - DEFERIDO** o pedido de poda de levantamento, poda de limpeza, liberar fios e afastar da edificação vizinha de 01 (uma) árvore da espécie Chapéu de Sol (1) e remoção/corte de 01 (uma) árvore seca (2), localizadas no passeio público da Rua Magarinos Torres, 654 (1) - 654 ao lado (2) - Vila Maria Baixa, conforme artigo 14 do inciso III e artigo 19 da Lei 17.794/22.

**SIGRC 34.655.980 - SUB - MG - DEFERIDO** o pedido de poda de levantamento, poda de limpeza e liberar fios de 03 (três) árvores da espécie Abacateiro (1) e de 01 (uma) árvore da espécie Goiabeira (2), localizadas no passeio público da Rua Benedita Dornellas Claro, 249 - 320 oposto (1) - Jardim Andarai, conforme artigo 19 da Lei 17.794/22.

**SIGRC 34.703.671 - SUB - MG - DEFERIDO** o pedido de poda de levantamento, poda de equilíbrio, poda de limpeza e afastar dos fios de 01 (uma) árvore da espécie Dedaleiro, localizada no passeio público da Rua Diamantina, 307 - Vila Maria Baixa, conforme artigo 19 da Lei 17.794/22.

**SIGRC 34.710.147 - SUB - MG - DEFERIDO** o pedido de poda de levantamento, poda de limpeza e liberar fios de 01 (uma) árvore da espécie Jambolão, localizada no passeio público da Rua Sold. Dionísio Chagas, 359 - Pq Novo Mundo, conforme artigo 19 da Lei 17.794/22.

**SIGRC 34.756.048 - MARIA LUIZA SANTOS VOROS - DEFERIDO** o pedido de poda de levantamento, poda de limpeza e liberar fios de 01 (uma) árvore da espécie Brassaia, localizada no passeio público da Rua Carlos José Michelon, 1.311 - Jardim Andarai, conforme artigo 19 da Lei 17.794/22.

**SIGRC 34.794.063 - MARIA DE LOURDES DOS SANTOS LISBOA - DEFERIDO** o pedido de poda de levantamento, poda de limpeza e liberar placa de todas as árvores do bico de Praça da Rua Ataliba Vieira x Av Conceição (diversas), localizadas na Área Pública (bico de Praça) da Rua Ataliba Vieira, 10 x Av Conceição - Vila Medeiros, conforme artigo 19 da Lei 17.794/22.

#### I - Publique-se

II - À CMIU/SLP, para prosseguimento.

#### Subprefeitura Vila Mariana

**Subprefeito:** Rafael Francisco Ferraz Minatogawa

Rua José de Magalhães, 500 - Vila Mariana - São Paulo - 04026-090 - (11) 3397- 4100

E-MAIL: vilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br

#### ASSESSORIA JURÍDICA

Portaria | Documento: [125450494](#)

**PORTRARIA nº 090/SUB-VM/GAB/25**

**RAFAEL FRANCISCO FERRAZ MINATOGAWA**, Subprefeito Vila Mariana, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, à vista do requerido no SEI 6059.2025/0004572-8, pelo Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, inscrita sob o CNPJ nº 44.413.680/0001-40, representada neste ato pelo Sr. Bruno do Nascimento, portador do RG nº 1961153710 e CPF nº 039.721.494-41, e com base no disposto no artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo e no exercício da competência estabelecida no Artigo 9º, inciso XXVI, da Lei Municipal nº 13.399, 1º de agosto de 2022,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - AUTORIZAR**, o Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, a utilizar a via pública denominada Praça Ibrahim Nobre (Obelisco), Ibirapuera, no entorno do Monumento Obelisco Mausoléu ao Soldado Constitucionalista da Revolução de 1932, **no dia 25 de maio de 2025, no horário das 07h00 às 10h00, para a realização do evento “3ª CORRIDA DA ENFERMAGEM”**, mediante as aprovações dos órgãos competentes, segundo disposto nos artigos desta Portaria;

**Artigo 2º** - Caso o evento necessite de apoio relativo à operação o sistema viário, deverá requerê-lo diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego, recolhendo o preço público devido, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;

**Artigo 3º** - Em cumprimento a Resolução SSP - 112, de 24/09/85, a interessada deverá oficiar a Polícia Militar;

**Artigo 4º** - Conforme disposições constantes no Decreto nº 49.969/08, a autorização para a realização do evento estará condicionada à obtenção de aprovação dos órgãos públicos competentes;

**Artigo 5º** - A Autorizada, fica vedada a comercialização de quaisquer produtos, bens ou materiais na área do evento;

**Artigo 6º** - A Autorizada deverá manter a integridade física e a visibilidade dos Monumentos instalados na região do Parque Ibirapuera, tendo em vista de que o local está inserido em área envoltória do Monumento às Bandeiras, bem tombado nas esferas estadual (Resolução SC 31/85) e municipal (Resoluções 05/Conpresp/91 e 32/Conpresp/2014), ficando a presente condicionada às autorizações dos órgãos preservacionista, CONDEPHAAT e CONPESP;

**Artigo 7º** - A interessada fica obrigada a:

I) Não utilizar as áreas para finalidades diversas da estabelecida nesta Portaria;

II) Responsabilizar-se pelo atendimento às leis de incomodidade referente aos ruídos emitidos;

III) Atender as condições de segurança do evento, nos termos do Decreto nº. 49.969/08;

IV) No caso de veiculação de qualquer tipo de publicidade ou propaganda no local, obter junto à CPPU - Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas, nos termos da Lei Municipal 14.223/2006;

V) Responsabilizar-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, no período cedido;

VI) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público.

VII) Arcar com as despesas relativas ao consumo de água, luz e qualquer outra sobre a área cujo uso ora se autoriza;

VIII) Após a data de realização e desmontagem do evento apresentar relatório fotográfico em até 15 (quinze) dias corridos demonstrando o período de montagem, utilização e finalização (desmontagem), com anotação de intercorrências, se houver, de modo que após a realização do evento, o local deverá estar com as mesmas características anteriores, reparando os danos, se necessário.

**Artigo 8º** - Todos os eventos devem seguir os protocolos sanitários desenvolvidos e aprovados até o momento.

**Artigo 9º** - A presente Portaria é válida exclusivamente para a data do evento, entrando em vigor na data da sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da administração municipal.

**RAFAEL FRANCISCO FERRAZ MINATOGAWA**

**SUBPREFEITO VILA MARIANA**

## **EMPREENDA FÁCIL**

### **Despacho deferido | Documento: [125517878](#)**

**6059.2025/0004871-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

#### **DEFERIDO**

A empresa SMILESKIN - HARMONIA DO SORRISO E DA PELE LTDA CNPJ 36531742000190 teve sua licença deferida.

### **Despacho deferido | Documento: [125472219](#)**

**6059.2025/0004845-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

#### **DEFERIDO**

A empresa L.A.A. SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 60321588000107 teve sua licença deferida.

### **Despacho deferido | Documento: [125515971](#)**

**6059.2025/0004868-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa INSTITUTO ORI SAUDE E REABILITACAO LTDA CNPJ 60778186000136 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125518744](#)****6059.2025/0004874-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa SMILESKIN - HARMONIA DO SORRISO E DA PELE LTDA CNPJ 36531742000190 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125474639](#)****6059.2025/0004850-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa LEBRE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ 51858881000117 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125515959](#)****6059.2025/0004867-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa INSTITUTO ORI SAUDE E REABILITACAO LTDA CNPJ 60778186000136 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125441755](#)****6059.2025/0004831-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa ZELLO ANIMAL PETSHOP E ESCOLA LTDA CNPJ 60164179000144 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125491150](#)****6059.2025/0004856-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa M FORTUNATO ARQUITETURA CNPJ 33289575000125 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125441927](#)****6059.2025/0004832-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa CUIDADO HUMANO PROMOCAO DE SAUDE MENTAL LTDA CNPJ 60431136000188 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125474190](#)****6059.2025/0004849-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa LEBRE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ 51858881000117 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125518713](#)****6059.2025/0004872-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa SMILESKIN - HARMONIA DO SORRISO E DA PELE LTDA CNPJ 36531742000190 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125467922](#)****6059.2025/0004840-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa CLINICA ODONTOLOGICA E BUCOMAXILO FACIAL LTDA CNPJ 59359390000133 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125517668](#)****6059.2025/0004869-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa SMILESKIN - HARMONIA DO SORRISO E DA PELE LTDA CNPJ 36531742000190 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125442058](#)****6059.2025/0004833-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa ZELLO ANIMAL PETSHOP E ESCOLA LTDA CNPJ 60164179000144 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125517708](#)****6059.2025/0004870-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa SMILESKIN - HARMONIA DO SORRISO E DA PELE LTDA CNPJ 36531742000190 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125518732](#)****6059.2025/0004873-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa SMILESKIN - HARMONIA DO SORRISO E DA PELE LTDA CNPJ 36531742000190 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125492760](#)****6059.2025/0004858-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa M FORTUNATO ARQUITETURA CNPJ 33289575000125 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125492811](#)**

**6059.2025/0004859-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa ANGIOMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ 9238340000391 teve sua licença deferida.

**Despacho deferido | Documento: [125492361](#)****6059.2025/0004857-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil****DEFERIDO**

A empresa M FORTUNATO ARQUITETURA CNPJ 33289575000125 teve sua licença deferida.

**UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL****Despacho deferido | Documento: [125429885](#)**

A vista do contido no 6059.2025/0004828-0 - DAMIAO BATISTA DE ANDRADE - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento: [125503214](#)**

A vista do contido no 6059.2025/0004860-3 - SERGYO MARCO MENEZES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento: [125429836](#)**

A vista do contido no 6059.2025/0004826-3 - SILVANIA DOS SANTOS GOUVEIA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento: [125429864](#)**

A vista do contido no 6059.2025/0004827-1 - DECIO ALEX DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento: [125502309](#)**

A vista do contido no 6059.2025/0004862-0 - SUPERMERCADOS MAMBO LTDA. - DEFIRO A LICENÇA DE ANÚNCIO INDICATIVO para CADASTRO DE ANÚNCIOS - CADAN nos termos Lei nº 14.223/2006, Decreto nº 47.950/2006 e Resoluções da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU..

**Despacho deferido | Documento: [125429775](#)**

A vista do contido no 6059.2025/0004825-5 - LM PENSAO LTDA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento: [125429922](#)**

A vista do contido no 6059.2025/0004830-1 - ISABEL CRISTINA DE ASSIS LIMA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento: [125429911](#)**

A vista do contido no 6059.2025/0004829-8 - DIEGO FERREIRA SILVA 44042557805 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento: [125501229](#)**

A vista do contido no 6059.2025/0004861-1 - COLEGIO MARTINS DE FREITAS LTDA - DEFIRO A LICENÇA DE ANÚNCIO INDICATIVO para CADASTRO DE ANÚNCIOS - CADAN nos termos Lei nº 14.223/2006, Decreto nº 47.950/2006 e Resoluções da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU..

## Subprefeitura da Vila Prudente

**Subprefeita: Elisete Aparecida Mesquita**

Av. do Oratório, 172 - Vila Prudente - São Paulo - 03220-000 - (11) 3397-0800

E-MAIL: vilaprudentegabineteexp@smsub.prefeitura.sp.gov.br

## ASSESSORIA TÉCNICA

**Despacho Autorizatório | Documento: 125456331**

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO 035/VP/2025

PROCESSO SEI 6060.2025/0000454-7

**Elisete Aparecida Mesquita**, Subprefeita da Vila Prudente, no uso das competências que lhe foram conferidas por Lei,

#### RESOLVE AUTORIZAR:

Interessado: Associação dos Moradores e Comerciantes do Bairro de Vila Zelina - AMOVIZA

Responsável: Demetrio Dimitrov Neto

Evento: FEIRA CULTURAL LESTE EUROPEIA DE SÃO PAULO

Data: 18 de maio de 2025

Local: Rua Aracati Mirim - ao lado do Parque Ecológico de Vila Prudente

Horário: 10h00 às 18h00

Público estimado: 150 pessoas

Obrigando-se o autorizado à:

- 1) Obedecer as regras estabelecidas no artigo 146 da Lei Municipal nº 16.402/2016, quanto a emissão de ruídos;
- 2) Obter junto à CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, a devida autorização, bem como atender às recomendações técnicas e restrições apresentadas por essa Companhia;
- 3) Obter junto a Polícia Militar do Estado de São Paulo, o apoio quanto à segurança para a realização do evento;
- 4) Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos ao patrimônio público;
- 5) Estabelecer passagens para pedestres devidamente sinalizadas;
- 6) Manter o local limpo durante e após o evento;
- 7) Respeitar na íntegra a Lei nº 14.223/06 (Lei Cidade Limpa)
- 8) Respeitar rigorosamente as legislações vigentes durante o período eleitoral, sob pena de sofrer as sanções pertinentes.

#### Notas:

- 1) Proibido a colocação de faixas, cartazes, placas e semelhantes com viés publicitário e político;
- 2) Vedado o uso de veículos no passeio, bem como sobre as áreas de circulação de pedestres e calçadões;
- 3) A Subprefeitura da Vila Prudente declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;
- 4) O presente Termo de Autorização e Compromisso refere-se exclusivamente a Legislação Municipal, devendo, ainda, serem observadas as Legislações Estadual e Federal pertinentes;
- 5) O Autorizado compromete-se a realizar o evento em questão, respeitando todas as condições acima descritas, sob pena de não mais obter autorização desta Subprefeitura para a realização de eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis.

## SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

**Licença | Documento: [125502427](#)****LICENÇA MEDICA - SERVIDOR FILIADO AO RGPS**

Concedida de acordo com o determinado na Port. nº 226/2001/PREF-G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC 22/01/2005:

RF/V	NOME	DIAS	A PARTIR DE	ARTIGO
5893607/5	SUZI NASCIMENTO DE PAULA	15	25/04/2025	143

**UNIDADE DE ÁREAS VERDES****Despacho deferido | Documento: [125482108](#)****6060.2025/0001638-3 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa****Despacho deferido****Interessados:** SUB-VP

**DESPACHO:** Considerando os pareceres técnicos, com fundamento na Lei Municipal nº 17.794/22, informamos os serviços de manejo arbóreo que serão efetuados pela PMSP, nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Municipal nº 17.794/2022, conforme segue: **Ordem de Serviço/Logradouro/Número/Bairro** 12051794: R. IELMO MARINHO, 258 PARQUE INDEPENDENCIA; 12051621: R. JOSE DO PASSO BRUQUES, 457 JARDIM AVELINO; 12051289: R. FIDELIS PAPINI, 247 VILA PRUDENTE; 12050927: R. HELENA SILVA TEIXEIRA, 1 JARDIM AVELINO; 12050733: R. ITUVERAVA, 660 QUINTA DA PAINERA; 12050674: R. CAMPOS NOVOS, 545 VILA LUCIA; 12046340: R. PARANAUBIS, 77 VILA CALIFORNIA; 12012073: R. ORLANDO, 36 VILA BELA; 12083899: R. LEONIDIO PORCIONATO, 65 PARQUE TOMAS SARAIVA; 12083573: R. HALIONORE, 37 VILA PRUDENTE; 12082880: R. CARLOS MULLER, 208 VILA PRUDENTE; 12081501: R. DAS GILIAS, 117 VILA BELA; 12080666: R. PIANCO, 207 VILA PRUDENTE; 12068993: R. ULPIANO DOS SANTOS, 214 VILA CLEONICE; 12068455: R. GRADAU, 149 VILA BELA; 12096489: R. TOBAIRAS, 256 PARQUE DA VILA PRUDENTE; 12095886: AV. VILA EMA, 16 VILA EMA; 12095350: R. LAZARO JOSE GONCALVES, 320 JARDIM AVELINO; 12084901: R. SAVIA, 21 VILA ALPINA; 12084288: PC. JOSE MOREIRA, 2 VILA MACEDOPOLIS; 12113615: R. AGOSTINHA DE SOUZA MONTEIRO, 60 VILA ELZE; 12102316: R. DO ORATORIO, 2017 ALTO DA MOOCA; 12100084: R. TUJUPI, 101 VILA BELA; 12099913: R. IBITIRAMA, 1085 VILA PRUDENTE

**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO****Despacho deferido | Documento: [125398385](#)****6060.2022/0001122-0 - Desembargo de Obra****Despacho deferido****Interessados:** FELIPE DINA DE SOUZA

**DESPACHO:** DEFIRO o pedido de desembargo da demolição, face a expedição do Alvará de Execução de Demolição nº 2021-67.161-00, anexo ao presente (documento [062724108](#)), nos termos do §4º do item II e do § 5º do artigo 83 do Decreto nº 57.776/2017 e da Lei nº 16.642/2017, mantendo-se o embargo de obra nova existente no local - Auto de Fiscalização/Embargo 06-01.006.224-5.

**Despacho indeferido | Documento: [125480862](#)****6060.2022/0002243-4 - Desembargo de Obra****Despacho indeferido****Interessados:** FELIPE DINA DE SOUZA

**DESPACHO:** Considerando os elementos constantes no presente, em especial a manifestação da Supervisão de Fiscalização, INDEFIRO o pedido inicial, mantendo-se a obra embargada, pois o pedido do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (documento [069734009](#)) foi protocolado após o embargo (documento [075590718](#)), não dando direito ao início de obra, conforme Lei 16.642/17.

## SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

**Despacho deferido | Documento:** [125440523](#)

6060.2023/0000208-7 - Multas: recurso

**Despacho deferido**

**Interessados:** AUREA FERNANDES BECK

DESPACHO: Considerando os elementos constantes do presente, em especial a manifestação do Fiscal de Posturas Municipais autuante 118000283 e o histórico da edificação 118000283 DEFIRO o recurso apresentado cancelando-se o AM 06-237.776-1 com fulcro na Sumula 473 do STF e nos termos da Lei 16642/17 e Decreto 57776/17 c/c o Memorando Circular 016/SMSPR/SGUOS/17.

## GABINETE DO SUBPREFEITO

**Convocação | Documento:** [125501265](#)

CONVITE PARA 5<sup>a</sup> REUNIÃO PLENARIA ORDINARIA MAIO/2025 DO CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DE VILA PRUDENTE

19 DE MAIO DE 2025 às 19h na sede da Subprefeitura da Vila Prudente, localizada na Avenida do Oratorio, 172 - Jardim Independencia - CEP 03221-000. Estacionamento no local.

PAUTA:

1. Abertura com Informes da Coordenadoria do CPMVP
2. Leitura da Pauta Anterior
3. Apresentação de autoridades presentes
4. Apresentação do vídeo orientativo sobre a 2<sup>a</sup> ETAPA DAS PROPOSTAS <https://youtu.be/QDgwTh2c0aM>
5. ETAPAS DA PRIORIZAÇÃO DAS PROPOSTAS
6. Criação dos grupos temáticos para apoio às propostas
7. Fala dos conselheiros
8. Fala do Municípios
9. Encerramento

## UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

**Despacho deferido | Documento:** [125429886](#)

A vista do contido no 6060.2025/0001634-0 - CAMILLY VITORIA ALAIBON LOPEZ - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [125429852](#)

A vista do contido no 6060.2025/0001631-6 - ANDREY GARCIA 41495015807 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [125429820](#)

A vista do contido no 6060.2025/0001630-8 - ROSANGELA MARIA DOS ANJOS OLIVEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

**Despacho deferido | Documento:** [125429868](#)

A vista do contido no 6060.2025/0001633-2 - IRENE DE JESUS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

## Despacho deferido | Documento: [125429902](#)

A vista do contido no 6060.2025/0001635-9 - ANDREY GARCIA 41495015807 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

## Despacho deferido | Documento: [125429857](#)

A vista do contido no 6060.2025/0001632-4 - ADAO BERNARDO DE OLIVEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

### Subprefeitura de Sapopemba

## UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

### Despacho Documental | Documento: [123616478](#)

**6061.2022/0002065-8 - Emissão de Termo de Permissão de Uso para Banca de Jornais e Revistas**

#### Despacho Documental

**Interessados:** TBJ/SB/0000004330/2019

**DESPACHO:**

A Supervisora de SUSL, no uso de suas atribuições legais e considerando o exposto pelo Sr. Chefe de Licenciamento, que acolho e torna-se razão de decidir,

#### DETERMINA:

1. Arquive-se o presente processo.

### Despacho indeferido | Documento: [125172553](#)

**6056.2024/0023306-2 - SISACOE: Anuncio Complexo**

#### Despacho indeferido

**Interessados:** REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A

**DESPACHO:**

A Supervisora de SUSL, no uso de suas atribuições legais e considerando o exposto pela unidade de Licenciamento, a qual acolho,

**DETERMINO:**

I. INDEFERIR o pedido de Cadastro de Anuncio (CADAN) em decorrência do não atendimento de comunicado dentro do prazo estabelecido, com base no Item 11.1, da Portaria SMSP Nº 12 de 16 de Março de 2007.

II. Decorrido o prazo recursal, não havendo manifestação do interessado ou emissão do CADAN pelo sistema Tô Legal, enviar o presente para S. Fisc para suas providências.

### Despacho indeferido | Documento: [124698469](#)

**6061.2025/0000956-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

#### Despacho indeferido

**Interessados:** PANIFICADORA FLOR DA CUNHA - LTDA

**DESPACHO:**

A Supervisora de SUSL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o exposto no presente, em especial a manifestação do Sr. Chefe de Licenciamento, a qual acolho,

**DETERMINO:**

I - **INDEFERIR** o pedido de Auto de Licença de Funcionamento nos termos do Art. 35 da Lei 14.141/06, em decorrência da perda do objeto do processo. (licença emitida eletronicamente).

II - Em seguida, sem aguardar prazo recursal, Arquive-se o processo físico 2014-0.046.825-2 e encerrar o presente SEI.

## Despacho indeferido | Documento: [125094215](#)

**6056.2025/0004071-1 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento**

### Despacho indeferido

**Interessados:** RENATO ANTONIO DE OLIVEIRA HOTEL

A Supervisora de SUSL, no uso de suas atribuições legais e considerando o exposto no presente,

### DETERMINA:

1 - **INDEFERIR** o presente pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos do § 1, do art. 18 do Decreto 49.969/08. (não atendimento ao comunique-se).

2 - Decorrido o prazo recursal legal (15 dias a contar da publicação do presente no Diário Oficial da Cidade de São Paulo) e não havendo manifestação do interessado para a Reconsideração de Despacho, enviar diretamente a S. Fisc para suas providências.

## Despacho indeferido | Documento: [124602147](#)

**6061.2025/0000947-1 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento**

### Despacho indeferido

**Interessados:** AUGUSTINHO DA SILVA SEARA LTDA

### DESPACHO:

A Supervisora de SUSL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o exposto no presente, em especial a manifestação do Expediente de LIC e do Sr. Chefe da unidade, as quais acolho e embasam a razão de decidir,

### DETERMINA:

I - **INDEFERIR** o pedido de Auto de Licença de Funcionamento nos termos do Art. 35 da Lei 14.141/06, em decorrência da perda do objeto do processo. (alteração do endereço do empreendimento e licença emitida eletronicamente).

II - Em seguida, sem aguardar prazo recursal, Arquive-se o processo físico:2009-0.072.104-5 e encerrar o presente.

## Despacho indeferido | Documento: [125093284](#)

**6061.2024/0001663-8 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento**

### Despacho indeferido

**Interessados:** MY SPACE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA

### DESPACHO:

A Supervisora de SUSL, no uso de suas atribuições legais e considerando o exposto no presente expediente,

### DETERMINA:

1 - **INDEFERIR** o presente pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos do § 1, do art. 18 do Decreto 49.969/08. (não atendimento ao comunique-se).

2 - Decorrido o prazo recursal legal (15 dias a contar da publicação do presente no Diário Oficial da Cidade de São Paulo) e não havendo manifestação do interessado para a Reconsideração de Despacho, enviar diretamente a S. Fisc para suas providências.

## Despacho indeferido | Documento: [125178354](#)

**6061.2024/0002819-9 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento**

### Despacho indeferido

**Interessados:** IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

### DESPACHO:

A Supervisora de SUSL, no uso de suas atribuições legais e considerando o exposto no presente,

**DETERMINA:**

- 1 - **INDEFERIR** o presente pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos do § 1º, do art. 18 do Decreto 49.969/08. (não atendimento ao comunique-se).
- 2 - Decorrido o prazo recursal legal (15 dias a contar da publicação do presente no Diário Oficial da Cidade de São Paulo) e não havendo manifestação do interessado para a Reconsideração de Despacho, enviar diretamente a S. Fisc para suas providências.

### Autarquia Hospitalar Municipal

## ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS

**Comunicado | Documento: [125487323](#)**

**PROCESSO Nº 6110.2025/0004003-0**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 90410/2025/SMS**

**OBJETO: CLIPS DE ANEURISMA**

A Comissão de Avaliação de OPME/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras para o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME CLIPS DE ANEURISMA** apresentadas pelo licitante vencedor provisório no certame supramencionado se dará no dia 16/05/2025, com início às 14:00 h e término às 14:30 h, à Rua Dr. Siqueira Campos, 176 - Liberdade - 5º andar lado direito - São Paulo-SP.

**Comunicado | Documento: [125487636](#)**

**PROCESSO Nº 6110.2024/0014761-4**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 90382/2025/SMS**

**OBJETO: Cage Lumbar tipo Alif e Cage Cervical tipo Stand Alone**

A Comissão de Avaliação de OPME/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras para o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME Cage Lumbar tipo Alif e Cage Cervical tipo Stand Alone** apresentadas pelo licitante vencedor provisório no certame supramencionado se dará no dia 16/05/2025, com início às 14:00 h e término às 14:30 h, à Rua Dr. Siqueira Campos, 176 - Liberdade - 5º andar lado direito - São Paulo-SP.

### Hospital do Servidor Público Municipal

**Superintendente: Dra. Elizabete Michelete**

Rua Castro Alves, 63/73 - 8º andar, sala 84 - Aclimação - 11 3397 7700

E-MAIL: imprensa@hspm.sp.gov.br

## DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

**Notificação | Documento: [125411875](#)**

**PROCESSO Nº 6210.2025/0002294-9**

**CAM COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**

**Defesa prévia - Nota Fiscal nº 124/2025**

**Nota de Empenho nº 4.653/2024**

**Termo de Contrato nº 500/2024**

**Tornar sem efeito a Notificação publicada em 21/03/2025**

**NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria que, em virtude do atraso na entrega do produto discriminado na Nota Fiscal nº 124/2025, essa empresa está na iminência de ser penalizada com multa no importe de R\$ 2.622,00 (dois mil seiscentos e vinte e dois reais) com base na referida Nota Fiscal, com base na Cláusula X - das Penalidades, item 10.3.3 do Termo de Contrato nº 500/2024.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para Defesa Prévias, a qual poderá ser enviada para o e-mail dem@hspm.sp.gov.br e sansone@hspm.sp.gov.br ou protocolada pessoalmente junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo desta Autarquia, na Rua Castro Alves nº 60, 2º andar - Aclimação - São Paulo/SP.

## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS / EQUIPE DE APOIO

### Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação | Documento: [124918728](#)

#### ABERTURA DE LICITAÇÃO DESPACHO

I - A vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, com fundamento no Artigo 28, I da Lei Federal 14.133/21 e artigo 37, I do Decreto Municipal 62.100/22, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM PEÇAS, EM OSMOSE REVERSA PORTÁTIL PERTENCENTE AO SETOR DE NEFROLOGIA DO HSPM**, devendo a despesa onerar a dotação orçamentária 02.00.02.10.10.302.3026.2.507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 1.034/2025 ([121100754](#)). Aprovo a minuta do Edital e seus anexos ([124858411](#)), previamente analisados pela Assessoria Jurídica desta Superintendência, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo.

II - AUTORIZO a publicação de novo Edital para contratação do mesmo objeto na hipótese de subsunção ao artigo 15, V, do Decreto Municipal 56.475/2015, dispensando-se, para o novo chamamento, os benefícios previstos nas Seções I a IV, Capítulo III, do referido Decreto.

III - AUTORIZO a publicação de novo Edital para a contratação do mesmo objeto na hipótese da Licitação restar Deserta ou Fracassada.

IV - Designo para pregoeiro (a) o (a) servidor (a) Odair Bezerra - RF: 852.450-5, nomeado (a) pela Portaria HSPM nº 14, de 20 de Abril de 2023 a realizar os trabalhos pertinentes ao processamento e julgamento da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

V - Publique-se.

VI - Ao Pregoeiro (a) para as providências subsequentes.

### Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação | Documento: [125167196](#)

#### ABERTURA DE LICITAÇÃO DESPACHO

I - A vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, com fundamento no Artigo 28, I da Lei Federal 14.133/21 e artigo 37, I do Decreto Municipal 62.100/22, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** para **Aquisição de MEDICAMENTOS (FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06 G/ML + ÁCIDO FOSFÓRICO 1,6 G/ML OU FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16 G/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06 G/ML ENEMA PRONTO PARA USO 130 ML A 150 ML // FENOL 4,5 MG/ML (0,45%) EM SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SOLUÇÃO FISIOLÓGICA) COM 6 ML // METOTREXATO 2,5 MG // MESNA 400 MG // POLIETILENOGLICOL 25 A 50 MG/ML EM ÁLCOOL ETÍlico PARA FIXAÇÃO DE LÂMINAS, ACONDICIONADO EM FRASCO SPRAY 100 ML**, devendo a despesa onerar a dotação orçamentária 02.00.02.10.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 1.841/2025 ([125031753](#)). Aprovo a minuta do Edital e seus anexos ([125166048](#)), previamente analisados pela Assessoria Jurídica desta Superintendência, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo.

II - AUTORIZO a publicação de novo Edital para contratação do mesmo objeto na hipótese de subsunção ao artigo 15, V, do Decreto Municipal 56.475/2015, dispensando-se, para o novo chamamento, os benefícios previstos nas Seções I a IV, Capítulo III, do referido Decreto.

III - AUTORIZO a publicação de novo Edital para a contratação do mesmo objeto na hipótese da Licitação restar Deserta ou Fracassada.

IV - Designo para pregoeiro (a) o (a) servidor (a) Erika Cristina dos Santos - RF: 715.456-9, nomeado (a) pela Portaria HSPM nº 14, de 20 de Abril de 2023 a realizar os trabalhos pertinentes ao processamento e julgamento da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

V - Publique-se.

VI - Ao Pregoeiro (a) para as providências subsequentes.

### Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação | Documento: [124860803](#)

#### ABERTURA DE LICITAÇÃO DESPACHO

I - A vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, com fundamento no Artigo 28, I da Lei Federal 14.133/21 e artigo 37, I do Decreto Municipal 62.100/22, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** para **Contratação de laboratório especializado na prestação de serviços de apoio diagnóstico para realização do exame exoma**, devendo a despesa onerar a dotação orçamentária 02.00.02.10.10.302.3026.2.507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 1.596/2025 ([124619732](#)). Aprovo a minuta do Edital e seus anexos ([124830582](#)), previamente analisados pela Assessoria Jurídica desta Superintendência, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo.

II - AUTORIZO a publicação de novo Edital para contratação do mesmo objeto na hipótese de subsunção ao artigo 15, V, do Decreto Municipal 56.475/2015, dispensando-se, para o novo chamamento, os benefícios previstos nas Seções I a IV, Capítulo III, do referido Decreto.

III - AUTORIZO a publicação de novo Edital para a contratação do mesmo objeto na hipótese da Licitação restar Deserta ou Fracassada.

IV - Designo para pregoeiro (a) o (a) servidor (a) Odair Bezerra - RF: 852.450-5, nomeado (a) pela Portaria HSPM nº 14, de 20 de Abril de 2023 a realizar os trabalhos pertinentes ao processamento e julgamento da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

V - Publique-se.

VI - Ao Pregoeiro (a) para as providências subsequentes.

## Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação | Documento: [124835454](#)

### **ABERTURA DE LICITAÇÃO** **DESPACHO**

I - A vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, com fundamento no Artigo 28, I da Lei Federal 14.133/21 e artigo 37, I do Decreto Municipal 62.100/22, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** para **Aquisição de Nitrogênio Líquido**, devendo a despesa onerar a dotação orçamentária 02.00.02.10.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 1.605/2025 (124624576). Aprovo a minuta do Edital e seus anexos ([124835011](#)), previamente analisados pela Assessoria Jurídica desta Superintendência, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo.

II - AUTORIZO a publicação de novo Edital para contratação do mesmo objeto na hipótese de subsunção ao artigo 15, V, do Decreto Municipal 56.475/2015, dispensando-se, para o novo chamamento, os benefícios previstos nas Seções I a IV, Capítulo III, do referido Decreto.

III - AUTORIZO a publicação de novo Edital para a contratação do mesmo objeto na hipótese da Licitação restar Deserta ou Fracassada.

IV - Designo para pregoeiro (a) o (a) servidor (a) Erika Cristina dos Santos - RF: 715.456-9, nomeado (a) pela Portaria HSPM nº 14, de 20 de Abril de 2023 a realizar os trabalhos pertinentes ao processamento e julgamento da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

V - Publique-se.

VI - Ao Pregoeiro (a) para as providências subsequentes.

## Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação | Documento: [125256516](#)

### **ABERTURA DE LICITAÇÃO** **DESPACHO**

I - A vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, com fundamento no Artigo 28, I da Lei Federal 14.133/21 e artigo 37, I do Decreto Municipal 62.100/22, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** para **Aquisição de MEDICAMENTOS SUJEITOS À CONTROLE ESPECIAL**, devendo a despesa onerar a dotação orçamentária 02.00.02.10.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 1.842/2025 (125032627). Aprovo a minuta do Edital e seus anexos ([125255839](#)), previamente analisados pela Assessoria Jurídica desta Superintendência, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo.

II - AUTORIZO a publicação de novo Edital para contratação do mesmo objeto na hipótese de subsunção ao artigo 15, V, do Decreto Municipal 56.475/2015, dispensando-se, para o novo chamamento, os benefícios previstos nas Seções I a IV, Capítulo III, do referido Decreto.

III - AUTORIZO a publicação de novo Edital para a contratação do mesmo objeto na hipótese da Licitação restar Deserta ou Fracassada.

IV - Designo para pregoeiro (a) o (a) servidor (a) Shélida Aparecida Reinjak Inone - RF: 851.948-0, nomeado (a) pela Portaria HSPM nº 14, de 20 de Abril de 2023 a realizar os trabalhos pertinentes ao processamento e julgamento da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

V - Publique-se.

VI - Ao Pregoeiro (a) para as providências subsequentes.

## Despacho | Documento: [125390623](#)

### **DESPACHO PARA DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90053/2025**

**PROCESSO ELETRÔNICO N° 6210.2024/0003863-0**

I - Designo para pregoeira a servidora Shélida Aparecida Reinjak Inone - RF: 851.948-0, nomeada pela Portaria HSPM nº 14, de 20 de Abril de 2023 para realizar os trabalhos pertinentes ao processamento e julgamento da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

II - Publique-se.

## Instituto de Previdência Municipal de São Paulo

**Superintendente: Marcia Regina Ungarette**

Praça do Patriarca, 69 - centro - 11 2873 7237

E-MAIL: [impremgab@prefeitura.sp.gov.br](mailto:impremgab@prefeitura.sp.gov.br)

## DIVISÃO DE REVISÃO E PERÍCIA

## Despacho deferido | Documento: [125165806](#)

PROCESSO : 6310.2025/0002122-9

ASSUNTO : Concessão de pensão por morte: Revisão

INTERESSADO(A) : MAURICIO FERRAZ DA SILVA

1. A Divisão de Revisão e Perícia, em conjunto com a Coordenadoria de Gestão de Benefícios, à vista das informações, documentos apresentados e Parecer Social (SEI nº 125022025), acata o presente como revisão do ato concessivo, proferido no processo administrativo SEI nº 6310.2025/0001305-6, e no mérito, **DÁ PROVIMENTO**, inscrevendo o requerente no rol de beneficiários do Instituto, com base o disposto no Decreto Municipal nº 61.150/2022, em seu artigo 5º, inciso IV, combinado com o artigo 27º, inciso I das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo, alterada pela ELOM 41/2021, observando-se o prazo de manutenção previsto no artigo 46º, §8º, inciso VI do Decreto supramencionado, pagando-se a pensão a partir de **05/02/2025**.
2. Retenham-se os pagamentos até apresentação da conta corrente, liberando-os após.
3. Publique-se.
4. Após, encaminha-se para Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios visando elaboração da planilha de valores pretéritos e a seguir ao Núcleo de Perícia Médica para realização da perícia.

## DIVISÃO DE PENSÃO

### Despacho deferido | Documento: [125389766](#)

REFERÊNCIA: Processo SEI nº 6310.2025/0001995-0

ASSUNTO: Inscrição de Pensionista

INTERESSADA: MARIA APARECIDA DE MOURA DINIZ

DESPACHO:

I - À vista das informações e documentos constantes do Processo SEI nº **6310.2025/0001995-0**, com fundamento no artigo 27º inciso I das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo, incluído pela ELOM nº 41, de 18 de novembro de 2021, combinado com o disposto no inciso II do artigo 5º do Decreto nº 61.150, de 18 de março de 2022, vigente a partir da data da publicação 19/03/2022, e inciso II do artigo 3º da Portaria IPREM nº 3, de 23 de janeiro de 2023, **DEFIRO** o pedido constante do documento SEI nº 124475357 para fins de concessão do Benefício de Pensão por Morte em favor do interessado, **MARIA APARECIDA DE MOURA DINIZ**, qualificado nos autos administrativos em epígrafe, observando-se o prazo de manutenção previsto nos incisos VI do parágrafo 8º artigo 46º do decreto supramencionado.

II - Tendo em vista a existência de acumulação de benefícios, em caso de não opção nos termos do parágrafo 2º artigo 48 do Decreto nº 61.150, de 2022, no prazo estabelecido na respectiva notificação, será aplicado o redutor no último benefício a ser concedido, isto é, no benefício a ser pago pelo IPREM, sem prejuízo de manifestação futura pelo requerente, nos termos do disposto nos parágrafos 5º e 6º do artigo 26-A da Portaria IPREM nº 3, de 2023, acrescido pela Portaria IPREM nº 77, de 18 de dezembro de 2023.

III - Publique-se.

### Despacho deferido | Documento: [125360464](#)

REFERÊNCIA: Processo SEI nº 6310.2025/0002221-7

ASSUNTO: Inscrição de Pensionista

INTERESSADA: VERA LUCIA VIEIRA DE OLIVEIRA

DESPACHO:

I - À vista das informações e documentos constantes do Processo SEI nº **6310.2025/0002221-7**, com fundamento no artigo 27º inciso II das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo, incluído pela ELOM nº 41, de 18 de novembro de 2021, combinado com o disposto no inciso II do artigo 5º do Decreto nº 61.150, de 18 de março de 2022, vigente a partir da data da publicação 19/03/2022, e inciso II do artigo 3º da Portaria IPREM nº 3, de 23 de janeiro de 2023, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 124973462 para fins de concessão do Benefício de Pensão por Morte em favor da interessada, **VERA LUCIA VIEIRA DE OLIVEIRA**, qualificada nos autos administrativos em epígrafe, observando-se o prazo de manutenção previsto nos incisos VI do parágrafo 8º artigo 46º do decreto supramencionado.

II - Publique-se.

III- Após, encaminha-se para Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios visando elaboração da planilha de valores pretéritos.

### Despacho deferido | Documento: [125384591](#)

**REFERÊNCIA:** Processo SEI nº 6310.2025/0002136-9

**ASSUNTO:** Inscrição de Pensionista

**INTERESSADA:** BENEDITO PEREIRA

**DESPACHO:**

I- À vista das informações e documentos constantes do Processo SEI nº **6310.2025/0002136-9**, com fundamento no artigo 27º inciso II das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo, incluído pela ELOM nº 41, de 18 de novembro de 2021, combinado com o disposto no inciso II do artigo 5º do Decreto nº 61.150, de 18 de março de 2022, vigente a partir da data da publicação em 19/03/2022, e inciso II do artigo 3º da Portaria IPREM nº 3, de 23 de janeiro de 2023, **DEFIRO** o pedido contante do documento SEI nº 124670152 para fins de concessão do Benefício de Pensão por Morte em favor da interessada, **BENEDITO PEREIRA**, qualificada nos autos administrativos em epígrafe, observando-se o prazo de manutenção previsto nos incisos VI do parágrafo 8º artigo 46 do decreto supramencionado.

II -Tendo em vista a existência de acumulação de benefícios, em caso de não opção nos termos do parágrafo 2º artigo 48 do Decreto nº 61.150, de 2022, no prazo estabelecido na respectiva notificação, será aplicado o redutor no último benefício a ser concedido, isto é, no benefício a ser pago pelo IPREM, sem prejuízo de manifestação futura pelo requerente, nos termos do disposto nos parágrafos 5º e 6º do artigo 26-A da Portaria IPREM nº 3, de 2023, acrescido pela Portaria IPREM nº 77, de 18 de dezembro de 2023.

III - Publique-se.

## Despacho deferido | Documento: [125349244](#)

**REFERÊNCIA:** Processo SEI nº 6310.2025/0001945-3

**ASSUNTO:** Inscrição de Pensionista

**INTERESSADO:** GERALDO BRANDT ANGENENDT

**DESPACHO:**

I- À vista das informações e documentos constantes do Processo SEI nº **6310.2025/0001945-3**, com fundamento no artigo 27º inciso I das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo, incluído pela ELOM nº 41, de 18 de novembro de 2021, combinado com o disposto no inciso II do artigo 5º do Decreto nº 61.150, de 18 de março de 2022, vigente a partir da data da publicação 19/03/2022, e inciso II do artigo 3º da Portaria IPREM nº 3, de 23 de janeiro de 2023, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 124768241 para fins de concessão do Benefício de Pensão por Morte em favor do interessado, **GERALDO BRANDT ANGENENDT**, qualificado nos autos administrativos em epígrafe, observando-se o prazo de manutenção previsto nos incisos VI do parágrafo 8º artigo 46º do decreto supramencionado.

II -Tendo em vista a existência de acumulação de benefícios, em caso de não opção nos termos do parágrafo 2º artigo 48º do Decreto nº 61.150, de 2022, no prazo estabelecido na respectiva notificação, será aplicado o redutor no último benefício a ser concedido, isto é, no benefício a ser pago pelo IPREM, sem prejuízo de manifestação futura pelo requerente, nos termos do disposto nos parágrafos 5º e 6º do artigo 26-A da Portaria IPREM nº 3, de 2023, acrescido pela Portaria IPREM nº 77, de 18 de dezembro de 2023.

III - Publique-se.

## Despacho indeferido | Documento: [124288854](#)

**REFERÊNCIA:** Processo SEI nº 6310.2019/0002530-4

**ASSUNTO:** Inscrição de Pensionistas

**INTERESSADO:** N. L. P.

**CURADORA:** ANDREIA CRISTINA POCAS PEREIRA

**DESPACHO:**

I- À vista das informações e documentos constantes do Processo SEI nº **6310.2019/0002530-4**, em especial ao Parecer da Assessoria Técnica e Previdenciária, constante em doc. SEI 076275679, **INDEFIRO** o pedido do Interessado, **N. L. P.**, de inscrição no rol de pensionistas deste Instituto constante do documento SEI nº 065223953, nos termos do § 1º, do art. 74, da Lei Federal nº 8.213, de 1991, com redação vigente a data do óbito.

II- Publique-se.

## Comunicado | Documento: [125394903](#)

**REFERÊNCIA :** Processo SEI nº 6310.2025/0002137-7

**INTERESSADO:** VERA DOS SANTOS SILVA

Comunicado IPREM/CGB/DCB/DP 125394903

I- Visando dar prosseguimento à análise do pedido formulado constante do documento SEI nº 125394768, do Processo SEI nº 6310.2025/0002137-7, com providências que lhe compete, FICA CONVOCADO o Sr. VERA DOS SANTOS SILVA apresentar os documentos faltantes a este Instituto de Previdência Municipal - IPREM,

anexando-os no sistema, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de indeferimento do pedido por abandono, nos termos do artigo 56, inciso II, do Decreto nº 51.714/2010.

II- Publique-se.

## Comunicado | Documento: [125392397](#)

REFERÊNCIA : Processo SEI nº 6310.2025/0002126-1

INTERESSADO: SEBASTIÃO VALÉRIO DA SILVA

Comunicado IPREM/CGB/DCB/DP 125392397

I- Visando dar prosseguimento à análise do pedido formulado constante do documento SEI nº125392222, do Processo SEI nº 6310.2025/0002126-1, com providências que lhe compete, FICA CONVOCADO o Sr. SEBASTIÃO VALÉRIO DA SILVAa apresentar os documentos faltantes a este Instituto de Previdência Municipal - IPREM, anexando-os no sistema, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de indeferimento do pedido por abandono, nos termos do artigo 56, inciso II, do Decreto nº 51.714/2010.

II- Publique-se.

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

### Despacho Documental | Documento: [125433654](#)

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6017.2025/0016461-2 - PMSP

INT.: FELISBERTO VICENTE - RF(s) nº(s) 739.828.0-01

#### CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) 635/IPREM/2025 emitida(s) em 16/04/2025, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à SF/COADM/DIGEP para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

### Despacho Documental | Documento: [125433875](#)

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6016.2024/0009843-4 - PMSP

INT.: JANDIRA DOS REIS - RF(s) nº(s) 649.299.1-01

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO:

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, **Cancelo** a Homologação da(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) 925/IPREM/2020, publicada(s) no DOC em 06/05/2020.

2 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, **homologo** a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) 710/IPREM/2025 emitida(s) em 29/04/2025, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

3 - Publique-se.

4 - A seguir, encaminhar à SME/DRE-MP/DIAF/Certidão para procedimentos complementares e entrega a (ao) ex-servidor(a).

## Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia

Diretor Geral: Diogo Telles Martins Pereira

Rua Libero Badaró, 425 - 25º andar - centro - 11 3225-1920

E-MAIL: alexandrepaulista@prefeitura.sp.gov.br

## NÚCLEO ADMINISTRATIVO

### Extrato | Documento: [125295703](#)

Processo nº 8110.2023/0000399-3 - Termo Aditivo nº 02 ao Termo de Contrato Nº 13/FPTEC/2023.

Contratante: Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia e Cultura.

Data de Assinatura: 08/05/2025.

Contratada: **VOKE S.A.**, inscrita no CNPJ nº **04.212.396/0005-15**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração da razão social e do CNPJ da empresa contratada**, originalmente AGASUS S.A, responsável pelo Contrato nº 13/FPTEC/2023, referente à contratação de empresa especializada na disponibilização, suporte e gestão de ativos de TI, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2022 - SARP/MA e da proposta apresentada.

**Fundamento Legal:** Artigo 65 §º Inciso I, da Lei nº 8.666/93

## NÚCLEO DO GABINETE

### Despacho Autorizatório | Documento: [125489653](#)

**SEI Nº 8110.2025/0000622-8**

**INTERESSADO:** NATHAN TRINDADE SANTOS

**EMENTA:** Contratação temporária de pessoal, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República. Processo seletivo simplificado realizado a partir do Edital nº 01/FPETC/2025 (Sei nº [122480582](#)). Função de Professor Ensino Técnico - Especialidade Marketing, para a jornada de trabalho de 20 horas/semanais, pelo regime celetista. Autorização

I - No uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 16.115/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.507/2015, e demais elementos do presente, considerando as manifestações da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura ([125131617](#)) e o Parecer da Assessoria Técnico-Jurídica (125478978), a qual acolho, **AUTORIZO** a contratação temporária de Nathan Trindade Santos, para a Função de Professor- especialidade em Marketing, destinada a atuação no Novo Ensino Médio, com carga horária semanal de 20 horas e remuneração de **R\$ 36,47 (trinta e seis reais e quarenta e sete centavos) por hora-aula**, nos termos da minuta de Contrato Temporário de Trabalho contida em SEI [8110.2025/0000081-5](#), pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

II - Fica autorizada, desde já, a inclusão da contratação temporária nas respectivas reservas e empenhos para custeio da folha de pagamento, nas dotações: 80.10.12.363.3019.2.416.31900400; 05.1.702.8008 1- Contratação por tempo determinado; 80.10.12.363.3019.2.416.31901300; 05.1.702.8008 1- Obrigações Patronais; 80.10.12.363.3019.2.416.33904600; 05.1.702.8008 1- Auxílio Alimentação e 80.10.12.362.3019.2.416.33904900; 05.1.702.8008 1- Auxílio Transporte

**III - PUBLIQUE-SE.**

IV - À Coordenadoria Administrativa e Financeira, para as medidas de seguimento ao ingresso no serviço público municipal e, após, à Coordenação de Ensino, Pesquisa e Cultura, para as providências relativas ao exercício das funções.

São Paulo, 13 de Maio de 2025

### Despacho Autorizatório | Documento: [125471342](#)

**SEI nº 8110.2024/0000368-5**

**INTERESSADO:** FEPAM - Federação Paulista de Associação de Moradores

**EMENTA:** Termo Aditivo nº 1/2025 ao Termo de Colaboração Nº 03/Fundação Paulistana/2024. Ampliação da meta em 100% (cem por cento) do pactuado. Aporte Financeiro. Autorização.

I - No exercício das atribuições conferidas por lei, nos termos do inciso I do art. 14 da Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015, e do Decreto nº 56.507, de 14 de outubro de 2015, com fundamento no art. 57 da Lei nº 13.019/2014 c/c art. 60 e seguintes do Decreto Municipal nº 57.575/2016 e considerando a aprovação da gestora do Termo de Colaboração Nº 03/Fundação Paulistana/2024 por meio de Encaminhamento (SEI [125418320](#)) e a Manifestação da Assessoria Técnica-Jurídica (SEI [125455918](#)), **AUTORIZO** a ampliação da meta em 100% (cem por cento) do pactuado, bem como o aporte financeiro de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) ao Termo de Colaboração Nº 03/Fundação Paulistana/2024, celebrado com a FEPAM - Federação Paulista de Associação de Moradores, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.894.077/0001-25, nos termos da minuta 125146505, conforme previsão expressa na cláusula 10.1.2 do Instrumento legal: **Termo de Colaboração** ([103895509](#)), com vistas à realização de qualificação profissional para no mínimo 3.300 (três mil e trezentos) municípios, nos eixos de atuação para os quais foi selecionada no Edital de Chamamento Público nº 01/2024/FUNDATEC/SGM (Sei nº [098133270](#)).

II- Fica autorizada a emissão da competente nota de empenho no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões), onerando as dotações 80.10.12.363.3019.2.416.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0 e 80.10.12.363.3019.2.416.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.1

III- Na oportunidade, convalido as Notas de Reserva; nº138/2025 e nº139/2025

**IV-Publique-se.**

V - À Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura para formalização do aditamento e, após, remetam-se os autos à gestora da parceria, para controle e fiscalização.

São Paulo, 13 de Maio de 2025.

## Fundação Theatro Municipal de São Paulo

Diretor Geral: Abraão Mafra

Av. São João, 281 - Centro - 11 33225-8201

E-MAIL: fundacaotmsp@prefeitura.sp.gov.br

## ASSISTÊNCIA JURÍDICA

### Despacho Autorizatório | Documento: [125406336](#)

INTERESSADA: KELLY CRISTINA EIKO OIZUMI

ASSUNTO: Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica.

#### DESPACHO

I. A vista dos elementos contidos no presente e em especial a solicitação de fl. SEI n.º [125328816](#), com fulcro no §3º, artigo 88 da Lei Federal n.º 14.133/2021, AUTORIZO a emissão do Atestado de Capacidade Técnica em favor da empresa **KELLY CRISTINA EIKO OIZUMI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 57.243.132/0001-61, em face do fornecimento de 11 (onze) caixas de sons adquiridas na Dispensa Eletrônica n.º 90.001/FTMSP/2025.

II. No mesmo ato, anuo à minuta do Atestado de Capacidade Técnica de fls. SEI n.º [125396201](#).

São Paulo, 12 de maio de 2025.

Abraão Mafra de Oliveira Lopes

Diretor Geral

**Fundação Theatro Municipal de São Paulo**

### Portaria | Documento: [125384424](#)

#### PORTRARIA Nº 05/FTMSP/2025

Institui comissão especial para julgamento do interesse público, conveniência e oportunidade de Procedimento de Manifestação de Interesse Social recebido pela FTMSP. **ABRAÃO MAFRA DE OLIVEIRA LOPES**, Diretor Geral da FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 28 inciso XXI de seu Estatuto - Anexo I integrante do Decreto Municipal n.º 53.225/2012, artigo 4º inciso I e artigo 18, inciso II do Decreto Municipal n.º 57.575/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de parecer sobre Procedimento de Manifestação de Interesse Social recebido pela Fundação Theatro Municipal de São Paulo.

**CONSIDERANDO** a necessidade da análise do interesse público, conveniência e oportunidade de instalação de restaurante-escola nas dependências da FTMSP, conforme propositura de acordo de cooperação encaminhada por Organização da Sociedade Civil.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para emitir parecer técnico sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse Social proposto pela Associação Brasileira de Eventos, CNPJ nº 11.050.047/0001-86, por meio do Instituto Marco Zero, para instalação de restaurante-escola nas dependências da FTMSP:

- a) Marcelo Valentim de Souza - RF n.º 918.367.1;
- b) Paulo Henrique Domingos Pinto - RF n.º 743.074.4;
- c) Orthon Koiti Hirano - RF n.º 878.471.0.

Art. 2º - A comissão caberá a feitura de parecer sobre a proposta recebida, com devolutivas à Diretoria Geral e ao proponente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Paulo, 12 de maio de 2025

Abraão Mafra de Oliveira Lopes

Diretor Geral

**Fundação Theatro Municipal de São Paulo**

## Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo

Diretor Presidente: João Manoel da Costa Neto

Viaduto do Chá, 15 - 12º andar - Centro - 11 3396-7900

E-MAIL: comunicacao@spregula.sp.gov.br

## DIRETORIA COLEGIADA / SECRETARIA EXECUTIVA

Extrato de Ata | Documento: [125512176](#)

### EXTRATO DA ATA

#### DA 19ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

#### DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP REGULA

Aos treze de maio de dois mil e vinte e cinco (13/05/2025), na sala do Diretor-Presidente da SP Regula, no décimo segundo andar (12º andar), da sede da Prefeitura Municipal da Cidade de São Paulo, reuniu-se a Diretoria Colegiada da SP Regula, conforme convocação extraordinária encaminhada aos membros, através dos seus e-mails institucionais. Presentes o Diretor-Presidente João Manoel da Costa Neto, Diretor Marcos Augusto Alves Garcia, Diretor Mauro Haddad Nieri, Diretor Claudio Schefer Jimenez e Diretora Valéria Rossi Domingos, sendo por mim, Roberto Chikusa, assistidos na condição de Secretário Executivo. Os trabalhos foram iniciados às dezesseis horas (16h00).

Dando início à ordem do dia, o Sr. Diretor-Presidente fez a leitura do item da pauta para deliberação, sendo:

1) Deliberação acerca do segundo reajuste das concessionárias do Serviço Funerário Municipal - contratos de concessão nº 53, 54, 55 e 60/SFMSP/2022. Relator: Claudio Schefer Jimenez. Processo SEI n.º 9310.2024/0000006-6.

Após a leitura da pauta, o Diretor-Presidente, passou a palavra para o Diretor Claudio Schefer Jimenez, relator do item 1), que fez a leitura de seu relatório e voto, sendo que após discussões, os diretores deliberaram pelo deferimento do segundo reajuste anual das tarifas dos serviços funerários, nos contratos de concessão nº 53, 54, 55 e 60/SFMSP/2022, aplicado sobre as tabelas de tarifas vigentes na data base do contrato, calculado com base no IPCA/IBGE, conforme previsto contratualmente, por unanimidade. Todavia, por força da Decisão Liminar vigente no âmbito da ADPF 1196, os efeitos serão modulados para atendimento a decisão da Egrégia Suprema Corte.

Encerrada a pauta, o Diretor-Presidente Sr. João Manoel da Costa Neto passou a palavra para os diretores e nada mais havendo a tratar, procedeu-se ao encerramento, com o agradecimento da presença de todos e finalizando a reunião às dezessete horas (17h00) do mesmo dia. Eu, Roberto Chikusa, Secretário Executivo, transcrevo esta ata que após lida e discutida será aprovada por quem de direito.

## NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Despacho Documental | Documento: [125497470](#)

9310.2025/0002926-0 - Publicações Oficiais

Despacho Documental - Veículos

((TÍTULO)) RESOLUCAO N° 022/SP-REGULA/2024 - FICAM, PELO PRESENTE EDITAL, NOTIFICADOS OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, PARA DENTRO DE 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO, PROCEDEREM O PAGAMENTO OU DENTRO DE 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO, APRESENTAREM DEFESA DAS MULTAS QUE LHE FORAM IMPOSTAS, SOB PENA DE AUTUAÇÃO A SER MANTIDA PELO DECURSO DE PRAZO, INSCRITO O CRÉDITO COMO DÍVIDA ATIVA E COBRADA POR VIA DE EXECUÇÃO JUDICIAL.

Auto de Multa: nº40-000.228.7

Notificação: 01

Valor: R\$ R\$ 1633.12

Interessado: Vera Lucia da Silva

Endereço: Rua Pedro Campana, 1188, Jardim Vila Mariana

Infração/Fato Constitutivo: Transportador de resíduos com carga sem dispositivos de cobertura.

Lei 14.803/2008 - art. 18º § 3º

Auto de Multa: nº40-000.228.8

Notificação: 01

Valor: R\$ R\$ 217.75



Interessado: TERRAPLENAGEM ALZIRA FRANCO LTDA

Endereço: Rua Yoshio Takata, 184, Vila Água Funda

Infração/Fato Constitutivo: Caminhões - Transitar transportando resíduos sem emissão de CTR

Lei 14.803 - Art. 18 - Parágrafo 6 e art. 28 inciso III - combinado com art. 11 da Resolução 107/ALURB/17

**Auto de Multa: nº40-000.228.9**

Notificação: 01

Valor: R\$ R\$ 3138.60

Interessado: TERRAPLENAGEM ALZIRA FRANCO LTDA

Endereço: Rua Yoshio Takata, 184, Vila Água Funda

Infração/Fato Constitutivo: Veículo causando derramamento e poluição local na via pública, durante o transporte de resíduos, terra, agregados, ossos, adubo, lixo curtido e qualquer material a granel

Lei 13.478 - Art. 165 - Caput e 170 - combinado com art.18 § 4º da Lei 14803/08

**Auto de Multa: nº40-000.229.2**

Notificação: 01

Valor: R\$ R\$ 1088.75

Interessado: Alex Remocoes Ltda ME

Endereço: Avenida General Edgar Facó, 176, Vila Arcádia

Infração/Fato Constitutivo: Caçamba fora de padrão ( Especificar no formulário de Auto de Apreensão / Custódia)

Lei 14.803/2008 - Art. 20

**Despacho Documental - Caçambas**

((TÍTULO)) RESOLUCAO Nº 022/SP-REGULA/2024 - FICAM, PELO PRESENTE EDITAL, NOTIFICADOS OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, PARA DENTRO DE 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO, PROCEDEREM O PAGAMENTO OU DENTRO DE 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO, APRESENTAREM DEFESA DAS MULTAS QUE LHE FORAM IMPOSTAS, SOB PENA DE AUTUAÇÃO A SER MANTIDA PELO DECURSO DE PRAZO, INSCRITO O CRÉDITO COMO DÍVIDA ATIVA E COBRADA POR VIA DE EXECUÇÃO JUDICIAL.

**Auto de Multa: nº40-000.229.0**

Notificação: 01

Valor: R\$ R\$ 1088.75

Interessado: MULTILIXO REMOCOES DE LIXO LTDA

Endereço: Rua Mato Grosso, 306, Jardim Alto Paulistano

Infração/Fato Constitutivo: Caçamba metálica estacionária em via ou área pública em desacordo com o padrão visual, conforme anexo vigente (especificar irregularidade no campo observações).

Art. 20 da Lei 14.803/08 e Resolução 107/17 - Art. 12 §2º, combinado com Art. 14 inciso IV do Decreto 46.594/05

**Auto de Multa: nº40-000.229.1**

Notificação: 01

Valor: R\$ R\$ 1088.75

Interessado: MULTILIXO REMOCOES DE LIXO LTDA

Endereço: Rua Mato Grosso, 306, Jardim Alto Paulistano

Infração/Fato Constitutivo: Caçamba metálica estacionária em via ou área pública em desacordo com o padrão visual, conforme anexo vigente (especificar irregularidade no campo observações).

Art. 20 da Lei 14.803/08 e Resolução 107/17 - Art. 12 §2º, combinado com Art. 14 inciso IV do Decreto 46.594/05

## **GERÊNCIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**Despacho deferido | Documento: [125334028](#)**

### **DESPACHO DE APROVAÇÃO**

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de Adiantamento nº 9310.2025/0002945-7 em nome de **JOÃO MANOEL DA COSTA NETO**, inscrito no CPF nº 296.XXX.XXX-65 no valor total de R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais), referente referente ao dia 08/05/2025, com o objetivo de participar do Julgamento ADPF - 1196, que ocorreu em Brasília.

Publique-se, a seguir encaminhar para SP-REGULA/SAF/GCOF para providências.

## Despacho deferido | Documento: [125336539](#)

### DESPACHO DE APROVAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de Adiantamento nº 9310.2025/0002946-5 em nome de **CLAUDIO SCHEFER JIMINEZ**, inscrito no CPF nº 813.XXX.XXX-15, no valor total de R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais), referente ao dia 08/05/2025, com o objetivo de participar do Julgamento ADPF - 1196, que ocorreu em Brasília..

Publique-se, a seguir encaminhar para SP-REGULA/SAF/GCOF para providências.

## SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO - ASSISTÊNCIA TÉCNICA

### Decisão | Documento: [125408938](#)

#### EXTRATO DE DECISÃO NOS AUTOS DO PROCESSO SEI! 9310.2024/0000716-8

**PARTE INTERESSADA:** SPE Consórcio Cortel SP S/A (Cortel) CNPJ: 47.701.152/0001-85

**ASSUNTO:** Aplicação de Penalidade Administrativa

O Superintendente de Fiscalização da SP-Regula, no uso de suas atribuições, intima as partes interessadas da decisão [125393716](#) nos autos do processo acima referenciado, cujo dispositivo se publica para conhecimento, facultando acesso integral dos autos:

"Vistos e analisados os autos do Processo SEI! 9310.2024/0000716-8, e pelas razões invocadas nesta decisão, com supedâneo no artigo 17, inciso VI do Anexo Único do Decreto nº 61.425/22, DECIDO:

- I. Conheço do recurso interposto pela autuada e no mérito, indefiro-o, MANTENDO a penalidade imposta e por meio desta, fica a autuada SPE Consórcio Cortel SP S/A (Cortel), inscrita em CNPJ: 47.701.152/0001-85, intimada da presente, facultando-lhe vistas de todo o processado;
- II. Publique-se esta decisão para que produza seus efeitos, ficando intimada da presente na pessoa de seus defensores constituídos Leonardo Augusto Fleury Hernandes - OAB/SP nº 387.806 e Eduardo Carlo Magliarelli Garcia - OAB/SP nº 250.841;
- III. Aguarde-se o decurso do prazo recursal de 05 dias úteis contados da publicação no Diário Oficial da Cidade para interposição de eventual recurso dirigido à Diretoria Colegiada da Agência, o qual poderá ser entregue por e-mail ou pessoalmente na Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula, situada na R. Líbero Badaró, 425 - 13º andar / Centro.
- IV. Em não havendo recurso, encaminhe-se o presente à origem para as medidas julgadas cabíveis."

### Decisão | Documento: [125001810](#)

#### EXTRATO DE DECISÃO NOS AUTOS DO PROCESSO SEI! 9310.2024/0000280-8

**PARTE INTERESSADA:** Cemitérios e Crematórios São Paulo SPE S/A (Grupo Maya) CNPJ: 48.222.338/0001-14

**ASSUNTO:** Aplicação de Penalidade Administrativa

O Superintendente de Fiscalização da SP-Regula, no uso de suas atribuições, intima as partes interessadas, da decisão [121529366](#) nos autos do processo acima referenciado, cujo dispositivo se publica para conhecimento, facultando acesso integral dos autos:

"Vistos e analisados os autos do Processo SEI! 9310.2024/0000280-8, e pelas razões invocadas nesta decisão, com supedâneo no artigo 17, inciso VI do Anexo Único do Decreto nº 61.425/22, DECIDO:

- I. Conheço do recurso interposto pela autuada e no mérito, indefiro-o, aplicando multa de R\$ 6.194,28 (seis mil, cento e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos) em face da conduta descrita no Auto de Infração. Como efeito da condenação, deverá a Concessionária, nos termos do previsto na cláusula 37.21 do Contrato de Concessão, no prazo de 10 dias corridos e contados do encerramento da instância administrativa, comprovar a devolução do valor de R\$ 374,82 (trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) ao usuário, acrescida dos reajustes fixados na decisão recorrida, sob pena de execução da garantia contratual;
- II. Publique-se esta decisão para que produza seus efeitos;
- III. Aguarde-se o decurso do prazo recursal de 05 dias úteis contados da publicação no Diário Oficial da Cidade para interposição de eventual recurso dirigido à Diretoria Colegiada da Agência, o qual poderá ser entregue por e-mail ou pessoalmente na Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula, situada na R. Líbero Badaró, 425 - 13º andar / Centro;
- IV. Em não havendo recurso, encaminhe-se o presente à origem para as medidas julgadas cabíveis".

### Decisão | Documento: [125414672](#)

#### EXTRATO DE DECISÃO NOS AUTOS DO PROCESSO SEI! 9310.2024/0000698-6

**PARTES INTERESSADAS:** SPE Consórcio Cortel SP S/A (Cortel) CNPJ: 47.701.152/0001-85

**ASSUNTO:** Aplicação de Penalidade Administrativa

O Superintendente de Fiscalização da SP-Regula, no uso de suas atribuições, intima as partes interessadas da decisão [125414654](#) nos autos do processo acima referenciado, cujo dispositivo se publica para conhecimento, facultando acesso integral dos autos:

"Vistos e analisados os autos do Processo SEI! 9310.2024/0000698-6, e pelas razões invocadas nesta decisão, com supedâneo no artigo 17, inciso VI do Anexo Único do Decreto nº 61.425/22, DECIDO:

I. Conheço do recurso interposto pela autuada e no mérito, indefiro-o, MANTENDO a penalidade imposta e por meio desta, fica a autuada SPE Consórcio Cortel SP S/A (Cortel), inscrita em CNPJ: 47.701.152/0001-85, intimada da presente, facultando-lhe vistas de todo o processado;

II. Publique-se esta decisão para que produza seus efeitos, ficando intimada da presente na pessoa de seus defensores constituídos Leonardo Augusto Fleury Hernandes - OAB/SP n.º 387.806 e Eduardo Carlo Magliarelli Garcia - OAB/SP n.º 250.841;

III. Aguarde-se o decurso do prazo recursal de 05 dias úteis contados da publicação no Diário Oficial da Cidade para interposição de eventual recurso dirigido à Diretoria Colegiada da Agência, o qual poderá ser entregue por e-mail ou pessoalmente na Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula, situada na R. Líbero Badaró, 425 - 13º andar / Centro.

IV. Em não havendo recurso, encaminhe-se o presente à origem para as medidas julgadas cabíveis."

## Decisão | Documento: [124910338](#)

### EXTRATO DE DECISÃO NOS AUTOS DO PROCESSO SEI! 9310.2024/0002204-3

**PARTES INTERESSADAS:** Concessionária Cemitérios e Crematórios São Paulo SPE S/A (Grupo Maya) CNPJ: 48.222.338/0001-14

**ASSUNTO:** Aplicação de Penalidade Administrativa

O Superintendente de Fiscalização da SP-Regula, no uso de suas atribuições, intima as partes interessadas da decisão [119586481](#) nos autos do processo acima referenciado, cujo dispositivo se publica para conhecimento, facultando acesso integral dos autos:

"Vistos e analisados os autos do Processo SEI! 9310.2024/0002204-3, e pelas razões invocadas nesta decisão, com supedâneo no artigo 17, inciso VI do Anexo Único do Decreto nº 61.425/22, DECIDO:

I. Conheço do recurso interposto pela autuada e no mérito, indefiro-o, MANTENDO a penalidade imposta e por meio desta, fica a autuada, Concessionária Cemitérios e Crematórios São Paulo SPE S/A (Grupo Maya), inscrita em CNPJ: 48.222.338/0001-14, intimada da presente, facultando-lhe vistas de todo o processado;

II. Publique-se esta decisão para que produza seus efeitos;

III. Aguarde-se o decurso do prazo recursal de 05 dias úteis contados da publicação no Diário Oficial da Cidade para interposição de eventual recurso dirigido à Diretoria Colegiada da Agência, o qual poderá ser entregue por e-mail ou pessoalmente na Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula, situada na R. Líbero Badaró, 425 - 13º andar / Centro.

IV. Em não havendo recurso, encaminhe-se o presente à origem para as medidas julgadas cabíveis."

## Decisão | Documento: [125143712](#)

### EXTRATO DE DECISÃO NOS AUTOS DO PROCESSO SEI! 9310.2024/0001281-1

**PARTES INTERESSADAS:** SPE Consórcio Cortel SP S/A (Cortel) CNPJ: 47.701.152/0001-85

**ASSUNTO:** Aplicação de Penalidade Administrativa

O Superintendente de Fiscalização da SP-Regula, no uso de suas atribuições, intima as partes interessadas, da decisão [125036766](#) nos autos do processo acima referenciado, cujo dispositivo se publica para conhecimento, facultando acesso integral dos autos:

"Vistos e analisados os autos do Processo SEI! 9310.2024/0001281-1, e pelas razões invocadas nesta decisão, com supedâneo no artigo 17, inciso VI do Anexo Único do Decreto nº 61.425/22, DECIDO:

I. Conheço do recurso interposto pela autuada e no mérito, indefiro-o, aplicando multa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em face da conduta descrita no Auto de Infração. Como efeito da condenação, deverá a Concessionária, nos termos do previsto na cláusula 37.21 do Contrato de Concessão, no prazo de 10 dias corridos e contados do encerramento da instância administrativa, comprovar a devolução do valor de R\$ 3.041,57 (três mil quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos) ao usuário, acrescida dos reajustes fixados na decisão recorrida, sob pena de execução da garantia contratual;

II. Publique-se esta decisão para que produza seus efeitos, ficando a parte interessada intimada da presente, na pessoa de seus defensores constituídos Leonardo Augusto Fleury Hernandes - OAB/SP n.º 387.806 e Eduardo Carlo Magliarelli Garcia - OAB/SP n.º 250.841;

III. Aguarde-se o decurso do prazo recursal de 05 dias úteis contados da publicação no Diário Oficial da Cidade para interposição de eventual recurso dirigido à Diretoria Colegiada da Agência, o qual poderá ser entregue por e-mail ou pessoalmente na Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula, situada na R. Líbero Badaró, 425 - 13º andar / Centro.

IV. Em não havendo recurso, encaminhe-se o presente à origem para as medidas julgadas cabíveis."

## Decisão | Documento: [125294182](#)

### EXTRATO DE DECISÃO NOS AUTOS DO PROCESSO SEI! 9310.2024/0000750-8

**PARTES INTERESSADAS:** SPE Consórcio Cortel SP S/A (Cortel) CNPJ: 47.701.152/0001-85

**ASSUNTO:** Aplicação de Penalidade Administrativa

O Superintendente de Fiscalização da SP-Regula, no uso de suas atribuições, intima as partes interessadas, da decisão nos autos do processo acima referenciado, cujo dispositivo se publica para conhecimento, facultando acesso integral dos autos:

"Vistos e analisados os autos do Processo SEI 9310.2024/0000750-8, e pelas razões invocadas nesta decisão, com supedâneo no artigo 17, inciso VI do Anexo Único do Decreto nº 61.425/22, DECIDO:

I. Conheço do recurso interposto pela autuada e no mérito, indefiro-o, MANTENDO a penalidade imposta e por meio desta, fica a autuada SPE Consórcio Cortel SP S/A (Cortel), inscrita em CNPJ: 47.701.152/0001-85, intimada da presente, facultando-lhe vistas de todo o processado;

II. Publique-se esta decisão para que produza seus efeitos, ficando intimada da presente na pessoa de seus defensores constituídos Leonardo Augusto Fleury Hernandes - OAB/SP n.º 387.806 e Eduardo Carlo Magliarelli Garcia - OAB/SP n.º 250.841;

III. Aguarde-se o decurso do prazo recursal de 05 dias úteis contados da publicação no Diário Oficial da Cidade para interposição de eventual recurso dirigido à Diretoria Colegiada da Agência, o qual poderá ser entregue por e-mail ou pessoalmente na Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula, situada na R. Libero Badaró, 425 - 13º andar / Centro.

IV. Em não havendo recurso, encaminhe-se o presente à origem para as medidas julgadas cabíveis."

## Decisão | Documento: [125413595](#)

### EXTRATO DE DECISÃO NOS AUTOS DO PROCESSO SEI 9310.2024/0000728-1

**PARTE INTERESSADA:** SPE Consórcio Cortel SP S/A (Cortel) CNPJ: 47.701.152/0001-85

**ADVOGADOS:** Leonardo Augusto Fleury Hernandes - OAB/SP n.º 387.806 e Eduardo Carlo Magliarelli Garcia - OAB/SP n.º 250.841

**ASSUNTO:** Aplicação de Penalidade Administrativa

O Superintendente de Fiscalização da SP-Regula, no uso de suas atribuições, intima as partes interessadas da decisão [125410364](#) nos autos do processo acima referenciado, cujo dispositivo se publica para conhecimento, facultando acesso integral dos autos:

"Vistos e analisados os autos do Processo SEI 9310.2024/0000728-1, e pelas razões invocadas nesta decisão, com supedâneo no artigo 17, inciso VI do Anexo Único do Decreto nº 61.425/22, DECIDO:

I. Conheço do recurso interposto pela autuada e no mérito, indefiro-o, MANTENDO a penalidade imposta e por meio desta, fica a autuada SPE Consórcio Cortel SP S/A (Cortel), inscrita em CNPJ: 47.701.152/0001-85, intimada da presente, facultando-lhe vistas de todo o processado;

II. Publique-se esta decisão para que produza seus efeitos, ficando intimada da presente na pessoa de seus defensores constituídos Leonardo Augusto Fleury Hernandes - OAB/SP n.º 387.806 e Eduardo Carlo Magliarelli Garcia - OAB/SP n.º 250.841;

III. Aguarde-se o decurso do prazo recursal de 05 dias úteis contados da publicação no Diário Oficial da Cidade para interposição de eventual recurso dirigido à Diretoria Colegiada da Agência, o qual poderá ser entregue por e-mail ou pessoalmente na Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula, situada na R. Libero Badaró, 425 - 13º andar / Centro.

IV. Em não havendo recurso, encaminhe-se o presente à origem para as medidas julgadas cabíveis."

## CONSELHO DE ÉTICA

### Despacho Disciplinar | Documento: [125412162](#)

#### DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Do Comitê de Ética da SP Regula

Ref: 1) Portaria de Apuração Preliminar nº 001/2025; 2) Processo SEI 9310.2025/0002314-9

O Comitê de Ética da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP REGULA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Resolução SP Regula nº 25 de 24 de maio de 2024, decide prorrogar por mais 40 dias a contar de 16 de abril de 2025, o prazo da apuração preliminar de que trata a portaria referenciada à vista de sua complexidade e necessidade inadiável de diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos.

### São Paulo Turismo

**Presidente:** Gustavo Garcia Pires

Rua Líbero Badaró, 377 - 13º andar - CJ 1301 - 11 2167-9001

E-MAIL: faleconosco@spturis.com

## COORDENADORIA DE COMPRAS E PESQUISAS

### Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação | Documento: [125344943](#)

À

SP-TURIS/DGE/GLC

Sr. Gerente,

À vista dos elementos contidos no presente Processo Sei **7210.2025/0002809-5**, manifestação da Gerência de Licitação e Contratos sob doc.125344553, no uso das atribuições conferidas pelo Ato DPR nº 10/2022, **AUTORIZO** a abertura da Dispensa Eletrônica, por meio do sistema eletrônico " Licitações-e" sob o número **1070453**, visando a ccontratação de empresa para produção e entrega de ADESIVOS AUTO DESTRUTÍVEIS PARA VEÍCULOS para atendimento ao evento "VIRADA CULTURAL 2025", com base na Comissão Permanente de Licitação (CPL), promovida pelo Ato DPR nº 05/2025, **DESIGNO** a Sr(a). Juliana Quirino e equipe de apoio, para conduzir a sessão pública agendada para o dia **15/05/2025 a partir das 10:00h**.

PUBLIQUE -SE

(assinado eletronicamente)

Rodrigo Kluska

Diretor de Gestão e de Relação com Investidores

SP-TURIS/DGE

## Despacho Autorizatório | Documento: [125438153](#)

**PROCESSO:** 7210.2025/0002500-2**ASSUNTO:** Contratação de empresa para fornecimento e entrega de material de produção em atendimento ao evento: "VIRADA CULTURAL 2025".

À

SP-TURIS/DGE/GLC

Sr. Gerente,

I - À vista dos elementos que instruem o presente **Processo SEI 7210.2025/0002500-2**, manifestação da Gerência de Licitações e Contratos, sob doc. [125437722](#) e em especial a Ata da Sessão Pública, gerada sob doc. [125437611](#), com base na delegação de competência promovida pelo Ato DPR 010/2022, **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação Eletrônica nº **1070041** e **AUTORIZO** a contratação da empresa **R61 Comercial de Eletroeletrônicos Ltda**, pelo valor total de **R\$ 28.999,68** (vinte e oito mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento e entrega de material de produção em atendimento ao evento: "VIRADA CULTURAL 2025".

II - O Controle de execução sera exercido pelo Sr. Rodrigo Raveli RF 008819, na qualidade de fiscal, e do Sr. Rubens Dias de Souza RF 005298, como suplente.

III - Outrossim, informo que será emitida a OC (Ordem de Compra) que será encaminhada devidamente assinada pela Gerência de Licitações e Contratos - GLC

IV - PUBLIQUE-SE,

(assinado eletronicamente)

RODRIGO KLUSKA

Diretor de Gestão e de Relação com Investidores

SP-TURIS/DGE

## Despacho Autorizatório | Documento: [125501311](#)

**PROCESSO:** 7210.2025/0002445-6**ASSUNTO:** Contratação de empresa para locação com instalação e retirada de Revestimento de Piso tipo Modular Plástico (EasyFloor), para atendimento parcelado a diversos eventos pelo período de 90 (noventa) dias, conforme demanda.

À

SP-TURIS/DGE/GLC

Sr. Gerente,

I - À vista dos elementos que instruem o presente **Processo SEI 7210.2025/0002445-6**, manifestação da Gerência de Licitações e Contratos, sob doc. [125498164](#) e em especial a Ata da Sessão Pública, gerada sob doc. [125497550](#), com base na delegação de competência promovida pelo Ato DPR 010/2022, **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação Eletrônica nº **1069543** e **AUTORIZO** a contratação da empresa **RCGK PRODUCOES E SERVICOS LTDA**, pelo valor total de **R\$ 22.682,00** (vinte e dois mil seiscentos e oitenta e dois reais), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação com instalação e retirada de **Revestimento de Piso tipo Modular Plástico (EasyFloor)**, para atendimento parcelado a diversos eventos pelo período de 90 (noventa) dias, conforme demanda.

II - O Controle de execução sera exercido pelo Sr. Rodrigo Raveli RF 008819, na qualidade de fiscal, e do Sr. Rubens Dias de Souza RF 005298, como suplente.

III - Outrossim, informo que será emitida a AS (Autorização de Serviço) que será encaminhada devidamente assinada pela Gerência de Licitações e Contratos - GLC

IV - PUBLIQUE-SE,

(assinado eletronicamente)

RODRIGO KLUSKA

Diretor de Gestão e de Relação com Investidores

SP-TURIS/DGE

## Despacho Autorizatório | Documento: [125509511](#)

**PROCESSO:** 7210.2025/0002621-1

**ASSUNTO:** Aquisição de baterias para captação de imagens - Bateria Original Canon LP-E6NH

À

**SP-TURIS/DGE/GLC**

**Sr. Gerente,**

I - À vista dos elementos que instruem o presente **Processo SEI 7210.2025/0002621-1**, manifestação da Gerência de Licitações e Contratos, sob doc. [124694667](#) e em especial a Ata da Sessão Pública, gerada sob doc. [125508907](#), com base na delegação de competência promovida pelo Ato DPR 010/2022, **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação Eletrônica nº **1070106** e **AUTORIZO** a contratação da empresa **G F Comex Ltda**, pelo valor total de **R\$ 3.386,00** (três mil trezentos e oitenta e seis reais), cujo objeto é a aquisição de baterias para captação de imagens - Bateria Original Canon LP-E6NH.

II - O Controle de execução sera exercido pelo Sr. Daniel Deak RF 008790, na qualidade de fiscal, e do Sr. José Luiz Cordeiro Lopes RF 008229, como suplente.

III - Outrossim, informo que será emitida a OC (Ordem de Cimpra) que será encaminhada devidamente assinada pela Gerência de Licitações e Contratos - GLC

IV - PUBLIQUE-SE,

(assinado eletronicamente)

**RODRIGO KLUSKA**

**Diretor de Gestão e de Relação com Investidores**

**SP-TURIS/DGE**

## Despacho Autorizatório | Documento: [125400120](#)

**PROCESSO:** 7210.2025/0002680-7

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para fornecimento e entrega de placas personalizadas para sinalização e identificação, incluindo material e instalação em atendimento aos eventos OFICINA PARTICIPATIVA PARQUE BORDAS DA CANTAREIRA, OFICINA PARTICIPATIVA PARQUE BORDAS DA CANTAREIRA II.

À

**SP-TURIS/DGE/GLC**

**Sr. Gerente,**

I - À vista dos elementos que instruem o presente **Processo SEI 7210.2025/0002680-7**, manifestação da Gerência de Licitação e Contratos, sob doc. [125399135](#) e em especial a Ata da Sessão Pública, gerada sob doc. [125398845](#), com base na delegação de competência promovida pelo Ato DPR 010/2022, **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação Eletrônica nº **1070217** e **AUTORIZO** a contratação da empresa **LETRA XPS NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA**, pelo valor total de **R\$ 4.188,00** (**Quatro mil, cento e oitenta e oito reais**), cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento e entrega de placas personalizadas para sinalização e identificação, incluindo material e instalação em atendimento aos eventos OFICINA PARTICIPATIVA PARQUE BORDAS DA CANTAREIRA, OFICINA PARTICIPATIVA PARQUE BORDAS DA CANTAREIRA II.

II - O Controle de execução sera exercido pelo colaborador Rodrigo Raveli Bolzan - RF 8819, na qualidade de fiscal, e o colaborador Rubens Dias de Souza - RF 5298, como suplente.

III - Outrossim, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho para fazer frente as despesas e a OC (Ordem de Compra) será encaminhada devidamente assinada pela Gerência de Licitações e Contratos - GLC.

IV - PUBLIQUE-SE,

(assinado eletronicamente)

**RODRIGO KLUSKA**

**Diretor de Gestão e de Relação com Investidores**

**SP-TURIS/DGE**

## Despacho Autorizatório | Documento: [125484738](#)

**PROCESSO:** 7210.2025/0002511-8

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de Tablados Especiais, compreendendo material, transporte, montagem e desmontagem,destinados a realização do evento "VIRADA CULTURAL".

À

**SP-TURIS/DGE/GLC**

**Sr. Gerente,**

I - À vista dos elementos que instruem o presente **Processo SEI 7210.2025/0002511-8**, manifestação da Gerência de Licitações e Contratos, sob doc. [125481940](#) e em especial a Ata da Sessão Pública, gerada sob doc. [125481573](#), com base na delegação de competência promovida pelo Ato DPR 010/2022, **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação Eletrônica nº **1069828** e **AUTORIZO** a contratação da empresa : **SIMOES E SIMOES COMERCIO E SERVICO LTDA**, pelo valor total de **R\$ 55.900,00** (**cinquenta e cinco mil e novecentos reais**) , cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de fornecimento de Tablados Especiais, compreendendo material, transporte, montagem e desmontagem,destinados a realização do evento "VIRADA CULTURAL".

II - O Controle de execução sera exercido pelo Sr. Rodrigo Raveli RF 008819, na qualidade de fiscal, e do Sr. Rubens Dias de Souza RF 005298, como suplente.

III - Outrossim, informo que será emitida a AS (Autorização de Serviço) que será encaminhada devidamente assinada pela Gerência de Licitações e Contratos - GLC

IV - PUBLIQUE-SE,

(assinado eletronicamente)

**RODRIGO KLUSKA**

**Diretor de Gestão e de Relação com Investidores**  
**SP-TURIS/DGE**

## Despacho Autorizatório | Documento: [125441159](#)

**PROCESSO:** 7210.2025/0002522-3

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para fornecimento de BOTTON PERSONALIZADO, para atendimento às ações do Observatório de Turismo e Eventos da São Paulo Turismo

À

**SP-TURIS/DGE/GLC**

**Sr. Gerente,**

I - À vista dos elementos que instruem o presente **Processo SEI 7210.2025/0002522-3**, manifestação da Gerência de Licitações e Contratos, sob doc. [125437937](#) e em especial a Ata da Sessão Pública, gerada sob doc. [125436430](#), com base na delegação de competência promovida pelo Ato DPR 010/2022, **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 1070055 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **DASCAN JB COMÉRCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA**, pelo valor total de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) cujo o abjeto e a Contratação de empresa para fornecimento de BOTTON PERSONALIZADO, para atendimento às ações do Observatório de Turismo e Eventos da São Paulo Turismo

II - O Controle de execução sera exercido pela Sra. Elen de Jesus RF 007961, na qualidade de fiscal, e da Sra. Elaine Dantas RF 008080, como suplente.

III - Outrossim, informo que será emitida a OC (Ordem de Compra) que será encaminhada devidamente assinada pela Gerência de Licitações e Contratos - GLC

IV - PUBLIQUE-SE,

(assinado eletronicamente)

**RODRIGO KLUSKA**

**Diretor de Gestão e de Relação com Investidores**

**SP-TURIS/DGE**

## Despacho Autorizatório | Documento: [125481579](#)

**PROCESSO:** 7210.2025/0002582-7

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para locação de MÓDULOS PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS, para atendimento parcelado a diversos eventos pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme solicitado no documento inaugural, SC nº 012143 (doc.[110766138](#)). Empresa **RCGK PRODUCOES E SERVICOS LTDA**

À

**SP-TURIS/DGE/GLC**

**Sr. Gerente,**

I - À vista dos elementos que instruem o presente **Processo SEI 7210.2025/0002582-7**, manifestação da Gerência de Licitação e Contratos, sob doc. [125480895](#) e em especial a Ata da Sessão Pública, gerada sob doc. [125480501](#), com base na delegação de competência promovida pelo Ato DPR 010/2022, **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 1070073 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **RCGK PRODUCOES E SERVICOS LTDA**, pelo valor total de R\$ 56.745,00 (cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais), cujo objeto é contratação de empresa para locação de MÓDULOS PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS, para atendimento parcelado a diversos eventos pelo período de 60 (sessenta) dias.

II - O Controle de execução sera exercido pelo colaborador Rodrigo Raveli Bolzan - RF 8819, na qualidade de fiscal, e o colaborador Rubens Dias de Souza - RF 5298, como suplente.

III - Outrossim, informo que será emitida a AS ( Autorização de Serviço), que será encaminhada devidamente assinada pela Gerência de Licitações e Contratos - GLC

IV - PUBLIQUE-SE,

(assinado eletronicamente)

**RODRIGO KLUSKA**

**Diretor de Gestão e de Relação com Investidores**

**SP-TURIS/DGE**

## Despacho Autorizatório | Documento: [125480544](#)

**PROCESSO:** 7210.2025/0002385-9

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de solução de TV Corporativa, incluindo licença do software de gestão de conteúdo e locação de players (hardware), conforme solicitado no documento inaugural, SC nº 012130 (doc.[124291213](#)). Empresa **D.W.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**

À

**SP-TURIS/DGE/GLC**

**Sr. Gerente,**

I - À vista dos elementos que instruem o presente **Processo SEI 7210.2025/0002385-9**, manifestação da Gerência de Licitação e Contratos, sob doc. [125479740](#) e em especial a Ata da Sessão Pública, gerada sob doc. [125479276](#), com base na delegação de competência promovida pelo Ato DPR 010/2022, **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 1069615 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **D.W.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pelo valor total de R\$ 5.542,00 (cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais), cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação do serviço de solução de TV Corporativa, incluindo

licença do software de gestão de conteúdo e locação de players (hardware).

II - O Controle de execução sera exercido pela colaboradora Amanda Valenciano Bendilatti, RF 8136, na qualidade de fiscal, e o colaborador Marcelo Shiomi Iha, RF 8146, como suplente.

III - Outrossim, informo que será emitida a AS (Autorização de Serviço) que será encaminhada devidamente assinada pela Gerência de Licitações e Contratos - GLC

IV - PUBLIQUE-SE,

(assinado eletronicamente)

**RODRIGO KLUSKA**

**Diretor de Gestão e de Relação com Investidores**

**SP-TURIS/DGE**

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### Despacho Autorizatório | Documento: [125411566](#)

I - À vista dos elementos contidos no Processo SEI nº 7210.2023/0006323-7, considerando o parecer jurídico (doc. SEI [124963325](#)), as justificativas da área técnica (docs. SEI [123921027](#), [125395332](#)), a pesquisa de mercado com apenas 02 propostas que acato e o que demais consta dos autos, com base na delegação de competência promovida pelo Ato DPR 010/2022, **AUTORIZO** com fundamento no art. 71, da Lei Federal nº 13.303/16, art. 167, 176, do RLC/18, Decreto Municipal nº 60.041/2020 , o aditamento ao contrato GLC/CLC nº 160/23, cujo objeto é fornecimento de café tipos A, B, C e Receptivo para atendimento parcelado a diversos eventos, firmado com a empresa TRIATIS SERVIÇOS LTDA, para prorrogar o prazo contratual por 06 (seis) meses contados a partir do dia 22/05/25, sem reajuste. O valor total estimado do contrato permanece inalterado em R\$ 2.528.542,05 (dois milhões quinhentos e vinte e oito mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinco centavos).

II - PUBLIQUE-SE, encaminhando para as providências subsequentes necessárias, adotando-se as formalidades legais, com as cautelas de estilo.

(assinado eletronicamente)

**RODRIGO KLUSKA**

**Diretor de Gestão e de Relação com Investidores**

**SP-TURIS/DGE**

### Despacho Autorizatório | Documento: [125416025](#)

I - À vista dos elementos contidos no Processo SEI nº 7210.2023/0002743-5, considerando o parecer jurídico (doc. SEI [125257758](#)), as manifestações e justificativas da área técnica (docs. SEI [124393033](#), [125399279](#)), a pesquisa com apenas 2 propostas, o que acato e o que demais consta dos autos, com base na delegação de competência promovida pelo Ato DPR 010/2022, **AUTORIZO** com fundamento no art. 71 e 81, parágrafo sétimo, da Lei Federal nº 13.303/16, art. 167, 176, parágrafo sétimo, do RLC/18, Decreto Municipal nº 60.041/2020, o aditamento ao contrato GLC/CLC nº 087/23, cujo objeto é prestação de serviços de plotagem digital em lona, plotagem digital em tela ortofônica e estruturação com metalon e os respectivos serviços de impressão, instalação e retirada, firmado com a empresa FERA COMUNICACAO VISUAL LTDA, para prorrogar o prazo contratual por 06 (seis) meses, contados a partir do dia 26/05/2025, com reajuste de 5,01%. O valor total estimado do contrato passa a ser de R\$ 7.492.217,69 (sete milhões e quatrocentos e noventa e dois mil e duzentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos).

II - PUBLIQUE-SE, encaminhando para as providências subsequentes necessárias, adotando-se as formalidades legais, com as cautelas de estilo.

(assinado eletronicamente)

**RODRIGO KLUSKA**

**Diretor de Gestão e de Relação com Investidores**

**SP-TURIS/DGE**

### Despacho Autorizatório | Documento: [125493545](#)

I - À vista dos elementos contidos no Processo SEI nº 7210.2023/0000086-3, considerando o parecer jurídico [125448055](#), as justificativas e manifestações da área técnica [124013568](#) e o que demais consta dos autos, com base na delegação de competência promovida pelo Ato DPR 010/2022, **AUTORIZO** com fundamento no art. 71 e 81, parágrafo sétimo, da Lei Federal nº 13.303/16, art. 167, 176, parágrafo sétimo, do RLC, Decreto Municipal nº 60.041/2020, o aditamento ao contrato CCN/GCO 075/23, firmado com a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., cujo objeto é Prestação de serviços de acesso dedicado à internet com velocidade de conexão e banda nominal simétrica disponível de 600 Mbps, para o atendimento das demandas administrativas da SÃO PAULO TURISMO S/A, para prorrogar o prazo contratual por 24 (vinte e quatro) meses contados de 15/05/2025 e para viger até 14/05/2027, com reajuste de 4,52%. O valor total estimado do contrato passa a ser R\$ 34.491,60 (trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

II - PUBLIQUE-SE, encaminhando para as providências subsequentes necessárias, adotando-se as formalidades legais, com as cautelas de estilo.

(assinado eletronicamente)

**RODRIGO KLUSKA**

**Diretor de Gestão e de Relação com Investidores**

**SP-TURIS/DGE**

### Despacho Autorizatório | Documento: [125141172](#)

I - À vista dos elementos contidos no Processo SEI nº 7210.2023/0006497-7, considerando o parecer jurídico (doc. SEI [125076765](#)), as justificativas e manifestações da área técnica (doc. SEI [124397148](#), [125401445](#)) e o que demais consta dos autos, com base na delegação de competência promovida pelo Ato DPR 010/2022, **AUTORIZO** com fundamento no art. 71 da Lei nº 13.303/16, art. 167 do RLC/18 e Decreto Municipal nº 60.041/2020, o **aditamento ao contrato GLC/CLC Nº 162/23**, cujo objeto é a **Prestação de serviços para fornecimento parcelado de água mineral em caixas com 48 copos, contendo 200 mililitros cada copo, com serviço de entrega agendada**, firmado com a empresa **MM QUARTER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**, para prorrogar o prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 28/05/2025 sem reajuste. O valor total estimado do contrato passa a ser R\$ 15.202.500,00 (quinze milhões, duzentos e dois mil e quinhentos reais).

II - **PUBLIQUE-SE**, encaminhando para as providências subsequentes necessárias, adotando-se as formalidades legais, com as cautelas de estilo.

(assinado eletronicamente)

**RODRIGO KLUSKA**

**Diretor de Gestão e de Relação com Investidores**

**SP-TURIS/DGE**

## Companhia de Engenharia de Tráfego

**Presidente:** Milton Roberto Persoli

Rua Barão de Itapetininga, 18 - 14º andar - Centro - **11 3396-8301**

E-MAIL: [presidencia@cetsp.com.br](mailto:presidencia@cetsp.com.br)

## DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, TRANSPORTE E CONTROLE ADMINISTRATIVO - PRODUTOS PERIGOSOS

### Comunique-se | Documento: [125504181](#)

**7410.2025/0006230-4 - Sistema viário: Autorização especial de trânsito**

**Interessados:** J A DOS SANTOS TRANSPORTES LTDA

COMUNIQUE-SE:

**PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0006230-4**

**INTERESSADA: J A DOS SANTOS TRANSPORTES LTDA**

EM ATENDIMENTO AO DECRETO N° 50.446/2009 A INTERESSADA DEVERÁ REGULARIZAR A(S) PENDÊNCIA(S) RELACIONADA(S) EM 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

VENCIDO O PRAZO, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR UMA NOVA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO POR VIA DO PORTAL SP156, ACOMPANHADA DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO(CRLV,CIV OU CIPP)

**Placa Motivo**

**OPG9J76 Notificação(es) de Penalidade nº 1-196062525 e 1-196124140 pesquisada em 13/05/2025**

**Total de Placas: 1**

**DESPACHO:**

Publique(m)-se a(s) pendência(s) supra relacionada(s), constante do processo SEI em referência.

### Comunique-se | Documento: [125502505](#)

**7410.2025/0006231-2 - Sistema viário: Autorização especial de trânsito**

**Interessados:** J A DOS SANTOS TRANSPORTES LTDA

COMUNIQUE-SE:

**PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0006231-2**

**INTERESSADA: J A DOS SANTOS TRANSPORTES LTDA**

EM ATENDIMENTO AO DECRETO N° 50.446/2009 A INTERESSADA DEVERÁ REGULARIZAR A(S) PENDÊNCIA(S) RELACIONADA(S) EM 30 (TRINTA) DIAS DA DATA

DA PUBLICAÇÃO.

VENCIDO O PRAZO, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR UMA NOVA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO POR VIA DO PORTAL SP156, ACOMPANHADA DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO(CRLV,CIV OU CIPP)

**PENDÊNCIA GERAL: GUIA DE PAGAMENTO REFERENTE A DAMSP. 11/05/2025 - NÃO ANEXADA AO PROCESSO.**

**Placa Motivo**

CZZ6C60 Notificação(es) de Penalidade nº 1-199634361 pesquisada em 13/05/2025

EFV4612 ;AATIPP não contém o(s) veículo(s) a ser(em) licenciado(s) (Documento similar, conforme artigo 1º, do Decreto nº 60.169/2021).

EUX4G22 ;AATIPP não contém o(s) veículo(s) a ser(em) licenciado(s) (Documento similar, conforme artigo 1º, do Decreto nº 60.169/2021).

**Total de Placas: 3**

**DESPACHO:**

Publique(m)-se a(s) pendência(s) supra relacionada(s), constante do processo SEI em referência.

**Comunique-se | Documento: [125505735](#)**

**7410.2025/0006218-5 - Sistema viário: Autorização especial de trânsito**

**Interessados:** CHAIM E RODRIGUES TRANSPORTES LTDA

**COMUNIQUE-SE:**

**PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0006218-5**

**INTERESSADA: CHAIM E RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI**

EM ATENDIMENTO AO DECRETO N° 50.446/2009 A INTERESSADA DEVERÁ REGULARIZAR A(S) PENDÊNCIA(S) RELACIONADA(S) EM 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

VENCIDO O PRAZO, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR UMA NOVA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO POR VIA DO PORTAL SP156, ACOMPANHADA DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO(CRLV,CIV OU CIPP)

**Placa Motivo**

FUS4B83 Notificação(es) de Penalidade nº pesquisada em 13/05/2025;Notificações de Penalidades de Trânsito/Produtos Perigosos: verificou-se a existência de 06 notificações de trânsito e

00 de notificações de produtos perigosos.

**Total de Placas: 1**

**DESPACHO:**

Publique(m)-se a(s) pendência(s) supra relacionada(s), constante do processo SEI em referência.

**Autorização | Documento: [125459731](#)**

São Paulo, 13 de maio de 2025.

**PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0005223-6**

**INTERESSADA: VENTANA SERRA DO BRASIL AGENC DE CARGAS LTDA**

**À**

**CET/GSU**

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

**SIQ6A63 SYN3E55 TJJ4H46 TJM1E48**

**Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 4**

**ATENÇÃO**

**Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.**

**DESPACHO:**

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s),

constante(s) do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

## Autorização | Documento: [125457737](#)

São Paulo, 13 de maio de 2025.

**PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0005092-6**

**INTERESSADA: ASTUTI TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA**

À

**CET/GSU**

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

**RHK7E52 RHN3F33 RHN8C99 RHN8D01 RHN8D02 SDS1E85 SEE8H94 SEE9F73 SEK7I46**

**SEN7A27 SEN8D71 SEN8D72 SEW2E54 SEW2E56 SEY3I01**

**Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s) constatada(s) : 15**

**ATENÇÃO**

**Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.**

**DESPACHO:**

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s) do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

## Autorização | Documento: [125495973](#)

São Paulo, 13 de maio de 2025.

**PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0006209-6**

**INTERESSADA: BASTON INDUSTRIA DE AEROSOIS LTDA**

À

**CET/GSU**

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

**BAS0731 BAS5668**

**Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s) constatada(s) : 2**

**ATENÇÃO**

**Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.**

**DESPACHO:**

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s) do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

## Autorização | Documento: [125481282](#)

São Paulo, 13 de maio de 2025.

**PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0005726-2**

**INTERESSADA: ROBERTO TEALDI TRANSPORTES LTDA**

À

**CET/GSU**

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

**BXI3360 BXI3370**

**Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s) constatada(s) : 2**

**ATENÇÃO**

**Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.**

**DESPACHO:**

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s) do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

**Autorização | Documento: [125500165](#)**

São Paulo, 13 de maio de 2025.

**PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0006306-8**

**INTERESSADA: ROTA BR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA**

À

**CET/GSU**

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

**STB2J88 STB9I75 SWR0F22**

**Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s) constatada(s) : 3**

**ATENÇÃO**

**Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.**

**DESPACHO:**

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s) do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

**Autorização | Documento: [125442791](#)**

São Paulo, 13 de maio de 2025.

**PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0005131-0**

**INTERESSADA: FFMJ LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI-ME**

À

**CET/GSU**

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

**MZJ8B47**

**Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s) constatada(s) : 1**

**ATENÇÃO**

**Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.**

**DESPACHO:**

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s) do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

## Autorização | Documento: [125482295](#)

São Paulo, 13 de maio de 2025.

**PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0005939-7**

**INTERESSADA: INNOVARTH COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**

À

**CET/GSU**

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

**GHB2C79**

**Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s) constatada(s) : 1**

**ATENÇÃO**

**Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.**

**DESPACHO:**

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s) do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

## Autorização | Documento: [125505859](#)

São Paulo, 13 de maio de 2025.

**PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0006218-5**

**INTERESSADA: CHAIM E RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI**

À

**CET/GSU**

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

**FVH3649 GKB6193**

**Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s) constatada(s) : 2**

**ATENÇÃO**

**Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.**

**DESPACHO:**

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s) do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

## Autorização | Documento: [125489304](#)

São Paulo, 13 de maio de 2025.

**PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0005985-0**

**INTERESSADA: INNOVARTH COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**

À

**CET/GSU**

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

DAJ8527 FXT7880 OGH3C00

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s) constatada(s) : 3

**ATENÇÃO**

**Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.**

**DESPACHO:**

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s) do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

**Autorização | Documento: [125445108](#)**

São Paulo, 13 de maio de 2025.

**PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0005259-7**

**INTERESSADA: KGV TRANSPORTES LTDA**

À

**CET/GSU**

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

**EFO9F56**

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s) constatada(s) : 1

**ATENÇÃO**

**Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.**

**DESPACHO:**

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s) do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

**Autorização | Documento: [125491572](#)**

São Paulo, 13 de maio de 2025.

**PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0005960-5**

**INTERESSADA: DISBRA DIESEL-COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**

À

**CET/GSU**

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

**CVP7E88 GHL3F82 SSR6E79**

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s) constatada(s) : 3

**ATENÇÃO**

**Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.**

**DESPACHO:**

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s) do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

## Autorização | Documento: [125480231](#)

São Paulo, 13 de maio de 2025.

**PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0005659-2**

**INTERESSADA: BIOLOGÍSTICA TRANSPORTE DE PRODUTO HOSPITALAR LTDA**

À

**CET/GSU**

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

**FUT2I13**

**Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s) constatada(s) : 1**

**ATENÇÃO**

**Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.**

**DESPACHO:**

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s) do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

## Autorização | Documento: [125492795](#)

São Paulo, 13 de maio de 2025.

**PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0006221-5**

**INTERESSADA: COMACA INDUSTRIA QUIMICA EIRELI**

À

**CET/GSU**

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

**PXD7907**

**Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s) constatada(s) : 1**

**ATENÇÃO**

**Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.**

**DESPACHO:**

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s) do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

## Autorização | Documento: [125497873](#)

São Paulo, 13 de maio de 2025.

**PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0006223-1**

**INTERESSADA: T.E LOPES LOGÍSTICA LTDA**

À

**CET/GSU**

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

**FZI2B28 GHE4G44 GJT0C84**

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s) constatada(s) : 3

**ATENÇÃO**

**Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.**

**DESPACHO:**

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s) do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

**Autorização | Documento: [125478511](#)**

São Paulo, 13 de maio de 2025.

**PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0005662-2**

**INTERESSADA: HOBRAS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**

À

**CET/GSU**

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

**CLT0442 DZJ1591 EBV4J76 EMC6480 HGV1101**

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s) constatada(s) : 5

**ATENÇÃO**

**Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.**

**DESPACHO:**

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s) do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

**Autorização | Documento: [125436284](#)**

São Paulo, 13 de maio de 2025.

**PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0004432-2**

**INTERESSADA: AGILIX SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA**

À

**CET/GSU**

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

**FYW7E15**

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s) constatada(s) : 1

**ATENÇÃO**

**Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.**

**DESPACHO:**

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s) do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

**Autorização | Documento: [125468631](#)**

São Paulo, 13 de maio de 2025.

**PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0005500-6****INTERESSADA: TRANSKOMPA LTDA****À****CET/GSU**

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

**DAH7981 DAH7982 DAH7J61 DAH7J62 EZZ2735 FBO0F88 FVU8B53 FWW5008 GAR4H26****GCE9I45 GJT0A65 NFD5301 NYU3B93 NZZ4F91 OUP0092 OUP0E21 OUU1G91 OVA0928****PJK5J58**

**Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s) constatada(s) : 19**

**ATENÇÃO**

**Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.**

**DESPACHO:**

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s) do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

**Autorização | Documento: [125485063](#)**

São Paulo, 13 de maio de 2025.

**PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0005953-2****INTERESSADA: WC TRANSPORTES LTDA****À****CET/GSU**

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

**RKX9B07**

**Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s) constatada(s) : 1**

**ATENÇÃO**

**Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.**

**DESPACHO:**

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s) do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

**Autorização | Documento: [125485680](#)****PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0008061-2****INTERESSADA: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA****À****CET/GSU**

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

**FAR8B74 FTV5699 FYP7507 GCN3D35**

**Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s) constatada(s) : 4**

**DESPACHO:**

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s) do processo SEI em referência.

**ATENÇÃO**

**Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.**

**Autorização | Documento: [125494237](#)**

São Paulo, 13 de maio de 2025.

**PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0006179-0**

**INTERESSADA: NOVA SADINI TRANSPORTES, DESENTUPIDORA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA-ME**

À

**CET/GSU**

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

**EIH9769**

**Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 1**

**ATENÇÃO**

**Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.**

**DESPACHO:**

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s) do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

**Autorização | Documento: [125504378](#)**

São Paulo, 13 de maio de 2025.

**PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0006230-4**

**INTERESSADA: J A DOS SANTOS TRANSPORTES LTDA**

À

**CET/GSU**

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

**MST7D85 MTQ6A91**

**Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 2**

**ATENÇÃO**

**Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.**

**DESPACHO:**

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s) do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

**Autorização | Documento: [125464331](#)**

São Paulo, 13 de maio de 2025.

**PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0005531-6**

**INTERESSADA: PAVITHALY TRANSPORTES LTDA****À****CET/GSU**

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

**CLJ7444 CYB6H76 FQF1G20 MSR9A73****Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s) constatada(s) : 4****ATENÇÃO**

**Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.**

**DESPACHO:**

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s) do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

**Autorização | Documento: [125483033](#)****PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0007357-8****INTERESSADA: TRANSPORTADORA CONTATO LTDA****À****CET/GSU**

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

**TMJ1G51****Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s) constatada(s) : 1****DESPACHO:**

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s) do processo SEI em referência.

**ATENÇÃO**

**Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.**

**Companhia Metropolitana de Habitação****Diretor Presidente: João Cury Neto**

Rua Libero Badaró, 504, 14º andar - Centro - 11 3396-8880

E-MAIL: presidencia@cohab.sp.gov.br

**SUJUR/GERÊNCIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA/PROCURADOR D****Despacho Autorizatório | Documento: [125271656](#)****DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

1. À vista das informações constantes do **Processo SEI nº 7610.2019/0000782-2**, notadamente as justificativas apresentadas pela Diretoria Administrativa, bem como o parecer jurídico que acolho, **AUTORIZO**, nos termos dos parágrafos 2º e 4º, do inciso II do caput e do próprio caput, todos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, a formalização de Instrumento de Aditamento ao Contrato nº 021/2020, firmado, em 27 de abril de 2020, com a empresa **MÓBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 07.343.712/0001-52, tendo por objeto a "Prestação de serviços de locação de central de comunicação de voz híbrida, com DDR, serviço de instalação, gerenciamento e manutenção, compreendendo 04 troncos E1 (Link E1), 456 ramais analógicos sem aparelho, 146 ramais digitais TDM com aparelho e

24 ramais IP com aparelho, destinados à COHAB-SP/Central de Habitação, Avenida São João, nº 299 e COHAB-SP/Martinelli, na Rua São Bento, nº 405, 13º andar, Sala 131B.", para prorrogar, excepcionalmente, o prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, iniciando-se a prorrogação em 6.6.2025, com termo final em 5.12.2025, perfazendo, para o período aditado, o valor total estimado de R\$44.241,78 (quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos). Em decorrência, emita-se Nota de Empenho onerando a dotação orçamentária nº 83.00.83.10.16.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.09.1.501.9001.0.

2. À GJADM para providenciar a publicação deste Despacho, o que tornará sem efeito o Despacho Autorizatório, constante do documento SEI 123983894, publicado, em 24 de abril de 2025, à pág. 196 no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

3. À GPCFI para emissão da competente Nota de Empenho; e

4. À GJADM para formalização do Termo Aditivo.

**Diogo Batista Soares**

Diretor Presidente

## SUJUR/GERÊNCIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA/PROCURADOR E

### Despacho Autorizatório | Documento: [125390672](#)

#### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

1. À vista das informações constantes do Processo SEI nº 7610.2025/0001205-3, notadamente as justificativas apresentadas pela Diretoria Administrativa, bem como o parecer jurídico que acolho, AUTORIZO, nos termos do artigo 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016, a contratação por dispensa de licitação da empresa HDI SEGUROS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 29.980.158/0001-57, para prestação de serviços de seguro de móveis e utensílios da COHAB-SP, perfazendo o valor de R\$2.710,10 (dois mil, setecentos e dez reais e dez centavos), onerando a dotação orçamentária nº 83.00.83.10.16.122.3024.2.611.3.3.90.39.00.09.1.501.9001.0

2. À GJADM para providenciar a publicação deste Despacho.

3. À GPCFI para emissão da competente Nota de Empenho.

4. À GSADM para prosseguimento.

Do exposto, encaminho para conhecimento e prosseguimento, se de acordo.

**Diogo B. Soares**

Diretor Presidente

## NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO - CI

### Portaria | Documento: [125338035](#)

#### PORTRARIA Nº 16/2025

DIOGO BATISTA SOARES, na qualidade de Diretor Presidente da COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, bem como as especificações do artigo 42 do Decreto nº 59.496, de 08 de junho de 2020, que estabelece que todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão designar responsável pelo respectivo controle interno, a quem caberá a articulação necessária à efetivação das atividades referidas no parágrafo único deste artigo e a pertinente interligação com a Controladoria Geral do Município - CGM:

Considerando também as disposições da Portaria CGM-G nº 126/2020, de 04 de setembro de 2020, que disciplina a interlocução entre a Controladoria Geral do Município - CGM e os responsáveis pelo controle interno de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal; e

Considerando o SEI nº 6067.2025/0007278-8 e o SEI nº 6067.2025/0010866-9, que solicita designação de Responsável pelo Controle Interno da COHAB-SP e a devida publicação em Diário Oficial, respectivamente.

RESOLVE:

I - Designar, nos termos do artigo 42 e do Parágrafo Único do artigo 44 do Decreto nº 59.496/2020, a empregada Valderlania Carla Belarmino Alves, RE 8752-0, como responsável pelo controle interno da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP, acumulando as funções técnicas junto à Gerência Jurídica Administrativa - GJADM, da COHAB-SP.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

### São Paulo Urbanismo

**Presidente: Pedro Martin Fernandes**

Rua Líbero Badaró, 504 - 15º andar - sala 151-B - centro - **11 3113-7554**

E-MAIL: protocoloelectronico@spurbanismo.sp.gov.br

## GERÊNCIA DE GESTÃO PARTICIPATIVA

Ata | Documento: [125445806](#)

São Paulo, 13 de maio de 2025.

### ATA DA 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO GRUPO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA ESPRAIADA

Data da reunião: 17 de março de 2025.

Local: Presencial - Auditório da SP Urbanismo

**PAUTA:** I. Verificação de Presença; II. Portaria SGM 68, de 10 de março de 2025; **ORDEM DO DIA:** I. Deliberação para licitação do Complexo Roma: Parque, Macro Drenagem e Ligação Viária.

No dia 17 de março de 2025, às 15h00 reuniu-se no Auditório da SP Urbanismo para a 14ª Reunião Extraordinária do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada (GGOUCAE), os convidados, os técnicos da Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP) e os Representantes do GGOUCAE, listados ao final desta Minuta de Ata.

Com a devida autorização do Coordenador do GGOUCAE, **Sr. André Gonçalves dos Ramos** (SP Urbanismo), a reunião teve início às 15h07 seguindo a pauta estabelecida: (I) Verificação de Presença, (II) Posse dos novos Representantes da Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB), **Sr. Carlos Augusto Manoel Viana** e **Sr. Renan Massabni Martins**, respectivamente, como Titular e Suplente, conforme Portaria SGM 68, de 10 de março de 2025.

Dando continuidade ao item I da Ordem do Dia, ordem única, na qual o Grupo de Gestão apreciou a proposta de Resolução 002/2025/OUCAE. Em seguida, o Diretor de Projetos da SP/Obras, **Sr. Jorge Bayerlein**, apresentou o escopo do Complexo Roma, que compreende em um parque que é composto por um canal já existente, que passou por intervenções emergenciais de contenção. Algumas edificações que estavam, desde o passado, previstas para melhorias na área do parque, passaram por ajustes, atualmente estão melhores até em termos de área útil. A necessidade de alargamento em função de espriamento, foi revisada e verificou-se no cálculo e na solução que não se faz necessária.

O eixo viário de ligação da Rodovia dos Imigrantes e a Av. Roberto Marinho permanece no projeto, incluindo todas as ligações transversais dentro da área do parque. Todas as situações, tais como: drenagem, acessibilidade e mobilidade, seja para o parque, para as ligações viárias ou em casos de alagamentos foram analisadas e solucionadas.

Foi esclarecido que, em vez de licitações fragmentadas, será adotada uma licitação única com execução gradativa, priorizando a desapropriações e realocação ordenada das famílias para viabilizar o avanço das obras.

O Sr. Jorge Bayerlein (SP/Obras) destacou que essa solução integrada otimiza a gestão do empreendimento, simplificando desapropriações e mitigando impactos sociais. A ligação viária margeará o parque, conectando o extremo da Rodovia dos Imigrantes à Av. Roberto Marinho, conforme demonstrado no mapa apresentado, onde está previsto o início das obras. O processo exigirá uma ação social estruturada e eficaz.

O conceito do parque foi mantido inalterado, conforme planejado nos últimos 15 a 20 anos, e a ligação viária entre a Av. Roberto Marinho e a Rodovia dos Imigrantes seguirá margeando o parque. As intervenções previstas contemplam a implantação de dispositivos distintos voltados à segurança, mobilidade e acessibilidade, assegurando um fluxo organizado e eficiente, sem a presença de edificações congestionadas. A melhoria da captação das águas pluviais será uma prioridade desde o início do empreendimento, com soluções definitivas para drenagem e saneamento da área sujeita a alagamentos, beneficiando a região antes mesmo da remoção das famílias.

O projeto também prevê a implantação de novos equipamentos de lazer, além de melhorias normativas relacionadas à mobilidade, comunicação, iluminação e infraestrutura moderna. A otimização dos recursos foi uma diretriz fundamental na revisão do projeto, assegurando impactos positivos tanto na execução das obras quanto nas ações sociais a elas associadas. Após a conclusão, a região contará com câmeras de monitoramento, reforço na segurança, totens de apoio aos ciclistas, consolidando um conceito inovador de parque urbano.

A rede de infraestrutura contará com integração por meio de fibra óptica, destinada ao monitoramento do parque, do túnel e do eixo viário, com transmissão de imagens para os órgãos responsáveis, como segurança pública, os Bombeiros, a Polícia, hospitais, CET, entre outros, garantindo total integração com o sistema de comunicação da cidade. Durante sua apresentação, o Sr. Jorge Bayerlein (SP/Obras) detalhou a projeção dos investimentos e sua distribuição ao longo do período de 2025 a 2029, abrangendo a execução da ligação viária com a Via Parque, as obras do parque e a drenagem, tanto macro quanto micro, visando solucionar os problemas de escoamento na área e em seu entorno. As águas superficiais serão devidamente captadas, tratadas e integradas ao sistema de saneamento, assegurando uma solução eficaz e duradoura.

O Sr. Antonio Marcos Dória Vieira, representante titular da Associação Paulista de Empresários de Obras Públicas (APEOP), solicitou a palavra e questionou o Sr. Jorge Bayerlein (SP/Obras) sobre a obtenção dos recursos necessários para o projeto. Especificamente, ele mencionou a referência aos R\$3 milhões e destacou que, para o ano de 2025, há um montante de R\$130 milhões já disponíveis em caixa, enquanto para 2026 está prevista a necessidade de R\$610 milhões. Diante disso, indagou se os recursos seriam provenientes exclusivamente da Operação Urbana Consorciada ou haveria outras fontes.

Em resposta, o Sr. Jorge Bayerlein (SP/Obras) esclareceu que, na qualidade de Diretor de Projetos, sua atuação se limita à viabilização dos aspectos licitatórios e ao planejamento técnico da obra, enquanto o planejamento financeiro não está sob a responsabilidade de SP/Obras.

O Sr. Antonio Marcos Dória Vieira (APEOP) reforçou que sua pergunta visava entender se os recursos seriam provenientes exclusivamente da Operação ou se haveria outras fontes de financiamento. Como representante de um setor responsável por obras, ressaltou a importância de compreender para poder apresentá-la aos seus apoiadores e colaborar na captação de recursos. Destacou, ainda, a necessidade de se estruturar uma engenharia financeira, uma vez que, atualmente, a viabilidade da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada (OUCAE) encontra-se comprometida, devido ao valor do CEPAC, o que torna sustentável apenas um setor.

Em resposta, o Sr. André Gonçalves dos Ramos (SP Urbanismo), informou que haverá outras fontes de financiamento para viabilizar essa intervenção, considerando sua magnitude.

O Sr. Jorge Bayerlein (SP/Obras) encerrou sua apresentação com um resumo do plano elaborado na área de engenharia, abordando os projetos, as aprovações e as atualizações tecnológicas necessárias para garantir a viabilidade técnica do empreendimento. Ressaltou que a análise financeira não está sob sua responsabilidade, porém informou que os valores estão detalhados em planilhas elaboradas com base em aproximadamente 800 projetos desenvolvidos. Destacou, ainda, que os estudos de acessibilidade, e a parte de drenagem foram projetados para um horizonte de 100 anos, garantindo uma solução definitiva para os alagamentos, tão logo as intervenções sejam implementadas.

O Sr. André Gonçalves dos Ramos (SP Urbanismo) agradeceu a apresentação realizada pelo Sr. Jorge Bayerlein (SP/Obras) e fez uma complementação. Citando a preocupação levantada pelo Sr. Antonio Marcos Dória Vieira (APEOP), reconheceu os desafios enfrentados pela Operação, especialmente no que se refere à viabilização financeira e à execução das obras. Ratificou que a Operação contará com aportes provenientes de outros fundos e suplementações da Prefeitura, conforme previsto em lei.

Destacou que a SP Urbanismo, como responsável pela coordenação da Operação e das ações estratégicas, está propondo, por meio da deliberação de R\$180 Milhões, o início da viabilização do projeto e da execução do Via Parque. Ressaltou que, uma obra dessa magnitude não pode ser realizada em uma única etapa e, portanto, será realizada em seções. O objetivo é iniciar as intervenções, a partir das proximidades da Rua Alba (iniciando pelo lado esquerdo do mapa apresentado), com avanço em direção ao túnel e à ligação com a Rodovia dos Imigrantes. Abordou ainda outra demanda da Operação Urbana, referente à questão habitacional. No mapa apresentado, foram indicadas áreas já desapropriadas, que atualmente funcionam como espaços de lazer e contam com algumas intervenções temporárias. A SP Urbanismo pretende coordenar, junto à Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB), a promoção habitacional nessa fase inicial do parque. A viabilização desses edifícios dependerá da liberação de recursos, podendo ser realizada por meio das ferramentas e programas já aprovados pela Operação, como a construção direta, a Parceria Público Privada (PPP) e outros instrumentos disponíveis no município. Informou que atualmente, há cerca de duzentos milhões de reais em caixa. A proposta da SP Urbanismo, em conjunto com SP/Obras e Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB), é iniciar a implementação do parque com a liberação de R\$180 milhões de reais. Esse investimento permitirá não apenas o início das intervenções, mas também a adequação dos terrenos para seu aproveitamento definitivo, alinhado ao planejamento urbano da região. Ademais, propôs que, na próxima reunião ordinária, seja apreciada e deliberada a liberação do montante de duzentos milhões de reais destinados à promoção habitacional da área. Enfatizou que, neste momento, a construção de moradias na região é inviável sem considerar o projeto do parque, o qual deve ser priorizado. Portanto, a liberação dos recursos para o parque deverá ocorrer em primeiro lugar, seguida, de forma concomitante, pela destinação de recursos voltados à habitação.

O Sr. Renan Massabni Martins, representante suplente da Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB), tomou a palavra e informou que estão sendo quitados os passivos relacionados ao pagamento do auxílio aluguel, tanto por meio do convênio com a CDHU quanto com as unidades habitacionais já em produção e as que ainda serão iniciadas. Com isso, será possível conduzir a realocação das famílias pelo modelo "chave a chave", garantindo moradias mais dignas e com um olhar humanizado.

O Sr. André Gonçalves dos Ramos (SP Urbanismo), complementou, destacando que a entrega no formato "chave a chave" representa a melhor abordagem para a política habitacional, não apenas por reduzir os impactos sociais, mas também por ser mais eficiente do ponto de vista financeiro. Ressaltou que o auxílio aluguel é uma solução temporária, que demanda recursos sem oferecer uma resposta definitiva ao déficit habitacional. Em seguida, questionou os demais representantes sobre eventuais dúvidas ou ponderações e informou que há inscritos para manifestação: Sr. Vladir Bartalini (SMUL), Sra. Maria José Gullo (COHAB) e Sra. Sheila Mendes do Nascimento, representante titular da Associação dos representantes dos Moradores de Favela - perímetro da OUCAE.

O Sr. Vladir Bartalini (Arquiteto de SMUL), fez uso da palavra e destacou a importância de considerar as implicações da Lei da Operação Urbana para o Grupo de Gestão. Ressaltou que tanto a Legislação da OUCAE quanto a Legislação Federal, incluindo o Estatuto da Cidade, estabelecem que as pessoas impactadas pelas obras devem ser atendidas de forma definitiva, criando assim, uma vinculação entre as intervenções urbanas e a construção de Habitação de Interesse Social (HIS). Sem essa conexão, os recursos provenientes da Operação Urbana não podem ser utilizados. Em relação ao projeto apresentado, pontuou a relevância das soluções de drenagem e solicitou que, em seu desenvolvimento, sejam consideradas tanto a eficácia quanto a integração urbanística, especialmente no que se refere à conexão com os piscinões. Destacou, ainda, a importância do parque linear e do projeto paisagístico, elementos essenciais para torná-lo um espaço atrativo e funcional para a população. Por fim, reforçou que a segurança e uso adequado do parque dependem diretamente de sua ocupação ativa pela população. Observou que o setor Jabaquara da Operação Urbana conta com um estoque de 500 mil metros quadrados e uma reserva técnica, configurando uma oportunidade para promover o adensamento dessa região. Para concluir, enfatizou que, embora esteja sendo analisado um projeto viário, é fundamental compreender que se trata, na verdade, de um projeto urbano mais amplo, que engloba sistema viário, parque, HIS e habitação em geral, devendo, portanto, ser acompanhado com esse enfoque, garantindo que atenda todas as expectativas.

Na sequência, o Sr. André Gonçalves dos Ramos (SP Urbanismo) solicitou que, durante o desenvolvimento dos projetos, a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL) esteja sempre presente na construção de um projeto detalhado, visando à criação do melhor tecido urbano.

Em seguida, a Sra. Maria José Gullo, representante técnica da Companhia de Habitação Popular (COHAB) tomou a palavra para tratar dos grupos de habitação. Destacou que o Grupo 2, sob responsabilidade da COHAB, ainda apresenta certo atraso em relação aos demais. Solicitou que as informações referentes à definição do projeto sejam repassadas à COHAB, enfatizando que a parte urbanística, e não apenas a viária, impactam diretamente os projetos habitacionais. Ressaltou a importância de considerar esses aspectos para a realização de um projeto urbanístico completo.

A Sra. Sheila Mendes do Nascimento, representante titular da Associação dos representantes dos Moradores de Favela - perímetro da OUCAE, tomou a palavra e ressaltou a importância do valor em questão, destacando sua necessidade. Informou que, no início do ano, a área enfrentou diversos alagamentos, com intervenções emergenciais que, no entanto, não resolveram o problema. Em relação ao complexo viário e ao Parque Linear, enfatizou a necessidade dessas obras para a futura venda de CEPAC's, contribuindo para a valorização do território. Destacou que, embora tenham conseguido retomar as obras do túnel da Churri Zaidan e garantir um aporte financeiro de duzentos milhões de reais para habitação, ainda não houve avanços concretos para restruturação do território nem na melhoria de seu aspecto. Reforçou que tais intervenções são fundamentais para o desenvolvimento da Operação Urbana e para a qualidade de vida da população. Diante do agravamento da situação das enchentes, defendeu a urgência na aprovação dessas medidas propostas e solicitou a reativação do Grupo de Trabalho, para acompanhar e discutir os projetos, garantindo a participação da sociedade civil e dos técnicos do poder público.

Na sequência, o Sr. André Gonçalves dos Ramos (SP Urbanismo) informou que encaminhará, por e-mail, uma proposta com a melhor data e os nomes dos interessados em participar desse Grupo de Trabalho, ressaltando que a participação social é fundamental para a construção de qualquer política pública. Quanto à valorização territorial, destacou a importância do compromisso do poder público com as intervenções, alinhando-se ao exposto pelo Sr. Antonio Marcos Dória Vieira (APEOP). Reforçou que a entrega dessas obras pela municipalidade é essencial tanto para a população que ocupará a região quanto para estimular o interesse na aquisição de CEPAC's, gerando ciclos positivos de desenvolvimento na área.

Após a exposição sobre o conteúdo e os devidos esclarecimentos, foi deliberado o seguinte tema:

**Licitação do Complexo Roma: Parque, Macro Drenagem e Ligação Viária**, conforme a RESOLUÇÃO 002/2025/OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA ESPRAIADA, O GRUPO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA ESPRAIADA - GGOUCAE, legalmente constituído pelo art.19, e pelas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20, ambos da Lei nº 13.260/2001, parcialmente alterada pelas Leis nº 15.416/2011 e 16.975/2018, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 53.364/2012, com fulcro no artigo 4º de seu Regimento Interno, durante a realização da 14ª Reunião Extraordinária, realizada em 17 março de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Manifestar-se favoravelmente por unanimidade, por 09 (nove) votos favoráveis, por 0 (zero) voto contrário e 0 (zero) abstenção, para deliberação de recursos para licitação de projetos e obra do complexo Roma: Parque, Macro Drenagem e Ligação Viária nos termos apresentados nesta data ao GGOUCAE referente ao desenvolvimento de projeto e construção do escopo de intervenção da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada na ordem de R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais).

**Aprovada por unanimidade com 09 votos favoráveis, zero voto contrário e zero voto de abstenção.**

**Votos Favoráveis:** São Paulo Urbanismo (SP Urbanismo), Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL), Secretaria Municipal da Fazenda (SF), Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito (SMT), Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA), Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB), Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (SIURB), Associação Paulista de Empresários de Obras Públicas (APEOP), Associação dos representantes dos Moradores de Favela - perímetro da OUCAE.

Não havendo mais assuntos a tratar, Sr. André Gonçalves dos Ramos (SP Urbanismo), agradeceu a presença e participação de todos, encerrou a reunião às 15h37.

**REPRESENTANTES GGOCAE PRESENTES****PODER PÚBLICO****1. São Paulo Urbanismo | SPURBANISMO**

Titular: André Gonçalves dos Ramos

Suplente: Giulia Zanganatto

**2. Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento | SMUL | COORDENAÇÃO**

Suplente: Julia Maia Jereissati

**3. Secretaria Municipal da Fazenda | SF**

Titular: Fernando Fernandes Bernardino

**4. Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito | SMT**

Titular: Dawton Roberto Batista Gaia

**5. Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente | SVMA**

Titular: Erika Valdman

**6. Secretaria Municipal de Habitação | SEHAB**

Suplente: Renan Massabni Martins

**7. Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras | SIURB**

Titular: Fábio Ceridono Fortes

**SOCIEDADE CIVIL****1. Associação Paulista de Empresários de Obras Públicas | APEOP**

Titular: Antonio Marcos Dória Vieira

**2. Associação dos representantes dos Moradores de Favela - Perímetro OUCAE**

Titular: Sheila Mendes dos Nascimento

Suplente: Olavo Geraldo

**NOTA:** Apresentação e gravação da reunião disponíveis no [site da SP Urbanismo](#)

**Ata | Documento: [125444498](#)**

São Paulo, 13 de maio de 2025.

**ATA DA 74ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA ESPRAIADA**

**Data da reunião: 05 de fevereiro de 2025**

Local: Presenial - Rua XV de Novembro, 165 - térreo - Auditório SIURB.

**Às 15h23**, do dia 05 de fevereiro de 2025, de forma presencial, na Rua XV de Novembro, 165, térreo, no Auditório da SIURB, e on-line pela plataforma Youtube, a **Sra. Elisabete França**, representante titular da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL e o Sr. André Gonçalves dos Ramos, Analista de Desenvolvimento e representante titular da SPUrbanismo, na qualidade de Coordenador do Grupo de Gestão, cumprimentaram cordialmente os presentes e inicia, em primeira chamada, a 74ª Reunião Ordinária do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada - OUCAE. Expediente: I. Verificação de Presença; II. Portaria SGM 10, de 24 de janeiro de 2025 designa na qualidade de suplente para compor o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada, como representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, a senhora JULIA MAIA JEREISSATI; III. Aprovação da ata da 73ª Reunião Ordinária (06/11/2024) do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada. Ordem do dia: I. Controle de Estoques; II. Aspectos Financeiros; a. Quadro Financeiro; b. Execução Orçamentária 2024; c. Execução Orçamentária 2024 (restos a pagar); d. Planejamento Orçamentário 2025 (QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa). III. Andamento das Intervenções: a. Prolongamento da Av. Jorn. Roberto Marinho - Via Parque/ HIS Grupo 1; b. Prolongamento da Av. Chuci Zaidan; c. HIS Grupo 2/ Projeto; d. HIS Grupo 3/ Projeto; e. Trabalho Social realizado no trimestre; IV. Deliberação: a. Convênio Habitacional SPURB - CDHU. Expediente: I) **Sr. André Gonçalves dos Ramos**, Analista de Desenvolvimento e representante titular da SPUrbanismo, informa que foi verificado o quórum registrando a presença dos seguintes representantes: **Sr.ª Elisabete França**, representante titular da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL acompanhada da **Sr.ª Julia Maia Jereissati**, representante suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, **Sr. André Gonçalves dos Ramos**, representante titular da São Paulo Urbanismo (SP Urbanismo), **Sra. Giulia Zanganatto**, representante suplente da São Paulo Urbanismo (SP Urbanismo), **Sr. Fábio Ceridono Fortes**, representante titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, **Sr. Dawton Roberto Batista Gaia**, representante titular da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT, **Sra. Erika Valdman**, representante titular da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, acompanhada da **Sr.ª Lucia Noemia Simoni**, representante suplente da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, **Sr. Fernando Fernandes Bernardino**, representante titular da Secretaria Municipal da Fazenda - SF, **Sr. Ricardo Romero Prieto**, representante titular da Subprefeitura Regional Jabaquara, **Sr. Estevão Sabatier Simões Ferreira**, representante suplente do Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB, **Sr. Antonio Marcos Dória Vieira** representante titular da Associação Paulista de Empresários de Obras Públicas - (APEOP), **Sra. Sheila Mendes do Nascimento**, representante titular da Associação dos representantes dos Moradores de Favela - Perímetro da OUCAE. **Sr. André Gonçalves dos Ramos**, apresenta o item II da Pauta,

que trata da Portaria SGM 10, de 24 de janeiro de 2025, que designa, na qualidade de suplente para compor o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada, a representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, a Senhora Julia Maia Jereissati. Aprovação da ata: 73ª Reunião Ordinária (06/11/2024) do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada, aprovada por unanimidade. **Sr. Vladimir Ávila**, apresenta o item I. Controle de Estoques, informa os estoques disponíveis por setor, sendo 12.208 para residencial. Apresenta em tela o estoque total estimado disponível por setor e os processos que contam em análise. **Sra. Maria de Fátima do N. Niy**, Analista Administrativa Financeira da SPUrbanismo, apresenta o item II. Aspectos Financeiros; a. Quadro Financeiro do período de setembro a novembro/2024, Receita (R\$ 4.637.555.285), Despesas (R\$ 3.943.868.831) e Saldo (R\$ 633.686.453). Intervenções concluídas apresentada em tela, sem alteração. Despesas no período (R\$ 1.641.937), sendo no Prolongamento da Av. Jornalista Roberto Marinho (R\$ 37.623), Vigilância Via Parque (R\$ 1.322.869) e HIS (R\$ 1.465.650) sendo Desapropriações (R\$ 668.712), Gerenciamento (R\$ 303.538) e Auxílio Aluguel (R\$ 493.400). Prolongamento da Av. Chucri Zaidan, Despesa Ambiental (R\$ 4.842) e Desapropriações (R\$ 498.190). Despesa total (R\$ 209.069) em Remuneração SPUrbanismo, SPObras, Caixa Econômica e Banco do Brasil. Item II. b. Execução Orçamentária 2024, apresenta em tela resumo por projeto e destaca o Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas, orçamento (R\$ 30.740.842), reservado e empenhado (R\$ 7.600.033), liquidado até o período (R\$ 488.450) e pago (R\$ 411.659). Construção de Unidades Habitacionais, orçamento (R\$ 206.052.206), reservado (R\$ 30.289.968), empenhados (R\$ 30.289.968), liquidado (R\$ 9.074.645) e pago (R\$ 9.074.577). Intervenções no Sistema Viário, orçamento (R\$ 68.649.646), reservado (R\$ 83.868.409), empenhado (R\$ 83.868.409), liquidado (R\$ 5.829.721) e pago (R\$ 5.829.721). Total do Orçamento da Operação Urbana Água Espraiada (R\$ 313.527.200), reservado (R\$ 123.183.124), empenhado (R\$ 123.183.124), liquidado (R\$ 15.572.263) e pago (R\$ 15.464.396). Restos a pagar (R\$ 7.091.889). Planejamento Orçamentário 2025 (R\$ 347.666.172) Seguindo a pauta, item III. a. Prolongamento da Av. Jornalista Roberto Marinho - Via Parque/HIS Grupo 1, **Sr. Fábio Ceridono Fortes**, - SP/Obras, apresentou em tela Balanço/Situação dos Encerramentos dos Lotes 1 a 4. Informa os encerramentos dos lotes, sendo os lotes 1, 2 e 3, com sua rescisão junto ao jurídico ocorrendo, e, sobre o lote 4, informou avanço considerável em seu andamento, havendo a rescisão unilateral do mesmo. Informa, ainda, que as obras estão em andamento na HIS 27 e HIS 41, trazendo à baila os prazos contratuais, a localização geográfica dos empreendimentos, expõe imagens dos andamentos das obras. Informa ainda que a Sr.ª Marcela - SEHAB - e a Sr.ª Sheila realizariam vistoria nos locais no dia seguinte ao da data da reunião que antecedeu a presente Ata. Em sequência apresentou os andamentos das HIS 44 e 45, bem como expôs que a HIS 025 teve a formalização de sua transferência para a PPP COHAB, e as HIS 08, 65, 66, 32, 4, 49, 50, 51 e 53 então em processo de transferência para a SEHAB. Ressaltou ainda, as dificuldades em relação as interferências na obra do Corredor da Chucri Zaidan, e esclarece que os aditivos não interferem no cronograma e apresenta em tela a relação dos itens que compuseram os aditivos a serem contemplados no contrato. Informou ainda, no que tange ao prolongamento da Avenida Roberto Marinho, que o assunto segue em tratativas internas para a elaboração do material técnico a ser apresentado. A **Sra. Sheila Mendes do Nascimento** questionou acerca de solução definitiva para o problema com as chuvas e enxentes que ocorrem junto à população das comunidades que sofrem com os eventos climáticos. Os **Srs. Fábio Ceridono Fortes e Marcos Monteiro - SIURB** - esclareceram que a SP/Obras tem um reservatório previsto dentro do prolongamento do Complexo Roma, e que me relação as obras emergenciais estão a cargo de SIURB. Esclareceram ainda que está sendo desenvolvida a criação de um reservatório, parque linear, que esses projetos estão sendo finalizados, e que a meta é a publicação da licitação da obra da Av. Roberto Marinho, ainda para o primeiro trimestre, a qual contemplará todas as regiões levantadas pela Sr.ª Sheila. **Sra. Maria José Gullo, representante de COHAB**, informou que o Grupo 2 é de responsabilidade da COHAB, em termos de estudos técnicos, que possuem 10 unidades em andamento com previsão de término em março de 2025, e que dão estimativa de 900 unidades, em acordo com os devidos prosseguimentos administrativos. Que estão em análise casos de contaminação de solo, imissão de posse, para possibilitar o devido prosseguimento do projeto. Informa ainda que a área 1 está praticamente concluída, e ressalta que as demais áreas estão ainda sob análise da Diretoria que cuida da PPP. **Sr. André Gonçalves dos Ramos**, seguiu com a pauta para o item III d. HIS grupo 3, com a **Sra. Vanessa Padiá (SEHAB)**, que apresentou em relação as intervenções fase 1 e 2, e lotes A, B e C, no que tange os cronogramas de ações de 2019 a 2025, bem como sobre os avanços dos escopos dos projetos, contendo o número de contrato, área, lotes, a porcentagem dos andamentos das obras, e ainda as obras com previsão de conclusão em março de 2025. Apresentou ainda a estimativa dos custos da Fase 1- Obras, das áreas 06, 09, 10, 11, 12, 26, 36, 37, 38, 39 e 47, e da Fase 2- A, Licitação de Projetos das áreas 48 e 60. **Sr. André Gonçalves dos Ramos** segue com a pauta, para o tema III. e. Trabalho Social realizado no trimestre, com a **Sra. Marcela da Silva Leite (SEHAB)**, o qual foi apresentado o trabalho que vem sendo realizado nas áreas com as famílias que estão em auxílio aluguel, o qual tem sido indicadas as famílias das HIS 27 e 41, informou a continuidade dos atendimentos em plantões sociais, apresentando os registros dos atendimentos, de reuniões, das triagens dos atendimentos, os quadros financeiros de outubro e novembro de 2024, e ainda apresentou o período que o consórcio URBHIS deu início ao trabalho social com a equipe de SEHAB, a partir de novembro de 2024, bem como a continuidade do trabalho com registro fotográficos dos mesmos. Informa o acompanhamento da continuidade dos serviços e as dificuldades de localização de famílias para o prosseguimento da demanda de forma satisfatória. **Sr. André Gonçalves dos Ramos**, dá sequência ao item IV. Deliberações; a. Convênio Habitacional SPurb - CDHU, o **Sr. Daniel Wasem Quesada**, Chefe de Gabinete da SP Urbanismo, inicia a apresentação do convênio, o qual trata de uma proposta de parceria para viabilizar a edificação de, no mínimo, 463 unidades habitacionais para atendimento de famílias removidas por frente de obra da OUCAE, contendo a apresentação o histórico do projeto, informou que pelo motivo de os imóveis que seriam ocupados, originalmente, foram atendidos pela CDHU em outros empreendimentos, as unidades que acabaram por restar disponíveis puderam ser transferidas para a OUCAE, informou como ficaria o projeto alterado com a destinação de novas unidades, apresentou as vantagens de se concretizar a parceria, tanto na questão de valores, territorialidade, as obrigações dos parceiros que compõem o convênio, as condições a serem superadas. Apresentou a resolução 001/2025 - OUCAE nos termos que segue: **RESOLVE:** Art. 1º Manifestar-se favoravelmente à inversão de estimados R\$ 116.626.241,01 (cento e dezesseis milhões, seiscentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e um centavo), originários da conta geral da OUCAE, na execução do Convênio nº 1.16.00.00.6.00.00.00/0045/2025, firmado pela São Paulo Urbanismo - (SPUrbanismo), Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - (SMUL) e Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - (CDHU), e cujo objeto é o repasse de recursos financeiros do fundo especial da OUCAE pela Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da SPUrbanismo e da SMUL, à CDHU para apoio à produção, pela CDHU, de, no mínimo, 463 (quatrocentas e sessenta e três) unidades residenciais, a serem edificadas no empreendimento denominado "SP-Campo Belo A/B", para atendimento habitacional, no âmbito da implementação do Programa de Intervenções da OUCAE, de famílias de baixa renda atingidas por obras e outras intervenções previstas na Lei municipal nº 13.260/2001. A **Sra. Sheila do Mendes Nascimento**, questionou quais famílias receberão as unidades habitacionais, enfatizando que existem aproximadamente 780 famílias em auxílio aluguel desde 2009. Ressaltou a importância de conhecer o cronograma de cadastramento e a divulgação das informações relacionadas. Solicitou a realização de uma audiência pública para apresentar os direitos e deveres das famílias envolvidas. O **Sr. Daniel Wasem Quesada**, esclareceu que, assim que o convênio for assinado, a SP Urbanismo entrará em contato com a SEHAB (Secretaria Municipal de Habitação) para iniciar o processo de definição das famílias que serão beneficiadas. Também propôs a criação de uma mesa técnica que apresentará todo o trâmite referente às obrigações e responsabilidades envolvidas no processo. Após o esclarecimento de todas as dúvidas, o **Sr. André Gonçalves dos Ramos**, questionou se algum conselheiro se oporia à aprovação da deliberação em pauta. Não houve oposição. Assim, a deliberação foi aprovada por unanimidade. Encerrou a reunião agradecendo pela presença e pelas contribuições de todos. Os trabalhos foram finalizados às **16h32**.

## GERÊNCIA DE OPERAÇÕES URBANAS

Despacho deferido | Documento: [125217595](#)

7810.2025/0000079-6 - Operação Urbana Consorciada Água Espraiada - OUCAE

**Despacho deferido****Interessados:** ANAROB CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA., CNPJ: 01.691.722/0001-00**Assunto:** Mudança de uso**Setor:** Brooklin**Uso Pretendido:** não Residencial**Contribuintes:** 086.366.0016-2**Área do Terreno (m²):** 338,49**Quantidade de CEPAC - 4 (quatro)****DESPACHO: DEFIRO** a proposta de adesão contida no SEI nº [7810.2025/0000079-6](#), com fundamento na Lei nº 16.975/2018, Decreto regulamentador nº 53.364/12, Instrução Normativa SMDU nº 05/2019, considerando as manifestações favoráveis constantes do presente processo administrativo.**Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo****Presidente:** Lyara OliveiraRua Líbero Badaró, 293 - conjunto 22 B - **11 3397-0000**

E-MAIL: contato@spcine.com.br

**ASSESSORIA JURÍDICA EXECUTIVA****Despacho | Documento:** [125416078](#)

I- À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº [8610.2025/0000866-0](#), em especial da justificativa apresentada ([125077217](#)) pela área técnica responsável e do documento comprobatório juntado ([125084839](#), [125084937](#), [125085023](#), [125085124](#)), AUTORIZO o reembolso de despesa efetuada por Murilo Santana, no valor de R\$ 4.035,49 (quatro mil e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos), com fundamento no art. 2º da CLT, bem como na Política de Reembolso da Empresa.

II- Publique-se. Após, encaminhe-se à Gerência Administrativa e Financeira para as demais providências cabíveis.

São Paulo, 12 de maio de 2025.

Lyara Oliveira / Emiliano Zapata

Diretora Presidente / Diretor Executivo

**NÚCLEO DE CIRCUITO SPCINE****Despacho | Documento:** [125456575](#)**EXTRATO DE ADITAMENTO**

Termo de Aditamento nº 01/2025

Referente ao Termo de Contrato nº 080/2025 do Processo Eletrônico nº 8610.2025/0000494-0

Contratante: Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.-Spcline, inscrita no CNPJ sob o nº 21.278.214/0001-02

Contratada: FELD SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE ELETRÔNICA LTDA, CNPJ nº 21.023.580/0001-02

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção e reparo de 01 (uma) tela de cinema do CEU Vila Atlântica do Circuito Spcline

Valor: R\$ 12.150,00 (doze mil e cento e cinquenta reais)

Prazo de Vigência: A partir de 03/04/2025 e permanecerá em vigor até 03/06/2025

**Despacho | Documento:** [125461071](#)**EXTRATO DE ADITAMENTO**

Termo de Aditamento nº 01/2025

Referente ao Termo de Contrato nº 091/2025 do Processo Eletrônico nº 8610.2025/0000558-0

Contratante: Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.-Spcine, inscrita no CNPJ sob o nº 21.278.214/0001-02

Contratada: BRAVOLUZ COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 13.487.742/0001-35

Objeto: Aquisição e instalação de 01 (uma) lâmpada de projetor adicional para sala do Circuito Spcine no CEU Vila do Sol

Valor: R\$ 9.920,00 (nove mil e novecentos e vinte reais)

Prazo de Vigência: A partir de 02/04/2025 e permanecerá em vigor até 02/06/2025

## Despacho | Documento: [125442672](#)

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Eletrônico nº: 8610.2025/0000773-7

Extrato do Termo de Contrato nº 132/2025

Contratante: Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.-Spcine., inscrita no CNPJ sob o nº 21.278.214/0001-02

Contratada: CRISTIANE PINTO DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 07.704.008/0001-88

Objeto: Contratação de Direitos de Exibição de Filmes da empresa distribuidora CRISTIANE PINTO DE OLIVEIRA para o Circuito Spcine de Cinema.

Valor: R\$ 0000,00 (valor por extenso)

Prazo de Vigência: A partir de 07 de maio de 2025 e permanecerá em vigor pelo prazo de 24 meses.

## Despacho | Documento: [125451338](#)

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Eletrônico nº: 8610.2025/0000717-6

Extrato do Termo de Contrato nº 109/2025/Spcine

Contratante: Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.- Spcine, inscrita no CNPJ sob o nº 21.278.214/0001-02

Contratada: BV CONSULTORIA, LICENCIAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.948.973/0001-18

Objeto: Licenciamento, pela Contratada, de direitos de exibição de filmes para o Circuito Azul Spcine por meio da plataforma Filmbank

Valor: R\$ 255.150,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e cento e cinquenta reais)

Prazo de Vigência: A partir de 08/05/2025 e permanecerá em vigor até 08/02/2026

## Despacho | Documento: [125457952](#)

### EXTRATO DE ADITAMENTO

Termo de Aditamento nº 01/2025

Referente ao Termo de Contrato nº 090/2025 do Processo Eletrônico nº 8610.2025/0000541-6

Contratante: Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.-Spcine, inscrita no CNPJ sob o nº 21.278.214/0001-02

Contratada: BARBARA OLIVEIRA DOS SANTOS 45045973819, CNPJ nº 40.004.942/0001-62

Objeto: Fornecimento e Instalação de recursos de acessibilidade arquitetônica (iluminação) em 03 (três) salas adicionais do Circuito Spcine

Valor: R\$ 12.250,00 (doze mil e duzentos e cinquenta reais)

Prazo de Vigência: A partir de 02/04/2025 e permanecerá em vigor até 02/06/2025

SERVIDORES

## Secretaria de Governo Municipal

**Secretário do Governo Municipal:** Edson Aparecido dos Santos

Edifício Matarazzo - Viaduto do Chá nº15 - Centro - (11) 3113-8000

E-MAIL: -

## DIVISÃO DE INGRESSO E CADASTRO

### Portaria | Documento: [125102032](#)

Portaria de Substituição/Designação SGM nº 123/2025 - SEI nº 6011.2025/0001909-1 - Marisa Gomes, RF: 919.076.7, Assessor I, Comissionada, EH: 112017060000000, para exercer o cargo de Assessor II, em substituição a Marcelo Salerno, RF: 858.254.8, Comissionado, lotado na Divisão de Conservação e Manutenção Predial - DCMP - DAP - CAF, da Secretaria do Governo Municipal - SGM, EH: 112017070010000, durante seu impedimento legal por licença médica, no período de 05/05/2025 a 09/05/2025.

### Portaria | Documento: [125257891](#)

Portaria de Substituição/Designação SGM Nº 126/2025 - SEI Nº 6011.2025/0001942-3 - Hiago Ferreira Côvo Evangelista Vieira, RF: 939.198.3, Assessor Jurídico IV, Comissionado, EH: 112021010000000, para exercer o cargo de Chefe de Assessoria Jurídica I, em substituição a Olga Tamoto, RF: 851.705.3, Comissionada, lotada na Assessoria Jurídica - AJ, do Gabinete do Secretário, da Secretaria do Governo Municipal - SGM, EH: 112021010000000, durante seu impedimento legal por férias, no período de 07/04/2025 a 17/04/2025.

### Portaria | Documento: [125354492](#)

**Portaria de Substituição/Designação - SGM nº 127/2025 de 12 de maio de 2025.**

**Processo SEI 6011.2025/0001893-1**

**EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Tornar insubsistente a Portaria de Substituição - SGM nº 122/2025, publicada no DOC de 08 de maio de 2025.

## Secretaria Municipal de Gestão

**Secretaria Municipal:** Marcela Cristina Arruda Nunes

Viaduto do Chá, 15 - 8º Andar - Centro - (11) 3113-8000

E-MAIL: [seges@prefeitura.sp.gov.br](mailto:seges@prefeitura.sp.gov.br)

## ASSESSORIA JURÍDICA

### Despacho | Documento: [124885661](#)

**Interessado:** Bruno Martinelli RF.: 839.045-2

**Assunto:** Afastamento para participação do II Seminário Internacional de Laboratórios de Inovação do Setor Público.

**DESPACHO**

I - Em face dos elementos que instruem o presente,e nos termos da competência delegada pelo artigo 4º, inciso III, do Decreto nº 48.743, de 20 de setembro de 2007 e pelo artigo 2º, inciso IX, da Portaria nº 110/SEGES/2024, **AUTORIZO** o afastamento, sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, e sem ônus para a Municipalidade de São Paulo, do servidor **Bruno Martinelli**, RF 839.045-2, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado em SEGES/EMASP/LAB11, para participação no II Seminário Internacional de Laboratórios de Inovação do Setor Público, a ser realizado no período de 30 de junho a 03 de julho de 2025;

II - Após o afastamento, o servidor deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da reassunção, apresentar comprovante de participação e relatório das atividades desenvolvidas;

III - Publiquem-se os itens I e II. Após, encaminhe-se a **SEGES/DRH/DGP** para adoção das providências contidas no item II.

## DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

### Despacho | Documento: [125359666](#)

#### ACÚMULO DE CARGO

RF: 833.723.3/8 NOE DE MARCHI NETO

Expediente 12/2025 - DGP

RF: 663.153.3/1 ANTONIO DURVAL BOLOGNA

Expediente 13/2025 - DGP

RF: 817.555.1/1 ANTONIO RICARDO SURITA DOS SANTOS

Expediente 16/2025 - DGP

RF: 904.340.3/7 ANTONIO LUIZ NASCIMENTO COUTINHO JUNIOR

Expediente 17/2025 - DGP

RF: 719.390.4/4 PAULO MICHAEL ROCHA

Expediente 14/2025 - DGP

RF: 631.794.4/3 VALERIA PUGLIESE

Expediente 15/2025 - DGP

Considero o acúmulo lícito, de acordo com a legislação em vigor.

### Despacho | Documento: [125473977](#)

#### ALTERAÇÃO DE EH PARA ACERTO

RF NOME DE PARA

921.930.7/1 Tatiane Chacon Martinez Nogueira dos Santos 1338000000000000 1338010000000000

### Despacho | Documento: [125482448](#)

#### PROGRAMA DE RESIDENCIA EM GESTÃO PUBLICA

Termo de Desligamento a Pedido

RF. 942.728.7/1 - Luiza Massaro Magyar de Souza , desligamento a partir de 14/05/2025

### Licença | Documento: [125495611](#)

São Paulo, 13 de maio de 2025.

#### LICENÇA MÉDICA - SERVIDOR FILIADO AO RGPS

Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.

#### RF NOME DURAÇÃO A PARTIR DE

924.872.2 CAROLINA FELIX DA SILVA 03 12/05/2025

917.890.2 FERNANDO SOLA NETO JUNIOR 05 08/05/2025

847.603.9 ANDRESSA REGINA VIZIN 01 05/05/2025

**LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO**

Concedido 01 dia, nos termos da Lei nº 8.989,de 1979, na forma prevista no artigo 5º, Inciso I do Decreto 64.014, de 24/01/25..

**RF NOME DURAÇÃO A PARTIR DE**

650.325.0 THELMA MELLO THOME DE SOUZA PEREIRA 12/05/2025

**LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO- RECOMENDAÇÃO REDE PÚBLICA**

Concedido 02 dias, nos termos da Lei nº 8.989,de 1979, na forma prevista no artigo 5º, Inciso II do Decreto 64.014, DE 24/01/25.

**RF NOME A PARTIR DE**

649+.809.4 CLAUDIO JOSE DA SILVA 10/04/2025

**Promoção/Progressão | Documento: [125432221](#)**

São Paulo, 13 de maio de 2025.

**QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB**

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, **PROGRIDO** o servidor abaixo identificado:

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
5169992/2	JOSE CARLOS SUVAYBRICKR	NIVEL II	4	QB9	13/05/2025

**SEGES/COGEP/DPGC/DCSP/SETOR DE NOMEAÇÕES****Comunicado | Documento: [125480667](#)****Retificação da publicação do DOC de 05/05/2025****APOSTILA**

Para fazer constar a referência abaixo relacionada, nos termos do § 3º do artigo 37 e anexo IV do artigo 35, da Lei 14660/07 no Título de Nomeação como segue:

(...)

**CARGO: COORDENADOR PEDAGOGICO RF VINC NOME TIT.Nº PUBLIC.EM REF. DRE**

7486782 1 LUZIA MARCATTO DE SOUZA NOGUEIRA 41/2025 02/01/2025 QPE22D CS

(...)

**NP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - COGESS****Edital de Retificações de Licenças Médicas | Documento: [125509872](#)****COORDENAÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA E INFORMAÇÃO  
NÚCLEO DE REGISTRO****RELAÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS CANCELADAS EM FUNÇÃO DE:****DELIBERAÇÃO DA COGESS FACE REAVALIAÇÃO MÉDICO PERICIAL/DOCUMENTAL****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**

RF Nome Dias A partir de Artigo

8091218/1 ERICA DA SILVA NASCIMENTO ANDRADE 045 14/03/2025 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

6987672/1 WILSON RIBEIRO DE OLIVEIRA 025 25/03/2025 143

RELAÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS RETIFICADAS EM FUNÇÃO DE:

DELIBERAÇÃO DA COGESS FACE REAVALIAÇÃO MÉDICO PERICIAL/DOCUMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7388543/1 DESSIRRE RODRIGUES CERDEIRA BRANDT BUENO BRAGA 002 28/04/2025 143

7822529/2 CARLA FERNANDA BARRETO 001 23/04/2025 143

7822529/3 CARLA FERNANDA BARRETO 001 23/04/2025 143

ENGLOBAMENTO DE LICENÇAS MÉDICAS - ART. 57 DECRETO 64.014/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

7027931/4 EVILASIO KRIEGER 002 28/04/2025 143

7734123/1 TAGORE ALEXANDRE MATOS 028 08/04/2025 143

8031126/1 WALTER GILBERTO CSATO SOZIO 089 07/02/2025 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

5872677/2 IVANILDO ALVES DA SILVA 077 16/02/2025 143

6838791/1 CELIA FAUSTINO 019 23/04/2025 143

6891888/2 ROBERTA CRISTINA VARJAO 026 07/04/2025 143

6891888/3 ROBERTA CRISTINA VARJAO 026 07/04/2025 143

6932096/2 CARLOS ALBERTO DOS SANTOS 028 07/04/2025 143

7224940/1 SOLANGE GOMES DA FONSECA TRIGO ZIN 014 23/04/2025 143

7298188/1 LIDIA DA SILVA CAVALCANTE 016 22/04/2025 143

7524641/1 NEIDE RIBEIRO DOS SANTOS 049 18/03/2025 143

7525877/1 DANIELLA REGINA DOS SANTOS OTOSHI 029 07/04/2025 143

7754132/2 PRISCILA MARTINEZ MILANI GARCIA 013 01/03/2025 143

7926359/1 ELAINE ESTEVAO DA COSTA LIMIRO 028 07/04/2025 143

7926359/2 ELAINE ESTEVAO DA COSTA LIMIRO 028 07/04/2025 143

7944918/1 CINTIA DE CASSIA DAMO 029 08/04/2025 143

7945558/1 DANIELA BENTO FANDINO 026 29/03/2025 143

8021678/1 MEIRE REGINA DE LIMA 089 08/02/2025 143

8027366/1 KELI CRISTINA MAXIMO PACHECO 028 08/04/2025 143

8043698/1 MARIA CILENE LUCAS VIEIRA 029 08/04/2025 143

8096724/1 GEISA SILVA PEREIRA CARDOSO 028 07/04/2025 143

8206121/1 CATIA DA SILVA FERRAZ 028 08/04/2025 143

8407061/1 ELEUSA MARCUSO DE MACEDO 053 13/03/2025 143

8447098/1 ALETHEIA MOURA DA SILVA 029 07/04/2025 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

7416962/1 LUIS CARLOS SILVA DE JESUS 079 05/02/2025 143

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

7027931/3 EVILASIO KRIEGER 002 28/04/2025 143  
8526931/1 LUIZ TAVEIRA DOS SANTOS 028 09/04/2025 143

ENGLOBAMENTO DE L.M. COM LIC. GESTANTE PÓS-PARTO E/OU ADOÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

8004340/1 IRIS CRISTINA LIMA DA SILVA 042 18/03/2025 143  
8004340/2 IRIS CRISTINA LIMA DA SILVA 042 18/03/2025 143

## **Edital de Convocação para perícia médica | Documento: [125472152](#)**

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Servidores Agendados para Perícia de Licença Médica Próprio Servidor - Longa Duração

Comparecer para perícia médica presencial na Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos - Rua Sete de Abril, 59 - República( próximo ao metrô Anhangabaú), no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada. Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, "No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.

OBSERVAÇÃO:

- 1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.
- 2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.

LOCAL: Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos

ENDEREÇO: Rua Sete de Abril, 59 - República( próximo ao metrô Anhangabaú)

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

NOME RF DATA HORARIO

IVONETE PATRICIA DE OLIVEIRA FELIZARDO 564.136.5 14/05/2025 08:30  
MARCUS AUGUSTO LEDO DE SOUZA 832.706.8 14/05/2025 09:15  
MARIA GABRIELA MINEIRO DE PAULA 839.171.8 14/05/2025 08:30

IPREM APOSENTADOS

NOME RF DATA HORARIO

AGLAILSON VENANCIO LONGO 673.729.3 14/05/2025 10:00  
INDIRA SILVIA BARBOSA HAJ 673.644.1 14/05/2025 15:15  
INES CARPI DE OLIVEIRA 599.654.6 14/05/2025 16:15  
JANE CLEMENTINO DE SOUZA 674.391.9 14/05/2025 12:45  
NINCE PEDROSO 684.965.2 14/05/2025 11:00  
ROSANA APARECIDA MOREIRA DE LIMA 572.797.9 14/05/2025 14:30  
TEREZINHA CAMPOS VOLTARELLI 553.596.4 14/05/2025 11:30

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

ANA CAROLINA DOS SANTOS PEREIRA 800.278.9 14/05/2025 09:30  
CLEBER SPINELLI SANTOS 801.635.6 14/05/2025 09:30  
DANILO ALEXANDRE DE OLIVEIRA 650.364.1 14/05/2025 10:30  
EDSON FISCHER BELTRAO 617.682.8 14/05/2025 08:45  
EDUARDO ALVES RIBEIRO 798.778.1 14/05/2025 15:00  
ERIKA CAROLINA LIPPI PELONH 830.898.5 14/05/2025 11:45  
FABIO FERNANDES ABIB 704.285.0 14/05/2025 13:30  
GABRIELA APARECIDA DE PAULA MENEZES 855.981.3 14/05/2025 08:45  
IRENE MARIA DE JESUS 892.975.1 14/05/2025 13:45  
JAIME CORREA 701.432.5 14/05/2025 09:15  
JOAO GUALBERTO DINIZ JUNIOR 613.582.0 14/05/2025 16:00  
JOSEFA TAVARES DE SOUZA SANTOS 831.811.5 14/05/2025 14:45  
KATIA REGINA ALFREDO VENTURA CRUZ 832.526.0 14/05/2025 09:00

MARCUS AUGUSTO LEDO DE SOUZA 832.706.8 14/05/2025 09:15  
MONICA BORGES DE OLIVEIRA 833.475.7 14/05/2025 14:00  
OSMAR SIMOES MORAES 833.826.4 14/05/2025 11:15  
RIVANETH FONSECA PINHEIRO MELLO 720.359.4 14/05/2025 10:45  
TALITA ALMEIDA MIRANDA 783.060.2 14/05/2025 14:30  
VALDIR DOS ANJOS VIEIRA 582.563.6 14/05/2025 11:30  
VALTER CAMPOS RODRIGUES 643.968.3 14/05/2025 09:45

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST E DESENV SOCIAL

-----  
NOME RF DATA HORARIO

ARIANE APARECIDA GONCALVES RODRIGUES 850.978.6 14/05/2025 11:30

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADAN

-----  
NOME RF DATA HORARIO

FLAVIA RIBEIRO 777.746.9 14/05/2025 11:30

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

-----  
NOME RF DATA HORARIO

ADRIANA GOMES DA SILVA AZEVEDO 743.740.4 14/05/2025 11:30  
ADRIANA SANTOS DE SILOS BERNAL 682.676.8 14/05/2025 15:00  
AGLAILSON VENANCIO LONGO 673.729.3 14/05/2025 10:00  
ANA BEATRIZ POTENZA DE CAMARGO NASCIMENTO 911.127.1 14/05/2025 12:45  
ANA DILCEIA SAUER ALBERTINI 793.894.2 14/05/2025 14:00  
ANA LUCIA DA SILVA VICTOR 683.629.1 14/05/2025 10:30  
ANA LUCIA DE OLIVEIRA PIRES 608.187.8 14/05/2025 10:00  
ANA PAULA FERNANDES DE SOUSA 793.298.7 14/05/2025 15:30  
ANDREIA MARCOSE RIBEIRO DA SILVA 841.727.0 14/05/2025 14:00  
ANDREIA SALES PEREIRA 802.440.5 14/05/2025 09:45  
ANGELICA VIANA DA HORA 697.157.1 14/05/2025 13:30  
ARIETA GALVAO DE ARAUJO 840.429.1 14/05/2025 08:15  
BARBARA GARCIA LEAL NASCIMENTO 808.029.1 14/05/2025 14:45  
BELMIRO DOMINGUES ANTUNES DE OLIVEIRA 588.197.8 14/05/2025 08:00  
CAMILA BRAZOLIM PAVAO 842.209.5 14/05/2025 15:00  
CAMILA DIAS DE SIQUEIRA 776.567.3 14/05/2025 12:45  
CAMILA LOPES BOLOGNESI 792.022.9 14/05/2025 14:00  
CELIA REGINA ABDALA SILVA 737.982.0 14/05/2025 10:45  
CELINA OLIVEIRA VICENTE 797.114.1 14/05/2025 13:15  
CELSO CILIRA XAVES 668.058.5 14/05/2025 17:15  
CLARICE LEAL FERREIRA DE ANDRADE 846.035.3 14/05/2025 09:00  
CLAUDETE DE MEDEIROS FERREIRA 749.465.3 14/05/2025 11:30  
CLAUDIA ALEMAO ZANONI 739.117.0 14/05/2025 10:45  
CLAUDIA MARIA LEITE CABRAL 735.935.7 14/05/2025 13:00  
CRISTIANE BERNARDO COUTO 752.274.6 14/05/2025 13:45  
CRISTINA MARIA COVO DOMINGOS 840.521.2 14/05/2025 08:30  
DANIELA APARECIDA FERREIRA LISBOA 795.706.8 14/05/2025 11:15  
DANIELA MARIA REIS THOMAZINI 820.944.8 14/05/2025 14:15  
DANIELA MONTEIRO DA SILVA BRAGA 849.899.7 14/05/2025 16:00  
DANIELE LUANA DOS SANTOS REIS 840.508.5 14/05/2025 09:00  
DAVI GOMES DA SILVA 844.105.7 14/05/2025 09:45  
DEBORA RODRIGUES SANT ANNA 728.403.9 14/05/2025 13:00  
EDICLAUDIA COSTA CAIRES ALVES 808.802.1 14/05/2025 10:30  
EDSON ALENCAR BARBOSA 719.821.3 14/05/2025 14:45  
EDSON ROSCHEL GONCALVES 612.520.4 14/05/2025 17:00  
ELAINE CRISTINA DUARTE 749.689.3 14/05/2025 11:45  
ELIANA SANTOS FERREIRA 690.271.5 14/05/2025 16:00  
ELIANE PEREIRA ROSA 840.883.1 14/05/2025 16:00  
ELIETE MAXIMIANO FERNANDES 679.242.1 14/05/2025 11:15  
ELISABETH SAPIENZA 509.386.4 14/05/2025 13:15  
EMILIA MARQUES DA CRUZ 803.433.8 14/05/2025 08:45  
ERIKA DONIANI DIAS 709.379.9 14/05/2025 14:15  
ERIKA REGINA NASCIMENTO PEREIRA 797.711.5 14/05/2025 08:45  
EVA MIRANDA GONSAGA DA SILVA 723.465.1 14/05/2025 09:30  
EZEQUIAS NUNES DA SILVA JUNIOR 787.436.7 14/05/2025 10:15  
FLAVIA CRISTINA DE SOUZA 735.654.4 14/05/2025 14:45

GISELE CRISTINA DA SILVA LEITE 782.249.9 14/05/2025 17:00  
GUILHERME BEZERRA GAIOTTO 753.764.6 14/05/2025 14:15  
GUSTAVO HENRIQUE SILVA 846.744.7 14/05/2025 11:45  
HELOISA HIRAI HECKER 849.677.3 14/05/2025 11:45  
ILCA CAETANA MARQUES DA SILVA 845.092.7 14/05/2025 09:45  
INDIRA SILVIA BARBOSA HAJ 673.644.1 14/05/2025 15:15  
INES CARPI DE OLIVEIRA 599.654.6 14/05/2025 16:15  
INES CRISTINA THOMAZ 723.721.9 14/05/2025 11:30  
IRLEIDY CRISTINA MADAZZIO 734.102.4 14/05/2025 08:30  
JAILSON BARBOSA 820.432.2 14/05/2025 12:00  
JANE CLEMENTINO DE SOUZA 674.391.9 14/05/2025 12:45  
JEFFERSON APARECIDO CAMPOS 645.522.1 14/05/2025 14:15  
JENIFER APARECIDA ROBERTO VIEIRA 745.443.1 14/05/2025 11:15  
JOANA D ARC PORTELLA ALARCON 772.219.2 14/05/2025 11:45  
JOAO DANIEL GUILHERME 627.118.9 14/05/2025 09:45  
JONATAN MOURA GARCIA 936.783.7 14/05/2025 14:45  
JOSE LUIZ DOS SANTOS 848.927.1 14/05/2025 17:15  
JULIANA DOMINGUES ALEXANDRE 789.225.0 14/05/2025 11:00  
JULIANA GODOI MARQUES 879.663.7 14/05/2025 14:15  
JULIANA SILVA BOMFIM PAGGI 891.597.1 14/05/2025 15:00  
KATIA KIMIE YAHAGI 824.679.3 14/05/2025 11:00  
KELY CRISTINA FORTES 786.118.4 14/05/2025 11:15  
LAIS ODONELO SILVA 808.827.6 14/05/2025 12:15  
LARISSA BATISTA COSTA 836.717.5 14/05/2025 08:45  
LIRIA ALICE DE CAMPOS FERREIRA 814.813.9 14/05/2025 14:15  
LUCIANA BENDINSKAS 790.153.4 14/05/2025 12:15  
LUCIANA MENDES LEAL 823.741.7 14/05/2025 10:00  
LUCIANA RABAQUINI 694.994.1 14/05/2025 10:15  
LUCIANA ZANIN PEREIRA DA SILVA 621.744.3 14/05/2025 09:15  
LUCINEIA SANTOS OLIVEIRA DA SILVA 699.806.2 14/05/2025 13:00  
LUCINETE CANDIDO GONCALVES 819.891.8 14/05/2025 10:30  
MANOEL MESSIAS VIEIRA NUNES 785.278.9 14/05/2025 10:30  
MARCELA ROSSETTO GODOY 825.951.8 14/05/2025 11:00  
MARCOS SABELLA 816.684.6 14/05/2025 17:00  
MARGARIDA APARECIDA DI MARTINO 712.956.4 14/05/2025 08:00  
MARIA ANGELA GONZALEZ PEREIRA 793.246.4 14/05/2025 09:15  
MARIA BEATRIZ BERNARDES CULCHEBACHI 709.312.8 14/05/2025 12:00  
MARIA D AJUDA FERREIRA 713.822.9 14/05/2025 14:30  
MARIA LUCIA MINOTO DA SILVA 783.437.3 14/05/2025 09:45  
MARIA LUCIA VITOR PIERETTI 752.362.9 14/05/2025 10:30  
MARIA ROSA SILVA 681.613.4 14/05/2025 11:45  
MARIA VALERIA DAMAS 753.543.1 14/05/2025 17:00  
MARILIA CRISTINA ALVES DIAMANTINO SANTOS 935.554.5 14/05/2025 09:00  
MARY LUCY EUGENIO 752.610.5 14/05/2025 12:15  
MAURO PASSOS MUNIZ 721.136.8 14/05/2025 08:15  
MELISSA DE OLIVEIRA SALGADO 771.115.8 14/05/2025 09:45  
MEYRE APARECIDA APOLONI BARROSO 694.838.3 14/05/2025 09:30  
MICHELLE MARIA DOS SANTOS SALAZAR 776.760.9 14/05/2025 08:15  
NAIRA ALVES SCOLA 785.778.1 14/05/2025 08:30  
NEIDE MARIA DOS SANTOS 721.318.2 14/05/2025 09:30  
NINCE PEDROSO 684.965.2 14/05/2025 11:00  
OSVALDO WILLIAN FERREIRA GIANEZI 789.367.1 14/05/2025 08:15  
PATRICIA ALVES DE MELO 803.038.3 14/05/2025 10:15  
PATRICIA FREITAS DOS SANTOS 844.653.9 14/05/2025 13:15  
PATRICIA SOARES FERNANDES 885.966.3 14/05/2025 08:45  
PRISCILA DINIZ OLIVEIRA COELHO 751.740.8 14/05/2025 13:45  
PRISCILA SANTOS AVILEZ 806.720.1 14/05/2025 09:15  
PRISCILLA KONOMI TANAKA 744.737.0 14/05/2025 11:15  
QUITERIA LEONARDO DA SILVA 823.403.5 14/05/2025 10:45  
RAFAEL TOSHIO OGAWA 808.896.9 14/05/2025 08:15  
RENATA APARECIDA DA SILVA PALARO 728.051.3 14/05/2025 10:15  
RITA DE CASSIA RAMOS DE OLIVEIRA 892.251.9 14/05/2025 09:15  
ROBERTO LUIZ GONCALVES 782.529.3 14/05/2025 14:00  
ROSANA APARECIDA MOREIRA DE LIMA 572.797.9 14/05/2025 14:30  
ROSANA LINA SIQUEIRA NEVES 688.761.9 14/05/2025 15:30  
ROSELAINA GOMES DA SILVA 749.215.4 14/05/2025 12:30  
ROSELI PAIVA CUSTODIO 850.173.4 14/05/2025 09:00  
ROZIENE NOGUEIRA DE ALMEIDA 752.561.3 14/05/2025 08:30  
SAMIRA AMMOUNE RODRIGUES 785.228.2 14/05/2025 11:45  
SANDRA SOUZA 681.540.5 14/05/2025 11:15

SANDRO DE SOUZA 819.107.7 14/05/2025 11:15  
SERGIO DE LUNA FREITAS BELIM 859.820.7 14/05/2025 11:00  
SILVIA CRISTINA RAVASIO VASCONCELOS 742.100.1 14/05/2025 13:45  
SIRLEI CARDOSO FIGUEREDO DOS SANTOS 695.341.7 14/05/2025 10:15  
SOLANGE APARECIDA LEITE 683.058.7 14/05/2025 15:30  
SOLANGE LIMA SERAFIM DA SILVA 711.526.1 14/05/2025 08:45  
STELA GONCALVES RIBEIRO 802.595.9 14/05/2025 12:45  
STELLA DAMARIS BETTONE 845.990.8 14/05/2025 13:30  
STEPHANIE MARTELETTO FULCO 936.367.0 14/05/2025 08:30  
TAIS SILVA DA COSTA GOMES 820.147.1 14/05/2025 14:45  
TALITA FERNANDA PEIXOTO 849.206.9 14/05/2025 09:15  
TANIA ROGELIA LIMA GUEDES 579.531.1 14/05/2025 16:30  
TARCIANA DA SILVA OLIVEIRA 821.795.5 14/05/2025 16:45  
TATIANE DE MELO VITAL 792.373.2 14/05/2025 10:45  
TEREZINHA CAMPOS VOLTARELLI 553.596.4 14/05/2025 11:30  
THALITA ARYADNE PINHEIRO PEDROSO 827.445.2 14/05/2025 14:45  
VALERIA COUTINHO DE MELO 743.597.5 14/05/2025 13:15  
VYDIAN FELIX BAPTISTA NUMA 722.637.3 14/05/2025 11:00  
WILLIAN DE SOUSA GONCALVES 778.119.9 14/05/2025 11:00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA****NOME RF DATA HORARIO**

CARLOS RENATO DE SOUZA 693.096.4 14/05/2025 15:00  
DENISE LOCANO SOUZA 706.943.0 14/05/2025 14:00  
DIEGO SILVA SIQUEIRA 843.769.6 14/05/2025 14:00  
JENNIFER GIMENES DE ALBUQUERQUE 815.638.7 14/05/2025 10:45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO****NOME RF DATA HORARIO**

JOSE ANTONIO MASO 805.904.7 14/05/2025 11:45

**COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA****Relação de Servidores Convocados para Retorno na Avaliação Médica de Acidente de Trabalho**

Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo. Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, "No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.

**OBSERVAÇÕES:**

- 1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.
- 2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.
- 3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE****NOME RF DATA HORARIO**

JOELMA ARAUJO SANTANA 805.465.7 03/06/2025 07:35  
LUCIANO MONTEIRO BEZERRA 832.352.6 20/05/2025 09:15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST E DESENV SOCIAL****NOME RF DATA HORARIO**

ANA LUIZA GONCALVES PETENA 789.675.1 08/07/2025 08:00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO****NOME RF DATA HORARIO**

ANA SILVANA LOPES 688.368.1 29/05/2025 07:45  
ELISETE APARECIDA GOMES DA FONSECA 946.102.7 17/06/2025 09:15  
FABIA MIGUEL GIANFRATTI 739.015.7 24/06/2025 07:45  
FABILENES MARIA DE ALMEIDA ALVES 808.417.3 18/06/2025 08:30

NEIDE BASTOS DA SILVA LAZARINI 821.446.8 30/05/2025 08:25  
SONIA REGINA SADAGORSKI DE CASTRO 836.249.1 10/06/2025 09:15  
SUZANA RUTE DOS SANTOS ALMEIDA 827.197.6 12/06/2025 07:15

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

##### NOME RF DATA HORARIO

JEFFERSON CABRAL DA SILVA 941.720.6 28/07/2025 09:00  
MARIA OLGA PEREIRA LEAL 707.144.2 17/06/2025 09:15

Relação de Convocados para Junta de Avaliação de Incapacidade Permanente para o Trabalho

Deverão comparecer na data e horário agendados abaixo, munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia. Frente a publicação do Decreto Municipal nº 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, "No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979

OBSERVAÇÃO: Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei. A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

#### IPREM APOSENTADOS

##### NOME RF DATA HORARIO

GEOVAENE ALVES MARTINS DO AMARAL 611.123.8 19/05/2025 09:30

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

##### NOME RF DATA HORARIO

ALDO ALVES DE OLIVEIRA 830.208.1 21/05/2025 09:30

ANA BATISTA 758.457.1 19/05/2025 16:00

ANALICE LEITAO DE ALMEIDA 637.884.6 20/05/2025 07:30

ANELAIDE BARROS NORBERTO MELO 836.486.9 19/05/2025 08:00

GEOVAENE ALVES MARTINS DO AMARAL 611.123.8 19/05/2025 09:30

JAIME CORREA 701.432.5 19/05/2025 08:30

KELLY CRISTINA RODRIGUES MACHADO 855.453.6 19/05/2025 09:00

NELCIONE DE CASSIA BARBOSA COELHO 806.826.7 22/05/2025 09:00

SANDRA MEIRELLES DE CASTRO 834.325.0 19/05/2025 07:30

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

##### NOME RF DATA HORARIO

BIANCA LUIZ LOPES DOS SANTOS 883.445.8 19/05/2025 14:30

DEBORAH CAMARGO DE CAMPOS ALVES 746.467.3 19/05/2025 15:30

EDINEUDI ALMEIDA CERQUEIRA 711.773.6 19/05/2025 08:00

EDNA GONCALVES DA SILVA 804.018.4 20/05/2025 08:30

ESTEVAM DETKI PASCUI 842.902.2 20/05/2025 09:30

FERNANDA MARIA DA SILVA 818.788.6 19/05/2025 09:30

JORGE LUIZ ALVES DE SOUZA 729.789.1 22/05/2025 08:00

LAIS SEBASTIANA GRACIANO DE SOUZA PEREIRA 713.325.1 19/05/2025 07:30

LEANDRA DA SILVA COSTA 678.552.2 19/05/2025 15:00

MARIA APARECIDA DOS SANTOS 691.123.4 19/05/2025 08:30

PAULA CAMPOS BUDREWICZ 691.404.7 21/05/2025 08:30

ROSANGELA DA SILVA BASTOS 811.843.4 20/05/2025 09:00

SONIA MARIA GONCALVES BUONANO 813.694.7 22/05/2025 08:30

VERONICA ARAUJO DE OLIVEIRA CARDOSO 676.613.7 22/05/2025 07:30

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

##### NOME RF DATA HORARIO

ALEXANDRE ALVES MACHADO 709.455.8 19/05/2025 09:00

CALIL NARCISO PACCES 709.249.1 21/05/2025 07:30

CARLOS JOSE DE SOUZA 761.237.0 21/05/2025 09:00

MARCIO DE OLIVEIRA BARRETO 759.482.8 19/05/2025 14:00

MARCOS ARAUJO DOS SANTOS 586.765.7 20/05/2025 08:00

## SUBPREFEITURA CAPELA DO SOCORRO

NOME RF DATA HORARIO

DANIELA CUNHA BARRETO 735.152.6 21/05/2025 08:00

## SUBPREFEITURA ITAIM PAULISTA

NOME RF DATA HORARIO

CARLOS ANTONIO DE MENEZES 583.684.1 22/05/2025 09:30

## Relação de Servidores Agendados para Perícia de Licença Médica Próprio Servidor - Longa Duração

Comparecer para perícia médica presencial na Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos - Rua Sete de Abril, 59 - República( próximo ao metrô Anhangabaú), no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, "No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médica-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.

## OBSERVAÇÃO:

- 1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.
- 2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.

LOCAL: Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos

ENDEREÇO: Rua Sete de Abril, 59 - República( próximo ao metrô Anhangabaú)

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

SANDRA MONTEIRO DA SILVA 783.738.1 14/05/2025 14:15

## Relação de Servidores Convocados para Avaliação com Médico Perito Especialista

Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, "No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.

## OBSERVAÇÕES:

- 1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.
- 2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.
- 3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

## HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

NOME RF DATA HORARIO

JANE NUNES DE ANDRADE OLIVEIRA FILHO 838.338.3 19/05/2025 14:30

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

ELOISA APARECIDA PEREIRA 585.965.4 19/05/2025 14:30

LUCIANO DE FARIAS 832.334.8 19/05/2025 14:00

MARIA HELENA FIGUEIREDO DA SILVA 879.992.0 19/05/2025 15:00

ROBERTO RENER RODRIGUES 833.993.7 19/05/2025 13:30

ROSELI APARECIDA TEIXEIRA DOS SANTOS 611.208.1 19/05/2025 15:30

VANDA PEGO DE OLIVEIRA 655.635.3 19/05/2025 09:30

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ANA CELIA REIS 798.652.1 19/05/2025 08:30

ESTEVAM DETKI PASCUI 842.902.2 19/05/2025 14:30

EVA DE ARAUJO CONCEICAO 824.393.0 19/05/2025 14:30

GABRIELA DE ARAUJO CARDOSO 801.416.7 22/05/2025 13:30

JULIO CESAR FURTADO 735.016.3 19/05/2025 15:30

MARIA APARECIDA AZEVEDO DE OLIVEIRA 695.765.0 19/05/2025 15:00

MARIA APARECIDA DOS SANTOS 660.732.2 22/05/2025 14:30

MARIA MADALENA DA SILVA ARAUJO CRUZ 709.719.1 19/05/2025 08:30  
MAYARA NUNES CAETANO 895.679.1 22/05/2025 14:30  
MIRIAM APARECIDA TAMION FLORES 839.936.1 19/05/2025 09:00  
PATRICIA CINTIA CARNEIRO VARANIKA 827.415.1 19/05/2025 15:00  
PATRICIA SILVA DE AMARANTE 824.140.6 22/05/2025 14:00  
RACHEL SILVA FERNANDES 739.153.6 19/05/2025 15:00  
SANDRA LIA GIANESI 590.950.3 19/05/2025 09:00  
SONIA REGINA SANTOS AMARAL 718.729.7 22/05/2025 14:00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

## NOME RF DATA HORARIO

ESTHER DE PARIS 674.388.9 19/05/2025 14:00  
MARCOS LEITE MOLINA 709.799.9 19/05/2025 09:30  
SANDRO ALVES DE BARROS 741.055.7 22/05/2025 13:30

## Relação de Servidores Convocados para Avaliação Médico Pericial

Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo. Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, "No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.

## OBSERVAÇÕES:

- 1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.
- 2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.
- 3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.

## LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

## NOME RF DATA HORARIO

ANAHY MENDES JOAZEIRO 837.348.5 21/05/2025 13:00  
ARMANDO BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO 734.424.4 21/05/2025 13:30  
MATHEUS AGUILERA BRAGA 886.537.0 21/05/2025 14:00

## Relação de Servidores Convocados para Avaliação Médico Pericial - Art. 6º do Decreto 64.014/2025

Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo. Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, "No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.

## OBSERVAÇÕES:

- 1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.
- 2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.
- 3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.

## LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

## NOME RF DATA HORARIO

CARMEN PADILHA SIQUEIRA 713.179.8 15/05/2025 10:30  
VALTER SOUZA BERTOLUCI DAS MERCES 657.272.3 15/05/2025 10:45

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

## NOME RF DATA HORARIO

DAIENE FURQUIM 845.257.1 15/05/2025 09:15  
GISLANE MIGUEL DE SOUZA 837.080.0 15/05/2025 10:00  
LUCILENE CRISTINA PAULA DE SOUZA NOGUEIRA 725.608.6 15/05/2025 10:15  
THIAGO HENRIQUE TEODORO DE ASSIS 846.314.0 15/05/2025 09:45  
TIAGO BROSSO VIEIRA 801.654.2 15/05/2025 09:30  
TIAGO BROSSO VIEIRA 801.654.2 15/05/2025 09:00

**Edital de Convocação para perícia médica | Documento: [125487814](#)**

## COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS

Servidor com data e Local de Atendimento alterados, para avaliação com Médico Especialista:

Nome RF Data Horário NovaData Novo Horário

CARLOS RENATO DE SOUZA 693.096.4 14/05/2025 08:00 19/05/2025 10:30

**Edital de Convocação para perícia médica | Documento: [125513695](#)**

## COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

## NÚCLEO DE ACIDENTES E DOENÇAS DO TRABALHO

Relação de Servidores Agendados para Perícia de Licença Médica Acidentária

Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo. Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, "No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979. OBSERVAÇÕES: 1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei. 2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado. 3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

## HOSP SERV PÚBLICO MUNICIPAL

## NOME RF DATA HORARIO

MARIA LUZ 662.017.5 14/05/2025 10:05

SANDRA APARECIDA DE SOUZA POLI 840.120.9 14/05/2025 09:15

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

## NOME RF DATA HORARIO

ANA PAULA FERMINO BRITTO 734.982.3 14/05/2025 09:15

AVANALDO PESSOA SANTOS 706.620.1 15/05/2025 08:15

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## NOME RF DATA HORARIO

CINTIA CRISTINA HENRIQUE 925.524.9 14/05/2025 09:30

CLAUDIA APARECIDA DE ARAUJO PEREIRA 685.399.4 14/05/2025 10:00

DEUZITA MENDES DA SILVA MORAIS 821.856.1 14/05/2025 10:00

FLAVIA CRISTINA SILVA 822.090.5 14/05/2025 09:45

JAQUELINE RODRIGUES DIMAS RESZECKI 721.922.9 14/05/2025 09:35

JULIO CEZAR ALVES PESSOA 825.969.1 14/05/2025 09:00

KATIA CRISTINA PEDROSO 732.052.3 14/05/2025 09:00

MARIA VALDEANE OLIVEIRA SANTOS 826.305.1 14/05/2025 08:50

OLGA DA SILVA SOUZA 840.568.9 14/05/2025 10:00

PAULO ROGERIO DOS SANTOS 693.408.1 14/05/2025 09:30

SIMONE DE SOUZA DIAS 712.472.4 15/05/2025 09:15

SIMONE SILVA ARCANJO LINO 821.306.2 14/05/2025 09:15

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

## NOME RF DATA HORARIO

MARCELO FERREIRA DA SILVA 916.732.3 14/05/2025 10:15

Relação de Servidores Convocados para Avaliação Médica de Doença do Trabalho

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

## HOSP SERV PÚBLICO MUNICIPAL

NOME RF DATA HORARIO

MARISA VIDAL DOS SANTOS 838.322.7 23/05/2025 08:25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

LIDIANE LEITE DE JESUS 692.035.7 21/05/2025 09:30

SEÇÃO DE APOSENTADORIA

Relação de Servidores Convocados para Avaliação com Médico Perito Especialista

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

MARIA ELIANA DOS SANTOS 661.447.7 21/05/2025 14:30

SEÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS

Relação de Servidores Agendados para Perícia de Licença Médica Próprio Servidor - Longa Duração

Comparecer para perícia médica presencial na Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos - Rua Sete de Abril, 59 - República( próximo ao metrô Anhangabaú), no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, "No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.OBSERVAÇÃO:1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.

LOCAL:Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos

ENDEREÇO: Rua Sete de Abril, 59 - República( próximo ao metrô Anhangabaú)

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

NOME RF DATA HORARIO

ELISABETE CARDOSO 852.469.6 14/05/2025 15:30

MARIA CECILIA PEREIRA DA SILVA CORREA 853.157.9 14/05/2025 15:30

MARIA EMILIA BALBINA FERNANDES BURACAS 702.215.8 14/05/2025 15:30

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

ADILSON PEREIRA TORRES 663.110.0 14/05/2025 15:15

DENNIS PEDROSO SILVA 787.507.0 14/05/2025 16:45

DEUSDETE DE SOUZA BOMFIM 830.432.7 14/05/2025 17:15

ITALO GIORDANO FILHO 711.361.7 15/05/2025 13:30

JESSICA GONZAGA VIEIRA 832.151.5 14/05/2025 14:30

JURANDIR MARCELINO DAS PAZES 831.966.9 14/05/2025 15:30

LUCIANO CURVELO AMARAL 797.781.6 15/05/2025 10:00

MARIA EMILIA BALBINA FERNANDES BURACAS 702.215.8 14/05/2025 15:30

MARIA EUNICE DE OLIVEIRA LACERDA 704.391.1 14/05/2025 17:00

PAULO DANIEL DE OLIVEIRA BERNASCONI 757.490.8 14/05/2025 16:30

RENATO DA SILVA ARAUJO 786.167.2 15/05/2025 14:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ADRIANA MARIA LOPES PARRA MOREIRA 718.740.8 14/05/2025 14:30

ALAN SALES DE ANDRADE 848.980.7 14/05/2025 14:45

ANA CRISTINA CLEMENTE 821.665.7 14/05/2025 15:15

ANA LAURA DA SILVA PEREIRA MAIA 836.891.1 15/05/2025 09:30

ANA LUCIA CABRAL LOPES 850.029.1 14/05/2025 16:45

ANA MARIA VIEIRA 698.396.1 15/05/2025 08:15

ANA PAULA DE ARAUJO TORRES 836.868.6 15/05/2025 10:00

ANTONIO JORGE SILVEIRA TABIREZA 895.655.3 14/05/2025 16:15  
APARECIDA AUXILIADORA RIOS DE CARVALHO 694.777.8 15/05/2025 10:00  
BEATRIZ LIRACI CHAVES ARANHA 841.408.4 15/05/2025 10:00  
BIANCA APARECIDA BORGES SEVERINO 798.454.5 14/05/2025 16:15  
CHRISLEINE RIBEIRO BORGONOV 792.393.7 14/05/2025 17:00  
CLAUDIA RIBEIRO BARBOSA 849.955.1 15/05/2025 08:00  
CLEIDE SIMOES DE OLIVEIRA 743.098.1 15/05/2025 14:00  
CLEUSA FERNANDA DA SILVA SOUZA 804.276.4 14/05/2025 16:15  
CLEVISLEIA RIBEIRO DA ROCHA 788.349.8 14/05/2025 16:00  
CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA 710.421.9 15/05/2025 10:15  
CRISTIANE MARIA DE MORAES VENANCIO 810.237.6 14/05/2025 15:15  
CRISTINA ORLANDO STANOJEV 676.252.2 14/05/2025 16:45  
DEBORA PASCHOALETTO POSSANI 846.621.1 15/05/2025 10:45  
DIEGO CARLOS PROCOPIO 837.497.0 15/05/2025 10:30  
EDSON ANTONIO SOARES 841.952.3 15/05/2025 10:15  
ELIANA ROSA DE SOUSA 776.544.4 15/05/2025 09:30  
ELIETE ALVES DA SILVA DUARTE 684.463.4 15/05/2025 09:30  
ELIZABETH CORDEIRO DA ROCHA 794.455.1 14/05/2025 16:45  
ESTAEL SILVA LIMA QUEIROZ 683.144.3 14/05/2025 16:15  
EULER DE CASTRO SANTOS 639.017.0 15/05/2025 09:30  
FABIANA ALVES FERNANDES 723.630.1 15/05/2025 10:15  
FABIANA CALDEIRA 846.197.0 14/05/2025 17:15  
FABIOLA MARTINS VAREJAO 774.802.7 15/05/2025 10:00  
FLAVIA DA SILVA COSTA 921.699.5 14/05/2025 15:15  
FLAVIA SCOLA DA COSTA 742.366.7 14/05/2025 14:30  
GIHANE REIS OLIVEIRA 711.821.0 14/05/2025 15:30  
JANDIRA RODRIGUES DE ARAUJO SANTOS 628.808.1 14/05/2025 16:15  
JOAO PEREIRA DA ROCHA FILHO 792.702.9 15/05/2025 09:30  
JORGE HENRIQUE PEREIRA MORINE 673.877.0 15/05/2025 11:00  
JOSE CARLOS GONCALVES 791.200.5 14/05/2025 16:30  
KARINA MOURA DE MEDEIROS 813.435.9 15/05/2025 09:00  
KARLA CRISTINA SOARES DOS SANTOS GOUVEIA 813.254.2 15/05/2025 10:45  
KELLY CRISTINA CAZORLA PEREIRA DA CUNHA 604.767.0 14/05/2025 15:15  
LEILA SANTOS PEREIRA DE CAMARGO 794.587.6 14/05/2025 08:00  
LICELENE GONCALVES 836.252.1 14/05/2025 16:30  
LIGIA REGINA MULLER RODRIGUES 306.824.2 14/05/2025 17:00  
LILIANE APARECIDA ROSA DA SILVA 813.311.5 14/05/2025 16:45  
LILIANE CRISTINA DA SILVA BOLETTA 809.353.9 15/05/2025 08:00  
LUANA NASCIMENTO BULHOES 846.560.6 15/05/2025 10:00  
LUCIANE MARQUES GONCALVES 799.720.5 15/05/2025 09:30  
LUCINEIDE DOS SANTOS DIAS 753.819.7 14/05/2025 17:15  
MARCELA APARECIDA DE ABREU 825.756.6 14/05/2025 15:15  
MARCELO CHICONI ALVES 820.298.2 15/05/2025 10:00  
MARCIA BATISTA SALZGEBER 749.096.8 15/05/2025 09:00  
MARIA DE LOURDES TEIXEIRA LA CORTE 739.196.0 14/05/2025 16:30  
MARIA SILVANI BARBOSA DE SOUSA 756.205.5 14/05/2025 16:15  
MARILENE LOPES SALES 694.026.9 14/05/2025 15:00  
MARILENE NOGUEIRA YAMASHITA 804.157.1 15/05/2025 08:00  
MARILUCIA PIRES DE HOLANDA RAMOS 812.518.0 15/05/2025 10:45  
MARLENE SALES DOS SANTOS 734.334.5 14/05/2025 14:30  
NARA DI BEO 848.974.2 15/05/2025 13:15  
PATRICIA CHONG 597.742.8 14/05/2025 16:45  
PAULA CRISTINA TAVARES GONCALVES ROSSI 811.794.2 14/05/2025 17:15  
PAULA LETICIA DE OLIVEIRA 790.545.9 14/05/2025 16:15  
PAULO CESAR DE MORAES BARRETO 714.021.5 14/05/2025 08:00  
RENATA HESSEL ROSCHEL 724.207.7 15/05/2025 10:30  
RITA DE CASSIA DOS SANTOS LOPES 772.201.0 14/05/2025 16:30  
ROSEMARI TURRA 848.172.5 14/05/2025 16:00  
ROSEMEIRE CRISTIANE DE MARIA STALBA 773.795.5 14/05/2025 16:30  
ROZANGELA FERNANDES CIRINO 714.004.5 15/05/2025 14:00  
SERGIO AFONSO BERGAMO FERNANDES 826.573.9 14/05/2025 16:30  
SILVANA TURACA ARROJO BRAZ 712.845.2 14/05/2025 17:15  
SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA 771.973.6 14/05/2025 15:15  
SUEL MENDES VIEIRA 778.469.4 15/05/2025 08:00  
THALITA ALVES RODRIGO 799.439.7 15/05/2025 10:30  
VAGNER CANDIDO TEIXEIRA 599.239.7 14/05/2025 16:00  
VANESSA APARECIDA DA SILVA 845.281.4 15/05/2025 08:00  
VANILDA MARIA DA SILVA 721.489.8 14/05/2025 16:45  
VIVIANE MENEZES DE SOUZA 840.682.1 14/05/2025 16:00  
WAGNER COTRIM GOMES 935.326.7 15/05/2025 11:30

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

## NOME RF DATA HORARIO

FLAVIO PEREIRA CASTRO 658.645.7 15/05/2025 17:15

LUIS CARLOS CARNEIRO SILVA 657.971.0 15/05/2025 17:15

SIDNEY SCHIEWELBEIN ZOPPEI 646.840.3 15/05/2025 17:15

## SUBPREFEITURA FREGUESIA DO O/BRASILANDIA

## NOME RF DATA HORARIO

WILSON BATISTA 629.651.3 15/05/2025 12:00

## Relação de Servidores Convocados para Avaliação com Médico Perito Especialista

Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo. Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, "No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979. OBSERVAÇÕES: 1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei. 2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado. 3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.

LOCAL:COGESS

ENDERECO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

## NOME RF DATA HORARIO

LITSUKO MISHIMA 724.998.5 27/05/2025 14:30

LITSUKO MISHIMA 724.998.5 27/05/2025 15:00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

## NOME RF DATA HORARIO

ADRIANA SINFRONIO MACIEL DE SOUSA 726.148.9 19/05/2025 11:00

FABILENES MARIA DE ALMEIDA ALVES 808.417.3 20/05/2025 14:00

RITA DE CASIA HERNANDES 728.020.3 19/05/2025 10:00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

## NOME RF DATA HORARIO

CARLOS RENATO DE SOUZA 693.096.4 19/05/2025 10:00

## Relação de Servidores Convocados para Avaliação Médico Pericial - Art. 6º do Decreto 64.014/2025

Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo. Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, "No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979. OBSERVAÇÕES: 1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei. 2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado. 3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.

LOCAL:COGESS

ENDERECO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

## NOME RF DATA HORARIO

DOUGLAS SABINO DOS SANTOS 830.539.1 15/05/2025 13:15

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

## NOME RF DATA HORARIO

CLARICE DA SILVA SANTOS 846.123.6 15/05/2025 13:45

CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA 747.917.4 15/05/2025 13:00

ELAINE DE OLIVEIRA SPOSITO DE SOUZA 683.654.2 15/05/2025 13:30

ELISABETE LARANJEIRA CANDIDO ROSA 791.146.7 16/05/2025 09:00

FLAVIA ROCHA CASTRO 603.087.4 15/05/2025 14:00

KEYLANE COSTA DOS SANTOS 893.541.6 15/05/2025 10:00

LUCIANA GARCIA DE AGUIAR CORREA 711.029.4 16/05/2025 09:30

LUCINEIDE DOS SANTOS DIAS 753.819.7 15/05/2025 10:00

MARCIO JOSE DE LIMA 850.284.6 16/05/2025 08:45

MARCIO JOSE DE LIMA 850.284.6 16/05/2025 08:30

MARCOS COUTINHO PEREIRA 742.758.1 16/05/2025 09:15

MARINA LARAIA ALEGRE 848.198.9 16/05/2025 08:15

PAULA MOISES SORELLO 824.713.7 16/05/2025 07:30

**Relação de Servidores Convocados para perícia de Reconsideração de Licença Médica**

Comparecer para perícia médica presencial na COGESS - Rua Boa Vista, 280 - Centro - São Paulo - SP, no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada. Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, "No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979. OBSERVAÇÃO:1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

NOME RF DATA HORARIO

MARIA BEATRIZ FERNANDES ROMA 832.974.5 16/05/2025 08:00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

MARIA ADIMAR MIRANDA DE SOUZA 652.702.7 15/05/2025 10:00

MARIA BEATRIZ FERNANDES ROMA 832.974.5 16/05/2025 08:00

SERGIO DIAS DE ALMEIDA 786.262.8 15/05/2025 10:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

TELMA CERQUEIRA 776.638.6 16/05/2025 07:45

**Relação de Servidores Convocados para perícia de Reconsideração de Licença Médica - Clinica**

Comparecer para perícia médica presencial na Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos - Rua Sete de Abril, 59 - República( próximo ao metrô Anhangabaú), no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada. Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, "No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979. OBSERVAÇÃO:1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.

LOCAL:Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos

ENDEREÇO: Rua Sete de Abril, 59 - República( próximo ao metrô Anhangabaú)

IPREM APOSENTADOS

NOME RF DATA HORARIO

ELIA MARIA DE OLIVEIRA LIMA 526.929.6 15/05/2025 08:30

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

ERIKA DAMARIS FIRMO TAFURI 830.915.9 15/05/2025 08:45

MARIAZETTE ALVES 750.515.9 15/05/2025 08:15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ANA ISABEL LIRA DE SOUZA SEVERO 686.633.6 15/05/2025 08:00

ELAINE CRISTINA ELIAS ARANHA FURLAN 813.039.6 15/05/2025 08:15

ELIA MARIA DE OLIVEIRA LIMA 526.929.6 15/05/2025 08:30  
MARIA APARECIDA LUZ MONTEIRO 838.052.0 15/05/2025 08:00  
MARLENE AUGUSTO FERREIRA MORAIS 802.964.4 15/05/2025 08:30

## SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

-----  
NOME RF DATA HORARIO-----  
RENATO FRANCISCO CAETANO CHAVES 630.475.3 15/05/2025 08:45

## Relação de Servidores Convocados para perícia de Recurso de Licença Médica

Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo. Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, "No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979. OBSERVAÇÕES: 1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei. 2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado. 3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.

LOCAL: COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

## IPREM APOSENTADOS

-----  
NOME RF DATA HORARIO-----  
VALDETE JULIO DE CARVALHO CASTELHANO 750.817.4 23/05/2025 14:00

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

-----  
NOME RF DATA HORARIO-----  
AMARILDO DA SILVA CUNHA 526.208.9 20/05/2025 08:15

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

-----  
NOME RF DATA HORARIO-----  
DENNIS PEDROSO SILVA 787.507.0 22/05/2025 07:35

KALED SOUBH 805.272.7 22/05/2025 15:00

ROBERTA MASCOLLI 783.990.1 20/05/2025 08:30

SANDRA MARA SANTOS MEIRA 834.684.4 28/05/2025 08:30

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

-----  
NOME RF DATA HORARIO-----  
ADEILSON BATISTA LINS 801.667.4 20/05/2025 08:00

ANA NERY MATHIAS 677.736.8 23/05/2025 15:00

ANTONIO CARLOS PEDRAO BORGES 668.218.9 22/05/2025 14:15

CAROLINA GUSMAO DINIZ 793.061.5 20/05/2025 15:00

CIRLENE PEREIRA EPISCOPO 795.156.6 20/05/2025 14:30

ELISABETE MASCARENHAS 724.033.3 20/05/2025 09:00

ESTER CAMILO TEIXEIRA 754.232.1 15/05/2025 08:30

FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA 722.720.5 23/05/2025 15:30

FERNANDA FERRI ALMEIDA 751.912.5 20/05/2025 08:30

FLAVIA PICINATO DE SOUZA 786.303.9 15/05/2025 08:00

JESSICA CHEINE BENATO LIMA 827.137.2 23/05/2025 15:15

LEONICE APARECIDA FELICIANO DA SILVA 755.881.3 22/05/2025 15:30

LIGIA DE AMORIM COSTA 770.425.9 22/05/2025 14:30

LUCIMARA APARECIDA DE REZENDE BURNATO 772.786.1 20/05/2025 07:30

MAIRA CONCEICAO DO ROSARIO CROPANIZZO 744.328.5 22/05/2025 14:00

MARIA DAS MONTANHAS BEZERRA LEITE 693.937.6 20/05/2025 14:00

MARIA JOSE CANDIDA DE JESUS 642.728.6 20/05/2025 15:15

REGINA RIBEIRO BORGES 744.604.7 23/05/2025 14:30

REGINALDO CESAR DE OLIVEIRA 693.618.1 22/05/2025 15:15

SANDRA CRISTINA MENDES DA SILVA 796.549.4 20/05/2025 07:45

SANDRA MARIA DO NASCIMENTO 814.824.4 20/05/2025 08:45

SILVANA RIBEIRO NAVAS ONGARO 813.074.4 23/05/2025 14:15

STELLA MARIS CUSTODIO 779.685.4 20/05/2025 14:15

SUELEN PEREIRA UMBELINO 744.729.9 23/05/2025 14:45

SUHAILA ABDOU KALIK CEDRO 806.189.1 20/05/2025 14:45

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO

NOME RF DATA HORARIO

WAGNER MINGORANSE BARBERO 880.321.8 22/05/2025 14:45

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

MARIA EMILIA PEREIRA DE LIMA CARVALHO 620.519.4 20/05/2025 15:30

## SEÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Relação de Servidores Convocados p/ Avaliação com Especialista para Readaptação Funcional - Clinica

Comparecer para perícia médica presencial na Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos - Rua Sete de Abril, 59 - República( próximo ao metrô Anhangabaú), no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, "No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.OBSERVAÇÃO:1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.

LOCAL:Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos

ENDEREÇO: Rua Sete de Abril, 59 - República( próximo ao metrô Anhangabaú)

## IPREM APOSENTADOS

NOME RF DATA HORARIO

DIONIZIO PEDRO DE BARROS 694.685.2 15/05/2025 11:30

MARCIA MARTINS 597.219.1 15/05/2025 08:30

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ANDREIA ALVES DE JESUS FARIA 837.423.6 15/05/2025 10:30

CLEOMILDA DOS SANTOS ALVES 752.664.4 15/05/2025 09:30

DEBORA DE LOURDES FERNANDES FREIRE 804.850.9 15/05/2025 10:00

DENISE APARECIDA ALEXANDRE CAMPOS 649.296.7 15/05/2025 10:00

DIONIZIO PEDRO DE BARROS 694.685.2 15/05/2025 11:30

EDINEIDE NASCIMENTO FONSECA 668.813.6 15/05/2025 15:30

ELEIRIANE MARTINS DE MATOS BRAGA 755.603.9 15/05/2025 09:00

ELIZANGELA SACRAMENTO 812.070.6 15/05/2025 15:00

ERICA ELIDIANA DA SILVA 824.568.1 15/05/2025 09:00

ERILMAR DA SILVA MIRANDA 692.604.5 15/05/2025 14:30

HUMBERTO MACARIO SOUSA SILVA 821.194.9 15/05/2025 14:00

LILIAN ARAUJO BALEIRO 836.778.7 15/05/2025 11:30

MARCELA CRISTINA DE MATOS 821.844.7 15/05/2025 12:00

MARCIA MARTINS 597.219.1 15/05/2025 08:30

MARISA MENDES DE SOUZA 695.761.7 15/05/2025 12:30

MIRYAMN VOLPATO DA SILVA 723.175.0 15/05/2025 16:30

REGINA PEREIRA PINTO 836.998.4 15/05/2025 14:00

RENATA PEREIRA NUNES 844.913.9 15/05/2025 12:00

RICARDO FERNANDES HYDALGO 680.443.8 15/05/2025 11:00

TALITA DE PAULA BRANDAO 828.409.1 15/05/2025 09:30

TAMIRIS AMORIM CAVLAC 802.367.1 15/05/2025 11:00

TANIA CRISTINA PEREIRA FERREIRA 696.373.1 15/05/2025 16:00

VALDECI OLIVEIRA CRUZ 878.972.0 15/05/2025 10:30

Relação de Servidores Convocados para Avaliação com Médico Perito para Readaptação Funcional

Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo.Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, "No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.OBSERVAÇÕES:1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

EDILSON DA SILVA OLIVEIRA 830.656.7 15/05/2025 10:00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ANGELA ROJO 792.484.4 15/05/2025 14:00

ANTONIO BAPTISTA DE OLIVEIRA 658.357.1 15/05/2025 10:00

CRISTIANE DAMARIS MEDEIROS BONFIM 696.476.1 15/05/2025 15:00

CRISTIANE LALLO VENTURA 724.274.3 15/05/2025 11:00

DONIZETI VICENTE CARBONARO 682.383.1 15/05/2025 10:20

GIULIO SAVI SCARPONI VASCONCELLOS 777.272.6 15/05/2025 14:30

JACINTA PEREIRA DE SOUSA 749.618.4 15/05/2025 15:45

JORGE HENRIQUE PEREIRA MORINE 673.877.0 15/05/2025 08:30

JOSE MORALES RUEDA 783.954.5 15/05/2025 08:10

JULIO JOSE SOARES NETO 677.700.7 15/05/2025 09:20

LILIAN BATISTA MOREIRA 713.493.2 15/05/2025 14:45

MARCIA CRISTINA MENDES 600.151.3 15/05/2025 08:30

MARIA APARECIDA ORNELAS 681.378.0 15/05/2025 08:50

MONICA MARTINS 714.460.1 15/05/2025 09:40

RITA DE CASSIA SANTOS CUNHA ANTUNES 795.811.1 15/05/2025 13:45

SANDRA REGINA MOREIRA VIANNA 656.429.1 15/05/2025 09:00

SIRLAINE APARECIDA DOS SANTOS 721.690.4 15/05/2025 09:30

SIRLENE MACEDO DOS SANTOS 828.853.4 15/05/2025 15:30

VANESSA CRISTINA DE SOUZA 790.904.7 15/05/2025 09:10

VIVIANE GONCALVES SOARES DOS SANTOS 912.856.5 15/05/2025 07:30

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

ITAMAR DE SOUZA COSTA 630.002.2 15/05/2025 16:00

ODAIR CORREA SILVA 658.502.7 15/05/2025 13:30

## COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO Á SAÚDE

## ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR

## RELAÇÃO DE SERVIDORES CONVOCADOS PARA ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

RAFAEL RODRIGUES DA SILVA 730.845.1 16/05/2025 14:30

**Edital de Licenças Médicas | Documento: 125468702**

## COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Licenças Médicas Negadas nos Termos da Lei 8989/79

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

6407692/1 SILVIA HELENA JOSE DAVID FIGUEIREDO 23/04/2025 NEG/143

6410766/1 FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS 05/05/2025 NEG/143

6572723/4 VALTER SOUZA BERTOLUCI DAS MERCES 30/04/2025 NEG/143

7100701/2 ROSANA DE MOURA MOMENTE 23/04/2025 NEG/146

8061912/1 FERNANDA PASCUCCI TRAVAGLIONI FARAH 05/05/2025 NEG/146

8299412/2 CLAUDENICE MARIA DA SILVA 05/05/2025 NEG/143

8299412/2 CLAUDENICE MARIA DA SILVA 05/05/2025 NEG/143

#### SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

RF Nome Dias A partir de Artigo

9319701/1 VANESSA DE MENEZES ALVARENGA 06/05/2025 NEG/143

9319701/1 VANESSA DE MENEZES ALVARENGA 06/05/2025 NEG/143

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7216858/1 MARCELO DA SILVA NASCIMENTO 07/05/2025 NEG/143

7278462/1 ROSANA LUCIA ROJA 24/04/2025 NEG/143

7278462/2 ROSANA LUCIA ROJA 24/04/2025 NEG/143

7427581/1 MARCOS COUTINHO PEREIRA 09/05/2025 NEG/143

7427581/2 MARCOS COUTINHO PEREIRA 09/05/2025 NEG/143

7772947/1 ALINE ARAUJO SOARES SILVA MARTINS 06/05/2025 NEG/143

7847041/2 ANA PAULA VIEIRA DE SOUZA SILVA MONTEIRO 09/05/2025 NEG/143

7847041/3 ANA PAULA VIEIRA DE SOUZA SILVA MONTEIRO 09/05/2025 NEG/143

7930712/1 ELIANE ORNELLAS CARDEIRA 05/05/2025 NEG/146

8177970/1 FABIANA GODINHO DA SILVA 05/05/2025 NEG/143

8194670/1 TAMIRIS RIBEIRO COMINATO 06/05/2025 NEG/146

8284229/1 EDILAINÉ DE MORAES BUENO 09/05/2025 NEG/143

8535701/1 VANESSA REIS RIBEIRO 30/04/2025 NEG/143

8790507/1 MARTA ESTELA SILVA 30/04/2025 NEG/143

9117717/2 RAMON MOREIRA DOS SANTOS RODRIGUES 06/05/2025 NEG/143

9366504/1 EMANUELA LEANDRA GONCALVES 06/05/2025 NEG/143

#### Edital de Licenças Médicas | Documento: 125478718

#### COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

#### LICENÇAS MÉDICAS CONCEDIDAS/NEGADAS EM GRAU DE RECONSIDERAÇÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

6373437/1 LAELCIO LINS RAMOS DOS SANTOS 037 25/04/2025 143

7435371/1 VERA LUCIA DE ALMEIDA 020 28/04/2025 143

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7441631/3 ELIANE MOREIRA DA SILVA 008 18/04/2025 143

7487746/1 JOSE LAERCIO NEPOMUCENO 07/05/2025 NEG/143

7534001/1 EDNA RIBEIRO 040 28/04/2025 143

7542461/2 SILVANA DIAS 030 22/04/2025 143

7945558/1 DANIELA BENTO FANDINO 060 24/04/2025 143

8359245/1 CARLOS HENRIQUE BARBOSA FREIRE 008 25/04/2025 143

8373442/1 VANIA DOS SANTOS SILVA 014 26/04/2025 143

8373442/2 VANIA DOS SANTOS SILVA 014 26/04/2025 143

#### COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Licenças Médicas nos Termos da Lei 8989/79

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RF Nome Dias A partir de Artigo

6021565/3 APARECIDA MIDORI AKUTAGAVA 015 22/04/2025 143

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RF Nome Dias A partir de Artigo

7559186/1 SEBASTIAO TAKAHASHI JUNIOR 004 22/04/2025 143

9265201/1 EDUARDO TADEU CHRISTIANO 060 13/04/2025 143

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

5600049/3 IRACEMA FERREIRA DA COSTA 030 02/05/2025 146

5634695/4 JOSE ALBERTO NOVAQUES ABDORAL 090 08/05/2025 143

5972094/2 HELENICE ALVES PEREIRA REIS 003 05/05/2025 143

6143661/3 RAMILTON SAWAYA SACAMOTO 002 22/04/2025 143

6407692/1 SILVIA HELENA JOSE DAVID FIGUEIREDO 001 30/04/2025 143

6572723/4 VALTER SOUZA BERTOLUCI DAS MERCES 001 14/04/2025 146

6614388/1 EXPEDITA DE ARAUJO BRANDAO WILD 009 12/04/2025 143

7027931/4 EVILASIO KRIEGER 002 30/04/2025 143

7063083/3 KAREN FERNANDA DE FREITAS GARILHO 002 13/05/2025 160

7100701/2 ROSANA DE MOURA MOMENTE 003 07/05/2025 146

7117850/2 ADRIANA DIAS FERREIRA 090 23/04/2025 143

7181191/1 DANIELA MARIA DE FREITAS 090 06/05/2025 143

7186754/2 FLAVIO NOGUEIRA CUNHA 002 02/05/2025 143

7187556/1 LENIRA APARECIDA TRUBER SILVA 003 05/05/2025 143

7273550/1 FABIANO DOS SANTOS PEREIRA 001 30/04/2025 143

7337035/1 JULIANO RICARDO MARCHINI 001 29/04/2025 143

7355190/1 RENATO APARECIDO DE ALMEIDA 002 07/05/2025 143

7397755/1 SHEILA MARIA WESSELKA 001 30/04/2025 143

7577966/3 MARCELO RUFINO DOS SANTOS SILVA 002 06/05/2025 143

7598131/3 RAQUEL DA CONCEICAO CUSTODIO COUTINHO 017 12/05/2025 143

7764324/1 MICHELI HERNANDEZ MENDONCA DE OLIVEIRA 002 29/04/2025 143

7838760/1 ELISANGELA BISPO 004 03/05/2025 143

7858442/1 TANIA REGINA VICTORINO 003 05/05/2025 143

7877790/1 MARINEIDE MENEZES ARAUJO 001 29/04/2025 143

7897987/1 VERONICA DOS SANTOS DA SILVA SAGAZ 006 22/04/2025 143

7902409/1 VANDA MORAES TAVARES DE CARVALHO 005 02/05/2025 143

7974230/1 LUANA SILVA NASCIMENTO 001 26/03/2025 143

8005630/1 RODRIGO FEITOSA DE OLIVEIRA 083 03/04/2025 160

8042446/1 ARMANDO CESAR CEREJEIRA RODRIGUES 004 30/04/2025 143

8054657/1 JOELMA ARAUJO SANTANA 026 08/05/2025 160

8210764/1 PRISCILA MAYUMI UEDA 016 22/04/2025 143

8221022/1 LUCIANO ALBINO DE SOUZA 001 05/05/2025 143

8292370/2 ANDREA ANDRADE MORAES 001 02/05/2025 143

8293244/2 ANDREIA KELLY DOS SANTOS 016 23/04/2025 143

8293309/2 ANDREIA RIBEIRO DE SOUZA 001 02/05/2025 143

8293414/2 ANDRESSA OLIVEIRA DE AGUIAR 002 30/04/2025 143

8298190/2 BRUNA PAES DE ALMEIDA BITTENCOURT 001 06/05/2025 146

8306737/2 ELIZABETH KETLY CORREIA 015 23/04/2025 143

8307091/2 ELIANA ARAUJO MARDEGAN 010 04/04/2025 143

8312834/2 FERNANDO PEREIRA MACHADO 007 30/04/2025 143

8316490/2 HENRIQUE PAREJA 001 30/04/2025 143

8317534/2 GISELE LOPES DE OLIVEIRA PEDROSO 001 30/04/2025 143

8323526/2 LUCIANO MONTEIRO BEZERRA 017 03/05/2025 160

8332908/2 MARILZA SANTOS RIBEIRO 003 30/04/2025 143

8334234/2 MARLEIDE PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA 004 30/04/2025 143

8341125/2 ROGERIO CAIRES CORIGLIANO 001 20/04/2025 143

8341125/2 ROGERIO CAIRES CORIGLIANO 001 24/04/2025 143

8341397/2 RENATA MORATO MESQUITA FERREIRA 003 15/04/2025 143

8342164/2 RICARDO COSTA DA SILVA 001 02/05/2025 143

8345490/2 SERGIO SEITI HONMA 090 12/05/2025 143

8345678/2 RUTE PEREIRA DOS ANJOS SILVA 007 23/04/2025 143

8346267/2 ROSANA FERRARETO 001 23/04/2025 143

8346372/2 SANDRA APARECIDA CARMO SALGADO 003 07/05/2025 143

8351953/2 VANESSA ANTUNES DE SOUZA GOMES 014 23/04/2025 143

8353085/2 VANUSA OLIVEIRA DA SILVA 003 28/04/2025 143

8360936/1 EVELYN FERNANDA JARDIM 010 30/04/2025 146

8365288/1 FABIO VICTORINO 001 30/04/2025 143

8365474/1 ALINE CRISTINA RODRIGUES LENHA VERDE 002 05/05/2025 143  
8383782/1 ROSANA VITALINA SILVA SOUZA 001 17/04/2025 143  
8383782/1 ROSANA VITALINA SILVA SOUZA 005 05/05/2025 143  
8392528/1 VANESSA DE FREITAS TARDOQUE KOLOMENCENKO 036 18/04/2025 146  
8568227/2 GISELLE CRISTINA DIAS 003 01/05/2025 143  
8568359/2 FRANCISCA SILVANA DE SOUZA 003 01/05/2025 143  
8933618/1 FELIPE DOS SANTOS OLIVEIRA LIMA 006 11/04/2025 146  
9180010/1 MARLI BARBOSA DE ARAUJO 001 30/04/2025 143  
9209531/1 HILTON ROBSON SILVA DE LIMA 001 03/05/2025 143

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST E DESENV SOCIAL

-----  
RF Nome Dias A partir de Artigo

6509151/1 MARLY NEVES 003 06/05/2025 143  
6875688/1 GISELI CRISTINA RODRIGO 090 09/04/2025 143  
7896751/1 ANA LUIZA GONCALVES PETENA 056 13/05/2025 160

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

-----  
RF Nome Dias A partir de Artigo

6125450/1 MARICLER MARTINEZ OLIVEIRA 015 15/04/2025 143  
7107706/1 AUREA DOS SANTOS 004 30/04/2025 143

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

-----  
RF Nome Dias A partir de Artigo

5071194/2 MARIA RACHEL APARECIDA RAMUS 003 05/05/2025 143  
5354099/2 ANGELA POSSE 001 30/04/2025 143  
5972205/2 MARGARETH ALVES 001 17/04/2025 143  
5998328/3 SANDRA REGINA DO NASCIMENTO MARIA OLIANI 002 22/04/2025 143  
6004164/2 MARILDA DA SILVA 002 29/04/2025 143  
6052649/3 SILVIA MARIA ESTRELA LOURENCO 001 23/04/2025 143  
6153313/1 SIMONE APARECIDA SILVA LEITE 005 05/05/2025 143  
6220240/3 SOLANGE CAVALCANTE FERRI 025 05/05/2025 143  
6265235/1 ANA PAULA SOARES BARBOZA 001 30/04/2025 143  
6272754/3 JANAINA APARECIDA DA COSTA PUZZUOLI 007 11/04/2025 146  
6361790/3 DALVA ISABEL BRAGA PINHEIRO 001 05/05/2025 143  
6361790/4 DALVA ISABEL BRAGA PINHEIRO 001 05/05/2025 143  
6456456/1 MARIA GONCALVES DO NASCIMENTO 001 07/04/2025 143  
6561039/2 ANA LUCIA FABRICIO MARTINS 007 05/05/2025 143  
6664792/1 GLAUCE ARAUJO PINTO 001 07/05/2025 143  
6672876/4 MARINES CORNELIA LEMOS 001 29/04/2025 143  
6680615/2 VALDINEI MOTA 089 23/04/2025 143  
6742190/1 DEISE OLIVEIRA LIMA 003 05/05/2025 143  
6742190/2 DEISE OLIVEIRA LIMA 003 05/05/2025 143  
6768997/3 DEBORA CRISTINA YO KI ESTEVAM 003 07/05/2025 143  
6782795/1 KATIA APARECIDA MARTINS CASTANHEIRA 030 23/04/2025 146  
6817378/1 ROSANA DA SILVA CAVALCANTI 002 24/04/2025 143  
6838791/1 CELIA FAUSTINO 070 12/05/2025 143  
6847501/3 MARGARIDA IRACEMA BRUCOLI PEREIRA PINTO 024 24/04/2025 143  
6849628/4 ADRIANA CRISTINA DA SILVA TORATO 010 07/05/2025 160  
6849628/5 ADRIANA CRISTINA DA SILVA TORATO 008 09/05/2025 160  
6867171/2 FABIANA CORREA BORBA THOMAZ 004 03/05/2025 143  
6867171/3 FABIANA CORREA BORBA THOMAZ 004 03/05/2025 143  
6869769/1 ROSEMARY CANDOSO DA GAMA 002 06/05/2025 143  
6875629/1 REGINA CELIA NORRUS 005 06/05/2025 143  
6883681/2 ANA SILVANA LOPES 022 07/05/2025 160  
6883681/3 ANA SILVANA LOPES 022 07/05/2025 160  
6913873/1 RENATA KARINA CRISTINO COSTA 007 22/04/2025 143  
6914012/2 JANETE TEIXEIRA DA SILVA 002 06/05/2025 143  
6921469/1 ANDREA FARIA GOMES DE MIRANDA 002 05/05/2025 143  
6921469/3 ANDREA FARIA GOMES DE MIRANDA 002 05/05/2025 143  
6926240/1 ISABEL CRISTINA DA SILVA LEOPOLDINO 001 05/05/2025 143  
6926240/2 ISABEL CRISTINA DA SILVA LEOPOLDINO 001 05/05/2025 143  
6949592/1 MARLI APARECIDA GLAVINA DA CRUZ 001 29/04/2025 143  
6956327/1 ANDREIA FERNANDA PEREGO MARTINS 001 30/04/2025 143  
6956629/1 APARECIDA DE LOURDES SILVA 006 04/05/2025 143

6976174/1 FERNANDO CASIMIRO NOVA 005 05/05/2025 143  
6983031/1 FLAVIO CHAGAS COUTINHO 090 13/04/2025 143  
6998372/2 FABIANA SOUZA GOMES 004 04/05/2025 143  
7103280/2 ADENILZA CRUZ SANCHES 003 05/05/2025 143  
7103280/3 ADENILZA CRUZ SANCHES 003 05/05/2025 143  
7108494/2 REGINA APARECIDA DOS SANTOS 001 22/04/2025 143  
7113927/3 ANNA RITA DE ALMEIDA 002 05/05/2025 143  
7123795/2 VIVIAN CLAYR BAETA 007 08/05/2025 143  
7132221/3 ANDREA MARIA DE LIMA CARVALHO 005 05/05/2025 143  
7136633/2 FLAVIA DOS SANTOS ALVES 002 08/05/2025 143  
7136633/2 FLAVIA DOS SANTOS ALVES 001 07/05/2025 143  
7205937/1 FABIANA CRISTINA BALDIM LOPES MORETTI 001 30/04/2025 143  
7212810/1 HERCULES D ALMEIDA MACHADO 005 05/05/2025 143  
7218176/2 ELIANE MARQUES MARTINS 010 07/05/2025 160  
7218176/3 ELIANE MARQUES MARTINS 010 07/05/2025 160  
7231181/1 ROSEMARY CURVELO MOITINHO 007 05/05/2025 143  
7233671/1 ROSANA INGLEZ DA SILVA TEIXEIRA 001 23/04/2025 146  
7233671/2 ROSANA INGLEZ DA SILVA TEIXEIRA 001 23/04/2025 146  
7237634/2 SELMA DE ANDRADE 002 22/04/2025 143  
7239114/1 ELAINE CRISTINA MARIN SALGADO PEREIRA 077 29/04/2025 143  
7239114/2 ELAINE CRISTINA MARIN SALGADO PEREIRA 077 29/04/2025 143  
7245246/1 FERNANDA MAGALHAES DO PRADO 001 30/04/2025 143  
7278462/1 ROSANA LUCIA ROJA 001 09/05/2025 143  
7278462/2 ROSANA LUCIA ROJA 001 09/05/2025 143  
7357117/1 ELAINE IZABEL DE FREITAS 003 05/05/2025 146  
7367597/1 TANIA APARECIDA BOCATO FERREIRA 002 08/05/2025 143  
7390157/2 FABIA MIGUEL GIANFRATTI 057 28/04/2025 160  
7405740/1 GIRLEIDE NOVAES DA COSTA SANTOS 001 30/04/2025 143  
7423691/3 FELICIO NAIA FERREIRA JUNIOR 001 05/05/2025 143  
7426682/1 JULIANA PERES VERDAME 001 07/05/2025 143  
7426682/2 JULIANA PERES VERDAME 001 07/05/2025 143  
7438168/1 DANIELA OISHI ALVES 001 05/05/2025 143  
7438168/1 DANIELA OISHI ALVES 004 06/05/2025 143  
7449003/1 KARINE FRUTUOSO RODRIGUES 004 03/05/2025 143  
7449003/2 KARINE FRUTUOSO RODRIGUES 004 03/05/2025 143  
7449178/1 HELEN DUARTE BATALHA 005 05/05/2025 143  
7449275/1 ISABEL MARIA DE SOUZA MURAD 001 30/04/2025 146  
7451857/1 FABIANA DE CASSIA MARTINS DURU 002 05/05/2025 143  
7455216/1 CAROLINA PEREIRA MACEDO 002 05/05/2025 143  
7478496/1 DORALI ANDRADE 007 08/05/2025 160  
7480725/1 MARCIO DE LIMA SANTOS 014 08/04/2025 143  
7480725/2 MARCIO DE LIMA SANTOS 014 08/04/2025 143  
7506911/1 MARILYN MONTAGNINI 005 05/05/2025 146  
7507232/1 ROSANA CARVALHO FERNANDES 001 22/04/2025 143  
7507232/1 ROSANA CARVALHO FERNANDES 001 23/04/2025 143  
7507712/1 VANESSA FERNANDES 001 30/04/2025 143  
7509375/2 ROSENIL SANTOS FERREIRA 001 23/04/2025 143  
7519559/2 RICARDO ALBERTO FERREIRA 008 08/05/2025 160  
7519559/3 RICARDO ALBERTO FERREIRA 008 08/05/2025 160  
7519605/1 DEBORA DE ANDRADE SASSO 045 08/04/2025 143  
7523033/1 ANDREA PENHA BERTOLDI DE OLIVEIRA CAMARGO 001 05/05/2025 143  
7524412/1 ROSANA CRISTINA RODRIGUES E PAULA 001 23/04/2025 143  
7528531/1 REGINA APARECIDA ALVES 001 06/05/2025 143  
7530021/1 MARILEA NEVES MANGUEIRA 001 28/04/2025 143  
7530021/3 MARILEA NEVES MANGUEIRA 001 28/04/2025 143  
7549041/1 ERICK FERREIRA CAMACHO JORGE 008 09/05/2025 160  
7557540/1 CLEBER MOTIZUKI 001 05/05/2025 143  
7582188/1 JULIENE LIV ARRIARAN 003 07/05/2025 143  
7593261/2 FERNANDA DE SOUZA SIQUEIRA 003 04/05/2025 143  
7704470/1 JULIANA CARLA CIRERA 005 05/05/2025 146  
7722893/1 AMANDA LOUREIRO DE OLIVEIRA 003 05/05/2025 146  
7726805/1 ROSANE APARECIDA ESCARDOVELLI 004 22/04/2025 143  
7731442/2 VIVIAN PATRICIA SANTOS GUILGER 003 05/05/2025 146  
7731442/3 VIVIAN PATRICIA SANTOS GUILGER 003 05/05/2025 146  
7736762/1 MARCIA OLIVEIRA RODRIGUES 001 05/05/2025 143  
7741341/2 EROTILDES GONCALVES FERREIRA 002 08/05/2025 143  
7742631/1 OLIVIA MARISA BATAIOTE 002 05/05/2025 143  
7747403/1 DEBORAH VELASCO ORTIZ DE CASTRO CANTALEJO 005 05/05/2025 143  
7747608/1 GABRIELA REIS MARTINS 001 30/04/2025 143  
7754132/2 PRISCILA MARTINEZ MILANI GARCIA 071 14/03/2025 143

7758341/1 SANDRA ZILDA SANTANA MARQUES 001 22/04/2025 143  
7762721/1 MICHELE CASSIA MINGORANCE TEIXEIRA 001 29/04/2025 143  
7782845/2 MARILDA DA CRUZ CARVALHO 005 28/04/2025 143  
7783060/1 MARISA SEVERINA MILANEZ DA SILVA 008 13/04/2025 146  
7790678/1 LUCIANA CARIAS LOBATO PIRES 002 01/05/2025 143  
7796366/1 ARIANE FARIA CRUZ 001 05/05/2025 143  
7799331/1 MARCIA SHIMAE TOKASHIMA NISHIYE 014 24/04/2025 143  
7801866/1 ALESSANDRA CRISTINA PIOVESANI DA CRUZ 007 06/05/2025 143  
7813708/1 JOANA D'ARC DA PENHA BATISTA 014 15/04/2025 143  
7815123/1 CINTIA ELIDIA FIRMINO 003 07/05/2025 143  
7853815/2 MARILEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA 001 30/04/2025 143  
7901534/1 LUCIANA BENDINSKAS 005 05/05/2025 146  
7901534/1 LUCIANA BENDINSKAS 003 16/04/2025 143  
7912005/1 JOSE CARLOS GONCALVES 003 21/04/2025 143  
7912005/2 JOSE CARLOS GONCALVES 003 21/04/2025 143  
7924232/1 RAFAEL FERREIRA SILVA 004 23/04/2025 143  
7924232/1 RAFAEL FERREIRA SILVA 005 05/05/2025 143  
7925701/1 SANDRA ALVES DE ALMEIDA 010 23/04/2025 143  
7933975/1 ERIKA BEATRIZ MARCELINO 005 02/05/2025 143  
7933975/2 ERIKA BEATRIZ MARCELINO 005 02/05/2025 143  
7936303/1 ADRIANA CONCEICAO SILVA 012 10/04/2025 146  
7941978/1 RENATA MANFRA LUCENA CATELANI 005 12/04/2025 143  
7948093/1 RENATA ANFORA VALENTIM 010 07/05/2025 160  
7951671/2 FABIANA CARVALHO DA SILVA 005 05/05/2025 143  
7952180/4 RUTHEMAR DOS SANTOS AMARAL 008 09/05/2025 160  
7956720/1 LUCIANA LIMA PEREIRA MAGALHAES 006 09/05/2025 143  
7956720/2 LUCIANA LIMA PEREIRA MAGALHAES 006 09/05/2025 143  
7958994/1 BETANIA MOURA RIBEIRO 001 05/05/2025 143  
7965494/3 SANDRA CRISTINA MENDES DA SILVA 025 13/05/2025 143  
7970510/3 NEIDE MARCIANO 005 05/05/2025 146  
7984456/1 LUCIANA SILVA DE FREITAS 009 08/05/2025 143  
7986335/1 ANDREIA DOS SANTOS ROCHA 015 13/04/2025 143  
7995601/1 MARIANA CHIMELLO PAZZINI PAOLINI 002 29/04/2025 143  
7999488/1 VANILDA PEREIRA NUNES DE SOUSA 001 30/04/2025 143  
8000531/1 DAIANE CARVALHO DA SILVA 031 14/04/2025 143  
8018332/1 ANDREW SOUZA SILVA 001 30/04/2025 143  
8033480/1 HEDNEIA TAURINO 007 08/05/2025 143  
8043582/1 THALITA DE OLIVEIRA NOVI 005 05/05/2025 143  
8044384/1 CLAUDINEIA NASCIMENTO PEREIRA DA SILVA 001 14/04/2025 146  
8049114/1 MELINA DE MELO FIGUEIREDO 001 29/04/2025 143  
8049114/1 MELINA DE MELO FIGUEIREDO 001 30/04/2025 143  
8060126/1 JOSY BARBOSA DE SOUZA 031 11/04/2025 143  
8084173/2 FABILENES MARIA DE ALMEIDA ALVES 036 13/05/2025 160  
8119694/1 ANDREIA FRANCA DE BRITO 002 06/05/2025 143  
8125261/1 MELILA DE CAMPOS SOUZA 001 06/05/2025 143  
8125261/2 MELILA DE CAMPOS SOUZA 001 06/05/2025 143  
8141410/3 VIVIANE HONORIO DA COSTA PAIVA 001 09/05/2025 143  
8141410/4 VIVIANE HONORIO DA COSTA PAIVA 001 09/05/2025 143  
8156719/1 DEBORA APARECIDA SANTANA ROCHA 008 11/04/2025 143  
8159611/2 ANDREA GONCALVES DE SOUSA DOS SANTOS 031 15/04/2025 143  
8164771/1 SANDRA MARIA MARTIN 001 22/04/2025 143  
8180172/1 GISELE RIBEIRO BORGES 001 05/05/2025 143  
8188068/1 MARTA MARIA MARINHO 001 30/04/2025 143  
8188106/1 SILVIA FIDALGO 005 09/05/2025 143  
8201404/1 DANIELE DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS 001 05/05/2025 143  
8206856/1 JOCIMARA CAETANO DA SILVA 005 05/05/2025 143  
8209031/1 MINEIVA MEDINA RODRIGUES SILVA 008 07/05/2025 160  
8214468/1 NEIDE BASTOS DA SILVA LAZARINI 025 05/05/2025 160  
8214468/2 NEIDE BASTOS DA SILVA LAZARINI 025 05/05/2025 160  
8226865/1 RICARDO BEZERRA FERNANDES 003 22/04/2025 143  
8226865/1 RICARDO BEZERRA FERNANDES 003 05/05/2025 143  
8234035/1 QUITERIA LEONARDO DA SILVA 003 23/04/2025 143  
8244324/1 THIAGO VALIM OLIVEIRA 005 05/05/2025 143  
8244821/1 MAYRA DA SILVEIRA SANTOS 001 30/04/2025 143  
8244821/2 MAYRA DA SILVEIRA SANTOS 001 30/04/2025 143  
8246921/1 ROSELAINA LOPES LIMA 002 22/04/2025 143  
8252211/1 FRANSERGIO PERINI DE OLIVEIRA 005 04/05/2025 143  
8257353/1 ROSANGELA DE SOUSA PEDROSA DA SILVA 008 29/04/2025 143  
8271976/1 SUZANA RUTE DOS SANTOS ALMEIDA 030 13/05/2025 160  
8274479/1 FLAVIA REGINA MAFRA FISCHER 002 06/05/2025 143

8281181/1 RENATO CAETANO UCHOA 001 22/04/2025 143  
8282480/3 MARIANA SOUZA BEZERRA DOS SANTOS 002 28/04/2025 146  
8287911/1 ROSANA VICENTE 001 22/04/2025 143  
8288283/1 PRISCILA TIMOTEO DA SILVA 005 05/05/2025 146  
8358303/1 SEBASTIANA BORGES DE FREITAS MEDEIROS 018 10/04/2025 143  
8361215/1 FABIOLA CARVALHO DE PAULA VIANA SILVA 005 05/05/2025 143  
8362491/1 SONIA REGINA SADAGORSKI DE CASTRO 043 28/04/2025 160  
8362718/1 VALERIA PEREIRA DOS SANTOS 001 05/05/2025 143  
8362718/2 VALERIA PEREIRA DOS SANTOS 001 05/05/2025 143  
8387729/1 SILVIA CRISTINA FEDELE 001 23/04/2025 143  
8394211/1 ALANE VALESCA DE JESUS OLIVEIRA GUIMARAES 004 02/05/2025 146  
8394211/2 ALANE VALESCA DE JESUS OLIVEIRA GUIMARAES 004 02/05/2025 146  
8440891/2 CRISTIANE NICOTARI TREVISAN 005 04/05/2025 146  
8444609/1 SHEHERAZADE PINTO MEIRELLES BOBRICK 003 28/04/2025 146  
8444609/1 SHEHERAZADE PINTO MEIRELLES BOBRICK 001 09/05/2025 143  
8444609/1 SHEHERAZADE PINTO MEIRELLES BOBRICK 001 07/05/2025 143  
8444609/1 SHEHERAZADE PINTO MEIRELLES BOBRICK 003 23/04/2025 143  
8445613/1 ANGELICA DOS SANTOS BENITH BELO 001 30/04/2025 143  
8452695/1 ADELVANE SILVA DOS SANTOS RODRIGUES 001 30/04/2025 146  
8460701/1 CARLA CRISTINA DA SILVA SANTOS 009 03/04/2025 143  
8480664/1 MELINDA RODRIGUES DE SOUZA MIRANDA 001 29/04/2025 143  
8481253/1 RENATA PELLECCHIA 002 08/05/2025 143  
8486085/1 FELIPE MACIEL HERMOGENES 006 04/05/2025 146  
8491941/1 THAIS RAMOS REIS DE ANDRADE 180 24/04/2025 148  
8493375/1 PATRICIA CRISTIANE SILVA 007 09/05/2025 143  
8494886/1 MARILIA DE FREITAS SILVA 015 24/04/2025 143  
8501611/1 EDILENE ISABEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA 004 06/05/2025 146  
8506825/1 ELIANE XAVIER BITENCOURT DE OLIVEIRA 001 05/05/2025 143  
8511373/1 MARIANA FONSECA MARTINS 002 29/04/2025 146  
8511373/2 MARIANA FONSECA MARTINS 002 29/04/2025 146  
8512281/1 SAMUEL DAVID DOS SANTOS 001 23/04/2025 143  
8512281/1 SAMUEL DAVID DOS SANTOS 001 09/05/2025 143  
8512281/1 SAMUEL DAVID DOS SANTOS 003 10/05/2025 143  
8516090/1 MICHELLE SOARES NASCIMENTO 001 29/04/2025 143  
8535841/1 ELAINE MARIA DOS SANTOS CESTARI 014 26/04/2025 143  
8537275/1 RAISA DO CARMO ALVES 007 04/05/2025 146  
8537275/2 RAISA DO CARMO ALVES 007 04/05/2025 146  
8557217/1 GABRIELA DA SILVA OLIVEIRA 004 03/05/2025 143  
8590516/1 LIGIA RODRIGUES DA SILVA 001 05/05/2025 143  
8598061/1 MILENA VASCONCELOS LISBOA VIEIRA 003 07/05/2025 143  
8598061/1 MILENA VASCONCELOS LISBOA VIEIRA 001 05/05/2025 143  
8820945/2 GABRIELA RIBEIRO DE SOUZA 007 04/05/2025 146  
8854467/2 PRISCILA LEHPAMER SANTOS 011 14/04/2025 143  
8854815/2 MARCIA SILVA ALCANTARA 003 13/05/2025 160  
8858489/1 ALINE HONORATO SOARES WAIKSEL 002 05/05/2025 146  
8859523/1 LEILIANE FONTENELLE PEREIRA MARQUES 003 04/05/2025 143  
8898979/1 YASMIN DE OLIVEIRA FLOR MESQUITA 002 07/05/2025 143  
8905266/1 ALINE SOUZA SILVA 013 22/04/2025 143  
8905410/1 MARCILENE BELISSE PAZOS 005 04/05/2025 146  
9177558/1 CRISTIANE DA CRUZ CAMARGO 001 16/04/2025 143  
9177876/1 LURIAN DE SOUZA SANTIAGO ARALDI MARTINS 002 23/04/2025 146  
9225943/1 REGINA DOS REIS BARBOSA 001 06/05/2025 143  
9225943/1 REGINA DOS REIS BARBOSA 001 22/04/2025 143  
9329927/1 SARA ELLEN PIMENTEL MOREIRA DE MEDEIROS 005 23/04/2025 143  
9336281/1 PRISCILA GALVAO SANTOS 001 05/05/2025 143  
9337245/1 CAROLINA ISABEL CORTIZO DAMASCENO 025 13/05/2025 143  
9351027/1 DANIELLA PEREIRA DA SILVA 060 27/04/2025 143  
9359311/1 ANA CAROLINA DE SOUZA FELIPPE 008 09/05/2025 143  
9456287/1 JOYCE FERREIRA DE OLIVEIRA 007 05/05/2025 143  
9461027/1 ELISETE APARECIDA GOMES DA FONSECA 070 08/04/2025 160  
9461825/1 GABRIELA MONTEIRO 002 05/05/2025 146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

RF Nome Dias A partir de Artigo

7265140/1 LILIAN MATOS DE LIMA FONTES 001 25/04/2025 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

9236911/1 ARTHUR CAMARGO OLIVEIRA DOS SANTOS 003 14/04/2025 146

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

5768063/4 GISELDA ARAUJO SALES DIAS 006 04/05/2025 143

5865824/2 AURICELIO DE OLIVEIRA LINS 031 23/04/2025 143

6542239/1 GERSON LIMA SIQUEIRA 007 04/06/2024 143

6542239/1 GERSON LIMA SIQUEIRA 006 05/01/2024 143

6582958/1 REINALDO DO NASCIMENTO MARQUES 055 15/03/2025 143

6582958/1 REINALDO DO NASCIMENTO MARQUES 049 13/05/2025 143

6960286/2 MARIO APARECIDO COSTA SANTOS 007 29/04/2025 143

7071442/1 MARIA OLGA PEREIRA LEAL 035 13/05/2025 160

7095031/1 MARCOS ANTONIO XAVIER 004 13/05/2025 160

7131330/2 MAURO NASCIMENTO DA SILVA 002 29/04/2025 143

7885733/1 MARCIA CRISTINA DE JESUS 021 14/04/2025 143

7891628/1 VANESSA DA SILVA CAVALCANTE 001 29/04/2025 143

8435464/1 LUIZ OTAVIO SIMOES DA SILVA 005 01/05/2025 143

9167439/1 GILSON DE OLIVEIRA FARIA 002 01/05/2025 143

9168249/1 EVERTON ROGER CIRINO DA SILVA 005 05/05/2025 143

9417206/1 JEFFERSON CABRAL DA SILVA 076 13/05/2025 160

#### SUBPREFEITURA CASA VERDE/LIMAO/CACHOEIRINHA

RF Nome Dias A partir de Artigo

9306641/1 RITA TERESA VAVASSORI 008 15/04/2025 143

#### SUBPREFEITURA ITAIM PAULISTA

RF Nome Dias A partir de Artigo

7620250/3 PAULO ROGERIO COELHO DA SILVA 010 25/04/2025 143

#### SUBPREFEITURA PENHA

RF Nome Dias A partir de Artigo

6276911/1 BERENICE MIGUEL SCHMIDT 026 05/04/2025 143

#### HOSP SERV PÚBLICO MUNICIPAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

7027931/3 EVILASIO KRIEGER 002 30/04/2025 143

7752644/2 MICHELLE KUCERA KESTIES MESTRE SILVA 060 27/03/2025 143

8385939/1 ROSEMEIRE MARQUES MATOS 002 08/05/2025 143

8385939/1 ROSEMEIRE MARQUES MATOS 003 18/04/2025 143

8414831/1 ANDRE MASSI FILHO 001 05/05/2025 143

8428611/1 RAQUEL DE OLIVEIRA LIMA 003 14/04/2025 143

8428611/1 RAQUEL DE OLIVEIRA LIMA 060 08/05/2025 143

8490236/1 SARA JANE ALVES DOS SANTOS 016 16/04/2025 143

#### COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Licenças Médicas nos Termos da Lei 8989/79 - Clínica

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

6252249/3 WILSON ANAUATE 009 02/05/2025 143

7025955/3 MARINA ANGELICA MARINHO 008 07/05/2025 143

7197055/1 MARIA APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO 030 08/05/2025 143

7260440/1 BRUNO DA SILVA CORDEIRO 017 26/04/2025 143

7270364/1 LEILA DE BARROS SILVA 020 06/05/2025 143

7275013/1 DIEGO DIAZ ALEXANDRE 010 07/05/2025 143  
7296843/2 SANDRA SANTIAGO DE JESUS 026 07/05/2025 143  
7440090/1 MARIA HELENA YOSHIDA VILHONI 030 06/05/2025 143  
7734123/1 TAGORE ALEXANDRE MATOS 030 06/05/2025 143  
7824793/1 MARCIA DIAS DE MORAES 060 08/05/2025 143  
7872542/1 ARNALDO DOS SANTOS 010 08/05/2025 143  
8005664/1 GISELLE RODRIGUES CARDOSO SILVA 030 06/05/2025 143  
8031126/1 WALTER GILBERTO CSATO SOZIO 030 07/05/2025 143  
8060801/1 LUCIANA MACEDO BORGES 010 07/05/2025 143  
8184721/1 DANIELA DOS SANTOS 039 06/05/2025 143  
8210764/1 PRISCILA MAYUMI UEDA 020 08/05/2025 143  
8298394/2 ANTONIO SERGIO GRZADZIEL 030 08/05/2025 143  
8299684/2 CRISTIANE VIEIRA DA COSTA 014 08/05/2025 143  
8311471/2 FATIMA APARECIDA PAULY 045 06/05/2025 143  
8374481/1 DELLA KIND SOUSA VALENZI 044 29/04/2025 143  
8429928/2 ALEXANDRA VIEIRA SANTOS 020 05/05/2025 143  
8569380/2 ELIS REGINA BOLANHO 030 08/05/2025 143  
8799920/3 MARIA HELENA FIGUEIREDO DA SILVA 020 03/05/2025 143  
9211501/1 CASSEMIRA RAMOS GONCALVES DA SILVA 030 07/05/2025 143  
9318160/1 JAQUELINE APARECIDA NOVAES DA SILVA 014 06/05/2025 143

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RF Nome Dias A partir de Artigo

6129048/1 OSVALDO VANDERLEI ASCANIO 020 07/05/2025 143  
9282726/1 ANNE CAROLINE CARDOSO BALBINO 015 03/05/2025 143

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

5145112/4 MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA 007 07/05/2025 143  
5663563/3 MARIA APARECIDA ARGENTE DE ALMEIDA 010 07/05/2025 143  
5700744/2 MARINA GAETANO CHIARELLA 028 05/05/2025 143  
5700744/3 MARINA GAETANO CHIARELLA 028 05/05/2025 143  
5841020/2 SERGIO PINTO CARNEIRO 030 07/05/2025 143  
5872677/2 IVANILDO ALVES DA SILVA 030 04/05/2025 143  
6066062/2 MARCOS FERREIRA GOMES 030 05/05/2025 143  
6089453/1 WILLIAM LOURENCO DOS SANTOS 030 07/05/2025 143  
6089844/1 IVONE ANTONIA DOS SANTOS 040 07/05/2025 143  
6219047/2 NILSON DA COSTA MEDEIROS 030 08/05/2025 143  
6219047/3 NILSON DA COSTA MEDEIROS 030 08/05/2025 143  
6225012/1 ALZIRA INACIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS 014 06/05/2025 143  
6238084/1 VALQUIRIA DE ARAUJO SOUZA 020 30/04/2025 143  
6383815/1 JOSE CARLOS PLAZZA MACHADO 020 07/05/2025 143  
6386610/3 ROBERTO ALVES DE MORAIS 030 07/05/2025 143  
6452451/1 ROSANA MARTINS DE OLIVEIRA 030 07/05/2025 143  
6480306/2 ARIANA MARCOS DE CARVALHO 007 08/05/2025 143  
6563716/2 MARIA DAS DORES DE MEIRELES 014 06/05/2025 143  
6583571/4 ANTONIO BAPTISTA DE OLIVEIRA 030 07/05/2025 143  
6670776/3 ANTONIO LACERDA JUNIOR 030 06/05/2025 143  
6742564/1 THAIS DALLA PRIA DE PAIVA 030 07/05/2025 143  
6742564/3 THAIS DALLA PRIA DE PAIVA 030 07/05/2025 143  
6817173/3 CRISTINA NAOMI KAMIMURA DA SILVA 010 08/05/2025 143  
6825524/1 SIMONE APARECIDA DOS REIS 015 06/05/2025 143  
6826211/2 VIVIANE NUNES NOGUEIRA 020 08/05/2025 143  
6826211/3 VIVIANE NUNES NOGUEIRA 020 08/05/2025 143  
6826601/2 KELLY CRISTINA VIEIRA TRAVASCO 020 08/05/2025 143  
6838464/2 MARISA DIEGUES 030 05/05/2025 143  
6845312/2 MONICA ALVES PICASSO 010 07/05/2025 143  
6891888/2 ROBERTA CRISTINA VARJAO 060 03/05/2025 143  
6891888/3 ROBERTA CRISTINA VARJAO 060 03/05/2025 143  
6894666/2 MARCONDE EDSON BENTO 040 05/05/2025 143  
6924778/2 VALDIRENE MENEZES BARBOSA DOS SANTOS 020 29/04/2025 143  
6930425/2 HUGO LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS 030 05/05/2025 143  
6932096/2 CARLOS ALBERTO DOS SANTOS 030 05/05/2025 143  
6932380/2 VALERIA ROSSETTI PEREIRA DA SILVA 030 06/05/2025 143  
6940137/1 RENATA DIAS MONTEIRO 004 08/05/2025 143  
6944086/1 ANTONIO MAGNO RUSCIOLELLI FRANCA 015 06/05/2025 143

6970095/3 MARIA DE FATIMA DE CASTRO E SILVA 030 08/05/2025 143  
7132212/1 MARIA DAS DORES RIBEIRO DOS SANTOS COSTA 014 08/05/2025 143  
7132417/3 MONICA ROMAO DA SILVA 030 07/05/2025 143  
7132417/4 MONICA ROMAO DA SILVA 030 07/05/2025 143  
7157827/2 RUTE DE CASSIA SOARES 030 05/05/2025 143  
7201010/2 BEATRIZ XAVIER 030 07/05/2025 143  
7204604/1 SILMARA CRISTINA FERRACINI SILVA 020 07/05/2025 143  
7212895/1 ELAINE PERES PINO DA SILVA 015 06/05/2025 143  
7216904/1 SIRLAINE APARECIDA DOS SANTOS 020 05/05/2025 143  
7217501/1 JULIANA FERRAZZO BRITTO DOS SANTOS 090 06/05/2025 143  
7224940/1 SOLANGE GOMES DA FONSECA TRIGO ZIN 030 07/05/2025 143  
7226551/1 FERNANDA HELOISA DA SILVA 045 06/05/2025 143  
7226551/2 FERNANDA HELOISA DA SILVA 045 06/05/2025 143  
7232331/2 CLAUDIA BORGES CARLACIO 010 06/05/2025 143  
7234686/4 ANA CLAUDIA GODOY DESTRO 030 07/05/2025 143  
7236531/2 CINTIA ATANAZIO DA SILVA 013 02/05/2025 143  
7236743/1 HELENA MARIA DA COSTA 005 07/05/2025 143  
7242140/1 BERNARDETE TERESA DA SILVA DOS SANTOS 020 07/05/2025 143  
7243022/1 SUELÍ FUNARI 020 07/05/2025 143  
7253435/1 MARLI MARIA DE SOUZA SALES SOARES 030 08/05/2025 143  
7253435/2 MARLI MARIA DE SOUZA SALES SOARES 030 08/05/2025 143  
7281242/2 ELISABETE ANTUNES DE ALMEIDA GARCIA 030 08/05/2025 143  
7283563/2 LETICIA DELFINO DE AZEVEDO 045 05/05/2025 143  
7289006/2 SELMA PEREIRA LIMA 010 05/05/2025 143  
7298188/1 LIDIA DA SILVA CAVALCANTE 020 08/05/2025 143  
7337167/1 RONALDO DE DEUS DO CARMO 008 06/05/2025 143  
7354231/1 AGNOR SAMPAIO VELLAME NETTO 010 05/05/2025 143  
7354231/2 AGNOR SAMPAIO VELLAME NETTO 010 05/05/2025 143  
7356706/1 ENY TRAVERZIM 040 07/05/2025 143  
7358318/1 CLAUDIA FABIANA MENDES DO PRADO 030 07/05/2025 143  
7369166/2 SOLIMAR FONSECA PEREIRA 030 06/05/2025 143  
7383746/1 DANIELLE DAVILA 030 07/05/2025 143  
7402767/1 LUCIANA USMARI 020 07/05/2025 143  
7417276/2 SILVIA MARIA GARCIA PINTO 030 06/05/2025 143  
7418043/2 JULIANA NANNI FERRARI 010 07/05/2025 143  
7424426/2 ELIANE CREMM DA SILVA 030 08/05/2025 143  
7424426/3 ELIANE CREMM DA SILVA 030 08/05/2025 143  
7425414/1 LILIAN CRISTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO 004 08/05/2025 143  
7431520/2 GRAZIELA PRISCILA SANTANA DA CRUZ 020 06/05/2025 143  
7443498/1 ANA PAULA LONGO DAS NEVES 030 05/05/2025 143  
7443781/1 ODENICE FRANCISCA ITACARAMBY 030 07/05/2025 143  
7443781/2 ODENICE FRANCISCA ITACARAMBY 030 07/05/2025 143  
7479484/1 REGINA FRANCISCO DA SILVA 015 08/05/2025 143  
7479484/2 REGINA FRANCISCO DA SILVA 015 08/05/2025 143  
7479972/1 LUCINDA SILVA SEBASTIAO 030 07/05/2025 143  
7490283/2 MARCUS RUY DE AMORIM 020 30/04/2025 143  
7522789/1 VANUSA FERREIRA PARNAIBA 015 07/05/2025 143  
7524641/1 NEIDE RIBEIRO DOS SANTOS 020 06/05/2025 143  
7525877/1 DANIELLA REGINA DOS SANTOS OTOSHI 010 06/05/2025 143  
7528531/1 REGINA APARECIDA ALVES 007 07/05/2025 143  
7537751/1 CELIA CEBALLOS PULIA MORALES 030 07/05/2025 143  
7541937/1 MARIA IZILDINHA DE JESUS PEREIRA 030 07/05/2025 143  
7549474/1 ANDERSON SANTOS MOREIRA 007 07/05/2025 143  
7549661/1 MARCIA GUEDES TORRIGO 020 30/04/2025 143  
7550367/1 CLEIDE TEIXEIRA FERNANDES 090 05/05/2025 143  
7581971/3 RENATA EREMITA DE LIMA 010 07/05/2025 143  
7581971/4 RENATA EREMITA DE LIMA 010 07/05/2025 143  
7705182/1 KATIA SAYURI ENDO 010 05/05/2025 143  
7705182/3 KATIA SAYURI ENDO 010 05/05/2025 143  
7714823/1 JANAINA CARDOSO TEIXEIRA 010 07/05/2025 143  
7719630/1 SHIRLEY ESTELA BENICIO OLIVEIRA 060 05/05/2025 143  
7732660/3 IZILDA MARQUES BASTOS TRINDADE 007 07/05/2025 143  
7752954/2 DJANINE ALMEIDA DE AMORIM 020 04/05/2025 143  
7755325/1 ADRIANA AFFONSO DE MORAES CORTIZO 015 07/05/2025 143  
7755813/1 BAVANI YIN 015 06/05/2025 143  
7762461/1 DELSO VITAL JUNIOR 020 05/05/2025 143  
7768737/1 JANIRA DA SILVA FIGUEIREDO 031 07/05/2025 143  
7769695/1 ARETA RODRIGUES SANTOS DA ROSA SERRA 015 07/05/2025 143  
7778716/2 RICARDO AUGUSTO SALERNO 007 07/05/2025 143  
7793146/1 PATRICIA FERNANDES DA SILVA MELO 007 07/05/2025 143

7793146/2 PATRICIA FERNANDES DA SILVA MELO 007 07/05/2025 143  
7799951/2 ELAINE MONTEIRO DA CRUZ SILVA 007 06/05/2025 143  
7823096/1 WALNER POPE MISSALIA 015 05/05/2025 143  
7836228/1 MARCIA APARECIDA FELICIANO BUSO 015 06/05/2025 143  
7841752/1 ALESSANDRA DOS SANTOS 020 07/05/2025 143  
7880383/1 CELIA AUGUSTA CORREA SIMOES 012 06/05/2025 143  
7893426/1 JOSE CARLOS PINTO DE FREITAS 030 08/05/2025 143  
7919875/1 CRISTIANE CAPUCHO DA CRUZ FONSECA 015 05/05/2025 143  
7921471/1 CLODOALDO RANGEL DE MIRANDA 015 06/05/2025 143  
7921471/2 CLODOALDO RANGEL DE MIRANDA 015 06/05/2025 143  
7921853/1 MARCIA ACEBEDO LOIS 030 07/05/2025 143  
7921853/2 MARCIA ACEBEDO LOIS 030 07/05/2025 143  
7924011/1 ISABELLE ARAUJO DE SOUZA 015 08/05/2025 143  
7924666/1 MARIANA SARTESCHI DURIGAN 030 07/05/2025 143  
7926359/1 ELAINE ESTEVAO DA COSTA LIMIRO 020 05/05/2025 143  
7926359/2 ELAINE ESTEVAO DA COSTA LIMIRO 020 05/05/2025 143  
7934319/1 CAMILA DINIZ BERTOZO BIENEMANN 014 06/05/2025 143  
7944918/1 CINTIA DE CASSIA DAMO 060 07/05/2025 143  
7962452/1 AURILENE PLACIDO DE LIMA DEMIQUILI 030 07/05/2025 143  
7975546/1 DANIELA CRISTIANE DOS ANJOS 030 05/05/2025 143  
7975546/5 DANIELA CRISTIANE DOS ANJOS 030 05/05/2025 143  
7984022/1 SILVIA HELENA TAVARES DOROTHEU 030 07/05/2025 143  
7994397/1 THALITA ALVES RODRIGO 004 08/05/2025 143  
8001308/1 ANA CATARINA DE LIMA 030 25/04/2025 143  
8011371/1 SORAYA CRISTIANE ARJOL GHIOTTI 090 29/04/2025 143  
8018685/1 JESSICA FELIPE DA CRUZ 030 06/05/2025 143  
8021473/1 SARA LEANDRO DOS SANTOS 028 07/05/2025 143  
8021678/1 MEIRE REGINA DE LIMA 090 08/05/2025 143  
8027366/1 KELI CRISTINA MAXIMO PACHECO 010 06/05/2025 143  
8043698/1 MARIA CILENE LUCAS VIEIRA 020 07/05/2025 143  
8048061/1 THAIS SELINI MAIA 030 07/05/2025 143  
8048061/2 THAIS SELINI MAIA 030 07/05/2025 143  
8096724/1 GEISA SILVA PEREIRA CARDOSO 030 05/05/2025 143  
8104531/1 RENATA ROMERO PEREIRA 013 06/05/2025 143  
8104531/2 RENATA ROMERO PEREIRA 013 06/05/2025 143  
8131261/1 MARCIA MIYOKO KIKUGAWA 010 07/05/2025 143  
8151164/2 SIMONE FRANCISCA DA SILVA 020 07/05/2025 143  
8167028/1 LENI APARECIDA RIBEIRO COSTA TRAVASSOS 030 05/05/2025 143  
8190992/1 KARINA DA COSTA LEMOS 045 06/05/2025 143  
8203652/1 VIVIANE BASTOS DA SILVA 045 06/05/2025 143  
8203652/2 VIVIANE BASTOS DA SILVA 045 06/05/2025 143  
8206121/1 CATIA DA SILVA FERRAZ 060 06/05/2025 143  
8215294/1 FABIOLA CHAVES FERREIRA 040 08/05/2025 143  
8239231/1 MARCELLA FIGUEIRA DE ARAUJO FALLEIROS 030 07/05/2025 143  
8244651/1 GABRIELA BORGES DA CUNHA CRUZ 030 07/05/2025 143  
8269572/1 ELAINE DA SILVA SANTANA 007 06/05/2025 143  
8284636/1 ALEXANDRA DANTAS VILELA 010 06/05/2025 143  
8285331/1 VILMA RAMOS DE SANTANA CARVALHO 010 05/05/2025 143  
8390100/1 ROSEMEIRE FRANCISCA NEVES PEREIRA 013 06/05/2025 143  
8403767/1 VERUCIA FECHINE DE CALDAS 015 08/05/2025 143  
8407061/1 ELEUSA MARCUSO DE MACEDO 090 05/05/2025 143  
8447098/1 ALETHEIA MOURA DA SILVA 030 06/05/2025 143  
8448591/1 LUCILENE DE MELO ALVES 005 07/05/2025 143  
8457301/1 SOLANGE FRANCA SINIMBU CIVEIRA 010 07/05/2025 143  
8472874/1 ALEXANDRE SIMAO 030 29/04/2025 143  
8485585/1 ALESSANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA 030 07/05/2025 143  
8489106/1 CREUSA CRISTINA DE ARAUJO CAVALCANTI GRANADIER 030 08/05/2025 143  
8489106/2 CREUSA CRISTINA DE ARAUJO CAVALCANTI GRANADIER 030 08/05/2025 143  
8489181/1 BARBARA OTILIE SCHMIDT POLTRONIERI 010 07/05/2025 143  
8492069/1 TALITA FERNANDA PEIXOTO 002 06/05/2025 143  
8512663/1 RIUSA BITTENCOURT DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO 020 08/05/2025 143  
8590923/1 DANIELA PAULA MINHOTO 030 30/04/2025 143  
8591113/1 ROBERTA GLODER MACIEL 040 06/05/2025 143  
8918945/1 ANIETE LISBOA DOS SANTOS 015 06/05/2025 143  
9362797/1 TAILANE MACHADO SANTOS 005 07/05/2025 143  
9461299/1 JULYA ALVES MONSAO 030 05/05/2025 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

5802849/2 GENILDO BATISTA DE SOUZA 021 06/05/2025 143  
6210406/1 MARIA APARICIDA ALVES PIRES DE OLIVEIRA 030 08/05/2025 143  
6497667/1 JOSE ORLANDO DA SILVA 005 03/05/2025 143  
6531873/1 ALEXANDRE MENDES 060 07/05/2025 143  
7088787/1 CARLOS EDUARDO MARCONDES DA SILVA 027 05/05/2025 143  
7416962/1 LUIS CARLOS SILVA DE JESUS 030 25/04/2025 143  
7717563/1 SISLEY NUNES DE VASCONCELOS 004 05/05/2025 143  
7931913/1 ADRIANA CRISTINA DE MELO E SILVA 017 03/05/2025 143

#### SUBPREFEITURA MOOCA

RF Nome Dias A partir de Artigo

7410191/1 EUGENIO GONCALVES MEZNARICS 040 07/05/2025 143

#### HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

7499493/2 NIZAN BENTO TEIXEIRA JUNIOR 014 07/05/2025 143  
8378002/1 MARIA LOURDES FERREIRA DA SILVA 015 07/05/2025 143  
8387087/1 ANDRE LUIZ BOLSONI 009 05/05/2025 143  
8526931/1 LUIZ TAVEIRA DOS SANTOS 010 07/05/2025 143  
8527369/3 LEANDRO DE FIGUEIREDO TORRES 030 06/05/2025 143

### **Edital de Licenças Médicas | Documento: [125479612](#)**

#### COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Falta do servidor à perícia

7439385/ MARCIA APARECIDA RABELO NOGUEIRA 09/05/2025 143  
7888473/ JOSEANE DOS SANTOS 09/05/2025 143  
8204195/ RENATA ANTONIO DE MELO 09/05/2025 143  
8470251/ TANIA KELLY DA SILVA CORREA 09/05/2025 143

#### COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Falta do servidor à perícia - Clínica

6912648/ RITA DE CASSIA ALMEIDA CERQUEIRA 09/05/2025 143  
7337655/ JOSE OSVALDO VICENTE 09/05/2025 143  
7508514/ MARIA CARMITA CANDIDO DA SILVA RIBEIRO 09/05/2025 143  
7543832/ KELLY DOS SANTOS BROGE 09/05/2025 143  
8163057/ ANA PAULA TOSTES MELO 08/05/2025 143  
8191786/ DAYANE DE CASTRO 08/05/2025 143  
8408581/ JULIANA AZAMBUJA MENDONCA 09/05/2025 143  
8426279/ PATRICIA ROCHA WIEDERSPERGER DA CUNHA 09/05/2025 143  
8445729/ CLAUDIA REVERSI DE ALMEIDA 09/05/2025 143  
8528071/ JOSE ELIAS TEIXEIRA 09/05/2025 143  
8861854/ MARIANA MARCONI 09/05/2025 143  
9268031/AMILTON FERREIRA 09/05/2025 143

#### COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Falta do servidor à perícia de reconsideração

5971918/ ROSELY BARBOSA ORLANDO 28/04/2025 143

#### COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Faltas dos Convocados para Avaliação de Especialista

5398541/ EDNA VAZ BARBOSA 12/05/2025  
7765444/ ELIANA ROSA DE SOUSA 12/05/2025  
8204322/ JAILSON BARBOSA 12/05/2025  
8307491/ ELZA FERREIRA DA SILVA 12/05/2025

## COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Faltas dos Convocados p/ Avaliação de IR e Benefício Assistencial  
4808894/ BENEDITA RODRIGUES BALDOVI 12/05/2025  
5414687/ ALVARO DOS SANTOS 12/05/2025

Relação de Faltas dos Convocados para perícia médica de Benefício Assistencial  
1815261/ EUNICE VIOLATTE PIGHINELLI 12/05/2025

**Edital de Licenças Médicas | Documento: [125468587](#)**

## COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

## LICENÇAS MÉDICAS CONCEDIDAS/NEGADAS EM GRAU DE RECURSO

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

---

RF Nome Dias A partir de Artigo

6050409/1 IRMA SOLANGE FIGUEIREDO 002 03/04/2025 143  
7200927/2 EDNA CARDOSO DOS SANTOS NUNES 001 23/04/2025 143  
7835248/1 VERA MARIA VAZ MENDES 002 12/04/2025 143  
7835248/3 VERA MARIA VAZ MENDES 002 12/04/2025 143  
8190305/1 MARIA LUCIA BARBOSA YAMASHITA 005 05/04/2025 143  
8293180/2 ANDREIA DE MORAIS ADRIANO 005 04/04/2025 143  
8314497/2 GIVANILDO ARAUJO SAMPAIO 001 13/03/2025 143  
8318930/2 JULIANA ALZIRA PALACIO 001 20/04/2025 143  
8323852/3 LUCIANA FERNANDES BLIMBLIEN 001 19/04/2025 143  
8339341/2 PATRICIA LUCIA DA SILVA LUZ 30/04/2025 NEG/143  
8569436/2 MARTA MARINA PARDALE BRAZ SILVA 005 01/04/2025 143  
8587493/1 JULIANA APARECIDA DOS SANTOS 06/03/2025 NEG/146

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

---

RF Nome Dias A partir de Artigo

6007813/3 CLAUDIA CRISTINA NUNES DA SILVA 014 02/04/2025 146  
6272754/3 JANAINA APARECIDA DA COSTA PUZZUOLI 001 18/04/2025 146  
6753841/1 LUCIANA CRISTINA SOLER FERNANDES 05/05/2025 NEG/143  
6758771/1 VAGNER SOARES DA CUNHA SANTOS 001 22/04/2025 143  
6848036/1 VERONEIDE REZENDE DA SILVA 003 28/04/2025 143  
7104219/2 CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA 003 24/04/2025 143  
7105151/2 NEIDE ROCHA ASSUNCAO CAMPOS 003 23/04/2025 143  
7105151/3 NEIDE ROCHA ASSUNCAO CAMPOS 003 23/04/2025 143  
7114184/5 SANDRA APARECIDA PEREIRA CHOQUE 001 07/04/2025 143  
7223749/1 BRUNA BASSANI MENDES 007 22/04/2025 143  
7245572/2 TATIANE OLIVEIRA GLERIA 003 23/04/2025 143  
7285256/1 ELIANO MACEDO SOUZA 003 28/04/2025 143  
7285256/2 ELIANO MACEDO SOUZA 003 28/04/2025 143  
7286805/2 ALESSANDRA APARECIDA LARA BARBARESCO 21/03/2025 NEG/143  
7286821/1 PATRICIA BONGIORNO 003 15/04/2025 143  
7319983/2 ROBERTA RODRIGUES DA SILVA 005 07/04/2025 143  
7319983/3 ROBERTA RODRIGUES DA SILVA 005 07/04/2025 143  
7495811/1 MARINA ZANGARI SANTANA 005 25/03/2025 143  
7495811/3 MARINA ZANGARI SANTANA 005 25/03/2025 143  
7526199/1 TELMA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA 005 03/04/2025 143  
7783957/2 GLADYS HENRIQUES MARTINS 003 15/04/2025 143  
7801866/1 ALESSANDRA CRISTINA PIOVESANI DA CRUZ 003 14/04/2025 143  
7983204/1 SIMONE SILVA FRACASSO TCACENCO 004 27/03/2025 143  
8022135/1 CAMILA MATOS VENESIANO NUNES 003 02/04/2025 146  
8149143/1 RAFAELA DE SOUZA SANTOS 005 23/03/2025 146  
8188106/1 SILVIA VIDALGO 003 15/04/2025 143  
8201048/1 SARA DOS SANTOS 002 08/04/2025 143  
8201048/3 SARA DOS SANTOS 002 08/04/2025 143

8213780/1 TATIANE CASTANHO DOS SANTOS 002 27/03/2025 146  
8213780/2 TATIANE CASTANHO DOS SANTOS 002 27/03/2025 146  
8265241/1 CARLA CRUZ DOS SANTOS 002 13/03/2025 146  
8267995/1 QUEILA JEIELLI FERNANDES DO CARMO 005 28/04/2025 143  
8282668/2 CRISTIENE APARECIDA DE CARVALHO CORREA 003 14/04/2025 143  
8282668/3 CRISTIENE APARECIDA DE CARVALHO CORREA 003 14/04/2025 143  
8463140/1 THIAGO HENRIQUE TEODORO DE ASSIS 002 16/04/2025 143  
8497087/1 DAYANA TAVARES BISPO BARBOSA 003 15/04/2025 146  
8790507/1 MARTA ESTELA SILVA 003 24/04/2025 143

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELACOES INTERNACIONAIS**

---

RF Nome Dias A partir de Artigo

---

7704020/11 VALDINEIA OLIVEIRA PEREIRA 008 24/04/2025 146

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA**

---

RF Nome Dias A partir de Artigo

---

6481426/2 MARCO POU WAH YUNG 005 28/04/2025 143

**Edital de Licenças Médicas | Documento: [125480041](#)****COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA**

Relação de Licenças Médicas Negadas nos Termos da Lei 8989/79 - Clínica

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE**

---

RF Nome Dias A partir de Artigo

---

6826164/3 ERICA DOS SANTOS PINTO 08/05/2025 NEG/143

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**

---

RF Nome Dias A partir de Artigo

---

6004164/2 MARILDA DA SILVA 08/05/2025 NEG/143

6683312/3 LUISA SANDRA DE GOUVEIA 08/05/2025 NEG/143

7235828/2 CAROLINE BATISTA DE CARVALHO 08/05/2025 NEG/143

7239548/3 SILVIA FARIAZ ROPERO 08/05/2025 NEG/143

8253927/2 DANIEL MACRUZ 08/05/2025 NEG/143

**Edital de Licenças Médicas | Documento: [125480466](#)****COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA****SEÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS**

Relação de Servidores Submetidos à Avaliação de Especialista

**COM CAPACIDADE LABORATIVA PARA A SUA FUNÇÃO DE READAPTADO****SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE**

---

RF Nome Dias A partir de Artigo

---

8061874/1 PATRICIA CRISTINA MAURICIO PETRERE 06/05/2025

**COM CAPACIDADE LABORATIVA PARA A SUA FUNÇÃO ORIGINAL****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**

---

RF Nome Dias A partir de Artigo

---

7171056/3 DENISE RIGOLON DE PAULA SOUZA 08/05/2025  
7237448/3 THAIS MARTINAZZI FERREIRA MASCHIO 06/05/2025

## Edital de Publicação de Capacidade Laborativa | Documento: [125480239](#)

### COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Servidores Submetidos à Avaliação de Capacidade Laborativa

COM CAPACIDADE LABORATIVA PARA A SUA FUNÇÃO DE READAPTADO  
7431465/ NATANIEL AIRTON LUFT

## Edital de Publicações de Acidente de Trabalho | Documento: [125480965](#)

### COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Alta de AT/DT cancelada em função de:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

8569134/1 JOILSON ALVES DOS SANTOS 03/04/2025

Relação de Altas do Acidente do Trabalho e da Doença do Trabalho

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

7063083/3 KAREN FERNANDA DE FREITAS GARILHO 14/05/2025

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

6849628/4 ADRIANA CRISTINA DA SILVA TORATO 16/05/2025

6849628/5 ADRIANA CRISTINA DA SILVA TORATO 16/05/2025

7218176/2 ELIANE MARQUES MARTINS 16/05/2025

7218176/3 ELIANE MARQUES MARTINS 16/05/2025

7478496/1 DORALI ANDRADE 14/05/2025

7549041/1 ERICK FERREIRA CAMACHO JORGE 16/05/2025

7781555/1 ANA MARIA ESTEVES 16/04/2025

7948093/1 RENATA ANFORA VALENTIM 16/05/2025

7952180/4 RUTHMAR DOS SANTOS AMARAL 16/05/2025

7959109/1 PRISCILA FERREIRA THOME DE OLIVEIRA 30/04/2025

8209031/1 MINEIVA MEDINA RODRIGUES SILVA 14/05/2025

8397392/1 DANIELA DOMINGOS FORTE 26/02/2025

8854815/2 MARCIA SILVA ALCANTARA 15/05/2025

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

7095031/1 MARCOS ANTONIO XAVIER 16/05/2025

8544026/1 ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA 08/05/2025

Relação de Concessão de Nexo de Acidente do Trabalho Deferido

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

9167919/1 CARLOS SOARES DA SILVA 23/03/2025

Relação de Concessão de Nexo de Acidente do Trabalho Deferido em grau de recurso

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7781555/1 ANA MARIA ESTEVES 07/04/2025

7959109/1 PRISCILA FERREIRA THOME DE OLIVEIRA 16/04/2025

8397392/1 DANIELA DOMINGOS FORTE 19/02/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

8544026/1 ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA 04/05/2025

Relação de Concessão de Nexo de Acidente do Trabalho Indeferido

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

7784686/1 TATIANA JULIO 21/02/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7956720/1 LUCIANA LIMA PEREIRA MAGALHAES 09/05/2025

7956720/2 LUCIANA LIMA PEREIRA MAGALHAES 09/05/2025

7984456/1 LUCIANA SILVA DE FREITAS 08/05/2025

8033480/1 HEDNEIA TAURINO 08/05/2025

9331760/1 CAROLINE KARNIOL LAMBERT 19/03/2025

9359311/1 ANA CAROLINA DE SOUZA FELIPPE 09/05/2025

Relação de Concessão de Nexo de Acidente do Trabalho Indeferido em grau de recurso

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

8328617/3 MARCIA CATALDI DOS SANTOS 24/03/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7480563/1 PATRICIA DO NASCIMENTO 03/04/2025

7780451/1 TELMA PIRES SAMPAIO 05/04/2025

7798865/2 LUCIANA MARIA BALOTTA 04/11/2024

7981431/1 MATILDE DE JESUS MARCOS 22/04/2025

7981431/2 MATILDE DE JESUS MARCOS 22/04/2025

8257531/1 EDVANE DOS SANTOS FALCAO 12/03/2025

8288534/1 SIRLENE MACEDO DOS SANTOS 02/04/2025

8288534/2 SIRLENE MACEDO DOS SANTOS 02/04/2025

8328617/2 MARCIA CATALDI DOS SANTOS 24/03/2025

8495955/1 CAROLINA LIMA ANTUNES 02/04/2025

SOLICITAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE DOENÇA DO TRABALHO

SOLICITAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE DOENÇA DO TRABALHO INDEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7744307/2 ELISABETE BATISTA DE CASTRO 11/04/2025

## TRANSFORMAÇÃO DO ARTIGO 143 PARA O ARTIGO 160/AT DA LEI 8989/79

Tendo em vista que há nexo causal entre a patologia apresentada na(s) licença(s) e o acidente do trabalho, transformamos a(s) seguinte(s) licença(s) médica(s):

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7740948/1 ELISABETE TERESINHA TEIXEIRA BENAK 010 24/05/2023 160

**Secretaria Municipal da Educação**

**Secretário Municipal: Fernando Padula Novaes**

Rua Borges Lagoa, 1230 - Vila Clementino - (11) 3396-0175

E-MAIL: smegab@prefeitura.sp.gov.br

**NÚCLEO ADMINISTRATIVO - EXPEDIENTE E PUBLICAÇÃO**

**Despacho deferido | Documento: [125502421](#)**

6016.2025/0002239-1 - Gestão de Pessoas: Evolução Funcional da Educação

**Despacho deferido**

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SME**

**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL**

**EVOLUÇÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL**

DESPACHO DA COORDENADORA

**DEFERIDOS**

LEI 14.660/2007, DEC 50.069/2008 e DEC. Nº 55.348/2014

**TABELA I (TEMPO) - 1º ENQUADRAMENTO**

8859345/2 TATIANA VANESSA DE OLIVEIRA E ALMEIDA MARIANO DRE-SM

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0045333-3 03A-02M-21D QPE-15 08/07/2024

**TABELA I (TEMPO) - ENQ.SUCESSANTE**

8126399/1 SILVANA CRISTINA DA SILVA DRE-G

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0044873-9 05A-00M-00D QPE-16 12/03/2023

**TABELA II (TÍTULOS) - 1º ENQUADRAMENTO**

8455180/2 LEDJANE SOUSA DE JESUS DRE-CL

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0046657-5 32,7 QPE-16 06/04/2025

8922357/1 ROZELINDA FARIAS BENEDITO DRE-FB

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0044282-0 36,3 QPE-17 19/02/2025

**TABELA II (TÍTULOS) - ENQ. SUBSEQUENTE**

8017654/1 PETRUCIA SABATINA DEL POZZO DRE-BT

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2025/0045695-2 18,0 QPE-19 01/03/2024

7984090/3 ADRIANA FERREIRA RAMOS ARAGAO DRE-BT

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0043570-0 20,6 QPE-20 01/02/2025

8161861/2 VALESCA MOTA DA SILVA DRE-CL

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0045464-0 13,6 QPE-17 01/04/2023

7279329/1 AUTA HELENA CRUZ DE SOUZA DRE-CL

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0045319-8 18,1 QPE-20 01/12/2024

8455180/1 LEDJANE SOUSA DE JESUS DRE-CL

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0045447-0 18,0 QPE-18 06/11/2024

8398020/1 JADE DROZINA MENDES COOLEY DRE-CL

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0046550-1 14,5 QPE-17 21/12/2024

7997787/1 SOLANGE ALVES MIRANDA DRE-FB

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0046240-5 18,1 QPE-19 01/03/2025

8501173/1 DENISE REGINA PEREIRA PEPPE DRE-FB

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2025/0046042-9 14,8 QPE-17 19/12/2024

7910762/2 FELICIANO WILDES MARTINS DRE-FB

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2025/0045353-8 18,6 QPE-18 13/12/2024

8461317/1 NAYARA DANIELLA DE OLIVEIRA SANTOS DRE-FB

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2025/0044772-4 20,5 QPE-18 16/12/2023

8456984/1 GISLAINE BARROS CARDOSO ALVES DRE-FB

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0045357-0 19,1 QPE-19 30/11/2024

7705905/1 KAREN CRISTINA VAZ DOS SANTOS MOUTINHO DRE-FB

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0045360-0 9,0 QPE-21 01/06/2022

8176566/2 FERNANDA CRISTINA DE SOUZA BARDELLA DRE-IP

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0043706-0 13,7 QPE-16 01/06/2024

7958820/2 KEILA MARTINS GONCALVES DRE-IP

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0045450-0 18,4 QPE-18 18/09/2024

8403449/1 KELLY CRISTINA FERNANDES FREITAS DRE-IP

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0044743-0 18,0 QPE-19 01/03/2025

8288160/1 LUANA DOS SANTOS GOMES DRE-IP

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0045226-4 18,2 QPE-18 01/12/2023

8209120/1 ALCILENE GOMES BALBINO DOS SANTOS DRE-IQ

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0045335-0 9,1 QPE-21 02/11/2024

8471517/1 CATARINA BENEDITO DE OLIVEIRA DRE-IQ

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2025/0028617-8 13,8 QPE-17 29/11/2024

8515352/1 MARLENE PEREIRA FLORES DAS NEVES DRE-JT

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0044919-0 18,7 QPE-18 21/12/2024

8014256/1 ANA CLAUDIA SCHINEIDER ARAUJO PEREIRA DRE-JT

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0044829-1 18,2 QPE-19 01/04/2025

8174695/1 PETERSON AMARO DA SILVA DRE-MP

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2025/0046288-0 9,5 QPE-21 03/04/2025

8389021/1 FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS DA SILVA DRE-MP

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0046251-0 18,2 QPE-20 01/03/2025

8012792/1 FLAVIA DIAS DA SILVA DRE-MP

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0046278-2 18,0 QPE-20 01/01/2025

7964803/2 MARIA APARECIDA DE SOUZA BRITO DRE-MP

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0046277-4 18,1 QPE-18 01/04/2025

8173745/1 BIANCA APARECIDA FELIPE DOS SANTOS DRE-MP

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0045024-5 18,1 QPE-19 11/11/2022

8121338/1 PATRICIA SILVA LIMA DRE-PE

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0046681-8 18,1 QPE-18 01/02/2024

8407738/1 ISABEL SANTOS E CAMPOS DRE-PE

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0045014-8 14,1 QPE-17 21/12/2024

7251564/2 JORGE GARCIA MASCARENHAS DRE-PE

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2025/0044975-1 9,1 QPE-21 01/04/2025

8572101/1 ANDREIA DE OLIVEIRA ROSSI DOS SANTOS DRE-PE

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0046110-7 18,1 QPE-19 01/04/2025

8497605/1 FERNANDO JACOB DRE-PE

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2025/0021948-9 13,6 QPE-16 01/03/2025

7487053/2 ANGELA KELLI DO NASCIMENTO CALAZANS COSTA DRE-PJ

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0045286-8 9,1 QPE-21 01/01/2024

8422532/2 ISRAEL MAURICIO DE MORAES NICOLETTI DRE-PJ

COORDENADOR PEDAGOGICO

6016.2025/0046002-0 13,8 QPE-21 01/01/2025

7238843/2 ROSANGELA BARBOSA DRE-PJ

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0045987-0 18,1 QPE-20 01/02/2025

8459827/1 PRISCILA GOMES TRINDADE DRE-PJ

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2025/0040358-1 13,7 QPE-17 01/10/2023

8134243/1 APARECIDA TEIXEIRA BERNARDES DRE-PJ

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0044631-0 18,0 QPE-20 01/07/2024

8462232/1 WANDERLEI EVARISTO DE MATTOS DRE-SA

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2025/0046631-1 18,0 QPE-18 01/02/2024

8561435/2 SABRINA PONTI DE ALMEIDA PAGNI DRE-SA

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0046551-0 13,7 QPE-16 01/10/2024

8199256/2 SUELHA VIEIRA DE JESUS DRE-SA

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0046433-5 18,9 QPE-18 28/11/2024

8243620/2 KEILA CUNHA DE OLIVEIRA DRE-SM

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0043253-0 18,7 QPE-19 01/10/2024

7279809/2 NATALIA SIMONE CONCEICAO RODRIGUES DRE-SM

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0043337-5 9,0 QPE-21 01/01/2025

8456607/1 ELIDA FERREIRA COELHO FIALHO DRE-SM

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0045376-7 13,6 QPE-17 01/02/2023

8224501/3 SILVANA MARIA DA SILVA PIRONDI DRE-SM

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0045893-9 14,4 QPE-17 30/11/2023

7374445/1 FERNANDA MACHADO GABRIEL FERREIRA DRE-SM

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2024/0045474-7 10,2 QPE-21 23/12/2024

8449660/1 ELAINE PRISCILA VITORIA ARAUJO CONCEICAO DRE-SM

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0044965-4 13,6 QPE-17 21/12/2024

8500193/1 VANDRIGO LUGAREZI MAGALHAES DRE-SM

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2025/0045336-8 13,7 QPE-17 01/11/2024

8485739/1 DANIELLE SANTIAGO DE SOUZA RAMOS DRE-SM

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0045423-2 18,2 QPE-19 01/02/2025

**Mariza Leiko Kubo**

Coordenadora

SME/COGEP

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SME

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

EVOLUÇÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

DESPACHO DA COORDENADORA

**DEFERIDOS**

LEI 14.660/2007, DEC 50.069/2008 e DEC. Nº 55.348/2014

**TABELA I (TEMPO) - ENQ.SUCESSIVE**

8022241/1 MONIQUE DE SA FERREIRA CRUZ DRE-MP

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2025/0046282-0 05A-00M-00D QPE-16 15/12/2017

8516014/1 ROSIANE LOPES DE SA VITAL DRE-PE

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0046114-0 05A-00M-00D QPE-16 05/10/2023

**TABELA II (TÍTULOS) - 1º ENQUADRAMENTO**

8172803/2 ARIANE TEODORO MICHEL DRE-CL

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0045400-3 37,6 QPE-17 13/01/2025

8918937/1 SILVANA ANDRADE BALIEIRO MARTINS DRE-MP

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0044458-0 37,3 QPE-17 11/03/2025

8920753/1 FERNANDA CRISTINA MARCELINO DE MORAES DRE-MP

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0046267-7 36,8 QPE-17 09/02/2025

8905347/1 VIVIANA DOS SANTOS FEITOSA DRE-MP

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0046015-1 28,8 QPE-16 29/12/2024

**TABELA II (TÍTULOS) - ENQ. SUCESSIVE**

8449031/1 FABIANA VASCONCELOS CARELLI DRE-BT

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0046067-4 18,6 QPE-18 10/12/2024

6840825/2 LUCIANE DA SILVA PRADO DRE-BT

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0040776-5 19,8 QPE-20 27/11/2024

8138231/2 ALESSANDRA MESSIAS FERREIRA DRE-BT

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0045708-8 18,0 QPE-19 01/12/2024

8465797/1 THIAGO ZANARDO DRE-CL

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2025/0045343-0 18,2 QPE-18 01/02/2023

7212763/1 ELPIDIO LACERDA NETO DRE-CL

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2025/0045094-6 18,2 QPE-19 01/08/2019

8791252/1 JESSICA CAROLINE DE OLIVEIRA DRE-FB

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0045552-2 13,5 QPE-16 01/03/2025

8211906/1 CLAUDIA RAQUEL BARROS AQUINO DE SOUZA DRE-FB

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0042416-3 18,1 QPE-20 01/05/2025

8499161/1 EVANDRO BERTELLE BORGES DRE-G

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2025/0045616-2 18,0 QPE-19 19/03/2025

8194467/1 LEANDRA SUEZA CABELO DE OLIVEIRA DRE-G

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0045413-5 18,2 QPE-18 01/09/2021

8066833/1 CRISTIANE DE LOURDES DE OLIVEIRA SILVA DRE-IP

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0043659-5 18,1 QPE-18 01/08/2021

7278900/2 SIBELE MARQUES CAMARGO DRE-IP

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0045980-3 9,2 QPE-21 01/02/2025

6836844/1 MARINA PAEZ BATISTA CARVALHO DRE-IP

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0046239-1 19,0 QPE-20 08/12/2022

7806230/1 MAYUMI KIKUCHI CADIZ DRE-IP

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0046082-8 18,0 QPE-19 01/02/2025

8394857/1 ELISANGELA APARECIDA SOUZA LEMES DA SILVA DRE-IP

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0045985-4 18,2 QPE-19 01/06/2024

8540683/1 MAYARA VALILE DE OLIVEIRA SANTIAGO DRE-IQ

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2025/0044525-0 13,9 QPE-17 24/10/2023

8371261/1 BEATRIZ DA SILVA ROSA DRE-JT

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0044845-3 18,3 QPE-19 10/12/2023

7847459/1 DANIEL RODRIGUES DE SOUZA DRE-MP

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2025/0046031-3 18,0 QPE-20 01/09/2022

8270015/1 AURIZETE ALMEIDA CORREIA DRE-MP

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0046166-2 9,6 QPE-21 03/03/2025

8514828/1 SANDRA APARECIDA DOS SANTOS LOPREATO DRE-MP

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0046177-8 18,0 QPE-18 12/10/2024

7721692/3 MARCOS ANTONIO DA ROCHA CRUZ DRE-PE

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0046124-7 18,0 QPE-18 01/07/2024

8499152/1 CLEBER VITOR FAVA DE SOUZA DRE-PE

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2025/0046120-4 18,1 QPE-19 01/03/2025

7919557/1 JOSE ROBERTO DA SILVA DRE-PE

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2025/0045021-0 18,7 QPE-20 01/06/2024

7796781/2 PATRICIA LOPES SILVA DRE-PE

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2025/0023183-7 18,9 QPE-20 16/10/2024

8446741/1 CALINE FERREIRA MORETTO DRE-PE

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0044978-6 13,6 QPE-17 01/05/2024

6743587/1 GISELLE CORREA LEITE DRE-PE

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2025/0046677-0 9,2 QPE-21 01/04/2021

8465789/1 TATIANA PEREIRA DA SILVA DRE-PE

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2025/0046680-0 13,5 QPE-17 01/02/2023

7978146/1 FLAVIO DE SOUZA DRE-PE

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2025/0044983-2 18,2 QPE-20 01/11/2024

8372659/1 ANDREIA DE ARAUJO VIEIRA DRE-PJ

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0046035-6 18,8 QPE-20 29/11/2024

8450081/1 SIMEIA PEREIRA DA COSTA BIAVA DRE-PJ

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0046081-0 18,1 QPE-19 01/12/2024

7809514/1 BELMIRO AUGUSTO BRASIL DE CASTRO CANDIDO LOPES DRE-PJ

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2025/0045095-4 18,0 QPE-19 01/07/2024

8798028/1 CARLA CRISTINA DOS SANTOS DRE-PJ

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0045979-0 14,4 QPE-17 05/12/2024

7745001/3 JOICE TALITA SILVA DRE-PJ

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0045743-6 18,1 QPE-19 06/06/2024

8036314/3 ZELIA DIAS BARBOSA DRE-PJ

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0044991-3 19,4 QPE-19 29/11/2024

7302673/3 WENDELL AUGUSTO GUIMARAES DRE-SA

COORDENADOR PEDAGOGICO

6016.2025/0045758-4 13,7 QPE-21 01/04/2025

8207712/1 MARCIA APARECIDA MESSIAS DE CARVALHO DRE-SA

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0046506-4 19,7 QPE-20 04/12/2024

7779879/3 MONICA DA SILVA FERREIRA DRE-SA

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0046530-7 18,3 QPE-20 29/11/2024

8203652/1 VIVIANE BASTOS DA SILVA DRE-SM

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0045318-0 18,9 QPE-20 01/12/2024

8160775/1 MARIA IZABEL DE OLIVEIRA SANTOS DRE-SM

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0045421-6 18,2 QPE-19 20/11/2024

8482705/1 DANIEL NUNES FERRAZ DRE-SM

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2025/0046145-0 18,1 QPE-19 01/03/2025

7827075/1 ANA LUCIA DE SOUZA DRE-SM

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2025/0046632-0 14,9 QPE-16 17/07/2024

6715869/2 HELIANA RODRIGUES DA SILVA DRE-SM

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0045410-0 11,9 QPE-21 12/03/2024

7905025/1 ERIKA CHRISTIANS DRE-SM

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2025/0043905-5 18,4 QPE-20 01/12/2024

8041784/1 IRACI VIEIRA NUNES DRE-SM

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0046499-8 19,7 QPE-19 05/12/2024

8015724/1 GERSON ALVES DE OLIVEIRA SME

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

6016.2025/0045794-0 11,3 QPE-21 02/03/2025

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO D.O.C. DE 01/02/2023, pg. 44**

**DEFERIDO**

**TABELA II(TÍTULOS) - ENQ. SUBSEQUENTE**

Lei 14.660/07, Dec. 50.069/08, e Dec. 55.348/14

7794916/2 VALERIA DE JESUS SILVA DRE-MP

6016.2022/0088915-2 PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO CAT.3

**RETIFICO** o despacho **077661679**, publicado no D.O.C. de 01/02/2023, que enquadrou o(a) servidor(a) na Referência QPE-19 para fazer constar 19,4 pontos a partir de 26/11/2021, e não como constou, mantendo-se os demais termos.

7794916/3 VALERIA DE JESUS SILVA DRE-MP

6016.2022/0088928-4 PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO CAT.3

**RETIFICO** o despacho **077666676**, publicado no D.O.C. de 01/02/2023, que enquadrou o(a) servidor(a) na Referência QPE-19 para fazer constar 19,0 pontos a partir de 26/11/2021, e não como constou, mantendo-se os demais termos.

**Mariza Leiko Kubo**

Coordenadora

SME/COGEP

## NÚCLEO DE CHEFIA DE GABINETE

### Despacho Documental | Documento: [125294185](#)

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE**

**SME**

**SEI 6016.2025/0051465-0**

**Interessado:** Diretoria Regional de Educação Freguesia Brasilândia - DRE FB

**Assunto:** Indenização por Exercício de fato

I - Diante dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da SME/COGEP/GAB (125218581) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (125290134), que adoto como razão de decidir, e considerando a competência a mim delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório pelo exercício de fato da função de Professor de Ensino Fundamental e Médio II, na EMEF Tte Av Frederico Gustavo dos Santos, da Diretoria Regional de Educação Freguesia Brasilândia, conforme planilha da SME/COGEP/DIPAG (125181430), ao servidor Paulo Cézar dos Santos, registro funcional nºº 918.798.7/1, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, referente ao período de 15/02/2025 a 17/02/2025;

II - Publique-se; e

III - Após, encaminhem-se os autos à SME/DRE-FB para ciência e demais medidas em prosseguimento.

**Ronaldo Alves Tenorio**

Chefe de Gabinete

### Despacho Documental | Documento: [125338155](#)

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE**

**SME**

**SEI 6016.2023/0127407-2**

**Interessado:** Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé - DRE JT

**Assunto:** Apuração Preliminar

I. À vista dos elementos constantes neste procedimento, em especial a manifestação da SME/COGED/DINORT/Apuração (125126273), que adoto e acolho como razão de decidir, **DETERMINO**, com fulcro no artigo 113 do Decreto Municipal nº 43.233/03, o **ARQUIVAMENTO** do presente processo;

II. Publique-se; e

III. Após, encaminhem-se os autos à unidade de origem para prosseguimento.

Ronaldo Alves Tenorio

Chefe de Gabinete

## Despacho Documental | Documento: [125259353](#)

### DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

SME

SEI 6016.2025/0059573-1

Interessado: SME/COGEP/DIPAG

Assunto: Apuração de Débito - Maria Jose Meloni Rocco - RF nº 671.620.2/1 e 2

I - À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente os esclarecimentos contidos no Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (125238882), que adoto como razão de decidir, com fulcro na competência a mim delegada pelo inciso XIII do artigo 1º da Portaria SME nº 5.318, de 24 de agosto de 2020, **RECONHEÇO** a irrepetibilidade do débito indicado nestes autos, devendo, após adotadas as medidas de praxe, o feito ser arquivado;

II - Publique-se; e

III - Após, encaminhem-se os autos à Unidade de origem, que deverá avaliar a instauração de procedimento para apurar eventual responsabilidade funcional no âmbito da Unidade na qual o pagamento indevido tenha se originado, nos termos do § 2º do artigo 9º do Decreto nº 48.138/07.

Ronaldo Alves Tenorio

Chefe de Gabinete

## Despacho Documental | Documento: [125292264](#)

### DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

SME

SEI 6016.2023/0111332-0

Interessado: SME/COGEP/DIPAG - Aracy Carmem Gerolomo Scharlack -RF nº 568.481.1/

Assunto: Apuração de Débito

I - À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente os relatórios circunstanciados (112083416 e 112085493) e a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta (125281533), com fulcro na competência a mim delegada pelo inc. XIII do art. 1º da Portaria SME nº 5.318/2020, **DETERMINO** a intimação da ex-servidora Aracy Carmem Gerolomo Scharlack, registro funcional nº 568.481.1, para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar razões finais nos termos do art. 8º do Decreto nº 48.138/07;

II - Publique-se; e

III - Após, encaminhem-se os autos à SME/COGEP para prosseguimento.

Ronaldo Alves Tenorio

Chefe de Gabinete

## Despacho Documental | Documento: [125270151](#)

### DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

SME

SEI 6016.2024/0146764-6

Interessado: Diretoria Regional de Educação Penha - DRE PE

Assunto: Apuração de Débito

I - À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente o relatório circunstanciado (119729276), a manifestação da SME/COGEP/DIPAG (124662198), o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (125263463), com fulcro na competência a mim delegada pelo inciso XIII do artigo 1º da Portaria SME nº 5.318/2020, **DETERMINO O PROCESSAMENTO DO PROCEDIMENTO DE RESTITUIÇÃO** do débito indicado nestes autos, ficando a ex-servidora Camila Andriati Gerbaudo, registro funcional nº 812.910.0/1, intimado a apresentar eventual defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 48.138/07;

II - Publique-se; e

III - Após, encaminhem-se os autos à SME/DRE-PE para prosseguimento.

Ronaldo Alves Tenorio

Chefe de Gabinete

## Despacho Documental | Documento: [125361549](#)

### DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

SME

SEI 6016.2023/0085394-0

Interessado: Diretoria Regional de Educação Butantã - DRE-BT

Assunto: Apuração Preliminar

I. À vista dos elementos constantes neste procedimento, em especial a manifestação da SME/COGED/DINORT (125223983), que adoto e acolho como razão de decidir, **DETERMINO**, com fulcro no § 2º do artigo 74, combinado com o artigo 113, ambos do Decreto Municipal nº 43.233/03, o **ARQUIVAMENTO** do presente processo;

II. Publique-se; e

III. Após, encaminhem-se os autos à unidade de origem para prosseguimento.

Ronaldo Alves Tenorio

Chefe de Gabinete

## Despacho Documental | Documento: [125359965](#)

### DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

SME

SEI 6016.2024/0075480-3

**Interessado:** Diretoria Regional de Educação São Miguel - DRE-MP

**Assunto:** Apuração Preliminar

I. À vista dos elementos constantes neste procedimento, em especial a manifestação da SME/COGED/DINORT (125214830), que adoto e acolho como razão de decidir, **DETERMINO**, com fulcro § 2º, do artigo 74, do Decreto Municipal nº 43.233/03, o **ARQUIVAMENTO** do presente processo;

II. Publique-se; e

III. Após, encaminhem-se os autos à unidade de origem para prosseguimento.

Ronaldo Alves Tenorio

Chefe de Gabinete

## Despacho Documental | Documento: [125292699](#)

### DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

SME

SEI 6016.2025/0059610-0

**Interessado:** SME/COGEP/DIPAG - Marly Lourdes Granja Pestana - RF nº 299.311.2/3 e 4

**Assunto:** Apuração de Débito

I - À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente os esclarecimentos contidos no Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (125286722), que adoto como razão de decidir, e com fulcro na competência a mim delegada pelo inciso XIII do artigo 1º da Portaria SME nº 5.318, de 24 de agosto de 2020, **RECONHEÇO** a irrepetibilidade do débito indicado nestes autos, devendo, após adotadas as medidas de praxe, o feito ser arquivado;

II - Publique-se; e

III - Após, encaminhem-se os autos à Unidade de origem, que deverá avaliar a instauração de procedimento para apurar eventual responsabilidade funcional no âmbito da Unidade na qual o pagamento indevido tenha se originado, nos termos do § 2º do artigo 9º do Decreto nº 48.138/2007.

Ronaldo Alves Tenorio

Chefe de Gabinete

## Despacho Documental | Documento: [125279997](#)

### DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

SME

SEI 6016.2024/0152109-8

**Interessado:** SME/COGEP/DIPAG - Iracy Anna Correia - RF nº 526.115.5/1 e 5

**Assunto:** Apuração de Débito

I - À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente os esclarecimentos contidos no relatório circunstanciado (116050938) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (125267954), com fulcro na competência a mim delegada pelo inciso XIII do artigo 1º da Portaria SME nº 5.318/2020, **INDEFIRO** o pedido de reconsideração e **RECONHEÇO O DÉBITO** indicado nestes autos no montante de R\$ 24.019,34 (vinte e quatro mil e dezenove reais e trinta e quatro centavos), acrescido da devida correção monetária, em face da servidora aposentada Iracy Anna Correia, registro funcional nº 526.115.5/1 e 5;

II - Publique-se;

III - Após, encaminhem-se os autos à SME/COGEP/DIGAP para que sejam adotadas medidas referentes à verificação das cobranças até o presente momento e a continuidade destas.

Ronaldo Alves Tenorio

Chefe de Gabinete

## GABINETE DO SECRETÁRIO

## Despacho Documental | Documento: [125249615](#)

**DESPACHO DO SECRETARIO****SME****SEI 6016.2025/0049928-7****Interessado:** Diretoria Regional de Educação Santo Amaro**Assunto:** Afastamento em caráter excepcional

I. À vista de toda a instrução deste processo, em especial a manifestação da Diretora Regional de Educação da DRE-Santo Amaro (124401922), da SME/COGEP (124662806) e da Assessoria Jurídica desta Pasta (124997996), que acolho e adoto como fundamento da decisão, **DETERMINO** o afastamento em caráter de absoluta excepcionalidade, da servidora portadora do registro funcional nº 608.984.4/1, para prestar serviços na Diretoria Regional de Educação Santo Amaro, até a conclusão do procedimento disciplinar em curso, incluindo eventuais desdobramentos, se houver;

II. Publique-se;

III. Após, que sejam adotadas, simultaneamente, as seguintes medidas:

a) à SME/COGEP para ciência;

b) à Diretoria Regional de Educação competente para as ações subsequentes, inclusive, cientificando o servidor; e

c) ao SME/NA-Designação para providências cabíveis.

**Fernando Padula Novaes**

Secretário Municipal de Educação

## Despacho Documental | Documento: [124880921](#)

**DESPACHO DO SECRETARIO****SME****SEI 6016.2025/0053008-7****Interessado:** Diretoria Regional de Educação Itaquera**Assunto:** Afastamento em caráter excepcional

I. À vista de toda a instrução deste processo, em especial a manifestação da Diretora Regional de Educação da DRE-Itaquera (124499245), da SME/COGEP (124542209) e da Assessoria Jurídica desta Pasta (124610646), que acolho e adoto como fundamento da decisão, **DETERMINO** o afastamento em caráter excepcional da servidora portadora do registro funcional nº 723.053.2/3, para prestar serviços na Diretoria Regional de Educação Itaquera, até a conclusão do procedimento disciplinar em curso, incluindo eventuais desdobramentos, se houver;

II. Publique-se;

III. Após, que sejam adotadas, simultaneamente, as seguintes medidas:

a) à SME/COGEP para ciência;

b) à Diretoria Regional de Educação competente para as ações subsequentes, inclusive, cientificando o servidor; e

c) ao SME/NA-Designação para providências cabíveis.

**Fernando Padula Novaes**

Secretário Municipal de Educação

## Despacho Documental | Documento: [125259906](#)

**DESPACHO DO SECRETARIO****SME****SEI 6016.2025/0035400-9****Interessado:** Diretoria Regional de Educação Guaianases**Assunto:** Afastamento em caráter excepcional

I. À vista de toda a instrução deste processo, em especial a manifestação da Diretora Regional de Educação da DRE-Guaianases (122359690), da SME/COGEP (124967511) e da Assessoria Jurídica desta Pasta (125066853), que acolho e adoto como fundamento da decisão, **DETERMINO** o afastamento em caráter de absoluta excepcionalidade, do servidor portador do registro funcional nº 720.186.9/1, para prestar serviços na Diretoria Regional de Educação Guaianases, até a conclusão do procedimento disciplinar em curso, incluindo eventuais desdobramentos, se houver;

II. Publique-se;

III. Após, que sejam adotadas, simultaneamente, as seguintes medidas:

a) à SME/COGEP para ciência;

b) à Diretoria Regional de Educação competente para as ações subsequentes, inclusive, cientificando o servidor; e

c) ao SME/NA-Designação para providências cabíveis.

**Fernando Padula Novaes**

Secretário Municipal de Educação

## Despacho Documental | Documento: [125105076](#)

**DESPACHO DO SECRETÁRIO****SME****SEI 6016.2025/0043740-0****Interessado:** Diretoria Regional de Educação Penha**Assunto:** Autorização para saída do Município

I. Pela competência a mim delegada pelo inciso II do artigo 1º do Decreto nº 58.261 de 05/06/2018, e à vista de toda a instrução deste expediente, em especial o parecer da Assessoria Jurídica em caso análogo (124968704), **AUTORIZO**, a saída dos servidores listados no documento SEI 124346291 e lotados no CEU Quinta do Sol, a fim de acompanhar os alunos em atividade esportiva, no Município de Praia Grande/SP, nos período de 14 a 18/05/2025;

II. Publique-se; e

III. Após, encaminhem-se os autos à unidade de origem para conhecimento, registro e demais providências cabíveis.

**Fernando Padula Novaes**  
Secretário Municipal de Educação

**Despacho Documental | Documento: 125105077****DESPACHO DO SECRETÁRIO****SME****SEI 6016.2025/0043748-6****Interessado:** Diretoria Regional de Educação Penha**Assunto:** Autorização para saída do Município

I. Pela competência a mim delegada pelo inciso II do artigo 1º do Decreto nº 58.261 de 05/06/2018, e à vista de toda a instrução deste expediente, em especial o parecer da Assessoria Jurídica em caso análogo (124968704), **AUTORIZO**, a saída dos servidores listados no documento SEI 124685123 e lotados no CEU Quinta do Sol, a fim de acompanhar os alunos em atividade esportiva, no Município de Praia Grande/SP, nos período de 14 a 18/05/2025;

II. Publique-se; e

III. Após, encaminhem-se os autos à unidade de origem para conhecimento, registro e demais providências cabíveis.

**Fernando Padula Novaes**  
Secretário Municipal de Educação

**NÚCLEO ADMINISTRATIVO - AUTUAÇÃO****Despacho Documental | Documento: 125325551****DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE****6016.2025/0060227-4 - Gestão de Pessoas****Interessado:** Leandro de Moraes Oliveira, reg. func. 840.075.0/2 e 4**Assunto:** Licença Parental de Longa Duração por Guarda de Menor

I. À vista das informações constantes deste processo SEI (6016.2025/0060227-4) notadamente a manifestação da COGEP desta Pasta (125294587), **DEFIRO**, nos termos do Decreto nº 58.091/2018, o pedido de Licença Parental de Longa Duração, por guarda de menor, para fins de adoção, por 180 (cento e oitenta) dias a partir de 28/04/2025, formulado pelo servidor Leandro de Moraes Oliveira, reg. func. 840.075.0/2 e 4;

II. Publique-se;

III. A seguir, à COGEP, para conhecimento e providências em prosseguimento.

**RONALDO ALVES TENÓRIO**  
*Chefe de Gabinete*

**Despacho Documental | Documento: 125325465****DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE****SME****6016.2025/0060401-3 - Gestão de Pessoas****Interessado:** Tatiane Araújo Silva, reg.func. 928.706.0/1**Assunto:** Prorrogação de licença à gestante

I - À vista das informações constantes deste processo (6016.2025/0060401-3), notadamente a manifestação da SME/COGEP (125298239), que acolho, **DEFIRO** o pedido de prorrogação de licença à gestante formulado por Tatiane Araújo Silva, reg.func. 928.706.0/1, com fundamento no art. 2º, § 1º, I, do Decreto Municipal nº 50.672/09, por 120 dias a partir de 01/08/2025;

II - Publique-se;

III - Após, a SME/COGEP para ciência e demais providências em prosseguimento.

**RONALDO ALVES TENÓRIO**

*Chefe de Gabinete***Despacho Documental | Documento: [125325497](#)****DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE****SME****6016.2025/0060156-1 - Gestão de Pessoas****Interessado:** Bruno Denis Braga Garcia, reg. func. 851.128.4/1**Assunto:** Prorrogação à licença paternidade

I. À vista de toda a instrução deste processo (6016.2025/0060156-1) em especial a manifestação da SME/COGEP (125268550), que adoto, **DEFIRO** o pedido de prorrogação de Licença Paternidade por 14 (quatorze) dias a partir de 01/05/2025, formulado pelo servidor Bruno Denis Braga Garcia, reg. func. 851.128.4/1, professor de Ensino Fundamental II e Médio, lotado na EMEF Brigadeiro Haroldo Veloso, da Diretoria Regional de Educação Itaquera, nos termos do disposto no artigo 2º do Decreto Municipal nº 59.279, de 12 de março de 2020;

II. Publique-se;

III. A seguir, à COGEP, para anotações e o que mais couber.

**RONALDO ALVES TENÓRIO***Chefe de Gabinete***Comunicado | Documento: [125466586](#)****GABINETE DO SECRETÁRIO****SME****DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO FREGUESIA/BRASILÂNDIA****COMUNICADO SME Nº 170, DE 13 DE MAIO DE 2025****SEI 6016.2025/0058303-2**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o que lhe apresentou a Diretora Regional de Educação, divulga a abertura de inscrição para o cargo disponível de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, em conformidade com o artigo 8º da Instrução Normativa SME nº 51, de 2022, na **EMEI Alexandre Gama**, situada a Rua Gregório Pomar, nº 12A, São Paulo, SP, Cep 02879-050, Bairro: Jardim Damasceno, telefone: 3921-6872, na seguinte conformidade:

1 - A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico, [emeiagama@sme.prefeitura.sp.gov.br](mailto:emeiagama@sme.prefeitura.sp.gov.br), no período de **14/05/2025, 15/05/2025 e 16/05/2025**;

2 - A proposta de trabalho deverá ser anexada ao e-mail no ato da inscrição;

3 - A Reunião do Conselho de Escola ocorrerá presencialmente no dia **20/05/2025, às 12h30**;

4 - Condições para preenchimento do cargo:

a) integrar a Carreira do Magistério Municipal;

b) deter estabilidade no serviço público municipal;

c) possuir Licenciatura em Pedagogia ou Pós-graduação lato sensu de Especialização em Educação ou Pós-graduação stricto sensu de Mestrado ou Doutorado em Educação;

d) estar em efetivo exercício no âmbito da SME e cumprindo suas funções presencialmente;

5 - No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar comprovantes de que detém as condições necessárias para preenchimento do cargo, proposta de trabalho, cópia reprográfica do último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos.

Deter a anuência da Chefia Imediata da Unidade de Lotação, e a informação da existência de profissional para assumir a regência da classe/ aulas que vierem a ser disponibilizadas, conforme previsto no artigo 23 da IN SME nº 51/2022.

6 - Outras informações poderão ser obtidas através do telefone acima.

Publicação Autorizada SEI doc [125136493](#)

**Fernando Padula Novaes**

Secretário Municipal de Educação

**Comunicado | Documento: [125443319](#)****GABINETE DO SECRETÁRIO****SME****DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA**

**COMUNICADO SME Nº 169, DE 13 DE MAIO DE 2025****SEI 6016.2025/0058634-1**

O Secretário Municipal de Educação, conforme o que lhe apresentou a Diretora Regional de Educação, divulga a abertura de inscrição para o cargo disponível de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, em conformidade com o artigo 8º da Instrução Normativa SME nº 51, de 20/12/2022, no **CEI Monumento** -, situada na Rua Leais Paulistanos, nº 22 - Ipiranga, fone: 2273-8924, conforme segue:

- 1 - A Inscrição será realizada por e-mail do endereço eletrônico: [ceimonumento@sme.prefeitura.sp.gov.br](mailto:ceimonumento@sme.prefeitura.sp.gov.br), no período de **14/05/2025, 15/05/2025 e 16/05/2025**;
- 2 - A proposta de trabalho deverá ser anexada ao e-mail no ato da inscrição;
- 3 - A Reunião do Conselho de Escola ocorrerá presencialmente no dia **20/05/2025, às 12h**.
- 4 - Condições para preenchimento do cargo:
  - a) integrar a Carreira do Magistério Municipal;
  - b) deter estabilidade no serviço público municipal;
  - c) possuir Licenciatura em Pedagogia ou Pós-graduação lato sensu de Especialização em Educação ou Pós-graduação stricto sensu de Mestrado ou Doutorado em Educação;
  - d) estar em efetivo exercício no âmbito da SME e cumprindo suas funções presencialmente;
- 5 - No ato da inscrição a candidata ou candidato deverá anexar ao e-mail: comprovação de que detém as condições necessárias para o preenchimento do cargo, cópia reprográfica do último demonstrativo de pagamento e atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos;

Deter a anuência da Chefia Imediata da Unidade de Lotação e, se docente, a informação da existência de profissional para assumir a regência da classe/aulas que vierem a ser disponibilizadas, conforme previsto no artigo 23 da IN nº 51/2022.

Publicação Autorizada SEI doc [125157337](#)

**Fernando Padula Novaes**  
Secretário Municipal de Educação

**Portaria de Substituição | Documento: [125464928](#)****PORTARIAS EXPEDIDAS PELO CHEFE DE GABINETE****SEI nº 6016.2025/0060515-0****SUBSTITUIÇÃO****Diretoria Regional de Educação Campo Limpo**

**Port. 5161/2025 - SEI nº 6016.2023/0056177-9** - 782.997.3, Vínculo 1 - **PEDRO BALBINO NETO**, Auxiliar Técnico de Educação, efetivo, lotado(a) na EMEF Mauricio Simão, para exercer o cargo de Secretário de Escola, na referida Unidade, EH: 162200000240000, em substituição a **CRISTIANE BASTOS MOURA**, Registro nº 729.767.0, Vínculo 1, Secretário de Escola (nomeado), efetivo, por férias, no período de 06/05/2025 a 20/05/2025, dentre integrantes da carreira de Auxiliar Técnico de Educação.

**Port. 5162/2025 - SEI nº 6016.2025/0050347-0** - 788.493.1, Vínculo 1 - **SILVIA MOREIRA DA SILVA BATISTA**, Auxiliar Técnico de Educação, efetivo, lotado(a) na EMEF Teresa Margarida da Silva e Orta, para exercer o cargo de Secretário de Escola, na referida Unidade, EH: 162200001060000, em substituição a **FABIANA SOUZA RIBEIRO**, Registro nº 782.562.5, Vínculo 1, Secretário de Escola (nomeado), efetivo, por férias, no período de 22/04/2025 a 06/05/2025, dentre integrantes da carreira de Auxiliar Técnico de Educação.

**Diretoria Regional de Educação Freguesia / Brasilândia**

**Port. 5163/2025 - SEI nº 6016.2025/0057732-6** - 599.615.5, Vínculo 3 - **DIRCE MARIA BERNARDO GEKL**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEI 7 de Setembro, para exercer o cargo de Assistente de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 162400000600000, em substituição a **ANA PAULA ALVES VIEIRA**, Registro nº 727.737.7, Vínculo 2, Assistente de Diretor de Escola (nomeado), efetivo, por férias, no período de 05/05/2025 a 19/05/2025, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério Municipal.

**Diretoria Regional de Educação Penha**

**Port. 5164/2025 - SEI nº 6016.2025/0057125-5** - 618.992.0, Vínculo 4 - **ERLIANA IRIS PEREIRA LEITE**, Professor de Educação Infantil - Categoria 3, efetivo, lotado(a) no CEU CEMEI Horizonte Azul, para exercer o cargo de Assistente de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 162900001300100, em substituição a **JULIANA APARECIDA PINHEIRO DE ARAUJO**, Registro nº 819.955.8, Vínculo 1, Assistente de Diretor de Escola (nomeado), efetivo, por férias, no período de 05/05/2025 a 19/05/2025, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério Municipal.

**Port. 5165/2025 - SEI nº 6016.2025/0057593-5** - 848.410.4, Vínculo 1 - **FELIPE AUGUSTO CANE FERREIRA**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF Milton Pereira Costa, para exercer o cargo de Assistente de Diretor de Escola, na EMEF Anália Franco Bastos, EH: 162900000590000, em substituição a **TANIA CRISTINA PULINO LUSTOSA**, Registro nº 577.150.1, Vínculo 3, Assistente de Diretor de Escola (nomeado), efetivo, por férias, no período de 05/05/2025 a 19/05/2025, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério Municipal.

**Port. 5166/2025 - SEI nº 6016.2025/0057687-7** - 854.589.8, Vínculo 1 - **SIMONE APARECIDA IZABEL**, Professor de Educação Infantil - Categoria 3, efetivo, lotado(a) no CEI Paulo Cesar Fontelles de Lima, para exercer o cargo de Assistente de Diretor de Escola, na EMEF Humberto de Campos, EH: 162900000470000, em substituição a **PAULA DIAS ROCHA DOS SANTOS**, Registro nº 695.731.5, Vínculo 1, Assistente de Diretor de Escola (nomeado), efetivo, por férias, no período de 05/05/2025 a 19/05/2025, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério Municipal.

**Diretoria Regional de Educação Santo Amaro**

**Port. 5167/2025 - SEI nº 6016.2023/0058615-1** - 754.031.1, Vínculo 1 - **ANDREA REGINA DOS SANTOS SILVA**, Professor de Educação Infantil - Categoria 3, efetivo, lotado(a) no CEI Jardim Luso, para exercer o cargo de Assistente de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 163100000290000, em substituição a MARIA DA CONCEICAO MOISES NUNES, Registro nº 728.120.0, Vínculo 1, Assistente de Diretor de Escola (nomeado), efetivo, por férias, no período de 30/04/2025 a 14/05/2025, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério Municipal.

**Diretoria Regional de Educação São Mateus**

**Port. 5168/2025 - SEI nº 6016.2025/0046663-0** - 780.378.8, Vínculo 1 - **CRISTIANE ALVES PARANHOS DE ANGELIS**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEI Doutor Adalberto Panzan, para exercer o cargo de Assistente de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 16320000010000, em substituição a ELIZABETH DA SILVA, Registro nº 675.221.7, Vínculo 2, Assistente de Diretor de Escola (nomeado), efetivo, por férias, no período de 22/04/2025 a 06/05/2025, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério Municipal.

**Port. 5169/2025 - SEI nº 6016.2025/0044993-0** - 882.921.7, Vínculo 2 - **JOYCE ALBUQUERQUE SIMAO**, Auxiliar Técnico de Educação, efetivo, lotado(a) na EMEF Forte dos Reis Magos, para exercer o cargo de Secretário de Escola, na referida Unidade, EH: 163200001250000, em substituição a FABIO FADEL JOSE, Registro nº 827.606.4, Vínculo 1, Secretário de Escola (nomeado), efetivo, por férias, no período de 22/04/2025 a 06/05/2025, dentre integrantes da carreira de Auxiliar Técnico de Educação.

**Port. 5170/2025 - SEI nº 6016.2025/0051931-8** - 821.883.8, Vínculo 1 - **JULIA DE MARTINO BORDON**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF Orlando Silva, para exercer o cargo de Assistente de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 163200001390000, em substituição a JANAINA MARA FORTUNATO, Registro nº 790.546.7, Vínculo 1, Assistente de Diretor de Escola (nomeado), efetivo, por férias, no período de 22/04/2025 a 06/05/2025, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério Municipal.

**Port. 5171/2025 - SEI nº 6016.2025/0050899-5** - 735.488.6, Vínculo 1 - **MARIA EXPEDITA DOS SANTOS ROCHA**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF Julio de Grammont, para exercer o cargo de Assistente de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 163200000530000, em substituição a SIMONE APARECIDA MOTA DOS SANTOS, Registro nº 610.008.2, Vínculo 2, Assistente de Diretor de Escola (nomeado), efetivo, por férias, no período de 22/04/2025 a 06/05/2025, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério Municipal.

**Diretoria Regional de Educação São Miguel**

**Port. 5172/2025 - SEI nº 6016.2025/0057514-5** - 796.437.4, Vínculo 2 - **ELIANE RUAS**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio - Categoria 3, efetivo, lotado(a) no CEU EMEF Vila Curuçá, para exercer o cargo de Assistente de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 163300001350200, em substituição a DEGMAR SILVA PEIXINHO, Registro nº 824.387.5, Vínculo 1, Assistente de Diretor de Escola (nomeado), efetivo, por férias, no período de 03/04/2025 a 17/04/2025, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério Municipal.

**Port. 5173/2025 - SEI nº 6016.2025/0057318-5** - 729.936.2, Vínculo 1 - **ROBERTO SANTANA DA SILVA**, Auxiliar Técnico de Educação, efetivo, lotado(a) na EMEF Dom Paulo Rolim Loureiro, para exercer o cargo de Secretário de Escola, na referida Unidade, EH: 16330000310000, em substituição a IVY POLEZI MUNHOZ SCHWARTZ, Registro nº 733.026.0, Vínculo 1, Secretário de Escola (nomeado), efetivo, por férias, no período de 03/04/2025 a 17/04/2025, dentre integrantes da carreira de Auxiliar Técnico de Educação.

**RONALDO ALVES TENORIO**

**Chefe de Gabinete**

*Secretaria Municipal de Educação*

**Portaria de Substituição | Documento: 125465654****PORTARIAS EXPEDIDAS PELO CHEFE DE GABINETE**

**SEI nº 6016.2025/0061162-1**

**APOSTILANDO**

**Diretoria Regional de Educação Jaçanã / Tremembé**

a **portaria nº 4466/2025**, de S.M.E., D.O.C. de 25/04/2025, SEI nº 6016.2025/0035356-8, em nome de **ANA CLAUDIA VICTORELLI FERRARI**, registro nº 798.299.2, vínculo 1, a fim de declarar que o período correto de substituição por licença médica é de 24/03/2025 a 15/04/2025, e não como constou - (SEI nº 6016.2025/0035356-8).

**SUBSTITUIÇÃO**

**Diretoria Regional de Educação Campo Limpo**

**Port. 5234/2025 - SEI nº 6016.2025/0053494-5** - 752.777.2, Vínculo 1 - **GECILDA ARAUJO DA ROCHA**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF 22 de Março, para exercer o cargo de Assistente de Diretor de Escola, no CEU EMEF Casa Blanca, EH: 162200001760200, em substituição a GISLENE BATISTA SANCHES, Registro nº 669.401.2, Vínculo 6, Assistente de Diretor de Escola (nomeado), efetivo, por férias, no período de 22/04/2025 a 06/05/2025, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério Municipal.

**Diretoria Regional de Educação Penha**

**Port. 5235/2025 - SEI nº 6016.2025/0058977-4** - 877.379.3, Vínculo 1 - **DENISE APARECIDA NOGUEIRA ALBUQUERQUE DE JESUS**, Professor de Educação Infantil - Categoria 3, efetivo, lotado(a) no CEI Antonia Maria Torres da Silva, para exercer o cargo de Assistente de Diretor de Escola, na EMEI Professora Leila Maria Fontes Farias, EH: 162900001150000, em substituição a LOURDES DAS GRACAS MOTA LEITE, Registro nº 748.092.0, Vínculo 1, Assistente de Diretor de Escola (nomeado), efetivo, por férias, no período de 12/05/2025 a 26/05/2025, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério Municipal.

**Port. 5236/2025 - SEI nº 6016.2025/0059495-6 - 832.418.2, Vínculo 2 - LETICIA FERREIRA SILVA**, Professor de Educação Infantil - Categoria 3, efetivo, lotado(a) no CEI Penha, para exercer o cargo de Assistente de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 162900000370000, em substituição a CRISTINA BEATRIZ FERREIRA, Registro nº 745.071.1, Vínculo 1, Assistente de Diretor de Escola (nomeado), efetivo, por férias, no período de 12/05/2025 a 26/05/2025, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério Municipal.

#### **Diretoria Regional de Educação Pirituba / Jaraguá**

**Port. 5237/2025 - SEI nº 6016.2025/0052539-3 - 780.743.1, Vínculo 1 - NOEMI DE OLIVEIRA BENEDITO**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF Marechal Espírito Santo Rosas, para exercer o cargo de Assistente de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 163000000710000, em substituição a MEIRE DE SOUZA SILVA, Registro nº 776.218.6, Vínculo 1, Assistente de Diretor de Escola (nomeado), efetivo, por férias, no período de 12/05/2025 a 26/05/2025, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério Municipal.

#### **Diretoria Regional de Educação São Miguel**

**Port. 5238/2025 - SEI nº 6016.2025/0059451-4 - 825.996.8, Vínculo 1 - CRISTIANE LOPES DE ALBUQUERQUE**, Auxiliar Técnico de Educação, efetivo, lotado(a) na EMEF Antonia e Artur Begbie, para exercer o cargo de Secretário de Escola, na referida Unidade, EH: 163300000830000, em substituição a VIVIANE APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA, Registro nº 826.452.0, Vínculo 1, Secretário de Escola (nomeado), efetivo, por férias, no período de 22/04/2025 a 06/05/2025, dentre integrantes da carreira de Auxiliar Técnico de Educação.

**RONALDO ALVES TENORIO**

**Chefe de Gabinete**

*Secretaria Municipal de Educação*

## **NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - MOVIMENTAÇÃO**

### **Movimentação de Pessoal | Documento: [125485480](#)**

#### **DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ**

**6016.2025/0002030-5**

#### **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ACÚMULOS DE CARGOS**

Acúmulo apreciado na reunião de 13/05/2025

#### **DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO**

RF. FUNC.	INTERESSADO	CONTROLE
8382131	RAQUEL APARECIDA PEREIRA LIMA FERNANDES	717399

O acúmulo atende às exigências legais, quanto aos cargos.

#### **ACÚMULOS LÍCITOS**

RF. FUNC.	INTERESSADO	CONTROLE
8078203	JOSENICE SOUSA IKEURA	691504
8557322	EDNALDA MELO SOUZA	717258
8980543	ARGEMIRO TAVARES DE PINHO NETO	717394
7391161	JANE LUIZA IZAIAS	717360
7948930	EDNEI FERREIRA MORAES	695532
8510776	FABIOLA DE TORRES SANTOS	717212
9235736	ERICK ANDERSON FERREIRA DE JESUS	701393

9224424	SUEL MAGALHÃES DOS ANJOS	712402
7110120	EVA MARIA ROLDÃO ARAUJO	714572
7509022	VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA	714682
8495483	ANDERSON TINTINO DOS SANTOS	714647
9343873	CAROLINE SANTOS FRAGA GIMENEZ	714672

Os acúmulos atendem às exigências legais, quanto aos cargos.

#### ACÚMULOS LÍCITOS

RF. FUNC.	INTERESSADO	CONTROLE
8000573	MARIA MAZZARELLO FERREIRA VIEIRA	714645

O acúmulo de cargos é lícito, por se tratar de proventos com vencimentos, de cargos/funções que atende as exigências legais.

#### ACÚMULOS LÍCITOS

RF. FUNC.	INTERESSADO	CONTROLE
8283397	TATIANA APARECIDA TEOFILIO DA SILVA	703330

O acúmulo atende às exigências legais, quanto aos cargos.

A interessadas encontra-se em licença sem vencimentos (LIP) no cargo declarado no segundo vínculo. Ao término dela, deverá apresentar o atestado de horário para análise.

#### ACÚMULOS LÍCITOS

#### AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA - INGRESSANTES - PROFESSOR

RF. FUNC.	INTERESSADO	RG
9494791	ROBERTA DOS SANTOS MARTINS ALBANEZ	494678148
9494812	JOSELI GOMES DE MORAES MENDONÇA	182999336

Os acúmulos pretendidos atendem às exigências legais, quanto aos cargos. Os interessados deverão apresentar atestado de horário para análise ao iniciar exercício.

**Rosana Rodrigues da Silva**

Diretora Regional de Educação

## NÚCLEO DE DESIGNAÇÕES

**Comunicado | Documento: 125512807**

#### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO

6016.2022/0020872-4

#### COMUNICADO N° 73 DE 13 DE MAIO DE 2025

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a abertura de inscrição para a função de **Professor de Apoio Pedagógico - PAP 2º ano**, nos termos da Instrução Normativa SME nº 02/2025, na **EMEF ANTONIO ESTANISLAU DO AMARAL**, situada na Rua Cerdeira, nº 7 - Parque Novo Santo Amaro - telefone **58310364**, conforme segue:

1- A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico: [EMEFAEAMARAL@SME.PREFEITURA.SP.GOV.BR](mailto:EMEFAEAMARAL@SME.PREFEITURA.SP.GOV.BR), nos dias **16, 19 e 20/05/2025**;

2 - No ato da inscrição deverá ser anexada ao e-mail: proposta de trabalho, cópia reprodutiva do último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de

acúmulo de cargos e memorando da UE de lotação/ exercício onde conste, entre outras, a informação de que há professor para assumir regência de classes/ aulas que vierem a ser disponibilizadas.

**3 - A Reunião do Conselho de Escola ocorrerá de forma virtual, no dia 22/05/2025, às 19h30;**

4 - Condições para preenchimento da função:

- a) ser Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, efetivo e estável;
- b) apresentar Plano de Trabalho, envolvendo a articulação entre os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, compatível com a função;
- c) ter disponibilidade para atender os estudantes nos diferentes turnos e de acordo com as necessidades apontadas no Projeto Político-Pedagógico da Unidade Educacional;
- d) ter disponibilidade para participação das formações oferecidas pela DRE e/ou SME.

5 - O endereço eletrônico será fornecido aos candidatos via e-mail com convocação para Reunião de Conselho de Escola.

6 - Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail da UE.

#### **COMUNICADO N° 74 DE 13 DE MAIO DE 2025**

A Diretora Regional de Educação no uso de suas atribuições, divulga a abertura de inscrição para a função de **Professor Orientador de Sala de Leitura - POSL**, nos termos da Instrução Normativa SME nº 49/22, **EMEF ANTONIO ESTANISLAU DO AMARAL**, situada na Rua Cerdeira, nº 7 - Parque Novo Santo Amaro - telefone [58310364](tel:58310364), conforme segue:

1- A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico: [EMEFAEAMARAL@SME.PREFEITURA.SP.GOV.BR](mailto:EMEFAEAMARAL@SME.PREFEITURA.SP.GOV.BR), nos dias **16, 19 e 20/05/2025**;

2 - No ato da inscrição deverá ser anexada ao e-mail: proposta de trabalho, cópia reprográfica do último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos e memorando da UE de lotação/ exercício onde conste, entre outras, a informação de que há professor para assumir regência de classes/ aulas que vierem a ser disponibilizadas.

**3 - A Reunião do Conselho de Escola ocorrerá de forma virtual, no dia 22/05/2025, às 19h30;**

4 - Condições para preenchimento da função:

- a) ser Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I ou Professor de Ensino Fundamental II e Médio, efetivo e estável;
- b) compreender a Sala de Leitura como um espaço desencadeador de diálogos para a promoção da literatura enquanto um direito inalienável do ser humano para o exercício de sua cidadania;
- c) conhecer a legislação que rege a organização e funcionamento das Salas e Espaços de Leitura;
- d) possuir disponibilidade de horário que atenda às necessidades da UE e a participação nos eventos de formação.

5 - O endereço eletrônico será fornecido aos candidatos via e-mail com convocação para Reunião de Conselho de Escola.

6 - Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail da UE.

#### **COMUNICADO N° 75 DE 13 DE MAIO DE 2025**

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a abertura de inscrição para a função de **Professor de Apoio Pedagógico - PAP Regular - e Professor de Apoio Pedagógico - PAP 2º ano**, nos termos da Instrução Normativa SME nº 02/2025, na **EMEF SOCRATES BRASILEIRO SAMPAIO DE SOUSA VIEIRA DE OLIVEIRA**, situada na Rua Professora Nina Stocco, nº 597 - Jardim Catanduva - telefone [58446286](tel:58446286), conforme segue:

1- A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico: [emefsocratesbrasileiro@sme.prefeitura.sp.gov.br](mailto:emefsocratesbrasileiro@sme.prefeitura.sp.gov.br), nos dias **15, 16 e 19/05/2025**;

2 - No ato da inscrição deverá ser anexada ao e-mail: proposta de trabalho, cópia reprográfica do último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos e memorando da UE de lotação/ exercício onde conste, entre outras, a informação de que há professor para assumir regência de classes/ aulas que vierem a ser disponibilizadas.

**3 - A Reunião do Conselho de Escola ocorrerá presencialmente, no dia 21/05/2025, às 19h00;**

4 - Condições para preenchimento da função:

- a) ser Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, efetivo e estável;
- b) apresentar Plano de Trabalho, envolvendo a articulação entre os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, compatível com a função;
- c) ter disponibilidade para atender os estudantes nos diferentes turnos e de acordo com as necessidades apontadas no Projeto Político-Pedagógico da Unidade Educacional;
- d) ter disponibilidade para participação das formações oferecidas pela DRE e/ou SME.

5 - O endereço eletrônico será fornecido aos candidatos via e-mail com convocação para Reunião de Conselho de Escola.

6 - Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail da UE.

REGINA PAULA COLLAZO

Diretora Regional de Educação

## **SETOR DE AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRA MUNICIPAL**

**Movimentação de Pessoal | Documento: [125434433](#)**

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - FREGUESIA/ BRASILÂNDIA**

**6016.2025/0000143-2**

**AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL**

**RETIFICAÇÃO DO DESPACHO PUBLICADO NO DOC DE 20/11/20, PÁG.28**

**LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:**

RF: NOME: PROCESSO: E.H:

782.188.3/4 HELMA SORAYA SOARES LOVISI 6016.2020/0098533-6

162400000590000

**0124** - Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, inclusive especial magistério, nos termos da lei 9.403/81, o tempo de 18 anos 01 mês 22 dias, correspondente aos períodos de: 01/03/95 a 08/12/08, 03/07/09 a 15/09/09, 16/09/09 a 16/11/10, 17/11/10 a 16/11/13.

Jussara Maciel Messias Rubin Cardoso

Diretora Regional de Educação

## NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - BENEFÍCIOS

### Movimentação de Pessoal | Documento: [125490805](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - FREGUESIA/BRASILANDIA

6016.2023/0026567-3

**ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO CONCEDIDOS NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79**

REG.FUNC./VÍNC. NOME QQ DATA EH.

I - À vista da publicação no DOC de 12/05/2025, página 187, considerando 4º Adicional por Tempo de Serviço a partir de 07/03/2025, em nome de VIVIANE RODRIGUES DE GODOY, RF: 721.377.8/1

TORNO SEM EFEITO, a publicação no DOC de 12/05/2025, página 187.

que concedeu o 4º quinquênio a partir de 07/03/2025.

721.377.8/1 VIVIANE RODRIGUES DE GODOY 162400000120000

### Movimentação de Pessoal | Documento: [125502261](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAIANASES

COMUNICADO Nº 58 de 13/05/2025

6016.2025/0062127-9

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a abertura de inscrição para a função de Professor de Apoio Pedagógico - PAP, nos termos da IN SME nº02/2025, na EMEF Prof. João de Lima Paiva situada à Rua Getulina, nº 278, bairro: Lajeado, telefone: 2554-4545, na seguinte conformidade:

1 - A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico emefjlpaiava@sme.prefeitura.sp.gov.br, no período de 19/05/2025 a 21/05/2025.

2 - No ato da inscrição deverá ser anexada ao e-mail: proposta de trabalho, cópia reprográfica do último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos e memorando da UE de lotação/ exercício onde conste, entre outras, a informação de que há professor para assumir regência de classes/ aulas que vierem a ser disponibilizadas.

3 - A Reunião do Conselho de Escola será realizada no dia 23/05/2025, às 12h, presencialmente na própria Unidade Escolar.

4 - Condições para preenchimento da função:

Para desempenhar a função de PAP, os interessados, devem ser efetivos na rede municipal, e atender aos seguintes requisitos:

I - ser Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I ou Professor de Ensino Fundamental II e Médio, com habilitação em Pedagogia;

II - ter disponibilidade para atender os estudantes nos diferentes turnos e de acordo com as necessidades definidas pelo Conselho de Escola e Equipe Gestora;

III - participar das formações ofertadas pela Rede, sem prejuízo no atendimento dos estudantes;

IV - apresentar "Proposta de Trabalho" conforme Anexo II, parte integrante desta IN.

5 - O endereço eletrônico será fornecido aos candidatos via e-mail com convocação para Reunião de Conselho de Escola.

6 - Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail da UE.

FERNANDO ARAUJO DE OLIVEIRA

DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAIANASES

**SETOR DE ESTÁGIO PROBATÓRIO****Despacho Autorizatório | Documento: 125403142****DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GUAIANASES**

SEI Nº 6016.2021/0108786-4

DESPACHO

Face às informações constantes nos processos SEIs abaixo relacionados, no uso de minhas atribuições previstas na IN SME nº 27/2019 e atendendo ao Decreto nº 57.817/2017, que disciplina a Avaliação Especial de Desempenho - AED para fins de aquisição de estabilidade no serviço público municipal, HOMOLOGO a aprovação no ESTÁGIO PROBATÓRIO e a consequente aquisição de estabilidade, dos seguintes servidores:

RF/ Vínculo	Nome	SEI Nº	Término Est. Probatório
853.725.9/1	MARIA VALERIA APARECIDA DOMINGUES VIEIRA	6016.2020/0052088-0	10/11/2021
884.120.9/2	MARCELA APARECIDA DE SOUSA LAPA	6016.2022/0095118-4	04/04/2025
893.459.2/1	FABIANE MORAIS	6016.2022/0086723-0	11/05/2025
893.534.3/1	AMANDA RAFAELLY DA SILVA ALVES	6016.2022/0128918-3	08/05/2025
896.690.7/1	MARIA JUCELIA SOUSA DE JESUS	6016.2022/0128720-2	12/05/2025

*Fernando Araujo de Oliveira*

Diretor Regional de Educação

Diretoria Regional de Educação Guianases

**Despacho de Retificação | Documento: 125471054****DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA****DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DIAF****AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL****RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOM DE 26/05/2004, PÁGINA 40****LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU**

6016.2025/0002266-9

**R.F. NOME PROCESSO E.H.****695.362.0/1 Zenaide Aparecida Gutierrez 2003-0.253.109-9 E.H. 162600000070000**

**CÓD.126** Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-partes, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88., o tempo de 02 anos 01 meses 26 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 01/04/1997 a 31/03/1999, 05/04/1999 a 30/04/1999, 10/05/1999 a 25/05/1999, 01/06/1999 a 28/06/1999, 05/07/1999 a 30/07/1999, 09/08/1999 a 30/08/1999, 01/09/1999 a 17/09/1999, 01/10/1999 a 27/10/1999, 11/11/1999 a 29/11/1999, 13/12/1999 a 14/12/1999, 17/02/2000 a 21/02/2000, 01/03/2000 a 01/03/2000, 13/04/2000 a 27/04/2000, 05/05/2000 a 23/05/2000

**CÓD.134** Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, nos termos do artigo 65, item II da Lei 8989/79., o tempo de 00 ano 00 mês 01 dia.

**Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz****Diretor Regional de Educação****Adicionais | Documento: 125502368**

São Paulo, 13 de maio de 2025.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - IPIRANGA**

SEI Nº 6016.2025/0000291-9

**RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79****RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO****LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU: D.O.C. 12/05/2025**

**REG.FUNC./VÍNC. NOME QQ DATA E.H.**

912.100.5/1 TATIANE DE SOUZA PRADO 1º 04/11/2024 162600000470000

912.100.5/1 TATIANE DE SOUZA PRADO 2º 04/11/2024 162600000470000

**AUXÍLIO-DOENÇA****DEFIRO O PEDIDO DE AUXÍLIO-DOENÇA DO(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO RELACIONADO(S) COM BASE NO DISPOSTO NO ARTIGO Nº126 DA LEI 8989/79.****REG.FUNC./VÍNC. NOME TID**

743.794.3/1 SILVIO ROBERTO NEGRÃO 20652442

743.794.3/2 SILVIO ROBERTO NEGRÃO 20649217

**CARMEN LIA VENEZIANO BENTIVOGLIO FERRAZ****DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA DRE - IP****Averbação | Documento: [125505666](#)**

São Paulo, 13 de maio de 2025.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - IPIRANGA****DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DIAF****AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL****DEFERIDAS****SEI Nº 6016.2025/0002266-9****R.F. NOME PROCESSO E.H.****711.121.5/02 RICARDO ARCHIOLI 6016202500620302 162600000860000****CÓD.0123** Averbe-se, para fins de aposentadoria, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-partes, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88., o tempo de 08 anos 07 meses 06 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 13/07/1978 a 27/04/1987.**Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz****Diretor Regional de Educação****Averbação | Documento: [125489872](#)**

São Paulo, 13 de maio de 2025.

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DIAF****AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL****DEFERIDO****SEI Nº 6016.2025/0002266-9****R.F. NOME PROCESSO E.H.****844.544.3/01 DANIELE LUIZ DINIZ SICILIANO 6016202500617271 162600001100100****CÓD.0126** Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-partes, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88., o tempo de 05 anos 07 meses 19 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 06/03/2012 a 12/11/2017.**CÓD.0115** Averbe-se, tão somente para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, referente ao recolhimento de Contribuição Previdenciária., o tempo de 00 ano 00 mês 03 dias.**CÓD. 0134** Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, nos termos do artigo 65, item II da Lei 8989/79., o tempo de 00 ano 00 mês 21 dias.**Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz****Diretor Regional de Educação****UNIDADE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS.**

## Movimentação de Pessoal | Documento: [125478841](#)

São Paulo, 13 de maio de 2025.

### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

6016.2025/0000682-5

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

ACÚMULOS APRECIADOS NA REUNIÃO DE 12/05/2025.

### ACÚMULOS PRETENDIDOS - NOMEAÇÃO/DESIGNAÇÃO

REG. FUNC. NOME CONTROLE Nº

747.721.0 TALITA PONSO DE JESUS 717088

Os acúmulos de cargos pretendidos atendem às exigências legais quanto aos cargos.

## Comunicado | Documento: [125499016](#)

### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

SEI Nº 6016.2025/0031872-0

COMUNICADO Nº 51 DE 13/05/2025

### ALTERAÇÃO NO NOME

#### RF/V DE PARA MOTIVO

RF 933.496.3/1 - Patricia Sarkis Marti - Patricia Marti Luna - Casado

RF 577.520.5/3 - Marcia Aparecida Pires de Moraes - Marcia Aparecida Moraes da Luz - Casado

### ALTERAÇÃO ESTADO CIVIL

#### RF/V DE PARA MOTIVO

RF 933.496.3/1 - Patricia Sarkis Marti - Patricia Marti Luna - Solteiro Casamento Casado

RF 577.520.5/3 - Marcia Aparecida Pires de Moraes - Marcia Aparecida Moraes da Luz - Divorciado Casamento Casado

**Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz**

**Diretora Regional de Educação**

## Comunicado | Documento: [125369397](#)

### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

SEI Nº 6016.2025/0031872-0

COMUNICADO Nº 50 DE 12/05/2025

### ALTERAÇÃO ESTADO CIVIL

#### RF/V DE PARA MOTIVO

RF 774.827.2/1 - Odair Barbosa de Farias - Odair Barbosa de Farias - Solteiro Casamento Casado

**Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz**

**Diretora Regional de Educação**

## SETOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE UNIDADES PRIVADAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

## Comunicado | Documento: [125334083](#)

### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - IPIRANGA

PROCESSO: 6016.2025/0060727-6

#### COMUNICADO Nº49 DE 12 DE MAIO DE 2025

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a abertura de inscrição para a função de **Professor de Apoio Pedagógico - PAP**, INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 2 DE 30 DE JANEIRO DE 2025 e COMUNICADO SME 899 DE 16/12/2024, na **EMEF JEAN MERMOZ**, situada na Rua Corrêa de Lemos, nº 30 - Bairro Chácara Inglesa, fone: (11) 2275-9920 conforme segue:

1- A Inscrição será realizada por e-mail do endereço eletrônico: emefjmermoz@sme.prefeitura.sp.gov.br, no período de 22/05, 23/05 e 26/05/2025;

2- A proposta de trabalho deverá ser anexada ao e-mail no ato da inscrição;

3- No ato da inscrição deverá ser anexada; proposta de trabalho (conforme modelo da IN 03/24), cópia reprográfica do último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos e memorando da UE de lotação/exercício onde conste, entre outras, a informação de que há professor para assumir regência de classes/aulas que vierem a ser disponibilizadas.

4- A Reunião do Conselho de Escola ocorrerá presencialmente no dia 27/05/2025 às 12h.

5- Condições para preenchimento da função:

Art. 20. Para desempenhar a função de PAP, os interessados, devem ser efetivos na rede municipal, e atender aos seguintes requisitos:

I - ser Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I ou Professor de Ensino Fundamental II e Médio, com habilitação em Pedagogia;

II - ter disponibilidade para atender os estudantes nos diferentes turnos e de acordo com as necessidades definidas pelo Conselho de Escola e Equipe Gestora;

III - participar das formações ofertadas pela Rede, sem prejuízo no atendimento dos estudantes;

IV - apresentar "Proposta de Trabalho" conforme Anexo II, parte integrante desta IN.

Art. 21. A "Proposta de Trabalho" para o processo seletivo realizado pelo Conselho de Escola, mencionada no inciso IV do artigo anterior, deverá constar entre os documentos necessários para a designação do professor eleito.

Art. 22. O "Plano de Trabalho" do PAP, de responsabilidade do professor designado para a função, deverá ser construído em conjunto com a Equipe Gestora e em conformidade com o Anexo III desta IN.

6 - Outras informações poderão ser obtidas através da UE.

**Carmen Lia Veneziano Bentivoglio Ferraz**

**RF. 690.442.4/1**

**Diretora Regional de Educação**

**DRE - IP**

### SUPERVISÃO ESCOLAR

## Movimentação de Pessoal | Documento: [125467741](#)

São Paulo, 13 de maio de 2025.

### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

6016.2025/0040093-0

#### AUSÊNCIA EM DIAS DE PROVA

Fica autorizada a ausência em dias de prova nos termos do §2º do artigo 175 da Lei 8989/79, regulamentada pelo Decreto 58.073 de 23/01/2018, artigo 4º e Portaria SEMPLA 97/12

REGISTRO FUNCIONAL NOME DIAS DE PROVA

882.416.9/2 DIEGO ROMEU DE OLIVEIRA 19/05/2025

## Adicionais | Documento: [125273372](#)

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA****PROCESSO N° 6016.2025/0005599-0****RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79.****DEFERIDOS**

REG. FUNC/VINC NOME QQ DATA E.H.

585.666.3/5 JAMIL ALVES 7º 06/03/2025 162700000760000

676.256.5/1 ANA RITA DOS SANTOS GADOTTI 6º 01/05/2025 162700000000000

682.536.2/2 ELISABETE DO NASCIMENTO 3º 06/03/2025 162700000240000

721.102.3/1 SANDRA EIKO MUNE 4º 05/04/2025 162700000800000

725.284.6/2 MARTA JULIA DE SOUZA E SILVA 4º 18/11/2024 162700000230000

725.694.9/2 VANESSA LEYFER DE LIMA SANTOS 3º 26/03/2025 162700000490000

728.726.7/2 VALERIA HENRIQUE DE OLIVEIRA 4º 02/03/2025 162700000490000

732.236.4/1 PATRICIA SHIROMA ESPERANCA FERNANDES TORRES 4º 02/04/2025 162700000410000

735.780.0/1 EMILIA ROSA DA SILVA DUARTE 4º 31/03/2025 162700000830000

736.204.8/1 MANASSES FELICIO VICTOR 4º 30/03/2025 162700000560000

736.478.4/2 ADELINA URSULA CORREIA DE LIMA 4º 28/04/2025 162700000000000

744.105.3/1 GIDALVA SANTOS SANTANA 5º 04/02/2025 162700010000000

773.222.8/2 VALDILENE MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO 3º 28/04/2025 162700000000000

773.395.0/2 LUCIENE MARIA DE LOURDES BARBOSA 3º 16/01/2025 162700000500000

773.630.4/1 IVANILDO LIMA FERREIRA 3º 02/02/2025 162700000330000

773.946.0/1 RAPHAEL PEREIRA DE CAMPOS 3º 07/03/2025 162700001040000

773.958.3/1 LUCI ROSA DE SOUZA RAMOS 3º 08/02/2025 162700000220000

775.563.5/1 RICARDO VASCONCELOS FERREIRA 3º 20/03/2025 16270000600000

781.703.7/1 FLAVIA CRISTINA VILHORA 2º 29/03/2025 16270000190000

801.350.1/1 ADRIANA REGINA AMUI 2º 07/01/2025 16270000680000

808.037.2/1 ADRIANA ALMEIDA DO NASCIMENTO BRONZE 2º 14/03/2025 16270000280000

809.313.0/1 ALESSANDRA CRISTHINE MORAIS BESERRA 2º 04/03/2025 16270000970200

813.933.4/1 LUIZ ALBERTO MATTOSO DE ANDRADE 4º 25/10/2024 16270000330000

840.412.7/1 RAQUEL DE FARIA CLARO 1º 08/04/2025 162700000000000

842.702.0/2 FLAVIO PEREIRA FERREIRA 1º 25/04/2024 16270000170000

844.550.8/1 THAIS LUCIO GOMES BABA 1º 14/01/2025 16270000670000

847.847.3/1 CRISTIANE KELLY DE AQUINO 1º 29/03/2025 16270000260000

848.019.2/1 CLELIA NIZARA VELTEN CIRIACO DE MELO 1º 13/11/2024 16270000860000

850.281.1/1 TATIANA APARECIDA DA SILVA 1º 24/02/2025 16270000520000

851.306.6/1 EDGLEID SALES BRAGA BERNARDO 1º 28/03/2025 162700001010100

**INDEFERIDOS**

REG. FUNC./VÍNC. NOME QQ E.H.

686.620.4/1 NILCEIA NAVARRO DE JESUS 4º 16270000650000

754.427.8/1 NESTOR ANGELO DA LUZ 6º 16270000960100

775.178.8/1 RENAN DE LIMA VIEIRA 3º 16270000970000

826.730.8/1 ARLETE ALVES SILVA 2º 16270000300000

Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

**Férias | Documento: [125333844](#)****DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA**

6016.2025/0004711-4

**FÉRIAS DEFERIDAS****DIRETOR DE ESCOLA**

RF/V NOME QTD. EXER. DATA

796.801.9/1 ALINE OLIVEIRA MOLENZANI 15 2024 02/01/2025

**ASSISTENTE DIRETOR DE ESCOLA**

RF/V NOME QTD. EXER. DATA

722.692.6/1 ADRIANA PAIM DOS SANTOS 20 2024 08/04/2025

728.777.1/1 LUCIENE FREIRE NASCIMENTO 15 2024 05/05/2025

692.008.0/1 EDNEUZA FERREIRA COUTINHO CARDOSO 20 2024 12/05/2025

805.116.0/2 ALAN LUIS GONÇALVES RIBEIRO 17 2024 30/06/2025

809.177.3/1 FERNANDA RIBEIRO DOS SANTOS 20 2024 21/07/2025

809.193.5/1 ALEXANDRE PASSOS BITENCOURT 20 2024 02/06/2025

**COORDENADOR PEDAGÓGICO**

RF/V NOME QTD. EXER. DATA

840.830.1/1 CAMILA AZEVEDO DE ARAUJO 10 2024 07/07/2025

749.074.7/1 CRISTIANE DE JESUS MOURA 11 2024 01/07/2025

**SUPERVISOR ESCOLAR**

RF/V NOME QTD. EXER. DATA

607.422.7/2 MARLENE XAVIER SILVA 20 2024 22/04/2025

770.681.2/1 SIMONY DE LENA DOTTO 15 2024 04/06/2025

808.306.1/1 TANIA MAGALHAES PIO RODRIGUES 12 2024 23/06/2025

675.529.1/1 VALKIRIA DOS SANTOS FERREIRA 18 2024 30/06/2025

Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

**Licença | Documento: [125431345](#)****DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ITAQUERA**

6016.2025/0005979-1

**LICENÇAS DE CURTA DURAÇÃO**

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Artigo 138, regulamentada

pelo Decreto 64.014/2025

EH RF/V NOME DIAS A PARTIR DE

1627270 677.743.1/2 ANDREIA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA 03 07/05/2025

1627280 821.142.6/3 ADRIANA BARBOSA PINNA PARDINI 01 07/05/2025

1627350 748.153.5/1 MICHELE GOES PARDO 02 08/05/2025

1627370 804.897.5/2 DEBORA MARIA DE OLIVEIRA VETRANO 02 07/05/2025

1627400 775.680.1/3 ANA PAULA DA SILVA PEREIRA 02 08/05/2025

1627500 745.701.4/1 ERIKA ELIZABETH DOS SANTOS 03 06/05/2025

1627710 582.451.6/4 AUREA LUCIA PEREIRA 02 08/05/2025

1627780 819.753.9/1 FLAVIA RINALDI DA SILVA PAZ 01 09/05/2025

16279604 800.446.3/1 KATIA DANTAS DE SOUSA 03 07/05/2025

#### LICENÇAS MÉDICAS - HSPM / HSPE / Unidade Rede Pública de Saúde

Concedidas nos termos do Decreto nº 64.014/2025

EH R.F/V NOME QTE DE DIAS A PARTIR DE

1627570 794.582.5/1 TATIANA FIGUEIREDO DE SOUZA CORREA 01 07/05/2025

#### Concedidas aos servidores filiados ao RGPS nos termos da Portaria nº 507/SGP-G

EH R.F/V NOME QTE DE DIAS A PARTIR DE COD.

1627180 883.760.1/2 ANDERSON BONFIM GOMES 03 07/05/2025 143

1627520 893.199.2/1 CRISTIANE GUIMARAES DE SOUZA 02 07/05/2025 143

1627670 822.415.3/2 CIBELE VIRGINIA CORREA DA SILVA 02 08/05/2025 143

1627860 942.513.6/1 JOSEMAR RAMOS DOS SANTOS 03 06/05/2025 143

16279703 918.620.4/1 MARIA CELMA ALVES DA SILVA 02 11/05/2025 143

16279703 922.380.1/1 ALINE ADRIANA DA SILVA MACEDO 01 09/10/2024 143

16279703 929.170.9/1 CINIRA APARECIDA PENNA DE SOUZA 02 17/07/2024 143

#### LICENÇA MÉDICA POR OMISSÃO

#### LICENÇAS DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Artigo 138, regulamentada

pelo Decreto 64.014/2025

EH RF/V NOME DIAS A PARTIR DE

16279703 816.908.0/3 RENATA APARECIDA THEODORO FERREIRA 01 31/05/2022

16279703 816.908.0/3 RENATA APARECIDA THEODORO FERREIRA 01 02/08/2022

16279703 859.631.0/1 SANDRA PIO PEREIRA 01 04/02/2022

#### HORÁRIO AMAMENTAÇÃO - DEFERIDO

Concedido de acordo com os artigos 1º e 2º, do Decreto nº 45.323, de 29/09/04, fica autorizada a redução de 01 (uma) hora de jornada de trabalho até que a criança venha completar 12 (doze) meses de idade, regulamentada conforme Decreto 64.014/2025

RF/V NOME A PARTIR

934.511.6/1 JESSICA MORENO ALVES 19/03/2025

#### LICENÇA NOJO

RF/V NOME DIAS A PARTIR DE

819.447.5/2 ROSANE MARA RIBEIRO SANTOS 08 30/04/2025

936.944.9/1 JACKELINE DOS SANTOS SOARES 02 07/04/2025

#### AUSÊNCIA EM DIAS DE PROVA

Fica autorizada a ausência em dias de prova nos termos do art.175 Do Decreto nº 24.245/87 e nos termos do ART. 4º do DECRETO Nº 58.073, de 2018

RF/V NOME Dias de Provas

828.676.1/1 NATHALIA CRISTINA CORDEIRO 30/05/2025, 04/06/2025 E 02/06/2025

#### RETIFICAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

LEIA -SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

DOC 08/05/2025

#### ALTERAÇÃO NO ESTADO CIVIL

RF/V NOME DE PARA

722.964.0/1 KELLY CRISTINA ALMEIDA ROSSETTE DIVORCIADA CASADA

**TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO**

DOC14/04/2025

**LICENÇAS DE CURTA DURAÇÃO**

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Artigo 138, regulamentada

pelo Decreto 64.014/2025

EH RF/V NOME DIAS A PARTIR DE

1627020 850.179.3/1 LUCIANE GALVAO MENDES 02 09/04/2025

**MUDANÇA DE ESTRUTURA HIERÁRQUICA**

RF/V NOME E.H. A PARTIR DE MOTIVO

817.701.5/1 RAFAELA ALVES LEITÃO 16.27.00000.950.000 29/04/2025 RETORNO A UNIDADE DE LOTAÇÃO

922.511.1/1 MARIA DANIELLE FERREIRA DE SOUSA 16.27.0000.106.0000 06/03/2025 ATRIBUIÇÃO

923.242.7/1 REBECA VALERIO GONÇALVES 16.27.0000.106.0000 06/03/2025 ATRIBUIÇÃO

941.121.6/1 TAIS PRISCILA GERALDI 16.27.0000.107.0000 10/04/2025 ATRIBUIÇÃO

RESPONSÁVEL: MARCIA MARQUES DOS SANTOS DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

**Portaria | Documento: [125439813](#)**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ITAQUERA

6016.2025/0013121-2

Portaria nº 168 de 13 maio de 2025.

**DESPACHO**

Face às informações constantes nos processos SEI abaixo relacionados, no uso de minhas atribuições previstas na IN SME nº 27/2019 e atendendo ao Decreto nº 57.817/2017, que disciplina a Avaliação Especial de Desempenho - AED para fins de aquisição de estabilidade no serviço público municipal, HOMOLOGO a aprovação no ESTÁGIO PROBATÓRIO e a consequente aquisição de estabilidade, dos seguintes servidores:

RF/V	NOME	SEI Nº	TÉRMINO ESTÁGIO PROBATÓRIO
883.787.2/2	BARBARA CAROLINA SOARES	6016.2022/0119241-4	26/03/2025
892.041.9/1	CIBELE LUCIANO	6016.2022/0083753-5	20/03/2025
891.997.6/1	DENISE HERRERA DOMINGUES	6016.2022/0133003-5	16/03/2025
893.472.0/1	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	6016.2022/0113481-3	29/03/2025
891.843.1/1	PRISCILA DA CONCEICAO QUINTILIANO	6016.2022/0051202-4	30/03/2025
890.094.9/1	RAQUEL SANCHES DA SILVA	6016.2022/0098595-0	17/03/2025
820.887.5/2	ROSELUCE CRISTINA DO NASCIMENTO LIMA	6016.2022/0119765-3	17/03/2025

MARCIA MARQUES DOS SANTOS - Diretora Regional de Educação

**Portaria | Documento: [125360203](#)**

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ITAQUERA

6016.2025/0013119-0

6016.2019/0071356-3

## Portaria nº 167 de 12 de maio de 2025

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Itaquera no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/17, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela Portaria nº 178 de 30/10/2019, publicada no DOC de 31/10/2019 pág. 58, alterada pela Portaria 261 de 10/11/2020, publicada no DOC de 11/11/2020 pág. 12, alterada pela Portaria 88 de 10/05/2021, publicada no DOC de 11/05/2021 pág. 18, alterada pela Portaria 18 de 30/03/2022, publicada no DOC de 05/04/2022 pág. 12, alterada pela Portaria 07 de 12/01/2023, publicada no DOC de 13/01/2023 pág. 17, alterada pela Portaria 41 de 10/04/2023, publicada no DOC de 11/04/2023 pág. 20, alterada pela Portaria 03 de 05/11/2024, publicada no DOC de 09/01/2024 pág. 130, alterada pela Portaria 59 de 15/03/2024, publicada no DOC de 19/03/2024 pág. 132, referente a **EMEF Sérgio Milliet**

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro Relator	RF/VC	CARGO
Osvaldo Alves de Brito Junior	771.852.7/1	Coordenador Pedagógico

Nome dos servidores ingressantes	RF/VC	Data de Ingresso
Gislaine Rodrigues dos Santos	884.235.3/2	14/08/2023

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEI Nº 6016.2019/0072771-8

## Portaria nº 169 de 13 de maio de 2025

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação de Itaquera no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela Portaria nº 192/2019 de 05/11/2019, publicada no DOC de 06/11/2019, página 48, alterada pela Portaria nº 182 de 06/10/2020, publicada no DOC de 15/10/2020 pág. 14, alterada pela Portaria nº 328 de 09/12/2021, publicada no DOC de 10/12/2021 pag. 29, alterada pela Portaria nº 196 de 29/11/2022, publicada no DOC de 01/12/2022 pág. 19, alterada pela Portaria nº 77 de 20/03/2024, publicada no DOC de 21/03/2024 pág. 69, alterada pela Portaria nº 264 de 29/08/2024, publicada no DOC de 03/09/2024 pág. 172, alterada pela Portaria nº 163 de 08/05/2025, publicada no DOC de 12/05/2025 pág. 190, referente à **EMEF Gilmar Taccola, Prof**

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro Relator	RF/VC	CARGO
Simone Lima Bezerra da Silva	620.004-4/3	Assistente de Diretor

Nome dos servidores ingressantes	RF/VC	Data de Ingresso
Bruno Santos de Almeida	935.914-1/1	04/04/2024
Marcos Geraldo Ribeiro de Souza	934.308-3/1	26/03/2024
Jéssica Leine Bella Jardim	844.659-8/3	21/03/2024

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

**Portaria | Documento: 125360677****DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA****6016.2025/0013115-8****6016.2024/0040148-0****Portaria Nº 165 de 12 de maio de 2025**

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Itaquera no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela Portaria nº217 publicada no DOC de 06/11/2019, pág. 49, alterada pela Portaria nº 184 de 06/10/2020, publicada no DOC de 15/10/2020 pág. 14, alterada pela Portaria nº 190 de 18/11/2020, publicada no DOC de 19/11/2020 pág. 09, alterada pela Portaria nº 161 de 09/08/2021, publicada no DOC de 10/08/2021 pág. 18, alterada pela Portaria nº 20 de 20/03/2022, publicada no DOC de 05/04/2022 pág. 12, alterada pela Portaria nº 15 de 10/04/2023, publicada no DOC de 11/04/2023 pág. 20, alterada pela Portaria nº 32 de 26/02/2024, publicada no DOC de 05/03/2024 pág. 129, referente à **CEU EMEF Paulo Gomes Cardim, Prof. Dr.**

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Comissão os seguintes servidores:

NOME	RF/V	CARGO/FUNÇÃO
Solange de Abreu Orlandeli	597.383.0/4	Assistente de Direção
Roseli Mendonça dos Santos Salles	806.595.1/1	Assistente de Direção

Art. 2º Incluir na Comissão os seguintes servidores:

NOME	RF/V	CARGO/FUNÇÃO
Reinaldo Antonio Rosa	673.884-2/1	Assistente de Direção

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 217 de 06/11/2019 e alterações.

**6016.2019/0070922-1****Portaria Nº 166 de 12 de maio de 2025**

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Itaquera no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela Portaria nº 200 de 05/11/2019, publicada no DOC de 06/11/2019, pág. 49, alterada pela Portaria nº 181 de 06/10/2020, publicada no DOC de 15/10/2020 pág. 14, alterada pela Portaria nº 263 de 17/11/2021, publicada no DOC de 18/11/2021 pág. 15, alterada pela Portaria nº 158 de 23/09/2022, publicada no DOC de 24/09/2022 pág. 19, alterada pela Portaria nº 189 de 29/05/2024, publicada no DOC de 03/06/2024 pág. 200, alterada pela Portaria nº 286 de 13/09/2024, publicada no DOC de 16/09/2024 pág. 147, referente à **EMEF Carlos Chagas**

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Comissão os seguintes servidores:

NOME	RF/V	CARGO/FUNÇÃO
Nelita Keltke Santos	690.679.6/1	Coordenador Pedagógico
Andreza Almeida Silva	837.064.8/1	Assistente de Diretor

Art. 2º Incluir na Comissão os seguintes servidores:

NOME	RF/V	CARGO/FUNÇÃO
Rita de Cassia Vianna	727.956.6/1	Assistente de Diretor

Fabiana Correia Caldeira da Silva	684.386.7/2	Assistente de Diretor
-----------------------------------	-------------	-----------------------

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 200 de 05/11/2019 e alterações.

SEI Nº 6016.2019/0070048-8

**Portaria Nº 170 de 13 de maio de 2025**

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Itaquera no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela Portaria nº 137/2019 publicada no DOC de 25/10/2019 pág. 133, alterada pela Portaria nº 246 de 06/11/2020, publicada no DOC de 07/11/2020 pág. 12, alterada pela Portaria nº 108 de 09/04/2024, publicada no DOC de 11/04/2024 pág. 151, referente à **EMEI PROFESSOR LEONARDO VAN ACKER**

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Comissão os seguintes servidores:

NOME	RF/V	CARGO/FUNÇÃO
ADRIANA TOALA LIMA JORGE	773.973.7/2	Prof. Ed. Inf e Ens. Fund.I

Art. 2º Incluir na Comissão os seguintes servidores:

NOME	RF/V	CARGO/FUNÇÃO
MARCELINA IZABEL DOS SANTOS	751.085.3/1	Prof. Ed. Inf e Ens. Fund.I

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 137 de 23/10/2019 e alterações.

MARCIA MARQUES DOS SANTOS - Diretora Regional de Educação

**Despacho | Documento: [125432982](#)**

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMEMBÉ**

6016.2025/0010104-6

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 06/05/2025, PÁGINA 220.**

LEIA-SE COMO SEGUO E NÃO COMO CONSTOU

REG.FUNC./VINC. NOME QQ DATA E.H.

846.846.0/1 FERNANDO APARECIDO DE ANDRADE 1º 30/07/2021 162800000990000

**SUELEN MOUTINHO SAPUCAHY LINS**

DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

**Despacho | Documento: [125454677](#)**

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO JAÇANÃ TREMEMBÉ**

6016.2025/0001973-0

**RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79**

Reg. Func. Nome QQ DATA E.H.

790.953.5/01 ANDRE JONATAS BARBOSA 3º 13/05/2025 162800000000000

**SUELEN MOUTINHO SAPUCAHY LINS**

DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

**NÚCLEO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

**Licença | Documento: [125384756](#)**

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMEMBÉ**

6016.2025/0029923-7

**LICENÇAS MÉDICAS DOS SERVIDORES - RECOMENDAÇÃO DA REDE PÚBLICA.**

Concedida nos termos do art.143, da lei 8989/79, na forma prevista no Decreto nº 64.014/25, Art. 38 inciso II.

R.F./VÍNC. NOME DIAS A PARTIR DE

724.478.9/2 LENY AMODIO XANDER TRIGO 07 08/05/2025

794.536.1/1 EDNICE JOSEFA BARBOSA TEIXEIRA 05 08/05/2025

827.067.8/1 ROSELIDE DE ALMEIDA ANTONIO 14 03/05/2025

**LICENÇAS MÉDICAS DOS SERVIDORES-RECOMENDAÇÃO DO HSPM.**

Concedidas nos termos do art.143, da lei 8989/79, na forma prevista no Decreto nº64.014/25, Art. 38 inciso II.

R.F./VINC. NOME DIAS A PARTIR DE

675.120.2/1 E 2 LUCINETE SILVA DE BRITO 02 08/05/2025

713.538.6/1 FELICIANA DOS SANTOS SOUZA 03 07/05/2025

775.199.1/3 MERCES APARECIDA FERNANDES SILVA 05 05/05/2025

795.117.5/1 REJANE CARDOSO TEIXEIRA 03 07/05/2025

838.839.3/1 ADRIANA MACIEL AMARILLA ROJAS 01 07/05/2025

932.733.9/1 THATIANY NUNES TESCHI 01 09/05/2025

934.956.1/1 MAYRA QUEIROZ DOS SANTOS 01 08/05/2025

**LICENÇAS MÉDICAS DE CURTA DURAÇÃO.**

Concedidas nos termos da Lei 8989/79, art. 138, modificada pelo Decreto 64.014/2025 de 24/01/2025.

R.F./VÍNC. NOME DIAS A PARTIR DE

515.286.1/2 ROSEMARY MARTINS NUNES 01 27/03/2025

578.827.7/3 ANA PAULA DE FREITAS CAETANO BARBOZA 01 07/05/2025

622.867.4/3 MARLENE DE LIMA 01 08/05/2025

648.170.1/3 JOSIVALDO ALVES DA SILVA 02 08/05/2025

690.766.1/1 ANA PAULA SILVEIRA DE FARIA 01 28/04/2025

712.231.4/2 ELIANA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA 02 08/05/2025

713.948.9/1 JOSE HENRIQUE BOUCHER 02 08/05/2025

726.117.9/1 ROGEMAR BARBOSA SANTOS 03 07/05/2025

729.248.1/2 SUELI AGUILERA KURITA 01 08/05/2025

740.179.5/1 LILIANA DE SOUZA MARTINS SORRILHA 01 08/05/2025

740.794.7/1 ROSANA BORGHESAN RIBEIRO 02 05/05/2025

744.997.6/2 MARCIA CRISTINA DOS SANTOS JUPI 01 07/05/2025

770.423.2/1 CAROLINA MARA PEREIRA JACOB 02 05/05/2025

795.117.5/2 REJANE CARDOSO TEIXEIRA 03 07/05/2025

802.751.0/1 JOYCE APARECIDA HUK 02 07/05/2025

821.559.6/1 TATIANE MONTE MARIANO 03 07/05/2025

844.091.3/3 CLARA REGINA GONCALVES DA SILVA 01 07/05/2025

845.257.1/1 DAIENE FURQUIM 01 06/03/2025

845.371.3/1 ELAINE CRISTINA MARTINS 01 20/03/2025

878.626.7/1 ANA LUCIA HASHIMOTO SERAFIM 03 08/05/2025

934.793.3/1 VIVIANE JORGE DOS SANTOS 03 07/05/2025

935.622.3/1 LUCAS DIAS LEOPOLDO 01 24/04/2025

**LICENÇAS MÉDICAS PARA SERVIDORES SOB REGIME GERAL DA  
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.

R.F./VÍNC. NOME DIAS A PARTIR DE

540.877.6/2 MARZIA PIGNOCCHI CARDOSO 02 05/05/2025

623.463.1/2 DANIELA PAGLIARINI BALLAMINUT 05 22/04/2025

669.088.2/2 VERA LUCIA SANTOS HONORATO GARROTE 01 30/04/2025

814.413.3/2 MARIA EVA DA COSTA RANGEL 03 07/05/2025

884.992.7/1 MARIANI APARECIDA DA SILVA MEDEIROS 07 06/05/2025

885.060.7/2 SERGIO DE CARVALHO VASQUES JUNIOR 01 05/05/2025

924.572.3/1 CARLIANA DE LIRA GOMES 02 06/05/2025

924.742.4/1 EVELYN CRISTINA GOMES VASQUES 03 07/04/2025

926.697.6/1 CAROLINA FORTUNA ALOI 01 08/05/2025

939.998.4/1 ELAINE CRISTINA OLIVEIRA 04 03/05/2025

940.303.5/1 MARINES ROCHA PEREIRA 01 07/05/2025

940.339.6/1 ELIZETE DA SILVA ALENCAR 01 07/05/2025

943.419.4/1 MARCELO DOS SANTOS 03 27/04/2025

943.724.0/1 SILVIA ANDREA GOMES 01 09/05/2025

943.875.1/1 RENATA LUMBERG 01 07/05/2025

943.900.5/1 SIMONE CRISTIANE CORREIA DA SILVA 02 07/05/2025

944.084.4/1 LORENA SOUZA LIMA SILVA 01 30/04/2025

**LICENÇA NOJO**

R.F./VÍNC. NOME DIAS PERÍODO PARENTESCO

837.311.6/1 LUCIANA DE ALMEIDA 08 29/04/2025 À 06/05/2025 CONJUGE

886.055.6/1 LISETE FONTGALLAND DIAS 08 02/04/2025 À 09/04/2025 PAI

933.684.2/1 PAULA ALVES MIRAGAIA SANTOS 08 24/04/2025 À 01/05/2025 MAE

943.845.9/1 TAINA COURCOUVELLIS 08 22/04/2025 À 29/04/2025 PAI

**ALTERAÇÃO NO NOME E ESTADO CIVIL**

R.F./VÍNC. NOME ESTADO CIVIL

696.105.3/4 ERIKA OLIMPIA ARENA SANTA ROSA PARA ERIKA OLIMPIA ARENA CASADO PARA DIVORCIADO

**ALTERAÇÃO NO NOME E ESTADO CIVIL**

R.F./VÍNC. NOME ESTADO CIVIL

750.967.7/1 GISLAINE DO ESPÍRITO SANTO SOLTEIRO PARA CASADO

**HORARIO ESTUDANTE PERÍODO DE AVALIAÇÕES FINAIS**

Defiro o afastamento para o pedido de avaliações finais, nos termos do § 2º DO Art.175 da Lei 8989/79 e decreto nº 52.622/2011, alterada pelo decreto 58.073/2018

R.F./VÍNC NOME CARGO PERÍODO

**703.687.6/1 E 2 SHILEY BARRANCO DE ALEMIDA SILVA RIBEIRO PROFESSOR ENS.FUND. II E MÉDIO 23 E 28/05/2025**

**731.068.4/4 ANGELICA CORREA BARBOSA DE CARVALHO PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 26/05/2025**

**826.064.8/2 GRAZIELLE APARECIDA DOS SANTOS PROFESSORA ED. INFANTIL E ENS.FUNDAMENTAL 19/05/2025**

**826.110.5/1 ELAINE VIANA FERREIRA PEREIRA AUXILIAR TECNICO DE EDUCAÇÃO 20/05/2025**

896.808.0/1 DANYELLE ENCARNAÇÃO SERVIÇOS TECNICOS ADMINISTRATIVOS 26/05/2025

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

**LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU**

**LICENÇAS MÉDICAS DE CURTA DURAÇÃO.**

DOC DE 12/05/2025 - PÁGINA 191

R.F./VÍNC. NOME DIAS A PARTIR DE

843.994.0/2 SUZANA MILANI 03 05/05/2025

**Suelén Moutinho Sapucahy Lins**

Diretor Regional de Educação

## **ACÚMULO DE EXPEDIENTE**

**Movimentação de Pessoal | Documento: [125281726](#)**

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMEMBÉ**

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS**

Acúmulos apreciados na reunião de 09/05/2025

**6016.2025/0021288-3**

**ACÚMULOS ILÍCITOS**

REG. FUNC. NOME CONTROLE Nº

8433046 EDUARDO PASSARIN MASI CALLES 700894

8433046 EDUARDO PASSARIN MASI CALLES 711064

O acúmulo de cargos é ilícito por incompatibilidade de horários, infringindo a Constituição Federal, art.37, inciso XVI.

**Suelen Moutinho Sapucahy Lins**

Diretor Regional de Educação Jaçanã/Tremembé

**ACÚMULOS LÍCITOS**

REG. FUNC. NOME CONTROLE Nº

5995353 FERNANDO SILIANO REYES 699940

6236227 MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA DE LUCENA 704730

6253652 MARCELO MELLO TULINO 696599

6690955 NANCI DE LIMA ARANTES 704725

6776787 MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES MOREIRA 704726

6909574 LUCILENE DE FATIMA ANDRADE ORTEGA 697209

6948880 GRACI MARIA BORGES DE SOUZA 703964

7211546 WILSON PEREIRA PARENTE FILHO 697391

7248971 GLAUCIA MARIA DE SANTIS STILIANO GARCIA 695635

7267215 AGNALDO MENEZES BASTOS 698326

7486774 PAULO CESAR PEDRINI 700849

7558121 JOÃO GASPAR MENESSES LIMA DE OLIVEIRA 706635

7728077 ANDREA BATISTA DO NASCIMENTO 703010

7924313 KAREN DANTAS BONILHO MACIEL 697245

7975228 FABIANA RIBEIRO OLIVEIRA LOVATO 696570

8012326 JULIA DA FONSECA BARBOSA 703635

8015597 KATIA RIVATO 695436

8093041 ROSEMARA BARBOSA DE ALBUQUERQUE 706693

8093628 CARLOS EDUARDO LOPES 700886

8183503 KELI CRISTINA QUIRANTE 700535

8193291 WALMIR VITORELI FRACARI 704888

8218790 ANA LUCIA NOVAIS GONÇALVES 705112

8851158 DALRIA DE SOUZA GERALDO VIEIRA 697538

9363271 RAFAEL SARAIVA FERNANDES 700529

5445221 MARCIA SEIXAS RAMOS 697998

6906028 MARILZA DA COSTA 695951

7728204 ELAINE DOS SANTOS SILVA BARBOSA 701054

8011974 ANGELA DUARTE PRETO 698143

8212619 CRISTIANE ALVES DE SOUZA LIMA ARAUJO 698270

8228639 PATRICIA MARIA DE SALVO 701550  
8271437 JOANA D ARC RODRIGUES MOREIRA 698103

1370511 ANA MARIA PAIAS 712132  
6689388 SERGIO GODIM KNUPP 699621  
6738079 ADEMAR DE SOUSA ZANINI 696656  
6913784 ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA 696638

7730136 ADRIANA VALERIA DE OLIVEIRA CREPALDI 704267

7784406 MILENA DE JESUS MOREIRA DA SILVA 712107

7858086 MARIA ESTER RAMALHO REIS 696642

7978413 HEITOR DALL OLIO 698515

8022763 MONICA CRISTINA IUNG CONCEIÇÃO 696582

8027480 SIMONE APARECIDA BRUGUGNOLI 702857

8079595 JOAQUIM ALEXANDRE CARDOSO 712119

8268240 SUELÍ BAFIM BATISTA 697211

8481962 CLAUDIA DINIZ TAVARES 702890

9239090 ANTENOR TAVARES DA SILVA NETO 717041

9341307 JULIANA REGINA NASCIMENTO SOARES 712685

9341421 VANUZA MARIA DOS SANTOS 696618

9344454 GISELLE CRISTINA ANDRADE SALAZAR 704253

9344977 CAROLINA DO NASCIMENTO PASTORE 712229

9352414 LEILA DE ANDRADE OLIVEIRA LEAL 696629

5067685 ROSELI DA COSTA SOL 706369

6587518 JOÃO BATISTA CAMPOS DE LIMA 713476

6775853 CECILIA TERESINHA LIMA 705514

6790542 DULCIMARA APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS 705892

6907725 ROSALIA BATISTA DOS SANTOS 705805

7109181 ARLETE DA SILVA FERREIRA 705956

7462549 ERIKA KARLA DE FREITAS 706402

7731698 MARIA APARECIDA SANTOS 706059

7748833 ROSANGELA RAMOS DA SILVA MARTINS 714936

7790139 TANIA SEMINARIO 704474

7925051 LUCIANA NAGAI 704620

8017425 ANDREIA FERREIRA SAYOUR 704545

8095868 ERIKA DE LIMA 704640

8103496 MORGANA LOPES DO NASCIMENTO 704651

8465827 GISELLE PECORA MAZZEI 716659

8469342 FERNANDO SALDANHA NADALETE 700216

9333819 DANIELA ALMEIDA DA SILVA 704077

8483728 ANA PAULA DE VASCONCELOS 716731

9243631 BIANCA SANTOS DE OLIVEIRA 715215

7496648 CLEBER MAURER AMATO 717251 A PARTIR DE 10/03/2025

8481750 THIAGO JOSÉ BALBI 717248 A PARTIR DE 10/03/2025

9352643 GISLENE GARCIA FERNANDES 717250 A PARTIR DE 10/03/2025

5612721 MARIANGELA DO NASCIMENTO AKEPEU 692131

7457260 CRISTINA BATISTA LEITE DA SILVA 693682

8507031 BEATRIZ COSTA RANGAN 698458

**Retificação do DOC de 23/04/2025**

Leia-se como segue e não como constou:

5732930 ELIANE GARCIA 694946

Os acúmulos de cargo atendem às exigências legais.

**Suelen Moutinho Sapucahy Lins**

Diretor Regional de Educação Jaçanã/Tremembé

**Movimentação de Pessoal | Documento: 125383646**

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMEMBÉ**

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS**

Acúmulos apreciados na reunião de 12/05/2025

**6016.2025/0028875-8**

**DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO**

REG. FUNC. NOME CONTROLE  
 7778694 CLARICE LEITE ALVES TRAMBAIOLLI 717441  
**Suelen Moutinho Sapucahy Lins**  
 Diretor Regional de Educação Jaçanã/Tremembé

## Adicionais | Documento: [125498820](#)

### Diretoria Regional de Educação São Miguel

SEI N° 6016.2023/0024085-9

Setor: Adicional

Relação de Adicionais Por Tempo de Serviço nos Termos do Artigo 112, Da Lei 8989/79.

R. F. / V.	NOME	QQ	DATA	E.H.
6959008/1	Katia Denise Moreira	4º	17/09/2024	163300000490000
7126727/2	Cristina de Paula Lopes Moreira	4º	20/01/2025	163300001040000
7246421/1	Claudio Soares de Sousa	5º	29/04/2023	163300000710000
7320035/2	Sheila Maria do Rego Silva	4º	14/03/2025	163300000300000
7340711/1	Rosangela Gonzaga Novaes	4º	13/02/2025	163300001320000
7739087/1	Jose Afonso Ferreira de Souza	3º	16/03/2025	163300000150000
7852321/1	Leda Maria Batista Alves de Souza	2º	16/02/2024	163300000490000
7906731/1	Fabiano de Andrade Pereira	2º	31/07/2022	163300000490000
8418675/1	Renato dos Santos	1º	18/05/2024	163300000630000
8419612/1	Thuane Laurindo Melo	1º	28/05/2024	163300000260000
8422869/1	Bruna de Oliveira	1º	25/12/2024	163300000740000
8454221/1	Taina Rosa Barneschi	1º	30/07/2024	163300000490000
8484066/1	Leandro Rodrigo de Oliveira	1º	18/03/2025	163300000770000
8491844/1	Joyce Andrade dos Santos	1º	21/03/2025	163300000640000
8495904/1	Ademir Silva Trindade	1º	30/01/2025	163300000770000
8507899/1	Aline de Souza Nonato	1º	22/03/2025	163300000860000
<b>EXM-Outros</b>				
8176442/1	Danielle Castello Branco Purgato	2º	14/03/2025	163300000860000

Jair Sipioni - RF 5518091/2 - Diretor Regional de Educação São Miguel/DRE MP

**Férias | Documento: [125472877](#)****DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL**

6016.2025/0000191-2 - 14/05/2025

**FÉRIAS DEFERIDAS****GESTOR DE EQUIPAMENTO PÚBLICO II**

7485522/1 Evandro Rodrigues de Souza 10/2023 30/12/2024

7485522/1 Evandro Rodrigues de Souza 10/2024 20/05/2025

**DIRETOR DE ESCOLA**

R.F./V Nome Dias/Exercício A partir de

6664083/2 Laila Ali Fares 15/2025 12/05/2025

Jair Sipioni - RF 5518091/2

Diretor Regional de Educação / DRE-MP

**Licença | Documento: [125472719](#)****DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL - SME/DRE-MP**

6016.2025/0000191-2 - 14/05/2025

**CADASTRO - LICENÇAS MÉDICAS****LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO**

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 138, modificada pelo Decreto 64.014/2025.

E.H. R.F./V NOME Qte. Dias A Partir De

16330000640000 5972906/3 Elisabete Zanderin 01 08/05/2025

163300001250000 6792251/1 Luceli Riccomi Castro Franco 02 14/04/2025

16330000470000 6976344/1 Antonio Clemente Barbosa 01 10/05/2025

16330000040000 7041349/1 Eduardo Alberto Faria 03 12/05/25

16330000870000 7737394/1 Paula Penaforte da Cruz 03 13/05/2025

163300001350200 8034401/2 Cintia Andrade Serra 02 12/05/2025

163300001110000 8258031/1 Vanessa Barbosa De Oliveira 02 08/05/2025

16330000360000 8370095/1 Ana Claudia De Castro Farias 01 12/05/2025

1633000046000 8497320/2 Silvia Reis Meira da Cunha 01 09/05/2025

163300001360100 8895651/1 Tainá Aparecida Braga De Aguiar 01 12/05/2025

163300000770000 9359095/1 Fernanda Sales Diogo 02 12/05/2025

**LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO UNIDADES PÚBLICAS**

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 138, modificada pelo Decreto 64.014/2025.

E.H. R.F./V NOME Qte. Dias A partir de

16330000110000 6847790/2 Joelita Rocha Sampaio 05 12/05/2025

16330000740000 7386681/3 Margarete Soares Custodio 02 12/05/2025

16330000320000 8138346/3 Shirlene Barbosa Cochala da Silva 02 09/05/2025

16330000790000 8200271/1 Gabriela Romão Barbosa 05 12/05/2025

**REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS**

Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005,

publicado no DOC de 22/01/2005.

Licença médica de até 15 dias para o servidor.

E.H. R.F./V NOME Qte. Dias A partir de

16330000920000 8839620/1 Daniela Cristina Inacio Da Silva 08 11/05/2025

16330000140000 9186506/1 Cristina Delgado Avelino 03 12/05/2025

163300001330100 9298509/1 Márcia Regina De Sousa Godoy 05 09/05/2025

#### **LICENÇA NOJO**

R.F/V. Nome Qte. Dias A partir de

6218253/1 Odalea Nazaré De Freitas 08 24/04/2025

6436951/2 Luiz Carlos De Freitas 08 11/04/2025

7134410/1 Nilda Queiroz 08 02/05/2025

7769172/1 Luciane Amâncio Das Chagas 08 27/04/2025

#### **AUSENCIA NOS DIAS DE PROVAS**

DEFIRO, fica autorizada a ausência em dias de provas nos termos do parágrafo 2º. Do artigo 175 da Lei 8989/79 de acordo com o Decreto 58.073/18, que confere nova regulamentação à concessão do horário de estudante aos servidores públicos municipais e a permissão para sua ausência do serviço nos dias de realização de provas:

EH RF/V NOME DIAS DE PROVAS

163300000640000 7751753/1 Rosemeire Batista Da Silva 29/05/25, 30/05/25, 02/06/25, 03/06/25, 04/06/25, 12/06/25, 13/06/25, 16/06/25, 17/06/25, 18/06/25

163300000930000 7736703/4 Luciana Teixeira Soares 29/05/25, 30/05/25, 04/06/25, 18/06/25, 13/06/25 e 12/06/25

#### **HORÁRIO AMAMENTAÇÃO**

Deferimento, nos termos do artigo 1º e 2º do Decreto 45.323/04, da redução da jornada de trabalho diária, passando a cumpri-la uma hora depois ou encerrá-la uma hora antes do horário regulamentar até o nascido completar 12 (doze) meses de idade.

R.F./V NOME FILHO DATA NASC

163300001330100 8243778/2 Fabiola Ferreira Da Hora Raul Da Hora Costa 29/10/2024

#### **LICENÇA GESTANTE**

Concedo 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante, nos termos do Art. 148 da Lei 8.989/79 e em conformidade com a Portaria 84/03 SGP, publicada no DOM de 09/08/2003, alterada pela Lei 14.872 08, publicada em DOC de 01/01/2009 e regulamentada conforme Decreto 64.014/2025

R.F./V. Nome Qte. Dias A partir de

7236310/1 Janaína Maria Vicente Da Silva 180 24/04/2025

7236310/2 Janaína Maria Vicente Da Silva 180 24/04/2025

8285411/1 Karina Meira Miranda 180 08/05/2025

Jair Sipioni - RF 5518091/2

Diretor Regional de Educação / DRE-MP

## **NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - PAGAMENTO**

**Licença | Documento: 125487179**

### **DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL**

6016.2025/0001513-1

#### **PAGAMENTO - AUXÍLIO DOENÇA**

#### **DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

#### **AUXÍLIO DOENÇA**

**DEFERIDO** o pedido de Auxilio Doença da servidora abaixo, com base no disposto no artigo nº 126 da Lei nº 8989/79.

DRE - MP 163300000000000

REG.FUC./VINC NOME TID

6927637/2 ANA PAULA LOMBA GAVIOLLI 20656543

**JAIR SIPIONI - R.F.: 5518091/2**

**DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

## **Movimentação de Pessoal | Documento: [125497465](#)**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

SEI Nº 6016.2025/0000977-8

SETOR DE ACÚMULO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Acúmulos apreciados na reunião de 13/05/2025.

ACÚMULOS LÍCITOS

REG.FUNC. NOME CONTROLE

6103227 CLAUDETE BATISTA DE SOUZA 711734

6417094 SIDNEY MORAN 708651/2024

6738770 JORGE HENRIQUE PEREIRA MORINE 712280

6909400 MARIA LUCIA DE CAMARGO MARTINS 712503

6910190 BETANIA CRISTINA JULIO SILVA 711711

7267754 ARCELINA PAULINO DE SOUSA 706303

7487100 LUIS ANTONIO MODESTO 712388

7903677 ELTON MADEIRAS PINTO 711770

7907371 ALEXSANDRA ALCANTARA DA TRINDADE 706203

7943083 SILVANIA CELE DE LIMA 712424

7946970 JOANA D ARC MACEDO DE ARAUJO 711925

7951477 ERICA CRISTINA MARQUES 711831

8040176 ADELI CORREA GONCALVES 706163

8211931 HUDSON FERNANDO ALVES 711909

8213186 SUELI SANTOS ALVES FONSECA 712444

8216851 EDILENA MARTE SILVEIRA MENEZES 711739

8272271 ALESSANDRA GONCALVES COELHO DE JESUS 706178

8438501 LILIAN LIRA DOS SANTOS 712341

9367705 JONAS BATISTA DOS SANTOS JUNIOR 712242

Os acúmulos de cargos atendem as exigências legais.

**JAIR SIPIONI - 551.809.1**

**DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

## **UNIDADE SMEDRE-MP PARA PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL**

### **Movimentação de Pessoal | Documento: [125517495](#)**

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SAO MIGUEL - MP**

SEI Nº 6016.2023/0067413-1

**SETOR ATRIBUIÇÃO****MUDANÇA DE ESTRUTURA HIERÁRQUICA**

RF/V	NOME	EH	A PARTIR DE	MOTIVO
92843621	ANDREZA DE OLIVEIRA CAMARGO	16330000920000	08/05/2025	Atribuição
92982661	ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA RIBEIRO	16330000380000	08/05/2025	Atribuição
94224551	ELAINE CRISTINA UBEDA DE SOUZA ALVES	16330001150000	09/05/2025	Remanejamento
94226921	ADRIANA ARAUJO XAVIER	16330001330100	08/05/2025	Remanejamento
94275201	EDILAINÉ SEGOBIA GODOI	16330001380100	07/05/2025	Remanejamento
93605811	ANDERSON DA COSTA SANTOS	16330000790000	23/04/2025	Retorno a unidade

Jair Sipioni RF: 5518091/2

Diretor Regional de Educação

**SETOR DE APURAÇÃO PRELIMINAR****Notificação | Documento: [125446728](#)****DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL****NOTIFICAÇÃO 07/2025**

À

Silvia Alves Galvão

R.F. 806.838.1/v.1

Cargo: Professor de Educação infantil e Fundamental I

**Assunto:** Dano ao próprio municipal ocorrido no CEU EMEI Três Pontes. Apuração Preliminar. Responsabilidade funcional configurada. Ressarcimento do prejuízo havido pela Municipalidade. Processo nº 6016.2024/0108480-1.

Senhora Servidora,

Em cumprimento as legislações vigentes, especialmente a Ordem Interna 01/2004-PREF que visa a adoção das medidas referentes ao ressarcimento ao erário público municipal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, pelo presente, acerca da responsabilidade pelo ressarcimento ao erário público equivalente ao valor de R\$ 3.540,89 (Três mil, quinhentos e quarenta reais e nove centavos), em razão das conclusões alcançadas no Processo de Apuração Preliminar nº 6016.2024/0108480-1.

Na oportunidade, informamos que não foram trazidos elementos que pudessem combater o motivo pelo qual se constituiu a responsabilidade pelo ressarcimento quanto aos danos causados pelo extravio de notebook - Windows pró-64 Byte-Intel Core 13-10110, marca: Danten; modelo: DCM3B-4, cedido a termo de comodato.

Pelo exposto, NOTIFICAMOS da realização de registro preliminar no Cadastro Informativo Municipal - CADIN, da servidora Senhora Silvia Alves Galvão, referente ao não ressarcimento de dano causado ao erário municipal, conforme processo de apuração preliminar nº 6016.2024/0108480-1

Informamos que a inclusão da pendência no CADIN se tornará definitiva, caso a servidora não proceda ao ressarcimento, no prazo de 05 (cinco) dias, referente ao dano causado à municipalidade.

Nesse sentido, encaminhamos a guia DAMSP para o recolhimento do valor referente ao ressarcimento. Após o recolhimento, solicitamos o envio do comprovante por e-mail: [smedresaomigueladm@sme.prefeitura.sp.gov.br](mailto:smedresaomigueladm@sme.prefeitura.sp.gov.br).

Jair Sipioni RF: 551.809.1/v2

Diretor Regional de Educação São Miguel

**Portaria | Documento: [125430971](#)****DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL****6016.2025/0054618-8**

PORTRARIA nº 157 de 13 de Maio de 2025

O Diretor de Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação São Miguel, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 187 da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89,

RESOLVE:

Aplicar à Senhora Adriana Oliveira Cavalcante da Silva, R.F. 806.610.8/1, cargo: Professor de Educação Infantil, lotado no CEI Cidade Pedro José Nunes, E.H. 163300000390000, em exercício na Diretoria Regional de Educação - São Miguel, E.H. 163300000000000, a pena de **SUSPENSÃO**, por 2 (dois) dias, por descumprimento ao disposto no artigo 178 incisos II, III e XI, e caput do artigo 179, ambos da Lei nº 8.989/79, observadas as condições previstas no artigo 187 e parágrafos da Lei nº 8.989/79, alterados pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89.

Jair Sipioni RF: 551.809.1 v2

Diretor Regional de Educação São Miguel DRE-MP

## Termo | Documento: [125406959](#)

### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

SEI Nº 6016.2025/0061200-8

SETOR DE POSSE

#### PRORROGAÇÃO DE ESTABILIDADE PROVISÓRIA

Face ao decidido no Processo nº 2012.0.216.006-5 fica prorrogado automaticamente e em caráter excepcional, com fundamento no artigo 10, II, "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT-CF /1988), o prazo do contrato por tempo determinado autorizado no **Processo nº 6016.2023/0128203-2**, em nome da Servidora **VIVIANE SOARES SACERDOTE PEREIRA, RF 9412221 Vínculo 1, PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I**, no período de **26/06/2025 a 18/09/2025**, por fazer jus à estabilidade provisória.

#### PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTANTE

Face ao decidido no processo nº 2012.0.216.006-5, fica prorrogado o termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado em nome da servidora **VIVIANE SOARES SACERDOTE PEREIRA, RF 9412221 Vínculo 1, PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I**, para o período de **19/09/2025 a 18/10/2025** em razão da prorrogação da licença gestante nos termos do Decreto nº 50.672/2009."

Jair Sipioni RF 5518091/2

Diretor Regional de Educação

## Termo | Documento: [125494759](#)

### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

SEI Nº 6016.2025/0061982-7

SETOR DE POSSE

#### PRORROGAÇÃO DE ESTABILIDADE PROVISÓRIA

Face ao decidido no Processo nº 2012.0.216.006-5 fica prorrogado automaticamente e em caráter excepcional, com fundamento no artigo 10, II, "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT-CF /1988), o prazo do contrato por tempo determinado autorizado no **Processo nº 6016.2023/0128203-2**, em nome da Servidora **LARISSA SOUZA DE JESUS, RF 9427414 Vínculo 1, PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I**, no período de **05/07/2025 a 28/08/2025**, por fazer jus à estabilidade provisória.

#### PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTANTE

Face ao decidido no processo nº 2012.0.216.006-5, fica prorrogado o termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado em nome da servidora **LARISSA SOUZA DE JESUS, RF 9427414, Vínculo 1, PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I**, para o período de **29/08/2025 a 27/09/2025** em razão da prorrogação da licença gestante nos termos do Decreto nº 50.672/2009."

Jair Sipioni RF 5518091/2

Diretor Regional de Educação

## Adicionais | Documento: [125446880](#)

### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

6016.2025/0001607-3

RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79

DEFERIDO

Reg. Func.	Nome	QQ	DATA	E.H.

587.805.5/1	EMILIO SANTANA BORBA	7°	19/04/2025	162900000740000
607.427.8/3	NADIR ALVES CLETO	5°	05/03/2025	162900000270000
677.308.7/1	ADRIANA APARECIDA GARUTI KIMURA	5°	16/09/2024	162900001040000
677.604.3/1	MEIRE PERUZZI SOARES STANIC MILAT	5°	20/04/2025	162900000750000
678.390.2/2	CRISTIANE CRESCENCIO	4°	09/03/2025	162900000510000
685.208.4/3	VIVIANE EVANGELISTA	4°	29/08/2024	162900000340000
692.295.3/1	MARTA KUBO	5°	11/01/2025	162900000600000
692.319.4/1	ROSANA VIANA BILHODRES	5°	12/01/2025	162900001050000
693.495.1/2	ROSANGELA DE ANDRADE	4°	14/02/2025	162900000170000
713.443.6/1	MARIA GOMES CALUCIO	3°	30/04/2025	162900000150000
725.117.3/2	UOSTON LUIZ BARROS DE SA	4°	19/04/2025	162900000320000
726.000.8/2	ALESSANDRA ALVES DE MATOS	4°	08/04/2025	162900001040000
730.569.9/1	FABIANA CORREIA NOBREZA	4°	15/04/2025	162900000900000
733.894.5/2	MARIA PIERRI DA SILVA	4°	14/03/2025	162900000650000
736.085.1/1	JOSIANA RODRIGUES DOS SANTOS	4°	08/03/2024	162900001010000
775.653.4/1	JULIANE MIRANDA PEREIRA	3°	27/04/2025	162900000000000
776.054.0/2	JOSE ALBERTO DE SOUZA RODRIGUES	3°	19/03/2025	162900000270000
776.129.5/1	ALESSANDRA UMBELINO DA SILVA	3°	31/03/2025	162900001040000
776.647.5/2	ELIETE APARECIDA DA SILVA ARAUJO	2°	14/12/2024	162900000970000
789.446.5/2	ELIANE SANTANA ANDRADE TIENGO	3°	12/03/2025	162900000340000
798.144.9/2	RENATA JULIANA SANTOS ROCHA MENDES	3°	10/01/2025	162900000890000
805.779.6/1	FERNANDA IANNUCCI ROSA	2°	12/11/2024	162900001040000
811.810.8/1	GRAZIELA PEREIRA UTIDA	2°	02/05/2025	162900000430000
844.637.7/1	SANDRA CRISTINA FERREIRA	1°	11/08/2024	162900000910000
848.050.8/1	ANDREA GOMES DA SILVA	1°	02/01/2025	162900001300100
848.201.2/1	AMANDA DE SOUZA NOGUEIRA	1°	13/04/2025	162900001280200
849.238.7/1	ANA LUCIA GUARNIERI NUNES	1°	17/02/2025	162900000120000
849.281.6/1	MELISSA LIMA DOS SANTOS	1°	01/04/2025	162900000600000

EXM

859.094.0/1

LINDIA BARBOSA GENERAL

1º

17/02/2025 162900000940000

LUCI BATISTA COSTA SOARES DE MIRANDA

DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

## Movimentação de Pessoal | Documento: [125491733](#)

### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

#### Sentença de Improcedência. Efeito Suspensivo - VALÉRIA GOMES CAMPOS DA SILVA

6021.2025/0020641-4

Em cumprimento do julgado na Ação Ordinária nº 1024424-56.2025.8.26.0053, julga improcedente o pedido formulado pela senhora Valéria Gomes Campos da Silva em face da Prefeitura Municipal de São Paulo, não havendo que ser cumprida a determinação judicial anterior, conforme instrução da PGM/JUD 21 em Cumprimento e RPV nº 125421758.

LUCI BATISTA COSTA SOARES DE MIRANDA

DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

## Despacho | Documento: [125491106](#)

### DESPACHO:

I - À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial, a manifestação da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, no uso de minhas atribuições previstas na IN SME nº 27/2019 e atendendo ao Decreto nº 57.817/2017, que disciplina a Avaliação Especial de Desempenho - AED para fins de aquisição de estabilidade no serviço público municipal, HOMOLOGO a aprovação no estágio probatório e a consequente aquisição de estabilidade no serviço público municipal do servidor:

RF/VÍNCULO NOME SEI Nº TÉRMINO ESTÁGIO PROBATÓRIO

881.519.4/3 Thalita Lopes de Almeida 6016.2022/0128221-9 18/03/2025

II - Publique-se.

III - Encaminhe-se para ciência do servidor e adoção das medidas cabíveis no que tange ao encerramento do presente processo.

Luci Batista Costa Soares de Miranda

Diretor Regional de Educação

## Portaria | Documento: [125469942](#)

### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

#### ESTÁGIO PROBATÓRIO

6016.2019/0071613-9

PORTARIA Nº 150 DE 13 DE MAIO DE 2025

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Penha, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório do **CEI Walter de Andrade, profº**, constituída pela Portaria nº 285 de 25/10/2019, publicada no DOC de 30/10/2019, pág. 59 e alterações.

### RESOLVE:

**Art. 1º - Excluir** da comissão:

RF/VC Servidor Cargo

695.936.9/2 Gilvaneide Goes da Silva Costa Assistente Diretor de Escola

748.291.4/1 Daniela Martins Rodrigues Coordenador Pedagógico

816.874.1/1 Brenda Batista Negrão Assistente Técnico de Educação

**Art. 2º - Incluir** na comissão:

RF/VC Servidor Cargo

821.991.5/2 Ariane Genta Brunelli Assistente Diretor de Escola

770.599.9/1 Juliana Garcia Vichinski do Carmo Coordenador Pedagógico

881.932.7/2 Jennifer Lima dos Santos Assistente Técnico de Educação

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 285/2019.

Luci Batista Costa Soares de Miranda

Diretor Regional de Educação

## Portaria | Documento: [125475423](#)

### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

#### ESTÁGIO PROBATÓRIO

6016.2019/0071287-7

PORTRARIA Nº 151 DE 13 DE MAIO DE 2025

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Penha, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir com os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório do CEI São Luiz, no que tange Relatores e Servidores em Estágio Probatório, em Portaria nº 421, de 26/11/2019, publicada no DOC de 28/11/2019, pág. 49 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir na relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores:

**RF/VC Relator**

798.947.4/1 Samira Ferracini Daleck

#### RF/VC Servidor Ingressante Data de Ingresso

896.290.1/3 Kamila Monteiro Rios Valério 06/02/2025

946.764.5/1 Karina Lemes dos Santos Cordeiro 05/02/2025

946.772.6/1 Letícia Santos de Almeida 10/02/2025

729.802.1/2 Maria Helena de Sal Assunção 27/04/2023

947.755.1/1 Maiara Barbosa Gonçalves 13/03/2025

826.439.2/2 Marta Nunes de Oliveira Silva 23/02/2023

946.753.0/1 Sheila Maria Alves Lima 04/02/2025

940.986.6/2 Thays Calheiros Gonçalves 14/03/2025

Art. 2º - Alterar Relator

**RF/VC Relator**

798.947.4/1 Samira Ferracini Daleck

#### RF/VC Servidor Ingressante Data de Ingresso

915.338.1/1 Maria Valdines Matos Santos 02/02/2023

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 421/2019.

Luci Batista Costa Soares de Miranda

Diretor Regional de Educação

## Adicionais | Documento: [125431105](#)

### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA / JARAGUÁ

#### RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79

6016.2025/0001421-6

#### RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79

Reg. Func. Nome QQ DATA E.H

683.720.4/3 PATRICIA PEREIRA DA SILVA E SILVA 1º 11/05/2024 163000000820000

714.139.4/1 MARISA APARECIDA BORGES 4º 19/02/2025 163000000670000

718.029.2/2 SHIRLEY GALFI 3º 24/11/2024 163000000650000

720.818.9/1 RAIMUNDO NONATO GUEDES DE SOUSA 4º 29/04/2025 163000001360200

735.445.2/2 MARCIO JOSE FAUSTINO DE LIMA 4º 20/10/2024 163000001380200

736.925.5/2 MARILENE PEREIRA DA SILVA 3º 16/03/2025 163000001360100

774.833.7/2 DULCE MARIA ANGELI 3º 09/03/2025 163000000660000

774.951.1/3 NANCI PERDIZA MONTEIRO DE BARROS 3º 09/05/2025 163000000850000

776.899.1/1 NADIA NIQUIRILLO PADOVAN 3º 22/04/2025 163000000530000  
803.710.8/5 ALESSANDRA FABIANA DOS SANTOS LEITE 2º 27/02/2025 163000001150000  
809.196.0/1 LUIZ OTAVIO DOS SANTOS 2º 09/11/2024 163000000500000  
812.017.0/1 JOSEANE DE ALMEIDA PEREIRA 2º 18/04/2025 163000000300000  
812.157.5/1 RENATA FRANCISCO GHIZZI 4º 19/10/2023 163000001040000  
820.751.8/1 EUNICE MARQUES PIRES CARVALHO 3º 28/07/2024 16300000370000  
841.527.7/1 CAMILA MESSIAS DIORIO 1º 21/10/2024 163000001380200  
842.274.5/1 ALINE BATISTA ARTONI 1º 15/02/2025 16300000650000  
843.034.9/1 MARLY APARECIDA PINTO RODRIGUES 1º 15/04/2025 163000001070000  
848.116.4/1 PAULA NOVAES 1º 02/03/2025 16300000850000

**OUTROS-EXM****DRE-PJ**

REG.FUNC./VÍNC. NOME QQ DATA E.H

846.654.8/1 GUILHERME COLEPICOLO CARDOSO 2º 07/11/2024 163000000660000

WAGNER BARBOSA DE LIMA

DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

**Férias | Documento: [125211004](#)**

SEI 6016.2025/0002233-2

**FÉRIAS DEFERIDAS****ASSISTENTE DE DIRETOR****RF/VINC NOME DIAS/EXERCÍCIO INÍCIO PROCESSO**

790.711.7/1 EDER ALEXANDRE MAGALHAES 20/25 10/02/2025 6016.2025/0059850-1

**LICENÇA GESTANTE OU PARENTAL DE LONGA DURAÇÃO**

CONCEDIDA LICENÇA GESTANTE, NOS TERMOS DO ART. 148 DA LEI 8989/79, ALTERADO PELOS ART.1º E 2º DA LEI 14.872/08, REGULAMENTADO PELOS ART. 28 A 31 DO DECRETO 58.225/18, OU PARENTAL DE LONGA DURAÇÃO NOS TERMOS DO DECRETO 58091/18:

**RF/VINC NOME Nº DE DIAS A PARTIR DE PROCESSO**

934.926.5/1 ZAIRA ROCHA CRUDE 180 18/04/2025 6016.2025/0060853-1

840.766.5/1 ANDRESSA MARY TAKANO NAKASATO 180 2504/2025 6016.2025/0060884-1

**LICENÇA NOJO****RF/VINC NOME Nº DE DIAS A PARTIR DE PARENTESCO PROCESSO**

671.661.0/3 ROSANA DINIZ FERREIRA DE SA 02 03/04/25 SOGRA 6016.2025/0060596-6

710.186.4/3 SOARAIA EMIKO SEKII CHIVA 08 05/05/2025 MÃE 6016.2025/0060666-0

710.186.4/4 SOARAIA EMIKO SEKII CHIVA 08 05/05/2025 MÃE 6016.2025/0060666-0

748.209.4/1 IVONETE PEREIRA DE OLINDA 08 27/03/2025 IRMÃO 6016.2025/0059962-1

802.794.3/1 EVELIN GOMES DO PRADO 08 09/05/2025 6016.2025/0060928-7

814.662.4/2 SANDRA FREIRE DO NASCIMENTO 08 27/03/2025 PAI 6016.2025/0047399-7

891.972.1/1 LUCIANA MESSIAS FERREIRA DE OLIVEIRA 02 05/05/2025 SOGRO 6016.2025/0060320-3

942.338.9/1 EDILENE MARIA DE SOUZA TAVARES 08 PAI 6016.2025/0059746-7

**ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL / ALTERAÇÃO DE NOME**

773.288.1/1 JACQUELINE TAVEIRA SZABO 6016.2025/0060303-3

**DE JACQUELINE TAVEIRA SZABO (CASADA)**



**PARA JACQUELINE DA SILVA TAVEIRA (DIVORCIADA)**

**ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL**

895.660.0 MARCIA DE MELO SOARES 6016.2025/0060104-9

**DE MARCIA DE MELO SOARES (SOLTEIRA)**

**PARA MARCIA DE MELO SOARES (UNIÃO ESTÁVEL)**

**LICENÇA GALA**

**RF/VINC NOME Nº DE DIAS A PARTIR DE PROCESSO**

895.660.0/1 MARCIA DE MELO SOARES 08 05/05/2025 6016.2025/0060104-9

**MUDANÇA DE ESTRUTURA HIERARQUICA**

**RF/VINC E.H. NOME A PARTIR DE MOTIVO**

8870721/1 163100000620000 ANA CRISTINA DEL GRECO DOS SANTOS 22/04/2025 ATRIBUIÇÃO

8954941/2 163100000810200 FABIANA BRITO DELFINO 29/04/2025 ATRIBUIÇÃO

9268618/1 163100000810200 FRANCISCO FERNANDO GODINHO 04/04/2025 ATRIBUIÇÃO

9353925/1 163100000480000 JADE VACCARI SANCHES 07/02/2025 ATRIBUIÇÃO

9491864/1 163100000810200 MARLI DA ANUNCIAÇÃO SANTOS 29/04/2025 ATRIBUIÇÃO

**FÉRIAS EM PECÚNIA**

**CONFORME DISPOSTO NA LEI 17.722/2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO N° 62.555 DE 12/07/2023, DEFIRO O PAGAMENTO DAS FÉRIAS EM PECÚNIA.**

**RF/VINC NOME QTDE DIAS PERÍODO DE CONTAGEM ACRESCIDO DE 1/3 MOTIVO**

230.553.4/2 CARMEN PEREIRA DIAS 16 01/10/2024 A 10/04/2025 SIM APOSENTADORIA

543.609.5/2 ELIANA DE CASTRO SIQUEIRA 18 01/10/2024 A 07/05/2025 SIM APOSENTADORIA

555.178.1/3 OSCAR PAULO GUARANY 30 01/10/2023 A 30/09/2024 SIM APOSENTADORIA

555.178.1/3 OSCAR PAULO GUARANY 16 01/10/2024 A 10/04/2025 SIM APOSENTADORIA

627.573.7/1 KATIA CILENE GONCALVES RODRIGUES 17 01/10/2024 A 07/05/2025 SIM APOSENTADORIA

630.665.9/3 MARIA CECILIA LOPES 18 01/10/2024 A 04/05/2025 SIM APOSENTADORIA

646.216.2/1 CARLA VANDREA CORREA LEITE 10 01/01/2015 A 31/12/2015 SIM APOSENTADORIA

646.216.2/1 CARLA VANDREA CORREA LEITE 05 01/01/2019 A 31/12/2019 SIM APOSENTADORIA

646.216.2/1 CARLA VANDREA CORREA LEITE 13 01/10/2024 A 06/03/2025 SIM APOSENTADORIA

677.174.2/2 SILVANA SIZUKO TOKASHIKI 18 01/10/2024 A 04/05/2025 SIM APOSENTADORIA

684.160.1/1 ROSANA DE FATIMA RODRIGUES COSTA 16 01/10/2024 A 10/04/2025 SIM APOSENTADORIA

692.276.7/1 CLAUDIA MARIA GOULART 18 01/10/2024 A 07/05/2025 SIM APOSENTADORIA

720.170.2/2 FATIMA APARECIDA CONCEICAO 30 19/04/2024 A 18/04/2025 SIM TÉRMINO CONTRATUAL

724.935.7/1 MARIA NAZARETH DE VASCONCELLOS 18 01/10/2024 A 04/05/2025 SIM APOSENTADORIA

727.978.7/2 ROSA OLIVEIRA ANDRADE 18 01/10/2024 A 04/05/2025 SIM APOSENTADORIA

728.447.1/1 HELENA BEATRIZ MACHADO MONTEIRO DE BARROS 18 01/10/2024 A 04/05/2025 SIM APOSENTADORIA

755.453.2/1 LILIAN ABRAO CAPELETTO 18 01/10/2024 A 04/05/2025 SIM APOSENTADORIA

756.570.4/1 VERA LUCIA MOREIRA DE FREITAS 18 01/10/2024 A 04/05/2025 SIM APOSENTADORIA

777.073.1/1 JOSE SARAIVA DA SILVA 14 01/10/2024 A 20/03/2025 SIM FALECIMENTO

883.797.0/2 MARIA APARECIDA FROIS DA SILVA 30 29/04/2024 A 28/04/2025 SIM TÉRMINO CONTRATUAL

897.583.3/1 FLAVIA DAIANA ALVES DA SILVA 25 10/05/2024 A 13/03/2025 SIM RESCISÃO CONTRATUAL

939.424.9/1 JAMES NG 30 30/04/2024 A 29/04/2025 SIM TÉRMINO CONTRATUAL

939.425.7/1 MARIA LUIZA DA COSTA LEAO 30 29/04/2024 A 28/04/2025 SIM TÉRMINO CONTRATUAL

939.427.3/1 ELIANA MARIA TOMAZ 30 29/04/2024 A 28/04/2025 SIM TÉRMINO CONTRATUAL

939.670.5/1 MARCIA BARBOSA DIAS 30 06/05/2024 A 05/05/2025 SIM TÉRMINO CONTRATUAL

939.672.1/1 CLAUDIA DANTAS DOS SANTOS SILVA 30 06/05/2024 A 05/05/2025 SIM TÉRMINO CONTRATUAL

939.790.6/1 CLAUDINEIA DA SILVA BORGES DOS SANTOS JESUS 30 14/05/2024 A 13/05/2025 SIM TÉRMINO CONTRATUAL

939.793.1/1 CREUSA MARIA APARECIDA SILVA DE AGUIAR 30 13/05/2024 A 12/05/2025 SIM TÉRMINO CONTRATUAL

939.796.5/1 MARIA MADALENA ALVES 30 14/05/2024 A 13/05/2025 SIM TÉRMINO CONTRATUAL

941.286.7/1 ADRIANA VICENTINA DA SILVA CARVALHO 24 01/07/2024 A 21/04/2025 SIM RESCISÃO CONTRATUAL

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO ABAIXO NO DOC DE 09/05/2025 - PÁGINA 196, LEIA-SE COMO SEGUO, E NÃO COMO CONSTOU:**

**LICENÇA NOJO - DEFERIDA**

Concedida, nos termos do Art. 64 da Lei 8989/79.

**RF/VINC NOME Nº DE DIAS A PARTIR DE PARENTESCO PROCESSO**

694.657.7/1 EDINEIDE DE MATOS SANTANA 08 20/04/2025 MÃE 6016.2025/0054440-1

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO ABAIXO NO DOC DE 09/05/2025 - PÁGINA 196, LEIA-SE COMO SEGUO, E NÃO COMO CONSTOU:**

**AUSENCIA NOS DIAS DE PROVAS**

**DEFIRO**, fica autorizada a ausência em dias de provas nos termos do parágrafo 2º. Do artigo 175 da Lei 8989/79 de acordo com o Decreto 58.073/18, que confere nova regulamentação à concessão do horário de estudante aos servidores públicos municipais e a permissão para sua ausência do serviço nos dias de realização de provas:

**RF/VINC NOME UNIDADE PROCESSO DATA**

946.084.5/81 MIGUEL ANGELO BIONE INACIO EMEF PROFESSOR LAERTE RAMOS DE CARVALHO 20/05/2025, 23/05/2025, 29/05/2025 6016.2025/0058466-7

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO ABAIXO NO DOC DE 09/05/2025 - PÁGINA 196, LEIA-SE COMO SEGUO, E NÃO COMO CONSTOU:**

**FÉRIAS DEFERIDAS**

**COORDENADOR PEDAGOGICO**

**RF/VINC NOME DIAS/EXERCÍCIO INÍCIO PROCESSO**

791.826.7/1 VANESSA FILGUEIRA SANTOS DE FREITAS 10/2024 02/01/25 6016.2025/0026245-7

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO ABAIXO NO DOC DE 09/05/2025 - PÁGINA 196, LEIA-SE COMO SEGUO, E NÃO COMO CONSTOU:**

**ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL / ALTERAÇÃO DE NOME**

802.503.7 ALICE COSTA LIMA 6016.2025/0051477-4

**DE ALICE LIMA NUNES ROSA (CASADA)**

**PARA ALICE COSTA LIMA (DIVORCIADA)**

PUBLIQUE-SE E ENCAMINHE-SE À SME/DRE-SA/DIAF/PAGAMENTO, PARA O DEVIDO PROSSEGUIMENTO.

**CAROLINA NOGUEIRA DROGA**

DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

**Despacho Autorizatório | Documento: 125459326**

6021.2025/0011451-0 - Atos Normativos - Procedimento Interno

**Despacho**

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS**

**DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

ASSUNTO: Cumprimento de Decisão Judicial

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL

Servidor: SIMONE DE SANTANA FREITAS NAVAS MARTINS

R.F. nº 727.973.6/1

OBJETO: RETIRADA JORNADA ESPECIAL DE FORMAÇÃO - JEIF

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL

I - Em obediência a sentença judicial prolatada no processo nº 1006834-66.2025.8.26.0053, resta cancelada a manutenção da servidora na JEIF (JORNADA ESPECIAL DE FORMAÇÃO), em obediência à aludida decisão judicial.

II - Publique-se.

III - Encaminha-se ao Setor de RH/Pagamentos para providências necessárias.

**Elaine Cristina Garcia Tavares da Silva**

**DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MATEUS**

## **Despacho deferido | Documento: [125406755](#)**

**Despacho Deferido**

**DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MATEUS**

6016.2025/0000060-6

### **CONVOCAÇÃO**

**SHIRLEI FAUSTINO LUCIANO - RF: 7136706/2:** Em cumprimento ao cumprimento Despacho Documental exarado junto ao Processo SEI 6016.2024/0144909-5, publicado em Diário Oficial de 09/05/2025 a apresentar **RAZÕES FINAIS**, por escrito, **no prazo de 05 (cinco) dias**, nos termos do artigo 8º do Decreto nº 48.138/2007.

**Elaine Cristina Garcia Tavares da Silva**

Diretora Regional de Educação

## **Movimentação de Pessoal | Documento: [125448018](#)**

São Paulo, 13 de maio de 2025.

**DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS**

**AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL**

### **DEFERIDAS**

R.F / Vinc.- NOME- PROCESSO- E.H.

**RF: 913.292.9/1 - WAGNER ACACIO - 6016.2025/0061141-9 - 1632000000000000**

DESPACHO: COD. 0123 - Averbe-se, para fins de aposentadoria, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-partes, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88. O tempo de: **21 anos, 02 meses e 15 dias**. Correspondente ao período de: 10/02/1999 à 28/11/2023

COD. 0002 - Averbe-se, para fins de aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 65, item II da Lei 8989/79. O tempo de: **01 ano, 07 meses e 05 dias**.

Elaine Cristina Garcia Tavares da Silva

Diretor Regional de Educação - DRE São Mateus

## **Movimentação de Pessoal | Documento: [125285527](#)**

São Paulo, 09 de maio de 2025.

**DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SAO MATEUS**

SEI 6016.2022/0106828-4

Interessada: DRE SÃO MATEUS

Assunto: Recurso contra Ilicitude de Acúmulo de Cargos

Despacho

I - Torno SEM EFEITO o CONHECIMENTO E PROVIMENTO do RECURSO CONTRA ILICITUDE DE ACÚMULO DE CARGOS de NILDIRENE SILVA SANTOS, RG 46.298.479, R.F. 842584-1, publicado no DOC de 15/04/2025 pág. 242, no documento SEI [123799497](#).

II - Publique-se o item I.

III - Após, encaminhe-se para a Comissão de Avaliação de Acúmulos de Cargo para ciência e prosseguimento.

**ELAINE CRISTINA GARCIA TAVARES DA SILVA**

## DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

**Portaria | Documento: 125475733****DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MATEUS****6016.2019/0093152-8****ESTÁGIO PROBATÓRIO****PORTRARIA Nº 199 DE 13 DE MAIO DE 2025****SEI: 6016.2025/0058761-5**

I - O Diretor Regional de Educação da Diretoria de Educação de São Mateus, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista o Estágio Probatório dos servidores da **EMEF Professor Valentim Carra**.

**RESOLVE:**

ART. 1º Constituir, no âmbito, a COMISSÃO ESPECIAL DE ESTÁGIO PROBATÓRIO CEEP, composta pelos seguintes servidores:

RF/V: 745.019.2/1 - Fabiana Lores Vicente Dias - ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA.

RF/V: 802.754.4/1 - Silvia Maria de Oliveira - ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA.

RF/V: 792.580.8/1- Debora Silva Cesar - COORDENADOR PEDAGÓGICO.

RF/V:823.780.8/1-Lilian de Jesus Paulo Ulian - COORDENADOR PEDAGÓGICO

RF/V: 731.969.0/1 - Ligia Cavalcanti da Silva Rodrigues - SECRETÁRIO DE ESCOLA.

RF/V: 886.586.8/2 - Erika Chaves de Oliveira França - PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUND I.

RF/V: 752.877.9/1 - Danielma Maria da Silva - PROF.ENS.FUND. II E MÉDIO.

ART. 2º A CEEP deverá realizar a AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO, durante o período de Estágio Probatório, conforme disposto no DECRETO Nº 57.817/17, alterado pelo DECRETO Nº 58.986/19 e INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 28/2019.

ART. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

II - Publique-se;

III - À DIAF/Est. Probatório para ciência e demais medidas em prosseguimento.

**Elaine Cristina Garcia Tavares da Silva**

Diretora Regional de Educação

**DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MATEUS****6016.2019/0093152-8****ESTÁGIO PROBATÓRIO****PORTRARIA Nº 200 DE 13 DE MAIO DE 2025****SEI 6016.2019/0072157-4**

I - O Diretor Regional de Educação da Diretoria de Educação de São Mateus, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da CEEP, constituída pela Portaria Nº 325 de 03/12/2019 da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, publicada no DOC de 04/12/2019, página 62, referente a **EMEF FAZENDA DA JUTA**.

**RESOLVE:**

ART. 1º EXCLUIR da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, os seguintes servidores:

RF/V: 838.998.5/1- LUANA VIANA DOS SANTOS - COORDENADOR PEDAGÓGICO.

ART. 2º INCLUIR da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, os seguintes servidores:

RF/V: 819.712.1/1 - KATHERINE LUCIENNE LOMBIZANI DE BERNARDIS - COORDENADOR PEDAGÓGICO.

ART.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria Nº 325/19

II - Publique-se;

III - À DIAF/Est. Probatório para ciência e demais medidas em prosseguimento.

**Elaine Cristina Garcia Tavares da Silva**

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MATEUS**

6016.2019/0093152-8

**ESTÁGIO PROBATÓRIO****PORTARIA Nº 201 DE 13 DE MAIO DE 2025**

SEI 6016.2019/0070334-7

I - O Diretor Regional de Educação da Diretoria de Educação de São Mateus, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da CEEP, constituída pela Portaria Nº 275 de 03/12/2019 da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, publicada no DOC de 04/12/2019, página 60, referente a **EMEI PESTALOZZI**.

RESOLVE:

ART. 1º EXCLUIR da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, os seguintes servidores:

RF/V: 639.756.5/3 - HEVELYN HERDINA ROLIM - ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA.

ART. 2º INCLUIR da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, os seguintes servidores:

RF/V: 774.890.6/2 - MARIA CRISTINA FERREIRA CARDOSO XAVIER - ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA.

ART.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria Nº 275/19

II - Publique-se;

III - À DIAF/Est. Probatório para ciência e demais medidas em prosseguimento.

**Elaine Cristina Garcia Tavares da Silva****Portaria | Documento: 125475354****DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS**

6016.2019/0093170-6

**ESTÁGIO PROBATÓRIO****PORTARIA Nº 202 DE 13 DE MAIO DE 2025**

SEI: 6016.2019/0070058-5

I - O Diretor Regional de Educação da Diretoria de Educação de São Mateus, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros Relatores, constituída pela Portaria Nº 44, de 13 de janeiro de 2020, publicada no DOC de 16/01/2020, página 30, da **EMEF DEPUTADO FLORES DA CUNHA**.

RESOLVE:

ART. 1º INCLUIR na relatoria de -- DENILSON DELFINO PEREIRA, RF/V: 695.379.4/1 OS SEGUINTE SERVIDORES:

RF/V: 945.658.9/1- CEZAR APARECIDO ROSSI - DATA DE INGRESSO: 31/01/2025.

RF/V: 946.464.6/1 - MATHEUS ABRAHÃO- DATA DE INGRESSO: 05/02/2025.

ART. 2º INCLUIR na relatoria de -- ANA PAULA PEREIRA GOMES, RF/V: 819.357.6/1 O SEGUINTE SERVIDOR:

RF/V: 940.500.3/1- LYGIA ALVES DE SOUZA- DATA DE INGRESSO: 01/07/2024.

ART. 3º INCLUIR na relatoria de -- ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA, RF/V: 721.275.5 O SEGUINTE SERVIDOR:

RF/V: 945.661.9/1- STEFFANY ALVES MONTEIRO - DATA DE INGRESSO: 31/01/2025.

ART. 4º INCLUIR na relatoria de -- PATRÍCIA GANDRA CARVALHO NASCIMENTO, RF/V: 794.087.4/1 O SEGUINTE SERVIDOR:

RF/V: 884.328.7/2- ALEXANDRA APARECIDA SANTOS DAS NEVES - DATA DE INGRESSO: 18/04/2024.

ART 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 44/20.

II - Publique-se;

III - À DIAF/Est. Probatório para ciência e demais medidas em prosseguimento.

**Elaine Cristina Garcia Tavares da Silva**

Diretora Regional de Educação.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS**

6016.2019/0093170-6

ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA Nº 203 DE 13 DE MAIO DE 2025

SEI: **6016.2019/0096487-6**

I - O Diretor Regional de Educação da Diretoria de Educação de São Mateus, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros Relatores, constituída pela Portaria Nº 16, de 07 de janeiro de 2020, publicada no DOC de 09/01/2020, página 39, da **CEI DIRETA JARDIM COLORADO**.

RESOLVE:

ART. 1º INCLUIR na relatoria de -- KATIA CRISTINA MORAES GRIGIO, RF/V: 754.244.5/1 O SEGUINTE SERVIDOR:

RF/V: 827.302.2/2- ALINE DOS SANTOS - DATA DE INGRESSO: 10/03/2025.

ART 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 16/20.

II - Publique-se;

III - À DIAF/Est. Probatório para ciência e demais medidas em prosseguimento.

Elaine Cristina Garcia Tavares da Silva

Diretora Regional de Educação.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS**

6016.2019/0093170-6

ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA Nº 204 DE 13 DE MAIO DE 2025

SEI: **6016.2020/0014255-0**

I - O Diretor Regional de Educação da Diretoria de Educação de São Mateus, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros Relatores, constituída pela Portaria Nº 66, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DOC de 19/02/2019, página 65, da **EMEF PLINIO DE QUEIROZ**.

RESOLVE:

ART. 1º INCLUIR na relatoria de -- MARIA ARIVALDA DE OLIVEIRA, RF/V: 794.916.2 / 1 o seguinte servidor:

RF/V: 914.108.1/ 1 - ELISAMA RODRIGUES MORAES - DATA DE INGRESSO: 06/10/2022

ART. 2º INCLUIR na relatoria de -- PATRICIA TRINDADE SANT'ANNA, RF/V: 737.283.3 / 1, o seguinte servidor:

RF/V: 945.897.2/ 1 - JOICE ANDRADE CARVALHO MACHADO - DATA DE INGRESSO : 30/01/2025

ART. 3º ALTERAR a relatoria de -- ELIETE MARINALVA SILVA SOUZA , RF/V: 770.039.3/3 para PATRICIA TRINDADE SANT'ANNA ,RF/V 737.283.3/1, do seguinte servidor:

RF/V: 934.468.3/1 MARIA FLÁVIA REGIS ARAUJO DATA DE INGRESSO 26/03/2024

ART. 4º ALTERAR a relatoria de -- ELIETE MARINALVA SILVA SOUZA , RF/V: 770.039.3/3 para ARLETE APARECIDA GOMES DIAS,RF/V 797.054.4/2, do seguinte servidor:

RF/V: 812.336.5/2 - CELIA CRISTIANE PRADO - DATA DE INGRESSO 26/03/2024

ART. 5º ALTERAR a relatoria de -- MARIA ARIVALDA DE OLIVEIRA , RF/V: 794.916.2 / 1 para ARLETE APARECIDA GOMES DIAS,RF/V 797.054.4/2, do seguinte servidor:

RF/V: 893.488.6/2 - MARINA CID FERNANDES - DATA DE INGRESSO 27/03/2024

ART 6º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 425/19.

II - Publique-se;

III - À DIAF/Est. Probatório para ciência e demais medidas em prosseguimento.

Elaine Cristina Garcia Tavares da Silva

Diretora Regional de Educação.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS**

6016.2019/0093170-6

ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA Nº 205 DE 13 DE MAIO DE 2025

SEI: 6016.2019/0069061-0

I - O Diretor Regional de Educação da Diretoria de Educação de São Mateus, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros Relatores, constituída pela Portaria Nº 45, de 13 de Janeiro de 2020, publicada no DOC de 16/01/2020, página 30, da EMEF JOAQUIM OSORIO DUQUE ESTRADA.

RESOLVE:

ART. 1º INCLUIR na relatoria de -- LIGIA MORAIS PELIELLO MACEDO, RF/V: 676.664.1/1 os seguintes servidores:

RF/V: 926.773.5/2 - IVANICE BORGES DA SILVA - DATA DE INGRESSO: 12/03/2024.

RF/V: 936.484.6/1 - GUSTAVO RODRIGUES ALVES - DATA DE INGRESSO: 19/03/2024.

ART. 2º INCLUIR na relatoria de -- JOSEFA ROSELI DA SILVA ESTRELLA, RF/V: 752.738.1/1 os seguintes servidores:

RF/V: 945.838.7/1- DAMARIS KAMADA RODRIGUES DA SILVA - DATA DE INGRESSO: 07/02/2025.

RF/V: 945.813.1/1- DORIAN DE SOUZA SILVA - DATA DE INGRESSO: 17/02/2025.

ART 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 45/20.

II - Publique-se;

III - À DIAF/Est. Probatório para ciência e demais medidas em prosseguimento.

Elaine Cristina Garcia Tavares da Silva

Diretora Regional de Educação.

#### **DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS**

6016.2019/0093170-6

ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTRARIA Nº 206 DE 13 DE MAIO DE 2025

SEI: 6016.2019/0070081-0

I - O Diretor Regional de Educação da Diretoria de Educação de São Mateus, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros Relatores, constituída pela Portaria Nº 425, de 19 de dezembro de 2019, publicada no DOC de 20/12/2019, página 73, da EMEF ACLAMADO.

RESOLVE:

ART. 1º INCLUIR na relatoria de RF/V:- JOÃO AVELINO DE MARIZ FILHO, 798.790.2/1 o seguinte servidor:

RF/V: 935.537.5/1- NATALIA GOMES VEIGA SENA - DATA DE INGRESSO: 27/03/2024.

ART 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 425/19.

II - Publique-se;

III - À DIAF/Est. Probatório para ciência e demais medidas em prosseguimento.

Elaine Cristina Garcia Tavares da Silva

Diretora Regional de Educação.

**Retificação | Documento: [125476281](#)**

#### **DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MATEUS**

6016.2021/0032002-6

#### **RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO**

SEI: 6016.2022/0096993-8

I - DOC DO DIA 24/04/2025, pág. 239.

Onde se lê:

RF/V: 892.217.9/1 - ARETHA DO CARMO PALMA

Leia-se:

RF/V: 892.217.9/1 - ARETHA DO CARMO VENANCIO PALMA

II - Publique-se

III - À DIAF/Est. Probatório para ciência e demais medidas em prosseguimento.

**Elaine Cristina Garcia Tavares da Silva**

**Diretora Regional de Educação**

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MATEUS**

**6016.2021/0032002-6**

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO**

SEI: **6016.2022/0096993-8**

I - DOC DO DIA 12/05/2025, pág. 199.

**Onde se lê:**

PORTARIA Nº 198 DE 08 DE MAIO DE 2025

SEI: **6016.2019/0092387-8**

**Leia-se:**

PORTARIA Nº 198 DE 08 DE MAIO DE 2025

SEI: **6016.2019/0074197-4**

II - Publique-se

III - À DIAF/Est. Probatório para ciência e demais medidas em prosseguimento.

**Elaine Cristina Garcia Tavares da Silva**

**Diretora Regional de Educação**

## **EXPEDIENTE E PROTOCOLO**

**Licença | Documento: 125473426**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

HORÁRIO AMAMENTAÇÃO - DEFERIDO

6016.2025/0061802-2

De acordo com os artigos 1º e 2º, do Decreto 45.323, de 24/09/04, fica autorizada a redução de 1 (uma) hora de jornada de trabalho, da servidora abaixo relacionada:  
811.833.7V1,DEBORA GUERRERO MIGUEL, a partir de 07/05/2025.

**Licença | Documento: 125459680**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

6016.2025/0061687-9

AUSÊNCIA DE DIAS DE PROVA

DEFERIDO o pedido, nos termos do §2º Do art. 175 da Lei 8989/79 regulamentada pelo Decreto 58.073, de 23/01/2018, fica autorizada a ausência em dias de prova .  
775.747.6V1 ,ADRIANA GARCIA, AUXILIAR TECNICO DE EDUCAÇÃO,CEI JARDIM RODOLFO PIRANI.

## Secretaria Municipal da Fazenda

**Secretário Municipal:** Luis Felipe Vidal Arellano

Rua Líbero Badaró, 192, 22º andar - Centro - (11) 3113-8000

E-MAIL: gabsf@sf.prefeitura.sp.gov.br

## CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - NÚCLEO DE RECURSO DE REVISÃO PARA ADMISSIBILIDADE

### Substituição | Documento: [125475131](#)

PRFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Conselho Municipal de Tributos

#### DESIGNAÇÃO E CONVOAÇÃO DE CONSELHEIRO SUPLENTE PARA SUBSTITUIR CONSELHEIRO AUSENTE OU IMPEDIDO

O Presidente do Conselho Municipal de Tributos, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XIII do art. 11 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria SF 213, de 26 de agosto de 2021.

#### **RESOLVE:**

DESIGNAR, nos termos do § 1º do art. 25 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria SF 213, de 26 de agosto de 2021, e CONVOCAR, nos termos do inciso IV do art. 11º do Decreto 54.800, de 29 de janeiro de 2014, a Conselheira Julgadora Representante dos contribuintes Suplente **VANESSA KÄEDA BULARA DE ANDRADE**, CPF \*\*\*.971.948-\*\*, para atuar na **Sessão Ordinária Virtual nº 599ª**, da 2ª Câmara Julgadora, a ser realizada no dia **20 de maio de 2025**, às 09:30 horas, em substituição ao Conselheiro Julgador Representante dos contribuintes **FÁBIO LEMOS CURY**, CPF \*\*\*.404.088-\*\*.

## DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

### Despacho deferido | Documento: [125483323](#)

6017.2025/0000435-6 - GESTÃO DE PESSOAS: ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

DESPACHO DEFERIDO DA DIRETORA DA DIGEP/SF

RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79

Reg. Func.

Nome

QQ

DATA

E.H.

690.207.3/01

CHEN MEI HUA

5º

08/03/2025

170304000000000

825.000.6/01

ALEXANDRE COSTA GIANCOTTI

2º

25/12/2024

170305020000000

### Comunicado | Documento: [125453722](#)

#### COMUNICADO DE FALECIMENTO

RF 9265201/1 EDUARDO TADEU CHRISTIANO

CARGO/FUNCAO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NI

PADRAO: QM1

DA DIVISAO DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E JULGAMENTO - DEJUG

ENQUADRAMENTO: 131200 EH: 170303000000000

FALECEU EM 06/05/2025

## NÚCLEO DE LICENÇAS MÉDICAS

**Despacho deferido | Documento: [125464163](#)**

### DESPACHOS DA DIRETORA DA DIGEP/SF

#### LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida, nos termos do artigo 143, da Lei nº 8989, de 1979, regulamentada pelo Decreto nº 64.014, de 2025:

REGISTRO FUNCIONAL	NOME	DIAS	A PARTIR DE
8901317/2	VALERIA RIE YARA	03	12/05/2025

### Secretaria Municipal de Saúde

**Secretário Municipal: Luiz Carlos Zamarco**

Rua General Jardim, 36 - Vila Buarque - (11) 3397-2000

E-MAIL: gabinetesaude@prefeitura.sp.gov.br

## AFASTAMENTOS PARA CURSOS E CONGRESSOS

**Portaria | Documento: [125509342](#)**

Processo nº 6018.2025/0051182-2

### PORTRARIA N° 324/2025- SMS.G

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**I - DISPENSAR** os servidores, abaixo relacionados, conforme Decreto nº 48.743/07, **COM** ônus para a Municipalidade, **SEM** prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens dos cargos, para participarem presencialmente do “9º Congresso Brasileiro Elo Consultoria de Licitações e Contratos em São Paulo”, nos dias 15 e 16 de maio de 2025, em São Paulo/ SP, como segue:

RF	VINCULO	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
9190392	1	FABIO FERRARI COIMBRA	COORDENADOR II	SMS/SEGA/CAS
8316856	2	IZIZ ZAMYARA MIRVANA D'AMICO	ANALISTA DE SAÚDE-ENFERMAGEM/DIRETOR II	SMS/SEGA/CAS
7732724	6	JULIANO CARVALHO DALAPE	ASSESSOR II	SMS/SEGA/CAS

**II** - Conforme fundamentado no Decreto nº 48.743/07, deverá ser anexado documento comprobatório de participação de cada servidor **até 03 dias após o término do evento**.

**III**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO GABINETE

## Movimentação de Pessoal | Documento: [125487043](#)

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRABALHO - DGT**

**NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO GABINETE - NAPG**

**6018.2025/0047966-0- Publicações Oficial**

**LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO**

**Concedida**, Licença Médica de Curta Duração nos termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 40º, Inciso I do Decreto Nº. 64.014/2025

EH RF/Vc. Nome Dur. A partir Art.

**18040201 834.233.4/4 Ricardo dos Santos Cava 02 13/05/2025 143.**

**LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - HSPM / HSPE / REDE PÚBLICA DE SAÚDE**

**Concedida**, Licença Médica de Curta Duração nos termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 40º, Inciso II do Decreto Nº 64.014/2025.

EH RF/Vc. Nome Dur. A partir Art.

**18020100 746.206.9/1 Thais Staut Zukeran 05 12/05/2025 143**

**18020100 746.206.9/2 Thais Staut Zukeran 05 12/05/2025 143**

**18040200 835.161.9/4 Viviane Cristina Ribeiro Moreira 01 13/05/2025 143.**

**FÉRIAS DEFERIDAS**

740.356.9/3, Neusa Maria da Silva, Assessor III, CDA-3, 12 dias, referente ao exercício de 2025, a partir de 23/06/2025.

832.812.9/3, Marcelo Yoshio Yasuoka Sasahara, Assessor II, CDA-2, 10 dias, referente ao exercício de 2025, a partir de 24/06/2025.

834.114.1/2, Renata Cassia da Silva, Assessor III, CDA-3, 15 dias, referente ao exercício de 2025, a partir de 30/06/2025.

**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES**

**LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO**

**Concedida**, Licença Médica de Curta Duração nos termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 40º, Inciso I do Decreto Nº. 64.014/2025

EH RF/Vc. Nome Dur. A partir Art.

**18020303 727.499.8/1 Simone Maria dos Santos 02 08/05/2025 143**

**LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - HSPM / HSPE / REDE PÚBLICA DE SAÚDE**

**Concedida**, Licença Médica de Curta Duração nos termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 40º, Inciso II do Decreto Nº 64.014/2025.

EH RF/VC Nome Dur. A partir Art.

**18020303 578.007.1/2 João Bernardo de Souza 08 13/05/2025 143.**

## DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

### Promoção/Progressão | Documento: [125467808](#)

São Paulo, 13 de maio de 2025.

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO**

QUADRO DA SAÚDE - QS

Promoção formalizada nos termos do art. 20 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do(s) serv. Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de 5626650/1 CARMELA ZACCARO NÍVEL IV 1 ANSM15 05/09/2017

### Promoção/Progressão | Documento: [125436737](#)

São Paulo, 13 de maio de 2025.

## COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO

### QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo, 31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):  
Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de  
7864094/1 SANDRA IVA DA SILVA NIVEL I 8 QM8 01/05/2025  
8355088/2 EDUARDO AMORIM GITO NIVEL I 8 QM8 04/05/2025

### QUADRO DA SAÚDE - QS

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):  
Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de  
7360509/1 FABIO ZAMPROGNA DOS SANTOS NIVEL II 5 ACE10 11/05/2025  
7505230/1 ELISABETE KISHIDA NIVEL III 2 ACE12 11/05/2025  
7883374/1 DASSAS FOGACA SOARES NIVEL II 2 ACE7 12/05/2025  
8005273/1 MAGNA ADILHA PEREIRA SOARES DA SILVA NIVEL II 4 ACE9 11/05/2025  
7201460/1 SAAID AJAY LIMA PIRES NIVEL III 2 ANS12 04/05/2025  
8067953/1 ADRIANA DOS SANTOS REIS COCCETRONE NIVEL II 3 ANS8 08/05/2025  
8308489/2 ESTER MARIA SOARES NIVEL III 2 ANS12 09/05/2025  
6611419/2 RUTE LORETO SAMPAIO DE OLIVEIRA NIVEL III 2 ANSM12 11/05/2025

## UVIS SANTA CECÍLIA

### Convocação | Documento: [125442967](#)

#### Convocação

A Coordenadora de Vigilância em Saúde, da Unidade de Vigilância em Saúde Sta. Cecília - UVIS-Sta. Cecília, da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando:

A necessidade de alteração dos horários usuais de trabalho para realização de Nebulização no território de abrangência da UVIS Santa Cecília.

RESOLVE:

I - Convocar o servidore, abaixo relacionado, para trabalhar nos dias 13 e 14 de Maio de 2025, das 7h as 19h.

NOME RF

Elias Moisés Peres 787.971.7-1

II - Convocar o servidore, abaixo relacionado, para trabalhar nos dias 15 e 16 de Maio de 2025, das 7h as 19h.

NOME RF

Fabio Zamprogna dos Santos 736.050.9-1

## RECURSOS HUMANOS

### Despacho | Documento: [125504109](#)

#### COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

#### SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE FREGUESIA DO O/BRASILANDIA

#### QUADRO DA SAÚDE - QS

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

7091222/3 FERNANDA APARECIDA PEREIRA NIVEL II 4 ACE9 06/05/2025

7574258/3 RODRIGO GOMES NIVEL II 4 ACE9 15/04/2025

7717105/2 JESSE CUSTODIO MANOEL NIVEL II 4 ACE9 11/05/2025

7922736/1 FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA NIVEL II 4 ACE9 07/05/2025

## Licença | Documento: [125482493](#)

### COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

#### RECURSOS HUMANOS

#### LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida, nos termos do art.143, da Lei 8989/79, do art.2º do Dec. 43.472/03, Dec. 46.113/05 e art.38 inciso I do Decreto 58.225/18:

E.H. Reg.Func. Nome Dias a partir

180208000000000 807.107.1/1 Rosana Lippman Muralha 02 08/05/2025

#### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Referente publicação em DOC do dia 12/05/2025 Sei Nº 125260413, LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Onde se lê:

E.H. Reg.Func. Nome Dias a partir

180208100260000 581.853.2/2 Gilberto Andreoni 01 28/08/2025

Leia-se:

E.H. Reg.Func. Nome Dias a partir

180208100260000 581.853.2/2 Gilberto Andreoni 01 28/04/2025

## horário de estudante | Documento: [125481910](#)

### COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

#### RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA EM DIAS DE PROVA DEFIRO, fica autorizado a ausência em dias de provas nos termos do parágrafo 2º do artigo 175 da Lei 8989/79 e Decreto 17.244/81, com alteração trazida pelo Decreto 52.622/11 do servidor:

E.H RF Nome Dias de Provas

180208100040000 790.095.3/1 Sergio Silva Santos 01/04/2025

## NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

## Licença | Documento: [125432631](#)

### COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

#### AUSÊNCIA EM DIAS DE PROVA

Concedida, fica autorizada a ausência em dias de prova, nos termos do parágrafo 2º do Art. 175 da Lei 8989/79, do Decreto nº 17.244/81, com alterações dadas pelo Decreto 58.073/18 de 23/01/2018, até o término do 1º semestre letivo de 2025, conforme calendário de provas apresentado.

Registro Nome A partir de

**RF 708.667-9/4 , FABIANA SANSONE BALAGUER de 05/05/2025 á 09/05/2025.**

OBS: O servidor deverá apresentar, mensalmente, certidão ou documento equivalente expedido pelo estabelecimento de ensino, com a relação dos dias de efetiva realização das provas, bem como informes quanto ao comparecimento a esses exames.

## Licença | Documento: [125432168](#)

### COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

#### HORÁRIO DE ESTUDANTE

Concedido, o pedido de Horário de Estudante, nos termos do §2º do art. 175, da Lei nº 8.989/79 e Decreto nº 17.244/81, alterado pelo Decreto 58.073/18 de 23/01/2018, ao

(a) servidor (a) **FABIANA SANSONE BALAGUER , RF 708.667-9/4** , com a redução da jornada de trabalho em uma hora até o término do 1º semestre letivo de 2025.

## Licença | Documento: [125433275](#)

### COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

#### LICENÇA NOJO DEFERIDA

PAULO RICARDO DA SILVA BRITO , RF 931.271-4/1 , 08 dias, a partir de 25/04/2025 em virtude do falecimento de seu **PAI** .

## COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL - DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

### Comunicado | Documento: [125504767](#)

**COMUNICADO** - por omissão

A Gestora de Equipamento Público I Raphaela Karla de Toledo Solha, RF: 822.086.7/1 da UVIS Santo Amaro /Cidade Ademar, da Supervisão Técnica de Saúde Santo Amaro Cidade Ademar/Santo Amaro, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **COMUNICA** o nome da servidora que trabalhou no dia 10/05/2025, para o Dia "D" vacinação contra a gripe:

Das 07:00 às 19:00

RF NOME

652.221.1/1 Selma Erculano Dantas

### Licença | Documento: [125498670](#)

**RETIFICAÇÃO - DOC 12/05/25 página 210(LEIA-SE):**

**RETIFICAÇÃO DE NOME/ESTADO CIVIL:**

**RF**

**DE**

**PARA**

7890711/1

Maria da Conceição Vasconcelos Siqueira, casada

Maria da Conceição Vasconcelos, divorciada

## COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

### Despacho deferido | Documento: [125470640](#)

**Despacho deferido**

**LAUDA 25332**

**QUADRO DA SAÚDE - QS**

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

7351178/1 TEREZINHA APARECIDA TEIXEIRA NIVEL II 5 AS15 30/04/2025

### Despacho deferido | Documento: [125458670](#)

**DESPACHO DEFERIDO - EVENTOS DE CARREIRA**

**Lauda 25321 - PROGRESSÃO:**

**QUADRO DA SAÚDE - QS**

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

**RF/V**

**NOME**

**NÍVEL**

**CAT.**

**SÍMBOLO**

**A PARTIR DE**

7578971/3

MARCIO PEDROSO BERCHIOR

**NIVEL II**

2

ACE7

28/04/2025

7880171/1  
DANIEL FERREIRA ROCHA  
NIVEL II  
4  
ACE9  
11/04/2025  
7893574/1  
FABIO REIS PEREIRA  
NIVEL II  
4  
ACE9  
04/04/2025  
7975066/1  
JOSELIA ALVES DE LIRA  
NIVEL II  
4  
ACE9  
11/04/2025  
7977671/1  
ANA PAULA FERREIRA DE ALMEIDA  
NIVEL II  
4  
ACE9  
02/04/2025  
8003726/1  
ELIZETE BISPO DOS SANTOS  
NIVEL II  
4  
ACE9  
24/04/2025  
8007721/1  
ROSANA MARIA FERREIRA  
NIVEL II  
4  
ACE9  
09/04/2025  
7432003/1  
ANA ALICE CIPRIANO DA SILVA SIMOURA  
NIVEL II  
5  
AS15  
22/04/2025  
7755392/1  
ELAINE PEREIRA DE CARVALHO  
NIVEL I  
10  
AS10  
17/04/2025  
7895127/1  
SUZELEY SARA DE OLIVEIRA PEREIRA  
NIVEL I  
9  
AS9  
19/04/2025  
7910533/1  
TANIA ROSIMERE DE OLIVEIRA TORRES  
NIVEL I  
9  
AS9  
06/04/2025  
8005664/1  
GISELLE RODRIGUES CARDOSO SILVA  
NIVEL I  
9  
AS9  
24/04/2025  
6238891/4  
INES APARECIDA DOS REIS  
NIVEL II  
3

ANS8

26/04/2025

7178735/2

GISELE AMANDA DE OLIVEIRA

NIVEL II

4

ANS9

03/04/2025

7862113/1

LINNEU HENRIQUE KIYOSHI MIZUTANI

NIVEL II

2

ANS7

09/04/2025

7007060/2

FATIMA SUMAIA YOUSSEF ALI EL SAYED

NIVEL III

2

ANSM12

31/01/2025

**Lauda 25324- PROMOÇÃO**

**QUADRO DA SAÚDE - QS**

Promoção formalizada nos termos do art. 20 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

**RF/V**

**NOME**

**NÍVEL**

**CAT.**

**SÍMBOLO**

**A PARTIR DE**

7498128/1

MAURICIO TRINDADE CAMARGO JANNY

NIVEL II

1

ASTS11

15/04/2025

6596681/3

MARISELIA ARARIPE BELLO

NIVEL III

1

ANS11

25/04/2025

7457944/1

GERALDO FRANCO DE MENDONCA NETO

NIVEL III

1

ANS11

20/04/2025

8191808/1

DARLING CARDOSO LEITE

NIVEL II

1

ANS6

20/04/2025

**Despacho deferido | Documento: 125439904**

**DESPACHO DEFERIDO - EVENTOS DE CARREIRA**

**Lauda 25315 - PROGRESSÃO:**

**QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB**

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

**RF/V**

**NOME**

**NÍVEL**

**CAT.**

**SÍMBOLO****A PARTIR DE**

6316603/1

JORGE LUIZ DA SILVA

NIVEL II

5

QM15

20/04/2025

6474586/1

VILMA FERREIRA DOS SANTOS

NIVEL II

5

QM15

05/04/2025

**QUADRO DA SAÚDE - QS**

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

**RF/V****NOME****NÍVEL****CAT.****SÍMBOLO****A PARTIR DE**

7258071/1

SUENDY SANTOS DE OLIVEIRA

NIVEL III

2

ACE12

08/04/2025

7880863/1

GILMAR RIBEIRO DE SOUSA

NIVEL II

4

ACE9

03/04/2025

7881444/1

WAGNER FRANCISCO DA SILVA

NIVEL II

4

ACE9

18/04/2025

7905246/1

JOCINEA ROSA DA SILVA MENDES

NIVEL II

4

ACE9

09/04/2025

7951540/1

HENRIQUE SANTOS DA SILVA

NIVEL II

4

ACE9

14/04/2025

7991461/1

SIDNEY RAMOS SAMPAIO

NIVEL II

4

ACE9

14/04/2025

7188773/2

MARCELO DE FRANCA CORDEIRO

NIVEL I

9

AS9

11/04/2025

7839669/1

JANETE NASCIMENTO DE OLIVEIRA

NIVEL I

7

AS7

20/04/2025

7900007/1

IARA RIBEIRO BATISTA DE SOUZA

NIVEL I

9

AS9

11/04/2025

8095574/1

MATHEUS SIQUEIRA RODRIGUES

NIVEL II

3

ANS8

30/04/2025

**Lauda 25316- PROMOÇÃO**

**QUADRO DA SAÚDE - QS**

Promoção formalizada nos termos do art. 20 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

**RF/V**

**NOME**

**NÍVEL**

**CAT.**

**SÍMBOLO**

**A PARTIR DE**

7360240/1

MAURO APARECIDO DE SOUZA VIEIRA

NIVEL III

1

ACE11

23/03/2025

6032125/2

CLEIDE RANGEL MAROTTA DE OLIVEIRA

NIVEL III

1

AS16

02/04/2025

6610561/1

ANGELA MARIA TARTALIA

NIVEL III

1

AS16

28/09/2024

7188773/1

MARCELO DE FRANCA CORDEIRO

NIVEL III

1

AS16

08/04/2025

7446055/1

FELISBELA SOARES DE HOLANDA

NIVEL III

1

ANSM11

10/04/2025

**Despacho deferido | Documento: 125448566**

**Despacho deferido**

**LAUDA 25322**

**DESPACHO**

**QUADRO DA SAÚDE - QS**

Promoção formalizada nos termos do art. 20 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do(s) serv

Reg. Func/Vinc Nome Nivel Cat. Simbolo A partir de

8353301/2 VERA LUCIA DA SILVA FARIA NIVEL II 1 AS11 21/01/2025

## Despacho deferido | Documento: [125428274](#)

6018.2025/0006891-0 - Publicações Oficiais

### Despacho deferido

#### COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUDESTE

##### Gestão de Pessoas: Eventos de Carreira

QUADRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - QDHS

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 47 da Lei nº 17.841/22:

Tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

7785313/1 ADRIANA BETIOLI MENDES NIVEL II 5 QDHS10 23/04/2025

#### QUADRO DA SAÚDE - QS

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

7315724/1 HEIDE RIBEIRO DE SOUZA NIVEL III 2 ACE12 18/04/2025

7586582/2 VALDETE MARIA DE LIMA NIVEL II 4 ACE9 18/04/2025

7974990/1 REINALDO NASCIMENTO BEZERRA NIVEL II 4 ACE9 18/04/2025

7980639/1 ROSALINA COELHO DOS SANTOS MALEK NIVEL II 4 ACE9 06/04/2025

7045697/3 MARIA ALZIRA SOARES MOTOSHIMA NIVEL II 4 ANS9 09/05/2025

7525371/1 VIVIANE RODRIGUES GUZ NIVEL II 5 ANS10 10/05/2025

7852509/1 NEFRERTIRE DE SOUZA ROCHA NIVEL II 4 ANS9 30/04/2025

#### LICENÇA NOJO

9216405/1 ANDREA SIMONNE DO NASCIMENTO HENRIQUES .08 DIAS, NO PERÍODO DE 02/04/2025 A 09/04/2025, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA MAE.

#### LICENÇA MÉDICA DE CURTA

Concedida, nos termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 40º, Inciso I do Decreto Nº 64.014/2025.

EH RF NOME DIAS A PARTIR

18021006000000 8479071/1 JULIANA DE FREITAS LEITE SIMOES 01 28/04/2025

18021001000000 6131557/2 CELSO GALHARDO MONTEIRO 02 06/05/2025

18021006029000 7210060/1 ROSELENE MARIA DA SILVA CUNHA 03 23/04/2025

180210100070000 5471508/2 LUIZ ALBERTO DE PAULA 01 06/05/2025

180210100190000 8374279/1 CRISTIANE MARTINS GOMES PERUCCI 02 24/04/2025

180210100190000 9231641/1 JULIANA PINTO BARBOSA 03 04/05/2025

180210100000000 7973543/1 ROBERTA CAVALCANTE DE LIMA 02 29/04/2025

180210070160000 7826885/1 CRISTIANE EVANGELISTA 01 28/04/2025

#### LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO DO HSPM / UNIDADES DE REDE PÚBLICA

Concedida, Licença Médica nos termos da

Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 40º, Inciso I do

Decreto Nº 64.014/2025.

180210100190000 8060681/1 VANILZA SERAFIM DA SILVA DUDUCH 02 24/04/2025

180210100190000 8374279/1 CRISRIANE MARTINS GOMES PERUCCI 07 04/05/2025

#### LICENÇA MÉDICA - VÍNCULO RGPS

Concedida nos termos da Lei nº 8.213 de 1991, art.60, § 3º, com redação dada pela Lei nº 9.876 de 1.999 e em conformidade com o estabelecido na Portaria 226/01- PREF, Portaria 507/SGP - G/2004 - RGPS/INSS incisos I e II.

RF NOME DIAS A PARTIR DE

8780404/5 GABRIELLA MARIA DOS SANTOS VIEIRA 15 180210060330000

##### Gestão de Pessoas: Eventos de Carreira

#### QUADRO DA SAÚDE - QS

Promoção formalizada nos termos do art. 20 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

7261292/1 ROGERIO SERVIGNE NIVEL III 1 ACE11 06/04/2025

7466099/1 AILTON MARTINS DA SILVA NIVEL III 1 ACE11 21/03/2025

7174268/1 ROSEMEIRE BERTOLUCCI NIVEL III 1 AS16 15/04/2025

7203799/1 MARIA JOSE DE SOUZA NIVEL III 1 AS16 08/04/2025

7402473/1 ELIANE IRACEMA DA SILVA NIVEL II 1 AS11 12/04/2025

8234604/1 JACKSON FREITAS SANTANA NIVEL II 1 ANS6 14/04/2025

7199759/2 LUCIANO RICARDO CURUCI DE SOUZA NIVEL III 1 ANSM11 19/01/2025

## SEÇÃO DE APOSENTADORIA

### Despacho deferido | Documento: [125315920](#)

PROCESSO Nº 6013.2025/0003044-4

INTERESSADA: DANIELA MARIA DE FREITAS - R.F.: 718.119.1 - V1

ASSUNTO: Aposentadoria - Título nº 308/2025 - SMS

#### DESPACHO:

I - À vista das informações constantes no presente. **APOSENTE-SE** a

Sra.: DANIELA MARIA DE FREITAS

Registro Funcional: 718.119.1 - V1

Cargo / Função: ASSISTENTE DE SAUDE NIVEL II CATEGORIA: 1

Padrão: AS11 - EFETIVO

- Nos termos do artigo 26, inciso I das Disposições Gerais e Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41 de 18/11/2021, c/c inciso II do § 1º do artigo 10 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 9 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022, a partir de 06/05/2025.

- Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição calculados pela média.

. II - Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.

### Despacho deferido | Documento: [125174875](#)

Processo nº 6110.2025/0003631-8

INTERESSADO: VALTER FORTUNATO - R.F.: 573.624.2 - V3

ASSUNTO: Aposentadoria - Título nº 233/2025 - SMS

#### DESPACHO:

I - À vista das informações constantes no presente. **APOSENTE-SE** o

Sr.: VALTER FORTUNATO

Registro Funcional: 573.624.2 - V3

Cargo / Função: ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL III CATEGORIA: 1

Padrão: QB12 - EFETIVO.

- Nos termos do artigo 29, inciso II das Disposições Gerais e Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41 de 18/11/2021, c/c caput e §§ 2º e 3º do artigo 20 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 13 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022.

- Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

II - Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.

### Despacho deferido | Documento: [125316128](#)

Processo nº 6013.2025/0001581-0

INTERESSADO: DANIEL BERG SILVA OLIVEIRA - R.F.: 794.851.4 - V1

ASSUNTO: Aposentadoria - Título nº 309/2025 - SMS

#### DESPACHO:

I - À vista das informações constantes no presente. **APOSENTE-SE** o

Sr.: DANIEL BERG SILVA OLIVEIRA

Registro Funcional: 794.851.4 - V1

Cargo / Função: AGENTE COMUNITARIO E DE ENDEMIAS NIVEL II CATEGORIA: 2

Padrão: ACE7 - EFETIVO

- Nos termos do artigo 26, inciso I das Disposições Gerais e Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41 de 18/11/2021, c/c inciso II do § 1º do artigo 10 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 9 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022, a partir de 06/05/2025.

- Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição calculados pela média.

. II - Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.

## Despacho deferido | Documento: [125407478](#)

Processo nº 6018.2025/0050895-3

INTERESSADA: MARTA RIBEIRO - R.F.: 833.533.8 - V2

ASSUNTO: Aposentadoria - Título nº 313/2025 - SMS

### **D E S P A C H O :**

I - Nos termos da orientação estabelecida pelo Departamento Judicial da Procuradoria Geral do Município, e em cumprimento definitivo da sentença concessiva de concessão de aposentadoria, proferida nos autos do processo nº 1059125-77.2024.26.0053, que tramita perante a 15ª VFP, APOSENTE-SE a:

Sra.: MARTA RIBEIRO

Registro Funcional: 833.533.8 - V2

Cargo / Função: ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE - NIVEL I - CATEGORIA: 1

Padrão: ASTS1 - EFETIVO

- Nos termos do artigo 26, inciso I das Disposições Gerais e Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41 de 18/11/2021, c/c inciso II do § 1º do artigo 10 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 9 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022, a partir de 01/03/2025.

- Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição calculados pela média.

. II - Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.

## Despacho deferido | Documento: [125315664](#)

Processo: 6013.2025/0002970-5

Interessado: Sueli Sao Leao Bastos de Paula - R.F.: 835.017.5 V/2

Assunto: Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho

### **D E S P A C H O :**

I - À vista da conclusão alcançada no Laudo Médico Pericial nº 12160971 de 07/05/2025 (documento SEI nº 125216837), homologado pela Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS/SEGES/SGM, INDEFIRO o pedido de concessão de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho.

II - Publique-se o item I, e encaminhe-se à DAP para providências.

## Despacho deferido | Documento: [125316068](#)

PROCESSO Nº 6013.2025/0001866-5

INTERESSADA: LUCY BRITO SANTOS - R.F.: 659.968.1 - V1

ASSUNTO: Aposentadoria - Título nº 310/2025 - SMS

### **D E S P A C H O :**

I - À vista das informações constantes no presente. APOSENTE-SE a

Sra.:LUCY BRITO SANTOS

Registro Funcional: 659.968.1 - V1

Cargo / Função: ASSISTENTE DE SAUDE NIVEL III CATEGORIA: 2

Padrão: AS17 - EFETIVO

- Nos termos do artigo 26, inciso I das Disposições Gerais e Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41 de 18/11/2021, c/c inciso II do § 1º do artigo 10 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 9 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022, a partir de 05/05/2025.

- Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição calculados pela média.

. II - Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.

## Despacho deferido | Documento: [124392681](#)

Processo nº 6018.2025/0039816-3

INTERESSADA: ELAINE CRISTINE D'AMICO - R.F.: 594.337.0 - V2

ASSUNTO: Aposentadoria - Título nº 264/2025 - SMS

### **DESPACHO:**

I - À vista das informações constantes no presente. **APOSENTE-SE a**

Sra: ELAINE CRISTINE D AMICO

Registro Funcional: 594.337.0 - V2

Cargo / Função: ANALISTA DE SAUDE NIVEL IV CATEGORIA: 3

Padrão: ANS17 - EFETIVO

- Nos termos do artigo 3º da EC nº 47/05, c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c o artigo 3º da EC nº 103/2019

- Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais.

II - Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.

## Despacho deferido | Documento: [125316193](#)

Processo nº 6013.2024/0007530-6

INTERESSADO: LUCIONE DA COSTA - R.F.: 784.719.0 - V1

ASSUNTO: Aposentadoria - Título nº 311/2025 - SMS

### **DESPACHO:**

I - À vista das informações constantes no presente. **APOSENTE-SE o**

Sr.: LUCIONE DA COSTA

Registro Funcional: 784.719.0 - V1

Cargo / Função: ANALISTA DE SAUDE - NIVEL I - CATEGORIA: 3

Padrão: ANS3 - EFETIVO

- Nos termos do artigo 26, inciso I das Disposições Gerais e Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41 de 18/11/2021, c/c inciso II do § 1º do artigo 10 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 9 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022, a partir de 30/04/2025..

- Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição calculados pela média.

. II - Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.

## Despacho indeferido | Documento: [125315808](#)

Processo: 6013.2025/0001612-3

Interessada: Vanessa Marques de Oliveira - R.F.: 835.247.0 V/2

Assunto: Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho

### **DESPACHO:**

I - À vista da conclusão alcançada no Laudo Médico Pericial nº 12161650 de 07/05/2025 (documento SEI nº 125249264), homologado pela Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS/SEGES/SGM, **INDEFIRO** o pedido de concessão de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho.

II - Publique-se o item I, e encaminhe-se à DAP para providências.

## Despacho indeferido | Documento: [125321796](#)

Processo: 6013.2025/0002940-3

Interessada: Marinete Mendes Pedra - R.F.: 785.121.9 V/1 e V/3

Assunto: Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho

**D E S P A C H O:**

I - À vista da conclusão alcançada no Laudo Médico Pericial nº 12155757 de 29/04/2025 (documento SEI nº 124945200), homologado pela Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS/SEGES/SGM, **INDEFIRO** o pedido de concessão de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho.

II - Publique-se o item I, e encaminhe-se à DAP para providências.

**Despacho indeferido | Documento: [125315734](#)**

**Processo: 6013.2025/0002928-4**

**Interessado: Anisio Castro da Silva - R.F.: 829.379.1 V/2**

**Assunto: Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho**

**D E S P A C H O:**

,- À vista da conclusão alcançada no Laudo Médico Pericial nº 12159407 de 05/05/2025, (documento SEI nº 125239795), homologado pela Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS/SEGES/SGM, **INDEFIRO** o pedido de concessão de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho.

II - Publique-se o item I, e encaminhe-se à DAP para providências.

**SEÇÃO DE CADASTRO E PAGAMENTO****Despacho | Documento: [125430177](#)****DESPACHOS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS-COGEPE****HORAS SUPLEMENTARES DE TRABALHO**

**-TORNAR SEM EFEITO CONVOCAÇÃO PUBLICADA EM DOC DE 30/04/2025, PG. 201.**

PARA O PERÍODO DE: 01/05 A 31/08/2025

REG.FUNC./V NOME CARGO/FUNÇÃO

635.571.4/1 DENISE MOREIRA DOS S ARAUJO AAG

729.674.6/1 REGINA CELIA C OLIVEIRA AAG

782.714.8/1 DANIELA PEREIRA BRANDÃO AAG

**-OMISSÃO DE PUBLICAÇÃO EM DOC DE 30/04/2025, PG. 201.**

-FACE O DISPOSTO NA LEI 17.722 DE 07/12/2021, REGULAMENTADA PELA PORT. 354/2022-SMS-G, BEM COMO A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA CONTIDA NA PORTARIA N°39/2024 - SMS.G, SEGUIM OS SERVIDORES CONVOCADOS PARA PRESTAÇÃO DE HORAS SUPLEMENTARES:

PARA O PERÍODO DE: 01/05 A 31/08/2025

REG.FUNC./V NOME CARGO/FUNÇÃO

647.010.6/1 ROBERLEY HIDEKI GUIBO AAG

725.859.3/1 RODRIGO CANDIDA DE SOUZA ACE

822.118.9/1 VANESSA TIGRE XAVIER ASSIST DE SAÚDE - ENFERMAGEM

831.395.4/2 FABIANA ALCANTARA DE ALMEIDA ASSIST DE SAÚDE - ENFERMAGEM

**Despacho deferido | Documento: [125475626](#)****DESPACHO DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEPE****ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

**Relatório: 1800027/2025**

Preenchidos os requisitos estabelecidos na Lei 10.827 de 04/01/90, Decreto 42.138 de 25/06/02 e Portaria 053/SGM-SEGES de 15/10/21, **autorizo a concessão do adicional de insalubridade** aos servidores abaixo relacionados:

**Deferido: 20%**

RF: 834.999.1/2 - SUELIX FERREIRA CARVALHO - E.H. 180306000000000 - Expediente 1810-00435/2025-4 - A partir de 27/01/2025.

RF: 829.729.1/2 - CELESTE DA CRUZ GONCALVES REGO - E.H. 180312000000000 - Expediente 1810-00404/2025-9 - A partir de 25/04/2025.

RF: 718.400.0/4 - JOSE MARIO MOREIRA SOARES - E.H. 180312000000000 - Expediente 1810-00406/2025-8 - A partir de 16/04/2025.

RF: 832.309.7/2 - LUCIANA CRISTINA TONON - E.H. 180312000000000 - Expediente 1810-00408/2025-7 - A partir de 24/04/2025.

RF: 594.068.1/2 - FRANCISCA VANDERLY RODRIGUES CHANES - E.H. 180308000000000 - Expediente 1810-00412/2025-3 - A partir de 16/04/2025.

RF: 830.432.7/2 - DEUSDETE DE SOUZA BOMFIM - E.H. 180313000000000 - Expediente 1810-00414/2025-2 - A partir de 03/04/2025.

RF: 833.569.9/2 - MARIA ZILMA DO NASCIMENTO - E.H. 180313000000000 - Expediente 1810-00416/2025-1 - A partir de 24/04/2025.

RF: 833.940.6/2 - NEIDE DOS SANTOS - E.H. 180313000000000 - Expediente 1810-00418/2025-1 - A partir de 24/04/2025.

#### **Relatório: 1800028/2025**

Preenchidos os requisitos estabelecidos na Lei 10.827 de 04/01/90, Decreto 42.138 de 25/06/02 e Portaria 053/SGM-SEGES de 15/10/21, **autorizo a concessão do adicional de insalubridade** aos servidores abaixo relacionados:

**Deferido: 40%**

RF: 854.787.4/2 - KEILA CRISTIANE SPERB GONCALVES - E.H. 180311000000000 - Expediente 1810-00437/2025-3 - A partir de 25/04/2025.

RF: 702.881.4/3 - MARIA LUCIA FERREIRA RAMOS SILVA - E.H. 180309000000000 - Expediente 1810-00439/2025-2 - A partir de 14/04/2025.

RF: 833.878.7/2 - PATRICIA BATISTA DE ASSIS - E.H. 180309000000000 - Expediente 1810-00402/2025-0 - A partir de 01/04/2025.

RF: 659.262.7/5 - FATIMA DE SOUZA DO NASCIMENTO SERGIO - E.H. 180309000000000 - Expediente 1810-00410/2025-4 - A partir de 28/04/2025.

RF: 833.264.9/2 - MARILENE LOPES PINHEIRO - E.H. 180305000000000 - Expediente 1810-00420/2025-8 - A partir de 28/03/2025.

RF: 829.910.2/2 - AZINETE DE JESUS SILVA - E.H. 180314000000000 - Expediente 1810-00422/2025-7 - A partir de 25/04/2025.

RF: 573.989.6/7 - NUBIA MARIA REBOUCAS FONSECA - E.H. 180314000000000 - Expediente 1810-00424/2025-6 - A partir de 28/04/2025.

RF: 834.943.6/2 - TELMA RODRIGUES DOS SANTOS BEZERRA - E.H. 180314000000000 - Expediente 1810-00426/2025-5 - A partir de 02/12/2024.

RF: 829.546.8/2 - ANA LUCIA ALVES DA SILVA - E.H. 180314000000000 - Expediente 1810-00428/2025-4 - A partir de 05/05/2025.

Documentos originais respectivamente assinados conforme Requerimento Individual Padronizado.

#### **Portaria | Documento: 125339848**

##### **Portaria nº 310/2025/SMS-G**

O Coordenador de Gestão de Pessoas, usando das atribuições que lhe foram outorgadas pela Portaria nº 39/2024-SMS.G publicada no DOC de 18/01/2024 e a Portaria nº 100/2024-SMS.G de 03/04/2024 e,

**Considerando:**

- O disposto nos art. 30 a 35 da Lei nº 16.122 de 15/01/2015;

**Resolve:**

**CONVOCAR** os servidores abaixo relacionados, para o cumprimento da Jornada Especial de Trabalho de 36 horas semanais, pelo período de um ano, a partir da data de publicação:

**SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS - SAMU**

Nome	R.F./Vinc.	Cargo
ELINE PRISCA DA SILVA	9261885/1	ANS-ENFERMAGEM

**HM DR. BENEDICTO MONTENEGRO**

Nome	R.F./Vinc.	Cargo
MARCIA MARTINS DOS SANTOS	6631991/3	ANS-ENFERMAGEM

**HMME DR. MARIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA**

Nome	R.F./Vinc.	Cargo
CILENE DA SILVA COSTA	7833237/1	AS-ENFERMAGEM

**HM DR. IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVEA**

Nome	R.F./Vinc.	Cargo
MARIA EZILMA DOS SANTOS SOLINO PESSOA	8329257/3	ANS-ENFERMAGEM

#### **Portaria | Documento: 125343518**

##### **Portaria nº 311/2025/SMS-G**

O Coordenador de Gestão de Pessoas, usando das atribuições que lhe foram outorgadas pela Portaria nº 39/2024-SMS.G publicada no DOC de 18/01/2024 e a Portaria nº 100/2024-SMS.G de 03/04/2024 e,

**Considerando:**

- O disposto nos art. 30 a 35 da Lei nº 16.122 de 15/01/2015;

**Resolve:**

**PRORROGAR** a convocação dos servidores abaixo relacionados, para o cumprimento da Jornada Especial de Trabalho de 36 horas semanais:

**HM DR. JOSÉ SOARES HUNGRIA**

Nome	R.F./Vinc.	Cargo	A partir
JOSEFA ANA DOS SANTOS	8318042/2	ANS-ENFERMAGEM	30/03/2025
MARIA VERONICA PEREIRA DOS SANTOS	8335664/2	ANS-ENFERMAGEM	12/03/2025

**HMM PROF. MARIO DEGENI**

Nome	R.F./Vinc.	Cargo	A partir
FABIO YOSHIMURA	8311200/2	ANS-FISIOTERAPIA	16/04/2025
VERA LUCIA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA	8353328/2	ANS-FISIOTERAPIA	16/04/2025
VILMA DOMINGUES DA SILVA	8354260/2	ANS-FISIOTERAPIA	16/04/2025
PAULO NORBERTO BUCCARIANI	5621798/1	ANS-MEDICO	16/04/2025

**HM DR. IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVEA**

Nome	R.F./Vinc.	Cargo	A partir
VANESSA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	7065051/3	ANS-ENFERMAGEM	25/06/2025
MARIA MADALENA DE ANDRADE MENEZES	8330514/2	ANS-ENFERMAGEM	25/06/2025

**Portaria | Documento: [125344430](#)****Portaria nº 312/2025/SMS-G**

O Coordenador de Gestão de Pessoas, usando das atribuições que lhe foram outorgadas pela Portaria nº 39/2024-SMS.G publicada no DOC de 18/01/2024 e a Portaria nº 100/2024-SMS.G de 03/04/2024 e,

**Considerando:**

- O disposto nos art. 30 a 35 da Lei nº 16.122 de 15/01/2015;

**Resolve:**

**CESSAR** a convocação dos servidores abaixo relacionados, para o cumprimento da Jornada Especial de Trabalho de 36 horas semanais:

**HM TIDE SETUBAL**

Nome	R.F./Vinc.	Cargo
ANDRE MARQUES	7170556/3	ANS-ENFERMAGEM

**Portaria | Documento: [125345865](#)****Portaria nº 313/2025/SMS-G**

O Coordenador de Gestão de Pessoas, usando das atribuições que lhe foram outorgadas pela Portaria nº 39/2024-SMS.G publicada no DOC de 18/01/2024 e a Portaria nº 100/2024-SMS.G de 03/04/2024 e,

**Considerando:**

- O disposto nos art. 30 a 35 da Lei nº 16.122 de 15/01/2015;

**Resolve:**

**PRORROGAR** a convocação dos servidores abaixo relacionados, para o cumprimento da Jornada Especial de Trabalho de 24 horas semanais, pelo período de um ano, a partir da data de publicação:

**HMME DR. MARIO DE MORAES ALTFENFELDER SILVA**

Nome	R.F./Vinc.	Cargo	A partir
CLAUDIO EDUARDO DE BARROS GALVAO	6628303/2	ANS-MEDICO	10/04/2025

**HM PROF. DR. ALÍPIO CORREA NETTO**

Nome	R.F./Vinc.	Cargo
LILIAM PATRICIA PIRONE	6442013/4	ANS-ODONTOLOGIA

**Portaria | Documento: [125348189](#)**

**Portaria nº 314/2025/SMS-G**

O Coordenador de Gestão de Pessoas, usando das atribuições que lhe foram outorgadas pela Portaria nº 39/2024-SMS.G publicada no DOC de 18/01/2024 e a Portaria nº 100/2024-SMS.G de 03/04/2024 e,

**Considerando:**

· O disposto nos art. 30 a 35 da Lei nº 16.122 de 15/01/2015;

**Resolve:**

**CESSAR** a convocação dos servidores abaixo relacionados, para o cumprimento da Jornada Especial de Trabalho de 24 horas semanais:

**HMME DR. MARIO DE MORAES ALTFENFELDER SILVA**

Nome	R.F./Vinc.	Cargo	A partir
LUCAS RIBEIRO BORGES DE CARVALHO	8547904/1	ANS-MEDICO	28/03/2025
JANAINA FONTENELE SARACHO	8478988/1	ANS-MEDICO	19/03/2025
ANA CLAUDIA CIRILLO	7193122/2	ANS-MEDICO	01/05/2025

**Portaria de Exoneração | Documento: [125483297](#)**

RETIFICAÇÃO DOC 13/05/2025 PÁG. 256

ONDE SE LÊ:

**EXONERANDO, A PEDIDO**, NOS TERMOS DO ARTIGO 62, PARAGRAFO 1, ITEM I DA LEI 8989/79 E DAS LEIS MUNICIPAIS 13.271/2002 E 14.669/2008:

MICKAELLY CRISTINE SABINO

R.F. 836.591-1 VÍNCULO: 3

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE - FARMÁCIA - NÍVEL I

PADRAO: ASTS4

HOSPITAL MUNICIPAL DR ALEXANDRE ZAIO

ENQUADRAMENTO: 860020 E.H.: 180304000000000

EXPEDIENTE: 2025-9.035.440-8, A PARTIR DE 23/04/2025

LEIA-SE:

**EXONERANDO, A PEDIDO**, NOS TERMOS DO ARTIGO 62, PARAGRAFO 1, ITEM I DA LEI 8989/79 E DAS LEIS MUNICIPAIS 13.271/2002 E 14.669/2008:

MIKAELLY CRISTINE SABINO

R.F. 836.591-1 VÍNCULO: 3

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE - FARMÁCIA - NÍVEL I

PADRAO: ASTS4

HOSPITAL MUNICIPAL DR ALEXANDRE ZAIO

ENQUADRAMENTO: 860020 E.H.: 180304000000000

EXPEDIENTE: 2025-9.035.440-8, A PARTIR DE 23/04/2025

**EXONERANDO, A PEDIDO**, NOS TERMOS DO ARTIGO 62, PARAGRAFO 1, ITEM I DA LEI 8989/79 E DAS LEIS MUNICIPAIS 13.271/2002 E 14.669/2008:

DARCI EIKO SUEYOSHI

R.F. 830.618-4VÍNCULO: 3

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO - NIVEL I

PADRAO: QM6

UNIDADE BASICA DE SAUDE JOAQUIM ANTONIO EIRADO

ENQUADRAMENTO: 131200 E.H.: 180208100260000

EXPEDIENTE: 2025-9.036.642-2, A PARTIR DE 05/03/2025

## DIRETORIA

### Despacho deferido | Documento: [125488971](#)

6018.2025/0001022-0 - Publicações Oficiais

Despacho deferido

Interessados: EDNA MARCIA CORDEIRO SOUZA RENESTO - RF 6458742/4

Deferimento da fixação da jornada de 40 horas nos termos do Art. 4º da Lei nº 17.430/2020 a partir de **01 de junho de 2025**.

### Férias | Documento: [125441708](#)

São Paulo, 13 de maio de 2025.

**DEFERIMENTO DE FÉRIAS - RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DOC 14/02/2025.**

onde lê-se:

ANA PAULA APARECIDA SOUZA LIMA RF 7297289V2 - ASSESSOR III - CDA 3 - 15 DIAS 10/07/2025 À 24/07/2025, EXERCÍCIO 2025.

Leia-se:

ANA PAULA APARECIDA SOUZA LIMA RF 7297289V2 - ASSESSOR III - CDA 3 - 15 DIAS 30/06/2025 À 14/07/2025, EXERCÍCIO 2025.

## SETOR DE RECURSOS HUMANOS

### Licença | Documento: [125464310](#)

Processos da unidade SMS/SAMU/RH

#### LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR

Concedida, nos termos do artigo 143, da lei nº 8.989/79, na forma prevista no Decreto nº 64.014 publicado no DOC/SP de 24/01/2025, Art. 40º, Inciso I:

**EH Registro Vínc.Nome Dur.A partir de:Art.**

180302010000000 743.295.0 1 ROSIMAR DA SILVA CAMARGO 01 12/05/2025 143.

18030000010000 615.317.8 3 ANGELA CATANIA MARQUES DE OLIVEIRA 02 08/05/2025 143

#### Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Secretário Municipal: Rogerio Lins Wanderley

Alameda Iraé, 35 - Indianópolis - **3396-6400**

E-MAIL: esportessaopaulo@prefeitura.sp.gov.br

## DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

### Ratificação | Documento: [125469469](#)

São Paulo, 13 de maio de 2025.

Retificamos a publicação do dia 22/04/25 na página 267 do Diário Oficial em nome da servidor LILIAN MATOS DE LIMA FONTES - RF 7265140, por concomitância entre duas licenças médicas.

## DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

### Despacho | Documento: [125382251](#)

**QUADRO DE PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, AGRONOMIA E GEOLOGIA - QEAG.**

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 16.414/16:

Com fundamento no Decreto Nº 57.235 de 19 de Agosto de 2016, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, **PROGRIDO** o(s) servidor (es) abaixo identificado(s):

RF. / VINC	NOME	NÍVEL	CATEGORIA	SÍMBOLO	A PARTIR DE
6463011/1	AMANDIO MARTINS	IV	3	QEAG17	02/05/2025

**Procuradoria Geral do Município**

**Procuradora Geral do Município: Luciana Sant'Ana Nardi**

Viaduto do Chá, 15 - 10º andar - CEP 01002-900 - Centro - (11) 3113-8000

E-MAIL: pgmgabinete@prefeitura.sp.gov.br

**PROCED/COMISSÃO 112**

**Convocação | Documento: [125467397](#)**

**INTIMAÇÃO DE SERVIDORES E DEFENSORES - PROCED 112**

Fica(m) intimado(s) a participar das audiências por videoconferência de PROCED perante CPP 112, no dia e hora assinalados e que fiquem à disposição da Comissão, sob pena de suspensão de seu pagamento, nos termos do art. 40 do Decreto 43.233/03, a fim de prestar depoimento na qualidade de testemunha, o(s) seguinte(s) servidor(es):

**PA 6021.2024/0027405-1 | MARLI ALVES DA SILVA | CPP-112**

**Dia 20/05/2025**

**9h30** - WALMOR JARDIM NORONHA, RF 794.503.5/v.1; Cargo: Assistente de Saúde / Auxiliar de Enfermagem; Lotação: SMS/BASE SAMU / Sub Vila Maria.

**10h45** - CLAUDIO MARCELO BERNARDO, RF 735.246.8/v.1; Cargo: Assistente de Saúde / Auxiliar de Enfermagem; Lotação: SMS/ BASE SAMU / Sub Vila Maria.

**DESPACHO:** 1. Ciência à defesa, das audiências por videoconferência designadas para o **dia 20/05/2025**, conforme abaixo:

**9h30** - WALMOR JARDIM NORONHA

**10h15** - GIZELI SOARES SAMPAIO

**10h45** - CLAUDIO MARCELO BERNARDO

**11h** - JAMES DE FREITAS

2. Não se tratando de servidores públicos municipais em exercício, caberá à parte apresentá-las em audiência, **independentemente de intimação e sob pena de preclusão, nos termos do artigo 51, inciso I do Decreto nº 43.233/2003**.

**ADVOGADOS:** VANESSA CRISTINA ALVES FELICE, OAB/SP 297.495 e CARLOS HENRIQUE PEREIRA DE MEDEIROS, OAB/SP 257.607.

**Obs:**

I - Será necessário providenciar o cadastro externo no SEI, para assinatura e audiência por videoconferência no link: [sei.prefeitura.sp.gov.br/credenciamento](http://sei.prefeitura.sp.gov.br/credenciamento).

II - No dia da audiência, por meio de uma **conexão de internet estável**, a testemunha deverá colocar-se à disposição da Comissão a partir do horário designado para sua oitiva, sendo certo que o acesso à sala virtual será feito via link a ser enviado por esta CPP ao e-mail anteriormente fornecido;

III - O(s) advogado(s) e as testemunhas que porventura sejam arroladas deverão portar documento de identificação oficial com foto no momento da videoconferência, o qual será exibido à câmera quando solicitado;

IV - Enviar email cadastrado no usuário externo do SEI e número de telefone pessoais urgente para:

pgmprocedcartorio@prefeitura.sp.gov.br com cópia para pgm\_proced\_cpp112@prefeitura.sp.gov.br para contato da CPP-112, contendo orientações sobre o depoimento nas audiências por videoconferência, dúvidas entrar em contato nos telefones 3396-1833, 3396-1876 e 3396-1841.

**INTIMAÇÃO DE DEFENSORES - PROCED 112**

**PA SEI 6021.2025/0007916-1 | PATRICIA JANUÁRIA DA SILVA | CPP-112**

**DESPACHO:** 1 - À defesa, para que requeira, em três dias, as provas que pretende produzir. 2. No caso de prova testemunhal (máximo de quatro testemunhas), deverá ser apresentado rol indicando nome completo e número de documento de identificação de cada uma e, se forem servidores municipais em exercício, a unidade de lotação e o número de registro funcional, para sua intimação, lembrando que, nos termos do parágrafo único do art. 48 do Decreto n. 43.233/2003, a prova referencial de defesa, relativa aos antecedentes ou à conduta pregressa do indiciado, será feita exclusivamente por meio de documentos ou declarações por escrito, que poderão ser apresentadas até as razões finais. 3. Não sendo servidores municipais em exercício, incumbirá à parte apresentar suas testemunhas em audiência, independentemente de intimação e sob pena de preclusão (artigo 51, inciso I, do Decreto 43.233/2003).

**ADVOGADOS:** TABATA CIRILLO MONTEIRO, OAB/SP 410.032; RENATA FERNANDES SANTOS TEIXEIRA, OAB/SP 232.371; MAURÍCIO DA ROCHA FERRAZ PEREIRA, OAB/SP 74.716 e BENIALDO DONIETTI MOREIRA, OAB/SP 375.429; GUSTAVO PANARELLI RANGEL, OAB/SP 499.940.

## PROCED/COMISSÃO 212

### Convocação | Documento: [125502217](#)

#### INTIMAÇÃO DE SERVIDORES E DEFENSORES - PROCED 212

Fica(m) intimado(s) a participar da Audiência por videoconferência de PROCED, perante CPP 212, no dia e hora assinalados e que fique à disposição da Comissão, sob pena de suspensão de seu pagamento, nos termos do art. 40 do Decreto 43.233/03, o(s) seguinte(s) servidor(es):

**PA SEI 6021.2024/0037049-2 | EVANDRO VINICIUS FELIZARDO GILIO | CPP 212**

**Dia 24/06/2025**

**11h - VANESSA SILVA SOARES, RF 931.199.8/2; Lotação: SGM/ Gabinete do Prefeito.**

**DESPACHO:** À Defesa, ciência da audiência por videoconferência acima designada para o dia 24/06/2025, bem como da expedição do Ofício 212.050/2025-CPP212/PGM/PROCED, ao Sr. Anderson Luis Trajano.

**ADVOGADOS:** CLAUDINEI MONTEIRO DE SANTANA, OAB/SP 336.066; CINTHYA NUNES VIEIRA DA SILVA, OAB/SP 166.714; NARCELO FELCA, OAB/SP 166.713; LUCAS SOUZA DA SILVA, OAB/SP 304.920.

**Obs:**

I - Será necessário providenciar o cadastro externo no SEI, para assinatura e audiência por videoconferência no link: [sei.prefeitura.sp.gov.br/credenciamento](http://sei.prefeitura.sp.gov.br/credenciamento)

II - No dia da audiência, por meio de uma conexão de internet estável, a testemunha deverá colocar-se à disposição da Comissão a partir do horário designado para sua oitiva, sendo certo que o acesso à sala virtual será feito via link a ser enviado por esta CPP ao e-mail anteriormente fornecido;

III - O(s) advogado(s) e as testemunhas que porventura sejam arroladas deverão portar documento de identificação oficial com foto no momento da videoconferência, o qual será exibido à câmera quando solicitado;

IV - Enviar email cadastrado no usuário externo do SEI e número de telefone pessoais urgente para: pgmprocedcartorio@prefeitura.sp.gov.br com cópia para masferreira@prefeitura.sp.gov.br, para contato da CPP212, contendo orientações sobre o depoimento nas audiências por videoconferência, dúvidas entrar em contato nos telefones 3396-1830, 3396-1883 ou 3396-1852.

Nos termos do parágrafo único do Art. 39 que cabe ao chefe do setor de pessoal da unidade, sob pena de suspensão de seus vencimentos diligenciar e informar PROCED.

#### INTIMAÇÃO DE DEFENSORES - PROCED 212

**PA SEI 6067.2019/0005777-0 | LUIS ANTONIO TIENGO JUNIOR | CPP 212**

**DESPACHO:** À Defesa, para apresentação de requerimentos em sede de Tríduo Probatório, em três dias, indique as provas que pretende produzir nos termos do art. 215 da Lei 8.989/79 c.c. art. 90 do Decreto 43.233/03, bem como ciência dos documentos acostados aos autos.

**ADVOGADOS:** MARCO VASQUEZ RODRIGUEZ, OAB/SP 195.578; JONATHAS LISSE, OAB/SP 224.776; RAFAELA REZENDE ORTEGA, OAB/SP 266.628; EDGARD HERMELINO LEITE JUNIOR, OAB/SP 183.804; VANDER LOPES CARDOSO, OAB/SP 31.674; MÁRCIA HELOISA PEREIRA DA SILVA BUCCOLO, OAB/SP 36.434; ; RONALDO TORRES, OAB/SP 62.989; MARCO ANTONIO PROMENZIO, OAB/SP ° 84.255; FRANCISCO GONÇALVES DO NASCIMENTO FILHO, OAB/SP 472.702; LAILA ABUD SANT'ANA, OAB/SP 249.243; ; MARIO ROSSI BARONE, OAB/SP 203.962; RENATA SANTOS BARBOSA CATÃO, OAB/SP 205.412-B; RONALDO CAMARGO SOARES, OAB/SP 125.471; DANIEL SOARES ZANELATTO, OAB/SP 263.141; CAROLINA NARDY GABRIEL, OAB/SP 389.533; AMELICE GARCIA DE PAIVA COUTINHO, 319.703; GABRIEL SANTIAGO HARAMOTO, OAB/SP 404.753; MARCELO KHEIRALLAH, OAB/SP 420.663; JULIANA CARDOSO NOGUEIRA LEI, OAB/SP 197.411; LUCAS SOARES ZANELATTO, OAB/SP 314.216; MATEUS NAVARRO BARBOSA ALLE, OAB/SP 500.755; KAROLINE ANDRESSA RODRIGUES DETONI, estagiária, RG nº 65.426.334-6; VINÍCIUS ALVES DOS SANTOS PASQUAL, estagiário, RG. nº 38.756.770-7; GIOVANNA PETERNELLI RUSSO, estagiária, RG. nº 39.907.864-2; EDUARDO PEÑUELA CIOCCHETTI, estagiário, RG. nº 50.312.411-4, YADINI RODRIGUES, estagiária, RG. nº 55.434.912-7; ISABELA KOPKE RAMOS, estagiária, RG. nº 57.628.747-7.

## PROCED/COMISSÃO 222

### Convocação | Documento: [125490343](#)

#### INTIMAÇÃO DE SERVIDORES E DEFENSORES - PROCED 222

Fica(m) intimado(s) a participar das audiências por **videoconferência** de PROCED perante CPP 222, no dia e hora assinalados e que fiquem à disposição da Comissão, sob pena de suspensão de seu pagamento, nos termos do art. 40 do Decreto 43.233/03, a fim de prestar depoimento na qualidade de TESTEMUNHA, o(s) seguinte(s) servidor(es):

**PA SEI 6021.2024/0021887-9 | GLAUCO ODILON QUEIROZ | CPP 222**

**Dia 12/06/2025**

**09h30 - GRAZIELI RODRIGUES EZEQUIEL;** RF: 841.681.8/1; Cargo: Profº. de Ens. Fundamental II e Médio; Lotação: SME/EMEF Marechal Rondon;

**10h30 - REGINA BORGES;** RF: 735.193.3/2; Cargo: Profº. de Ens. Fundamental II e Médio; Lotação: SME/EMEF Marechal Rondon;

**11h - JÚLIO CÉSAR DA COSTA E SILVA;** RF: 848.310.8/1; Cargo: Profº. de Ens. Fundamental II e Médio; Lotação: SME/EMEF Marechal Rondon.

**DESPACHO:** À defesa, para ciência das audiências acima designadas para o dia 12/06/2025 e, para ciência da audiência da servidora aposentada **MARLETE BENEVIDES DA SOLEDADE**, designada para o dia 12/06/2025, às 10h.

ADVOGADOS: KALLYÓPE NECTÁRIOS KATAVATIS, OAB/SP 445.856.

**Obs:**

- I - O comparecimento da testemunha na sala virtual é obrigatório, sob pena de suspensão de seus vencimentos conforme artigo 40 do Decreto n.º 43.233/03.
- II - Será necessário providenciar o cadastro de usuário externo no SEI, para assinatura e audiência por videoconferência no link: [sei.prefeitura.sp.gov.br/credenciamento](http://sei.prefeitura.sp.gov.br/credenciamento).
- III - No dia da audiência, por meio de uma **conexão de internet estável**, a testemunha deverá colocar-se à disposição da Comissão a partir do horário designado para sua oitiva, sendo certo que o acesso à sala virtual será feito via link a ser enviado por esta CPP ao e-mail anteriormente fornecido;
- IV - O(s) advogado(s) e as testemunhas que porventura sejam arroladas deverão portar documento de identificação oficial com foto no momento da videoconferência, o qual será exibido à câmera quando solicitado;
- V - Enviar o email cadastrado no usuário externo do SEI e número de telefone pessoal para: [pgmprocedcartorio@prefeitura.sp.gov.br](mailto:pgmprocedcartorio@prefeitura.sp.gov.br) mencionando o nº do processo para contato da CPP-222, contendo orientações sobre o depoimento nas audiências por videoconferência. Dúvidas entrar em contato pelos telefones 3396-1830 e 3396-1883.

**INTIMAÇÃO DE DEFENSORES - PROCED 222**

**PA SEI 6021.2023/0044953-4 | ROBSON DA SILVA FERNANDES | CPP 222**

**DESPACHO:** À defesa, para que, em três dias, indique as provas que pretende produzir nos termos do art. 215 da Lei 8.989/79 c.c. art. 90 do Decreto 43.233/03.

ADVOGADOS: ANA CRISTINA DE MOURA, OAB/SP 134.361; WALDIR ESTEVAM MARIA, OAB/SP 128.454; ITAMAR GONÇALVES, OAB/SP 176.295; MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, OAB/SP 72.320; JACQUELINE APARECIDA RODRIGUES VIEIRA PINTO, OAB/SP 320.547; ANDRESSA CAROLINE CARVALHO DA SILVA, OAB/SP 440.282, JORGE HENRIQUE GOMES DA SILVA SIMIONI, OAB/SP 509.343; LUANA SANTOS TEIXEIRA RAMALHO, OAB/SP 517.094; JAQUELINE FÉLIX SANTOS DE PAULA, OAB/SP 513.682; KÁTIA CRISTINA OLIVEIRA, OAB/SP 233.945-E; OTÁVIO FERREIRA GUIMARÃES NETO, OAB/SP 234.297-E.

## **PROCED - CARTÓRIO**

**Convocação | Documento: [125468165](#)**

**AVISOS IMPORTANTES**

1. Sobre intimações para retirar contrafé(s) de MANDADOS DE CITAÇÃO:
  - 1.a. O CHEFE DO SETOR DE PESSOAL da unidade de lotação do servidor deverá dar ciência pessoal ao servidor e encaminhar à PROCED, no prazo de 3 (três) dias, o respectivo comprovante ou a justificativa de sua ausência.
  - 1.b. O SERVIDOR deverá comparecer pessoalmente à PROCED no prazo de 10 (dez) dias para retirar a contra-fé.
2. Sobre intimações para prestar depoimentos em AUDIÊNCIAS:
  - 2.a. O CHEFE DO SETOR DE PESSOAL deve dar ciência pessoal ao servidor e encaminhar comprovante à PROCED, no prazo de 5 (cinco) dias.
  - 2.b. Caso o servidor não esteja em exercício, cabe ao CHEFE DO SETOR DE PESSOAL, no mesmo prazo, informar à PROCED o endereço residencial atualizado do servidor e o motivo do seu afastamento.
  - 2.c. O SERVIDOR deverá comparecer no dia, hora e local designados.
3. Sobre intimações para apresentar alegações finais de DEFESA EM PROCESSO DE RAT: O CHEFE DO SETOR DE PESSOAL da unidade de lotação do servidor deverá dar ciência pessoal ao servidor e encaminhar à PROCED, no prazo de 3 (três) dias, o respectivo comprovante ou a justificativa de sua ausência.
4. Sobre EDITAIS de citação: No caso de publicação de Editais de Citação, NÃO É NECESSÁRIO diligenciar para convocar o servidor. Basta arquivar cópia da publicação em prontuário.
5. Sobre as sanções cabíveis: Tanto o CHEFE DO SETOR DE PESSOAL quanto o SERVIDOR estão sujeitos à SUSPENSÃO DE SEUS VENCIMENTOS em caso de desatendimento dessas normas (cf. arts. 35, 39 e 40 do Decreto nº 43.233/03, §1º do art. 9º do Decreto 39.335/00 e art. 230 da Lei nº 8.989/79), sem prejuízo de eventual responsabilização funcional.

Em caso de DÚVIDA sobre como proceder, a unidade deve entrar em contato com o Cartório responsável pela intimação (PROCED CARTÓRIO) com URGÊNCIA.

PROCED CARTÓRIO - R. MARIA PAULA, nº 270, 3º ANDAR | TEL 3396-1830 / 1883. E-MAIL: [pgmprocedcartorio@prefeitura.sp.gov.br](mailto:pgmprocedcartorio@prefeitura.sp.gov.br)

## **DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**

**Despacho | Documento: [125402333](#)**

**6021.2025/0029529-8 - Procedimentos disciplinares: inquérito administrativo**

**DESPACHO:**

No uso da competência que me foi delegada por meio do Decreto nº 57.263, de 29/08/2016, e de acordo com o disposto na Orientação Normativa nº 1/2004/SJG de 17/03/2004, DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos termos do artigo 188, inciso I, da Lei nº 8.989/1979, em face de **EDINEUDI ALMEIDA CERQUEIRA, RF. 711.773.6 - Vínculo 2**, Faltas Consecutivas no período de 21/10/2024 a 26/11/2024.

## Despacho | Documento: [125400300](#)

### 6021.2025/0029526-3 - Procedimentos disciplinares: inquérito administrativo

#### DESPACHO:

No uso da competência que me foi delegada por meio do Decreto nº 57.263, de 29/08/2016, e de acordo com o disposto na Orientação Normativa nº 1/2004/SJG de 17/03/2004, DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos termos do artigo 188, inciso I, da Lei nº 8.989/1979, em face de **Alexandre Aparecido Resende, RF. 777.365.0 - Vínculo 5**, Faltas Consecutivas no período de 27/08/2024 a 01/10/2024.

## Portaria | Documento: [125430936](#)

São Paulo, 13 de maio de 2025.

#### PORTRARIA N°. 02/2025 - PROCED-GAB

O Diretor Jurídico da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso de suas atribuições,

#### E X P E D E

A presente portaria designando, a partir de 07/04/2025, o servidor Thiago Beloni, RF. 7272146 vínculo 1, Profissional de Eng. Arq. Agronomia, Geologia - Nível II, para compor, como Comissário, a Segunda Comissão Processante, da Segunda Subprocuradoria, da Primeira Procuradoria, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares - PROCED-122.

### Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

**Secretário Municipal: Marcos Monteiro**

Rua 15 de Novembro, 165 - Centro - (11) 3337-9900

E-MAIL: siurb.agenda@prefeitura.sp.gov.br

## DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

## Despacho | Documento: [125277531](#)

#### DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes do presente (documentos SEI n°s [125147741](#), [125147742](#), [125147745](#), [125147746](#), [125147749](#) e [125156962](#)) e com base no artigo 46 da Lei nº 8989/79, regulamentada pelo Decreto nº 48.743/2007, **AUTORIZO** afastamento da servidora Nivia dos Reis Silva Santos - RF: 828.709.1, sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, **para participar do Treinamento Fiduciário do Banco Mundial durante os dias 20, 21 e 22 de maio de 2025, em Brasília - Distrito Federal.**

## Despacho | Documento: [125274919](#)

#### DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes do presente (documentos SEI n°s [125102372](#), [125102279](#), [125102458](#), [125102635](#), [125104754](#) e [125156351](#)) e com base no artigo 46 da Lei nº 8989/79, regulamentada pelo Decreto nº 48.743/2007, **AUTORIZO** o afastamento do servidor Murilo Ramos Pereira Santos - RF: 881.121-1, sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, **para participar do Treinamento Fiduciário do Banco Mundial durante os dias 20, 21 e 22 de maio de 2025, em Brasília - Distrito Federal.**

## Despacho deferido | Documento: [125491463](#)

### LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO - RGPS

Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.

RF

V

**NOME****DURAÇÃO****A PARTIR**

887.310.1

2

ROSELI CARVALHAIS FREISINGER

05 DIAS

12/05/2025

## Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**Secretaria Municipal:** Eliana Maria das Dores Gomes

Rua Líbero Badaró, nº 425 - 35º andar - Centro - (11) 3291-9666

E-MAIL: smads@prefeitura.sp.gov.br

## COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

### Comunicado | Documento: [125490941](#)

**Assunto:** Reprovação do Estágio Probatório - servidora Laura Cristina Miranda.

Informamos que o Recurso interposto no processo nº 6024.2024/0012881-7, foi indeferido pela Secretaria da pasta em 02/04/2025, conforme documento nº 118507951.

### Comunicado | Documento: [125489615](#)

**Assunto:** Reprovação do Estágio Probatório - servidora Antonia Cristina Pereira da Silva.

Informamos que o Recurso interposto no processo nº 6024.2021/0002334-3, foi indeferido pela Secretaria da pasta em 02/04/2025, conforme documento nº 118507561.

## Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

**Secretário Municipal:** Jose Antonio Silva Parente

Rua Líbero Badaró, nº 346 - 8º andar - Centro - (11) 3397-0000

E-MAIL: agendasmc@prefeitura.sp.gov.br

## NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, LICENÇAS E AFASTAMENTOS

### horário de estudante | Documento: [125484110](#)

**HORÁRIO DE ESTUDANTE**

Fica autorizado o Horário de Estudante e a ausência em dias de prova nos termos do §2º do artigo 175 da Lei 8989/79, regulamentada pelo Decreto 58.073/2018.

**RF/VINC****NOME****HORÁRIO DO ESTUDANTE****PERÍODO****DIAS DE PROVA**

9248595/1

SARA XAVIER GOMES DE SOUZA

12H ÀS 20H  
08/05/2025 A 07/07/2025

-  
9490183/1  
GUILHERME ANTONIO DE JESUS  
09H ÀS 17H  
08/05/2025 A 24/07/2025

## Promoção/Progressão | Documento: [125449991](#)

São Paulo, 13 de maio de 2025.

### QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16, §1º, da Lei Municipal nº 17.721, de 2021:

Com fundamento no Decreto Municipal nº 61.739, de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO a servidora abaixo identificada:

#### Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

7613873/02 ELIANE PAULA DE OLIVEIRA NÍVEL II CAT.3 QM12 10/03/2025  
7611200/01 ADEMIR RAMOS GUEDES NÍVEL II CAT.5 QB10 14/01/2025  
7612214/01 BENEDITO PRUDENTE DE TOLEDO NETO NÍVEL III CAT.2 QB13 30/01/2025  
8074534/01 SAMUEL DUARTE PEREIRA DE OLIVEIRA NÍVEL II CAT.2 QB7 06/02/2025  
8074895/01 THIAGO GENOVEZ DE ANDRADE NÍVEL II CAT.2 QB7 19/02/2025  
7618018/02 LUIZ CLAUDIO RODRIGUES NÍVEL II CAT.2 QB7 02/07/2025  
6278183/02 EDMILSON GOMES DA SILVA NÍVEL II CAT.5 QB10 30/01/2025  
7614403/01 FERNANDO LEITE DA SILVA NÍVEL II CAT.5 QB7 15/12/2024  
5785219/02 IZAIAS GONÇALVES BARBOSA NÍVEL II CAT.05 QB10 11/03/2025  
7616457/01 JOSE CARLOS DA SILVA NÍVEL II CAT.4 QB9 03/02/2025  
8075387/01 JULIO CESAR RAMOS CELETINO DOS SANTOS NÍVEL II CAT.2 QB7 30/01/2025  
7618441/01 MARCIO FERREIRA VIANA NÍVEL II CAT.5 QB10 30/01/2025  
7619049/01 MARIO MARTINS DIAS NÍVEL II CAT.2 QB7 29/11/2024  
7617364/01 JUSSARA CAMARGO LEITE NÍVEL II CAT.3 QM13 01/12/2024  
7615809/01 JOÃO CARLOS DE BIAZZI NÍVEL II CAT.6 QB11 16/02/2025  
7614586/01 FRANCIVALDO ALMEIDA GOMES NÍVEL II CAT.6 QB11 01/02/2025  
7611390/01 ANDERSON FAISSAL PIAZZI NÍVEL II CAT.23 QM13 02/02/2025  
8095361/01 MANOEL BATISTA DE ARAUJO NÍVEL II CAT.5 QB7 30/01/2025  
8393427/01 JOSE EDSON DA SILVA NÍVEL II CAT.5 QB7 30/01/2025  
8471339/01 ELCIO MARTINS COSTA NÍVEL II CAT.5 QB7 30/01/2025  
8075042/01 RICARDO PEREIRA COUTINHO NÍVEL II CAT.5 QB7 30/01/2025  
7610858/01 ALCIONE DE LIMA RIBEIRO NÍVEL II CAT.3 QM13 26/12/2024  
7613490/01 EDMILSON BATISTA DE MORAIS NÍVEL II CAT.5 QB7 14/11/2024  
7802927/01 JANIO LEAL SILVA CHAVES NÍVEL II CAT.5 QB7 04/02/2025  
8076294/01 ALEX SANDER ALBER ALVES NÍVEL II CAT.5 QB7 04/02/2025  
7620632/01 RICARDO DE OLIVEIRA MUNIZ NÍVEL III CAT.2 QB13 30/01/2025  
7616465/01 JOSE CARLOS DOS SANTOS DA SILVA NÍVEL II CAT.5 QB10 04/02/2025  
7615442/01 JACO GOMES SANTANA NÍVEL II CAT.4 QB9 06/12/2024  
7613580/01 EDSON FRANCISCO BARBOSA NÍVEL II CAT.6 QB11 03/02/2025  
7621434/01 SEBASTIAO JOSE DE OLIVEIRA NÍVEL III CAT.2 QB13 30/01/2025  
8074267/01 WILKER COSTA PAES NÍVEL II CAT.5 QB7 30/01/2025  
7613164/01 DIEMERSON PEREIRA DE MATOS NÍVEL II CAT.5 QB10 31/01/2025  
7612419/01 CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA NÍVEL II CAT.4 QB9 10/03/2025  
7618573/01 MARCOS MOREIRA AVELINO NÍVEL II CAT.4 QB9 31/01/2025  
7611358/01 ANA MARIA BERNARDES NEPOMUCENO NÍVEL II CAT.6 QB11 30/01/2025  
7612532/01 CHARLES DA SILVA NÍVEL II CAT.5 QB10 01/02/2025  
7611323/01 ANA LUCIA FERRANTE DOS SANTOS NÍVEL II CAT.23 QM13 26/02/2025  
7613474/01 EDIVALDO TOMAN BARBOSA NÍVEL II CAT.5 QB10 26/02/2025

## NÚCLEO DE PREVIDÊNCIA, AVERBAÇÕES E CERTIDÕES FUNCIONAIS

## Concessão | Documento: [125197101](#)

### ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO

**CONCEDO**, os pagamentos dos abonos de permanência, nos termos do artigo 4º da Lei nº 13.973/05, do Decreto nº 61.150/22 e art.9º da Lei nº 18.221/24, tendo em vista que os (as) servidores (as) abaixo identificados(as) cumpriram os requisitos para aposentadoria voluntária, optando em permanecer em atividade:

#### RF NOME A PARTIR DE

725.530.6/1 JULIA ASHIMI YAMASHITA 06/01/2025

## Opção de Carreira | Documento: [125197453](#)

### QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL BÁSICO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO LEI Nº 13.652/03

Fixação de proventos dos aposentados efetivos nas novas referências de **Agente de Apoio** nos termos dos artigos 55 a 59 da Lei nº 13.652/2003 e artigo 40 da Lei nº 17.721/2021:

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo Fixação dos proventos a partir de:

461.610.3/4 MARIA JOSE DOS SANTOS NIVEL I 4 B4 01/05/2025

### QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Opções formalizadas nos termos do § 4º do artigo 25 da Lei nº 17.721/2021:

Fixação de proventos nível médio e básico dos efetivos - aposentados, pensionistas ou legatários, com garantia da paridade constitucional.

Nos termos do § 3º do artigo 28 e dos artigos 43 e 44 da Lei nº 17.721/2021, fixação de proventos ou pensões, aos quais se aplicam a garantia da paridade na carreira de:

#### Assistente de Suporte Operacional:

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo Fixação dos proventos a partir de:

461.610.3/4 MARIA JOSE DOS SANTOS NIVEL I 4 QB4 01/05/2025

## Despacho de Retificação | Documento: [125471311](#)

### 6025.2021/0028903-9 - Gestão de Pessoas: Aposentadoria

**INTERESSADO: DILSON CORREIA DA SILVA - RF. 505.245.9/1**

**ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE DESPACHO**

#### DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes no presente, **RETIFICO** o Despacho sob. doc. SEI 056898834, publicado no DOC de 04/01/2022, para constar no item I - Cargo/Função: Assistente Administrativo de Gestão Nível II e Padrão: QM15 e não como constou.

## Despacho de Retificação | Documento: [125165219](#)

### 6025.2020/0003481-0 - Gestão de Pessoas: Aposentadoria

**INTERESSADO: GUSTAVO FRANCISCO DOS SANTOS - RF.: 611.336.2/1**

**ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE DESPACHO**

#### DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes no presente, **RETIFICO** o Despacho sob. doc. SEI 026332130, publicado no DOC de 29/02/2020, para constar no item I - Padrão: **M10** - Cat. **10**, e não como constou.

II - Publique-se, formalize-se o ato. Encaminhe-se ao T.C.M.S.P. para o devido prosseguimento.

## Despacho de Retificação | Documento: [125421256](#)

**INTERESSADO: ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA - RF.574.374.5/2**

**ASSUNTO : Aposentadoria - Título nº 13/2025- SMC**

#### DESPACHO :

Retifico o Despacho, que deverá constar como segue e não como constou :

I - À vista das informações constantes no presente, **APOSENTE-SE** a Senhora: **Eliane Aparecida de Oliveira**

Registro Funcional: **574.374.5/2**

Cargo/Função: **Assistente Administrativo de Gestão - Nível II**

Padrão: **QM14** - Cat.:**4** - Categoria: **Efetivo**

Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais: nos termos do artigo 3º da EC nº 47/05, c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da EC nº 103/2019.

## Despacho de Retificação | Documento: [125468132](#)

6025.2021/0028901-2 - Gestão de Pessoas: Aposentadoria

**INTERESSADO:** JORGE DUARTE - RF. 603.827.1/1

**ASSUNTO:** RETIFICAÇÃO DE DESPACHO

**DESPACHO:**

I - À vista dos elementos constantes no presente, **RETIFICO** o Despacho sob. doc. SEI 056898366, publicado no DOC de 15/01/2022, para constar no item I - Cargo/Função: Assistente Administrativo de Gestão Nível II e Padrão: QM13 e não como constou.

## Despacho deferido | Documento: [124985722](#)

6025.2025/0002197-1 - Saúde do Servidor: Isenção de Imposto de Renda e Benefício Assistencial

**Despacho deferido**

**INTERESSADO(A):** NEIDE GONCALVES MENOITA RUSSO

Registro: 502.285.1 Vínculo: 3

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Concessão de Benefício Assistencial.

**DESPACHO:**

I - Com base no laudo médico pericial nº12155038 e 12155039 de 29/04/2025, homologado pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor (COGESS), da Secretaria Municipal de Gestão, **DEFIRO** o requerimento:

a) de isenção de tributação de imposto de renda retido na fonte EM CARATER DEFINITIVO, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal 7.713/88, com redação alterada pelas Leis Federais 8.541/92, 9.250/95 e 11.052/04;

b) de concessão do benefício assistencial, nos termos do art. 49 da Lei Municipal 17.969/23;

II - Publique-se, para produção dos efeitos legais decorrentes, nos termos do art. 8º da Portaria 07/SEGES/2024.

## Despacho deferido | Documento: [125136223](#)

6025.2019/0025295-6 - Gestão de Pessoas: Averbação de Tempo de Serviço, inclusive extramunicipal

**Despacho deferido**

**INTERESSADO:** EDMILSON BRITO BARBOSA RF. 580.677.1/1

**ASSUNTO:** Desaverbação de Tempo de Serviço Extra Municipal

**DESPACHO:**

**DEFIRO**, nos termos das conclusões alcançadas no processo SEI nº 6025.2019/0025295-6, o pedido da desaverbação do tempo de serviço extramunicipal, correspondente aos períodos de: 13/10/1980 a 05/11/1981, 27/02/1985 a 16/11/1985, 19/08/1986 a 17/09/1986, 06/10/1986 a 12/11/1986, conforme o despacho publicado no DOC de 01/02/2020, que averbou o tempo de 01 ano, 11 meses e 19 dias, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei nº 9.430/81, e consequentemente, a devolução da certidão original ao interessado.

## Despacho indeferido | Documento: [125104310](#)

6025.2024/0033595-8 - Saúde do Servidor: Isenção de Imposto de Renda e Benefício Assistencial

**Despacho indeferido**

**Interessados:** AZILDE LINA ANDREOTTI

Registro: 654.740.1 Vínculo: 2

Assunto: Recurso de Isenção de Imposto de Renda e Concessão de Benefício Assistencial

**DESPACHO:**

I - Com base no laudo médico pericial nº12153754 e 12153755 de 28/04/2025, homologado pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor - (COGESS), da Secretaria Municipal de Gestão, **INDEFIRO** o requerimento:

a) de isenção de tributação de imposto de renda retido na fonte tendo em vista que o servidor aposentado não apresenta patologia prevista no art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal 7.713/88, com redação alterada pelas Leis Federais 8.541/92, 9.250/95 e 11.052/04;

b) de concessão do benefício assistencial, nos termos do art. 49 da Lei Municipal 17.969/23.

II - Publique-se.

## Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

**Secretário Municipal:** Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Rua do Paraiso, 387 - Paraiso - (11) 5187-0132

E-MAIL: svma@prefeitura.sp.gov.br

## UNIDADE DE INGRESSO

**Despacho deferido | Documento:** [125475922](#)

### 6027.2025/0003522-1 - Gestão de Pessoas: Substituição

SEI 6027.2025/0008410-9 SVMA/DGP/ **DANDARA CARVALHO SILVA, RF: 8503532-1**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO NIVEL I Ref. QM5, Efetivo, Para Exercer o cargo de Assessor II, Padrão /Ref.CDA-2, E.H. 27000100000000, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF; SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA, em Substituição a **DANIEL DE JESUS, RF: 7891105-1**, ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II / ASSESSOR II, Padrão /Ref.QB8/CDA-2, Efetivo/comissionado, durante o Impedimento Legal de Férias, No Período **06/05/2025 a 20/05/2025**. Autorizado de Acordo Com o Decreto N° 53.692/13.

SEI 6027.2025/0008409-5 SVMA/DGP/ **CAIO FERNANDES FERREIRA, RF: 8503401-1**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO NIVEL I Ref. QM5, Efetivo, Para Exercer o cargo de Assessor II, Padrão /Ref.CDA-2, E.H. 270040020000000, DA DIVISÃO DE COMPENSAÇÃO E REPARAÇÃO AMBIENTAL - DCRA; COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA; SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA, em Substituição a **JEFFERSON STEINBERG, RF: 5982090-3**, Assessor II, Padrão /Ref.CDA-2, comissionado, durante o Impedimento Legal de Férias, No Período **05/05/2025 à 19/05/2025**. Autorizado de Acordo Com o Decreto N° 53.692/13.

SEI 6027.2025/0007519-3 SVMA/DGP/ **CAMILA CORREIA DE ARAUJO, RF: 843.806-4**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO NIVEL I Ref. QM1, Efetivo, Para Exercer o cargo de Assessor III, Padrão /Ref.CDA-3, E.H. 270010020000000, COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA; DIVISÃO DE COMPENSAÇÃO E REPARAÇÃO AMBIENTAL - DCRA; Secretaria Municipal Do Verde E Do Meio Ambiente - SVMA, em Substituição a **MARIA AUGUSTA MIRANDA RIBEIRO, RF: 838.646-3**, Assessor III, Padrão /Ref.CDA-3, comissionado, durante o Impedimento Legal de Férias, No Período **12/05/2025 a 23/05/2025**. Autorizado de Acordo Com o Decreto N° 53.692/13.

SEI 6027.2025/0007543-6 SVMA/DGP/ **STEFANIE PEREIRA MORATO, RF: 807.362-7**, ASSESSOR II Ref. CDA-2, Efetivo, Para Exercer o cargo de CHEFE DE EQUIPE II, Padrão /Ref.CDA-3, E.H. 270030050000000, COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PARQUES E BIODIVERSIDADE MUNICIPAL - CGPABI; DIVISÃO DE GESTÃO DE PARQUES URBANOS - DGPU; Secretaria Municipal Do Verde E Do Meio Ambiente - SVMA, em Substituição a **PATRICIA NIZA MAXIMIUC, RF: 784.514-6**, CHEFE DE EQUIPE II, Padrão /Ref.CDA-3, comissionado, durante o Impedimento Legal de Férias, No Período **12/05/2025 a 26/05/2025**. Autorizado de Acordo Com o Decreto N° 53.692/13.

SEI 6027.2025/0008257-2 SVMA/DGP/ **ANDERSON JOSÉ DA CRUZ SILVA, RF: 8503524-1**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO NIVEL I Ref. QM5, Efetivo, Para Exercer o cargo de Assessor II, Padrão /Ref.CDA-2, E.H. 270040020000000, DA DIVISÃO DE DIFUSÃO DE PROJETOS EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL - DDPEA; COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CULTURA DE PAZ - UNIVERSIDADE ABERTA DO MEIO AMBIENTE E CULTURA DE PAZ - UMAPAZ; SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA, em Substituição a **DAVID FELIX CONCEICAO, RF: 9387269-1**, Assessor II, Padrão /Ref.CDA-2, comissionado, durante o Impedimento Legal de Férias, No Período **15/05/2025 à 29/05/2025**. Autorizado de Acordo Com o Decreto N° 53.692/13.

SEI 6027.2025/0008821-0 SVMA/DGP/ **BRUNO ROCHA DA SILVA, RF: 9398368-1**, ASSESSOR I Ref. CDA-1, comissionado, Para Exercer o cargo de Assessor II, Padrão /Ref.CDA-2, E.H. 270040020000000, DA DIVISÃO DE DIFUSÃO DE PROJETOS EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL - DDPEA; COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CULTURA DE PAZ - UNIVERSIDADE ABERTA DO MEIO AMBIENTE E CULTURA DE PAZ - UMAPAZ; SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA, em Substituição a **LILIAN DE JESUS ANDRADE ALVES, RF: 7785704-2**, Assessor II, Padrão /Ref.CDA-2, comissionado, durante o Impedimento Legal de Férias, No Período **14/05/25 a 23/05/25**. Autorizado de Acordo Com o Decreto N° 53.692/13.

## UNIDADE DE CONTAGEM DE TEMPO

**SIGPEC Despacho Averbação de Tempo Extramunicipal | Documento:** [125399336](#)



Prefeitura do Município de São Paulo  
AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL  
NOME DO SERVIDOR:  
JUCELINO MONTEIRO VELENDES  
REGISTRO FUNCIONAL/VÍNCULO:

650.358.6-01  
DESPACHO  
Vínculo 1  
0015  
-

Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81.

O tempo de: 04 anos 04 meses 05 dias

Períodos:

15/03/1977  
13/04/1977  
01/09/1977  
01/07/1978  
01/10/1979  
30/09/1980  
04/11/1980  
09/12/1980  
27/04/1981  
20/05/1981  
14/07/1981  
23/07/1981  
14/01/1982  
26/03/1982  
08/05/1985  
16/05/1985  
11/11/1985  
12/11/1986  
04/08/1987  
24/09/1987  
19/10/1988  
25/05/1989  
01/11/1991  
03/02/1992

## Secretaria Municipal de Segurança Urbana

**Secretário Municipal: Orlando Morando Junior**

Rua da Consolação, 1379 - 12º andar - Consolação - (11) 3124-5104

E-MAIL: smsugab@prefeitura.sp.gov.br

## ASSESSORIA JURÍDICA

**Despacho | Documento: [125089087](#)**

**Interessado:** Nadir Gonçalves Cavalin - RF. 656.757.6

**Assunto:** Reconsideração de Ato.

**Advogado:** Rodrigo Azevedo Ferrão - OAB/SP 246.810

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes nos autos, em especial da manifestação da Corregedoria da Guarda Civil Metropolitana e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir e, com base no artigo 84, §1º da Lei nº 13.530/03, **CONHEÇO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** interposto pelo servidor **Nadir Gonçalves Cavalin - RF. 656.757.6** e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO** ante a ausência de fatos e argumentos aptos a modificarem a decisão anteriormente alcançada;

II - PUBLIQUE-SE.

III - A seguir, encaminhe a Divisão de Disciplina;

IV - Após a Divisão de Recursos Humanos - DRH para anotações e providências pertinentes;

V - Na sequência a Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana para as mesmas finalidades e posterior arquivamento.

## Despacho | Documento: [125199225](#)

**INTERESSADO:** SANDRO ALVES DE BARROS, RF. 741.055.7

**ADVOGADO:** LEONARDO VICENTE DOS SANTOS OAB/SP 481.772

### DESPACHO

I - À vista do contido no presente SEI nº **6021.2025/0026325-6**, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, e, conforme orientação traçada pela PGM/JUD 21 - CUMPRIMENTO E RPV, em **CUMPRIMENTO PROVISÓRIO** ao concedido na **Ação nº 1031997-48.2025.8.26.0053**, em trâmite perante a 14ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, onde figuram como partes, requerente SANDRO ALVES DE BARROS, RF. 741.055.7, inscrito no CPF sob o nº256.XXX.XXX-88, requerido a Prefeitura Municipal de São Paulo, para ADOTAR as medidas necessárias para impedir o desconto de vencimentos e/ou instaurar processo administrativo em razão de faltas no período de 31/1/2025 a 09/03/2025.

### II - Publique-se.

III- A seguir à PGM/JUD 21 - CUMPRIMENTO E RPV, SMSU/CAF/DRH e SMSU/CGGCM, para as medidas subsequentes, observando-se o prazo de devolução até 22/05/2025.

## CARTÓRIO TÉCNICO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

## Despacho | Documento: [125450860](#)

### DESPACHO DO CORREGEDOR

Divisão de Processo Administrativo Disciplinares

Corregedoria Geral Guarda Civil Metropolitana

DPAD - Cartório - Rua da Consolação,1379 - 2º Andar - Consolação - tel 3149-3813/17

### INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**6029.2025/0002615-0 Renata Oliva de Freitas Scorsafava - RF 788.413.3**

**ASSUNTO:** Defesa, ciência dos autos e em querendo, dentro de 03 (três) dias, indique as provas que pretende produzir, ressaltando que, no caso de prova testemunhal, máximo de 04 (quatro) testemunhas, nos termos dos artigos 58, 59 e 62 da Lei nº 13.530/03, e artigos 49, 50 e 51 do Decreto 43.233/03, observando que:

- a. A defesa deverá apresentar rol indicando o nome completo e número de documento de identificação de cada uma e conta de e-mail;
- b. Sendo servidores municipais em exercício, deverá informar a unidade de lotação e o número de registro funcional, para a sua intimação, e
- c. Não sendo servidores municipais em exercício, incumbira à parte apresentar suas testemunhas em audiência, independentemente de intimação e sob pena de preclusão, conforme previsto no artigo 51, inciso I, do Decreto nº 43.233/2003.

Ficando ciente, desde já, que, conforme prescreve o parágrafo único do artigo 48, do Decreto 43.233/03 "A prova referencial da Defesa, relativa aos antecedentes ou à conduta pregressa do indiciado, será feita exclusivamente por meio de documentos ou declarações por escrito, que poderão ser apresentadas até o prazo das Razões Finais".

Desta forma, se a defesa desejar produzir prova testemunhal, deverá especificar justificadamente não se tratar de testemunhos referenciais; 3ª CPPAD.

**ADVOGADOS:** Danilo Marins Rocha, OAB/SP 377.611.

## GABINETE DO SECRETÁRIO

## Despacho | Documento: [125200262](#)

**Assunto:** Processo Sumário

**Interessado:** Wanderlei Melo Freire Junior - RF. 615.771.8

Dr. Rodrigo Azevedo Ferrão OAB/SP 246.810

Fábio Cubani Tavernero - RF. 674.501.6

Dra. Ieda Ribeiro de Souza, OAB/SP nº 106069

### DESPACHO

I - À vista dos elementos de convicção constantes do Processo Eletrônico SEI nº 6029.2023/0008026-7, notadamente as manifestações exaradas pela Comissão Processante, pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana, que acolho e com base no artigo 84, III, alínea "c", **APLICO** as penas de:

- a) 10 (dez) dias de **SUSPENSÃO**, ao **GCM/Subinspetor Wanderlei Melo Freire Junior - RF. 615.771.8**, por infringir os dispositivos expressos no Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Metropolitana, especificamente, por violação dos deveres elencados nos incisos III, XI e XII do artigo 7º, inciso VI do artigo 18, todos da Lei nº. 13.530/03;
- b) 10 (dez) dias de **SUSPENSÃO**, ao **GCM/ Classe Distinta Fabio Cubani Tavernero - RF: 674.501.6**, por infringir os dispositivos expressos no Regulamento Disciplinar da

Guarda Civil Metropolitana, especificamente, por violação dos deveres elencados nos incisos III, XI e XII do artigo 7º, inciso VI e VII do artigo 18, todos da Lei nº. 13.530/03; estando incursos nas sanções previstas no inciso III do artigo 20, c.c do artigo 23 e seguintes do mesmo diploma legal.

**II - Publique-se;**

III - Após, à Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana para medidas subsequentes.

**PORTARIA n.º 29/SMSU-GAB/2025, de 05 de maio de 2025**

**Orlando Morando Junior**, Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em vista da decisão alcançada nos autos do SEI nº 6029.2023/0008026-7

**RESOLVE:**

I - Aplicar a suspensão de 10 (dez) dias para servidor GCM/Subinspetor Wanderlei Melo Freire Junior - RF. 615.771.8, nos incisos III, XI e XII do artigo 7º, inciso VI do artigo 18, todos da Lei nº. 13.530/03.

**II - PUBLIQUE-SE.****PORTARIA n.º 30/SMSU-GAB/2025, de 05 de maio de 2025**

**Orlando Morando Junior**, Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em vista da decisão alcançada nos autos do SEI nº 6029.2023/0008026-7

**RESOLVE:**

I - Aplicar a suspensão de 10 (dez) dias para servidor GCM/ Classe Distinta Fabio Cubani Tavernero - RF: 674.501.6, nos incisos III, XI e XII do artigo 7º, inciso VI e VII do artigo 18, todos da Lei nº. 13.530/03.

**II - PUBLIQUE-SE****Despacho | Documento: [124674045](#)****DESPACHO**

I - À vista dos elementos de convicção contidos no presente processo eletrônico SEI nº~~6029.2024/0016392-0~~**6029.2024/0016392-0**, notadamente as manifestações exaradas pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana, que acolho em razão de decidir, DETERMINO com base no artigo 84, inciso I, alínea b, da Lei nº 13.530/03 a INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ESPECIAL DE EXONERAÇÃO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, em face do servidor MARCELO RENAN DA SILVA ANDRADE - RF.: 920.667.1 , nos termos do artigo 132, incisos VI, por violar os incisos XI e XII do artigo 7º c.c. o artigo 15, todos da Lei nº 13.530/03.

**II - Publique - se.**

III - Após, à Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana para adoção das medidas decorrentes.

**SETOR DE DISCIPLINA****Despacho | Documento: [125510547](#)****COMANDO OPERACIONAL CENTRO - COP C**

Aplicação Direta de Penalidade nos termos do artigo 100 e seguintes, das penas previstas nos incisos I, II e III, do artigo 20, e os recursos previstos nos incisos I e II do artigo 141, extinção prevista no artigo 92 todos da Lei nº 13.530/03 e suas alterações, conforme segue:

**ADVERTÊNCIA**

Portaria nº 0010 /IR-MO/ 2025 - 13/03/2025

Memorando Disciplinar nº 0004 /IR-MO/2025 - SEI nº 6029.2025/0003205-3

O Comandante de Inspetoria, Inspetor de Divisão Aldrin Cardoso Nonato, da Inspetoria Regional Mooca, pertencente a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

**RESOLVE:**

Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, com base na legislação em vigor, decidido pela aplicação de ADVERTENCIA, em desfavor do GCM-3º Classe David Neves Nogueira - RF: 927.507-0, lotado na Inspetoria Regional da Mooca, com tal conduta violou o artigo 7, Inciso VIII, combinado com artigo 15, combinado com artigo 16, Inciso II, Artigo 18 inciso XVI, abrandado pelo artigo 26 e atenuado pelo artigo 126, inciso I e II, todos da lei nº 13.530, de 14 de março de 2003.

PORTARIA 027/IR-SÉ/2025 de 07 de maio de 2025.

Memorando Disciplinar nº 0004/IR-SÉ/2025 - SEI nº 6029.2025/0007578-0

O Comandante de Inspetoria, Inspetor de Divisão Aldo Fernandes Emegildio, da Inspetoria Regional Sé, pertencente a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

**RESOLVE:**

Aplicar ao profissional da Guarda Civil Metropolitana MARCO ANTÔNIO LEONELLO JÚNIOR - RF: 927.449.9, Cargo: GCM-3<sup>a</sup> Classe, lotado na Inspetoria Regional da Sé, a pena de ADVERTÊNCIA com base no Artigo 7º, inciso XI, c/c artigos 15 e 16, inciso II e artigo 18, inciso VI, atenuado pelo artigo 126, inciso I, todos da Lei 13.530/2003.

## Despacho | Documento: [125498352](#)

### COMANDO OPERACIONAL - COP L

Aplicação Direta de Penalidade nos termos do artigo 100 e seguintes, das penas previstas nos incisos I, II e III, do artigo 20, e os recursos previstos nos incisos I e II do artigo 141, extinção prevista no artigo 92 todos da Lei nº 13.530/03 e suas alterações, conforme seguem:

**Portaria 011 /IR-SM/2025 12 de maio de 2025**

**M.D. 003/IR-SM/2025**

**SEI: 6029.2025/0009271-4**

**Advogada: Samara Rocha Bragantini, OAB/SP: 224.341**

O Inspetor de Divisão Alexandre de Campos Moraes, Comandante da Inspetoria Regional São Mateus, pertencente a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Aplicar Profissional da Guarda Civil Metropolitana, **Kelly Cristina Pereira Borges - RF: 685.877.5**, cargo Subinspetora, lotada na Inspetoria Regional São Mateus, a pena de **05 (cinco) dias de SUSPENSÃO**, com base no artigo 100 e 101 por ter violado o artigo 7º inciso XI e XII c.c artigo 15 e artigo 18 inciso V, todos da Lei 13.530 de 14 de março de 2003;

**Portaria 012/IR-CT/2025 de 13 de maio de 2025.**

**M.D. 006/IR-CT/2025.**

**SEI 6029.2025/0008317-0**

O Inspetor de Divisão Wagner Peres, Comandante da Inspetoria Regional Cidade Tiradentes, pertencente a Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, **Alex Ney Melo Diógenes - RF.: 685.484.2.**, cargo: Subinspetor, pertencente ao efetivo da Inspetoria Regional Cidade Tiradentes, com base nos artigos 100 e 101 § 2º, a pena de **ADVERTÊNCIA** por violação do artigo 7º, inciso, III, XI, c/c os artigos 15, artigo 16, inciso II, artigo 18, inciso VI, a penalidade foi abrandada com base no artigo 26, considerando circunstâncias atenuantes conforme artigo 126, inciso I, todos da Lei nº 13.530 de 14 de março de 2003

## SETOR DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO

### Despacho Autorizatório | Documento: [125313496](#)

Progressão, formalizada nos termos dos artigos 17 e 56 ambos da Lei nº 16.239/2015, e artigo 7º da Lei nº 17.812/2022:

Com fundamento no Decreto Nº 56.795 de 05 de fevereiro de 2016, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROGRESSÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Padrão Anterior	Padrão Atual	A partir de
6236880/1	JANILDO DE LIMA FARIA	NQTG7J	NQTG8J	05/05/2025
8427038/1	CARLOS EDUARDO DE SOUZA	NQTG3C	NQTG4C	14/04/2025
8478198/1	DAIANE MARTINS DA SILVA	NQTG3C	NQTG4C	08/05/2025
8479259/1	GILVAN GERCIANO B. DA SILVA	NQTG3C	NQTG4C	05/05/2025
8481024/1	RAFAEL RIBEIRO DA SILVA	NQTG3C	NQTG4C	24/04/2025
8487316/1	GLAUCY REBERTE DA SILVA	NQTG3C	NQTG4C	29/04/2025
8488258/1	ELAINE CESTARE DE BRITO	NQTG3C	NQTG4C	29/04/2025
8488801/1	ROBERTO EVANDRO DOS SANTOS	NQTG3C	NQTG4C	23/04/2025

8490066/1	VAGNER DE SOUZA PEREIRA	NQTG3C	NQTG4C	26/04/2025
8490252/1	ELAINE BARBOSA C. DOS REIS	NQTG3C	NQTG4C	28/04/2025
8490546/1	ALINE ESTEVAM MUNIZ	NQTG3C	NQTG4C	09/05/2025
8490813/1	DANIEL MAGALHAES DE LIMA	NQTG3C	NQTG4C	02/05/2025
8490988/1	ALINE MONTE SOUZA	NQTG3C	NQTG4C	27/04/2025
8491313/1	FABIANA VALENTIM	NQTG3C	NQTG4C	25/04/2025
8491585/1	FABIO MACENA OLIVEIRA	NQTG3C	NQTG4C	05/05/2025
8494282/1	FABIANO VIEIRA DE BARROS	NQTG3C	NQTG4C	09/05/2025

II - PUBLIQUE-SE

III - Após, encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, da Coordenadoria e Administração e Finanças desta SMSU, para promover-se o cadastro e o respectivo registro em prontuário.

## Despacho Autorizatório | Documento: [125311202](#)

### QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Promoção formalizada nos termos do art. 17 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
7340818/1	LEANDRO GONCALVES LIMA	NIVEL II	1	QM11	01/02/2025

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
6089429/1	SUILIO ARAUJO AMARO	NIVEL III	2	QB13	01/02/2025
7977425/1	EDSON RODRIGUES SOARES	NIVEL II	3	QB8	18/04/2025

II - PUBLIQUE-SE

III - Após, encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, da Coordenadoria de Administração e Finanças desta SMSU, para promover-se o cadastro e o respectivo registro em prontuário.

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

**Secretário Municipal: Rodrigo Hayashi Goulart**

Rua Líbero Badaró, nº 425 - 8º e 12º andares - **3224-6000**

E-MAIL: comunicacaosmdet@prefeitura.sp.gov.br

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

### Licença | Documento: [125463208](#)

Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.

**EH**

**REG. FUNC.**

**NOME**

**DUR.**

**A PARTIR DE**

**ART.**

30.02.00.000.00.00.00

915.251.2/3  
Guilherme Pereira Roncoletta  
05  
04/05/2025  
143

## Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Secretaria Municipal: Regina Celia da Silveira Santana

Rua Libero Badaró, 119 - 6º andar - Centro - 11 3113-9913 / 9747

E-MAIL: smdhcabinete@prefeitura.sp.gov.br

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

### Licença | Documento: [125460361](#)

São Paulo, 13 de Maio de 2025

#### LICENÇA MÉDICA - SERVIDOR FILIADO AO RGPS

Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.

RF	NOME	DURAÇÃO	A PARTIR DE
947.278.9/1	Claudinei Porphirio	05 Dias	12/05/2025

## NÚCLEO CONSELHO TUTELAR

### Termo | Documento: [125472789](#)

#### TERMO DE SUBSTITUIÇÃO

A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, declara para os devidos fins, que o Senhor **Ronaldo Lopes Lima**, portadora do RG nº 17.xxx.xxx-7 e do CPF nº 063.xxx.xxx-38, segundo suplente do último processo de escolha de conselheiros tutelares de **Perus**, substituirá a conselheira Viviane dos Santos Oliveira, portadora do RG nº 45.xxx.xxx-0, por motivo de Licença Maternidade, a partir de 12/05/2025, conforme disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/90.

I - Publicar e a seguir encaminhar a DGESP/Conselho Tutelar para adoção das providências subsequentes.

## Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Secretaria Municipal: Elisabete França

Rua São Bento 405 - 22º andar Centro - 11 3243-1000

E-MAIL: imprensasel@prefeitura.sp.gov.br

## NÚCLEO DE CONTAGEM DE TEMPO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

### SIGPEC Despacho Averbação de Tempo Extramunicipal | Documento: [125144157](#)



Prefeitura do Município de São Paulo  
AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL

NOME DO SERVIDOR:

REGINALDO APARECIDO GOZZO

REGISTRO FUNCIONAL/VÍNCULO:

784.773.4-01

DESPACHO

Vínculo 1

0015

-  
Averba-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81.

O tempo de: 13 anos 10 meses 22 dias

Períodos:

03/10/1978

07/07/1979

20/08/1979

17/05/1980

07/04/1981

31/07/1983

22/08/1983

28/10/1983

06/05/1985

06/08/1985

01/02/1987

29/02/1988

01/01/1990

31/12/1990

02/04/1991

26/08/1991

01/12/1993

28/02/1994

01/04/1994

30/04/1994

02/01/1995

11/10/1996

12/10/1996

19/02/1999

03/06/2002

12/09/2003

01/10/2004

24/01/2005

01/08/2006

30/04/2007

01/06/2007

30/09/2007

## NÚCLEO DE INGRESSO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

**Portaria | Documento: 125430597**

### **Portaria de Remoção nº 174/2025/SMUL/CAF**

A Diretora da Divisão de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Remover o servidor FILIPE CARRARA RODRIGUES, RF. 8773181, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO NIVEL I, da DIVISÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ZONEAMENTO - DSIZ, EH: 29130003000000, para a COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DEUSO, EH: 29130000000000, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL.

**Portaria de Substituição | Documento: 125396158**

### **Portaria de Substituição nº 173/2025/SMUL/CAF**

O Coordenador de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, usando de suas atribuições legais,  
Expede:

Designando a servidora **ELIANA GONÇALVES DA LUZ, RF: 8101655**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR I, REF: CDA4**, da **DIVISÃO DE EDIFICAÇÕES COMERCIAIS E INDUSTRIAS DE PEQUENO PORTE - DECPP**, EH: **2918020000000000**, da **COORDENADORIA DE APROVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DE PEQUENO PORTE - CAEPP**, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, no período de **02/06/2025 a 16/06/2025**, em substituição ao servidor **LUIS FERNANDO DOS SANTOS, RF: 8060169**, durante seu impedimento legal por **FÉRIAS**. Exigência do cargo: Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, restrito a servidores portadores de diploma de nível superior, nas áreas de Engenharia ou Arquitetura. Decreto 62602/2023.

## Portaria de Substituição | Documento: [125358243](#)

### Portaria de Substituição nº 172/2025/SMUL/CAF

O Coordenador de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, usando de suas atribuições legais, Expede:

Designando o servidor **PEDRO KIYOSHI CAMARGO NAKAMURA, RF: 7267169**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR I, REF: CDA-4**, da **DIVISAO DE SISTEMA DE INFORMACOES SOBRE ZONEAMENTO - DSIZ**, EH: **2913000300000000**, da **COORDENADORIA DE LEGISLACAO DE USO E OCUPACAO DO SOLO - DEUSO**, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, no período de **19/05/2025 a 22/05/2025**, em substituição a servidora **KELLY ALENCAR TEIXEIRA, RF: 8599149**, durante seu impedimento legal por **AFASTAMENTO**. Exigência do cargo: Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior nas disciplinas de Arquitetura ou Engenharia. Decreto 61.593/2022.

## NÚCLEO DE CONTROLE DE PROCESSOS DE LICENÇAS E SAÚDE DO SERVIDOR

### Licença | Documento: [125498187](#)

São Paulo, 13 de maio de 2025.

#### DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP

##### LICENÇA MÉDICA - RECOMENDAÇÃO HSPM/HSPE/INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE SAÚDE

Concedida nos termos da Lei 8.989/79, artigo 138, regulamentada pelo Decreto 64.014/25

EH RF NOME DUR. A PARTIR

29100004000000 798.811.7 SILVIA VASCONCELLOS ROCHA 7 13/05/2025

#### Secretaria Municipal das Subprefeituras

Secretário Municipal: **Fabricio Cobra Arbex**

Rua Libero Badaró, 425 - 35º andar - Centro - **(11) 3241 -3455**

E-MAIL: [smsp@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smsp@prefeitura.sp.gov.br)

## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

### Licença | Documento: [125460450](#)

#### LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida, nos termos da Lei nº 8.989,de 1979, na forma prevista no artigo 5º, Inciso I do Decreto 64.014 de 24/01/2025.

RF VINC. NOME DURAÇÃO A PARTIR DE 7835761 2 RONALDO MEDALSKAS 02 11/05/2025

## DIVISÃO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO

### Promoção/Progressão | Documento: [125459953](#)

#### QUADRO DE PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, AGRONOMIA E GEOLOGIA - QEAG

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 16.414/16:

Com fundamento no Decreto Nº 57.235 de 19 de Agosto de 2016, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
8064083/1	ELAINE KUWAYAMA	II	3	QEAG8	13/05/2025

## Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão

**Subprefeito:** Rafael Dirvan Martinez Meira

Rua Atucuri, 699 - Vila Carrão - São Paulo - 03411-000 - (11) 3396-0800

E-MAIL: atendimentosubafc@smsub.prefeitura.sp.gov.br

## SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Promoção/Progressão | Documento: [125471691](#)

São Paulo, 13 de maio de 2025.

### QUADRO DE PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, AGRONOMIA E GEOLOGIA - QEAG

**PROGRESSÃO FUNCIONAL** formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 16.414/16:

Com fundamento no Decreto Nº 57.235 de 19 de agosto de 2016, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o servidor abaixo identificado:

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
647.030.1/2	MARCO ANTONIO BUENO PEREZ	II	3	QEAG8	13.05.2025

## Subprefeitura de Guaianases

**Subprefeito:** Thiago Della Volpi

Rua Hipólito de Camargo - 479 - Guaianases - São Paulo - 08410-030 - (11) 2392-1030

E-MAIL: guaianases@smsub.prefeitura.sp.gov.br

## SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho | Documento: [125489690](#)

### ALTERAÇÃO DE NOME/ESTADO CIVIL

RF. 529.295.6/3

De: Aparecida Rosa Soares - Solteira

Para: Aparecida Rosa Soares Silva - Casada

Licença | Documento: [125507067](#)

São Paulo, 13 de maio de 2025.

**LICENÇA NOJO**

R.F. 622.157.2 vinc. 1, MILTON PORTES, Deferido 01 dias, no período de 09/05/2025

a 09/05/2025, em virtude do falecimento de sua mãe.

## Subprefeitura do Jabaquara

**Subprefeito:** Roberto Bonilha

Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 2.314 - Jabaquara - São Paulo - 04308-001 - (11) 3397-3200

E-MAIL: jabaquara@smsub.prefeitura.sp.gov.br

## UNIDADE DE REMUNERAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO

### Licença | Documento: [125460132](#)

São Paulo, 13 de maio de 2025.

#### LICENÇA NOJO

VERA LAGE BARIZON FERRARI, RF: 573.424.0/5, 08 (oito) dias de Licença em virtude do falecimento de sua mãe, no período de 09/05/25 a 16/05/25.

## Subprefeitura da Lapa

**Subprefeito:** Paulo Adriano Lopes Lucinda Telhada

Rua Guairucus, 1.000 - Lapa - São Paulo - 05033-002 - (11) 3396-7500

E-MAIL: lapa@smsub.prefeitura.sp.gov.br

## UNIDADE TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO PROFISSIONAL

### Despacho deferido | Documento: [125477912](#)

6044.2025/0004205-0 - Gestão de Pessoas: Eventos de Carreira

#### Despacho deferido

#### QUADRO DE PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, AGRONOMIA E GEOLOGIA - QEAG

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 16.414/16:

Com fundamento no Decreto Nº 57.235 de 19 de Agosto de 2016, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, **PROGRIDO** o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Rf.	Nome	Nivel	Cat.	Simbolo	A partir
6445853/1	Luiz Fernando B.Cosenza	IV	2	QEAG16	13/05/2025

## UNIDADE DE REMUNERAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO

### Despacho deferido | Documento: [125489770](#)

#### ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL

MARCIO REGINE MORAES - RF. 580.719.1/1

DE: CASADO PARA: DIVORCIADO

**Subprefeitura de Parelheiros****Subprefeito: Marco Antonio Furchi**

Estrada Ecoturística de Parelheiros, 5252 - Jd dos Alamos - São Paulo - 04883-025 - (11) 5926-6500

E-MAIL: parelheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**UNIDADE TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO PROFISSIONAL****Promoção/Progressão | Documento: [125469597](#)**

São Paulo, 13 de maio de 2025.

**QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL BÁSICO**

Promoção por Nível formalizada nos termos do art. 14 da Lei nº 13.652/2003 com alterações posteriores:

Com fundamento nos Decretos Nº 51.568/2010 e 59.479/2020, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do servidor abaixo identificado:

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
7620837/2	Robson da Silva	II	1	B6	28/03/2025

**Subprefeitura Perus/Anhanguera****Subprefeita: Luciana Torralles Ferreira**

Rua Ylídio Figueiredo, 349 - V. Nova Perus - São Paulo - 05204-020 - (11) 3396-8600

E-MAIL: perus@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**UNIDADE TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO PROFISSIONAL****Promoção/Progressão | Documento: [125511408](#)**

São Paulo, 13 de maio de 2025.

**QUADRO DE PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, AGRONOMIA E GEOLOGIA - QEAG**

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 16.414/16:

Com fundamento no Decreto Nº 57.235 de 19 de Agosto de 2016, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg.Func	Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
7827814	1	MARCOS EIJI SUZUKI	II	4	QEAG9	13/05/2025

## UNIDADE DE INGRESSO, MOVIMENTAÇÃO E DESLIGAMENTO

**Despacho deferido | Documento: 125497121**

6049.2025/0000068-1 - Publicações Oficiais

**Despacho deferido**

DESPACHO DO SR. SUBPREFEITO

AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DO MUNICÍPIO

AUTORIZO O SERVIDOR MÁRCIO SILVEIRA CÂNDIDO RF.793.224.3/1 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO NÍVEL I, EFETIVO, a residir no Município de JUNDIAÍ - SP sem prejuízo do Horário normal de Trabalho, conforme Dec.16.644 de 02/05/1980 que Regulamenta o disposto no art. 178, Inciso VI da Lei nº 8989 de 29/10/79.

### Subprefeitura de Pinheiros

**Subprefeito: Leonardo Pedrassoli Soares**

Av. Dra. Ruth Cardoso, 7123 - Alto de Pinheiros - São Paulo - 05425-070 - (11) 3095-9595

E-MAIL: pinheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br

## UNIDADE DE REMUNERAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO

**Licença | Documento: 125446161**

São Paulo, 13 de maio de 2025.

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO				
Concedido, nos termos da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 5º, Inciso I do Decreto 58.225, de 09/05/18.				
Reg. Func.	Vc.	Nome	Quant.Dias	A partir de
6485227	2	MARIA CRISTINBA ZACCHELO	3	06/05/2025

### Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá

**Subprefeito: Marcos Antonio Zerbini**

Av. Dr. Felipe Pinel, 12 - Vila Barreto - São Paulo - 02939-000 - (11) 3973-2510

E-MAIL: pirituba@smsub.prefeitura.sp.gov.br

## UNIDADE TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO PROFISSIONAL

**Promoção/Progressão | Documento: 125469201**

(QUADRO DE PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, AGRONOMIA E GEOLOGIA - QEAG

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 16.414/16:

Com fundamento no Decreto Nº 57.235 de 19 de Agosto de 2016, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg.Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
755.349/3	Sulely Sarrico dos Santos	II	3	QEAG8	13/05/2025

## Subprefeitura da Vila Prudente

**Subprefeita:** Elisete Aparecida Mesquita

Av. do Oratório, 172 - Vila Prudente - São Paulo - 03220-000 - (11) 3397-0800

E-MAIL: vilaprudentegabineteexp@smsub.prefeitura.sp.gov.br

## SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

### Portaria | Documento: [123385395](#)

s

**SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE**

**PORTRARIA N° 03/SUB-VP/GAB/2025**

**SEI N° 6060.2024/0003991-8**

Portaria instauradora de processo administrativo disciplinar por faltas injustificadas.

ELISETE APARECIDA MESQUITA, Subprefeita de Vila Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e atendendo ao Decreto n° 43.233/2003 de 22 de maio de 2003, art. 143, atualizado pelo Decreto n° 58.697 de 03 de abril de 2019, e o disposto no art. 201, §1º e 2º da Lei 8.989/1979.

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pela última:

**Presidente:** Erich de Andres - RF 9452516/1

**Segundo Membro:** Marcia Nanci Maioni Carvalho - RF 5257743/5

**Terceiro Membro:** Therezinha Aparecida dos Santos Abreu - RF 6101372/3

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no processo SEI n° 6060.2024/0003991-8, devendo apresentar o seu relatório conclusivo.

Art. 3º Para cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### Promoção/Progressão | Documento: [125474748](#)

São Paulo, 13 de maio de 2025.

QUADRO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS - QFPM

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 12 da Lei n° 17.913/23:

Com fundamento na Lei N° 17.913 de 17 de fevereiro de 2023, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
7246129/1	FABIO BOROS TOBIAS	NIVEL III	2	QFPM12	03/05/2025

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Promoção formalizada nos termos do art. 17 da Lei n° 17.721/21:

Com fundamento no Decreto N° 61.739/22 São Paulo, 31 de Agosto de 2022, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO

Reg. Func/Vinc	Nome	Nivel	Cat.	Simbolo	A partir de
6508065/1	SAMUEL ALVES NOGUEIRA	NIVEL III	1	QB12	11/04/2025

## Autarquia Hospitalar Municipal

## DEPARTAMENTO PESSOAL

**horário de estudante | Documento: [125482018](#)**

**HOSPITAL MUNICIPAL PROF. DR. ALIPIO CORREA NETTO**

**AUSÊNCIA NOS DIAS DE PROVAS**

DEFIRO, fica autorizada a ausência em dias de provas nos termos do parágrafo 2º do artigo 175 da Lei 8989/79 e Decreto 17.244/81, com alterações trazidas pelo Decreto 58.073/18 do/a servidor/a:

**RF 7840969/3, Michelle Oliveira Soares Paoli, dias 29/05, 30/05, 02/06, 03/06 e 04/06/25.**

## DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**Movimentação de Pessoal | Documento: [125442796](#)**

**HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARTHUR RIBEIRO DE SABOYA**

**FÉRIAS DEFERIDAS**

8290059/2, ALESSANDRA MORAIS SERAFIM, Assessor I, CDA-1, 10(dez)dias, ref. ex.2025, no período de 23/06/2025 a 02/07/2025.

8313644/2, EVELIN CRISTINA DE MOURA, Assessor III, CDA-3, 15(quinze)dias, ref. ex.2025, no período de 30/06/2025 a 14/07/2025.

5585384/1, FRANCISCO DE SALLES COLLET E SILVA, Diretor II, CDA-5, 15(quinze)dias, ref.ex.2025, no período de 09/06/2025 a 23/06/2025.

6450580/5, MARÍLIA APARECIDA AMARAL GALINDO, Chefe de Equipe I, CDA-2, 10(dez)dias, ref. ex.2025, no período de 09/06/2025 a 18/06/2025.

8782768/3, RENATA VIDAL FRANÇA ARAÚJO, Assessor I, CDA-1, 15(quinze)dias, ref. ex.2025, no período de 23/06/2025 a 07/07/2025.

**Férias | Documento: [125436274](#)**

**HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSE SOARES HUNGRIA**

**LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU O PUBLICADO NO DOC DE 22/04/2025, PÁGINA 276.**

**FÉRIAS DEFERIDAS**

R.F. 584.260.3/2, CLAUDIO ANASTACIO, ASSESSOR III - CDA 3 , 15 dias, no período de 15/05/2025 à 29/05/2025, ex.2025 Iniciais.

R.F. 831.780.1/2, GISIELE SILVA GOMES, ASSESSOR III - CDA 3, 15 dias, no período de 16/06/2025 à 30/06/2025, ex.2025 Finais.

R.F. 700.042.1/3, MAGALI DA COSTA RIBEIRO MACEDO, ASSESSOR III - CDA 3, 15 dias, no período de 16/06/2025 à 30/06/2025, ex.2025 Iniciais.

R.F. 833.064.6/2, MARIA DA GLORIA BISPO DE SENA, ASSESSOR II - CDA 2, 15 dias, no período de 24/06/2025 à 08/07/2025, ex.2025 Iniciais.

R.F. 704.521.2/3, SANDRA SEIXAS LINS, DIRETOR II - CDA 5, 15 dias, no período de 04/06/2025 à 18/06/2025, ex.2025 Finais.

R.F. 749.993.1/3, VIVIANE PINHO MELES, ASSESSOR III - CDA 3, 15 dias, no período de 04/06/2025 à 18/06/2025, ex.2025 Iniciais.

**Licença | Documento: [125504395](#)**

São Paulo, 13 de maio de 2025.

**HOSPITAL MUNICIPAL TIDE SETÚBAL**

**LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO**

**Concedida nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 38 do Decreto nº 58.225 de 2018.**

**RF NOME DIAS A PARTIR DE**

8551138/2 CRISLAINÉ FIAUX 01 12/05/2025

8304670/2 DINALVA FERNANDES DOS SANTOS MARTINS 01 12/05/2025

8339406/2 NEIDE DOS SANTOS 01 08/05/2025

8353107/2 VANUSIA SOUZA DE ALENCAR 01 12/05/2025

**LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR-RECOMENDAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE****RF NOME DIAS A PARTIR DE**

8298505/2 APARECIDA DE CASSIA DE BRITO SANTOS 01 09/05/2025

8298645/2 ARIANE LIMA PEDROSO 05 08/05/2025

8327378/2 MARIA ALDENICE PEREIRA DE SOUZA 14 08/05/2025

8337446/2 NORMA SUELÍ DOS SANTOS QUEIROZ 01 12/05/2025

8353107/2 VANUSIA SOUZA DE ALENCAR 05 13/05/2025

**Hospital do Servidor Público Municipal****Superintendente: Dra. Elizabete Michelete**

Rua Castro Alves, 63/73 - 8º andar, sala 84 - Aclimação - 11 3397 7700

E-MAIL: imprensa@hspm.sp.gov.br

**SEÇÃO ADMINISTRATIVA E DE ACÚMULO DE CARGOS****Declaração de Acúmulo de Cargos | Documento: [125483572](#)****Declaração de Acúmulo de Cargos HSPM/DGT-1****DESPACHOS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS - CAAC-HSPM****ACÚMULO DE CARGOS LÍCITOS REF. EXERCÍCIO 2025, Com base nas decisões alcançadas na reunião do dia: 09/05/2025.****ANUAL**

RF	V	NOME	CARGO ORIGEM	REG. JURIDICO
8303282	2	DEBORAH CRISTINA RIBEIRO FONTES	ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO	EFETIVO
8303282	7	DEBORAH CRISTINA RIBEIRO FONTES	ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO	REQUISITADO
8303576	2	EDNA ALVES SANTANA OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE - ENFERMAGEM	EFETIVO
8310521	2	FRANCINE KASSIA SOUSA LIMA	ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE - ENFERMAGEM	EFETIVO
8314845	3	ISAPAUЛА DOS SANTOS REIS	ANALISTA DE SAÚDE - ENFERMAGEM	REQUISITADO
8314845	4	ISAPAUላ DOS SANTOS REIS	ANALISTA DE SAÚDE - ENFERMAGEM	EFETIVO
8327050	2	MARCOS SHIGUERU MISACA	ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE - ENFERMAGEM	EFETIVO
8327645	3	MARCOS GONCALVES DE FREITAS	ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO - NEONATOLOGIA	EFETIVO
8330727	2	MARIA MONICA DA SILVA PINHEIRO DE MENDONCA	ANALISTA DE SAÚDE - ENFERMAGEM	EFETIVO

8337608	2	PRISCILLA CAPPELLETTI DE SOUZA	ANALISTA DE SAÚDE - ENFERMAGEM	EFETIVO
8337926	2	OLIVIA ROSA GONCALVES	ASSISTENTE DE SAÚDE - ENFERMAGEM	EFETIVO
8350876	2	VILMA SENA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE - ENFERMAGEM	EFETIVO
8374414	1	CLAUDIA ANTONIO AYRES CUNHA	ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE - ENFERMAGEM	EFETIVO
8374597	1	DANIELA MARIA GONCALLO FERNANDES	ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE - ENFERMAGEM	EFETIVO
8375283	1	WILSON ROBERTO DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE - ENFERMAGEM	EFETIVO
8376115	1	CARLOS ROBERTO BELO PEREIRA	ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO	EFETIVO
8376786	1	ÉRIKA SILVA RODRIGUES TORRES	ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE - ENFERMAGEM	EFETIVO
8378207	1	AGILDO SOUZA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE - RADIOLOGIA	EFETIVO
8378266	1	EDILENE MARIA DOS SANTOS CHIA	ANALISTA DE SAÚDE - ENFERMAGEM	EFETIVO
8378347	1	AMOS SOARES DE MATOS	ANALISTA DE SAÚDE - ENFERMAGEM	EFETIVO
8378550	1	WANDERLEY RODRIGUES SILVA	ASSISTENTE DE SAÚDE - ENFERMAGEM	EFETIVO
8378789	1	VILMA REIS SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE - ENFERMAGEM	EFETIVO
8379491	1	EDVALDO JOSE DOS SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE - ENFERMAGEM	EFETIVO
8379823	1	RITA DE CASSIA FERNANDES MIGUEL DE ARAUJO	ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE - ENFERMAGEM	EFETIVO
8380571	1	SONIA APARECIDA DE ARAUJO	ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE - ENFERMAGEM	EFETIVO
8381127	1	IZAUDINA FERREIRA BARBOSA	ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE - ENFERMAGEM	EFETIVO
8381178	1	DANIELA ROCHA	ASSISTENTE DE SAÚDE - ENFERMAGEM	EFETIVO
8383057	1	ELIAS ALBINO THEOPHILO	ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO	EFETIVO
8383073	1	FERNANDO VILLACREZ FLORES	ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO	EFETIVO
8384631	1	MARTA HERNANDES FOLADOR	ASSISTENTE DE SAÚDE - ENFERMAGEM	EFETIVO
8385424	1	ALEXANDRE SANTANA DE BRITO	ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE - ENFERMAGEM	EFETIVO
8396647	1	REGINA GODOY BUENO	ASSISTENTE DE SAÚDE - ENFERMAGEM	EFETIVO
8400601	1	MARCIA HELENA DA SILVA MELLONI	ASSISTENTE DE SAÚDE - ENFERMAGEM	EFETIVO
8401420	1	MARIA DE FATIMA MATOS DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SAÚDE - ENFERMAGEM	EFETIVO
8406103	1	VALDIR JOSE DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE - ENFERMAGEM	EFETIVO

8406111	1	ELIANE PINHEIRO DA SILVA	ANALISTA DE SAÚDE - ENFERMAGEM	EFETIVO
8409277	1	LUCIENE DANTAS DE SALES	ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE - ENFERMAGEM	EFETIVO
8409901	1	LENI APARECIDA COMOTTI	ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE - RADIOLOGIA	EFETIVO
8410674	1	MARIUSA IANONI DE LIMA	ASSISTENTE DE SAÚDE - ENFERMAGEM	EFETIVO
8410755	1	FABIANA DE SOUZA	ANALISTA DE SAÚDE - ENFERMAGEM	EFETIVO
8410771	1	GISELE ALVES GARUTTI	ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE - ENFERMAGEM	EFETIVO
8414823	1	ANDRE LUIS TORRES DA SILVA	ANALISTA DE SAÚDE - ODONTOLOGIA	EFETIVO
8428719	1	LILIAN SIMONE TOLEDO SANTANA	ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE - ENFERMAGEM	EFETIVO
8430098	1	LILIAN ROCHA DE MACEDO	ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE - ENFERMAGEM	EFETIVO
8433585	1	JOSE FRANCISCO DE VASCONCELOS	ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE - ENFERMAGEM	EFETIVO
8437203	1	ROSANA FRADE SAMPEI	ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE - ENFERMAGEM	EFETIVO
8438145	1	MARY CARLA ESTEVEZ DIZ	ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO	EFETIVO
8439621	1	PRISCILA FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE - ENFERMAGEM	EFETIVO
8443327	1	SILVIO DIAS NOGUEIRA NETO	ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE - RADIOLOGIA	EFETIVO
8444196	1	KARINA MIDORI SATO	ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO	EFETIVO
8458049	1	MARCELO MONTEIRO DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE - ENFERMAGEM	EFETIVO
8472009	1	EDUARDO DE AZEVEDO FERREIRA	ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO	EFETIVO
8472025	1	PRISCILA CHIARIONI PEIXOTO	ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO	EFETIVO
8472092	1	FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE - ENFERMAGEM	EFETIVO
8473676	1	ANDREA PERES BARBOSA	ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE - ENFERMAGEM	EFETIVO
8475768	1	JACKSON SOUZA SANTOS	ASSISTENTE DE SAÚDE - ENFERMAGEM	EFETIVO
8478872	1	ANA DO ROSARIO REGUENGO CORREIA LAU	ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO	EFETIVO
8478872	2	ANA DO ROSARIO REGUENGO CORREIA LAU	ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO	EFETIVO
8491071	1	ELIZETE SOUZA DOS SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE - ENFERMAGEM	EFETIVO
8491275	1	EUNICE DOMINGOS BARBOSA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE SAÚDE - ENFERMAGEM	EFETIVO
8494495	3	RODRIGO ROVAI BEGA TAKANO	ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO	EFETIVO

8504041	1	SILVANIA MARIA PERAZIO DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE - ENFERMAGEM	EFETIVO
8513465	1	JOSUENE MARIA DE SANTANA	ANALISTA DE SAÚDE - ENFERMAGEM	EFETIVO
8518475	1	JOSE AUGUSTO BURATTINI	ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO	EFETIVO
8518505	1	RENATA DA SILVA MOUTINHO	ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO	EFETIVO
8518530	1	RICARDO AYELLO GUERRA	ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO	EFETIVO
8518858	1	MARIA ERCILIA FERREIRA	ASSISTENTE DE SAÚDE - ENFERMAGEM	EFETIVO
8519064	1	ALTAIR DA SILVA COSTA JUNIOR	ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO	EFETIVO
8519129	1	ALEXANDRE PETNYS	ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO	EFETIVO
8519226	1	SUSANE ROCHA DE ABREU	ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO	EFETIVO
8519471	1	FRANCINE MARTA FERREIRA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE - RADIOLOGIA	EFETIVO
8519498	1	JOSE ROBERTO AMORIM	ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE - RADIOLOGIA	EFETIVO
8519951	1	HELOISA PASTORE GONDIM	ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO	EFETIVO
8520011	1	RICARDO SCHEEPMAKER	ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO	EFETIVO
8520011	2	RICARDO SCHEEPMAKER	ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO	EFETIVO
8520062	1	EDER CARLOS LAGO	ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO	EFETIVO
8520364	2	AFFONSO CELSO VIEIRA MARQUES	ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO	EFETIVO
8520615	3	MARCIA CRISTINA RODRIGUES DE MATOS	ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO	EFETIVO
8520861	1	IZOLDINA DO NORTE CLEMENTE	ASSISTENTE DE SAÚDE - ENFERMAGEM	EFETIVO
8520895	1	WIDMARK DE FARIA SILVA	ASSISTENTE DE SAÚDE - ENFERMAGEM	EFETIVO
8521131	1	MARIA APARECIDA MAGALHAES	ASSISTENTE DE SAÚDE - ENFERMAGEM	EFETIVO
8521158	1	REGINA CELIA CORSINI SOARES ROCHA	ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO	EFETIVO
8521492	1	TELMA DIAS DE LIMA	ANALISTA DE SAÚDE - ENFERMAGEM	EFETIVO
8521654	1	MARIO ANTONIO GUALTIERO MALLAMO	ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO	EFETIVO
8521701	1	GISELE LIMONGELI GURGUEIRA	ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO	EFETIVO
8521735	1	ROSSANO MARCELLO PEREIRA GOMES	ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO	EFETIVO
8522731	1	SERGIO WOLFF WECHSLER	ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO	EFETIVO

8522731	2	SERGIO WOLFF WECHSLER	ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO	EFETIVO
8523622	1	SIMONE BATISTA DOS SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE - ENFERMAGEM	EFETIVO
8523886	1	MARCA FERNANDA DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE - ENFERMAGEM	EFETIVO
8524041	1	MAURICIO PEDRO PINTO	ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO	EFETIVO
8524645	1	IVANILDE GERALDA FERREIRA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE - ENFERMAGEM	EFETIVO
8525455	1	JOAO GUILHERME DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE - LABORATORIO	EFETIVO
8525790	1	ANA MARIA DELFINO DE FREITAS	ASSISTENTE DE SAÚDE - ENFERMAGEM	EFETIVO
8526681	1	LUCIANE APARECIDA LIMA DE AZEVEDO	ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE - ENFERMAGEM	EFETIVO
8526702	1	SANDRA DALVA RODRIGUES SANTANA	ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE - ENFERMAGEM	EFETIVO
8526788	2	DANIEL MITIO KAIEDA	ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO	EFETIVO
8526818	2	FABIO YAMADA	ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO	EFETIVO
8526877	1	LIZ MILSTEIN KUSCHNAROFF	ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO	EFETIVO
8526991	1	ENILDA MARQUES DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE - ENFERMAGEM	EFETIVO
8527300	1	SANDRA DE SOUZA SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE - ENFERMAGEM	EFETIVO
8527334	1	ALEXSANDRO DA SILVA SA	ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE - ENFERMAGEM	EFETIVO
8527695	2	ALEXANDRE VIEIRA DE MOURA CASTRO	ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO	EFETIVO
8527920	1	ROGERIO ALMEIDA DA SILVA	ANALISTA DE SAÚDE - ODONTOLOGIA	EFETIVO
8528039	1	LEANDRO HENRIQUE PAULINO	AGENTE DE SAÚDE - RADIOLÓGIA	EFETIVO

Os acúmulos de cargos acima atendem as exigências legais.

## SEÇÃO DE CADASTRO

Substituição | Documento: [125171244](#)

### DESPACHOS DA SUPERINTENDÊNCIA

**ELIZABETE MICHELETE**, Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, XVIII, da Lei nº 13.766/04 em consonância com as disposições contidas no Art. 2º, do Decreto nº 58.183/18; **RESOLVE**:

#### DESIGNAR:

SEI nº 6210.2025/0004264-8

**FABIANA CHRISTINA MALHEIROS GALVAO**, RF.852.888.8/1, para exercer o cargo de Chefe de Equipe I, Ref.: CDA-2, da Seção de Encargos Sociais e Férias, da Divisão de Controle de Pessoal, do Departamento de Gestão de Talentos, durante o impedimento legal por motivo de Licença Médica do titular, **GLADISTONIO PEREIRA DOS SANTOS**, RF. 852.626.5/1 no período de 07/05/2025 até o seu retorno

## NÚCLEO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

Licença | Documento: [125497660](#)

### NÚCLEO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO TRABALHADOR - NEST

#### LICENÇAS MÉDICAS DE CURTA DURAÇÃO

Concedidas nos termos do artigo 143, da Lei 8.989/79, na forma prevista pelo Decreto 64.014 de 2025.

RF VIN NOME DIAS A PARTIR DE 8532974 1 VANIA BITTENCOURT DE MENEZES 3 12/05/2025 5140919 3 MARIA LUIZA BARROZO SAMPAIO 1 12/05/2025 8520020 1 FAGNER LEAO DE ALMEIDA 1 12/05/2025

#### LICENÇAS MÉDICAS DE CURTA DURAÇÃO - RECOMENDAÇÃO DO HSPM, HSPE E UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Concedidas nos termos do artigo 143, da Lei 8.989/79, na forma prevista pelo Decreto 64.014 de 2025.

RF VIN NOME DIAS A PARTIR DE 8523843 1 LUCIENE DE SOUZA PEREIRA 5 12/05/2025 8519331 1 SONIA MARIA DE MATTOS SANTOS 3 12/05/2025 8533261 1 NEIDE DE CARVALHO SAMPAIO 2 12/05/2025 8380333 1 FRANCISCO COLATINO VIEIRA 8 13/05/2025 8480915 1 MIRIAM PEREIRA DE PAIVA 4 13/05/2025 8409927 1 CLAUDIA REGINA DA SILVA DARE 2 10/05/2025

## SUPERINTENDÊNCIA

Despacho | Documento: [125334064](#)

#### PROCESSO SEI nº 6210.2025/0002439-9

I - À vista das informações constantes no processo em tela, e visando o interesse na capacitação profissional, **AUTORIZO EXCEPCIONALMENTE** o pedido de afastamento formulado pela servidora **MONICA LINS DE SOUZA**, RF. 838303-1, Assistente de Suporte Operacional, no curso "4º CONGRESSO CONFETAM-CUT", no período de 09 a 12/04/2025, em Fortaleza/CE.

II- Tendo em vista o retorno da referida servidora, e considerando ainda, a junção do relatório circunstanciado das atividades e do certificado, nos autos, **ACOLHO** o afastamento, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo de Assistente de Suporte Operacional, RF. 838303-1, com fulcro no Decreto nº 48.743, de 2007, que regulamenta o artigo 46 da Lei nº 8.989, de 1979, referente à participação da servidora em epígrafe, no evento acima mencionado.

III- Publique-se;

IV - Encaminha-se ao Departamento de Gestão de Talentos para conhecimento e adoção das medidas pertinentes;

V- Arquive-se.

Despacho | Documento: [125282646](#)

#### PROCESSO Nº 6210.2025/0001790-2

I- À vista dos elementos constantes nos autos, em especial, a informação [125247126](#) da Divisão Contábil-Financeira e, conforme legislação vigente, **ACOLHO** o Processo de Adiantamento e sua Prestação de Contas, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) , em nome da servidora **FERNANDA JULIO BARBOSA CAMPOS**, RF. 841.299/5, CPF **178.389.148-33**, para participação no "38º Congresso de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS", no período de 9 a 11 de abril de 2025, na cidade de Santos/SP.

II - Publique-se.

### Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia

Diretor Geral: Diogo Telles Martins Pereira

Rua Líbero Badaró, 425 - 25º andar - centro - 11 3225-1920

E-MAIL: alexandrepaulista@prefeitura.sp.gov.br

## SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Férias | Documento: [125495826](#)

**FÉRIAS DEFERIDAS**

R.F./V Nome Cargo/REF Dias/Exercício A partir de  
930.615.3-2 Karina Macri Assessor VI - CDA-6 11/2024 27/05/2025

**Licença | Documento: 125285918****LICENÇA MÉDICA - SERVIDOR FILIADO AO RGPS**

Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.

RF Nome Duração A partir de  
948.072.2 Emily Vitória dos Anjos Xavier 02 dias 08/05/2025  
948.119.2 Samara dos Santos Queiroz 02 dias 29/04/2025

**LICENÇA MÉDICA - SERVIDOR FILIADO AO RGPS**

Concedida, nos termos do § 3º, artigo 60 da Lei Federal 8.213 de 24/07/1991, com redação dada pela Lei Federal 9.876 de 26/11/1999:

RF Nome Duração A partir de  
753.732.8 Ana Maria Tatit Furquim Nogueira 01 dia 09/05/2025  
947.932.5 Angelica Reinaldo Amorim F. Veiga 01 dia 09/05/2025  
947.823.0 Angelo Ricardo Grisolí 01 dia 08/05/2025  
948.906.1 Cintia Cristina Aparecida do Carmo 02 dias 07/05/2025  
947.391.2 Demetrio Vieira Dantas 01 dia 12/05/2025  
884.401.1 José Wilson de Jesus 01 dia 09/05/2025  
927.156.2 Rhaleff Nascimento Rodrigues de Oliveira 01 dia 09/05/2025  
850.612.4 Waldnei Soares 02 dias 12/05/2025

**NEGÓCIOS****Gabinete do Prefeito**

**Prefeito: Ricardo Luis Reis Nunes**

Viaduto do Chá, 15 - 6º andar - CEP 01002-900 - Centro - (11) 3113-8000

E-MAIL: casacivil@prefeitura.sp.gov.br

**ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DE COMUNICAÇÃO****Emissão Nota de Empenho (NP) | Documento: 125507590****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

DO PROCESSO: 6010.2022/0002859-6 INTERESSADO: PREF/SECOM - Coordenação de PublicidadeASSUNTO: EMISSÃO DE NOTA DE RESERVA E NOTA DE EMPENHO - CT 001/2023-PREF/SECOM - MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA. Prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de campanhas publicitárias para incentivar os turismos de negócios, saúde e lazer na cidade de São Paulo. D E S P A C H O 1. À vista dos elementos contidos no processo, especialmente as informações sob n.º 125503032 , AUTORIZO, com base na delegação de competência atribuída através da Portaria n.º 001/2023-PREF/SECOM, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo: I. A emissão de Nota de Reserva onerando a dotação orçamentária 11.10.24.131.3012.2.421.33903900.00.1.500.9001.1 no valor total de R\$ 1.800.000,00 (um milhão oitocentos mil reais); 2. Por consequência, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho Estimativo em favor da empresa MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.530.304/0004-15, no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão oitocentos mil reais), onerando a dotação orçamentária 11.10.24.131.3012.2.421.33903900.00.1.500.9001.1 do presente exercício, para cobertura das despesas relativas ao Contrato n.º 001/2023-PREF/SECOM. 3. PUBLIQUE-SE, encaminhando-se, a seguir, à PREF/AAC/CONTABILIDADE, para adoção das providências subsequentes cabíveis. AFFONSO PRADO FILHO Chefe de Gabinete PREF/SECOM

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

[125504437](#)

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Secretaria de Governo Municipal****Secretário do Governo Municipal: Edson Aparecido dos Santos**

Edifício Matarazzo - Viaduto do Chá nº15 - Centro - (11) 3113-8000

E-MAIL: -

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS****Outras (NP) | Documento: [125487496](#)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO Nº 09/2025-SGM

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO Nº 09/2025-SGM PROCESSO Nº: 6011.2021/0000078-4 - CONTRATO Nº: 09/2021-SGM CONTRATANTE: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL CONTRATADA: THERMO SERVICE ASSISTÊNCIA EM AR-CONDICIONADO LTDA ME. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica de ar condicionado, instalados no Edifício Matarazzo. I - À vista dos serviços executados, conforme informações no processo supramencionado, considerase definitivamente recebido o objeto contratual com fundamento nos moldes da alínea b, inciso I do art. 73 da Lei 8666/93 e alterações. II - Por inexistirem créditos a favor da empresa Contratada, esta dá à Contratante plena, geral e irrevogável quitação das obrigações decorrentes do ajuste. a) MARCOS FERNANDES, Coordenador de Administração e Finanças - SGM. b) JEFFERSON DA SILVA VIANA, Sócio Proprietário - THERMO SERVICE ASSISTÊNCIA EM AR CONDICIONADO LTDA ME.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[125485476](#)**Data de Publicação**

14/05/2025

**Outras (NP) | Documento: [125441270](#)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Despacho

**Síntese (Texto do Despacho)**

PROCESSO: 6011.2021/0002287-7INTERESSADO: SGM/Coordenadoria de Administração e FinançasASSUNTO: Contrato nº 01/2022-SGM. UNITELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. 1. À vista dos elementos contidos no processo, em especial as informações de doc.: 125290493, com base na delegação de competência promovida pela Portaria n.º 219/2018-SGM, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, RERRATIFICO o despacho constante no documento n.º: 124890999, publicado no Diário Oficial da Cidade de 06/05/2025, página 252 (doc. 124966360), referente ao Contrato 01/2022-SGM, celebrado com a empresa UNITELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 11.229.724/0001-28, para constar que:"I - Acréscimo acumulado corresponde a 24,00% do valor original atualizado da contratação, a partir da assinatura do termo de aditamento, referente ao acréscimo de 04 (quatro) rádios portáteis transceptores digitais com acessórios, no percentual de 5,34% que corresponde ao valor de R\$ 3.352,48 (três mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).II - Alteração do P0 anual original que passa de R\$ 81.108,00 (oitenta e um mil cento e oito reais), para R\$ 100.573,92 (cem mil quinhentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos) e do P0 mensal que passa a ser de R\$ 8.381,16 (oitocentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos)", e não como constou.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[125362307](#)**Data de Publicação**

14/05/2025

**Secretaria Municipal de Gestão**

**Secretaria Municipal:** Marcela Cristina Arruda Nunes  
Viaduto do Chá, 15 - 8º Andar - Centro - (11) 3113-8000  
E-MAIL: seges@prefeitura.sp.gov.br

**DIVISÃO DE GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS****Convocação da(o) Detentor(a) - GARP | Documento: [125273677](#)****PRINCIPAL****Número do Processo SEI da Licitação que originou a Ata de Registro de Preços**

6013.2024/0001977-5

**Órgão**

Secretaria Municipal de Gestão - SEGES

**Modalidade**

Ata de Registro de Preços

**Número da Licitação**

90006/2025-COBES

**Objeto da Licitação**

Aquisição de copos, canecas e xícaras de fibra de coco.

**Número da Ata**

006/SEGES-COBES/2025

**Nome/Razão Social do(a) Detentor(a)**

SPECIOLOGIA COMERCIAL E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

**CNPJ do(a) Detentor(a)**

18.520.187/0001-10

**Conteúdo do Aviso de Convocação**

Fica a empresa SPECIOLOGIA COMERCIAL E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.520.187/0001-10, licitante vencedora dos item 01; 02; 03; 04; 05; e 06 do Pregão 90006/2025-COBES, do Processo 6013.2024/0001977-5, convocada a assinar a ata de registro de preços em voga, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta convocação. Conforme item 12.4 da ata de registro de preços, os documentos exigidos no subitem 11.5 do edital, disponíveis via internet e cuja validade esteja eventualmente vencida, serão emitidos e conferidos pelo Núcleo de Atas de Registro de Preços. O prazo de que trata esta publicação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito durante o seu transcurso, desde que devidamente aceito pela Administração.

Anexo I (Número do Documento SEI)

Anexo II (Número do Documento SEI)

Anexo III (Número do Documento SEI)

Anexo IV (Número do Documento SEI)

Anexo V (Número do Documento SEI)

## Secretaria Municipal da Educação

**Secretário Municipal:** Fernando Padula Novaes

Rua Borges Lagoa, 1230 - Vila Clementino - (11) 3396-0175

E-MAIL: smegab@prefeitura.sp.gov.br

## DIVISÃO DE GESTÃO E CONTRATOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

### Outras (NP) | Documento: [125481179](#)

#### PRINCIPAL

##### Especificação de Outras

Apostilamento do Contrato

##### Síntese (Texto do Despacho)

2º APOSTILAMENTO DO CONTRATO nº 03/SME/CODAE/2023 CONTRATADA: Verde Mais Serviços de Alimentação LTDA CNPJ nº 05.599.283/0001-53 OBJETO DO CONTRATO (em síntese): Prestação de serviço de nutrição e alimentação escolar nas unidades educacionais da DRE PE (lote 11) OBJETO DO APOSTILAMENTO: Atualização do endereço da contratada. CLÁUSULA PRIMEIRA 1.1. O presente Apostilamento tem por objetivo atualizar o endereço da contratada no parágrafo introdutório: Onde se lê: "(...) com sede na Avenida Jabaquara, 2.958, Mirandópolis - São Paulo/SP, CEP: 04046-500 (...)" .Leia-se : "(...) com sede na Avenida Forte do Leme, 780 (Galpão 4), Parque São Lourenço - São Paulo/SP (...)" 1.2. Para todos os efeitos deverá ser considerado o novo endereço da contratada. CLÁUSULA SEGUNDA 2.1 Ratificam-se todas as demais condições anteriormente acordadas no Contrato nº 03/SME/CODAE/2023 e seus Aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

##### Anexo I (Número do Documento SEI)

[125435848](#)

##### Data de Publicação

14/05/2025

## NÚCLEO DE CONTRATOS

### Outras (NP) | Documento: [125499967](#)

#### PRINCIPAL

##### Especificação de Outras

APOSTILAMENTO

##### Síntese (Texto do Despacho)

São Paulo, 13 de maio de 2025.TERMO DE CONTRATO Nº 100/SME/2025.PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2025/0030578-4.CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.CONTRATADA: GILBERTO FERREIRA PEDROZA LTDA. - CNPJ: 20.943.121/0001-84.OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Municipal nº 62.100/2022,e pela Portaria SME nº 9.536, de 18 de outubro de 2024, que "dispõe sobre a contratação de profissionais do setor artístico e cultural que não preenchem os requisitos de consagração pelo público ou crítica especializada " da empresa GILBERTO FERREIRA PEDROZA LTDA., para a realização de 15 (quinze) apresentações do Evento "O Rei do Era Uma Vez", para compor a programação cultural ofertada pela SME à RMESP - "Abril - Mês da Dança, Literatura e Bibliotecas".APOSTILAMENTO. Considerando o Termo de Contrato nº 100/SME/2025, constante em documentos SEI 122986364, com extrato em SEI 124994834, publicado em DOC de 07/05/2025, faz necessário seu apostilamento para fazer constar a alteração do Cronograma, de acordo com o solicitado em SEI 125476688, em encaminhamento da SME/COCEU.? Para que onde se lê - LOCAL: CECI KRUKUTU - Data 26/04.? Leia -se - LOCAL: CECI KRUKUTU - Data 09/05. II- Os demais itens deste termo permanecem inalterados.

##### Anexo I (Número do Documento SEI)

[125498283](#)

##### Data de Publicação

14/05/2025

## Outras (NP) | Documento: [125462406](#)

PRINCIPAL

### Especificação de Outras

#### APOSTILAMENTO

##### Síntese (Texto do Despacho)

São Paulo, 13 de maio de 2025. TERMO DE CONTRATO Nº 205/SME/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2023/0048433-2 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6013.2022/0000124-4 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/SEGES-COBES/2023 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022-COBES. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA: BRAZON MAXFILTER INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA. CNPJ 09.114.027/0001-80 OBJETO: Prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de aparelhos purificadores de água, conforme especificações, requisitos e condições constantes do Anexo I - Termo de Referência. APOSTILAMENTO. Considerando o Termo de Contrato nº 205/SME/2023, constante em documentos SEI 084033307, com extrato em SEI 084152130, publicado em DOC de 01/06/2023, faz necessário seu apostilamento para inclusão da planilha retificada, de acordo com o solicitado em SEI 124726384, em encaminhamento da SME/COSERV/DIGECON - INFRAESTRUTURA. Para que onde se lê: UNIDADE ADMINISTRATIVA ENDEREÇO PURIFICADORES ESTIMADOS COUPLED/CEFORP - Centro de Formação de Professores Rua Estado de Israel, 200 - Vila Clementino, São Paulo - SP, CEP 04022-001 10 CASA SÉRGIO BUARQUE DE HOLANDA (COPED/NTF) Rua Buri, 35 - Pacaembu, São Paulo - SP, CEP 01246-0502 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ESTACIONAMENTO Rua Pedro de Toledo, 1082 - Vila Clementino, São Paulo - SP, CEP 04039-003 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME- PRÉDIO I (R. Borges) Rua Borges Lagoa, 1230 - Vila Clementino, São Paulo - SP, CEP 04038-003 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME- PRÉDIO II (R. Diogo) Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, Vila Clementino, São Paulo - SP, CEP 04036-000 10 CME - Conselho Municipal de Educação Rua Taboão, 10 - Sumaré, São Paulo - SP, CEP 01256-0203 COGEPE - Coordenadoria de Gestão de Pessoas Av. Angélica, 2606 - Consolação, São Paulo - SP, CEP 01228-20018 COPED - DIEE - Memorial da Educação Municipal Rua Estado de Israel, 509 - Vila Clementino, São Paulo - SP, CEP 04022-001 3 CODAE - Coordenadoria de Alimentação Escolar Parque Anhangabau, 350, 9º andar - Centro, São Paulo - SP, CEP 01007-040 2 Parque Anhangabau, 350, 26º andar - Centro, São Paulo - SP, CEP 01007-040 2 TOTAL DE PURIFICADORES ESTIMADOS PARA A SME 59? Leia-se: UNIDADE ADMINISTRATIVA ENDEREÇO QUANTIDADE DE PURIFICADORES PREVISTA NO CONTRATO CME - Conselho Municipal de Educação Rua Taboão, 10 - Sumaré 03 SME - Secretaria Municipal de Educação - Prédio IR Rua Borges Lagoa, 1230 - Vila Clementino 07 SME - Secretaria Municipal de Educação - Prédio II Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 - Vila Clementino 10 Edifício Canadá Rua Quinze de Novembro, 244 - Centro 01 Memorial da Educação Municipal Rua Estado de Israel, 509 - Vila Clementino 01 COGEPE - Coordenadoria de Gestão de Pessoas Avenida Angélica, 2606 - Higienópolis 18 COPED/DIEE - Projeto Rede Rua Estado de Israel, 519 - Vila Clementino 03 Casa Sérgio Buarque de Holanda Rua Buri, 35 - Pacaembu 01 CODAE - Coordenadoria de Alimentação Escolar Rua Líbero Badaró, 425 - Centro (9º e 26º andar) 04 COPED/CEFORP - Centro de Formação de Professores Rua Estado de Israel, 200 - Vila Clementino 10 COCEU - Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados Rua Líbero Badaró, 425 - Centro (5º andar) 01 TOTAL DE PURIFICADORES NO CONTRATO 59 II- Os demais itens deste termo permanecem inalterados.

##### Anexo I (Número do Documento SEI)

[125462022](#)

### Data de Publicação

14/05/2025

## COORDENADORIA PEDAGÓGICA

## Outras (NP) | Documento: [125220564](#)

PRINCIPAL

### Especificação de Outras

#### DESPACHO DA COORDENADORA DA COPED

##### Síntese (Texto do Despacho)

Processo SEI nº: 6016.2025/0021943-8 Assunto: Acionamento da ARP 20/SME/2023 firmado com a empresa GRÁFICA OCEANO LTDA, CNPJ nº 06.285.370/0001-07 Objeto: Impressão de Publicação: "Descobrir-se Autor 2024" e "Revelar-se Autor 2024". DESPACHO: I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da SME/CONT/DICONT/NUREM (documento SEI nº 078608499), no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, RETIFICO o Despacho do Ordenador de Despesas (documento SEI nº 076686906), publicado no D.O.C. DE 08 DE MAIO DE 2025, pág. 205 (documento SEI nº 076728619), para constar o nº correto do CNPJ da empresa GRÁFICA OCEANO LTDA, qual seja, CNPJ nº 06.285.370/0001-07 e não como constou, RATIFICANDO os demais termos do Despacho. LUCIMEIRE CABRAL DE SANTANA - COORDENADORA DA COPED

### Data de Publicação

14/05/2025

## Outras (NP) | Documento: [125461456](#)

PRINCIPAL

**Especificação de Outras**

DESPACHO DA COORDENADORA DA COPED

**Síntese (Texto do Despacho)**

Processo SEI nº 6016.2025/0012577-8 Interessado: SME/COPED/DIEFEM e SME/COPED/DA Assunto: Acionamento de Ata de Registro de Preços - Nº 36/01053/24/05-002 FDE. Objeto: Registro de Preços para aquisição e distribuição/entrega de Acervos Bibliográficos - Livros Didáticos, Científicos, Técnicos, Profissionalizantes e Obras Gerais. DESPACHO: I. À vista dos elementos que instruem este processo, notadamente o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (SEI 125005319), que acolho e com fundamento da competência delegada pela Portaria nº 5.318/2020, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação da empresa FAZER EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 34.049.028/0001-35, por meio da utilização da Ata de Registro de Preços Nº 36/01053/24/05-002/FDE (SEI 12433350), para aquisição de 240.120 (duzentos e quarenta mil e cento e vinte) livros de estudantes e 11.960 (onze mil e novecentos e sessenta) livros de professores, totalizando 252.080 (duzentos e cinquenta e dois mil e oitenta) livros didáticos ("Vou + longe" - Língua Portuguesa e Matemática), para uso dos professores e estudantes dos 5º e 9º anos da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação contida em (SEI 124398170), pelo valor total de R\$ 13.216.204,80 (treze milhões, duzentos e dezesseis mil, duzentos e quatro reais e oitenta centavos), onerando a dotação orçamentária nº 16.10.12.368.3010.2.831.33903200.00.1.500.9001.0, indicada na Nota de Reserva nº 35.527/2025 (SEI 124062262). II. Com fundamento no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, ficam designados como fiscais do contrato os servidores indicados de acordo com as informações da SME/COPED/DIEFEM e SME/COPED/DA (SEI 124731769). LUCIMEIRE CABRAL DE SANTANA - COORDENADORA DA COPED

**Data de Publicação**

14/05/2025

## COORDENADORIA DE CONTRATOS DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO

### Outras (NP) | Documento: [125490549](#)

**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Rettirratificação - Acionamento da Ata de Registro de Preços

**Síntese (Texto do Despacho)**

SME/COSERV - DESPACHO DA COORDENADORA - Processo SEI: 6016.2025/0020793-6 - Interessado: SME/COSERV/DIGECON - Infraestrutura - Assunto: Rettirratificação - Acionamento da Ata de Registro de Preços. - Detentora: ALBONETT LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 03.993.189/0001-59 -Objeto: Registro de preços para a contratação sob demanda, de empresa especializada no fornecimento sob locação de Grupos Geradores de Energia Elétrica para as Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação - SME em situações que haja a interrupção prolongada no fornecimento de energia elétrica. - Pregão: 90015/SME/2024 - Ata de Registro de Preços: 04/SME/2024 - I. À vista dos elementos que instruem este processo, notadamente as manifestações de SME/COMPS/NCON em SEI 124551652 e SME/COSERV/DIGECON - Infraest.em SEI 125076420, RETIFICO o Despacho (SEI 123287146), publicado no D.O.C. de 08/04/2025, onde se lê: "... pelo período de 1 (hum) mês a partir da Ordem de Início ...", leia-se: "... pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do Contrato ...", e onde se lê: "... II. Com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/14...", leia-se: " ... II. Com fundamento nos arts. 7 e 117, da Lei Federal 14.133/2021, no art. 121 do Decreto Municipal 62.100/2022 ..." RATIFICANDO os demais termos do Despacho acima citado. - FABIANA MAIA SIQUEIRA MORONE - Coordenadora I

**Data de Publicação**

14/05/2025

## UNIDADE SME/DRE-BT PARA PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL

### Outras (NP) | Documento: [125450863](#)

**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Despacho de Homologação

**Síntese (Texto do Despacho)**

Processo Eletrônico: nº 6016.2025/0018736-6Objeto: Dispensa Eletrônica nº 90009/2025 - Aquisição de equipamentos essenciais à operacionalização e pleno funcionamento do auditório da DRE-BT, conforme as descrições no Anexo I do respectivo Edital.Assunto: Despacho de Homologação DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO I. À vista dos elementos contidos no presente, e com fundamento nos termos do art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 2º, I do Decreto Municipal nº 62.100/2021, e no uso da delegação de competência conferida pela Portaria de nº 20 publicada em 17/04/2020, ADJUDICO e HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais decorrentes, conforme propôs a comissão de licitação desta Diretoria, instituída pela Portaria Nº 70, DE 28 FEVEREIRO DE 2025, no processo de Dispensa Eletrônica nº 90009/DRE-BT/2025, a aquisição de equipamentos essenciais à operacionalização e pleno funcionamento do auditório da DRE-BT, pelo critério menor preço, sendo o LOTE 01 em favor da empresa ELAINE CATUREBA DE SOUZA POUZO (CNPJ nº 52.706.000/0001-05), pelo valor total global de R\$ 2.099,99 (dois mil, noventa e nove reais e noventa e nove centavos), LOTE 02 em favor da empresa CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ nº 36.839.023/0001-31), pelo valor total global de R\$ 2.743,70 (dois mil, setecentos e

quarenta e três reais e setenta centavos) e LOTE 03 em favor da empresa SISTÉCNICA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 53.249.470/0001-50), pelo valor total global de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), conforme especificidades descritas em Edital.II. Em consequência, para suportar as despesas do objeto da presente contratação, autorizo a emissão da Nota de Empenho que deverá onerar a dotação orçamentária de nº 16.22.12.122.3024.2.100.4.4.90.52.00.00.1.500.9001.0.III. Indico como fiscal da contratação a servidora Marineusa da Rosa RF 770.347.3/1 e o servidor Alexandre de George Guimarães RF 800.899.0/6 como suplente.IV. Publique-se.V. Encaminhe-se para DIAF - NÚCLEO DE COMPRAS/AQUISIÇÕES, para providências.Rosana Rodrigues da Silva - Diretora Regional de Educação.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

125240318

**Data de Publicação**

14/05/2025

## NÚCLEO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS - EI

### Despacho autorizatório (NP) | Documento: [125510633](#)

**PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de colaboração

**Orgão**

Secretaria Municipal de Educação - SME

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6016.2019/0076321-8

**Objeto**

Apostilamento de Termo de Colaboração n.º 267/DRE-CS/2019-RPP, reajuste de valor de custeio de locação, nos termos da Portaria SME n.º 7.512/24, c.c. da IN SME n.º 46/24.

**Descrição detalhada do objeto**

APOSTILAMENTO, objetivando reajuste de valor de custeio de locação no valor de R\$ 33.756,70 ( trinta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), retroativo a 03/02/2025, visando manutenção do CEI VENHA CONOSCO VIII, Termo de Colaboração n.º 267/DRE-CS/2019-RPP, gerenciado pela OSC - Núcleo de Promoção Social Venha Conosco - CNPJ n.º 01.435.552/0001-95

**Conteúdo do despacho**

À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, com fulcro na Portaria SME nº 7.512/24, c.c. IN SME nº 46/24, combinado com as disposições da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela LEI Nº 13.204, DE 14/12/2015, combinado com o Decreto Municipal nº 57.575/16, alterações supervenientes, AUTORIZO O APOSTILAMENTO, objetivando reajuste de valor de custeio de locação no valor de R\$ 33.756,70 ( trinta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), retroativo a 03/02/2025, visando manutenção do CEI VENHA CONOSCO VIII, Termo de Colaboração n.º 267/DRE-CS/2019-RPP, gerenciado pela OSC - Núcleo de Promoção Social Venha Conosco - CNPJ n.º 01.435.552/0001-95, Nota de Reserva n.º 15.499/25.Demais Cláusulas do Termo de Colaboração supracitados, permanecem inalteradas.Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no DOC.Remeta-se à DRE/CS/DIAF/CV/EI e DRE/CS/DIAF-CT para demais providências cabíveis na forma da Lei. Sonia Sueli Farina Leite. Diretor Regional de Educação Capela do Socorro.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[125435116](#)**Anexo II (Número do Documento SEI)**[125432177](#)

## UNIDADE SME/DRE-FB PARA PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL

### Outras (NP) | Documento: [125498680](#)

**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Emissão Nota de Empenho

**Síntese (Texto do Despacho)**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO FREGUESIA/BRASILÂNDIAASSUNTO: RESSARCIMENTO PARCELAS IPTU CIEJAProcesso SEI nº 6016.2025/0008528-81. À vista dos elementos constantes dos autos, em especial as manifestações dos Setores Técnicos competentes desta DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e Portaria de Nomeação Nº. 276 de 16/04/2020 publicada em 17/04/2020, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 4.371,65 (quatro mil trezentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos), para pagamento de reembolso de parcelas do IPTU pagas pelo locador, do imóvel utilizado para sediar as instalações doCIEJA - Professora Rose Mary Frasson, em nome do locador WALDYMAR IMÓVEIS LTDA - CNPJ 02.264.728/0001-56, conforme Contrato de Locação, onerando a dotação orçamentária 16.13.12.366.3010.2.823.33903900.00.1.500.9001.0II. Publique-se.III -Após, a setor gestão de contratos para emissão de respectiva Nota de Empenho e demais providências que julgar necessárias.Jussara Maciel Messias Rubin Cardoso - Diretora Regional de Educação

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[118447117](#)**Data de Publicação**

14/05/2025

**Despacho autorizatório (NP) | Documento: [125427423](#)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de colaboração

**Orgão**

Secretaria Municipal de Educação - SME

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6016.2017/0047653-3

**Objeto**

Atendimento a crianças por meio de Centro de Educação Infantil segundo as diretrizes da SME e de acordo com o plano de trabalho aprovado pela DRE.

**Descrição detalhada do objeto**

Aditamento ao Termo de Colaboração nº 327/DRE FB/2017 - RPP celebrado com a Organização da Sociedade Civil "ASSOCIAÇÃO PRÓ FAMÍLIA E BEM ESTAR DA CASA VERDE" - CNPJ: 16.382.349/0001-75, visando a alteração da capacidade de atendimento do CEI MENINO DE LATA, para atendimento de 101 crianças sendo 47 de berçário, a partir da publicação.

**Conteúdo do despacho**

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO PRÓ FAMÍLIA E BEM ESTAR DA CASA VERDE/CEI MENINO DE LATA CNPJ: 16.382.349/0001-75 ASSUNTO: Aditamento ao Termo de Colaboração I - À vista dos elementos constantes dos autos, em especial as manifestações dos Setores Técnicos competentes desta DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, os quais acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e Portaria de Nomeação Nº. 276 de 16/04/2020 publicada em 17/04/2020, AUTORIZO, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Instrução Normativa nº 46/2024, o Aditamento ao Termo de Colaboração nº 327/DRE FB/2017 - RPP celebrado com a Organização da Sociedade Civil "ASSOCIAÇÃO PRÓ FAMÍLIA E BEM ESTAR DA CASA VERDE" - CNPJ: 16.382.349/0001-75, visando a alteração da capacidade de atendimento do CEI MENINO DE LATA, para atendimento de 101 crianças sendo 47 de berçário, a partir da publicação. O valor do repasse mensal será de R\$ 144.323,27 (cento e quarenta e quatro mil e trezentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos), o qual contempla o valor de per capita, verba de adicional de berçário e aluguel. O valor do IPTU, que não está incluso no valor do repasse mensal, será pago em parcelas. II - Nos termos do art. 20, VII, da Instrução Normativa nº 46/2024 e Portaria DRE-FB nº 16 de 09/02/2024, fica designada como Gestora da parceria, a servidora Maria Cecília Moreira de Almeida, RF 512.896.0/2 e, como suplente, a servidora: Maria Cristina Carapeto Lavrador Alves, RF: 770.606.5/1. III - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-FB nº 109/2023, de 13 de junho de 2023. IV - A documentação exigida pela Instrução Normativa nº 46/2024 deverá estar em vigor no momento da efetiva formalização do instrumento, incluindo as certidões negativas e certificado de regularidade.V - As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº 16.13.12.365.3025.2828.335039.00.00.1.500.9001. VI - Para efeitos de repasse de recursos financeiros pelo Poder Público à entidade parceira, será considerada a data da lavratura do Termo de Aditamento.VII - Remeta-se ao Núcleo de Parcerias e Convênios da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia para providências subsequentes.Jussara Maciel Messias Rubin Cardoso - Diretora Regional de Educação

**Despacho autorizatório (NP) | Documento: [125427530](#)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de colaboração

**Orgão**

Secretaria Municipal de Educação - SME

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6016.2017/0058560-0

**Objeto**

Atendimento a crianças por meio de Centro de Educação Infantil segundo as diretrizes da SME e de acordo com o plano de trabalho aprovado pela DRE.

**Descrição detalhada do objeto**

Aditamento ao Termo de Colaboração nº 1430/DRE FB/2017 - RPP celebrado com a Organização da Sociedade Civil "ASSOCIAÇÃO PRÓ FAMÍLIA E BEM ESTAR DA CASA VERDE" - CNPJ: 16.382.349/0001-75, visando a alteração da capacidade de atendimento do CEI TODAS AS CORES, para atendimento de 171 crianças sendo 0 de berçário, a partir da publicação.

**Conteúdo do despacho**

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO PRÓ FAMÍLIA E BEM ESTAR DA CASA VERDE/CEI TODAS AS CORESCNPJ: 16.382.349/0001-75 ASSUNTO: Aditamento ao Termo de Colaboração I - À vista dos elementos constantes dos autos, em especial as manifestações dos Setores Técnicos competentes desta DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, os quais acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e Portaria de Nomeação Nº. 276 de 16/04/2020 publicada em 17/04/2020, AUTORIZO, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Instrução Normativa nº 46/2024, o Aditamento ao Termo de Colaboração nº 1430/DRE FB/2017 - RPP celebrado com a Organização da Sociedade Civil "ASSOCIAÇÃO PRÓ FAMÍLIA E BEM ESTAR DA CASA VERDE" - CNPJ: 16.382.349/0001-75, visando a alteração da capacidade de atendimento do CEI TODAS AS CORES, para atendimento de 171 crianças sendo 0 de berçário, a partir da publicação. O valor do repasse mensal será de R\$ 186.745,56 (cento e oitenta e seis mil e setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), o qual contempla o valor de per capita, verba de adicional de berçário e aluguel. O valor do IPTU, que não está incluso no valor do repasse mensal, será pago em parcelas. Será, ainda, repassado o valor de R\$ 63.941,38 (sessenta e três mil e novecentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos), de forma única, a título de verba de implantação, em razão do aumento superior a 30% de aumento. II - Nos termos do art. 20, VII, da Instrução Normativa nº 46/2024 e Portaria DRE-FB nº 16 de 09/02/2024, fica designada como Gestora da parceria, a servidora Maria Cecília Moreira de Almeida, RF 512.896.0/2 e, como suplente, a servidora: Maria Cristina Carapeto Lavrador Alves, RF: 770.606.5/1. III - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-FB nº 109/2023, de 13 de junho de 2023. IV - A documentação exigida pela Instrução Normativa nº 46/2024 deverá estar em vigor no momento da efetiva formalização do instrumento, incluindo as certidões negativas e certificado de regularidade. V - As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº 16.13.12.365.3025.2828.335039.00.00.1.500.9001. VI - Para efeitos de repasse de recursos financeiros pelo Poder Público à entidade parceira, será considerada a data da lavratura do Termo de Aditamento. VII - Remeta-se ao Núcleo de Parcerias e Convênios da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia para providências subsequentes.Jussara Maciel Messias Rubin Cardoso - Diretora Regional de Educação

## NÚCLEO DE COMPRAS E CONTRATOS - FINANCIERO

### Cancelamento (NP) | Documento: [125513304](#)

**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA SEI nº 7610.2024/0004656-8 À vista dos elementos que instruem o presente, em especial ao contido no doc SEI nº 125455429 e no exercício das atribuições legais que me foram delegadas pelo Título de Nomeação nº 68 de 19 de janeiro de 2017, Portaria 4772/SME/GAB/15 de 24/07/2015 e as atribuições produzidas pela Portaria 436/2016 - SME, fundamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/2003, AUTORIZO o cancelamento de saldo do empenho nº 58278 /2025, no valor de R\$ 216.480,00 (duzentos e dezesseis mil quatrocentos e oitenta reais) referente a saldo não utilizado - CIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB - CNPJ 60.850.575/0001-25 I - Após, a DIAF/FINANÇAS para emissão da respectiva Nota de Cancelamento e demais providências que julgar necessárias. Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[125456605](#)**Data de Publicação**

13/05/2025

## UNIDADE SME/DRE-IQ PARA PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL

### Cancelamento (NP) | Documento: [125490983](#)

**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA SEI nº 7610.2024/0004655-0 À vista dos elementos que instruem o presente, em especial ao contido no doc SEI nº 125458671 e no exercício das atribuições legais que me foram delegadas pelo Título de Nomeação nº 68 de 19 de janeiro de 2017, Portaria 4772/SME/GAB/15 de 24/07/2015 e as atribuições produzidas pela Portaria 436/2016 - SME, fundamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/2003, AUTORIZO o cancelamento de saldo do empenho nº 58272 /2025, no valor de R\$ 190.800,00 (cento e noventa mil e oitocentos reais) referente ao ALUGUEL DA COHAB - EMEI ERNANI SILVA BRUNO referente a saldo não

utilizado - CIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB - CNPJ 60.850.575/0001-25 I - Após, a DIAF/FINANÇAS para emissão da respectiva Nota de Cancelamento e demais providências que julgar necessárias. Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[125459127](#)**Data de Publicação**

14/05/2025

**Comunicado (NP) | Documento: [125430702](#)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA PROCESSO SEI: 6016.2025/0041637-3 Aviso de Pregão Eletrônico nº90005/DRE-IQ/2025 - UASG: 929188 I - Em face da competência delegada pelo Título de Nomeação nº 68 de 19 de Janeiro de 2017, pela Portaria 2.324/2017, fundamentada nos termos da lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67/2021, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor PREÇO GLOBAL/ PARA 60 MESES, OBJETIVANDO Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de purificadores de água desta Diretoria Regional, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. II - Fica designada para condução do certame a Comissão Permanente de Licitação (DOC SEI 125230420) III - Encaminhe-se à CPL para as providências cabíveis. Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[125396710](#)**Data de Publicação**

14/05/2025

**SETOR JURÍDICO****Despacho autorizatório (NP) | Documento: [125395628](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

nº 08/SME/2025

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

Compra por Ata de Registro de Preços

**Objeto da licitação**

Luvas Descartáveis

**Processo**

6016.2025/0035884-5

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/05/2025

**Texto do despacho**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO JAÇANÃ/TREMEMBÉ 6016.2025/0035884-5 Acionamento de Ata de Registro de Preços como Órgão Participante - ARP nº 08/SME/2025. Aquisição de Luvas Descartáveis. I- À vista dos elementos que instruem o presente Processo Administrativo, de acordo com o inciso IV, do art. 78 da Lei 14.133/21 e o Decreto nº. 62.100/22.e em conformidade com a delegação de competência conferida pela Portaria SME nº 5.318/20, AUTORIZO a contratação da Empresa PLENA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA, CNPJ 32.654.902/0001-38, detentora da Ata de Registro de Preços nº 08/SME/2025, objetivando a aquisição de 120.500 luvas de procedimento, latex, ambidestra, descartável , tamanho M no valor de R\$ 0,26 (vinte e seis centavos), totalizando R\$31.330,00 (trinta e um mil trezentos e trinta reais), 120.500 luvas de procedimento, latex, ambidestra, descartável , tamanho G no valor de R\$ 0,26 (vinte e seis centavos), totalizando

R\$31.330,00 (trinta e um mil trezentos e trinta reais), 226.200 luvas de procedimento, nitrilo, ambidesta, descartável, tamanho M no valor de R\$0,22 (vinte e dois centavos), totalizando R\$49.764,00 (quarenta e nove mil setecentos e sessenta e quatro reais), 226.200 luvas de procedimento, nitrilo, ambidesta, descartável, tamanho G no valor de R\$0,22 (vinte e dois centavos), totalizando R\$49.764,00 (quarenta e nove mil setecentos e sessenta e quatro reais), perfazendo o valor total da contratação de R\$162.188,00 (cento e sessenta e dois mil cento e oitenta e oito reais);II- Em consequência, para suportar a despesa decorrente da presente contratação, autorizo a emissão da Nota de Empenho, a onerar a dotação orçamentária nº no valor 16.12.12.365.3025.4.360.33903000.001.500.9001.0 no valor de R\$ 27.656,00 (vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais), 16.12.12.365.3025.2.876.33903000.001.500.9001.0 no valor R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais), 16.12.12.365.3025.4.362.33903000.001.500.9001.0 no valor de R\$51.984,00 (cinquenta e um mil novecentos e oitenta e quatro reais), 16.12.12.367.3010.2.827.33903000.001.500.9001.0 no valor de R\$1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais), 16.12.12.361.3010.2.826.33903000.001.500.9001.0 no valor de R\$60.960,00 (sessenta mil novecentos e sessenta reais), 16.12.12.362.3010.2.883.33903000.001.500.9001.0 no valor de R\$5.568,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais), 16.12.12.362.3010.2.883.33903000.001.500.9001.0 no valor de R\$7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais), por meio das Notas de Reserva nº 32.829/2025, nº 32.830/2025, nº 32.831/2025, nº 32.832/2025, nº 32.834/2025, nº 32.836/2025, nº 32.838/2025;III- INDICO E DESIGNO, como fiscal da contratação o servidor Sérgio Silva Coelho, RF 754.212.7/1 e como suplente o servidor Wilson Pereira Borges RF 551.974.8/3;IV- Publique-se;V- A presente contratação fica condicionada a ausência das pendências descritas na Ata de Registros de Preços;VI- A verificação da documentação ficará sob responsabilidade do Núcleo de Contratos desta DRE.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[125395535](#)

## SETOR DE APURAÇÃO PRELIMINAR

### Outras (NP) | Documento: [125456548](#)

**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Notificação 06/2025

**Síntese (Texto do Despacho)**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL 6016.2025/0014438-1 NOTIFICAÇÃO 06/2025. À M.R.S. Segurança e Vigilância Patrimonial Eireli -CNPJ 19.210.884/0001-37 Assunto: Dano ao próprio municipal ocorrido na EMEF Virgílio de Mello Franco. Apuração Preliminar. Inexistência de responsabilidade funcional dos servidores públicos da Unidade. Responsabilidade da empresa contratada para os serviços de segurança e vigilância patrimonial. Intimação para o resarcimento do prejuízo havido pela Municipalidade. Processo nº 6016.2025/0014438-1. Prezado Senhor,Tendo em vista o Termo de Contrato nº 42/SME/2022, em cumprimento as legislações vigentes, especialmente a Ordem Interna 01/2004-PREF que visa a adoção das medidas referentes ao resarcimento ao erário público municipal, fica Vossa empresa NOTIFICADA, pelo presente, acerca da responsabilidade pelo resarcimento ao erário público equivalente ao valor de R\$ 2.069,10 (Dois mil, sessenta e nove reais e dez centavos), em razão das conclusões alcançadas no Processo de Apuração Preliminar nº 6016.2023/0005446-0.Na oportunidade, informamos que não foram trazidos elementos que pudesse combater o motivo pelo qual se constituiu a responsabilidade pelo resarcimento quanto aos danos causados pelo furto de uma tela de computador, CPU, teclado e mouse da Unidade Escolar.Diante do feito, informamos que Vossa Senhoria poderá, no prazo de 05 (cinco) dias uteis a partir da publicação, apresentar defesa escrita a esta Diretoria Regional de Educação São Miguel.Encaminhamos para o e-mail: comercial@mrvigilancia.com.br, a guia DAMSP para o recolhimento do valor referente ao resarcimento. Após o recolhimento, solicitamos o envio do comprovante por e-mail: smedresaomigueladm@sme.prefeitura.sp.gov.br. Em caso de não recolhimento será realizada inscrição no CADIM. Jair Sipioni - RF 551.809.1/2 - Diretor Regional de Educação.

**Data de Publicação**

14/05/2025

### Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [125450720](#)

**PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de colaboração

**Órgão**

Secretaria Municipal de Educação - SME

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6016.2019/0032968-2

**Número do contrato**

05/DRE-MP/2019

**Número do Termo Aditivo**

19/2025 DRE-MP

**Objeto do Contrato**

Alfabetização de Jovens e Adultos, Segundo as Diretrizes Técnicas da Secretaria Municipal de acordo com o plano de trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação.

**Nome do Contratante**

Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

**Nome do Contratado (entidade parceira)**

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE ITAIM PAULISTA E PARQUE PAULISTANO/ATIPA.

**CNPJ do Contratado (entidade parceira)**

55.871.768/0001-22

**Objeto do Aditamento**

Inclusão de 01 sala/MOVA

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO****Data de Início**

16/07/2024

**Data de Fim**

15/07/2029

**PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO**

PRINCIPAL

PRINCIPAL

**Justificativa**

Inclusão de 01 sala/MOVA

**Fundamento Legal**

Instrução Normativa SME nº 25, de 10 Agosto de 2022 e alterações Posteriores.

**Data da Assinatura do Termo Aditivo**

16/04/2025

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

[123991211](#)

**Despacho autorizatório (NP) | Documento: [125428930](#)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de colaboração

**Orgão**

Secretaria Municipal de Educação - SME

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6016.2021/0086340-2

**Objeto**

ADITAMENTO DE CAPACIDADE PARA ADEQUAÇÃO A DEMANDA

**Descrição detalhada do objeto**

ADITAMENTO DE CAPACIDADE PARA ADEQUAÇÃO A DEMANDA PARA ATENDIMENTO A 202 CRIANÇAS, SENDO 40 DE BERÇÁRIO, NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 5 ANOS, NO CEI VOVÔ DEDÉ

**Conteúdo do despacho**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA/DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO/Processo SEI nº 6016.2021/0086340-2/CEI VOVÔ DEDÉ - RPPI - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e alterações posteriores AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14 alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto nº 57.575/16, IN 46 de 27/12/2024 e alterações posteriores, o ADITAMENTO do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 072/DRE-PE/2021-RPP, com o INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL FORÇA E VIDA, localizado na Rua Conceição de Brejaúba, 394 - Jd. Popular - CEP: 03670-010 - São Paulo-SP, C.N.P.J. 02.080.755/0001-79, objetivando aditar a cláusula terceira para a ampliação da capacidade de atendimento, que tem por objeto a manutenção do CEI VOVÔ DEDÉ, com

atendimento para 202 crianças sendo 40 de berçário, pelo valor de repasse referente a per capita mensal de R\$ 205.541,88 (Duzentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), mais adicional de berçário no valor de R\$ 19.300,00, mais repasse de aluguel no valor de R\$ 8.255,61 + IPTU, perfazendo o total mensal em R\$ 233.097,49 (Duzentos e trinta e três mil, noventa e sete reais e nove centavos), de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho aprovado, a partir da data de publicação.II - Os recursos que farão frente aos repasses desta parceria estão previstos na Dotação Orçamentária 16.17.12.365.3025.2828.335039.00.00.III - Nos termos do art. 62, § 1º, da IN nº 46 de 27/12/2024 e da manifestação deste Despacho, fica designado como Gestor da Parceria, a servidora Ângela Maria Lorenzo Rodriguez Gomez, RF 539.399.0, e como suplente, a servidora Nívea Cristina Matias, RF 743.781.1.IV - Como condição para assinatura do aditamento do termo de colaboração a entidade deverá apresentar as certidões que estejam vencidas e atender às solicitações do Setor Jurídico.V - Ficam inalteradas as demais cláusulas.VI - PUBLIQUE-SE.VII - Remeta-se ao Setor de DIAF/Financeiro para as providências que se fizerem necessárias decorrentes do referido ajuste.Luci Batista Costa Soares de MirandaDiretor Regional de Educação Penha

## NÚCLEO DE COMPRAS E CONTRATOS - AQUISIÇÃO

Retificação/Alteração (NP) | Documento: [125481703](#)

### PRINCIPAL

#### Título do Documento a ser Retificado

Prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate de pragas urbanas, contemplando desratização, descupinização, desinsetização e assemelhados em caráter preventivo e corretivo, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos.Pregão: 90039/SME/2024 - Ata de Registro de Preços: 06/SME/2022PROCESSO: 6016.2025/0016088-3

#### Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA/JARAGUÁPROCESSO: 6016.2025/0016088-3DESPACHO DE RETIFICAÇÃO DO DIA 05/05/2025 LEIA-SE COMO SEGURO E NÃO COMO CONSTOUInteressado: SME/DRE-Pirituba/JaraguáAssunto: Autorização para contratação por meio do acionamento da Ata de Registro de Preços.Detentora: IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS LTDA - CNPJ: 03.267.141/0001-63Objeto: Prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate de pragas urbanas, contemplando desratização, descupinização, desinsetização e assemelhados em caráter preventivo e corretivo, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos.Pregão: 90039/SME/2024 - Ata de Registro de Preços: 06/SME/2022PROCESSO: 6016.2025/0016088-3 DESPACHO:I. A vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo 6016.2025/0016088-3 constantes do presente, com fundamento na Lei 14.133/2021, Decreto Municipal 62.100/2022 Decreto Municipal 56.475/2015 e da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, AUTORIZO a contratação, pela Ata de Registro de Preços nº 06/SME/2025, cuja detentora é a empresa IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 03.267.141/0001-63, cujo objetivo é a contratação de empresa para a prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate de pragas urbanas, contemplando desratização, descupinização, desinsetização e assemelhados em caráter preventivo e corretivo, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos. nas condições estabelecidas no Termo de Referência nos 5 (cinco) CEUs jurisdicionados a esta Diretoria Regional de Educação Pirituba/ Jaraguá, a partir da assinatura do Termo de Contrato, pelo valor global da contratação de R\$ 31.183,78 (trinta e um mil cento e oitenta e três reais e setenta e oito centavos), sendo para o ano de 2025 o valor total de R\$ 23.387,83 (vinte e três mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos);II. Em consequência, para suportar as despesas decorrentes da presente contratação,AUTORIZOA emissão das Notas de Empenho, a onerar a dotação orçamentária:16.14.12.368.3010.4.364.3.3.90.0000.1.500.9001.0 do orçamento vigente por meio do extrato de reserva nº 25.720/2025;III. O restante das despesas deverá onerar dotações próprias do próximo exercício;IV. Ante a instrução, designo como fiscais do contrato, com fundamento no art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, os servidores indicados em doc. SEI 121559136 da DRE Pirituba/Jaraguá;V. Os servidores ora designados exercerão toda e qualquer ação de orientação geral e fiscalização contratual nos termos do Decreto nº 54.873/14 e Portaria SF nº 92/2014 e alterações, no âmbito de suas competências;VI. Para o cabal cumprimento de suas atribuições, os servidores poderão, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.VII. Publique-se;VIII. Ao núcleo competente da DRE, para providências tendentes a dar prosseguimento. WAGNER BARBOSA DE LIMA Diretor Regional de Educação

#### Data de Publicação

14/05/2025

#### Arquivo (Número do Documento SEI)

[125445307](#)

## CONVÊNIOS E PARCERIAS

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [125455358](#)

### PRINCIPAL

#### Modalidade

Termo de colaboração

#### Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

#### Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0041676-0

**Número do contrato**

495.2017/DRE-PJ-RPP

**Número do Termo Aditivo**

1840/2025 - RPP

**Objeto do Contrato**

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela DRE, através do CEI EVA LUIZA ROSA

**Nome do Contratante**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA JARAGUÁ

**Nome do Contratado (entidade parceira)**

ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL MORADA DO SOL

**CNPJ do Contratado (entidade parceira)**

03.877.608/0001-97

**Objeto do Aditamento**

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, por intermédio da OSC ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL MORADA DO SOL e CEI EVA LUIZA ROSA, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela DRE, visando atender 80 crianças de 00 a 03 anos, sendo 18 de berçário.

**Período da prorrogação do prazo de vigência da parceria**

60 meses

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO****Data de Início**

04/01/2023

**Data de Fim**

03/01/2028

**PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO**

PRINCIPAL

PRINCIPAL

**Justificativa**

Alteração da Capacidade de Atendimento

**Fundamento Legal**

Instrução Normativa SME nº 46/2024 e alterações posteriores.

**Data da Assinatura do Termo Aditivo**

30/04/2025

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

[124716657](#)

**Despacho autorizatório (NP) | Documento: [125432794](#)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de colaboração

**Orgão**

Secretaria Municipal de Educação - SME

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6016.2017/0045793-8

**Objeto**

Atendimento a criança por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela DRE.

**Descrição detalhada do objeto**

Atendimento a criança por meio de Centro de Educação Infantil, por intermédio da OSC GAIA-Grupo de Assistência ao Idoso, à Infância e à Adolescência e CEI CRI-AÇÃO, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o plano de trabalho aprovado pela DRE.

**Conteúdo do despacho**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SANTO AMARO Processo SEI nº 6016.2017/0045793-8 Interessado: GAIA-Grupo de Assistência ao Idoso, a Infância e a Adolescência - CNPJ nº 07.040.234/0001-01 Assunto: Aditamento ao Termo de Colaboração - nº 181/DRE-SA/2017-RPP DESPACHO: I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico SEI nº 125283779, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e na IN SME nº 46/2024 e alterações posteriores, o ADITAMENTO do Termo de Colaboração nº 181/DRE-SA/2017-RPP, com a GAIA - Grupo de Assistência ao Idoso, a Infância e a Adolescência, inscrito sob o CNPJ nº 07.040.234/0001-01, para AUMENTO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E AUMENTO DA CAPACIDADE DE BERÇÁRIO, no qual está instalado o CEI CRI-AÇÃO, para atendimento de 139 crianças, com faixa etária de 00 a 03 anos, sendo 32 de berçário, pelo valor do repasse total mensal de R\$ 187.788,82 (cento e oitenta e sete mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos), mais IPTU em parcelas. II. As despesas decorrentes do aditamento ora autorizadas onerarão a dotação orçamentária nº 16.18.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00.00. III. A documentação exigida pela IN SME nº 46/2024 deverá estar em vigor no momento da efetiva formalização do aditamento. IV. PUBLIQUE-SE. V. Remeta-se ao Setor de Contabilidade da DRE-SA, para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes. São Paulo, 09 de maio de 2025. Carolina Nogueira Drogna Diretora Regional de Educação.

## NÚCLEO ADMINISTRATIVO - EXPEDIENTE E PUBLICAÇÃO

### Penalidade (NP) | Documento: [125454408](#)

**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

DESPACHO DO SECRETÁRIO/SME - SEI 6016.2018/0078915-0. Interessado: SME/COSERV/DIGECON-Limpeza: Assunto: Recurso administrativo - Aplicação de Penalidade - Novembro/2018 - TC nº 97/SME/2018I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da SME/COSERV (124940064), RETIFICO o Despacho 097170408, publicado no DOC de 30/01/2024, página 189, para dele fazer constar "TC nº 97/SME/2018", e não como constou, mantendo-se inalterados os seus demais termos;II. Publique-se; e III. Após, encaminhem-se os autos à SME/COSERV para prosseguimento.Fernando Padula Novaes/Secretário Municipal de Educação.

**Data de Publicação**

14/05/2025

### Penalidade (NP) | Documento: [125454907](#)

**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

DESPACHO DO SECRETÁRIO/SME - SEI 6016.2022/0073017- 0Interessado: Guima Conseco Construção, Serviços e Comercio Ltda: Assunto: Recurso administrativo - Aplicação de penalidade - TC nº 136/SME/2019I. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, do Decreto Municipal nº 44.279/03 e à vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da SME/COSERV/DIGECON - Limpeza (123327124) e o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (121559165), que acolho e adoto como razões de decidir, CONHEÇO o recurso interposto pela empresa Guima Conseco Construção, Serviços e Comercio Ltda, CNPJ nº 59.519.603/0001-47, e, no mérito, NEGOLHE PROVIMENTO, por não ter apresentado fatos novos ou motivação de natureza legal capazes de afastar a penalidade a ela imposta;II. Publique-se; eIII. Em seguida, encaminhem-se os autos à SME/COSERV para medidas em prosseguimento.Fernando Padula Novaes/Secretário Municipal de Educação.

**Data de Publicação**

14/05/2025

### Penalidade (NP) | Documento: [125453890](#)

**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

DESPACHO DO SECRETÁRIO/SME - SEI 6016.2023/0085877-1 Interessado: Papero Editora Ltda: Assunto: Recurso Administrativo - Aplicação de penalidade - Pregão Eletrônico nº 102/SME/2022.I. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, do Decreto Municipal nº 44.279/03 e à vista das informações que instruem o presente, notadamente a manifestação da área gestora (123830715) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (124895840), que acolho e adoto como razão de decidir, CONHEÇO o recurso apresentado pela empresa Papero Editora Ltda, CNPJ nº 44.299.936/0001-30, por tempestivo e, no mérito, DOU PARCIAL PROVIMENTO, ao recurso interposto, apenas para revisar o computo da penalidade de suspensão e impedimento de participar em licitação para contratação com a Administração, pelo prazo de 2(dois) anos, mantendo-se os

demais termos do despacho atacado; II. Publique-se; III. Após, encaminhem-se os autos a SME/COMPS para as providências em prosseguimento. Fernando Padula Novaes/Secretário Municipal de Educação.

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Penalidade (NP) | Documento: [125491212](#)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de Fomento

**Órgão**

Secretaria Municipal de Educação - SME

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6016.2017/0046904-9

**Penalidade**

Declaração de inidoneidade para participação de chamamento público

**Número do Contrato**

31/2017/DRE-SM/2017-RPP

**Justificativa**

Pela irregularidade na prestação de contas.

**Fundamentação legal**

Pela norma do artigo 73, § 1º, da Lei nº 13.019; com fulcro no inciso III do artigo 73 do mesmo diploma legal e no artigo 64 do Decreto Municipal nº 57.575/16

**Data da Aplicação da Penalidade**

13/05/2025

**Autoridade competente pela aplicação**

Fernando Padula Novaes Secretário Municipal de Educação

**Objeto da parceria**

Atendimento às crianças de 0 a 3 anos no Centro de Educação Infantil CEI.

**Nome do Contratante**

SME-DRE São Mateus

**Nome do Contratado**

Organização da Sociedade Civil Instituto Paulista de Educação, Moradia e Promoção Social Novos Rumos - IPEMSAR

**CNPJ do Contratado**

08.509.345/0001-87

**Conteúdo do Despacho de Aplicação da Penalidade**

DESPACHO DO SECRETÁRIO SME SEI 6016.2017/0046904-9 - Interessado: Organização da Sociedade Civil Instituto Paulista de Educação, Moradia e Promoção Social Novos Rumos - IPEMSAR - Assunto: Declaração de Inidoneidade - I. Com base na competência estabelecida pela norma do artigo 73, § 1º, da Lei nº 13.019/2014 e à vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a extinção do Termo de Colaboração nº 31/2017/DRE-SM/2017-RPP (5212055), o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (124540113), que acolho e adoto como razão de decidir, com fulcro no inciso III do artigo 73 do mesmo diploma legal e no artigo 64 do Decreto Municipal nº 57.575/16, DECLARO a Organização da Sociedade Civil Instituto Paulista de Educação, Moradia e Promoção Social Novos Rumos - IPEMSAR, CNPJ nº 08.509.345/0001-87, inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, pela irregularidade na prestação de contas, no valor de R\$ 930.510,52 (novecentos e trinta mil quinhentos e dez reais e cinquenta e dois centavos), e por irregularidades constatadas no Relatório de Auditoria OS nº 134/2017/CGM-AUDI, cujo débito perfaz a quantia de R\$ 359.255,59 (trezentos e cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no âmbito do referido Termo de Convênio; II. Fica intimada a entidade, em sendo de seu interesse, receber vistas do processo administrativo e interpor recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste, nos termos do inciso VI do artigo 64 do Decreto Municipal nº 57.575/2016; III. Publique-se; IV. Determino sejam adotadas, ao mesmo tempo, as seguintes providências e encaminhamentos: a) À SME/DRE-SM para ciência e eventuais providências, diante das considerações da Assessoria Jurídica desta Pasta, para apresentação de demonstrativo detalhado de cálculo do valor atualizado do débito, para fins de instruir a ação de cobrança do Departamento Judicial; b) À SME/COGED/DIPAR para ciência e, na hipótese de não haver interposição de recurso ou denegado provimento a este, para comunicação ao Departamento de Gestão de Suprimentos e Serviços - DGSS da Secretaria de Gestão - SEGES, para inclusão da entidade no rol de entidades declaradas inidôneas de licitar e contratar com a

Administração Pública; Fernando Padula Novaes - Secretário Municipal de Educação

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

5212055

**Anexo II (Número do Documento SEI)**

[010786203](#)

**Anexo III (Número do Documento SEI)**

[015941164](#)

**Anexo IV (Número do Documento SEI)**

[020062886](#)

**Extrato de Contratação (NP) | Documento: [125510634](#)****PRINCIPAL****Modalidade**

Acordo de Cooperação

**Órgão**

Secretaria Municipal de Educação - SME

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6016.2024/0119764-9

**Número do Contrato**

Nº 06/2025

**Objeto do Contrato**

Consiste na conjugação de esforços com vistas à formação de profissionais no PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PAE) do Município de São Paulo.

**Nome do Contratante**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO.

**Nome do Contratado (entidade parceira)**

SOCIEDADE VEGETARIANA BRASILEIRA - CNPJ: 05.852.939/0001-06

**CNPJ do Contratado (entidade parceira)**

05.852.939/0001-06

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA****Data de Início**

23/04/2025

**Data de Fim**

22/04/2028

**PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA****PRINCIPAL****Fundamento Legal**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014 e Decreto Municipal nº 57.575 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

**Data da Assinatura do Instrumento do Contrato**

23/04/2025

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

[118248226](#)

**Anexo II (Número do Documento SEI)**

[121211624](#)

## Outras (NP) | Documento: [125453337](#)

### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

Despesas de Exercícios Anteriores

#### Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DO SECRETÁRIO/SME -SEI 6016.2025/0004370-4. Interessado: AMBP Promoções e Eventos Empresariais Ltda: Assunto: Despesas de Exercícios Anterioresl. À vista das informações constantes deste processo, notadamente a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta (124687935), bem como os despachos do Senhor Coordenador da SME/COCEU (122584687 e 122762987), os quais acolho e adoto como razão de decidir, RATIFICO a despesa consubstanciada no valor de R\$ 3.328,50 (três mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), em favor da empresa AMBP Promoções e Eventos Empresariais Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.472.572/0001-85, referente ao pagamento a título indenizatório decorrente de prestação de serviços de coffee break, realizado em 26 de novembro de 2024, e a RECONHEÇO como efetivamente ocorrida, para os fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 57.630/2017;II. Com a publicação do presente despacho fica, desde já, ATESTADA a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores", nos moldes do que estabelece o art. 5º do Decreto nº 57.630/2017 e o Decreto Orçamentário nº 64.008, de 16 de janeiro de 2025;III. Publique-se; elV. Após, encaminhem-se os autos à SME/COCEU para as providências subsequentes, observadas as orientações tecidas pela Assessorias Jurídica. Fernando Padula Novaes/Secretário Municipal de Educação.

#### Data de Publicação

14/05/2025

## Outras (NP) | Documento: [125452046](#)

### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

Despesas de Exercícios Anteriores"

#### Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DO SECRETÁRIO/SME - SEI 6016.2025/0003469-1. Interessado: AMBP Promoções e Eventos Empresariais LtdaAssunto: Despesas de Exercícios Anterioresl. À vista das informações constantes deste processo, notadamente a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta (123512988), bem como os despachos do Senhor Coordenador da SME/COCEU (122575732 e 122770654), os quais acolho e adoto como razão de decidir, RATIFICO a despesa consubstanciada no valor de R\$ 1.553,30 (um mil quinhentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), em favor da empresa AMBP Promoções e Eventos Empresariais Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.472.572/0001-85, referente ao pagamento a título indenizatório decorrente de prestação de serviços de Coffee Break prestado no dia 18 de dezembro de 2024 e a RECONHEÇO como efetivamente ocorrida, para os fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 57.630/2017;II. Com a publicação do presente despacho fica, desde já, ATESTADA a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores", nos moldes do que estabelece o art. 5º do Decreto nº 57.630/2017 e o Decreto Orçamentário nº 64.008, de 16 de janeiro de 2025;III. Publique-se;IV. Após, encaminhem-se os autos à SME/COCEU para as providências subsequentes, observadas as orientações tecidas pela Assessorias Jurídica. Fernando Padula Novaes/Secretário Municipal de Educação.

#### Data de Publicação

14/05/2025

## Outras (NP) | Documento: [125452387](#)

### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

despesas de Exercícios Anteriores

#### Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DO SECRETÁRIO/SME - SEI 6016.2024/0137948-8Interessado: Instituto de Educação e Cultura Alutha: Assunto: Despesas de Exercícios Anterioresl. À vista das informações constantes deste processo, notadamente a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta (124326591), bem como o despacho da Senhora Diretora Regional da DRE São Mateus (123340258), os quais acolho e adoto como razão de decidir, RATIFICO a despesa consubstanciada no valor de R\$ 10.337,98 (dez mil trezentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos), em favor do Instituto de Educação e Cultura Alutha, inscrito no CNPJ sob o nº 02.954.996/0001-08, referente ao pagamento a título indenizatório decorrente de prestação de serviço, durante o período de 19/06/2024 até 16/07/2024, no âmbito do Termo de Colaboração de Parceria nº 042019/DRE-SM/2019-MOVA, e a RECONHEÇO como efetivamente ocorrida, para os fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 57.630/2017;II. Com a publicação do presente despacho fica, desde já, ATESTADA a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores", nos moldes do que estabelece o art. 5º do Decreto nº 57.630/2017 e o Decreto Orçamentário nº 64.008, de 16 de janeiro de 2025; III. Publique-se; elV. Após, encaminhem-se os autos à SME/DRE-SM para as providências subsequentes, observadas as orientações tecidas pela Assessorias Jurídica.Fernando Padula Novaes/Secretário Municipal de Educação.

#### Data de Publicação

14/05/2025

## Outras (NP) | Documento: [125451582](#)

### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

Despesas de Exercícios Anteriores

#### Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DO SECRETÁRIO SME/SEI 6016.2025/0004545-6 Interessado: AMBP Promoções e Eventos Empresariais Ltda Assunto: Despesas de Exercícios Anteriores. À vista das informações constantes deste processo, notadamente a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta (124682845), bem como os despachos do Senhor Coordenador da SME/COCEU (122585529 e 122764250), os quais acolho e adoto como razão de decidir, RATIFICO a despesa consubstanciada no valor de R\$ 1.664,25 (um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), em favor da empresa AMBP Promoções e Eventos Empresariais Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.472.572/0001-85, referente ao pagamento a título indenizatório decorrente de prestação de serviços de coffee break, realizado em 01 de novembro de 2024, e a RECONHEÇO como efetivamente ocorrida, para os fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 57.630/2017;II. Com a publicação do presente despacho fica, desde já, ATESTADA a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores", nos moldes do que estabelece o art. 5º do Decreto nº 57.630/2017 e o Decreto Orçamentário nº 64.008, de 16 de janeiro de 2025;III. Publique-se; elV. Após, encaminhem-se os autos à SME/COCEU para as providências subsequentes, observadas as orientações tecidas pela Assessoria Jurídica. Fernando Padula Novaes Secretário Municipal de Educação

#### Data de Publicação

14/05/2025

## Despacho autorizatório (NP) | Documento: [125510054](#)

### PRINCIPAL

#### Modalidade

Termo de colaboração

#### Orgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

#### Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2024/0035038-9

#### Objeto

Despesas de Exercícios Anteriores

#### Descrição detalhada do objeto

Despesas de Exercícios Anteriores - Pagamento a título indenizatório, decorrente de locação e concessionárias, do imóvel onde está localizado o CEI Dionísio Malta, no período de 01/01/2024 a 29/01/2024

#### Conteúdo do despacho

DESPACHO DO SECRETÁRIO/SME - SEI 6016.2024/0035038-9 Interessado: Organização da Sociedade Civil Associação Amigos de Bairros da Cidade Nova São Miguel: Assunto: Despesas de Exercícios Anteriores I. À vista das informações constantes deste processo, notadamente a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta (124023662), bem como o despacho do Senhor Diretor Regional da DRE São Miguel (112661178), os quais acolho e adoto como razão de decidir, RATIFICO a despesa consubstanciada no valor de R\$ 4.865,82 (quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), em favor da Organização da Sociedade Civil Associação Amigos de Bairros da Cidade Nova São Miguel, inscrita no CNPJ sob o nº 55.953.004/0001-86, referente ao pagamento a título indenizatório, decorrente de locação e concessionárias, do imóvel onde está localizado o CEI Dionísio Malta, no período de 01/01/2024 a 29/01/2024 e a RECONHEÇO como efetivamente ocorrida, para os fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 57.630/2017;II. Com a publicação do presente despacho fica, desde já, ATESTADA a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores", nos moldes do que estabelece o art. 5º do Decreto nº 57.630/2017 e o Decreto Orçamentário nº 64.008, de 16 de janeiro de 2025;III. Publique-se; elV. Após, encaminhem-se os autos à SME/DRE-MP para as providências subsequentes, observadas as orientações tecidas pela Assessoria Jurídica. Fernando Padula Novaes/Secretário Municipal de Educação.

## Despacho autorizatório (NP) | Documento: [125495463](#)

### PRINCIPAL

#### Modalidade

Acordo de Cooperação

#### Orgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6016.2024/0162181-5

**Objeto**

Tendo por objeto a conjugação de esforços para a implementação do Projeto: "IMPULSIONA EDUCAÇÃO ESPORTIVA",

**Descrição detalhada do objeto**

Tendo por objeto a conjugação de esforços para a implementação do Projeto: "IMPULSIONA EDUCAÇÃO ESPORTIVA", que consiste na oferta de cursos e formações nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de São Paulo.

**Conteúdo do despacho**

DESPACHO DO SECRETÁRIO SME SEI 6016.2024/0162181-5 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Instituto Península - Assunto: Acordo de Cooperação - I. À vista dos elementos que instruem este processo, notadamente, nesta oportunidade, o posicionamento conclusivo e favorável das instâncias técnicas competentes desta Pasta (116510859 e 124426216) e a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito (116510804), bem ainda o posicionamento do Senhor Chefe de Gabinete (124628736), que adoto como razões de decidir, AUTORIZO, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 57.575/2016 e mediante a apresentação da documentação pertinente em vigor, a celebração de Acordo de Cooperação entre esta Pasta e o Instituto Península, CNPJ nº 44.063.136/0001-16, tendo por objeto a conjugação de esforços para a implementação do Projeto: "IMPULSIONA EDUCAÇÃO ESPORTIVA", que consiste na oferta de cursos e formações nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de São Paulo, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme Plano de Trabalho (116510804) e minuta da parceria (124439172); II. A parceria ora tratada não envolve transferência de recursos financeiros e/ou bens patrimoniais entre as partes; III. Publique-se; e IV. Após, encaminhem-se os autos à SME/COGED/DIPAR para a lavratura do Termo, publicação de seu extrato e demais providências cabíveis. Fernando Padula Novaes - Secretário Municipal de Educação

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

116510804

**Secretaria Municipal da Fazenda**

**Secretário Municipal: Luis Felipe Vidal Arellano**

Rua Líbero Badaró, 192, 22º andar - Centro - (11) 3113-8000

E-MAIL: gabsf@sf.prefeitura.sp.gov.br

**EQUIPE**

**Outras (NP) | Documento: 125500821**

**PRINCIPAL**

**Especificação de Outras**

extrato de contrato

**Síntese (Texto do Despacho)**

Extrato de Contrato EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SF 06/2025 PROCESSO: 6017.2025/0015054-9 OBJETO: O objeto deste contrato é o fornecimento de 1.000 (mil) resmas de papel sulfite A4, formato 297 x 210 mm, gramatura 75 g/m<sup>2</sup>, com certificação ambiental, cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas no Anexo I - Termo de Referência do edital do pregão que precedeu este ajuste.CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - Secretaria Municipal da Fazenda - CNPJ 46.392.130/0001-18 CONTRATADA: INFO-SIG COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ nº 23.442.506/0001-56 NOTA DE EMPENHO: 54.545/2025 DOTAÇÃO A SER ONERADA: 17.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0.VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025 PERÍODO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) mesesINÍCIO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12/05/2025 TÉRMINO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 11/05/2026 Termo de Contrato assinado 125463831.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

[125466382](#)

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Outras (NP) | Documento: 125499473**

**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

despacho de apenação

**Síntese (Texto do Despacho)**

Despacho ATOS E DESPACHOS DA DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS APENAÇÃO Nº 17.010.0020/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO SEI 6017.2023/0031920-5 PROCESSO DE PENALIDADE SEI 6017.2025/0019170-9 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - CNPJ: 46.392.130/0001-18 CONTRATADA: BRAZON MAXFILTER INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA. - CNPJ nº 09.114.027/0001-80CONTRATO SF Nº 20/2023 ASSUNTO: Aplicação de penalidade referente à NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE nº 20/2025 - DICOM DESPACHO: I - À vista dos elementos constantes nestes autos de processo, e pela competência delegada no artigo 5º da Portaria SF nº 78 de 27 de março de 2019, APLICO à BRAZON MAXFILTER INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA. - CNPJ nº 09.114.027/0001-80, sediada na Rua Claudiônio Ribeiro da Silva, nº 219, Pernambuco, Florestal/MG - CEP: 35.690-000, as seguintes penalidades: PENALIDADE: Multa de R\$ 47,86 (quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos). DESCRIÇÃO DO FATO: A contratada não realizou a manutenção preventiva dos purificadores que deve ser realizada semestralmente, descumprindo com o item 5.1.4, conforme email SEI 123401658 sendo assim essa unidade sugere a aplicação de penalidade. ITEM CONTRATUAL VIOLADO: 5.1.4. (Termo de Referência) - A manutenção preventiva deverá ocorrer ao menos semestralmente, ou dentro do prazo máximo de 72 horas após constatação e comunicação por parte da contratante de alguma anomalia no equipamento. PREVISÃO CONTRATUAL DA PENALIDADE: Item 9.2.4 - Ata COBES - SEI 124230439 - Multa de 5% (cinco por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes desta ata de resgate de preços, não previstos nos subitens acima, que incidirá sobre o valor total mensal da proposta, salvo se, após avaliação devidamente fundamentada pelo órgão gerenciador acerca das circunstâncias e da ausência de gravidade do concreto da consulta, a penalidade de advertência se afigurar mais adequada. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras. II - Dessa forma, fica intimada a Empresa, em sendo de seu interesse, receber vistas do processo administrativo e apresentar recurso, no prazo de 05 dias úteis, a contar da publicação deste, após o qual, sem interposição de recurso ou denegado seu provimento, o presente procedimento seguirá para a execução da penalidade aplicada, nos termos do art. 153, § 1º, incisos II e III, do Decreto Municipal nº 62.100/2022. Ressaltamos que o recurso administrativo deverá ser encaminhado em vias originais e recepcionado até o prazo limite estabelecido mediante apresentação no setor de Protocolo no horário de atendimento das 9h às 17h, situado na Praça do Patriarca, 59 - Centro - São Paulo - SP ou recepcionado, tempestivamente, nesta Divisão, através do e-mail: dicomequipe@sf.prefeitura.sp.gov.br. Caso seja ratificada a penalidade de multa, o respectivo valor será cobrado, conforme ordem preferencial: por dedução de eventuais pagamentos contratuais pendentes, por execução da garantia prestada e/ou por meio de documento de arrecadação (DAMSP) que será disponibilizado ao pagamento mediante solicitação por e-mail: dicomequipe@sf.prefeitura.sp.gov.br.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

[125423566](#)

**Data de Publicação**

13/05/2025

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### Homologação (NP) | Documento: [125496373](#)

**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 90004/2025 - PROCESSO SEI Nº 6017.2025/0000587-5 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MEDIANTE DISPONIBILIDADE DE 01 (UM) VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO - GRUPO B, CONFORME DESCrito EM DECRETO Nº 29.431/1990 COM MOTORISTA, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E QUILOMETRAGEM LIVRE, COM ESTIMATIVA DE 3.500 KM/MÊS, INCLUSO A QUILOMETRAGEM UTILIZADA EM HORAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Conforme manifestação no documento SEI 125478392, retificamos o Despacho de Homologação de Licitação (SEI 125035635), em conformidade com o art. 9º do Decreto nº 64.008/2025, que trata da execução orçamentária. LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOUDESPACHO:AUTORIZAR, nos termos art. 6º, inc. XLI da Lei 14.133/2021, obedecidas as formalidades legais, regulares e de praxe, a contratação da empresa TRANSQUERQUI LTDA - EPP, CNPJ nº 00.519.345/0001-56, onerando a dotação orçamentária nº 17.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.37.00.00.1.500.9001.0, no valor de R\$ 155.888,98 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos) referente à execução do contrato, e a dotação orçamentária 17.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.33.00.00.1.500.9001.0, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), referente às despesas com pedágios e estacionamentos.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

[125489037](#)

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Secretaria Municipal de Saúde****Secretário Municipal: Luiz Carlos Zamarco**

Rua General Jardim, 36 - Vila Buarque - (11) 3397-2000

E-MAIL: gabinetesaude@prefeitura.sp.gov.br

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-1****Despacho autorizatório (NP) | Documento: [125483109](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

90507/2025

**Registro de preço**

Sim

**Tipo**

Menor preço

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

Despacho de Autorização

**Objeto da licitação**

AQUISIÇÃO DE MONITOR MULTIPARÂMETROS E CENTRAL DE MONITORAMENTO, CONTEMPLANDO ENTREGA, INSTALAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, POR EMENDA ESTADUAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES VINCULADO A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO.

**Processo**

6018.2024/0132131-6

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da sessão**

26/05/2025

**Hora da sessão**

09:00

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G,AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório, através do processo administrativo 6018.2024/0132131-6, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a AQUISIÇÃO DE MONITOR MULTIPARÂMETROS E CENTRAL DE MONITORAMENTO, CONTEMPLANDO ENTREGA, INSTALAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, POR EMENDA ESTADUAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES VINCULADO A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e APROVO a minuta do edital (SEI 125447300) anexo ao presente processo. II - Fica designada para condução do pregão a Pregoeira Sra. Maria Helena Gomes de Ornelas Otávio, RF 832.970.2/2, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 109/2024.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[125447858](#)

## Abertura (NP) | Documento: [125483634](#)

### DADOS DA LICITAÇÃO

**Número**

90507/2025

**Registro de preço**

Sim

**Tipo**

Menor preço

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

Aviso de Abertura

**Objeto da licitação**

AQUISIÇÃO DE MONITOR MULTIPARÂMETROS E CENTRAL DE MONITORAMENTO, CONTEMPLANDO ENTREGA, INSTALAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, POR EMENDA ESTADUAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES VINCULADO A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO.

**Processo**

6018.2024/0132131-6

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da sessão**

26/05/2025

**Hora da sessão**

09:00

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

AVISO DE LICITAÇÃO 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS PROCESSO: 6018.2024/0132131-6 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90507/2025 A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90507/2025-SMS.G, do tipo menor preço, processo n.º 6018.2024/0132131-6, destinado a AQUISIÇÃO DE MONITOR MULTIPARÂMETROS E CENTRAL DE MONITORAMENTO, CONTEMPLANDO ENTREGA, INSTALAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, POR EMENDA ESTADUAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES VINCULADO A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00m do dia 26 de maio de 2025, através da plataforma de compras, [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), a cargo da 1ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde. O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI n.º 125479197 ou pelo [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço [https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md\\_publi\\_controlador.php?acao=negocios\\_pesquisar](https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_publi_controlador.php?acao=negocios_pesquisar).

**Arquivo (Número do documento SEI)**[125479197](#)

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-10

## Comunicado (NP) | Documento: [125500180](#)

### PRINCIPAL

**Síntese (Texto do Despacho)**

RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA DA 10ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS PROCESSO N.º 6018.2025/0029227-6 PREGÃO ELETRÔNICO N.º

90343/2025 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO P.A., PO, 10 GRAMAS; ESCOVA, ROBSON, CONTRA ÂNGULO E MEFIVACAINA CLORIDRATO 30 MG/ML (3%) SOLUÇÃO INJETAVEL TUBETE 1,8 ML A Pregoeira da 10ª CPL, COMUNICA que dará prosseguimento ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 90343/2025, no dia 19/05/2025, às 09:00 horas, tendo em vista as APROVAÇÕES das amostras para o ITEM 01 apresentadas pela empresa DENTAL ASTRAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA e para o ITEM 03 apresentadas pela empresa DIABÉTICOS LTDA e, as REPROVAÇÕES das amostras para o ITEM 02 apresentadas pela empresa DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[125498769](#)**Data de Publicação**

14/05/2025

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-15

### Registro de adjudicação (NP) | Documento: [125490784](#)

**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

TERMO DE JULGAMENTO PROCESSO Nº 6018.2024/0117865-3 PREGÃO ELETRÔNICO: 90214/2025-SMS.GOBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CURATIVO ETILSULFONATO DE CELULOSE E CELULOSE COM PRATA - 10 CM X 10 CM; e CURATIVO ETILSULFONATO DE CELULOSE E CELULOSE COM PRATA - 15 CM X 15 CM Informamos que o TERMO DE JULGAMENTO do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico referido, se encontra juntado em seu processo sob SEI nº 125490263

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[125490263](#)**Data de Publicação**

14/05/2025

### Homologação (NP) | Documento: [125490911](#)

**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 6018.2024/0117865-3 PREGÃO ELETRÔNICO: 90214/2025-SMS.GOBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CURATIVO ETILSULFONATO DE CELULOSE E CELULOSE COM PRATA - 10 CM X 10 CM; e CURATIVO ETILSULFONATO DE CELULOSE E CELULOSE COM PRATA - 15 CM X 15 CM Informamos que o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico referido, se encontra juntado em seu processo sob SEI nº 125490255.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[125490255](#)**Data de Publicação**

14/05/2025

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-16

### Despacho autorizatório (NP) | Documento: [125433110](#)

**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

90500/2025

**Registro de preço**

Sim

**Tipo**

Menor preço

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

MEDICAMENTOS

**Objeto da licitação**

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS - AMPOLA + FRASCO AEROSOL (G. 06.18.2025)

**Processo**

6018.2025/0045098-0

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da sessão**

29/05/2025

**Hora da sessão**

09:00

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

DESPACHO AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE PREGÃO Processo n.º 6018.2025/0045098-0 I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS - AMPOLA + FRASCO AEROSOL (G. 06.18.2025), com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e APPROVO a minuta do edital (SEI nº 125385415) anexo ao presente processo. II - DESIGNO o servidor Juliano Carvalho Dalapé, RF 7732724, para atuar como Pregoeiro e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 109/2024 - SMS.G.

**Arquivo (Número do documento SEI)**

[125405394](#)

**Abertura (NP) | Documento: [125433242](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

90500/2025

**Registro de preço**

Sim

**Tipo**

Menor preço

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

MEDICAMENTOS

**Objeto da licitação**

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS - AMPOLA + FRASCO AEROSOL (G. 06.18.2025).

**Processo**

6018.2025/0045098-0

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da sessão**

29/05/2025

**Hora da sessão**

09:00

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

AVISO DE LICITAÇÃO 16ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMSAVISO DE LICITAÇÃOPROCESSO: 6018.2025/0045098-0PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90500/2025 A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público oPREGÃO ELETRÔNICO nº90500/2025-SMS.G, do tipo menor preço,processo nº 6018.2025/0045098-0, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS - AMPOLA + FRASCO AEROSOL (G. 06.18.2025).A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das09h00mdo dia29 de maio de 2025,através da plataforma de compras, www.compras.gov.br, a cargo da16ªComissão Permanente de Licitaçõesda Secretaria Municipal da Saúde. O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo linkSEI nº(125406031)ou peloWWW.COMPRAS.GOV.BRou peloPainel de Negócios da PMSP, endereçohttps://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md\_epubli\_controlador.php?acao=negocios\_pesquisar. JULIANO CARVALHO DALAPePregoeiro(a) PresidenteEm 12/05/2025, às 16:31. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador 125406162 e o código CRC 44E00328.

**Arquivo (Número do documento SEI)**

[125406162](#)

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-2

### Comunicado (NP) | Documento: [125434638](#)

**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

COMUNICADO DE RETOMADA DE PREGÃO PROCESSO: 6018.2025/0013604-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90281/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA PARA PRONTUÁRIO MÉDICO PALHA (ADULTO) E PASTA PARA PRONTUÁRIO MÉDICO VERDE CLARO (EXCLUSIVO UNIDADE NEONATAL) A 2ª CPL/SMS.G, COMUNICA que o prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 90281/2024/SMS, processo SEI nº 6018.2025/0013604-5, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PASTA PARA PRONTUÁRIO MÉDICO PALHA (ADULTO) E PASTA PARA PRONTUÁRIO MÉDICO VERDE CLARO (EXCLUSIVO UNIDADE NEONATAL), será no dia 15/05/2025 às 09:00hrs, tendo em vista o resultado da análise das amostras do ITEM 01 (Reprovado) e do ITEM 02 (Reprovado).

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

[125433213](#)

**Data de Publicação**

14/05/2025

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-3

### Abertura (NP) | Documento: [125514202](#)

**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

90495/2025/SMS.G

**Registro de preço**

Sim

**Tipo**

Menor preço

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

Medicamentos

**Objeto da licitação**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CLORETO FÉRRICO 50% GEL FRASCO 10G MANIPULADO

**Processo**

6018.2025/0038508-8

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da sessão**

27/05/2025

**Hora do sessão**

09:00

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

AVISO DE LICITAÇÃO 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS PROCESSO: 6018.2025/0038508-8 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90495/2025. A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90495/2025-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2025/0038508-8, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CLORETO FÉRRICO 50% GEL FRASCO 10G MANIPULADO. A abertura/realização da sessão pública do pregão que ocorrerá a partir das 09h do dia 27 de maio de 2025, através da plataforma de compras www.compras.gov.br, a cargo da 3ª Comissão Permanente de Licitações. O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº 125314236 ou pelo WWW.COMPRAS.GOV.BR ou pelo endereço do Painel de Negócios da PMSP.

**Arquivo (Número do documento SEI)**

[125314236](#)

**Abertura (NP) | Documento: [125512651](#)**

**DADOS DA LICITAÇÃO**

**Número**

90494/2025/SMS.G

**Registro de preço**

Não

**Tipo**

Menor preço

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

Alimentos para Animais

**Objeto da licitação**

AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ÚMIDA PARA GATOS E CÃES

**Processo**

6018.2025/0030209-3

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da sessão**

27/05/2025

**Hora do sessão**

09:00

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

AVISO DE LICITAÇÃO 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS PROCESSO: 6018.2025/0030209-3 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90494/2025. A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90494/2025-SMS.G, do tipo menor preço, processo n 6018.2025/0030209-3, destinado a AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ÚMIDA PARA GATOS E CÃES. A abertura/realização da sessão pública do pregão que ocorrerá a partir das 09h do dia 27 de maio de 2025, através da plataforma de compras www.compras.gov.br, a cargo da 3ª Comissão Permanente de Licitações. O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº 125312942 ou pelo WWW.COMPRAS.GOV.BR ou pelo endereço do Painel de Negócios da PMSP.

**Arquivo (Número do documento SEI)**

[125312942](#)

**Abertura (NP) | Documento: [125499945](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

90493/2025/SMS.G

**Registro de preço**

Sim

**Tipo**

Menor preço

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

Órteses e Próteses - OPME

**Objeto da licitação**

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ARTROPLASTIA DE CABEÇA E RÁDIO, COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO E COMODATO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SP, PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES

**Processo**

6110.2025/0004957-6

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da sessão**

26/05/2025

**Hora do sessão**

09:00

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

AVISO DE LICITAÇÃO 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS PROCESSO: 6110.2025/0004957-6 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90493/2025. A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90493/2025-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6110.2025/0004957-6, destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ARTROPLASTIA DE CABEÇA E RÁDIO, COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO E COMODATO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SP, PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. A abertura/realização da sessão pública do

pregão que ocorrerá a partir das 09h do dia 26 de maio de 2025, através da plataforma de compras www.compras.gov.br, a cargo da 3ª Comissão Permanente de Licitações. O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº 125311863 ou pelo WWW.COMPRAS.GOV.BR ou pelo endereço do Painel de Negócios da PMSP.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[125311863](#)**Abertura (NP) | Documento: [125420539](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

90492/2025/SMS.G

**Registro de preço**

Sim

**Tipo**

Menor preço

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

Material Médico

**Objeto da licitação**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MMH DIVERSOS - AÇÃO JUDICIAL

**Processo**

6018.2024/0120169-8

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da sessão**

26/05/2025

**Hora da sessão**

09:00

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

AVISO DE LICITAÇÃO 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS PROCESSO: 6018.2024/0120169-8 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90492/2025. A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90492/2025-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2024/0120169-8, destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MMH DIVERSOS - AÇÃO JUDICIAL. A abertura/realização da sessão pública do pregão que ocorrerá a partir das 09h do dia 26 de maio de 2025, através da plataforma de compras www.compras.gov.br, a cargo da 3ª Comissão Permanente de Licitações. O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº 125310801 ou pelo WWW.COMPRAS.GOV.BR ou pelo endereço do Painel de Negócios da PMSP.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[125310801](#)**Despacho autorizatório (NP) | Documento: [125499378](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

90493/2025/SMS.G

**Registro de preço**

Sim

**Tipo**

Menor preço

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

Órteses e Próteses - OPME

**Objeto da licitação**

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ARTROPLASTIA DE CABEÇA E RÁDIO, COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO E COMODATO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SP, PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES

**Processo**

6110.2025/0004957-6

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da sessão**

26/05/2025

**Hora da sessão**

09:00

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação PRocesso: 6110.2025/0004957-6I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G,AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ARTROPLASTIA DE CABEÇA E RÁDIO, COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO E COMODATO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SP, PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e APROVO a minuta do edital(SEI 125311140) anexo ao presente processo. II - DESIGNO a servidora Jane Costa Santos - RF. 832.064-1/2, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria nº 109/2024, publicada em DOC. de 07/03/2024. III - PUBLIQUE-SE. IV - A seguir encaminhe-se à SMS/CG/CPL-3 para as providências subsequentes

**Arquivo (Número do documento SEI)**

[125311140](#)

**Despacho autorizatório (NP) | Documento: [125514111](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

90495/2025/SMS.G

**Registro de preço**

Sim

**Tipo**

Menor preço

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

Medicamentos

**Objeto da licitação**

## REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CLORETO FÉRRICO 50% GEL FRASCO 10G MANIPULADO

**Processo**

6018.2025/0038508-8

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da sessão**

27/05/2025

**Hora da sessão**

09:00

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
Processo n.º 6018.2025/0038508-8 I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CLORETO FÉRRICO 50% GEL FRASCO 10G MANIPULADO, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e APROVO a minuta do edital (SEI nº 125313495). II - DESIGNO a servidora Jane Costa Santos- RF. 832.064-1/2, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 109/2024-SMS.G. III - Publique-se IV - Encaminhe-se à SMS/CG/CPL-3 para as demais providências.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[125313495](#)**Despacho autorizatório (NP) | Documento: [125512490](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

90494/2025/SMS.G

**Registro de preço**

Não

**Tipo**

Menor preço

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

Alimentos para Animais

**Objeto da licitação**

AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ÚMIDA PARA GATOS E CÃES

**Processo**

6018.2025/0030209-3

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da sessão**

27/05/2025

**Hora da sessão**

09:00

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

DESPACHO DE ABERTURA DE PREGÃO Processo: 6018.2025/0030209-3I - Em face da competência delegada pelas Portarias nº 727/2018-SMS.G e 401/2021-SMS.G, com fundamento na Lei Municipal nº. 13.278, de 07 de janeiro de 2002, no Decreto Municipal nº. 62.100, de 27 de dezembro de 2022 e, na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, AUTORIZO a reabertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ÚMIDA PARA GATOS E CÃES, com o propósito de atender as necessidades da Divisão de Vigilância Epidemiológica - DVE, vinculada a Coordenadoria de Vigilância em Saúde, e APROVO a minuta de edital anexada, em SEI nº. 125312789, ao presente processo. II - DESIGNO a servidora Jane Costa Santos - RF 832.064.1/2, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria nº 109/2024, publicada em DOC. de 07/03/2024. III - Publique-se IV - Encaminhe-se à SMS/CG/CPL-3 para as demais providências.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[125312789](#)**Despacho autorizatório (NP) | Documento: [125420486](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

90492/2025/SMS

**Registro de preço**

Sim

**Tipo**

Menor preço

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

Material Médico

**Objeto da licitação**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MMH DIVERSOS - AÇÃO JUDICIAL

**Processo**

6018.2024/0120169-8

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da sessão**

26/05/2025

**Hora da sessão**

09:00

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Processo n.º 6018.2024/0120169-8 I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MMH DIVERSOS - AÇÃO JUDICIAL, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e APROVO a minuta do edital (SEI nº 125310624). II - DESIGNO a servidora Jane Costa Santos - RF. 832.064-1/2, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 109/2024-SMS-G.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[125310624](#)**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-4**

**Abertura (NP) | Documento: [125281422](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

90490/2025-SMS

**Registro de preço**

Sim

**Tipo**

Menor preço

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME)

**Objeto da licitação**

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME HASTES E PLACAS ORTOPÉDICAS CARBONO COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO COM COMODATO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DE CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SP, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

**Processo**

6110.2025/0003180-4

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da sessão**

02/06/2025

**Hora da sessão**

09:30

**Data da Publicação**

13/05/2025

**Texto do despacho**

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DE ABERTURA DE PREGÃO I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME HASTES E PLACAS ORTOPÉDICAS CARBONO COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO COM COMODATO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DE CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SP, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e APROVO a minuta do edital (SEI 124976103) anexo ao presente processo. II - DESIGNO a servidora Vanessa dos Santos Barrinuevo Garcia - RF. 782.768.7V1, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 109/2024-SMS.G. III - PUBLIQUE-SE.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[124976619](#)**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-5****Abertura (NP) | Documento: [125497127](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

PE 90503/2025

**Registro de preço**

Sim

**Tipo**

Menor preço

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

GTC/MMH

**Objeto da licitação**

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE FÓRMULA FIXADORA PARA RAIO-X

**Processo**

6018.2025/0046356-9

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da sessão**

27/05/2025

**Hora da sessão**

09:00

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

AVISO DE LICITAÇÃO 5ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMSPROCESSO: 6018.2025/0046356-9PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90503/2025/sms.gA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90503/2025-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2025/0046356-9, destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE FÓRMULA FIXADORA PARA RAIO-X. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00m do dia 27 de maio de 2025, através da plataforma de compras, [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), a cargo da 5ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde. O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº 125491220, pelo WWW.COMPRAS.GOV.BR ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço [https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md\\_epubli\\_controlador.php?acao=negocios\\_pesquisar](https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar).

**Arquivo (Número do documento SEI)**[125491220](#)**Despacho autorizatório (NP) | Documento: [125496677](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

PE 90503/2025

**Registro de preço**

Sim

**Tipo**

Menor preço

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

GTC/MMH

**Objeto da licitação**

## REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE FÓRMULA FIXADORA PARA RAIO-X

**Processo**

6018.2025/0046356-9

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da sessão**

27/05/2025

**Hora da sessão**

09:00

**Data da Publicação**

13/05/2025

**Texto do despacho**

Despacho Autorizatório!- Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE FÓRMULA FIXADORA PARA RAIO-X, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e APROVO a minuta do edital (SEI 125275290) anexo ao presente processo. II-DESIGNO a servidora Dayane Alves da Silva Santos - RF. 920.210-2, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 109/2024-SMS.G. III-PUBLIQUE-SE.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[125277126](#)

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-7

### Abertura (NP) | Documento: [125487621](#)

**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

90461/2025/SMS

**Registro de preço**

Sim

**Tipo**

Menor preço

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

Bens Comuns

**Objeto da licitação**

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME DE PROTESE TOTAL DE JOELHO PRIMARIA SEM CIMENTO COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO COM COMODATO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DE CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SP, PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES

**Processo**

6110.2025/0004673-9

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da sessão**

28/05/2025

**Hora do sessão**

09h30

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO 7ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS PROCESSO: 6110.2025/0004673-9 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90461/2025 A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90461/2025-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6110.2025/0004673-9 a REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME DE PROTESE TOTAL DE JOELHO PRIMARIA SEM CIMENTO COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO COM COMODATO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DE CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SP, PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, a abertura/realização da sessão pública do pregão que ocorrerá a partir das 09h30min do dia 28 de maio de 2025, através da plataforma de compras [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), a cargo da 7ª Comissão Permanente de Licitações.O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº 125485980 ou pelos endereços: Painel de Negócios e [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

**Arquivo (Número do documento SEI)**

[125485980](#)

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-9

### Abertura (NP) | Documento: [125488010](#)

**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

90506/2025

**Registro de preço**

Sim

**Tipo**

Menor preço

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

Medicamentos

**Objeto da licitação**

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS INJETÁVEIS INDUSTRIALIZADOS DIVERSOS

**Processo**

6018.2025/0041208-5

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da sessão**

29/05/2025

**Hora da sessão**

09:00

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

AVISO DE LICITAÇÃO 9ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMSPROCESSO: 6018.2025/0041208-5PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90506/2025 A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o PREGÃO ELETRÔNICO nº 90506/2025-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2025/0041208-5, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS INJETÁVEIS INDUSTRIALIZADOS DIVERSOS. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00mdo dia 29 de maio de 2025, através da plataforma de compras, www.compras.gov.br, a cargo da 9ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde. O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº 125487046 ou pelo WWW.COMPRAS.GOV.BR ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço [https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md\\_epubli\\_controlador.php?acao=negocios\\_pesquisar](https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar).

**Arquivo (Número do documento SEI)**[125487046](#)**Abertura (NP) | Documento: [125473467](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

90502/2025

**Registro de preço**

Sim

**Tipo**

Menor preço

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

Medicamentos

**Objeto da licitação**

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS

**Processo**

6018.2025/0047316-5

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da sessão**

28/05/2025

**Hora da sessão**

09:00

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

AVISO DE LICITAÇÃO 9ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMSPROCESSO: 6018.2025/0047316-5PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90502/2025 A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o PREGÃO ELETRÔNICO nº 90502/2025-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2025/0047316-5, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00mdo dia 28 de maio de 2025, através da plataforma de compras, www.compras.gov.br, a cargo da 9ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde. O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº 125472564 ou pelo WWW.COMPRAS.GOV.BR ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço [https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md\\_epubli\\_controlador.php?acao=negocios\\_pesquisar](https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar).

**Arquivo (Número do documento SEI)**[125472564](#)**Ata da Licitação (NP) | Documento: [125427950](#)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

PROCESSO ELETRÔNICO N°. 6018.2025/0013062-4PREGÃO ELETRÔNICO N°. 90226/2025OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ELETRODO DE SUCCAO, PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA TERMOSENSIVEL, PAPEL PARA CARDIOTOCOGRAFO TERMOSENSIVEL E PAPEL PARA CARDIOVERSOR MILIMETRADOInformamos que o Relatório da sessão do pregão eletrônico referido encontra-se juntado em seu processo sob SEI 125395097.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[125395097](#)**Data de Publicação**

14/05/2025

**Suspensão (NP) | Documento: [125428963](#)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PROCESSO Nº 6018.2024/0082308-3PREGÃO ELETRÔNICO: 90351/2025/SMS.G OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO X DIGITAL FIXO E APARELHO DE RAIO X MÓVEL, CONTEMPLANDO ENTREGA, INSTALAÇÃO, TESTE DE FUNCIONAMENTO, TREINAMENTO OPERACIONAL E MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, POR EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL CARMEM PRUDENTE E, POR EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL TIDE SETUBAL E HOSPITAL MUNICIPAL ALEXANDRE ZAIOL, VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO Comunicamos aos interessados no certame supramencionado, que está SUSPENSA a sessão de abertura do Pregão, prevista para 19/05/2025, tendo em vista que se evidenciou a necessidade de reavaliar o descriptivo técnico.

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Comunicado (NP) | Documento: [125433536](#)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

COMUNICADO DE RETOMADA DE PREGÃOOPROCESSO Nº 6018.2025/0029220-9PREGÃO ELETRÔNICO: 90353/2025/SMS.G OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE RETRATOR GENGIVAL MÉDIO E SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA Comunicamos aos participantes do certame supramencionado, que considerando a aprovação das amostras da proposta vencedora para os ITENS 01 e 02, fica agendada a sessão de retomada do certame para 15/05/2025 às 09h00m para a abertura da fase recursal.

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Despacho autorizatório (NP) | Documento: [125487442](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

90506/2025

**Registro de preço**

Sim

**Tipo**

Menor preço

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

Medicamentos

**Objeto da licitação**

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS INJETÁVEIS INDUSTRIALIZADOS DIVERSOS

**Processo**

6018.2025/0041208-5

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da sessão**

29/05/2025

**Hora da sessão**

09:00

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

DESPACHO AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE PREGÃOProcesso nº 6018.2025/0041208-51 - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS INJETÁVEIS INDUSTRIALIZADOS DIVERSOS, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e APROVO a minuta do edital (SEI nº 125339762) anexo ao presente processo.II - DESIGNO a servidora Louise Daniele Pinto Fazoli, RF 793.261.8V1, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 109/2024 - SMS.G.

**Arquivo (Número do documento SEI)**

[125458847](#)

**Despacho autorizatório (NP) | Documento: [125473153](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

90502/2025

**Registro de preço**

Sim

**Tipo**

Menor preço

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

Medicamentos

**Objeto da licitação**

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS

**Processo**

6018.2025/0047316-5

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da sessão**

28/05/2025

**Hora da sessão**

09:00

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

DESPACHO AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE PREGÃOProcesso nº 6018.2025/0047316-5I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e APROVO a minuta do edital (SEI nº 12538866) anexo ao presente processo.II - DESIGNO a servidora Louise Daniele Pinto Fazoli, RF 793.261.8V1, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 109/2024 - SMS.G.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[125445316](#)**Homologação (NP) | Documento: [125427987](#)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO ELETRÔNICO N°. 6018.2025/0013062-4PREGÃO ELETRÔNICO N°. 90226/2025OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ELETRODO DE SUCCAO, PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA TERMOSENSIVEL, PAPEL PARA CARDIOTOCOGRAFO TERMOSENSIVEL E PAPEL PARA CARDIOVERSOR MILIMETRADOInformamos que o Termo de Homologação do pregão eletrônico referido encontra-se juntado em seu processo sob SEI 125427832.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[125427832](#)**Data de Publicação**

14/05/2025

**LICITAÇÕES****Abertura (NP) | Documento: [125492512](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

90014/2025/CRSN

**Registro de preço**

Não

**Tipo**

Menor preço

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

MOBILIÁRIO MEDICO HOSPITALAR

**Objeto da licitação**

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO MÉDICO HOSPITALAR 03

**Processo**

6018.2024/0038580-9

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da sessão**

27/05/2025

**Hora da sessão**

08:00

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Encontra-se aberta na COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE, a licitação na modalidade, PREGÃO ELETRÔNICO, nº 90014/2025/CRSN, objetivando a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO MÉDICO HOSPITALAR 03, para atender as necessidades das Unidades de Saúde, pertencentes a Coordenadoria Regional de Saúde Norte. Os documentos referentes às propostas comerciais e aos anexos das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até às 08h00min horas do dia 27 de Maio de 2025, no site <https://www.gov.br/compras>. A realização da sessão ocorrerá às 08:00 horas do dia 27/05/2025. O edital seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras> e [https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md\\_epubli\\_controlador.php?acao=negocios\\_pesquisar](https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar) ou poderá ser adquirido mediante o recolhimento de taxa referente aos custos de reprografia do edital, através do DAMSP, Documento de Arrecadação do Município de São Paulo, nos termos da legislação vigente, junto ao Setor de Compras/Licitações da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, local de realização do pregão, sítio à Rua Paineira do Campo, 902 - Santana - CEP 02012-040.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[125389138](#)

## ASSESSORIA JURÍDICA

### Despacho autorizatório (NP) | Documento: [125501334](#)

**PRINCIPAL****Modalidade**

Contrato de Gestão

**Orgão**

Secretaria Municipal da Saúde - SMS

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6018.2025/0019596-3

**Objeto**

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº R002/2014/SMS-G.

**Descrição detalhada do objeto**

Inclusão de recurso de CUSTEIO, para locação de tendas para atendimento na UPA Jardim Icaraí Quintana, em continuidade ao TA 204/2024, referente ao mês de fevereiro de 2025.

**Conteúdo do despacho**

Despacho Autorizatório I - À vista dos elementos contidos no processo administrativo nº. Processo nº. 2014-0.035.603-9 e SEI 6018.2025/0019596-3, e ainda, a Portaria nº 35/2024-SMS.G que delega às Coordenadorias Regionais de Saúde para aprovação dos Planos de Trabalho, empenho e formalização das despesas de custeio e investimentos dos Contratos de Gestão, CONSIDERANDO a justificativa acostada aos autos, AUTORIZO a formalização por Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº R002/2014/SMS-G, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Organização Social - Associação Saúde Família, CNPJ nº 68.311.216/0001-01, para: Inclusão de recurso de CUSTEIO, para locação de tendas para atendimento na UPA Jardim Icaraí Quintana, em continuidade ao TA 204/2024, referente ao mês de fevereiro de 2025., no valor R\$ 20.672,51 (vinte mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos), conforme cronograma à título de Custeio , nos termos da autorização por SMS em especial contida no documento 125334837. II- Rogamos remessa para ciência de DAFIN, conforme fluxograma definido em Portaria 35/2024 - SMS.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[125396349](#)

### Despacho autorizatório (NP) | Documento: [125503064](#)

**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6018.2025/0048081-1

**Natureza**

Serviços comuns

**Descrição da natureza**



Serviço de ligação de energia

**Objeto da licitação**

Serviço de ligação de energia do endereço Av. Ver. João de Luca, 1598, onde se localizará o CIES Prudência, conforme documento 124965348.

**Processo**

6018.2025/0048081-1

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

Despacho Autorizatório I - À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo 6018.2025/0048081-1, e no uso das atribuições legais, com base no artigo 74, I, da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com o número 61.695.227/0001-93, visando a cobertura das despesas com o serviço de ligação de energia do endereço Av. Ver. João de Luca, 1598, onde se localizará o CIES Prudência, conforme documento 124965348. Valor total de R\$ 23.620,05 (Vinte e três mil e seiscentos e vinte reais e cinco centavos). II - AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho em nome da empresa Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com o número 61.695.227/0001-93, no valor total de R\$ 23.620,05 (Vinte e três mil e seiscentos e vinte reais e cinco centavos), onerando a dotação 84.24.10.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0.

**Arquivo (Número do documento SEI)**

[125464967](#)

**Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [125471075](#)**

**PRINCIPAL**

**Número do Contrato**

13/2024-CRSSUL

**Contratado(a)**

Prontserv Comércio e Serviços EIRELI ME

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

10.372.279/0001-98

**Data da Assinatura**

30/04/2025

**Prazo do Contrato**

12

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

TERMO ADITIVO N 006/2025 ao TERMO DE CONTRATO N 13/2024-CRSSUL Processo deste contrato 6018.2024/0028868-4 Pregão eletrônico 06/2022-COBES Processo de licitação 6013.2022/0000161-9 Ata de Registro de Preços 006/SEGES-COBES/2022 Processo da ARP 6013.2022/0001369-2 Objeto Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de reservatório predial às unidades da Prefeitura do Município de São Paulo - Grupo 5 (Sul) Contratante Prefeitura do Município de São Paulo - (Pasta ou Unidade) Contratada Prontserv Comércio e Serviços EIRELI ME CNPJ da Contratada 10.372.279/0001-98 Valor anual do contrato R\$ 127.071,52 (cento e vinte e sete mil e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Dotação 84.24.10.301.3003.2.520.3.3.90.00.00.1.500.9001.0

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Integra do Contrato (Número do Documento SEI)**

[125453977](#)

## Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [125469924](#)

### PRINCIPAL

**Número do Contrato**

027/2023/CRS-SUL

**Contratado(a)**

UNISERV TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

03.641.257/0001-10

**Data da Assinatura**

09/05/2024

**Prazo do Contrato**

60

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

TERMO ADITIVO N. 003/2025 ao TERMO DE CONTRATO N. 027/2023/CRS-SUL PROCESSO: 6018.2023/0112665-1 (Proc. Adm. 6018.2023/0075990-1) PREGÃO ELETRÔNICO N. 034/2023-CRS/SUL OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, conservação, desinfecção, com fornecimento de material de consumo, utensílios, máquinas e equipamentos, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento nas dependências internas e externas das unidades parte da Coordenadoria Regional de Saúde Sul e posto de serviço de copeiragem para a sede da Coordenadoria Regional de Saúde Sul (Lote II) CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo - Coordenadoria Regional de Saúde Sul. CONTRATADA: UNISERV TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA OBJETO DO ADITIVO Diversas alterações de metragens em unidades devido a reforma, perfazendo um acréscimo contratual de aproximadamente 3,7619% a partir de 12/05/2025 VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO = R\$ 1.415.988,01 (um milhão, quatrocentos e quinze mil novecentos e oitenta e oito reais e um centavo) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.24.10.301.3003.2.520.3.3.9.37.00.00

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Integra do Contrato (Número do Documento SEI)**[125454941](#)

## CRS SUDESTE ? LICITAÇÕES

### Abertura (NP) | Documento: [125456935](#)

### DADOS DA LICITAÇÃO

**Número**

90008

**Registro de preço**

Não

**Tipo**

Menor preço

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO****Objeto da licitação****AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO****Processo**

6018.2025.0036613-0

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da sessão**

28/05/2025

**Hora da sessão**

13H00

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

ABERTURA DE LICITAÇÃO P.A. SEI 6018.2025/0036613-0: Encontra-se aberta na COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO número 90008/2025- CRSSE, destinado a Aquisição de MATERIAIS DE ESCRITÓRIO para as Unidades de saúde da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste do tipo MENOR PREÇO, que ocorrerá a partir das 13h00min, do dia 28 de maio de 2025, pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> DOCUMENTAÇÃO: Os documentos referentes às propostas comerciais e anexos, das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema, <https://www.gov.br/compras/pt-br>, até a data de abertura, conforme especificado no edital. RETIRADA DO EDITAL: O edital do pregão acima poderá ser consultado e/ou obtido nos endereços: [https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md\\_epubli\\_controlador.php?acao=negocios\\_pesquisar](https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar), <https://www.gov.br/compras/pt-br>, ou, na Sessão de Suprimentos da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, na Rua Padre Marchetti, nº 557 - Ipiranga - São Paulo/SP - CEP 04266-000, mediante o recolhimento de taxa referente aos custos de reprografia do edital, através do DAMSP, Documento de Arrecadação do Município de São Paulo, ou ainda poderá ser retirado mediante a apresentação de mídia digital. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido nos endereços: [https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md\\_epubli\\_controlador.php?acao=inicio](https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=inicio) e [https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md\\_epubli\\_controlador.php?acao=negocios\\_pesquisar](https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar)

**Arquivo (Número do documento SEI)**[125452972](#)**SETOR DE PUBLICAÇÃO - SUPRIMENTOS****Despacho autorizatório (NP) | Documento: [125473383](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

568/2024-SMS.G

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

**Objeto da licitação**

Aquisição de PULSEIRA, IDENTIFICACAO, ADULTO - 140.000 UNIDADES.

**Processo**

6018.2025/0040980-7

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

PROCESSO: 6018.2025/0040980-7 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de PULSEIRA, IDENTIFICACAO, ADULTO - 140.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 568/2024-SMS.G, cuja detentora é a empresa CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA, CNPJ nº 61.418.042/0001-31, pelo valor de R\$ 51.800,00, onerando as dotações nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.03.2.621.0730-1 e 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1, por meio das Notas de Reserva nº 40.834/2025 E 40.835/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[125370243](#)**Despacho autorizatório (NP) | Documento: [125449657](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

097/2024-SMS.G

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

materiais

**Objeto da licitação**

aquisição de SONDA URETRAL, PRE LUBRIFICADA (FEM) - NR. 10 - 20.100 UNIDADES e SONDA URETRAL, PRE LUBRIFICADA (MASC) - NR. 10 - 28.200 UNIDADES,

**Processo**

6018.2025/0040152-0

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/025

**Texto do despacho**

PROCESSO: 6018.2025/0040152-0À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de SONDA URETRAL, PRE LUBRIFICADA (FEM) - NR. 10 - 20.100 UNIDADES e SONDA URETRAL, PRE LUBRIFICADA (MASC) - NR. 10 - 28.200 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 97/2024-SMS.G, cuja detentora é a empresa NANA CARE COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 03.685.486/0001-37, pelo valor de R\$ 1.118.145,00, onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1, por meio da Nota de Reserva nº 40.888/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. Izis Zumyara Mirvana Damico Diretor(a) IIEm 13/05/2025, às 10:33. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador 125366454 e o código CRC 91E28B6D.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[125366454](#)**Despacho autorizatório (NP) | Documento: [125453466](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

179/2024-SMS.G

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

materiais

**Objeto da licitação**

aquisição de CURATIVO REDE TEXTIL + MATRIZ CICATRIZANTE - 10 CM X 10 CM - 11.120 UNIDADES, CURATIVO REDE TEXTIL + MATRIZ CICATRIZANTE + SAIS DE PRATA - 15 CM X 15 CM - 7.620 UNIDADES e CURATIVO NAO ADERENTE COM ASSOCIACOES - 15 CM X 15 CM - 12.540 UNIDADES,

**Processo**

6018.2025/0028819-8

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

PROCESSO: 6018.2025/0028819-8À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de CURATIVO REDE TEXTIL + MATRIZ CICATRIZANTE - 10 CM X 10 CM - 11.120 UNIDADES, CURATIVO REDE TEXTIL + MATRIZ CICATRIZANTE + SAIS DE PRATA - 15 CM X 15 CM - 7.620 UNIDADES e CURATIVO NAO ADERENTE COM ASSOCIACOES - 15 CM X 15 CM - 12.540 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 179/2024-SMS.G, cuja detentora é a empresa CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA, CNPJ nº 48.791.685/0001-68, pelo valor de R\$ 5.775.586,00, onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1, por meio da Nota de Reserva nº 40.840/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[125368103](#)**Despacho autorizatório (NP) | Documento: [125449877](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

453/2023-SMS.G

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

materiais

**Objeto da licitação**

Aquisição de CURATIVO ESPUMA POLIURETANO, CARBOXIMETILCELULOSE COM PRATA E CAMADA SILICONE ADESIVO - 20,0 CM X 16,9 CM (SACRAL) - 1.500 UNIDADES,

**Processo**

6018.2025/0030173-9

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

PROCESSO: 6018.2025/0030173-9À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de CURATIVO ESPUMA POLIURETANO, CARBOXIMETILCELULOSE COM PRATA E CAMADA SILICONE ADESIVO - 20,0 CM X 16,9 CM (SACRAL) - 1.500 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 453/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA, CNPJ nº 48.791.685/0001-68, pelo valor de R\$ 453.750,00, onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1, por meio da Nota de Reserva nº 40.886/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. Izis Zumyara Mirvana DamicoDiretor(a) IIEm 13/05/2025, às 10:33. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador 125366970 e o código CRC 09853444.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[125366970](#)

## Despacho autorizatório (NP) | Documento: [125473771](#)

### DADOS DA LICITAÇÃO

**Número da Ata**

313/2024-SMS.G

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

**Objeto da licitação**

Aquisição de FITA ADESIVA BRANCA, HOSPITALAR, 19 MM X 50 M - 23.472 UNIDADES.

**Processo**

6018.2025/0036270-3

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

PROCESSO: 6018.2025/0036270-3 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de FITA ADESIVA BRANCA, HOSPITALAR, 19 MM X 50 M - 23.472 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 313/2024-SMS.G, cuja detentora é a empresa CIRURGICA FERNANDES COM.DE MAT.CIR.E HOSP. SOC. LTDA., CNPJ nº 61.418.042/0001-31, pelo valor de R\$ 82.562,76, onerando as dotações nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.03.2.621.0730-1, 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1 e 84.10.10.302.3026.2.514.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0, por meio das Notas de Reserva nº 40.828/2025, 40.829/2025 E 40.831/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[125369484](#)

## Despacho autorizatório (NP) | Documento: [125471990](#)

### DADOS DA LICITAÇÃO

**Número da Ata**

330/2024-SMS.G

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

**Objeto da licitação**

Aquisição de BROCA DIAMANTADA, CILINDRICA, PONTA ARREDONDADA, ALTA ROTACA O N.3145FF - 124 UNIDADES, BROCA DIAMANTADA, CILINDRICA, EXTREMIDADE CONICA , ALTA ROTACAO N.3022 - 124 UNIDADES e BROCA DIAMANTADA, OVAL, ALTA ROTAÇÃO N.3168 - 124 UNIDADES.

**Processo**

6018.2025/0048030-7

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

PROCESSO: 6018.2025/0048030-7 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de BROCA DIAMANTADA, CILINDRICA, PONTA ARREDONDADA, ALTA ROTACA O N.3145FF - 124 UNIDADES, BROCA DIAMANTADA, CILINDRICA, EXTREMIDADE CONICA , ALTA ROTACAO N.3022 - 124 UNIDADES e BROCA DIAMANTADA, OVAL, ALTA ROTAÇÃO N.3168 - 124 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 330/2024-SMS.G, cuja detentora é a empresa E.C.S. TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 35.706.397/0001-16, pelo valor de R\$ 905,20, onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0, por meio da Nota de Reserva nº 41.059/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[125407525](#)**Despacho autorizatório (NP) | Documento: [125449474](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

563/2023-SMS.G

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

materiais

**Objeto da licitação**

aquisição de HIV 1+2, TESTE, EQUIPAMENTO EM COMODATO - 70.800 UNIDADES, HEPATITE B, TESTE, HBS AG, EQUIPAMENTO EM COMODATO - 67.200 UNIDADES, HEPATITE B, TESTE, ANTI HBS, EQUIPAMENTO EM COMODATO - 24.000 UNIDADES, HEPATITE B, TESTE , TOTAL, ANTI HBC TOTAL, EQUIPAMENTO EM COMODATO - 1.600 UNIDADES, HEPATITE B, TESTE, FRACAO IGM, ANTI HBC, EQUIPAMENTO EM COMODATO - 800 UNIDADES, HEPATITE B, TESTE, HBE AG, EQUIPAMENTO EM COMODATO - 800 UNIDADES, HEPATITE B, TESTE, ANTI HBE, EQUIPAMENTO EM COMODATO - 1.600 UNIDADES, HEPATITE C, TESTE, ANTI HCV, EQUIPAMENTO EM COMODATO - 126.000 UNIDADES, HEPATITE A, TESTE, FRACAO IGM, ANTIHAV, EQUIPAMENTO EM COMODATO - 8.000 UNIDADES, TREPONEMA PALLIDUM, TESTE ANTICORPOS ANTI TREPONEMA PALLIDUM, EQUIPAMENTO EM COMODATO - 172.800 UNIDADES, TOXOPLASMA GONDII, TESTE, FRACAO IGG, ANTI TOXOPLASMA GONDII, EQUIPAMENTO EM COMODATO - 44.000 UNIDADES, TOXOPLASMA GONDII, TESTE, FRACAO IGM, ANTI TOXOPLASMA GONDII, EQUIPAMENTO EM COMODATO - 46.000 UNIDADES, RUBEOLA, TESTE, FRACAO IGG, ANTI RUBEOLA, EQUIPAMENTO EM COMODATO - 2.400 UNIDADES, CITOMEGALOVIRUS, FRACAO IGG, ANTI CITOMEGALOVIRUS, EQUIPAMENTO EM COMODATO - 8.000 UNIDADES e CITOMEGALOVIRUS, FRACAO IGM, ANTI CITOMEGALOVIRUS, EQUIPAMENTO EM COMODATO - 8.000 UNIDADES

**Processo**

6018.2025/0044515-3

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

PROCESSO: 6018.2025/0044515-3À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de HIV 1+2, TESTE, EQUIPAMENTO EM COMODATO - 70.800 UNIDADES, HEPATITE B, TESTE, HBS AG, EQUIPAMENTO EM COMODATO - 67.200 UNIDADES, HEPATITE B, TESTE, ANTI HBS, EQUIPAMENTO EM COMODATO - 24.000 UNIDADES, HEPATITE B, TESTE , TOTAL, ANTI HBC TOTAL, EQUIPAMENTO EM COMODATO - 1.600 UNIDADES, HEPATITE B, TESTE, FRACAO IGM, ANTI HBC, EQUIPAMENTO EM COMODATO - 800 UNIDADES, HEPATITE B, TESTE, HBE AG, EQUIPAMENTO EM COMODATO - 800 UNIDADES, HEPATITE B, TESTE, ANTI HBE, EQUIPAMENTO EM COMODATO - 1.600 UNIDADES, HEPATITE C, TESTE, ANTI HCV, EQUIPAMENTO EM COMODATO - 126.000 UNIDADES, HEPATITE A, TESTE, FRACAO IGM, ANTIHAV, EQUIPAMENTO EM COMODATO - 8.000 UNIDADES, TREPONEMA PALLIDUM, TESTE ANTICORPOS ANTI TREPONEMA PALLIDUM, EQUIPAMENTO EM COMODATO - 172.800 UNIDADES, TOXOPLASMA GONDII, TESTE, FRACAO IGG, ANTI TOXOPLASMA GONDII, EQUIPAMENTO EM COMODATO - 44.000 UNIDADES, TOXOPLASMA GONDII, TESTE, FRACAO IGM, ANTI TOXOPLASMA GONDII, EQUIPAMENTO EM COMODATO - 46.000 UNIDADES, RUBEOLA, TESTE, FRACAO IGG, ANTI RUBEOLA, EQUIPAMENTO EM COMODATO - 2.400 UNIDADES, CITOMEGALOVIRUS, FRACAO IGG, ANTI CITOMEGALOVIRUS, EQUIPAMENTO EM COMODATO - 8.000 UNIDADES e CITOMEGALOVIRUS, FRACAO IGM, ANTI CITOMEGALOVIRUS, EQUIPAMENTO EM COMODATO - 8.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 563/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 56.998.701/0034-84, pelo valor de R\$ 2.361.712,00, onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1, por meio da Nota de Reserva nº 40.854/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. Izis Zumyara Mirvana DamicoDiretor(a) IIEm 13/05/2025, às 10:33. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador

125364412 e o código CRC 92B9AED9.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[125364412](#)**Despacho autorizatório (NP) | Documento: [125471802](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

462/2023-SMS.G

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

**Objeto da licitação**

Aquisição de ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, SERINGA DE 2,5ML - 3.300 UNIDADES.

**Processo**

6018.2025/0047981-3

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

PROCESSO: 6018.2025/0047981-3 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, SERINGA DE 2,5ML - 3.300 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 462/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa ABSOLUTA SAÚDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 30.082.076/0001-74, pelo valor de R\$ 3.762,00, onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0, por meio da Nota de Reserva nº 41.063/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[125408102](#)**Despacho autorizatório (NP) | Documento: [125471627](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

707/2023-SMS.G

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

**Objeto da licitação**

Aquisição de FIO DENTAL, 50 METROS - 99.600 UNIDADES.

**Processo**

6018.2025/0044279-0

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

PROCESSO: 6018.2025/0044279-0 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de FIO DENTAL, 50 METROS - 99.600 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 707/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 11.372.104/0001-43, pelo valor de R\$ 102.588,00, onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0, por meio da Nota de Reserva nº 41.055/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[125408546](#)**Despacho autorizatório (NP) | Documento: [125472412](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

489/2023-SMS.G

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

**Objeto da licitação**

Aquisição de CURATIVO ESPUMA POLIURETANO, CARBOXIMETILCELULOSE COM PRATA, NAO ADESIVO - 10 CM X 10 CM - 1.500 UNIDADES e CURATIVO ESPUMA POLIURETANO, CARBOXIMETILCELULOSE COM PRATA, NAO ADESIVO - 15 CM X 15 CM - 1.500 UNIDADES.

**Processo**

6018.2025/0041081-3

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

PROCESSO: 6018.2025/0041081-3 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de CURATIVO ESPUMA POLIURETANO, CARBOXIMETILCELULOSE COM PRATA, NAO ADESIVO - 10 CM X 10 CM - 1.500 UNIDADES e CURATIVO ESPUMA POLIURETANO, CARBOXIMETILCELULOSE COM PRATA, NAO ADESIVO - 15 CM X 15 CM - 1.500 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 489/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA, CNPJ nº 48.791.685/0001-68, pelo valor de R\$ 732.000,00, onerando as dotações nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1 e 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1, por meio das Notas de Reserva nº 41.011/2025 E 41.012/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[125387075](#)**Despacho autorizatório (NP) | Documento: [125449258](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

717/2024-SMS.G

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

materiais

**Objeto da licitação**

aquisição de FITA ADESIVA MICROPOROSA, BRANCA - 2,5 CM X 10 M - 28.704 UNIDADES,

**Processo**

6018.2025/0041247-6

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

PROCESSO: 6018.2025/0041247-6 À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de FITA ADESIVA MICROPOROSA, BRANCA - 2,5 CM X 10 M - 28.704 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 717/2024-SMS.G, cuja detentora é a empresa NEW CARE COMERCIO DE MATS. CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 07.707.978/0001-37, pelo valor de R\$ 58.556,16, onerando as dotações nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.03.2.621.0730-1 e 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.03.2.621.0730-1, por meio das Notas de Reserva nº 40.891/2025 E 40.892/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. Izis Zumyara Mirvana Damico Diretor(a) IIEm 13/05/2025, às 10:33. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador 125365829 e o código CRC C7748D91.

**Arquivo (Número do documento SEI)**

[125365829](#)

**Despacho autorizatório (NP) | Documento: [125454135](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

380/2024-SMS.G

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

materiais

**Objeto da licitação**

aquisição de CEFAZOLINA 1 G PO PARA SOLUCAO INJETAVEL FAM - 40.000 UNIDADES

**Processo**

6018.2025/0045360-1

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

PROCESSO: 6018.2025/0045360-1 À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de CEFAZOLINA 1 G PO PARA SOLUCAO INJETAVEL FAM - 40.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 380/2024-SMS.G, cuja detentora é a empresa EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA, CNPJ nº 44.639.493/0001-80, pelo valor de R\$ 145.600,00, onerando as dotações nº 84.10.10.303.3.2.519.3.3.90.30.00.02.1.600.1168-0 e 84.10.10.303.3026.2.524.3.3.90.30.00.03.2.621.0730-1 por meio das Notas de Reserva nº 40.913/2025 e 40.914/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016. Izis Zumyara Mirvana Damico Diretor(a) IIEm 13/05/2025, às 10:33. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador 125363583 e o código CRC 0F40F210.

**Arquivo (Número do documento SEI)**

[123363583](#)

## Despacho autorizatório (NP) | Documento: [125473988](#)

### DADOS DA LICITAÇÃO

**Número da Ata**

548/2023-SMS.G

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

**Objeto da licitação**

Aquisição de ESPUMA DE POLIURETANO HIDROFILICA COM DACC COM BORDA ADESIVA EM SILICONE - 12,5 X 12,5 CM - 2.000 UNIDADES, ESPUMA DE POLIURETANO HIDROFILICA COM DACC COM BORDA ADESIVA EM SILICONE - 17,5 X 17,5 CM - 2.000 UNIDADES, ESPUMA DE POLIURETANO HIDROFILICA SACRAL COM BORDA ADESIVA EM SILICONE - 23 X 23 CM - 1.830 UNIDADES e MALHA DE ACETATO IMPREGNADA COM DACC - 7 X 9 CM - 2.040 UNIDADES.

**Processo**

6018.2025/0038387-5

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

PROCESSO: 6018.2025/0038387-5 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de ESPUMA DE POLIURETANO HIDROFILICA COM DACC COM BORDA ADESIVA EM SILICONE - 12,5 X 12,5 CM - 2.000 UNIDADES, ESPUMA DE POLIURETANO HIDROFILICA COM DACC COM BORDA ADESIVA EM SILICONE - 17,5 X 17,5 CM - 2.000 UNIDADES, ESPUMA DE POLIURETANO HIDROFILICA SACRAL COM BORDA ADESIVA EM SILICONE - 23 X 23 CM - 1.830 UNIDADES e MALHA DE ACETATO IMPREGNADA COM DACC - 7 X 9 CM - 2.040 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 548/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 03.951.140/0001-33, pelo valor de R\$ 3.336.428,00, onerando as dotações nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.03.2.621.0730-1 e 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.03.1.621.0730-0, por meio das Notas de Reserva nº 40.836/2025 E 40.837/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[125368737](#)

## Despacho autorizatório (NP) | Documento: [125473157](#)

### DADOS DA LICITAÇÃO

**Número da Ata**

445/2024-SMS.G

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

**Objeto da licitação**

Aquisição de ATADURA, ALGODAO, ORTOPEDICO, 15 CM X 180 CM - 14.760 UNIDADES e ATADURA DE CREPE TIPO 1 - 06 CM X 180 CM - 84.072 UNIDADES.

**Processo**

6018.2025/0040534-8

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

PROCESSO: 6018.2025/0040534-8 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de ATADURA, ALGODAO, ORTOPEDICO, 15 CM X 180 CM - 14.760 UNIDADES e ATADURA DE CREPE TIPO 1 - 06 CM X 180 CM - 84.072 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 445/2024-SMS.G, cuja detentora é a empresa QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.118.264/0001-93, pelo valor de R\$ 178.884,96, onerando as dotações nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1 e 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1, por meio das Notas de Reserva nº 40.832/2025 E 40.833/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

**Arquivo (Número do documento SEI)**

[125370773](#)

**Despacho autorizatório (NP) | Documento: [125450095](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

540/2023-SMS.G

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

materiais

**Objeto da licitação**

aquisição de EQUIPO PARA INFUSAO, SISTEMA FECHADO, ESTERIL - MACROGOTAS - 560.000 UNIDADES,

**Processo**

6018.2025/0037754-9

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

PROCESSO: 6018.2025/0037754-9À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelas Portarias nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de EQUIPO PARA INFUSAO, SISTEMA FECHADO, ESTERIL - MACROGOTAS - 560.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 540/2023-SMS.G, cuja detentora é a empresa SIMMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 14.571.126/0001-20, pelo valor de R\$ 8.288.000,00, onerando as dotações nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1 e 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00.02.2.600.1168-1, por meio das Notas de Reserva nº 40.847/2025 E 40.849/2025. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

**Arquivo (Número do documento SEI)**

[125367375](#)

**SETOR DE PUBLICAÇÃO****Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [125510514](#)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

643/24

**Contratado(a)**

CIRUROMA COMERCIAL LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

05.515.873/0001-50

**Data da Assinatura**

07/05/2025

**Prazo do Contrato**

24

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 90258/24-SMS.G PROCESSO: 6018.2024/0015736-9EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/25 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 643/24-SMS.GCONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDECONTRATADA / DETENTORA: CIRUROMA COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 05.515.873/0001-50 OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 643/24-SMS.G, pelo período de 14/08/2025 a 14/08/2026, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 05/05/2025 pág. 343, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo. CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 2.069.100,00 (dois milhões, sessenta e nove mil e cem reais)VIGÊNCIA: 14/08/2024 a 14/08/2026 (24 MESES)

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Integra do Contrato (Número do Documento SEI)**[125406741](#)**Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [125513244](#)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

001/25

**Contratado(a)**

GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

26.685.436/0001-55

**Data da Assinatura**

07/05/2025

**Prazo do Contrato**

24

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 90309/24-SMS.G PROCESSO: 6018.2024/0032743-4EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/25 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 657/24-SMS.GCONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDECONTRATADA / DETENTORA: GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 26.685.436/0001-55 OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 657/24-SMS.G, pelo período de 19/08/2025 a 19/08/2026, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 05/05/2025 pág. 341, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo. CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 69.660,00 (sessenta e nove mil seiscentos e sessenta

reais)VIGÊNCIA: 19/08/2024 a 19/08/2026 (24 MESES)

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Integra do Contrato (Número do Documento SEI)**

[125368595](#)

**Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [125511590](#)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

024/2024

**Contratado(a)**

SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN.

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

60.765.823/0001-30

**Data da Assinatura**

01/01/2022

**Prazo do Contrato**

3

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

OMISSÃO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO:6110.2021/0004152-7 EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 024/2024 (125473677) - CV 012/2014 SMS.G CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE CONTRATADA / DETENTORA: SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN. OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do Termo de Convênio nº 012/2014/SMS.G - ela a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital Municipal Gilson de Cássia Marques de Carvalho e UPA Vila Santa Catarina, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2024 conforme Despacho Autorizatório através do documento SEI nº 056952617 do referido processo. Prorrogação da execução do Termo de Convênio nº 012/2014/ do HM Gilson de Cássia e UPA Santa Catarina, conforme Plano de Trabalho/Orçamentário para o período de 01/01 a 31/03/2022. VALOR TOTAL: R\$ 113.011.653,41 (cento e treze milhões, onze mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 - F:00

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Integra do Contrato (Número do Documento SEI)**

[125473677](#)

**Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [125513345](#)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

001/25

**Contratado(a)**

CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

61.418.042/0001-31

**Data da Assinatura**

07/05/2025

**Prazo do Contrato**

24

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 90309/24-SMS.G PROCESSO: 6018.2024/0032743-4EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/25 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 658/24-SMS.GCONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDECONTRATADA / DETENTORA: CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA - CNPJ nº 61.418.042/0001-31 OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 658/24-SMS.G, pelo período de 19/08/2025 a 19/08/2026, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 05/05/2025 pág. 341, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo. CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 63.882,00 (sessenta e três mil oitocentos e oitenta e dois reais)VIGÊNCIA: 19/08/2024 a 19/08/2026 (24 MESES)

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Integra do Contrato (Número do Documento SEI)**

[125368785](#)

**Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [125499731](#)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

001/25

**Contratado(a)**

COMERCIAL 3 ALBE LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

74.400.052/0001-91

**Data da Assinatura**

07/05/2025

**Prazo do Contrato**

24

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 90385/24-SMS.G PROCESSO: 6018.2024/0040132-4EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/25 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 601/24-SMS.GCONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDECONTRATADA / DETENTORA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA - CNPJ nº 74.400.052/0001-91 OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 601/24-SMS.G, pelo período de 25/07/2025 a 25/07/2026, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 05/05/2025 pág. 343, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo. CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 40.435.173,60 (quarenta milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil cento e setenta e três reais e sessenta centavos)VIGÊNCIA: 25/07/2024 a 25/07/2026 (24 MESES)

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Integra do Contrato (Número do Documento SEI)**

[125365060](#)

## Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [125511305](#)

### PRINCIPAL

**Número do Contrato**

001/25

**Contratado(a)**

COTTON MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

11.667.036/0001-40

**Data da Assinatura**

07/05/2025

**Prazo do Contrato**

24

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 90337/24-SMS.G PROCESSO: 6018.2024/0023847-4EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/25 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 703/24-SMS.GCONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDECONTRATADA / DETENTORA: COTTON MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - CNPJ nº 11.667.036/0001-40 OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 703/24-SMS.G, pelo período de 30/08/2025 a 30/08/2026, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 05/05/2025 pág. 340, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo. CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 1.129.751,76 (um milhão, cento e vinte e nove mil setecentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos)VIGÊNCIA: 30/08/2024 a 30/08/2026 (24 MESES)

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Integra do Contrato (Número do Documento SEI)**[125406596](#)

## Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [125500171](#)

### PRINCIPAL

**Número do Contrato**

001/25

**Contratado(a)**

DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

03.951.140/0001-3

**Data da Assinatura**

06/05/2025

**Prazo do Contrato**

24

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2023-SMS.G PROCESSO: 6018.2022/0061197-0EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/25 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 548/23-SMS.GCONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDECONTRATADA / DETENTORA: DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ n° 03.951.140/0001-3 OBJETO DO ADITAMENTO: Troca da marca, fabricante e procedência dos ITENS 01/02 - MALHA DE DACC, PARTICULAS DE POLIACRITALO DE SODIO E ACIDOS GRAXOS - 12,5 CM X 12,5 CM e 03/04 - MALHA DE DACC, PARTICULAS DE POLIACRITALO DE SODIO E ACIDOS GRAXOS - 17,5 CM X 17,5 CM, de Marca: CUTIMED SILTEC SORBACT - Fabricante: BSN MEDICAL - Procedência: ALEMANHA, pela Marca: CUTIMED SILTEC SORBACT B - Fabricante: ABIGO MEDICAL AB - Procedência: SUÉCIA; e do ITEM 07/08 - MALHA DE DACC, PARTICULAS DE POLIACRITALO DE SODIO E ACIDOS GRAXOS - 7 CM X 9 CM, de Marca: CUTIMED SORBACT COMP - Fabricante: BSN MEDICAL - Procedência: ALEMANHA, pela Marca: CUTIMED SORBACT CONTACT - Fabricante: ABIGO MEDICAL AB - Procedência: SUÉCIA, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 25/04/2025, pág. 36, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo. CONSUMO ANUAL GLOBAL: R\$ 41.960.220,00 (quarenta e um milhões, novecentos e sessenta mil duzentos e vinte reais)VIGÊNCIA: 28/08/2023 a 28/08/2025 (24 MESES)

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Integra do Contrato (Número do Documento SEI)**[125352371](#)**Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [125511767](#)**

PRINCIPAL

**Número do Contrato**

024/2024

**Contratado(a)**

SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN.

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

60.765.823/0001-30

**Data da Assinatura**

01/04/2022

**Prazo do Contrato**

2

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

OMISSÃO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO: 6110.2021/0004152-7 EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 024/2024 (125475183) - CV 012/2014 SMS.G CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE CONTRATADA / DETENTORA: SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN. OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do Termo de Convênio nº 012/2014/SMS.G - Hospital Municipal Gilson de Cássia Marques de Carvalho, cujo objeto é a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital Municipal Gilson de Cássia Marques de Carvalho e UPA Vila Santa Catarina, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2024 conforme Despacho Autorizatório através do documento SEI nº 056952617 do referido processo. Prorrogação da execução do Termo de Convênio nº 012/2014/ do HM Gilson de Cássia e UPA Santa Catarina, conforme Plano de Trabalho/Orçamentário para o período de 01/04 a 31/05/2022. VALOR TOTAL: R\$ 72.629.293,84 (setenta e dois milhões, seiscentos e vinte nove mil, duzentos e noventa três reais e oitenta quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 - F00

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Integra do Contrato (Número do Documento SEI)**[125475183](#)**Extrato de Ata de Registro de Preço (NP) | Documento: [125508580](#)**

**PRINCIPAL****Número do Contrato**

355/2025

**Contratado(a)**

CEI COMERCIO EXP. E IMP. DE MATERIAIS MEDICOS LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

40.175.705/0001-64

**Data da Assinatura**

28/04/2025

**Prazo do Contrato**

12

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo 6018.2024/0122458-2Pregão 90234/2025/SMS.GObjeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE BOTTON, GASTROSTOMIA, TAMANHO 14 FR X 3,5 CM (MIC KEY) e BOTTON, GASTROSTOMIA, (MIC KEY) TAMANHO 16 FR X 0,8 CM - AÇÃO JUDICIAL Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato:355/2025/SMS.G - sei nº 125387351 / sei nº 125387511

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Integra do Contrato (Número do Documento SEI)**[125387351](#)**Extrato de Ata de Registro de Preço (NP) | Documento: [125511143](#)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

01/2025

**Contratado(a)**

MEDIC360 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

02.221.727/0001-24

**Data da Assinatura**

07/05/2025

**Prazo do Contrato**

12

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo 6018.2024/0070030-5Pregão 90213/2025/SMS.GObjeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR, PARA ATUAR NAS UNIDADES VINCULADAS À COORDENADORIA DE IST/AIDS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Comunicamos a publicidade da

Ata de Registro de Preços/Extrato:001/2025/SMS.G/IST-AIDS - sei nº 125397535 / sei nº 125397660

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Integra do Contrato (Número do Documento SEI)**

[125397535](#)

**Extrato de Ata de Registro de Preço (NP) | Documento: [125508107](#)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

374/2025

**Contratado(a)**

GOLD CARE COM. DE MAT. CIR. E HOSP.LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

26.685.436/0001-55

**Data da Assinatura**

05/05/2025

**Prazo do Contrato**

12

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo 6018.2025/0012539-6Pregão 90211/2025/SMS.GObjeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE SONDA ENDOTRAQUEAL, COM BALAO, RADIOPACO, DESCARTAVEL, ESTERIL - NR. 4,0 Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato:374/2025/SMS.G - sei nº 125390778 / sei nº 125390919

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Integra do Contrato (Número do Documento SEI)**

[125390778](#)

**Extrato de Ata de Registro de Preço (NP) | Documento: [125508810](#)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

386/2025

**Contratado(a)**

FACOM LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

19.778.407/0001-72

**Data da Assinatura**

08/05/2025

**Prazo do Contrato**

12

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo 6018.2024/0001289-1Pregão 90160/2025/SMS.GObjeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE BOMBONA EM PEAD TRANSLUCIDA COM TAMPA ROSQUAUEL 20L Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato:386/2025/SMS.G - sei nº 125392835 / sei nº 125393061

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Integra do Contrato (Número do Documento SEI)**[125392835](#)**Extrato de Ata de Registro de Preço (NP) | Documento: [125508397](#)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

353/2025

**Contratado(a)**

BAXTER HOSPITALAR LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

49.351.786/0011-52

**Data da Assinatura**

28/04/2025

**Prazo do Contrato**

12

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo 6018.2025/0022441-6Pregão 90235/2025/SMS.GObjeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GLICOSE 100 MG/ML (10%) SOLUCAO INJETAVEL SISTEMA FECHADO 250 ML Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato:353/2025/SMS.G - sei nº 125384693 / sei nº 125384952

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Integra do Contrato (Número do Documento SEI)**[125384693](#)**Extrato de Ata de Registro de Preço (NP) | Documento: [125510696](#)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

387/2025

**Contratado(a)**

LABCOM PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

18.780.259/0001-68

**Data da Assinatura**

08/05/2025

**Prazo do Contrato**

12

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo 6018.2024/0093081-5Pregão 90120/2025/SMS.GObjeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE KIT CURATIVO ESPONJA E FRASCO RESERVATORIO COM EQUIPAMENTO PARA TERAPIA POR PRESSAO NEGATIVA PORTATIL NAO DESCARTAVEL EM REGIME DE COMODATO Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato:387/2025/SMS.G - sei nº 125394047 / sei nº 125394598

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Integra do Contrato (Número do Documento SEI)**

[125394047](#)

## Extrato de Ata de Registro de Preço (NP) | Documento: [125513557](#)

**PRINCIPAL****Número do Contrato**

358/2025

**Contratado(a)**

CAZI QUIMICA FARMACEUTICA IND.E COM.LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

44.010.437/0001-81

**Data da Assinatura**

29/04/2025

**Prazo do Contrato**

12

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo 6018.2025/0020438-5Pregão 90241/2025/SMS.GObjeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PIRIDOXINA CLORIDRATO (VIT.B6) 40 MG COMPRIMIDO Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato:358/2025/SMS.G - sei nº 125388362 / sei nº 125388507359/2025/SMS.G - sei nº 125388721 / sei nº 125388817

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Integra do Contrato (Número do Documento SEI)**

[125388362](#)

## Extrato de Ata de Registro de Preço (NP) | Documento: [125513637](#)

**PRINCIPAL****Número do Contrato**

359/2025

**Contratado(a)**

MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

17.700.763/0007-33

**Data da Assinatura**

29/04/2025

**Prazo do Contrato**

24

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo 6018.2025/0020438-5Pregão 90241/2025/SMS.GObjeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PIRIDOXINA CLORIDRATO (VIT.B6) 40 MG COMPRIMIDO Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato:358/2025/SMS.G - sei nº 125388362 / sei nº 125388507359/2025/SMS.G - sei nº 125388721 / sei nº 125388817

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[125388721](#)

## Extrato de Ata de Registro de Preço (NP) | Documento: [125510858](#)

**PRINCIPAL****Número do Contrato**

388/2025

**Contratado(a)**

DENTAL ASTRAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

38.613.149/0001-19

**Data da Assinatura**

08/05/2025

**Prazo do Contrato**

12

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo 6018.2025/0015149-4Pregão 90210/2025/SMS.GObjeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO: BROCA TRANSMETAL, CILÍNDRICA, DE PONTA ARREDONDADA, CORTE CRUZADO, NR TR3T Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato:388/2025/SMS.G - sei n° 125395222 / sei nº 125395421

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Integra do Contrato (Número do Documento SEI)**

[125395222](#)

**Comunicado (NP) | Documento: [125498248](#)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS PROCESSO Nº 6018.2025/0009882-8PREGÃO ELETRÔNICO: 90394/2025OBJETO: ITEM 01 - SOLUÇÃO DESCONTAMINANTE DE AMOSTRAS PARA TESTE AUTOMATIZADO DE CULTURA DE MICOBACTERIAS A Comissão de Padronização de Materiais Médico-Hospitalares e Equipamentos - CPME/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelos licitantes vencedores no certame supramencionado se dará em 15/05/2025, com início às 9:00 e término às 9:30 horas, à Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Liberdade - 5º andar - São Paulo-SP.Publique-se.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

[125483103](#)

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Comunicado (NP) | Documento: [125498023](#)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS PROCESSO Nº 6018.2025/0017234-3PREGÃO ELETRÔNICO: 90387/2025OBJETO: ITEM 01 COLETOR UNIVERSAL, PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, CAPACIDADE APROXIMADA 80 ML ITEM 02 MICROTUBO P/ CONGELAMENTO, POLIPROPILENO, FUNDO CHATO, TAMPA ROSCA, ANEL VEDACAO, 2 ML ITEM 04 CAIXA C/ COLMEIA, PAPELAO, 100 MICROTUBOS A Comissão de Padronização de Materiais Médico-Hospitalares e Equipamentos - CPME/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelos licitantes vencedores no certame supramencionado se dará em 15/05/2025, com início às 9:30 e término às 10:00 horas, à Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Liberdade - 5º andar - São Paulo-SP.Publique-se.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

[125485026](#)

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Comunicado (NP) | Documento: [125497317](#)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS PROCESSO Nº 6018.2025/0016787-0DISPENSA ELETRÔNICA: 90205/2025OBJETO: ITEM 01: LÂMINA, VIDRO, 26 MM X 76 MM, 6 CÍRCULOS, 50 UNIDADES A Comissão de Padronização de Materiais Médico-Hospitalares e Equipamentos - CPME/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelos licitantes vencedores no certame supramencionado se dará em 15/05/2025, com início às 10:00 e término às 10:30 horas, à Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Liberdade - 5º andar - São Paulo-SP.Publique-se.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

[125486286](#)

**Data de Publicação**

14/05/2025

## Despacho autorizatório (NP) | Documento: [125451593](#)

### DADOS DA LICITAÇÃO

**Número da Ata**

801/2024-SMS-G

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

Material médico hospitalar

**Objeto da licitação**

Aquisição de 06 unidades do item CATETER QUICK- SET 6 MM CANULA/ 60 CM TUBO MMT 399, CX 10 UN; 06 unidades do item RESERVATÓRIO DE 3 ML, MMT 332A, CX 10 UN; 01 unidades do item SISTEMA TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3 TRANSMITTER - MMT 7910W1; e 06 unidades do item SENsoRES DE GLICOSE GUARDIAN 3 MMT 7020 C1 CAIXA C/ 05 UN.

**Processo**

6018.2025/0023062-9

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

PROCESSO: 6018.2025/0023062-91. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 06 unidades do item CATETER QUICK- SET 6 MM CANULA/ 60 CM TUBO MMT 399, CX 10 UN, pelo valor de R\$ 7.242,00 (sete mil duzentos e quarenta e dois reais)06 unidades do item RESERVATÓRIO DE 3 ML, MMT 332A, CX 10 UN, pelo valor de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)01 unidades do item SISTEMA TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3 TRANSMITTER - MMT 7910W1, pelo valor de R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais)06 unidades do item SENsoRES DE GLICOSE GUARDIAN 3 MMT 7020 C1 CAIXA C/ 05 UN, pelo valor de R\$ 12.228,00 (doze mil duzentos e vinte e oito reais)por meio da Ata de Registro de Preços nº 801/2024-SMS-G, cuja detentora é a empresa AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA CNPJ: 01.645.409/0003-90, pelo valor total de R\$ 24.007,00 (vinte e quatro mil sete reais), onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 41.103/2025. 18 unidades do item INSULINA ASPARTE, 100 UI/ML, FRASCO 10 ML (FIASP), por meio da Ata de Registro de Preços nº 746/2024-SMS-G, cuja detentora é a empresa PORTAL LTDA CNPJ: 05.005.873/0001-00, pelo valor total de R\$ 1.962,00 (um mil novecentos e sessenta e dois reais), onerando a dotação nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 41.101/2025. II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/SMS-3/JUDICIAL para prosseguimento.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[125431426](#)

## Despacho autorizatório (NP) | Documento: [125502402](#)

### DADOS DA LICITAÇÃO

**Número da Ata**

746/2024

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

MEDICAMENTOS

**Objeto da licitação**

06 UNIDADES DE - INSULINA ASPARTE, 100 UI/ML, FRASCO 10 ML (FIASP),

**Processo**

6018.2025/0019813-0

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 06 UNIDADES DE - INSULINA ASPARTE, 100 UI/ML, FRASCO 10 ML (FIASP), por meio da Ata de Registro de Preços nº 746/2024-SMS-G, cuja detentora é a empresa PORTAL LTDA CNPJ: 05.005.873/0001-00, pelo valor total de R\$ 654,00 (seiscentos e cinquenta e quatro reais), onerando a dotação nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 40.880/2025. II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/SMS-3/JUDICIAL para prosseguimento.

**Arquivo (Número do documento SEI)**

[125332281](#)

**Despacho autorizatório (NP) | Documento: [125503372](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

801/2024

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

MATERIAL MÉDICO

**Objeto da licitação**

09 UNIDADES DE - CATETER QUICK- SET 6 MM CANULA/ 60 CM TUBO MMT 399, CX 10 UN , a aquisição de 06 UNIDADES DE -- RESERVATÓRIO DE 3 ML, MMT 332A, CX 10 UN , a aquisição de 06 UNIDADES DE -SENSORES DE GLICOSE GUARDIAN 3 MMT 7020 C1 CAIXA C/ 05 UN

**Processo**

6018.2025/0019813-0

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 09 UNIDADES DE - CATETER QUICK- SET 6 MM CANULA/ 60 CM TUBO MMT 399, CX 10 UN , pelo valor total de R\$ 10.863,00 (dez mil oitocentos e sessenta e três reais), a aquisição de 06 UNIDADES DE -- RESERVATÓRIO DE 3 ML, MMT 332A, CX 10 UN , pelo valor total de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), a aquisição de 06 UNIDADES DE -SENSORES DE GLICOSE GUARDIAN 3 MMT 7020 C1 CAIXA C/ 05 UN, pelo valor total de R\$ 12.228,00 (doze mil duzentos e vinte e oito reais), por meio da Ata de Registro de Preços nº 801/2024-SMS-G, cuja detentora é a empresa AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA CNPJ: 01.645.409/0003-90 , onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 40.881/2025. II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/SMS-3/JUDICIAL para prosseguimento.

**Arquivo (Número do documento SEI)**

[125332486](#)

**Despacho autorizatório (NP) | Documento: [125453126](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

746/2024-SMS-G

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

Medicamentos

**Objeto da licitação**

Aquisição de 18 unidades do item INSULINA ASPARTE, 100 UI/ML, FRASCO 10 ML (FIASP).

**Processo**

6018.2025/0023062-9

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

PROCESSO: 6018.2025/0023062-9I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 06 unidades do item CATETER QUICK- SET 6 MM CANULA/ 60 CM TUBO MMT 399, CX 10 UN, pelo valor de R\$ 7.242,00 (sete mil duzentos e quarenta e dois reais)06 unidades do item RESERVATÓRIO DE 3 ML, MMT 332A, CX 10 UN, pelo valor de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)01 unidades do item SISTEMA TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3 TRANSMITTER - MMT 7910W1, pelo valor de R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais)06 unidades do item SENsoRES DE GLICOSE GUARDIAN 3 MMT 7020 C1 CAIXA C/ 05 UN, pelo valor de R\$ 12.228,00 (doze mil duzentos e vinte e oito reais)por meio da Ata de Registro de Preços nº 801/2024-SMS-G, cuja detentora é a empresa AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA CNPJ: 01.645.409/0003-90, pelo valor total de R\$ 24.007,00 (vinte e quatro mil sete reais), onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 41.103/2025. 18 unidades do item INSULINA ASPARTE, 100 UI/ML, FRASCO 10 ML (FIASP), por meio da Ata de Registro de Preços nº 746/2024-SMS-G, cuja detentora é a empresa PORTAL LTDA CNPJ: 05.005.873/0001-00, pelo valor total de R\$ 1.962,00 (um mil novecentos e sessenta e dois reais), onerando a dotação nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 41.101/2025. II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/SMS-3/JUDICIAL para prosseguimento.

**Arquivo (Número do documento SEI)**

[125431426](#)

**Despacho autorizatório (NP) | Documento: [125501387](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

852/2024

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

MEDICAMENTOS

**Objeto da licitação**

72 UNIDADES DE NUTRIDRINK PROTEIN BAUNILHA

**Processo**

6018.2025/0036968-6

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 72 UNIDADES DE NUTRIDRINK PROTEIN BAUNILHA, por meio da Ata de Registro de Preços nº 852/2024-SMS-G, cuja detentora é a

empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA CNPJ: 03.612.312/0001-44, pelo valor total de R\$ 3.244,32 (três mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 41.014/2025. II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/SMS-3/JUDICIAL para prosseguimento.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[125388767](#)**Despacho autorizatório (NP) | Documento: [125501102](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

296/2025

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

MEDICAMENTOS

**Objeto da licitação**

72 UNIDADES DE FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL EM PÓ SEM FIBRAS PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS

**Processo**

6018.2025/0038222-4

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 72 UNIDADES DE FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL EM PÓ SEM FIBRAS PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS , por meio da Ata de Registro de Preços nº 296/2025-SMS-G, cuja detentora é a empresa COMERCIAL 3 ALBE LTDA. CNPJ: 74.400.052/0001-91, pelo valor total de R\$14.112,00 (quatorze mil cento e doze reais), onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 41.016/2025. II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/SMS-3/JUDICIAL para prosseguimento.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[125396392](#)**Despacho autorizatório (NP) | Documento: [125502652](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

792/2024

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

MEDICAMENTOS

**Objeto da licitação**

01 UNIDADES DE - GLUCAGON, EM PÓ, DILUENTE 1 ML (GLUCAGEN HYPOKIT) ,

**Processo**

6018.2025/0019813-0

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 01 UNIDADES DE - GLUCAGON, EM PÓ, DILUENTE 1 ML (GLUCAGEN HYPOKIT) , por meio da Ata de Registro de Preços nº 792/2024-SMS-G, cuja detentora é a empresa PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP CNPJ: 20.202.872/0002-20, pelo valor total de R\$ 139,60 (cento e trinta e nove reais e sessenta centavos) onerando a dotação nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 40.880/2025. II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/SMS-3/JUDICIAL para prosseguimento.

**Arquivo (Número do documento SEI)**

[125332281](#)

**Despacho autorizatório (NP) | Documento: [125444989](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

749/2024-SMS-G

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

Material médico hospitalar

**Objeto da licitação**

Aquisição de 19 (dezenove) unidades de cadeira de banho.

**Processo**

6018.2024/0084139-1

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

PROCESSO: 6018.2024/0084139-1despacho autorizatório I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/13-SNS.G , AUTORIZO a aquisição de 19 (dezenove) unidades de cadeira de banho através da Ata de registro de Preços nº 749/2024-SMS.G, cuja detentora é a empresa ETP - EQUIPAMENTOS TERAPEUTICOS PERSONALIZADOS COMERCIO LTDA, CNPJ 08.692.553/0001-64, pelo valor de R\$ 30.020,00 (trinta mil vinte reais) onerando as dotações: ? 84.10.10.302.3026.2507.449052.00, Fonte 00.1.500.0003.0 - Recurso do Tesouro (125210638)? 84.10.10.302.3026.2.507.44905200.02.2.601.1185.1, Fonte 02 - Transferências Federais (125398930, 125399031)A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido a Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pela Área Técnica. II - PUBLIQUE-SE III - Após, a SMS/CFO/RES. E EMP./Empenho para emissão de respectiva Nota de Empenho e demais providências que julgar necessárias. São Paulo, 13 de maio de 2025

**Arquivo (Número do documento SEI)**

[125435525](#)

**Despacho autorizatório (NP) | Documento: [125503843](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

508/2023

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

MATERIAL MÉDICO

**Objeto da licitação**

900 UNIDADES DETIRA REAGENTE FREESTYLE OPTIUM - 50 UN

**Processo**

6018.2025/0019813-0

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a necessidade de atendimento de ordem judicial, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 900 UNIDADES DETIRA REAGENTE FREESTYLE OPTIUM - 50 UN, pelo valor total de R\$ 1.872,00 (um mil oitocentos e setenta e dois reais), por meio da Ata de Registro de Preços nº 508/2023-SMS-G, cuja detentora é a empresa EXPRESS MEDICAL COMÉRCIO ATACADISTA E VAREGISTA DE CORRELATOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 10.761.932/0001-00, onerando a dotação nº 84.10.10.301.3003.2.530.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0, por meio da Nota de Reserva nº 40.881/2025. II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços. III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento à SMS/SMS-3/JUDICIAL para prosseguimento.

**Arquivo (Número do documento SEI)**

[125332486](#)

**Outras (NP) | Documento: [125459473](#)**

**PRINCIPAL**

**Especificação de Outras**

AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO CONTRATUAL - RETIFICAÇÃO DA DATA DE PUBLICAÇÃO

**Síntese (Texto do Despacho)**

PROCESSO: 6018.2022/0077672-3Despachol - À vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 6018.2022/0077672-3, em especial da manifestação da Coordenadoria de IST/AIDS e da Coordenadoria Jurídica, as quais acolho, com fundamento nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21 e art. 116 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, no uso das atribuições dispostas no artigo 3º do Decreto Municipal nº 59.685/2020, AUTORIZO o ADITAMENTO 04/2025 ao Termo de Contrato nº 051/2023/SMS-1/CONTRATOS, firmado com a empresa FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.359.508/0001-09, cujo o objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, na área de infectologia, para a rede municipal especializada em IST/HIV/AIDS pertencente à Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo (SMS), para fins de PRORROGAR a vigência do ajuste pelo período de 12 (doze) meses, de 18/05/2025 a 18/05/2026, com valor mensal de R\$ 1.712.000,00 (um milhão, setecentos e doze mil reais) e total de R\$ 20.544.000,00 (vinte milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil reais).II - As despesas decorrentes do aditamento pretendido, para o presente exercício, no valor total de R\$ 12.668.800,00 (doze milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, e oitocentos reais), serão suportadas pela Nota de Reserva nº 26.780 (SEI 121555648), onerando-se a Dotação Orçamentária nº 84.10.10.304.3003.2.523.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0.III - Publique-se.IV - As certidões de regularidade fiscal da contratada deverão estar hígidas e dentro do prazo de validade no momento de celebração do aditivo.V - À SMS/SMS-1/CONTRATOS - Setor de Contratos e à SMS/CFO, para providências e prosseguimento.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

[123406477](#)

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Outras (NP) | Documento: [125513413](#)**

**PRINCIPAL**

**Especificação de Outras**

DESPACHO

**Síntese (Texto do Despacho)**

I - vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2024/0049078-5 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no Art. 124 e o Art.

111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, AUTORIZO o aditamento nº 002/2025 ao TERMO DE CONTRATO Nº 094/2024/SMS/CG/ATAS (doc. 125499597), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa MAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.192.609/0001-80, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, ADEQUAÇÕES PONTUAIS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PRÉDIOS OCUPADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA - LOTE 07 - SUDESTE 2 - CAPS ADULTO II - VILA PRUDENTE, para formalizar a PRORROGAÇÃO do prazo de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 15/08/2025, além de consignar a modificação contratual, em decorrência de acréscimo e diminuição quantitativa e qualitativa do objeto, sendo o acréscimo de 24,489%, no valor de R\$ 328.306,23 (trezentos e vinte e oito mil e trezentos e seis reais e vinte e três centavos), e supressão de -24,490%, no valor de -R\$ 328.310,70 (trezentos e vinte e oito mil e trezentos e dez reais e setenta centavos). Em razão da supressão ser maior que o acréscimo, não há impacto financeiro adicional além do valor inicialmente reservado.II - PUBLIQUE-SEIII - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[125512953](#)**Data de Publicação**

14/05/2025

**Outras (NP) | Documento: [125498595](#)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Despacho

**Síntese (Texto do Despacho)**

Despachol. À vista dos elementos constantes do Processo Administrativo SEI nº 6018.2025/0025751-9, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica (SMS/AJ) (124659892), que acolho razão de decidir, e nos termos do artigo 166, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A, inscrita sob CNPJ nº 17.159.229/0001-76 e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, tendo em vista não ter sido apresentado nenhum argumento convincente, capaz de alterar os fundamentos que alicerçaram a decisão recorrida. II. Fica, portanto, mantido o despacho (SEI 123559594), publicado no DOC de 17/04/2025, pág 26 (SEI 124085296). III. PUBLIQUE-SE. IV. A seguir, à SMS-3 para adoção das providências subsequentes cabíveis.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[124661799](#)**Data de Publicação**

14/05/2025

**Outras (NP) | Documento: [125497765](#)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Despacho

**Síntese (Texto do Despacho)**

Despachol. À vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 6018.2024/0020570-3, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir, nos termos da Cláusula Terceira, item 3.2. do contrato, AUTORIZO a celebração do Termo de Rescisão do Termo de Contrato nº 082/2024/SMS-1/CONTRATOS (SEI 107591348), firmado com a empresa CANAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.514.715/0001-41, cujo objeto é a Contratação emergencial de empresa especializada em locação de cama hospitalar automática controle remoto a fio, incluindo a ligação, treinamento operacional, manutenção preventiva, teste de segurança elétrica, por meio do qual as partes reconhecem a extinção do ajuste por força da incidência da cláusula resolutiva presente na Cláusula Terceira, item 3.2. do ajuste, nos termos da minuta acostada no SEI 124859894, com efeitos a partir de 26/04/2025, sem ônus ao Município. II. PUBLIQUE-SE. III. Após, à SMS/SMS-1/CONTRATOS para providências cabíveis, devendo observar as recomendações constantes do Parecer SMS/AJ Nº 125261022.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[124956533](#)**Data de Publicação**

14/05/2025

**Outras (NP) | Documento: [125498740](#)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Despacho

#### Síntese (Texto do Despacho)

Despachol. À vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 6018.2024/0019775-3, em especial da manifestação de SMS/SMS-3/GTC/MEDICAMENTOS (SEI 123307655) e da Assessoria Jurídica (SMS/AJ) (SEI 123682616), as quais acolho como razão de decidir, e nos termos do art. 166, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa ELFA MEDICAMENTOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 09.053.134/0001-45; e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, tendo em vista não ter sido apresentado nenhum argumento convincente, capaz de alterar os fundamentos que alicerçaram a decisão recorrida. II. Resta, portanto, mantido o despacho proferido no Documento (SEI 122012976), publicado no DOC de 27/03/2025, pág. 44 (SEI122536679). III. PUBLIQUE-SE. A seguir, a SMS-3/DIRETORIA/PENALIDADE para adoção das providências subsequentes cabíveis.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[124038155](#)

#### Data de Publicação

14/05/2025

### Outras (NP) | Documento: [125498437](#)

PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

DESPACHO

#### Síntese (Texto do Despacho)

I - A vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2024/0048519-6 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, AUTORIZO o aditamento nº 002/2025 ao TERMO DE CONTRATO Nº 089/2024/SMS/CG/ATAS (doc. 125473442), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa MAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.192.609/0001-80, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, ADEQUAÇÕES PONTUAIS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PRÉDIOS OCUPADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA - LOTE 07 - SUDESTE 2 - SAE DST/AIDS HERBERT DE SOUZA BETINHO. Dessa forma, fica formalizada a alteração contratual devido ao acréscimo e à supressão nos quantitativos e qualitativos do objeto, sendo o acréscimo de 33,929%, correspondente a R\$ 271.430,07 (duzentos e setenta e um mil e quatrocentos e trinta reais e sete centavos), e a supressão de -33,934%, correspondente a - R\$ 271.469,93 (duzentos e setenta e um mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos). Como a supressão é maior que o acréscimo, não há impacto financeiro adicional além do valor inicialmente reservado.II - PUBLIQUE-SEIII - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[125482576](#)

#### Data de Publicação

14/05/2025

### Outras (NP) | Documento: [125497000](#)

PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

DESPACHO

#### Síntese (Texto do Despacho)

I - vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6018.2024/0000987-4 em especial do ateste de SMS/CG/ATAS, com fundamento no Art. 124 e o Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e em face a competência delegada pela Portaria nº 164/2019-SMS.G, AUTORIZO o aditamento nº 002/2025 ao TERMO DE CONTRATO Nº 090/2024/SMS/CG/ATAS (doc. 125484070), firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa MAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.192.609/0001-80, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, ADEQUAÇÕES PONTUAIS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PRÉDIOS OCUPADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA - LOTE 07 - SUDESTE 2 - AMA/UBS DR. GERALDO DA SILVA FERREIRA, para formalizar a PRORROGAÇÃO do prazo de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 15/08/2025, além de consignar a modificação contratual, em decorrência de acréscimo e diminuição quantitativa e qualitativa do objeto, sendo o acréscimo de 24,598%, no valor de R\$ 580.795,67 (quinhentos e oitenta mil e setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos), e supressão de -24,601%, no valor de -R\$ 580.887,36 (quinhentos e oitenta mil e oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos). Em razão da supressão ser maior que o acréscimo, não há impacto financeiro adicional além do valor inicialmente reservado.II - PUBLIQUE-SEIII - À SMS/CG/ATAS para realização do aditamento

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[125494927](#)

#### Data de Publicação

14/05/2025

## Outras (NP) | Documento: [125459400](#)

### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO CONTRATUAL - RETIFICAÇÃO DA DATA DE PUBLICAÇÃO

#### Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6018.2022/0077672-3Despachol - À vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 6018.2022/0077672-3, em especial da manifestação da Coordenadoria de IST/AIDS e da Coordenadoria Jurídica, as quais acolho, com fundamento nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21 e art. 116 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, no uso das atribuições dispostas no artigo 3º do Decreto Municipal nº 59.685/2020, AUTORIZO o ADITAMENTO 04/2025 ao Termo de Contrato nº 051/2023/SMS-1/CONTRATOS, firmado com a empresa FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.359.508/0001-09, cujo o objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, na área de infectologia, para a rede municipal especializada em IST/HIV/AIDS pertencente à Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo (SMS), para fins de PRORROGAR a vigência do ajuste pelo período de 12 (doze) meses, de 18/05/2025 a 18/05/2026, com valor mensal de R\$ 1.712.000,00 (um milhão, setecentos e doze mil reais) e total de R\$ 20.544.000,00 (vinte milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil reais).II - As despesas decorrentes do aditamento pretendido, para o presente exercício, no valor total de R\$ 12.668.800,00 (doze milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, e oitocentos reais), serão suportadas pela Nota de Reserva nº 26.780 (SEI 121555648), onerando-se a Dotação Orçamentária nº 84.10.10.304.3003.2.523.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0.III - Publique-se.IV - As certidões de regularidade fiscal da contratada deverão estar hígidas e dentro do prazo de validade no momento de celebração do aditivo.V- À SMS/SMS-1/CONTRATOS - Setor de Contratos e à SMS/CFO, para providências e prosseguimento.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[123406477](#)

#### Data de Publicação

14/05/2025

## Outras (NP) | Documento: [125501934](#)

### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

Despacho

#### Síntese (Texto do Despacho)

Despachol. À vista do constante do Processo SEI nº 6018.2024/0050820-0, em especial da manifestação do Setor de Contratos e da Assessoria Jurídica desta pasta, fundamentado pelo artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do artigo 116 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, AUTORIZO o aditamento nº 001/2025 ao Termo de Contrato 064/2024/SMS-1/CONTRATOS (SEI 105826020), firmado junto a ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL REINO DAS PATAS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.135.435/0001-60, cujo objeto é promover gratuitamente à população de todas as regiões do Município de São Paulo, de acordo com as diretrizes, locais e calendário definidos pela Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico (COSAP) e Coordenadoria de Vigilância em Saúde (COVISA), ações de esterilização cirúrgica de cães e gatos, com realização de inscrição prévia dos interessados, emissão do Registro Geral do Animal (RGA), identificação por microchip com o devido cadastro no Sistema de Identificação e Controle de Animais Domésticos (SICAD), ou sistema de informação similar que venha a ser implantado pela prefeitura, em todos os animais atendidos, excetuando os já identificados, e orientação quanto à guarda responsável e zoonoses de relevância em saúde pública por meio de Unidades Móveis de Esterilização e Educação em saúde (UMEES), sem caráter de exclusividade, para fins de consignar a prorrogação Contratual, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 26/06/2025, com valor mensal estimado para a prorrogação de R\$ 36.024,90 (trinta e seis mil e vinte e quatro reais e noventa centavos), perfazendo o valor total estimado da pretendida prorrogação de R\$ 432.298,80 (quatrocentos e trinta e dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).II. As despesas relativas ao ano de 2025 onerarão a Dotação Orçamentária nº 84.10.10.304.3003.2.522.3.3.50.39.00.02.1.600.1168.0, conforme Nota de Reserva nº 29.362/2025 (SEI 122369686).III. Publique-se.IV. A presente autorização está condicionada à observância das recomendações e ressalvas previstas no Parecer SMS/AJ Nº 125181938.V. As certidões de regularidade fiscal da contratada deverão estar hígidas e dentro do prazo de validade no momento de celebração do aditivo.VI. À SMS/SMS-1/CONTRATOS para prosseguimento.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[125182146](#)

#### Data de Publicação

14/05/2025

## Outras (NP) | Documento: [125456852](#)

### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO CONTRATUAL

**Síntese (Texto do Despacho)**

PROCESSO: 6018.2022/0077672-3Despachol - À vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 6018.2022/0077672-3, em especial da manifestação da Coordenadoria de IST/AIDS e da Coordenadoria Jurídica, as quais acolho, com fundamento nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21 e art. 116 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, no uso das atribuições dispostas no artigo 3º do Decreto Municipal nº 59.685/2020, AUTORIZO o ADITAMENTO 04/2025 ao Termo de Contrato nº 051/2023/SMS-1/CONTRATOS, firmado com a empresa FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.359.508/0001-09, cujo o objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, na área de infectologia, para a rede municipal especializada em IST/HIV/AIDS pertencente à Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo (SMS), para fins de PRORROGAR a vigência do ajuste pelo período de 12 (doze) meses, de 18/05/2025 a 18/05/2026, com valor mensal de R\$ 1.712.000,00 (um milhão, setecentos e doze mil reais) e total de R\$ 20.544.000,00 (vinte milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil reais).II - As despesas decorrentes do aditamento pretendido, para o presente exercício, no valor total de R\$ 12.668.800,00 (doze milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, e oitocentos reais), serão suportadas pela Nota de Reserva nº 26.780 (SEI 121555648), onerando-se a Dotação Orçamentária nº 84.10.10.304.3003.2.523.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0.III - Publique-se.IV - As certidões de regularidade fiscal da contratada deverão estar higidas e dentro do prazo de validade no momento de celebração do aditivo.V- À SMS/SMS-1/CONTRATOS - Setor de Contratos e à SMS/CFO, para providências e prosseguimento.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[123406477](#)**Data de Publicação**

04/05/2025

**Abertura (NP) | Documento: [125441687](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

220/2025-SMS

**Cotação Eletrônica**

Não

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

Medicamentos

**Objeto da licitação**

Aquisição para o fornecimento de: (1) uma unidade de COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 400 UI/GOTA SOLUÇÃO ORAL FRASCO; (2) três unidades de SUPLEMENTO VITAMÍNICO, SOLUÇÃO ORAL, USO PEDIÁTRICO OU ADULTO.

**Processo**

6018.2025/0018118-0

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

PROCESSO: 6018.2025/0018118-0I - À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, SEI 6018.2025/0018118-0, sobretudo a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, e em especial a necessidade de cumprimento de Ordem Judicial proferida nos autos de nº 1029460-09.2023.8.26.0002, AUTORIZO a aquisição, por dispensa de licitação de nº 220/2025, fundamentada no artigo 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a pessoa jurídica de direito privado DROGARIA ENFARMA LTDA inscrita sob o CNPJ 11.974.072/0001-56, classificada com o menor preço para o fornecimento de: (1) uma unidade de COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 400 UI/GOTA SOLUCAO ORAL FRASCO no valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos); (2) três unidades de SUPLEMENTO VITAMÍNICO, SOLUÇÃO ORAL, USO PEDIÁTRICO OU ADULTO no valor unitário de R\$ 23,20 (vinte e três reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 69,60 (sessenta e nove reais e sessenta centavos).II - O valor total da aquisição perfaz o montante de R\$ 107,10 (cento e sete reais e dez centavos) cuja cobertura está amparada pela Nota de Reserva nº 40.451/2025, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.91.00.00.1.500.9001.0 (doc. 125132383).III - Condiciona-se a emissão da nota de empenho à atualização integral da documentação da contratada.IV- PUBLIQUE-SE.V - Após, à CFO para demais providências.VI - Em seguida, à SMS/AJ/Compras e a SMS/SMS-3/ATAS para que se proceda ao devido processo licitatório para Registro de Preços dos itens ora adquiridos, e demais providências recomendadas pela SMS/AJ.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[125159889](#)

## Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Secretário Municipal:** Rogerio Lins Wanderley

Alameda Iraé, 35 - Indianópolis - 3396-6400

E-MAIL: esportessaopaulo@prefeitura.sp.gov.br

## CHEFIA DE GABINETE

### Outras (NP) | Documento: [125384732](#)

#### PRINCIPAL

##### Especificação de Outras

Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/SEME/2020

##### Síntese (Texto do Despacho)

Processo nº 6019.2020/0000299-1 Interessada: SEME Assunto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/SEME/2020 I - DESPACHO:1. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as informações de SEME/CAF/DSI (120715703), SEME/CAF/DS/Contratos (123131344), SEME/CAF/DS/Compras (124982106), a anuência da empresa contratada (123131297) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (125284894), diante da competência delegada pela Portaria nº 001/SEME-GAB/2020, AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/SEME/2020, celebrado com a Telefônica Brasil S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 25 de maio de 2025, em caráter excepcional e com cláusula resolutiva sem ônus para a Administração após finalizado novo procedimento licitatório, com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e nos arts. 46 e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, no valor total anual de R\$ 20.240,93 (vinte mil duzentos e quarenta reais e noventa e três centavos) e mensal de R\$ 1.686,74 (um mil seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos), conforme exposto na planilha elaborada por SEME/CAF/DPOF (123317927). 2. AUTORIZO a emissão de nota de empenho, onerando a dotação orçamentária 19.00.19.10.27.126.3011.2.818.3.3.90.40.00.00.1.500.9001.0, no valor de R\$ 12.144,56 (doze mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) em favor da empresa acima citada, conforme Nota de Reserva nº 40.724/2025 (125246597), para suportar as despesas do presente exercício, devendo onerar dotação própria no exercício seguinte, em obediência ao princípio da anualidade. II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES: 1. Publique-se. 2. À SEME/CAF/DEOF para as providências cabíveis. 3. Após, à SEME/CAF/DCL/Contratos para formalização do termo de aditamento, atentando-se às informações da AJ constante no doc. 125284894. 4. Devem as providências acima mencionadas ser cumpridas antes de findar a vigência do contrato.

##### Data de Publicação

13/05/2025

## Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte

**Secretário Municipal:** Celso Jorge Caldeira

Rua Boa Vista, nº 128/136 - CEP 01014-000 - Centro - (11) 3293-2714 e (11) 3293-2715

E-MAIL: smt@prefeitura.sp.gov.br

## DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO

### Despacho autorizatório (NP) | Documento: [125478784](#)

#### DADOS DA LICITAÇÃO

##### Número

2023/0032971

##### Natureza

Serviços comuns

##### Descrição da natureza

Transporte Escolar

**Objeto da licitação**

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

**Processo**

6020.2023/0032971-1

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 10/05/2025, com o valor previsto de R\$ 278202,36 , com MARIA A. SILVEIRA TRANSPORTE ESCOLAR - ME, CPF/CNPJ nº 14.318.213/0001-70 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2023 6.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

**Arquivo (Número do documento SEI)**

[125264636](#)

**Despacho autorizatório (NP) | Documento: [125434758](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

2023/0031875

**Natureza**

Serviços comuns

**Descrição da natureza**

Transporte Escolar

**Objeto da licitação**

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

**Processo**

6020.2023/0031875-2

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 05/05/2025, com o valor previsto de R\$ 311667,96 , com ROGERTRANS TRANSPORTES LTDA - ME, CPF/CNPJ nº 12.462.095/0001-44 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2023 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

**Arquivo (Número do documento SEI)**

[125229589](#)

## Despacho autorizatório (NP) | Documento: [125433660](#)

### DADOS DA LICITAÇÃO

**Número**

2023/0031041

**Natureza**

Serviços comuns

**Descrição da natureza**

Transporte Escolar

**Objeto da licitação**

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL N° 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

**Processo**

6020.2023/0031041-7

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 30/04/2025, com o valor previsto de R\$ 556404,72 , com TRANS COELHO TRANSPORTES ESCOLARES LTDA - ME, CPF/CNPJ nº 11.114.233/0001-31 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2023 6.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.367.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[125329507](#)

## Despacho autorizatório (NP) | Documento: [125431684](#)

### DADOS DA LICITAÇÃO

**Número**

2024/0032322

**Natureza**

Serviços comuns

**Descrição da natureza**

Transporte Escolar

**Objeto da licitação**

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL N° 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

**Processo**

6020.2024/0032322-7

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 15/05/2025, com o valor previsto de R\$ 231387,96 , com ONITUTAM - TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME, CPF/CNPJ nº 61.026.076/0001-80 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2023 6.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

**Arquivo (Número do documento SEI)**

[125024367](#)

**Despacho autorizatório (NP) | Documento: [125488475](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

2023/0038563

**Natureza**

Serviços comuns

**Descrição da natureza**

Transporte Escolar

**Objeto da licitação**

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

**Processo**

6020.2023/0038563-8

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 27/05/2025, com o valor previsto de R\$ 284594,52 , com OPG TRANSPORTES LTDA, CPF/CNPJ nº 20.444.050/0001-75 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2023 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

**Arquivo (Número do documento SEI)**

[125021650](#)

**Despacho autorizatório (NP) | Documento: [125487659](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

2023/0035051

**Natureza**

Serviços comuns

**Descrição da natureza**

Transporte Escolar

**Objeto da licitação**

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL N° 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

**Processo**

6020.2023/0035051-6

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 17/05/2025, com o valor previsto de R\$ 311667,96 , com NA&LU TRANSPORTES LTDA, CPF/CNPJ nº 11.095.054/0001-02 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2023 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

**Arquivo (Número do documento SEI)**

[125230609](#)

**Despacho autorizatório (NP) | Documento: [125434526](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

2023/0031943

**Natureza**

Serviços comuns

**Descrição da natureza**

Transporte Escolar

**Objeto da licitação**

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL N° 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

**Processo**

6020.2023/0031943-0

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO

a contar de 05/05/2025, com o valor previsto de R\$ 284594,52 , com RONALDO DE JESUS MATOS - ME, CPF/CNPJ nº 08.689.167/0001-13 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2023 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[125265427](#)**Despacho autorizatório (NP) | Documento: [125434970](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

2023/0031703

**Natureza**

Serviços comuns

**Descrição da natureza**

Transporte Escolar

**Objeto da licitação**

TERMO DE ADESÃO AO CREDECIMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

**Processo**

6020.2023/0031703-9

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 05/05/2025, com o valor previsto de R\$ 326272,44 , com MARIA ROSIMEIRE DE O. CRUZ 09140904881, CPF/CNPJ nº 23.988.753/0001-52 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2023 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[125022694](#)**Despacho autorizatório (NP) | Documento: [125484310](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

2023/0034205

**Natureza**

Serviços comuns

**Descrição da natureza**

Transporte Escolar

**Objeto da licitação**

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

**Processo**

6020.2023/0034205-0

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Pùblico nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 13/05/2025, com o valor previsto de R\$ 311667,96 , com APARECIDO LUCAS, CPF/CNPJ nº 015.230.278-60 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2023 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

**Arquivo (Número do documento SEI)**

[125266680](#)

**Despacho autorizatório (NP) | Documento: [125480933](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

2023/0033620

**Natureza**

Serviços comuns

**Descrição da natureza**

Transporte Escolar

**Objeto da licitação**

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

**Processo**

6020.2023/0033620-3

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Pùblico nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 12/05/2025, com o valor previsto de R\$ 326272,44 , com SAMUEL ALVES FERREIRA, CPF/CNPJ nº 220.409.018- 25 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2023 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903600.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903600.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

**Arquivo (Número do documento SEI)**

[125021986](#)

## Despacho autorizatório (NP) | Documento: [125480602](#)

### DADOS DA LICITAÇÃO

**Número**

2023/0033232

**Natureza**

Serviços comuns

**Descrição da natureza**

Transporte Escolar

**Objeto da licitação**

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL N° 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

**Processo**

6020.2023/0033232-1

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 11/05/2025, com o valor previsto de R\$ 311667,96 , com CHS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELLI - ME, CPF/CNPJ nº 21.877.955/0001-00 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2023 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[125229019](#)

## Despacho autorizatório (NP) | Documento: [125479900](#)

### DADOS DA LICITAÇÃO

**Número**

2023/0032841

**Natureza**

Serviços comuns

**Descrição da natureza**

Transporte Escolar

**Objeto da licitação**

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL N° 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

**Processo**

6020.2023/0032841-3

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 10/05/2025, com o valor previsto de R\$ 398377,56 , com JULIANA RIBEIRO, CPF/CNPJ nº 163.239.908-30 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2023 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

**Arquivo (Número do documento SEI)**

[125021337](#)

**Despacho autorizatório (NP) | Documento: [125479338](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

2023/0032963

**Natureza**

Serviços comuns

**Descrição da natureza**

Transporte Escolar

**Objeto da licitação**

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL N° 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

**Processo**

6020.2023/0032963-0

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 10/05/2025, com o valor previsto de R\$ 326272,44 , com MARIA A. SILVEIRA TRANSPORTE ESCOLAR - ME, CPF/CNPJ nº 14.318.213/0001-70 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2023 6.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33904700.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

**Arquivo (Número do documento SEI)**

[125263403](#)

**Despacho autorizatório (NP) | Documento: [125480199](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

2023/0033411

**Natureza**

Serviços comuns

**Descrição da natureza**

Transporte Escolar

**Objeto da licitação**

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL N° 01/2022-DTP.GAB. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - TEG.

**Processo**

6020.2023/0033411-1

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 053 - SMT.SETRAM, firmo, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente TERMO DE ADITAMENTO a contar de 11/05/2025, com o valor previsto de R\$ 290219,88 , com ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ nº 053.209.838-24 para a prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Volta, suas alterações e demais legislação que regula a matéria. II As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão as dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação - SME para o exercício de 2023 abaixo referidas: 16.10.12.367.3010.2.848.33903900.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33903900.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33903900.00; 16.10.12.367.3010.2.848.33903600.00; 16.10.12.365.3025.2.849.33904700.00; 16.10.12.361.3010.2.850.33904700.00 e nos exercícios subsequentes onerarão as dotações orçamentárias próprias e específicas do Programa, da Secretaria Municipal da Educação. III Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. IV O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

**Arquivo (Número do documento SEI)**

[125233132](#)

**Procuradoria Geral do Município**

Procuradora Geral do Município: Luciana Sant'Ana Nardi

Viaduto do Chá, 15 - 10º andar - CEP 01002-900 - Centro - **(11) 3113-8000**

E-MAIL: [pgmgabinete@prefeitura.sp.gov.br](mailto:pgmgabinete@prefeitura.sp.gov.br)

**PGM/CGGM/SAF/DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS****Outras (NP) | Documento: [125456253](#)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

DESPACHO ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

**Síntese (Texto do Despacho)**

PROCESSO SEI N° 6021.2025/0007545-0 - INTERESSADA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 90001/PGM/2025 - contratação de empresa para o fornecimento de licenças dos softwares Autodesk Autocad, conforme especificações, quantidades e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência do Edital, para utilização do Departamento de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio - DMAP, do Departamento de Desapropriações - DESAP e da Supervisão de Administração e Finanças da Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização, todas da Procuradoria Geral do Município. ASSUNTO: Decisão final recurso interposto referente ao item 02.Adjudicação e Homologação. Autorização para contratação. - DESPACHO N° 704/2025- PGM. CGGM I - Em face de todo processado, notadamente a pesquisa de preços levada a efeito, sintetizada no quadro do doc. 122930475, do resultado do Pregão Eletrônico nº 90001/PGM/2025, realizado pelo sistema Compras.gov, conforme relatórios de habilitação e julgamentos extraídos do sistema (doc. 125278253 e 125278352), do teor do Relatório de Deliberação e Julgamento do recurso interposto elaborado pelo Sr. Pregoeiro (doc. 125261116), do Resumo da Ata de Realização do Pregão Eletrônico do doc. 125279153, bem assim, no âmbito desta

Coordenadoria de Gestão e Modernização da Procuradoria Geral do Município, das manifestações da Divisão de Compras e Contratos (doc. 125349649), da Supervisão de Administração e Finanças (doc. 125349649), e, da Assessoria Técnica no doc. 125399340, que acolho como razões de decidir, no uso das competências que me foram atribuídas pelo artigo 19, incisos V e VI do Decreto nº 57.263/2016 e pelo artigo 3º, incisos IV, V e VII da Portaria PGM.G 24/17, com a redação que lhe atribuiu a Portaria PGM 71/2023, relativamente ao procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 9001/PGM/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de licenças dos softwares Autodesk Autocad, conforme especificações, quantidades e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência do Edital, para utilização do Departamento de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio - DEMAP, do Departamento de Desapropriações - DESAP e da Supervisão de Administração e Finanças da Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização, todas da Procuradoria Geral do Município pelo período de 12 (doze) meses, a contar do recebimento pela contratada da Ordem de Entrega: 1 - Com fundamento no artigo 165, parágrafo 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o artigo 2º, inciso VII do Decreto Municipal nº 62.100/2022, CONHEÇO do recurso inteposto pela empresa "X7 INFORMATION TECHNOLOGY LTDA ", inscrita no CNPJ sob nº 54.144.564/0001-27, por tempestivo, porém, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, reconhecendo correta a decisão atacada do Sr. Pregoeiro em declarar vencedora do certame a empresa segunda melhor classificada do item 2, posto que a recorrente não apresentou argumentos capazes de afastar a legalidade e legitimidade da referida decisão, não havendo prova inequívoca da inexequibilidade do preço ofertado e, ainda, comprovando-se a veracidade da declaração da Recorrida de que é revenda autorizada de distribuidora da fabricante AUTODESK, conforme documento anexado sob doc. 125109630. 2- . Com fundamento no artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, regulamentada, no âmbito deste Município de São Paulo, pelo Decreto nº 62.100/22, ADJUDICO às empresas abaixo discriminadas, o objeto do Pregão Eletrônico antes citado, por item, da qual sagraram-se vencedoras, que HOMOLOGO, por regularmente processado. Em consequência, AUTORIZO, com fundamento no artigo 6º, inciso XII da Lei Federal 14.133/21, as contratações das empresas adjudicatárias a seguir indicadas, pelo valor total global de R\$ 54.540,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e quarenta reais), cujo empenhamento também AUTORIZO, como segue: ? Empresa: "53.652.870 LEONARDO PASSOS GOEBEL-MEI", inscrita no CNPJ sob nº 53.652.870/0001-01, para: - Item 01 -Fornecimento de 03 (três) unidades - AUTOCAD FULL (AUTOCAD - INCLUDING SPECIALIZED TOOLSETS AD COMMERCIAL NEW SINGLE-USER ELD 1-YEAR SUBSCRIPTION, pelo valor unitário de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e total de R\$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), com prazo de disponibilização dos links em até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Entrega, atendidos os demais termos da proposta anexada sob doc. 125010893; ? Empresa: "OS SOLUTIONS LTDA-ME" inscrita no CNPJ sob nº 52.134.201/0001-85, para : - Item 02 - Fornecimento de 24 (vinte e quatro) unidades - AUTOCAD LT - 1-YEAR SUBSCRIPTION, pelo valor unitário de R\$ 1.460,00 (um mil e quatrocentos e sessenta reais) e total de R\$ 35.040,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais), com prazo de disponibilização dos links em 8 (oito) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Entrega, atendidos os demais termos da proposta anexada sob doc.125108781 . II - AUTORIZO, em consequência, a emissão da Nota de Empenho, onerando a dotação nº21.10.04.126.3011.2.818.3.3.90.40.00.01.500.9001.1 do orçamento vigente, no valor total da despesa. III - Lavrem-se os instrumentos contratuais, nos termos da minuta anexada como Anexo V do edital do Pregão Eletrônico em referência (doc. 123122622), que APROVO. IV - Nos termos e para os fins do disposto no artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021, bem assim nos artigos 119 e 120 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, DESIGNO como fiscal e fiscal substituto dos ajustes a serem firmados, os servidores indicados nas declarações de atendimento as disposições do artigo 6º do Decreto Municipal 54.873/2014, de igual teor do artigo 121 do Decreto citado, e, por isso mesmo validadas, constantes do doc. 125274055, a saber: FISCAL: Amadeu da Costa Afonso -R.F.: 750.139-1 FISCAL SUBSTITUTO: Carolina Biella -R.F.: 800.622-9 - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES - Publique-se. A seguir encaminhe-se a SAF-DC para as providências contábeis cabíveis, após a SAF-DCC para a elaboração dos instrumentos contratuais, aprovados, e as demais providências decorrentes.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[125404964](#)**Data de Publicação**

14/05/2025

**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social****Secretaria Municipal: Eliana Maria das Dores Gomes**

Rua Líbero Badaró, nº 425 - 35º andar - Centro - (11) 3291-9666

E-MAIL: smads@prefeitura.sp.gov.br

**EXPEDIENTE DO GABINETE****Aviso - Edital de Chamamento Público (NP) | Documento: [125475650](#)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de colaboração

**Orgão**

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6024.2025/0006007-6

**Número do Edital**

068/SMADS/2025

**Critério de julgamento**

Grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação

**Objeto**

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV", na modalidade "Circo Social

**Descrição detalhada do objeto**

6024.2025/0006007-6 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA POR TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 068/SMADS/2025 - SAS/FB A Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada SMADS, inscrita no CNPJ sob o nº 60.269.453/0001-40, torna público que, para conhecimento de quantos possam se interessar, fará procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos, para instalação em substituição ao TC 039/SMADS/2025 - Processo nº 6024.2025.0003254-4, seguinte objeto:1. Tipo de Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV 2. Modalidade: Circo Social 3. Capacidade de atendimento: 300 a. N° total de vagas: vagasb. Turnos: não se aplicac. N° de vagas por Turno: 180 matutino / 120 vespertino d. N° de vagas por gênero: não se aplica4. Local de instalação do serviço: Brasilândia 5. Área de abrangência: Regional 6. Bem imóvel: Próprio Municipal 7. Forma de pagamento de concessionárias (água/luz): Pagas pela municipalidade através da SMADS 8. Valor mensal de custeio do serviço: a. Para OSC sem isenção de cota patronal do INSS: R\$165.076,13 b. Para OSC com isenção de cota patronal do INSS: R\$150.926,46 9. Valor para aluguel e IPTU até R\$XXXX ou outro valor para aluguel no limite das legislações vigentes mais IPTU e de acordo com disponibilidade orçamentária da SMADS.10.Valor da verba de implantação: ATÉ O VALOR DE R\$5.000,00 O procedimento do chamamento e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Lei Municipal 13.153/2001 e Instrução Normativa 02/SMADS/2024.A finalidade do presente chamamento público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da SMADS e operacionalizada pela Supervisão de Assistência Social Freguesia/Brasilândia, doravante denominada SAS/FB, devendo as OSC's, interessadas no estabelecimento de parceria com esta Pasta, APRESENTAR SUAS PROPOSTAS em envelope lacrado, endereçado à Comissão de Seleção, com indicação na face externa do envelope, do número do edital e do nome e CNPJ da OSC proponente, contendo os documentos elencados no artigo 6º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024 e solicitados no edital, como segue:Data: até o dia 23/06/2025 Horário: 09h às 17h, de 2ª a 6ª feira.Local: AV: ITABERABA, 924 - SAS FREGUESIA DO Ó Fica estabelecido que a abertura dos envelopes será realizada através de ato solene, mediante sessão pública, onde serão adotados os procedimentos indicados no art.10 da IN 02/SMADS/2024, prevista sua realização conforme segue:Data: 26/06/2025Horário: 10HLocal: AV: ITABERABA, 924-SAS FREGUESIA DO ÓA Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, nos termos do artigo 7º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, será integrada pelos seguintes servidores: I - TITULARESNome do Servidor: MARCIO PEREIRA FELICIANO RF: 787.876-1 Endereço eletrônico institucional: mfeliciano@prefeitura.sp.gov.brProvimento: EFETIVO Nome do Servidor: RACHEL IBERE DA SILVEIRA RF: 850.970-1 Endereço eletrônico institucional: risilveira@prefeitura.sp.gov.brProvimento: EFETIVO Nome do Servidor: PRISCILA NOGUEIRA GANDOLFI RF: 777.699-3 Endereço eletrônico institucional: pgandolfi@prefeitura.sp.gov.brProvimento: EFETIVO II - SUPLENTENome do Servidor: GUILHERME NASCIMENTO TEIXEIRA RF: 932.144-6 Endereço eletrônico institucional: guilhermeteixeira@prefeitura.sp.gov.brProvimento: EFETIVO Obs.: O primeiro Titular indicado será considerado Presidente da referida Comissão de SeleçãoO valor total de recursos disponibilizados será de até R\$ 665.304,52 (seiscientos e sessenta e cinco mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos) no exercício de 2025.Como a parceria contará com vigência plurianual em exercícios financeiros seguintes ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução da parceria será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes. As despesas onerarão a dotação orçamentária nº 93.10.08.243.3023.2059.3.3.50.39.00.0X - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, do orçamento vigente. O Edital e seus anexos poderão ser consultados pelas interessadas através da Internet pelo site:  
[https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md\\_epubli\\_controlador.php?acao=negocios\\_pesquisar](https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar) ou no seguinte endereço:  
[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia\\_social/legislacao/editais/index.php?p=340834](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/legislacao/editais/index.php?p=340834)

**Data da abertura da sessão**

26/06/2025

**Hora da sessão**

10:00

**Local da sessão**

AV: ITABERABA, 924-SAS FREGUESIA DO Ó

**Local de execução**

São Paulo/SP

**Conteúdo do despacho**

I - À vista do contido no presente processo administrativo, especialmente, as manifestações da SAS-Freguesia/Brasilândia (125157616), da Coordenadoria de Proteção Social Básica (124902786), da Coordenadoria de Gestão de Parcerias (125201683), da Coordenadoria de Administração e Finanças (124956314) e da Coordenadoria Jurídica (125300793), que acolho, AUTORIZO a abertura de procedimento para celebração de parceria, por meio do Edital nº 068/SMADS/2025, objetivando a instalação do serviço socioassistencial da tipologia "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV", na modalidade "Circo Social", com o oferecimento de 300 (trezentas) vagas, sendo 180 (cento e oitenta) no período da manhã e 120 (cento e vinte) no período da tarde, a ser instalado no Distrito de Brasilândia, com área de abrangência na região da Subprefeitura de Freguesia/Brasilândia, sob supervisão da SAS-Freguesia/Brasilândia, obedecidas todas as disposições legais que regem a matéria, observando-se especialmente os procedimentos impostos pela Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016, nas Portarias nº 46/SMADS/2010 e 47/SMADS/2010 e na Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024.II - PUBLIQUE-SE.III - A seguir, encaminhe-se à SMADS/Assessoria de Comunicação Social para publicação do edital de chamamento público no sítio eletrônico da SMADS.IV - Após, à SMADS/GSUAS/CGPAR e à SAS-Freguesia/Brasilândia para providências cabíveis.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

[125301309](#)

**Anexo II (Número do Documento SEI)**

[125418917](#)**Anexo III (Número do Documento SEI)**[125299127](#)**Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa****Secretário Municipal: Jose Antonio Silva Parente**

Rua Líbero Badaró, nº 346 - 8º andar - Centro - (11) 3397-0000

E-MAIL: [agendasmc@prefeitura.sp.gov.br](mailto:agendasmc@prefeitura.sp.gov.br)**NÚCLEO DE PUBLICAÇÃO****Abertura (NP) | Documento: [125468218](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2025/0007548-6

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

Natureza Artística

**Objeto da licitação**

Teatro adulto - Núcleo Teatro de Imersão (espetáculo Traição) - Traição

**Processo**

6025.2025/0007548-6

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

Despacho Autorização SMC/AJ/EQTEC Nº 125314427I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (124747951), da informação com check list de CAF/SCA/CO (124747963), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (124747953), observada a legislação vigente e demais cauções legais: CONTRATADO: ADRIANA CÂMARA (CPF nº 025.980.844-03), nome artístico "ADRIANA CÂMARA" e os demais integrantes do grupo, por intermédio de 15.112.297 ADRIANA CAMARA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.112.297/0001-54. OBJETO: Teatro adulto - Núcleo Teatro de Imersão (espetáculo Traição) - Traição PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 06/06/2025 - totalizando Não informado conforme cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S) com datas e horários previstos na proposta. VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 39.787/2025 (124959844). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Luis Antonio Carneiro, RF d818061 e, como substituto(a), Katia Regina Simões Bernardes, RF 9475842. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[125314427](#)**Abertura (NP) | Documento: [125472698](#)****DADOS DA LICITAÇÃO**

**Número**

6025.2025/0007265-7

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Sarau - Sarau Vrau - Sarau Vrau

**Processo**

6025.2025/0007265-7

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (124566765), da informação com check list de CAF/SCA/CO (124566782), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (124566771), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: MARIA VITÓRIA DE MATOS HIROTA (CPF nº 379.678.068-75), nome artístico "Mavi Sucuri" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (124566775), por intermédio de 41.670.638 JOEL DE JESUS PIMENTEL, inscrita no CNPJ sob o nº 41.670.638/0001-17. OBJETO: Sarau - Sarau Vrau - Sarau Vrau. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 21/05/2025 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma:quarta-feira: 21/05/2025 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 20:00 às 21:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Praça das Bibliotecas CCSP LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): com datas e horários previstos na proposta. VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.393.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 39.517/2025 (124843700). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Thiago Mota Magalhães, RF 9448683 e, como substituto(a), Iris de Souza, RF 6433065. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[125278368](#)**Abertura (NP) | Documento: [125471871](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2025/0007543-5

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Palestras e debates - Big Elva - Big Papo - Corpos LGBTQIA+ Existem, Resistem e Merecem Cuidado.

**Processo**

6025.2025/0007543-5

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (125151768), da informação com check list de CAF/SCA/CO (124741389), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (125151610), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: ELVYS MARTINI DALTO DOS SANTOS (CPF nº 424.859.728-42), nome artístico "Big Elva" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (124741381), por intermédio de 43.417.197 YGOR FERREIRA SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 43.417.197/0001-71. OBJETO: Palestras e debates - Big Elva - Big Papo - Corpos LGBTQIA+ Existem, Resistem e Merecem Cuidado. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 14/06/2025 - totalizando 1 apresentação. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Casa de Cultura Municipal Santo Amaro - Manoel Mendonça, dia 14/06/2022 das 18:00 às 19:00. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se aplica, conforme Relatório Check list (124741389). VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva Nº 39.520/2025 (124843469). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Abilio Hugo Maganha, RF d7471726 e, como substituto(a), Israel Ferreira dos Santos, RF 6654665. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[124952378](#)**Abertura (NP) | Documento: [125472212](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2025/0006794-7

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Espetáculo Musical / Show - OS BARÕES DA PISADINHA - Virada Cultural de São Paulo.

**Processo**

6025.2025/0006794-7

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (124592225), do Estudo Técnico Preliminar (124114889), que neste ato APROVO/RATIFICO, do parecer técnico conclusivo (124592434) e da informação com check list de CAF/SCA/CO (124114892), do parecer da Assessoria Jurídica (125270092), no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 62.100/2022, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (124114884), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: RODRIGO ARAUJO NEVES (CPF nº 045.939.455-00), nome artístico "RODRIGO BARÃO" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (124703119), por intermédio de OS BAROES DA PISADINHA PRODUCAO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.624.741/0001-65. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - OS BARÕES DA PISADINHA - Virada Cultural de São Paulo. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 25/05/2025 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma:domingo: 25/05/2025 (1 apresentação)Carga Horária: 01:30 horasHorário: 17:30 às 19:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Palco 7 Campos - Cidade Ademar - Rua do Campo, 118 LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): com datas e horários previstos na proposta. VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: NÃO HÁ 124114892. VALOR GLOBAL: R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.406.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 40.473/2025 (125136959). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Nathalia Pereira, RF 8811105 e, como substituto(a), João Pedro, RF 9252622. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[125273777](#)

## Abertura (NP) | Documento: [125472400](#)

### DADOS DA LICITAÇÃO

**Número**

6025.2025/0007919-8

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Exposição - D?Coraart Eventos - Festival de Forró.

**Processo**

6025.2025/0007919-8

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (124990875), da informação com check list de CAF/SCA/CO (124994535), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (124993537), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: CECILIA SIMOES SOUZA ALMEIDA (CPF nº 089.334.948-80) e demais integrante, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (124993687), por intermédio de 60.375.161 CECILIA SIMOES SOUZA ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.375.161/0001-91 11/04/2025. OBJETO: Exposição - D?Coraart Eventos - Festival de Forró. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: de 20/06 a 27/07/2025, conforme proposta/ cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):Local: Casa de Cultura Municipal BrasilândiaHorário: 10:00 às 21:00Classificação etária: LIVRE (L) VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 40.541/2025 (125158411). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Katia Regina Simões Bernardes, RF 947.584.2 e, como substituto(a), Luis Carneiro, RF 818.061. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**

[125287992](#)

## Abertura (NP) | Documento: [125516297](#)

### DADOS DA LICITAÇÃO

**Número**

6025.2025/0008503-1

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Espetáculo Musical / Show - Vespas Mandarinas - Show Musical Vespas Mandarinas

**Processo**

6025.2025/0008503-1

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (125346815), do parecer técnico conclusivo (125346829) e da informação com check list de CAF/SCA/CO (125346830), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item b, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 62.100/2022, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (125346818), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: THADEU MENEGHINI LEAL (CPF nº 276.057.208-07), nome artístico "Vespas Mandarinas" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (125346820), por intermédio de MARA MUSICA MARKETING MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.674.802/0001-73. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Vespas Mandarinas - Show Musical Vespas Mandarinas PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 18/05/2025 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma: domingo: 18/05/2025 (1 apresentação) Carga Horária: 01:30 horas Horário: 19:40 às 21:10 Classificação etária: LIVRE (L) Local: Centro Cultural Santo Amaro LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): com datas e horários previstos na proposta. VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.2.006.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 41.092/2025 (125416912). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Abilio Hugo Maganha, RF7471726 e, como substituto(a), Fabiana Santos da Silva, RF9123083. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**

[125493191](#)

**Abertura (NP) | Documento: [125465177](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2025/0007971-6

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

Natureza Artística

**Objeto da licitação**

Performance - Radical Dance Ritmos - Quadrilha Radical.

**Processo**

6025.2025/0007971-6

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (125033014), da informação com check list de CAF/SCA/CO (125033030), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (125033019), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: THIAGO NUNES DA SILVA (CPF nº 483.382.768-98), nome artístico "Thiago RD" e os demais integrantes do grupo, por intermédio de THIAGO NUNES DA SILVA 48338276898, inscrita no CNPJ sob o nº 48.146.142/0001-98. OBJETO: Performance - Radical Dance Ritmos - Quadrilha Radical. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 24/06/2025 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma: LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): terça-feira: 24/06/2025 (1 apresentação) Carga Horária: 01:00 hora Horário: 15:00 às 16:00 Classificação etária: LIVRE (L) Local: Centro Cultural Santo Amaro VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se aplica, conforme Relatório Check list (125033030). VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.391.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva Nº 40.843 (125293125). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Gislene Correa da Silva, RF 812.388.8 e, como substituto(a), Bianca Thalia Gomes Leal, RF 897.407.1. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[125372495](#)**Abertura (NP) | Documento: [125506369](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2025/0007269-0

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Espetáculo Musical/ Show - Show Jornada Sertaneja.

**Processo**

6025.2025/0007269-0

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

Publicado por omissão - I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (124569262), do parecer técnico conclusivo (124569273), do parecer da Assessoria Jurídica (125188035), no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 62.100/2022, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (124569268), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Rubens de Souza Coelho (CPF nº 323.328.208-76), nome artístico "Adriano Martins" e os demais integrantes do grupo, por intermédio de RUBENS DE SOUZA COELHO EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.754.863/0001-00. OBJETO: Espetáculo Musical/ Show - Show Jornada Sertaneja. PÉRIODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12/05/2025 á 11/06/2025. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): CEUs: CEU Vila do Sol, CEU Alto Alegre, CEU Parque Bristol, CEU Jardim Paulistano, CEU Vila Curuçá, CEU Cidade Dutra, CEU Butantã, CEU São Rafael, CEU Uirapuru, CEU Capão Redondo, CEU Paraisópolis, CEU Formosa, CEU Inácio Monteiro, com datas e horários previstos na proposta (124569268). QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 13. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 15.350,00 (quinze mil trezentos e cinquenta reais). VALOR GLOBAL: R\$ 199.550,00 (cento e noventa e nove mil quinhentos e cinquenta reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva Nº 40.169 (125028681). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Jailson José dos Santos Silva RF 839.040.1 e, como substituto, Pedro Bastos dos Santos RF 883.208.1. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[125189400](#)**Abertura (NP) | Documento: [125516016](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2025/0008368-3

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Espetáculo Musical / Show - Quelynah Lançamento "Intimo" .

**Processo**

6025.2025/0008368-3

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (125267461), que neste ato APROVO, da informação com check list de CAF/SCA/CO (125267477), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 140/2023-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (125267465) observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADA: JAQUELINE SIMÃO DE OLIVEIRA ,(CPF: 474.991.408-81 ), Nome Artístico: "225.907.558-48 ", e os demais integrantes do grupo, conforme Declaração de Exclusividade( 125267470), por intermédio de Engrenagem Urbana Ltda. - ME , inscrita no CNPJ sob o n. 17.646.760/0001-73 .OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Quelynah Lançamento "Intimo" .PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 21/06/2025 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma.LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Casa de Cultura Municipal de Itaquera - Raul Seixas - 15 h 30 m.VALOR DE DESPESAS ORDINÁRIAS: Não se aplica.VALOR GLOBAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº. 40.991/2025 (125369860). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Abel Oliveira de Almeida, RF 889147-8 , e Alex Sander Alber Alves, RF RF 8076294 , como suplente.III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentárias vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**

[125444737](#)

**Abertura (NP) | Documento: [125473749](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2025/0007900-7

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Espetáculo Musical / Show - Mielina - Mielina Toca Tim Maia

**Processo**

6025.2025/0007900-7

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (124985689), da informação com check list de CAF/SCA/CO (124985699), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (124985692), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Kevyn Gomes Oliveira (CPF nº 503.307.698-12), nome artístico "Kevyn" e os demais integrantes do grupo, por intermédio de 55.459.872 KEVYN GOMES OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.459.872/0001-04. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Mielina - Mielina Toca Tim Maia. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 21/06/2025, totalizando 1 apresentação conforme cronograma:sábado: 21/06/2025 (1 apresentação)Carga Horária: 01:30 hHorário: 19:00 às 20:30Classificação etária: LIVRE (L)Local: Centro de Culturas Negras QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica, conforme Relatório Check List 124985699. VALOR GLOBAL: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.391.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 40.459/2025 (125132436). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Ana Lucia Soares, RF 8893896, e Eliézer Giazz

Teles, RF 8547467, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[125394241](#)**Abertura (NP) | Documento: [125516344](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2025/0008530-9

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Espetáculo Musical / Show - Galã e Milla Show - Festival de Forró.

**Processo**

6025.2025/0008530-9

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (125365686), da informação com check list de CAF/SCA/CO (125365700), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (125365694), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: EDGAR DE OLIVEIRA (CPF nº 385.982.758-83), nome artístico "GALÃ" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade ( 125365695), por intermédio de 60.375.161 CECILIA SIMOES SOUZA ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.375.161/0001-91 . OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Galã e Milla Show - Festival de Forró. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 21/06/2025 - totalizando 01 apresentação, conforme cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): 21/06/2025 Carga Horária: 210 minutos.Horário: 16h30 às 20h00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Casa de Cultura Municipal Brasiândia QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 3.000,00 (três mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 41.073/2025 (125409179). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Katia Regina Simões Bernardes, RF 947.584.2 e, como substituto(a), Luis Carneiro, RF 818.061. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[125504984](#)**Abertura (NP) | Documento: [125516108](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2025/0008272-5

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Espetáculo Musical / Show - Rooneyoyo O Guardião - Intervenção Artística.

**Processo**

6025.2025/0008272-5

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (125231773), da informação com check list de CAF/SCA/CO (125233751), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (125232843), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: José Ricardo Freitas Gonçalves (CPF nº 101.182.078-14), nome artístico "Rooneyoyo O Guardião", conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (125232914), por intermédio da sociedade empresária NAJA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.319.561/0001-30. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Rooneyoyo O Guardião - Intervenção Artística. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 29/06/2025, totalizando 1 (uma) apresentação conforme cronograma:domingo: 29/06/2025 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 hHorário: 16:00 às 17:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Centro de Culturas Negras QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica, conforme Relatório Check List 125233751. VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.391.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 41.035/2025 (125391794). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Ana Lucia Soares, RF 8893896, e Eliézer Giaffi Teles, RF 8547467, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**

[125460724](#)

**Abertura (NP) | Documento: [125472998](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2025/0005397-0

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Palestras e debates - Bernardo Gonzales Cepeda Alvarez - O futuro da diversidade e inclusão.

**Processo**

6025.2025/0005397-0

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (122965216), da informação com check list de CAF/SCA/CO (122966608), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (122965594), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Bernardo Gonzales Cepeda Alvarez (CPF nº 348.574.038-11), nome artístico "Bernardo Gonzales", por intermédio de 42.619.450 BERNARDO GONZALES CEPEDA ALVAREZ, inscrito no CNPJ sob o nº 42.619.450/0001-07. OBJETO: Palestras e debates - Bernardo Gonzales Cepeda Alvarez - O futuro da diversidade e inclusão. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 17/05/2025, totalizando 1 (uma) apresentação conforme cronograma:sábado: 17/05/2025 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 16:00 às 17:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Centro Cultural da Diversidade QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01. VALOR POR

APRESENTAÇÃO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica, conforme Relatório Check List 122966608. VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.391.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 40.614/2025 (125188215). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Tatty Oliveira, RF 8831360, e Theo Ferreira Brito, RF 9248951, como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[125281093](#)**Abertura (NP) | Documento: [125390455](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2025/0007072-7

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

Natureza Artística

**Objeto da licitação**

Espetáculo Musical / Show - Trio Arcoverde - TRIO ARCOVERDE

**Processo**

6025.2025/0007072-7

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

13/05/2025

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (124378229), que neste ato APROVO, da informação com check list de CAF/SCA/CO (124378241), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 140/2023-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23,a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (124378234) observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: JOSÉ JOÃO DE FARIAS,(CPF: 896.085.698-34 ), Nome Artístico: "Carlinhos Arcoverde ", e os demais integrantes do grupo, conforme Declaração de Exclusividade( 124378235), por intermédio de BR Original Produções Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 20.855.696/0001-45 .OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Trio Arcoverde - TRIO ARCOVERDE .PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 08/06/2025-totalizando 1 apresentação conforme cronograma.LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Centro Cultural da Juventude Ruth Cardoso CCJ - 17 h.VALOR DE DESPESAS ORDINÁRIAS: Não se aplica.VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.391.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº. 40.447/2025 (125130078). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Rayane Oliveira Belange, RF 9141499 , e Cleber Luizi Pissutti, RF d7800355 , como suplente.III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentárias vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[125234460](#)**Abertura (NP) | Documento: [125469257](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2025/0007579-6

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

**Natureza Artística****Objeto da licitação**

Contação de histórias - Cia Duo de Pretas - Nas águas de Nanã: um mergulho afro-poético na ancestralidade das palavras.

**Processo**

6025.2025/0007579-6

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (124767804), da informação com check list de CAF/SCA/CO (124767819), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (124767808), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: MARCELA CABRAL DA SILVA (CPF nº 355.861.428-30), e os demais integrantes do grupo,vpor intermédio de 24.246.425 MARCELA CABRAL DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.246.425/0001-43. OBJETO: Contação de histórias - Cia Duo de Pretas - Nas águas de Nanã: um mergulho afro-poético na ancestralidade das palavras. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: de 12/06/2025 a 18/06/2025 - totalizando 4 apresentações conforme cronograma:terça-feira: 17/06/2025 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 10:00 às 11:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Biblioteca Paulo Setúbal quarta-feira: 18/06/2025 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 14:00 às 15:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Biblioteca Narbal Fontes quinta-feira: 12/06/2025 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 10:00 às 11:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Biblioteca Pública Roberto Santos sexta-feira: 13/06/2025 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 14:00 às 15:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Biblioteca Pública Paulo Duarte (CCN) LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): com datas e horários previstos na proposta. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: (4). VALOR POR APRESENTAÇÃO: (R\$ 2.500,00) VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00, a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.356.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 39.796 /2025 (124961423). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato para Biblioteca Paulo Setúbal, servidor(a) Maria de Lourdes Da Silva Ferreira RF 855.210-0, como substituto(a) Roseli Pires dos Santos Destre RF 601.793.2, para Biblioteca Narbal Fontes, servidor(a) Raquel Beatriz da Conceição RF 778.657-3, como substituto(a) Adilva Maria de Azevedo Santos RF 778.663-8, para Biblioteca Pública Roberto Santos, servidor(a) Tatiana Rodrigues Nascimento RF 779.385-5, como substituto(a) Adilva Maria de Azevedo Santos RF 778.663-8, para Biblioteca Pública Paulo Duarte (CCN), servidor(a) Rosana Aparecida Santana RF 655.730-9, como substituto(a) Adilva Maria de Azevedo Santos RF 778.663-8. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**

[125312481](#)

**Abertura (NP) | Documento: [125506644](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2025/0007458-7

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Espetáculo de Circo - Laguz - Suspiros e Burbujas

**Processo**

6025.2025/0007458-7

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (124671343), da informação com check list de CAF/SCA/CO (124671355), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (124671346), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Felipe Abreu Pereira (CPF nº 035.469.383-21), nome artístico "Suspiro" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (124671349), por intermédio de LAGUZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.512.248/0001-05. OBJETO: Espetáculo de Circo - Laguz - Suspiros e Burbujas PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 18/06/2025 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Casa de Cultura Municipal de São Mateus QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01 VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 5.500,00 (cinco mil quinhentos reais) VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 40.616/2025 (125190640). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) JOVANKA CAMPOS SOTERO FERNANDES DOS SANTOS, RF 9412301 e, como substituto(a), Omar Cardoso, RF 761.983-9. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[125319236](#)**Abertura (NP) | Documento: [125516064](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2025/0008205-9

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Espetáculo Musical / Show - PAMKA - PAMKA o Baile .

**Processo**

6025.2025/0008205-9

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (125183244), que neste ato APROVO, da informação com check list de CAF/SCA/CO (125184889), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 140/2023-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23,a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (125183739) observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: DJOÁSIS DE MEL DE SÁ ,(CPF: 463.066.028-36 ), Nome Artístico: "Mil de Mel ", e os demais integrantes do grupo, conforme Declaração de Exclusividade( 125183807), por intermédio de Pamela de Sá Serafim , inscrita no CNPJ sob o n. 46.359.756/0001-22 .OBJETO: Espetáculo Musical / Show - PAMKA - PAMKA o Baile .PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 20/06/2025 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma.LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Centro Cultural da Diversidade - 20 h.VALOR DE DESPESAS ORDINÁRIAS: Não se aplica.VALOR GLOBAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.391.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº. 40.979/2025 (125363913). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Tatoo Oliveira, RF 8831360 , e Theo Ferreira Brito, RF 9248951 , como suplente.III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentárias vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[125434626](#)**Abertura (NP) | Documento: [125474049](#)**

**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2025/0007370-0

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Espetáculo Musical&gt;Show - Calêendula - Show CALÊENDULA

**Processo**

6025.2025/0007370-0

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (124614910), da informação com check list de CAF/SCA/CO (124614917), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (124614912), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: MARIA CRISTAL CONTARDI DOS SANTOS (CPF nº 443.314.268-90), nome artístico "Callendula" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (124614913), por intermédio de ORION PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.035.987/0001-45. OBJETO: Espetáculo Musical>Show - Calêendula - Show CALÊENDULA PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 14/06/2025 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma:sábado: 14/06/2025 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 20:00 às 21:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Casa de Cultura Municipal São Rafael LOCAL(AIS), DATA(S) e HORA(S): com datas e horários previstos na proposta. VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 39.581/2025 (124869839). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Erick Johny Rodrigues do Nascimento, RF 8472858 e, como substituto(a), Fabiana Santos da Silva, RF 9123083. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[125279979](#)**Abertura (NP) | Documento: [125459615](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

1253151011

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

Natureza Artística

**Objeto da licitação**

Espetáculo de Circo - Veronica Pereira Pinto - A História Não Contada das Músicas Infantis

**Processo**

6025.2025/0007678-4

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

Despacho Autorização SMC/AJ/EQTEC Nº 125315101I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (124856288), da informação com check list de CAF/SCA/CO (124856298), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (124856291), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Veronica Pereira Pinto (CPF nº 144.056.498-12), nome artístico "Veronica Mello" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (124856293), por intermédio de SOLADIES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.301.913/0001-43. OBJETO: Espetáculo de Circo - Veronica Pereira Pinto - A História Não Contada das Músicas Infantis PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12/06/2025 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma:quinta-feira: 12/06/2025 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 15:00 às 16:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Casa de Cultura Ipiranga - Chico Science LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): com datas e horários previstos na proposta. VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 40.221/2025 (125051270). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Robson Roberto de Oliveira Paula, RF 8872813 e, como substituto(a), Karina dos Santos Silva, RF 944.910-8. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[125315101](#)**Abertura (NP) | Documento: [125468791](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2025/0007371-8

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

Natureza Artística

**Objeto da licitação**

Teatro adulto - CIA ÁGATA DE ARTES - MARIA, A BONITA - MARIA, A BNOITA

**Processo**

6025.2025/0007371-8

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (124615035), da informação com check list de CAF/SCA/CO (124615042), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (124615037), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Silvio Tadeu Carvalho Oliveira (CPF nº 086.926.598-94), nome artístico "Silvio Tadeu" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (124615038), por intermédio de ALEXANDRE SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.363.860/0001-86. OBJETO: Teatro adulto - CIA ÁGATA DE ARTES - MARIA, A BONITA - MARIA, A BNOITA PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 21/06/2025 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma:sábado: 21/06/2025 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 12:00 às 13:00Classificação etária: Não recomendado para menores de 10 (dez) anosLocal: Casa de Cultura Municipal Santo Amaro - Júlio Guerra LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): com datas e horários previstos na proposta. VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 39.527/2025 (124837962). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Dirce de Souza Pinto, RF 548.805-2 e, como substituto(a), Mauro Lopes da Fonseca, RF 8814-091. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**

[125312265](#)

## Abertura (NP) | Documento: [125472553](#)

### DADOS DA LICITAÇÃO

**Número**

6025.2025/0007077-8

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Exposição - Dreygoon - Dragons Never Stop.

**Processo**

6025.2025/0007077-8

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (124379802), da informação com check list de CAF/SCA/CO (124379813), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (124379806), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: JOAO VICTOR BERNARDO RIPOL (CPF nº 430.671.878-65), conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (124379807), por intermédio de 53.881.864 JOAO VICTOR BERNARDO RIPOL, inscrita no CNPJ sob o nº 53.881.864/0001-26. OBJETO: Exposição - Dreygoon - Dragons Never Stop. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: de 14/06/2025 a 14/07/2025, conforme cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Horário: 14h00 às 21h00 Classificação etária: LIVRE (L) Local: Casa de Cultura Municipal Hip Hop Leste VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 40.594/2025 (125185106). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Jailson José dos Santos Silva, RF 839.040.1 e, como substituto(a), Beatriz da Silva Moraes Seriqueira, RF 755.284. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[125290311](#)

## Abertura (NP) | Documento: [125473402](#)

### DADOS DA LICITAÇÃO

**Número**

6025.2025/0007445-5

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Intervenção Artística - Eu Soul Sambarock.

**Processo**

6025.2025/0007445-5

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (124666154), da informação com check list de CAF/SCA/CO (124666163), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (124666156), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Mariana dos Santos Silva (CPF nº 356.664.768-31), nome artístico "Mariana dos Santos" e os demais integrantes do grupo, por intermédio de MARIANA DOS SANTOS SILVA 35666476831, inscrita no CNPJ sob o nº 33.783.363/0001-08. OBJETO: Intervenção Artística - Eu Soul Sambarock. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 15/06/2025 - totalizando 01 apresentação, conforme cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): 15/06/2025 Carga Horária: 03 horasHorário: 17h00 às 20h00Classificação etária: Não recomendado para menores de 16 (dezesseis) anosLocal: Casa de Cultura Municipal Hip Hop Sul QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01. VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 40.507/2025 (125148442). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Karina dos Santos Silva, RF 944.910-8 e, como substituto(a), MARCO ANTONIO FERREIRA, RF 6538541. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**

[125387519](#)

**Abertura (NP) | Documento: [125467628](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2025/0007743-8

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

Natureza Artística

**Objeto da licitação**

Espetáculo de Circo - Livia de Mattos - Vivencia de Circo com a Cia Troupe na Rua.

**Processo**

6025.2025/0007743-8

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (124887819), da informação com check list de CAF/SCA/CO (124890631), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (124888659), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: LIVIA DE MATTOS (CPF nº 040.638.886-57), nome artístico "LIVIA MATTOS" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (124888759), por intermédio de PSIU PRODUÇOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.621.047/0001-66. OBJETO: Espetáculo de Circo - Livia de Mattos - Vivencia de Circo com a Cia Troupe na Rua. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 15/06/2025 - totalizando 1 (uma) apresentação conforme cronograma:domingo: 15/06/2025 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 13:00 às 14:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: Casa de Cultura Municipal Hip Hop Sul LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): com datas e horários previstos na proposta. VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 40.219/2025 (124999147). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Karina

dos Santos Silva, RF 944.910-8 e, como substituto(a), MARCO ANTONIO FERREIRA, RF 6538541. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[125314689](#)**Abertura (NP) | Documento: [125473264](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2025/0007617-2

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Espectáculo Musical - Show Circuito Cultural

**Processo**

6025.2025/0007617-2

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

Publicado por omissão - I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (124794561), do parecer técnico conclusivo (124794588) e da informação com check list de CAF/SCA/CO (124794609), do parecer da Assessoria Jurídica (125121320), no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 62.100/2022, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições estipuladas e contidas na proposta SEI (124794571/124794573/124794575), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Bruna dos Santos Ferreira Oliveira (CPF nº 072.729.464-40), nome artístico "Bruna Sanoli", conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (124794571), Paulo Sergio Urias (CPF nº 052.489.918-54), nome artístico "Paulinho de Jesus", conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (124794573) e Robinson Monteiro (CPF nº 262.516.778-56), nome artístico "Robinson Monteiro", conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (124794575), por intermédio de Novidade Music Produções Artísticas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.749.170/0001-12. OBJETO: Espectáculo Musical - Show Circuito Cultural PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 10/05/2025, 17/05/2025 e 31/05/2025 LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Data / Período: 10/05/2025 Via Pública - Rua Um Treas, 1054 - Tremembé São Paulo SP Horário evento: 10h00 as 22h00 ? Apresentação musical: 11h00 as 12h00 Bruna Sanoli (60 min. de apresentação) ? Apresentação musical: 12h00 as 13h00 Paulinho de Jesus (60 min. de apresentação) Data / Período: 17/05/2025 Via Pública - Rua Cachoeira, 255 - Cohab Inacio Monteiro, São Paulo, SP Horário evento: 10h00 as 21h00 ? Apresentação musical: 11h00 as 12h00 Bruna Sanoli (60 min. de apresentação) ? Apresentação musical: 13h00 as 14h00 Paulinho de Jesus (60 min. de apresentação) Data / Período: 31/05/2025 Via Pública - Rua Capotiragua, 01 Cidade Lider, São Paulo, SP Horário evento: 10h00 as 21h00 ? Apresentação musical: 13h00 as 14h00 Bruna Sanoli (60 min. de apresentação) ? Apresentação musical: 17h00 as 18h00 Robinson Monteiro (60 min. de apresentação) VALOR GLOBAL: R\$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 40.379/2024 (125101821). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Gabriela Clara dos Santos RF 890.957.1 e, como substituto(a), Danilo Augusto Leite RF 822.832.9 III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[125121512](#)**Abertura (NP) | Documento: [125469539](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2025/0007837-0

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

Natureza Artística

**Objeto da licitação**

Espetáculo Musical / Show - Calçada do Samba - Reunião dos Bambas

**Processo**

6025.2025/0007837-0

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (124956790), da informação com check list de CAF/SCA/CO (124961333), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (124958876), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: VANIA APARECIDA DE MINA (CPF nº 162.982.078-48), nome artístico "Vania Min" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (124959308), por intermédio de 59.604.431 Josefa Luciene de Souza Santos, inscrita no CNPJ sob o nº 59.604.431/0001-00. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Calçada do Samba - Reunião dos Bambas PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 14/06/2025 - totalizando 1 (uma) apresentação conforme cronograma LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Casa de Cultura Municipal Brasilândia QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01 VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 40.216/2025 (125004240). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Katia Regina Simões Bernardes, RF 9475842 e, como substituto(a), Luis Carneiro, RF d818061. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**

[125319509](#)

**Abertura (NP) | Documento: [125506193](#)**

**DADOS DA LICITAÇÃO**

**Número**

6025.2025/0006981-8

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Ocupação - Educação e Agroecologia - Imersão em horta comunitária agroecológica.

**Processo**

6025.2025/0006981-8

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (124314435), da informação com check list de CAF/SCA/CO (124314445), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023,

AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (124314437), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: JULIANA ALVARENGA PRADO (CPF nº 389.961.248-50), nome artístico "Juliana Prado" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (124314438), por intermédio de 40.737.809 JULIANA ALVARENGA PRADO, inscrita no CNPJ sob o nº 40.737.809/0001-15. OBJETO: Ocupação - Educação e Agroecologia - Imersão em horta comunitária agroecológica. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03/06/2025 a 30/09/2025 - conforme cronograma. LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): de 03/06/2025 a 30/09/2025 Carga Horária: 5:00AM horas Horário: 10:00 às 15:00 Classificação etária: LIVRE (L) Local: Casa de Cultura Municipal do Butantã VALOR MENSAL P/ RESIDENTE: R\$1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado Quantidade de Parcelas: 41ª parcela de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Entregas de documentos a partir de 01/07/2025 2ª parcela de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Entregas de documentos a partir de 01/08/2025 3ª parcela de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Entregas de documentos a partir de 01/09/2025 4ª parcela de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Entregas de documentos a partir de 01/10/2025 O pagamento de cada parcela se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº /2025 (125141074). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Danilo Augusto Leite, RF 822.832.9 e, como substituto(a), Rafael de Camargo Teixeira Santos, RF 850.889.5. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**

[125397759](#)

## Abertura (NP) | Documento: [125516044](#)

### DADOS DA LICITAÇÃO

#### Número

6025.2025/0007529-0

#### Natureza

Recursos humanos

#### Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

#### Objeto da licitação

Palestras e debates - Ricardo Terto - Palestras TEMA: Turma de Escrita da Mário .

#### Processo

6025.2025/0007529-0

#### Local de execução

São Paulo - SP

#### Data da Publicação

14/05/2025

#### Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (124721667), que neste ato APROVO, da informação com check list de CAF/SCA/CO (124721701), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 140/2023-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (124721689) observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: RICARDO CARIOCA TERTO,(CPF: 332.901.098-36 ), Nome Artístico: "Ricardo Terto ".OBJETO: Palestras e debates - Ricardo Terto - Palestras TEMA: Turma de Escrita da Mário .PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: de 05/06/2025 a 03/07/2025, totalizando 4 apresentações conforme Proposta/Cronograma.LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): 05/06/2025 - Biblioteca Mário de Andrade - 15 h, 12/06/2025- - Biblioteca Mário de Andrade - 15 h, 26/06/2025 - Biblioteca Mário de Andrade - 15 h e 03/07/2025 - - Biblioteca Mário de Andrade - 15 h.VALOR DE DESPESAS ORDINÁRIAS: Não se aplica.VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 800,00 ( oitocentos reais).VALOR GLOBAL: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) , a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.026.3.3.90.36.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº. 40.956/2025 (125360104). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Regiane Akemi Ishii, RF 9482229 , e Murilo Pereira Vieira, RF 859.527.5 , como suplente.III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentárias vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**

[125432476](#)

## Abertura (NP) | Documento: [125473579](#)

**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2025/0008318-7

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Espetáculo Musical / Show - DEEJAY RR - 4ª PARADA LGBT+ DO GRAJAU

**Processo**

6025.2025/0008318-7

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (125248973), do parecer técnico conclusivo (125248984) e da informação com check list de CAF/SCA/CO (125248987), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item b, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 62.100/2022, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (125248975), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: RODRIGO RODRIGUES (CPF nº 373.091.858-38), nome artístico "DEEJAY RR", conforme Declaração de Exclusividade (125248977), por intermédio de 58.831.274 HIGOR GABRIEL NUNES DOS REIS, inscrita no CNPJ sob o nº 58.831.274/0001-02. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - DEEJAY RR - 4ª PARADA LGBT+ DO GRAJAU PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 18/05/2025. LOCAL(AIS) e HORÁRIO(S): Centro Cultural Grajaú, 21:00 horas. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 1 (uma). VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$10.000,00 (dez mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se aplica, conforme Relatório Check list (125248987). VALOR GLOBAL: R\$10.000,00 (dez mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva Nº 40.791/2025 (125272824) II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Nathalia Pereira, RF nº 8811105, e, Jussara Pereira Guimarães RF nº 9307648/1 como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[125363603](#)**Abertura (NP) | Documento: [125506824](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2025/0008200-8

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Sarau - Sarau Musical da Capoeira - Sarau Musical da Capoeira.

**Processo**

6025.2025/0008200-8

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (125177205), da informação com check list de CAF/SCA/CO (125177222), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (125177210), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Alexandre Soares Miranda (CPF nº 150.952.458-41), nome artístico "Alexandre Padinha" e os demais integrantes do grupo, por intermédio de ALEXANDRE SOARES MIRANDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.301.691/0001-10. OBJETO: Sarau - Sarau Musical da Capoeira - Sarau Musical da Capoeira. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 06/07/2025 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma: LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):domingo: 06/07/2025 (1 apresentação) Carga Horária: 01h30m Horário: 19:00 às 20:30 Classificação etária: LIVRE (L) Local: Centro de Culturas Negras VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se aplica, conforme Relatório Check list (125177222). VALOR GLOBAL: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.391.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva Nº 40.830 (125289279). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Ana Lucia Soares, RF 8893896 e, como substituto(a), Eliézer Giazz Teles, RF 8547467. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[125375184](#)**Abertura (NP) | Documento: [125463910](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2025/0007051-4

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

Natureza Artística

**Objeto da licitação**

Espetáculo Musical / Show - Doce Severinas - "Vozes das Mulheres"

**Processo**

6025.2025/0007051-4

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (124369761), da informação com check list de CAF/SCA/CO (124369771), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (124369764), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Bianca Calsavara (CPF nº 370.121.888-98), nome artístico "Bia Romana" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (124369764), por intermédio de 51.297.421 Eugenio Fernandes de Oliveira Santos, inscrita no CNPJ sob o nº 51.297.421/0001-67. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Doce Severinas - "Vozes das Mulheres" PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 21/06/2025 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Casa de Cultura Municipal Tremembé QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01 VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.392.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 40.217/2025 (125000262). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Alessandro Rocha de Moura, RF d918.342-6 e, como substituto(a), Eudison Borges Luiz, RF 6787517. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[125319400](#)

## Abertura (NP) | Documento: [125506499](#)

### DADOS DA LICITAÇÃO

**Número**

6025.2025/0008298-9

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Espetáculo Musical / Show - AS RAINHAS DA PISADINHA - 4ª PARADA LGBT+ PERIFÉRICA DO GRAJAU

**Processo**

6025.2025/0008298-9

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (125273093), do parecer técnico conclusivo (125274084) e da informação com check list de CAF/SCA/CO (125273801), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item b, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 62.100/2022, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (125273206), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: GISELE MOREIRA DUTRA DE ARAUJO (CPF nº 345.271.878-64), nome artístico "As Rainhas da Pisadinha" e os demais integrantes do grupo, conforme Declaração de Exclusividade (125273277), por intermédio de 58.831.274 HIGOR GABRIEL NUNES DOS REIS, inscrita no CNPJ sob o nº 58.831.274/0001-02. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - AS RAINHAS DA PISADINHA - 4ª PARADA LGBT+ PERIFÉRICA DO GRAJAU PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 18/05/2025. LOCAL(AIS) e HORÁRIO(S): Centro Cultural Grajaú, 15:00 horas. QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 1 (uma). VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$10.000,00 (dez mil reais). VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se aplica, conforme Relatório Check List (125273801) VALOR GLOBAL: R\$10.000,00 (dez mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva Nº 40.889 (125332608) II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato Nathalia Pereira, RF nº 8811105, e, Jussara Pereira Guimarães RF nº 9307648/1 como suplente. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**

[125363439](#)

## Abertura (NP) | Documento: [125472063](#)

### DADOS DA LICITAÇÃO

**Número**

6025.2025/0007203-7

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

**Objeto da licitação**

Intervenção Visual - Mês do Hip Hop 2025 - Graffiti - Intervenção Urbana - Apresentação - Amanda Pankill

**Processo**

6025.2025/0007203-7

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a LISTA DE ATIVIDADES HABILITADAS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO - MÊS DO HIP HOP 2025, publicada no DOC em 21/03/2025 (122089836/122089836), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item c, da Portaria nº 12/PGM-G, na competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, conforme as disposições e critérios estabelecidos no referido Edital SEI 117978072, com fundamento no artigo 74, IV, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022, a contratação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO(A): Amanda de Oliveira Dória, CPF nº 323.281.528-64, por intermédio de THEODORO LIBONATI DE QUEIROZ 39659301847, inscrita no CNPJ sob nº 40.871.856/0001-57, conforme exclusividade. OBJETO: Intervenção Visual - Mês do Hip Hop 2025 - Graffiti - Intervenção Urbana - Apresentação - Amanda Pankill. DATA: 18/05/2025, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma. LOCAL: Praça de Eventos - Guaianazes (abertos) Av Ribeirão Itaquera, 67 (logradouro público). VALOR GLOBAL: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado nos termos do item 12 do Edital, mediante a comprovação de realização das ações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.394.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva Nº 40.079 (124996636). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Marcelo Igor de Souza, RF 82314192 e, como substituto(a), Marcelo Marques Almeida, RF 931.178.5. III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**

[125206333](#)

**Abertura (NP) | Documento: [125473225](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

6025.2025/0007292-4

**Natureza**

Recursos humanos

**Descrição da natureza**

Natureza Artística

**Objeto da licitação**

Espetáculo Musical / Show - O CANTO DA SENZALA - CANTO DA SENZALA

**Processo**

6025.2025/0007292-4

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (124973768), da informação com check list de CAF/SCA/CO (125137732), dispensado parecer jurídico de acordo com art. 1º, item d, da Portaria nº 12/PGM-G, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (124581905), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: OAO BATISTA DIAS (CPF nº 012.273.928-00), nome artístico "Joao Dias" , conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (124581907), por intermédio de 23.982.329 JOAO BATISTA DIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 23.982.329/0001-09. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - O CANTO DA SENZALA - CANTO DA SENZALA PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 21/06/2025 - totalizando Não informado conforme cronograma LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): Casa de Cultura Municipal Vila Guilherme - Casarão QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: 01 VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se Aplica. VALOR GLOBAL: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.394.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 39.533/2025 (124843516). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Emerson dos Santos Machado, RF 9483411 e, como substituto(a), Thiene Rodrigues Chemin, RF 7265115. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

**Arquivo (Número do documento SEI)**

[125041409](#)

## Outras (NP) | Documento: [125511530](#)

### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

Despacho Rerratificação

#### Síntese (Texto do Despacho)

I - À vista dos elementos contidos no presente e no uso das competências legais a mim atribuídas, RETIRRATIFICO o despacho SEI 123886772 para os seguintes fins: a) Retifico a seguinte informação: Onde constou:CNPJ sob o nº 13.856.031/0001-62 Passe a constar:CNPJ sob o nº 13.956.031/0001-62 II - RATIFICO as demais disposições do despacho SEI 123886772, permanecendo inalteradas;

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[124688710](#)

#### Data de Publicação

14/05/2025

## Outras (NP) | Documento: [125470179](#)

### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

Inntimação

#### Síntese (Texto do Despacho)

Intimação SMC/CAF/SLC Nº 125108387São Paulo, 09 de maio de 2025. INTIMAÇÂO I. - Tendo em vista o noticiado nos autos do processo nº 6025.2025/0001330-8 e o disposto no Artigo 145 e seguintes do Decreto Municipal nº 62.100/2022, fica a empresa AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 40.931.500/0001-61, INTIMADA a apresentar defesa prévia, no prazo de 15 dias úteis, a partir da data da publicação desta intimação, pelo atraso na apresentação da garantia, ocorrência prevista nos itens 29.1.1 e 29.1.2, do Termo de Referência da ARP 005/SEGES-COBES/2024 (118733307), a saber: - 29.1.1. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 15(quinze) dias a contar da assinatura do contrato.- 29.1.2. No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato e a apólice deverá ter validade por no mínimo 180 (cento e oitenta) dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que a CONTRATADA não efetue o pagamento do prêmio nas datas avençadas. Pela infração fica a empresa Contratada sujeita a penalidade:- 30.4.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado. II. - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim em SMC/CAF/SLC III. - Publique-se. Lurdes Rodrigues do NascimentoSupervisor(a) Técnico(a)Em 10/05/2025, às 19:33. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador 125108387 e o código CRC 2BEA2054.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[125108387](#)

#### Data de Publicação

14/05/2025

## Outras (NP) | Documento: [125516317](#)

### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

RERRATIFICAÇÃO

#### Síntese (Texto do Despacho)

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação (125363598), RETIRRATIFICO o despacho exarado à (125275821), para fazer constar, o correto prazo de execução dos serviços comosendo 18/05/2025, totalizando 1 apresentação, e não como constou, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido despacho que não colidirem com o presente.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[125483418](#)

#### Data de Publicação

14/05/2025

## Penalidade (NP) | Documento: 125511388

### PRINCIPAL

#### Síntese (Texto do Despacho)

AP 25.010.0058/2025 - I - Tendo em vista o apurado nos autos do Processo Administrativo nº 6025.2023/0031944-6, com fundamento no disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, no art. 54 e seguintes do Decreto Municipal nº 44.279/2003, no Decreto Municipal nº 62.100/2022 e nas Cláusulas 9.1.4, 9.1.6, 10.5, 10.7 e 10.8 do Contrato nº 048/SMC-G/202, notadamente o atestado de prestação de serviço e de controle de acesso (092622755) e os elementos jurídicos constantes do Parecer (123883284), APLICO à empresa MN RAMC SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.031/0001-62, a penalidade de multa contratual no valor de R\$ 7.261,39 (sete mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), conforme Demonstrativo Cálculo de Multa (102458464), pela ocorrência das seguintes infrações contratuais:  
1. UNIDADE: Biblioteca Raul BoppOcorrência: Atraso no pagamento do vale-refeição, efetuado apenas em 28/10/2023. Cláusula infringida: Cláusula 2.1.27 - A contratada deve assumir integral responsabilidade por todos os encargos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução do contrato, inclusive benefícios de natureza trabalhista.  
2. UNIDADE: Ponto de Leitura ButantãOcorrência: Ausência de cobertura de posto durante cinco dias (16 a 20/10/2023). Cláusulas infringidas: Cláusula 2.1.8 e 2.1.8.1 - Determina à contratada a substituição imediata de pessoal ausente, com profissional de igual ou superior qualificação, uniformizado e identificado e Cláusula 9.1.6 / 9.1.6.1 - Estabelece multa por ocorrência de ausência ou falta ao trabalho, fixada em 0,5% do valor mensal faturado.  
3. UNIDADE: Núcleo de Extensão em LeituraOcorrência: Posto sem cobertura nos dias 23 e 24/10/2023. Cláusulas infringidas: Cláusulas 2.1.8 e 2.1.8.1 - Obrigação de cobertura imediata dos postos e Cláusula 9.1.6 - Multa por ausência injustificada.  
4. UNIDADE: Biblioteca Affonso TaunayOcorrência: Atraso no pagamento do vale-refeição (28/10) e do vale-alimentação (01/11); ausência de supervisão técnica. Cláusulas infringidas: Cláusula 2.1.27 - Responsabilidade por encargos e benefícios, Cláusula 2.1.7 - Supervisão semanal obrigatória, com assinatura de livro ata e Cláusula 5.1 - Obrigação de cumprimento pontual das obrigações trabalhistas.  
5. UNIDADE: Biblioteca Anne FrankOcorrência: Posto sem cobertura de 23 a 28/10/2023; vale-refeição não pago até 23/10. Cláusulas infringidas: Cláusula 10.7.1 - Penalidade por ausência ou falta ao trabalho: multa de 0,5% por ocorrência, Cláusula 5.1, alínea 'a' - Encargo de arcar fielmente com obrigações trabalhistas e Cláusula 10.8 - Penalidade residual por descumprimento de cláusulas acessórias.  
6. UNIDADE: Biblioteca Sylvia OrthoOcorrência: Atraso de 22 dias no pagamento do vale-refeição. Cláusulas infringidas: Cláusula 5.1 - Obrigação trabalhista da contratada e Cláusula 10.5 - Descumprimento de cláusula contratual: multa de 10% sobre o valor mensal.  
7. UNIDADE: Biblioteca Víriato CorrêaOcorrência: Salário pago em 10/10/2023 e vale-refeição em 28/10/2023, ambos com atraso. Cláusulas infringidas: Cláusula 5.1, alínea 'a' - Dever de pagar corretamente salários e benefícios e Cláusula 10.5 - Aplicação de multa por descumprimento contratual.  
8. UNIDADE: Biblioteca Vinícius de MoraesOcorrência: Atraso no pagamento do vale-refeição referente ao mês trabalhado. Cláusulas infringidas: Cláusula 2.1.20 - Responsabilidade integral por encargos trabalhistas e obrigações legais, Cláusula 2.1.27 - Despesas e encargos são de responsabilidade exclusiva da contratada e Cláusula 10.5 - Penalidade contratual: 10% sobre o valor mensal.  
9. UNIDADE: Biblioteca Monteiro LobatoOcorrências: Falta de cobertura nos horários de almoço em mais de 20 dias (02 a 31/10/2023); Atraso no salário e no vale-refeição (pagos em 10/10 e 28/10). Cláusulas infringidas: Cláusula 2.1.6 - Obrigação de manter postos devidamente ocupados e uniformizados, Cláusula 5.1 - Cumprimento das obrigações trabalhistas e Cláusulas 9.1.4 e 9.1.2 - Inexecução parcial do contrato e descumprimento de cláusula contratual.  
10. UNIDADE: Biblioteca Álvaro GuerraOcorrência: Atraso no pagamento do vale-refeição (depositado em 28/10/2023). Cláusulas infringidas: Cláusula 2.1.27 - Responsabilidade total por encargos e benefícios e Cláusula 5.1 - Dever de cumprimento das obrigações com os empregados.  
11. UNIDADE: Biblioteca Érico VeríssimoOcorrência: Salário de setembro pago apenas em 10/10/2023; vale-refeição depositado em 28/10/2023. Cláusulas infringidas: Cláusula 5.1, alínea 'a' - A contratada deve arcar, pontualmente, com todas as obrigações trabalhistas relativas aos empregados vinculados à execução do contrato e Cláusula 10.8 - Descumprimento de cláusula acessória sujeita à multa de 0,5% sobre o valor mensal.  
12. UNIDADE: Biblioteca Pedro NavaOcorrências: Vale-refeição depositado com 22 dias de atraso; uma visita de supervisão no mês e ausência de livro ata no local. Cláusulas infringidas: Cláusula 2.1.7 - Exige supervisão semanal e registro formal em livro ata datado e assinado, Cláusula 5.1, alínea 'a' - Obrigação de arcar com os encargos trabalhistas e Cláusula 10.5 - Descumprimento contratual com penalidade de 10% sobre o valor mensal.  
13. UNIDADE: Biblioteca Adelpha FigueiredoOcorrência: Vale-refeição pago apenas no dia 28/10/2023. Cláusulas infringidas: Cláusula 2.1.27 - Responsabilidade contratual da empresa pelos encargos e benefícios devidos aos trabalhadores.  
14. UNIDADE: Biblioteca Prof. Arnaldo MagalhãesOcorrência: Atraso no pagamento do vale-refeição (28/10/2023). Cláusulas infringidas: Cláusula 2.1.27 - Encargos financeiros e benefícios são de exclusiva responsabilidade da contratada e Cláusula 5.1, alínea 'a' - A contratada deve pagar regular e fielmente os direitos trabalhistas dos empregados.  
15. UNIDADE: Biblioteca Prefeito Prestes MaiaOcorrência: Posto sem cobertura por 19 dias úteis (03 a 27/10/2023). Cláusulas infringidas: Cláusula 2.1.8 - Determina a cobertura imediata de postos em caso de ausência e Cláusula 10.7.1 - Multa de 0,5% por ausência de funcionário ao trabalho.  
16. UNIDADE: Biblioteca Marcos ReyOcorrências: Posto sem cobertura por nove dias (20 a 31/10/2023); Vale-refeição não pago até o dia 19/10/2023. Cláusulas infringidas: Cláusula 10.7.1 - Penalidade por ausência de funcionário: 0,5% por ocorrência, Cláusula 5.1 - Dever contratual de arcar com obrigações trabalhistas e Cláusula 10.8 - Descumprimento de cláusula não diretamente vinculada à execução: multa de 0,5% sobre o valor mensal.  
17. UNIDADE: Biblioteca Ricardo RamosOcorrências: Atraso no pagamento do vale-refeição (efetuado em 28/10/2023); Ausência de cobertura em 26/10/2023. Cláusulas infringidas: Cláusula 5.1 - Encargo com obrigações trabalhistas, Cláusula 2.1.8 - Obrigação de reposição imediata do posto vago e Cláusula 9.1.6 - Multa por ocorrência de ausência funcional.  
18. UNIDADE: Biblioteca Nuto Sant?AnnaOcorrência: Ausência de cobertura de posto em 26, 27, 30 e 31/10/2023 (4 dias). Cláusulas infringidas: Cláusula 10.7.1 - Penalidade por falta ao trabalho, aplicável por ocorrência e por funcionário e Cláusula 2.1.8 - Exige a cobertura imediata de pessoal nos casos de ausência.  
19. UNIDADE: Ponto de Leitura Juscelino KubitschekOcorrência: Posto sem cobertura nos dias 18, 27, 28 e 29/10/2023 (4 dias). Cláusulas infringidas: Cláusulas 2.1.8 e 2.1.8.1 - Determinam cobertura e substituição qualificada de pessoal ausente e Cláusulas 9.1.6 e 9.1.6.1 - Preveem multa por ausência injustificada do trabalhador.  
20. UNIDADE: Ponto de Leitura Chácara do JockeyOcorrência: Falta de cobertura do posto em nove dias: 20, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 30 e 31/10/2023. Cláusulas infringidas: Cláusulas 2.1.8 e 2.1.8.1 - Exigência de substituição imediata e apresentação formal e Cláusulas 9.1.6 / 9.1.6.1 - Penalidade de 0,5% por dia de ausência.  
21. UNIDADE: Ponto de Leitura Jardim BambuzalOcorrência: Posto sem cobertura por cinco dias: 23, 24, 25, 30 e 31/10/2023. Cláusulas infringidas: Cláusulas 2.1.8 e 2.1.8.1 - Impõem à contratada a obrigação de substituição imediata de pessoal ausente com profissional qualificado e Cláusulas 9.1.6 / 9.1.6.1 - Preveem multa de 0,5% por dia de ausência não justificada.  
22. UNIDADE: Ponto de Leitura Severino do RamoOcorrência: Posto sem cobertura nos dias 24 a 27/10 e 30/10/2023 (cinco dias). Cláusulas infringidas: Cláusulas 2.1.8 e 2.1.8.1 - Exigem substituição do posto ausente em até uma hora e Cláusulas 9.1.6 / 9.1.6.1 - Aplicação de penalidade por ausência funcional, no percentual de 0,5% do valor faturado.  
23. UNIDADE: Biblioteca Narbal FontesOcorrência: Pagamento do vale-refeição efetuado apenas no dia 28/10/2023. Cláusulas infringidas: Cláusula 2.1.27 - Responsabilidade integral da contratada por encargos e benefícios dos empregados e Cláusula 5.1 - Estipula o dever da contratada de cumprir pontualmente suas obrigações trabalhistas.  
24. UNIDADE: Biblioteca Amadeu AmaralOcorrência: Pagamento de vale-refeição efetuado em 28/10/2023. Cláusulas infringidas: Cláusula 2.1.27 - Obriga a empresa contratada a arcar com os custos e encargos oriundos da execução contratual, incluindo os benefícios e Cláusula 5.1 - Determina que a contratada deve cumprir fielmente todas as obrigações trabalhistas devidas aos empregados.  
25. UNIDADE: Biblioteca Paulo DuarteOcorrência: Depósito do vale-refeição realizado apenas em 28/10/2023. Cláusulas infringidas: Cláusula 2.1.27 - Define a responsabilidade da contratada pelos encargos da equipe alocada e Cláusula 5.1 - Prevê o cumprimento pontual das obrigações trabalhistas por parte da contratada.  
26. UNIDADE: Biblioteca Roberto SantosOcorrência: Pagamento do vale-refeição com atraso, em 28/10/2023. Cláusulas infringidas: Cláusula 2.1.27 - Estabelece que a contratada deve assumir integralmente os encargos com os funcionários e Cláusula 5.1 - Prevê que o não pagamento tempestivo constitui inadimplemento contratual.  
27. UNIDADE: Biblioteca Cassiano RicardoOcorrência: Pagamento do vale-refeição efetuado em 28/10/2023. Cláusulas infringidas: Cláusula 2.1.27 - Responsabilidade exclusiva da contratada por encargos trabalhistas e Cláusula 5.1 - Atraso configura infração contratual passível de sanção.  
28. UNIDADE: Biblioteca Gilberto FreyreOcorrência: Atraso no

vale-refeição, creditado apenas em 28/10/2023.Cláusulas infringidas: Cláusula 2.1.27 - Prevê que todos os custos operacionais são de responsabilidade da contratada e Cláusula 5.1 - Impõe à contratada a obrigação de cumprimento integral e pontual das obrigações trabalhistas.29. UNIDADE: Biblioteca Jayme CortezOcorrência: Vale-refeição de outubro pago em 28/10/2023.Cláusulas infringidas: Cláusula 2.1.27 - Encargos e despesas com a execução dos serviços são da contratada e Cláusula 5.1 - Atraso no pagamento de benefícios configura inadimplemento.30. UNIDADE: Biblioteca Ricardo Ramos (reincidente)Ocorrência adicional: Vale-refeição pago com atraso (28/10/2023); somando-se à ausência de cobertura anteriormente citada.Cláusulas infringidas: Cláusula 2.1.27 - Incidência cumulativa de descumprimentos quanto a encargos trabalhistas e Cláusula 5.1 - Nova infração pela repetição de atraso no repasse de benefício.31. UNIDADE: Biblioteca Raul Bopp (reincidente)Ocorrência adicional: Pagamento do vale-alimentação realizado somente no dia 01/11/2023, após vencimento.Cláusulas infringidas: Cláusula 2.1.27 - A contratada responde por todas as despesas trabalhistas, incluindo alimentação e Cláusula 5.1 - O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula enseja responsabilização contratual.32. UNIDADE: Biblioteca Sylvia Orthof (reincidente)Ocorrência adicional: Benefício do vale-alimentação referente ao mês foi pago fora do prazo legal, no início de novembro.Cláusulas infringidas: Cláusula 5.1 - O atraso reiterado caracteriza inexecução contratual e Cláusula 10.5 - Descumprimento contratual sujeita a multa de 10% sobre o valor mensal.33. UNIDADE: Biblioteca Viriato Corrêa (reincidente)Ocorrência adicional: Reincidente nos atrasos de benefícios trabalhistas, especialmente alimentação.Cláusulas infringidas: Cláusula 5.1 - Inexecução contratual por inadimplemento de verba alimentar e Cláusula 10.8 - Penalidade por cláusula acessória violada.34. UNIDADE: Biblioteca Monteiro Lobato (reincidente)Ocorrência adicional: Manutenção da falha na cobertura de horário de almoço por mais de 20 dias úteis.Cláusulas infringidas: Cláusula 2.1.6 - Exige a cobertura integral dos turnos de trabalho, sem interrupção dos serviços e Cláusula 9.1.4 - Descumprimento de cláusula contratual relevante sujeita à aplicação de multa de 10%.35. UNIDADE: Biblioteca Marcos Rey (reincidente)Ocorrência adicional: Benefício do vale-alimentação não foi repassado até o final do mês.Cláusulas infringidas: Cláusula 5.1 - Infrações sucessivas agravam a responsabilidade contratual e Cláusula 10.5 - Aplicação de penalidade em razão de inadimplemento reiterado.36. UNIDADE: Biblioteca Pedro Nava (reincidente)Ocorrência adicional: Ausência de nova supervisão durante o mês e não preenchimento do livro ata.Cláusulas infringidas: Cláusula 2.1.7 - A ausência da supervisão operacional compromete o acompanhamento da execução contratual e Cláusula 10.8 - Penalidade de 0,5% sobre o valor mensal por cláusula acessória descumpriida.37. UNIDADE: Biblioteca Affonso Taunay (reincidente)Ocorrência adicional: Persistência de atraso nos benefícios e ausência de fiscalização contratual.Cláusulas infringidas: Cláusula 2.1.7 - Falha reiterada na supervisão é circunstância agravante e Cláusula 5.1 - Nova inadimplência trabalhista evidencia descontrole operacional da contratada.38. UNIDADE: Biblioteca Narbal Fontes (reincidente)Ocorrência adicional: Pagamento de benefícios efetuado em atraso, fora do padrão contratual.Cláusulas infringidas: Cláusula 2.1.27 - Obrigações trabalhistas devem ser quitadas pontualmente e Cláusula 5.1 - Violação reiterada constitui inexecução parcial do contrato.39. UNIDADE: Biblioteca Alvaro Guerra (reincidente)Ocorrência adicional: Vale-alimentação pago fora do prazo legal contratual.Cláusulas infringidas: Cláusula 2.1.27 - Estipula responsabilidade total da contratada pelas obrigações empregatícias e Cláusula 10.5 - A infração contratual recorrente impõe a aplicação de sanção.40. UNIDADE: Biblioteca Amadeu Amaral (reincidente)Ocorrência adicional: Persistência no atraso do vale-alimentação do mês de outubro.Cláusulas infringidas: Cláusula 5.1 - Infrações repetidas denotam falha sistemática da contratada e Cláusula 10.8 - Penalidade de cláusula acessória pelo reiterado inadimplemento.II - Fica a Contratada intimada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[123886772](#)**Data de Publicação**

14/05/2025

**Penalidade (NP) | Documento: [125510333](#)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

AP 25.010.0056/2025 - I - Tendo em vista o noticiado nos autos do processo administrativo nº 6025.2023/0030799-5, o disposto no art. 145 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, a Lei 14.133/21, com base no Ateste 113566048 e no Parecer Jurídico nº 124282413, NÃO DOU PROVIMENTO à defesa apresentada (121319952) e APLICOU à empresa BIBLIOTHECA SISTEMAS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.607.653/0001-07, a penalidade constante da Cláusula 10, Item 2, Tabela 2 e Item 3, Tabela 3, que consiste em multa de 0,4% do valor mensal do contrato referente a execução de serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, totalizando a quantia de R\$ 182,97 (cento e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos), conforme demonstrado na memória de cálculo constante do documento SEI nº 118687688.II - Fica a contratada intimada, para, querendo, apresentar recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, nos termos do art. 166 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[124283359](#)**Data de Publicação**

14/05/2025

**Penalidade (NP) | Documento: [125510018](#)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

AP 25.010.0055/2025 - I - Tendo em vista o noticiado nos autos do processo administrativo n. 6025.2024/0035127-9 e o disposto no art. 54 e seguintes do Decreto Municipal nº 44.279/03 e Lei 8.666/93, com base no Ateste (114068612) e Parecer Jurídico (124242800), APLICOU à empresa PORT FORT SERVICE TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.724.087/0001-10, a penalidade constida na Cláusula 10.5 "Descumprimento de clausula contratual: multa de 10% (dez por cento), sobre o valor mensal do contrato."; do Termo de Contrato nº 023/SMC-G/2023 (083765338), totalizando R\$ 14.567,30 (quatorze mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), conforme memória de cálculo (118685687). II - Fica a Contratada intimada para, querendo, apresentar de recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, I da Lei Federal nº 8.666/93.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

[124245151](#)**Data de Publicação**

14/05/2025

**Penalidade (NP) | Documento: [125511980](#)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

AP 25.010.0059/2025 - I - Tendo em vista o noticiado nos autos do processo administrativo nº 6025.2024/0012040-4 e art. 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, com base no Ateste (113697334) e Parecer Jurídico (125216757), APLICOU à empresa RV MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 16.433.749/0001-62, a penalidade contida na Cláusula 10.2.2 de "Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento), sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos"; do Termo de Contrato nº 036/SMC-G/2020 (103100349), resultando em multa no valor total de R\$ 1.216,94 (um mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos), conforme demonstrativo de cálculo de multa 118686367. II - Fica a Contratada intimada para, querendo, apresentar de recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, I da Lei Federal nº 8.666/93.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[125217018](#)**Data de Publicação**

14/05/2025

**Penalidade (NP) | Documento: [125508071](#)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

AP 25.010.0051/2025 - I - Tendo em vista o noticiado nos autos do processo administrativo nº 6025.2025/0003424-0 e o disposto no art. 145 e seguintes do Decreto Municipal nº 62.100/22 e Lei Federal 14.133/21, com base no Ateste 120771195, e Parecer Jurídico 124387534, APLICOU à empresa 49778788 FABIO ROCHA SIQUEIRA, inscrita no CNPJ nº 49.778.788/0001-50, a penalidade contida na Cláusula 7.2.1. Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo; da Dispensa de Licitação Eletrônica - DLE nº 104/SMC/2023 (090542396), resultando em multa no valor de R\$ 8,14 (oito reais e quatorze centavos), conforme memória de cálculo (123965422).II - Fica a Contratada intimada para, querendo, apresentar de recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme art. 166 da Lei Federal nº 14.133/21.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[124391753](#)**Data de Publicação**

14/05/2025

**Penalidade (NP) | Documento: [125510657](#)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

AP 25.010.0057/2025 - I - Tendo em vista o noticiado nos autos do processo administrativo nº 6025.2024/0037647-6 e art. 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, com base no Ateste (115859176) e Parecer Jurídico (125047225), APLICOU à empresa RV MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 16.433.749/0001-62, a penalidade contida na Cláusula 10.2.2 de "multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento), sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos"; do Termo de Contrato nº 036/SMC-G/2020 (034973830), resultando em multa no valor total de R\$ 1.216,94 (um mil duzentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos), conforme demonstrativo de cálculo de multa contratual 118844197. II - Fica a Contratada intimada para, querendo, apresentar de recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, I da Lei Federal nº 8.666/93.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[125051940](#)**Data de Publicação**

14/05/2025

## Penalidade (NP) | Documento: [125509687](#)

### PRINCIPAL

#### Síntese (Texto do Despacho)

AP 25.010.0054/2025 - I - Tendo em vista o noticiado nos autos do processo administrativo nº 6025.2024/0028708-2 e o disposto no art. 54 e seguintes do Decreto Municipal nº 44.279/03 e Lei Federal nº 8.666/93, com base no Ateste (111130831 e 111156650) e Parecer Jurídico (120945861), APLICO à SIMAC MANUTENCAO SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.132.935/0001-04, a penalidade contida na Cláusula 10.2.4 "Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes: Tabela 3 Item 5 - Efetuar a reposição de empregados faltosos - Grau 4: 1,6% do valor mensal do contrato - por ocorrência."; do Termo de Contrato nº 031/SMC-G/2019 (111121630), resultando em multa no valor de R\$ 7.650,75 (sete mil seiscentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), conforme memória de cálculo (121449966). II - Fica a contratada intimada para, querendo, apresentar de recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, I da Lei Federal nº 8.666/93.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[121451519](#)

#### Data de Publicação

14/05/2025

## Penalidade (NP) | Documento: [125508537](#)

### PRINCIPAL

#### Síntese (Texto do Despacho)

AP 25.010.0052/2025 - I - Tendo em vista o noticiado nos autos do processo administrativo nº 6025.2024/0022097-2, e o disposto no art. 145 e seguintes do Decreto Municipal nº 62.100/22 e Lei Federal 14.133/21, conforme informação 114787768 e Parecer Jurídico 124447004, APLICO ao INSTITUTO CULTURAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E CIDADANIA ANDRE REBOLÇAS., inscrita no CNPJ sob nº 49.357.896/0001-50, conforme Termo de Contrato nº Termo de Contrato nº 2024/9383 - IG (108524049), a penalidade a seguir descrita: 10.2.2 Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento), sobre o valor da parcela não executada, resultando em multa no valor total de R\$ e R\$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais), conforme demonstrativo de cálculo de multa contratual (114900553). II - Fica a Contratada intimada para, querendo, apresentar de recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme art. 166 da Lei Federal nº 14.133/21.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[124904968](#)

#### Data de Publicação

14/05/2025

## Penalidade (NP) | Documento: [125508983](#)

### PRINCIPAL

#### Síntese (Texto do Despacho)

AP 25.010.0053/2025 - I - Tendo em vista o noticiado nos autos do processo administrativo n. 6025.2024/0039118-1 e o disposto no art. 145 e seguintes do Decreto Municipal nº 62.100/22 e Lei Federal 14.133/21, com base no Ateste (116938751) e Parecer Jurídico (124431311), APLICO à FRANCIELE ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.646.580.0001-52, a penalidade contida na Cláusula 10.4.3 de "Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo"; do Termo de Contrato nº 088/SMC-G/2024-A (116938750), resultando em multa no valor de R\$ 1.216,00 (um mil duzentos e dezesseis reais), conforme memória de cálculo (121899712). II - Fica a Contratada intimada para, querendo, apresentar de recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme art. 166 da Lei Federal nº 14.133/21.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[124432011](#)

#### Data de Publicação

14/05/2025

## Retificação/Alteração (NP) | Documento: [125510169](#)

### PRINCIPAL

#### Modalidade



Termo de Fomento

**Orgão**

Secretaria Municipal de Cultura - SMC

**Número do edital**

06/2024/SMC/CFOC/SPLU

**Objeto da parceria**

Projetos de grupos e coletivos compostos por pessoas físicas, prioritariamente formados por jovens de baixa renda com idade entre 18 e 29 anos e de regiões do Município desprovidas de recursos e equipamentos culturais.

**Local de execução**

São Paulo/SP

**Conteúdo do Despacho de Retificação/Alteração**

TERMO DE ADITAMENTO N° 01/2025 AO TERMO DE FOMENTO SMC/CFOC/SPLU N° 111701348 PROCESSO N° 6025.2024/0019336-3 A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, neste ato representada pelo Coordenador de Fomentos e Formação Cultural, JOÃO PEDRO PINTO NASCIMENTO, RF 947.291-6, pela competência a mim delegada nos termos da Portaria n° 084/2019-SMC/G, com fundamento nos artigos 55 e 57 da Lei Federal n° 13.019/2014 e artigos 60 e 61 do Decreto n° 57.575/2016 e ERIKA ARAUJO RIBEIRO, CPF 482.901.708-23, proponente do Projeto "Documentário Panus", do coletivo "Radical Livres", do presente processo SEI, buscando dar continuidade ao projeto contemplado nesta Edição do VAI, sob o Termo de Fomento SMC/CFOC/SPLU N° 111701348, firmados nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Municipal n° 64.883/14, sujeitando-se às normas do Programa VAI estabelecido pela Lei Municipal n° 15.897/13, celebram o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, mediante termos, cláusulas e as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo de Prorrogação tem por objetivo prorrogar o prazo de execução do projeto e, consequentemente, a apresentação da prestação de conta, conforme cronograma, orçamento e demais especificações apresentadas pelo coletivo solicitante. CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO DE RESPONSABILIDADE: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente termo por mais 93 (noventa e três) dias de execução e a data de término para 29/08/2025. CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Responsabilidade originário, não modificadas por este Termo Aditivo de Prorrogação. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas. João Pedro Pinto Nascimento Coordenador(a) Geral Em 09/05/2025, às 12:42. Rubens Garcia Muller AGPPEm 09/05/2025, às 14:17. Maria Luzineide de Almeida Assistente II Em 09/05/2025, às 14:18. Erika Araujo Ribeiro Usuário externo - Cidadão Em 09/05/2025, às 16:24. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador 125234263 e o código CRC 4F20E93E.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

[125234263](#)

**Anexo II (Número do Documento SEI)**

[125233816](#)

**Despacho autorizatório (NP) | Documento: [125512180](#)**

**DADOS DA LICITAÇÃO**

**Número**

90002/SMC/2025

**Cotação Eletrônica**

Não

**Natureza**

Serviços comuns

**Descrição da natureza**

Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

**Objeto da licitação**

Aquisição de Certificados Digitais ICP-Brasil do tipo e-CNPJ modelo A3 Token

**Processo**

6025.2024/0031265-6

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

I. À vista dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação de SMC/CAF/SLA/NUPEC(124979542) e do Parecer da Assessoria Jurídica (123928691), que acolho, no exercício da competência a mim delegada por meio da Portaria SMC nº 37/2020, HOMOLOGO a Dispensa Eletrônica nº 90002/SMC/2025 e AUTORIZO, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal 62.100/22, a contratação direta, por dispensa de licitação, da pessoa jurídica de direito privado LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 49.300.396/0001-81, para aquisição de Certificados Digitais ICP-Brasil do tipo e-CNPJ modelo A3 Token, no valor unitário de R\$ 145,19 (cento e quarenta e cinco reais e dezenove centavos), perfazendo o total de R\$ 725,95 (setecentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos).II. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária nº 25.10.13.126.3011.2.818.33904000.00.1.500.9001.0, através da Nota de Reserva nº 40450/2025.III. DESIGNO o(a) servidor(a) Vitor Hugo Albernaz Lemos - RF nº 821.019.5 como fiscal titular, e em seu impedimento legal o (a) servidor (a) José Carlos da Silva Cabral - RF nº 891.318.8, como seu substituto, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/22.IV. Torno sem efeito o Despacho Autorizatório 121288535

**Arquivo (Número do documento SEI)**[125184194](#)**Despacho autorizatório (NP) | Documento: [125515681](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

90006/SMC/2025

**Cotação Eletrônica**

Não

**Natureza**

Serviços comuns

**Descrição da natureza**

assinatura da plataforma RDA Toolkit

**Objeto da licitação**

Aquisição de uma assinatura da plataforma RDA Toolkit para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (SMC) da Prefeitura do Município de São Paulo, garantindo seu uso pela Biblioteca Mário de Andrade (BMA)

**Processo**

6025.2025/0003322-8

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

I. À vista dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação de SMC/CAF/SLA/NUPEC (125364494), que acolho, no exercício da competência a mim delegada por meio da Portaria SMC nº 37/2020, HOMOLOGO a Dispensa Eletrônica nº 90006/SMC/2025 e AUTORIZO, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal 62.100/22, a contratação direta, por dispensa de licitação, da pessoa jurídica de direito privado CAST NOW EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.123.453/0001-95, para aquisição de de assinatura RDA toolkit, no valor unitário de R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais), perfazendo o total de R\$ 9.540,00 (nove mil quinhentos e quarenta reais).II. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.2.025.33903900.00.1.500.9001.0., através da Nota de Reserva nº 34226/2025.III. DESIGNO o(a) servidor(a) Camila Oliveira da Silva - RF nº 855213-4 como fiscal titular, e em seu impedimento legal o (a) servidor (a) Solange Alves Porto Ribeiro - RF nº 742617-8, como seu substituto, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/22.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[125506392](#)**NÚCLEO DE PUBLICAÇÃO DE EVENTOS****Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [125448588](#)**

**PRINCIPAL****Número do Contrato**

01826-2025-PE/EM

**Contratado(a)**

19.746.558 LUCAS SABATINI

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

19.746.558/0001-49

**Data da Assinatura**

08/05/2025

**Prazo do Contrato**

2

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

TERMO DE CONTRATO Nº 01826-2025-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2025/0007812-4 PARTES: PMSP/SMC e 19.746.558 LUCAS SABATINI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 19.746.558/0001-49 OBJETO: Contação de histórias - Os Viajantes de Papel - Os Viajantes de Papel - Literatura Viva Para Pequenos Paulista O prazo de execução dos serviços correspondente ao período de 24/05/2025 a 25/05/2025 VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) Data da Assinatura: 08/05/2025

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[125430958](#)**Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [125505581](#)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

01628-2025-PE/EM

**Contratado(a)**

29.962.538 JOSE GIOVANNI NARVAEZ FLORES

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

29.962.538/0001-69

**Data da Assinatura**

05/05/2025

**Prazo do Contrato**

1

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

TERMO DE CONTRATO Nº 01628-2025-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2025/0007235-5 PARTES: PMSP/SMC e 29.962.538 JOSE GIOVANNI NARVAEZ

FLORES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 29.962.538/0001-69 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Grupo LIBERTAT - Musica Andina e Latina Viva - LIBERTAT - Música Andina e Latina Viva O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 28/06/2025 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)Data da Assinatura: 05/05/2025

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Integra do Contrato (Número do Documento SEI)**[125470059](#)**Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [125453539](#)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

01517-2025-PE/EM

**Contratado(a)**

Eliete de Oliveira Faria 01453981888

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

45.425.696/0001-36

**Data da Assinatura**

29/04/2025

**Prazo do Contrato**

1

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

TERMO DE CONTRATO Nº 01517-2025-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2025/0007144-8 PARTES: PMSP/SMC e Eliete de Oliveira Faria 01453981888, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 45.425.696/0001-36 OBJETO: Contação de histórias - As Malecuias - O compadre da morte O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 10/06/2025 VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)Data da Assinatura: 29/04/2025

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Integra do Contrato (Número do Documento SEI)**[125431823](#)**Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [125449825](#)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

01563-2025-PE/EM

**Contratado(a)**

19.433.776 MARIANA APARECIDA DE CAMPOS

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

19.433.776/0001-23

**Data da Assinatura**

08/05/2025

**Prazo do Contrato**

16

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

TERMO DE CONTRATO Nº 01563-2025-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2025/0007379-3 PARTES: PMSP/SMC e 19.433.776 MARIANA APARECIDA DE CAMPOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 19.433.776/0001-23 OBJETO: Contação de histórias - Grupo êBA! - Histórias de Bumbá - Histórias de Bumbá O prazo de execução dos serviços correspondente ao período de 10/06/2025 a 26/06/2025 VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.000,00 (vinte E um mil reais)Data da Assinatura: 08/05/2025

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[125431254](#)**Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [125451749](#)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

01581-2025-PE/EM

**Contratado(a)**

ANDERSON PEREIRA MACHADO PRODUCAO,

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

13.621.329/0001-11

**Data da Assinatura**

07/05/2025

**Prazo do Contrato**

1

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

TERMO DE CONTRATO Nº 01581-2025-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2025/0007394-7 PARTES: PMSP/SMC e ANDERSON PEREIRA MACHADO PRODUCAO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 13.621.329/0001-11 OBJETO: Stand Up - DINHO MACHADO e TONINHO TORNADO - SEXTA DO RISO - DINHO MACHADO e TONINHO TORNADO O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 13/06/2025 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)Data da Assinatura: 07/05/2025

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[125289579](#)**Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [125449259](#)****PRINCIPAL**

**Número do Contrato**

01603-2025-PE/EM

**Contratado(a)**

FÁBIO CARRILHO SANTOS BARROS 28311675821

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

33.722.046/0001-73

**Data da Assinatura**

06/05/2025

**Prazo do Contrato**

1

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

TERMO DE CONTRATO Nº 01603-2025-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2025/0007472-2 PARTES: PMSP/SMC e FÁBIO CARRILHO SANTOS BARROS 28311675821, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 33.722.046/0001-73 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - La Caravana Orquestra - Mucho Mambo! - La Caravana Orquestra O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 15/06/2025 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) Data da Assinatura: 06/05/2025

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Integra do Contrato (Número do Documento SEI)**[125431622](#)**Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [125493380](#)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

2024/11956 - IG

**Contratado(a)**

THEODORO LIBONATI DE QUEIROZ 39659301847

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

40.871.856/0001-57

**Data da Assinatura**

13/05/2025

**Prazo do Contrato**

1

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

TERMO DE CONTRATO Nº: 2024/11956 - IGOBJETO: Espetáculo Musical / Show - Mês do Hip Hop 2025 - DJ - Individual - Apresentação - Del JayCONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA CONTRATADA: THEODORO LIBONATI DE QUEIROZ 39659301847, CNPJ: 40.871.856/0001-57VALOR DO CONTRATO: 1.500,00 ( um mil e quinhentos reais)O prazo de execução dos serviços correspondente ao dia

16/05/2025 Data da Assinatura: 13/05/2025

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**

[125467747](#)

**Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [125504432](#)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

01512-2025-PE/EM

**Contratado(a)**

Joao Antonio Nicolete

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

382.896.638-11

**Data da Assinatura**

06/05/2025

**Prazo do Contrato**

1

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

TERMO DE CONTRATO N° 01512-2025-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2025/0007448-0 PARTES: PMSP/SMC e Joao Antonio Nicolete, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob nº 382.896.638-11 OBJETO: Palestras e debates - João Nicolete - Mitos e Verdades da Romá (Ciganos Tradicionais) O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 08/06/2025 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) Data da Assinatura: 06/05/2025

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**

[125449605](#)

**Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [125498537](#)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

01576-2025-PE/EM

**Contratado(a)**

Udney de Vasconcelos Matheus Produções

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

31.417.228/0001-05

**Data da Assinatura**

08/05/2025

**Prazo do Contrato**

1

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

TERMO DE CONTRATO Nº 01576-2025-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2025/0007567-2 PARTES: PMSP/SMC e Udney de Vasconcelos Matheus Produções Cinematográficas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 31.417.228/0001-05 OBJETO: Performance - Excelente Casa de Mutatis - Escrachada Vogue Night da Mutatis O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 13/06/2025 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) Data da Assinatura: 08/05/2025

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Integra do Contrato (Número do Documento SEI)**[125342473](#)**Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [125454025](#)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

01497-2025-PE/EM

**Contratado(a)**

Violas Brasileiras Produções Ltda

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

51.546.564/0001-65

**Data da Assinatura**

09/05/2025

**Prazo do Contrato**

1

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

TERMO DE CONTRATO Nº 01497-2025-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2025/0007223-1 PARTES: PMSP/SMC e Violas Brasileiras Produções Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 51.546.564/0001-65 OBJETO: Espetáculo Musical>Show - Betto Ponciano - Betto Ponciano: Uma Viola na Estrada O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 08/06/2025 VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) Data da Assinatura: 09/05/2025

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Integra do Contrato (Número do Documento SEI)**[125267445](#)**Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [125503622](#)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

00920-2025-PE/EM

**Contratado(a)**

Lachimi Jaya Scalabrin Santos

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

49.810.866/0001-57

**Data da Assinatura**

29/04/2025

**Prazo do Contrato**

1

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

TERMO DE CONTRATO Nº 00920-2025-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2025/0007150-2 PARTES: PMSP/SMC e Lachimi Jaya Scalabrin Santos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 49.810.866/0001-57 OBJETO: Concerto - Lachimi Jaya - Canto da Natureza O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 18/05/2025 VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) Data da Assinatura: 29/04/2025

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Integra do Contrato (Número do Documento SEI)**

[124961500](#)

**Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [125454984](#)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

01841-2025-PE/EM

**Contratado(a)**

57.613.103 ANDERSON CLAYTON BAZARIM

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

57.613.103/0001-44

**Data da Assinatura**

08/05/2025

**Prazo do Contrato**

1

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

TERMO DE CONTRATO Nº 01841-2025-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2025/0007793-4 PARTES: PMSP/SMC e 57.613.103 ANDERSON CLAYTON BAZARIM, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 57.613.103/0001-44 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Chévaliers - Nice Festival O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 17/05/2025 VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) Data da Assinatura: 08/05/2025

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Integra do Contrato (Número do Documento SEI)**

[125432171](#)

## Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [125504755](#)

**PRINCIPAL****Número do Contrato**

01365-2025-PE/EM

**Contratado(a)**

59.604.431Josefa Luciene de Souza Santos

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

59.604.431/0001-00

**Data da Assinatura**

08/05/2025

**Prazo do Contrato**

1

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

TERMO DE CONTRATO Nº 01365-2025-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2025/0006659-2 PARTES: PMSP/SMC e 59.604.431Josefa Luciene de Souza Santos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 59.604.431/0001-00 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Samba Amigos da VB - Roda de Sambistas O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 31/05/2025 VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) Data da Assinatura: 08/05/2025

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[125458892](#)

## Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [125505230](#)

**PRINCIPAL****Número do Contrato**

01937-2025-PE/EM

**Contratado(a)**

PRODUTORA CULTURAL EL SHADAY LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

27.231.192/0001-01

**Data da Assinatura**

12/05/2025

**Prazo do Contrato**

1

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

TERMO DE CONTRATO Nº 01937-2025-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2025/0008126-5 PARTES: PMSP/SMC e PRODUTORA CULTURAL EL SHADAY LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 27.231.192/0001-01 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Celsinho Mody - NA VOZ DO POVÃO O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 18/05/2025 VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.000,00 (trinta E cinco mil reais) Data da Assinatura: 12/05/2025

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Integra do Contrato (Número do Documento SEI)**

[125467262](#)

**Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [125505874](#)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

01558-2025-PE/EM

**Contratado(a)**

GISELE TRESSI PRODUCOES LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

48.574.165/0001-01

**Data da Assinatura**

06/05/2025

**Prazo do Contrato**

1

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

TERMO DE CONTRATO Nº 01558-2025-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2025/0007421-8 PARTES: PMSP/SMC e GISELE TRESSI PRODUCOES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 48.574.165/0001-01 OBJETO: Espetáculo de Circo - Trupe Baião de 2 - Quadrilhão O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 28/06/2025 VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Data da Assinatura: 06/05/2025

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Integra do Contrato (Número do Documento SEI)**

[125454768](#)

**Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [125502021](#)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

01721-2025-PE/EM

**Contratado(a)**

Vivian Cristina Cardozo

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

29.358.105/0001-07

**Data da Assinatura**

10/05/2025

**Prazo do Contrato**

1

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

TERMO DE CONTRATO Nº 01721-2025-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2025/0007711-0 PARTES: PMSP/SMC e Vivian Cristina Cardozo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 29.358.105/0001-07 OBJETO: Mostra de Dança - Mostra Dança e Movimento Consciente - Mostra Dança e Movimento Consciente O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 08/06/2025 VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) Data da Assinatura: 10/05/2025

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Integra do Contrato (Número do Documento SEI)**

[125470917](#)

**Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [125500264](#)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

2025/11961 - IG

**Contratado(a)**

THEODORO LIBONATI DE QUEIROZ 39659301847

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

40.871.856/0001-57

**Data da Assinatura**

13/05/2025

**Prazo do Contrato**

1

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

TERMO DE CONTRATO Nº: 2025/11961 - IGProcesso SEI: 6025.2025/0007203-7OBJETO: Horário: Intervenção Visual - Mês do Hip Hop 2025 - Graffiti - Intervenção Urbana - Apresentação - Amanda PankillCONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
CONTRATADA: THEODORO LIBONATI DE QUEIROZ 39659301847, CNPJ: 40.871.856/0001-57VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.800,00 ( dois mil e oitocentos reais)O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 18/05/2025,Data da Assinatura: 13/05/2025

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Integra do Contrato (Número do Documento SEI)**

[125467611](#)

**Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [125502746](#)****PRINCIPAL**

**Número do Contrato**

01840-2025-PE/EM

**Contratado(a)**

57.613.103 ANDERSON CLAYTON BAZARIM,

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

57.613.103/0001-44

**Data da Assinatura**

08/05/2025

**Prazo do Contrato**

1

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

TERMO DE CONTRATO Nº 01840-2025-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2025/0007784-5 PARTES: PMSP/SMC e 57.613.103 ANDERSON CLAYTON BAZARIM, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 57.613.103/0001-44 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - BANDA VAGÃO 12 - Nice Festival O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 18/05/2025 VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) Data da Assinatura: 08/05/2025

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Integra do Contrato (Número do Documento SEI)**[125349517](#)**Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [125451272](#)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

01574-2025-PE/EM

**Contratado(a)**

ORION PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

18.035.987/0001-45

**Data da Assinatura**

06/05/2025

**Prazo do Contrato**

1

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

TERMO DE CONTRATO Nº 01574-2025-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2025/0007462-5 PARTES: PMSP/SMC e ORION PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 18.035.987/0001-45 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Guihotina Guinle - Show Guihotina Guinle O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 14/06/2025 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) Data da Assinatura: 06/05/2025

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[125268274](#)**Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [125506245](#)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

01647-2025-PE/EM

**Contratado(a)**

30.149.057 ERIKA REGINA FARIA CORACINI,

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

30.149.057/0001-18

**Data da Assinatura**

08/05/2025

**Prazo do Contrato**

15

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

TERMO DE CONTRATO Nº 01647-2025-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2025/0007766-7 PARTES: PMSP/SMC e 30.149.057 ERIKA REGINA FARIA CORACINI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 30.149.057/0001-18 OBJETO: Contação de histórias - Tá na Boca do Conto - Viagem na Floresta O prazo de execução dos serviços correspondente ao período de 12/06/2025 a 27/06/2025 VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) Data da Assinatura: 08/05/2025

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[125467159](#)**Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [125501477](#)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

01537-2025-PE/EM

**Contratado(a)**

23.982.329 JOAO BATISTA DIAS,

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

23.982.329/0001-09

**Data da Assinatura**

08/05/2025

**Prazo do Contrato**

1

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

TERMO DE CONTRATO Nº 01537-2025-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2025/0007292-4 PARTES: PMSP/SMC e 23.982.329 JOAO BATISTA DIAS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 23.982.329/0001-09 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - O CANTO DA SENZALA - CANTO DA SENZALA O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 21/06/2025 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) Data da Assinatura: 08/05/2025

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Integra do Contrato (Número do Documento SEI)**[125348370](#)**Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [125496097](#)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

01972-2025-PE/EM

**Contratado(a)**

58.831.274 HIGOR GABRIEL NUNES DOS REIS

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

58.831.274/0001-02

**Data da Assinatura**

12/05/2025

**Prazo do Contrato**

1

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

TERMO DE CONTRATO Nº 01972-2025-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2025/0008298-9 PARTES: PMSP/SMC e 58.831.274 HIGOR GABRIEL NUNES DOS REIS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 58.831.274/0001-02 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - AS RAINHAS DA PISADINHA - 4ª PARADA LGBT+ PERIFÉRICA DO GRAJAU O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 18/05/2025 VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Data da Assinatura: 12/05/2025

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Integra do Contrato (Número do Documento SEI)**[125474697](#)**Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [125454530](#)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

01740-2025-PE/EM

**Contratado(a)**

Agência J7 Ltda

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

57.640.196/0001-04

**Data da Assinatura**

08/05/2025

**Prazo do Contrato**

7

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

TERMO DE CONTRATO Nº 01740-2025-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2025/0007274-6 PARTES: PMSP/SMC e Agência J7 Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 57.640.196/0001-04 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - MotorRockBr - MotorRockBr O prazo de execução dos serviços correspondente ao período de 11/05/2025 a 18/05/2025 VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.000,00 (quarenta E oito mil reais) Data da Assinatura: 08/05/2025

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Integra do Contrato (Número do Documento SEI)**

[125430810](#)

**Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [125495651](#)**

**PRINCIPAL**

**Número do Contrato**

01729-2025-PE/EM

**Contratado(a)**

EDNE CASSIA DE OLIVEIRA LEITE

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

36.114.960/0001-20

**Data da Assinatura**

09/05/2025

**Prazo do Contrato**

1

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

TERMO DE CONTRATO Nº 01729-2025-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2025/0007856-6 PARTES: PMSP/SMC e EDNE CASSIA DE OLIVEIRA LEITE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 36.114.960/0001-20 OBJETO: Espetáculo Musical/Show - Trio Harmonia - Forró na Casa O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 15/06/2025 VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) Data da Assinatura: 09/05/2025

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Integra do Contrato (Número do Documento SEI)**

[125487835](#)

## Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [125502410](#)

**PRINCIPAL****Número do Contrato**

01247-2025-PE/EM

**Contratado(a)**

Associação sociocultural Vinoya AScv

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

50.472.155/0001-07

**Data da Assinatura**

08/05/2025

**Prazo do Contrato**

1

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

TERMO DE CONTRATO Nº 01247-2025-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2025/0006723-8 PARTES: PMSP/SMC e Associação sociocultural Vinoya AScv, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 50.472.155/0001-07 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Vinokene - Apresentação Musical - Povo Noke Koe O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 23/05/2025 VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) Data da Assinatura: 08/05/2025

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[125481456](#)

## Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [125452977](#)

**PRINCIPAL****Número do Contrato**

2024/11963 - IG

**Contratado(a)**

Luiz Barbosa Silva

**Tipo de Pessoa**

Física

**CPF /CNPJ/ RNE**

330.457.098-50

**Data da Assinatura**

08/05/2025

**Prazo do Contrato**

1

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

TERMO DE CONTRATO Nº: 2024/11963 - IG OBJETO: Intervenção Visual - - Mês do Hip Hop 2025 - Graffiti - Intervenção Urbana - Apresentação - SOS GRAFFITE CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA CONTRATADA: Luiz Barbosa Silva, CPF nº 330.457.098-50 VALOR DO CONTRATO: 2.800,00 ( dois mil e oitocentos reais) O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 18/05/2025, Data da Assinatura: 08/05/2025

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Integra do Contrato (Número do Documento SEI)**

[125429683](#)

**Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [125501011](#)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

01161-2025-PE/EM

**Contratado(a)**

Bernardo Gonzales Cepeda Alvarez 34857403811

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

42.619.450/0001-07

**Data da Assinatura**

10/05/2025

**Prazo do Contrato**

1

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

TERMO DE CONTRATO Nº 01161-2025-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2025/0005397-0 PARTES: PMSP/SMC e Bernardo Gonzales Cepeda Alvarez 34857403811, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 42.619.450/0001-07 OBJETO: Palestras e debates - Bernardo Gonzales Cepeda Alvarez - O futuro da diversidade e inclusão O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 17/05/2025 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)Data da Assinatura: 10/05/2025

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Integra do Contrato (Número do Documento SEI)**

[125466837](#)

**Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [125450384](#)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

01498-2025-PE/EM

**Contratado(a)**

João Victor B. Ripol

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

53.881.864/0001-26

**Data da Assinatura**

09/05/2025

**Prazo do Contrato**

30

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

TERMO DE CONTRATO Nº 01498-2025-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2025/0007077-8 PARTES: PMSP/SMC e João Victor B. Ripol, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 53.881.864/0001-26 OBJETO: Exposição - Dreygoon - Dragons Never Stop O prazo de execução dos serviços correspondente ao período de 14/06/2025 a 14/07/2025 VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)Data da Assinatura: 09/05/2025

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Integra do Contrato (Número do Documento SEI)**[125431109](#)**Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [125447836](#)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

01694-2025-PE/EM

**Contratado(a)**

Movimento Cultural Penha

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

04.632.499/0001-00

**Data da Assinatura**

10/05/2025

**Prazo do Contrato**

1

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

TERMO DE CONTRATO Nº 01694-2025-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2025/0007534-6 PARTES: PMSP/SMC e Movimento Cultural Penha, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 04.632.499/0001-00 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Duo Rico Venerito e Diego Nobre - Música na Colina - Duo Rico Venerito e Diego Nobre O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 14/06/2025 VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)Data da Assinatura: 10/05/2025

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Integra do Contrato (Número do Documento SEI)**[125430685](#)**Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [125450762](#)**

**PRINCIPAL****Número do Contrato**

01695-2025-PE/EM

**Contratado(a)**

43.417.197 YGOR FERREIRA SANTOS

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

43.417.197/0001-71

**Data da Assinatura**

09/05/2025

**Prazo do Contrato**

1

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

TERMO DE CONTRATO Nº 01695-2025-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2025/0007543-5 PARTES: PMSP/SMC e 43.417.197 YGOR FERREIRA SANTOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 43.417.197/0001-71 OBJETO: Palestras e debates - Big Elva - Big Papo - Corpos LGBTQIA+ Existem, Resistem e Merecem Cuidado O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 14/06/2025 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) Data da Assinatura: 09/05/2025

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[125430425](#)**Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente****Secretário Municipal:** Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Rua do Paraiso, 387 - Paraiso - (11) 5187-0132

E-MAIL: [svma@prefeitura.sp.gov.br](mailto:svma@prefeitura.sp.gov.br)**NÚCLEO ASSESSORIA JURÍDICA - PUBLICAÇÃO****Comunicado (NP) | Documento: [125508268](#)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

PROCESSO SEI n. 6027.2023/0016043-0 Interessado: SVMA/CGPBI/DGPU Assunto: Abertura de licitação na modalidade: Pregão. Aquisição de materiais de carpintaria para manutenção das edificações que compõe os Parques Municipais da Secretaria. DESPACHO I. No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, especialmente das manifestações técnicas e jurídica, respectivamente, sob SEI 091370271, 091373155 e 125321735, com fundamento nos dispositivos da Lei Federal n. 14.133/21, especialmente o artigo 28, inciso I, bem como da Lei Municipal n. 13.278/02 e, Decreto Municipal n. 62.100/22, TORNO SEM EFEITO o despacho sob SEI 114888131, publicado no DOC em 06/12/2024 e, AUTORIZO A ABERTURA de certame licitatório, na modalidade PREGÃO, em sua forma eletrônica, bem como APROVO o Edital e seus anexos sob SEI 112785691, cujo objeto é aquisição de materiais de carpintaria, para manutenção das edificações que compõe os Parques Municipais da Secretaria, de acordo com as especificações técnicas e quantitativas presentes no Termo de Referência sob SEI 091373155, conforme DFD sob SEI 091369639; II. Os recursos pertinentes onerarão, no presente exercício, a dotação orçamentária n. 27.10.18.541.3005.2.703.3.3.90.30.00.00.1.705.9001.1, em consonância com a nota de reserva n. 40.277, anexada no SEI 125069185; RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente. Em 13/05/2025, às 09:55.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[125321929](#)**Data de Publicação**

14/05/2025

**Comunicado (NP) | Documento: [125508519](#)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

SEI 6027.2023/0011721-6 Interessado: SVMA/CGPABI/DGPU-ENG Assunto: Aquisição de telhas e materiais de cobertura para Bases de Manutenção dos Parques Municipais. Manutenção de telhados das edificações dos Parques Municipais de São Paulo. DESPACHO I. No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, especialmente das manifestações técnicas e jurídica, respectivamente, sob SEI's 093849197, 093939811, 094124663 e 125321882, com fundamento nos dispositivos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 14.133/21, bem como da Lei Municipal nº 13.278/02 e, Decreto Municipal nº. 62.100/22, TORNO SEM EFEITO o despacho sob SEI 094479162, publicado no DOC em 05/12/2023 e, AUTORIZO a ABERTURA de certame licitatório, na modalidade PREGÃO, em sua forma eletrônica, bem como APROVO o Edital e seus anexos sob SEI 093825691, cujo objeto é a aquisição de telhas e materiais de cobertura para bases de manutenção dos Parques Municipais - manutenção de telhados das edificações dos Parques Municipais de São Paulo, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, sob SEI 098433099; II. Os recursos pertinentes onerarão, no presente exercício, a dotação orçamentária nº 27.10.18.541.3005.2.703.3.3.90.30.00.00.1.705.9001.1, constando a Nota de reserva nº 40.254 (07/05/2025), vide DOC SEI 125062696. RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente Em 13/05/2025, às 09:55.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[125321921](#)**Data de Publicação**

14/05/2025

**Comunicado (NP) | Documento: [125507586](#)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

PROCESSO SEI n. 6027.2024/0026254-4 Interessado: SVMA/CGPABI/DFS Assunto: Abertura de licitação na modalidade: Pregão. Aquisição de criadeiras, bandejas e bolsas para manutenção e transferências de mamíferos, lagartos e aves durante processo de manejo dos animais atendidos pela DFS. DESPACHO I. No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, especialmente das manifestações técnicas e jurídica, respectivamente, sob SEI 119151821, 124921068 e 125363046, com fundamento nos dispositivos da Lei Federal n. 14.133/21, especialmente o artigo 28, inciso I, bem como da Lei Municipal n. 13.278/02 e, Decreto Municipal n. 62.100/22, AUTORIZO a ABERTURA de certame licitatório, na modalidade PREGÃO, em sua forma eletrônica, bem como APROVO o Edital e seus anexos sob SEI 124905037, cujo objeto é a aquisição de criadeiras, bandejas e bolsas para manutenção e transferências de mamíferos, lagartos e aves durante processo de manejo dos animais atendidos pela DFS, de acordo com as especificações técnicas e quantitativas presentes no Termo de Referência sob SEI 118128334 , conforme DFD sob SEI 113407251. II. Os recursos pertinentes onerarão, no presente exercício, a dotação orçamentária n. 27.10.18.541.3005.6.651.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.1., em consonância com a nota de reserva n. 35.469, anexada no SEI 124039144; RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHISecretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente. Em 13/05/2025, às 09:55.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[125363685](#)**Data de Publicação**

14/05/2025

**Comunicado (NP) | Documento: [125507914](#)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

PROCESSO SEI n. 6027.2024/0025387-1 Interessado: SVMA/CGPABI/DFS Assunto: Abertura de licitação na modalidade: Pregão. Aquisição de leite em pó, suplementos, complementos alimentares e mel destinados à alimentação dos filhotes e demais animais sob os cuidados da DFS. DESPACHO I. No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, especialmente das manifestações técnicas e jurídica, respectivamente, sob SEI 124884853, 125013480 e 125350577, com fundamento nos dispositivos da Lei Federal n. 14.133/21, especialmente o artigo 28, inciso I, bem como da Lei Municipal n. 13.278/02 e, Decreto Municipal n. 62.100/22, AUTORIZO a ABERTURA de certame licitatório, na modalidade PREGÃO, em sua forma eletrônica, bem como APROVO o Edital e seus anexos sob SEI 124865029, cujo objeto é aquisição de leite em pó, suplementos, complementos alimentares e mel necessários para a alimentação dos filhotes atendidos na Divisão da Fauna, conforme especificações técnicas constantes deste anexo - nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I, parte integrante deste edital), de acordo com as especificações técnicas e quantitativas presentes no Termo de Referência sob SEI 111363253, conforme DFD sob SEI 111352797; II. Os recursos pertinentes

onerarão, no presente exercício, a dotação orçamentária n. 27.10.18.541.3005.6.651.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, em consonância com a nota de reserva n. 35.685, anexada no SEI 124165706; RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUSHI Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente Em 13/05/2025, às 09:55.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[125352060](#)**Data de Publicação**

14/05/2025

## UNIDADE DE CONTRATOS

### Outras (NP) | Documento: [125431551](#)

**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

TERMO DE APOSTILAMENTO 027/SVMA/2025

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 027/SVMA/2025TERMO DE CONTRATO Nº 052/SVMA/2023MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº 013/SVMA/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº6027.2023/0007823-7 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA - CNPJ 74.118.514/0001-82CONTRATADA: DEMAX SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 48.096.044/0001-93OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do TERMO DE CONTRATO nº 052/SVMA/2023, visando a repactuação do valor contratual, com fundamento no artigo 135, II, § 6º e artigo 136, I da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 128 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, conforme despacho autorizatório do Senhor Secretário, sob o SEI nº124939412 e cálculo e apontamentos contábeis planilhados, sob o SEI nº 123618629 - ambos do PROC. SEI Nº 6027.2025/0006848-0, cujos efeitos deverão retroagir à data de 04/04/2025, sendo que o valor total do contrato repactuado será de R\$ 18.789.924,24 (dezoito milhões e setecentos e nove mil e novecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos).DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[125367525](#)**Data de Publicação**

14/05/2025

### Secretaria Municipal de Segurança Urbana

**Secretário Municipal: Orlando Morando Junior**

Rua da Consolação, 1379 - 12º andar - Consolação - (11) 3124-5104

E-MAIL: smsugab@prefeitura.sp.gov.br

## DCC - CONTRATOS

### Extrato de ARP - GARP | Documento: [125462618](#)

**PRINCIPAL****Número do Processo SEI da Licitação que originou a Ata de Registro de Preços**

6029.2024/0016188-9

**Número da Ata**

011/SMSU/2025

Nome/Razão Social do(a) Detentor(a)

**Nome/Razão Social do(a) Detentor(a)**

AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

CPF/CNPJ/RNE

**CPF/CNPJ/RNE**

53.441.926/000189

**Data de Assinatura**

12/05/2025

Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço (máximo 12 meses)

**Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço (máximo 12 meses)**

1

**Tipo do Prazo**

ano

**Valor da Ata - Moeda**

Real - R\$

**Valor Estimado da Ata**

198.450,00

Valor Estimado da Ata por extenso

**Valor Estimado da Ata por extenso**

cento e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais

Íntegra da Ata (Número do Documento SEI)

**Íntegra da Ata (Número do Documento SEI)**

125461361

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Texto do Despacho**

O Município de São Paulo, por sua Secretaria Municipal de Segurança Urbana, inscrita no CNPJ sob n.º 05.245.375/0001-35, com sede na Rua da Consolação, 1379, 12º andar, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01301-000/SP, neste ato representada pela chefe de gabinete, senhora Bruna Gadelha da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 004/SMSU/2025, adiante designado apenas ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do procedimento licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços n.º 011/SMSU/2025, Processo SEI n.º 6029.2024/0016188-9, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) qualificada(s) nesta ARP, de acordo com a classificação por ela(s) alcançadas(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), em conformidade com os termos do Edital do Pregão e seus Anexos e a proposta da DETENTORA, que integram o presente instrumento para todos os efeitos legais, bem como as seguintes cláusulas:

## SETOR DE PUBLICAÇÃO

### Outras (NP) | Documento: 125461681

**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Cancelamento de Nota de Empenho.

**Síntese (Texto do Despacho)**

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU. - Assunto: Cancelamento de empenho. - DESPACHO. - I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da SMSU/CAF/DOF e com fundamento na Portaria SMSU nº 004/SMSU/2025, AUTORIZO o cancelamento dos valores excedentes das notas de empenho nº 33.168/2025 (doc. 12530047), no valor de R\$ 449.906,12 (quatrocentos e quarenta e nove mil e novecentos e seis reais e doze centavos) e nº 33.2016/2025 (doc. 125300745), no valor de R\$ 11.008,43 (onze mil e oito reais e quarenta e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 460.914,55 (quatrocentos e sessenta mil novecentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos); - II - Por fim, AUTORIZO, desde logo, o cancelamento dos empenhos de valores não utilizados de conformidade com o cronograma mensal.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[125448596](#)**Data de Publicação**

14/05/2025

**Outras (NP) | Documento: [125460344](#)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Cancelamento de Nota de Empenho.

**Síntese (Texto do Despacho)**

No uso de minhas atribuições legais, com fundamento na Portaria nº 04/SMSU/2025, diante dos elementos informativos que instruem o presente SEI 6029.2022/0007524-5, especialmente a manifestação da Divisão de Orçamento e Finanças, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o cancelamento do saldo remanescente da Nota de Empenho nº 11.595/2025, no valor de R\$ R\$ 154.056,95 (cento e cinquenta e quatro mil cincuenta e seis reais e noventa e cinco centavos), conforme Extrato de Empenho doc. Sei (124946175), atinentes ao Termo de Contrato nº 030/SMSU/2022, emitidas em favor da empresa CS BRASIL FROTAS S.A, CNPJ nº 27.595.780/0001-16, conforme ateste contido no encaminhamento SMSU/CAF/DOF (link 125132588).

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[125395000](#)**Data de Publicação**

14/05/2025

**Outras (NP) | Documento: [125508618](#)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

1º aditamento ao Contrato nº 024/SMSU/2024.

**Síntese (Texto do Despacho)**

Processo SEI n. 6029.2024/0011372-8 Termo de Contrato n. 024/SMSU/2024 Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. - Objeto Contratual: Prestação de serviços de gerenciamento e abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos, por meio de cartão de pagamento magnético ou microprocessado. - Objeto do Aditamento: Acréscimo de combustíveis no Termo de Contrato. - I - À vista dos elementos contidos nos autos do Processo Eletrônico (SEI) n. 6029.2024/0011372-8, em especial os docs. SEI n. 121804943, 122592473, 122767858, 125064552, 125418640, 125420951, 125421002 e , que ACOLHO e ADOTO como razão de decidir, e no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 04/SMSU/2025, AUTORIZO, com fulcro no art. 65, §1º, da Lei Federal n. 8.666/1993 e em demais normas municipais de regência, o 1º aditamento ao Contrato n. 024/SMSU/2024, firmado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 05.340.639/0001-30, que tem como objeto a prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos, por meio de cartão de pagamento magnético ou microprocessado. - II - Em decorrência, AUTORIZO:a) o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total estimado do contrato que de R\$ 14.046.181,74 (catorze milhões quarenta e seis mil cento e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos), correspondente ao incremento de R\$ 3.511.545,44 (três milhões quinhentos e onze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), resultando no valor estimado total atualizado de R\$ 17.557.727,18 (dezessete milhões quinhentos e cinquenta e sete mil setecentos e vinte e sete reais e dezoito centavos), sobre o qual incide a taxa de administração (-6,38%), equivalente a R\$ 1.120.182,99 (um milhão cento e vinte mil cento e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos); -b) a emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme Nota de Reserva n. 41.097/2025 (doc. 125420951), no valor de R\$ 3.511.545,44 (três milhões quinhentos e onze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) a favor da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 05.340.639/0001-30, onerando a dotação orçamentária n. 38.10.06.181.3013.2.192.33903900.00, do orçamento vigente, obedecido o princípio da anualidade; -c) Ultimado as providências afeto ao exercício de 2025, quando remanescer saldo da Nota de Reserva 41.097/2025, cancelamento deste, e autorizando-se, desde logo, o empenhamento das despesas desta contratação no exercício subsequente, desde que haja recursos orçamentários disponíveis para tanto. - III - Em consequência anulo o despacho contido no doc. 125094412, publicado no Diário Oficial da Cidade de 08.05.2025 (doc. 125100557) e todos os atos dele decorrentes.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[125499365](#)**Data de Publicação**

14/05/2025

## Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

**Secretaria Municipal:** Silvia Regina Grecco

Rua Líbero Badaró, 425 - 32º andar - Centro - 11 3913-4005

E-MAIL: smped@prefeitura.sp.gov.br

## ASSESSORIA JURÍDICA

### Registro de adjudicação (NP) | Documento: [125419483](#)

PRINCIPAL

#### Síntese (Texto do Despacho)

I - Considerando os elementos contidos no Processo SEI nº 6065.2025/0000062-0 e no exercício da minha competência legal, ADJUDICO e HOMOLOGO, nos termos do artigo 17, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 2º, § 2º, I, do Decreto Municipal 62.100/2022, o resultado do Pregão Eletrônico nº 90009/SMPED/2025, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte mediante locação de veículo seminovo (até 36 meses de uso a contar da data do primeiro licenciamento ou 60 mil quilômetros percorridos), em caráter não eventual, com quilometragem livre, com condutor, e com combustível e GPS, para veículo pertencente ao grupo "C" para a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, conforme as quantidades e condições estabelecidas no edital e seus anexos. Sagrou-se vencedora, conforme Termo de Julgamento (documento SEI nº 125188205) a empresa Ramax Multiserviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 52.437.379/0001-0, mediante oferta no valor total de R\$ 298.499,76 (duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e noventa reais e nove reais e setenta e seis centavos), referentes à vigência contratual total de 36 (trinta e seis) meses. II - Para atendimento das despesas referentes ao presente exercício financeiro há a nota de reserva nº 12.875, no valor de R\$ 137.004,01 (cento e trinta e sete mil e quatro reais e um centavo), onerando a dotação orçamentária nº 36.10.14.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, ficando autorizado, desde já, o empenho em favor da pessoa jurídica acima qualificada, bem como o cancelamento de eventual saldo remanescente. III - Exercerá a condição de fiscal do presente contrato a servidora Sandra Maria Paz Olivo, RF nº 707.441-7, e na, sua ausência, como suplente, o servidor Marcos Rogério Lozano Lopes, RF nº 558.856-1. IV - PUBLIQUE-SE. V - A seguir, encaminhem-se os autos à Coordenação de Administração e Finanças - CAF para, nos termos da competência prevista na Lei Municipal nº 14.659/2007 e no Decreto Municipal nº 58.031/2017, emitir a Nota de Empenho e adotar as providências cabíveis. São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025. Flávio Adauto Fenólio Chefe de Gabinete SMPED/GAB/CG

Anexo I (Número do Documento SEI)

[125188205](#)

Data de Publicação

13/05/2025

## Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

**Secretaria Municipal:** Regina Celia da Silveira Santana

Rua Libero Badaró, 119 - 6º andar - Centro - 11 3113-9913 / 9747

E-MAIL: smdhcabineteprefeitura.sp.gov.br

## CENTRO DE ATIVIDADE DE PUBLICAÇÃO

### Despacho autorizatório (NP) | Documento: [125038074](#)

PRINCIPAL

#### Modalidade

Termo de colaboração

#### Orgão

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

#### Número de processo interno do órgão/unidade

6074.2024/0010455-4

**Objeto**

Realização de serviços de conservação e adequação da unidade

**Descrição detalhada do objeto**

Realização de serviços de conservação e adequação da unidade

**Conteúdo do despacho**

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de São Paulo, Secretaria de Desenvolvimento Social do Governo do Estado de São Paulo e Instituto PROPAV. ASSUNTO: Assinatura de Termo Aditivo do Refeitório Mauá do Restaurante Popular Bom Prato. D E S P A C H O I - À vista dos elementos constantes do presente, especialmente a manifestação sob SEI (121579157), AUTORIZO a formalização do 21º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO da Unidade Limão, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, a Prefeitura Municipal de São Paulo e a Entidade INSTITUTO PROPAV, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.309.460/0001-69, que objetiva a realização de serviços de conservação e adequação da unidade, conforme Artigo 3º da Resolução SEDS nº 25/2024, com vigência de 31/01/2022 a 30/07/2025. II - PUBLIQUE-SE e, à SMDHC/SESANA/COSAN/BP PAULISTA, para prosseguimento e demais providências.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[125066942](#)**Despacho autorizatório (NP) | Documento: [124996061](#)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de Fomento

**Orgão**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6074.2022/0001089-0

**Objeto**

Projeto "Quixote Jovem Mundo do Trabalho"

**Descrição detalhada do objeto**

Projeto "Quixote Jovem Mundo do Trabalho", cujo escopo é "promover o desenvolvimento de competências básicas relacionadas ao mundo do trabalho e estimular o protagonismo juvenil de adolescentes em situação de vulnerabilidade social, por meio do desenvolvimento do protagonismo, da capacidade criadora e empreendedora, e da criação de projetos de vida, possibilitando melhores escolhas para a geração futura de renda e a inserção no mundo do trabalho".

**Conteúdo do despacho**

INTERESSADO: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente ASSUNTO: OSC AAPQ - Associação de Apoio ao Projeto Quixote, Projeto "Quixote Jovem Mundo do Trabalho" - CNPJ nº. 04.250.687/0001-74 (Edital FUMCAD 2022). D E S P A C H O 01. À vista dos elementos constantes do processo, em especial o extrato de captação emitido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do SEI nº 118386444, o parecer técnico (124267352) e a manifestação da Assessoria Jurídica (124696407) anteriormente inserida, fica convocada a entidade AAPQ - Associação de Apoio ao Projeto Quixote, inscrita no CNPJ sob nº 04.250.687/0001-74, a subscrever o Termo de Fomento, pelo período de 12 (doze) meses, e sua vigência dar-se-á nos termos do art. 41 da Portaria 090/SMDHC/2023, com início em 01/06/2025, no valor total de R\$ 1.346.363,80 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), objetivando a implementação do projeto "Quixote Jovem Mundo do Trabalho", cujo escopo é "promover o desenvolvimento de competências básicas relacionadas ao mundo do trabalho e estimular o protagonismo juvenil de adolescentes em situação de vulnerabilidade social, por meio do desenvolvimento do protagonismo, da capacidade criadora e empreendedora, e da criação de projetos de vida, possibilitando melhores escolhas para a geração futura de renda e a inserção no mundo do trabalho". 02. Emita-se, OPORTUNAMENTE e na forma da lei, a correspondente Nota de Empenho a favor da referida entidade onerando a dotação 90.10.08.243.3013.6.160.3.3.50.39.00.08.1.759.0958.0 da unidade executora 34.10., considerando, nos exercícios subsequentes, as dotações próprias respeitadas o princípio da anualidade orçamentária. AUTORIZO, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho. 03. DESIGNO como PESSOA GESTORA da parceria o/a servidor(a) Angélica do Santos Silva Nunes - RF: 944.051-8, na forma do art. 42 da Portaria nº 090/SMDHC/2023, e, para compor a comissão de Monitoramento e Avaliação, os seguintes membros: Beatriz de Jesus Silva Carvalho - RF 881.169-5, Esequias Marcelino da Silva Filho - RF 712.092-3, Marcos Antônio Muniz de Sousa - RG 2413XXXX e Jose Armando Hussid - RG 8.112.XXX-X. 04. Publique-se e, em seguida, SMDHC/CAF/DOF/DEOF, para as devidas providências subsequentes. Após à SMDHC/DP/DGP para prosseguimento.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[124963997](#)**Despacho autorizatório (NP) | Documento: [125038665](#)****PRINCIPAL**

**Modalidade**

Termo de colaboração

**Orgão**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6074.2024/0009908-9

**Objeto**

Inclusão de recurso complementar para locação de imóvel

**Descrição detalhada do objeto**

Inclusão de recurso complementar para locação de imóvel

**Conteúdo do despacho**

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de São Paulo, Secretaria de Desenvolvimento Social do Governo do Estado de São Paulo e Associação Comunitária e Educacional Maria de Nazaré. ASSUNTO: Assinatura de Termos Aditivos do Refeitório Canindé do Restaurante Popular Bom Prato. D E S P A C H O I - À vista dos elementos constantes do presente, especialmente a manifestação sob SEI (121571165), AUTORIZO a formalização do 17º e 18º TERMOS ADITIVOS AO TERMO DE COLABORAÇÃO da Unidade Canindé, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, a Prefeitura Municipal de São Paulo e a Entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E EDUCACIONAL MARIA DE NAZARÉ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.238.068/0001-76, que objetivam a inclusão de recurso complementar para locação de imóvel, correspondente ao período de 13/11/2024 a 12/11/2025, e o acréscimo de 300 refeições jantares, a partir de 01/01/2025, conforme Artigo 3º da Resolução SEDS nº 25/2024. II - PUBLIQUE-SE e, à SMDHC/SESANA/COSAN/BP PAULISTA, para prosseguimento e demais providências.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

[125067453](#)

**Despacho autorizatório (NP) | Documento: [124953648](#)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de Fomento

**Orgão**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6074.2022/0001061-0

**Objeto**

Projeto "Esporte para Vida: Incluindo com Práticas Esportivas"

**Descrição detalhada do objeto**

Projeto "Esporte para Vida: Incluindo com Práticas Esportivas", cujo escopo é "auxiliar na comunicação, aprendizagem, coordenação motora, incentivo ao esporte, expressão e desenvolvimento de 120 crianças e adolescentes (0 a 17 anos) com deficiência visual, de modo a desenvolver as necessidades físicas, motoras, sociais e cognitivas do indivíduo ou do grupo, através de atividades esportivas complementares ao programa atual de habilitação e reabilitação".

**Conteúdo do despacho**

INTERESSADO: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente ASSUNTO: OSC Fundação Dorina Nowill para Cegos , Projeto "Esporte para Vida: Incluindo com Práticas Esportivas" - CNPJ nº. 60.507.100/0001-30 (Edital FUMCAD 2022). D E S P A C H O I. À vista dos elementos constantes do processo, em especial o extrato de captação emitido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do SEI nº 118377000, o parecer técnico (124051977) e a manifestação da Assessoria Jurídica (124640943) anteriormente inserida, fica convocada a entidade Fundação Dorina Nowill para Cegos, inscrita no CNPJ sob nº 60.507.100/0001-30, a subscrever o Termo de Fomento, pelo período de 12 (doze) meses, e sua vigência dar-se-á nos termos do art. 41 da Portaria 090/SMDHC/2023, com início em 01/06/2025, no valor total de R\$ 400.495,17 (quatrocentos mil quatrocentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos), objetivando a implementação do projeto "Esporte para Vida: Incluindo com Práticas Esportivas", cujo escopo é "auxiliar na comunicação, aprendizagem, coordenação motora, incentivo ao esporte, expressão e desenvolvimento de 120 crianças e adolescentes (0 a 17 anos) com deficiência visual, de modo a desenvolver as necessidades físicas, motoras, sociais e cognitivas do indivíduo ou do grupo, através de atividades esportivas complementares ao programa atual de habilitação e reabilitação". 02. Emita-se, OPORTUNAMENTE e na forma da lei, a correspondente Nota de Empenho a favor da referida entidade onerando a dotação 90.10.08.243.3013.6.160.3.3.50.39.00.08.1.759.0958.0 da unidade executora 34.10., considerando, nos exercícios subsequentes, as dotações próprias respeitadas o princípio da anualidade orçamentária. AUTORIZO, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho. 03. DESIGNO como PESSOA GESTORA da parceria o/a servidor(a) ANGÉLICA DO SANTOS SILVA NUNES - RF: 944.051-8 na forma do art. 42 da Portaria nº 090/SMDHC/2023, e, para compor a comissão de Monitoramento e Avaliação, os seguintes membros: Beatriz de Jesus Silva Carvalho - RF 881.169-5, Esequias Marcelino da Silva Filho - RF 712.092-3, Marcos Antônio Muniz de Sousa - RG 2413XXXX e Jose Armando Hussid - RG 8.112.XXX-X. 04. Publique-se e, em seguida, SMDHC/CAF/DOF/DEOF, para as devidas providências subsequentes. Após à SMDHC/DP/DGP para prosseguimento.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[124755978](#)**Despacho autorizatório (NP) | Documento: [125031599](#)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de Fomento

**Orgão**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6074.2024/0010891-6

**Objeto**

Projeto "ResSIGNIFICANDO VIDAS - Mulheres Vítimas de Violência Doméstica".

**Descrição detalhada do objeto**

Projeto "ResSIGNIFICANDO VIDAS - Mulheres Vítimas de Violência Doméstica".

**Conteúdo do despacho**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC. ASSUNTO: TERMO DE ADITAMENTO Nº. 001 AO TERMO DE FOMENTO Nº TFM/242/2024/SMDHC/CPM. D E S P A C H O I - À vista das informações e documentos que instruem o presente, especialmente a manifestação da Pessoa Gestora da Parceria (123603616) e o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 124677358), que acolho, AUTORIZO o Aditamento nº 001 ao TERMO DE FOMENTO Nº TFM/242/2024/SMDHC/CPM, firmado com a Organização da Sociedade Civil CENTRO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL inscrita no CNPJ sob nº. 53.024.337/0001-03, que tem por objeto a execução do projeto "ResSIGNIFICANDO VIDAS - Mulheres Vítimas de Violência Doméstica". O aditivo objetiva a prorrogação de vigência por mais 03 (três) meses, passando a vigorar até a data de 27/09/2025, em razão de atraso no cronograma de atividades por necessidade de alteração de local de execução do projeto. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas nos termos do Art. 48 da Portaria nº 021/SMDHC/2023. II - Ato contínuo, AUTORIZO a formalização do Termo de Aditamento, conforme minuta aprovada pela AJ. III - PUBLIQUE-SE e, em seguida, à SMDHC/DP/DGP, para providências subsequentes.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[124961902](#)**Despacho autorizatório (NP) | Documento: [125037323](#)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de colaboração

**Orgão**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6074.2024/0010457-0

**Objeto**

Realização de serviços de conservação e adequação da unidade, a aquisição e instalação de equipamentos e a o acréscimo de 300 refeições jantares

**Descrição detalhada do objeto**

Realização de serviços de conservação e adequação da unidade, a aquisição e instalação de equipamentos e a o acréscimo de 300 refeições jantares

**Conteúdo do despacho**

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de São Paulo, Secretaria de Desenvolvimento Social do Governo do Estado de São Paulo e Instituto PROPAV. ASSUNTO: Assinatura de Termos Aditivos do Refeitório Mauá do Restaurante Popular Bom Prato. D E S P A C H O I - À vista dos elementos constantes do presente, especialmente a manifestação sob SEI (122930970), AUTORIZO a formalização do 19º, 20º e 21º TERMOS ADITIVOS AO TERMO DE COLABORAÇÃO da Unidade Brás, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, a Prefeitura Municipal de São Paulo e a Entidade INSTITUTO PROPAV, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.309.460/0001-69, que objetivam a realização de serviços de conservação e adequação da unidade, a aquisição e instalação de equipamentos e a o acréscimo de 300 refeições jantares, a partir de 01/01/2025, conforme Artigo 3º da Resolução SEDS nº 25/2024. II - PUBLIQUE-SE e, à SMDHC/SESANA/COSAN/BP PAULISTA, para prosseguimento e demais providências.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[125064751](#)**Despacho autorizatório (NP) | Documento: [125030645](#)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de colaboração

**Orgão**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6074.2022/0008816-4

**Objeto**

Inclusão de jantares, bem como a dispensa de pagamento ao usuário identificado como população de rua não albergada e sem acesso à assistência alimentar

**Descrição detalhada do objeto**

Inclusão de jantares, bem como a dispensa de pagamento ao usuário identificado como população de rua não albergada e sem acesso à assistência alimentar

**Conteúdo do despacho**

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de São Paulo, Secretaria de Desenvolvimento Social do Governo do Estado de São Paulo e Associação Comunitária Sempre Viva. ASSUNTO: Assinatura de Termo Aditivo do Refeitório Parelheiros do Restaurante Popular Bom Prato. D E S P A C H O I - À vista dos elementos constantes do presente, especialmente a manifestação sob SEI (121275329), AUTORIZO a formalização do 11º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO da Unidade Parelheiros, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, a Prefeitura Municipal de São Paulo e a Entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SEMPRE VIVA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.837.674/0001-98, que objetiva a inclusão de jantares, bem como a dispensa de pagamento ao usuário identificado como população de rua não albergada e sem acesso à assistência alimentar, conforme Artigo 3º da Resolução SEDS nº 25/2024. II - PUBLIQUE-SE e, à SMDHC/SESANA/COSAN/BP PAULISTA, para prosseguimento e demais providências.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[125069149](#)**Despacho autorizatório (NP) | Documento: [125039715](#)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de colaboração

**Orgão**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6074.2022/0008813-0

**Objeto**

Inclusão de jantares, bem como a dispensa de pagamento ao usuário identificado como população de rua não albergada e sem acesso à assistência alimentar

**Descrição detalhada do objeto**

Inclusão de jantares, bem como a dispensa de pagamento ao usuário identificado como população de rua não albergada e sem acesso à assistência alimentar

**Conteúdo do despacho**

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de São Paulo, Secretaria de Desenvolvimento Social do Governo do Estado de São Paulo e Associação Comunitária Sempre Viva. ASSUNTO: Assinatura de Termo Aditivo do Refeitório M'Boi Mirim do Restaurante Popular Bom Prato. D E S P A C H O I - À vista dos elementos constantes do presente, especialmente a manifestação sob SEI (121377566), AUTORIZO a formalização do 11º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO da Unidade M'Boi Mirim, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, a Prefeitura Municipal de São Paulo e a Entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SEMPRE VIVA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.837.674/0001-98, que objetiva a inclusão de jantares, bem como a dispensa de pagamento ao usuário identificado como população de rua não albergada e sem acesso à assistência alimentar, conforme Artigo 3º da Resolução SEDS nº 25/2024. II - PUBLIQUE-SE e, à SMDHC/SESANA/COSAN/BP PAULISTA, para prosseguimento e demais providências.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

[125068796](#)

## Outras (NP) | Documento: [125365252](#)

### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

Despacho Autorizatório

#### Síntese (Texto do Despacho)

INT: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIAASS: Recebimento Definitivo - Contrato nº262/SMDHC/2022. DESPACHO 1. À vista dos elementos contidos no processo, especialmente o ateste constante nos autos SEI n.º 094247478, com fundamento no Art. 73, I, letra "b" da Lei Federal 8.666/93 e Art. 51 do Decreto Municipal nº 44.279/03 e Portaria nº 041/SMDHC/2025, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo, ao Contrato nº 262/SMDHC/2022, celebrado com a empresa VICTUS RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 69.079.200/0001-88, cujo objeto tratava do Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados em comunidades com altos índices de vulnerabilidade social da cidade de São Paulo, em suas proximidades ou em comunidades próximas ou, na falta destes, em qualquer localidade da cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições às populações das comunidades, com logística de entrega e distribuição em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC. 2. PUBLIQUE-SE. Após, encaminhe-se à SMDHC/CAF/DA/DLC, para providências subsequentes.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[125049903](#)

#### Data de Publicação

13/05/2025

## Outras (NP) | Documento: [125375548](#)

### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

Despacho Autorizatório

#### Síntese (Texto do Despacho)

Interessada: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de confecção e impressão de material gráfico - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/SMDHC/2024 D E S P A C H O I - Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações de SMDHC/GAB/AEV, doc. SEI n. 125302221, e a dispensada de parecer da Assessoria Jurídica de acordo com o art. 1º, "e", da Portaria nº 12/PGM-G, de 10 de fevereiro de 2023 e com fundamento no disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e pela competência a mim conferida Portaria nº 041/SMDHC/2025, AUTORIZO a contratação da empresa H2A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ. nº 31.080.614/0001-54, por acinamento da Ata de Registro de Preços 004/SMDHC/2024, para o fornecimento de 1.000 (mil) unidades de Sacolas (ecobag) ecológicas com profundidade e laterais em algodão cru, cada uma custando R\$ 20,00 (vinte reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e 1.000 (mil) unidades de Squeeze, cada um custando R\$ 8,00 (oito reais), totalizando R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para atender a Coordenação de Políticas para Pessoa Idosa, referente atividade intitulada Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e que ocorrerá nos dias 16 a 18 de maio de 2025. II - Outrossim, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho no valor respectivo em favor da empresa contratada , a qual onerará a dotação orçamentária n. 34.10.14.122.3024.2.100.33903000.00.1.500.9001.0 ,consoante a reserva constante dos autos. Outrossim, AUTORIZO, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho não utilizados. III - DESIGNO o servidor Kauã Sabino Condenso, RF: 914.566.4, como Fiscal Titular e a servidora Luiza Ribeiro de Vasconcelos Santos RF: 938.563.1 como Fiscal Suplente para o acompanhamento e fiscalização do ajuste, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/22. IV - PUBLIQUE-SE. Após à SMDHC/CAF/DOF/DEOF, para adoção das providências subsequentes.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[125368811](#)

#### Data de Publicação

13/05/2025

## Outras (NP) | Documento: [125365651](#)

### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

Despacho Autorizatório

#### Síntese (Texto do Despacho)

INT: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIAASS: Recebimento Definitivo - Contrato nº007/SMDHC/2023. DESPACHO 1. À vista dos elementos

contidos no processo, especialmente o ateste constante nos autos SEI n.º 094059515, com fundamento no Art. 73, I, letra "b" da Lei Federal 8.666/93 e Art. 51 do Decreto Municipal nº 44.279/03 e Portaria nº 041/SMDHC/2025, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo, ao Contrato nº 007/SMDHC/2023, celebrado com a empresa LESTER RAFAEL SILVA GARCIA 23779820854, inscrita no CNPJ sob nº 41.028.437/0001-10, cujo objeto tratava do Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados em comunidades com altos índices de vulnerabilidade social da cidade de São Paulo, em suas proximidades ou em comunidades próximas ou, na falta destes, em qualquer localidade da cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições às populações das comunidades, com logística de entrega e distribuição em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC. 2. PUBLIQUE-SE. Após, encaminhe-se à SMDHC/CAF/DA/DLC, para providências subsequentes.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[125050897](#)**Data de Publicação**

13/05/2025

**Outras (NP) | Documento: [125062269](#)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Despacho

**Síntese (Texto do Despacho)**

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO - RESCISÃO UNILATERAL e aplicação de penalidade ao Termo de Contrato nº 162/SMDHC/2024 DESPACHO I - À vista dos elementos constantes do presente processo, especialmente a manifestação SMDHC/CAF/DA/DAA (SEI 119565210) e do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 120731022), que acolho, com fundamento no artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e artigo 2º e 145 do Decreto nº 62.100/2022, RECEBO o recurso interposto pela empresa THAYARA THAIS GOMES CARDOSO, inscrita sob o CNPJ nº 53.425.572/0001-89, posto tempestivamente e, no mérito, DOU PARCIAL PROVIMENTO, quanto a multa aplicada no despacho (SEI 114755574), publicado no D.O.C. de 02/12/2024, e APLICO a penalidade no importe total de R\$ 142,62 (cento e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos), por inexecução parcial do Termo de Contrato nº 162/SMDHC/2024, nos termos da sua Cláusula Décima Primeira, item 11.1.2. II - Ato contínuo, ratifico o item II do Despacho doc. SEI 114755574, para constar o que segue e não como constou: II - Ato contínuo, APLICO a penalidade de multa prevista na Cláusula Décima Primeira, item 11.1.3 do Termo de Contrato c.c. art. 156, II da Lei Federal nº 14.133/2021. III - FICA intimada a empresa para efetuar o pagamento do débito, devidamente atualizado, no prazo de até 05 (cinco), sob pena de inscrição no Cadastro Informativo Municipal - CADIN, nos termos da Lei Municipal nº 14.094/05 e Decreto nº 47.096/06, visando ulterior inscrição em Dívida Ativa e execução judicial. IV - AUTORIZO a execução da penalidade aplicada, nos termos do art. 3º da Portaria SF nº 275, de 05 de setembro de 2024. V - PUBLIQUE-SE. Após, à SMDHC/CAF para as providências subsequentes.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[121583585](#)**Data de Publicação**

08/05/2025

**Outras (NP) | Documento: [125363689](#)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Despacho Autorizatório

**Síntese (Texto do Despacho)**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA CONTRATADA: PREMIUM GRÁFICA E EDITORA LTDA ASSUNTO:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de material gráfico - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/SMDHC/2024 DESPACHO AUTORIZATÓRIO I. À vista das informações e documentos contidos no Processo Administrativo nº6074.2025/0002201-0, e a dispensa de parecer da Assessoria Jurídica nos termos do o art. 1º, "a", da Portaria nº 12/PGM-G, de 10 de fevereiro de 2023, com fundamento no artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 62.100 de 27/12/2022, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com base na pela delegação a mim conferida pela Portaria 041/SMDHC/2025, a contratação da empresa PREMIUM GRÁFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.910.821/0001-04, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na confecção e impressão de 2.000 (duas mil) unidades de Folder / 3 Dobras (Janela) / A5 / Vertical, vinculada ao Edital do Pregão Eletrônico nº 004/SMDHC/2024 (SEI 124820465) e a Ata de Registro de Preços nº 001/SMDHC/2024 (SEI 123371964), em conformidade com as especificações detalhadas no Termo de Referência (SEI 123372136) e na anuência da contratada (SEI 125286193), pelo valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), sendo o valor unitário de R\$ 0,30 (trinta centavos). II. Ato contínuo, AUTORIZO, a emissão da Nota de Empenho a favor da contratada, onerando dotação orçamentária nº 34.10.14.122.3024.2.100.33903000.00.1.500.9001.0, consoante reserva constante nos autos no respectivo valor. Outrossim, AUTORIZO o cancelamento de eventuais saldos e de empenho não utilizados.III. DESIGNO para fiscalização do ajuste os servidores: Sra. Simone Henrique, RF nº 944.048-8 (titular) e a Sra. Tainata Modesti, RF nº 925.592-3 (suplente), a quem competirá observar as atividades e os procedimentos necessários ao exercício das atribuições de fiscalização nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/22.IV. PUBLIQUE-SE. Encaminhe-se à SMDHC/CAF/DOF/DEOF para prosseguimento e demais providências.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

[125302434](#)**Data de Publicação**

13/05/2025

**Outras (NP) | Documento: [125362898](#)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Despacho Autorizatório

**Síntese (Texto do Despacho)**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA CONTRATADA: H2A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de confecção e impressão de material gráfico, para o fornecimento de 40 (quarenta) unidades de camisetas personalizadas, 450 (quatrocentos e cinquenta) unidades de Squeeze e de 450 (quatrocentos e cinquenta) unidade de sacolas (ecobag) ecológicas com profundidade e laterais em algodão cru para a IV Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+. DESPACHO AUTORIZATÓRIO I. À vista dos elementos contidos no presente, cuja minuta fica dispensada de parecer da Assessoria Jurídica de acordo com o art. 1º, "c", da Portaria nº 12/PGM-G, de 10 de fevereiro de 2023 e com fundamento no disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com base na pela delegação a mim conferida pela Portaria 041/SMDHC/2025, a contratação da empresa H2A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.080.614/0001-54 , através da Ata de Registro de Preços nº 004/SMDHC/2024 (SEI nº 124944831), cujo objeto é a contratação de 450 (quatrocentos e cinquenta) unidades de Sacolas (ecobag), sendo o valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais), 450 (quatrocentos e cinquenta) unidades de Squeeze, sendo o valor unitário de R\$ 8,00 (oitavo reais) e 40 (quarenta) unidades de Camisetas personalizadas, sendo o valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais) para a IV Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, em conformidade com as especificações detalhadas no Termo de Referência (Sei nº 124878086) e na proposta apresentada pela contratada (Sei nº 124877803), pelo valor total de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais). O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias corridos podendo ser prorrogado pelo mesmo desde que haja justificativa e anuência do fiscal do contrato. A entrega dos itens deverá ocorrer até o dia 22/05/2025.II. Ato contínuo, AUTORIZO, a emissão da Nota de Empenho a favor da contratada, onerando dotação orçamentária nº 34.10.14.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0 consoante reserva constante nos autos no respectivo valor. Outrossim, AUTORIZO o cancelamento de eventuais saldos e de empenho não utilizados.III. DESIGNO para fiscalização do ajuste os servidores: Sr. Kauã Sabino Condenso, RF nº 914.566.4 (titular) e Sra. Luiza Ribeiro de Vasconcelos Santos, RF nº 938.563.1 (suplente), a quem competirá observar as atividades e os procedimentos necessários ao exercício das atribuições de fiscalização nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/22.IV. PUBLIQUE-SE. Encaminhe-se à SMDHC/CAF/DOF/DEOF para prosseguimento e demais providências.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[125285395](#)**Data de Publicação**

13/05/2025

**Outras (NP) | Documento: [125487269](#)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Despacho Autorizatório

**Síntese (Texto do Despacho)**

Interessada: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC Assunto: Aquisição de 05 (cinco) Certificado Digital e-CNPJ, para atender as necessidades do FUMCAD, FMID, FAASP, FUMCAF e o gabinete da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC DESPACHO 1. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações de SMDHC/CAF/DOF, doc. SEI n. 118424123, e a dispensada de parecer da Assessoria Jurídica de acordo com o art. 1º, "c", da Portaria nº 12/PGM-G, de 10 de fevereiro de 2023, que acolho como razão de decidir, e pela competência a mim conferida pela Portaria n. 041/SMDHC/2025, com base no disposto no artigo 75 inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a contratação direta, independentemente de licitação, dispensada nos termos da legislação citada empresa COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESCP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 62.577.929/0001-35, para fornecimento de 05 (cinco) Certificado Digital e-CNPJ para atender as necessidades do FUMCAD, FMID, FAASP, FUMCAF e o gabinete da SMDHC, no valor unitário de R\$ 285,15 (duzentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos) totalizando R\$ 1.425,75 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme Proposta Comercial, doc. SEI n. 118463122. 2. Ato contínuo, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho a favor da contratada, onerando a dotação orçamentária n. 34.10.14.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, nos respectivos valores. Outrossim, AUTORIZO o cancelamento de eventuais saldos e de empenho não utilizados. 3. DESIGNO para fiscalização do ajuste os servidores Roberto Placido Leite, RF.: 803.084-7, como titular, e Marcia Regina da Silva Cavalcanti, RF.: 843.631-0, como suplente, a quem competirá observar as atividades e os procedimentos necessários ao exercício das atribuições de fiscalização, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/22. PROVIDÊNCIAS POSTERIORES 1. PUBLIQUE-SE. 2. Envie-se à SMDHC/CAF/DOF/DEOF para emissão e entrega da Nota de Empenho e demais providências pertinentes, atualizando os documentos, se necessário.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[125362212](#)**Data de Publicação**

14/05/2025

## Outras (NP) | Documento: [125488608](#)

### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

Despacho Autorizatório

#### Síntese (Texto do Despacho)

Interessada: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC Assunto: Alteração Cláusulas da Garantia Contratual 11.1 e 11.2 do Termo de Contrato 341/SMDHC/2024. DESPACHO I. À vista dos elementos contidos no presente, notadamente a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta sob documento SEI 124974661 e da Procuradoria Geral do Município PGM/Coordenadoria Geral do Consultivo, SEI 119305589, com fundamento no inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021e suas alterações posteriores, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com base na delegação a mim conferida pela Portaria 041/SMDHC/2025, o aditamento do Termo de Contrato nº 341/SMDHC/2024, celebrado com o BANCO DO BRASIL S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/2885-19, cujo objeto é a prestação de serviços por Instituição Financeira de serviços de pagamento do benefício referente ao Auxílio Amparo concedido às crianças e adolescentes em situação de orfandade decorrente de feminicídio no Município de São Paulo, instituído pela Lei nº 17.851/2022, e emissão, aos beneficiários, de cartão magnético, em todas as agências da Instituição Financeira, bem como pagamento de benefícios eventuais e/ou emergenciais e a emissão, aos beneficiários, de cartão magnético, para fazer constar a alteração das cláusulas 11.1 e 11.2, que passa a vigorar com a seguinte redação: 11.1 Considerando a natureza do objeto desta contratação, não será exigida a prestação de garantia contratual e fica suprimido o item 11.2 da Cláusula Décima Primeira do Termo de Contrato nº 341/SMDHC/2024.II. AUTORIZO a formalização do Termo de Aditamento, conforme minuta aprovada por AJ.III. PUBLIQUE-SE e, em seguida, à SMDHC/CAF/DOF/DEOF para as devidas providências subsequentes

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[125411954](#)

#### Data de Publicação

14/05/2025

## Outras (NP) | Documento: [125361638](#)

### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

Despacho

#### Síntese (Texto do Despacho)

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA CONTRATADA: G.E.F. SERVIÇOS LTDA ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de 4.093 (quatro mil noventa e três) kits lanches, para atender os dias 12, 13,14,15 e 16 de maio 2025 onde serão realizadas atividades nos equipamentos desta Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania-SMDHC. DESPACHO AUTORIZATÓRIO I. À vista dos elementos contidos no presente, cuja minuta fica dispensada de parecer da Assessoria Jurídica de acordo com o art. 1º, "c", da Portaria nº 12/PGM-G, de 10 de fevereiro de 2023 e com fundamento no disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com base na delegação a mim conferida pela Portaria 041/SMDHC/2025, a contratação da empresa G.E.F. SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.515.105/0001-08 , cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento parcelado de 4.093 (quatro mil noventa e três) kits lanches, para atender os dias 12, 13,14,15 e 16 de maio 2025 onde serão realizadas atividades nos equipamentos desta Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania-SMDHC, em conformidade com as especificações detalhadas na Ata de Registro de Preços nº 009/SMDHC/2023 e todos seus instrumentos, pelo valor total de R\$ 102.816,16 (cento e dois mil oitocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), para o fornecimento de 4.093 (quatro mil noventa e três reais) kits lanches, com o valor unitário de R\$ 25,12 (vinte e cinco reais e doze centavos) por kit. O prazo de execução do contrato terá duração de 30 (trinta) dias corridos contados da assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo, desde que mantidas as mesmas condições contratuais originalmente avençadas, e respeitado o limite máximo de 60 (sessenta) dias para a prorrogação total.II. Ato contínuo, AUTORIZO, a emissão da Nota de Empenho a favor da contratada, onerando dotação orçamentária nº 34.10.14.122.3024.2.100.33903900.00.1.500.9001.0, consoante reserva constante nos autos no respectivo valor. Outrossim, AUTORIZO o cancelamento de eventuais saldos e de empenho não utilizados.III. DESIGNO para fiscalização do ajuste os servidores: Sra. Adriana Vasconcellos Vieira de Oliveira Luiz, RF nº 754.513-4 (titular) e a Sra. Fernanda de Souza Francisco, RF nº 929.738-3 (suplente), a quem competirá observar as atividades e os procedimentos necessários ao exercício das atribuições de fiscalização nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/22.IV. PUBLIQUE-SE. Encaminhe-se à SMDHC/CAF/DOF/DEOF para prosseguimento e demais providências.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[125295750](#)

#### Data de Publicação

13/05/2025

## Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [125078916](#)

### PRINCIPAL

**Modalidade**

Termo de Fomento

**Órgão**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6074.2024/0007005-6

**Número do contrato**

TFM/194/2024/SMDHC/CPM

**Número do Termo Aditivo**

001

**Objeto do Contrato**

Projeto "Apoio ao Projeto de "Promoção de Direitos e Inclusão Social"

**Nome do Contratante**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SMDHC

**Nome do Contratado (entidade parceira)**

ASSOCIAÇÃO SEMEANDO E COLHENDO EDUCAÇÃO, HABITAÇÃO, SAÚDE E VIDA

**CNPJ do Contratado (entidade parceira)**

08.912.822/0001-50

**Objeto do Aditamento**

ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO E DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

**Período da prorrogação do prazo de vigência da parceria**

93 dias

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO****Data de Início**

30/04/2025

**Data de Fim**

31/07/2025

**PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO**

PRINCIPAL

PRINCIPAL

**Justificativa**

ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO E DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

**Fundamento Legal**

Com base na Lei Federal nº. 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016 e na Portaria nº. 021/SMDHC/2023

**Data da Assinatura do Termo Aditivo**

29/04/2025

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

[125050398](#)

**Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [125287456](#)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

014/SMDHC/2021

**Contratado(a)**

CVS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS DE CARTÕES EIRELI

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

04.728.183/0001-17

**Data da Assinatura**

06/02/2025

**Prazo do Contrato**

12

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

Prorrogação do prazo de vigência contratual.

**Data de Publicação**

12/05/2025

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[125232666](#)**Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [124754669](#)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de Fomento

**Órgão**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6074.2024/0007894-4

**Número do contrato**

TFM/209/2024/SMDHC/CPPSR

**Número do Termo Aditivo**

001

**Objeto do Contrato**

Projeto "Fortalecimento e visibilidade ao projeto de catadoras de materiais recicláveis da periferia de São Paulo"

**Nome do Contratante**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SMDHC

**Nome do Contratado (entidade parceira)**

MOVIMENTO DE PIMPADORES

**CNPJ do Contratado (entidade parceira)**

25.340.645/0001-02

**Objeto do Aditamento**

ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO E DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

**Período da prorrogação do prazo de vigência da parceria**

5 meses

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO****Data de Início**

01/05/2025

**Data de Fim**

30/09/2025

**PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO**

PRINCIPAL

PRINCIPAL

**Justificativa**

ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO E DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

**Fundamento Legal**

Com base na Lei Federal nº. 13.019/2014, Decreto Municipal nº. 57.575/2016 e na Portaria nº. 021/SMDHC/2023

**Data da Assinatura do Termo Aditivo**

30/04/2025

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

[125103693](#)

**Rescisão (NP) | Documento: [125034970](#)****PRINCIPAL****Modalidade**

Termo de Fomento

**Órgão**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

**Número de processo interno do órgão/unidade**

6074.2019/0001584-6

**Número do Contrato**

TCL/006/2019/SMDHC/CPLGBTI

**Justificativa da Rescisão**

Fica rescindida a Parceria em epígrafe, a partir de 06/05/2025, com fulcro em cláusula resolutiva do Termo de Aditamento nº 010 ao TCL/006/2019/SMDHC/CPLGBTI.

**Tipo da Rescisão**

Rescisão unilateral

**Fundamentação legal**

Com fundamento na Lei Federal nº. 13.019/2014, no Decreto Municipal nº. 57.575/2016 e no Art. 51 - §1º da Portaria nº. 021/SMDHC/2023

**PRAZO DE VIGÊNCIA ORIGINÁRIO DO CONTRATO****Data de Início**

18/07/2019

**Data de Fim**

18/07/2021

**PRINCIPAL****Data da Rescisão da parceria**

06/05/2025

**Autoridade Competente da Decisão**

REGINA CÉLIA DA SILVEIRA SANTANA

**Objeto da parceria**

Gestão do "Centro de Referência LGBTI+ Laura Vermont e Unidade Móvel LGBTI+ Leste"

**Nome do Contratante**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SMDHC

**Nome do Contratado (entidade parceira)**

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL E SOCIAL DYNAMITE - ACESD

**CNPJ do Contratado**

07.157.970/0001-44

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

[123430947](#)

**Secretaria Municipal de Relações Internacionais**

**Secretaria Municipal:** Angela Vital Gandra da Silva Martins

Viaduto do Chá, 15 - 7º andar - Centro - (11) 3113-8000

E-MAIL: smri@prefeitura.sp.gov.br

**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [125454547](#)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

0032024

**Contratado(a)**

SÃO PAULO TURISMO S.A.

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

62.002.886/0001-60

**Data da Assinatura**

30/04/2025

**Prazo do Contrato**

13

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2024/SMRIPROCESSO: 6073.2024/0000153-9 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAISCONTRATADA: SÃO PAULO TURISMO S/A.OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de concepção, planejamento, coordenação e execução de Plano de fomento e estruturação do Polo de Ecoturismo do Extremo Sul da cidade de São Paulo.OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação pelo período de 1 a 31 de maio de 2025, portanto, por 31 (trinta e um) dias, da vigência do contrato.VALOR DO CONTRATO: R\$ 855.210,42 (oitocentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e dez reais e quarenta e dois centavos)DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 73.10.07.212.3015.6695.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0NOTA DE EMPENHO: Nº. 30.200/2025 DATA DA VIGÊNCIA: 30/04/2024 a 31/05/2025SIGNATÁRIOS: a) Arthur Gabriel Rodrigues do Amaral, Chefe de Gabinete - SMRIB Gustavo Garcia Pires, Diretor Presidente - SPTURISb) Felipe Américo Pita, Diretor de Eventos e Turismo - SPTURIS DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**

[125452008](#)

**Secretaria Municipal das Subprefeituras**

**Secretário Municipal:** Fabricio Cobra Arbex

Rua Libero Badaró, 425 - 35º andar - Centro - (11) 3241 -3455

E-MAIL: [smsp@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smsp@prefeitura.sp.gov.br)

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES**

**Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [125474974](#)**

PRINCIPAL

**Número do Contrato**

018/SMSUB/COGEL/2025

**Contratado(a)**

I9 SOLUTIONS - SOLUÇOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPORTE LTDA.

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

11.735.329/0001-17

**Data da Assinatura**

13/05/2025

**Prazo do Contrato**

12

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

Termo de Contrato, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na intermediação e agenciamento de serviços de transporte individual remunerado de passageiros via aplicativo web e móvel com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação de serviços de informação na internet, com prazo de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 60.720,00 (sessenta mil e setecentos e vinte reais), onerando a Dotação nº 12.00.12.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.33.00.00.1.500.9001.1 através da Nota de Empenho nº 56.625/2025.

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**

[125474080](#)

**Extrato Aditamento Ata Registro de Preço (NP) | Documento: [125489058](#)**

PRINCIPAL

**Número do Contrato**

160/SMSUB/COGEL/2020

**Contratado(a)**

CORPOTEC CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

56.182.090/0001-33

**Data da Assinatura**

13/05/2025

**Prazo do Contrato**

2

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

O Termo de Contrato nº 160/SMSUB/COGEL/2020 tem seu prazo prorrogado por 02 (dois) meses, contados de 18/05/2025, com previsão de encerramento em 17/07/2025.O quantitativo para execução do objeto será de 12 (doze) equipes por mês por preço unitário de R\$ 162.968,37 (cento e sessenta e dois mil e novecentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos), perfazendo o valor mensal de R\$ 1.955.620,44 (um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos).O valor total do contrato é de R\$ 3.911.240,88 (três milhões, novecentos e onze mil e duzentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos).

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**

[125488072](#)

**Abertura (NP) | Documento: [125514483](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

011/SMSUB/COGEL/2025

**Registro de preço**

Não

**Tipo**

Técnica e preço

**Natureza**

Serviços de engenharia

**Descrição da natureza**

assessoramento no desenvolvimento de atividades

**Objeto da licitação**

Contratação de serviços contínuos de natureza técnica especializada para apoio e assessoramento no desenvolvimento de atividades preliminares, complementares e de acompanhamento de serviços e obras de melhoria de bairros e mobilidade urbana.

**Processo**

6012.2025/0003366-9

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data do edital**

13/05/2025

**Hora do edital**

18:00

**Data da proposta**

14/05/2025

**Hora da proposta**

08:00

**Data da abertura**

08/07/2025

**Hora da abertura**

11:00

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

PROCESSO SEI Nº 6012.2025/0003366-9INTERESSADO: Secretaria Municipal das SubprefeiturasASSUNTO: Contratação de serviços contínuos de natureza técnica especializada para apoio e assessoramento no desenvolvimento de atividades preliminares, complementares e de acompanhamento de serviços e obras de melhoria de bairros e mobilidade urbana. DESPACHO AUTORIZATÓRIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO I. Com base nos elementos constantes do processo, em especial à manifestação da Coordenadoria Geral das Licitações (125410492) e do Parecer do Núcleo de Parecer de Licitações (124863508), e em face da competência que me foi delegada, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, Decreto Municipal nº 56.475/2015 e da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas regulamentadoras aplicáveis, AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo TÉCNICA E PREÇO, objetivando a contratação de serviços contínuos de natureza técnica especializada para apoio e assessoramento no desenvolvimento de atividades preliminares, complementares e de acompanhamento de serviços e obras de melhoria de bairros e mobilidade urbana, conforme especificações do Termo de Referência (125486037). II. Outrossim, APROVO o Estudo Técnico Preliminar e suas complementações, bem como a Minuta do Edital (125410649) encartada aos autos. III. DESIGNO como agente de contratação o servidor Fernando Sales Ribeiro - RF: 922.012-7 - Portaria nº 14/SMSUB/2025. IV. PUBLIQUE-SE e, a seguir, encaminhem-se os autos à COGEL, para prosseguimento. PROCESSO SEI Nº 6012.2025/0003366-9CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/SMSUB/COGEL/2025INTERESSADO: Secretaria Municipal das SubprefeiturasOBJETO: Contratação de serviços contínuos de natureza técnica especializada para apoio e assessoramento no desenvolvimento de atividades preliminares, complementares e de acompanhamento de serviços e obras de melhoria de bairros e mobilidade urbana. AVISO DE LICITAÇÃO Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos - COGEL, realizará ABERTURA da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo TÉCNICA E PREÇO. O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições a serem processados e julgados em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, Decreto Municipal nº 56.475/2015 e da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis e disposições do Edital. Data de abertura da sessão: 08/07/2025Horário de Brasília: 11:00 horasLocal: Ambiente eletrônico <https://www.gov.br/compras> A participação no presente pregão eletrônico dar-se-á através de sistema eletrônico, pelo acesso ao site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> - UASG nº 925004 e nas condições descritas no Edital (doc. SEI nº 125501316 ). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo site: <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br>, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também através do link: <https://tinyurl.com/apoioeassessoramento>.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[125501316](#)**Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [125490520](#)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

72/SMSUB/COGEL/2024

**Contratado(a)**

USICITY PAVIMENTAÇÃO LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

10.728.901/0001-58

**Data da Assinatura**

13/05/2025

**Prazo do Contrato**

12

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

Fica reajustado o valor do Termo de Contrato Nº 72/SMSUB/COGEL/2024 em aproximadamente 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), equivalente a R\$ 504,83 (quinientos e quatro reais e oitenta e três centavos) no item I e R\$ 3.658,20 (três mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos) no item II, passando o mensal a ser de R\$ 5.404.374,58 (cinco milhões e quatrocentos e quatro mil e trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) a contar de 22/02/2024. Fica renegociado o item II "Emulsão Asfáltica RR-2C" com redução no importe de aproximadamente 3,35% (três inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), perfazendo o valor unitário de R\$ 3.034,84 (três mil e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Fica prorrogado o Termo de Contrato Nº 72/SMSUB/COGEL/2024 em 12 (doze) meses, contados a partir de 14/05/2025 com previsão de encerramento em 13/05/2026.

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Integra do Contrato (Número do Documento SEI)**[125489427](#)**Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [125498751](#)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

32/SMSUB/COGEL/2021

**Contratado(a)**

Era Técnica Engenharia Construções e Serviços Ltda.

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

65035222000195

**Data da Assinatura**

13/05/2025

**Prazo do Contrato**

12

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, com previsão de encerramento em 14/05/2026.

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Integra do Contrato (Número do Documento SEI)**[125498194](#)**Despacho autorizatório (NP) | Documento: [125513058](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

006/SMSUB/COGEL/2025

**Registro de preço**

Sim

**Tipo**

Menor preço

**Natureza**

Serviços comuns

**Descrição da natureza**

Serviços de conservação e manutenção de vias

**Objeto da licitação**

Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de vias, logradouros, áreas públicas e desfazimento, à Prefeitura do Município de São Paulo.

**Processo**

6012.2024/0006741-3

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data do edital**

14/05/2025

**Hora do edital**

08h00

**Data da proposta**

14/05/2025

**Hora da proposta**

08h00

**Data da abertura**

29/05/2025

**Hora da abertura**

11h00

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

PROCESSO SEI Nº 6012.2024/0006741-3INTERESSADO: Secretaria Municipal das SubprefeiturasASSUNTO: Registro de preços para a prestação de serviços de conservação e manutenção de vias, logradouros, áreas públicas e desfazimento, à Prefeitura do Município de São Paulo. DESPACHO AUTORIZATÓRIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO I. Com base nos elementos constantes do processo, em especial à manifestação da Coordenadoria Geral das Licitações (125461701) e do Parecer do Núcleo de Parecer de Licitações (120148555), e em face da competência que me foi delegada, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, Decreto Municipal nº 56.475/2015 e da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas regulamentadoras aplicáveis, AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, por MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, do tipo menor preço, objetivando a contratação de prestação de serviços de conservação e manutenção de vias, logradouros, áreas públicas e desfazimento, à Prefeitura do Município de São Paulo, conforme especificações do Termo de Referência (123929329). II. RATIFICO a manifestação em doc. SEI (119864419), a qual veda a participação de empresas constituídas em forma de consórcio. III. Outrossim, APROVO o Estudo Técnico Preliminar e suas complementações, bem como a Minuta do Edital (125462743) encartada aos autos. IV. DESIGNO como Agente de Contratação o Servidor Fernando Sales Ribeiro - RF: 922.012-7 - Portaria nº 14/SMSUB/2025. V. PUBLIQUE-SE e, a seguir, encaminhem-se os autos à COGEL, para prosseguimento. Carla Montanheri Andrade de LimaChefe de Gabinete em SubstituiçãoSecretaria Municipal das SubprefeiturasPROCESSO SEI Nº 6012.2024/0006741-3CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/SMSUB/COGEL/2025INTERESSADO: Secretaria Municipal das SubprefeiturasOBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de vias, logradouros, áreas públicas e desfazimento, à Prefeitura do Município de São Paulo. AVISO DE LICITAÇÃO Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos - COGEL, realizará ABERTURA da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO e critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições a serem processados e julgados em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, Decreto Municipal nº 56.475/2015 e da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis e disposições do Edital. Data de abertura da sessão: 29/05/2025Horário de Brasília: 11:00 horasLocal: Ambiente eletrônico <https://www.gov.br/compras> A participação na presente concorrência dar-se-á através de sistema eletrônico, pelo acesso ao site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> - UASG nº 925004 e nas condições descritas no Edital (doc. SEI nº 125474027).O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo site: <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br>, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também através do link: <https://tinyurl.com/logradouros> Fernando Sales RibeiroAgente de ContrataçãoPortaria nº 14/SMSUB/2025

**Arquivo (Número do documento SEI)**

[125499918](#)

## Ata da Consulta (NP) | Documento: [125509762](#)

### PRINCIPAL

#### Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI N° 6012.2024/0006741-3INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURASASSUNTO: CONSULTA PÚBLICA Nº 03/SMSUB/COGEL/2024OBJETO: Registro de preços para a prestação de serviços de conservação e manutenção de vias, logradouros, áreas públicas e desfazimento, à Prefeitura do Município de São Paulo. ATA DA CONSULTA PÚBLICA Às 18h00m do dia 13 de fevereiro de 2024, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação deste Órgão, designados pelo instrumento legal da Portaria 102/SMSUB/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 62.100/2022, Decreto Municipal nº 56.475/2015 e da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas regulamentadoras aplicáveis, para realizar os procedimentos relativos à Consulta Pública nº 03/SMSUB/COGEL/2024, cujo objeto consiste no Registro de Preços para a prestação de serviços de conservação e manutenção de vias, logradouros, áreas públicas e desfazimento, à Prefeitura do Município de São Paulo. Foi realizada a Consulta Pública Nº 03/SMSUB/COGEL/2024, para conhecimento de todos os interessados em participar do referido certame e a fim de colher da sociedade civil contribuições para aprimoramento deste certame. Abaixo seguem os esclarecimentos com suas respectivas respostas. - No dia 21 de maio de 2024 às 11h13min foi apresentado pela empresa Grupo Tejofran, através do e-mail cogelconsultapublica@smsub.prefeitura.sp.gov.br, a seguinte solicitação:Prezados, bom dia! Podem me enviar o edital referente a este processo ? Ao acessar localizei apenas o termo de referência e as planilhas. RESPOSTA: Conforme publicação em Diário Oficial do dia 17 de maio de 2024, página 139, os documentos relativos a consulta, quais sejam Termo de Referência e documentos complementares, podiam ser consultados por meio do link: [https://drive.google.com/drive/folders/16auRdY5DZ8-Z\\_iu3Tf\\_TYY6dA2oDj2e?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/16auRdY5DZ8-Z_iu3Tf_TYY6dA2oDj2e?usp=sharing). Salientamos que não é objeto desta Consulta o Edital da licitação, apenas o Termo de Referência, Planilhas de Custos e documentos complementares, conforme descrito no Comunicado em questão. - No dia 22 de maio de 2024 às 08h35min foi apresentado pelo Sr. Gabriel Naiva, através do e-mail cogelconsultapublica@smsub.prefeitura.sp.gov.br, a seguinte solicitação: BOM DIA Venho por meio deste solicitar o edital de CONSULTA PUBLICA 003/2024 Objeto:CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS, LOGRADOUROS:RESPOSTA: Conforme publicação em Diário Oficial do dia 17 de maio de 2024, página 139, os documentos relativos a consulta, quais sejam Termo de Referência e documentos complementares, podiam ser consultados por meio do link: [https://drive.google.com/drive/folders/16auRdY5DZ8-Z\\_iu3Tf\\_TYY6dA2oDj2e?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/16auRdY5DZ8-Z_iu3Tf_TYY6dA2oDj2e?usp=sharing). Salientamos que não é objeto desta Consulta o Edital da licitação, apenas o Termo de Referência, Planilhas de Custos e documentos complementares, conforme descrito no Comunicado em questão. - No dia 24 de maio de 2024 às 17h15min foi apresentado pela empresa VELOSO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, através do e-mail cogelconsultapublica@smsub.prefeitura.sp.gov.br, as seguintes sugestões: A composição de preços unitários divulgada pela Prefeitura não contempla salários- mínimos da convenção coletiva da categoria profissional competente para a execução do objeto licitado. Desta forma sugerimos utilizar os salário-mínimo da Categoria Profissional, constante da Convenção Coletiva do Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas do Estado de São Paulo - SINDUSCON-SP, data-base maio/2024. No Termo de Referência em seu Item 12.5, é solicitado uma "equipe responsável pela operação do sistema de programação e controle será encarregada da elaboração das fichas, pelo lançamento no sistema informatizado das "Fichas de Produção Diária" de cada serviço executado, assim como da atualização do banco de dados". Contudo, não há no termo de referência nenhuma informação de:a) Do que se trata a mencionada equipe?b) Quais funções deverá compor a equipe e com quantos funcionários?c) Verificamos que não há previsão de Custos na Planilha de Composição divulgada pela Prefeitura para remunerar esta equipe. Desta forma, como os custos para suportar a existência desta equipe será remunerada pela Prefeitura?Já o item 5.20 e 5.21 do Termo de Referência (TR), informa que deverão ser mantidos 01 (um) aparelho celular para cada encarregado, por equipe e 01 (um) aparelho celular para cada motorista. Temos ainda a exigência do Sistema de Gestão que se trata de Sistema de Gerenciamento de Zeladoria (item 7 do TR) e do Equipamento de Rastreamento GPS (Item 16 do TR). Ocorre que tais custos não compõem os custos divulgados pela Secretaria na presente Consulta Pública. Poderia se dizer que os custos se trata de Despesas Indiretas para cobrir custos da Administração LOCAL, ou seja, da OBRA. portanto, estaria implícito no BDI. Ocorre que no BDI divulgado pela Secretaria também não compõem Despesas Indiretas para cobrir custos da Administração LOCAL, mas tão somente para cobertura de custos da Administração CENTRAL.Sugeriram, incluir nas planilhas de custos o percentual de 5% (cinco inteiros por cento), incidentes sobre a Mão de Obra, para cobrir as despesas de Administração LOCAL, com o Sistema de Gestão, Sistema de Rastreamento e o fornecimento de celulares.RESPOSTA: O presente apontamento diz que os valores unitários de remuneração sem encargo dos profissionais Pedreiro e Servente é abaixo do firmado em Convenção Coletiva do Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas do Estado de São Paulo - SINDUSCON-SP, sendo o salário base definida na referida convenção de 11,43 reais para Pedreiro, e 9,39 reais para Servente. Inicialmente, cabe ressaltar que a carga horária considerada por esta pasta é de 184,89 horas mensais.Conforme verificação no Relatório Sintético de Mão de Obra do Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO) de Outubro/2024 para São Paulo (sem desoneração)[1] informa que o salário por hora sem os encargos trabalhistas para o Profissional "P9821 - Pedreiro" é de 10,62 reais, para este profissional o apontado procede. Contudo, a administração pública, conforme Artigo 58 da Lei 14.133/2021, no parágrafo primeiro disserta que: "A unidade contratante deve demonstrar que escolheu a opção mais vantajosa, devendo qualquer impossibilidade de consulta ser justificada", ou seja, por mais que a Convenção Coletiva da categoria preconize salários bases com valor unitário maior do que o preço unitário adotado pela administração pública em processos licitatórios, este último deve adotar o mais vantajoso para administração. Já para o de Servente, conforme verificação na Tabela de Custos SIURB - Mão de Obra Horista (sem desoneração)[2] informa que o salário por hora sem os encargos trabalhistas para o Profissional "02099 - Servente (SGSP)" é de 9,39 reais, valor igual ao estabelecido na Convenção Coletiva do SINDUSCON-SP. a) e b) Informamos que não se trata de outra equipe e sim que o encarregado de cada equipe será responsável pelos lançamentos citados no Sistema de Gerenciamento de Zeladoria - SGZ. Como forma de dar a clareza de qual deve ser o entendimento correto do item 12.5 do Termo de Referência, o mesmo foi reescrito. c) Informamos que, nas Planilhas Referenciais de Composição de Custos Unitários, temos a aplicação do BDI de 20,11%, que engloba inclusive os custos de rastreamento e fornecimento de celulares. Já referente ao "Sistema de Gestão", mencionado na referida contribuição, temos o SGZ, para o qual também temos o item específico nas referidas planilhas com o respectivo valor mensal por equipe. Informamos que, nas Planilhas Referenciais de Composição de Custos Unitários, temos a aplicação do BDI de 20,11%, que engloba inclusive os custos de rastreamento e fornecimento de celulares. Já referente ao "Sistema de Gestão", mencionado na referida contribuição, temos o Sistema de Gerenciamento de Zeladoria - SGZ, para o qual também temos o item específico nas referidas planilhas com o respectivo valor mensal por equipe. - No dia 14 de maio de 2024 às 14h10min foi apresentado pelo escritório de advocacia Vieira Pinho, através do e-mail cogelconsultapublica@smsub.prefeitura.sp.gov.br, as seguintes sugestões:Sugerimos a alteração do item 3.1.1 a fim de que seja reduzido o agrupamento em no máximo duas Subprefeituras e, por via de consequência, aumentado o número de lotes.- No dia 27 de maio de 2024 às 10h52min foi apresentado pelo Sr. Samuel Vieira de Pinho, através do e-mail cogelconsultapublica@smsub.prefeitura.sp.gov.br, as seguintes sugestões:Sugeriram a alteração do item 3.1.1, a fim de que seja reduzido o agrupamento em no máximo duas Subprefeituras e por via de consequência, aumentado o número de lotes.RESPOSTA: Por discricionariedade da Administração Pública, optamos por manter os mesmos agrupamentos que constaram na última licitação para registro de ata de preços dos serviços de Conservação e Manutenção de Vias, Logradouros, Áreas públicas e Desfazimento (Pregão Eletrônico nº 02/SMSUB/COGEL/2018), o qual, à época, foram devidamente submetidos à análise do Tribunal de Contas do Município de São Paulo - TCM e, consequentemente, aprovados pelo Egrégio Tribunal), ou seja, os mesmos são formados por áreas geográficas circunvizinhas, o que claramente reduz os custos da operação e logística, possibilitando maior disputa entre as licitantes, garantindo um certame competitivo. Ademais, a divisão estipulada busca estabelecer agrupamentos com subprefeituras pertencentes à mesma região da Cidade ou com características territoriais semelhantes, oferecendo maior flexibilidade logística, que possibilita a oferta de preços mais econômicos quando da licitação. - No dia 27 de maio de 2024 às 14h05min foi apresentado pela empresa Demax Serviços e Comércio LTDA., através do e-mail

cogelconsultapublica@smsub.prefeitura.sp.gov.br, as seguintes sugestões: Apontaram um equívoco no cálculo da mão de obra, que por um lapso na planilha disponibilizada esqueceram de multiplicar os valores pela quantidade de postos, logo, nas funções onde a quantidade era diferente de 01 (um), ou seja, para pedreiros, que são 02 (dois) e serventes que são 07 (sete), os valores apresentados tornam-se inexequíveis. Alegando que a correção dos cálculos altera o valor da Mão de Obra de R\$ 30.114,88 para R\$ 60.867,62. RESPOSTA: Acatamos a contribuição, por realmente se tratar de um equívoco. - Apontaram diferenças dos valores adotados de mão de obra - Com base em consulta nas planilhas referenciadas, o valor da remuneração/hora para função Encarregado na Planilha SINAPI 2024O4 é R\$ 47,87, e não os R\$ 38,42 adotados, bem como o valor da remuneração/ hora para função Eletricista na SICRO São Paulo 2024, é R\$ 33,62 e não os R\$ 30,15 adotados. Não obstante, as Tabelas SICRO e SINAPI adotam como valor de mão de obra apenas salário e encargos sociais, não consideram no valor adotado os custos dos benefícios sociais impostos pelas Convenções Coletivas que regem cada categoria e compõe a remuneração de cada funcionário. RESPOSTA: Em relação aos valores para as funções de Encarregado e Eletricista o presente apontamento está correto por se tratar de valor desatualizado, contudo, ambas funções foram retiradas do escopo da presente licitação, por conta de ter sido atacada a sugestão do item 19 e por discricionariedade da Administração Pública. - Apontaram equívocos no valor adotado em equipamentos - Conforme consulta ao Sistema de Custos Referenciais de Obra - SICRO (São Paulo - Janeiro/2024), em anexo, o valor do item (SICRO E9663) compõe-se apenas do equipamento. Não faz parte do preço adotado na Planilha de Preço da Consulta Pública o valor do motorista, conforme equivocadamente indicado na planilha. Logo, faz-se necessário a inclusão do valor do motorista para que o valor se torne coerente. RESPOSTA: Conforme Caderno Técnico de Parâmetros de Equipamentos do SICRO - Abril/2024, o item "E9663 - Caminhão basculante com capacidade de 4 m<sup>3</sup> - 136 kW" é composto por 02 (dois) itens, sendo eles: Chassi A9304 - Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 14.300 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - motorista de caminhão; Implemento A9336 - Caçamba basculante com capacidade de 4 m<sup>3</sup>. Além destes itens, o referido documento também lista os parâmetros de custo horário, no qual consta para o item A9304, como mão de obra de operação, o item "1 x P9866 - Motorista de caminhão". Sendo assim, resta comprovado que o valor unitário do caminhão E9663 contempla o motorista, conforme constou na planilha referencial, ou seja, não há procedência na sugestão em questão. Fonte: Caderno Técnico de Parâmetros de Equipamentos do SICRO (abril/2024) - fls. 60. Disponível em <https://abrir.link/osIVj> - acessado em 27/01/2025 às 19h10. - Quanto ao ano de fabricação dos veículos tipo VAN -- Na equipe há a utilização de veículo tipo van com teto alto, com 01 (um) motorista, com disponibilidade de uso equivalente a cerca de 184,89 horas mensais, para a qual é exigido até 5 (cinco) anos de fabricação. Avaliando a planilha de preços disponibilizada, fica claro que esse é o veículo com menor prazo de utilização produtiva, logo, o veículo com menor depreciação. Diante do exposto, sugerimos que o ano de fabricação exigido passe a ser de 10 (anos), como os demais veículos. RESPOSTA: Não vislumbramos óbices ao sugerido. No entanto, salientamos que, conforme Termo de Referência, os veículos, inclusive a van com teto alto, ao se apresentarem para execução dos serviços, quando detectada condição inadequada do veículo e demais exigências constantes do referido Termo de Referência, serão dispensados, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas. - Referente ao B.D.I. - O B.D.I coerente de se incidir sobre a futura licitação, com base nos serviços que compõe o objeto contratado é o da SINAPI, tabela referência na planilha de preços. Entretanto, conforme apresentamos em anexo, o valor o B.D-1. calculado na SINAPIfora apenas o aplicável às empresas optantes pela Desoneração da folha, o que fica claro na aplicação do CPRB {Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta instituída pela Lei 12.844/2013, aplicável APENAS às empresas que estão sujeitas à desoneração da folha de pagamento. Logo, conforme exposto, o BDI que se deve ser adotado na futura licitação é de 30,35%. RESPOSTA: Esclarecemos que no processo Acompanhamento de Edital por parte do TCM - TC nº 72.004.381.18-71, em especial o apontado no ofício SSG-GAB nº 9.137/2018 apontou a necessidade da Administração aplicar nas planilhas de preços unitários os valores sem desoneração, com percentual de BDI a ser considerado em 20,11%. - No dia 27 de maio de 2024 às 20h18min foi apresentado pelo Sindicto - SINDVERDE, através do e-mail cogelconsultapublica@smsub.prefeitura.sp.gov.br, as seguintes sugestões: Apontam que os custos relacionados a sistema de rastreamento, pacote de dados e aparelhos celulares não estão incluídos na planilha referencial de composição de custos. RESPOSTA: Informamos que, tanto nas Planilhas Referenciais de Composição de Custos de Unitários, temos a aplicação do BDI de 20,11%, que engloba inclusive os custos de rastreamento, pacote de dados e aparelhos celulares. - Alegam que as horas produtivas e improdutivas da planilha referencial de composição de custos referente ao veículo tipo furgão no Edital, estão em desacordo com os referenciais estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Município. RESPOSTA: Esclarecemos que, no RELATÓRIO PRELIMINAR DE ACOMPANHAMENTO DE EDITAL - TC/014460/2023, de outro objeto, mas com característica similar quanto ao apontamento em tela, o egrégio Tribunal considerou como plausível 15,00% de tempo produtivo e 85,00% improdutivo, manifestando ainda que se tratava de uma definição conservadora, uma vez que "conforme constatado nos autos do TC/016167/2019, na amostra analisada, os furgões ficavam, em média, somente 11% do tempo em operação". - Alegam que a planilha referencial de composição de custos e termo de referência não inclui os banheiros químicos com limpeza diária, conforme estabelecido pela NR-24. RESPOSTA: Considerando que a Norma Regulamentadora - NR 24 - CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO tem o objetivo de estabelecer as condições mínimas de higiene e de conforto a serem observadas pelas organizações, devendo o dimensionamento de todas as instalações regulamentadas por esta NR tem como base o número de trabalhadores usuários do turno com maior contingente. Considerando que o Anexo II da referida NR trata especificamente das CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO APLICÁVEIS A TRABALHADORES EM TRABALHO EXTERNO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Considerando que, no Anexo II da referida NR, nos itens 2.1 à 2.1.c, consta sua aplicabilidade às atividades de trabalho externo, móvel ou temporário, ocorrer predominantemente em logradouro público, deverá ser garantido pelo empregador instalações sanitárias adequadas. Considerando que no Termo de Referência temos como obrigação da futura CONTRATADA o atendimento a todos os aspectos de Segurança e da Medicina do Trabalho durante a execução do escopo contratual, bem como respeitar as normas e procedimentos de controle interno, ou seja, inclusive a NR mencionada. Sendo assim, não vislumbramos óbices à contribuição em questão, no que tange à menção da NR 24 - CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO. Para tanto, procederemos com a inclusão tanto no Termo de Referência, quanto nas respectivas Planilhas Referenciais (118772788), nas quais será incluso o Item - Infraestrutura Trabalhista, com os respectivos subitens. - Alegam que a planilha referencial de composição de custos e termo de referência não menciona a NR-38. RESPOSTA: Considerando que a Norma Regulamentadora - NR 38 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NAS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS tem o objetivo de estabelecer os requisitos e as medidas de prevenção para garantir as condições de segurança e saúde dos trabalhadores nas atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. Considerando que, na referida NR, nos itens 38.2.1.e e 38.2.1.f, consta sua aplicabilidade às atividades de "raspagem e pintura de meio-fio" e "conservação de mobiliário urbano", respectivamente. Considerando que no Termo de Referência temos como obrigação da futura CONTRATADA o atendimento a todos os aspectos de Segurança e da Medicina do Trabalho durante a execução do escopo contratual, bem como respeitar as normas e procedimentos de controle interno, ou seja, inclusive a NR mencionada. Para tanto, procedemos com a devida inserção de todos os itens mencionados na referida NR, desde que compatíveis com o objeto pretendido, em todos os documentos técnicos licitatórios pertinentes, inclusive para compor especificamente o Item "Materiais, EPI's, EPC's, ferramentas, sinalização, alimentação e higiene" (118772697), que consta na planilha referencial, com a devida pesquisa de preços (118772731), visando garantir pleno atendimento às normas regulamentadoras e demais legislação pertinente, definindo, por fim, valor específico de 10,32% como composição de custos do item para a equipe. - Sugerem que seja revisto o quantitativo das equipes e a sua distribuição geográfica, do item 8 - Das unidades participantes e quantitativos estimados do Termo de Referência. RESPOSTA: Quanto aos quantitativos de equipes, esta Pasta procedeu com a análise do histórico de utilização das equipes de Conservação e Manutenção de Vias, Logradouros, Áreas públicas e Desfazimento contemplando os últimos 05 (cinco) anos, tomando como parâmetro o efetivamente contratado, uma vez que a estimativa prevista no edital de 2018, até mesmo pela natureza, não configurou obrigatoriedade de contratação. Tanto que a "discrepância" apontada equivocadamente na referida contribuição na realidade é a diferença entre os quantitativos estimados, quando da licitação anterior, e os efetivamente contratados/utilizados por todas as unidades administrativas. Quanto à distribuição geográfica, por discricionariedade da Administração Pública, optamos por manter os mesmos agrupamentos que constaram na última licitação para registro de ata de preços dos serviços de Conservação e Manutenção de Vias, Logradouros, Áreas públicas e Desfazimento (Pregão Eletrônico nº 02/SMSUB/COGEL/2018, o qual, à época, foram devidamente submetidos à análise do Tribunal de Contas do Município de São Paulo - TCM e, consequentemente, aprovados pelo Egrégio Tribunal), ou seja, os mesmos são formados por áreas geográficas circunvizinhas, o que claramente reduz os custos da operação e logística, possibilitando maior disputa entre as licitantes, garantindo um certame competitivo. Ademais, a divisão estabelecida busca estabelecer agrupamentos com subprefeituras pertencentes à mesma região da Cidade ou com características territoriais semelhantes, oferecendo maior flexibilidade logística, que possibilita a oferta de preços mais econômicos quando da licitação. - Quanto aos equipamentos e os veículos que deverão ser segurados, compreendendo cobertura total contra roubo, furto, incêndio, colisão e contra terceiros (incluindo danos materiais e corporais), com franquia obrigatória, alegam que tal exigência não é adequada, uma vez

que não consta no BDI do edital de consulta o referido custo. RESPOSTA: Não vislumbramos óbices ao sugerido. No entanto, salientamos que, conforme Termo de Referência, todos os custos, custeios e salvaguardas de cada veículo, máquina e equipamento correrão por conta da empresa contratada, inclusive danos provocados por terceiros ou roubos, não cabendo qualquer tipo de pagamento ou indenização pela contratante, além dos valores aprovados nas medições mensais. - Apontam que as alíquotas dos impostos considerados no BDI não são aplicáveis ao tipo de serviço licitado. RESPOSTA: Esclarecemos que no processo Acompanhamento de Edital por parte do TCM - TC nº 72.004.381.18-71, em especial o apontado no ofício SSG-GAB nº 9.137/2018 apontou a necessidade da Administração aplicar nas planilhas de preços unitários os valores sem desoneração, com percentual de BDI a ser considerado em 20,11%. - Alegam custo não contabilizado para a equipe e sistema de programação e controle conforme item 12.5 do Termo de Referência. RESPOSTA: Informamos que não se trata de outra equipe e sim que o encarregado de cada equipe será responsável pelos lançamentos citados no Sistema de Gerenciamento de Zeladoria - SGZ. Como forma de dar a clareza de qual deve ser o entendimento correto do item 12.5 do Termo de Referência, o mesmo foi reescrito. Informamos também que, tanto nas Planilhas Referenciais de Composição de Custos Unitários, temos a aplicação do BDI de 20,11%, que engloba inclusive os custos de rastreamento e fornecimento de celulares. Já referente ao "Sistema de Gestão", mencionado na referida contribuição, temos o SGZ, para o qual também temos o item específico nas referidas planilhas com o respectivo valor mensal por equipe. - Apontam que o custo das tabelas referenciais, não retratam os salários vigentes da categoria. RESPOSTA: O presente apontamento é a respeito dos valores unitários de remuneração sem encargo dos profissionais Pedreiro e Servente é abaixo do firmado em Convenção Coletiva do Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas do Estado de São Paulo - SINDUSCON-SP, sendo o salário base definida na referida convenção de 11,43 reais para Pedreiro, e 9,39 reais para Servente. Inicialmente, cabe ressaltar que a carga horária considerada por esta pasta é de 184,89 horas mensais. Conforme verificação no Relatório Sintético de Mão de Obra do Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO) de Outubro/2024 para São Paulo (sem desoneração)[1] informa que o salário por hora sem os encargos trabalhistas para o Profissional "P9821 - Pedreiro" é de 10,62 reais, para este profissional o apontado procede. Contudo, a administração pública, conforme Artigo 58 da Lei 14.133/2021, no parágrafo primeiro disserta que: "A unidade contratante deve demonstrar que escolheu a opção mais vantajosa, devendo qualquer impossibilidade de consulta ser justificada", ou seja, por mais que a Convenção Coletiva da categoria preconize salários bases com valor unitário maior do que o preço unitário adotado pela a administração pública em processos licitatórios, este último deve adotar o mais vantajoso para administração. Já para o de Servente, conforme verificação na Tabela de Custos SIURB - Mão de Obra Horista (sem desoneração)[2] informa que o salário por hora sem os encargos trabalhistas para o Profissional "02099 - Servente (SGSP)" é de 9,39 reais, valor igual ao estabelecido na Convenção Coletiva do SINDUSCON-SP. - Sugestão para substituir eletricista e pedreiro por oficiais. RESPOSTA: Apontamento acatado, a natureza dos serviços prestados mudam de acordo com a OS gerada, o que gera mudança nos profissionais relacionado para cada tipo de serviço. Tendo em vista o encaminhamento da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos COGEL doc. SEI 104199062 e a Manifestação da área competente em doc. SEI 118606966. Desta forma, sugere-se a continuidade dos procedimentos licitatórios. Analu Ribeiro Rodrigues Vieira Portaria nº 102/SMSUB/2023 Thais Ribeiro Maeda Portaria nº 102/SMSUB/2023 Alexandre Henrique Romero Portaria nº 102/SMSUB/2023

#### **Arquivo (Número do Documento SEI)**

[119788607](#)

### **Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão**

**Subprefeito: Rafael Dirvan Martinez Meira**

Rua Atucuri, 699 - Vila Carrão - São Paulo - 03411-000 - (11) 3396-0800

E-MAIL: [atendimentosubafc@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:atendimentosubafc@smsub.prefeitura.sp.gov.br)

### **ASSESSORIA JURÍDICA**

#### **Outras (NP) | Documento: [125393989](#)**

##### **PRINCIPAL**

##### **Especificação de Outras**

Despacho Prorrogação e Reajuste estimativo

##### **Síntese (Texto do Despacho)**

PROCESSO: 6030.2022/0000462-9 DESPACHO:I - À vista dos elementos contidos nos autos e das informações prestadas pela Supervisão de Finanças às fls. 125388368, AUTORIZO a prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo contratual previsto no Contrato nº 005/SUB-AF/2022 063159100, firmado com a empresa CLARO S/A - CNPJ 40.432.544/0001-47, contados a partir de 01/06/2025 a 31/05/2026, com anuência da Contratada 123371398, com aplicação de reajuste de preços, em caráter estimativo, na forma da planilha encartada às fls. 125378069, no valor total de R\$ 40.780,64 (quarenta mil setecentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos) sendo R\$ 23.237,34 (vinte e três mil duzentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos) para o presente exercício e R\$ 17.543,30 (dezessete mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta centavos) para o exercício de 2026. As despesas correspondentes ao presente exercício correrão por conta da dotação orçamentária nº 66.10.04.126.3011.2.818.3.3.90.40.00.00.1.500.9001.0, em conformidade com a Nota de Reserva nº 41.021/2025, encartada às fls. 125386745.

##### **Anexo I (Número do Documento SEI)**

[125393150](#)

##### **Data de Publicação**

14/05/2025



## Subprefeitura do Campo Limpo

**Subprefeito:** Ricardo Bittar

Av. Giovanni Gronchi, 7143 - Vila Andrade - São Paulo - (11) 3397-0500

E-MAIL: campolimpo@smsub.prefeitura.sp.gov.br

## UNIDADE DE COMPRAS

### Revogação (NP) | Documento: [125441037](#)

PRINCIPAL

**Síntese (Texto do Despacho)**

COMUNICADO 002/SUB-CL/2025A PRESENTE LICITAÇÃO ENCONTRA-SE REVOGADA, conforme despacho sob doc. Sei 125335399 e 125358782, em razão de necessidade de alteração das especificações técnicas do objeto a pedido da Unidade Requisitante

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

[125358782](#)

**Data de Publicação**

14/05/2025

## Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia

**Subprefeita:** Ana Paula Calvo Faria

Av. João Marcelino Branco, 95 - V. Nova Cachoeirinha - São Paulo - 02610-000 - (11) 3981-5000

E-MAIL: freguesia@smsub.prefeitura.sp.gov.br

## SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

### Outras (NP) | Documento: [125370882](#)

PRINCIPAL

**Especificação de Outras**

Material

**Síntese (Texto do Despacho)**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 90001/2025 PROCESSO ELETRÔNICO N° 6037.2025/0001045-2 ÓRGÃO: PMSP/SUBPREFEITURA FREGUESIA/BRASILÂNDIA - UASG: 925073 Data da abertura: 15/05/2025 ÀS 08:00h Participação Preferencial de ME/EPP: SIM - Tornamos público que a Subprefeitura Freguesia/Brasilândia da Prefeitura Municipal de São Paulo, por meio da Supervisão de Administração e Suprimentos, realizará Dispensa Eletrônica , com critério de julgamento menor preço , na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do art. 56 do Decreto Municipal nº 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e demais normas aplicáveis, cujo objeto é Aquisição de ITEM 1) FERRO - CA 50 - 1/2" - 12,5 MM - BARRA 12M , ITEM 2) FERRO - CA 50 - 3,8" - 10 MM, ITEM 3) BARRA 12M, FERRO - CA 50 - 3,8" - 10 MM - BARRA 12M - Conforme Termo de Referência deste Aviso de Contratação

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

[125365649](#)

**Data de Publicação**

13/05/2025

## Subprefeitura de Guaianases

**Subprefeito: Thiago Della Volpi**

Rua Hipólito de Camargo - 479 - Guaianases - São Paulo - 08410-030 - (11) 2392-1030

E-MAIL: guaianases@smsub.prefeitura.sp.gov.br

## ASSESSORIA JURÍDICA

### Outras (NP) | Documento: [125470539](#)

#### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

Despacho

#### Síntese (Texto do Despacho)

São Paulo, 13 de maio de 2025. Interessado: SUB-G. Processo SEI 6038.2020/0000605-2. Assunto: REAJUSTE. DESPACHO - Em face do disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02, regulamentada pelo Decreto nº 42.325/02, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho em favor de FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.CNPJ sob nº 02.542.939/0001-03, para despesas de prestação de serviços de conservação de áreas verdes, no valor de R\$ 40.494,65 (quarenta mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos) referente ao ajuste contratual de 4,52%, para o período de 22/02/2025 a 31/05/2025, onerando a dotação orçamentária nº 68.00.68.10.15.452.3005.2.705.33903900.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 40.756, emitida em 09/05/2025. II - PUBLIQUE-SE. IV - Providências: À Supervisão de Finanças para as providências complementares, após para a Assessoria jurídica providenciar termo de apostilamento do reajuste contratual.

#### Data de Publicação

14/05/2025

### Outras (NP) | Documento: [125489468](#)

#### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

Despacho

#### Síntese (Texto do Despacho)

São Paulo, 13 de maio de 2025. Interessado: SUB-G. Processo SEI 6038.2023/0001731-9. Assunto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. DESPACHO - Em face do disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02, regulamentada pelo Decreto nº 42.325/02, AUTORIZO a prorrogação do contrato nº 052/SUB-G/AJ/2023, firmado com a empresa VERSSATPREST - SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA, CNPJ 14.444.091/0001- 69, para prestação de serviços especializados de limpeza, asseio e conservação predial, limpeza de vidro com e sem exposição de risco, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene com disponibilização de mão de obra e com fornecimento de materiais de limpeza, saneantes domissanitários, insumos, máquinas, materiais e equipamentos a serem executados nas áreas internas e externas da SUB-G, pelo prazo de 14/11/2025 a 13/11/2026, no valor estimado de R\$ 653.580,60 (seiscientos e cinquenta e três, quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos). 2. para o exercício de 2025 que comprehende o período de 14/11/2025 a 31/12/2025 esta reservado o valor de R\$ 85.328,58 (oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), sendo o valor principal de R\$ 81.265,32 (oitenta e um reais, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos) e o valor de R\$ 4.063,26 (quatro mil, sessenta e três reais e vinte e seis centavos) referente ao reajuste estimativo de 5% para o período. 3. Autorizo a emissão da Nota de Empenho no valor total de R\$ 85.328,58 (oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos) para o período de 14/11/2025 a 31/12/2025, onerando as dotações orçamentárias nº 68.00.68.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, no valor de R\$ 81.265,32 (oitenta e um reais, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme Nota de Reserva nº 32.925, emitida em 02/04/2025 e nº 68.00.68.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, no valor de R\$ 4.063,26 (quatro mil, sessenta e três reais e vinte e seis centavos), conforme Nota de Reserva nº 32.926, emitida em 02/04/2025. 3. PUBLIQUE-SE. 4. Providências: À Supervisão de Finanças para as providências complementares, após para a Assessoria jurídica providenciar termo aditamento/apostilamento.

#### Data de Publicação

14/05/2025

### Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [125438447](#)

#### PRINCIPAL

#### Número do Contrato

05/SUB-G/AJ/2025

**Contratado(a)**

BM ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA.

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

29.181.585/0001-75

**Data da Assinatura**

07/05/2025

**Prazo do Contrato**

12

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

PREGÃO-E Nº: 90011/SUB-G/2025 - PROC. ADM. SEI: 6038.2025/0000477-6 - OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículo Leve Tipo B Executivo Híbrido - CONTRATANTE: PMSP - Subprefeitura Guaianases - CNPJ: 05.667.941/0001-05 - CONTRATADA: BM Assessoria e Serviços Ltda. - CNPJ: 29.181.585/0001-75 - VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 7.999,00 - VALOR TOTAL (12 MESES): R\$ 95.988,00 - DOTAÇÃO ONERADA: 68.10.15.122.3024.2.100.33903900.00.1.500.9001.0 - NOTA DE EMPENHO: 56.536/2025

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[125437544](#)

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### Abertura (NP) | Documento: [125480832](#)

**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

90020/SUB-G/2025

**Registro de preço**

Não

**Tipo**

Menor preço

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

Bens patrimoniais.

**Objeto da licitação**

Aquisição de bens patrimoniais.

**Processo**

6038.2025/0001068-7

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da sessão**

28/05/2025

**Hora da sessão**

10:00

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico N° 90020/SUB-G/2025 - SEI 6038.2025/0001068-7 Objeto: Aquisição de bens patrimoniais. A Subprefeitura Guaianases torna público que a licitação em epígrafe terá nova data, a saber: DIA 28/05/2025, às 10 horas. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelas interessadas no horário da 09:00 às 16:00 horas, até o último dia útil que anteceder a abertura, gratuitamente, na Rua Hipólito de Camargo, 479 - Vila Lourdes - Guaianases - São Paulo - SP, CEP 08410-030 ou as informações podem ser baixadas pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG 925074) ou clicando no link abaixo: SEI 125477092 (editoral e termo de referência) ou no site [https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md\\_epubli\\_controlador.php?acao=inicio](https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=inicio). Informações adicionais: Telefone (11) 2392-1045 ou e-mail [rspigariol@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:rspigariol@smsub.prefeitura.sp.gov.br).

**Arquivo (Número do documento SEI)**[125477092](#)**Abertura (NP) | Documento: [125498533](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

90014/SUB-G/2025

**Registro de preço**

Não

**Tipo**

Menor preço

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

Materiais de escritório.

**Objeto da licitação**

Aquisição de Materiais de Escritório diversos.

**Processo**

6038.2025/0000426-1

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da sessão**

28/05/2025

**Hora da sessão**

09:00

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico N° 90014/SUB-G/2025 - SEI 6038.2025/0000426-1 Objeto: Aquisição de Materiais de Escritório diversos. A Subprefeitura Guaianases torna público que a licitação em epígrafe terá nova data, a saber: DIA 28/05/2024, às 09 horas. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelas interessadas no horário da 09:00 às 16:00 horas, até o último dia útil que anteceder a abertura, gratuitamente, na Rua Hipólito de Camargo, 479 - Vila Lourdes - Guaianases - São Paulo - SP, CEP 08410-030 ou as informações podem ser baixadas pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG 925074) ou clicando no link abaixo: SEI 125487683

(edital e termo de referência) ou no site [https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md\\_epubli\\_controlador.php?acao=inicio](https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=inicio) Informações adicionais: Telefone (11) 2392-1090 ou e-mail [rspigariol@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:rspigariol@smsub.prefeitura.sp.gov.br).

**Arquivo (Número do documento SEI)**[125487683](#)**Abertura (NP) | Documento: [125486339](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

90019/SUB-G/2025

**Registro de preço**

Não

**Tipo**

Menor preço

**Natureza**

Serviços comuns

**Descrição da natureza**

Manutenção em equipamentos de informática.

**Objeto da licitação**

Serviços de manutenção de Nobreaks.

**Processo**

6038.2025/0000586-0

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da sessão**

30/05/2025

**Hora da sessão**

09:00

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃOPregão Eletrônico N° 90019/SUB-G/2025 - SEI 6038.2025/0000586-0Objeto: Serviços de manutenção de Nobreaks.A Subprefeitura Guaianases torna público que a licitação em epígrafe terá nova data, a saber: DIA 30/05/2025, às 09 horas.O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelas interessadas no horário da 09:00 às 16:00 horas, até o último dia útil que anteceder a abertura, gratuitamente, na Rua Hipólito de Camargo, 479 - Vila Lourdes - Guaianases - São Paulo - SP, CEP 08410-030 ou as informações podem ser baixadas pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG 925074) ou clicando no link abaixo: SEI 125481542 (edital e termo de referência) ou no site [https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md\\_epubli\\_controlador.php?acao=inicio](https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=inicio) Informações adicionais: Telefone (11) 2392-1090 ou e-mail [claudiomelo@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:claudiomelo@smsub.prefeitura.sp.gov.br).

**Arquivo (Número do documento SEI)**[125481542](#)**Subprefeitura de Itaquera****Subprefeito: Rafael Limonta Costa**Rua Augusto Carlos Baumann, 851 - Itaquera - São Paulo - 08215-263 - **(11) 2070-1600**E-MAIL: [itaquera@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:itaquera@smsub.prefeitura.sp.gov.br)

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Outras (NP) | Documento: [125502775](#)

### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

Despacho de Rerratificação

#### Síntese (Texto do Despacho)

Despacho de Rerratificação I - Em face das informações contidas no presente Processo Administrativo nº 6041.2024/0004238-9, especialmente o documento encartado em (125496811), no uso da competência a mim atribuída pela Lei 13.399/2002, retifico o despacho contido em SEI 117046983, publicado no DOC de 27.12.2024, Negócios 1261498, fazendo-o nos seguintes termos :a) onde se lê : ADJUDICO o objeto Concorrência Eletrônica nº 90034/SUB-IQ/2024, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES - LOCALIZADA NAS VIAS RUA PIERRE LESCOT, INÍCIO, PRÓXIMO AO Nº 526 ATÉ A RUA IJUCAPIRAMA - JD SANTA TERESINHA - CIDADE LÍDER - ITAQUERA , conforme elementos constantes da Planilha de Orçamento (ANEXO V) e Anteprojeto (ANEXO VII) do edital à empresa THI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - CNPJ/MF: nº 09.195.930/0001-12, que ofertou o melhor lance no valor de R\$ 2.699.071,59 (dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil setenta e um reais e cinquenta e nove centavos), leia-se: ADJUDICO o objeto Concorrência Eletrônica nº 90034/SUB-IQ/2024, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES - LOCALIZADA NAS VIAS RUA PIERRE LESCOT, INÍCIO, PRÓXIMO AO Nº 526 ATÉ A RUA IJUCAPIRAMA - JD SANTA TERESINHA - CIDADE LÍDER - ITAQUERA , conforme elementos constantes da Planilha de Orçamento (ANEXO V) e Anteprojeto (ANEXO VII) do edital à empresa THI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - CNPJ/MF: nº 09.195.930/0001-12, que ofertou o melhor lance no valor de R\$ 2.447.920,70 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e vinte reais e setenta centavos); b) onde se lê: a despesa que onerará a dotação orçamentária nº 67.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.51.00.00.1.500.7044-1, através das Notas de Reserva de nº 94.555 e 94.607/2024 ( 114894992 e 114895320), leia-se: a despesa que onerará a dotação orçamentária nº 67.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.51.00.00.1.500.9005-1, através das Notas de Reserva de nº 40.339/2025 ( SEI 125091846).II - Ratifico os demais termos do supracitado despacho.III - Publique-se.IV - Após à Supervisão de Finanças para emissão da respectiva Nota de Empenho, e em seguida à Assessoria Jurídica para a lavratura do Termo de Contrato pertinente.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[125462754](#)

#### Data de Publicação

14/05/2025

### Subprefeitura da Lapa

Subprefeito: Paulo Adriano Lopes Lucinda Telhada

Rua Guairacá, 1.000 - Lapa - São Paulo - 05033-002 - (11) 3396-7500

E-MAIL: [lapa@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:lapa@smsub.prefeitura.sp.gov.br)

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [125495465](#)

### PRINCIPAL

#### Número do Contrato

132023

#### Contratado(a)

FENIX FERREIRA SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA

#### Tipo de Pessoa

Jurídica

#### CPF /CNPJ/ RNE

29.956.880/0001-56

**Data da Assinatura**

13/05/2025

**Prazo do Contrato**

12

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

TERMO ADITIVO 02 DO CONTRATO 13/SUB-LA/2023 PROCESSO: 6044.2023/0002254-4 PREGÃO ELETRONICO Nº 01/SUB-LA/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO B, COM MOTORISTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA USO DO TITULAR DESTA SUBPREFEITURA LAPA NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 29.431/1990.CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SUBPREFEITURA LAPA CONTRATADA: FENIX FERREIRA SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA CNPJ nº 29.956.880/0001-56 OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES VALOR R\$172.579,68 VIGÊNCIA 04/08/2025 até 03/08/2026 DATA ASSINATURA 13/05/2025

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Integra do Contrato (Número do Documento SEI)**[125453659](#)

## SUPERVISÃO DE FINANÇAS

### Despacho autorizatório (NP) | Documento: [125486347](#)

**DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

001/SEGES-COBES/2025

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

AÇÚCAR

**Objeto da licitação**

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/SEGES-COBES/2025 PARA FORNECIMENTO DE AÇÚCAR REFINADO AMORFO PARA A SUBPREFEITURA LAPA - ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO-SEGES - EMPRESA DETENTORA: DNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

**Processo**

6044.2025/0003572-0

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

DESPACHO AUTORIZATÓRIO I - A vista dos elementos contidos no presente, no uso da competência a mim conferida pela Lei 13.399/2002 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos artigos 100 e 101 do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e nº 64.008/2025, e parecer jurídico em SEI (124940519), AUTORIZO a aquisição de 300 (trezentos) pacotes de 1 (um) kg de Açúcar Refinado Amorfo Marca: Alto Alegre Fabricante: Usina Alto Alegre, conforme especificações constantes do Anexo I do edital, para uso desta Subprefeitura Lapa, por meio da Ata de RP nº 001/SEGES-COBES/2025, com preço unitário de R\$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos) perfazendo o valor Total de R\$ 1.245,00 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais), cuja Detentora é a Empresa: DNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.524.344/0001-41, com prazo de entrega de 10 dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho em endereço a ser determinado pela contratante. II - AUTORIZO, por via de consequência, a emissão de Notas de Empenho para a cobertura das despesas, onerando-se a Dotação nº 48.10.10.15.122.3024.2.100.33903000.00.1.500.9001.0, obedecendo-se o princípio da anualidade, autorizando eventuais cancelamentos de saldos de Reserva e Empenhos. III - Nos termos dos artigos 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do artigo 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, para o contrato que se firmará, INDICO como FISCAL e seu suplente, respectivamente, os servidores:- Titular: Clodoaldo dos Santos - RF 740.792.1;- Suplente: Valmir Nascimento dos Anjos -RF 642.369.8. IV - Publique-se. V - Após encaminhem-se os autos à SUB-LA/CAF/SF

para providências ulteriores.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[124941853](#)**Despacho autorizatório (NP) | Documento: [125487934](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

08/SUB-LA/2025

**Cotação Eletrônica**

Sim

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

MATERIAIS DE SERRALHERIA

**Objeto da licitação**

Dispensa Eletrônica Nº 08/SUB-LA/2025 - 90.008/2025 COMPRASGOV - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA PARA A SUBPREFEITURA DA LAPA - SUB-LA.

**Processo**

6044.2025/0001665-3

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO I - A vista dos elementos que instruem o presente processo, da manifestação da Assessoria Jurídica desta SUB/LA, SEI (125263147), que adoto como razão de decidir, e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/2002 e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos Decretos Municipais nº 62.100/2022 e nº 64.008/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento na modalidade Dispensa Eletrônica nº 08/SUB-LA/2025 - 90.008/2025 COMPRASGOV, objetivando a aquisição dos materiais, conforme seguem abaixo: - Item 1 - Barra de Perfil "U" 2? x 2,65, barra com 6 metros (Marca: Arcelor); QUANTIDADE: 06 unidades; VALOR UNITÁRIO: R\$ 118,00 (cento e dezoito reais); VALOR TOTAL: R\$ 708,00 (setecentos e oito reais); - Item 2 - Chapas 3,00 x 1,10 x 2MM espessura (Marca: Arcelor); QUANTIDADE: 05 unidades; VALOR UNITÁRIO: R\$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais); VALOR TOTAL: R\$ 2.825,00 (dois mil e oitocentos e vinte e cinco reais). - Junto à empresa INTERTUBO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.015.231/0001-67, pelo VALOR TOTAL de R\$ 3.533,00 (três mil e quinhentos e trinta e três reais). - Item 3 - Barra Metalon 40 x 40 x 2,5, barra com 6 metros (Marca: Arcelor); QUANTIDADE: 09 unidades; VALOR UNITÁRIO: R\$ 112,00 (cento e doze reais); VALOR TOTAL: R\$ 1.008,00 (um mil e oito reais); - Item 4 - Barra de ferro chato 1? x 3/8, com 6 metros (Marca: Arcelor); QUANTIDADE: 02 unidades; VALOR UNITÁRIO: R\$ 193,00 (cento e noventa e três reais); VALOR TOTAL: R\$ 386,00 (trezentos e oitenta e seis reais); - Item 6 - Eletrodos 2 1/2 (Marca: Vonder); QUANTIDADE: 10 kg; VALOR UNITÁRIO: R\$ 24,02 (vinte e quatro reais e dois centavos); VALOR TOTAL: R\$ 240,20 (duzentos e quarenta reais e vinte centavos). - Junto à empresa MASTERFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.175.931/0001-47, pelo VALOR TOTAL de R\$ 1.634,20 (um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), - Item 5 - Discos de corte 4? x 1mm x 22,2 (Marca: Galzer); QUANTIDADE: 20 unidades; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos); VALOR TOTAL: R\$ 59,60 (cinquenta e nove reais e sessenta centavos). - Junto à empresa TRIUNFAL MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.754.707/0001-10, pelo VALOR TOTAL de R\$ 59,60 (cinquenta e nove reais e sessenta centavos). - Item 7 - Fundo Cinza (galão de 3,6 litros) (Marca: Solventex); QUANTIDADE: 01 unidade; VALOR TOTAL: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais). - Junto à empresa DAIANE MACIEL GONÇALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 58.197.972/0001-06, pelo VALOR TOTAL de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais). II - PRAZO de entrega dos materiais: 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho. III - Nos termos dos artigos 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do artigo 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, para o contrato, INDICO como fiscal e seu suplente, respectivamente, os servidores: - Titular: Clodoaldo dos Santos - RF 740792-1; - Suplente: Valmir Nascimento dos Anjos - RF 642369-8. IV - AUTORIZO, por via de consequência, as emissões das Notas de Empenho para a cobertura das despesas, onerando-se a dotação nº 48.10.15.452.3022.2.339.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, obedecendo-se o princípio da anualidade, autorizando eventuais cancelamentos de saldos de Reserva e Empenhos. V - Publique-se. VI - Após, encaminhe-se a SUB-LA/CAF/SF para emissão das notas de empenho e providências subsequentes, em especial a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até 10 (dez) dias úteis da data de sua assinatura ou documento equivalente, ficando condicionada a contratação à apresentação, pela contratada, de todos os documentos legalmente exigíveis, com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução no 02/2019 do TCM.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[125266372](#)

## Subprefeitura da Mooca

**Subprefeito: Marcus Vinicius Valério**

Rua Taquari, 549 - Mooca - São Paulo - 03166-000 - (11) 2618-9101 e (11) 2618-9100

E-MAIL: moocagab@smsub.prefeitura.sp.gov.br

## ASSESSORIA JURÍDICA

**Ata da Licitação (NP) | Documento: 125515449**

### PRINCIPAL

#### Síntese (Texto do Despacho)

6046.2025/0003399-0. ATA N° 001/2025 - ABERTURA/REALIZAÇÃO DO CERTAME. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/SUBMO/2025. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto executivo e obras civis para implantação de talude, drenagem superficial e fechamento de área com grade tipo parque, na Avenida Condessa Elizabeth de Robiano, entre Parque Piqueri e a Rua São Felipe, Bairro Tatuapé - Subprefeitura Mooca. Critério de julgamento: Menor preço global. Às 10h do dia 12 de maio de 2025, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão Sra. Nilza Maria Alves Ramos, CPF. 039.xxx.xxx-93, e respectivos membros da equipe de apoio, André Luis Mendes da Silva, RF. 782.685.1, Regina Maria Strazzas Marques RF. 541.370-2 e Sonia Regina dos Santos Madeira de Souza - RF. 600.259-5, nos termos da Portaria nº 019/SUBMO/GAB/2024 (124188454), ao final assinados, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 90002/SUBMO/2025 (124193879), no ambiente COMPRAS.GOV, Modo de disputa: aberto/fechado. O despacho autorizatório de abertura do certame pelo Senhor Subprefeito (124189228) foi publicado no DOC de 23/04/2025 (124191453), com fundamento na Lei Municipal nº 17.273/2020, Decretos Municipais nºs. 56.475/2015 e 62.100/2022, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e demais normas pertinentes. A Sessão Pública foi aberta em atendimento às disposições contidas no Edital, divulgando as propostas recebidas. Empresas participantes: 1 - AMARAL ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 34.223.533/0001-54, Valor proposta: R\$766.721,57; 2 - AMDS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 08.097.160/0001-02, Valor proposta: R\$766.722,04; 3 - APENG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 30.037.029/0001-09, Valor proposta: R\$766.722,04; 4 - ARAÚJO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS CM LTDA, CNPJ 47.209.786/0001-15, Valor proposta: R\$766.722,04; 5 - B3M ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ 47.614.013/0001-14, Valor proposta: R\$766.722,04; 6 - BETHAVILLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 84.327.295/0001-03, Valor proposta: R\$766.722,00; 7 - BLOOMER EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA, CNPJ 54.164.485/0001-88, Valor proposta: R\$766.722,04; 8 - BORGE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 35.474.454/0001-89, Valor proposta: R\$765.900,10; 9 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 36.770.097/0001-69, Valor proposta: R\$777.762,83; 10 - CILOPE EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA, CNPJ 38.449.093/0001-09, Valor proposta: R\$759.990,00; 11 - CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 02.243.019/0001-94, Valor proposta: R\$766.722,04; 12 - CONSTRUTORA BRASFORT LTDA, CNPJ 07.907.117/0001-00, Valor proposta: R\$766.722,94; 13 - CONSTRUTORA CAVA LTDA, CNPJ 33.739.811/0001-68, Valor proposta: R\$766.722,04; 14 - CONSTRUTORA E ENGENHARIA CAITANO DE NORONHA LTDA, CNPJ 52.634.149/0001-26, Valor proposta: R\$743.720,37; 15 - CONTATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 22.637.232/0001-98, Valor proposta: R\$766.722,04; 16 - CRM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 10.546.785/0001-56, Valor proposta: R\$766.722,04; 17 - D B CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 03.101.876/0001-12, Valor proposta: R\$ 766.722,04; 18 - DANILLO LAMENHA BAIA ROSA CONSTRUÇÕES, CNPJ 58.806.182/0001-72, Valor proposta: R\$766.722,04; 19 - DBL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 13.769.871/0001-16, Valor proposta: R\$766.722,04; 20 - DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 06.297.348/0001-79, Valor proposta: R\$706.500,25; 21 - DPT ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ 34.730.331/0001-07, Valor proposta: R\$766.722,04; 22 - DRRB ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 51.193.863/0001-63, Valor proposta: R\$766.500,00; 23 - E FFORT - COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 18.225.720/0001-10, Valor proposta: R\$766.721,57; 24 - EDMILSON PORFIRIO DA SILVA - LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL, CNPJ 04.859.525/0001-38, Valor proposta: R\$766.722,04; 25 - ENGEMAIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 39.826.859/0001-90, Valor proposta: R\$766.722,00; 26 - FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.542.939/0001-03, Valor proposta: R\$766.722,04; 27 - FOSSATTI ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18.613.165/0001-02, Valor proposta: R\$690.049,83; 28 - HABITEM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 23.139.874/0001-20, Valor proposta: R\$575.041,53; 29 - HEBROM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 04.941.945/0001-69, Valor proposta: R\$766.722,04; 30 - HTP MOURA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 44.538.111/0001-21, Valor proposta: R\$766.722,04; 31 - I9 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 34.278.915/0001-85, Valor proposta: R\$766.722,04; 32 - J&S ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 28.752.298/0001-05, Valor proposta: R\$575.041,53; 33 - LAFORMA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ 11.180.512/0001-01, Valor proposta: R\$766.722,04; 34 - LMM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 44.626.011/0001-57, Valor proposta: R\$766.722,04; 35 - LOPES STAUDT ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34.998.767/0001-73, Valor proposta: R\$766.722,04; 36 - M F ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ 18.409.431/0001-71, Valor proposta: R\$766.722,04; 37 - MATHEYSIS ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 03.302.648/0001-00, Valor proposta: R\$728.386,52; 38 - MB ENGENHARIA E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ 41.521.003/0001-58, Valor proposta: R\$766.722,04; 39 - MC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 71.654.446/0001-88, Valor proposta: R\$766.722,04; 40 - OTIMIZZE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ 38.080.350/0001-88, Valor proposta: R\$766.722,04; 41 - PAV PASSOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 31.031.932/0001-25, Valor proposta: R\$766.722,04; 42 - PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 71.655.120/0001-75, Valor proposta: R\$766.722,04; 43 - PROJETO21 CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 36.769.628/0001-01, Valor proposta: R\$766.722,04; 44 - RAMON AGUILERA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 11.823.795/0001-54, Valor proposta: R\$766.722,00; 45 - RNG CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 12.081.346/0001-40, Valor proposta: R\$766.722,04; 46 - RODOSERV ENGENHARIA LTDA, CNPJ 15.108.349/0001-19, Valor proposta: R\$766.722,04; 47 - ROTEC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 34.970.750/0001-08, Valor proposta: R\$766.722,00; 48 - S. C. ENGENHARIA LTDA, CNPJ 10.599.775/0001-89, Valor proposta: R\$732.769,97; 49 - SKJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 02.419.572/0001-35, Valor proposta: R\$766.722,04; 50 - STANC INCORPORAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 46.896.635/0001-10, Valor proposta: R\$766.722,04; 51 - STEIN INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 17.861.752/0001-40, Valor proposta: R\$766.722,04; 52 - THI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ 09.195.930/0001-12, Valor proposta: R\$766.722,04; 53 - TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 21.941.290/0001-48, Valor proposta: R\$766.722,04; 54 - TRZ MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA, CNPJ 26.749.343/0001-47, Valor proposta: R\$ 613.377,63; 55 - VZO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.919.942/0001-29, Valor proposta: R\$766.722,04; 56 - WR PAIVA SERVIÇOS ASSESSORIA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 35.848.416/0001-49, Valor proposta: R\$766.722,04. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados. Os lances ofertados estão disponíveis no site: www.comprasgov.br. Encerrada a fase de lances, a empresa FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.542.939/0001-03 foi a 1ª classificada que ofertou o preço global de R\$536.705,43. A Pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio e pelo Engenheiro da Unidade Requisitante, consultou o SICAF (125474000), analisou a Proposta de Preços -

Anexo II, Planilha de Orçamento - Anexo III, Planilha de Composição de Custos Unitários, Composição do BDI e Encargos Sociais (125474616), que demonstraram a exequibilidade da proposta apresentada, bem como analisou os documentos para habilitação (125491128, 125492876 e 125493791), constatando que atendem as exigências do Edital. Conforme item 11.6.8 do edital foi realizada consulta acerca de eventual descumprimento das vedações de participação na licitação (125494600), não sendo encontrado qualquer registro para a empresa FBF. A proposta da empresa FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.542.939/0001-03 foi aceita e habilitada. Foi concedido prazo recursal, mas não houve manifestação de intenção de recurso pelos participantes. A Pregoeira declarou vencedora do certame a empresa FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.542.939/0001-03, pelo preço global de R\$536.705,43 (quinientos e trinta e seis mil setecentos e cinco reais e quarenta e três centavos). Encaminhar para publicação desta Ata no DOC e após à Autoridade Competente propondo a adjudicação do objeto à empresa vencedora do certame e homologação da decisão aqui alcançada. Segue Termo de Julgamento (125495693).

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[125505561](#)**Data de Publicação**

14/05/2025

**Subprefeitura de Parelheiros****Subprefeito: Marco Antonio Furchi**

Estrada Ecoturística de Parelheiros, 5252 - Jd dos Alamos - São Paulo - 04883-025 - (11) 5926-6500

E-MAIL: [parelheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:parelheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br)**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****Revogação (NP) | Documento: [125485030](#)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

PROCESSO: Nº 6047.2025/0000720-0 INTERESSADO: SUB-PA/CPOASSUNTO: DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA - AV. JACEGUAVA, JACEGUAVA - SÃO PAULO/SP - de acordo com o Termo de Referência (SEI 124697774). MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 02/SUB-PA/2025 D E S P A C H O I - No uso das atribuições a mim conferidas pelos incisos XIV e XX do art. 9º da Lei Municipal nº 13.399/2002 e com fulcro no disposto no art. Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 62.100/2022, e, CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância; - CONSIDERANDO que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade conforme o Inciso II do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021; - CONSIDERANDO, a Súmula 473 do STF, que assim dispõe: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial; CONSIDERANDO os termos do Art. 156, §4º da Lei nº 14.133/2021 o qual que a sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e; - À vista dos elementos constantes do presente, e, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 9º, da Lei Municipal nº 13.399/02, regulamentada pelo Decreto nº 42.325/02, e considerando manifestação do Sr. Coordenador de Obras (Informação 125354584); do Sr. Pregoeiro (Informação 125389308) e da Sra. Assessora Jurídica no PARECER (Parecer 125446591), as quais acolho e uso como razão de decidir, decido REVOGAR, por razões de interesse público, nos moldes do artigo 71, II e §2º da Lei Federal 14.133/2021, a CONCORRÊNCIA Nº 02/SUB-PA/2025. - 2 - Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso desta decisão nos termos do artigo 165, inciso I, alínea "d" da Lei Federal 14.133/2021. - 3 - PROCEDA-SE COM OS PROCEDIMENTOS CABÍVEIS, COM OBSERVÂNCIA AS DISPOSIÇÕES LEGAIS DE REGÊNCIA.II - Publique-se.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[125459808](#)**Data de Publicação**

14/05/2025

## Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá

**Subprefeito:** Marcos Antonio Zerbini

Av. Dr. Felipe Pinel, 12 - Vila Barreto - São Paulo - 02939-000 - (11) 3973-2510

E-MAIL: pirituba@smsub.prefeitura.sp.gov.br

## GABINETE DO SUBPREFEITO

**Outras (NP) | Documento:** [125503305](#)

### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

#### Síntese (Texto do Despacho)

SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁ PROCESSO N° 6051.2025/0000499-8 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/SUB-PJ/2025 DESPACHO HOMOLOGATÓRIOI. No uso de minhas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 44.279/2003, no Decreto Municipal nº 43.406/2003 e Decreto Federal nº 10.024/19, diante dos elementos informativos que instruem o presente, em especial a manifestação da Comissão Permanente de Licitação sob SEI 125218218, a qual integralmente acolho e decido, em face da competência delegada pela Portaria Intersecretarial nº 06/02/SMSP/SGM/SGP, HOMOLOGO o certame realizado através do Pregão Eletrônico acima referenciado, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS, INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO ON-SITE (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS), E FORNECIMENTO DE INSUMOS (TONER, CARTUCHOS, PAPEL, ENTRE OUTROS), COM ESTOQUE DISPONÍVEL NAS UNIDADES PARA GARANTIR OS NÍVEIS DE SERVIÇO, ALÉM DE SOLUÇÃO DE BILHETAGEM PARA GESTÃO E MONITORAMENTO DO CONSUMO DOS EQUIPAMENTOS, sob o critério de valor total por item, na seguinte conformidade:Item 01: ADJUDICO E HOMOLOGO 9 unidades da Multifuncional Monocromática A4 - MMA4\_P1, no valor unitário mensal de R\$ 148,50 perfazendo o valor total mensal de R\$ 1.336,50 (um mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), a empresa MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.495.124/0001-95;Item 02: ADJUDICO E HOMOLOGO 1 unidade da Impressora Colorida A3 - MPA3\_P2, no valor unitário mensal de R\$ 586,39 perfazendo o valor total mensal de R\$ 586,39 (quinientos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos) a empresa MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.495.124/0001-95;Item 03 ADJUDICO E HOMOLOGO 15 Milheiros Monocromático - MMA4\_P1, no valor unitário mensal de R\$ 87,73 perfazendo o valor total mensal de R\$ 1.315,95 (um mil trezentos e quinze reais e noventa e cinco centavos), a empresa MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.495.124/0001-95;Item 04 ADJUDICO E HOMOLOGO 0,1 Milheiro Monocromático - MPA3\_P2, no valor unitário mensal de R\$ 128,80 perfazendo o total mensal de R\$ 12,88 (doze reais e oitenta e oito centavos), a empresa MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.495.124/0001-95;Item 05 ADJUDICO E HOMOLOGO 0,4 Milheiro Policromático - MPA3\_P2, no valor unitário mensal de R\$ 162,30 perfazendo o total mensal de R\$ 64,92 (sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), a empresa MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.495.124/0001-95; II. Em atendimento ao Decreto nº 54.873/2014, DESIGNO, como fiscal do Contrato, o servidor TÚLIO CÉSAR ZACHELLO, RF 504.936-9 e, como seu substituto, o servidor WIERBLEY ALVES DE MORAES, RF 783.073-4.III. AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho para a aquisição mencionada, onerando-se a dotação 42.10.04.126.3011.2.818.3.3.90.40.00.00.1.500.9001.0 do presente exercício, em conformidade com a Nota de Reserva nº 33.481/2025, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.IV. O prazo previsto para o início da prestação de serviço será de 15 (quinze) dias corridos a contar da Ordem de Início.V. Publique-se.VI. Após encaminhar à CAF/Supervisão de Finanças para providências quanto a emissão da Nota de Empenho.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[125503018](#)

#### Data de Publicação

14/05/2025

## Subprefeitura da Sé

**Subprefeito:** Marcelo Vieira Salles

Rua Alvares Penteado, 49/53 - Centro - São Paulo - 01012-001 - (11) 3397-1200

E-MAIL: gabinetese@smsub.prefeitura.sp.gov.br

## ASSESSORIA JURÍDICA

## Outras (NP) | Documento: [125431036](#)

PRINCIPAL

### Especificação de Outras

Retificação de valor

### Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI Nº 6056.2024/0022997-9INTERESSADO: SUBPREFEITURA SÉ/CMIU/MANUTASSUNTO: Contratação de 13 (treze) equipes para a prestação de serviços de manutenção e conservação de vias, logradouros, áreas públicas e desfazimento na área da Subprefeitura Sé- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/SUB-SÉ/25 - RETIFICAÇÃO DO VALOR MENSAL E ANUAL I. Acrescento ao item I, do Despacho de Homologação de Licitação, SEI nº 124587341, que indicou o valor de R\$ 1.771.333,33 (hum milhão, setecentos e setenta e um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) que será o custo mensal, e que pelo período de 12 meses será um valor de R\$ 21.255.999,96 (vinte e um milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). II. Em consequência, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho em favor da adjudicada, onerando a dotação orçamentária nº 49.10.15.452.3022.2.339.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, no valor de R\$ 1.771.333,33 (hum milhão, setecentos e setenta e um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), como valor mensal e de R\$ 21.255.999,96 (vinte e um milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) como valor anual do contrato para o orçamento vigente. III. O critério de julgamento adotado no certame foi o de menor valor mensal, considerando as 13 equipes previstas no objeto da contratação. IV. PUBLIQUE-SE, após, encaminhe-se os autos à SUB-SÉ/CAF para providências de praxe.

### Data de Publicação

14/05/2025

## UNIDADE TÉCNICA DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

## Outras (NP) | Documento: [125482258](#)

PRINCIPAL

### Especificação de Outras

Cancelamento de Saldo de Nota de Empenho

### Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI Nº 6056.2022/0015269-7INTERESSADO: SUBPREFEITURA SÉASSUNTO: Cancelamento de saldo não utilizado do contrato de Prestação de Serviço Continuado de Fornecimento de Café e Brunch, através da empresa Turbo System Comércio, Representações e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.536.985/0001-25. 1. À vista dos elementos contidos no presente processo, nos termos da competência atribuída pelo artigo artigo 9º, inciso XIV, da Lei Municipal nº 13.399/02; e da Lei Federal nº 8.666/93, em especial a informação da Supervisão de Finanças sob Link SEI nº 124664869, AUTORIZO o cancelamento do saldo não utilizado, no valor de R\$ 17.778,72 (dezessete mil setecentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), através da Dotação Orçamentária nº 49.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, relativo ao Contrato nº 034/SUB-SÉ/2022, Prestação de Serviço Continuado de Fornecimento de Café e Brunch, através da empresa Turbo System Comércio, Representações e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.536.985/0001-25.

### Anexo I (Número do Documento SEI)

[125399469](#)

### Data de Publicação

14/05/2025

### Subprefeitura Vila Mariana

**Subprefeito:** Rafael Francisco Ferraz Minatogawa

Rua José de Magalhães, 500 - Vila Mariana - São Paulo - 04026-090 - (11) 3397- 4100

E-MAIL: vilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br

## COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [125482442](#)

**PRINCIPAL****Número do Contrato**

07/SUB-VM/2025

**Contratado(a)**

TR3 SERVIÇOS LTDA.

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

40.443.407/0001-08,

**Data da Assinatura**

13/05/2025

**Prazo do Contrato**

36

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 07/SUB-VM/2025 - PROCESSO: 6059.2024/0016373-7 - PREGÃO ELETRONICO Nº 90001/SUB-VM/2025 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA PORTARIA DA SUBPREFEITURA VILA MARIANA, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E SUPRIMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO II DO EDITAL - CONTRATANTE: SUBPREFEITURA VILA MARIANA - CONTRATADA: TR3 SERVIÇOS LTDA. - VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.199.539,80 - DOTAÇÃO ONERADA: 52.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 - NOTA DE EMPENHO: 57000/2025

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Integra do Contrato (Número do Documento SEI)**[125045730](#)**Hospital do Servidor Público Municipal****Superintendente: Dra. Elizabete Michelete**

Rua Castro Alves, 63/73 - 8º andar, sala 84 - Aclimação - 11 3397 7700

E-MAIL: imprensa@hspm.sp.gov.br

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS****Extrato Aditamento Ata Registro de Preço (NP) | Documento: [125489732](#)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

0732024

**Contratado(a)**

DOBBER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

52.730.850/0001-49

**Data da Assinatura**

09/05/2025

**Prazo do Contrato**

12

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO: 6210.2024/0002174-6 HSPM. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024-HSPM. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90167/2024-HSPMÓRGÃO GESTOR: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM. DETENTORA: DOBBER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ Nº 52.730.850/0001-49OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (CERDA PARA LIMPEZA DE LÚMEN E ESCOVA PLANA REUTILIZÁVEL PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS).VALOR REGISTRADO NA ATA: R\$ 61.200,00CLÁUSULA I - FICA PRORROGADO A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 073/2024-HSPM, POR MAIS 1 (UM) PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, COM INICIO EM 09/07/2025.

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Integra do Contrato (Número do Documento SEI)**

[125460614](#)

**Extrato Aditamento Ata Registro de Preço (NP) | Documento: [125492805](#)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

0792024

**Contratado(a)**

FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

28.004.857/0001-07

**Data da Assinatura**

09/05/2025

**Prazo do Contrato**

12

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO: 6210.2024/0001795-1 HSPM. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2024-HSPM. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90185/2024-HSPMÓRGÃO GESTOR: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM. DETENTORA: FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 28.004.857/0001-07OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS.VALOR REGISTRADO NA ATA: R\$ 63.247,60CLÁUSULA I - FICA PRORROGADO A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 079/2024-HSPM, POR MAIS 1 (UM) PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, COM INICIO EM 24/07/2025.

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Integra do Contrato (Número do Documento SEI)**

[125456195](#)

## Extrato Aditamento Ata Registro de Preço (NP) | Documento: [125494145](#)

### PRINCIPAL

**Número do Contrato**

0802024

**Contratado(a)**

FL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

42.537.261/0001-95

**Data da Assinatura**

28/04/2025

**Prazo do Contrato**

12

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO: 6210.2024/0001795-1 HSPM. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2024-HSPM. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90185/2024-HSPMÓRGÃO GESTOR: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM. DETENTORA: FL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 42.537.261/0001-95OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS.VALOR REGISTRADO NA ATA: R\$ 34.560,00CLÁUSULA I - FICA PRORROGADO A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 080/2024-HSPM, POR MAIS 1 (UM) PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 24/07/2025.

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Integra do Contrato (Número do Documento SEI)**[125456434](#)

## Extrato Aditamento Ata Registro de Preço (NP) | Documento: [125494962](#)

### PRINCIPAL

**Número do Contrato**

0812024

**Contratado(a)**

PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

20.202.872/0002-20

**Data da Assinatura**

09/05/2025

**Prazo do Contrato**

12

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO: 6210.2024/0001795-1 HSPM. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2024-HSPM. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90185/2024-HSPMÓRGÃO GESTOR: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM. DETENTORA: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 20.202.872/0002-20OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS.VALOR REGISTRADO NA ATA: R\$ 36.000,00CLÁUSULA I - FICA PRORROGADO A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2024-HSPM, POR MAIS 1 (UM) PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, COM INICIO EM 26/07/2025.

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Integra do Contrato (Número do Documento SEI)**

[125456781](#)

**Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [125485810](#)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

2002025

**Contratado(a)**

MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

62.334.156/0001-66

**Data da Assinatura**

09/05/2025

**Prazo do Contrato**

12

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: 6210.2024/0000651-8-9 - HSPM TERMO DE CONTRATO Nº: 200/2025-HSPM MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 90107/2025CONTRATADA: MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDACNPJ: Nº 62.334.156/0001-66 OBJETO: Contratação de Empresa para a Locação de Equipamentos Eletromédicos e de Suporte a Vida, Incluindo Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimento de Peças, Acessórios e Insumos, para uso no Hospital do Servidor Público Municipal.VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 09/05/2025VALOR CONTRATUAL: R\$ 207.602,40DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.10.302.3026.2507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.12.99NOTA DE EMPENHO Nº: 1.505/2025

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Integra do Contrato (Número do Documento SEI)**

[125454896](#)

**Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [125485328](#)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

1992025

**Contratado(a)**

OXY SYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

58.763.350/0001-90

**Data da Assinatura**

09/05/2025

**Prazo do Contrato**

12

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: 6210.2024/0000651-8-9 - HSPM TERMO DE CONTRATO N°: 199/2025-HSPM MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 90107/2025CONTRATADA: OXY SYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDACNPJ: Nº 58.763.350/0001-90 OBJETO: Contratação de Empresa para a Locação de Equipamentos Eletromédicos e de Suporte a Vida, Incluindo Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimento de Peças, Acessórios e Insumos, para uso no Hospital do Servidor Público Municipal.VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 09/05/2025VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.802.600,00DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.10.302.3026.2507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.12.99NOTA DE EMPENHO N°: 1.503/2025

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Integra do Contrato (Número do Documento SEI)**

[125455069](#)

## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS / EQUIPE DE APOIO

### Ata da Licitação (NP) | Documento: [125427199](#)

PRINCIPAL

**Síntese (Texto do Despacho)**

O Termo de Julgamento emitido pelo sistema compras.gov.br referente ao Pregão Eletrônico nº 90.168/2025 - Processo Eletrônico nº 6210.2025/0002473-9, encontra-se na integra disponível através do documento SEI nº 125427164.

**Data de Publicação**

14/05/2025

### Ata da Licitação (NP) | Documento: [125381461](#)

PRINCIPAL

**Síntese (Texto do Despacho)**

O Termo de Julgamento emitido pelo sistema Compras.gov.br referente ao Pregão Eletrônico nº 90164/2025 - Processo Eletrônico nº 6210.2024/0006441-0, encontra-se na integra disponível através do documento SEI nº 125378478.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

[125378478](#)

**Data de Publicação**

13/05/2025

### Homologação (NP) | Documento: [125429406](#)

PRINCIPAL

**Síntese (Texto do Despacho)**

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90168/2025/HSPM PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6210.2025/0002473-9 OBJETO: \*\* Aquisição de Material Médico Hospitalar (Fio de Kirschner tipo lança, em aço inox e Agulha para sutura - PB 03).\*\* I - À vista dos elementos constantes do presente e com fundamento no Artigo 17, VII da Lei Federal 14.133/2021 e Artigo 2º, § 2º, I do Decreto Municipal 62.100/22, ADJUDICO e HOMOLOGO a decisão conforme Termo de Julgamento emitido pelo sistema Compras.gov.br em documento SEI nº 125427164, que declarou vencedora do Pregão Eletrônico nº 90168/2025, pelo critério de menor preço total por item, o item 01, no quantitativo de 360 peças de Fio de Kirschner tipo lança, em aço inox, com 30 cm de comprimento, aproximadamente e diâmetro de 2,0mm, no valor unitário de R\$ 7,90 e no valor total de R\$ 2.844,00 (dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais), o item 02, no quantitativo de 200 peças de Fio de Kirschner tipo lança, em aço inox, com 30 cm de comprimento, aproximadamente e diâmetro de 1mm, no valor unitário de R\$ 7,90 e no valor total de R\$ 1.580,00 (mil quinhentos e oitenta reais), o item 03, no quantitativo de 220 peças de Fio de Kirschner tipo lança, em aço inox, com 30 cm de comprimento, aproximadamente e diâmetro de 1,5 mm, no valor unitário de R\$ 7,90 e no valor total de R\$ 1.738,00 (mil setecentos e trinta e oito reais), o item 04, no quantitativo de 144 peças de Fio de Kirschner tipo lança, em aço inox, com 30 cm de comprimento, aproximadamente e diâmetro de 2,5mm, no valor unitário de R\$ 11,20 e no valor total de R\$ 1.612,80 (mil seiscentos e doze reais e oitenta centavos), à empresa CIRURGICA RIBEIRAO PRETO LTDA (CNPJ: 02.736.951/0001-59), no total de R\$ 7.774,80 (sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), o item 05, no quantitativo de 120 peças de Fio de Kirschner tipo lança, em aço inox, com 30 cm de comprimento, aproximadamente e diâmetro: 3,5mm, no valor unitário de R\$ 13,90 e no valor total de R\$ 1.668,00 (mil seiscentos e sessenta e oito reais), à empresa I11 COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 37.297.817/0001-83). Perfezendo o valor global do certame R\$ 9.442,80 (nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). Restando FRACASSADO o item 06. Da entrega: A empresa contratada fará a entrega de forma total, mediante a ordem de fornecimento emitida pela Seção de Controle de Recebimento e Distribuição de Materiais. Do prazo de entrega: O prazo de entrega dos produtos é de prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do 1º dia útil seguinte ao da data do recebimento da ordem de fornecimento. II - AUTORIZO a aquisição mencionada, onerando-se a dotação Orçamentária nº 02.00.02.10.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0, conforme Nota de Reserva nº 1.441/2025 em documento SEI nº 123036211, e emissão da Nota de Empenho, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado. III - Fiscais de Contrato, de acordo com a PORTARIA HSPM Nº 21, DE 25 DE ABRIL DE 2025 (SERVIÇO DE SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO): Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual. IV - Publique-se. V - Após a Gerência Técnica Contábil Financeira para as providências quanto ao empenhamento da despesa.

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Prejudicada (NP) | Documento: [125381922](#)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

DESPACHO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90164/2025/HSPM PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6210.2024/0006441-0OBJETO: \*\*REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO EM CONSIGNAÇÃO DE MATERIAL PARA CIRURGIA DE ORTOPEDIA, TRAUMATOLOGIA E CIRURGIA DE MÃO (HASTE CEFALOMEDULAR BLOQUEADA CURTA E LONGA).\*\* I - À vista dos elementos constantes no procedimento administrativo em tela, considerando o Termo de Julgamento emitido pelo sistema Compras.gov.br em documento SEI nº 125378478, pela competência a mim atribuída por força do Artigo 2º, §2º, inciso V do Decreto Municipal 62.100/22, DECLARO FRACASSADO o Pregão Eletrônico nº. 90164/2025, cujo objeto é Registro de preços para o fornecimento em consignação de material para cirurgia de ortopedia, traumatologia e cirurgia de mão (haste cefalomedular bloqueada curta e longa). II - Publique-se. III - Encaminhar o presente à Divisão de Administração de Contratos/Equipe de Apoio para providências quanto à republicação do edital.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[125378478](#)**Data de Publicação**

13/05/2025

**Abertura (NP) | Documento: [125507241](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

P.E. nº 90193/2025

**Registro de preço**

Não

**Tipo**

Menor preço

**Natureza**

Serviços comuns

**Descrição da natureza**

Manutenção Preventiva e Corretiva

**Objeto da licitação**

Contratação de Empresa Especializada para Manutenção Preventiva e Corretiva, com peças, em Osmose Reversa Portátil pertencente ao Setor de Nefrologia do HSPM.

**Processo**

6210.2024/0010074-3

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da sessão**

29/05/2025

**Hora da sessão**

09:00

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

ABERTURA DE LICITAÇÃO A Divisão de Administração de Contratos/Equipe de Apoio do Hospital do Servidor Público Municipal, comunica os interessados que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para: Pregão Eletrônico nº. 90193/2025 do Processo Eletrônico nº. 6210.2024/0010074-3Tendo por objeto: Contratação de Empresa Especializada para Manutenção Preventiva e Corretiva, com peças, em Osmose Reversa Portátil pertencente ao Setor de Nefrologia do HSPM. O Edital com as Especificações e Condições Gerais deverá ser retirado na sala da Divisão de Administração de Contratos/Equipe de Apoio ou através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das 09hs00 (NOVE HORAS) DO DIA 29 (VINTE E NOVE) DE MAIO DE 2025, através do endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.\*Este procedimento substitui o PREGÃO ELETRÔNICO nº 90102/2025, declarado FRACASSADO, conforme publicado no DOC Seção Negócios nº 1405341 de 03/04/2025, de acordo com o artigo 15, V, do Decreto Municipal 56.475/2015, dispensando-se, para o novo chamamento, os benefícios previstos nas Seções I a IV, Capítulo III, do referido Decreto.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[125506872](#)**Abertura (NP) | Documento: [125503463](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

P.E nº 90190/2025

**Registro de preço**

Não

**Tipo**

Menor preço

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

Aquisição de Medicamentos

**Objeto da licitação**

Aquisição de Medicamentos (fosfato de sódio dibásico 0,06 g/ml + ácido fosfórico 1,6 g/ml ou fosfato de sódio monobásico 0,16 g/ml + fosfato de sódio dibásico 0,06 g/ml enema pronto para uso 130 ml a 150 ml // fenol 4,5 mg/ml (0,45%) em solução de cloreto de sódio 0,9% (solução fisiológica) com 6 ml // metotrexato 2,5 mg // mesna 400 mg // polietilenoglicol 25 a 50 mg/ml em álcool etílico para fixação de lâminas, acondicionado em frasco spray 100 ml)

**Processo**

6210.2025/0002768-1

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da sessão**

27/05/2025

**Hora do sessão**

09:00

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

ABERTURA DE LICITAÇÃO A Divisão de Administração de Contratos/Equipe de Apoio do Hospital do Servidor Público Municipal, comunica os interessados que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para: Pregão Eletrônico nº. 90190/2025 do Processo Eletrônico nº. 6210.2025/0002768-1Tendo por objeto: Aquisição de Medicamentos (fosfato de sódio dibásico 0,06 g/ml + ácido fosfórico 1,6 g/ml ou fosfato de sódio monobásico 0,16 g/ml + fosfato de sódio dibásico 0,06 g/ml enema pronto para uso 130 ml a 150 ml // fenol 4,5 mg/ml (0,45%) em solução de cloreto de sódio 0,9% (solução fisiológica) com 6 ml // metotrexato 2,5 mg // mesna 400 mg // polietilenoglicol 25 a 50 mg/ml em álcool etílico para fixação de lâminas, acondicionado em frasco spray 100 ml) O Edital com as Especificações e Condições Gerais deverá ser retirado na sala da Divisão de Administração de Contratos/Equipe de Apoio ou através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das 09hs00 (NOVE HORAS) DO DIA 27 (VINTE E SETE) DE MAIO DE 2025, através do endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[125501348](#)**Abertura (NP) | Documento: [125502102](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

P.E nº 90189/2025

**Registro de preço**

Não

**Tipo**

Menor preço

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

Aquisição de Nitrogênio Líquido

**Objeto da licitação**

Aquisição de Nitrogênio Líquido

**Processo**

6210.2025/0003571-4

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da sessão**

27/05/2025

**Hora do sessão**

09:00

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

ABERTURA DE LICITAÇÃO A Divisão de Administração de Contratos/Equipe de Apoio do Hospital do Servidor Público Municipal, comunica os interessados que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para: Pregão Eletrônico nº. 90189/2025 do Processo Eletrônico nº. 6210.2025/0003571-4Tendo por objeto: Aquisição de Nitrogênio Líquido. O Edital com as Especificações e Condições Gerais deverá ser retirado na sala da Divisão de Administração de Contratos/Equipe de Apoio ou através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das 09hs00 (NOVE HORAS) DO DIA 27 (VINTE E SETE) DE MAIO DE 2025, através do endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**Arquivo (Número do documento SEI)**

[125501565](#)

## Abertura (NP) | Documento: [125504748](#)

### DADOS DA LICITAÇÃO

**Número**

P.E nº 90191/2025

**Registro de preço**

Não

**Tipo**

Menor preço

**Natureza**

Serviços comuns

**Descrição da natureza**

Prestação de serviços de apoio diagnóstico

**Objeto da licitação**

Contratação de laboratório especializado na prestação de serviços de apoio diagnóstico para realização do exame exoma.

**Processo**

6210.2025/0002064-4

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da sessão**

28/05/2025

**Hora da sessão**

09:00

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

ABERTURA DE LICITAÇÃO A Divisão de Administração de Contratos/Equipe de Apoio do Hospital do Servidor Público Municipal, comunica os interessados que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para: Pregão Eletrônico nº. 90191/2025 do Processo Eletrônico nº. 6210.2025/0002064-4Tendo por objeto: Contratação de laboratório especializado na prestação de serviços de apoio diagnóstico para realização do exame exoma. O Edital com as Especificações e Condições Gerais deverá ser retirado na sala da Divisão de Administração de Contratos/Equipe de Apoio ou através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das 09hs00 (NOVE HORAS) DO DIA 28 (VINTE E OITO) DE MAIO DE 2025, através do endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[125504343](#)

## Abertura (NP) | Documento: [125505888](#)

### DADOS DA LICITAÇÃO

**Número**

P.E nº 90192/2025

**Registro de preço**

Não

**Tipo**

Menor preço

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

Aquisição de medicamentos

**Objeto da licitação**

Aquisição de medicamentos sujeitos à controle especial

**Processo**

6210.2025/0003410-6

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da sessão**

28/05/2025

**Hora da sessão**

09:00

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

ABERTURA DE LICITAÇÃO A Divisão de Administração de Contratos/Equipe de Apoio do Hospital do Servidor Público Municipal, comunica os interessados que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para: Pregão Eletrônico nº. 90192/2025 do Processo Eletrônico nº. 6210.2025/0003410-6Tendo por objeto: Aquisição de medicamentos sujeitos à controle especial. O Edital com as Especificações e Condições Gerais deverá ser retirado na sala da Divisão de Administração de Contratos/Equipe de Apoio ou através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das 09hs00 (NOVE HORAS) DO DIA 28 (VINTE E OITO) DE MAIO DE 2025, através do endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**Arquivo (Número do documento SEI)**

[125505594](#)

## **SUPERINTENDÊNCIA**

### **Despacho autorizatório (NP) | Documento: [125509242](#)**

**DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

016/2024 - HSPM

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

Material médico hospitalar

**Objeto da licitação**

Item 1 - 02 peças de Endoprotese vascular (Stent) autoexpansível com nitinol; Diâmetro de 9 mm; Extensão aproximada de 60 a 80 mm; 6 a 10 FR e outros.

**Processo**

6210.2025/0003133-6

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

PROCESSO SEI Nº 6210.2025/0003133-6 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo e com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, c/c artigo 190 da Lei Federal 14.133/21, considerando a competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 016/2024 - HSPM, própria do HSPM, com a contratação da detentora AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, CNPJ: 01.645.409/0003-90, para fornecimento dos seguintes materiais: no valor unitário de R\$ 1.750,00 e valor total de R\$ 3.500,00; Item 2 - 02 peças de Endoprotese vascular (Stent) autoexpansível com nitinol; Diâmetro de 10 mm; Extensão aproximada de 20 a 80 mm; 7 a 10 FR., no valor unitário de R\$ 1.750,00 e valor total de R\$ 3.500,00; Item 3 - 02 peças de Endoprotese vascular (Stent) expansível com aço inoxidável ou cromo-cobalto ou nitinol; Diâmetro de 5 mm; Extensão aproximada de 20 a 40 mm; 5 a 6 FR, no valor unitário de R\$ 1.791,66 e valor total de R\$ 3.583,32 e Item 4 - 02 peças de Endoprotese vascular (Stent) expansível aço inoxidável ou cromo-cobalto ou nitinol; Diâmetro de 6 mm; Extensão aproximada de 20 a 40 mm; 5 a 6 FR., no valor unitário de R\$ 1.791,66 e valor total de R\$ 3.583,32. Valor total da Contratação é de R\$ 14.166,64 (quatorze mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Prazo de Realização da Despesa: 12 (doze) meses. Foi atestada a economicidade dos preços registrados, conforme manifestação da Divisão de Suprimentos. A despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1898/2025, efetuada de forma proporcional ao exercício financeiro.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Maria Lucia Sayuri Iwasaki Lourengo, RF: 645.763.1, Alexandre Rocha Dietrich, RF: 852.813.6, Edgar Rabboni, RF: 851.881.5.; para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[125453997](#)**Despacho autorizatório (NP) | Documento: [125508671](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

230/2024 - SMS.G

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

Material médico hospitalar

**Objeto da licitação**

Fornecimento de 1.500 unidades de Extensor/Perfurador de seringa 100/150cm fotossensível.

**Processo**

6210.2025/0004019-0

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

PROCESSO SEI Nº 6210.2025/0004019-0 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica, opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e no artigo 101 do Decreto Municipal nº 62.100/22, considerando a competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 230/2024 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 58.426.628/0001-33, para o fornecimento de 1.500 unidades de Extensor/Perfurador de seringa 100/150cm fotossensível, no valor unitário de R\$ 4,40 e valor total de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1909/2025.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[125463564](#)**Despacho autorizatório (NP) | Documento: [125508919](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

035/2025 - HSPM

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

material médico hospitalar

**Objeto da licitação**

item 05- 05 peças de Placa anatômica de clavícula, específica para o tratamento cirúrgico de fraturas do terço médio ou terço distal lateral e distal em T, em aço inoxidável ou em liga de titânio, com sistema de bloqueio e compressão dinâmica de parafusos 2.7mm, 3.5mm, com formato de 3 à 6 furos combinados, no valor unitário de R\$ 1.859,00 e valor total de R\$ 9.295,00; item 06- 28 peças de Parafuso de Bloqueio 2.7 e 3,5mm, auto-macheante, com rosca na cabeça, em aço inoxidável antimagnético ou liga de titânio, diâmetro de rosca de 3,5mm e comprimento de 10 à 60mm e outros

**Processo**

6210.2025/0002596-4

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

PROCESSO SEI Nº 6210.2025/0002596-4 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo e com fundamento no Artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e no Artigo 100 do Decreto Municipal nº 62.100/22, considerando a competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 035/2025 - HSPM, própria do HSPM, e a contratação da detentora RW MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 12.750.437/0001-21, para o fornecimento dos seguintes itens: item 05- 05 peças de Placa anatômica de clavícula, específica para o tratamento cirúrgico de fraturas do terço médio ou terço distal lateral e distal em T, em aço inoxidável ou em liga de titânio, com sistema de bloqueio e compressão dinâmica de parafusos 2.7mm, 3.5mm, com formato de 3 à 6 furos combinados, no valor unitário de R\$ 1.859,00 e valor total de R\$ 9.295,00; item 06- 28 peças de Parafuso de Bloqueio 2.7 e 3,5mm, auto-macheante, com rosca na cabeça, em aço inoxidável antimagnético ou liga de titânio, diâmetro de rosca de 3,5mm e comprimento de 10 à 60mm, no valor unitário de R\$ 104,98 e valor total de R\$ 2.939,44; item 07- 28 peças de Parafuso Cortical auto-macheante de 2.7 e 3,5mm antimagnético em aço inoxidável ou liga de titânio e comprimento de 12 à 60mm, no valor unitário de R\$ 102,02 e valor total de R\$ 2.856,56 e item 08- 08 peças de Fio Guia de 1.0 à 2.0mm de diâmetro com 150 à 200mm de comprimento em aço inoxidável, no valor unitário de R\$ 34,99 e valor total de R\$ 279,92. Valor total da contratação R\$ 15.370,92 (quinze mil, trezentos e setenta reais e noventa e dois centavos). Prazo de Realização da Despesa: 12 (doze) meses. Foi atestada a economicidade dos preços registrados, conforme manifestação da Divisão de Suprimentos. A despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1896/2025, efetuada de forma proporcional ao exercício financeiro.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Danilo Ryuko Cândido Nishikawa, RF: 851.963-3, José Moussa Chalouhi, RF: 853.184.6, Luciola Assunção Alves, RF: 853.002.5, Luis Eduardo Corrêa Fonseca, RF: 852.209.0; Ricardo Carvalho Mallozi, RF: 881.025.7; Marcelo Tavares de Oliveira, RF: 852.929.9, Pedro Pereira da Costa, RF: 853.331.8, Regina Yumi Saito, RF: 852.823.3, Marcos Yoshio Yano, RF 851.924.2, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

**Arquivo (Número do documento SEI)**

[125451381](#)

**Despacho autorizatório (NP) | Documento: [125509265](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

001/SEGES-COBES/2025

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

material médico hospitalar

**Objeto da licitação**

fornecimento de 180 Kg de Açúcar Refinado Amorfo

**Processo**

6210.2025/0003595-1

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

PROCESSO SEI Nº 6210.2025/0003595-1 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica, opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e no artigo 101 do Decreto Municipal nº 62.100/22, considerando a competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, AUTORIZO a adesão da Ata de Registro de Preços nº 001/SEGES-COBES/2025, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora DNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 13.524.344/0001-41, para o fornecimento de 180 Kg de Açúcar Refinado Amorfo, no valor unitário de R\$ 4,15 e valor total de R\$ 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1870/2025.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Eunice Harumi Sogawa Sakamoto, RF: 847.300.5; Satiko Maria Fukazawa, RF: 838.325.1; Amanda Caroline Cardoso Correa Carlos Menezes, RF: 840.087.3; Joceli Cubas da Silva, RF: 853.264.8 e Agnes Correa Striuli da Rocha, RF: 843.235.0, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

**Arquivo (Número do documento SEI)**

[125360847](#)

**Despacho autorizatório (NP) | Documento: [125507977](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

133/2024-HSPM

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

material médico hospitalar

**Objeto da licitação**

fornecimento de 06 peças de conjunto de haste flexível, composto de: haste elástica de titânio de diâmetros de no mínimo 1mm, 1,2mm, 1,4mm, 1,5mm até aproximadamente 110 mm de comprimento, e 1,5mm,2mm, 2,5mm, 3mm, 3,5mm, 4mm, até aproximadamente 440mm de comprimento

**Processo**

6210.2025/0003108-5

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

PROCESSO SEI Nº 6210.2025/0003108-5 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica, opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e no artigo 101 do Decreto Municipal nº 62.100/22, considerando a competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 133/2024-HSPM, própria do HSPM, e a contratação da detentora RW MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.750.437/0001-21, para o fornecimento de 06 peças de conjunto de haste flexível, composto de: haste elástica de titânio de diâmetros de no mínimo 1mm, 1,2mm, 1,4mm, 1,5mm até aproximadamente 110 mm de comprimento, e 1,5mm,2mm, 2,5mm, 3mm, 3,5mm, 4mm, até aproximadamente 440mm de comprimento, no valor unitário de R\$ 835,00 e valor total de R\$ 5.010,00 (cinco mil dez reais). Prazo de Realização da Despesa: 12 (doze) meses. Foi atestada a economicidade dos preços registrados, conforme manifestação da Divisão de Suprimentos. A despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1895/2025.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Danilo Ryuko Cândido Nishikawa, RF: 851.963-3, José Moussa Chalouhi, RF: 853.184.6, Luciola Assunção Alves, RF: 853.002.5, Luis Eduardo Correa Fonseca, RF: 852.209.0; Ricardo Carvalho Mallozi, RF: 881.025.7; Marcelo Tavares de Oliveira, RF: 852.929.9, Pedro Pereira da Costa, RF: 853.331.8, Regina Yumi Saito, RF: 852.823.3, Marcos Yoshio Yano, RF 851.924.2, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

**Arquivo (Número do documento SEI)**

[125445399](#)

## Despacho autorizatório (NP) | Documento: [125509691](#)

### DADOS DA LICITAÇÃO

**Número da Ata**

703/2024 - SMS.G

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

Material médico hospitalar

**Objeto da licitação**

Fornecimento de 240 unidades de Lençol para cama TNT com elástico , 140 cm x 2,20 m, descartável

**Processo**

6210.2025/0003264-2

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

PROCESSO SEI Nº 6210.2025/0003264-2 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica, opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e no artigo 101 do Decreto Municipal nº 62.100/22, considerando a competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 703/2024 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora COTTON MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ: 11.667.036/0001-40, para o fornecimento de 240 unidades de Lençol para cama TNT com elástico , 140 cm x 2,20 m, descartável, no valor unitário de R\$ 2,27 e valor total de R\$ 544,80 (quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1914/2025.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Corrêa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

**Arquivo (Número do documento SEI)**

[125467001](#)

## Despacho autorizatório (NP) | Documento: [125507384](#)

### DADOS DA LICITAÇÃO

**Número da Ata**

025/2025 - HSPM

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

material médico hospitalar

**Objeto da licitação**

fornecimento de 70 peças de Trocarter para laparoscopia de 11 mm

**Processo**

6210.2025/0003939-6

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

PROCESSO SEI Nº 6210.2025/0003939-6 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo e com fundamento no Artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e no Artigo 100 do Decreto Municipal nº 62.100/22, considerando a competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 025/2025 - HSPM, própria do HSPM, e a contratação da detentora MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ: 50.247.071/0001-61, para o fornecimento de 70 peças de Trocarter para laparoscopia de 11 mm, no valor unitário de R\$ 395,00 e valor total de R\$ 27.650,00 (vinte e sete mil seiscientos e cinquenta reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Foi atestada a economicidade dos preços registrados, conforme manifestação da Divisão de Suprimentos. A despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1871/2025.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[125338119](#)**Despacho autorizatório (NP) | Documento: [125508600](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

366/2023 - SMS.G

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

material médico hospitalar

**Objeto da licitação**

fornecimento de 300 ampolas de etomidato 2 mg/ml solução injetável ampola 10 ml

**Processo**

6210.2025/0003806-3

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

PROCESSO SEI Nº 6210.2025/0003806-3 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica, opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e no artigo 101 do Decreto Municipal nº 62.100/22, considerando a competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 366/2023 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0022-86, para o fornecimento de 300 ampolas de etomidato 2 mg/ml solução injetável ampola 10 ml, no valor unitário de R\$ 9,10 e valor total de R\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1905/2025.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Luciano Siqueira, RF: 837.998-0; Elisa Eiko Takano Okamoto, RF: 849.104-6; Vanessa Morato, RF: 782.438-6; Graziela Roberta Rocha Suzuki, RF: 837.770-7; Sebastião Vasques dos Reis, RF: 852.957-4; Fagner Leão de Almeida, RF: 852.002-0; Jessica Eto, RF: 851.957-9, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[125461793](#)**Despacho autorizatório (NP) | Documento: [125507674](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

181/2025 - SMS.G

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

material médico hospitalar

**Objeto da licitação**

fornecimento de 08 frascos de Eugenol, conta gotas 20 ml

**Processo**

6210.2025/0003849-7

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

PROCESSO SEI Nº 6210.2025/0003849-7 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica, opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e no artigo 101 do Decreto Municipal nº 62.100/22, considerando a competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 181/2025 - SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 34.412.925/0001-61, para o fornecimento de 08 frascos de Eugenol, conta gotas 20 ml, no valor unitário de R\$ 9,11 e valor total de R\$ 72,88 (setenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1906/2025.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

**Arquivo (Número do documento SEI)**

[125462609](#)

## Despacho autorizatório (NP) | Documento: [125508310](#)

**DADOS DA LICITAÇÃO****Número da Ata**

053/2024 - HSPM

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

material médico hospitalar

**Objeto da licitação**

fornecimento 30 peças de Torneira simples de 1/2 polegadas, para lavatório, fabricado em metal cromado

**Processo**

6210.2025/0003707-5

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

PROCESSO SEI Nº 6210.2025/0003707-5 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo e com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e no artigo 101 do Decreto Municipal nº 62.100/22, considerando a competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 053/2024 - HSPM, própria do HSPM, e a contratação da detentora QUALITY LUX - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 28.780.007/0001-92, para o fornecimento 30 peças de Torneira simples de 1/2 polegadas, para

lavatório, fabricado em metal cromado, no valor unitário de R\$ 25,74 e valor total de R\$ 772,20 (setecentos e setenta e dois reais e vinte centavos). Prazo de Realização da Despesa: 15 (quinze) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços registrados estão compatíveis com a pesquisa de mercado encartada nos autos. A despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 1911/2025.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Rubens Mazario Junior - RF 856.610-1, Fabiano Duarte Rosa - RF 787.143-1, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[125465198](#)**Instituto de Previdência Municipal de São Paulo****Superintendente: Marcia Regina Ungarette**

Praça do Patriarca, 69 - centro - 11 2873 7237

E-MAIL: [impremgab@prefeitura.sp.gov.br](mailto:impremgab@prefeitura.sp.gov.br)**NÚCLEO DE LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS****Outras (NP) | Documento: [125475668](#)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Extinção contratual

**Síntese (Texto do Despacho)**

Processo SEI nº 6310.2024/0008299-4Interessado: Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREMAssunto: Extinção contratual - locação de servidores Despacho: I - Em vista das informações contidas no processo, em especial, da manifestação Técnica do Departamento de Tecnologia da Informação e da Assessoria Técnica Previdenciária desta Instituto, as quais acolho, como razão de decidir, e com base na delegação de competência que me foi atribuída pela Portaria IPREM nº 43/2024 e no § 2º, do artigo 145, do Decreto nº 62.100/2022, acolho a proposta e determino a extinção do Termo de Contrato IPREM nº 13/2024 (cláusula 8.5), firmado com a EMC Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 22.261.093/0001-40, que tem por objeto a locação de servidores.I - Intime-se a contratada para a apresentação de defesa, no prazo legalIII - Ratifico o presente ato, nos termos do caput do artigo 1º, da Portaria IPREM nº 43/2024.III - Publique-se.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[125463207](#)**Data de Publicação**

125463207

**Fundação Theatro Municipal de São Paulo****Diretor Geral: Abraão Mafra**

Av. São João, 281 - Centro - 11 33225-8201

E-MAIL: [fundacaotmsp@prefeitura.sp.gov.br](mailto:fundacaotmsp@prefeitura.sp.gov.br)**DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS****Abertura (NP) | Documento: [125488676](#)****DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

90.006/2025

**Cotação Eletrônica**

Sim

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

Periféricos e componentes de hardware

**Objeto da licitação**

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de periféricos de informática e componentes de hardware para a Fundação Theatro Municipal de São Paulo (FTMSP).

**Processo**

8510.2025/0000295-2

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

14/05/2025

**Texto do despacho**

Torna-se público que a Fundação Theatro Municipal de São Paulo (UASG 926360), sediada na Av. São João, 281, Praça das Artes, São Paulo - SP, realizará a Dispensa Eletrônica 90.006/2025, através do sistema Compras.gov, com critério de julgamento de menor preço, objetivando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de periféricos de informática e componentes de hardware para a Fundação Theatro Municipal de São Paulo (FTMSP), na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Data da sessão: 19/05/2025. Horário da Fase de Lances: 08:00h às 14:00h (horário de Brasília). O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos poderão ser obtidos através do site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

**Arquivo (Número do documento SEI)**

[125487213](#)

**Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos**

**Diretor Presidente:** Helio Rubens de Oliveira Mendes

Rua Líbero Badaró, 190 - 5º andar -Centro - **11 2873-7373**

E-MAIL: [spda@prefeitura.sp.gov.br](mailto:spda@prefeitura.sp.gov.br)

**CONTRATOS E GOVERNANÇA****Outras (NP) | Documento: [125448433](#)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Extrato de Ordem de Serviço

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/2025. Processo SEI nº 7110.2025/0000107-0. Contratante: COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - SPDA - CNPJ sob o nº 11.697.171/0001-38. Contratado: CNEX - Centro de Excelência Empresarial S.A, CNPJ sob o nº 46.969.963/0001-07. Objeto: Aquisição de um ingresso para o evento "AI Leadership Navigator". Valor total da contratação: R\$ 3.212,86 (três mil duzentos e doze reais e oitenta e seis centavos). Data da ordem de serviço: 13 de maio de 2025.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**

[125337703](#)

**Data de Publicação**

14/05/2025

**São Paulo Parcerias S/A****Diretor: Paulo José Galli**Rua Líbero Badaró, 293 - 25º andar - conjunto 25D - Centro - **11 3343-6000**

E-MAIL: spparcerias@spparcerias.com.br

**NÚCLEO DE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS****Comunicado (NP) | Documento: [125444324](#)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

AVISO - PESQUISA DE PREÇOS. A São Paulo Parcerias S.A., sociedade de economia mista integrante da Administração Indireta do Município de São Paulo, CNPJ 11.702.587/0001-05, torna público, para ciência dos interessados, que está realizando PESQUISA DE PREÇOS para a locação de purificador de água, incluindo instalação, manutenções preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e limpeza, além de material necessário ao seu regular funcionamento, pelo período de 06 (seis) meses. O Termo de Referência com as especificações da contratação encontra-se disponível no site da SPP (<https://www.spparcerias.com.br/fornecedores>). Os interessados deverão enviar a proposta comercial para o e-mail compras@spparcerias.com.br, até o dia 25/05/2025. Eventuais prorrogações de prazo para envio de orçamento serão informadas no site.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[125444115](#)**Data de Publicação**

14/05/2025

**Companhia de Engenharia de Tráfego****Presidente: Milton Roberto Persoli**Rua Barão de Itapetininga, 18 - 14º andar - Centro - **11 3396-8301**

E-MAIL: presidencia@cetsp.com.br

**DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS****Ata da Licitação (NP) | Documento: [125459376](#)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

ATA DE JULGAMENTO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº I NOMEADA PELO ATO DO PRESIDENTE Nº 032/24 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO - EXPEDIENTE Nº 068/2021 OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, examinando a proposta apresentada pela CONDOMÍNIO TOP CENTER, CNPJ nº 08.110.072/0001-01, em atenção aos Capítulos 5, 6 e 7 do instrumento convocatório, por UNANIMIDADE decide: 1- HABILITAÇÃO JURÍDICA - ITEM 6.2.1: atendeu plenamente aos requisitos estabelecidos no Edital; 2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA - ITEM 6.2.3: atendeu plenamente aos requisitos estabelecidos no Edital; 3- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO ITEM 7.1 : atendeu plenamente aos requisitos estabelecidos no Edital. Portanto, todas as exigências estabelecidas nos Capítulos 5, 6 e 7 do Edital de Chamamento Público nº 01/2021 foram atendidas. Assim a CONDOMÍNIO TOP CENTER, CNPJ nº 08.110.072/0001-01, foi considerada habilitada. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de Recursos, nos termos do disposto do Art. 59 § 1º da Lei Federal nº 13.303/2016 e Art. 91 e 92 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da CET. São Paulo, 13 de maio de 2025. Comissão de Licitações

**Data de Publicação**

14/05/2025

## Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [125431259](#)

### PRINCIPAL

**Número do Contrato**

0122025

**Contratado(a)**

VEROS HOSPITAL VETERINÁRIO LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

40691823000125

**Data da Assinatura**

12/05/2025

**Prazo do Contrato**

12

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXPEDIENTE Nº 0265/2022 DESPACHO À vista das informações constantes no expediente, especialmente com base na manifestação da área técnica às fls. 381 e no Parecer Jurídico SAJ nº 043/25 constante às fls. 404/406 e com fundamento no disposto no artigo 81, I da Lei Federal no 13.303/16 e nos artigos 145 e 146, II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da CET, c/c com os artigos 46 e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO o Aditamento do Acordo de Cooperação nº 06/2022, celebrado com o VEROS HOSPITAL VETERINÁRIO LTDA, CNPJ nº 40.691.823/0001-25, referente à revitalização da sinalização de orientação de tráfego implantada por meio do Programa de Orientação de Tráfego - POT Serviços à área denominada para esse Programa como Brigadeiro, conforme Chamamento Público nº 03/22, para: I - Prorrogar o prazo para Implantação da Sinalização previsto no subitem 5.2 da Cláusula Quinta do Acordo de Cooperação nº 06/2022, por mais 12 (doze) meses pelo período compreendido entre 20/03/2025 a 20/03/2026. II - Publique-se. São Paulo, 31 de março de 2025. Diretor Administrativo e Financeiro EXPEDIENTE Nº 0265/2022- FORMALIZAÇÃO DO ADITAMENTO Nº 012/2025 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 06/2022, celebrado com o VEROS HOSPITAL VETERINÁRIO LTDA, CNPJ nº 40.691.823/0001-25 referente à revitalização da sinalização de orientação de tráfego implantada por meio do Programa de Orientação de Tráfego - POT Serviços à área denominada para esse Programa como Brigadeiro, para prorrogar o prazo para Implantação da Sinalização previsto no subitem 5.2 da Cláusula Quinta do Acordo de Cooperação nº 06/2022, por mais 12 (doze) meses pelo período compreendido entre 20/03/2025 a 20/03/2026, nos termos do disposto no artigo 81, I da Lei Federal no 13.303/16 e nos artigos 145 e 146, II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da CET, c/c com os artigos 46 e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03. Formalizado em 12/05/2025.

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Integra do Contrato (Número do Documento SEI)**[125430871](#)

## Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [125433661](#)

### PRINCIPAL

**Número do Contrato**

0172025

**Contratado(a)**

DELTA P ELETROMECÂNICA LTDA

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

04945406000106

**Data da Assinatura**

12/05/2025

**Prazo do Contrato**

180

**Tipo do Prazo**

Dia

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXPEDIENTE N° 0036/25 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO, MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) E ATERRAMENTO EXISTENTES NAS EDIFICAÇÕES DA CET DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO À vista das informações constantes no expediente, em especial da justificativa da área requisitante às fls. 002 e do Parecer Jurídico SAJ nº 76/25 às fls. 208/211, com complemento às fls. 227/228 e com fundamento no disposto no artigo 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16 e artigos 130, inciso II e 134, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC, HOMOLOGO o procedimento em referência e AUTORIZO a contratação direta por Dispensa de Licitação da empresa DELTA P ELETROMECANICA LTDA, CNPJ nº 04.945.406/0001-06, para a prestação de serviço de elaboração de projeto, modernização e adequação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e aterramento existentes, necessários ao fornecimento e instalação posterior da infraestrutura de segurança de para raios das edificações denominadas Barão, Bela Cintra e do Complexo Marginal (GET MB, Sinalização e Sumidouro 740), contemplando as revisões que se fizerem necessárias, em conformidade com o Decreto Estadual nº 63.911 de 10/12/2018, Instrução Técnica 041/2019 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, assim como com as versões mais atualizadas disponíveis no momento da elaboração dos estudos da NBR 5419-15 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais normas aplicáveis em vigor, pelo valor total de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) com prazo contratual de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente, em prazo inferior, igual ou superior ao contrato inicial, até o limite legal. São Paulo, 12 de maio de 2025. Diretor Administrativo e Financeiro EXPEDIENTE 0036/2025 - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 017/25, celebrado com a empresa DELTA P ELETROMECANICA LTDA, CNPJ nº 04.945.406/0001-06, cujo objeto é a prestação de serviço de elaboração de projeto, modernização e adequação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e aterramento existentes, necessários ao fornecimento e instalação posterior da infraestrutura de segurança de para raios das edificações denominadas Barão, Bela Cintra e do Complexo Marginal (GET MB, Sinalização e Sumidouro 740), contemplando as revisões que se fizerem necessárias, em conformidade com o Decreto Estadual nº 63.911 de 10/12/2018, Instrução Técnica 041/2019 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, assim como com as versões mais atualizadas disponíveis no momento da elaboração dos estudos da NBR 5419-15 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais normas aplicáveis em vigor, pelo valor total de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), com prazo contratual de 180 (cento e oitenta) dias corridos contados a partir da data da assinatura do contrato, com fundamento no disposto no artigo 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16 e artigos 130, inciso II e 134, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC. Formalizado em 12/05/2025.

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Integra do Contrato (Número do Documento SEI)**

[125433169](#)

**Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [125444028](#)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

0652024

**Contratado(a)**

CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

35.777.897/0001-49

**Data da Assinatura**

07/05/2025

**Prazo do Contrato**

12

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

Expediente nº 0178/23 Formalização do Contrato nº 065/24, celebrado com a empresa CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO, CNPJ Nº

35.777.897/0001-49, para a prestação de serviços especializado em educação de trânsito para escolares, pelo valor total de R\$ 2.199.996,10 (dois milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e dez centavos) e prazo total de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da CET, com a Lei Federal 13.303/16 e com a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores. Formalizado em 07/05/25.

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[125442634](#)**Companhia Metropolitana de Habitação****Diretor Presidente: João Cury Neto**Rua Líbero Badaró, 504, 14º andar - Centro - **11 3396-8880**E-MAIL: [presidencia@cohab.sp.gov.br](mailto:presidencia@cohab.sp.gov.br)**SUJUR/COPEL****Extrato de Ata de Registro de Preço (NP) | Documento: [125482430](#)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

**Contratado(a)**

Weber Consultoria e Engenharia Ambiental S.A

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

06.273.115/0001-36

**Data da Assinatura**

12/05/2025

**Prazo do Contrato**

12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 - PROCESSO SEI Nº 7610.2024/0002564-1OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços gerais de consultoria, gerenciamento, monitoramento, investigação, remediação e compensação ambiental e estudos técnicos, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada, conforme condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025 e seus anexos.**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SPCNPJ:60.850.575/0001-25**ENDEREÇO:** Rua São Bento, nº 405 - 12º ao 14º andar - São Paulo - SP  
**DETENTORA:** Weber Consultoria e Engenharia Ambiental S.A., CNPJ: 06.273.115/0001-36  
**DESCONTO LINEAR OFERTADO:** 2,50 % sobre todos os itens da Tabela de Custos Unitários.**VALOR GLOBAL ADJUDICADO:** R\$ R\$ 12.410.189,40 (Doze milhões, quatrocentos e dez mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos).**AGRUPAMENTO:** Agrupamento II - Região Sudeste  
**REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço unitário.**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.**PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Até 180 dias corridos, por contrato, prorrogável mediante justificativa.**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Mediante celebração de contrato administrativo específico e emissão de Ordem de Início de Serviço - OIS.**FORMA DE PAGAMENTO:** Até 30 dias corridos após liberação da nota fiscal, devidamente atestada.**EDITAL:** Pregão Eletrônico nº 001/2025  
**DATA DE ASSINATURA:** 12/05/2025  
**SIGNATÁRIOS:** COHAB-SP e Weber Consultoria e Engenharia Ambiental S.A., inscrita no CNPJ nº 06.273.115/0001-36.

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**

#Ata de Registro de Preços nº 002.2025 ({134307888|125412080})#

**Extrato de Ata de Registro de Preço (NP) | Documento: [125483187](#)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

**Contratado(a)**

Weber Consultoria e Engenharia Ambiental S.A.

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

06.273.115/0001-36

**Data da Assinatura**

12/05/2025

**Prazo do Contrato**

12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 - PROCESSO SEI Nº 7610.2024/0002564-1OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços gerais de consultoria, gerenciamento, monitoramento, investigação, remediação e compensação ambiental e estudos técnicos, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada, conforme condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025 e seus anexos.ÓRGÃO GERENCIADOR: Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SPCNPJ:60.850.575/0001-25ENDEREÇO: Rua São Bento, nº 405 - 12º ao 14º andar - São Paulo - SPDETENTORA: Weber Consultoria e Engenharia Ambiental S.A., CNPJ: 06.273.115/0001-36DESCONTO LINEAR OFERTADO: 2,50 % sobre todos os itens da Tabela de Custos Unitários.VALOR GLOBAL ADJUDICADO: R\$ 18.710.105,89 (Dezoito milhões, setecentos e dez mil, cento e cinco reais e oitenta e nove centavos.).AGRUPAMENTO: Agrupamento III - Região Leste / NordesteREGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Até 180 dias corridos, por contrato, prorrogável mediante justificativa.FORMA DE CONTRATADAÇÃO: Mediante celebração de contrato administrativo específico e emissão de Ordem de Início de Serviço - OIS.FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias corridos após liberação da nota fiscal, devidamente atestada.EDITAL: Pregão Eletrônico nº 001/2025DATA DE ASSINATURA: 12/05/2025SIGNATÁRIOS: COHAB-SP e Weber Consultoria e Engenharia Ambiental S.A., inscrita no CNPJ nº 06.273.115/0001-36.

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**

#Extrato de Ata de Registro de Preço 003/2025 ({134337377|125439894})#

**Extrato de Ata de Registro de Preço (NP) | Documento: [125483562](#)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

**Contratado(a)**

Weber Consultoria e Engenharia Ambiental S.A.

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

06.273.115/0001-36

**Data da Assinatura**

12/05/2025

**Prazo do Contrato**

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 - PROCESSO SEI Nº 7610.2024/0002564-1OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços gerais de consultoria, gerenciamento, monitoramento, investigação, remediação e compensação ambiental e estudos técnicos, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada, conforme condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025 e seus anexos.**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SPCNPJ:60.850.575/0001-25**ENDEREÇO:** Rua São Bento, nº 405 - 12º ao 14º andar - São Paulo - SPDETENTORA: Weber Consultoria e Engenharia Ambiental S.A., CNPJ: 06.273.115/0001-36**DESCONTO LINEAR OFERTADO:** 18,099 % sobre todos os itens da Tabela de Custos Unitários.**VALOR GLOBAL ADJUDICADO:** R\$ 17.490.000,00 (Dezessete milhões, quatrocentos e noventa mil reais).**AGRUPAMENTO:** Agrupamento IV - Região Centro / Sul / Oeste**REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço unitário.**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.**PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Até 180 dias corridos, por contrato, prorrogável mediante justificativa.**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Mediante celebração de contrato administrativo específico e emissão de Ordem de Início de Serviço - OIS.**FORMA DE PAGAMENTO:** Até 30 dias corridos após liberação da nota fiscal, devidamente atestada.**EDITAL:** Pregão Eletrônico nº 001/2025  
**DATA DE ASSINATURA:** 12/05/2025  
**SIGNATÁRIOS:** COHAB-SP e Weber Consultoria e Engenharia Ambiental S.A., inscrita no CNPJ nº 06.273.115/0001-36.

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Integra do Contrato (Número do Documento SEI)**

#Extrato de Ata de Registro de Preço 004/2025 ({134338603|125441065})#

**Extrato de Ata de Registro de Preço (NP) | Documento: 125481905****PRINCIPAL****Número do Contrato**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

**Contratado(a)**

Weber Consultoria e Engenharia Ambiental S.A

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**

06.273.115/0001-36

**Data da Assinatura**

12/05/2025

**Prazo do Contrato**

12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - PROCESSO SEI Nº 7610.2024/0002564-1OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços gerais de consultoria, gerenciamento, monitoramento, investigação, remediação e compensação ambiental e estudos técnicos, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada, conforme condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025 e seus anexos.**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SPCNPJ:60.850.575/0001-25**ENDEREÇO:** Rua São Bento, nº 405 - 12º ao 14º andar - São Paulo - SPDETENTORA: Weber Consultoria e Engenharia Ambiental S.A., CNPJ: 06.273.115/0001-36**DESCONTO LINEAR OFERTADO:** 2,764 % sobre todos os itens da Tabela de Custos Unitários.**VALOR GLOBAL ADJUDICADO:** R\$ 14.150.000,00 (quatorze milhões, cento e cinquenta mil reais).**AGRUPAMENTO:** Agrupamento I - Região Norte / Demais Municípios da RMSPRE**REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço unitário.**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.**PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Até 180 dias corridos, por contrato, prorrogável mediante justificativa.**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Mediante celebração de contrato administrativo específico e emissão de Ordem de Início de Serviço - OIS.**FORMA DE PAGAMENTO:** Até 30 dias corridos

após liberação da nota fiscal, devidamente atestada.EDITAL: Pregão Eletrônico nº 001/2025DATA DE ASSINATURA: 12/05/2025SIGNATÁRIOS: COHAB-SP e Weber Consultoria e Engenharia Ambiental S.A., inscrita no CNPJ nº 06.273.115/0001-36.

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Integra do Contrato (Número do Documento SEI)**

#Ata de Registro de Preços nº 001.2025 ({134307814|125412010})#

**Tribunal de Contas do Município****Conselheiro Presidente: Domingos Dissei**

Av. Prof. Ascendino Reis, 1130, São Paulo - SP - (11) 5080-1000

E-MAIL: imprensa@tcm.sp.gov.br

**UNIDADE TÉCNICA DE CONTRATOS****Comunicado (NP) | Documento: [125434882](#)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO - TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2025 - DOADOR: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - DONATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - CNPJ Nº 46.392.122/0001-71 - OBJETO DA DOAÇÃO: Mobiliários - PROCESSO TC/002708/2025 - DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[125392112](#)**Data de Publicação**

14/05/2025

**Outras (NP) | Documento: [125509098](#)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 07/2025 - CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - CONTRATADA: DELTAPOINT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA. - CNPJ: 22.543.675/0001-10 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de empresas especializadas em desenvolvimento, manutenção, sustentação, testes e controle de qualidade de software, por alocação de perfil profissional de TI vinculado ao alcance de resultados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, sob demanda, conforme modalidade prevista na Portaria SGD/MGI nº 750, de 2023, com vistas a executar atividades de projeto, construção, testes, implantação, evolução, manutenção, sustentação e garantia de qualidade relacionadas ao ciclo de vida de software, adotando-se práticas ágeis aderentes ao processo de software, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. - VALOR CONTRATUAL: R\$ 312.253,68 - DOTAÇÕES: 10.10.01.126.3011.1220.4490.40 - PROCESSO TC/000897/2025 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025.

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Outras (NP) | Documento: [125496833](#)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Extrato de Termo de Contrato

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 10/2025 CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CONTRATADA: TRANSFER SISTEMAS DE ENERGIA LTDA. CNPJ: 07.140.762/0001-32 OBJETO DO CONTRATO: Locação de fontes de energia ininterrupta, também denominados como UPS ou Nobreak, de várias potências, cada equipamento contendo um banco de baterias seladas VRLA (Valve-Regulated Lead-Acid), com autonomia de 10 (dez) minutos, incluindo os serviços de instalação aos pontos da rede e os serviços mensais de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, para atendimento a todos os computadores e monitores da rede do TCMSP e do Telão do Plenário. VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.789.359,00 DOTAÇ(ÃO)ES: 10.10.01.032.3024.2100.3390.39 PROCESSO TC/010549/2024 PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Outras (NP) | Documento: [125506495](#)****PRINCIPAL****Especificação de Outras****EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO****Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 08/2025 - CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - CONTRATADA: DELTALAB CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA. - CNPJ: 00.928.375/0001-16 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de empresas especializadas em desenvolvimento, manutenção, sustentação, testes e controle de qualidade de software, por alocação de perfil profissional de TI vinculado ao alcance de resultados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, sob demanda, conforme modalidade prevista na Portaria SGD/MGI nº 750, de 2023, com vistas a executar atividades de projeto, construção, testes, implantação, evolução, manutenção, sustentação e garantia de qualidade relacionadas ao ciclo de vida de software, adotando-se práticas ágeis aderentes ao processo de software, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. - VALOR CONTRATUAL: R\$ 357.600,00 - DOTAÇÕES: 10.10.01.126.3011.1220.4490.40 - PROCESSO TC/001036/2025 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - DATA DA ASSINATURA: 28/04/2025.

**Data de Publicação**

14/05/2025

**Outras (NP) | Documento: [125509997](#)****PRINCIPAL****Especificação de Outras****EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO****Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO - 1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2024 - OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência. - ÓRGÃO GERENCIADOR: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - TCMSP - DETENTORA: ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA-EPP - OBJETO DA ARP: Registro de Preços visando à prestação de serviços para futura e eventual aquisição de passagens aéreas nacionais e/ou internacionais com seguro viagem e seguro bagagem, somente para viagens internacionais. - PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 18/07/2025 a 17/07/2026 (12 meses) - PROCESSO TC/000598/2024 - DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025

**Data de Publicação**

14/05/2025

**CONCURSOS****Secretaria Municipal de Gestão****Secretaria Municipal: Marcela Cristina Arruda Nunes**

Viaduto do Chá, 15 - 8º Andar - Centro - (11) 3113-8000

E-MAIL: [seges@prefeitura.sp.gov.br](mailto:seges@prefeitura.sp.gov.br)**SEGES/COGEP/DPGC/DCSP/SETOR DE NOMEAÇÕES**

**Comunicado | Documento: 125453099****NOMEANDO,**

nos termos dos artigos 10 (inciso I) e 15 (inciso II) da Lei 8989/79, C/C Artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional Nº 19/98 e do estabelecido na Lei nº 17.841/22, de acordo com o resultado final do concurso público realizado, com autorização publicada no D.O.C de 28/04/2025, - Processo SEI nº 6017.2024/0099428-1.

**ANALISTA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS - REF- QGAS-1.**

PROC. 6017.2022/0027709-8

**CLASSIF. R.G. NOME - LISTA GERAL**

-----  
00000097 00000005849845 BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA DE LIRA

00000098 00000400909443 JÁ NOMEADO CONFORME LEI 13.398/02

00000099 000000018123631 RAISA RABELO SOUTO

00000100 0000MG 19849207 ANDREIA DA SILVEIRA TAVORA

00000101 00000004468726 JÁ NOMEADO CONFORME LEI 13.398/02

00000102 000029.417.9100 RENAN EVANGELISTA DE NOVAIS

00000103 00000396736506 DANIEL GONCALVES DA SILVA

00000104 00000446384033 CASSIA MIRELLY DA SILVA

00000105 000020079596368 ALAN CARDOSO DO NASCIMENTO

00000106 000000119611481 RODRIGO RIOS RIBEIRO

OBS.1) Os candidatos ora nomeados, **deverão comparecer em 14/05/25, para atribuição de vagas, orientações e providencias de agendamento de perícia médica às 10:00 h, em Edifício Othon - Rua Líbero Badaró, 190 - Centro - 18º andar, em Divisão de Gestão de Pessoas - DIGEP;**

OBS.2) Após a aptidão médica expedida pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor - SEGES/COGES, os candidatos ora nomeados, deverão comparecer para providências de posse munidos de cópias reprográficas, acompanhadas dos originais dos seguintes documentos, observando-se que não serão aceitos protocolos:

- R.G / Carteira de Identidade Nacional;
- Ter idade mínima de 18 (anos) completos;
- CPF;
- PIS/PASEP, para quem já foi inscrito;
- Se ex- servidor da esfera Municipal apresentar documento que conste o número do registro Funcional;
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar, constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos, do sexo masculino);
- Título de Eleitor e comprovante da última votação, ou Atestado de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE (1º e 2º turnos);
- 02 fotos 3x4;
- Carta de Igualdade de Direitos (se Português);
- Cédula de Identidade de Estrangeiro ou visto permanente;
- Se servidor, apresentar comprovante de conta bancária no BANCO DO BRASIL, demonstrativo de pagamento, cartão magnético;
- Se ex- servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração, para verificação de eventuais impedimentos do exercício de função pública;
- Se não servidor, apresentar recibo de abertura de conta expedido pelo Banco do Brasil, por meio de formulário próprio fornecido pela Secretaria Municipal da Fazenda.
- Diploma do Curso Superior de graduação em Ciências Contábeis expedido por Entidade Oficial ou oficializada ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar (com data de Colação de Grau).
- Registro no Conselho Regional de Contabilidade CRC.
- Os documentos escolares obtidos em Instituição do exterior deverão ser apresentados devidamente traduzidos por tradutor juramentado e convalidados por parte de autoridade Educacional Brasileira competente até a data do ato da posse;
- Comprovante de endereço residencial em nome do nomeado, no Município de São Paulo ou Grande São Paulo ou solicitação de autorização para residir fora do Município de São Paulo nos termos do Decreto Municipal nº 16.644/1980;

- Deverá ser preenchido declaração nos termos do parágrafo 1º e 2º, inciso I do artigo 3º do Decreto 53.177/2012;
- Atender ao disposto no art. 11 da Lei 8989/79;
- Preenchimento do formulário de Declaração de Bens e Valores nos termos do Decreto Municipal nº 59.432/2020;
- Preenchimento da Declaração de Família/WEB, nos termos do Decreto Municipal nº 57.894/2017, combinado com a Portaria IPREM nº 58/2018;
- Declaração Lei Maria da Penha nos termos da Lei Municipal nº 17.910/2023, combinado com a Resolução nº 01/23 - COMAP de 13/02/2023.

OBS.3) Conforme os artigos 23 (alterado pela Lei 13.686/03) e 228 da Lei 8989/79, os candidatos terão o prazo máximo de 15 dias, contados à partir desta publicação, para providências de posse.

OBS.4) Os candidatos ora nomeados sem vínculo com a PMSP que formalizarem posse e não iniciarem exercício dentro do prazo legal, após a exoneração pelo não início de exercício, terão o prazo de 5 dias para retirar as cópias dos documentos pessoais, findo o prazo os mesmos serão inutilizados.

**NOMEANDO,**

nos termos dos artigos 10 (inciso I) e 15 (inciso II) da Lei 8989/79, C/C Artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional Nº 19/98, do estabelecido na Lei nº 17.841/22 e conforme artigo 18 da Lei 17675/2021, de acordo com o resultado final do concurso público realizado, com autorização publicada no D.O.C de 28/04/2025, - Processo SEI nº 6017.2024/0099428-1, os candidatos que solicitaram figurar no final da lista do concurso público de:

**ANALISTA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS - REF- QGAS-1.**

PROC. 6017.2022/0027709-8

**CLASSIF. R.G. NOME - LISTA GERAL**

-----  
00000003 000000307193136 TOBIAS COSTA DE OLIVEIRA  
00000006 00000019716079 VINICIUS REGIS DE AZEVEDO  
00000008 000000270467871 UELTON DE OLIVEIRA JUNIOR  
00000009 000000499689148 CARLOS VINICIUS DE SOUZA MARTINS  
00000013 000000343393347 ANDRE AUGUSTO GOLA VIEIRA  
00000014 00000MG18454318 LUIZ ANTONIO MOREIRA  
00000017 000000279476632 CYNTHIA THAIS FERRAZ ZAGO  
00000018 000000476979729 BRUNO BORTOLETO  
00000027 000000434568284 PAMELA ANKOSQUI NAPOLITANO  
00000030 000001422659933 THIAGO TORTORI GONCALVES  
00000033 000000349827261 JULIO CESAR NASCIMENTO LEAL CARNEIRO  
00000039 000000017182782 EDUARDO JOSE DE OLIVEIRA GOMES  
00000043 000009088069845 CHEILA HASTENTEUFEL  
00000047 000000003654894 PEDRO VICTOR ALEXANDRE MONTEIRO  
00000049 000000218416696 THAIS DE LIMA ALVES  
00000051 000000271983025 MARCOS VINICIUS LANDES  
00000052 000000613086961 LORENA MARTINS MOREIRA  
00000060 000000258661410 ERIC MAURICIO TAKASHI SATO  
00000067 000000219983446 SEBASTIAO ANTONIO DE FREITAS  
00000069 000000003102557 BRENDA FROTA FRANCA  
00000070 000000407119504 DENISE FERREIRA FERRAZ  
00000071 000000123978579 WESCLEY ESPALA CORREA DE CARVALHO  
00000072 000000389657189 ANNA KATRINA DA VEIGA DOBRIANSKY  
00000092 000000429138994 MARIA APARECIDA DA SILVA LEITE

**CLASSIF. R.G. NOME - LISTA PCD**

-----  
00000002 000001385653760 CAUAN DUARTE DE OLIVEIRA

00000003 000000327668039 ANDERSON BARBOSA TEIXEIRA

00000005 00000004468726 GISLENE DAIANA MARTINS

**CLASSIF. R.G. NOME - LISTA NNA**

---

00000008 000001177689790 RODOLPHO HUGLES EVANGELISTA SANTOS

00000014 00000000840201 RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA

00000015 000000034093482 RODRIGO SOARES DE ARAUJO

00000019 000000132268467 EUGENIO ALVES DA CONCEICAO

OBS.1) Os candidatos ora nomeados, **deverão comparecer em 14/05/25, para atribuição de vagas, orientações e providencias de agendamento de pericia médica às 10:00 h, em Edifício Othon - Rua Líbero Badaró, 190 - Centro - 18º andar, em Divisão de Gestão de Pessoas - DIGEP;**

OBS.2) Após a aptidão médica expedida pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor - SEGES/COGESS, os candidatos ora nomeados, deverão comparecer para providências de posse munidos de cópias reprodutivas, acompanhadas dos originais dos seguintes documentos, observando-se que não serão aceitos protocolos:

- R.G / Carteira de Identidade Nacional;
- Ter idade mínima de 18 (anos) completos;
- CPF;
- PIS/PASEP, para quem já foi inscrito;
- Se ex- servidor da esfera Municipal apresentar documento que conste o número do registro Funcional;
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar, constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos, do sexo masculino);
- Título de Eleitor e comprovante da última votação, ou Atestado de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE (1º e 2º turnos);
- 02 fotos 3x4;
- Carta de Igualdade de Direitos (se Português);
- Cédula de Identidade de Estrangeiro ou visto permanente;
- Se servidor, apresentar comprovante de conta bancária no BANCO DO BRASIL, demonstrativo de pagamento, cartão magnético;
- Se ex- servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração, para verificação de eventuais impedimentos do exercício de função pública;
- Se não servidor, apresentar recibo de abertura de conta expedido pelo Banco do Brasil, por meio de formulário próprio fornecido pela Secretaria Municipal da Fazenda.
- Diploma do Curso Superior de graduação em Ciências Contábeis expedido por Entidade Oficial ou oficializada ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar (com data de Colação de Grau).
- Registro no Conselho Regional de Contabilidade CRC.
- Os documentos escolares obtidos em Instituição do exterior deverão ser apresentados devidamente traduzidos por tradutor juramentado e convalidados por parte de autoridade Educacional Brasileira competente até a data do ato da posse;
- Comprovante de endereço residencial em nome do nomeado, no Município de São Paulo ou Grande São Paulo ou solicitação de autorização para residir fora do Município de São Paulo nos termos do Decreto Municipal nº 16.644/1980;
- Deverá ser preenchido declaração nos termos do parágrafo 1º e 2º, inciso I do artigo 3º do Decreto 53.177/2012;
- Atender ao disposto no art. 11 da Lei 8989/79;
- Preenchimento do formulário de Declaração de Bens e Valores nos termos do Decreto Municipal nº 59.432/2020;
- Preenchimento da Declaração de Família/WEB, nos termos do Decreto Municipal nº 57.894/2017, combinado com a Portaria IPREM nº 58/2018;
- Declaração Lei Maria da Penha nos termos da Lei Municipal nº 17.910/2023, combinado com a Resolução nº 01/23 - COMAP de 13/02/2023.

OBS.3) Conforme os artigos 23 (alterado pela Lei 13.686/03) e 228 da Lei 8989/79, os candidatos terão o prazo máximo de 15 dias, contados à partir desta publicação, para providências de posse.

OBS.4) Os candidatos ora nomeados sem vínculo com a PMSP que formalizarem posse e não iniciarem exercício dentro do prazo legal, após a exoneração pelo não início de exercício, terão o prazo de 5 dias para retirar as cópias dos documentos pessoais, findo o prazo os mesmos serão inutilizados

**TORNANDO SEM EFEITO**

NOS TERMOS DO ART.125, PARAGRAFO 3. DA LEI 14.660/2007 OS TITULOS DE NOMEACAO ABAIXO RELACIONADOS:

**PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 1 - CLASS.**

TATIANA APOLINARIO - 243(NNA)  
ELIANA NUNES DOS SANTOS - 111  
MAYRA ROSA GALHARDO SOUZA - 260  
VIVIAN ROCHA DO NASCIMENTO - 323

ADRIANA MARIA DA COSTA - 430

**AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO CAT 1 - CLASS.**

CLAUDIO LUIZ RAGUSA - 74

ANDRESSA ZANGIROLAMI DE GOES - 201

NATALIA DA SILVA BENEVIDO - 348

PAULO YAHAGI - 641

ANDRESSA EXPEDITA SANCHES - 909

KELLY CRISTHINI XAVIER MOTA - 1159

CARMEN LUCIA SILVA ROCHA - 1274

HEITOR BARBOSA OLIVEIRA - 1334

**TORNANDO SEM EFEITO**

PELO NÃO ATENDIMENTO DO INCISO V DO ARTIGO 11, DA LEI 8989/79, INCISO XIV DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 53.177/2012 E ITEM 14.12 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.

**AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO CAT 1 - CLASS.**

THIAGO RAMOS DA SILVA - 241(NNA)

OBS. OS NOMES ACIMA ESTAO ATUALIZADOS DE ACORDO COM OS DADOS CONSTANTES DO SISTEMA DE CADASTRO DE SERVIDORES DA PMSP.

## **NP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - COGESS**

### **Despacho deferido | Documento: [125476544](#)**

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE ANALISTA DE PREVIDENCIA

Relação de Candidatos Não Enquadrados nos termos da Lei nº 13.398/02

-----  
Nome RG Data

-----  
PERICLES APARECIDO ROCHA SILVESTRE 33.071.736-4

### **Edital de Convocação para Exame Médico de Ingresso | Documento: [125490821](#)**

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Candidatos Convocados para Recurso de Exame Médico Admisional

Os candidatos deverão comparecer no dia, horário e local programado, com os seguintes documentos:

- 1 - Documento de identificação oficial com foto,
- 2 - Relatórios Médicos e/ou exames médicos originais e em formato físico, caso esteja realizando algum tratamento médico
- 3 - Óculos/Lentes de contato, caso faça uso.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei;
- 2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

KATIA DA CONCEICAO OLIVEIRA E SILVA 714.344.3 15/05/2025 10:06

**EDITAIS****Gabinete do Prefeito****Prefeito: Ricardo Luis Reis Nunes**

Viaduto do Chá, 15 - 6º andar - CEP 01002-900 - Centro - (11) 3113-8000

E-MAIL: casacivil@prefeitura.sp.gov.br

**CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****Ata de Reunião | Documento: 125505410****ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMAP REALIZADA EM 09 DE MAIO DE 2025.**

Ao dia **09** do mês de **Maio** do ano de 2025, sob a presidência da Senhora Denise Soares Ramos, Casa Civil, realizou-se a **17ª** Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Administração Pública - COMAP de 2025, estando presentes os seguintes membros: Tarsila Amaral Fabre Godinho, de SGM, Alexandre Dias Maciel de SMJ, Caian Jose Mangifesti de Oliva do Gabinete do Prefeito e Raissa Marques Agostinho do Gabinete do Prefeito. O Conselho foi instituído pelo Decreto Municipal nº. 50.514, de 20 de março de 2009, e posteriores alterações e seus membros nomeados por meio da Portaria nº 43 - SGM, de 18 de fevereiro de 2021, bem como por suas respectivas alterações. A ata possui número SEI **6010.2025/0001272-5**.

Dado início a **17ª** Reunião Ordinária de 2025, seguem abaixo o resumo das deliberações:

1. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações formalizadas pelas diversas Secretarias e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas, as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como, à Lei Municipal nº 17.910/2023 e ao Decreto Municipal nº 53.177/2012:

<b>PROCESSO SEI</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>NOME</b>
6011.2025/0001874-5	CASA CIVIL	GABRIEL SOARES DE JESUS
<a href="#"><u>6013.2025/0002871-7</u></a>	SEGES	ISADORA NUNES FERREIRA
6013.2025/0003163-7	SEGES	LUCAS LAZARINI REGINATO
<a href="#"><u>6013.2025/0003230-7</u></a>	SEGES	ADUILE ROCHA FARIAS
6014.2025/0003235-3	SEHAB	GUILHERME CARVALHO MARQUES
6014.2025/0003271-0	SEHAB	WILLYAN LIRA ALVES BARBOSA
6019.2025/0001394-1	SEME	ALESSANDRO MARTIN NALINI
6019.2025/0002043-3	SEME	ADRIANA ALMEIDA ALY
6011.2025/0001766-8	SGM	LEONARDO GALARDINOVIC ALVES
6011.2025/0001880-0	SGM	CLAUDIA REGINA BUSOLI BRACCIO FRANCO MARTINS
6024.2025/0006930-8	SMADS	AUGUSTO FERNANDES NEVES
6024.2025/0007321-6	SMADS	KEYLA MYRIAM IGLESIAS MOREIRA
6024.2025/0007174-4	SMADS	ESTER SOARES DE SOUZA
6024.2025/0007222-8	SMADS	LEANDRO DA SILVA PEREIRA
6024.2025/0007227-9	SMADS	ROBERTA NUNES PALHARES
6024.2025/0007270-8	SMADS	HERMINIA DI NAPOLI PASTORE
6024.2025/0007273-2	SMADS	FABIANA GOMES DE PAIVA
6024.2025/0007275-9	SMADS	LEILA CRISTINA PEREIRA DA SILVA
6024.2025/0007276-7	SMADS	LAURA LEILA GOMES FIOREZI DA SILVA
6024.2025/0007862-5	SMADS	ALINE GOMES BERTINI
6024.2025/0007867-6	SMADS	DENILCE MARIA FERREIRA GOMES

PROCESSO SEI	SECRETARIA	NOME
6024.2025/0007869-2	SMADS	ELIZANGELA ALVARES
6025.2025/0007596-6	SMC	FABIO GUARALDO ALMEIDA
6064.2025/0000588-0	SMDET	ROBERTA CAVALCANTE DAMASCENO
6064.2025/0000589-8	SMDET	PALOMA DE CARVALHO LIMA
6064.2025/0000590-1	SMDET	PEDRO HENRIQUE SOUZA E MARQUES
6074.2025/0003087-0	SMDHC	MARIA SOFIA GARCIA ROCHE
<a href="#">6016.2025/0029338-7</a>	SME	ZÉLIA DA SILVA SALGADO
<a href="#">6016.2025/0040852-4</a>	SME	MARCIA APARECIDA ARAUJO AMORIM POZZA FABRIL
<a href="#">6016.2025/0043472-0</a>	SME	MAURA CASARI
<a href="#">6016.2025/0051596-7</a>	SME	ANTONIO PEDRO PEREIRA FILHO
<a href="#">6016.2025/0043825-3</a>	SME	EDILSON PEREIRA DA SILVA
<a href="#">6016.2025/0052252-1</a>	SME	ACÍRIA DA SILVA ARAÚJO FUIN
<a href="#">6016.2025/0053369-8</a>	SME	KÁTIA CRISTINA FRANCISCO COSTA
<a href="#">6016.2025/0054227-1</a>	SME	EDNO CANDIDO DA CUNHA
<a href="#">6016.2025/0054240-9</a>	SME	VICTOR DE ALMEIDA MARQUES
6011.2025/0001702-1	SMJ	OCTÁVIO SERGIO DI GRAZIA CARNEIRO DE CASTRO
6011.2025/0001704-8	SMJ	LUCCAS HERNANDES FORTE
6011.2025/0001706-4	SMJ	JORGE MARTINS KOLENYAK JUNIOR
6011.2025/0001707-2	SMJ	MARCIA GONÇALVES DA SILVA RIBEIRO
6011.2025/0001854-0	SMJ	CINTIA CRISTINA CONTI SERAPHIM
6011.2025/0001855-9	SMJ	FELIPE HIDEKI TAKARA
6011.2025/0001878-8	SMJ	PEDRO ZACHARIAS CONDE TORON
6065.2025/0000389-0	SMPED	AMANDA TORRES SANTOS
6073.2025/0000255-3	SMRI	ANGELA MARIA MOREIRA
6018.2025/0039769-8	SMS	LEILA KLAI HIPOLITO
6110.2025/0003209-6	SMS	DAVID VIEIRA MONDUCCI
6031.2025/0001756-0	SMSUB	ZULEICA DE BRITO GONDIM
6037.2025/0001170-0	SMSUB	ALINNE VERÍSSIMO DE SOUZA
6045.2025/0000955-5	SMSUB	VICTOR FELIPPE DA FONSECA ALVES
6050.2025/0007712-4	SMSUB	LUIS GUSTAVO ARRUDA CAMARGO LUZ
6050.2025/0007916-0	SMSUB	JOAO PAULO BEZZON
6050.2025/0008176-8	SMSUB	REGINA MARIA PUPO MUSSO
6054.2025/0001491-4	SMSUB	EVERALDO CORDEIRO BARBOSA
6055.2025/0000449-3	SMSUB	CARLOS RONALDE EVANGELISTA DAVI CAETANO
6057.2025/0001478-3	SMSUB	SUELEIDE GOMES PEREIRA
6061.2025/0000849-1	SMSUB	CAMILA FERNANDES RIBEIRO
6061.2025/0000879-3	SMSUB	GERSON QUIRINO DOS SANTOS
6061.2025/0000891-2	SMSUB	CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA
6061.2025/0000899-8	SMSUB	ROSANGELA APARECIDA FERREIRA BENTO
6068.2025/0004185-3	SMUL	MARIANA POLI GORTAN
6068.2025/0004188-8	SMUL	CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA

2. As propostas de nomeações/designações formalizadas pelas diversas entidades da Administração Pública Indireta foram apreciadas e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto nº 50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como à Lei Municipal nº 17.910/2023 e ao Decreto Municipal nº 53.177/2012:

PROCESSO SEI	ENTIDADE	NOME
8110.2025/0000594-9	FUNDATEC	ANA AMÉLIA ALMEIDA CÉSAR ROCHA
8110.2025/0000598-1	FUNDATEC	ELISABETH CALDEIRA FERREIRA
8110.2025/0000599-0	FUNDATEC	YURI ZOUBAREF DE OLIVEIRA FILHO
8110.2025/0000600-7	FUNDATEC	CHIARA RODRIGUES ORLANDI
8110.2025/0000601-5	FUNDATEC	AMANDA LETICIA DA SILVA COSTA
6310.2025/0002207-1	IPREM	EDNEI FOZ
6310.2025/0002208-0	IPREM	CRISTIANE MOREIRA BIZERRA

PROCESSO SEI	ENTIDADE	NOME
7910.2025/0000561-9	SP-OBRAS	AUDREY MARTINI CABRAL
7910.2025/0000403-5	SP-OBRAS	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

3. As propostas de nomeações/designações foram analisadas e aprovadas pelo Conselho, em conformidade com a legislação do item 1. Ressalva-se que sua prática é ad referendum/extemporânea, uma vez que a documentação foi encaminhada para análise em data posterior à publicação da nomeação/designação do indicado:

PROCESSO SEI	SECRETARIA	NOME
6010.2025/0000503-6	SMSUB	MARCELO VIEIRA SALLES

4. Ademais, os casos que continham vínculos familiares abaixo discriminados foram analisados e aprovados pelo Conselho, em conformidade com os precedentes análogos e a legislação supramencionada constante no item 1:

PROCESSO SEI	SECRETARIA/ENTIDADE	NOME	JUSTIFICATIVA
7410.2025/0007660-7	CET	LEANDRO DO NASCIMENTO ANDRADE	Favorável. Informação SNJ n°1296/13
6012.2025/0007737-2	SMSUB	SERGIO AUGUSTO THOMAZ	Favorável. Informação SNJ n°320/13

5. Após esgotados os assuntos em pauta, a Senhora Presidente declarou encerrada a sessão. A ata correspondente foi elaborada, lida e aprovada por todos os presentes, sendo então assinada por todos os membros do Conselho.

MEMBROS	ÓRGÃO
Denise Soares Ramos	CASA CIVIL
Caian Jose Mangifesti de Oliva	GABINETE DO PREFEITO
Raissa Marques Agostinho	GABINETE DO PREFEITO
Alexandre Dias Maciel	SMJ
Tarsila Amaral Fabre Godinho	SGM

## Secretaria Municipal de Gestão

**Secretaria Municipal: Marcela Cristina Arruda Nunes**

Viaduto do Chá, 15 - 8º Andar - Centro - (11) 3113-8000

E-MAIL: [seges@prefeitura.sp.gov.br](mailto:seges@prefeitura.sp.gov.br)

## ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL

**SIMPROC - Editais | Documento: [125503502](#)**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

#### SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE : EDITAL 2025-1-84

SMUL/COORDENADORIA DE APROVACAO DE EDIFICACOES DE PEQUENO PORTE  
ENDERECO:

2023-0.006.820-2 PERICLES CUSTODIO MARTINS<sup>HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR</sup>2023-0.009.650-8 FERNANDO LOPES  
MACIEL<sup>HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR</sup>2023-0.009.869-1 FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS SILVA<sup>HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR</sup>

2024-0.005.463-7 LEANDRO DESTRO  
<sup>HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR</sup>

2024-0.010.151-1 ELCIO BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO  
<sup>HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR</sup>

SMUL/COORDENADORIA DE APROVACAO DE EDIFICACOES DE PEQUENO PORTE  
ENDERECO: .

2019-0.036.728-5 DENILSON CARLOS XAVIER  
<sup>HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR</sup>

2021-0.005.841-6 MARINA SERRONE BARBOSA  
<sup>HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR</sup>

2023-0.008.528-0 SIRLEI BERTOLINI SOARES  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2024-0.008.087-5 CELSO HENRIQUE CARDOSO DE MORAIS  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2024-0.008.953-8 KARINE POLASTRI ANDRADE 39500623862  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2025-0.000.183-7 DANIEL SERAFIM NUNES  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2025-0.001.696-6 ROGER MIOTTO  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2025-0.001.797-0 BRUNA DA COSTA MELO MAZZINI  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2025-0.001.800-4 BRUNA DA COSTA MELO MAZZINI  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2025-0.001.842-0 CASTENASO PATRIMONIAL LTDA  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2025-0.003.521-9 JOAO PAULO ARTILHEIRO FIGUEIREDO  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2025-0.003.523-5 JOAO PAULO ARTILHEIRO FIGUEIREDO  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2025-0.003.540-5 JOAO PAULO ARTILHEIRO FIGUEIREDO  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2025-0.003.541-3 JOAO PAULO ARTILHEIRO FIGUEIREDO  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2025-0.003.810-2 VALMIR BONFIM  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2025-0.003.811-0 VALMIR BONFIM  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

COORDENADORIA DE PARCELAMENTO DO SOLO E HAB. DE INTERESSE SOCIAL  
ENDEREÇO: RUA SAO BENTO, 405

2019-0.012.314-9 PHELLIPE ANDRADE COSTA  
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

## Secretaria Municipal da Educação

**Secretário Municipal: Fernando Padula Novaes**

Rua Borges Lagoa, 1230 - Vila Clementino - (11) 3396-0175

E-MAIL: smegab@prefeitura.sp.gov.br

## DIVISÃO DE FINANÇAS E REPASSES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - NÚCLEO DE RESERVA E EMPENHO

**Despacho Autorizatório | Documento: 125493134**

### **DESPACHO DA COORDENADORA**

**SME/CODAE**

**PROCESSO N° SEI 6016.2024/0084413-6**

### **REPASSE DE RECURSOS - NOTA DE LIQUIDAÇÃO/PAGAMENTO**

À vista dos elementos constantes do presente em especial as informações da Divisão de Finanças em SEI [125493663](#) e, com base no Decreto Decreto nº 64.008, de 16 de Janeiro de 2025, que fixa normas referentes à execução orçamentária e financeira para exercício de 2025, e no uso da competência que me foi atribuída por meio da Portaria

SME nº 5.318/2020, e disposições contidas na Portaria SME nº 1.641/2023 **AUTORIZO**, adotadas as medidas legais cabíveis,

I - O **REPASSE DE RECURSOS**, por meio do processamento de Nota de Liquidação/Pagamento no montante de **R\$ 220.443,83 (duzentos e vinte mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos)**, dando assim atendimento ao desenvolvimento dos trabalhos inseridos no Termo de Colaboração nº 01/2024, firmado entre a Secretaria Municipal da Educação - SME e o **Centro de Recuperação e Educação Nutricional - CREN** - CNPJ 71.732.960/0001-94, tendo como objeto a execução do Rolê Agroecológico para fomentar ações/programas de Educação Alimentar/Nutricional e Sustentabilidade para Alunos do 6º Ano da Rede Municipal de Ensino, valor este representativo das etapas iniciais, constante no cronograma específico, onerando a dotação orçamentária nº **16.24.12.306.3016.6.553.33503900.00.1.500.9001.0** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, do exercício de 2025.

Carolina Bastos Mendonça

Coordenadora I

## DIVISÃO DE FINANÇAS E REPASSES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - NÚCLEO DE PENALIDADES DE SERVIÇOS.

### Despacho Autorizatório | Documento: [125217379](#)

#### DESPACHO DA COORDENADORA

SME/CODAE

PROCESSO Nº: 6016.2023/0080118-4

#### PENALIDADE

I. Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 5.318 art. 4º, de 24.08.2020, disposições contidas na Portaria SME nº 1.641 de 17/02/2023 e à vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo, notadamente a manifestação da área técnica em SEI ([107127782](#)), bem como o Parecer da Assessoria Jurídica em SEI ([125077803](#)), que acolho, **APLICO à Comercial Milano Brasil LTDA** inscrito no CNPJ nº 01.920.177/0001-79, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de **MULTA**, no valor de **R\$ 29.364,53 (vinte e nove mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)**, com amparo nas disposições do Contrato nº 85/SME/CODAE/2022 e cálculos em SEI ([123915788](#))

II. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

Carolina Bastos Mendonça

Coordenadora I

### Despacho Autorizatório | Documento: [125022318](#)

PROCESSO Nº: 6016.2024/0148006-5

INTERESSADO: SME - COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADES

CONTRATADA: BASE SISTEMA SERVICOS DE ADMINISTRACAO E COMERCIO LTDA

CNPJ nº: 02.183.750/0001-71

TC nº: 60/SME/CODAE/2019

#### DESPACHO DA COORDENADORA

I. Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 5.318 art. 4º, de 24.08.2020, disposições contidas na Portaria SME nº 1.641 de 17/02/2023 e à vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo, notadamente a Manifestação de CODAE - documento SEI ([120640172](#)), bem como o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito documento SEI ([124879527](#)), que acolho, **APLICO à Contratada**, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de **MULTA**, no valor de **R\$ 5.628,82 (cinco mil seiscientos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos)**, com amparo nas disposições do Contrato acima descrito e cálculos em documento SEI ([124840551](#))

II. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

III. Publique-se.

IV. A CODAE- DIFIR , para adoção das medidas pertinentes em prosseguimento, com a urgência que o caso requer.

Carolina Bastos Mendonça/

Coordenadora Geral da CODAE/

Secretaria Municipal de Educação

## NÚCLEO DE RESERVA E EMPENHO

### Despacho deferido | Documento: [125458634](#)

PROCESSO SEI 6016.2025/0044865-8

**ADIANTAMENTO**

## DESPACHO DO COORDENADOR SME/CONT

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592, de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento nº 6016.2025/0044865-8, em nome de Adriana Martins Frageri, CPF 345.223.698-67, referente ao período de 01/04/2025 a 30/04/2025, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**CARLOS ALBERTO FACHINI***Respondendo pelo expediente da SME/CONT***Despacho deferido | Documento: [125455646](#)****PROCESSO SEI 6016.2025/0047558-2****ADIANTAMENTO**

## DESPACHO DO COORDENADOR SME/CONT

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592, de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento nº 6016.2025/0047558-2, em nome de Adriana Martins Frageri, CPF 345.223.698-67, referente ao período de 01/04/2025 a 30/04/2025, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a devolução de R\$ 46,10 (quarenta e seis reais e dez centavos).

**CARLOS ALBERTO FACHINI***Respondendo pelo expediente da SME/CONT***Despacho deferido | Documento: [125455049](#)****PROCESSO SEI 6016.2025/0040898-2****ADIANTAMENTO**

## DESPACHO DO COORDENADOR SME/CONT

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592, de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento nº 6016.2025/0040898-2, em nome de Patrícia de Pontes Siqueira Bonfim, CPF 287.904.368-90, referente ao período de 01/04/2025 a 30/04/2025, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com a devolução de R\$ 5.745,20 (cinco mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

**CARLOS ALBERTO FACHINI***Respondendo pelo expediente da SME/CONT***NÚCLEO DE CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS - VERBAS (PTRF, PDDE E PDE ESCOLA)****Despacho Autorizatório | Documento: [125428122](#)**

São Paulo, 13 de maio de 2025.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GUAIANASES****PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PTRF -2023.3 - Parcial****Processo SEI nº 6016.2025/0018155-4**

No exercício da atribuição a mim conferida pela Portaria SME 5.318/2020, torno público o Parecer Técnico Conclusivo da Comissão de Prestação de Contas do PTRF da DRE Guaianases, expedido através da ata nº 04/2025, relativo à Prestação de Contas do Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF - 3º repasse de 2023 : 125358509>

FERNANDO ARAÚJO DE OLIVEIRA  
DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

**DIVISÃO DOS CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS E DA EDUCAÇÃO INTEGRAL - DICEU****Comunicado | Documento: [125368313](#)**

São Paulo, 12 de maio de 2025.

**COMUNICADO N° 56 DE 12 DE MAIO DE 2025 - ANÁLISE DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS DOS COORDENADORES DE POLO I e II, AGENTES DE RECREAÇÃO NÍVEL I e II; AGENTES INCLUSIVOS E OFICINEIROS EM JANEIRO DE 2025, NOS TERMOS DO EDITAL N° 3/2024 DE 07 NOVEMBRO DE 2024.**

O Diretor Regional de Educação de Guaianases no uso de suas atribuições legais, COMUNICA: que aos doze dias de maio de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se na sala da DICEU da Diretoria Regional de Educação de Guaianases, a Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento, instituída pelo Comunicado nº 190 de 08 de novembro de 2024 publicada no DOC de 12/11/2024, para conferência dos documentos avaliativos entregues pelos responsáveis pelos polos referente ao serviços prestados no Recreio das Férias em Janeiro de 2025, além também para análise dos agentes, coordenadores e oficineiros que desistiram do programa de acordo com as atribuições especificadas no EDITAL DE CRENDENCIAMENTO SME N° 03/2024, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 08 de novembro de 2024 -págs. 333 a 341. Compareceram à reunião os membros da comissão e a Diretora da Divisão: Angélica de Jesus Batista, Onézio Eufrazio da Cruz e Ana Carolina Vieira Antônio Martins Araújo. Após conferência dos documentos apresentados e estando alguns em discrepância com o edital supracitado, segue abaixo a relação dos possíveis descredenciados, a estes cabendo recurso. Assim, abre-se, portanto, **período de 03 (três) dias úteis a partir da publicação desta**, para interposição de recurso de acordo com os itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.5 e 12.1.13 do referido Edital. O recurso deverá ser realizado presencialmente no endereço: Rua Comandante Carlos Ruhl, 370 na DICEU da Diretoria Regional de Educação de Guaianases no período das 9h às 17h.

NOME DO AGENTE	CPF
Ana Aline da Silva Cruz	382.XXX.XXX-81
Andressa Veríssimo Guilherme Souza	483.XXX.XXX-48
Andreza Larissa Guimarães De Barros	424.XXX.XXX-88
Helenice Aparecida Campo Leopoldino	153.XXX.XXX-27
Juliana Alves Da Silveira	455.XXX.XXX-05
Larissa Da Silva Santiago	377.XXX.XXX-80
Marizete Alves de Souza	511.XXX.XXX-20
Shirlene Brandão Dias De Almeida	357.XXX.XXX-50
Tatiana Ancristina Pereira Lima	288.XXX.XXX-09

Fernando Araujo de Oliveira - Diretor Regional de Educação - Guaianases

## NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - MOVIMENTAÇÃO

### Movimentação de Pessoal | Documento: [125482105](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

SEI: 6016.2023/0027671-3

COMUNICADO N° 120 de 13 de maio de 2025.

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais divulga chamada dos candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 828, publicado no dia 14/11/2024, para a função de **Professor de Ensino Fundamental II e Médio**, para atuar nas **Escolas Municipais de Ensino Fundamental - EMEFs**.

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II e MÉDIO**

**PORTUGUÊS**

RF	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASS. GERAL	OBS.
823.135-4	MARIA SUELIX COSTA SOUZA	001.***.***-10	3396	33	
	JOSEFA CABRAL MORAES DE SOUZA	269.***.***-41	3043	34	

1-Os candidatos acima relacionados deverão comparecer pessoalmente, dia 16/05/2025 na DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA - DRE IQ, situada na Avenida Afonso de Sampaio e Sousa, 484 - Jardim Nossa Senhora do Carmo, para verificação das vagas, disponibilidade de horários e providências iniciais para POSSÍVEL

**CONTRATAÇÃO**, conforme horário abaixo:

Dia 16/05/2025		
Disciplina	Horário	Classificação
PORTUGUÊS	14h	33 ao 34

Portando os seguintes documentos:

**I - Comprovações de tempos ORIGINAIS** (*iguais aos anexados no ato da inscrição podendo ser impresso do digital*) ;

**II - 1 Foto 3x4;**

**III - Atestado Médico (APTO A EXERCER O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO).** Caso o candidato seja inscrito como PcD deve conter o tipo de deficiência e se está apto a exercer as funções exigidas pelo cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO de acordo com o Decreto nº 54.453 de 11/10/2013;

**IV - Atestado de Antecedentes Criminais Atualizado** (tirado pela Internet após a data desta publicação);

**V - ORIGINAL MAIS DUAS CÓPIAS SIMPLES DE CADA DOCUMENTO EM FOLHA SEPARADA (FRENTE E VERSO NA MESMA FOLHA):**

a) Cédula de identidade - RG (data de expedição após 15/05/2015);

b) Diploma e Histórico Escolar da graduação (*para quem concluiu a partir de 2019, deve conter no Histórico Escolar nome e titulação do docente de cada disciplina*);

c) Caso a formação atual não seja a primeira graduação e houve aproveitamento de matéria (AE), o candidato deverá trazer Diploma e Histórico da graduação inicial (*para quem concluiu a partir de 2019, deve conter no Histórico Escolar: nome e titulação do docente de cada disciplina*);

d) Para Educação Física: registro no Conselho Regional de Educação Física - CONFEF/CREF.

**VI - ORIGINAL MAIS UMA CÓPIA SIMPLES DE CADA DOCUMENTO EM FOLHA SEPARADA (FRENTE E VERSO NA MESMA FOLHA):**

a) Certidão de casamento e caso tenha divergência de nome com os documentos, deverá trazer também documento comprobatório de divórcio, separação ou viuvez (averbação em cartório);

b) CPF, caso o mesmo não esteja no RG;

c) Carteira de reservista ou Alistamento Militar (no caso do sexo masculino) - acima de 46 anos está isento de apresentar;

d) PIS/PASEP;

e) Carteira de habilitação (caso possua);

f) Título de eleitor;

g) Certidão de quitação eleitoral (tirado pela Internet, não é necessário cópia);

h) Comprovante de endereço;

i) Demonstrativo de pagamento, em caso de ex-servidor;

j) Carteira de trabalho (cópia da página da foto, verso e do primeiro registro, mesmo que não seja na educação);

k) Comprovante de conta ativa no BANCO DO BRASIL - não pode ser de aplicativo (o inscrito que não possui conta corrente ativa no Banco do Brasil, deverá comparecer **antes do dia 16/05/2025, na DRE Itaquera**, para retirar o formulário para a abertura de conta);

l) Laudo médico atualizado com citação do tipo de deficiência, no caso de candidato que se declarar com deficiência - PcD;

**m) Ter disponibilidade para atender os diversos turnos de funcionamento (07h às 23h) das Unidades Educacionais.**

**VII - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 01 (um) ano a contar do término do contrato, conforme item 8 do comunicado nº 828 publicado em DOC 14/11/2024.**

**VIII - OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

a) Após a contratação, o profissional poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da DRE de Itaquera.

b) O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE Itaquera, sempre que estiver ocupando vaga em Módulo sem regência ou quando houver necessidade em outra Unidade Educacional.

c) O professor contratado ficará submetido à Jornada Básica - JBD, de 30 horas de trabalho semanais, correspondente a 25 (vinte e cinco) em regência de turma e 5 (cinco) horas atividade semanais.

d) Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então se recusar a escolher a vaga que estiver disponibilizada naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

e) Os candidatos acima que atendam todos os requisitos deverão comparecer junto a DRE - Itaquera/RH MOVIMENTAÇÃO na data, horário e endereço acima, munidos de

todos os documentos relacionados.

f) Os candidatos que, no ato da contratação, não apresentarem todos os documentos relacionados nesta publicação, estarão impedidos de formalizar o contrato;

g) Ressaltamos que existe a possibilidade de as vagas serem preenchidas, mesmo sem chegar ao final da lista de convocados nesta publicação.

MARICIA MARQUES DOS SANTOS - DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

## ADIANTEAMENTO BANCÁRIO

**Despacho Autorização | Documento: [125478086](#)**

### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

SEI 6016.2025/0061785-9

### ADIANTEAMENTO

I - À vista do elemento constante no referido processo **AUTORIZO** a emissão das notas de Empenho e Liquidação para fazer face às despesas de **ADIANTEAMENTO - MÊS DE MAIO/2025** da Unidade desta DRE, com base na legislação em vigor, em especial à Lei Municipal 10.513/88 artigo 2º, incisos I,II,III; Decreto Nº 48.592/07 ; Portarias SME 2324/17 e 3787/17; Portaria SF Nº 77/19 e demais normas aplicáveis à espécie, onerando a seguinte dotação:

DRE 16.23.12.122.3024.2100.3390.3900.00:

NOME VALOR PROCESSO

CARLA MEIRELLES SILVA CANAL 8.000,00 6016.2025/0061785-9

II- PUBLIQUE-SE;

III- Encaminhe-se a unidade responsável pela execução orçamentária, nos termos do artigo 1º da Portaria SF nº 77/2019.

Elaine Cristina Garcia Tavares da Silva

Diretor (a) Regional de Educação

## GABINETE DO SECRETÁRIO

**Despacho Documental | Documento: [124873317](#)**

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2025/0013532-3

**Interessado:** Instituto ADEFAV

**Assunto:** Renovação do Credenciamento Educacional

I. Nos termos da Instrução Normativa nº 37/2020 e com base nos elementos que instruem o presente processo, notadamente o posicionamento conclusivo e favorável das instâncias técnicas competentes desta Pasta (124072985, 124078103 e 124107262) e a manifestação da Assessoria Jurídica em caso análogo (093231730), que acolho e adoto como razão de decidir, **DEFIRO** a solicitação apresentada pela Organização da Sociedade Civil Instituto ADEFAV - Centro de Recursos em Deficiência Múltipla, SurdoCegueira e Deficiência Visual, inscrita sob o CNPJ nº 53.498.044/0001-50, para que se promova a renovação de seu credenciamento educacional, na categoria Educação Especial de Organização da Sociedade Civil;

II. Publique-se; e

III. Após, encaminhem-se os autos à SME/COGED/DIPAR para o prosseguimento devido.

**Fernando Padula Novaes**  
Secretário Municipal de Educação

**Despacho Documental | Documento: [124918562](#)**

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2025/0014779-8

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação e Instituto de Reciclagem do Adolescente - Reciclar

**Assunto:** Acordo de Cooperação

I. À vista dos elementos que instruem este processo, notadamente, nesta oportunidade, o posicionamento conclusivo e favorável das instâncias técnicas competentes desta Pasta (119642908 e 123772412) e a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito (123946178), bem ainda o posicionamento da Secretaria Executiva Pedagógica (124413489), que adoto como razões de decidir, **AUTORIZO**, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 57.575/2016 e mediante a apresentação da documentação pertinente em vigor, a celebração de Acordo de Cooperação entre esta Pasta e o Instituto de Reciclagem do Adolescente, CNPJ nº 00.750.121/0001-50, tendo por objeto a conjugação de esforços visando apoiar e realizar a formação dos Professores Orientadores de Educação Digital e acompanhar as ações nos territórios em consonância com o Currículo da Cidade de São Paulo de Tecnologias Para Aprendizagem, pelo período de 2 (dois) anos, conforme Plano de Trabalho (123764310) e minuta da parceria (123783618);

II. A parceria ora tratada não envolve transferência de recursos financeiros e/ou bens patrimoniais entre as partes;

III. Publique-se; e

IV. Após, encaminhem-se os autos à SME/COGED/DIPAR para a lavratura do Termo, publicação de seu extrato e demais providências cabíveis.

**Fernando Padula Novaes**  
Secretário Municipal de Educação

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Secretário Municipal:** Luiz Carlos Zamarco

Rua General Jardim, 36 - Vila Buarque - (11) 3397-2000

E-MAIL: gabinetesaude@prefeitura.sp.gov.br

**NÚCLEO DE CONTABILIDADE****Comunicado | Documento: [125471070](#)****RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO**

Fica CONVOCADA, a empresa abaixo relacionada a retirar a Nota de Empenho, no prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação, na Seção de Contabilidade da Coordenação de Vigilância em Saúde, localizada na Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Liberdade, no horário das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas. OBS.: A não retirada dentro do prazo estabelecido, acarretará a interessada as penalidades legais. Quando da retirada da N.E., a empresa deverá apresentar cópia: CNPJ, Certidão de Tributos Federais, Certidão de Tributos Previdenciários, Certidão de Tributos Estadual, Certidão de Tributos Mobiliários, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e FGTS(CRF), apresentar documento comprobatório da representação legal.

Proc. Empresa N.E.

6018.2025/0043044-0 RKV ALIMENTOS LTDA-EPP 59.028

**NÚCLEO DE VIGILÂNCIA DE SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE****Comunique-se | Documento: [125454208](#)****NÚCLEO DE VIGILÂNCIA DE SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE****COMUNICADO NU SERV Nº 07/2025**

O Núcleo de Vigilância de Serviços de Interesse da Saúde, da Divisão de Vigilância de Produtos e Serviços de Interesse da Saúde - COVISA/SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004 e, tendo em vista o disposto nas Portarias SVS/MS 344/98 e 6/99:

Considerando Protocolo 35032405 do Portal SP156, com o Boletim de Ocorrência Nº: GI8404-2/2025 - 2ª Edição, emitido em: 05/05/2025 às 12:06 - DELEGACIA ELETRONICA 1, referente ao extravio ocorrido, determina o cancelamento a seguir:

Notificação de Receita B - Série CF - Numeração: 01.004.401 à 01.004.800

Emitente: PMSP - Unidade de Saúde - UBS Jardim Panamericano, CNPJ 46.392.130/0003-80, Rua Barra da Forquilha, 38, Jd Vivan, São Paulo/SP - CEP 02993-000.

**COMISSÃO DE PADRÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS**

**Comunicado | Documento: [125486286](#)**

À

**Setor de Publicação****Senhor Responsável,****COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS****PROCESSO Nº** 6018.2025/0016787-0**DISPENSA ELETRÔNICA:** 90205/2025**OBJETO:** ITEM 01: LÂMINA, VIDRO, 26 MM X 76 MM, 6 CÍRCULOS, 50 UNIDADES

A Comissão de Padronização de Materiais Médico-Hospitalares e Equipamentos - CPME/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelos licitantes vencedores no certame supramencionado se dará **em 15/05/2025, com início às 10:00 e término às 10:30 horas**, à Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Liberdade - 5º andar - São Paulo-SP.

Publique-se.

**Comunicado | Documento: [125485026](#)**

À

**Setor de Publicação****Senhor Responsável,****COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS****PROCESSO Nº** 6018.2025/0017234-3**PREGÃO ELETRÔNICO:** 90387/2025**OBJETO:** ITEM 01 COLETOR UNIVERSAL, PLÁSTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, CAPACIDADE APROXIMADA 80 ML

ITEM 02 MICROTUBO P/ CONGELAMENTO, POLIPROPILENO, FUNDO CHATO, TAMPA ROSCA, ANEL VEDACAO, 2 ML

ITEM 04 CAIXA C/ COLMEIA, PAPELAO, 100 MICROTUBOS

A Comissão de Padronização de Materiais Médico-Hospitalares e Equipamentos - CPME/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelos licitantes vencedores no certame supramencionado se dará **em 15/05/2025, com início às 9:30 e término às 10:00 horas**, à Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Liberdade - 5º andar - São Paulo-SP.

Publique-se.

**Comunicado | Documento: [125483103](#)**

À

**Setor de Publicação****Senhor Responsável,****COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS****PROCESSO Nº** 6018.2025/0009882-8**PREGÃO ELETRÔNICO:** 90394/2025**OBJETO:** ITEM 01 - SOLUÇÃO DESCONTAMINANTE DE AMOSTRAS PARA TESTE AUTOMATIZADO DE CULTURA DE MICOBACTERIAS

A Comissão de Padronização de Materiais Médico-Hospitalares e Equipamentos - CPME/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelos licitantes vencedores no certame supramencionado se dará **em 15/05/2025, com inicio às 9:00 e término às 9:30 horas**, à Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Liberdade - 5º andar - São Paulo-SP.

Publique-se.

## SETOR DE PUBLICAÇÃO

Comunicado | Documento: [125517371](#)

PROCESSO: [6018.2023/0064612-0](#)

ASSUNTO: NOTA TÉCNICA DAE/SEABEVN N° 04/2025 - ORIENTAÇÕES PARA A PRÁTICA DE TELEASSISTÊNCIA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### COMUNICADO

Em atendimento ao documento SEI nº [123722132](#), publicamos a NOTA TÉCNICA DAE/SEABEVN/SMS N° 04/2025, contida no documento SEI nº [124098277](#) e documento SEI nº [125502552](#) (PDF).

MARCELO PROCHNOW MARCHETTI

AAG - RF 727.582.0/1

Assessor III - CDA-3

## SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO BÁSICA, ESPECIALIDADES E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Nota Técnica | Documento: [123721893](#)

NOTA TÉCNICA N° 003/2025 - SMS/SEABEVN/DAE

CONTRARREFERÊNCIA DE PACIENTES COM HIPERTENSÃO ARTERIAL (HA) DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA OU TERCIÁRIA PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Esta nota técnica tem por objetivo, definir o roteiro para o encaminhamento do paciente com HA, que esteve em tratamento na Atenção Secundária ou Terciária para a Atenção Primária.

No Município de São Paulo, os pacientes hipertensos que necessitam de cuidados da Atenção Especializada Ambulatorial (AEA) são atendidos nos Hospitais Dia (HD), Ambulatórios de Especialidade (AE) e nas Assistências Médicas Ambulatoriais de Especialidades (AMA-E) e, quando necessitam de internação, são atendidos nos Hospitais Municipais (HM), nos hospitais contratualizados da Secretaria Municipal da Saúde ou nos Hospitais Estaduais.

Após o tratamento e estabilização do quadro da HA, o paciente deverá ser reencaminhado à sua Unidade Básica de Saúde (UBS) de origem para a continuidade do cuidado. Caso o paciente tenha saído da Atenção Hospitalar e a UBS avaliar e concluir que ele deverá ser acompanhado na AEA, esta poderá inserir o paciente na agenda regulada no SIGA ou na reserva técnica da Especialidade, a depender da gravidade do caso, nos equipamentos de referência de sua região.

O protocolo para o encaminhamento dos pacientes com HA da atenção secundária e terciária para a APS no município, estabelece que este deverá ser feito através de documento de contrarreferência que contenha:

- Relatório detalhado para a equipe da APS, com todas as informações relevantes do quadro clínico, resultados de exames, medicações prescritas, orientações dietéticas e adequações no estilo de vida;
- Plano terapêutico personalizado, à longo prazo, da HA, com orientações para a continuidade do tratamento medicamentoso, dietético e para a atividade física e mudanças nos hábitos e estilo de vida;
- Orientação para a periodicidade das consultas para acompanhamento e sugestão para o monitoramento;
- Estabelecimento de rede de comunicação entre os níveis de Atenção por meio da telemedicina, utilizando teleinterconsultas ou teleconsultorias entre os médicos da APS e AEA, para discussão do caso frente a quaisquer necessidades da APS para a continuidade e ajuste do tratamento e/ou orientações;
- Garantir a consulta para o retorno e acompanhamento na UBS de origem;
- Manter aberta a possibilidade de receber o paciente para nova avaliação da especialidade caso haja descompensação da HA

## UVIS CIDADE TIRADENTES - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Auto de Infração | Documento: [125481827](#)

São Paulo, 13 de maio de 2025.

A Unidade de Vigilância em Saúde da Cidade Tiradentes/ SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004,

através de sua Coordenadora, torna públicos o seguinte despacho e procedimento administrativo de infração sanitária:

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

6018.2024/0033065-6/ EDUARDO MENDES GIGARRA/AV DR. GUILHERME DE ABREU SODRE 319 - CEP 08490-010 - COHAB PRESTES MAIA / SERIE H/N° 034786/ADVERTÊNCIA/04/04/2025.

**UVIS ITAIM PAULISTA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA****Auto de Infração | Documento: [125490484](#)**

São Paulo, 13 de maio de 2025.

A UVIS Itaim Paulista/SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador(a), torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

**TERMO DE DESINTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO**

6018.2025/0017339-0 / Centro De Harmonização Eva S Ltda / Rua Mário Pilati, 139 / F2506 /09-05-25.

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

6018.2025/0007204-7 / Casa De Repouso Vo Ziza Ltda / Avenida Córrego Três Pontes, 37 / H021647 / 29-04-25 (ciência em 30/04/25) /Interdição Total de Estabelecimento.

**TERMO DE INTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO**

6018.2025/0007204-7 / Casa De Repouso Vo Ziza Ltda / Avenida Córrego Três Pontes, 37 / F 2911 / 29-04-25 (ciência em 30/04/25).

**SUPERVISÃO EM VIGILÂNCIA DE SAÚDE LAPA-PINHEIROS****Despacho Documental | Documento: [125426695](#)****Despacho Documental**

A Unidade de Vigilância em Saúde Lapa/Pinheiros, da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, artigos 1º. Inciso IV, 140,145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:

**DESPACHO**

6018.2025/0045235-4-À vista dos elementos contidos no presente, especialmente a Informação 125308854, que acolho e adoto como razão de decidir, RECEBO a defesa protocolizada tempestivamente sob SEI nº [6018.2025/0048269-5](#), porém, quanto ao seu mérito, a INDEFIRO, mantendo-se integralmente o Auto de Infração SÉRIE H/Nº 036817 (124552921) por não trazer argumentos que invalidem as infrações sanitárias descritas.

**Despacho Documental | Documento: [125426687](#)****Despacho Documental**

A Unidade de Vigilância em Saúde Lapa/Pinheiros, da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, artigos 1º. Inciso IV, 140,145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:

**DESPACHO**

6018.2025/0035161-2-À vista dos elementos contidos no presente, especialmente a Informação 125013137, que acolho e adoto como razão de decidir, RECEBO a defesa protocolizada tempestivamente sob SEI nº 6018.2025/0040001-0, porém, quanto ao seu mérito, a INDEFIRO, mantendo-se integralmente o Auto de Infração SÉRIE H/Nº 036811 (122898697) por não trazer argumentos que invalidem as infrações sanitárias descritas.

**Despacho Documental | Documento: [125426657](#)****Despacho Documental**

A Unidade de Vigilância em Saúde Lapa/Pinheiros, da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, artigos 1º. Inciso IV, 140,145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:

**DESPACHO**

**Proc. nº/Infrator/Endereço/Nº. A.I.P. ou Nº. A.M./Penalidade/Data**

6018.2022/0024532-9/Irmãos Amaral Lanches Ltda-ME/R. Joaquim Floriano, 815/H/N.50945/Inutilização de Produto e Termo de Inutilização de Produto/F/N.033607/Em 22/04/25.

**CRST SANTO AMARO****Auto de Infração | Documento: [125512352](#)****CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR DE SANTO AMARO**

O Centro de referência em Saúde do Trabalhador de Santo Amaro, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal 13.725/04, art. 1º Inciso IV, art. 149, torna público os seguintes procedimentos administrativos relativos à infração sanitária:

**Proc./Estabelecimento/Endereço/Nº do Auto de Imposição de Penalidade/Despacho**

6018.2025/0025511-7/Maison Du Marbre Mármores e Granitos Especiais Ltda./Rua Galeno de Castro nº 93/113 - Bairro: Jurubatuba - São Paulo/SP - Cep: 04696-040/ Auto de Imposição de Penalidade Série H/Nº 036804 - Advertência, lavrado em 24/04/2025. Mantendo o Auto de Infração Série H/Nº 48442, lavrado em 07/03/2025.

**UVIS M'BOI MIRIM - VIGILÂNCIA SANITÁRIA****Auto de Infração | Documento: [125488556](#)**

São Paulo, 13 de maio de 2025.

**UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE M' BOI MIRIM**

A Unidade de Vigilância em Saúde M' Boi Mirim de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE****Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade / Data**

6018.2025/0029267-5 / Danielog Transportes Eireli Me/ Rua João Frazão Canuto Nº 11 / Série H Nº 49944 / cancelamento de Cadastro do Estabelecimento / 24-04-2025

**CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR SUDESTE/MOCA****Auto de Infração | Documento: [125445545](#)**

O Centro de Referência em Saúde do Trabalhador Sudeste, de acordo com o disposto nos artigos 1º, inciso IV, 145 e 149 da Lei Municipal nº 13.725 de 09 de janeiro de 2004, torna público os seguintes procedimentos administrativos relativo à infração sanitária:

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE****Processo / Estabelecimento / Endereço / N° do Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade / Data**

SEI 6018.2022/0068099-8 / A. SOM INDUSTRIA E COMERCIO DE ALTO - FALANTES LTDA (UNLIKE - DRIVER - TWEETER - ALTO FALANTES) / RUA IOLANDO RIBEIRO BOAVENTURA, 490 - JARDIM MARINGA / SÉRIE H - Nº 51235 / ADVERTÊNCIA / 25 DE ABRIL DE 2025.

SEI 6018.2024/0128208-6 / USADAO PONTA DE ESTOQUE COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA / RUA PRESIDENTE COSTA PINTO, 156 - MOCA / SÉRIE H - Nº 51324 / ADVERTÊNCIA / 25 DE ABRIL DE 2025.

SEI 6018.2022/0078701-6 / MARINHO E RODRIGUES SERVICOS LTDA / RUA DESEMBARGADOR AMARAL VIEIRA, 76 - COMPLEMENTO: ANDAR 2 CONJ 1 - VILA NOVA CARRAO / SÉRIE H - Nº 44798 / ADVERTÊNCIA / 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

## Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**Secretaria Municipal:** Eliana Maria das Dores Gomes

Rua Líbero Badaró, nº 425 - 35º andar - Centro - (11) 3291-9666

E-MAIL: smads@prefeitura.sp.gov.br

## EXPEDIENTE DO GABINETE

**Comunicado | Documento:** [125515078](#)

### LISTAGEM DE PROPOSTA(S) RECEBIDA(S) E CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO SEI nº: 6024.2025/0004736-3

SAS - SM

EDITAL nº: 051/SMADS/2025

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

CAPACIDADE: 15 vagas

Listagem da(s) proposta(s) recebida(s):

ORD	OSC	CNPJ
1	INSTITUTO CECÍLIA MEIRELES	59.389.783/0001-90
2	OBRA SOCIAL DA PARÓQUIA SÃO MATEUS APÓSTOLO	43.623.693/0001-81

### CONVOCAÇÃO

Nos termos do artigo 10º da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024, informamos a data, horário e local da SESSÃO PÚBLICA referente ao objeto do Edital acima mencionado:

Data: 15/05/2025

Horário: 09h00

Local: SAS São Mateus - Piso superior - Rua Elísio Ferreira, 519 - São Mateus

Obs.: Período de credenciamento: 30 minutos antes do horário estabelecido para início das atividades.

São Paulo, 13 de Maio de 2025

Marcionília Sousa Costa Medeiros - RF: 823.558-9

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Thamires Barbosa Santos - RF: 823.584-8

Titular da Comissão de Seleção

Karina Damas Pordeus - RF: 779.374-0

Titular da Comissão de Seleção

### LISTAGEM DE PROPOSTA(S) RECEBIDA(S) E CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO SEI nº: 6024.2025/0004737-1

SAS - SM

EDITAL nº: 052/SMADS/2025

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

CAPACIDADE: 15 vagas

Listagem da(s) proposta(s) recebida(s):

ORD	OSC	CNPJ
1	INSTITUTO CECÍLIA MEIRELES	59.389.783/0001-90
2	OBRA SOCIAL DA PARÓQUIA SÃO MATEUS APÓSTOLO	43.623.693/0001-81

### CONVOCAÇÃO

### CONVOCAÇÃO

Nos termos do artigo 10º da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024, informamos a data, horário e local da SESSÃO PÚBLICA referente ao objeto do Edital acima mencionado:

Data: 15/05/2025

Horário: 11h00

Local: SAS São Mateus - Piso superior - Rua Elísio Ferreira, 519 - São Mateus

Obs.: Período de credenciamento: 30 minutos antes do horário estabelecido para início das atividades.

São Paulo, 13 de Maio de 2025

Thamires Barbosa Santos - RF: 823.584-8

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Marcionília Sousa Costa Medeiros - RF: 823.558-9

Titular da Comissão de Seleção

Karina Damas Pordeus - RF: 779.374-0

Titular da Comissão de Seleção

#### **LISTAGEM DE PROPOSTA RECEBIDA E CONVOCAÇÃO-CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA**

PROCESSO SEI nº: 6024.2025/0005219-7

SAS - MOOCA

EDITAL nº: 060/SMADS/2025

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA

CAPACIDADE: 20 vagas distribuídas em 2 unidades (10 CADA)

Listagem da proposta recebida:

ORD	OSC	CNPJ
1	NOVA 4E - ENTIDADE ESPECIALIZADA EM PESSOAS ESPECIAIS	62.063.060/0001-00

#### **CONVOCAÇÃO**

Fica convocada a Organização da Sociedade Civil acima listada para SESSÃO PÚBLICA referente ao objeto do Edital acima mencionado:

Data: 15/05/2025

Horário: 10HORAS

Local: SAS MOOCA - Rua Henrique Sertório, 175 - Tatuapé

Obs.: Período de credenciamento: 30 minutos antes do horário estabelecido para início das atividades.

#### **CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA**

Ficam convidados nos termos do preceituado no inciso III do artigo 22 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, por meio desta publicação o Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS/SP e Conselhos específicos pertinentes ao objeto do Edital mencionado.

São Paulo, 13 de maio de 2025

SIMONE NAZARÉ MOREIRA - RF: 777.726.4

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

HERMÍNIA DI NAPOLI PASTORE - RF: 525.273.3

Titular da Comissão de Seleção

ELAINE DE ALMEIDA RF: 637.567.7

Titular da Comissão de Seleção

6024.2025/000.4805-0

#### **PUBLICIZAÇÃO DE PROPOSTAS RECEBIDAS**

SAS - EM

EDITAL nº: 057/SMADS/2025

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Núcleo de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico - NPJ

CAPACIDADE: 180 vagas

Listagem das propostas recebidas:

ORD	OSC	CNPJ
01	Fundação Comunidade da Graça	01.501.866/0001-49
02	APOIO - Associação de auxílio mútuo da região leste	74.087.081/0001-45

#### **CONVOCAÇÃO**

Ficam notificadas, as Organizações da Sociedade Civil acima listadas para SESSÃO PÚBLICA conforme data prevista no Edital:

Data: 15/05/2025

Horário: 15:00

Local: SAS Ermelino Matarazzo - Térreo - Avenida Paranaguá, 1492, Ermelino Matarazzo

Obs.: Período de credenciamento: 30 minutos antes do horário estabelecido para início das atividades.

#### **CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA**

Ficam convidados, por meio desta publicação o Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS/SP e Conselhos específicos pertinentes ao objeto do Edital mencionado.

São Paulo, 13 de maio de 2025.

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Maria Izabel Rangel de Souza Oliveira - RF: 818.316-3



Titular da Comissão de Seleção: Ricardo Estevam - RF: 654.215-8

Titular da Comissão de Seleção: Velluma Faria Real Leite - RF: 775.089-7

6024.2025/0004123-3

#### PUBLICIZAÇÃO DE PROPOSTAS RECEBIDAS

SAS - Jaçanã/Tremembé

EDITAL nº: 059/SMADS/2025

**TIPOLOGIA DO SERVIÇO:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos - CEDESP

CAPACIDADE: 120 vagas

Listagem das propostas recebidas:

ORD	OSC	CNPJ
01	Instituto Educacional Toque para o Futuro	18.194.075/0001-16
02	Centro de Integração Assistencial e Profissional São Patrício - CIAP São Patrício	02.928.443/0001-72

#### CONVOCAÇÃO

#### CONVOCAÇÃO

Fica notificada, as Organizações da Sociedade Civil acima listadas para SESSÃO PÚBLICA conforme data prevista no Edital:

Data: 15/05/2025

Horário: 13:00 horas

Local: Supervisão de Assistência Social Jaçanã/ Tremembé- Avenida Guapira, nº 2.145 - 1º andar / Jaçanã

Obs.: Período de credenciamento: 30 minutos antes do horário estabelecido para início das atividades.

#### CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA

Ficam convidados, por meio desta publicação o Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS/SP e Conselhos específicos pertinentes ao objeto do Edital mencionado.

São Paulo, 13 de Maio de 2025

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: (Nome /RF): Vivian Cristina Maistro Dias/RF 788.210.6

Titular da Comissão de Seleção: (Nome/RF): Aparecida Eliane Nicolleti /RF 755.206.8

Titular da Comissão de Seleção: (Nome/RF): Cristiane Kanaí Ribeiro/ RF 816.966-7

**6024.2025/0001079-6**

#### PUBLICIZAÇÃO DE PROPOSTA RECEBIDA

SAS - MB

EDITAL nº: 026/SMADS/2025

**TIPOLOGIA DO SERVIÇO:** SCFV - Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes - CEDESP

**CAPACIDADE: 120**

Listagem da(s) proposta(s) recebida(s):

ORD	OSC	CNPJ
1	Associação Comunitária Monte Azul	51232551/0001-26

#### CONVOCAÇÃO

Fica notificada, a Organização da Sociedade Civil acima listada para SESSÃO PÚBLICA conforme data prevista no Edital:

Data: 15/05/2025

Horário: 11:30

Local: SAS MB- Avenida Inácio Dias da Silva, s/nº - Jd. das Flores

Obs.: Período de credenciamento: 30 minutos antes do horário estabelecido para início das atividades.

#### CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA

Ficam convidados, por meio desta publicação o Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS/SP e Conselhos específicos pertinentes ao objeto do Edital mencionado.

São Paulo, 13 de maio de 2025

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Edna de Araújo - RF 779.371.5

Titular da Comissão de Seleção: Michelle Carolina Dias Micheletti - RF 850.979.4

Titular da Comissão de Seleção: Denise Harfuch Navarro Diogo Tavares - RF 830.395.9

PROCESSO SEI nº: 6024.2025/0004121-7

#### PUBLICIZAÇÃO DE PROPOSTA(S) RECEBIDA(S)

SAS - JT

EDITAL nº: 061/SMADS/2025

**TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -Núcleo de Convivência do Idoso.****CAPACIDADE: 200 vagas, sendo 120 para atendimento presencial e 80 vagas para atendimento em domicílio.**

Listagem da(s) proposta(s) recebida(s):

ORD	OSC	CNPJ
01	Associação Amigos da Terceira Idade Esperança do Jardim Monte Azul	03.542.664/0001-70
2	Instituto Educacional Toque para o Futuro	18.194.075/0001-16
3	Instituto Macedônia	54.277.744/0001-87

**CONVOCAÇÃO**

Fica(m) notificada(s), a(s) Organização(ões) da Sociedade Civil acima listada(s) para SESSÃO PÚBLICA conforme data prevista no Edital:

Data: **15/05/2025**Horário: **11.00 horas**

Local: Supervisão de Assistência Social Jaçanã/Tremembé - Avenida Guapira, nº 2.145 (auditório) - Jaçanã

Obs.: Período de credenciamento: 30 minutos antes do horário estabelecido para início das atividades.

**CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA**Ficam convidados, por meio desta publicação o **Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS/SP** e Conselhos específicos pertinentes ao objeto do Edital mencionado.

São Paulo, 13 de maio de 2025.

Douglas Zacarias da Silva RF: 789.0001-0

Ana Cláudia Valadas dos Santos Farias - RF: 789.671.9

Patricia Aparecida Barbosa Augusto Rodrigues RF: 787.834-6

**Despacho da SAS Ermelino Matarazzo****SEI 6024.2025/0006548-5****TERMO DE DOAÇÃO**

Aos 12 dias do mês de maio do ano de 2025, na Supervisão de Assistência Social de Ermelino Matarazzo - SAS - EM, sito à Avenida Paranaguá, nº 1.492, Ermelino Matarazzo, representada pela Sra. **Lúcia Pereira Albino**, doravante denominada **DONATÁRIA**, e a Organização da Sociedade Civil - **OSC SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, representada pela Sra. Cecília Stringhini, situada à Rua Rua Renato Rinaldi, nº 750 , Distrito **CARRÃO**, CEP nº 03426-000, CNPJ Matriz nº 02.406.322/0001-60 e CNPJ Filial nº 02.627.820/0008-00, doravante denominada **DOADORA**, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos. **CLÁUSULA PRIMEIRA** - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir: **02 VENTILADORES DE TETO VENTEX - VALEN LED - PRETO 3 PÁS - 127V , VALOR UNITÁRIO: R\$ 275,99.** **CLÁUSULA SEGUNDA** - A DONATÁRIA se compromete a incorporar os bens doados pela DOADORA ao acervo municipal, recebidos por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E, para constar, eu, Viviane Ramos Marinho, R.F. 778.385-0 , digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

São Paulo, 12 de maio de 2025

**Lúcia Pereira Albino****Supervisora SAS-EM****PROCESSO SEI nº: 6024.2025/0003805-4****SAS - SÉ****EDITAL nº: 054/SMADS/2025****TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA****CAPACIDADE: 15 VAGAS**

Listagem da(s) proposta(s) recebida(s):

ORD	OSC	CNPJ
01	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS	56.100.068/0001-05

**CONVOCAÇÃO**

Fica(m) convocada(s) nos termos do inciso II do artigo 22 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, a(s) Organização(ões) da Sociedade Civil acima listada(s) para SESSÃO PÚBLICA referente ao objeto do Edital acima mencionado:

Data: **15/05/2025**Horário: **11:00**

Local: Avenida Tiradentes, 749 - Bom Retiro - Auditório SAS Sé

Obs.: Período de credenciamento: 30 minutos antes do horário estabelecido para início das atividades.

**CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA**

Ficam convidados nos termos do preceituado no inciso III do artigo 22 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, por meio desta publicação o Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS/SP e Conselhos específicos pertinentes ao objeto do Edital mencionado.

São Paulo, 13 de maio de 2025.

Clenivalda França dos Santos - RF 827.242.5

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Natalia Queres Bragança Martins - RF 911.881-1

Titular da Comissão de Seleção

Marina Carvalho Perez Peña - RF 915.281-4

Titular da Comissão de Seleção

#### **LISTAGEM DE PROPOSTA RECEBIDA E CONVOCAÇÃO-CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA**

PROCESSO SEI nº: 6024.2025/0005219-7

SAS - MOOCA

EDITAL nº: 060/SMADS/2025

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA

CAPACIDADE: 20 vagas distribuídas em 2 unidades (10 CADA)

Listagem da proposta recebida:

ORD	OSC	CNPJ
1	NOVA 4E - ENTIDADE ESPECIALIZADA EM PESSOAS ESPECIAIS	62.063.060/0001-00

#### **CONVOCAÇÃO**

Fica convocada a Organização da Sociedade Civil acima listada para SESSÃO PÚBLICA referente ao objeto do Edital acima mencionado:

Data: 15/05/2025

Horário: 10HORAS

Local: SAS MOOCA - Rua Henrique Sertório, 175 - Tatuapé

Obs.: Período de credenciamento: 30 minutos antes do horário estabelecido para início das atividades.

#### **CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA**

Ficam convidados por meio desta publicação o Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS/SP e Conselhos específicos pertinentes ao objeto do Edital mencionado.

São Paulo, 13 de maio de 2025

SIMONE NAZARÉ MOREIRA - RF: 777.726.4

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

HERMÍNIA DI NAPOLI PASTORE - RF: 525.273.3

Titular da Comissão de Seleção

ELAINE DE ALMEIDA RF: 637.567.7

Titular da Comissão de Seleção

SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Capela do Socorro- SAS/CS

6024.2025/0008089-1 - Termo de Doação para Incorporação de Bens ao Acervo da PMSP/SMADS - Doadora: Doadora: Programa Comunitário da Reconciliação

Aos 12 dias do mês de maio do ano de 2025, na Supervisão de Assistência Social Capela do Socorro- SAS/CS, sito à Avenida Interlagos 5980, representada pela Sra. Luciane de Cassia de Faria - Supervisora, doravante denominada **DONATÁRIA**, e a Organização da Sociedade Civil - Programa Comunitário da Reconciliação, representada pela Sr. Bernd Alfred Bromberg, situada à Rua Hilário Ascabusi, 25 - VI São José- CEP nº 04836-220, CNPJ nº 96.532.973/0001-40 , doravante denominada **DOADORA**, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir: **1(um)** Vídeo Porteiro Eletrônico Intelbras 1070 Hs no valor de R\$ 802,05 e Fechadura Elétrica Cilindro Fixo Intelbras Fx 500 Sobrepor no valor de R\$ 222,35 totalizando o valor de R\$ 1.024,40.

CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

E, para constar, eu Maria Lucia Ferrari - R.F: 523.221.0 digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

São Paulo, 12 de maio de 2025

Luciane de Cassia de Faria

Supervisora- SAS CS

Processo Sei nº 6024.2025/0004612-0

#### **LISTAGEM DE PROPOSTAS RECEBIDAS E CONVOCAÇÃO/CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA**

SAS - MG

EDITAL nº: 047/SMADS/2025

TIPOLOGIA: Centro para Criança e Adolescente - CCA

CAPACIDADE: 120vagas

Listagem das propostas recebidas:

ORD	OSC	CNPJ

01	Instituto Social Dalva Rangel	16.651.882/0001-95
02	São Pio de Pietrelcina e João Paulo II	11.761.856/0001-4
03	Instituto Macedônia	54.277.744/0001-87

**CONVOCAÇÃO**

Ficam convocadas nos termos do inciso II do artigo 22 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, as Organizações da Sociedade Civil acima listadas para SESSÃO PÚBLICA referente ao objeto do Edital acima mencionado:

Data: 15.05.2025

Horário: 11 horas

Local: Supervisão de Assistência Social de Vila Maria/Vila Guilherme- SAS-MG- sito à Praça Santo Eduardo, 162 - 1º andar - SP/SP.

Obs.: Período de credenciamento: 30 minutos antes do horário estabelecido para início das atividades.

**CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA**

Ficam convidados nos termos do preceituado no inciso III do artigo 22 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, por meio desta publicação o Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS/SP e Conselhos específicos pertinentes ao objeto do Edital mencionado.

São Paulo, 13 de maio de 2.025

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Daniela Barreto Veloso /RF 851.003.2

Titular da Comissão de Seleção: Maria de Lourdes do Carmo/RF889.809

Titular da Comissão de Seleção: Mirtes Martins de Figueiredo Alves/RF545.415.8

**6024.2025/0005341-0 - DESPACHO DE INSCRIÇÃO NO CENTS.** A Supervisão de Assistência Social de São Miguel Paulista - SAS/MP, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/SMG/2017 alterada pela portaria 10/SMG/2018 e considerando a portaria 45/SEGES/2022 e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017, defere o pedido de cadastro da OSC - **INSTITUTO DE REINTEGRACAO, INICIATIVA, , TRABALHO, UNIÃO, AÇÃO E LIBERDADE - RITUAL**, inscrita no CNPJ sob nº: **04.177.980./0001-53** no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 05 (anos), a partir da data da Publicação.

**Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa**

**Secretário Municipal: Jose Antonio Silva Parente**

Rua Líbero Badaró, nº 346 - 8º andar - Centro - (11) 3397-0000

E-MAIL: agendasmc@prefeitura.sp.gov.br

**SUPERVISÃO DE FOMENTO ÀS ARTES****Despacho Autorizatório | Documento: [125357544](#)**

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial do parecer favorável da unidade responsável pela análise das contas (SEI N° [125047598](#)) e (SEI N° [125052371](#)), bem como do acompanhamento das ações propostas realizado pela unidade competente ao longo do projeto, nos termos do Edital N° 17/2023/SMC/CFOC/SFA - 4ª Edição do Fomento ao Forró, APROVO a prestação de contas apresentada por MARIA ROSA CALDAS LIRA, inscrito no CPF N°:859.167.304-20, referente à realização do projeto “BAILE DO CAPITÃO MARINHO - HISTÓRIAS DE BOI, TOADAS E FORRÓS”.

II- Encaminhe-se ao setor competente para publicação. Após, à Supervisão de Fomento às Artes para demais providências cabíveis.

**NÚCLEO DE PUBLICAÇÃO****Comunicado | Documento: [125515902](#)**

REPÚBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 23/2025 - SMC/GAB

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NA REALIZAÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS EM CENTROS CULTURAIS E TEATROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DA PREFEITURA DE SÃO PAULO.

EDITAL NA ÍNTEGRA: [125163822](#)

**COORDENADORIA DE CENTROS CULTURAIS E TEATROS**

**Edital | Documento: 125163822****EDITAL OFICINEIROS CCULT 2025**

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NA REALIZAÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS EM CENTROS CULTURAIS E TEATROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DA PREFEITURA DE SÃO PAULO.

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 23/2025 - SMC/GAB**

O Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa e da Coordenação de Centros Culturais e Teatros, FAZ SABER que a partir do dia 14 de Maio de 2025, ficará aberto o credenciamento de artistas, produtores culturais e outros profissionais do setor artístico-cultural interessados em realizar oficinas nos Centros Culturais e Teatros da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa de São Paulo, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 62.100/2022 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Edital visa o credenciamento de propostas de oficinas a serem desenvolvidas nos equipamentos descritos no Anexo I.

1.2. As oficinas deverão contemplar atividades práticas, lúdicas e de fruição cultural, que instiguem a experimentação, a reflexão, a iniciação de prática artística, a formação de grupos e a socialização, e que também proporcionem o conhecimento e o desenvolvimento dos variados modos de produção, a atualização e o enriquecimento da experiência de vida e a formação em qualquer das linguagens entre aquelas do Anexo I sendo autorizada a ampla criatividade nas propostas de projeto.

**2. DAS OFICINAS**

2.1. As propostas de Oficinas Livres poderão ser tanto de introdução quanto de aprofundamento na linguagem.

2.1.1. Todas as propostas deverão conter indicação de linguagem e sublinguagem, a faixa etária do público a que se destina e tempo de duração, observando o disposto no Anexo I.

2.2. Oficina Livre consiste em encontros de duração e periodicidade variada, que visem o intercâmbio de ideias e a demonstração de técnicas e habilidades adquiridas e desenvolvidas pelo oficineiro. A inscrição deverá, obrigatoriamente, ser feita por região, e deverá indicar uma das linguagens e sublinguagens requeridas por equipamento, conforme contido no Anexo I.

2.2.1. A duração das oficinas será de, no máximo, 7 (sete) meses e a carga horária semanal poderá ser adaptada, conforme interesse da coordenação de cada Centro Cultural ou Teatro, dentro dos períodos definidos por modalidade, desde que respeitado o limite contido no item 2.3 deste edital.

2.2.2. Os dias, horários das oficinas serão definidos pela coordenação responsável pelo equipamento, considerando o horário de funcionamento do equipamento em que ocorrerá a oficina, sua programação cultural e o interesse público, e será fixado até o momento da convocação do oficineiro.

2.2.3. O Anexo I que integra este edital, se aplicará para o ano de 2025, para os demais anos será publicado em seu respectivo ano, a lista de estimativa de vagas, locais, linguagens e sublinguagens, mediante Comunicado publicado no Diário Oficial da Cidade, que integrará o presente edital.

2.3. A distribuição de carga horária é de no máximo 02 (dois) encontros por semana, sendo que os encontros devem ter duração mínima de 1 (uma) hora e máxima de 04 (quatro) horas.

2.4. As oficinas serão abertas ao público e oferecidas gratuitamente, sendo oportunamente aberto o período para inscrição em local estabelecido a critério da Administração.

2.5. A divulgação da oficina no território será organizada pela coordenação do equipamento e promovida por esta, com o apoio dos oficineiros contratados.

2.6. O projeto deverá ser adaptável para espaços diversos, como auditórios, salas multiuso, espaços alternativos e ambientes externos de acordo com as necessidades estabelecidas pelos equipamentos culturais.

2.6.1. A infraestrutura disponível poderá ser constatada com a equipe de cada um dos equipamentos.

**3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. O valor total destinado a este Edital é de R\$ 1.742.467,00 (um milhão setecentos e quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais) para o exercício financeiro de 2025.

3.1.1. Para os exercícios financeiros vindouros será publicado comunicado no Diário Oficial da Cidade em que constará o valor total de recurso destinado para o respectivo exercício financeiro, assim como neste mesmo documento constará as dotações orçamentárias a serem oneradas.

3.2. Sendo efetivadas as contratações derivadas deste credenciamento, para a cobertura dos custos, serão oneradas as dotações nº 25.10.13.392.3001.6.372.33903600.00.1.500.9001.0 no valor de R\$ 1.467.400,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e sete mil e quatrocentos reais) para contratações de Pessoa Física; e de nº 25.10.13.392.3001.6.372.33903900.00.1.500.9001.0 no valor de R\$ 275.067,00 (duzentos e setenta e cinco mil e sessenta e sete reais) para contratações de MEI (Microempreendedor individual).

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar todos(as) profissionais da área artística, técnica e cultural, maiores de 18 anos de idade e que apresentarem a documentação exigida no item 6 deste Edital.

4.1.1. Poderão se inscrever pessoas físicas ou Microempreendedores Individuais (MEI), desde que referentes ao próprio proponente, sendo vedada a representação por empresa de terceiros.

4.1.2. Para as inscrições de Microempreendedores Individuais (MEI), o objeto da empresa, constante no CNAE, deve estar relacionado às ações artísticas previstas neste edital.

4.2. As oficinas deverão ser propostas e ministradas por apenas 1 (uma) pessoa, não sendo pagos sob hipótese alguma, valores adicionais, independente da participação de terceiros ao longo da oficina.

4.3. Não poderão se inscrever servidores pertencentes aos quadros de funcionários da Prefeitura do Município de São Paulo, conforme estabelecido no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo (Lei 8989/79, art. 179, inciso XV).

4.4. Não será permitida a participação de qualquer integrante que seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau de servidor da Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa, bem como da Comissão de Contratação.

4.5. Caso se constate, após eventual formalização do termo de contrato, que houve descumprimento da vedação contida nos itens 4.3 e 4.4, além da extinção do ajuste, deverá haver o resarcimento ao erário sem prejuízo da aplicação de sanção cabível.

4.6. Nos termos dos incisos III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021, não poderão participar do presente Credenciamento pessoas impedidas de licitar e contratar com a Administração Municipal ou declaradas inidôneas em quaisquer esferas de governo, exceto se promovida a reabilitação.

4.7. Os profissionais deverão apresentar os documentos solicitados e comprovar conhecimento e experiência artístico pedagógica na respectiva linguagem em que se inscreveram, conforme documentos descritos no Item

#### 6.4 deste Edital.

4.8. É vedada a participação de pessoa com condenação penal transitada em julgado, cujos crimes sejam incompatíveis com as atividades previstas neste edital, como os crimes tipificados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (Lei Federal nº 8.069/1990), Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940) e legislação extravagante, incluídos os delitos referentes à violência doméstica contra a mulher ou crianças e adolescentes (Lei Federal nº 11.340/2006), pessoas idosas (Lei Federal nº 10.741/2003), Tortura (Lei nº 9.455/1997) e Racismo (Lei 7.716/1989), enquanto perdurarem os seus efeitos.

4.9 Como ação afirmativa de cunho étnico racial pela modalidade de cotas, serão destinados preferencialmente 56% (cinquenta e seis por cento) dos contratos a serem celebrados, para pessoas que se autodeclararam negras, indígenas, transexual, travesti, transgênero e pessoas com deficiência:

a) Para os efeitos deste credenciamento, negros, negras ou afrodescendentes são as pessoas que se enquadram como pretos, pardos ou denominação equivalente, conforme estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), considerando-se a autodeclaração;

b) Considera-se indígena, conforme Lei Federal 6001/1973, todo indivíduo de origem e ascendência pré-colombiana que se identifica e é identificado como pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional.

c) Quando o número de contratos destinados às pessoas que se declararam negras e indígenas resultarem em número fracionado, este será arredondado para menor se a fração for igual ou inferior a 05 (cinco) décimos, e para maior, se a fração for maior que 05 (cinco) décimos.

4.9.1 Como ação afirmativa de diversidade de gênero pessoas se autodeclararam transexual/travesti/transgênero na ficha de inscrição:

a. Entende-se como transexual/travesti/transgênero a pessoa que não se identifica com o sexo/gênero que lhe foi designado ao nascer.

4.9.2 Como ação afirmativa de inclusão pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (conforme específica a LBI 13.146/2015)

### 5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. Cada oficineiro receberá o valor de R\$ 90,00 (noventa reais) por hora/aula.

5.1.1. No valor da hora/ aula já está incluído o planejamento das aulas.

5.2. O valor é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei, e abrange todos os custos e despesas direta ou indiretamente envolvidas na realização da oficina, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

5.3. Sobre o pagamento incidem descontos de impostos previstos nas legislações de Imposto Sobre Serviços (ISS) - Decreto Municipal 59.579/2020; Imposto de Renda - Decreto Federal 9.580/2018 - e contribuição previdenciária (INSS) - Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971/2009.

5.4. Os valores devidos aos profissionais serão apurados mensalmente e, após comprovada a execução do projeto mediante confirmação pelo equipamento responsável pela fiscalização, serão pagos em 30 (trinta) dias a contar do dia seguinte da entrega da documentação pelo(a) oficineiro(a).

5.4.1. A comprovação da execução da oficina se dará pela entrega da declaração de atividades realizadas, lista de presença e preenchimento de formulário na forma definida pela Coordenação de Centros Culturais e Teatros e pela fiscalização do contrato.

5.5. Os oficineiros que tenham suas oficinas selecionadas deverão apresentar conta corrente própria no Banco do Brasil para recebimento dos valores decorrentes da execução dos projetos, a serem pagos pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, em obediência ao Decreto Municipal nº 51.197/2010.

5.6. As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas da utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato cabem exclusivamente ao contratado.

5.7. A Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista e/ou outros assumidos pelo contratado para fins do cumprimento do contrato com a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O prazo de inscrição para credenciamento se inicia no dia 14 de Maio de 2025 e perdurará até a revogação do presente edital.

6.2. As inscrições poderão ser feitas por meio eletrônico através do preenchimento do Anexo II com dados do interessado, e do Anexo III, contendo a Proposta Básica da Oficina. Ambos os Anexos estarão disponíveis na Plataforma Porta de Entrada através do endereço <https://portadeentrada.prefeitura.sp.gov.br>.



- 6.3. Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail.
- 6.4. Cada proponente poderá se inscrever para o credenciamento, em apenas 01 (uma) região da cidade (Norte, Sul, Leste, Oeste e Centro), conforme Anexo I.
- 6.5. Nos casos em que houver mais de uma inscrição da mesma pessoa proponente, será considerado, para fins de credenciamento, a última inscrição realizada.
- 6.6. No ato de inscrição online, a pessoa interessada deverá preencher o Formulário de Inscrição (Anexo II), contendo:
- a. Nome da Oficina;
  - b. Indicação de região em que deseja realizar a oficina;
  - c. Indicação da modalidade de eventual contratação. Se como Pessoa Física (PF) ou Pessoa Jurídica (MEI);
  - d. Indicação da oficina que se deseja realizar e sua respectiva linguagem e sublinguagem, a ser preenchida no Formulário de Inscrição, contendo um breve resumo da oficina, objetivo, justificativa e metodologia a ser utilizada;
  - e. Currículo anexado no formulário, em formato PDF (Portable Document Format), atualizado com a formação e experiência profissional do oficineiro;
  - f. Clipping de comprovação de experiência em atividades artístico-pedagógicas adequadas ao perfil de cada linguagem (no mínimo 02 (duas) e no máximo 05 (cinco) comprovações de projetos diferentes ministradas pelo oficineiro) e documentos adicionais (diploma, certificados, material de comunicação impresso/digital, portfólio etc) anexados ao formulário no formato PDF;
  - g. Clipping de comprovação de experiência artística anexada no formulário (no mínimo 02 (duas) e no máximo 05 (cinco) comprovações de projetos diferentes) quando aplicável, que poderá se dar, entre outros, por meio de material de mídia, clipping, certificados, registros, cartas de declaração etc. no formato PDF;
  - h. Termos de autorização preenchidos no Formulário de Inscrição.
- 6.7. No ato da inscrição o interessado deverá indicar expressamente a modalidade para eventual contratação, se via Pessoa Física (PF) ou via Microempreendedor Individual (MEI).
- 6.8. Os interessados que indicarem a opção por MEI também poderão indicar, como segunda opção, a modalidade por Pessoa Física. Que em caso de recurso orçamentário insuficiente para contratação via MEI poderá este ser contratado via Pessoa Física.
- 6.8.1. Caso o proponente que indicar a opção de contratação via MEI, não indicar a segunda opção como Pessoa Física, no momento de sua contratação, se não houver saldo suficiente para sua contratação via MEI, não poderá este fazer a portabilidade para contratação por Pessoa Física, ficando sua contratação condicionada ao saldo da dotação orçamentária para MEI.
- 6.9. Para as inscrições de pessoa física, deverá ser anexado no momento da inscrição, os documentos abaixo listados:
- a) Carteira de Identidade e Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física (CPF)  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
  - b) Comprovante de Residência
  - c) Cópia do comprovante de inscrição no PIS;
  - d) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>
  - e) Comprovante de regularidade no CADIN municipal [http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq\\_Deb.aspx](http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx)
  - f) Certidão de Tributos Mobiliários comprovando a regularidade perante a Fazenda do Município de São Paulo  
[https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidores/forms\\_anonimo/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx](https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidores/forms_anonimo/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx)
  - g) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM) <https://ccm.prefeitura.sp.gov.br/login/contribuinte?tipo=E>
  - h) Em caso de não inscrição no item anterior, apresentar declaração de Não Cadastramento e Inexistência de Débitos com a Fazenda do Município de São Paulo, conforme Anexo III.
  - i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas <https://www.tst.jus.br/certidao1>
  - j) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa - Conselho Nacional de Justiça - CNJ  
[www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
  - l) Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - (CEIS) / Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP)  
<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastral=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>;
  - m) Portal de Sanções Administrativas [https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes\\_ui/aspx/sancoes.aspx](https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/aspx/sancoes.aspx);
  - n) Rol de Empresas Punitas  
[http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/suprimentos\\_e\\_servicos/empresas\\_punitas/index.php?p=9255](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/suprimentos_e_servicos/empresas_punitas/index.php?p=9255);
  - o) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal nos termos do art. 59-A do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), que deverá ser emitida por intermédio do preenchimento dos dados via link <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
  - p) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual nos termos do art. 59-A do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), que deverá ser obtida por intermédio do preenchimento dos dados via link <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> e, posteriormente, download no link a ser remetido pelo TJSP ao e-mail informado.

6.10. Para inscrições de Microempreendedor Individual (MEI), deverá ser anexado, no momento da inscrição, os documentos abaixo listados:

a) Carteira de Identidade e Registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Microempreendedor Individual.

b) Certidão Negativa de Débitos Federais do CNPJ inserido (CND PJ), que deverá ser anexada ao formulário em formato PDF e pode ser obtida no link: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

c) Certidão do Cadastro Informativo Municipal do CNPJ inserido (Cadin), que deverá ser anexada ao formulário em formato PDF e pode ser obtida no link: [http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq\\_Deb.aspx](http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx)

d) Certidão Conjunta de Tributos Municipais do CNPJ inserido (CTM), que deverá ser anexada ao formulário em formato PDF e pode ser obtida no link: [https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidores/forms\\_anonimo/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx](https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidores/forms_anonimo/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx)

e) Certidão do Cadastro de Contribuintes Mobiliários do CNPJ inserido (CCM), que deverá ser anexada ao formulário em formato PDF e pode ser obtida no link: <https://ccm.prefeitura.sp.gov.br/login/contribuinte?tipo=F>

f) [Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica \(CNPJ\) - https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas do CNPJ inserido (CNDT), que deverá ser anexada ao formulário em formato PDF e pode ser obtida no link: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

h) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, é necessário mesmo que o MEI não possua funcionários. Esta certidão precisa estar cadastrada na Caixa Econômica Federal , que deverá ser anexada ao formulário em formato PDF e pode ser obtida no link: <https://crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

i) Certificado MEI e enviar o documento dentro do prazo de validade, que deve ser anexado em formato PDF e pode ser obtida no link: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-meis/emissao-de-comprovante-ccmei>

j ) [Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa Inelegibilidade https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form)

k) [Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc)

M) [Pesquisa Sanções por Fornecedor https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes\\_ui/aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx](https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx)

N) [Listagem Empresa Punidas https://capital.sp.gov.br/web/gestao/w/coordenadoria\\_de\\_bens\\_e\\_servicos/cobes/empresas\\_punidas/9255](https://capital.sp.gov.br/web/gestao/w/coordenadoria_de_bens_e_servicos/cobes/empresas_punidas/9255)

o) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal nos termos do art. 59-A do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) do oficineiro/artista, que deverá ser emitida por intermédio do preenchimento dos dados via link <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

p) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual nos termos do art. 59-A do Estatuto da Criança e do Adolescente do oficineiro/artista, que deverá ser obtida por intermédio do preenchimento dos dados via link <https://esaj.tjsp.jus.br/sc0/abrirCadastro.do> e, posteriormente, download no link a ser remetido pelo TJSP ao e-mail informado.

6.11. O proponente que optar fazer sua inscrição como MEI e como segunda opção para Pessoa Física, deverá no momento da inscrição anexar os documentos contidos no item 6.9 (Pessoa Física) e anexar os documentos contidos no item 6.10 (MEI).

6.11.1. Todas as certidões deverão estar no prazo de validade e não possuir nenhuma pendência no momento do credenciamento, no momento de formalização do contrato, para o recebimento de pagamento e durante toda a execução.

6.12. Serão aceitas como prova de regularidade certidões fiscais positivas com efeito de negativa.

6.13. Os participantes que não apresentarem a documentação completa mencionada no item 6.7 e 6.8, no prazo previsto ou que, uma vez apresentada, apresente alguma irregularidade ou impedimento na mesma, não serão credenciados.

6.14. O proponente que deixar de indicar a região de preferência no ato da inscrição e de acordo com a relação de vagas do ANEXO I, não será credenciado.

6.15. Não serão aceitas inscrições de oficinas que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital.

6.16. Não serão aceitas inscrições com trechos de seu conteúdo ou em sua totalidade idênticos, sendo essas automaticamente eliminadas do certame.

6.17. Não serão credenciados quem, no ato da inscrição, deixar de apresentar documentos obrigatórios requisitados neste Edital.

6.18. Não serão aceitos documentos rasurados, cujo teor para ser acessado necessite de senha ou cujas datas e caracteres estejam ilegíveis que não permitam sua perfeita compreensão.

6.19. A inscrição implica no reconhecimento, pelo proponente, de que conhece e aceita todos os termos e obrigações constantes deste Edital.

6.20. É de inteira responsabilidade do proponente realizar a inscrição de acordo com as regras estabelecidas neste edital. A Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa - SMC se exime de qualquer responsabilização por eventuais problemas técnicos, elétricos ou imprevistos enfrentados pelo proponente que possam, temporária ou definitivamente, impedir a conclusão da sua inscrição.

6.21. Não serão aceitas inscrições que apresentem quaisquer formas de assédio, preconceito ou intolerância contra qualquer pessoa, incluindo, mas não limitada a discriminação com base em raça, cor, etnia, sexo, nacionalidade, origem social, religião, idade, deficiência, aparência corporal, orientação sexual, identidade ou expressão de gênero.

6.22. Ações ou atividades com necessidades técnicas especiais deverão ter seus custos extras arcados pelo proponente.

6.23. É de inteira responsabilidade do proponente o preenchimento completo e adequado do formulário de inscrição, bem como a manutenção dos conteúdos e a garantia de acesso aos links disponibilizados.

6.24. Arquivos corrompidos ou links protegidos por senhas não serão considerados para fins de análise.

## 7. DA COMISSÃO DE ANÁLISE E CREDENCIAMENTO

7.1. A Comissão de Análise e Credenciamento deverá ser designada pelo Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa (SMC) e será composta por no mínimo 03 (três) servidores ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública a depender do número de inscrições realizadas.

7.2. À Comissão de Análise e Credenciamento caberá a análise do cumprimento dos requisitos de credenciamento dispostos neste Edital.

7.3. Um dos membros servidores efetivos ou empregado público indicado será o presidente da Comissão, cabendo a ele coordenar os trabalhos, agendar e presidir as reuniões.

7.4. Nenhum membro da Comissão de Análise e Credenciamento poderá participar de forma alguma do presente Edital enquanto proponente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com os projetos apresentados ou de parentesco em até terceiro grau com os proponentes.

7.4.1. É dever de todos os membros da Comissão de Análise e Credenciamento se declararem impedidos quando constatar a condição indicada no item 7.4.

7.5. Caso seja constatada a vedação quanto a participação de membro da Comissão de Análise e Credenciamento como proponente, a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa substituirá o membro impedido por outro servidor e terá seu credenciamento indeferido.

7.6. Caberá à Comissão de Análise e Credenciamento, após análise dos requisitos dispostos neste edital, elaborar lista de participantes aptos para o credenciamento.

7.7. Caso o número máximo de inscrições credenciadas seja inferior ao orçamento do presente edital, não será realizado sorteio e será respeitada a ordem de credenciamento para fins de contratação.

7.8. Após a elaboração de lista final das Oficinas credenciadas, caberá à Coordenação de Centros Culturais e Teatros, o processo de programação e contratação artística das Oficinas.

## 8. DO CREDENCIAMENTO

8.1 A Comissão de Análise e Credenciamento avaliará as propostas inscritas verificando se atendem às exigências contidas no item 6 deste edital, desde que apresentem todos os documentos ali contidos.

8.1.1. Após o 15º (décimo quinto) dia útil da publicação do Edital, a Comissão de Análise e Credenciamento avaliará a documentação e requisitos exigidos no item 6, daqueles que se inscreveram até o 14º (décimo quarto) dia útil da publicação do Edital, que integrarão a lista da 1ª (primeira) chamada.

8.2. Após análise dos documentos e requisitos previstos no item 6 deste edital, realizado pela Comissão de Análise e Credenciamento, será publicada o resultado contendo a lista de pré-credenciados e dos participantes que tiveram seu credenciamento indeferido.

8.3. Do resultado da lista publicada após a análise realizada pela Comissão de Análise e Credenciamento, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação da respectiva lista referida no item anterior, no Diário Oficial da Cidade.

8.3.1 O prazo para recurso não se presta para envio de documentação não enviada no prazo de inscrições.

8.4. Havendo interposição de recursos, será aberto prazo de 3 (três) dias úteis para contrarrazões, que serão analisados pela Comissão de Análise e Credenciamento. A Comissão, ao analisar os recursos e as contrarrazões, poderá rever sua decisão ou, caso a mantenha, encaminhará para análise e deliberação do Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

8.5. Os eventuais recursos e contrarrazões deverão obrigatoriamente ser dirigidos à Coordenação de Centros Culturais e Teatros por meio do e-mail:  
[contatoccult@prefeitura.sp.gov.br](mailto:contatoccult@prefeitura.sp.gov.br)

8.6. Após análise dos recursos interpostos, o Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa, homologará o resultado dos credenciados na primeira chamada, com a publicação final destes e, após o sorteio que definirá a ordem de contratação, autorizará a celebração dos contratos.

8.7. A lista final dos credenciados da 1ª (primeira) chamada será publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC) e no Portal da SMC:  
<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultural/>.

8.8. O Credenciamento não gerará direito automático à contratação.

8.9. Os credenciados serão convocados de acordo com a necessidade da área requisitante (Coordenação de Centros Culturais e Teatros), respeitada a ordem estabelecida por sorteio público, separados por linguagem.

8.10. Os contratos firmados em decorrência do credenciamento, para a prestação efetiva dos serviços, terão vigência de 6 (seis) meses, a partir da ordem de início.

8.11. Após o término da vigência do(s) contrato(s) celebrado(s) com o(s) credenciado(s), poderão ser feitas novas contratações destes, observando-se a ordem do credenciamento e do sorteio de fixação da ordem de contratação.

8.11.1. O credenciado contratado, após o término de seu contrato, entrará automaticamente no final da fila da lista de credenciamento vigente, sem prejuízo de ser observada a atualização da lista de novos credenciados, se for o caso.

8.12. Durante o período de validade deste Edital, será permitido o credenciamento de novos profissionais, de acordo com os pertinentes atos normativos e com as condições estabelecidas no item 6 deste Edital.

8.13. Realizado o credenciamento de novo profissional, nova listagem dos credenciados com a ordem de convocados atualizada a cada 06 (seis) meses, será publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC) [https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md\\_epubli\\_controlador.php?acao=inicio\\_e\\_no\\_Portal\\_Prefeitura](https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=inicio_e_no_Portal_Prefeitura) <https://capital.sp.gov.br/web/cultural/>, após a realização de sorteio, conforme item 9 deste edital. Essa nova listagem, conterá os novos profissionais credenciados, que seguirá

a ordem de sorteio, respeitando a posição dos credenciados anteriormente.

## 9. DO SORTEIO DAS PROPOSTAS

9.1. Após a avaliação da Comissão de Análise e Credenciamento, as oficinas consideradas credenciadas serão submetidas a Sorteios Públicos para estabelecimento da ordem de classificação no chamamento para eventual contratação, dividido por linguagem e sublinguagem.

9.2. O sorteio público terá como finalidade estabelecer ordem para efetivação da contratação dos profissionais aprovados, de acordo com suas linguagens e sublinguagens por região.

9.3. Os Sorteios deverão ser realizados na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa - SMC, localizada à Rua Libero Badaró, 346 - Edifício Sampaio Moreira e será aberto à participação da população interessada, tendo suas datas e horários prévia e amplamente divulgadas no site oficial e redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa de São Paulo, e será aberto à participação da população interessada.

9.4. Os credenciados serão convocados de acordo com a necessidade da Coordenação de Centros Culturais e Teatros, respeitada a ordem final de classificação estabelecida por sorteio público

## 10. DO DESCREDENCIAMENTO

10.1 O descredenciamento se dará:

10.1.1. Por parte do credenciado, mediante notificação dirigida ao correio eletrônico da área requisitante, a saber, [contatoccult@prefeitura.sp.gov.br](mailto:contatoccult@prefeitura.sp.gov.br) (Coordenação de Centros Culturais e Teatros), sem prejuízo se o credenciado já foi contratado.

10.1.2 Por parte da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (SMC), por intermédio da Coordenação de Centros Culturais e Teatros, quando evidenciada a incapacidade técnica durante a execução do contrato.

10.1.3 Por parte da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (SMC), por intermédio da Coordenação de Centros Culturais e Teatros, quando observada a participação no presente Credenciamento de servidores públicos municipais e, assim como, parentes até o 3º grau de parentesco ou de demais vedações previstas neste edital.

10.1.4 No caso de não haver disponibilidade de data ou interesse para realizar as atividades nos locais designados pela Coordenação de Centros Culturais e Teatros.

## 11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 As contratações das inscrições credenciadas para este presente Edital serão celebradas com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Para cada contratação será autuado processo administrativo próprio, apartado daquele que tratou do credenciamento, devendo, no entanto, ser instruído com a lista dos credenciados, o resultado do sorteio público, a homologação da autoridade superior competente e com a justificativa para a contratação, além dos demais documentos pertinentes à contratação.

11.3. Os credenciados, respeitando-se a ordem do sorteio, serão convocados por correio eletrônico e terão o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de envio da convocação para manifestar interesse e disponibilidade da contratação. A ausência de resposta ao comunicado eletrônico dentro do prazo estimado de 3 (três) dias úteis, ensejará o descredenciamento conforme o item 10.1.4 deste edital.

11.4. Toda contratação estará condicionada à prévia apresentação dos documentos contidos no item 6 deste edital.

11.5. O contratado deverá apresentar o cronograma de execução das atividades da oficina a serem desenvolvidas, que integrará o contrato.

11.6. Para a contratação das propostas credenciadas, e, respeitando-se sempre a ordem dos sorteios públicos por linguagem e por equipamento, serão considerados os recursos orçamentários disponíveis, seja para Pessoa Física (PF) seja para Pessoa Jurídica (MEI).

11.7. A Oficina a ser contratada receberá o valor explícito no item 5.1 deste edital, que será apurado mês a mês, sendo que o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) úteis dias a contar do envio do kit de pagamento assinado, acompanhada de documentação necessária que comprove a execução do(s) serviço(s) realizado(s) e regularmente atestado(s) por servidor ou equipe responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização.

11.8. Fica vedado o cometimento a terceiros (subcontratação) da execução do(s) serviço(s) objeto(s) do contrato.

11.9. A contratação neste Edital de Credenciamento não gera vínculo trabalhista entre a municipalidade e o contratado.

## 12. DAS PENALIDADES POR ATRASO OU INEXECUÇÃO DA ATIVIDADE CONTRATADA

12.1 Serão aplicadas no presente Edital as sanções previstas no Título IV, Capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/2021, artigos 155 e seguintes.

12.2. O contratado estará sujeito às penalidades, especialmente as abaixo discriminadas:

12.2.1. Multa pela inexecução parcial, ou ainda, pela sua execução em desacordo com a oficina e linguagem credenciada, de acordo com todos os documentos fornecidos na inscrição, correspondente a 20% do valor de contratação explícito no item 5.1, em relação ao qual se deu a inexecução parcial ou a execução inadequada.

12.2.2. Na inexecução parcial das atividades programadas, a área requisitante analisará o interesse na continuidade de realização das demais ações, quando houver. Não havendo interesse, o caso será considerado como inexecução total.

12.2.3. A inexecução total das atividades programadas será passível de extinção contratual em consonância ao disposto nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

12.2.4. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato na hipótese de inexecução total do objeto do Contrato.

12.2.5. Na ocorrência de atraso de até 15 (quinze) minutos para o início da atividade haverá aplicação de 5% (cinco por cento) do valor estabelecido no item 5.1 deste Edital.

12.2.6 Em caso de atraso superior a 15 (quinze) minutos será considerada inexecução total da hora/aula correspondente, aplicando sobre essa, multa de 30% sobre o valor contido no item 5.1 deste edital.

12.2.7. No caso de ocorrerem 03 (três) atrasos acima de 15 (quinze) minutos será considerada inexequção total, conforme o item 12.2.4, aplicando-se todos os termos do item referido.

12.3. As faltas injustificadas serão consideradas como inexequção parcial do serviço, aplicando-se multa de 30% sobre o valor da parcela não executada.

12.3.1. As faltas injustificadas durante o período de contratação, independente da modalidade, deverão obedecer ao limite de tolerância de 10% da carga horária total sob pena de extinção contratual por inexequção parcial ou total, a depender do caso, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.

12.3.2. As faltas justificadas não serão remuneradas e dependem de aceitação da justificativa pelo coordenador do equipamento, sendo limitadas, independentemente da modalidade, a 20% da carga horária total, sob pena de extinção por inexequção parcial ou total, a depender do caso, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.

12.3.3. As faltas justificadas ou injustificadas, decorrentes ou não de motivo de caso fortuito ou de força maior, deverão ser repostas de acordo com a direção do respectivo equipamento para que não haja desconto no cálculo do pagamento devido, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível, se for o caso.

12.3.4. A reposição das faltas justificadas ou injustificadas não interfere no quantitativo que enseja a extinção do contrato, disposta nos itens 12.3.2. e 12.3.3. deste edital., tampouco interfere na aplicação da penalidade cabível, se for o caso.

12.4. Da constatação de comportamento inapropriado ou de atos discriminatórios que envolvam discriminação ou quaisquer atos contrários ao princípio da dignidade humana para com os participantes da oficina e/ou os servidores do equipamento ou atos que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos serão penalizados com advertência, por escrito, sem prejuízo da possibilidade de extinção contratual, a depender da gravidade da situação, conforme artigo 137 e seguintes, da Lei 14.133/2021 e exclusão do credenciamento.

12.4.1. A reincidência do oficineiro na prática de comportamento inapropriado ou discriminatório, acarretará extinção contratual e aplicação de multa de 20% do valor total do contrato.

12.5. As penalidades são independentes e cumulativas. A aplicação de uma não exclui as demais, sem prejuízo também das outras sanções previstas na legislação que rege a matéria.

### **13. DA EXTINÇÃO**

13.1. Poderá ser extinto o contrato nos casos previstos na Lei 14.133/2021 e, em especial, nas seguintes situações:

13.1.2. Unilateralmente pela SMC, de maneira justificada, quando:

13.1.3. Houver inadimplência de cláusulas contratuais;

13.1.4. Ficar evidenciada a incapacidade técnica ou inidoneidade do contratado;

13.1.5. Ocorrer atraso injustificado na execução dos serviços, a juízo do espaço cultural contratante;

13.1.6. Os serviços forem paralisados sem justa causa ou prévia comunicação ao espaço cultural contratante;

13.1.7. Ocorrer a inexequção total das atividades contratadas pela área requisitante.

13.1.8. Por determinação judicial.

13.1.9. A qualquer tempo, por mútuo acordo, de maneira justificada.

13.1.10. Caso não haja interesse do público pela oficina oferecida ou constatando-se menos de 10% (dez por cento) de vagas preenchidas após 4 (quatro) aulas consecutivas, a oficina poderá ser cancelada pela Administração, sendo o respectivo contrato extinto.

13.1.11. A extinção do contrato será consensual por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, conforme art. 138 da Lei nº 14.133/2021.

13.1.12. A extinção consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzida a termo no respectivo processo.

13.1.13. A comunicação de que trata o item 13.1.11., quando for por parte do contratado, deverá ser por escrito, com antecedência de 30 dias e entregue à coordenação do equipamento diretamente ou por correio eletrônico, mediante obrigatória confirmação do recebimento e retorno por parte da gestão do espaço sobre sua concordância ou negativa.

13.1.14. Pelos demais motivos previstos na Lei nº 14.133/2021, art. 137 e seguintes.

### **14. DO REAJUSTE**

14.1 A critério da Administração Pública, o valor estabelecido no item 5.1 poderá ser reajustado de acordo com a legislação aplicável, caso haja necessidade.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Coordenação de Centros Culturais e Teatros da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, que deverá consultar as áreas competentes.

15.2. A inscrição do proponente ao credenciamento implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

15.3. O credenciado será responsável pelas informações e conteúdo dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

15.4. O credenciado não deverá contar com os recursos e materiais dos equipamentos para executar sua oficina, dado que o único recurso previsto é para o pagamento da hora/aula. Os demais eventuais custos para execução da oficina, correm por conta do oficineiro.

15.5. O credenciamento realizado nos termos deste Edital e as eventuais contratações dele derivadas não impedem a Administração de realizar outras contratações para o

atendimento de suas necessidades.

15.6. O credenciamento e/ou a contratação não geram vínculo trabalhista entre a Municipalidade e o contratado.

15.7. O presente Edital de Credenciamento terá vigência desde a data de sua publicação até que seja revogado.

15.8. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital, devendo protocolar mediante envio ao e-mail [contatoccult@prefeitura.sp.gov.br](mailto:contatoccult@prefeitura.sp.gov.br), no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, conforme determina o art. 164 da Lei nº 14.133/2021, devendo a administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

## 16. ROL DE ANEXOS

Anexo I - Relação de vagas de Oficinas Culturais nos Centros Culturais e Teatros Municipais Anexo II - Ficha de Inscrição (Disponível na Plataforma Porta de Entrada)

Anexo III - Proposta Básica de Oficina (Disponível na Plataforma Porta de Entrada) Anexo IV - Modelo de Declaração Para Aqueles Que Não Possuem CCM

Anexo V - Ficha de Atualização do Cadastro de Credores (Ficha FAAC) Anexo VI - Termo de Referência

Anexo VII - Estudo Técnico Preliminar Anexo VIII - Minuta de Termo de Contrato

### ANEXO I

#### **RELAÇÃO DAS LINGUAGENS DE OFICINAS CULTURAIS NOS CENTROS CULTURAIS MUNICIPAIS EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2025 - SMC/GAB**

##### 1. - Das Linguagens

As oficinas serão divididas por macro-linguagens e linguagens específicas

Macro-Linguagem	Linguagem da Oficina
Línguas	<b>Língua Portuguesa para estrangeiros</b> <b>Língua Brasileira de Sinais</b>
Cinema	<b>Produção cinematográfica</b> <b>Elaboração de Roteiro</b> <b>Gravação</b> <b>Edição para Cinema</b>
Artes Visuais	<b>Desenhos e Gravuras</b> <b>Performance/ Intervenção Urbana</b>

	<b>Lettering</b> <b>Pintura</b> <b>Produção Gráfica</b> <b>Colagem</b> <b>Video Mapping</b> <b>Produção de Vídeos</b> <b>Lambe-lambe</b> <b>Arte digital</b>
--	---

	<b>Design gráfico</b>
	<b>Instalação de Arte</b>
<b>Áudio / Som</b>	<b>Produção Musical</b>
	<b>Sonoplastia</b>
	<b>Sonorização / Técnico de Som</b>
	<b>Manutenção de Equipamentos de Som</b>
<b>Artes Marciais</b>	<b>Kung-Fu</b>
	<b>Karatê</b>
	<b>Krav Magá</b>
	<b>Jiu-Jitsu</b>
	<b>Taekwondo</b>
	<b>Muay Thai</b>
<b>Capoeira</b>	<b>Capoeira Angola</b>
	<b>Capoeira Regional</b>
<b>Circo</b>	<b>Aéreos</b>
	<b>Circo Teatro</b>
	<b>Perna de Pau</b>
	<b>Dramaturgia Circense</b>
	<b>Ilusionismo e Mágica</b>
	<b>Palhaçaria</b>
	<b>Técnicas Circenses</b>
<b>Cultura Tradicional</b>	<b>Congada</b>
	<b>Culinária</b>
	<b>Forró</b>
	<b>Jongo</b>
	<b>Maracatu</b>

	Samba de Roda
	Tambor de Crioula
Dança	Balé Clássico
	Balé Contemporâneo/Dança Contemporânea
	Fit Dance
	Dança Cigana
	Dança de Salão
	Dança do Ventre
	Dança para Terceira Idade
	Sapateado
	Danças Brasileiras e do Mundo
	Pole Dance
	Salsa
	Danças Urbanas
	Gafieira
	Voguing
	Zumba
	Samba Rock
	Stileto
	Sertanejo

Figurino	Corte e Costura
	Customização
	Criação em Moda
	Confecção
	Modelagem e Croquis
Fotografia	Fotografia Analógica e Digital

	<b>Fotografia Digital</b>
	<b>Fotografia com Câmera de Celular</b>
	<b>Fotografia Documental</b>
<b>HIP HOP</b>	<b>Breaking</b>
	<b>DJ</b>
	<b>Graffiti</b>
	<b>MC</b>
<b>HQs</b>	<b>Quadrinhos</b>
	<b>Elaboração de Roteiro e Desenho para Quadrinhos</b>
	<b>Mangá</b>
<b>Jogos</b>	<b>Jogos de Tabuleiro</b>
	<b>Swordplay</b>
	<b>Boardgames</b>
	<b>Streetball</b>
	<b>RPG (Role Playing Game)</b>
	<b>Xadrez</b>
<b>Literatura</b>	<b>Contação de História para Formadores</b>
	<b>Museu Biográfico</b>
	<b>Publicação</b>
	<b>Escrita Criativa</b>
	<b>Formação para Mediadores de Leitura</b>

	<b>Histórias Brincantes</b>
<b>Multimídia/Novas mídias</b>	<b>Desenvolvimento de Aplicativos e Softwares</b>
	<b>Novas Mídias e Espaços Digitais de Interação Social</b>
	<b>PODCAST</b>

	<b>Pesquisa e Produção Artística ou Cultural em Meios Digitais</b>
	<b>Realidade Aumentada</b>
	<b>Inteligência Artificial</b>
	<b>Edição</b>
	<b>Realidade Virtual</b>
	<b>Projetos de Convergência e Interatividade</b>
<b>Música</b>	<b>Canto Coral</b>
	<b>Canto Popular</b>
	<b>Fanfarras</b>
	<b>Flauta Doce</b>
	<b>Improvisação Musical</b>
	<b>Musicalização Infantil</b>
	<b>Cavaco</b>
	<b>Percussão</b>
	<b>Prática de Conjunto</b>
	<b>Beatbox</b>
	<b>Funk</b>
	<b>Teclado</b>
	<b>Teoria e Prática Musical</b>
	<b>Violão Erudito</b>
	<b>Violão Popular</b>
	<b>Violino</b>
<b>Produção / Empreendedorismo Cultural</b>	<b>Elaboração de projetos artísticos e culturais</b>
	<b>Elaboração de projetos de editais públicos</b>
	<b>Empreendedorismo Cultural</b>

	<b>Produção Cultural</b>
Teatro	<b>Criação e Elaboração de Textos e Peças Curtas, com ênfase em Processos coletivos de criação</b>
	<b>Estudo dos Estilos Dramatúrgicos</b>
	<b>Iluminação Cênica</b>
	<b>Cenotecnia</b>
	<b>Iniciação à Linguagem Teatral</b>
	<b>Jogos Teatrais</b>
	<b>Teatro de Animação</b>
	<b>Iniciação à Linguagem Teatral para Crianças</b>
	<b>Iniciação ao Teatro musical</b>
	<b>Iniciação ao Teatro de Rua</b>
Técnicas Corporais	<b>Lian Gong</b>
	<b>Parkour</b>
	<b>Meditação</b>
	<b>Pilates</b>
	<b>Capoterapia</b>
	<b>Tai Chi Chuan</b>
	<b>Yoga</b>
Técnicas Manuais	<b>Amigurumi (crochê 3D)</b>
	<b>Biscuit</b>
	<b>Construção de brinquedos recicláveis</b>
	<b>Tintura Natural</b>
	<b>Macramê</b>
	<b>Cerâmica</b>
	<b>Bordado</b>

	<b>Escultura</b>
	<b>Confecção de Bonecos</b>
	<b>Tapeçaria</b>
	<b>Crochê</b>
	<b>Decoupage</b>
	<b>Origami</b>
	<b>Patch Work</b>
	<b>Make-up</b>
	<b>Serigrafia</b>
	<b>Xilogravura</b>
	<b>Nanquin</b>
	<b>Marcenaria</b>
	<b>Restauro</b>
	<b>Bijouterias</b>
	<b>Adereços carnavalescos</b>
	<b>Saboaria natural</b>
	<b>Tranças e Penteados Afro</b>
	<b>Encadernação Artesanal e Papelaria</b>
	<b>Pintura em Tecido</b>
	<b>Tear</b>
	<b>Tricô</b>
<b>Permacultura</b>	<b>Horta Comunitária</b>
	<b>Bioconstrução</b>
	<b>Jardim Vertical</b>

## 2. - Da Territorialidade

Região	Equipamentos

<b>Centro</b>	<b>Centro de Referência da Dança</b>
	<b>Centro Cultural Olido</b>
	<b>Centro de Memória do Circo</b>
	<b>Centro Cultural Vila Itororó</b>
<b>Zona Norte</b>	<b>Teatro Alfredo Mesquita</b>
	<b>Centro Cultural da Juventude</b>
<b>Zona Sul</b>	<b>Centro Cultural Grajaú</b>
	<b>Centro de Culturas Negras</b>
	<b>Centro Cultural Santo Amaro</b>
	<b>Teatro Paulo Eiró</b>
	<b>Teatro João Caetano</b>
<b>Zona Leste</b>	<b>Centro Cultural da Penha</b>
	<b>Centro Cultural Vila Formosa</b>
	<b>Teatro Flávio Império</b>
	<b>Teatro Arthur Azevedo</b>
	<b>Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes</b>
<b>Zona Oeste</b>	<b>Polo Chácara do Jockey</b>
	<b>Centro Cultural da Diversidade</b>
	<b>Centro Cultural Tendal da Lapa</b>
	<b>Teatro Cacilda Becker</b>

**ANEXO II****FICHA DE INSCRIÇÃO (ACESSÍVEL PELA PLATAFORMA SMC EDITAIS) EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 23/2025 - SMC/GAB****1. Dados Pessoais:**

a. Nome do Proponente/ Nome Social:

b. Estado Civil:

c. Nacionalidade:

d. RG:

e. CPF:

f. CCM:

g. PIS/NIT:

h. Data de Nascimento:

i. Endereço:

j. Bairro:

k. Subprefeitura:

l. Cidade:

m. Estado:

n. CEP:

o. E-mail:

p. Fone 1:

q. Fone 2:

r. Fone 3:

s. Raça/etnia: ( ) Amarela ( ) Branca ( ) Parda ( ) Negra ( ) Indígena

t. Identidade de Gênero: ( ) Fem. ( ) Masc. ( ) Não Binário

u. Transgênero: ( ) Sim ( ) Não

v. Possui algum tipo de deficiência? Se sim, qual?

## 2. Oficina de atuação pretendida:

a. Região: (opções **Vide Anexo I**)

b. Nome da Oficina: (opções **Vide Anexo I**)

c. Breve descrição da Oficina: (máx de 360 caracteres)

d. Proposta Básica da Oficina conforme Modelo de Anexo IV (**SMC EDITAIS**)

e. Currículo artístico-cultural: (Anexar doc em formato PDF)

## f. Clipping de comprovação de experiência em atividades artístico-pedagógicas

adequadas ao perfil de cada linguagem (no mínimo 02 (duas) e no máximo 05 (cinco) comprovações de projetos diferentes ministradas pelo oficineiro) e documentos adicionais (diploma, certificados, material de comunicação impresso/digital, portfólio etc.) (Anexar único doc em formato PDF)

g. Clipping de comprovação de experiência artística anexada no formulário (no mínimo 02 (duas) e no máximo 05 (cinco) comprovações de projetos diferentes) quando aplicável, que poderá se dar, entre outros, por meio de material de mídia, clipping, certificados, registros, cartas de declaração etc.

h. Modalidade de Contratação: ( ) PF ( ) PJ (opções)

i. Relação de Documentos para contratação por Pessoa Física (PF): (Anexar documentos individualizados em formato PDF)

i. Carteira de Identidade e Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física (CPF) <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

ii. Comprovante de Residência;

iii. Cópia do comprovante de inscrição no PIS;

iv. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

v. Comprovante de regularidade no CADIN municipal [http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq\\_Deb.aspx](http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx)

vi. Certidão de Tributos Mobiliários comprovando a regularidade perante a Fazenda do Município de São Paulo

[https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidores/forms\\_anonimo/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx](https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidores/forms_anonimo/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx)

vii. Inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM) <https://ccm.prefeitura.sp.gov.br/login/contribuinte?tipo=F> Em caso de não inscrição no item anterior, apresentar declaração de Não Cadastramento e Inexistência de Débitos com a Fazenda do Município de São Paulo;

viii. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas <https://www.tst.jus.br/certidao1>

ix. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa -

Conselho Nacional de Justiça - CNJ [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

x. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS

<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1CordenarPor=nomeSancionadoCdirecao=asc>;

xi. Portal de Sanções Administrativas [https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes\\_ui/aspx/sancoes.aspx](https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/aspx/sancoes.aspx);

- xii. Rol de Empresas Punidas [http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/suprimentos\\_e\\_servicos/empresas\\_punidas/index.php?p=9255](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/suprimentos_e_servicos/empresas_punidas/index.php?p=9255);
- xiii. Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal nos termos do art. 59-A do Estatuto da Criança e do Adol. (Lei nº 8.069/1990), que deverá ser emitida por intermédio do preenchimento dos dados via link [https://servicos.pf.gov.br/epol\\_sinic-publico/](https://servicos.pf.gov.br/epol_sinic-publico/)
- xiv. Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual nos termos do art. 59-A do Estatuto da Criança e do Adol., que deverá ser obtida por intermédio do preenchimento dos dados via link <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> e, posteriormente, download no link a ser remetido pelo TJSP ao e-mail informado.
- j. Relação de Documentos para contratação por MEI (PJ): (Anexar documentos individualizados em formato PDF)
- i. Carteira de Identidade e Registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Microempreendedor Individual.
- ii. Certidão Negativa de Débitos Federais. Acesso pelo link: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
- iii. Certidão do Cadastro Informativo Municipal do CNPJ (Cadin). Acesso pelo link: [http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq\\_Deb.aspx](http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx)
- iv. Certidão Conjunta de Tributos Municipais do CNPJ. Acesso pelo link: [https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidores/forms\\_anonimo/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx](https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidores/forms_anonimo/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx)
- v. Certidão do Cadastro de Contribuintes Mobiliários do CNPJ inserido (CCM). Acesso pelo link: <https://ccm.prefeitura.sp.gov.br/login/contribuinte?tipo=E>
- vi. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ). Acesso pelo link:  
[https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)
- vii. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas do CNPJ inserido (CNDT). Acesso pelo link: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>
- viii. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF. É necessário mesmo que o MEI não possua funcionários. Esta certidão precisa estar cadastrada na Caixa Econômica Federal. Acesso pelo link: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- ix. Certificado MEI e enviar o documento dentro do prazo de validade. Acesso pelo link: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-meis/emissao-de-comprovante-ccmei>
- x. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa Inelegibilidade  
[https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form)
- xi. Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS. Acesso pelo link:  
[https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nomeCdirecao\\_easc](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nomeCdirecao_easc)
- xii. Pesquisa Sanções por Fornecedor. Acesso pelo link: [https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes\\_ui/aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.a.spx](https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.a.spx)
- xiii. Listagem Empresa Punidas. Acesso pelo link: [https://capital.sp.gov.br/web/gestao/w/coordenadoria\\_de\\_bens\\_e\\_servicos\\_cob\\_es/empresas\\_punidas/9255](https://capital.sp.gov.br/web/gestao/w/coordenadoria_de_bens_e_servicos_cob_es/empresas_punidas/9255)

**Envio em anexo a documentação exigida neste edital e declaro:**

Estar ciente de que meu credenciamento e possível seleção para integrar o quadro de oficineiros não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria Municipal de Cultura; por serem verdadeiras todas as informações contidas no formulário de inscrição e no currículo por mim apresentados.

São Paulo, de de 2025.

Assinatura do candidato:

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 23/2025 - SMC/GAB**

**ANEXO III - PROPOSTA BÁSICA DE OFICINA**

**Modalidade:**

**Nome da proponente:**

**Descrição sucinta da oficina:**

**Objetivo:**

**Público a que se destina:**

<b>Justificativa:</b>
<b>Metodologia:</b>
<b>Descrição das Atividades:</b>

**Anexo IV****Modelo de Declaração Para Aqueles Que Não Possuem CCM EDITAL DE CREDENCIAMENTO No 23/2025 - SMC/GAB**

São Paulo, de de 2025

À

Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

Prezados Senhores,

Declaro sob penas da lei que não tenho débitos perante as FAZENDAS PÚBLICAS, em especial perante a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

Declaro ainda que não possuo Cadastro de Contribuinte Mobiliário - CCM, na PMSP e estou ciente de que o ISS incidente sobre a operação será retido.

Atenciosamente Nome:

RG:

ANEXO V

**Anexo VI****TERMO DE REFERÊNCIA****Processo Administrativo nº 6025.2025/0005275-3****1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente Termo de Referência (TR) pretende dar continuidade ao procedimento licitatório na modalidade Credenciamento, visando a seleção e contratação de Oficineiros para o desenvolvimento de Oficinas culturais nos Centros Culturais e Teatros da cidade.

As Oficinas culturais, gratuitas e oferecidas à população, são espaços de formação artístico e cultural e que envolvem atividades práticas, lúdicas e de fruição cultural, capazes de instigar a experimentação, a reflexão, a iniciação de prática artística, bem como a formação de grupos e a socialização dos participantes. Estas Oficinas deverão ocorrer na rede de Centros Culturais e Teatros de São Paulo, equipamentos culturais da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (SMC) voltados para a promoção e difusão da arte e da cultura de forma descentralizada. Como parte de um projeto para fomentar os territórios, elas oferecem uma ampla gama de atividades gratuitas, incluindo oficinas, apresentações, exposições e eventos culturais, garantindo o acesso à produção cultural para os moradores das cinco regiões da cidade.

O prazo de vigência da contratação é de até 12 (meses), contados a partir da celebração do contrato, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/21.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO CREDENCIAMENTO**

Como requisitos para estas contratações, considera-se a habilitação das propostas de oficinas devidamente avaliados pela Comissão de Contratação e a apresentação de toda documentação correta no prazo estipulado, conforme diretrizes a serem apresentadas no Edital 23/2025, seguindo os parâmetros habituais de contratações artísticas praticados por esta Secretaria, observando-se ainda os valores praticados pela edição anterior, no valor de R\$90,00 (noventa reais) a hora-aula. As Oficinas Culturais ocupam um lugar importante na programação dos Centros Culturais e Teatros da cidade. Esses espaços públicos de cultura, localizados em sua maioria nas áreas periféricas da cidade, são espaços vibrantes e acessíveis para o desenvolvimento cultural e comunitário na cidade.

Atualmente com 20 espaços distribuídos em diferentes regiões da cidade, os Centros Culturais e Teatros têm papel crucial ao atender diretamente a população, oferecendo um ambiente propício para a formação cultural. Além disso, cada Centro Cultural e Teatro representam um ponto de encontro para o florescimento de artistas locais, funcionando como palcos acolhedores que promovem a difusão das artes nas mais diversas regiões, destacando-se especialmente nas áreas consideradas periféricas, garantindo o acesso à cultura em toda a extensão da cidade.

Para cada contratação será autuado processo administrativo próprio, apartado daquele que tratou do credenciamento, devendo, no entanto, ser instruído com a lista dos credenciados, o resultado do sorteio público, a homologação da autoridade superior competente e com a justificativa para a contratação, além dos demais documentos pertinentes à contratação. Os credenciados, respeitando-se a ordem do sorteio, serão convocados por correio eletrônico e terão o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de envio para manifestar interesse na contratação. A ausência de resposta ao comunicado eletrônico ensejará a convocação do próximo credenciado, pela ordem de sorteio.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Este Credenciamento visa cumprir os requisitos referentes à classificação dos projetos devidamente avaliados pela Comissão de Análise a ser constituída.

Toda contratação estará condicionada à prévia apresentação dos documentos:

a. Nome da Oficina;

b. Indicação da região (Zona Norte, Zona Leste, Zona Sul, Zona Oeste e Centro) em que deseja realizar a oficina;

- c. Indicação da modalidade de eventual contratação. Se como Pessoa Física (PF) ou Pessoa Jurídica (MEI)
- d. Indicação da oficina que se deseja realizar e sua respectiva linguagem e sublinguagem, a ser preenchida no Formulário de Inscrição, contendo um breve resumo da oficina, objetivo, justificativa e metodologia a ser utilizada;
- e. Currículo anexado no formulário, em formato PDF (Portable Document Format), atualizado com a formação e experiência profissional do oficineiro;
- f. Clipping de comprovação de experiência em atividades artístico-pedagógicas adequadas ao perfil de cada linguagem (no mínimo 02 (duas) e no máximo 05 (cinco) comprovações de projetos diferentes ministradas pelo oficineiro) e documentos adicionais (diploma, certificados, material de comunicação impresso/digital, portfólio etc) anexados ao formulário no formato PDF;
- g. Clipping de comprovação de experiência artística anexada no formulário (no mínimo 02 (duas) e no máximo 05 (cinco) comprovações de projetos diferentes) quando aplicável, que poderá se dar, entre outros, por meio de material de mídia, clipping, certificados, registros, cartas de declaração etc. no formato PDF;

Para as inscrições de pessoa física, deverá ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade e Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física (CPF)  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- b) Comprovante de Residência
- c) Cópia do comprovante de inscrição no PIS;
- d) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>
- e) Comprovante de regularidade no CADIN municipal [http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq\\_Deb.aspx](http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx)
- f) Certidão de Tributos Mobiliários comprovando a regularidade perante a Fazenda do Município de São Paulo  
[https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidores/forms\\_anonimo/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx](https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidores/forms_anonimo/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx)
- g) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM) <https://ccm.prefeitura.sp.gov.br/login/contribuinte?tipo=F>
- h) Em caso de não inscrição no item anterior, apresentar declaração de Não Cadastramento e Inexistência de Débitos com a Fazenda do Município de São Paulo, conforme Anexo III.
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas <https://www.tst.jus.br/certidao1>
- j) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa - Conselho Nacional de Justiça - CNJ  
[www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- l) Cadastro Nacional das Empresas Iridôneas e Suspensas - (CEIS) / Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)  
<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1CordenarPor=nomeSacnionadoCdirecao=asc>;
- m) Portal de Sanções Administrativas [https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes\\_ui/aspx/sancoes.aspx](https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/aspx/sancoes.aspx);
- n) Rol de Empresas Punidas [http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/suprimentos\\_e\\_servicos/empr\\_esas\\_punidas/index.php?p=9255](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/suprimentos_e_servicos/empr_esas_punidas/index.php?p=9255);
- o) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal nos termos do art. 59-A do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), que deverá ser emitida por intermédio do preenchimento dos dados via link <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- p) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual nos termos do art. 59-A do Estatuto da Criança e do Adolescente, que deverá ser obtida por intermédio do preenchimento dos dados via link <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> e, posteriormente, download no link a ser remetido pelo TJSP ao e-mail informado.

**Para inscrições de Microempreendedor Individual (MEI), deverão ser apresentados os seguintes documentos:**

- a) Carteira de Identidade e Registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Microempreendedor Individual.
- b) Certidão Negativa de Débitos Federais do CNPJ inserido (CND PJ), que deverá ser anexada ao formulário em formato PDF e pode ser obtida no link: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
- c) Certidão do Cadastro Informativo Municipal do CNPJ inserido (Cadin), que deverá ser anexada ao formulário em formato PDF e pode ser obtida no link:  
[http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq\\_Deb.aspx](http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx)
- d) Certidão Conjunta de Tributos Municipais do CNPJ inserido (CTM), que deverá ser anexada ao formulário em formato PDF e pode ser obtida no link:  
[https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidores/forms\\_anonimo/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx](https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidores/forms_anonimo/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx)
- e) Certidão do Cadastro de Contribuintes Mobiliários do CNPJ inserido (CCM), que deverá ser anexada ao formulário em formato PDF e pode ser obtida no link:  
<https://ccm.prefeitura.sp.gov.br/login/contribuinte?tipo=F>
- f) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ) - [https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas do CNPJ inserido (CNDT), que deverá ser anexada ao formulário em formato PDF e pode ser obtida no link: <https://cndt.certidao.tst.jus.br/inicio.faces>
- h) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, é necessário mesmo que o MEI não possua funcionários. Esta certidão precisa estar cadastrada na Caixa Econômica Federal , que deverá ser anexada ao formulário em formato PDF e pode ser obtida no link: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

- i) Certificado MEI e enviar o documento dentro do prazo de validade, que deve ser anexado ao formulário PDF em [pode ser obtida no link](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-meis/emissao-de-comprovante-ccmei):  
<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-meis/emissao-de-comprovante-ccmei>
- j) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa Inelegibilidade [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form)
- l) Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas <https://ceis.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nomeCdirecao=asc>
- m) Pesquisa Sanções por Fornecedor [https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes\\_ui/aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx](https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx)
- n) Listagem Empresa Punitidas  
[https://capital.sp.gov.br/web/gestao/w/coordenadoria\\_de\\_bens\\_e\\_servicos/cobes/empresas\\_punitidas/9255](https://capital.sp.gov.br/web/gestao/w/coordenadoria_de_bens_e_servicos/cobes/empresas_punitidas/9255)

o) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal nos termos do art. 59-A do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) do oficineiro/artista, que deverá ser emitida por intermédio do preenchimento dos dados via link

<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

p) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual nos termos do art. 59-A do Estatuto da Criança e do [Adolescente do oficineiro/artista, que deverá ser obtida por intermédio do preenchimento dos dados via link https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do](https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do), posteriormente, download no link a ser remetido pelo TJSP ao e-mail informado.”

#### 4. QUANTOS ARTISTAS SERÃO CONTRATADOS

Serão contratados uma estimativa de 100 Oficineiros(as) no exercício financeiro de 2025, de acordo com a disponibilidade orçamentária, a contar da data de publicação do resultado. O total de contratação de Oficineiros(as) para os demais exercícios financeiros, será definido mediante comunicado, devidamente publicado no Diário Oficial da Cidade em seus respectivos exercícios.

O processo administrativo será constituído no SEI sob nº 6025.2025/0005275-3 com a apresentação de toda documentação pertinente e nos prazos estipulados, conforme tópico específico do Estudo Técnico Preliminar correspondente.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

As propostas credenciadas pelo Edital, após análise da Comissão de Análise e Credenciamento seguirão a seguinte dinâmica: inscrição, análise pela Comissão de Análise e Credenciamento, habilitação, sorteio,

homologação, contratação e execução artística contemplada, conforme cronograma a ser apresentado no momento da contratação.

#### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas da Minuta modelo do Termo de Contrato, adotada por essa pasta, que constará como anexo integrante deste Edital de Credenciamento, e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução

A execução do Termo de Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato ou pelos respectivos substitutos, dentro do que preconiza a CLÁUSULA 9.6 - EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS da minuta modelo do Termo de Contrato.

Desta forma, para os Termos de Contrato a serem firmados com os contemplados do presente edital de Credenciamento, ficam denominados como fiscal e suplente do contrato os servidores conforme tabela abaixo:

Espaço	Fiscal	Suplente
Centro Cultural da Diversidade	Tatto Oliveira RF: 847.376-5	Theo Ferreira Brito RF 924.895-1
Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes	Paulo Alves Pequeno RF nº 947.511-7	Milton Justiniano dos Santos Junior RF nº 931.960-1
Centro Cultural Grajaú	Elizabete Alves Honorato RF 930.848-2	Regiane Maria de Sena RF nº 881.007-9
Centro Cultural da Juventude	Salete de Campos Dias RF: 930.788-5	Rayane Oliveira Belange RF: 914.149-9
Centro de Memória do Circo	Alberto Fernandes Júnior RF nº 883.089.4	Mônica Barbalho Silva RF: 909.011-8
Centro de Culturas Negras	Ana Lúcia Soares RF.: 889.389-6	Nelson alves Pego RF.: 647.268-1
Centro Cultural Olido	Luciana Ramim RF nº 898.319.4	Regina Célia Vieira Muniz RF nº 590.944-9
Centro Cultural da Penha	Valquiria Nascimento RF:836.057-0	Sergio Ichikawa RF: 742.700-0
Centro Cultural Santo Amaro	Gislene Correa RF nº 812.388.8	Bianca Thalia Gomes Leal RFnº 897.407.1

Centro de Referência da Dança	Sulla Andreato RF.: 697.243- 8	Márcia Regina Leal RF nº 603.693-7
Centro Cultural Tendal da Lapa	Bruno de Novais RF nº 805.261.1	Mauro Henrique Assunção de Morais RF nº 897.384-9

Centro Cultural Vila Formosa	Viviane Meneghel RF nº 918.661.1	Eric Vinicius Carvalho Alves RF.: 780.188-1
Polo Chácara do Jockey	Gabriel Marques Almeida de Oliveira nº 895.902-1	Eliézer Giaffi Teles nº 854.746.7
Centro Cultural Vila Itororó	Ellie Kazakos RF: 847.376-5	Diogo da Cunha RF: 789.771-5
Teatro Arthur Avezedo	Nathalia Gabriel RF.: 771.434-3	Egydio Bottura Junior RF nº 645.806-8
Teatro Alfredo Mesquita	Nilton Bicudo RF.: 804.938.6	Luiz Carlos Leão RF nº 689.357.1
Teatro Cacilda Becker	Patricia Roggero RF.: 816.472-0	Airton De Souza RF.: 586.113.6
Teatro Flávio Império	Edson Souza RF.: 878.892.8	Adesilio de Oliveira RF.: 592.664.5
Teatro João Caetano	Leandro Resende RF.: 754.584-3	Anderson Pires RF.: 726.482-8
Teatro Paulo Eiró	Geondes da Silva RF.: 883.288.9	Silvia Juliani RF.: 654.497-5

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O contratado receberá por hora de Oficina efetivamente realizada, que será apurada mês a mês, sendo o pagamento efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da apresentação do kit de pagamento, acompanhada de documentação necessária que comprove a execução do(s) serviço(s) realizado(s) e regularmente atestado(s) por servidor ou equipe responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização.

Cada Oficineiro(a), receberá o valor de R\$ 90,00 (noventa reais) por hora de Oficina ministrada. Após a análise da documentação de Comprovação da Realização do objeto, será solicitado mediante canal oficial de comunicação o envio de "Kit de pagamento" pelo proponente, composto pelo pedido de pagamento, recibo de nota de empenho e recibo do pagamento devidamente assinado pelo proponente contratado.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os selecionados serão previamente submetidos ao procedimento auxiliar de LICITAÇÃO, na modalidade Credenciamento.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor máximo previsto para a realização da totalidade das propostas artísticas selecionadas no edital será de até R\$ 1.467.400,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e sete mil e quatrocentos reais) no exercício de 2025.

As despesas decorrentes do presente Credenciamento correrão à conta de recursos específicos consignados

na LOA, sendo atendida pela dotação orçamentária -Dotação de Pessoa Física : 25.10.13.392.3001.6.372.33903600.00.1.500.9001.0 no valor de R\$ 1.192.333,50 (um milhão cento e noventa e dois mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) Dotação de Pessoa Jurídica - MEI: 25.10.13.392.3001.6.372.33903900.00.1.500.9001.0 no valor de R\$ 275.067,00 (duzentos e setenta e cinco mil e sessenta e sete reais). As propostas de Oficinas selecionadas e contratadas receberão o aporte financeiro correspondentes ao número de total horas aula ministradas no mês, sendo o valor de R\$90,00 (noventa reais) por hora aula. Por fim, dentro do prazo de vigência do edital, havendo suplementação de recursos, poderão ser convocados as propostas de Oficinas credenciadas, respeitada a ordem de classificação por meio de Sorteio.

## 10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os participantes que não apresentarem a documentação completa descrita no item 3.0 no prazo previsto, ou que, uma vez apresentada, apresente alguma irregularidade ou impedimento na mesma, não serão credenciadas.

## 11. CONCLUSÃO

A título conclusivo e considerando os posicionamentos apresentados nos itens anteriores, com vistas de tornar o processo de abertura pública de licitação, seleção, contratação e execução das oficinas culturais nos Centros Culturais e Teatros da cidade entende-se que se avança assim na proposta de viabilizar o acesso a bens culturais sobretudo para as populações da periferia da cidade.

## Anexo VI

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### I - INTRODUÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

As Oficinas culturais mantidas pela Coordenadoria de Centros Culturais e Teatros da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa são uma política pública de

formação artístico e cultural e que envolvem atividades práticas, lúdicas e de fruição cultural, capazes de instigar a experimentação, a reflexão, a iniciação de prática artística, bem como a formação de grupos e a socialização dos participantes. As Oficinas são gratuitas e abertas à população e integram as atividades dos Centros Culturais e Teatros de São Paulo, equipamentos culturais da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (SMC) voltados para a promoção e difusão da arte e da cultura de forma descentralizada. Como parte de um projeto para fomentar os territórios, elas oferecem uma ampla gama de atividades gratuitas, incluindo oficinas, apresentações, exposições e eventos culturais, garantindo o acesso à produção cultural para os moradores das quatro regiões da cidade.

## 2. - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Edital de credenciamento de oficinas para os Centros Culturais e Teatros, embora não tendo sido inserido no Plano de Contratação Anual - PCA, consta na Lei Orçamentária Anual - LOA.

No ano de 2024, através de Edital de Oficineiros 02/2002, ocorreu a contratação de 157 (cento e cinquenta e sete) oficinas culturais que desenvolveram suas atividades em 15 (quinze) Centros Culturais Municipais. Como política pública, as oficinas culturais atuam como atividade estratégica nos Centros Culturais integrando parte

bastante considerável da programação cultural destes equipamentos.

Para o corrente ano estima-se a contratação de um total de 100 Oficineiros para atuarem nos 20 (vinte) Centros Culturais e Teatros da cidade de São Paulo abarcando uma enorme diversidade de linguagens artístico-culturais como Yoga, violão, Dança etc.

A contratação dos oficineiros credenciados será realizada a partir das listas de classificação obtidas a partir de sorteio público em sintonia com as ações afirmativas determinadas neste edital;

A Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa se reserva o direito de, posteriormente, dentro do prazo de vigência do edital, contratar oficineiros classificados nas posições seguintes, de acordo com as necessidades dos Centros Culturais e Teatros (CCULT), conforme disponibilidade orçamentária, caso haja suplementação, e, sempre respeitando os ritos deste edital e a ordem de classificação da respectiva lista. As convocações serão sempre realizadas por meio do Diário Oficial da Cidade, e a classificação não gera direito automático à contratação.

O resultado deste processo será publicado em até 60 (sessenta) dias após o término das inscrições. Serão publicadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC) as listas dos credenciados, suplentes e desclassificados, em ordem de pontuação e com as notas acrescidas pelas ações afirmativas, conforme será estipulado em edital.

O processo de inscrição deve ocorrer nos termos estipulado no Edital.

## 3. - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Este Credenciamento visa cumprir os requisitos referentes à classificação dos projetos devidamente avaliados pela Comissão de Análise e Credenciamento.

Toda contratação estará condicionada à prévia apresentação dos documentos:

a. Nome da Oficina;

b. Indicação da região (Zona Norte, Zona Leste, Zona Sul, Zona Oeste e Centro) em que deseja realizar a oficina;

c. Indicação da modalidade de eventual contratação. Se como Pessoa Física (PF) ou Pessoa Jurídica (MEI)

d. Indicação da oficina que se deseja realizar e sua respectiva linguagem e sublinguagem, a ser preenchida no Formulário de Inscrição, contendo um breve resumo da oficina, objetivo, justificativa e metodologia a ser utilizada;

e. Currículo anexado no formulário, em formato PDF (Portable Document Format), atualizado com a formação e experiência profissional do oficineiro;

f. Clipping de comprovação de experiência em atividades artístico-pedagógicas adequadas ao perfil de cada linguagem (no mínimo 02 (duas) e no máximo 05 (cinco) comprovações de projetos diferentes ministradas pelo oficineiro) e documentos adicionais (diploma, certificados, material de comunicação impresso/digital, portfólio etc) anexados ao formulário no formato PDF;

g. Clipping de comprovação de experiência artística anexada no formulário (no mínimo 02 (duas) e no máximo

05 (cinco) comprovações de projetos diferentes) quando aplicável, que poderá se dar, entre outros, por meio de material de mídia, clipping, certificados, registros, cartas de declaração etc. no formato PDF;

Para as inscrições de pessoa física, deverá ser apresentados os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade e Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física (CPF)

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

b) Comprovante de Residência

c) Cópia do comprovante de inscrição no PIS;

d) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

e) Comprovante de regularidade no CADIN municipal [http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq\\_Deb.aspx](http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx)

f) Certidão de Tributos Mobiliários comprovando a regularidade perante a Fazenda do Município de São Paulo

[https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidores/forms\\_anonimo/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx](https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidores/forms_anonimo/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx)

g) [Inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários \(CCM\)](https://ccm.prefeitura.sp.gov.br/login/contribuinte?tipo=F) <https://ccm.prefeitura.sp.gov.br/login/contribuinte?tipo=F>

h) Em caso de não inscrição no item anterior, apresentar declaração de Não

Cadastramento e Inexistência de Débitos com a Fazenda do Município de São Paulo, conforme Anexo III.

- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas <https://www.tst.jus.br/certidao1>
- j) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa - Conselho Nacional de Justiça - CNJ [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- l) Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - (CEIS) / Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP)  
<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1CordenarPor=nomeSacionadoCdirecao=asc>;
- m) Portal de Sanções Administrativas [https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes\\_ui/aspx/sancoes.aspx](https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/aspx/sancoes.aspx);
- n) Rol de Empresas Punitas [http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/suprimentos\\_e\\_servicos/empreendimentos/index.php?p=9255](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/suprimentos_e_servicos/empreendimentos/index.php?p=9255);
- o) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal nos termos do art. 59-A do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), que deverá ser emitida por intermédio do preenchimento dos dados via link <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- p) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual nos termos do art. 59-A do Estatuto da Criança e do Adolescente, que deverá ser obtida por intermédio do preenchimento dos dados via link <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> e, posteriormente, download no link a ser remetido pelo TJSP ao e-mail informado.

**Para inscrições de Microempreendedor Individual (MEI), deverão ser apresentados os seguintes documentos:**

- a) Carteira de Identidade e Registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Microempreendedor Individual.
- b) Certidão Negativa de Débitos Federais do CNPJ inserido (CND PJ), que deverá ser anexada ao formulário em formato PDF e pode ser obtida no link: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
- c) Certidão do Cadastro Informativo Municipal do CNPJ inserido (Cadin), que deverá ser anexada ao formulário em formato PDF e pode ser obtida no link: [http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq\\_Deb.aspx](http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx)
- d) Certidão Conjunta de Tributos Municipais do CNPJ inserido (CTM), que deverá ser anexada ao formulário em formato PDF e pode ser obtida no link: [https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidores/forms\\_anonimo/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx](https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidores/forms_anonimo/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx)
- e) Certidão do Cadastro de Contribuintes Mobiliários do CNPJ inserido (CCM), que deverá ser anexada ao formulário em formato PDF e pode ser obtida no link: <https://ccm.prefeitura.sp.gov.br/login/contribuinte?tipo=F>
- f) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ) - [https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas do CNPJ inserido (CNDT), que deverá ser anexada ao formulário em formato PDF e pode ser obtida no link: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>
- h) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, é necessário mesmo que o MEI não possua funcionários. Esta certidão precisa estar cadastrada na Caixa Econômica Federal , que deverá ser anexada ao formulário em formato PDF e pode ser obtida no link: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- i) Certificado MEI e enviar o documento dentro do prazo de validade, que deve ser anexado no formulário em formato PDF e pode ser obtida no link: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-meis/emissao-de-comprovante-ccmei>
- j) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa Inelegibilidade [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form)
- l) Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas <https://CEIS.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nomeCdirecao=asc>
- m) Pesquisa Sanções por Fornecedor [https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes\\_ui/aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx](https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx)
- n) Listagem Empresa Punitas  
[https://capital.sp.gov.br/web/gestao/w/coordenadoria\\_de\\_bens\\_e\\_servicos/cobes/empreendimentos/9255](https://capital.sp.gov.br/web/gestao/w/coordenadoria_de_bens_e_servicos/cobes/empreendimentos/9255)
- o) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal nos termos do art. 59-A do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) do oficineiro/artista, que deverá ser emitida por intermédio do preenchimento dos dados via link <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- p) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual nos termos do art. 59-A do Estatuto da Criança e do Adolescente do oficineiro/artista, que deverá ser obtida por intermédio do preenchimento dos dados via link <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> e, posteriormente, download no link a ser remetido pelo TJSP ao e-mail informado."

#### 4. - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Estima-se a contratação de um total de até 100 Oficineiros(as) no exercício financeiro de 2025, de acordo com a disponibilidade orçamentária, a contar da data de publicação do resultado. O total de contratação de oficineiros(as) para os demais exercícios financeiros, será definido mediante comunicado, devidamente publicado no Diário Oficial da Cidade em seus respectivos exercícios.

O processo administrativo será constituído no SEI sob nº 6025.2025/0005275-3 com a apresentação de toda documentação pertinente e nos prazos estipulados, conforme tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

#### 5. - LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O Programa Oficinas Culturais da Coordenação de Centros Culturais e Teatros da Cidade de São Paulo tem por objetivo oferecer inúmeros espaços de vivência e formação artístico-cultural pela cidade - notadamente nas áreas periféricas - além de valorizar e criar oportunidades de trabalho para os artistas e fazedores de cultura.

Nesse contexto, a proposta dos Centros Culturais e Teatros é de fato criar condições para a realização de um trabalho de excelência dos Oficineiros.

A partir de pesquisa de preços feita junto a pelo menos 3 (três) editais voltados para a contratação de Oficineiros chegou-se à média de R\$ 90,00 (noventa reais) por hora atividade de Oficina. Essa pesquisa pode ser comprovada e integra o processo SEI nº 6025.2025/0003473-9 no qual consta o que segue:

Pesquisa de Preço 1 - Valor R\$ 125,00 p/ hora-aula.

Pesquisa de preço 2 - Valor R\$ 80,00 p/ hora-aula

Pesquisa de Preço 3 - Valor R\$ 70,00 p / hora-aula.

## VII - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando o disposto no art. 46 da Lei nº 14.133/2021, que orienta a Administração Pública a promover o parcelamento do objeto sempre que este se mostrar técnica e economicamente viável, com vistas a ampliar a competitividade e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, verifica-se que, no presente caso, o parcelamento do objeto não é aplicável. O edital em questão trata do credenciamento de profissionais para a realização de oficinas culturais, por meio de processo que resulta na formação de um cadastro de interessados habilitados, com ranqueamento posterior. Trata-se, portanto, de um procedimento de natureza não competitiva, em que todos os proponentes que atenderem aos critérios estabelecidos no edital serão credenciados e estarão aptos à contratação, conforme a necessidade da Administração. Diante disso, observa-se que o parcelamento do objeto, por temas, modalidades ou outros critérios, não se justifica, pois não traria ganho de eficiência, tampouco ampliaria a competitividade, uma vez que não há disputa direta entre os credenciados. O ranqueamento previamente estabelecido já assegura a organização objetiva das futuras contratações, respeitando os princípios da isonomia, impessoalidade e eficiência. Além disso, o fracionamento do objeto poderia comprometer a gestão integrada do programa cultural, dificultando o acompanhamento e a alocação dos profissionais conforme a demanda. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto não é técnica nem operacionalmente viável, nem tampouco vantajoso para a Administração, razão pela qual se opta por manter o objeto de forma unificada, em consonância com o §1º do art. 46 da Lei nº 14.133/2021.

## VIII - IMPACTO AMBIENTAL

Visando mitigar o impacto ambiental e a preservação da paisagem urbana, há orientação de que os Oficineiros(as) contratados nos termos deste Edital, sigam as diretrizes da lei 14.223/06 - Lei Cidade Limpa. Há também a indicação de que sejam realizadas Oficinas com a utilização mínima de impressão de materiais, utilizando dos meios de projeção, evitando assim o uso desnecessário de papel durante as vivências artísticas.

## IX- CONCLUSÃO

A título conclusivo e considerando os posicionamentos apresentados nos itens anteriores, com vistas de tornar o processo abertura pública de licitação, seleção, contratação e execução das oficinas culturais nos Centros Culturais e Teatros da cidade entende- se que se avança assim na proposta de viabilizar o acesso a bens culturais sobretudo para as populações da periferia da cidade.

Anexo VIII

## TERMO DE CONTRATO PESSOA JURÍDICA

### TERMO DE CONTRATO Nº:

#### Processo SEI:

PROPOSTA:

#### OBJETO:

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de São Paulo - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA:

#### VALOR DO CONTRATO:

#### Ação ou Atividade:

O Município de São Paulo, por sua Secretaria Municipal de Cultura, neste ato representada pelo(a) Chefe de Gabinete, Senhor(a). Rogério Custódio de Oliveira, adiante denominada simplesmente CONTRATANTE, e XXXXXXXX, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº XXXXXXXX, com sede na(o) Rua XXXX - XXX, São Paulo - 000000 / SP, por meio de seu(s) representante(s) legal(is) XXXXXX, RG: 2XXXXX, CPF: XXXXX, adiante simplesmente designada CONTRATADA, nos termos da autorização contida no despacho autorizatório, do processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente contrato, que reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 62.100/22, demais atos normativos aplicáveis, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

**1.1** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços do XXXXXXXX, através de XXXXXXXXXXXX, nome artístico XXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o XXXXXXXXXX e portador do RG: XXXXXXXX, por intermédio de XXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXX para compor a programação da(o) XXXXXXXXX.

**1.2** Deverão ser observadas as especificações e condições de prestação de serviços constantes na proposta e seus anexos firmados pelo contratado que são parte integrante deste contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**2.1** A prestação dos serviços será executada nos locais, dias/periódico e horários, previstos na proposta e seus anexos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO CONTRATUAL

**3.1** A vigência do contrato se inicia com a data da assinatura e se encerra trinta dias após a data prevista para o término da execução dos serviços

**3.1.1** O prazo de execução dos serviços correspondente ao período/data de XX/XX/2025 a XX/XX/2025, totalizando XX apresentações conforme proposta/cronograma.

**3.2** Não obstante o prazo estipulado nos subitens 3.1 e 3.1.1, a vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da assinatura do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas.

#### CLÁUSULA QUARTA DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1** O valor total da presente contratação é de R\$ XXX (XXX reais), a ser pago em parcela única parcela(s) após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. O pagamento de cada parcela se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

**4.2** Todos os custos e despesas necessários à correta execução do ajuste estão inclusos no preço, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, em conformidade com o estatuído na proposta e seus Anexos, constituindo a única remuneração devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

**4.3** Para fazer frente às despesas do Contrato, será onerada a dotação do orçamento vigente indicada no preâmbulo, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo eventuais despesas de exercícios

subsequentes onerarem as dotações do orçamento próprio.

**4.4** Os preços contratuais não terão reajuste ou atualização

**4.5** As hipóteses excepcionais ou de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, ficando ressalvada a possibilidade de alteração da metodologia de compensação financeira desde que sobrevenham normas federais e/ou municipais que as autorizem.

#### CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**5.1** São obrigações da CONTRATADA:

**a)** Executar regularmente o objeto deste ajuste, respondendo perante a Contratante pela fiel e integral realização dos serviços contratados, obedecendo às especificações e obrigações descritas na proposta e seus anexos, cumprindo o com a agenda acordada no tocante ao período, local(locais), data(s) e horário(s) para a realização das atividades, conforme cronograma estabelecido na proposta e seus anexos, que precederam este ajuste e fazem parte integrante do presente instrumento;

**b)** Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados e garantir sua total qualidade, nos termos da legislação aplicável;

**c)** Responder por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista previdenciária, acidentária, fiscal, administrativa, civil e comercial, resultantes da prestação dos serviços;

**d)** Manter a regularidade fiscal e as demais condições de formalização previstas no artigo 113 do Decreto Municipal nº 62.100/22 durante toda a execução do contrato.

**e)** A contratada é responsável integralmente pelo pagamento e repasse dos valores decorrentes dos serviços do artista/grupo/coletivo contratado e pagamento das demais despesas referentes à execução dos serviços contratados.

**f)** Responder por todo e qualquer dano decorrente da prestação de serviços que venha a ser causado à CONTRATANTE ou a terceiros, podendo ser descontado do pagamento a ser efetuado, o valor do prejuízo apurado;

**g)** Tratar os funcionários da instituição e terceiros com respeito e urbanidade e acatar as orientações da fiscalização.

**h)** Possuir as condições técnicas e materiais para execução dos serviços, no caso de formato online ou híbrido(presencial e on-line), com transmissão via internet, em plataformas eletrônicas ou mídias sociais, bem como, após a execução, enviar o vídeo da atividade desenvolvida para a Secretaria Municipal de Cultura.

**i)** Adotar práticas de desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização, inclusive práticas de logística reversa pertinentes, se o caso

**5.2** A CONTRATADA deverá adotar as providências, obter autorizações e realizar pagamentos devidos a título de direitos autorais, direitos conexos e direitos de personalidade (nome, imagem e/ou voz) que se relacionem com os serviços prestados nos termos da cláusula décima primeira.

**5.3** A CONTRATADA é responsável pela adoção das providências de obtenção de decisão judicial junto à Vara da Infância e Juventude quando houver a participação de crianças e adolescentes na prestação do serviço de natureza artística, nos termos do artigo 149, II , a, do Estatuto da Criança e Adolescente-ECA (Lei Federal nº 8.069/90), responsabilizando-se inclusive pelo pagamento de eventual multa aplicada por infração administrativa ao ECA

**5.4** A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a

terceiros.

**5.5** A CONTRATADA é obrigada a fazer menção nos créditos da REALIZAÇÃO pela PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, em todo o material de divulgação e durante a execução do serviço contratado, por qualquer meio, tais como audiovisual, em plataformas eletrônicas e/redes sociais na internet, em rádio e em material escrito.

**5.6** Ficam proibidas:

**a)** A inserção de anúncios ou menções a pessoas físicas ou jurídicas, bem como referências a membros dos três Poderes, no âmbito das atividades presenciais, gravadas ou transmitidas pela internet ou plataforma eletrônica ou redes sociais onde a atividade for transmitida ou divulgada, que possam implicar em violação ao princípio da impessoalidade ou demais princípios de Direito Público.

**b)** A veiculação de publicidade não oficial ou marcas ou de serviços e produtos no âmbito das atividades presenciais, gravadas ou transmitidas pela internet ou plataforma eletrônica e redes sociais onde a atividade for transmitida ou divulgada.

c) É proibida a exibição integral ou parcial do evento/espetáculo em perfis ou canais de redes sociais e em quaisquer outros meios de exibição que não sejam de propriedade da SMC ou de outro órgão municipal.

d) A realização do serviço artístico ora contratado no interior de templo religioso ou ainda a prática de culto religioso durante sua realização, em respeito à laicidade do Estado Brasileiro estabelecida no artigo 19, I, da Constituição Federal.

**5.7** É vedada a comercialização de produtos de terceiros nos espaços públicos da SMC, somente sendo permitida excepcionalmente, nos termos da O.I. nº 01/2002 -SMC-G, a comercialização de produtos artístico- culturais relacionados ao evento contratado, como livros, CDs, Partituras, textos dramáticos, camisetas, e impressos em geral, casos em que a CONTRATADA assume inteira responsabilidade fiscal e tributária quanto a sua comercialização, isentando a Municipalidade de quaisquer ônus ou encargos.

**5.8** As ideias e opiniões expressas durante as apresentações artísticas e culturais não representam a posição da Secretaria Municipal de Cultura, sendo os artistas e seus representantes os únicos e exclusivos responsáveis pelo conteúdo de suas manifestações, ficando a Municipalidade de São Paulo com direito de regresso contra os artistas e seus representantes, em caso de indenização por dano material, moral ou à imagem de terceiros.

**5.9** A prestação dos serviços contratados objeto desta proposta ocorrerá em evento municipal, no qual poderá haver, a critério da Prefeitura/Secretaria Municipal de Cultura, patrocínios selecionados nos termos da legislação municipal, de modo que a CONTRATADA aceita realizar o serviço proposto com presença de eventual ativação de marcas, inclusive no palco, expostas nos termos regulamentados no ajuste celebrado com os patrocinadores.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**6.1** A CONTRATANTE se compromete a executar todas as obrigações contidas na proposta e seus anexos, cabendo-lhe especialmente:

- a) Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste Contrato e das disposições legais que a regem;
- b) Realizar o acompanhamento do presente contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- c) Indicar e formalizar o(s) responsável(is) pela fiscalização do contrato, a quem competirá o acompanhamento dos serviços, nos termos do Decreto Municipal nº 62.100/2022;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito;
- e) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente contrato;
- f) Aplicar as penalidades previstas neste contrato, em caso de descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer cláusulas estabelecidas;
- g) Atestar a execução e a qualidade dos serviços prestados, indicando qualquer ocorrência havida, se for o caso, em processo próprio, onde será juntada a Nota Fiscal Fatura a ser apresentada pela CONTRATADA, para fins de pagamento;

**6.2** A realização de fiscalização dos serviços pelo Contratante não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO PAGAMENTO

**7.1** O prazo de pagamento do valor total do contrato, ou de suas parcelas, caso previsto pagamento parcelado, será de 30 (trinta) dias, a contar do dia seguinte da entrega da documentação correta pela contratada.

**7.1.1** Será aplicada compensação financeira, nos termos da Portaria SF nº 05, de 05 de janeiro de 2012, quando houver atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Contratante, observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, nos termos legais.

**7.2** Os pagamentos serão efetuados em conformidade com a execução dos serviços, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota fiscal, nota(s) fiscal-fatura, nota(s) fiscal(is) de serviços eletrônica ou documento equivalente, apresentação do Termo de Contrato assinado e do ateste do fiscal do contrato, sendo recomendável anexar material comprobatório da execução do serviço por meio de fotos ou vídeos, ou outros meios idôneos, apresentado pelo contratado ou pela Administração.

**7.3** A Contratada deverá apresentar a cada pedido de pagamento, os documentos a seguir discriminados, para verificação de sua regularidade fiscal perante os órgãos competentes:

- a) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - F.G.T.S.(CRF), fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União(CND);
- c) Certidão negativa de débitos de tributos mobiliários do Município de São Paulo(CTM);
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

**7.4** Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

**7.5** Por ocasião de cada pagamento, serão feitos descontos e as retenções eventualmente devidas em função da legislação tributária e desconta dos eventuais débitos da Contratada, inclusive os decorrentes de multas

**7.5.1** Se o caso, poderão ser solicitadas declarações adicionais do contratado sobre o preenchimento de requisitos previstos na legislação, como, por exemplo, declaração relativa ao regime do Simples Nacional.

**7.6** A não apresentação de certidões negativas de débito, na forma prevista no subitem 7.4, não impede o pagamento dos serviços já executados, entretanto poderá ensejar a rescisão do contrato, caso ainda restem parcela de serviços a serem executadas e aplicação da multa cabível para a rescisão/penalidade.

**7.7** O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente, no BANCO DO BRASIL S/A, conforme estabelecido no Decreto nº 51.197/2010, publicado no DOC do dia 22 de

janeiro de 2010.

**7.7.1** Os prestadores de serviço e fornecedores deverão providenciar o preenchimento da Ficha de Atualização do Cadastro de Credores - FACC, na conformidade do Anexo Único do referido Decreto.

**7.8** Nos casos de contratações de prestadores de serviço de natureza eventual e não continuada, por força de Decreto Municipal 51.197/10, Portaria SF nº 09/21, O PAGAMENTO observará o seguinte:

**a)** Entende-se como natureza eventual aquela originária de até duas prestações de serviço, realizada no âmbito de uma unidade orçamentária, no período dos últimos doze meses.

**b)** Para Pessoa Jurídica e Física: Até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), por crédito em conta corrente de qualquer instituição financeira regulamentada.

**c)** Os pagamentos para Pessoa Física e Jurídica acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), somente serão creditados no BANCO DO BRASIL..

**7.9** Só serão creditados pagamentos em CONTA CORRENTE (Não são aceitas contas: poupança, fácil e conjunta).

**7.10** As contas correntes deverão ser informadas em nome do titular do CPF (PF) ou CNPJ (PJ) contratado.

**7.11** Contratações realizadas através de MEI, deverão informar conta corrente PESSOA JURÍDICA.

**7.12** Contratados Pessoa Jurídica não podem utilizar conta de pessoa física para o recebimento.

**7.13** Em caso de contratação de Pessoa Física deverá ser informado o número do NIT ou do PIS/PASEP.

**7.14** Quanto houver previsão de pagamento integral ou de parte do valor relativo a cachê ou a direito de cessão de exibição) por meio de reversão de bilheteria, o valor corresponderá ao percentual indicado na proposta de contratação o qual incidirá sobre a renda obtida na bilheteria, deduzidos os impostos e taxas pertinentes.

**7.14.1** Neste caso o valor dos ingressos fica sujeito ao atendimento no disposto nas Leis Municipais nº 10.973/91, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 30.730/91; Leis Municipais nºs 11.113/91; 11.357/93, 12.325/97 e 12.975/2000 e Portaria nº 66/SMC/2007, retificada pela Portaria 67/SMC/2011; Lei Estadual nº 7844/92, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 35.606/92; Lei Estadual nº 10.858/2001, com as alterações da Lei Estadual 14.729/2012, Lei Estadual 15.298/2014 e Lei Federal nº 12.933/2013.

**7.15** Fica ressalvada qualquer alteração por parte da Secretaria Municipal de Finanças, quanto às normas referentes ao pagamento de prestadores de serviços e fornecedores.

#### CLÁUSULA OITAVA DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO E DA EXTINÇÃO

**8.1** O ajuste poderá ser alterado nas hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal 14.133/21.

**8.2** A CONTRATANTE se reserva o direito de promover a redução ou acréscimo do ajuste, nos termos do art. 125 da Lei Federal 14.133/21.

**8.3** O contrato se extingue quando vencido o prazo de vigência nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**8.4** Quaisquer alterações contratuais devem ser formalizadas por meio de Termo Aditivo, via de regra previamente aos seus efeitos, nos termos do artigo 132 da Federal 14.133/21, e durante o prazo de vigência do contrato.

**8.5** O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**8.6** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, amigavelmente ou por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**8.6.1** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

#### CLÁUSULA NONA DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

**9.1** A execução dos serviços será feita conforme proposta e seus Anexos que fazem parte integrante deste ajuste para todos os fins.

**9.2** A execução dos serviços objeto deste contrato deverá ser atestada pelo responsável pela fiscalização da CONTRATANTE, atestado esse que deverá acompanhar os documentos para fins de pagamento, conforme Cláusula Sétima, sendo recomendável, ainda, a juntada no respectivo processo de material comprobatório da execução do serviço contratado por meio de fotos, vídeos ou outros meios idôneos, apresentado pelo contratado ou pela Administração.

**9.2.1** A fiscalização será exercida de acordo com o Decreto Municipal nº 62.100/2022.

**9.3** O objeto contratual será recebido consoante as disposições do artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas municipais pertinentes.

**9.4** O objeto contratual será recebido mediante ateste da fiscalização da Contratante, que, após conferência, atestarão se os serviços foram prestados a contento, atestado esse que deverá ser acompanhado de fatura ou nota-fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho, para fins de pagamento.

**9.5** Havendo inexecução de serviços, o valor respectivo deverá ser pago conforme disposição no item 10.15, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observados os trâmites legais e os princípios do contraditório e ampla defesa.

**9.5.1** O recebimento e aceite do objeto pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade dos serviços, materiais ou disparidades com as especificações estabelecidas na proposta e seus Anexos verificadas posteriormente.

**9.6** Para fiscalização deste contrato foram designados os servidores: Ramirez Augusto, RF nº 784.320-8, e, Sueli Nemen Rocha RF nº 625.120-0 como suplente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA DAS PENALIDADES POR ATRASO OU INEXECUÇÃO DA ATIVIDADE CONTRATADA

- 10.1 Serão aplicadas no presente contrato as sanções previstas no Título IV, Capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/2021, artigos 155 e seguintes.
- 10.2. O contratado estará sujeito às penalidades, especialmente as abaixo discriminadas:
- 10.2.1. Multa pela inexecução parcial, ou ainda, pela sua execução em desacordo com a oficina e linguagem credenciada, de acordo com todos os documentos fornecidos na inscrição, correspondente a 20% do valor de contratação explícito no item 5.1 do edital, em relação ao qual se deu a inexecução parcial ou a execução inadequada.
- 10.2.2. Na inexecução parcial das atividades programadas, a área requisitante analisará o interesse na continuidade de realização das demais ações, quando houver. Não havendo interesse, o caso será considerado como inexecução total.
- 10.2.3. A inexecução total das atividades programadas será passível de extinção contratual em consonância ao disposto nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
- 10.2.4. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato na hipótese de inexecução total do objeto do Contrato.
- 10.2.5. Na ocorrência de atraso de até 15 (quinze) minutos para o início da atividade haverá aplicação de 5% (cinco por cento) do valor estabelecido no item 5.1 do Edital.
- 10.2.6 Em caso de atraso superior a 15 (quinze) minutos será considerada inexecução total da hora/aula correspondente, aplicando sobre essa, multa de 30% sobre o valor contido no item 5.1 do edital.
- 10.2.7. No caso de ocorrerem 03 (três) atrasos acima de 15 (quinze) minutos será considerada inexecução total, conforme o item 10.2.4, aplicando-se todos os termos do item referido.
- 10.3. As faltas injustificadas serão consideradas como inexecução parcial do serviço, aplicando- se multa de 30% sobre o valor da parcela não executada.
- 10.3.1. As faltas injustificadas durante o período de contratação, independente da modalidade, deverão obedecer ao limite de tolerância de 10% da carga horária total sob pena de extinção contratual por inexecução parcial ou total, a depender do caso, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.
- 10.3.2. As faltas justificadas não serão remuneradas e dependem de aceitação da justificativa pelo coordenador do equipamento, sendo limitadas, independentemente da modalidade, a 20% da carga horária total, sob pena de extinção por inexecução parcial ou total, a depender do caso, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.
- 10.3.3. As faltas justificadas ou injustificadas, decorrentes ou não de motivo de caso fortuito ou de força maior, deverão ser repostas de acordo com a direção do respectivo equipamento para que não haja desconto no cálculo do pagamento devido, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível, se for o caso.
- 10.3.4. A reposição das faltas justificadas ou injustificadas não interfere no quantitativo que enseja a extinção do contrato, disposta nos itens 10.3.2. e 10.3.3. deste contrato, tampouco interfere na aplicação da penalidade cabível, se for o caso.
- 10.4. Da constatação de comportamento inapropriado ou de atos discriminatórios que envolvam discriminação ou quaisquer atos contrários ao princípio da dignidade humana para com os participantes da oficina e/ou os servidores do equipamento ou atos que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos serão penalizados com advertência, por escrito, sem prejuízo da possibilidade de extinção contratual, a depender da gravidade da situação, conforme artigo 137 e seguintes, da Lei 14.133/2021 e exclusão do credenciamento.
- 10.4.1. A reincidência do oficineiro na prática de comportamento inapropriado ou discriminatório, acarretará extinção contratual e aplicação de multa de 20% do valor total do contrato.
- 10.5. As penalidades são independentes e cumulativas. A aplicação de uma não exclui as demais, sem prejuízo também das outras sanções previstas na legislação que rege a matéria.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS DIREITOS AUTORAIS, CONEXOS E DE PERSONALIDADE

11.1 Caso a CONTRATADA não seja detentora dos direitos autorais e conexos sobre o conteúdo, informações ou elementos da obra/projeto, é de sua responsabilidade a obtenção de autorização para utilização da obra do autor ou do titular dos direitos autorais ou dos direitos conexos, assim como a obtenção de autorização para uso de nome, imagem e/ou voz.

11.2 CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos valores relativos a direitos autorais e direitos conexos, aos titulares ou entes arrecadadores e dos valores eventualmente estipulados com os titulares quando da obtenção de autorizações de uso dos direitos de personalidade (uso de nome, imagem e voz).

11.2.1 O recolhimento somente poderá ser dispensado caso o evento tenha sido incluído em ajuste prévio entre a Secretaria Municipal de Cultura e o ente arrecadador, conforme estabelecido previamente na proposta.

11.3 Os profissionais contratados e o seu representante autorizam e cedem à Municipalidade de São Paulo, através da SMC, pelo prazo de 5 (cinco) anos, de forma exclusiva, os direitos autorais patrimoniais e o uso do nome, da imagem e/ou de voz do Artista/Grupo/Cia, em publicações da SMC em mídia impressa, digital ou eletrônica, exibidas na internet, plataformas digitais, e demais canais de comunicação da Secretaria, via streaming linear e/ou "on demand", existente ou que venha a existir, com finalidade exclusiva de divulgação do evento/espetáculo/performance, podendo o material já publicado permanecer além do prazo acima estipulado e por tempo indeterminado no histórico das mídias da SMC na qualidade de registro, de acordo com o princípio da transparência e da publicidade dos eventos realizados pela Administração Pública.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

12.2 Todas as comunicações, avisos ou pedidos, sempre por escrito, concernentes ao cumprimento do presente contrato, serão dirigidos aos endereços eletrônicos informados na proposta.

12.3 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e/ou municipais que as autorizem.

12.4 Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste termo de contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as condições gerais e peculiares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.

12.5 A Administração reserva-se o direito de executar através de outras contratadas, nos mesmos locais, serviços distintos dos abrangidos na presente contratação.

**12.6** A Contratada deverá comunicar a Contratante toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

**12.7** No ato da assinatura deste instrumento foram apresentados todos os documentos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

**12.8** O presente ajuste, o recebimento de seu objeto, suas alterações e obedecerão a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 62.100/22 e demais normas pertinentes, aplicáveis à execução dos serviços e especialmente aos casos omissos.

**12.9** Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

**13.1** Fica eleito o foro desta Comarca para todo e qualquer procedimento judicial oriundo deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser. E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou -se o presente termo de contrato o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes contratantes.

São Paulo, XXX/XXX/2025

**Rogério Custódio de Oliveira CHEFE DE GABINETE**

**Prefeitura do Município de São Paulo - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA CONTRATANTE**

XXXX CONTRATADA

#### TERMO DE CONTRATO PESSOA FÍSICA

#### TERMO DE CONTRATO Nº:

**Processo SEI:**

**PROPOSTA:**

**OBJETO:**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de São Paulo - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**CONTRATADA:**

**VALOR DO CONTRATO:**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

O Município de São Paulo, por sua Secretaria Municipal de Cultura, neste ato representada pelo(a) Chefe de Gabinete, Senhor(a). Rogério Custódio de Oliveira, adiante denominada simplesmente CONTRATANTE, e XXXXXX RG XXXXXX CPF XXXX, residente domiciliado na Rua XXXX, Bairro: XXXX, São Paulo - CEP: XXXXX / SP , adiante simplesmente designada CONTRATADA, nos termos da autorização contida no despacho autorizatório, do processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente contrato, que

reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 62.100/22, demais atos normativos aplicáveis, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

**1.1** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Palestras e debates -XXXXXX, através de XXXXX, XXX RG XXX CPF XXXX, para compor a programação da(o) Centro Cultural ou Teatro XXXXX

**1.2** Deverão ser observadas as especificações e condições de prestação de serviços constantes na proposta e seus anexos firmados pelo contratado que são parte integrante deste contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**2.1** A prestação dos serviços será executada nos locais, dias/periódo e horários, previstos na proposta e seus anexos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO CONTRATUAL

**3.1** A vigência do contrato se inicia com a data da assinatura e se encerra trinta dias após a data prevista para o término da execução dos serviços

**3.1.1** O prazo de execução dos serviços correspondente ao período/data XXXXX, totalizando XX apresentação conforme proposta/cronograma.

**3.2** Não obstante o prazo estipulado nos subitens 3.1 e 3.1.1, a vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da assinatura do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas.

#### CLÁUSULA QUARTA DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1** O valor total da presente contratação é de R\$ XXXX (XXX reais), a ser pago em parcela única parcela(s) após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. O pagamento de cada parcela se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

**4.2** Todos os custos e despesas necessários à correta execução do ajuste estão inclusos no preço, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, em conformidade com o estatuído na proposta e seus Anexos, constituindo a única remuneração devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

**4.3** Para fazer frente às despesas do Contrato, será onerada a dotação do orçamento vigente indicada no preâmbulo, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo eventuais despesas de exercícios subsequentes onerarem as dotações do orçamento próprio

**4.4** Os preços contratuais não terão reajuste ou atualização

**4.5** As hipóteses excepcionais ou de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, ficando ressalvada a possibilidade de alteração da metodologia de compensação financeira desde que sobrevenham normas federais e/ou municipais que as autorizem.

#### CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

##### **5.1** São obrigações da CONTRATADA

**a)** Executar regularmente o objeto deste ajuste, respondendo perante a Contratante pela fiel e integral realização dos serviços contratados, obedecendo às especificações e obrigações descritas na proposta e seus anexos, cumprindo o com a agenda acordada no tocante ao período, local(locais), data(s) e horário(s) para a realização das atividades, conforme cronograma estabelecido na proposta e seus anexos, que precederam este ajuste e fazem parte integrante do presente instrumento;

**b)** Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados e garantir sua total qualidade, nos termos da legislação aplicável;

**c)** Responder por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista previdenciária, acidentária, fiscal, administrativa, civil e comercial, resultantes da prestação dos serviços;

**d)** Manter a regularidade fiscal e as demais condições de formalização previstas no artigo 113 do Decreto Municipal nº 62.100/22 durante toda a execução do contrato.

**e)** A contratada é responsável integralmente pelo pagamento e repasse dos valores decorrentes dos serviços do artista/grupo/coletivo contratado e pagamento das demais despesas referentes à execução dos serviços contratados.

**f)** Responder por todo e qualquer dano decorrente da prestação de serviços que venha a ser causado à CONTRATANTE ou a terceiros, podendo ser descontado do pagamento a ser efetuado, o valor do prejuízo apurado.

**g)** Tratar os funcionários da instituição e terceiros com respeito e urbanidade e acatar as orientações da fiscalização.

**h)** Possuir as condições técnicas e materiais para execução dos serviços, no caso de formato online ou híbrido(presencial e on-line), com transmissão via internet, em plataformas eletrônicas ou mídias sociais, bem como, após a execução, enviar o vídeo da atividade desenvolvida para a Secretaria Municipal de Cultura.

**i)** Adotar práticas de desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização, inclusive práticas de logística reversa pertinentes, se o caso.

**5.2** A CONTRATADA deverá adotar as providências, obter autorizações e realizar pagamentos devidos a título de direitos autorais, direitos conexos e direitos de personalidade (nome, imagem e/ou voz) que se relacionem com os serviços prestados nos termos da cláusula décima primeira.

**5.3** A CONTRATADA é responsável pela adoção das providências de obtenção de decisão judicial junto à Vara da Infância e Juventude quando houver a participação de crianças e adolescentes na prestação do serviço de natureza artística, nos termos do artigo 149, II, a, do Estatuto da Criança e Adolescente-ECA (Lei Federal nº 8.069/90), responsabilizando-se inclusive pelo pagamento de eventual multa aplicada por infração administrativa ao ECA

**5.4** A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros.

**5.5** A CONTRATADA é obrigada a fazer menção nos créditos da REALIZAÇÃO pela PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, em todo o material de

divulgação e durante a execução do serviço contratado, por qualquer meio, tais como audiovisual, em plataformas eletrônicas e/redes sociais na internet, em rádio e em material escrito.

##### **5.6** Ficam proibidas:

**a)** A inserção de anúncios ou menções a pessoas físicas ou jurídicas, bem como referências a membros dos três Poderes, no âmbito das atividades presenciais, gravadas ou transmitidas pela internet ou plataforma eletrônica ou redes sociais onde a atividade for transmitida ou divulgada, que possam implicar em violação ao princípio da imparcialidade ou demais princípios de Direito Público.

**b)** A veiculação de publicidade não oficial ou marcas ou de serviços e produtos no âmbito das atividades presenciais, gravadas ou transmitidas pela internet ou plataforma eletrônica e redes sociais onde a atividade for transmitida ou divulgada.

**c)** É proibida a de exibição integral ou parcial do evento/espetáculo em perfis ou canais de redes sociais e em quaisquer outros meios de exibição que não sejam de propriedade da SMC ou de outro órgão municipal.

**d)** A realização do serviço artístico ora contratado no interior de templo religioso ou ainda a prática de culto religioso durante sua realização, em respeito à laicidade do Estado Brasileiro estabelecida no artigo 19, I, da Constituição Federal.

**5.7** É vedada a comercialização de produtos de terceiros nos espaços públicos da SMC, somente sendo permitida excepcionalmente, nos termos da O.I. nº 01/2002 -SMC-G, a comercialização de produtos artístico- culturais relacionados ao evento contratado, como livros, CDs, Partituras, textos dramáticos, camisetas, e impressos em geral, casos em que a CONTRATADA assume inteira responsabilidade fiscal e tributária quanto a sua comercialização, isentando a Municipalidade de quaisquer ônus ou encargos.

**5.8** As ideias e opiniões expressas durante as apresentações artísticas e culturais não representam a posição da Secretaria Municipal de Cultura, sendo os artistas e seus representantes os únicos e exclusivos responsáveis pelo conteúdo de suas manifestações, ficando a Municipalidade de São Paulo com direito de regresso contra os artistas e seus representantes, em caso de indenização por dano material, moral ou à imagem de terceiros.

**5.9** A prestação dos serviços contratados objeto desta proposta ocorrerá em evento municipal, no qual poderá haver, a critério da Prefeitura/Secretaria Municipal de Cultura, patrocínios selecionados nos termos da legislação municipal, de modo que a CONTRATADA aceita realizar o serviço proposto com presença de eventual ativação de marcas,

inclusive no palco, expostas nos termos regulamentados no ajuste celebrado com os patrocinadores.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**6.1** A CONTRATANTE se compromete a executar todas as obrigações contidas na proposta e seus anexos, cabendo-lhe especialmente:

- a) Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste Contrato e das disposições legais que a regem;
- b) Realizar o acompanhamento do presente contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- c) Indicar e formalizar o(s) responsável(is) pela fiscalização do contrato, a quem competirá o acompanhamento dos serviços, nos termos do Decreto Municipal nº 62.100/2022;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito;
- e) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente contrato;
- f) Aplicar as penalidades previstas neste contrato, em caso de descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer cláusulas estabelecidas;
- g) Atestar a execução e a qualidade dos serviços prestados, indicando qualquer ocorrência havida, se for o caso, em processo próprio, onde será juntada a Nota Fiscal Fatura a ser apresentada pela CONTRATADA, para fins de pagamento;

**6.2** A realização de fiscalização dos serviços pelo Contratante não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO PAGAMENTO

**7.1** O prazo de pagamento do valor total do contrato, ou de suas parcelas, caso previsto pagamento parcelado, será de 30 (trinta) dias, a contar do dia seguinte da entrega da documentação correta pela contratada.

**7.1.1** Será aplicada compensação financeira, nos termos da Portaria SF nº 05, de 05 de janeiro de 2012, quando houver atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Contratante, observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, nos termos legais.

**7.2** Os pagamentos serão efetuados em conformidade com a execução dos serviços, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota fiscal, nota(s) fiscal-fatura, nota(s) fiscal(is) de serviços eletrônica ou documento equivalente, apresentação do Termo de Contrato assinado e do ateste do fiscal do contrato, sendo recomendável anexar material comprobatório da execução do serviço por meio de fotos ou vídeos, ou outros meios idôneos, apresentado pelo contratado ou pela Administração.

**7.3** A Contratada deverá apresentar a cada pedido de pagamento, os documentos a seguir discriminados, para verificação de sua regularidade fiscal perante os órgãos competentes:

- a) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - F.G.T.S.(CRF), fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União(CND);
- c) Certidão negativa de débitos de tributos mobiliários do Município de São Paulo(CTM);
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

**7.4** Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

**7.5** Por ocasião de cada pagamento, serão feitos descontos e as retenções eventualmente devidas em função da legislação tributária e desconta dos eventuais débitos da Contratada, inclusive os decorrentes de multas

**7.5.1** Se o caso, poderão ser solicitadas declarações adicionais do contratado sobre o preenchimento de requisitos previstos na legislação, como, por exemplo, declaração relativa ao regime do Simples Nacional.

**7.6** A não apresentação de certidões negativas de débito, na forma prevista no subitem 7.4, não impede o pagamento dos serviços já executados, entretanto poderá ensejar a rescisão do contrato, caso ainda restem parcela de serviços a serem executadas e aplicação da multa cabível para a rescisão penalidade.

**7.7** O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente, no BANCO DO BRASIL S/A, conforme estabelecido no Decreto nº 51.197/2010, publicado no DOC do dia 22 de janeiro de 2010.

**7.7.1** Os prestadores de serviço e fornecedores deverão providenciar o preenchimento da Ficha de Atualização do Cadastro de Credores - FACC, na conformidade do Anexo Único do referido Decreto.

**7.8** Nos casos de contratações de prestadores de serviço de natureza eventual e não continuada, por força de Decreto Municipal 51.197/10, Portaria SF nº 09/21, O PAGAMENTO observará o seguinte:

- a) Entende-se como natureza eventual aquela originária de até duas prestações de serviço, realizada no âmbito de uma unidade orçamentária, no período dos últimos doze meses.
- b) Para Pessoa Física: Até R\$ 3.000,00 (três mil reais) o contratado pode receber por meio de ordem de pagamento ou ordem bancária/contrarrecibo (saque em qualquer agência bancária do Banco do Brasil, mediante documento de identificação e CPF, 30 dias a partir da data de previsão de pagamento).
- c) Para Pessoa Física: De R\$ 3.000,01 (três mil reais e um centavo) até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por crédito em conta corrente de qualquer instituição financeira regulamentada.
- d) Para Pessoa Jurídica: Até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), por crédito em conta corrente de qualquer instituição financeira regulamentada.
- e) Os pagamentos para Pessoa Física e Jurídica acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), somente serão creditados no BANCO DO BRASIL.

**7.9** Só serão creditados pagamentos em CONTA CORRENTE (Não são aceitas contas: poupança, fácil e conjunta).

**7.10** As contas correntes deverão ser informadas em nome do titular do CPF (PF) ou CNPJ (PJ) contratado.

**7.11** Contratações realizadas através de MEI, deverão informar conta corrente PESSOA JURÍDICA.

**7.12** Contratados Pessoa Jurídica não podem utilizar conta de pessoa física para o recebimento.

**7.13** Em caso de contratação de Pessoa Física deverá ser informado número do NIT ou do PIS/PASEP.

**7.14** Quanto houver previsão de pagamento integral ou de parte do valor relativo a cachê ou a direito de cessão de exibição) por meio de reversão de bilheteria, o valor corresponderá ao percentual indicado na proposta de contratação o qual incidirá sobre a renda obtida na bilheteria, deduzidos os impostos e taxas pertinentes.

**7.14.1** Neste caso o valor dos ingressos fica sujeito ao atendimento no disposto nas Leis Municipais nº 10.973/91, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 30.730/91; Leis Municipais nºs 11.113/91; 11.357/93, 12.325/97 e 12.975/2000 e Portaria nº 66/SMC/2007, retificada pela Portaria 67/SMC/2011; Lei Estadual nº 7844/92, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 35.606/92; Lei Estadual nº 10.858/2001, com as alterações da Lei Estadual 14.729/2012, Lei Estadual 15.298/2014 e Lei Federal nº 12.933/2013.

**7.15** Fica ressalvada qualquer alteração por parte da Secretaria Municipal de Finanças, quanto às normas referentes ao pagamento de prestadores de serviços e fornecedores.

#### CLÁUSULA OITAVA DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO E DA EXTINÇÃO

**8.1** O ajuste poderá ser alterado nas hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal 14.133/21.

**8.2** A CONTRATANTE se reserva o direito de promover a redução ou acréscimo do ajuste, nos termos do art. 125 da Lei Federal 14.133/21.

**8.3** O contrato se extingue quando vencido o prazo de vigência nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**8.4** Quaisquer alterações contratuais devem ser formalizadas por meio de Termo Aditivo, via de regra previamente aos seus efeitos, nos termos do artigo 132 da Federal 14.133/21, e durante o prazo de vigência do contrato.

**8.5** O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**8.6** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, amigavelmente ou por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**8.6.1** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

#### CLÁUSULA NONA DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

**9.1** A execução dos serviços será feita conforme proposta e seus Anexos que fazem parte integrante deste ajuste para todos os fins.

**9.2** A execução dos serviços objeto deste contrato deverá ser atestada pelo responsável pela fiscalização da CONTRATANTE, atestado esse que deverá acompanhar os documentos para fins de pagamento, conforme Cláusula Sétima, sendo recomendável, ainda, a juntada no respectivo processo de material comprobatório da execução do serviço contratado por meio de fotos, vídeos ou outros meios idôneos, apresentado pelo contratado ou pela Administração.

**9.2.1** A fiscalização será exercida de acordo com o Decreto Municipal nº 62.100/2022.

**9.3** O objeto contratual será recebido consoante as disposições do artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas municipais pertinentes.

**9.4** O objeto contratual será recebido mediante ateste da fiscalização da Contratante, que, após conferência, atestarão se os serviços foram prestados a contento, atestado esse que deverá ser acompanhado de fatura ou nota-fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho, para fins de pagamento.

**9.5** Havendo inexecução de serviços, o valor respectivo deverá ser pago conforme disposição no item 10.15, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observados os trâmites legais e os princípios do contraditório e ampla defesa.

**9.5.1** O recebimento e aceite do objeto pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade dos serviços, materiais ou disparidades com as especificações estabelecidas na proposta e seus Anexos verificadas posteriormente.

**9.6** Para fiscalização deste contrato foram designados os servidores: JOSIE PRISCILA PEREIRA DE JESUS, RF nº 918.940-8, e, Mariana Mata Ribeiro RF nº 739917-1 como suplente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA DAS PENALIDADES POR ATRASO OU INEXECUÇÃO DA ATIVIDADE CONTRATADA

**10.1** Serão aplicadas no presente contrato as sanções previstas no Título IV, Capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/2021, artigos 155 e seguintes.

**10.2.** O contratado estará sujeito às penalidades, especialmente as abaixo discriminadas:

10.2.1. Multa pela inexecução parcial, ou ainda, pela sua execução em desacordo com a oficina e linguagem credenciada, de acordo com todos os documentos fornecidos na inscrição, correspondente a 20% do valor de contratação explícito no item 5.1 do edital, em relação ao qual se deu a inexecução parcial ou a execução inadequada.

10.2.2. Na inexecução parcial das atividades programadas, a área requisitante analisará o interesse na continuidade de realização das demais ações, quando houver. Não havendo interesse, o caso será considerado como inexecução total.

10.2.3. A inexecução total das atividades programadas será passível de extinção contratual em consonância ao disposto nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

10.2.4. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato na hipótese de inexecução total do objeto do Contrato.

10.2.5. Na ocorrência de atraso de até 15 (quinze) minutos para o início da atividade haverá aplicação de 5% (cinco por cento) do valor estabelecido no item 5.1 do Edital.

10.2.6 Em caso de atraso superior a 15 (quinze) minutos será considerada inexecução total da hora/aula correspondente, aplicando sobre essa, multa de 30% sobre o valor contido no item 5.1 do edital.

10.2.7. No caso de ocorrerem 03 (três) atrasos acima de 15 (quinze) minutos será considerada inexecução total, conforme o item 10.2.4, aplicando-se todos os termos do item referido.

10.3. As faltas injustificadas serão consideradas como inexecução parcial do serviço, aplicando- se multa de 30% sobre o valor da parcela não executada.

10.3.1. As faltas injustificadas durante o período de contratação, independente da modalidade, deverão obedecer ao limite de tolerância de 10% da carga horária total sob pena de extinção contratual por inexecução parcial ou total, a depender do caso, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.

10.3.2. As faltas justificadas não serão remuneradas e dependem de aceitação da justificativa pelo coordenador do equipamento, sendo limitadas, independentemente da modalidade, a 20% da carga horária total, sob pena de extinção por inexecução parcial ou total, a depender do caso, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.

10.3.3. As faltas justificadas ou injustificadas, decorrentes ou não de motivo de caso fortuito ou de força maior, deverão ser repostas de acordo com a direção do respectivo equipamento para que não haja desconto no cálculo do pagamento devido, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível, se for o caso.

10.3.4. A reposição das faltas justificadas ou injustificadas não interfere no quantitativo que enseja a extinção do contrato, disposta nos itens 10.3.2. e 10.3.3. deste contrato, tampouco interfere na aplicação da penalidade cabível, se for o caso.

10.4. Da constatação de comportamento inapropriado ou de atos discriminatórios que envolvam discriminação ou quaisquer atos contrários ao princípio da dignidade humana para com os participantes da oficina e/ou os servidores do equipamento ou atos que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos serão penalizados com advertência, por escrito, sem prejuízo da possibilidade de extinção contratual, a depender da gravidade da situação, conforme artigo 137 e seguintes, da Lei 14.133/2021 e exclusão do credenciamento.

10.4.1. A reincidência do oficineiro na prática de comportamento inapropriado ou discriminatório, acarretará extinção contratual e aplicação de multa de 20% do valor total do contrato.

10.5. As penalidades são independentes e cumulativas. A aplicação de uma não exclui as demais, sem prejuízo também das outras sanções previstas na legislação que rege a matéria.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS DIREITOS AUTORAIS, CONEXOS E DE PERSONALIDADE

11.1 Caso a CONTRATADA não seja detentora dos direitos autorais e conexos sobre o conteúdo, informações ou elementos da obra/projeto, é de sua responsabilidade a obtenção de autorização para utilização da obra do autor ou do titular dos direitos autorais ou dos direitos conexos, assim como a obtenção de autorização para uso de nome, imagem e/ou voz.

11.2 CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos valores relativos a direitos autorais e direitos conexos, aos titulares ou entes arrecadadores e dos valores eventualmente estipulados com os titulares quando da obtenção de autorizações de uso dos direitos de personalidade (uso de nome, imagem e voz).

11.2.1 O recolhimento somente poderá ser dispensado caso o evento tenha sido incluído em ajuste prévio entre a Secretaria Municipal de Cultura e o ente arrecadador, conforme estabelecido previamente na proposta.

11.3 Os profissionais contratados e o seu representante autorizam e cedem à Municipalidade de São Paulo, através da SMC, pelo prazo de 5 (cinco) anos, de forma exclusiva, os direitos autorais patrimoniais e o uso do nome, da imagem e/ou de voz do Artista/Grupo/Cia, em publicações da SMC em mídia impressa, digital ou eletrônica, exibidas na internet, plataformas digitais, e demais canais de comunicação da Secretaria, via streaming linear e/ou "on demand", existente ou que venha a existir, com finalidade exclusiva de divulgação do evento/espetáculo/performance, podendo o material já publicado permanecer além do prazo acima estipulado e por tempo indeterminado no histórico das mídias da SMC na qualidade de registro, de acordo com o princípio da transparência e da publicidade dos eventos realizados pela Administração Pública.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

12.2 Todas as comunicações, avisos ou pedidos, sempre por escrito, concernentes ao cumprimento do presente contrato, serão dirigidos aos endereços eletrônicos informados na proposta.

12.3 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e/ou municipais que as autorizem.

12.4 Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste termo de contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as condições gerais e peculiares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.

12.5 A Administração reserva-se o direito de executar através de outras contratadas, nos mesmos locais, serviços distintos dos abrangidos na presente contratação.

12.6 A Contratada deverá comunicar a Contratante toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

12.7 No ato da assinatura deste instrumento foram apresentados todos os documentos exigidos pela Lei

Federal nº14.133/2021.

12.8 O presente ajuste, o recebimento de seu objeto, suas alterações e obedecerão a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 62.100/22 e demais normas pertinentes, aplicáveis à execução dos serviços e especialmente aos casos omissos.

12.9 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não

relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 Fica eleito o foro desta Comarca para todo e qualquer procedimento judicial oriundo deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser. E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou -se o presente termo de contrato o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes contratantes.

São Paulo, xx/xx/2025

Rogério Custódio de Oliveira CHEFE DE GABINETE

Prefeitura do Município de São Paulo - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

#### Despacho Autorização | Documento: [124931422](#)

São Paulo, 06 de maio de 2025.

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial do parecer favorável da unidade responsável pela análise das contas (SEI N° [124634015](#)) e (SEI N° [124637222](#)), bem como do acompanhamento das ações propostas realizado pela unidade competente ao longo do projeto, nos termos do Edital N° 17/2023/SMC/CFOC/SFA - 4ª Edição do Fomento ao Forró, APROVO a prestação de contas apresentada por GABRIEL ROSSITER DE OLIVEIRA ROCHA, inscrito no CPF N°.:433.472.398-57, referente à realização do projeto “PANDEIRO EM DIÁLOGO: TOQUE E MEMÓRIA”.

II- Encaminhe-se ao setor competente para publicação. Após, à Supervisão de Fomento às Artes para demais providências cabíveis.

#### NÚCLEO DE COMUNIQUE-SE

#### Comunique-se | Documento: [125447383](#)

##### COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PA SEI N°.: 6025.2025/0007756-0

Interessado: CONTEUDO BRASIL FEIRAS E EVENTOS LTDA.

Local: Av. Miguel Estefano, 3031 - Vila Água Funda

##### COMUNIQUE-SE:

1) Apresentar cópia da carteira profissional (CREA) do responsável técnico do evento eng. José Luiz Dias Moreira;

2) Apresentar o projeto técnico de arquitetura completo da proposta, dentro dos padrões das Normas Técnicas Brasileiras, NBR6492, devidamente montado em prancha com carimbo de identificação disponibilizado no sítio eletrônico do CONPRESP, Modelo-1, em escala adequada e assinado pelo(s) responsável(is) técnico(s) habilitado(s) no CREA ou CAU que emitiu a ART/RRT e pelo responsável legal do evento, com a identificação clara das estruturas/installações temporárias a serem montadas para o evento como estruturas metálicas de quaisquer tipos, pôrticos, tendas, palcos, mobiliário, geradores, sanitários químicos, fechamentos metálicos, dentre outros, quadro com legenda de quantitativos relacionando-as aos itens do 'layout' apresentado no projeto, chamadas explicativas, cotas e demais informações pertinentes e condizentes ao devido entendimento da proposta - não sendo aceitas imagens do Google Earth, croquis tridimensionais ou imagens publicitárias em 3D;

3) Apresentar memorial descritivo das instalações temporárias, disponibilizado no sítio eletrônico do CONPRESP, Modelo-2, descrevendo as estruturas provisórias propostas para o evento e o tipo de estrutura/forma de fixação, compatibilizado com os quantitativos do projeto técnico descrito no item '1', detalhando o número total de tendas, estandes, pôrticos, arquibancadas, palcos, 'lounges', mobiliário, balões, tótems, estruturas metálicas de quaisquer tipos, 'food trucks', geradores, sanitários químicos, vestiários, fechamentos metálicos, tanto alto quanto baixos, dentre outros, devidamente assinado pelo mesmo responsável técnico que emitiu a ART/RRT;

4) Apresentar cronograma, disponibilizado no sítio eletrônico do CONPRESP, Modelo-3, de montagem, realização e desmontagem do evento, de forma sucinta, com os dias e horários, devidamente assinado pelo mesmo responsável técnico que emitiu a ART/RRT;

A documentação deve ser entregue de acordo com os modelos de formulários disponibilizados pelo DPH/CONPRESP no sítio eletrônico: <https://capital.sp.gov.br/web/cultura/w/conpresp/formulario/1140>, a saber, carimbo do projeto técnico, memorial descritivo e cronograma, devidamente assinados, não sendo aceita documentação endereçada a outros órgãos que não seja o DPH/CONPRESP;

**Advertimos** que os pedidos para análise e aprovação de eventos no DPH/CONPRESP devem ser protocolados com no mínimo 30 dias de antecedência do início da data de montagem.

**Advertimos** que a não apresentação da proposta nos termos apresentados nos itens anteriores implicará no INDEFERIMENTO do pedido.

Prazo: 30 dias



## Comunique-se | Documento: [125453415](#)

### COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PA SEI N°.: 6025.2025/0000180-6

Interessado: Instituto Butantan

Local: Avenida Vital Brasil, 1500

#### COMUNIQUE-SE:

1. Apresentar fotomontagens do edifício proposto a partir de outros ângulos que incluam os demais edifícios históricos de seu entorno.
2. Apresentar propostas de mitigação do impacto do novo edifício sobre a ambiência das edificações históricas. Recomenda-se implantar barreira arbórea ao redor do novo edifício e alterar seus revestimentos externos, optando pelo uso de cores neutras e/ou tons terrosos ao invés de azul. Podem ser estudadas outras soluções de efeito similar.

Prazo: 30 dias

## Comunique-se | Documento: [125454057](#)

### COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PA SEI N°.: 6025.2025/0000217-9

Interessado: FERNANDO LUIZ SACOMANO FILHO

Local: AV. PROFESSOR MELLO DE MORAIS, 2231

#### COMUNIQUE-SE:

- Apresentar, separadamente, planta da situação atual e planta da situação pretendida;
- Esclarecer se as esquadrias que se pretendem reformar são voltadas para a face externa do edifício. Em caso positivo, apresentar fotografia das esquadrias existentes, e desenho das esquadrias pretendidas;
- Esclarecer se haverá obras na área externa onde está o abrigo de gás, mostrada no levantamento fotográfico [117466162](#), Pasta I. Em caso positivo, descrever as obras pretendidas e apresentar desenhos do projeto de reforma dessa área externa.

Prazo: 30 dias

## Comunique-se | Documento: [125451522](#)

### COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PA SEI N°.: 6025.2024/0009093-9

Interessado: Secretaria de Educação do Estado de São Paulo

Local: EE Maria Augusta Saraiva - Rua Major Diogo, nº 200 - Bela Vista

#### COMUNIQUE-SE:

- Apresentar RRT/ART, cf. requerido pela resolução 54/conpresp/2018.

Prazo: 30 dias

## Comunique-se | Documento: [125448184](#)

### COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PA SEI N°.: 6025.2024/0013725-0

Interessado: IdBrasil - Organização de Cultura. Museu do Futebol.

Local: Praça Charles Miller - Pacaembu

#### COMUNIQUE-SE:

1. Apresentar documentação mínima, conforme resolução 54/Conpresp/18:

- a. Requerimento padrão, preenchido somente pelo proprietário ou seu procurador, conforme Decreto nº 51.714, de 13 de agosto de 2010, com os seguintes dados: RG e CPF (pessoa física) ou CNPJ (pessoa jurídica), endereço de correspondência, inclusive eletrônico, telefone, descrição do pedido, com indicação do endereço do imóvel objeto do visto;
- b. Cópias do CPF e RG (pessoa física) ou CNPJ (pessoa jurídica) do requerente. No caso de pessoas jurídicas ou condomínios edilícios, deverá ser apresentada documentação que comprove a qualificação do subscritor como seu representante habilitado, bem como cópia de seu CPF e RG;
- c. Quando o interessado, pessoa física ou jurídica se fizer representar por meio de procurador, o respectivo instrumento de procuração com poderes suficientes deverá ser autuado juntamente com os demais documentos que acompanham o requerimento;
- d. RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) emitido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo ou ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, conforme o caso;
- e. Cópia do lançamento do IPTU (ano em exercício) ou comprovante do Cadastro de Imóveis Rurais-CAFIR do imóvel objeto do pedido, ou ainda Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR emitido pelo INCRA;
- f. Cópia da respectiva matrícula ou transcrição do Registro de Imóveis;
- g. Se na certidão do registro de imóveis (alínea "f" anterior) não constar o nome do interessado, cópia de escritura pública de ato translativo da propriedade, ou de outro título que indique direitos aquisitivos sobre o imóvel;
- h. Croqui de localização do imóvel sem escala.

2. Em relação ao projeto:

- a. apresentar relatório fotográfico do local da intervenção;
- b. localizar o local da intervenção em relação à fachada.

Prazo: 30 dias

## Comunique-se | Documento: [125446633](#)

### COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PA SEI N°.: 6025.2023/0018075-8

Interessado: Jiang Wensheng

Local: Rua Galvão Bueno, 541-543

#### COMUNIQUE-SE:

- Apresentar cronograma da obra de restauro indicada na meta 03 (restauro completo do imóvel);
- Na proposta de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, acrescentar como meta a apresentação de relatório fotográfico assinado pelo profissional responsável técnico, atestando a execução da obra de restauro completo do imóvel, informando o respectivo prazo para apresentação do relatório. Tal relatório deve conter não somente o resultado final (pós-obra), mas também deve documentar todos os serviços durante sua execução;
- Rever redação da meta 1, indicando como meta apenas a elaboração e a aprovação do projeto de restauro da cobertura.

Prazo: 30 dias

## Comunique-se | Documento: [125450896](#)

### COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Processo SEI n°6025.2022/0020734-4

Interessado: Secretaria de Educação do Estado de São Paulo (SEDUC).

Local: Escola Estadual Marina Cintra, Rua da Consolação 1298, Consolação.

#### COMUNIQUE-SE:

- Esclarecer a instalação das janelas com atenuadores de ruído através de desenhos com cotas nas fachadas onde esses elementos serão fixados e estabelecer as distâncias entre elas e os elementos arquitetônicos vizinhos (frisos e molduras em relevo ao redor da caixilharia);
- Apresentar o detalhe construtivo em corte para entender o alinhamento dos atenuadores de ruído com respeito à prumada da caixilharia na janela já instalada.

Prazo: 30 dias

## Comunique-se | Documento: [125452307](#)

**COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO**

PA SEI N°.: 6025.2024/0024450-2

Interessado: Flávia Brito do Nascimento

Local: Rua Major Diogo, 353

**COMUNIQUE-SE:**

- 1) Apresentar o laudo de vegetação emitido por Braúna Projetos e Paisagismo Eireli ME, citado no Ofício PRCEU/CPC/019.2025.
- 2) Apresentar o Termo de autorização para manejo de exemplares arbóreos localizados em área interna emitido pela Prefeitura de São Paulo, citado no Ofício PRCEU/CPC/019.2025.
- 3) Informar se novas árvores serão plantadas em substituição àquelas removidas. Em caso positivo, informar porte, espécie e quantidade de exemplares.
- 4) Apresentar a planta do jardim indicando a localização e a espécie das árvores removidas e a localização e a espécie das árvores a plantar em compensação, se houver.

Prazo: 30 dias

**Comunique-se | Documento: [125449566](#)****COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO**

PA SEI N°.: 6027.2021/0005726-0

Interessado: Urbia Gestão de Parques SPE S.A.

Local: Av. Pedro Álvares Cabral s/nº

**COMUNIQUE-SE:**

- Em atendimento à diretriz nº 3 exarada pelo Conpresp em sua R.O. nº 756, deverá ser apresentado relatório dos serviços executados na face externa da OCA, com a finalidade de manter o registro neste DPH/CONPRESA das ações empreendidas. (Reiteração)

Prazo: 30 dias

**Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente****Secretário Municipal: Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi**

Rua do Paraiso, 387 - Paraiso - (11) 5187-0132

E-MAIL: [svma@prefeitura.sp.gov.br](mailto:svma@prefeitura.sp.gov.br)**GRUPO TÉCNICO DE ANÁLISE DOS PLANOS DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIAS NO TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS****Comunique-se | Documento: [125336054](#)****Análise de Plano de Atendimento a Emergências - GTPAE****6027.2023/0004074-4****INTERESSADO: ELO SOLUÇÕES LOGÍSTICAS INTEGRADAS LTDA****CNPJ/CPF: 31.626.973/0001-64**COMUNIQUE-SE: Em atendimento à solicitação do interessado altera-se no Plano de Atendimento a Emergências - PAE - aprovado em **26/05/2023**:

Endereço

**DE: RUA MARIA MARLY PIZTZ N° 76 - FAZENDA - ITAJAÍ - SC - CEP 88301-495****PARA: RUA DR. PEDRO FERREIRA N° 333 - SALA 703; SALA 702; SALA 701 - CENTRO - ITAJAÍ - SC - CEP 88.301-030**Em caso de dúvidas entrar em contato através do endereço [svmagtpae@prefeitura.sp.gov.br](mailto:svmagtpae@prefeitura.sp.gov.br).**Comunique-se | Documento: [125457697](#)**

**Análise de Plano de Atendimento a Emergências - GTPAE****6027.2025/0008063-4**Interessado(a): **TRANSBOCHNIA TRANSPORTES LTDA**CNPJ/CPF: **86.959.426/0001-92**

COMUNIQUE-SE: O(A) interessado(a) deverá encaminhar para o endereço eletrônico [svmagtpae@prefeitura.sp.gov.br](mailto:svmagtpae@prefeitura.sp.gov.br), no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação no DOC, a adequação do Plano de Atendimento a Emergências, complementando as seguintes informações:

**1. Documento que qualifique o Sr. ANTONIO LEOCADIO BOCHNIA FILHO como responsável legal nos termos da Cláusula 8ª do Contrato Social apresentado.**

Em caso de dúvidas entrar em contato através do endereço eletrônico supracitado.

## **GRUPO TÉCNICO DE ATIVIDADES INDUSTRIAS**

### **Comunique-se | Documento: [125505824](#)**

COORDENAÇÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA COMUNIQUE-SE: 400 CLA/DAIA/GTAIND 2025 - PA: 6027.2024/0032001-3 INTERESSADO: SUPER SUPORTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que para o prosseguimento do processo de Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar os seguintes documentos:

1- Título de propriedade atualizado do imóvel (cópia do espelho do IPTU ou ITR ou matrícula atualizada do imóvel) - cópia simples;

2- Esclarecimento sobre a diferença de áreas construídas apresentadas no MCE e no IPTU;

3- Cartão CNPJ - cópia simples atualizada;

4- Notas fiscais/recibo da destinação dos resíduos sólidos informados no item 11 do MCE;

5- Plantas baixas e/ou croquis elucidativos das instalações da empresa identificando as áreas de cada empresa presente;

6- Relatório Fotográfico, com legendas, que mostre as máquinas e equipamentos, as dependências da empresa e o seu produto final, em um único arquivo em PDF não superior a 50Mb, podendo ser dividido em partes, caso necessário;

7- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), em atendimento a Lei Federal 12.305/2010, e seu regulamento, com base no Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS) do Município de São Paulo aprovado pelo Decreto Municipal nº 54.991/2014 ou o que vier a substitui-lo;

8- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);

9- Declaração de atendimento aos parâmetros de incomodidade em relação ao ruído relacionados no Quadro 4B da Lei Municipal nº 16.402 de 22 de março de 2016.

OBS.: O prazo para atendimento será de 60 dias contados a partir da data da publicação no DOC, através do e-mail: [svmagtaind@prefeitura.sp.gov.br](mailto:svmagtaind@prefeitura.sp.gov.br). Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 60 dias.

OBS.: O processo para obtenção da Licença Ambiental de Operação refere-se apenas ao CNAE presente no Memorial de Caracterização de Empreendimento (MCE).

### **Comunique-se | Documento: [125433234](#)**

COORDENAÇÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA COMUNIQUE-SE: 397 /CLA/DAIA/GTAIND/2025 - PA: 6027.2024/0007129-3 INTERESSADO: REROTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND) no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente concede o prazo de 30 (trinta) dias de acordo com o e-mail enviado no dia 12/05/2025 para a apresentação dos documentos complementares solicitados anteriormente por meio de comunique-se, publicado em 11/02/2025 no Diário oficial da cidade de São Paulo referente ao PA nº. 6027.2024/0007129-3. Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias. OBS: Para maiores informações pelo email: [svmagtaind@prefeitura.sp.gov.br](mailto:svmagtaind@prefeitura.sp.gov.br).

### **Comunique-se | Documento: [125490689](#)**

COORDENAÇÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA COMUNIQUE-SE: 399 CLA/DAIA/GTAIND 2025 - PA: 6027.2024/0032918-5 INTERESSADO: INTERTECH INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que para o prosseguimento do processo de Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar os seguintes documentos:

1- Declaração assinada pelo responsável legal da empresa informando os CNAEs desenvolvidos no empreendimento.

OBS.: O prazo para atendimento será de 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC, através do e-mail: [svmagtaind@prefeitura.sp.gov.br](mailto:svmagtaind@prefeitura.sp.gov.br). Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 dias.



## TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

Comunique-se | Documento: [125467651](#)

### CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO DEFINITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA 005/2021

Processo SEI nº 6066.2020/0000665-9

Aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por F. H. e R. L., representantes da empresa **REC CORREIA DIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 30.835.362/0001-63, para declarar o que segue:

1 - que nos termos do despacho em doc. SEI 037171653, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 005/2021, publicado no DOC em 13/01/2021, pág. 18, sob SEI 037764021, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes e transplantes autorizados e realizados na Rua Correia Dias, nº 475, 479, 487 e 489, Paraíso, São Paulo - SP;

2 - Que houve recebimento provisório, publicado no D.O.C. de 09/02/2023, página 63, em doc. SEI 078221888, em razão da expedição do "Habite-se" com Auto de Conclusão, atendendo também à nota 13 do Alvará de Execução de Edificação Nova nº 2021/00596-00, emitido em 27/01/2021, doc. 038593797.

3 - Que as cláusulas do TCA e os prazos de manutenção e conservação do manejo arbóreo, estabelecidos no item 06 do Certificado de Recebimento Provisório, foram cumpridos conforme Relatório de Vistoria - Atesto Técnico n. 612/CLA/DCRA/2024, realizado pela Eng.<sup>a</sup> Agr. de GTMAPP, em doc. SEI 115548628.

Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o Termo de Compromisso Ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87 e suas alterações. Este Certificado é expedido tendo em vista o encerramento do processo.

Comunique-se | Documento: [125407634](#)

### CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA nº 087/2023

SEI nº 6027.2022/0007926-6

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por G. C. P. G., representante da empresa **NHAMBI MOEMA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S.A.**, CNPJ/MF sob o nº 45.660.986/0001-64, para declarar o que segue:

1 - que nos termos do despacho em doc. SEI nº 079049094, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 087/2023, publicado no D.O.C em 21/03/2023, página 77, em doc. SEI nº 079361528, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados, e realizados na Alameda Dos Nhambiquaras, 1375, Indianópolis, São Paulo - SP;

2 - que os cortes, estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.1, e na Cláusula Segunda, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados pelo Eng.<sup>o</sup> Agr.<sup>o</sup> de GTMAPP, e foram executados conforme PCA, de acordo com o Atesto técnico n. 143 /CLA-DCRA/2025, doc. SEI nº 123703323.

3 - que os plantios compensatórios, estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.8, e na Cláusula Sexta, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados pelo Eng.<sup>o</sup> Agr.<sup>o</sup> de GTMAPP, e foram executados conforme PCA, de acordo com o Atesto técnico n. 143/CLA-DCRA/2025, doc. SEI nº 123703323.

4 - que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula Oitava, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados pelo Eng.<sup>o</sup> Agr.<sup>o</sup> de GTMAPP, e foram executadas conforme o PCA, bem como a calçada verde, estabelecida na Cláusula Primeira, item 1.10, de acordo com o Atesto técnico n. 143/CLA-DCRA/2025, doc. SEI nº 123703323.

5 - que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA:

· dos plantios compensatórios DAP 3,0 cm, se estenderá até 29/03/2026;

A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do "Habite-se" ou Auto de Conclusão, nos termos da legislação vigente, atendendo também a nota nº 01 do Apostilamento de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação nova nº 2021/02723-02, emitido em 13/08/2024, em doc. SEI nº 124728469.

Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART.

Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87 e suas alterações, bem como as previstas no TCA.

Comunique-se | Documento: [125486880](#)

## CERTIFICADO AMBIENTAL

## RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO

## TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA nº 236/2021

SEI nº 6027.2020/0009212-9

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por D.P.B, C.Y, representante da empresa **LEOPOLDO FIGUEIRA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.598.655/0001-80, para declarar o que segue:

1 - Que nos termos do despacho sob doc. SEI 048738923, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 236/2021, publicado no D.O.C em 10/08/2021, página 35, sob doc. SEI 049843372, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, 1.136 e 1.142 X Rua Jusseapé, 11 e 13, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04542-010.

2 - Que os cortes e remoções, estabelecidos na Cláusula Segunda, realizadas no endereço do TCA, conforme vistoriado pelo Engº do GTMAPP, foram realizados conforme autorizado, de acordo com o **Atesto Técnico nº 188 /CLA-DCRA/2025**, sob doc. SEI 125098715.

3 - Que o plantio, estabelecidos na Cláusula Sexta, foi realizado o plantio interno de 16 mudas DAP 3,0cm e plantio em calçada de 02 mudas DAP 3,0cm, todas encontram-se vivas e com desenvolvimento satisfatório, de acordo com o **Atesto Técnico nº 188 /CLA-DCRA/2025**, sob doc. SEI 064238378.

4 - que da conversão, estabelecida na cláusula sétima, fora devidamente recolhido ao FEMA 71 (setenta e uma) mudas, conforme comprovante de pagamento sob doc. SEI nº 066367567.

5 - Que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidos na Cláusula Oitava, foram implantado as áreas verdes e permeáveis e calçada verde conforme PCA aprovado sob Doc SEI 043936056, onde se considera satisfatório a sua implantação, de acordo com o **Atesto Técnico nº 188 /CLA-DCRA/2025**, sob doc. SEI 064238378.

6 - Que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA:

dos plantios compensatórios, DAP 3,0 se estenderá até **28/04/2026**;

A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do "Habite-se" ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 10.365/87, atendendo também a nota 02 do Alvará de Execução de Edificação Nova nº 10234-22-SP-ALV, emitido em 03/03/2022, doc. 060313008.

Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART.

**Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência****Secretaria Municipal: Silvia Regina Grecco**

Rua Líbero Badaró, 425 - 32º andar - Centro - 11 3913-4005

E-MAIL: smped@prefeitura.sp.gov.br

**COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE****Ata de Reunião | Documento: 124690244****ATA CPA 10/2025****COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE - CPA**

Reunião de 26/03/2025 - início: 14h / término: 17:00h

Local: Vídeo Conferência - Teams

**PARTICIPANTES:** Jessica Michelutti Zago/SMPED/Secretária Executiva da CPA; Albertina Ferreira Gonçalves Alves/SEHAB; Claudio de Campos/SMSUB; Cristina T S Laiza/SPUrbanismo; Edgar Silva Netto/Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência; Eduardo Flores Auge/SMPED; Flávio Adauto Fenólio/SMPED; Geni Sugai/SMC; Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECI-SP; José Miorin Neto/CMPD; José Renato Melhem/SMPED; Júlia Lopes Arcanjo/SGM; Juliana Santiago Rodrigues/SVMA; Leandra Myrela Pereira Batista/Instituto Olga Kos; Lenita Secco Brandão/CREA-SP; Luciana Oliver Perez Quintas de Moraes/SMDT; Márcia Tieko Omoto Yamaguchi/SIURB; Maria Cecília Cominato/SMS; Mel Gatti de Godoy Pereira/CAU-SP; Miriam Rose Evans/SMJ; Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Sara Caroline Lopes da Silva/SMUL; Silverlei Silvestre Vieira/Laramara; Vânia Sacarrão/CET.

**FALTAS JUSTIFICADAS:** Silvana Serafino Cambiaghi/CAU-SP/Presidente da CPA; Adriana Vieira/PGM; Elisa Prado de Assis/IAB-SP; Kaísa Isabel da Silva Santos/IAB-SP;

Olavo de Almeida Soares/GCMI; Ronaldo Bueno/SMT.

**CONVIDADOS:** Adriano dos Santos Nascimento/SPTerminais Noroeste; Herbert Heringer/Consórcio Borboletas; Rogério Romeiro/Rogério Romeiro Arquitetura.

#### ASSUNTOS TRATADOS:

##### Informativos

Foi informado pela Secretaria Executiva e pelo Coordenador da Coordenação de Acessibilidade e Desenho Universal que existe a previsão da CPA Digital ser apartada da CPA Arquitetônica, devido a pedidos de alguns membros em não receber mais e-mails e informações da CPA Digital, por não ser de competência profissional, com isso, as providências estão em andamento.

#### SEI 5010.2025/0005077-2 - Comunicações Administrativas: Ofício - Avaliação para concessão do Selo de Acessibilidade Arquitetônica

Avaliado o expediente, considerando:

1. Os elementos constantes no processo supracitado;
2. O esclarecimento do responsável técnico que indicou que o local não possui estacionamento; e
3. A declaração do responsável técnico que reverá a aplicação das sinalizações dos corrimãos que contêm as informações de "íncio" e "final".

O Colegiado deliberou pela **manifestação favorável** à concessão do Selo de Acessibilidade Arquitetônica para o Terminal Lapa.

#### SEI 6018.2024/0126616-1 - Locação de Imóvel - Almoxarifado CRS-O

Avaliado o expediente, o Colegiado solicitou o Certificado de Conclusão para que seja avaliado o projeto simplificado.

#### SEI 6065.2025/0000102-2 - Vistoria de Acessibilidade Arquitetônica - Condomínio Edifício Aida

Em atendimento exclusivo ao Ofício nº 60/2025 - PJDH-PD, o Colegiado concluiu:

1. quando da análise do Laudo Técnico de Acessibilidade elaborado pelo profissional habilitado, entendeu que não foram esgotadas todas as possibilidades para o caso em questão.

Quanto ao pedido de indicações de medidas alternativas para viabilizar a acessibilidade possível de pessoas com deficiência no acesso ao referido Condomínio, este Colegiado lembrou de que tal projeto deve atender, de forma prévia e complementar, além e por conta das necessárias adequações da acessibilidade, o atendimento simultâneo e concorrente de outras questões do uso e ocupação do solo e entre outras questões não menos relevantes e que podem impossibilitar a legal implantação do projeto apresentado.

Ainda, consideradas as atribuições desta Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA onde este Colegiado não detém atribuição para licenciar obras ou as alterações propostas em imóveis privados, vê como prejudicada uma simplificada e restrita análise da acessibilidade e, considerando o Decreto 60.061 de 03 de fevereiro de 2021, entende ser necessário o pedido de instrução e decisão quanto ao projeto apresentado, pela competência, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL.

Diante de todo o exposto, esta Comissão entendeu não ser necessário realizar a vistoria técnica.

#### Consulta por e-mail - Adequação e Instalação de Plataforma - Ed. Chelsea

Foi lido ao Colegiado o e-mail de munícipe enviado à Secretaria Executiva:

"Já fiz uma consulta na SMUL no dia 7/3 as 14h.

O nosso desafio é justamente esse, porque a resposta do SMUL foi que eu não posso fazer nenhuma alteração no condomínio, nem sequer essa obra de adequação para viabilizar a plataforma (com ou sem cobertura).

Segundo eles eu não tenho Coeficiente de Aproveitamento suficiente e se fizer a adequação proposta, eles NÃO APROVARÃO ESTA REFORMA e se for feita sem aprovação o condomínio ficará ilegal e sujeito a multas.

Eu entendo que não temos Coeficiente sobrando para reformas em geral, mas também entendo que a Lei Brasileira de Inclusão obriga os condomínios a fazerem a adequação para PNE. São duas leis que entram em conflito.

Segundo a pirâmide de Kelsen o decreto 57776 de 2017, mencionado pelo SMUL como motivo para não aprovar nossa reforma, fica abaixo da lei 9050 que pede que sejam feitas adequações para PNE nas áreas comuns de condomínios.

A lei que fala que precisamos fazer a área comum do condomínio acessível é uma lei Federal.

Ou seja, entendo que apesar de não ter coeficiente prevalecerá a norma mais benéfica à pessoa com deficiência. Ou seja prevalecerá a adequação e instalação da plataforma para que a pessoa possa acessar o edifício."

Após a leitura, este Colegiado lembrou do Artigo 75 do Código de Obras e Edificações quanto da Requalificação:

"... Seção III  
Da Requalificação  
Art. 75. Na requalificação de edificação existente, é admitida a ampliação da área construída para suprir as necessidades de adequação e modernização das instalações da edificação.  
§ 1º É considerado não computável o aumento de área destinado à adaptação razoável à acessibilidade e à melhoria das condições de segurança de uso, higiene e salubridade da edificação existente, não sendo considerado para efeito de cálculo do coeficiente de aproveitamento e da taxa de ocupação previstos na LPUOS.

§ 2º As intervenções poderão ocupar as faixas de recuo quando não for possível atendê-las nas próprias edificações...."

Ainda, do Artigo 3º Lei 16.642 de 09/05/2017:

“...XXXII - requalificação: intervenção em edificação existente, visando à adequação e modernização das instalações, com ou sem mudança de uso;...”

Por fim, foi solicitado que seja oficiado à SMUL, a resposta fornecida à munícipe.

#### **SEI 6065.2024.0000432-1 - Condomínio Residencial das Pedras**

Em continuidade ao acertado em reuniões anteriores foi feita leitura integral de minuta revisada onde a esta foram ainda acrescidas novas contribuições chegando o Colegiado a aprovar conclusivamente com o seguinte conteúdo:

“Apresentado o presente Processo que trata de condomínio residencial existente de grandes dimensões e constituído de vários blocos, considerado o pedido de análise solicitado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo - MPSP ‘... que, no prazo de 60 (sessenta) dias, avalie se o projeto de acessibilidade apresentado pelo Condomínio Residencial das Pedras contempla as adequações de acessibilidade necessárias, apontadas no Relatório de Vistoria nº 2024.11.01-03, de forma a tornar o referido imóvel acessível às pessoas com deficiência...’ e o Encaminhamento SUB-SB.AJ Nº 119102899, este Colegiado lembrou de que tal projeto deve atender, de forma prévia e complementar, além e por conta das necessárias adequações da acessibilidade, o atendimento simultâneo e concorrente de outras questões do uso e ocupação do solo entre outras questões não menos relevantes e que podem impossibilitar a legal implantação do projeto apresentado. Disso, este Colegiado, consideradas as atribuições desta Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA de que não detém atribuição para licenciar obras ou as alterações propostas em imóveis privados, vê como prejudicada sua simplificada e restrita análise da acessibilidade e, considerando o Decreto 60.061 de 03 de fevereiro de 2021, entende ser necessário o pedido de instrução e decisão quanto ao projeto apresentado, pela competência, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL. Assim entendido, por fim, deliberou pelo encaminhamento desta manifestação a MPSP para ciência do entendimento deste Colegiado e à SMUL e Subprefeitura Sapopemba para ciência e eventuais providências cabíveis pela competência.”

#### **SEI 6027.2025/0000553-5 - Parques da Paulista - CIT Mario Covas**

Após inicial apresentação dos elementos do processo o representante de SVMA informou pela necessidade da junção de outros documentos. Assim, este Colegiado aguarda pelo envio desse novo material para consulta e deliberação em futura reunião. Que técnicos de CADU se encontram a disposição para eventual reunião online prévia.

#### **SEI 6027.2025/0000339-7 - Parques da Paulista - Sanitários**

Quanto à proposta apresentada do “anteprojeto de restauro do antigo edifício dos sanitários do Parque Tenente Siqueira Campos - TRIANON” onde o mesmo terá convertido seu uso para abrigar um novo uso expositivo. Questionou-se a proximidade e disponibilidade dos sanitários uma vez estes deixam de existir. Representante de SVMA/Consórcio presente informou que estão previstos novos sanitários, estes disponíveis na proximidade. Caso assim seja efetivamente contemplado, foi deliberada manifestação favorável a esse projeto específico. Em continuidade, foram abertas outras peças gráficas encaminhadas neste mesmo SEI onde o representante de SVMA informou pela necessidade da junção de outros documentos. Assim, este Colegiado aguarda pelo envio desse material para consulta e deliberação em futura reunião. Que técnicos de CADU se encontram a disposição para eventual reunião online prévia.

#### **SEI 6027.2025/0000347-8 - Parques da Paulista - Mobiliários**

Após visualização e análise, em conjunto com o representante de SVMA/Consórcio presente quanto aos bancos existentes a serem restaurados o Colegiado deu manifestação favorável desde que garantidos bancos acessíveis distribuídos onde houver bancos. Quanto aos novos bancos, lixeiras e bebedouros propostos foi solicitado ao desenvolvedor do projeto que verifique se atende o que diz a Norma NBR9050 e NBR16.537 em cada um destes tipos de mobiliário demonstrando tal atendimento por meio de cotas e de forma gráfica. Assim, este Colegiado aguarda pelo envio desse material, uma vez revisado, para consulta e deliberação em futura reunião. Que técnicos de CADU se encontram a disposição para eventual reunião online prévia.

#### **SEI 6068.2024/0013524-4 - Consulta Técnica - Prevent Senior Private Operadora de Saúde Ltda**

Analizado o expediente, o Colegiado indicou que o caso é relativo à parte documental, assim, esta Comissão entendeu não ser necessária a vistoria requerida. E deliberou, por fim, que seja restituído o processo para CONTRU/SMUL.

#### **CONCESSÃO DE SELO DE ACESSIBILIDADE**

Com base em documentos contidos no Processo atestando o atendimento das regras de acessibilidade do local e com a possibilidade prevista no Decreto Municipal 45.552 de 29/11/2004 em seu art. 6º de que, na hipótese de ser constatada irregularidade que comprometa a acessibilidade, a administração poderá, a qualquer tempo, cassar o CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE e recolher o SELO DE ACESSIBILIDADE sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente. Observado o § 1º do Art.27 do Decreto Municipal 58.031/2017 que estabelece que o SELO DE ACESSIBILIDADE, terá validade de 10 anos, contados da data de sua emissão, desde que não ocorram alterações de ordem física no imóvel. Assim compreendido, o Colegiado resolveu conceder o seguinte SELO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

#### **SELO - 02/25 - SEI 5010.2025/0005077-2**

**Interessado:** Terminal Lapa

**Local:** Praça Miguel Dell'Erba, 50 - Água Branca - São Paulo/SP - 05033-060

Reunião encerrada.

#### **Ata de Reunião | Documento: 124688181**

#### **ATA CPA 09/2025**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE - CPA**

Reunião de 19/03/2025 - início: 14h / término: 17:00h

Local: Vídeo Conferência - Teams

**PARTICIPANTES:** Jessica Michelutti Zago/SMPED/Secretária Executiva da CPA; Adile Maria Delfino Manfredini/OAB-SP; Albertina Ferreira Gonçalves Alves/SEHAB; Amanda Morelli Rodrigues/SEHAB; Claudio de Campos/SMSUB; Edgar Silva Netto/Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência; Eduardo Flores Auge/SMPED; Elisa Prado de Assis/IAB-SP; Flávio Adauto Fenório/SMPED; Geni Sugai/SMC; Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECI-SP; Graziela Burrini Silva/SME; João Carlos da Silva/SMPED; José Renato Melhem/SMPED; Júlia Lopes Arcanjo/SGM; Juliana Hiroko Iha Ncjune/SVMA; Leandra Myrela Pereira Batista/Instituto Olga Kos; Lenita Secco Brandão/CREA-SP; Luciana Oliver Perez Quintas de Moraes/SMDET; Matheus Sabadin Bueno/SPObras; Márcia Tieko Omoto Yamaguchi/SIURB; Maria Cecília Cominato/SMS; Mel Gatti de Godoy Pereira/CAU-SP; Myrna dos Santos Melo/SMPED; Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Priska Sales Bernardino Mariano/SMDET; Sara Caroline Lopes da Silva/SMUL; Silvia Costa Andreossi/Laramara; Stefania Souza/SPObras; Stefanie Maiara Rodrigues Amorim/SMJ; Telma Micheletto/CET; Vânia Sacarrão/CET.

**FALTAS JUSTIFICADAS:** Adriana Vieira/PGM; Silvana Serafino Cambiaghi/CAU-SP/Presidente da CPA; Robinson Xavier de Lima/SPTTrans; Ronaldo Bueno/SMT.

**CONVIDADOS:** Maria Cristina Alves de Brito/SPObras; Max Herbert Heringer/Consórcio Borboletas; Sandra Ramalhoso/Pastoral da Pessoa com Deficiência; Silvia Graciele Trindade Caires/SPObras.

#### ASSUNTOS TRATADOS:

##### **SEI 6065.2023/0000561-0 - Centro TEA - Consulta proposta de alteração vestiário**

Apreciada nova proposta de alteração vestiários área esportiva, com previsão em um dos vestiários da superfície para troca de roupa na posição deitada adequada aos parâmetros descritos em norma técnica (ABNT NBR 9050 - figura 131) e mudança no posicionamento do chuveiro e banco inerente que será provido de barra vertical na parede de encosto e barra horizontal articulada perpendicular ao encosto, neste caso não apresentado a barra vertical neste conjunto perpendicular. Restrito ao presente caso, o Colegiado manifestou-se favorável à proposta, ressaltando que o posicionamento de controle da ducha não deve interferir no encosto e que o chuveiro deve ser equipado com desviador para ducha manual com o controle de fluxo (ducha/chuveiro) na ducha manual. O controle da ducha deve se localizar em posição confortável para acionamento da pessoa sentada no banco, em ângulo e alcance adequados, mesmo que não perpendiculares ao encosto. Deve ser garantida área de transferência lateral à bacia sanitária com dimensão prevista em norma técnica. Para o outro vestiário, contíguo, o Colegiado manifestou-se favorável à proposta de previsão apenas de banco para troca de roupa na posição sentada, desde que garantida transferência lateral. O banco poderá ser fixo, articulado ou removível. Solicitou avaliar área de transposição portas vestiários garantido autonomia no alcance e manipulação destas. Solicitou que ambos vestiários sejam indicados como unissex, considerando possibilidades/recursos de utilização diversos. Recomendou prever externamente a estes ambientes informação indicando os recursos, acessórios disponibilizados (banco, superfície para troca de roupa).

##### **SEI 7910.2023/0002043-6 - Centro TEA - Selo de Acessibilidade Arquitetônica**

Após visualizar Relatório Fotográfico com imagens do local (entre outros documentos juntados no Processo) o Colegiado deliberou pela concessão do Selo de Acessibilidade Arquitetônica ao Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo, diante do atendimento no disposto: **SEI 6065.2023/0000561-0 - Centro TEA - Consulta proposta de alteração vestiário.**

##### **SEI 6027.20250000337-0 - Pq. infantil Trianon**

Após visualização e análise, em conjunto com o desenvolvedor do Projeto Quanto ao PARQUE INFANTIL 1 foi dada manifestação favorável ao Projeto com a ressalva de que não foi apresentada localização do plano e mapa acessível (mapa tátil) e, ainda, que o totem e a comunicação merecem revisão de posicionamento, de atendimento às faixas de alcance e da informação visual e tátil conforme "Princípio dos dois sentidos" da NBR9050.

Quanto ao PARQUE INFANTIL 2 foram feitas observações a seguir:

1. quanto a falta de sinalização visual e tátil no piso (pisos táteis);
2. quanto à falta de sinalização de degraus (faixas contrastantes);
3. quanto a adequações de corrimãos e guias de balizamento; quanto ao brinquedo "Tamanduá" onde solicitou detalhes; quanto ao brinquedo "mirante" onde recomendou plataforma como sistema de transferência a um dos mirantes; quanto ao brinquedo "escutador" quanto à sua posição, aproximação, usabilidade em rota acessível.

Assim, aguarda novo envio de peças gráficas com adequação das ressalvas e das observações colocadas. Que técnicos de CADU se encontram a disposição para eventual reunião online prévia.

##### **SEI 6027.20250000540-3 - Casa do Administrador Trianon**

Após visualização e análise do Projeto e da prévia análise feita por CADU, em conjunto com o desenvolvedor do Projeto, foi deliberado que aguarda novo envio de peças gráficas com adequação quanto às observações feitas na prévia análise apresentada. Que técnicos de CADU se encontram a disposição para eventual reunião online prévia.

##### **SEI 6027.20250000553-5 - CIT Mario Covas**

Após visualização e análise, em conjunto com o desenvolvedor do Projeto foi deliberado pela continuidade da análise em futura reunião. Que técnicos de CADU se encontram a disposição para eventual reunião online prévia.

##### **SEI 6065.2024/0000198-5 - Esclarecimentos sobre acessibilidade dos veículos de transporte viário**

Avaliado o expediente, o Colegiado entende insuficiente as informações apresentadas. Solicitou retorno à SPTTrans para esclarecimentos e avaliação, conforme itens faltantes em manifestação descrita em fls. 101620814.

#### CONCESSÃO DE SELO DE ACESSIBILIDADE

Com base em documentos contidos no Processo atestando o atendimento das regras de acessibilidade do local e com a possibilidade prevista no Decreto Municipal 45.552 de 29/11/2004 em seu art. 6º de que, na hipótese de ser constatada irregularidade que comprometa a acessibilidade, a administração poderá, a qualquer tempo, cassar o CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE e recolher o SELO DE ACESSIBILIDADE sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente. Observado o § 1º do Art.27 do Decreto Municipal 58.031/2017 que estabelece que o SELO DE ACESSIBILIDADE, terá validade de 10 anos, contados da data de sua emissão, desde que não ocorram alterações de ordem física no imóvel. Assim compreendido, o Colegiado resolveu conceder o seguinte SELO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

##### **SELO - 01/25 - SEI 7910.2023/0002043-6**

**Interessado:** Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo

Local: Av. Santos Dumont, 1318 - Santana - São Paulo/SP, 02012-010

Reunião encerrada.

## Ata de Reunião | Documento: 125452892

### ATA CPA 11/2025

#### COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE - CPA

Reunião de 09/04/2025 - início: 14h / término: 17:00h

Local: Vídeo Conferência - Teams

**PARTICIPANTES:** Silvana Serafino Cambiaghi/CAU-SP/Presidente da CPA; Jessica Michelutti Zago/SMPED/Secretária Executiva da CPA; Adile Maria Delfino Manfredini/OAB-SP; Adriana Vieira/PGM; Amanda Morelli Rodrigues/SEHAB; Claudio de Campos/SMSUB; Cristina T S Laiza/SPUrbanismo; Edgar Silva Netto/Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência; Eduardo Flores Auge/SMPED; Elisa Prado de Assis/IAB-SP; Geni Sugai/SMC; Gerivaldo Ferreira da Silva/CRECI-SP; Graziela Burrini Silva/SME; José Renato Melhem/SMPED; Júlia Lopes Arcanjo/SGM; Juliana Santiago Rodrigues/SVMA; Leandra Myrela Pereira Batista/Instituto Olga Kos; Luciana Oliver Perez Quintas de Moraes/SMDT; Marcelo Panico/Fundação Dorina Nowill para cegos; Márcia Tieko Omoto Yamaguchi/SIURB; Maria Cecília Cominato/SMS; Miriam Rose Evans/SMJ; Olavo de Almeida Soares/GCMI; Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Priska Sales Bernardino/SMDT; Robinson Xavier de Lima/SPTTrans; Sara Caroline Lopes da Silva/SMUL; Silverlei Silvestre Vieira/Laramara; Stefania Souza/SPObras; Vânia Sacarrão/CET.

**FALTAS JUSTIFICADAS:** Flávio Adauto Fenólio/SMPED; Ronaldo Bueno/SMT.

**CONVIDADOS:** Adriano dos Santos Nascimento/SPTerminais Noroeste; Danilo Sales Leão/SPObras; Marcos Guilherme Moreira Pinto/SME; Mariana Moutinho Monteiro de Messas; Nadia Lopes/Arquiteta; Patrícia Viceconti Nahas/Gerência de Educação GED; Paula Carolline Costa de Sant'Ana/SME; Rogério Romeiro/Rogério Romeiro Arquitetura; Selivaldo Souza Oliveira Junior/SME.

#### ASSUNTOS TRATADOS:

##### Informativos

Foi solicitado pelo Coordenador da Coordenadoria de Acessibilidade e Desenho Universal estudar alternativa da Comissão para fortalecer a CPA Digital e incluir especialistas da área para contribuir na concessão dos Selos de Acessibilidade Digital e outras deliberações.

##### SEI 5010.2025/0005180-9 - Terminal Vila Nova Cachoeirinha - Selo de Acessibilidade

Do que foi possível observar ao relatório fotográfico apresentado o Colegiado verificou a necessidade de adequações de acessibilidade, a seguir:

1. Rampa sem corrimão em um dos lados;
2. rampas sem linhas guia adequadas por conta de coluna de sustentação interrompendo linha guia da parede;
3. rampas sem linhas guia em corrimões intermediários;
4. corrimões sem garantir extensão mínima de 30cm no início e término;
5. parada sem sinalização vertical tátil;
6. sinalização de pavimento apresentando "início" e "término" quando a norma pede informar o pavimento;
7. lugar reservado sem garantir lateralmente o assento do acompanhante;
8. não foi demonstrado espaço sinalizado da pessoa em cadeira de rodas;
9. porta de sanitário sem garantir área de aproximação frontal mínima de 60cm;
10. Símbolo Internacional de Acesso em sanitário não apresentando dimensão adequada como se vê em figuras representativas da norma técnica 9050 em seu capítulo 5;
11. saboneteira longe do lavatório;
12. botão da saboneteira talvez requeira esforço não adequado à pessoa com deficiência;
13. válvula de descarga da bacia sanitária com acionamento prejudicado;
14. aparente porta de correr e lavatório com passagem inadequada;
15. registro de chuveiro sem ser do tipo alavancas;
16. solicitado adequar em nova foto a posição do suporte do banco de chuveiro.

Por fim, dada a palavra aos membros, foi conclusivamente deliberado pelo retorno deste processo ao interessado aguardando adequações nos ambientes e, em substituição ao relatório apresentado nesta reunião, a apresentação de um novo relatório, mais completo e com eventuais esclarecimentos fundamentados tecnicamente de alguma impossibilidade de adequação.

##### SEI 6065.2024/0000278-7 - Atos Normativos: Procedimento Interno - RESOLUÇÃO CPA/SMPED/033/2025

Apresentado o expediente, o Colegiado deliberou pela manifestação favorável à **RESOLUÇÃO CPA/SMPED/033/2025** (Requisitos gerais e complementares referentes à

quantificação de componentes lúdicos para playgrounds inclusivos) e ao **ANEXO À RESOLUÇÃO** (contendo imagens exemplificativas com a finalidade de subsidiar o entendimento e aplicação da referida resolução). Com posterior envio a esta Comissão da documentação acima mencionada após verificação da Assessoria Jurídica/SMPED e da Coordenação de Comunicação/SMPED.

Foi acrescentado o Relatório Final no respectivo processo (SEI 6065.2024/0000278-7), finalizando as atividades do Grupo de Trabalho, conforme os termos da Portaria Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA nº 01 de 21 de agosto de 2024.

**SEI 6018.2024/0126616-1 - Locação de Imóvel - Almoxarifado CRS-O**

Em nova avaliação o Colegiado solicitou projeto que mostre a viabilidade da adequação de acessibilidade para deliberação.

Reunião encerrada.

**Ata de Reunião | Documento: 125456275****ATA CPA 13/2025****COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE - CPA**

Reunião de 23/04/2025 - início: 14h / término: 17:00h

Local: Vídeo Conferência - Teams

**PARTICIPANTES:** Silvana Serafino Cambiaghi/CAU-SP/Presidente da CPA; Jessica Michelutti Zago/SMPED/Secretária Executiva da CPA; Adile Maria Delfino Manfredini/OAB-SP; Adriana Vieira/PGM; Albertina Ferreira Gonçalves Alves/SEHAB; Edgar Silva Netto/CMPD; Eduardo Flores Auge/SMPED; Geni Sugai/SMC; José Renato Melhem/SMPED; Júlia Lopes Arcanjo/SGM; Juliana Hiroko Iha Nacajune/SVMA; Leandra Myrela Pereira Batista/Instituto Olga Kos; Luciana Oliver Peres Quintas de Moraes/SMDET; Luis Fernando Lessa/SMUL; Marcelo Panico/Fundação Dorina Nowill para cegos; Márcia Tieko Omoto Yamaguchi/SIURB; Matheus Sabbadin Bueno/SPObras; Miriam Rose Evans/SMJ; Olavo de Almeida Soares/GCMI; Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Robinson Xavier de Lima/SPTTrans; Ronaldo Bueno/SMT; Stefania Souza/SPObras; Vânia Sacarrão/CET.

**FALTAS JUSTIFICADAS:** Claudio de Campos/SMSUB; Flávio Adauto Fenório/SMPED; Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECI-SP; Maria Fernanda Willy Fabro/SMSP; Mel Gatti de Godoy Pereira/CAU-SP; Priska Sales Bernardino/SMDET.

**CONVIDADOS:** Camila Nery Araújo Oliveira/São Paulo Urbanismo; Fabrício de Aragão Pimenta/Pimenta Associados; Max Herbert Heringer/Consórcio Borboletas; Rogério Romeiro/Rogério Romeiro Arquitetura; Tiago da Silva Rodrigues/São Paulo Urbanismo.

**ASSUNTOS TRATADOS:****Informativos****SEI 6068.20250003464-4 - Ofício nº 29/SMPED/CPA/2025**

A Secretaria Executiva informou que o Ofício (nº 29/SMPED/CPA/2025) solicitado em Ata CPA 07/2025 referente a "Consulta por e-mail - Adequação e Instalação de Plataforma - Ed. Chelsea" foi encaminhado para SMUL/CONTRU conforme solicitado, através de e-mail.

**Minuta de Resolução referente a documentos e procedimentos necessários para a concessão do selo de acessibilidade**

Analizada a Minuta, o Colegiado solicitou ao Coordenador de CADU verificação junto ao setor jurídico da SMPED, para deliberação em próxima Reunião.

**SEI 6027.2025000349-4 - Parques da Paulista - Pavimentos - SVMA/Consórcio Borboletas**

Simultaneamente às apresentações de diversas peças gráficas relativas ao chamado "pavimentos" da Praça Alexandre de Gusmão, Parque Mario Covas e Parque Trianon foram feitas correspondentes observações por técnico de CADU e pelos membros, tais como da necessidade de adequação, de informações adicionais - por exemplo, qual é o escopo do projeto, quais os motivos tecnicamente fundamentados da não adequação a alguns espaços/edificação entre outras relevantes.

Em meio às apresentações foi em especial solicitado por SVMA/Consórcio Borboletas deixar expresso em Ata a solicitação de retirada dos ramais de piso direcional que levariam a cada um dos acessos. Tal orientação advém do "menos é mais", uma vez que sinalização visual e tátil no piso (pisos táteis) em excesso mais atrapalhariam que ajudariam pessoas com deficiência e de que, hoje, este Colegiado entende que ramais de piso direcional em calçada devem levar a travessias, pontos de ônibus e entradas de Metrô, nada mais. Ainda, foi informado por representante da SVMA/Consórcio Borboletas de que as peças gráficas propositivas e atualizadas de adequação não se encontravam, sugerindo novo encaminhamento no que foi acatado pelo Colegiado.

Por fim, conclusivamente, o Colegiado aguarda novo envio, já considerando o colocado nesta reunião, com peças gráficas atualizadas e propositivas das questões da acessibilidade e, ainda, dos documentos informativos adicionais.

**SEI 6065.2025/0000137-5 - Solicitação de Selo de Acessibilidade Arquitetônica - Condomínio Edifício Itapeva Center**

Preliminarmente, o Colegiado informou que deverá ser apresentado a documentação requerida no Portal 156 (<https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos/informacao?t=716&a=772&servico=4026>), à título de ciência, destacou a seguir:

- Cópia do Certificado de acessibilidade, conforme o caso, e TODAS as peças gráficas que acompanham o certificado apresentado (no caso só foi apresentada a prancha 04/04);
- Cadastro de equipamento eletromecânico de transporte vertical (elevador) junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Coordenadoria de Controle e Uso de Imóveis SMUL/CONTRU (no caso o atestado que foi apresentado e não o cadastro);
- Laudo de sinalização de vagas reservadas para estacionamento de veículo para pessoa com deficiência junto à Companhia de Engenharia de Tráfego - CET. (caso exista)

estacionamento de veículos no imóvel, conforme Resolução CPA/SMPED/024/2019) (clique aqui - link direciona para portal externo).

Ressaltou que a CPA se reserva ao direito de solicitar novos documentos e informações adicionais.

Reunião encerrada.

## Ata de Reunião | Documento: 125455262

### ATA CPA 12/2025

#### COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE - CPA

Reunião de 16/04/2025 - início: 14h / término: 17:00h

Local: Vídeo Conferência - Teams

**PARTICIPANTES:** Silvana Serafino Cambiaghi/CAU-SP/Presidente da CPA; Jessica Michelutti Zago/SMPED/Secretária Executiva da CPA; Adriana Vieira/PGM; Amanda Morelli Rodrigues/SEHAB; Claudio de Campos/SMSUB; Eduardo Flores Auge/SMED; Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECI-SP; José Miorin Neto/CMPD; José Renato Melhem/SMPED; Júlia Lopes Arcanjo/SGM; Juliana Hiroko Iha Nacajune/SVMA; Juliana Santiago Rodrigues/SVMA; Kaísa Isabel da Silva Santos/LAB-SP; Leandra Myrela Pereira Batista/Instituto Olga Kos; Luiz Massayuki Sampaio Ito/SME; Marcelo Panico/Fundação Dorina Nowill para cegos; Márcia Tieko Omoto Yamaguchi/SIURB; Maria Cecília Cominato/SMS; Matheus Sabbadin Bueno/SPObras; Mel Gatti de Godoy Pereira/CAU-SP; Miriam Rose Evans/SMJ; Priscila Fernandes Libonati/SMED; Robinson Xavier de Lima/SPTTrans; Sara Caroline Lopes da Silva/SMUL; Silvia Costa Andreossi/Laramara; Stefania Souza/SPObras.

**FALTAS JUSTIFICADAS:** Flávio Adauto Fenólio/SMPED; Ronaldo Bueno/SMT.

**CONVIDADOS:** Adriano dos Santos Nascimento/SPTerminais Noroeste; Ana Luísa Carvalho/Urbia; André Yamaguishi Ciampi/Urbia; Constantino Sava Kipriadis Filho/Câmara Municipal de São Paulo; Cynthia Pereira Marques/Urbia; Danilo Sales Leão/SPObras; Eder Laurentino Chuva/Engenheiro; Flávia Cecchi Totti/SPTTrans; Giovanna Silva de Souza/Urbia; Patrícia Viceconti Nahas/SPObras; Paula Fernandes Dias/Paula Dias Acessibilidade Ltda.; Rogério Romeiro/Rogério Romeiro Arquitetura.

#### ASSUNTOS TRATADOS:

**SEI 5010.2025/0005180-9 Terminal Vila Nova Cachoeirinha - Selo de Acessibilidade** Feita a leitura e visualização dos novos documentos encaminhados após última reunião o Colegiado deliberou por conceder o SELO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA.

**SEI 6027.2024/0030589-8 - Parque Ibirapuera - Módulo de Alimentação - Figueiras SVMA URBIA**

Após visualização do projeto, das contribuições dos membros presentes e das observações constantes na "Análise prévia 2025.04.03" realizada por CADU foi deliberado pela devolução deste processo a SVMA aguardando devolução com o projeto revisado para nova análise deste Colegiado em futura reunião.

**SEI 6027.2024/0014626-9 - Parque Ibirapuera - Sanitários 1 e 2 sob Marquise SVMA URBIA**

Após leitura da Ata CPA 25.2024 (107082460) onde previa MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL com ressalvas e do material posterior juntado foram feitos correspondentes esclarecimentos por representantes da URBIA. Isso feito, foi solicitada a gentileza à URBIA e a SVMA de, neste e em futuros encaminhamentos, dar resposta objetiva ao conteúdo nas Atas, não tratando de outros assuntos não relacionados à acessibilidade e ao desenho universal.

**SEI 6065.2024/0000177-2 - Vistoria de Acessibilidade Arquitetônica - Posto de Serviço do CREA/SP**

Analizado o expediente, o Colegiado deliberou o encaminhamento à Subprefeitura da Sé para providências cabíveis em relação ao Certificado de Acessibilidade de forma parcial para o Posto de Serviço do CREA-SP, localizado na Rua 24 de maio, 104, 10º Andar - CEP: 01041-901 - São Paulo - SP, nos termos da RESOLUÇÃO/CEUSO/152/2024 (doc. SEI 118164583).

Salientou que a RESOLUÇÃO/CEUSO/152/2024 (doc. SEI 118164583) deverá ser encaminhada para ciência do Ministério Público do Trabalho em resposta ao DESPACHO 241485.2024 (doc. SEI 104964431).

**SEI 6510.2023/0038291-8 - Palácio Anchieta - proposta ao 13º pavimento**

Após visualização e leitura do Ofício 0472025 (121398811) que contém o "laudo" solicitado na ATA CPA 42.2024, das manifestações do representante local e dos membros o Colegiado deliberou à proposta sua MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL.

**Minuta de Resolução referente a documentos e procedimentos necessários para a concessão do selo de acessibilidade**

Apresentada parte da Minuta proposta, o Colegiado continuará análise em próxima Reunião.

#### CONCESSÃO DE SELO DE ACESSIBILIDADE

Com base em documentos contidos no Processo atestando o atendimento das regras de acessibilidade do local e com a possibilidade prevista no Decreto Municipal 45.552 de 29/11/2004 em seu art. 6º de que, na hipótese de ser constatada irregularidade que comprometa a acessibilidade, a administração poderá, a qualquer tempo, cassar o CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE e recolher o SELO DE ACESSIBILIDADE sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente. Observado o § 1º do Art.27 do Decreto Municipal 58.031/2017 que estabelece que o SELO DE ACESSIBILIDADE, terá validade de 10 anos, contados da data de sua emissão, desde que não ocorram alterações de ordem física no imóvel. Assim compreendido, o Colegiado resolveu conceder o seguinte SELO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

**SELO - 03/25 - SEI 5010.2025.0005180-9**

**Interessado:** Terminal Vila Nova Cachoeirinha

**Local:** Avenida Inajar de Souza, Cachoeirinha - São Paulo - SP - 02861-190

Reunião encerrada.

## Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Secretaria Municipal: Regina Celia da Silveira Santana

Rua Libero Badaró, 119 - 6º andar - Centro - 11 3113-9913 / 9747

E-MAIL: smdhcgabinete@prefeitura.sp.gov.br

## DEPARTAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

### Despacho Autorizatório | Documento: [125367681](#)

São Paulo, 12 de maio de 2025.

**Interessado:** Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

**Assunto:** Transferência de Recursos - Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo - SMDETT - Programa Operação Trabalho - Projeto "POT Transcidadania LGBT" - Abril a Junho/2025

#### DESPACHO

1- Diante dos elementos que instruem o presente, com fundamento no Art. 12 do Decreto nº 63.124, de 10 de janeiro de 2024, em especial a manifestação do Departamento de Políticas para a LGBTI, sob o documento SEI nº ([125252177](#)), AUTORIZO a emissão de "Reserva com Transferência" de recursos para a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - SMDETT, Unidade Orçamentária 30.10**, visando a manutenção do Programa Operação Trabalho - Projeto "POT Transcidadania".

2- **AUTORIZO**, em consequência, a emissão da correspondente nota de reserva onerando a dotação nº 34.10.14.422.3018.4.319.33904800.00.1.500.9001.0 - Políticas, Programas e Ações Inclusivas, no valor de R\$ 2.443.725,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e três mil setecentos e vinte e cinco reais), bem como, o cancelamento de saldos não utilizados.

3- **PUBLIQUE-SE** e, em seguida encaminhe-se a **SMDHC/CAF/DOF**, para as providências subsequentes.

**REGINA CÉLIA DA SILVEIRA SANTANA**

Secretaria Municipal

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

SMDHC

## NÚCLEO DE PROCESSOS FUMCAD

### Notificação | Documento: [125493520](#)

Notificação de Encerramento nº 039/2025/SMDHC/DP/DAC

Processo nº 2012-0.336.817-4 e 2013-0.171.849-8.

Processo SEI nº 6074.2022/0001958-8.

Prezado Sr (a). Representante Legal da OSC "Centro Comunitário Jardim Autódromo".

CNPJ: 57.184.723/0001-05.

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 01 Continuação da Rua Luciano Felício Biondo Interlagos - SP.

Projeto: "Pintando o Sete".

Termo de Convênio: 171/2012/SMPP.

Notificamos V. Sas. de que os processos **2012-0.336.817-4** e **2013-0.171.849-8** referentes ao Termo de Convênio **171/2012/SMPP** foram encerrados com as Prestações de Contas aprovadas e seguiram para arquivamento conforme estabelecido na Portaria nº 143/2018.

Ressalta-se que de acordo com a cláusula 3.3.7 do termo de convênio **171/2012/SMPP**, é necessário manter arquivada toda a documentação comprobatória da aplicação dos valores transferidos em decorrência desta parceria, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação de contas final. Durante esse prazo, a documentação ficará à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

## Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

**Secretaria Municipal:** Elisabete França

Rua São Bento 405 - 22º andar Centro - 11 3243-1000

E-MAIL: imprensasel@prefeitura.sp.gov.br

## DIVISÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS

**Comunique-se | Documento:** [125470739](#)

### EDITAL DE COMUNIQUE-SE (SISACOE)

COMUNIQUE-SE ao(s) interessado(s) processo(s) sublistado(s) que deverão ser respondida, sob pena de indeferimento do pedido, as exigências anexas a este comunicado, cujo inteiro teor poderá ser acessado através do canal originalmente utilizado para autuação do pedido, e ainda através do Portal de Processos: processos.prefeitura.sp.gov.br.

A resposta ao comunicado deverá ser realizada através do canal de origem do pedido, com a complementação, atualização de cadastros, ou comprovação de adoção de outras providências exigidas.

O prazo para resposta às exigências e de acordo com a legislação referente ao assunto do processo em dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. O prazo de resposta deve obedecer à legislação aplicada e é desvinculada da ação de agendamento ou atendimento.

Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre a resposta ao comunicado, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, através do e-mail smul\_agendamento@prefeitura.sp.gov.br.

O atendimento será realizado conforme a disponibilidade do técnico responsável pela análise e impreterivelmente na data, horário, meio de condições informados pela Coordenadoria de Atendimento ao Público - CAP da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, após a solicitação de agendamento.

- COORD.ATIV. ESPECIAL E SEGURANÇA DE USO -SMUL/SEGUR

### PROCESSO SQL/INCRA NOME

-0000.2019/0042137-9 0023902200047-1 3 EXPRESS TRANSPORTES URBANOS LTDA  
-6068.2025/0000362-5 0004532100208-1 31 SECOVI SINDE.COMPRAS VENDAS LADM.DI.MRES.COM.DE  
-6068.2025/0003876-3 0001710300469-1 348 B 2 F MARKETING E EVENTOS LTDA  
-6068.2025/0003728-7 0013913799999-2 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SMC  
-6068.2025/0003681-7 0015929099999-2 7 SAO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

## Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão

**Subprefeito:** Rafael Dirvan Martinez Meira

Rua Atucuri, 699 - Vila Carrão - São Paulo - 03411-000 - (11) 3396-0800

E-MAIL: atendimentosubafc@smsub.prefeitura.sp.gov.br

## UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

**Comunique-se | Documento:** [125470255](#)

**6046.2022/0004881-0 - SISACOE:** Auto de Licença de Funcionamento

**Interessados:** CLUBE E ESCOLA DE TIROS BLACK GUN LTDA.

COMUNIQUE-SE: (Prazo concedido, atender na íntegra ao comunique-se anterior).

## Subprefeitura do Butantã

**Subprefeito:** Gilberto Regueira Alves Laranjeiras

Rua Ulpianos da Costa Manso, 201 - Jd.Peri-Peri - São Paulo - 05538-000 - (11) 3397-4600

E-MAIL: subprefeiturabutanta@smsub.prefeitura.sp.gov.br

## FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

### Notificação Orientativa | Documento: [125444501](#)

#### NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 14-10103295 Processo: 6031.2025/3018381-6

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: VERA LUCIA DURANTE

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R DR SILVIO DANTE BERTACCHI 01255

Bairro: N/I CEP: 05625001 SQL: 123.065.0002-8

#### FATO CONSTITUTIVO

Passeio inexistente em imóvel (edificado ou não) ou executado em desacordo com as normas técnicas legais ou estabelecidas em regulamento. Artigo 7º e Item C-1 do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### NOTIFICAÇÃO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, ladeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

### Notificação Orientativa | Documento: [125444492](#)

#### NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 14-10103180 Processo: 6031.2025/3017827-8

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: MAURICIO ORLANDO VOS YANEZ

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R DR SILVIO DANTE BERTACCHI 01305

Bairro: JD COLOMBO CEP: 05625001 SQL: 123.065.0038-9

#### FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### NOTIFICAÇÃO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, ladeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

## Subprefeitura da Casa Verde / Cachoeirinha

**Subprefeito:** Eduardo Valentim Fernandes Pereira

Av. Ordem de Progresso, 1001 - Ponte do Limão - São Paulo - 02518-130 - (11) 3855-3800

E-MAIL: casaverde@smsub.prefeitura.sp.gov.br

## FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

### Notificação Orientativa | Documento: [125503396](#)

#### NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 29-10073742 Processo: 6033.2025/3010537-9

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: PLUMA CONFORTO E TURISMO SA

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R ESTELA BORGES MORATO 00106

Bairro: N/I CEP: 02722000 SQL: 076.742.0007-8

#### FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### NOTIFICAÇÃO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

### Notificação Orientativa | Documento: [125479453](#)

#### NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 29-10075230 Processo: 6033.2025/3016011-6

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: ZENAIDE BENTA CARVALHO DE TOLEDO

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: AV CLAVASIO ALVES DA SILVA 99999, Complemento: LT B I VL SIQUEI

Bairro: RA CEP: 02722030 SQL: 076.302.0014-5

#### FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### NOTIFICAÇÃO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

### Subprefeitura da Cidade Ademar

#### Subprefeito: Rogério Balzano

Av. Yervant Kissajikian, 416 - Cidade Ademar - São Paulo - - (11) 5670-7000

E-MAIL: cidadeademar@smsub.prefeitura.sp.gov.br

## COORDENADORIA DE GOVERNO LOCAL

### Convocação | Documento: [125437695](#)

#### CONVOCAÇÃO - 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DE CIDADE ADEMAR.

O Coordenador do Conselho Participativo Municipal de Cidade Ademar - Clóvis Rodrigues Ferreira, no uso de suas atribuições, convoca todos os conselheiros (as) deste

conselho, e demais interessados, para a 4ª reunião ordinária que acontecerá presencialmente no auditório da Subprefeitura de Cidade Ademar, sítio Av. Yervant Kissajikian, 416 - Vila Constância. São Paulo, no dia 20 de maio de 2025, terça-feira, as 18: 30h, momento da primeira chamada, e às 19:00h segunda chamada, encerrando às 21h, tendo como pauta do dia:

· APRESENTAÇÃO DETALHADA SOBRE AS OBRAS DO CPM, REALIZADAS PELA SUBPREFEITURA DE CIDADE ADEMAR EM 2024, JUNTO NA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (CAF), PARA MAIOR ENTENDIMENTO E TRANSPARÊNCIA DOS GASTOS DESTE CONSELHO PARA O ANO DE 2025;

· ESTRATÉGIAS E ORIENTAÇÕES PARA REVISÃO E OU CONFECÇÃO DO REGIMENTO

DO CONSELHO PARTICIPATIVO DE CIDADE ADEMAR; (pauta não discutida na reunião anterior);

· INFORMES.

Conselheiros Convocados:

Alfonso Rodriguez Gonzalez

Clovis Rodrigues Ferreira

Daniel dos Reis

Elza Dias Leite

Fátima Braz da Silva Lima Santos

Geraldo Henrique

Jonas de Castro Dias

Joseni Rosa Santos

Juliana Clem da Silva

Luciane Alves Coutinho

Rafaela dos Santos Abranches

Ricardo Vicente de oliveira

Rickson Lopes

Rita de Cássia Santos

Soraia Barbosa de Carvalho

Valdice Ferreira dos Santos

Valter Jackson Santana Santos

Wendell Uczai does Monte

A população em geral e conselheiros suplentes poderão participar da reunião, de forma ativa, trazendo suas reivindicações e observações referentes à pauta e trazendo demais assuntos de interesse da região, mas não terão direito a voto quando se fizer necessário.

**ROGÉRIO BALZANO**, Subprefeito de Cidade Ademar, pela competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 002/PREF/CC/SERS/2020, convoca todos os conselheiros (as) eleitos (as), para a **4ª Reunião Ordinária** a realizar-se no dia **20/05/2025 às 19:00h** primeira chamada e às **19:30h** segunda chamada no auditório desta Subprefeitura, localizada na Avenida Yervant Kissajikian, 416, Vila Constância, tendo como pauta:

· APRESENTAÇÃO DETALHADA SOBRE AS OBRAS DO CPM, REALIZADAS PELA SUBPREFEITURA DE CIDADE ADEMAR EM 2024, JUNTO NA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (CAF), PARA MAIOR ENTENDIMENTO E TRANSPARÊNCIA DOS GASTOS DESTE CONSELHO PARA O ANO DE 2025;

· ESTRATÉGIAS E ORIENTAÇÕES PARA REVISÃO E OU CONFECÇÃO DO REGIMENTO

DO CONSELHO PARTICIPATIVO DE CIDADE ADEMAR; (pauta não discutida na reunião anterior);

· INFORMES.

**Subprefeitura de Ermelino Matarazzo**

**Subprefeito: Alex Ferreira da Silva**

Av. São Miguel, 5.550 - E. Matarazzo - São Paulo - 03870-100 - (11) 2114-0333

E-MAIL: ermelinomatarazzo@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS**

**Notificação Orientativa | Documento: 125503401**

**NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA**

Auto de Fiscalização: 28-10068210 Processo: 6036.2025/3001979-7

**IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO**

Nome/Razão Social: ANTONIO BONICI NETO

**LOCAL DA INFRAÇÃO**

Rua: R RUI PIROZZELLI 99999, Complemento: LT 13 QD 73 JD

Bairro: MATARAZZO CEP: 03811020 SQL: 111.351.0029-1

#### FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### NOTIFICAÇÃO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

### Subprefeitura de Guaiianases

**Subprefeito:** Thiago Della Volpi

Rua Hipólito de Camargo - 479 - Guaiianases - São Paulo - 08410-030 - (11) 2392-1030

E-MAIL: guaiianases@smsub.prefeitura.sp.gov.br

## UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### Despacho Pagamento | Documento: [125429881](#)

6038.2025/0001129-2 - Pagamentos: contratações

#### Despacho Pagamento

I - À vista dos elementos contidos nos autos e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02, regulamentada pelo Decreto nº 42.237/02, o Decreto Municipal nº 44.279/03 e, suas alterações, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas e, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/02, art. 17, § 3º, em especial o **Ateste de Recebimento do fiscal** do contrato instruído no documento SEI [124839230](#) e 19ª Planilha de Medição de Fornecimento SEI [124839208](#) o qual, de acordo com o inciso III, do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei 8.666/1993 e com o artigo 5º do Decreto nº 54.873/2014, tem o poder-dever de fiscalizar a sua execução a fim de realização do interesse público, responsabilizando-se pelos seus atos, conforme previsto no artigo 82 da referida Lei de Licitações, bem como em conformidade com a Portaria SF 275/2024, a qual padroniza os procedimentos, elenca a documentação necessária para a liquidação e pagamento de despesas, com os demais documentos juntados ao processo administrativo relacionado SEI [6038.2023/0002204-5](#).

II - **MANIFESTO** a regularidade das documentações juntadas ao presente com as ressalvas apontadas CHECK LIST SEI [125429317](#) CONVALIDO a 19ª Planilha de Medição de Fornecimento SEI [124839208](#), do período de 01 à 30/04/2025 referente a prestação de serviços de postagem de documentos para SUB-G, executados pela empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, bem como;

III - **CONFIRMADA** a existência de saldo nos empenhos abaixo, **AUTORIZO** a emissão da nota de liquidação no valor de **R\$ 1.976,64** (um mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), para pagamento do Boleto nº 35552222 venc. 21/05/2025 SEI [124839206](#) com o recurso e as retenções descritas abaixo:

**Retenções /Descontos a efetuar sobre Boleto:**

- Sem retenções conforme Ofício Nº 41622670/2023 - GEVEN-CONEG-SPM SEI [125428631](#).

Programação de Liquidação:

Nota Empenho	Valor NFS	Período	Vencimento
1873/2025 SEI <a href="#">118207732</a>	<b>R\$ 1.976,64</b>	01 à 30/04/2025	21/05/2025

IV - Publique-se e;

V - Após a Supervisão de Finanças para as providências a seu cargo quanto a liquidação da despesa.

### Despacho Pagamento | Documento: [125389578](#)

6038.2025/0001047-4 - Pagamentos: contratações

#### Despacho Pagamento

**Interessados:** CODAL ENGENHARIA LTDA - CNPJ 07.273.747/0001-62

I - À vista dos elementos contidos nos autos e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02, regulamentada pelo Decreto nº 42.237/02, o Decreto Municipal nº 44.279/03 e, suas alterações, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas e, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/02, art. 17, §

3º, em especial o Ateste de Recebimento do fiscal do contrato instruído no documento SEI [125165523](#) e Planilha da 5ª Medição Parcial SEI [125165265](#), o qual, de acordo com o inciso III, do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei 8.666/1993 e com o artigo 5º do Decreto nº 54.873/2014, tem o poder-dever de fiscalizar a sua execução a fim de realização do interesse público, responsabilizando-se pelos seus atos, conforme previsto no artigo 82 da referida Lei de Licitações, bem como em conformidade com a Portaria SF 275/2024 , a qual padroniza os procedimentos, elenca a documentação necessária para liquidação e pagamento de despesas, com os demais documentos juntados ao processo administrativo relacionado SEI [6038.2024/0001659-4](#).

**II - MANIFESTO** a regularidade das documentações juntadas ao presente processo com as ressalvas apontadas no **CHECK LIST** SEI [125272616](#) e **CONVALIDO** a Planilha da 5ª Medição Parcial SEI [125165265](#), do período de 01/03/2025 a 31/03/2025, referente a Revitalização de Quadra, Muro de Fecho, Paisagismo - Rua Floriano Arresti, 52, executados pela empresa CODAL ENGENHARIA LTDA e;

**III -** Confirmada a existência de saldo de empenho suficiente para a liquidação da despesa, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Liquidação no valor bruto de R\$ 72.534,92 (setenta e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) para pagamento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço - NFS-e nº 1502 de 23/04/2025 SEI [125165500](#) com o recurso e as retenções descontadas abaixo discriminadas:

**Retenções /Descontos a efetuar sobre NFS-e:**

- INSS - R\$ 0,00 - Cálculo de 11,00% sobre a Base de Cálculo (MO = 0% = R\$ 0,00) - Cód.2640 - DESOBRIGAÇÃO DE RETENÇÃO DO INSS CONFORME ARTIGO 149 E 157 DA IN 971/09 SEI [125268861](#);
- ISS - R\$ 1.813,37 - Cálculo de 5,00% sobre valor da NFS-e com as Deduções Permitidas em Lei (R\$ 72.534,92 - R\$36.267,46 = R\$ 36.267,46) - Cód. 9571 e ;
- IRRF- R\$0,00 - Cálculo de 1,2% sobre valor da NFS-e - Código - 06147 - Construção Civil por empreitada com emprego de materiais - DISPENSA DE RETENÇÃO DO IR CONFORME DECRETO 9580/2018 ART. 714 SEI [125267661](#);

**Programação de Liquidação:**

Nota Empenho nº	Valor da Medição	Período	Vencimento
132.494/2024 SEI <a href="#">112907777</a>	R\$ 72.534,92	01 a 31/03/2025	30/04/2025

**IV -** Publique-se e;

**V -** Após a Supervisão de Finanças para as providências a seu cargo quanto a liquidação da despesa.

## FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

### Notificação Orientativa | Documento: [125491125](#)

**NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA**

Auto de Fiscalização: 23-10048773 Processo: 6038.2025/3007461-6

**IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO**

Nome/Razão Social: ADRIANO MIGUEL SILVA

**LOCAL DA INFRAÇÃO**

Rua: Rua Francisco Bajarte S/N, Complemento: 143

Bairro: Guaiianases CEP: 08461270 SQL: 136.098.0020-7

**FATO CONSTITUTIVO**

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

**NOTIFICAÇÃO**

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

### Notificação Orientativa | Documento: [125503336](#)

**NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA**

Auto de Fiscalização: 23-10048781 Processo: 6038.2025/3007497-7

**IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO**

Nome/Razão Social: TERRALIDER NEGÓCIOS IMOBILIARIOS

**LOCAL DA INFRAÇÃO**

Rua: Rua Francisco Bajarte S/N, Complemento: 49

Bairro: Guaiianases CEP: 08461270 SQL: 136.098.0015-0

**FATO CONSTITUTIVO**

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

**NOTIFICAÇÃO**

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis

por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

## Notificação Orientativa | Documento: [125479458](#)

### NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 23-10048765 Processo: 6038.2025/3007345-8

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: TERRALIDER NEGÓCIOS IMOBILIARIOS

### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: Rua Francisco Bajarte S/N, Complemento: 164

Bairro: Guaianases CEP: 08461270 SQL: 136.098.0013-4

### FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

### NOTIFICAÇÃO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

## Notificação Orientativa | Documento: [125503440](#)

### NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 23-10051090 Processo: 6038.2025/3002386-8

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: RAQUEL VIOLETA FERNANDES

### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R Ipattinga 02000

Bairro: Vila Princesa Isabel CEP: 08410380 SQL: 137.128.0005-2

### FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

### NOTIFICAÇÃO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

## Subprefeitura do Ipiranga

Subprefeito: Luis Felipe Miyabara

Rua Lino Coutinho, 444 - Ipiranga - São Paulo - 04207-000 - (11) 350-0307

E-MAIL: [ipiranga@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:ipiranga@smsub.prefeitura.sp.gov.br)

## FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

## Notificação Orientativa | Documento: [125491116](#)

### NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 9-10086041 Processo: 6039.2025/3020662-3

**IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO**

Nome/Razão Social: HERDS DE RAFAEL V OLIVEIRA

**LOCAL DA INFRAÇÃO**

Rua: R MANUEL LOPES LAMARCA 99999

Bairro: VL DAS MERCES CEP: 04165110 SQL: 049.115.0182-0

**FATO CONSTITUTIVO**

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

**NOTIFICAÇÃO**

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções legais com multas reajustáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

**Notificação Orientativa | Documento: [125511490](#)****NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA**

Auto de Fiscalização: 9-10086866 Processo: 6039.2025/3021269-0

**IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO**

Nome/Razão Social: SILVIO BRASSOROTO

**LOCAL DA INFRAÇÃO**

Rua: R DR PINTO NAZARIO 00391, Complemento: JD CARAGUATA

Bairro: N/I CEP: 04176070 SQL: 119.021.0024-6

**FATO CONSTITUTIVO**

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

**NOTIFICAÇÃO**

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reajustáveis a cada 60 dias até regularização)

**Notificação Orientativa | Documento: [125511488](#)****NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA**

Auto de Fiscalização: 9-10086416 Processo: 6039.2025/3021268-2

**IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO**

Nome/Razão Social: ORLANDO BRUNETTI JUNIOR

**LOCAL DA INFRAÇÃO**

Rua: R FRANCISCO DE LIMA 00085, Complemento: LT20 QD J

Bairro: JD MARIA ESTELA CEP: 04180070 SQL: 119.058.0020-6

**FATO CONSTITUTIVO**

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

**NOTIFICAÇÃO**

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reajustáveis a cada 60 dias até regularização)

**Notificação Orientativa | Documento: [125511483](#)****NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA**

Auto de Fiscalização: 9-10086009 Processo: 6039.2025/3021267-4

**IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO**

Nome/Razão Social: MARLENE JULIA DE CARVALHO

**LOCAL DA INFRAÇÃO**

Rua: TV GIOVANNI BARDI 00011

Bairro: N/I CEP: 04181065 SQL: 119.043.0049-8

**FATO CONSTITUTIVO**

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

**NOTIFICACAO**

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reapplicationáveis a cada 60 dias até regularização)

**Subprefeitura do Itaim Paulista**

**Subprefeito:** Guilherme Bahia Henriques

Av. Marechal Tito, 3.012 - Itaim Paulista - (11) 2561-6064

E-MAIL: itaimpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS**

**Notificação Orientativa | Documento:** [125511470](#)

**NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA**

Auto de Fiscalização: 30-10044134 Processo: 6040.2025/3015162-0

**IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO**

Nome/Razão Social: BIRMAN SA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS

**LOCAL DA INFRAÇÃO**

Rua: ES DOM JOAO NERY 03551

Bairro: JD BARTIRA CEP: 08151000 SQL: 192.183.0001-5

**FATO CONSTITUTIVO**

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

**NOTIFICACAO**

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reapplicationáveis a cada 60 dias até regularização)

**Subprefeitura do Jabaquara**

**Subprefeito:** Roberto Bonilha

Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 2.314 - Jabaquara - São Paulo - 04308-001 - (11) 3397-3200

E-MAIL: jabaquara@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS**

**Notificação Orientativa | Documento:** [125503432](#)

**NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA**

Auto de Fiscalização: 22-10044940 Processo: 6042.2025/3006325-0

**IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO**

Nome/Razão Social: AM CONSTRUCOES LTDA

**LOCAL DA INFRAÇÃO**

Rua: R BELMIRO ZANETTI ESTEVES 00299

Bairro: N/I CEP: 04377060 SQL: 091.205.0030-0

**FATO CONSTITUTIVO**

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

**NOTIFICAÇÃO**

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

**Subprefeitura do Jaçanã / Tremembé**

**Subprefeito:** Fabio Polillo

Av. Luiz Stamatis, 300 - Jaçanã - São Paulo - 02260-000 - (11) 3218-4700

E-MAIL: jtcomunicacao@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS****Notificação Orientativa | Documento: [125491107](#)****NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA**

Auto de Fiscalização: 25-10055849 Processo: 6043.2025/3011619-7

**IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO**

Nome/Razão Social: ANTONIO ALVES RODRIGUES E OUTRO.

**LOCAL DA INFRAÇÃO**

Rua: R APERIBE 00579, Complemento: 22

Bairro: PARQUE EDU CHAVES CEP: 02236010 SQL: 066.039.0187-0

**FATO CONSTITUTIVO**

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

**NOTIFICAÇÃO**

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

**Notificação Orientativa | Documento: [125503332](#)****NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA**

Auto de Fiscalização: 25-10066018 Processo: 6043.2025/3019124-5

**IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO**

Nome/Razão Social: ANTONIO JOSE GUERRA

**LOCAL DA INFRAÇÃO**

Rua: R CAP NASCIMENTO 00426

Bairro: JACANA CEP: 02273110 SQL: 067.037.0010-9

**FATO CONSTITUTIVO**

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

**NOTIFICACAO**

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

**Notificação Orientativa | Documento: [125444482](#)****NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA**

Auto de Fiscalização: 25-10061881 Processo: 6043.2025/3004835-3

**IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO**

Nome/Razão Social: MARIA APARECIDA ANDRADE OMENA

**LOCAL DA INFRAÇÃO**

Rua: R FRANCISCO PORTUGAL 00103, Complemento: 103 B

Bairro: N/I CEP: 02378140 SQL: 109.172.0060-7

**FATO CONSTITUTIVO**

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

**NOTIFICACAO**

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

**Notificação Orientativa | Documento: [125491110](#)****NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA**

Auto de Fiscalização: 25-10066000 Processo: 6043.2025/3018584-9

**IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO**

Nome/Razão Social: JOSE LUIS BALLON CARRAZANA

**LOCAL DA INFRAÇÃO**

Rua: R IMBIRAS 00860

Bairro: ANTIGA R.SAO PAULO 78 CEP: 02316001 SQL: 067.389.0044-9

**FATO CONSTITUTIVO**

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

**NOTIFICACAO**

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

**Subprefeitura da Lapa**

**Subprefeito:** Paulo Adriano Lopes Lucinda Telhada

Rua Guaicurus, 1.000 - Lapa - São Paulo - 05033-002 - (11) 3396-7500

E-MAIL: lapa@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS****Comunique-se | Documento: [125398000](#)**

6042.2023/0000489-8 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: VMT TELECOMUNICAÇÕES S/A

COMUNIQUE-SE:

Atestado Técnico de Conformidade das Condições de Acessibilidade - Resolução CPA/SMPED 020/2014

Esclarecer quanto a previsão de vagas para estacionamento (campo 19 do requerimento de Auto de Licença de Funcionamento não preenchido)

CNPJ atualizado

Na RRT indicar a área em m<sup>2</sup> objeto do pedido de licenciamento.

NOTAS:

O prazo para atendimento é de 30 dias contados da data da publicação no D.O.C.

Os documentos para atendimento deverão ser encaminhados em arquivos no formato PDF no email: [LAPASUSL@SMSUB.PREFEITURA.SP.GOV.BR](mailto:LAPASUSL@SMSUB.PREFEITURA.SP.GOV.BR)

## Subprefeitura da Mooca

**Subprefeito: Marcus Vinicius Valério**

Rua Taquari, 549 - Mooca - São Paulo - 03166-000 - (11) 2618-9101 e (11) 2618-9100

E-MAIL: moocagab@smsub.prefeitura.sp.gov.br

## SUPERVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

### Despacho deferido | Documento: [125485083](#)

6046.2025/0004252-3

Interessado: DAVID GERMAIN

Assunto: Devolução de mercadoria apreendida

**Despacho Parcialmente Deferido**

**RICARDO OLIVEIRA DA FONSECA**, Supervisor de Fiscalização da Subprefeitura Mooca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e diante do pedido de devolução de mercadorias feito pelo Senhor DAVID GERMAIN, considerando a manifestação da SFISC/F/VP Nº [125317816](#), desta Subprefeitura, que acolhe como razão de decidir, **RESOLVE**:

**DEFERIR PARCIALMENTE** o pedido inicial, autorizar a devolução da mercadoria apreendida na Rua Da Juta - Brás, os 22 lacre citados na inicial todos deram entrada no depósito, e encontram-se separados e armazenados de propriedade do senhor **DAVID GERMAIN**, CPF: 549.899.732-91, 20 lacre são objetos passíveis de devolução. Nota fiscal eletrônica de nº 515, emitida em 10/04/2025, sendo anterior a data da apreensão, a mesma foi confirmada no site do portal da nota fiscal eletrônica doc. nº [125317785](#), os lacre de nºs 213373,136765, não são objetos passíveis de devolução em virtude que estão enquadrados no Artigo 7º, da Portaria nº 031/SUB-MO/2024. Só serão entregues as mercadorias com apresentação de todos os lacre citados na inicial.

Para retirada das mercadorias: Rua Jaibarás nº 299 - C - Mooca - de Segunda a Quinta-feira das 8:00hs às 12:00hs

**PUBLIQUE-SE.**

**Após, enviar à UTF/Logradouro, para as providências cabíveis.**

### Despacho deferido | Documento: [125405694](#)

6046.2025/0004143-8

Interessado: HOLLIERE ALCIDE

Assunto: Devolução de mercadoria apreendida

**Despacho Deferido**

**RICARDO OLIVEIRA DA FONSECA**, Supervisor de Fiscalização da Subprefeitura Mooca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e diante do pedido de devolução de mercadorias feito pelo Senhor HOLLIERE ALCIDE, considerando a manifestação da SFISC/F/VP Nº [125318012](#), desta Subprefeitura, que acolhe como razão de

decidir, **RESOLVE:**

**DEFERIR** o pedido inicial, autorizar a devolução da mercadoria apreendida na Rua Maria Marcolina - Brás, referente aos 19, lacre citados na petição inicial todos deram entrada neste depósito, e encontram-se separados e armazenados lacre de propriedade do senhor **HOLLIERE ALCIDE**, CPF: 708.775.772-50, os 19 lacre são objetos passíveis de devolução. Nota fiscal eletrônica de nº 509, emitida em 08/04/2025, sendo anterior a data da apreensão, a mesma foi confirmada no site do portal da nota fiscal eletrônica doc. nº [125318001](#), a mesma foi confirmada no site do portal da nota fiscal eletrônica doc. nº [125318001](#), nos termos da Portaria 031/SUB-MO/2024. Só serão entregues as mercadorias com apresentação de todos os lacre citados na inicial.

Para retirada das mercadorias: Rua Jaibarás nº 299 - C - Mooca - de Segunda a Quinta-feira das 8:00hs às 12:00hs

**PUBLIQUE-SE.**

*Após, enviar à UTF/Logradouro, para as providências cabíveis.*

## Despacho deferido | Documento: [125487536](#)

6046.2025/0004102-0

Interessado: JIAN WEI YANG

Assunto: Devolução de mercadoria apreendida

**Despacho Deferido**

**RICARDO OLIVEIRA DA FONSECA**, Supervisor de Fiscalização da Subprefeitura Mooca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e diante do pedido de devolução de mercadorias feito pelo Senhor JIAN WEI YANG, considerando a manifestação da **SFISC/F/VP Nº 125452738**, desta Subprefeitura, que acolhe como razão de decidir, **RESOLVE:**

**DEFERIR** o pedido inicial, autorizar a devolução de (01) uma moto elétrica lacre de nº 201082, apreendido na data de 29/04/2025, na Rua Monsenhor Andrade nº 957 - Brás, o lacre citado na encontra-se separado e armazenado no depósito, nos termos **da Portaria nº 031/SUB-MO/2024**.

Para retirada das mercadorias: Rua Jaibarás nº 299 - C - Mooca - de Segunda a Quinta-feira das 8:00hs às 12:00hs

**PUBLIQUE-SE.**

*Após, enviar à UTF/Logradouro, para as providências cabíveis.*

## Despacho deferido | Documento: [125404399](#)

6046.2025/0004144-6

Interessado: SILEUS DERILUS

CPF: 801.728.039-42

Local: Rua Maria Marcolina - 04/05/2025

Assunto: Devolução de mercadoria apreendida

**Despacho Parcialmente Deferido**

**RICARDO OLIVEIRA DA FONSECA**, Supervisor de Fiscalização da Subprefeitura Mooca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e diante do pedido de devolução de mercadorias feito pelo Senhor SILEUS DERILUS, considerando a manifestação da **SFISC/F/VP Nº 125317984**, desta Subprefeitura, que acolhe como razão de decidir, **RESOLVE:**

**DEFERIR PARCIALMENTE** o pedido inicial, autorizar a devolução da mercadoria apreendida na Rua Maria Marcolina - Brás, referente aos 33 lacre citados na inicial todos deram entrada no depósito e encontram-se separados e armazenados de propriedade do senhor **SILEUS DERILUS**, CPF: 801.728.039-42, somente 29 lacre são objetos passíveis de devolução. Nota fiscal eletrônica de nº 508, emitida em 16/04/2025, sendo anterior a data da apreensão, a mesma foi confirmada no site do portal da nota fiscal eletrônica doc. nº [125317980](#), os lacre de nºs 218070,218021,218051,218003, não são objetos passíveis de devolução em virtude que estão enquadrados no Artigo 7º, da Portaria nº 031/SUB-MO/2024. Só serão entregues as mercadorias com apresentação de todos os lacre citados na inicial.

Para retirada das mercadorias: Rua Jaibarás nº 299 - C - Mooca - de Segunda a Quinta-feira das 8:00hs às 12:00hs

**PUBLIQUE-SE.**

*Após, enviar à UTF/Logradouro, para as providências cabíveis.*

## Despacho deferido | Documento: [125486747](#)

6046.2025/0004189-6

Interessado: MIGUEL ANGEL FLORES NINA

Assunto: Devolução de mercadoria apreendida

**Despacho Parcialmente Deferido**

**RICARDO OLIVEIRA DA FONSECA**, Supervisor de Fiscalização da Subprefeitura Mooca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e diante do pedido de devolução de mercadorias feito pelo Senhor MIGUEL ANGEL FLORES NINA, considerando a manifestação da SFISC/F/VP Nº 125318055, desta Subprefeitura, que acolhe como razão de decidir, **RESOLVE**:

**DEFERIR PARCIALMENTE** o pedido inicial, autorizar a devolução da mercadoria apreendida na Rua Maria Marcolina - Brás, os 21 lacres citados na inicial todos deram entrada no depósito, e encontram-se separados e armazenados de propriedade do senhor **MIGUEL ANGEL FLORES NINA**, CPF: 233.236.648-25, 19, os lacres são objetos passíveis de devolução. Nota fiscal eletrônica de nº 512, emitida em 14/04/2025, sendo anterior a data da apreensão, a mesma foi confirmada no site do portal da nota fiscal eletrônica doc. nº 125318042, os lacres de nºs 218080,218040, não são objetos passíveis de devolução em virtude que estão enquadrados no Artigo 7º, da Portaria nº 031/SUB-MO/2024. Só serão entregues as mercadorias com apresentação de todos os lacres citados na inicial.

Para retirada das mercadorias: Rua Jaibarás nº 299 - C - Mooca - de Segunda a Quinta-feira das 8:00hs às 12:00hs

**PUBLIQUE-SE.**

*Após, enviar à UTF/Logradouro, para as providências cabíveis.*

**Despacho indeferido | Documento: 125411021**

[6046.2025/0001790-1](#)

Interessado: NELMA SANTOS DINIZ

CPF: 216.846.208-99

Local: Rua Dr. Carlos Botelho, 193 dia 20/02/2025

Assunto: Devolução de mercadoria apreendida

**Despacho Indeferido RICARDO OLIVEIRA DA FONSECA**, Supervisor de Fiscalização da Subprefeitura Mooca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e diante do pedido de devolução de mercadorias feito pela

Senhora NELMA SANTOS DINIZ, considerando a Informação da SFISC/F/VP 121274502, desta Subprefeitura, que acolhe como razão de decidir, **RESOLVE**:

**I. INDEFERIR** o pedido inicial, da devolução da mercadoria apreendida na Rua Doutor Carlos Botelho nº 193 - Brás, os lacres citados na inicial deram entrada no depósito, somente 23 sacos e (05) cinco cestos são passíveis de devolução estão separados e armazenados no depósito, de propriedade da senhora **NELMA SANTOS DINIZ**, CPF: 216.846.208-99. Nota fiscal eletrônica de nº 375442, emitida em 28/01/2025, sendo anterior a data da apreensão, a mesma foi confirmada no site do portal da nota fiscal eletrônica doc. nº 121271004, os lacres de nºs 210307,210361,210335, não são objetos passíveis de devolução em virtude que estão enquadrados no Artigo 7º, 6, da Portaria nº 031/SUB-MO/2024, pelo não pagamento da multa. **II. ANOTA-SE, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.**

**Despacho indeferido | Documento: 125410161**

**Despacho Indeferido RICARDO OLIVEIRA DA FONSECA**, Supervisor de Fiscalização da Subprefeitura Mooca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e diante do pedido de devolução de mercadorias feito pelo

Senhor CLEVERSON DOS REIS GIRALDI, considerando a Informação da SFISC/F/VP 121450728, desta Subprefeitura, que acolhe como razão de decidir, **RESOLVE**:

**I. INDEFERIR** o pedido inicial, da devolução (01) de um carrinho lacre nº 168022, apreendido na data de 13/12/2024, na Rua Paulo Afonso - Brás, o lacre citado na inicial encontra-se separado e armazenado no depósito, de propriedade do senhor AMARO MARIANO DE LIMA, CPF:894.482.788-53, pelo não pagamento da multa, nos termos da Portaria nº 31/SUB-MO/2024. **II. ANOTA-SE, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.**

**Subprefeitura de Parelheiros**

**Subprefeito: Marco Antonio Furchi**

Estrada Ecoturística de Parelheiros, 5252 - Jd dos Alamos - São Paulo - 04883-025 - (11) 5926-6500

E-MAIL: [parelheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:parelheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br)

**UNIDADE DE VISTORIA**

**Edital | Documento: 125430002**

**PUBLICAÇÃO REALIZADA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 57.443, DE 10/11/2016, ARTIGO 16, PARÁGRAFO 3º.**

**AUTO DE APREENSÃO:** Na Estrada do Mambu, foram apreendidos os itens discriminados abaixo, de PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO, em virtude de Lei nº 16.402, de 22/03/2016, artigo 149, parágrafo 2, Incisos I e II, e, parágrafo 3, Inciso II.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ESTADO
Saco de Cimento	4	Bom

**Auto de Fiscalização nº 32-01.003.413-5 - Data da Infração: 12/05/2025**

**Parcelamento Irregular - Processo SGF nº 6047.2025/3015131-8 SEI nº 6047.2025/0000779-0**

**Nome: PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO - Local: Estrada do Mambu, 1000 - Parelheiros - São Paulo, S.P.**

**Fato Constitutivo/Infração: Edificar em loteamento irregular, sem autorização da Municipalidade.**

**Preceito Legal Violado: Lei nº 16.402 de 22/03/2016, artigo 149, parágrafo 2, regulamentado pelo Decreto nº 57.443, de 10/11/2016, artigos 15 e 16.**

As mercadorias e demais objetos ora apreendidos poderão ser retirados na Subprefeitura PARELHEIROS, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o que serão leiloados.

## Subprefeitura Penha

**Subprefeito: Katia Falcao de Souza**

Rua Candapuí, 492 - Vila Marieta - São Paulo - 03621-000 - (11) 3397-5100

E-MAIL: gabinetepenha@msm.prefeitura.sp.gov.br

## FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

### Notificação Orientativa | Documento: [125459357](#)

#### NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 7-10076538 Processo: 6048.2025/3017241-8

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: ESPOLIO DE IZALTINO FERNANDES DE BARROS

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R CEDRAL 99999

Bairro: N/I CEP: 03703020 SQL: 060.112.0261-6

#### FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### NOTIFICAÇÃO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reajustáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

### Notificação Orientativa | Documento: [125503383](#)

#### NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 7-10057460 Processo: 6048.2025/3017504-2

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: REIS & FERREIRA CONFETARIA E DOCERIA LTDA

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: AV CANGAIBA 02348, Complemento: A 2380

Bairro: N/I CEP: 03712004 SQL: 060.250.0109-1

#### FATO CONSTITUTIVO

Instalação de anúncio indicativo sem a devida licença. Artigo 24 e artigo 39 inciso I alínea a da Lei nº 14.223/2006. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### NOTIFICAÇÃO

(Em observação ao artigo 40, § 1º, da Lei nº 14.223/2006 e ao art. 98, da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022) O anúncio indicativo é aquele que visa apenas

identificar, no próprio local da atividade, os estabelecimentos e/ou profissionais que dele fazem uso e somente poderão ser instalados após a devida emissão da licença que implicará seu registro imediato no Cadastro de Anúncios ? CADAN, conforme Lei nº 14.223/2006 e Decreto nº 47.950/2006. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a remover ou a regularizar o anúncio no site <https://tolegal.prefeitura.sp.gov.br> pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 104, § 1º e § 2º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, caso a presente notificação não tenha sido atendida, serão aplicadas as sanções legais como intimação, multa e multas (em dobro) renováveis a cada 15 (quinze) dias, bem como a adoção de medidas necessárias para a retirada compulsória do anúncio.

## Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá

**Subprefeito:** Marcos Antonio Zerbini

Av. Dr. Felipe Pinel, 12 - Vila Barreto - São Paulo - 02939-000 - (11) 3973-2510

E-MAIL: pirituba@smsub.prefeitura.sp.gov.br

## FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

### Notificação Orientativa | Documento: [125511485](#)

#### NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 1-10097943 Processo: 6051.2025/3026874-8

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: PLANO IGUACU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R GALVAO BUENO TRIGUEIRINHO 99999

Bairro: N/I CEP: 05181040 SQL: 188.050.0051-4

#### FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### NOTIFICAÇÃO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, ladeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reapplicationáveis a cada 60 dias até regularização)

### Notificação Orientativa | Documento: [125511464](#)

#### NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 1-10097951 Processo: 6051.2025/3027265-6

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: ESP OLIMPIA MARIA DE OLIVEIRA

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: ES DAS TAIPAS 03338

Bairro: VL FERREIRA FRANCO CEP: 02991000 SQL: 190.035.0024-9

#### FATO CONSTITUTIVO

Passeio inexistente em imóvel (edificado ou não) ou executado em desacordo com as normas técnicas legais ou estabelecidas em regulamento. Artigo 7º e Item C-1 do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### NOTIFICAÇÃO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, ladeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reapplicationáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

## Subprefeitura de Santana / Tucuruvi

**Subprefeito:** Sidney Doring Guerra

Av. Tucuruvi, 808 - Tucuruvi - São Paulo - 02304-002 - (11) 2987-3844

E-MAIL: santanagabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br

## UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTO

**Comunique-se | Documento:** [125489026](#)

**6042.2025/0000274-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Interessados:** MAGAZINE LUIZA S/A

**COMUNIQUE-SE:** Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08, o interessado deverá apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva publicação no Diário Oficial da Cidade. Os documentos para atendimento do comunicado poderão ser enviados, preferencialmente em documento único e em extensão pdf, para o e-mail substcpdulic@smsub.prefeitura.sp.gov.br

- Apresentar novo formulário de requerimento, Anexo I da Portaria nº 17/SMSUB/2023: rever a subprefeitura (item 09), rever item 14 por se tratar de atividade secundária, rever item 16;
- Esclarecer / rever o endereço que consta no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Apresentar declaração quanto ao Atendimento dos Parâmetros de Incomodidade e Condições de Instalação e Manutenção da Regularidade da Edificação - (Anexo III da Portaria nº 17/SMSUB/2023);
- Apresentar Contrato Social / Estatuto Social da empresa e a cópia da última Ata da Assembleia Geral com a nomeação dos representantes;
- Apresentar cópia do CPF e RG do responsável pelo estabelecimento e do representante ou do procurador, se for o caso;
- Apresentar cópia da ficha de inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM;
- Apresentar cópia da carteira do CAU do responsável técnico;
- Apresentar RRT do responsável técnico e deverá constar no campo 5 todas as obrigações contidas no anexo III apresentado ou seja: "declaração quanto ao atendimento dos parâmetros de incomodidade e condições de instalação e manutenção da regularidade da edificação para obtenção do Auto de Licença de Funcionamento";
- Apresentar cópia do C.C.M do responsável técnico;
- Apresentar planta aprovada demarcando a área utilizada pela atividade sendo que esta deve ser compatível com a área informada no Anexo I;
- Apresentar o Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança da Edificação ou documento equivalente em atendimento ao disposto no parágrafo 5º, artigo 26 do Decreto 49.969/2008;
- Apresentar o AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) atualizado;
- Apresentar o Auto de Licença de Funcionamento da Atividade Principal.

**Comunique-se | Documento:** [125508125](#)

**6059.2023/0000121-2 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Interessados:** FELIPE AZEVEDO FIGUEIRA LTDA - CNPJ: 43.737.877/0001-72

**COMUNIQUE-SE:** Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08, o interessado deverá apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias. Os documentos para atendimento do comunicado poderão ser enviados, preferencialmente em documento único e em extensão pdf, para o e-mail substcpdulic@smsub.prefeitura.sp.gov.br

- Apresentar requerimento padrão, **Anexo I** da Portaria 29/SMPR/17, **totalmente preenchido** e assinado pelo responsável pelo uso ou representante legal do estabelecimento (Revisar número do contribuinte conforme consta no IPTU, revisar área total da edificação compatibilizando com o Certificado de Conclusão);
- Apresentar declaração, **Anexo II** da Portaria 29/SMPR/17, atualizada pela lei 16.402/16, totalmente preenchida e assinada (pelo responsável pela atividade e responsável técnico) quanto ao Atendimento aos Parâmetros de Incomodidade e Condições de Instalação e quanto às condições de higiene, segurança de uso, estabilidade e habitabilidade para empreendimentos considerados de baixo risco (Indicar número do processo);
- Apresentar cópia do CPF e RG do(s) representante(s);

- Apresentar cópia do ato constitutivo da pessoa jurídica, devidamente registrado (Contrato Social);
- Apresentar cópia do Contrato de locação com a data na validade;
- Apresentar cópia da planta aprovada e demarcar a(s) Área(s) Utilizada(s) pela Atividade, em escala legível, de acordo com o informado no Anexo I;
- Apresentar AVCB com a data na validade;
- Apresentar Manutenção do Cadastro do Sistema de Segurança do imóvel com a data na validade.

## Subprefeitura de Santo Amaro

**Subprefeito:** Silvio Rocha de Oliveira Junior

Pça. Floriano Peixoto, 54 - Santo Amaro - São Paulo - 04751-030 - (11) 3396-6100

E-MAIL: santoamaro@smsub.prefeitura.sp.gov.br

## SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

### Auto de Infração | Documento: [125489986](#)

#### AUTO DE MULTA: 16-246.258-1

Auto de fiscalização n° 16-01.009.871-9

Processo Fiscal n° 6053.2025/3026179-5

INFRATOR: LUIZ GUSTAVO VALVERDE

Multa: R\$ 779,33 (setecentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos).

ENDEREÇO: R. Arnaldo Magniccaro, 1056, Santo Amaro, São Paulo, SP, CEP: 04691-060.

Por não zelar pela vaga a oferta de vaga no recuo do imóvel, permitindo o estacionamento ou parada veículo, ultrapassando o limite do alinhamento do lote, ocupando total ou parcialmente, espaço de calçada.

#### AUTO DE MULTA: 16-246.257-3

Auto de fiscalização n° 16-01.009.855-7

Processo Fiscal n° 6053.2025/3025665-1

INFRATOR: PROJETO IMOBILIÁRIO E 93 LTDA

Multa: R\$ 3.222,74 (três mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos).

ENDEREÇO: R. Taguapaca, 261, Jurubatuba, São Paulo, SP, CEP: 04691-170.

Por não tomar providências para evitar prejuízo à limpeza das vias e logradouros públicos, durante a carga e descarga, e/ou não providenciar a imediata retirada do material e a limpeza do local e recolher os resíduos de qualquer natureza.

#### AUTO DE MULTA: 16-246.256-5

Auto de fiscalização n° 16-01.009.847-6

Processo Fiscal n° 6053.2025/3025664-3

INFRATOR: FABIANO RODRIGUES DE FREITAS

Multa: R\$ 1.905,86 (mil, novecentos e cinco reais e oitenta e seis centavos).

ENDEREÇO: R. Domingos Gonçalo, 193, Campo Grande, São Paulo, SP, CEP: 04693-040.

Pela falta de documentação no local da obra ou serviço, que comprove a sua regularidade.

#### AUTO DE MULTA: 16-246.255-7

Auto de fiscalização n° 16-01.009.839-5

Processo Fiscal n° 6053.2025/3025378-4

INFRATOR: ELZA CESARIA GAIOTTO GONDARIS

Multa: R\$ 1.905,86 (mil, novecentos e cinco reais e oitenta e seis centavos).

ENDERECO: R. Profa Haidee Silva Martins, 353, Jardim Campo Grande, São Paulo, SP, CEP: 04691-060.

Pela falta de documentação no local da obra ou serviço, que comprove a sua regularidade.

**AUTO DE MULTA: 16-246.254-9**

Auto de fiscalização nº 16-01.009.838-7

Processo Fiscal nº 6053.2025/3025377-6

INFRATOR: ELZA CESARIA GAIOTTO GONDARIS

Multa: R\$ 733,02 (setecentos e trinta e três reais e dois centavos).

ENDERECO: R. Profa Haidee Silva Martins, 353, Jardim Campo Grande, São Paulo, SP, CEP: 04691-060.

Por utilizar passeio público como Canteiro de Obras, durante a execução da obra ou serviço. Conforme disposições técnicas contidas no Item 1.1, do Anexo I, integrante da Lei Municipal nº 16.642, de 9 de maio de 2017.

**AUTO DE MULTA: 16-246.253-1**

Auto de fiscalização nº 16-01.009.827-1

Processo Fiscal nº 6053.2025/3025359-8

INFRATOR: ELZA CESARIA GAIOTTO GONDARIS

Multa: R\$ 26.856,15 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos).

ENDERECO: R. Profa Haidee Silva Martins, 353, Jardim Campo Grande, São Paulo, SP, CEP: 04691-060.

Por depositar resíduos de construção civil ou volumosos em área de bota fora, encosta, corpo de água, lotes vagos, em passeios, vias e outras áreas públicas e em áreas protegidas por lei.

**AUTO DE MULTA: 16-246.252-2**

Auto de fiscalização nº 16-01.009.826-3

Processo Fiscal nº 6053.2025/3025327-0

INFRATOR: MARIA INEZ ANDRADE CEZAR

Multa: R\$ 10.672,82 (dez mil, seiscientos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

ENDERECO: R. Paturi, 429, São Paulo, SP, CEP: 04691-100.

Por executar Reforma de Edificação, sem o prévio Alvará de Execução expedido pela Municipalidade.

**AUTO DE MULTA: 16-246.251-4**

Auto de fiscalização nº 16-01.009.825-5

Processo Fiscal nº 6053.2025/3025236-2

INFRATOR: MARIA INEZ ANDRADE CEZAR

Multa: R\$ 733,02 (setecentos e trinta e três reais e dois centavos).

ENDERECO: R. Paturi, 429, São Paulo, SP, CEP: 04691-100.

Por utilizar passeio público como Canteiro de Obras, durante a execução da obra ou serviço. Conforme disposições técnicas contidas no Item 1.1, do Anexo I, integrante da Lei Municipal nº 16.642, de 9 de maio de 2017.

**AUTO DE MULTA: 16-246.250-6**

Auto de fiscalização nº 16-01.009.824-7

Processo Fiscal nº 6053.2025/3024410-6

INFRATOR: FRANCISCO ESTANISLAU

Multa: R\$ 1.905,86 (mil, novecentos e cinco reais e oitenta e seis centavos).

ENDERECO: R. Marianos, 289, São Paulo, SP, CEP: 04691-100.

Pela falta de documentação no local da obra ou serviço, que comprove a sua regularidade.

**AUTO DE MULTA: 16-246.249-2**

Auto de fiscalização nº 16-01.009.823-9

Processo Fiscal nº 6053.2025/3024322-3

INFRATOR: FRANCISCO ESTANISLAU

Multa: R\$ 733,02 (setecentos e trinta e três reais e dois centavos).

ENDEREÇO: R. Marianos, 289, São Paulo, SP, CEP: 04691-100.

Por não manter o passeio público em perfeitas condições, durante a execução da obra ou serviço. Conforme disposições técnicas contidas no Item 1.1, do Anexo I, integrante da Lei Municipal nº 16.642, de 9 de maio de 2017.

## Auto de Infração | Documento: [125498054](#)

AUTO DE MULTA: 16-246.766-4

Auto de fiscalização nº 16-01.009.357-1

Processo Fiscal nº 6053.2024/301537-7

INFRATOR: Marcos Francisco Vicente Remoção de Entulho ME

Multa: R\$ 3.080,30 (três mil e oitenta reais e trinta centavos).

ENDEREÇO: Rua Bernardino de Campos, 1143, Brooklin Paulista, São Paulo, SP, CEP: 04.620-003.

ME - microempresa continuando em situação irregular. Não atendendo a interdição, com rompimento de lacre e persistindo na atividade irregular. Reaplicação.

AUTO DE MULTA: 16-246.765-6

Auto de fiscalização nº 16-01.009.329-6

Processo Fiscal nº 6053.2025/3015128-0

INFRATOR: Mare Alta Comércio de Combustíveis LTDA

Multa: R\$ 19.439,78 (dezenove mil e quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos).

ENDEREÇO: Av. Washington Luis, 4435, São Paulo, SP, CEP: 04.627-001.

Pela falta de manutenção do Cadastro de Tanques de Armazenagem, Bomba, Filtro de Combustíveis e Equipamentos Afins.

AUTO DE MULTA: 16-246.764-8

Auto de fiscalização nº 16-01.009.217-6

Processo Fiscal nº 6053.2025/3023492-5

INFRATOR: Cia de Saneamento Básico do Estado de SP/MSIE SABESP

Multa: R\$ 15.430,78 (quinze mil e quatrocentos e trinta reais e setenta e oito centavos).

ENDEREÇO: Rua Carlos Gomes, 530, São Paulo, SP, CEP: 04.743-050.

Por não recompor ou recompor de forma inadequada, vias e passeios públicos, após execução de obras ou serviços de instalação, manutenção ou emergência. Reaplicação.

## Auto de Infração | Documento: [125494554](#)

**AUTO DE MULTA: 16-246.311-1**

Auto de fiscalização nº 16-01.009.507-8

Processo Fiscal nº 6053.2025/3014593-0

INFRATOR: JOSE BORBA GONDARIS

Multa: R\$ 3.222,74 (três mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos).

ENDEREÇO: R. DEZESSETE DE OUTUBRO, 180-184 (FACE PARA A RUA. JOÃO CARLOS DE ARTUR, 235), JD DOS PRADOS, São Paulo, SP, CEP: 04660-090

Por expor, lançar ou depositar objetos, cartazes, faixas, placas e assemelhados, em passeios, sarjetas, canteiros, jardins, áreas ou logradouros públicos. Conforme disposições técnicas contidas no Artigo 160, integrante da Lei Municipal nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002.

## FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

### Notificação Orientativa | Documento: [125515069](#)

#### NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 16-10100314 Processo: 6053.2025/3027373-4

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: CRISTIANE LARIZZA FACCO MARTIN

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R IGATI 00078

Bairro: VL ANHANGUERA CEP: 04673040 SQL: 088.298.0173-9

#### FATO CONSTITUTIVO

Passeio inexistente em imóvel (edificado ou não) ou executado em desacordo com as normas técnicas legais ou estabelecidas em regulamento. Artigo 7º e Item C-1 do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

**NOTIFICACAO**

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

**Notificação Orientativa | Documento: 125503408****NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA**

Auto de Fiscalização: 16-10096660 Processo: 6053.2025/3024186-7

**IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO**

Nome/Razão Social: ESPOLIO DE JOAO MARINO

**LOCAL DA INFRAÇÃO**

Rua: R NILO ANDRADE DO AMARAL 00081, Complemento: JD GUTTILLA

Bairro: N/I CEP: 04679010 SQL: 090.432.0052-2

**FATO CONSTITUTIVO**

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

**NOTIFICACAO**

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

**Notificação Orientativa | Documento: 125515071****NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA**

Auto de Fiscalização: 16-10100322 Processo: 6053.2025/3027374-2

**IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO**

Nome/Razão Social: ALEXANDRE SUZUKI HORIE

**LOCAL DA INFRAÇÃO**

Rua: R IGATI 00011

Bairro: N/I CEP: 04673040 SQL: 088.289.0001-6

**FATO CONSTITUTIVO**

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

**NOTIFICACAO**

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

**Notificação Orientativa | Documento: 125515066****NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA**

Auto de Fiscalização: 16-10100330 Processo: 6053.2025/3027377-7

**IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO**

Nome/Razão Social: ALEXANDRE SUZUKI HORIE

**LOCAL DA INFRAÇÃO**

Rua: R IGATI 00011

Bairro: N/I CEP: 04673040 SQL: 088.289.0001-6

**FATO CONSTITUTIVO**

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

**NOTIFICACAO**

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela

sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

## Subprefeitura de São Miguel Paulista

**Subprefeito:** Divaldo Rosa

Rua Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - Jacuí - São Paulo - 03988-010 - (11) 2030-3720

E-MAIL: saomiguelpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br

## SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

### Comunique-se | Documento: [125481154](#)

**6055.2024/0001128-5 - SISACOE:** Auto de Licença de Funcionamento

**Interessados:** RIZZO JACUÍ COMÉRCIO DE GÁS LTDA.

COMUNIQUE-SE:

Prazo prorrogado por mais trinta dias, a partir da data da publicação, o comunique-se deverá ser atendido pelo email: atendimento.cpdu.saomiguel@smsub.prefeitura.sp.gov.br

### Comunique-se | Documento: [125482327](#)

**6031.2024/0001984-6 - SISACOE:** Auto de Licença de Funcionamento

**Interessados:** COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

COMUNIQUE-SE: Prazo prorrogado por mais 30 dias, o comunique-se deverá ser atendido pelo email: atendimento.cpdu.saomiguel@smsub.prefeitura.sp.gov.br.

## Subprefeitura da Sé

**Subprefeito:** Marcelo Vieira Salles

Rua Alvares Penteado, 49/53 - Centro - São Paulo - 01012-001 - (11) 3397-1200

E-MAIL: gabinetese@smsub.prefeitura.sp.gov.br

## UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

### Comunique-se | Documento: [125442922](#)

**SUB-SÉ/SUSL**

**EXPEDIENTE**

**6037.2023/0003725-0**

**Interessado:** TA ESTACIONAMENTOS E NEGÓCIOS LTDA

O interessado deverá apresentar, nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08:

- Requerimento completamente instruído e assinado - (Anexo I da Portaria n.º 17/SMSUB/2023);
- Rever no requerimento a área total da edificação e área total computável da edificação (área do prédio);

- Esclarecer no requerimento a quantidade de vagas do estacionamento;
- Cópia da ficha de inscrição do estabelecimento ou do local de trabalho no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM;
- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Declaração quanto ao atendimento dos parâmetros de incomodidade e condições de instalação e manutenção da regularidade da edificação estabelecidos nos art. 112, 113 e nos Quadros 4A e 4B da Lei 16.402/16 (Anexo III da Portaria n.º 17/SMSUB/2023);
- Cópia do ato constitutivo da pessoa jurídica, devidamente registrado (contrato social);
- Comprovante da existência de Certificado de Segurança e/ou Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança ou documento equivalente, nos termos do Art. 26 do Decreto 49.969/2008 em vigor (emitido há, no máximo, 5 anos, conforme Art. 26 § 5º do Decreto 49.969/2008);
- Cópia da carteira do CREA ou do CAU do responsável técnico legível;
- Certificado de acessibilidade ou outro documento comprobatório da acessibilidade do imóvel às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme Art. 39 do Decreto 49.969/2008, Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/2017;
- Apresentar comprovante de contratação de seguro para estacionamento, nos termos da Lei 15.200/2010;
- Auto de Licença de Funcionamento da Atividade Principal.

## Comunique-se | Documento: [125457347](#)

**SUB-SÉ/SUSL**

**EXPEDIENTE**

**6050.2023/0023045-0**

**NF BRASIL DESENVOLVIMENTO E EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTES LTDA**

**O interessado deverá apresentar, nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08:**

- Formulário completamente preenchido e assinado pelo representante legal do estabelecimento (Anexo 1 da Portaria 29/SMSP/2017) ALF de Baixo Risco;
- Rever no formulário - a atividade é considerada secundária/complementar;
- Cópia da ficha de inscrição do estabelecimento ou do local de trabalho no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM;
- Declaração quanto ao atendimento dos parâmetros de incomodidade e condições de instalação e quanto às condições de higiene, segurança de uso, estabilidade e habitabilidade (Anexo 2 da Portaria 29/SMSP/2017) ALF de Baixo Risco;
- Comprovante da existência de Certificado de Segurança e/ou Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança ou documento equivalente, nos termos do Art. 26 do Decreto 49.969/2008 em vigor (emitido há, no máximo, 5 anos, conforme Art. 26 § 5º do Decreto 49.969/2008);
- Cópia da carteira do CREA ou do CAU do responsável técnico;
- Cópia do C.C.M. do responsável técnico;
- Auto de Licença de Funcionamento da Atividade Principal;
- Termo de Ciência quanto a obtenção do Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária - CMVS (Anexo VII da Portaria n.º 17/SMSUB/2023);
- Nos pedidos de ALF de Baixo Risco deverá constar da cópia da ART ou RRT que a mesma se refere a: atendimento dos parâmetros de incomodidade e condições de instalação, bem como às condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade e que foram verificadas as condições dos equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás da edificação para empreendimentos considerados de baixo risco;

## Comunique-se | Documento: [125502938](#)

**SUB-SÉ/SUSL**

**EXPEDIENTE**

**6056.2024/0000387-3**

**SP SP GELATERIA LTDA**

**O interessado deverá apresentar, nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08:**

- Preencher no requerimento o complemento (loja) conforme CNPJ;
- Cópia da cédula de identidade do requerente;
- Cópia da carteira do CREA ou do CAU do responsável técnico;

- Cópia do C.C.M. do responsável técnico;
- Termo de Ciência quanto a obtenção do Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária - CMVS (Anexo VII da Portaria n.º 17/SMSUB/2023);
- Apresentar procuração específica para representação do requerente.

## Comunique-se | Documento: [125464726](#)

**SUB-SÉ/SUSL**

**EXPEDIENTE**

**6056.2023/0021386-8**

**BOMBONIERE GS DOCES LTDA. - CNPJ 52.502.714/0001-00**

**O interessado deverá apresentar, nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08:**

- Esclarecer no requerimento quais CNAE's do CNPJ são objeto do pedido do Auto de Licença de Funcionamento;
- Comprovante da existência de Certificado de Segurança e/ou Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança ou documento equivalente, nos termos do Art. 26 do Decreto 49.969/2008 em vigor (emitido há, no máximo, 5 anos, conforme Art. 26 § 5º do Decreto 49.969/2008) ou comprovar o enquadramento nas dispensas previstas no § 2º;
- Apresentar AVCB válido;
- Cópia do C.C.M. do responsável técnico;
- Estacionamento em imóvel distinto ao do objeto do pedido de licença - atender ao disposto no artigo 28 § 1º ou 2º do Decreto 57.521/16 (apresentar contrato de locação de vagas e Auto de Licença de Funcionamento do estacionamento) ou optar pela análise nos termos da Lei 18.081/2024, que dispensa o atendimento às vagas em imóveis localizados em calçadas;
- Termo de Ciência quanto a obtenção do Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária - CMVS (Anexo VII da Portaria n.º 17/SMSUB/2023).

## UNIDADE DE LICENCIAMENTO - ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE

### Comunique-se | Documento: [125456255](#)

**6056.2021/0009050-9 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Interessados:** GNC PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Comunique-se: Concedido um único prazo adicional de 30 dias para atendimento do comunique-se.

### Comunique-se | Documento: [125464600](#)

**6044.2024/0010258-2 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Interessados:** CLINICA SZAJUBOK SERVIÇOS MEDICOS LTDA

**COMUNIQUE-SE: O interessado deverá apresentar nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08**

- Comprovante da existência de Certificado de Segurança e/ou Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança ou documento equivalente, nos termos do Art. 26 do Decreto 49.969/2008 em vigor (emitido há, no máximo, 5 anos, conforme Art. 26 § 5º do Decreto 49.969/2008);

Observação: O Certificado de Conclusão apresentado, é de 2000, portanto, precisa apresentar Certificado de Segurança ou manutenção

### Comunique-se | Documento: [125456217](#)

**6050.2025/0004250-9 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Interessados:** SMART HOME COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS S.A

Comunique-se: Concedido um único prazo adicional de 30 dias para atendimento do comunique-se.

**Comunique-se | Documento: [125465241](#)****6042.2025/0000908-7 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

Interessados: Marcia Costa da Silva

COMUNIQUE-SE: Estacionamento em imóvel distinto ao do objeto do pedido de licença - atender ao disposto no artigo 28 § 1º ou 2º do Decreto 57.521/16 e comprovar contrato de convênio

**Comunique-se | Documento: [125456225](#)****6056.2024/0004053-1 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

Interessados: SOCIEDADE BENIFICENTE ISRAELITABRAS HOSPITAL ALBERT EINSTEN

Comunique-se: Concedido um único prazo adicional de 30 dias para atendimento do comunique-se.

**Comunique-se | Documento: [125456247](#)****6048.2023/0002223-6 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

Interessados: PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S.A 18.328.118/0243-93

Comunique-se: Concedido um único prazo adicional de 30 dias para atendimento do comunique-se.

**Comunique-se | Documento: [125456240](#)****6046.2023/0008367-6 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

Interessados: C.R.C. SERVIÇOS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Comunique-se: Concedido um único prazo adicional de 30 dias para atendimento do comunique-se.

**Comunique-se | Documento: [125456207](#)****6033.2025/0000885-5 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

Interessados: HOSPEDARIA QUINTINO LTDA

Comunique-se: Concedido um único prazo adicional de 30 dias para atendimento do comunique-se.

**Comunique-se | Documento: [125456244](#)****6042.2023/0003375-8 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

Interessados: PATRICIA LUZIA RAMOS BRANCO DE FARO

Comunique-se: Concedido um único prazo adicional de 30 dias para atendimento do comunique-se.

**Comunique-se | Documento: [125465643](#)****6056.2025/0003684-6 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

Interessados: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO (47508411295601)

COMUNIQUE-SE: O interessado deverá apresentar nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08

- Comprovante da existência de Certificado de Segurança e/ou Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança ou documento equivalente, nos termos do Art. 26 do Decreto 49.969/2008 em vigor (emitido há, no máximo, 5 anos, conforme Art. 26 § 5º do Decreto 49.969/2008);

-Estacionamento em imóvel distinto ao do objeto do pedido de licença - atender ao disposto no artigo 28 § 1º ou 2º do Decreto 57.521/16 e comprovar contrato de convênio

## Comunique-se | Documento: [125456252](#)

**6059.2023/0000153-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Interessados:** ESTOK DISTRIBUIDORA E SERVICOS S.A

Comunique-se: Concedido um único prazo adicional de 30 dias para atendimento do comunique-se.

### Subprefeitura da Capela do Socorro

**Subprefeito:** Fabricio Tadeu de Almeida

Rua Cassiano dos Santos, 499 - Jd. Clipper - São Paulo - 04827-110 - (11) 3397-2700

E-MAIL: capeladosocorro@smsub.prefeitura.sp.gov.br

## FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

### Notificação Orientativa | Documento: [125444509](#)

#### NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 18-10082495 Processo: 6057.2025/3020953-1

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: HYGINO PRADO NORONHA

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: Rua Álvaro Abranches 00255

Bairro: Jardim Três Corações CEP: 04855450 SQL: 174.059.0001-0

#### FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### NOTIFICAÇÃO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

### Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme

**Subprefeito:** Roberto de Godoy Carneiro

Rua General Mendes, 111 - Vila Maria Alta - São Paulo - 02127-020 - (11) 2967- 8100

E-MAIL: vilamaria@smsub.prefeitura.sp.gov.br

## UNIDADE DE CADASTRO

### Despacho deferido | Documento: [125490621](#)

**6058.2025/0001424-0 - Solicitação de Concessão de Numeração**

DESPACHO: Deferido

Assunto: CONCESSÃO DE NUMERAÇÃO

DESPACHO: No uso das atribuições que me foram conferidas pelo parágrafo único, art. 12º da Lei nº 13.399/02 e à vista do contido no SEI nº **6058.2025/0001424-0**, em especial a manifestação técnica SEI nº [125169049](#), que adoto como razão de decidir, **DEFIRO** nos termos da legislação em vigor, em especial o item I do art. 36 do Decreto nº 49.346 de 27/03/2008, o pedido de Concessão de Numeração conforme segue:

Fica CONCEDIDO para o imóvel em causa o número **152** pela Rua Soldado Eurípedes Rodrigues de Lima, em substituição a soleira sem número, conservando os números 260/262 pela Rua Sarg. Manuel Chagas, existentes.

## II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

Publique-se;

## FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: [125491121](#)

### NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 17-10067358 Processo: 6058.2025/3016379-0

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: ELETROPAULO

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: Rua Coronel Marques Ribeiro S/N, Complemento: 999

Bairro: N/I CEP: 02068050 SQL: 304.011.0113-1

#### FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### NOTIFICAÇÃO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

## SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: [125473195](#)

6058.2025/0001470-3 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessado: JP TRANSPORTE DE ÁGUA PÓTAVEL LTDA

SQL: 064.232.0002-5

COMUNIQUE-SE: O interessado deverá no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de indeferimento do processo:

- Apresentar Requerimento padrão da PMSP, devidamente preenchido e assinado pelo proprietário da Empresa e pelo Responsável Técnico, (Constar a Área Edificada Ocupada pela Atividade conforme IPTU);
- Apresentar IPTU e Documento de Propriedade que comprove a Anuência apresentada.
- Apresentar documento de Segurança da Edificação (AVCB/CLCB-Bombeiro);
- Apresentar Licença de Operação da CETESB, para a Empresa objeto da Licença de Funcionamento.

Comunique-se | Documento: [125433873](#)

6058.2025/0001200-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessado: EBAZAR.COM.BR LTDA

SQL: 066.529.0027-0

COMUNIQUE-SE: O interessado deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de INDEFERIMENTO do processo:

-A.V.C.B., Certificado de Segurança e Certificado de Acessibilidade para a área total objeto do Auto de Conclusão;

## Comunique-se | Documento: [125497679](#)

**6058.2025/0001457-6 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Interessados: CENTRO EDUCACIONAL CAMINHO FELIZ**

**SQL. 065.081.0136-6**

**COMUNIQUE-SE:** O interessado deverá no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de indeferimento do processo:

-Apresentar CCM da Responsável Técnica, "Mariana Gomes Garcia".

### Subprefeitura Vila Mariana

**Subprefeito: Rafael Francisco Ferraz Minatogawa**

Rua José de Magalhães, 500 - Vila Mariana - São Paulo - 04026-090 - (11) 3397-4100

E-MAIL: vilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br

## FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

### Notificação Orientativa | Documento: [125511487](#)

#### NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 10-10144371 Processo: 6059.2025/3019255-9

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: GERTRUDES WAIBEL GILLMORE

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R DO LIVRAMENTO 00109

Bairro: Vila Mariana CEP: 04008030 SQL: 036.060.0042-1

#### FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### NOTIFICAÇÃO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

### Notificação Orientativa | Documento: [125511481](#)

#### NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 10-10144061 Processo: 6059.2025/3018880-2

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: TERRA ALTA IMOVEIS

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: Rua Rodolfo Troppmair 00062

Bairro: Paraíso CEP: 04001010 SQL: 036.140.0031-1

#### FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### NOTIFICAÇÃO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis

por imóveis (edificados ou não) lideiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

## Notificação Orientativa | Documento: [125511482](#)

### NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 10-10144053 Processo: 6059.2025/3016027-4

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAMPAIO FERREIRA

### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R TUTOIA 01041

Bairro: N/I CEP: 04007005 SQL: N/I

### FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

### NOTIFICAÇÃO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lideiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

## SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTO

## Despacho deferido | Documento: [125496019](#)

6046.2025/0002906-3 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

### Despacho deferido

Interessados: 4 J-BOTECO LTDA

DESPACHO: DEFERIDO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimentos de Baixo Risco, nos termos da LEIS nº 10.205/86, 16.402/16 alterada pela Lei 18081/2024 e DECRETOS nº 49.969/08 (alterado pelo DEC 59828/20) , 57298/16 , 58419/18 .

PUBLIQUE-SE

## Despacho deferido | Documento: [125495224](#)

6046.2025/0002893-8 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

### Despacho deferido

Interessados: YUME CAFÉ

DESPACHO: DEFERIDO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimentos de Baixo Risco, nos termos da LEIS nº 10.205/86, 16.402/16 alterada pela Lei 18081/2024 e DECRETOS nº 49.969/08 (alterado pelo DEC 59828/20) , 57298/16 , 58419/18 .

PUBLIQUE-SE

## Comunique-se | Documento: [125460231](#)

6059.2024/0004412-6 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados:

COMUNIQUE-SE:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08, comunicar o interessado, a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias da data

de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável,e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF [vmcomuniques@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:vmcomuniques@smsub.prefeitura.sp.gov.br); (email somente para atendimento de comunique-se). Plantão de dúvidas técnicas pelo email [cpdulicvilariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:cpdulicvilariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br)

Ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala D) às terças-feiras e quintas-feiras das 10 Às 12 horas e das 14 às 16 horas .

(1 ) - Requerimento completamente instruído e assinado - (Anexo I. da Portaria n.º 17/SMSUB/2023); **REVENDO O ITEM 16 E 17** ;

(2 ) - Cópia do ato constitutivo da pessoa jurídica, devidamente registrado (contrato social);

(3 ) - Comprovante da existência de Sistema de Segurança: AVS - Auto de Verificação de Segurança e/ou Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança em vigor; PODENDO SER SUBSTITUIDO PELO **AVCB**

(4 ) - Estacionamento em imóvel distinto ao do objeto do pedido de licença - atender ao disposto no artigo 28 § 1º ou 2º do Decreto 57.521/16;

## Subprefeitura da Vila Prudente

Subprefeita: Elisete Aparecida Mesquita

Av. do Oratório, 172 - Vila Prudente - São Paulo - 03220-000 - **(11) 3397- 0800**

E-MAIL: [vilaprudentegabineteexp@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:vilaprudentegabineteexp@smsub.prefeitura.sp.gov.br)

## SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

### Intimação | Documento: [125441958](#)

São Paulo, 13 de maio de 2025.

#### FALTA DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

PROPRIETÁRIO: MARCIO ROBERTO CODOGNO

CPF : **0X0.X8X.5X8-0X**

SQL : **051.067.0005-1**

ENDEREÇO: RUA INDUSTRIAL, 400 - VILA ALPINA

AUTO DE INTIMAÇÃO/ FISCALIZAÇÃO Nº 06-01.012.303-1 - DEMANDA SGF 713871 - AR BN287324317BR

Pela conclusão da edificação e não apresentação do necessário Certificado de Conclusão ou de seu pedido junto à Municipalidade, nos termos dos artigos 33 a 35, da Lei nº 16.642, de 9 de maio de 2017 - Código de Obras e Edificações.

Fica o PROPRIETÁRIO INTIMADO a solicitar o devido Certificado de Conclusão.

Fica o PROPRIETARIO CIENTIFICADO de que a não apresentação do necessário protocolo, no prazo de 5 (cinco) dias, acarretará a aplicação de multa, com posterior reaplicação a cada 90 (noventa) dias, até a regularização da edificação.

### Intimação | Documento: [125442231](#)

São Paulo, 13 de maio de 2025.

#### EMBARGO DE OBRA IRREGULAR

ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA INDUSTRIAL, 447 - VILA BELA

AUTO DE EMBARGO/FISC Nº 06-01.012.301-5 - DEMANDA SGF 1085318 - AR BN287324303BR

SQL : **051.080.0008-1**

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: ELSON DE OLIVEIRA

CPF: **0X7.5X5.608-5X**

Fica V. Sª. INTIMADA a paralisar imediatamente as obras ou serviços e providenciar a regularização da situação, obtendo o devido Alvará de Execução de Demolição. No prazo de 5 (cinco) dias.

Fica também V. S<sup>a</sup>. CIENTIFICADA que, nos termos da Lei nº 16.642, de 09 de maio de 2017 e seu Decreto Regulamentador nº 57.776, de 07 de julho de 2017, ficam as obras ou serviços EMBARGADAS, por infração ao Código de Obras e Edificações - COE. Até que a situação seja regularizada. O embargo somente cessará após a expedição do prévio Alvará de Execução. A desobediência ao presente embargo ensejará multas diárias, até a efetiva paralisação das obras ou serviços, apreensão de materiais, desmonte ou lacração de equipamentos e edificações transitórias, bem como a abertura de inquérito policial, por infração ao artigo 330 do Código Penal.

## Subprefeitura de Sapopemba

## FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: [125470690](#)

### NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 36-10031791 Processo: 6061.2025/3013284-0

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: HUGO VELOSO

### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R ALBERTO POPOVICI 00044, Complemento: LT1 QD25 JD SAPO

Bairro: PEMBA CEP: 03976030 SQL: 152.081.0001-1

### FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

### NOTIFICAÇÃO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

## Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo

Diretor Presidente: Johann Nogueira Dantas

Rua Líbero Badaró, 425 - 11 3396-9000

E-MAIL: [prodam@prodam.sp.gov.br](mailto:prodam@prodam.sp.gov.br)

## NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS

Extrato | Documento: [125489858](#)

### TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS PRODAM-SP

A Diretoria Executiva da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo PRODAM-SP S/A, publica a Tabela de Preços de Serviços [125488730](#), que deverá ser utilizada como referência para contratações de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, a partir de **14/05/2025**, conforme aprovado na 2344ª Reunião de Diretoria, de 09/05/2025.

## São Paulo Turismo

Presidente: Gustavo Garcia Pires

Rua Libero Badaró, 377 - 13º andar - CJ 1301 - 11 2167-9001

E-MAIL: [faleconosco@spturis.com](mailto:faleconosco@spturis.com)

## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### Extrato | Documento: [124359339](#)

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo de compras SEI 7210.2024/0004008-5 - Contrato GLC/CLC 087/24. Termo de Aditamento GLC/CLC 071/25. Contratante: São Paulo Turismo S/A. Contratada: Centro de Integração Empresa Escola Ciee. CNPJ: 61.600.839/0001-55. Objeto do Contrato: Prestação de serviços continuados referentes ao recrutamento, à seleção, à administração da concessão e ao acompanhamento das atividades de estágio de estudantes do ensino médio e superior, para concessão de bolsas de estágio, não obrigatório, com vistas ao preenchimento de vagas de estágio no âmbito da São Paulo Turismo S/A. Objeto do aditamento: Considera-se rescindido o Contrato GLC/CLC nº. 087/24, por comum acordo entre as partes, alterando o dia de término de 05/09/2025 para 31/03/2025. Data da assinatura: 31/03/2025.

### Extrato | Documento: [125482833](#)

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo de compras SEI 7210.2022/0005807-0 - Contrato GLC/CLC 033/23. Termo de Aditamento GLC/CLC 083/25. Contratante: São Paulo Turismo S/A. Contratada: RCGK Produções e Serviços Ltda. CNPJ: 39.909.716/0001-41. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de locação de aparelhos de comunicação via rádio (HT), para atendimento ao evento "Carnaval 2023". Objeto do aditamento: Prorrogação do contrato por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 15/04/2025, com reajuste apurado em 4,46%. Valor estimado do contrato: R\$ 117.437,50. Data da assinatura: 14/04/2025.

### Extrato | Documento: [125486188](#)

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo de compras SEI 7210.2023/0001595-0 - Contrato GLC/CLC 071/23. Termo de Aditamento GLC/CLC 078/25. Contratante: São Paulo Turismo S/A. Contratada: ART'ESTRUTURAL ENGENHARIA E EVENTOS LTDA. CNPJ: 08.623.577/0001-61. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de tendas, sob regime de empreitada por preço unitário, compreendendo material, transporte, montagem e desmontagem para atendimento parcelado a diversos eventos. Objeto do aditamento: Prorrogação do contrato por 06 (seis) meses contados a partir de 11/04/2025, com reajuste apurado em 4,68%. Valor estimado do contrato: R\$ 1.953.847,50. Data da assinatura: 08/04/2025.

### Extrato | Documento: [125442363](#)

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo de compras SEI 7210.2022/0003021-3 - Contrato GLC/CLC 035/22. Termo de Aditamento GLC/CLC 082/25. Contratante: São Paulo Turismo S/A. Contratada: Troupe Brasil Ltda. CNPJ: 66.106.600/0001-47. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de energização mediante grupos geradores de energia elétrica com potências de 50 kva, 80 kva, 100 kva, 200 kva, 300 kva, sob regime de empreitada por preço unitário, incluindo serviços de transporte, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem, e compreendendo acessórios para seu funcionamento. Objeto do aditamento: Prorrogação do contrato por um período de 06 (seis) meses, contados a partir de 21/04/2025. Valor estimado do contrato: R\$ 6.398.978,50. Data da assinatura: 11/04/2025.

#### Companhia Metropolitana de Habitação

Diretor Presidente: João Cury Neto

Rua Líbero Badaró, 504, 14º andar - Centro - 11 3396-8880

E-MAIL: presidencia@cohab.sp.gov.br

## SUJUR/COPEL

### Comunicado | Documento: [125441867](#)

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - PROCESSO SEI Nº 7610.2024/0002564-1

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços gerais de consultoria, gerenciamento, monitoramento, investigação, remediação e compensação ambiental e estudos técnicos, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada, conforme condições estabelecidas

no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025 e seus anexos.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP

CNPJ:60.850.575/0001-25

ENDEREÇO: Rua São Bento, nº 405 - 12º ao 14º andar - São Paulo - SP

DETENTORA: Weber Consultoria e Engenharia Ambiental S.A., CNPJ: 06.273.115/0001-36

DESCONTO LINEAR OFERTADO: 2,764 % sobre todos os itens da Tabela de Custos Unitários.

VALOR GLOBAL ADJUDICADO: R\$ 14.150.000,00 (quatorze milhões, cento e cinquenta mil reais.)

AGRUPAMENTO: Agrupamento I - Região Norte / Demais Municípios da RMSP

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Até 180 dias corridos, por contrato, prorrogável mediante justificativa.

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Mediante celebração de contrato administrativo específico e emissão de Ordem de Início de Serviço - OIS.

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias corridos após liberação da nota fiscal, devidamente atestada.

EDITAL: Pregão Eletrônico nº 001/2025

DATA DE ASSINATURA: 12/05/2025

SIGNATÁRIOS: COHAB-SP e Weber Consultoria e Engenharia Ambiental S.A., inscrita no CNPJ nº 06.273.115/0001-36.

Documentos Relacionados:	I - Ata de Registro de Preços nº 001.2025 ( <a href="#">125412010</a> ).
--------------------------	--

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 - PROCESSO SEI Nº 7610.2024/0002564-1

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços gerais de consultoria, gerenciamento, monitoramento, investigação, remediação e compensação ambiental e estudos técnicos, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada, conforme condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025 e seus anexos.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP

CNPJ:60.850.575/0001-25

ENDEREÇO: Rua São Bento, nº 405 - 12º ao 14º andar - São Paulo - SP

DETENTORA: Weber Consultoria e Engenharia Ambiental S.A., CNPJ: 06.273.115/0001-36

DESCONTO LINEAR OFERTADO: 2,50 % sobre todos os itens da Tabela de Custos Unitários.

VALOR GLOBAL ADJUDICADO: R\$ R\$ 12.410.189,40 (Doze milhões, quatrocentos e dez mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

AGRUPAMENTO: Agrupamento II - Região Sudeste

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Até 180 dias corridos, por contrato, prorrogável mediante justificativa.

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Mediante celebração de contrato administrativo específico e emissão de Ordem de Início de Serviço - OIS.

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias corridos após liberação da nota fiscal, devidamente atestada.

EDITAL: Pregão Eletrônico nº 001/2025

DATA DE ASSINATURA: 12/05/2025

SIGNATÁRIOS: COHAB-SP e Weber Consultoria e Engenharia Ambiental S.A., inscrita no CNPJ nº 06.273.115/0001-36.

Documentos Relacionados:	I - Ata de Registro de Preços nº 002.2025 ( <a href="#">125412080</a> ).
--------------------------	--

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 - PROCESSO SEI Nº 7610.2024/0002564-1

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços gerais de consultoria, gerenciamento, monitoramento, investigação, remediação e compensação ambiental e estudos técnicos, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada, conforme condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025 e seus anexos.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP

CNPJ:60.850.575/0001-25

ENDEREÇO: Rua São Bento, nº 405 - 12º ao 14º andar - São Paulo - SP

DETENTORA: Weber Consultoria e Engenharia Ambiental S.A., CNPJ: 06.273.115/0001-36

DESCONTO LINEAR OFERTADO: 2,50 % sobre todos os itens da Tabela de Custos Unitários.

VALOR GLOBAL ADJUDICADO: R\$ 18.710.105,89 (Dezoito milhões, setecentos e dez mil, cento e cinco reais e oitenta e nove centavos.).

AGRUPAMENTO: Agrupamento III - Região Leste / Nordeste

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Até 180 dias corridos, por contrato, prorrogável mediante justificativa.

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Mediante celebração de contrato administrativo específico e emissão de Ordem de Início de Serviço - OIS.

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias corridos após liberação da nota fiscal, devidamente atestada.

EDITAL: Pregão Eletrônico nº 001/2025

DATA DE ASSINATURA: 12/05/2025

SIGNATÁRIOS: COHAB-SP e Weber Consultoria e Engenharia Ambiental S.A., inscrita no CNPJ nº 06.273.115/0001-36.

Documentos Relacionados:	I - Ata de Registro de Preços nº 003.2025 ( <a href="#">125412149</a> ).
--------------------------	--

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 - PROCESSO SEI Nº 7610.2024/0002564-1

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços gerais de consultoria, gerenciamento, monitoramento, investigação, remediação e compensação ambiental e estudos técnicos, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada, conforme condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025 e seus anexos.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP

CNPJ:60.850.575/0001-25

ENDEREÇO: Rua São Bento, nº 405 - 12º ao 14º andar - São Paulo - SP

DETENTORA: Weber Consultoria e Engenharia Ambiental S.A., CNPJ: 06.273.115/0001-36

DESCONTO LINEAR OFERTADO: 18,099 % sobre todos os itens da Tabela de Custos Unitários.

VALOR GLOBAL ADJUDICADO: R\$ 17.490.000,00 (Dezessete milhões, quatrocentos e noventa mil reais).

AGRUPAMENTO: Agrupamento IV - Região Centro / Sul / Oeste

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Até 180 dias corridos, por contrato, prorrogável mediante justificativa.

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Mediante celebração de contrato administrativo específico e emissão de Ordem de Início de Serviço - OIS.

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias corridos após liberação da nota fiscal, devidamente atestada.

EDITAL: Pregão Eletrônico nº 001/2025

DATA DE ASSINATURA: 12/05/2025

SIGNATÁRIOS: COHAB-SP e Weber Consultoria e Engenharia Ambiental S.A., inscrita no CNPJ nº 06.273.115/0001-36.

Documentos Relacionados:	I - Ata de Registro de Preços nº 004.2025 ( <a href="#">125412706</a> ).
--------------------------	--

Comunicado | Documento: [125458173](#)**LICITAÇÃO 001/25 - PROCESSO SEI Nº 7610.2024/0002311-8 - ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES E ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL****ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DO ENVELOPE - PROPOSTA COMERCIAL E NEGOCIAÇÃO**

Às 10h30 do dia 13 de maio de 2025, reuniram-se, em sessão pública, na Rua Líbero Badaró, nº 504 - 12º andar - sala 122, São Paulo - Capital, os membros da Comissão Permanente de Licitação da COHAB-SP, devidamente designados pela Autoridade Superior por meio da Portaria nº 003/2025, para a abertura dos trabalhos do procedimento licitatório em epígrafe, conforme publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC, de 15 de abril de 2025. No prazo previsto no Edital, apresentou envelope de proposta a União Central Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia, inscrita no CNPJ sob nº 55.233.019/0001-70. Iniciada a sessão, e verificada a regularidade formal do envelope apresentado, a Comissão procedeu à sua abertura, rubricando o conteúdo e constatando que o valor ofertado na proposta foi de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais). Presente o representante da licitante, Dr. Jair Davi Helfenstens, inscrito no CPF sob nº 116.543.738-42, deu-se início à fase de negociação, com o objetivo de se obter proposta com valor superior ao inicialmente ofertado. Questionado quanto à possibilidade de aumento do valor proposto, o representante da Igreja manifestou não ser possível apresentar nova oferta. Dada a palavra aos presentes, nada foi requerido ou impugnado. Diante do exposto, o Presidente da Comissão deliberou pela suspensão dos trabalhos para análise da aceitabilidade da proposta apresentada. O resultado será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

**Comissão Permanente de Licitação- COPEL**

Documentos Relacionados:	I - Proposta União Central Brasileira da Igreja Adventista do S ( <a href="#">125456319</a> ). II - Ata ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL E NEGOCIAÇÃO ( <a href="#">125458115</a> ).
--------------------------	---

**DIFIN/GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE FINANCEIRO**Despacho Autorizatório | Documento: [125249910](#)**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

- À vista do constante no Processo SEI nº (7610.2025/0001063-8), em especial as manifestações da Gerência de Comercialização, notadamente o documento SEI ([125193556](#)), e o parecer jurídico referencial ([125249836](#)) que acolho, **RATIFICO** a despesa no valor de R\$ 1.933,96 (um mil novecentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos), em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.392.130/0001-18, referente ao pagamento de IPTU Exercícios 2021 a 2024, devido após reintegração de posse do imóvel relativo ao Contrato 4302.0002.0173, e **RECONHEÇO** dita despesa como efetivamente ocorrida, para os fins do disposto nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 57.630/2017.
- À Gerência de Planejamento e Controle Financeiro para publicação deste despacho e adoção das providências subsequentes, ficando, desde já, **ATESTADA**, a regularidade do procedimento para a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar no elemento de "Despesas de Exercícios Anteriores", na Dotação Orçamentária nº 83.10.16.122.3024.2.611.33919200.9.1.501.9001.1.
- Após ultimadas as providências atinentes ao procedimento de abertura de crédito adicional suplementar tratado no item 2 supra, **AUTORIZO** a emissão da competente nota de empenho em favor da empresa identificada no item 1 acima, onerando a mesma dotação orçamentária informada no item 2 supra, procedendo-se ao pagamento da quantia mencionada no item 1 acima, nos termos já autorizados, ratificados e reconhecidos, adotando-se as cautelas de praxe."

Despacho Autorizatório | Documento: [125406361](#)

À vista das informações constantes no Processo SEI [7610.2025/0000048-9](#), e em especial as manifestações de fls. nº [125356656](#), que acolho, AUTORIZO, o empenho a favor de **DENISE SOARES RAMOS** - CNPJ nº [295.747.838-20](#), para pagamento de honorários ao membro do Conselho Fiscal - Exercício 2025, com fundamentação legal na Portaria nº 002/25-COHAB-SP, de 09 de Janeiro de 2025 ([117529216](#)), no Decreto Municipal nº 64.008/25, de 16 de janeiro de 2025, nas Leis Federais 13.303/16, 4.320/64 e suas alterações e na Legislação Municipal vigente.

Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de R\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais), e demais empenhamentos e/ou cancelamentos necessários durante o exercício de 2025, que deverá onerar a dotação 83.10.16.122.3024.2.100.3.3.90.36.00.09.1.501.9001.0 e demais suplementações que vierem a ocorrer.

**PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:**

À GPCFI para para emissão da respectiva Nota de Empenho e demais providências que julgar necessárias.

**Despacho Autorizatório | Documento: [125237572](#)**

À vista das informações constantes no Processo SEI [7610.2024/0004150-7](#), e em especial as manifestações de fls. nº [125188920](#), que acolho, AUTORIZO, o empenho a favor de **OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CARAPICUÍBA** - CNPJ nº [11.398.300/0001-97](#), para pagamento do complemento de despesas de abertura de matrícula do APARTAMENTO 21 da Rua Guanabara, 11 do C .H. Carapicuíba/Pres. Castelo Branco, com fundamentação legal na Portaria nº 002/25-COHAB-SP, de 09 de Janeiro de 2025 ([117529216](#)), no Decreto Municipal nº 64.008/25, de 16 de janeiro de 2025, nas Leis Federais 13.303/16, 4.320/64 e suas alterações e na Legislação Municipal vigente.

Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de R\$ 134,29 (Cento e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos), e demais empenhamentos e/ou cancelamentos necessários durante o exercício de 2025, que deverá onerar a dotação 91.10.16.122.3024.2.611.3.3.90.39.00.08.1.759.8011.0 e demais suplementações que vierem a ocorrer.

**PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:**

À GPCFI para para emissão da respectiva Nota de Empenho e demais providências que julgar necessárias.

**Despacho Autorizatório | Documento: [125403269](#)**

À vista das informações constantes no Processo SEI [7610.2025/0000047-0](#), e em especial as manifestações de fls. nº [125359203](#), que acolho, AUTORIZO, o empenho a favor de **REGIS FERNANDES DE OLIVEIRA** - CNPJ nº [049.560.018-00](#), para pagamento de honorários ao membro do Conselho de Administração - Exercício 2025, com fundamentação legal na Portaria nº 002/25-COHAB-SP, de 09 de Janeiro de 2025 ([117529216](#)), no Decreto Municipal nº 64.008/25, de 16 de janeiro de 2025, nas Leis Federais 13.303/16, 4.320/64 e suas alterações e na Legislação Municipal vigente.

Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de R\$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais), e demais empenhamentos e/ou cancelamentos necessários durante o exercício de 2025, que deverá onerar a dotação 83.10.16.122.3024.2.100.3.3.90.36.00.09.1.501.9001.0 e demais suplementações que vierem a ocorrer.

**PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:**

À GPCFI para para emissão da respectiva Nota de Empenho e demais providências que julgar necessárias.

**São Paulo Obras**

Presidente: Taka Yamauchi

Rua XV de Novembro, 165 - Centro - São Paulo/SP - 01013-001 - **156**

E-MAIL: comunicacao@spobras.sp.gov.br

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****Ata | Documento: [125513081](#)**

**PROCESSO 7910.2022/0001652-6 - CONCORRÊNCIA Nº90004/2024/SPOBRAS.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA E REFORMA DAS CALÇADAS E CALÇADÕES DO CENTRO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - REPÚBLICA.

**ATA DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

Às 15h00 do dia 13 de maio de 2025, na sala de reunião localizada no 7º andar da sede da SPObras, reuniu-se a Comissão de Contratação, para proceder ao julgamento da proposta comercial da empresa classificada provisoriamente em 2º lugar, SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA, e, considerando a manifestação da Gerência de Preços e Custos ([120475806](#)), a Comissão decidiu classificar a proposta da empresa **SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA** em 1º lugar, fazendo constar que será exigida da referida empresa garantia adicional no valor de **R\$ 1.745.369,45** (um milhão setecentos e quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), para assinatura do contrato, nos termos do §5º, Art. 59, LF. 14.133/2021, documento SEI ([120475787](#)). Ato contínuo, a Comissão procedeu a análise e julgamento dos documentos de habilitação da referida empresa, conforme Item 15 do Edital, e considerando a manifestação da área técnica ([125335776](#)), em especial quanto as exigências de qualificação técnica, decidiu inabilitar a empresa **SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, por não atender as exigências de Qualificação Técnica do Edital,

especificamente às relacionadas ao subitem 11.4.2 - alíneas "a" e "c" e ao subitem 11.4.3 - alíneas "a" e "c". Desse modo, fica a empresa, **TETO CONSTRUTORA S.A., ENGENHARIA**, classificada provisoriamente em 3º lugar, **CONVOCADA** a comparecer na sessão pública designada para a data de **16/05/2025 às 10h30**, a realizar-se na sala de reunião nº3, localizada no 6º andar da sede da SPObras, munida dos documentos descritos no item 13.11 do edital, considerando o seu valor final, que permita manter a exequibilidade da proposta. Na mesma oportunidade, será realizada a abertura do Envelope nº 2 - Habilitação da empresa convocada. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme vai por todos assinada.

#### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

#### Extrato | Documento: [125461190](#)

EXTRATO DO PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0001147-8

ADITAMENTO 04 AO CONTRATO Nº 055/SPOBRAS/2023

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 076/2022

Contratada: H2OBRAS CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: Nº 24.262.722/0001-82

Objeto: Adoção de novo cronograma físico-financeiro alterando o prazo de execução contratual até 31/08/2025 e o prazo de vigência contratual até 29/11/2025. A **CONTRATADA** tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato.

Data: 05/05/2025

#### São Paulo Transporte S/A

**Diretor Presidente:** Victor Hugo Borges

Rua Boa Vista, 280 - 8º andar - 11 3396-7849

E-MAIL: secsad@sptrans.com.br

#### ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL E QUALIDADE

#### Declaração | Documento: [125349843](#)

#### São Paulo Transporte S/A

Publicação, em atendimento ao disposto no artigo 83, inciso V, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, da Declaração dos Diretores Executivos da São Paulo Transporte S/A.

**Diretor Eleito para o Mandato de 21/04/2025 a 20/04/2027**

**Claudio Bispo dos Santos**

Situação 2023

Casa Av. Coronel Alves e Rocha Filho, Parque Guarani - Guarulhos/SP

Casa Rua 13, Jardim Mediterrâneo - Guarulhos/SP

Veículo I/Chery Face 1.3. 2011/2012

Veículo MMC/L200 Triton 3.2 2008/2008

Veículo Toyota Etios SD XS 1.5. AT 2017/2018

Caderneta de Poupança - CEF

#### Câmara Municipal de São Paulo

**Presidente:** Ricardo Teixeira

Viaduto Jacareí, 100, São Paulo - SP - CEP 01319-900 - [presidencia@saopaulo.sp.leg.br](mailto:presidencia@saopaulo.sp.leg.br)

E-MAIL: [presidencia@saopaulo.sp.leg.br](mailto:presidencia@saopaulo.sp.leg.br)

## EQUIPE DE LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

Comunique-se | Documento: [125500190](#)

### MESA DA CÂMARA

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

**DETENTORA:** MÁRCIO SANDRO MALLET PEZARIM - EPP

**CNPJ:** 04.743.532/0001-70

**TERMO:** Ata de Registro de Preços nº 08/2025

**OBJETO:** Registro de Preços para para prestação futura e eventual de serviço de confecção de honrarias referentes a eventos institucionais da CMSP, conforme descrição, quantidades e condições constantes no Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas, parte integrante do edital.

### LOTE 3 - MEDALHAS, BRASÕES, BARRETES, PINS E INSÍGNIAS

Item	Descrição - Código Compras.Gov 17760	Quantidade máxima anual estimada (até)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	<b>Medalha José Bonifácio.</b> Conforme descrições e condições constantes do Anexo I do Termo de Referência - Especificações Técnicas.	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
2	<b>Medalha Tiradentes.</b> Conforme descrições e condições constantes do Anexo I do Termo de Referência - Especificações Técnicas.	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
3	<b>Medalha Responsabilidade Socioambiental.</b> Conforme descrições e condições constantes do Anexo I do Termo de Referência - Especificações Técnicas.	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
4	<b>Medalha Jânio Quadros.</b> Conforme descrições e condições constantes do Anexo I do Termo de Referência - Especificações Técnicas.	90	R\$ 90,00	R\$ 8.100,00
5	<b>Medalha de Honra ao Mérito Desportivo.</b> Conforme descrições e condições constantes do Anexo I do Termo de Referência - Especificações Técnicas.	1	R\$ 102,50	R\$ 102,50
6	<b>Medalha Guilherme de Almeida.</b> Conforme descrições e condições constantes do Anexo I do Termo de Referência - Especificações Técnicas.	9	R\$ 117,50	R\$ 1.057,50
7	<b>Insígnia Guarda Civil Metropolitana Feminina.</b> Conforme descrições e condições constantes do Anexo I do Termo de Referência - Especificações Técnicas.	100	R\$ 77,40	R\$ 7.740,00
8	<b>Estojo com Escudo e Brasão (azul).</b> Conforme descrições e condições constantes do Anexo I do Termo de Referência - Especificações Técnicas.	50	R\$ 94,00	R\$ 4.700,00

9	<b>Estojo com Escudo e Brasão (branco).</b> Conforme descrições e condições constantes do Anexo I do Termo de Referência - Especificações Técnicas.	50	R\$ 94,00	R\$ 4.700,00
10	<b>Conjunto composto por um pin e um chaveiro (azul).</b> Conforme descrições e condições constantes do Anexo I do Termo de Referência - Especificações Técnicas.	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
11	<b>Conjunto composto por um pin e um chaveiro (branco).</b> Conforme descrições e condições constantes do Anexo I do Termo de Referência - Especificações Técnicas.	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>				<b>R\$ 46.800,00</b>

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)

**PROCESSO LICITATÓRIO:** CMSP-PAD-2024/00389

**PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO:** CMSP-PAD-2025/00271

**VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a partir da assinatura

**ASSINATURA:** 09 de maio de 2025

## Comunique-se | Documento: [125503969](#)

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

**CONTRATADA:** LEVI ALEXANDRINO GESTÃO E MARKETING LTDA

**CNPJ:** 47.617.827/0001-02

**TERMO:** Termo de Contrato nº 19/2025

**OBJETO:** Serviços de revisão ortográfica, gramatical e adequações às normas ABNT para a Revista da Procuradoria conforme descrições, condições e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas, parte integrante do edital.

**VALOR DO TERMO:** R\$ 2.996,00 (dois mil, novecentos e noventa e seis reais)

**PROCESSO:** CMSP-PAD-2025/00125

**NOTAS DE EMPENHO:** 421/2025

**DOTAÇÃO:** 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA:** A vigência do contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura, e terá duração de 01(um) ano.

**ASSINATURA:** 13 de maio de 2025.

## Comunique-se | Documento: [125507955](#)

### MESA DA CÂMARA

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

**CONTRATADA:** SÃO PAULO TURISMO S/A.

**CNPJ:** 62.002.886/0001-60.

**TERMO:** 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 31/2023.

**OBJETO:** Prestação de serviços de concepção, planejamento, organização, coordenação, produção e execução de eventos institucionais externos da Edilidade, com viabilização de infraestrutura constituída por equipamentos, produtos, pessoal técnico, operacional, apoio logístico para os itens descritos na planilha do Anexo Único - Termo de Referência, parte integrante do Contrato.

**OBJETO DO ADITAMENTO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o item 5.1. da cláusula quinta do Contrato nº 31/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"5.1. O valor total estimado da contratação para até 59 (cinquenta e nove) eventos é de R\$ 941.981,23 (novecentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos), assim constituído: (R\$ 13.883,29 X 59) = R\$ 819.114,11+ R\$ 122.867,12 (15% taxa de administração), nele incluídos a taxa de administração, impostos, encargos, infraestrutura e demais despesas, podendo ser alterado dentro dos limites legais, em face da inclusão ou cancelamento de projetos e serviços."

**VALOR DO TERMO:** R\$ 941.981,23 (novecentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos)

**PROCESSO:** CMSP-PAD-2023/00395.02

**NOTA DE EMPENHO:** 412/2025

**DOTAÇÃO:** 3.3.90.39 - OST/PJ.

**VIGÊNCIA:** Fica mantida a vigência dada pelo 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 31/2023, ou seja, até 20/10/2025.

**ASSINATURA:** 07 de maio de 2025.

## EQUIPE DE APOIO À COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO E LICITAÇÕES

**Comunique-se | Documento:** [125514238](#)

### COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES - CJL

#### ATA DE REUNIÃO N° 401/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2025**

**PROCESSO CMSP-PAD-2022/00404**

**OBJETO:** Contratação de serviços de execução de obras para instalação de guarda-corpo de vidro no plenário.

Às catorze horas e trinta minutos do dia treze do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, por meio de videoconferência, reuniram-se o Senhor Pregoeiro Luiz Fernando Etzel, sua equipe de apoio subscrita, a Procuradora Legislativa Dra. Anna Carolina Torres Aguilar Cortez, e o Presidente da CJL, Roberto Vitorino dos Santos, para abrir os trabalhos do Pregão Eletrônico nº 05/2025, cujo objeto está descrito em epígrafe.

I. REABERTURA: reaberta a Sessão, o Senhor Pregoeiro deu continuidade ao certame.

II. FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

ITEM 1: na presente Sessão, uma licitante foi convocada para apresentação de proposta. Esta, por sua vez, encontra-se pendente de envio:

- 29.294.896/0001-40 - SOFFITTO CONSTRUÇÕES LTDA: a licitante foi convocada a enviar até às **10h40** do dia **14/05/2025** o Anexo de Proposta de Preços, conforme Anexo II do Edital, reajustado.

III. SUSPENSÃO: considerando o término do horário designado para a Sessão Pública, o Senhor Pregoeiro decidiu suspender os trabalhos que serão retomados no dia 14/05/2025 às 14h30.

IV. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, a sessão pública foi suspensa pelo Senhor Pregoeiro e lavrou-se a presente ata, devidamente assinada pelos participantes presentes.

Luiz Fernando Etzel

Pregoeiro

**Comunique-se | Documento:** [125515235](#)

### COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

#### DECISÕES DA MESA DIRETORA

**DECISÃO DE MESA nº 145/2025**

**PROCESSO CMSP-PAD-2024/00575**

" À vista das informações processadas nos presentes autos, em especial **Ata de Reunião nº 287/2025** (CMSP-INC-2025/04209) da Comissão de Julgamento de Licitação e parecer da Procuradoria Legislativa SCL nº 082/2025 (CMSP-PAR-2025/00120), quanto ao Pregão Eletrônico nº 42/2024, a **MESA DECIDE**:

1 - **ADJUDICAR** o objeto às empresas habilitadas para:

a) Grupos 1 e 3:

- **Y S DIAS COMÉRCIO DE PAPELARIA** - CNPJ: 36.310.930/0001-99 (CMSP-CAP-2025/05682), vencedora do Grupo 1;

- **ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA** - CNPJ: 05.854.663/0001-97 (CMSP-CAP-2025/05691), vencedora do Grupo 3;  
 b) Itens 1, 2, 3, 4, 16 e 17
- **CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA** - CNPJ: 43.586.321/0001-22 (CMSP-CAP-2025/04522), vencedora do item 1;
- **ASCK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA** - CNPJ: 56.384.420/0001-73 (CMSP-CAP-2025/05707), vencedora dos itens 2, 16 e 17;
- **GLOBALI DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA** - CNPJ: 41.826.585/0001-80 (CMSP-CAP-2025/05719), vencedora do item 3;
- **R61 COMERCIAL DE ELETROELETRONICOS LTDA** - CNPJ: 24.926.616/0001-56 (CMSP-CAP-2025/05727), vencedora do item 4.
- 2 - **DECLARAR** o Grupo 2 - FRACASSADO;
- 3 - **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 42/2024, que tem como objeto a **Aquisição de telas ativas (televisores de grande porte) e acessórios para os auditórios**, conforme, Estudo Técnico Preliminar (CMSP-INC-2024/09408) e Termo de Referência (CMSP-TRM-2024/00348), e
- 4 - **AUTORIZAR** a emissão das Notas de Empenho, após verificação da regularidade das empresas nos órgãos competentes."

**Comunique-se | Documento: 125509785**

#### AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

Termo de Contrato nº 24/2024 - Processo de Contratação de Serviços de Publicidade e Comunicação [CMSP-PAD-2024/00520](#), ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2025. Referência SIGA-DOC [CMSP-MEM-2025/00253](#) Decisão da Mesa nº 49/2025 [CMSP-CAP-2025/03343](#).

Atendendo ao que dispõe o § 2º, Art.14 da lei nº 12.232/2010, vimos pelo presente informar local e dados de abertura dos envelopes referentes aos orçamentos do serviço abaixo discriminados:

**PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA VEICULAÇÃO EM REDES SOCIAIS ATRAVÉS DE PÁGINAS DE BAIRROS E PERFIS DE CRIADORES DE CONTEÚDOS REGIONAIS OU TEMÁTICOS**, sendo:

Até 150 (cento e cinquenta) conteúdos por mês (no período de maio a dezembro de 2025) em formato de imagem ou vídeo para divulgação em páginas de bairros, criadores de conteúdo digital regional ou temático. Contempla-se neste processo serviços de produção integral de conteúdos, curadoria para seleção de perfis, gestão da campanha junto a cada página/criador de conteúdo e relatório com análise de resultados obtidos com a ação (métricas).

Local: Câmara Municipal de São Paulo Viaduto Jacareí, 100 - 13º andar Sala 1.313

Data: 16/05/2025

Horário: 11:00

**Comunique-se | Documento: 125512030**

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

#### COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 90011/2025

**PROCESSO N°:** CMSP-PAD-2025/00140

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço

**OBJETO:** Aquisição com entrega imediata de pilhas e baterias para o consumo da Edilidade, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas, parte integrante do Edital.

**RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA:**

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR
01 e 02	INNOVA LICITAÇÕES LTDA	59.822.033/0001-60	R\$ 479,40
TOTAL ADJUDICADO			R\$ 479,40

**OBSERVAÇÃO:** Dispensa de Licitação autorizada, processada e homologada nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

## ATOS DA CMSP

### Câmara Municipal de São Paulo

Presidente: Ricardo Teixeira

Viaduto Jacareí, 100, São Paulo - SP - CEP 01319-900 - [presidencia@saopaulo.sp.leg.br](mailto:presidencia@saopaulo.sp.leg.br)

E-MAIL: [presidencia@saopaulo.sp.leg.br](mailto:presidencia@saopaulo.sp.leg.br)

### EQUIPE DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Comunicado | Documento: [125509454](#)

#### LEI N° 18.232, DE 8 DE MAIO DE 2025

(PROJETO DE LEI N° 436/23)

(VEREADORA EDIR SALES - PSD)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia Universitário do Antitabagismo e a Semana Universitária de Combate ao Fumo e ao Consumo de Álcool e Drogas Ilícitas.

Ricardo Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidas alíneas a incisos do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 7º (...)

(...)

CCIII - 30 de setembro:

(...)

- Dia Universitário do Antitabagismo;

(...)

CCXI - segunda quinzena de setembro:

(...)

- Semana Universitária de Conscientização, Orientação e Combate ao Fumo e ao Consumo de Álcool e Drogas Ilícitas nas unidades de ensino, escolas e universidades públicas;

(...)" (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de maio de 2025.

RICARDO TEIXEIRA

Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 12 de maio de 2025.

RAIMUNDO BATISTA

Secretário Geral Parlamentar

#### LEI N° 18.233, DE 8 DE MAIO DE 2025

(PROJETO DE LEI N° 633/23)

(VEREADOR ELISEU GABRIEL - PSB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia Municipal de Enfrentamento e Combate ao Idadismo, que acontece anualmente no dia 07 de outubro.

Ricardo Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CCXXII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 7º (...)

(...)

CCXXII - 07 de outubro:

(...)

- Dia Municipal de Enfrentamento e Combate ao Idadismo." (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de maio de 2025.

RICARDO TEIXEIRA

Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 12 de maio de 2025.

RAIMUNDO BATISTA

Secretário Geral Parlamentar

**LEI N° 18.234, DE 8 DE MAIO DE 2025**

**(PROJETO DE LEI N° 681/23)**

**(VEREADORA SANDRA SANTANA - MDB)**

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a Caminhada Contra o Câncer de Mama, na região da Zona Norte de São Paulo, a ser realizada anualmente no último sábado do mês de outubro.

Ricardo Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido inciso no art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 7º (...)

(...)

- último sábado de outubro: a Caminhada Contra o Câncer de Mama, na região da Zona Norte de São Paulo." (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de maio de 2025.

RICARDO TEIXEIRA

Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 12 de maio de 2025.

RAIMUNDO BATISTA

Secretário Geral Parlamentar

**LEI N° 18.236, DE 13 DE MAIO DE 2025**

**(PROJETO DE LEI N° 354/25)**

**(TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO)**

Dispõe sobre a aplicação do art. 1º da Lei Municipal nº 14.891, de 20 de janeiro de 2009, e dá outras providências.

Ricardo Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dá cumprimento ao art. 1º da Lei Municipal nº 14.891, de 20 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a data-base para reajuste da remuneração dos servidores

públicos do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

Art. 2º Visando à reposição das perdas inflacionárias ocorridas no período de março de 2024 a fevereiro de 2025, os vencimentos, funções gratificadas, salários e outras verbas remuneratórias dos servidores públicos do Tribunal de Contas do Município de São Paulo ficam atualizados monetariamente em 5,06% (cinco inteiros e seis centésimos por cento) a partir de 1º de março de 2025, conforme disposição do art. 1º da Lei Municipal nº 14.891, de 20 de janeiro de 2009.

Art. 3º Aplicam-se, no que couber, as disposições do artigo anterior aos servidores inativos e pensionistas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos nos termos do art. 2º.

Câmara Municipal de São Paulo, 13 de maio de 2025.

RICARDO TEIXEIRA

Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 13 de maio de 2025.

RAIMUNDO BATISTA

Secretário Geral Parlamentar

**LEI N° 18.237, DE 13 DE MAIO DE 2025**

**(PROJETO DE LEI N° 374/25)**

**(MESA DA CÂMARA)**

Dá cumprimento ao art. 1º da Lei nº 14.889, de 20 de janeiro de 2009.

Ricardo Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dá cumprimento ao art. 1º da Lei nº 14.889, de 20 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a fixação da data-base para o reajuste da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 2º Visando à reposição das perdas inflacionárias ocorridas no período de março de 2024 a fevereiro de 2025, os vencimentos, funções gratificadas, salários e salário-família dos servidores públicos da Câmara Municipal de São Paulo ficam atualizados monetariamente em 5,06% (cinco inteiros e seis centésimos por cento) a partir de 1º de março de 2025.

Art. 3º Aplicam-se, no que couber, as disposições desta Lei aos servidores inativos e pensionistas da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 2º.

Câmara Municipal de São Paulo, 13 de maio de 2025.

RICARDO TEIXEIRA

Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 13 de maio de 2025.

RAIMUNDO BATISTA

Secretário Geral Parlamentar

**DECRETO LEGISLATIVO N° 3, DE 8 DE MAIO DE 2025**

**(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 129/24)**

**(VEREADOR SANSÃO PEREIRA - REPUBLICANOS)**

Dispõe sobre outorga da Medalha Anchieta e do Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Sr. Antônio de Abreu.

Ricardo Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam concedidos ao Sr. Antônio de Abreu a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo.

Art. 2º A outorga das referidas honrarias será efetuada em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de maio de 2025.

RICARDO TEIXEIRA

Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 12 de maio de 2025.

RAIMUNDO BATISTA

Secretário Geral Parlamentar

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 8 DE MAIO DE 2025**

**(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 131/24)**

**(VEREADOR HÉLIO RODRIGUES - PT)**

Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadã Paulistana à Dra. Maria Palmira da Silva.

Ricardo Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Paulistana à Dra. Maria Palmira da Silva em reconhecimento à sua contribuição à saúde e educação da Cidade de São Paulo.

Art. 2º A entrega da honraria será efetuada em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de maio de 2025.

RICARDO TEIXEIRA

Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 12 de maio de 2025.

RAIMUNDO BATISTA

Secretário Geral Parlamentar

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 8 DE MAIO DE 2025**

**(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/25)**

**(VEREADOR THAMMY MIRANDA - PSD)**

Dispõe sobre a outorga de Salva de Prata à Associação de Diabetes Juvenil - ADJ, pelos serviços prestados à Cidade de São Paulo.

Ricardo Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Salva de Prata em homenagem à Associação de Diabetes Juvenil - ADJ, pelos serviços prestados à Cidade de São Paulo.

Art. 2º A entrega da referida honraria se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de maio de 2025.

RICARDO TEIXEIRA

Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 12 de maio de 2025.

RAIMUNDO BATISTA

Secretário Geral Parlamentar

**RESOLUÇÃO Nº 3, DE 8 DE MAIO DE 2025**

**(PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/24)**

**(VEREADORA SONAIRA FERNANDES - PL)**

Cria a Frente Parlamentar em Apoio à Mulher Empreendedora.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo a Frente Parlamentar em Apoio à Mulher Empreendedora, com intuito de integrar a Câmara Municipal junto à sociedade feminina, incentivando a autonomia financeira da mulher por meio de debates relacionados à capacitação e geração de trabalho e renda para promoção da dignidade e qualidade de vida para a mulher.

§ 1º A presente Frente tem por objetivo debater e inserir políticas públicas que provoquem resultados efetivos na inclusão econômica e independência financeira das mulheres e, assim, garantir um ambiente propício ao empreendedorismo feminino, avaliando, estruturando e implementando políticas públicas que ocasionem efetiva melhora na qualidade de vida e aumento das oportunidades das mulheres que lideram seus negócios.

§ 2º A propositura atuará amplamente nos assuntos que sejam correlatos à temática central, buscando promover decisões que favoreçam a mulher paulistana no desenvolvimento de seus próprios negócios e de suas carreiras profissionais, fomentando parcerias e defendendo um ambiente justo e equilibrado nas relações entre os entes públicos e privados.

§ 3º A Frente Parlamentar irá promover as discussões necessárias para que as políticas públicas pertinentes a esta Casa se aprimorem concomitante às inovações sociais e tecnológicas garantindo as necessárias adaptações regulatórias para que sempre se mantenham atualizada.

§ 4º Além dos Parlamentares como membros efetivos, a Frente poderá convidar participantes externos, na qualidade de membros colaboradores, como profissionais, pesquisadores e representantes de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiros, que contribuam com a qualidade dos debates e para a efetividade dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 2º A Frente Parlamentar terá caráter suprapartidário e será composta por Vereadores comprometidos com a promoção e apoio da mulher empreendedora.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar será temporária e se extinguirá com o término da atual legislatura, ou antes, caso perca o seu objeto.

Art. 3º A adesão à Frente Parlamentar será facultada a todos os Vereadores da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 4º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas periodicamente em datas e locais estabelecidos por seus membros, sendo suas pautas previamente divulgadas.

Art. 5º A Frente produzirá relatórios nos quais apresentará o sumário de suas atividades e conclusões, podendo organizar encontros e realizar congressos e seminários para divulgar seus trabalhos, fomentar a discussão dos temas tratados e ampliar a participação da sociedade.

Art. 6º Cabe à Mesa Diretora adotar as providências legais para implementar as medidas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Frente Parlamentar em Apoio à Mulher Empreendedora.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de maio de 2025.

RICARDO TEIXEIRA

Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 12 de maio de 2025.

RAIMUNDO BATISTA

Secretário Geral Parlamentar

**RESOLUÇÃO N° 4, DE 8 DE MAIO DE 2025**

**(PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 27/25)**

**(VEREADOR CARLOS BEZERRA JR. - PSD)**

Institui a Frente Parlamentar em Defesa da Assistência e Desenvolvimento Social no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º Fica instituída a Frente Parlamentar em Defesa da Assistência e Desenvolvimento Social, com o objetivo de fortalecer a Política de Assistência Social no município, promovendo o aperfeiçoamento e articulação das políticas públicas e a integração entre o legislativo municipal, os usuários, trabalhadores e organizações da sociedade civil.

I - realizar estudos para aprimoramento da legislação municipal, de modo a garantir a efetividade da Política de Assistência Social e a ampliação do acesso aos serviços socioassistenciais;

II - elaborar proposições ou sugerir-las ao Chefe do Executivo, quando de competência deste, que visem à inovação, desburocratização, aprimoramento dos financiamentos e ampliação dos serviços públicos socioassistenciais;

III - realizar seminários, debates e audiências sobre os desafios e avanços da Assistência Social no Município de São Paulo;

IV - promover a integração da Frente Parlamentar com a gestão pública, sociedade civil e organizações da rede socioassistencial para fortalecer a intersetorialidade das políticas sociais;

V - fomentar o financiamento adequado e a ampliação dos recursos para a Assistência Social, assegurando a manutenção e ampliação da rede socioassistencial do município;

VI - fortalecer e valorizar os trabalhadores da Assistência Social, garantindo melhores condições de trabalho e formação contínua;

VII - instituir representantes da Frente como Consultores Técnicos para questões relativas à Assistência e Desenvolvimento Social, com ênfase em direitos sociais, financiamento, gestão e execução dos serviços socioassistenciais.

Art. 2º A Frente Parlamentar de que trata esta Resolução será composta mediante livre adesão pelos Vereadores e terá um Presidente, o autor da proposição, que será auxiliado por um Secretário, eleitos para enquanto durar a Frente Parlamentar, entre os Vereadores que aderirem.

Parágrafo único. A adesão de que trata o **caput** deste artigo será formalizada em termo próprio e encaminhada ao Presidente da Câmara em até 15 (quinze) dias da publicação desta Resolução.

Art. 3º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas periodicamente, nas datas e locais estabelecidos pelo presidente, podendo contar com a participação de

munícipes e organizações representativas.

Art. 4º Esta Frente Parlamentar se extinguirá ao término da legislatura em vigor.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de maio de 2025.

RICARDO TEIXEIRA

Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 12 de maio de 2025.

RAIMUNDO BATISTA

Secretário Geral Parlamentar

## EQUIPE DE CERIMONIAL

**Comunicado | Documento: [125516116](#)**

AGENDA DE EVENTOS - DIA 14 DE MAIO DE 2025 - QUARTA-FEIRA

HORÁRIO	EVENTOS	LOCAL	VEREADOR(A)
09:00 - 19:00	[CESSÃO DE ESPAÇO] Exposição: "Mulheres que resistem à violência de Estado - ontem e hoje"	Saguão de Entrada José Mentor Térreo	Luana Alves PSOL
10:30 - 11:30	Audiência Pública Semipresencial da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento PL 441/2025 - LDO 2026 - Tema: Cultura	Salão Nobre 8º andar	Jair Tatto PT
11:30 - 13:00	Reunião Ordinária Semipresencial da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento	Salão Nobre 8º andar	Jair Tatto PT
12:00 - 13:00	Reunião Ordinária Semipresencial da Comissão Permanente de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica	Plenário 1º de Maio 1º andar	Senival Moura PT
13:00 - 14:00	Reunião Ordinária Semipresencial da Comissão Permanente de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente	Auditório Prestes Maia 1º andar	Rubinho Nunes União Brasil
14:00 - 15:00	Reunião Ordinária Semipresencial da Comissão Permanente de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher	Salão Nobre 8º andar	Ely Teruel MDB
14:00 - 15:00	Reunião Ordinária Semipresencial da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa	Auditório Prestes Maia 1º andar	Sandra Santana MDB
14:00 - 16:00	Visita de Alunos do Colégio Stockler	Sala Oscar Pedroso Horta 1º SS	Equipe de Eventos (CCI-1)
18:00 - 22:00	[CESSÃO DE ESPAÇO] IV Prêmio Penha Guimarães - Em Defesa da Igualdade Racial	Auditório Prestes Maia 1º andar	Alessandro Guedes PT

## EQUIPE DE CONTROLE DE PESSOAL FIXO E PUBLICAÇÃO

**Comunicado | Documento: [125517308](#)**

**SECRETARIA DA CÂMARA**

**PRESIDÊNCIA**

**CONVOCAÇÃO**

A Presidente do Conselho Editorial da Rede Câmara SP **CONVOCA**, de acordo com o art. 5º do Ato nº 1.660/2025, os nobres Vereadores e servidores membros do Conselho para reunião no dia **22 de maio de 2025**, às 10h30, na Sala Dr. Oscar Pedroso Horta.

**MESA DA CÂMARA**

**DECISÃO DE MESA N° 146/25**

TID 20655072

Tendo em vista as informações processadas, a MESA AUTORIZA:

1) a aquisição de passagens aéreas e concessão de diárias ao Nobre Vereador Carlos Bezerra Jr. para desempenhar Missão Temporária de Interesse do Município, no evento "2º Seminário de Desenvolvimento Social do Estado do Rio Grande do Sul", na cidade do Restinga Seca - RS, nos dias 12, 13 e 14 de maio de 2025, com ônus para a Edilidade.

#### DECISÃO DE MESA Nº 147/25

TID 20655186

Tendo em vista as informações processadas, a MESA AUTORIZA:

1) a aquisição de passagens aéreas e concessão de diárias à Nobre Vereadora Zoe Martinez para desempenhar Missão Temporária de Interesse do Município, a fim de estabelecer relação bilateral com a Câmara Municipal do Rio de Janeiro, participar da reunião das Comissões Permanentes de Proteção e Defesa Civil e Comissão de Segurança Pública, com o objetivo de obter bases para a implementação de projetos futuros no município de São Paulo, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, nos dias 13 e 14 de maio de 2025, com ônus para a Edilidade.

#### PORTARIA 1147/25

**TORNANDO SEM EFEITO** a Portaria nº 1073/25, que nomeou **ALINE MENDES SILVÉRIO**, para exercer o cargo de Técnico Legislativo, referência QPL-7, integrante do Quadro do Pessoal do Legislativo, Anexo I da Lei nº 13.637/03, alterado pelo Anexo II da Lei nº 14.381/07 e suas alterações posteriores. (Processo nº 75/2023).

#### PORTARIA 1148/25

**NOMEANDO PEDRO PAULO DE SOUZA ALVES**, tendo em vista a classificação obtida na lista específica de negros ou afrodescendentes em concurso público, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 27 de junho de 2024, para exercer o cargo de **Técnico Legislativo**, referência QPL-7, integrante do Quadro do Pessoal do Legislativo, Anexo I da Lei nº 13.637/03, alterado pelo Anexo II da Lei nº 14.381/03, alterado pelo Anexo II da Lei nº 14.381/07 e suas alterações posteriores. (Processo nº 75/2023).

#### PORTARIA 1149/25

**NOMEANDO BRUNO NAOMASSA HAYASHI**, tendo em vista a classificação obtida em concurso público, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 27 de junho de 2024, para exercer o cargo de **Técnico Legislativo**, referência QPL-7, integrante do Quadro do Pessoal do Legislativo, Anexo I da Lei nº 13.637/03, alterado pelo Anexo II da Lei nº 14.381/07 e suas alterações posteriores. (Processo nº 75/2023).

#### PORTARIA 1150/25

**NOMEANDO LUCAS EDUARDO MONTEIRO DESTRO**, tendo em vista a classificação obtida em concurso público, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 27 de junho de 2024, para exercer o cargo de **Técnico Legislativo**, referência QPL-7, integrante do Quadro do Pessoal do Legislativo, Anexo I da Lei nº 13.637/03, alterado pelo Anexo II da Lei nº 14.381/07 e suas alterações posteriores. (Processo nº 75/2023).

#### PORTARIA 1151/25

**NOMEANDO CLAUDIO CHIBA KAWASAKI**, tendo em vista a classificação obtida em concurso público, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 27 de junho de 2024, para exercer o cargo de **Técnico Legislativo**, referência QPL-7, integrante do Quadro do Pessoal do Legislativo, Anexo I da Lei nº 13.637/03, alterado pelo Anexo II da Lei nº 14.381/07 e suas alterações posteriores. (Processo nº 75/2023).

#### PORTARIA 1152/25

**NOMEANDO BEATRIZ CRISTINA DE OLIVEIRA ROCHA**, tendo em vista a classificação obtida na lista específica de negros ou afrodescendentes em concurso público, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 27 de junho de 2024, para exercer o cargo de **Técnico Legislativo**, referência QPL-7, integrante do Quadro do Pessoal do Legislativo, Anexo I da Lei nº 13.637/03, alterado pelo Anexo II da Lei nº 14.381/07 e suas alterações posteriores. (Processo nº 75/2023).

#### PORTARIA 1153/25

**NOMEANDO ANDRÉ LUIZ PEREIRA**, tendo em vista a classificação obtida em concurso público, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 27 de junho de 2024, para exercer o cargo de **Técnico Legislativo**, referência QPL-7, integrante do Quadro do Pessoal do Legislativo, Anexo I da Lei nº 13.637/03, alterado pelo Anexo II da Lei nº 14.381/07 e suas alterações posteriores. (Processo nº 75/2023).

#### PORTARIA 1154/25

**NOMEANDO LAYLA CRISTINE DE MELO OLIVEIRA TORRES**, tendo em vista a classificação obtida em concurso público, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 27 de junho de 2024, para exercer o cargo de **Técnico Legislativo**, referência QPL-7, integrante do Quadro do Pessoal do Legislativo, Anexo I da Lei nº 13.637/03, alterado pelo Anexo II da Lei nº 14.381/07 e suas alterações posteriores. (Processo nº 75/2023).

#### PORTARIA 1155/25

**NOMEANDO JULIANA MARTINS ALVES**, tendo em vista a classificação obtida em concurso público, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 27 de junho de 2024, para exercer o cargo de **Técnico Legislativo**, referência QPL-7, integrante do Quadro do Pessoal do Legislativo, Anexo I da Lei nº 13.637/03, alterado pelo Anexo II da Lei nº 14.381/07 e suas alterações posteriores. (Processo nº 75/2023).

#### PORTARIA 1156/25

**NOMEANDO AGOSTINHO GUGONI**, tendo em vista a classificação obtida em concurso público, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 27 de junho de 2024, para exercer o cargo de **Técnico Legislativo**, referência QPL-7, integrante do Quadro do Pessoal do Legislativo, Anexo I da Lei nº 13.637/03, alterado pelo Anexo II da Lei nº 14.381/07 e suas alterações posteriores. (Processo nº 75/2023).

#### PORTARIA 1157/25

**NOMEANDO VINICIUS ROCHA MOÇO**, tendo em vista a classificação obtida na lista específica de negros ou afrodescendentes em concurso público, publicada no Diário

Oficial da Cidade de São Paulo de 27 de junho de 2024, para exercer o cargo de **Técnico Legislativo**, referência QPL-7, integrante do Quadro do Pessoal do Legislativo, Anexo I da Lei nº 13.637/03, alterado pelo Anexo II da Lei nº 14.381/07 e suas alterações posteriores. (Processo nº 75/2023).

**PORTARIA 1158/25**

**NOMEANDO MIGUEL DE MAGALHÃES DAUSTER SETTE**, tendo em vista a classificação obtida em concurso público, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 27 de junho de 2024, para exercer o cargo de **Técnico Legislativo**, referência QPL-7, integrante do Quadro do Pessoal do Legislativo, Anexo I da Lei nº 13.637/03, alterado pelo Anexo II da Lei nº 14.381/07 e suas alterações posteriores. (Processo nº 75/2023).

**PORTARIA 1159/25**

**NOMEANDO WILLIAM ANTONIO SILVA**, tendo em vista a classificação obtida em concurso público, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 27 de junho de 2024, para exercer o cargo de **Técnico Legislativo**, referência QPL-7, integrante do Quadro do Pessoal do Legislativo, Anexo I da Lei nº 13.637/03, alterado pelo Anexo II da Lei nº 14.381/07 e suas alterações posteriores. (Processo nº 75/2023).

**PORTARIA 1160/25**

**NOMEANDO ARTHUR LOPES GOMES**, tendo em vista a classificação obtida em concurso público, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 27 de junho de 2024, para exercer o cargo de **Técnico Legislativo**, referência QPL-7, integrante do Quadro do Pessoal do Legislativo, Anexo I da Lei nº 13.637/03, alterado pelo Anexo II da Lei nº 14.381/07 e suas alterações posteriores. (Processo nº 75/2023).

**PORTARIA 1161/25**

**NOMEANDO MARIANA MAGALHÃES MACIEL MENDES**, tendo em vista a classificação obtida em concurso público, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 27 de junho de 2024, para exercer o cargo de **Técnico Legislativo**, referência QPL-7, integrante do Quadro do Pessoal do Legislativo, Anexo I da Lei nº 13.637/03, alterado pelo Anexo II da Lei nº 14.381/07 e suas alterações posteriores. (Processo nº 75/2023).

**PORTARIA 1162/25**

**NOMEANDO CLAYTON APARECIDO FERREIRA DA SILVA**, tendo em vista a classificação obtida em concurso público, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 27 de junho de 2024, para exercer o cargo de **Técnico Legislativo-Contabilidade**, referência QPL-7, integrante do Quadro do Pessoal do Legislativo, Anexo I da Lei nº 13.637/03, alterado pelo Anexo II da Lei nº 14.381/07 e suas alterações posteriores. (Processo nº 75/2023)

**PORTARIA 1163/25**

**NOMEANDO MARINA YURI KADEKARU**, tendo em vista a classificação obtida em concurso público, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 27 de junho de 2024, para exercer o cargo de **Consultor Técnico Legislativo - Medicina - Clínica Geral**, referência QPL-15, integrante do Quadro do Pessoal do Legislativo, Anexo I da Lei nº 13.637/03, alterado pelo Anexo II da Lei nº 14.381/07 e suas alterações posteriores. (Processo nº 75/2023).

**PORTARIA 1164/25**

**NOMEANDO FELIPE CESAR DE ALMEIDA CLAUDINO**, tendo em vista a classificação obtida em concurso público, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 27 de junho de 2024, para exercer o cargo de **Consultor Técnico Legislativo - Medicina do Trabalho**, referência QPL-15, integrante do Quadro do Pessoal do Legislativo, Anexo I da Lei nº 13.637/03, alterado pelo Anexo II da Lei nº 14.381/07 e suas alterações posteriores. (Processo nº 75/2023).

**SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA****PORTARIA 67/25**

**DESIGNANDO BRUNO DE OLIVEIRA PRATA**, Técnico Legislativo, referência QPL-9, registro nº 11.459, para substituir **ROBERTO DA SILVA SAKIYAMA**, Técnico Legislativo, referência QPL-13, registro nº 11.241, na função de Supervisor da Equipe de Seleção, Desenvolvimento e Avaliação de Pessoal - SGA.14, referência FG-2, enquanto durar o seu impedimento por licença prevista na Lei nº 18.100/2024, de 15 (quinze) dias, a partir de 07 de maio de 2025.

**PORTARIA 68/25**

**DESIGNANDO EDUARDO PEREIRA SCOPONI**, Técnico Legislativo, referência QPL-8, registro nº 11.485, para substituir **DAVID LORENZI**, Técnico Legislativo, referência QPL-9, registro nº 11.460, na função de Supervisor da Equipe de Controle de Pessoal Variável - SGA.11, referência FG-2, enquanto durar o seu impedimento por férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo excepcional de 01/03/2023 a 30/09/2023, a partir de 12 de maio de 2025.

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS****AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DO MUNICÍPIO**

Adriana Ignacio de Oliveira - RF 233326 - TID 20645233

À vista das informações, DEFIRO o requerido na inicial.

**CÓPIA XEROGRÁFICA**

Rafael Jonathan Otani Alves Dos Santos - TID 20651530

Defiro. Providenciar as cópias xerográficas requeridas, ficando à disposição do interessado, em SGA-15, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

**EQUIPE DE SECRETARIA DAS COMISSÕES DO PROCESSO LEGISLATIVO**

## Comunicado | Documento: [125518135](#)

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

#### Audiência Pública

A Comissão de Finanças e Orçamento convida o público interessado para participar da Audiência Pública com o objetivo de debater a seguinte matéria:

**Audiência Pública Temática de Cultura ao PL 441/2025 - Executivo - Ricardo Nunes** - que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026" - LDO - para atender ao Requerimento nº 18/2025, de autoria do Vereador Dheison Silva.

**Data: 14/05/2025**

**Horário: 10:30 h**

**Local: Salão Nobre Presidente João Brasil Vita (8º andar) e Auditório Virtual**

**Para assistir:** Será permitido o acesso do público até o limite de capacidade do auditório. O evento será transmitido ao vivo pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, através dos Auditórios Online no seguinte endereço: [www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditórios-online](http://www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditórios-online), e pelo canal da Câmara Municipal no Youtube ([www.youtube.com/camarasaopaulo](http://www.youtube.com/camarasaopaulo)) e Facebook ([www.facebook.com/camarasaopaulo](http://www.facebook.com/camarasaopaulo)).

**Para se manifestar:** Inscreva-se para comentar ao vivo por videoconferência através do Portal da CMSP na internet, em [www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas/inscricoes](http://www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas/inscricoes) ou encaminhe sua manifestação por escrito em [www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas](http://www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas). Também serão permitidas inscrições para discurso do público presente no auditório.

**Para maiores informações:** [financas@saopaulo.sp.leg.br](mailto:financas@saopaulo.sp.leg.br)

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

#### Audiência Pública

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes convida o público interessado para participar da Audiência Pública com o objetivo de debater as seguintes matérias:

- 1) PL 305/2019 - Autor: Ver. ATÍLIO FRANCISCO (REPUBLICANOS); Ver. EDIR SALES (PSD); Ver. JANAÍNA LIMA (PP); Ver. RUTE COSTA (PL) - CRIA A GUARDA CIVIL ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- 2) PL 14/2020 - Autor: Ver. CELSO GIANNAZI (PSOL) - TORNA OBRIGATÓRIA A MANUTENÇÃO DAS TURMAS PRESENCIAIS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO.
- 3) PL 762/2021 - Autor: Ver. RUBINHO NUNES (UNIÃO) - Inclui conceitos dos perigos de governos autoritários e totalitários na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.
- 4) PL 113/2023 - Autor: Ver. RUTE COSTA (PL); Ver. DR. NUNES PEIXEIRO (MDB) - Dispõe sobre o programa para identificação, diagnóstico, tratamento e acompanhamento integral de educandos com dislexia, discalculia ou transtorno do déficit de atenção e hiperatividade (TDAH), na rede pública e privada de educação do Município de São Paulo e dá outras providências.
- 5) PL 209/2023 - Autor: Ver. THAMMY MIRANDA (PSD); Ver. MARCELO MESSIAS (MDB) - Altera a Lei nº 14.413, de 31 de maio de 2007, para incluir equipes multidisciplinares de atendimento em psicologia, oftalmologia, nutrologia e fonoaudiologia nas unidades do sistema municipal de ensino.
- 6) PL 623/2023 - Autor: Ver. LUNA ZARATTINI (PT) - Institui a adoção do protocolo de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de racismo nas escolas do município de São Paulo e dá outras providências.
- 7) PL 707/2023 - Autor: Ver. DANILDO DO POSTO DE SAÚDE (PODE) - Autoriza o Poder Executivo a permitir a utilização de animais em ambientes educacionais no município de São Paulo.
- 8) PL 728/2023 - Autor: Ver. AURÉLIO NOMURA (PSD); Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PL) - Dispõe sobre a implementação do Programa Educacional sobre Ansiedade e Depressão nas escolas públicas municipais e privadas do município de São Paulo.
- 9) PL 756/2023 - Autor: Ver. ISAC FÉLIX (PL) - Institui a alfabetização em Braille nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.
- 10) PL 760/2023 - Autor: Ver. RUTE COSTA (PL); Ver. THAMMY MIRANDA (PSD) - Institui o fornecimento de merenda escolar adaptada aos estudantes hiperglicêmicos, hipoglicêmicos e celíacos da rede municipal de São Paulo e dá outras providências
- 11) PL 45/2024 - Autor: Ver. SIDNEY CRUZ (MDB) - Autoriza o Poder Executivo Municipal instituir Política Municipal de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares e, dá outras providências.
- 12) PL 210/2024 - Autor: Ver. ISAC FÉLIX (PL) - Dispõe sobre a disponibilização de salas exclusivas para alunos autistas nas escolas da rede públicas do Município de São Paulo, na forma que especifica, e dá outras providências.

**Data: 21/05/2025**

**Horário: 13:00 h**

**Local: Sala Tiradentes (8º andar) e Auditório Virtual**

**Para assistir:** Será permitido o acesso do público até o limite de capacidade do auditório. O evento será transmitido ao vivo pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, através dos Auditórios Online no seguinte endereço: [www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditórios-online](http://www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditórios-online), e pelo canal da Câmara Municipal no Youtube ([www.youtube.com/camarasaopaulo](http://www.youtube.com/camarasaopaulo)) e Facebook ([www.facebook.com/camarasaopaulo](http://www.facebook.com/camarasaopaulo)).

**Para se manifestar:** Inscreva-se para comentar ao vivo por videoconferência através do Portal da CMSP na internet, em [www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas/inscricoes](http://www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas/inscricoes) ou encaminhe sua manifestação por escrito em [www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas](http://www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas). Também serão permitidas inscrições para discurso do público presente no auditório.

**Para maiores informações:** [educ@saopaulo.sp.leg.br](mailto:educ@saopaulo.sp.leg.br)

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

#### Audiência Pública

A Comissão de Finanças e Orçamento convida o público interessado para participar da Audiência Pública com o objetivo de debater a seguinte matéria:

**Audiência Pública ao PL 441/2025 - Autor: Executivo - RICARDO NUNES** - Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 - LDO.

**Data: 28/05/2025**

**Horário: 11:00 h**

**Local: Auditório Prestes Maia (1º andar) e Auditório Virtual**

**Para assistir:** Será permitido o acesso do público até o limite de capacidade do auditório. O evento será transmitido ao vivo pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, através dos Auditórios Online no seguinte endereço: [www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditórios-online](http://www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditórios-online), e pelo canal da Câmara Municipal no Youtube ([www.youtube.com/camarasaopaulo](http://www.youtube.com/camarasaopaulo)) e Facebook ([www.facebook.com/camarasaopaulo](http://www.facebook.com/camarasaopaulo)).

**Para se manifestar:** Inscreva-se para comentar ao vivo por videoconferência através do Portal da CMSP na internet, em [www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas/inscricoes](http://www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas/inscricoes) ou encaminhe sua manifestação por escrito em [www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas](http://www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas). Também serão permitidas

inscrições para discurso do público presente no auditório.

Para maiores informações: [financas@saopaulo.sp.leg.br](mailto:financas@saopaulo.sp.leg.br)

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### Audiência Pública

A Comissão de Finanças e Orçamento convida o público interessado para participar da Audiência Pública com o objetivo de debater o seguinte tema:

#### “Metas Fiscais do 1º quadrimestre de 2025”

(em cumprimento ao disposto no artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais e a trajetória da dívida no período.)

Data: 29/05/2025

Horário: 10:00 h

Local: Auditório Prestes Maia (1º andar) e Auditório Virtual

Para assistir: Será permitido o acesso do público até o limite de capacidade do auditório. O evento será transmitido ao vivo pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, através dos Auditórios Online no seguinte endereço: [www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditórios-online](http://www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditórios-online), e pelo canal da Câmara Municipal no Youtube ([www.youtube.com/camarasaopaulo](http://www.youtube.com/camarasaopaulo)) e Facebook ([www.facebook.com/camarasaopaulo](http://www.facebook.com/camarasaopaulo)).

Para se manifestar: Inscreva-se para comentar ao vivo por videoconferência através do Portal da CMSP na internet, em [www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas/inscricoes](http://www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas/inscricoes) ou encaminhe sua manifestação por escrito em [www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas](http://www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas). Também serão permitidas inscrições para discurso do público presente no auditório.

Para maiores informações: [financas@saopaulo.sp.leg.br](mailto:financas@saopaulo.sp.leg.br)

## COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

### Audiência Pública

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher convida o público interessado para participar da Audiência Pública com o objetivo de debater o seguinte tema:

#### “Lei de Igualdade Salarial (Lei Federal nº 14.611 de 3 de julho de 2023)”

Data: 22/05/2025

Horário: 10:00

Local: Auditório Prestes Maia (1º andar) e Auditório Virtual

Para assistir: Será permitido o acesso do público até o limite de capacidade do auditório. O evento será transmitido ao vivo pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, através dos Auditórios Online no seguinte endereço: [www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditórios-online](http://www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditórios-online), e pelo canal da Câmara Municipal no Youtube ([www.youtube.com/camarasaopaulo](http://www.youtube.com/camarasaopaulo)) e Facebook ([www.facebook.com/camarasaopaulo](http://www.facebook.com/camarasaopaulo)).

Para se manifestar: Inscreva-se para comentar ao vivo por videoconferência através do Portal da CMSP na internet, em [www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas/inscricoes](http://www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas/inscricoes) ou encaminhe sua manifestação por escrito em [www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas](http://www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas). Também serão permitidas inscrições para discurso do público presente no auditório.

Para maiores informações: [sauda@saopaulo.sp.leg.br](mailto:sauda@saopaulo.sp.leg.br)

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

### Pauta da 8ª Reunião Ordinária do ano de 2025

Data: 14/05/2025

Horário: 14:00 h

Local: Auditório Prestes Maia (1º andar) e Auditório Virtual

### PROJETOS DE AUTORIA DAS COMISSÕES

1) PR 47/2025 - Autor: Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica - Altera o inciso V do art. 39 e o inciso V do art. 47 da Resolução n.º 2, de 26 de abril de 1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo. [Atualiza a nomenclatura e amplia as competências da Comissão de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Atividade Econômica.]

### REDAÇÕES FINAIS / REDAÇÃOES DOS VENCIDOS

2) PL 97/2025 - Autor: Executivo - RICARDO NUNES - Dispõe sobre mecanismos para melhoria da qualidade do atendimento ao cidadão e para aperfeiçoamento da segurança jurídica no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, institui o Conselho Municipal de Promoção da Segurança Jurídica Tributária, e dá outras providências.

### TÍTULOS E HONRARIAIS

3) PDL 139/2024 - Autor: Ver. JAIR TATTO (PT) - "Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Senhor Cícero Farias Silva".

4) PDL 144/2024 - Autor: Ver. RODRIGO GOULART (PSD); Ver. THAMMY MIRANDA (PSD) - Dispõe sobre a outorga de Salva de Prata à Confeitaria Vera Cruz.

5) PDL 4/2025 - Autor: Ver. LUNA ZARATTINI (PT) - Dispõe sobre a outorga de Salva de Prata ao SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados pelos seus 60 (sessenta) anos de atuação.

6) PDL 6/2025 - Autor: Ver. ISAC FÉLIX (PL) - Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadã Paulistana à Sra. Raquel Kobashi Gallinati Lombardi, e dá outras providências.

7) PDL 9/2025 - Autor: Ver. ADRILLES JORGE (UNIÃO) - Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Paulistano ao Ilmo. Sr. Augusto Nunes.

8) PDL 18/2025 - Autor: Ver. ELISEU GABRIEL (PSB) - Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadã Paulistana à Ilustríssima Luciana Chinaglia Quintão e dá outras providências.

9) PDL 19/2025 - Autor: Ver. CELSO GIANNAZI (PSOL) - Concede a honraria Título de Cidadão Paulistano a Otto Maximiliano Pereira de Cordeiro Ferreira.

### PROJETOS DE 2025

10) PL 2/2025 - Autor: Ver. AMANDA VETTORAZZO (UNIÃO); Ver. DR. MURILLO LIMA (PP) - Altera o art. 3º da Lei Municipal 14.483, a fim permitir a realização de eventos de doação de cães e gatos em praças, ruas, parques e outras áreas públicas do Município de São Paulo.

11) PL 6/2025 - Autor: Ver. LUCAS PAVANATO (PL) - Institui aulas de educação financeira, empreendedorismo e noções básicas de direito extracurricular.

12) PL 26/2025 - Autor: Ver. RICARDO TEIXEIRA (UNIÃO); Ver. RUTE COSTA (PL); Ver. JOÃO JORGE (MDB); Ver. RUBINHO NUNES (UNIÃO); Ver. SONAIRA FERNANDES (PL); Ver. MAJOR PALUMBO (PP); Ver. ADRILLES JORGE (UNIÃO); Ver. AMANDA VETTORAZZO (UNIÃO); Ver. PASTORA SANDRA ALVES (UNIÃO); Ver. SARGENTO NANTES (PP); Ver. KENJI ITO (PODE); Ver. LUCAS PAVANATO (PL); Ver. ZOE MARTÍNEZ (PL) - Proíbe a contratação de shows, artistas e eventos abertos ao público infantojuvenil que envolvam, no decorrer da apresentação, expressão de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas e dá outras providências.

13) PL 27/2025 - Autor: Ver. ZOE MARTÍNEZ (PL) - Dispõe sobre a instituição do Programa de Educação Financeira e Empreendedorismo no âmbito da rede municipal de ensino e dá outras providências.

14) PL 28/2025 - Autor: Ver. ADRILLES JORGE (UNIÃO) - Indica ao Poder Executivo a criação do Programa Educacional 'Falar é Viver' nas escolas municipais, com foco na conscientização sobre saúde mental e prevenção ao suicídio, e dá outras providências."

15) PL 32/2025 - Autor: Ver. SANDRA SANTANA (MDB) - Altera a Lei nº 13.241, de 12 de dezembro de 2001, para incluir o transporte por teleférico como modalidade de transporte coletivo no Município de São Paulo e dá outras providências.

- 16) PL 39/2025 - Autor: Ver. KENJI ITO (PODE) - Altera lei N° 14.493 de 9 de agosto de 2007 para incluir danos causados por enchentes a veículos automotores.
- 17) PL 49/2025 - Autor: Ver. RUBINHO NUNES (UNIÃO) - Veda o emprego de linguagem neutra e novas formas de flexão de gênero e número de palavras da língua portuguesa em contrariedade às regras gramaticais consolidadas no Município de São Paulo e dá outras providências.
- 18) PL 57/2025 - Autor: Ver. ZOE MARTÍNEZ (PL) - Institui a execução do Hino Nacional Brasileiro nas escolas da rede municipal de ensino e dá outras providências.
- 19) PL 204/2025 - Autor: Ver. ANA CAROLINA OLIVEIRA (PODE) - Dispõe sobre diretrizes do "Maio Laranja" de prevenção ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes no município e dá outras providências.
- 20) PL 280/2025 - Autor: Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PL) - Declara o Coral Evangélico de São Paulo como Patrimônio Imaterial e Cultural do Município de São Paulo.
- 21) PL 316/2025 - Autor: Ver. PAULO FRANGE (MDB) - Dispõe sobre a gestão eletrônica do PATRIMÔNIO CULTURAL PROTEGIDO e dá outras providências.

## PROJETOS DE RESOLUÇÃO

- 22) PR 2/2025 - Autor: Ver. DHEISON SILVA (PT) - Cria a Frente Parlamentar em Defesa do Micro e Pequeno Empreendedor
- 23) PR 13/2025 - Autor: Ver. KENJI ITO (PODE) - Cria a Frente Parlamentar em defesa dos profissionais de segurança pública da cidade.
- 24) PR 15/2025 - Autor: Ver. ADRILLES JORGE (UNIÃO) - Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar pela Liberdade Religiosa na Câmara Municipal de São Paulo.
- 25) PR 17/2025 - Autor: Ver. PASTORA SANDRA ALVES (UNIÃO) - Institui o Prêmio José do Patrocínio e dá outras providências.
- 26) PR 20/2025 - Autor: Ver. SONAIRA FERNANDES (PL) - Cria a Frente Parlamentar Pró-Vida desde a concepção.
- 27) PR 30/2025 - Autor: Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL) - Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar em Defesa da Cozinha Solidária
- 28) PR 40/2025 - Autor: Ver. MARINA BRAGANTE (REDE) - Cria a Frente Parlamentar pela Política de Cuidados.

## DATAS E EVENTOS

- 29) PL 557/2023 - Autor: Ver. SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL) - Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Municipal da Visibilidade Bissexual, a ser realizado anualmente, no dia 23 de setembro e dá outras providências.
- 30) PL 605/2024 - Autor: Ver. MARCELO MESSIAS (MDB) - Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o DIA do SILVIO SANTOS.
- 31) PL 679/2024 - Autor: Ver. SANSÃO PEREIRA (REPUBLICANOS) - Altera a Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007 para incluir no Calendário Oficial da Cidade de São Paulo a Semana Municipal do Urbanismo Social.
- 32) PL 14/2025 - Autor: Ver. MARCELO MESSIAS (MDB) - Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o "Dia do Psicólogo" no Município de São Paulo e dá outras providências.
- 33) PL 69/2025 - Autor: Ver. RUBINHO NUNES (UNIÃO); Ver. SONAIRA FERNANDES (PL) - Institui, no âmbito do município de São Paulo, a "semana de conscientização sobre a síndrome pós-aborto".
- 34) PL 80/2025 - Autor: Ver. JAIR TATTO (PT) - Insere a "Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)", no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo.
- 35) PL 108/2025 - Autor: Ver. RUTE COSTA (PL) - Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Combate à prática do "grau" por motociclistas, no Calendário de Eventos do Município de São Paulo, e dá outras providências.
- 36) PL 154/2025 - Autor: Ver. EDIR SALES (PSD) - Altera a Lei nº. 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a CAMINHADA SETEMBRO AMARELO 'AMAR ELO QUE SALVA VIDAS!', e dá outras providências.
- 37) PL 156/2025 - Autor: Ver. RUTE COSTA (PL) - Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a Semana Municipal de Conscientização e Combate à "Ludopatia", e dá outras providências.
- 38) PL 164/2025 - Autor: Ver. DRA. SANDRA TADEU (PL) - Altera a Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007, para incluir no calendário de eventos da cidade de São Paulo o mês de Fevereiro como o mês de conscientização ao luto perinatal e dá outras providências.
- 39) PL 189/2025 - Autor: Ver. SARGENTO NANTES (PP) - Altera a Lei 14.485 de 19 de julho de 2007 para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o dia do Batalhão Tobias de Aguiar e dá outras providências.
- 40) PL 190/2025 - Autor: Ver. SARGENTO NANTES (PP) - Altera a Lei 14.485 de 19 de julho de 2007 para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia das Rondas Ostensivas Tobias de Aguiar - ROTA e dá outras providências.
- 41) PL 399/2025 - Autor: Ver. THAMMY MIRANDA (PSD) - Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o "Dia Municipal da Saúde do Coração - Dia dedicado a conscientizar a população sobre as doenças cardíacas e as medidas preventivas".
- 42) PL 400/2025 - Autor: Ver. THAMMY MIRANDA (PSD) - Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o "Semana Municipal da Maternidade Atípica - Semana dedicada ao Reconhecimento e Conscientização sobre as Condições Peculiares da Maternidade Atípica".

## DENOMINAÇÕES

- 43) PL 141/2024 - Autor: Ver. ELISEU GABRIEL (PSB) - Denomina Praça Antonio Cardoso Franco, o logradouro público inominado, localizado na esquina entre a Av Brigadeiro Faria Lima e Rua Tucumã - Subprefeitura de Pinheiros.

- 44) PL 337/2024 - Autor: Ver. DANILDO DO POSTO DE SAÚDE (PODE) - Fica denominado "Viela Manoel Vitor" o espaço público inominado existente na Rua Itamonte, altura do nº. 2030, cep 02220 - 002 situado no Distrito da Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme, e dá outras providências.

## HONRARIAS, DATAS E DENOMINAÇÕES - ILEGALIDADE

- 45) PL 58/2022 - Autor: Ver. ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS) - Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Família na Escola.

- 46) PL 63/2022 - Autor: Ver. ISAC FÉLIX (PL) - Denomina Jorge Alves de Oliveira, a Praça localizada no Jardim São Francisco, no Distrito de Cangaíba, e dá outras providências.

- 47) PL 217/2022 - Autor: Ver. RODRIGO GOULART (PSD); Ver. THAMMY MIRANDA (PSD) - Altera a denominação da Travessa Heliodora, que passa a denominar-se Travessa Manuel Jorge Caetano, o logradouro público delimitado pela Rua Heliodora e Avenida Braz Leme, situado no Bairro de Santana - Zona Norte.

- 48) PL 620/2022 - Autor: Ver. LUANA ALVES (PSOL) - Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal de Música Gal Costa, e dá outras providências.

- 49) PL 63/2023 - Autor: Ver. CELSO GIANNAZI (PSOL) - Acrescenta à denominação da Estrada M'Boi Mirim o nome Padre Jaime Crowe.

- 50) PL 188/2023 - Autor: Ver. ELISEU GABRIEL (PSB) - Altera, com fundamentos no inciso I, artigo 5º da Lei 14.454 de 27 de junho de 2007, a denominação da Rua Dona Virginia para Rua Professor Marcos Silvestre Silva, e dá outras providências.

- 51) PL 637/2023 - Autor: Ver. LUNA ZARATTINI (PT) - Denomina como "Praça Alcindo Gomes" a praça inominada situada entre a Rua Lodeve, próximo ao nº 161, Jd. São Januário, CEP: 05781-220, e a Rua Francisco da Cruz Mellão, 1778, CEP: 05782-351, São Paulo/SP.

- 52) PL 277/2024 - Autor: Ver. RUTE COSTA (PL) - Denomina "Passarela Benedito da Silva" o logradouro público inominado situado na Avenida Aguiar da Beira, altura do nº 290, Pq Santo Eduardo, CEP:03384-050, no Município de São Paulo

- 53) PL 508/2024 - Autor: Ver. FABIO RIVA (MDB) - Denomina como "Praça Bras Pereira", o espaço público de lazer localizado na altura do nº 3100 da Avenida Ipirim, - Ipirim, São Paulo - SP, 02464-500 e dá outras providências.

- 54) PL 576/2024 - Autor: Ver. SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL) - Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a "Semana municipal da Amamentação", a ser comemorada na primeira semana de agosto

- 55) PL 724/2024 - Autor: Ver. SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL) - Denomina ALAMEDA GUARANI PINDO MIRIM o logradouro público inominado, localizado no

Distrito de Anhanguera até a Terra Indígena do Jaraguá, Subprefeitura de Perus, zona norte de São Paulo, e dá outras providências.

#### PROJETOS NÃO DELIBERADOS POR TÉRMINO DE REUNIÃO

- 56) PL 560/2022 - Autor: Ver. JULIANA CARDOSO (PT); Ver. LUNA ZARATTINI (PT); Ver. HÉLIO RODRIGUES (PT) - Autoriza a instituição de Fomento ao movimento HIP HOP na Cidade de São Paulo com base na aplicação da Lei Federal 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 e dá outras providências
- 57) PL 381/2023 - Autor: Ver. EDIR SALES (PSD) - Oficializa o Hino do Distrito de Sapopemba, e dá outras providências.
- 58) PL 442/2024 - Autor: Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PL); Ver. RINALDI DIGILIO (UNIÃO) - Dispõe sobre a publicação do boletim informativo na rede de atenção psicossocial do município de São Paulo
- 59) PL 668/2024 - Autor: Ver. SANSÃO PEREIRA (REPUBLICANOS) - Autoriza a criação da Universidade Pública Municipal de São Paulo, e dá outras providências.
- 60) PL 691/2024 - Autor: Ver. CELSO GIANNAZI (PSOL) - Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas nas escolas públicas municipais, da rede direta e parceira, em casos de condições climáticas extremas, e dá outras providências
- 61) PL 740/2024 - Autor: Ver. ISAC FÉLIX (PL) - Destina 5% (cinco por cento) de vagas para imigrantes nos cargos da Administração Pública e dá outras providências
- 62) PL 745/2024 - Autor: Ver. CELSO GIANNAZI (PSOL) - Dispõe sobre a dispensa do expediente de aulas e escolas em celebração ao Dia dos Professores, em 15 de outubro.
- 63) PL 773/2024 - Autor: Ver. SANSÃO PEREIRA (REPUBLICANOS) - Autoriza o Poder Executivo a instituir a Agência São Paulo de Infraestrutura Tecnológica e Serviços para Cidade Inteligente - SP Inteligente.
- 64) PL 777/2024 - Autor: Ver. JAIR TATTO (PT) - Regulamenta o uso do bracelete azul para pessoas diabéticas no âmbito do Município de São Paulo.
- 65) PL 810/2024 - Autor: Ver. DRA. SANDRA TADEU (PL) - Institui a obrigatoriedade da realização anual do exame de mamografia em mulheres a partir dos quarenta anos e dá outras providências
- 66) PL 813/2024 - Autor: Ver. CELSO GIANNAZI (PSOL) - Declara como patrimônio histórico, social, cultural e de lazer a Feira de Antiguidades da Paulista, que se realiza no vão livre do Museu de Arte de São Paulo.
- 67) PL 834/2024 - Autor: Ver. JAIR TATTO (PT) - Cria a Agência Municipal de Crédito Município de São Paulo e dá outras providências.
- 68) PDL 6/2021 - Autor: Ver. SONAIRA FERNANDES (PL) - Dispõe sobre a ação de sustar os efeitos do Decreto nº 60.107 de 4 de março de 2021 do Prefeito do Município de São Paulo, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório na fase vermelha do Plano São Paulo no âmbito do município de São Paulo, visando o isolamento social como meio para o enfrentamento da emergência de saúde pública causada pela pandemia da COVID-19.
- 69) PDL 37/2021 - Autor: Ver. SONAIRA FERNANDES (PL) - Sustar integralmente o Decreto nº 60.442, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre o dever de vacinação contra COVID-19 dos servidores e empregados públicos da Administração Direta, Autarquias e Fundações.
- 70) PDL 66/2023 - Autor: Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL) - Susta os efeitos do Decreto nº 62.555, de 12 de julho de 2023, que Regulamenta o Capítulo VII da Lei nº 17.722, de 7 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as condições e os critérios para a aquisição e gozo de férias pelo servidor público municipal, a acumulação e a organização da escala de férias, a conversão de férias em tempo de serviço, o pagamento de férias e a indenização por férias não gozadas, bem como estabelece outras medidas correlatas ao tema, nas hipóteses e condições que especifica
- 71) PDL 12/2024 - Autor: Ver. CELSO GIANNAZI (PSOL) - Susta o Decreto nº 63.233, de 27 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a criação de escolas municipais de ensino fundamental em virtude da municipalização de escolas estaduais por meio de convênio celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo no âmbito do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado-Município.
- #### PROJETOS DIVERSOS
- 72) PL 205/2016 - Autor: Ver. JAIR TATTO (PT) - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CARREIRA DE AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - APDC, NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- 73) PL 4/2020 - Autor: Ver. CELSO GIANNAZI (PSOL) - DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ESPECIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS NOMES DE CÓRREGOS E RIOS, BEM COMO SEUS RESPECTIVOS CURSOS, "ESCONDIDOS" NA CIDADE DE SÃO PAULO.
- 74) PL 10/2020 - Autor: Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPILY (PT); Ver. ERIKA HILTON (PSOL); Ver. LUNA ZARATTINI (PT) - GARANTE O USO DE BANHEIROS EM ÓRGÃOS PÚBLICOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, E EM CENTROS E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DA CIDADE POR TRAVESTIS, HOMENS TRANS E MULHERES TRANSEXUAIS DE ACORDO COM SUA IDENTIDADE DE GÊNERO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- 75) PL 67/2020 - Autor: Ver. CELSO GIANNAZI (PSOL) - CRIA A BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CIDADE ADEMAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- 76) PL 268/2020 - Autor: Ver. PAULO FRANGE (MDB) - AUTORIZA O EXECUTIVO A REALIZAR O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO EM CASO DE MORTE A TODOS OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO, EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA CORONA VÍRUS, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, NAS SITUAÇÕES, FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA.
- 77) PL 485/2020 - Autor: Ver. CELSO GIANNAZI (PSOL) - ALTERA A LEI Nº 8.989, DE 29 DE OUTUBRO DE 1979, QUE "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO", PARA ESTABELECER UM VALOR MÍNIMO DO AUXÍLIO-FUNERAL.
- 78) PL 535/2020 - Autor: Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PL) - AUTORIZA O ENSINO DOMICILIAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA, FORMADA PELA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO NAS ESCOLAS PRIVADAS DA CIDADE DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- 79) PL 733/2020 - Autor: Ver. DR. MILTON FERREIRA (PODE) - Dispõe sobre a instalação de banheiros adaptados em maior número para as necessidades femininas em novos estabelecimentos comerciais, industriais, de serviços, locais de culto religioso, clubes, edifícios e equipamentos públicos no Município de São Paulo.
- 80) PL 140/2021 - Autor: Ver. JULIANA CARDOSO (PT); Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL); Ver. CELSO GIANNAZI (PSOL); Ver. LUANA ALVES (PSOL); Ver. SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL); Ver. ERIKA HILTON (PSOL); Ver. ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL) - Autoriza a retomada da gestão administrativa e pedagógica de equipamentos públicos municipais (CEIs) repassados à gestão indireta por associações e organizações sociais conveniadas (OSCIPs) para provimento da educação infantil de 0 a 3 anos e proíbe o repasse da gestão de novas unidades.
- 81) PL 342/2021 - Autor: Ver. DRA. SANDRA TADEU (PL); Ver. FARIA DE SÁ (PP) - Cria a bolsa-atleta a ser concedida a pessoas físicas com deficiência e dá outras providências.
- 82) PL 373/2021 - Autor: Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL) - Institui Conselhos de Acompanhamento e Controle da Demanda Escolar, e dá outras providências
- 83) PL 377/2021 - Autor: Ver. CELSO GIANNAZI (PSOL) - Autoriza o Poder Executivo alterar o procedimento de evolução funcional do Quadro de Apoio à Educação a que se refere a Lei 14.660, de 26 de dezembro de 2007
- 84) PL 415/2021 - Autor: Ver. RUBINHO NUNES (UNIÃO) - Institui no Município a possibilidade e o direito aos municípios de acesso a meios e formas de pagamento digitais para quitação de débitos de natureza tributária e não tributária, como pix e operações de cartão de débito e crédito.
- 85) PL 438/2021 - Autor: Ver. RUTE COSTA (PL) - Dispõe sobre a comunicação, por parte dos conjuntos habitacionais, condomínios residenciais e congêneres sobre os casos de violência doméstica, no âmbito do Município de São Paulo.
- 86) PL 583/2021 - Autor: Ver. ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS) - Institui o "Programa Permanente de Inspeção de Pontes e Viadutos", no Município de São Paulo.
- 87) PL 766/2021 - Autor: Ver. LUANA ALVES (PSOL) - Institui o Canal de Atendimento para Denúncias de Práticas de Racismo e Condutas Análogas na Cidade de São Paulo, e dá outras providências.
- 88) PL 127/2022 - Autor: Ver. CELSO GIANNAZI (PSOL) - Altera os critérios para contagem de tempo como período aquisitivo necessário para concessão de quinquênios e sexta parte para todos os servidores públicos municipais, nos termos da Lei Complementar nº 191/2022
- 89) PL 278/2022 - Autor: Ver. JULIANA CARDOSO (PT); Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL) - "Autoriza o Poder Executivo a adotar medidas excepcionais no

âmbito do Hospital do Servidor Público para a otimização do atendimento de servidores públicos municipais com médicos especialistas".

90) PL 559/2022 - Autor: Ver. JULIANA CARDOSO (PT); Ver. HÉLIO RODRIGUES (PT) - Autoriza a instituição de Fomento ao movimento Disc Jockey (DJ) na Cidade de São Paulo com base na aplicação da Lei Federal 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 e dá outras providências.

91) PL 674/2022 - Autor: Ver. CELSO GIANNAZI (PSOL) - Autoriza o Poder Executivo a instituir a Bolsa Auxílio Permanência para estudantes da modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA da rede municipal de ensino.

92) PL 48/2023 - Autor: Ver. SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL) - Dispõe sobre implementação de um Canal de Denúncias contra o assédio sexual nas instituições da Rede Municipal de Ensino.

93) PL 62/2023 - Autor: Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY (PT); Ver. NABIL BONDUKI (PT); Ver. LUNA ZARATTINI (PT) - Fica estabelecida a Lei de Equidade Salarial, que regulamenta o artigo 91 da Lei Orgânica Municipal para fixar o limite máximo e a relação entre a maior e menor remuneração dos servidores públicos da Administração dos Poderes Municipais, e das suas contratadas.

94) PL 282/2023 - Autor: Ver. CELSO GIANNAZI (PSOL) - Altera a Lei 8.989, de 29 de outubro de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo) para constar como hipóteses de penalidades disciplinares os atos de assédio moral cometidos contra servidores públicos.

95) PL 402/2023 - Autor: Ver. AURÉLIO NOMURA (PSD); Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PL) - Dispõe sobre a implantação do Programa Municipal de Segurança do Paciente (PMSP), no Município de São Paulo.

96) PL 404/2023 - Autor: Ver. CRIS MONTEIRO (NOVO) - Transforma a Praça Waldir Azevedo em Parque Municipal, e dá outras providências.

97) PL 433/2023 - Autor: Ver. LUNA ZARATTINI (PT) - Dispõe sobre a disponibilização de serviços veterinários nos CTAs que contam com canis, para atendimento de animais de companhia da população em situação de rua.

98) PL 514/2023 - Autor: Ver. ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS) - Institui o Programa Vacina na Escola.

99) PL 618/2023 - Autor: Ver. RUBINHO NUNES (UNIÃO) - Dispõe sobre a proibição de instalação e funcionamento de ferros-velhos e atividades correlatas na região central do município de São Paulo e dá outras providências.

100) PL 703/2023 - Autor: Ver. SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL) - Dispõe sobre a implementação do Protocolo Proteção e Cultura de Paz nas Escolas, visando estabelecer parâmetros comuns de procedimento relativos às relações entre a comunidade escolar, no âmbito da Rede Municipal de Ensino e as forças de segurança pública.

101) PL 782/2023 - Autor: Ver. ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS) - Autoriza a concessão de isenção de 10% do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU aos imóveis comerciais nas áreas adjacentes aos blocos carnavalescos da Cidade.

102) PL 48/2024 - Autor: Ver. LUNA ZARATTINI (PT) - Dispõe sobre a criação e o funcionamento do Parque Municipal da Brasilândia e dá outras providências.

103) PL 182/2024 - Autor: Ver. LUANA ALVES (PSOL) - Institui o Programa Municipal de Combate ao Racismo Religioso no Município de São Paulo e dá outras providências.

104) PL 238/2024 - Autor: Ver. LUNA ZARATTINI (PT) - Autoriza o Poder Executivo a criar o Memorial em Homenagem às Vítimas da Covid-19 no município de São Paulo.

105) PL 272/2024 - Autor: Ver. RUBINHO NUNES (UNIÃO) - Dispõe sobre o estabelecimento de Parceria Público Privada entre empresas privadas e as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do município de São Paulo, e dá outras providências.

106) PL 310/2024 - Autor: Ver. CELSO GIANNAZI (PSOL) - Veda o uso de inteligência artificial como parâmetro de referência e de métrica para o desenvolvimento de material pedagógico, bem como ferramenta de avaliação de desempenho escolar, a ser utilizado pela rede pública de ensino do Município de São Paulo, e dá outras providências correlatas

107) PL 322/2024 - Autor: Ver. RUBINHO NUNES (UNIÃO); Ver. SILVINHO LEITE (UNIÃO) - Proíbe a utilização de vias públicas, praças, parques, jardins e demais logradouros públicos para realização de Pancadões, Bailes Funks e eventos sem autorização, bem como dá outras providências.

108) PL 413/2024 - Autor: Ver. JAIR TATTO (PT); Ver. DR. ADRIANO SANTOS (PT) - Altera a Lei nº 17.502, de 03 de novembro de 2020 para criar os "ESPAÇOS SENSORIAIS" nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), no Município de São Paulo.

109) PL 431/2024 - Autor: Ver. MAJOR PALUMBO (PP) - Autoriza o Poder Executivo a instituir a Carreira de Proteção e Defesa Civil no Município de São Paulo.

110) PL 452/2024 - Autor: Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PL) - Institui a "Carteira de Identificação da Pessoa com Parkinson - CIPP" como instrumento auxiliar de orientação e identificação de pessoas diagnosticadas com Parkinson na Cidade de São Paulo

111) PL 542/2024 - Autor: Ver. ISAC FÉLIX (PL) - Institui a Coordenadoria de Assuntos Religiosos em cada Subprefeitura do Município de São Paulo, e dá outras providências

112) PL 689/2024 - Autor: Ver. CELSO GIANNAZI (PSOL) - Veda a utilização de contrapartidas, obrigações e compensações nas áreas de parques e praças municipais e dá outras providências.

113) PL 736/2024 - Autor: Ver. ELISEU GABRIEL (PSB) - Autoriza a criação e implantação do Parque Peruche nos lotes F0315 e F0001 da quadra 025, e o lote F0007 a quadra F256, do setor 075, localizados na Subprefeitura da Casa Verde/Cachoeirinha.

114) PL 822/2024 - Autor: Ver. SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL); Ver. LUNA ZARATTINI (PT) - Dispõe sobre a criação de ouvidoria externa para a Guarda Civil Metropolitana da cidade de São Paulo e outras providências.

115) PDL 3/2022 - Autor: Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL) - Susta Decreto nº 60.967 de 28 de Dezembro de 2021, e todos os seus efeitos.

116) PDL 75/2023 - Autor: Ver. CELSO GIANNAZI (PSOL) - Susta a Instrução Normativa SME nº 24, de 04 de setembro de 2023, que amplia a abrangência do Programa "São Paulo Integral - SPI", instituído pela Portaria SME nº 7.464, de 2015, nas Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEIS, Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEIS, Escolas Municipais de Ensino Fundamental - EMEFS, Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio - EMEFMS e Escolas Municipais de Educação Bilingue para Surdos - EMEBSs da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

117) PDL 1/2024 - Autor: Ver. CELSO GIANNAZI (PSOL) - Susta, parcialmente, a Portaria SME nº 9.734, de 20 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a concessão de horário especial de trabalho nos termos do Decreto nº 62.835, de 11 de outubro de 2023.

## APENSAMENTOS

118) PL 49/2023 - Autor: Ver. EDIR SALES (PSD); Ver. THAMMY MIRANDA (PSD) - Dispõe sobre o atendimento rápido em bares, restaurantes e similares, além de locais públicos a adotar medidas em favor da segurança de mulheres que se sintam em risco, e dá outras providências.

119) PL 456/2023 - Autor: Ver. ELISEU GABRIEL (PSB) - Denomina Praça Vista das Corujas, o logradouro público inominado, localizado na Rua Desembargador Manoel Carlos da Costa Leite, 47, Conj. Res. Vista Verde - Subprefeitura de Pirituba.

120) PL 8/2024 - Autor: Ver. RICARDO TEIXEIRA (UNIÃO) - Institui, a necessidade da inclusão das vans e das perusas de transportes escolares no Município de São Paulo, autorizando o uso das faixas exclusivas e corredores de ônibus, garantindo os mesmos direitos dos veículos integrantes da frota de transporte público individual por táxi no município de São Paulo (Projeto de Emenda à Lei Nº 17.572/2021).

121) PL 282/2024 - Autor: Ver. HÉLIO RODRIGUES (PT) - Determina a fixação de placas informando o endereço, número do telefone da sede, número do telefone de plantão e e-mail do Conselho Tutelar nos equipamentos de Educação Públicos e Privados, equipamentos de Assistência Social, Equipamentos de Saúde, Equipamentos de Esporte e Cultura de São Paulo e Terminais de ônibus.

122) PL 753/2024 - Autor: Ver. SONAIRA FERNANDES (PL) - Dispõe sobre a obrigação de implementação de mangueiras transparentes nos postos de combustíveis, visando garantir a transparência e a segurança nas operações de abastecimento de veículos.

123) PL 3/2025 - Autor: Ver. AMANDA VETTORAZZO (UNIÃO) - Altera a Lei Cidade Limpa (Lei nº 14. 223/2006) para permitir o uso de painéis luminosos na cidade de São Paulo

124) PL 4/2025 - Autor: Ver. AMANDA VETTORAZZO (UNIÃO) - Dispõe sobre aplicação de multa e sanção administrativa a quem praticar invasão contra propriedade pública ou privada no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências.

125) PL 43/2025 - Autor: Ver. ZOE MARTÍNEZ (PL) - Institui o uso do Cordão da Pessoa com Deficiência no âmbito do Município de São Paulo, com cores específicas e logotipos diferenciados para cada tipo de deficiência, em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão, e dá outras providências.

126) PL 50/2025 - Autor: Ver. RUBINHO NUNES (UNIÃO) - Dispõe sobre a realização de eventos LGBTQIA+ no Município de São Paulo.

#### **REQUERIMENTOS**

127) REQ. CCJ 4/2025 - Autor: Ver. SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL) - Considerando que os debates acerca da autorização, vedação e/ou regulamentação do serviço de moto táxi na cidade de São Paulo mobilizou intensamente a opinião pública, a imprensa e os poderes do município, com diferentes pontos de vista em debate; Considerando que nesta Casa Legislativa estão em tramitação diferentes Projetos de Lei que versam sobre a autorização, vedação e/ou regulamentação do serviço de moto táxi;

Considerando que a despeito da competência legislativa privativa da União para disciplinar o trânsito e transporte (art. 22, inciso XI, da Constituição Federal), os Municípios detêm a prerrogativa de legislar sobre assuntos de interesse local, incluído o de transporte coletivo (art. 30, incisos I e V);

Considerando que as orientações mais recentes do Supremo Tribunal Federal sobre o tema do transporte privado individual são no sentido de reconhecer a competência municipal para tratar a respeito da sua regulamentação;

Considerando que há entendimento no mesmo sentido por parte da legislação federal e das resoluções do CONTRAN;

Considerando que, em razão da relevância e da complexidade jurídica e legislativa do tema, é necessário e recomendável a apreciação dos seus diferentes pontos de vista por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa além da subcomissão instalada no âmbito da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica;

REQUEIRO, nos termos regimentais, a realização de Audiência Pública na modalidade presencial, com representantes da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte e da Subcomissão sobre regulamentação do serviço de Moto Táxi para tratarmos acerca da regulamentação do serviço de moto táxi no Município de São Paulo.

#### **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

##### **Pauta da 8ª Reunião Ordinária (semipresencial) do ano de 2025**

Data: 14/05/2025

Horário: 11:30 h

Local: Salão Nobre Presidente João Brasil Vita (8º andar) e Auditório Virtual

Projetos para Votação em Plenário

1) PL 35/2019 - Autor: Ver. RODRIGO GOULART (PSD); Ver. THAMMY MIRANDA (PSD) - DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO COMÉRCIO DE ANIMAIS EM PET SHOPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2) PL 97/2019 - Autor: Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPILCY (PT); Ver. CELSO JATENE (PL); Ver. ELISEU GABRIEL (PSB); Ver. GILBERTO NATALINI (S/PARTIDO); Ver. CLAUDIO FONSECA (CIDADANIA); Ver. SONINHA FRANCINE (CIDADANIA); Ver. MARIO COVAS NETO (PODE); Ver. REIS (PT); Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL); Ver. ZÉ TURIN (REPUBLICANOS); Ver. CAIO MIRANDA CARNEIRO (UNIÃO); Ver. CELSO GIANNAZI (PSOL) - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL MANANCIAIS DO PAIOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

3) PL 369/2019 - Autor: Ver. ANTONIO DONATO (PT); Ver. LUNA ZARATTINI (PT) - DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE SERVIÇO SOCIAL NA REDE DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL

4) PL 249/2020 - Autor: Ver. RODRIGO GOULART (PSD); Ver. THAMMY MIRANDA (PSD) - AUTORIZA O EXECUTIVO A PROCEDER AO TRATAMENTO DIFERENCIADO AOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E ÀS MICROEMPRESAS NO QUE CONCERNE A ISENÇÃO, SUSPENSÃO E ADIAMENTO DE VENCIMENTO DOS TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

5) PL 236/2024 - Autor: Ver. MARCELO MESSIAS (MDB) - Declara de utilidade pública o 1º Grupo de Escoteiro de São Paulo - GESP.

Projetos de Deliberação das Comissões

6) PL 234/2022 - Autor: Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT) - Dispõe sobre termo de permissão de uso para vendedores ambulantes em eventos no município de São Paulo.

7) PL 346/2022 - Autor: Ver. JAIR TATTO (PT); Ver. CAMILO CRISTÓFARO (AVANTE) - Institui sanção administrativa às pessoas físicas, jurídicas ou agentes públicos que discriminarem as pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) no Município de São Paulo, e dá outras providências.

8) PL 754/2023 - Autor: Ver. EDIR SALES (PSD) - "Altera a Lei nº. 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o PASSEIO CICLÍSTICO DA MOOCA, a ser realizado anualmente, e dá outras providências."

9) PL 190/2024 - Autor: Ver. CRIS MONTEIRO (NOVO) - "Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Domingo Aéreo."

10) PL 297/2024 - Autor: Ver. RICARDO TEIXEIRA (UNIÃO) - Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Passeio Ciclístico da Vila Nova Curuçá, no Calendário de Eventos do Município de São Paulo, e dá outras providências.

11) PL 299/2024 - Autor: Ver. RICARDO TEIXEIRA (UNIÃO) - Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Passeio Ciclístico do Jardim Helena, no Calendário de Eventos do Município de São Paulo, e dá outras providências.

12) PL 300/2024 - Autor: Ver. RICARDO TEIXEIRA (UNIÃO) - Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Passeio Ciclístico de São Miguel Paulista, no Calendário de Eventos do Município de São Paulo, e dá outras providências.

13) PL 301/2024 - Autor: Ver. RICARDO TEIXEIRA (UNIÃO) - Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Passeio Ciclístico do Itaim Paulista, no Calendário de Eventos do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Requerimentos

14) REQ. FIN 6/2025 - Autor: Ver. JAIR TATTO (PT) - À Comissão de Finanças e Orçamento, Requeiro, nos termos regimentais, a realização de audiência pública sobre as ações de combate a alagamentos e enchentes no Jardim Pantanal.

#### **COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE**

##### **Pauta da 6ª Reunião Ordinária do ano de 2025**

Data: 14/05/2025

Horário: 13:00 h

Local: Auditório Prestes Maia (1º andar) e Auditório Virtual

Denominação

1) PL 550/2022 - Autor: Ver. RUTE COSTA (PL) - Denomina praça inominada, localizada no alto da Mooca, entre as Ruas Rerenas, cep 03128-010 e Cristianópolis, cep 03128-030, como "Praça Luiz Antonio Pereira Martinho", e dá outras providências.

2) PL 33/2024 - Autor: Ver. PAULO FRANGE (MDB) - Denomina como Praça Antonio Fernandes Santana, o espaço livre, localizado no setor 075, quadra 288, lote 0001, Distrito de Limão, na Subprefeitura Casa Verde/Limão/Cachoeirinha, na esquina formada pelas Ruas Diogo de Oliveira - CODLOG 059048 e Antônio João - CODLOG 017469.

3) PL 162/2024 - Autor: Ver. EDIR SALES (PSD) - Denomina Túnel Jorge Nacle Hamuche o logradouro público existente no Distrito da Sé, na Subprefeitura da Sé, e dá outras providências.

Projetos

4) PL 84/2022 - Autor: Ver. DRA. SANDRA TADEU (PL) - "Cria a obrigatoriedade de implante de chips de identificação em cães e gatos doados ou vendidos no Município de São Paulo."

- 5) PL 658/2022 - Autor: Ver. RICARDO TEIXEIRA (UNIÃO) - Dispõe no âmbito do município de São Paulo sobre a autorização a incluir no Programa de Vacinação Antirrábica, gratuita, da cidade de São Paulo, as vacinas V10 e V4 no combate e prevenção às doenças em animais domésticos, e dá outras providências.
- 6) PL 264/2024 - Autor: Ver. RODRIGO GOULART (PSD); Ver. THAMMY MIRANDA (PSD); Ver. SILVINHO LEITE (UNIÃO) - Institui o Mês Caramelo, dedicado aos cuidados e prevenção de doenças em animais de estimação, promovendo campanhas de vacinação e conscientização sobre o bem-estar dos animais, altera o Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007.
- 7) PR 2/2024 - Autor: Ver. RUBINHO NUNES (UNIÃO) - Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, da Frente Parlamentar em combate aos Pancadões e Baile Funks e dá outras providências.

#### Requerimento

8) REQ. URB 7/2025 - Autor: Ver. MARINA BRAGANTE (REDE) - Considerando o processo SEI nº 6510.2025/0004756-0, que solicita informações sobre o cumprimento das recomendações expedidas pelo Ministério Público de São Paulo, no inquérito civil PJPP-CAP 871/2024, para a rescisão do contrato com a empresa ÁLYA CONSTRUTORA S/A (atual denominação da CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A), relativa as obras do Complexo Viário Sena Madureira e a adoção de medidas mitigatórias relativas aos danos causados, ambientais e estruturais. Considerando o ofício enviado à Liderança da Rede Sustentabilidade, doc. SEI 012406944, processo nº 6510.2025/0004756-0, que informou sobre as tratativas para rescisão unilateral do Contrato nº 054/SIURB/2011 feitas no âmbito do processo nº 6022.2022/0006895-0, sendo solicitado por SMT/AT à contratada a apresentação de cronograma físico-financeiro para proceder com a desmobilização da obra e liberação da via. Considerando a ação da Prefeitura de São Paulo realizada no último dia 15 de abril, amplamente divulgada pela mídia, pela empresa prestadora de serviço Potenza, de poda e estucagem de raízes, por solicitação da Subprefeitura vila Mariana, executada pela Subprefeitura da Vila Mariana conforme e-mail anexo. Considerando que a Prefeitura peticionou nos autos da Ação Civil Pública n. 1087629-93-2024.8.26.0053, no dia 16 de abril, solicitando novo prazo para informar as medidas que serão adotadas por SMT para a devolução da área no estado anterior ao início da obra, bem como a recomposição ambiental. Considerando que, após solicitação de informações e o plano de recomposição ambiental, por meio do Ofício CMSP nº 120286820/2025/CMSP, em resposta pelo Procurador do Município, foi solicitado que os pedidos de informação sejam formulados ao Executivo via Mesa da Câmara ou através de Comissão, por intermédio do senhor Presidente da Casa Legislativa, com fundamento no que dispõe o artigo 82 da Lei Orgânica Municipal, interpretado em harmonia com o preceito do artigo 32, § 2º, inciso IX, do mesmo diploma legal, combinado com os artigos 46, inciso XIII, e 68, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo. REQUEIRO, nos termos regimentais (Art.46, XV), que seja aprovada por esta Douta Comissão, a solicitação de apresentação para a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente do plano de devolução da área no estado anterior ao início da obra, bem como da recomposição ambiental da área de intervenção da obra. Sala das Comissões, em 30 de abril de 2025.

### COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA

#### Pauta da 6ª Reunião Ordinária do ano de 2025

Data: 14/05/2025

Horário: 12:00 h

Local: Plenário 1º de Maio (1º andar) e Auditório Virtual

#### Requerimentos

- 1) REQ. ECON 10/2025 - Autor: Ver. RENATA FALZONI (PSB) - REQUERIMENTO Nº /2025 À Douta Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica. Considerando: I) Que, nos termos do artigo 32, § 2º, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, compete às Comissões solicitar informações ou depoimentos de autoridade ou cidadãos; II) Que organizações da sociedade civil têm denunciado a este gabinete a grande circulação de veículos nas áreas dos calçadões do Centro de São Paulo e os abusos da Concessionária "Viva o Vale" com a liberação de circulação e estacionamento de veículos no Parque Anhangabaú; III) Que o artigo 241, inciso X, do Plano Diretor Estratégico (PDE) do Município define como uma das ações estratégicas do Sistema Viário a serem tomadas pelo Poder Público a "redução do espaço de estacionamentos de automóveis para implantação de estrutura cicloviária e ampliação de calçadas"; IV) Que, nos termos do artigo 233, inciso X do PDE, os programas, ações e investimentos, públicos e privados, no Sistema de Circulação de Pedestres devem ser orientados pela diretriz de "priorizar a circulação de pedestres sobre os demais modais de transportes, especialmente em vias não estruturais"; V) Que, no Plano de Mobilidade de São Paulo, o PlanMob/SP 2015, uma das diretrizes para o controle de estacionamentos na via pública é "desestimular o acesso do modo individual na área central e subcentros, dando prioridade de vagas no meio fio para carga e descarga (incluindo o motofrete)"; VI) Que os calçadões foram originalmente projetados para o tráfego de pedestres, sem a interferência e riscos consequentes da circulação de carros; Requeiro, nos termos regimentais, que seja deliberado por esta Comissão o envio de ofício à Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, na pessoa do Presidente da CET Milton Roberto Persoli para que sejam prestadas as seguintes informações: Qual é a regulamentação que permite a circulação e estacionamento de veículos em Vias de Pedestres, ou seja, vias conhecidas como calçadão, no Centro de São Paulo; Quais locais há sinalização regulamentando a restrição de veículos e estacionamento nos calçadões; Quais locais haverá a instalação de sinalização regulamentando a restrição de veículos e estacionamento, após a reforma dos calçadões; Se o dimensionamento de carga da pavimentação dentro do novo padrão dos calçadões que está sendo implantado pela SPObras prevê a circulação e estacionamento de automóveis e veículos de carga; Quais os locais permitidos e regulamentados para estacionamento de veículos oficiais nas áreas de calçadão; Se a CET possui jurisdição e competência para regular e fiscalizar a circulação e estacionamento de veículos sobre as vias Rua Formosa, Parque Anhangabaú, Praça do Correio, Avenida São João e Praça Coronel Fernandes Prestes. Caso não possua, que indique quem detém. Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica. RENATA FALZONI Vereadora
- 2) REQ. ECON 11/2025 - Autor: Ver. SENIVAL MOURA (PT) - São Paulo, 13 de maio de 2025. REQUERIMENTO Nº /25 À Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica. CONSIDERANDO que, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro o agente de trânsito é o indivíduo que possui as funções de: fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento; CONSIDERANDO que, os agentes de trânsito são responsáveis por garantir a organização, a segurança e a fluidez do trânsito, ajudando a evitar acidentes e a proteger a vida de motoristas, pedestres e ciclistas. Além disso, os agentes de trânsito também fiscalizam o cumprimento das leis de trânsito, orientam os motoristas e contribuem para a manutenção da ordem nas vias públicas; CONSIDERANDO que, segundo dados da CET, entre 2019 e agosto de 2022, 141 funcionários sofreram algum tipo de violência, incluindo lesões corporais, ameaças ou injúrias durante o trabalho; CONSIDERANDO que, segundo informações fornecidas pela Diretoria de Representação da Companhia de Engenharia de Trafego - CET, por meio do Jurídico da mesma, no ano de 2024 foram registrados 96 ocorrências, sendo 5 lesões corporais, 15 roubos, 5 resistências, 6 injúrias raciais, 10 furtos de equipamentos, 45 desacatos e 10 danos ao patrimônio público, e na manhã da quinta-feira dia 13/05/2025, o Agente de Trânsito, José Domingos da Silva foi baleado durante o exercício de suas funções e veio a óbito em serviço; CONSIDERANDO que, os agentes de trânsito, principalmente nos grandes centros, como é o caso da cidade de São Paulo, frequentemente enfrentam agressões verbais e físicas, o que impacta sua saúde mental; CONSIDERANDO que, a sobrecarga de trabalho pode gerar estresse, medo e ansiedade, afetando a vida pessoal e familiar dos agentes; CONSIDERANDO que, a Companhia de Engenharia de Trânsito- CET, deve junto a outros órgãos adotar medidas para garantir a saúde mental, segurança e bem-estar desses profissionais, bem como ações para reduzir o estresse ocupacional e suas consequências; REQUEIRO nos termos regimentais, que seja convidado a fim de prestar esclarecimento sobre a segurança e bem estar dos agentes de trânsito, os chamados marronzinhos, as seguintes autoridades: - Presidente da Companhia de Engenharia de Trânsito - CET - Exmo. Sr. Milton Roberto Persoli; -Diretor de Operações da CET- Exmo. Sr. Paulo Eduardo Soares Júnior; -Diretor Administrativo e Financeiro da CET- Exmo Sr. Rafael Rodrigues de Oliveira; - Diretor Adjunto de Sinalização e Tecnologia da CET- Exmo Sr. Henrique Bekis Júnior - Diretor de Representação da CET- Exmo Sr. Johnson Souza do Nascimento; - Diretor - Comandante Geral da Guarda Civil Metropolitana (GCM)- Exmo Sr. Eliazer Rodella; - Representante do Comando de Policiamento de Trânsito (CPTAn)- Coronel PM Denis Izumida e, - Presidente do Sindivários- Sr. Reno Ale. Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica. Vereador Senival Moura Presidente da Comissão

### COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

#### Pauta da 5ª Reunião Ordinária (semipresencial) do ano de 2025

Data: 14/05/2025

Horário: 14:00

Local: Salão Nobre Presidente João Brasil Vita (8º andar) e Auditório Virtual

Projetos de Lei

1) PL 628/2013 - Autor: Ver. ARSELINO TATTO (PT); Ver. GOULART (PSD); Ver. MILTON LEITE (UNIÃO); Ver. ALFREDINHO (PT); Ver. RICARDO NUNES (MDB); Ver. JAIR TATTO (PT); Ver. RODRIGO GOULART (PSD); Ver. MARCELO MESSIAS (MDB) - Dispõe sobre o Termo de Direito à Exposição e Comercialização de Produtos Artesanais - TDEC a ser emitido como autorização aos artesãos para exposição e comercialização de produtos artesanais de sua fabricação nas feiras de artes, antiguidades e artesanato no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

2) PL 107/2023 - Autor: Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPILCY (PT); Ver. LUNA ZARATTINI (PT); Ver. JOÃO ANANIAS (PT); Ver. HÉLIO RODRIGUES (PT) - Dispõe sobre a instituição da Renda Básica de Cidadania no Município de São Paulo e dá outras providências.

3) PL 120/2023 - Autor: Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL) - Dispõe sobre a implementação de senhas com avisos sonoros em repartições públicas e privadas, para garantir a inclusão das pessoas com deficiência visual, no âmbito municipal, e dá outras providências.

4) PL 542/2023 - Autor: Ver. THAMMY MIRANDA (PSD) - Estabelece a política de incentivo à doação de órgãos no Município de São Paulo, e dá outras providências.

5) PL 672/2023 - Autor: Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PL); Ver. DR. NUNES PEIXEIRO (MDB) - Dispõe sobre a concessão de autorização de funcionamento do comércio varejista aos domingos e feriados, e dá outras providências.

6) PL 688/2023 - Autor: Ver. SANSÃO PEREIRA (REPUBLICANOS); Ver. THAMMY MIRANDA (PSD) - Estabelece o fornecimento de transporte na modalidade porta a porta para pacientes oncológicos no Município de São Paulo e incentivos fiscais a empresas de transporte individual de passageiros

7) PL 699/2023 - Autor: Ver. RUTE COSTA (PL) - Institui, no Município de São Paulo, a Campanha Permanente de Orientação, Prevenção e Conscientização da Depressão, Transtorno de Ansiedade e Síndrome do Pânico.

8) PR 48/2023 - Autor: Ver. RODOLFO DESPACHANTE (UNIÃO); Ver. MARCELO MESSIAS (MDB) - Institui a Frente Parlamentar de Apoio à Odontologia no âmbito do Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

9) PR 9/2024 - Autor: Ver. SONAIRA FERNANDES (PL) - Cria a Frente Parlamentar das Mães Atípicas de crianças com deficiência ou doença rara.

Requerimentos

10) REQ. SAUDE 12/2025 - Autor: Ver. LUANA ALVES (PSOL) - CONSIDERANDO que os fiscais de posturas municipais são essenciais para garantir o ordenamento urbano, o cumprimento das legislações municipais e a promoção da convivência harmônica em nossa cidade. No entanto, as obrigações fiscais no exercício exigem a capacidade de fiscalização, resultando em prejuízos para a organização da cidade e a qualidade de vida da população. CONSIDERANDO que apesar da existência de profissionais aprovados em concurso público, aptos a exercer a função, muitos ainda aguardam convocação para assumir seus cargos. Essa situação agrava problemas como, irregularidades em obras e edificações, ocupações ocupadas de espaços públicos e falta de controle sobre atividades que impactam o meio ambiente e a segurança urbana. REQUEIRO que esta Comissão Permanente de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo (Resolução nº 2 de 26 de abril de 1991), que realize audiência pública com o tema "Chamamento dos aprovados no concurso de Fiscais de Postura" com data a ser agendada posteriormente. Serão convidados: - Chefe de gabinete da Casa Civil (Arthur Lima) - Secretaria de Gestão - SAVIM - Sindicato dos Fiscais de Posturas Municipais, Agentes Vistores e Agentes de Apoio Fiscal do Município de São Paulo. - Representação do Ministério Público - promotor de justiça Habitação e urbanismo (Roberto Luiz de Oliveira Pimentel) - Representação dos aprovados no concurso

11) REQ. SAUDE 15/2025 - Autor: Ver. AMANDA PASCHOAL (PSOL) - REQUERIMENTO N° /2025 CONSIDERANDO que a jornada de trabalho em escala 6x1, que impõe seis dias consecutivos de trabalho para apenas um dia de descanso semanal, é uma prática amplamente adotada no Brasil, atingindo cerca de 32 (trinta e dois) milhões de trabalhadores e comprometendo sua saúde física, mental, convívio social e qualidade de vida; CONSIDERANDO que 12 (doze) das 20 (vinte) ocupações com maior incidência de acidentes laborais no país estão associadas a esse modelo de jornada, segundo dados compilados pelo Repórter Brasil; CONSIDERANDO que, no município de São Paulo, apenas no ano de 2022, foram registradas 51.200 (cinquenta e uma mil e duzentas) ocorrências e 135 (cento e trinta e cinco) mortes decorrentes de acidentes de trabalho, de acordo com dados do Observatório de Segurança e Saúde no Trabalho do Ministério Público do Trabalho (MPT) e do Escritório da Organização Internacional do Trabalho (OIT) para o Brasil; CONSIDERANDO que a escala 6x1 está fortemente relacionada à terceirização e à flexibilização abusiva dos contratos de trabalho, contribuindo para a instabilidade, informalidade e situações análogas à escravidão; CONSIDERANDO que experiências internacionais, como as da Islândia, demonstram que a redução da jornada semanal de trabalho resulta em melhorias significativas na saúde dos trabalhadores, aumento da produtividade e maior equilíbrio entre vida profissional e pessoal; CONSIDERANDO a mobilização nacional pelo fim da escala 6x1, que resultou na apresentação da PEC nº 8/2025, atualmente em tramitação no Congresso Nacional, que propõe a redução da jornada de trabalho e a valorização da vida dos trabalhadores; CONSIDERANDO a atuação do Movimento Vida Além do Trabalho (VAT), responsável por articular essa demanda em nível nacional e reunir quase 3 milhões de assinaturas em apoio à pauta; CONSIDERANDO a necessidade urgente de debater alternativas à jornada exaustiva, ouvindo especialistas, trabalhadores, movimentos, entidades sindicais e representantes do poder público sobre os impactos e possibilidades de superação desse modelo CONSIDERANDO a pertinência temática da matéria no âmbito da Comissão Permanente de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, especialmente com base no art. 47, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, que estabelece como competências da comissão opinar sobre matérias relativas à segurança do trabalho e saúde do trabalhador, além de fiscalizar políticas públicas que impactam diretamente a vida dos trabalhadores e das trabalhadoras; CONSIDERANDO o disposto no art. 85 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que determina que as Comissões Permanentes devem convocar audiências públicas com o objetivo de ampliar a participação popular e assegurar a transparência do processo legislativo; e ainda, conforme seu §1º, que tais audiências podem ser propostas por qualquer membro da Comissão ou por entidades interessadas, tanto para instruir matérias legislativas em tramitação quanto para debater temas de relevante interesse público; REQUEIRO, nos termos do art. 85 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo (Resolução nº 2 de 26 de abril de 1991), à esta Comissão Permanente de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, que realize audiência pública com o tema "Fim da Escala 6x1 - Vida Além do Trabalho em São Paulo", com data e convidados a serem definidos posteriormente. São Paulo, 04 de abril de 2025. \_\_\_\_\_ Amanda Paschoal Vereadora PSOL/SP

#### EQUIPE DA SECRETARIA DAS COMISSÕES DO PROCESSO LEGISLATIVO - SGP-12

##### COMUNICADO

Comunicamos que não serão realizadas no dia de hoje, 14/05/2025, as reuniões ordinárias das seguintes Comissões:

Comissão de Administração Pública;

Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

##### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

#### RELATÓRIO DO RELATOR DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA PROPOONDO A REDAÇÃO DO VENCIDO AO PROJETO DE LEI N° 0097/25.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Exmo. Sr. Prefeito, que dispõe sobre mecanismos para melhoria da qualidade do atendimento ao cidadão e para aperfeiçoamento da segurança jurídica no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, institui o Conselho Municipal de Promoção da Segurança Jurídica Tributária e dá outras providências.

O projeto foi aprovado em 07 de maio de 2025 em 1ª votação durante a 9ª Sessão Extraordinária da 19ª legislatura, na forma do Substitutivo das Comissões Reunidas com

Emenda Supressiva nº 2 de autoria dos Vereadores do PL, Republicanos e Marcelo Messias.

Feitas as modificações necessárias, de maneira a suprimir o art. 10 do substitutivo das Comissões Reuniões, face à aprovação da referida emenda supressiva, segue abaixo o texto com a redação do vencido:

#### PROJETO DE LEI N° 0097/25.

Dispõe sobre mecanismos para melhoria da qualidade do atendimento ao cidadão e para aperfeiçoamento da segurança jurídica no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, institui o Conselho Municipal de Promoção da Segurança Jurídica Tributária, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

#### CAPÍTULO I

##### Mecanismos para Melhoria da Qualidade do Atendimento ao Cidadão

**Art. 1º** A implementação de novos tipos de processos no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda deverá levar em consideração a experiência do usuário dos serviços públicos prestados pela Secretaria, maximizando a entrega dos seguintes atributos:

- I - acessibilidade dos serviços;
- II - resolutividade do problema do cidadão e não apenas do processo administrativo;
- III - redução de prazo de resposta aos pedidos formulados;
- IV - transparência em relação aos prazos estimados para conclusão de diferentes procedimentos.

**Art. 2º** Os fluxos processuais no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda serão continuamente revisados, de maneira a incorporar melhorias em relação aos atributos citados no artigo 1º, com prioridade para os fluxos que sirvam diretamente ao cidadão.

#### CAPÍTULO II

##### Mecanismos para Aperfeiçoamento da Segurança Jurídica

**Art. 3º** A Secretaria Municipal da Fazenda, sempre que identificar matéria relevante, poderá, previamente à publicação de ato normativo sobre o tema, promover consulta pública eletrônica.

**§ 1º** A minuta do ato normativo encaminhada para consulta pública será acompanhada de exposição de motivos, com indicação dos objetivos que se pretende alcançar com a nova regulamentação.

**§ 2º** A critério da Secretaria Municipal da Fazenda, caso a complexidade da matéria o aconselhe, poderá ser realizada audiência pública presencial ou virtual previamente à publicação do ato, tornando-se a termo os esclarecimentos e sugestões apresentados.

**§ 3º** No momento de consolidação final do ato administrativo, a Secretaria Municipal da Fazenda aferirá a conveniência e oportunidade de incorporar as contribuições dos interessados, divulgando as contribuições aceitas e as declinadas.

**§ 4º** As consultas ou audiências públicas serão conduzidas por representante da unidade operacional propositora do ato normativo ou diretamente afetada por ele.

**Art. 4º** Nenhuma consulta tributária formulada nos termos do artigo 73 da Lei nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005, será declarada ineficaz ou arquivada, nos termos dos incisos IV, V e VI do artigo 76 da referida lei, sem que a Administração Tributária identifique de forma clara, respectivamente:

- I - a decisão anterior, proferida em consulta ou litígio em que tenha sido parte o consulente;
- II - a disposição literal de lei ou de ato normativo que responda à dúvida do contribuinte;
- III - o elemento necessário à solução da consulta e que foi omitido pelo interessado.

**Parágrafo único.** Ante a apresentação reiterada de consultas tributárias sobre a mesma matéria, a Administração Tributária poderá avaliar a possibilidade de edição de ato normativo visando esclarecer de forma abrangente a dúvida suscitada.

**Art. 5º** A observância pelo sujeito passivo dos atos normativos expedidos pela Secretaria Municipal de Fazenda exclui a imposição de penalidades, a cobrança de juros de mora e a atualização do valor monetário da base de cálculo do tributo.

**§ 1º** A modificação introduzida, de ofício ou em consequência de decisão administrativa ou judicial, nos critérios jurídicos adotados pela autoridade administrativa no exercício do lançamento somente pode ser efetivada, em relação a um mesmo sujeito passivo, quanto a fato gerador ocorrido posteriormente à sua introdução.

**§ 2º** Quando a modificação nos critérios jurídicos adotados pela autoridade administrativa decorrer de modificação de ato normativo com caráter de abstração e generalidade, os novos critérios somente poderão ser adotados, em relação a qualquer contribuinte, posteriormente à sua introdução, salvo quando se tratar de hipótese de retroatividade de norma mais benéfica, nos termos do artigo 106 do Código Tributário Nacional.

#### CAPÍTULO III

##### Conselho Municipal de Promoção da Segurança Jurídica Tributária

**Art. 6º** Fica instituído o Conselho Municipal de Promoção da Segurança Jurídica Tributária, órgão consultivo integrado por representantes dos poderes públicos e de entidades empresariais e de classe, que atuará na promoção e aperfeiçoamento da segurança jurídica tributária, com base nos primados da legalidade e da justiça fiscal.

**Art. 7º** São atribuições do Conselho Municipal de Promoção da Segurança Jurídica Tributária:

- I - planejar, elaborar e propor a política municipal de proteção ao contribuinte;

II - receber, analisar e dar seguimento a reclamações encaminhadas por contribuinte, observadas as atribuições da Ouvidoria Geral do Município;

III - prestar orientação permanente ao contribuinte sobre os seus direitos e garantias;

IV - informar, conscientizar e motivar o contribuinte, pelos variados meios de comunicação.

**§ 1º** A conscientização e orientação aos contribuintes poderá ser promovida em instituições de educação públicas ou privadas, desde o ensino fundamental até o ensino superior.

**§ 2º** As propostas encaminhadas pelo Conselho à Secretaria Municipal da Fazenda terão caráter colaborativo e não vinculante, estando sujeitas à análise de conveniência e oportunidade deste órgão, que decidirá sobre sua implementação com base nos interesses da administração pública e nas condições técnicas e orçamentárias disponíveis.

**Art. 8º** Integram o Conselho Municipal de Promoção da Segurança Jurídica Tributária:

I - Secretaria Municipal da Fazenda - SF, que presidirá o Conselho;

II - Procuradoria Geral do Município - PGM;

III - Sindicato dos Auditores-Fiscais Tributários do Município de São Paulo - Sindaf/SP;

IV - Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo - FecomercioSP;

V - Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - Fiesp;

VI - Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo - CRCSP;

VII - Federação Brasileira de Bancos - Febraban;

VIII - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - Anbima;

IX - Ordem dos Advogados do Brasil - São Paulo - OAB/SP;

X - Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo - SindusCon-SP;

XI - Associação Comercial de São Paulo - ACSP.

**§ 1º** Os integrantes do Conselho indicarão membro titular e membro suplente que atuem no Município de São Paulo.

**§ 2º** A critério do presidente do Conselho, conforme a relevância dos temas em pauta e a potencial contribuição das entidades envolvidas, poderão ser convidadas a participar das reuniões do Conselho, na condição de observadores ou colaboradores, outras entidades públicas ou privadas, associações, instituições acadêmicas e profissionais, ou quaisquer organizações que demonstrem interesse nas questões tratadas e que possam contribuir para a promoção da segurança jurídica tributária.

**§ 3º** Os representantes indicados na forma do "caput" deste artigo serão nomeados pelo Prefeito do Município de São Paulo e terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

**§ 4º** Os membros do Conselho não serão remunerados, e suas funções são consideradas serviço público relevante.

**§ 5º** As pautas e respectivas atas das reuniões do Conselho serão elaboradas por seu presidente ou por assistente por ele designado.

**Art. 9º** O Conselho Municipal de Promoção da Segurança Jurídica Tributária, por ato do Secretário Municipal da Fazenda e observados os parâmetros estabelecidos nesta lei, publicará seu regimento interno.

## CAPÍTULO IV

### Penalidades por Descumprimento de Obrigações

**Art. 10.** As sociedades constituídas na forma do artigo 15 da Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003, obrigadas a apresentar declaração de sociedade uniprofissional na forma, prazo e demais condições estabelecidas na legislação, ficam sujeitas, no caso de descumprimento parcial ou total dessa obrigação, à multa de 10% (dez por cento) do valor total de ISS que seria devido à municipalidade no exercício caso não fossem enquadradas nesse regime especial de recolhimento.

**§ 1º** Tratando-se de renovação da declaração de que trata o "caput" deste artigo, findo o prazo estabelecido na legislação vigente, será o interessado notificado a autorregularizar-se no prazo de 60 (sessenta) dias, mediante apresentação da declaração devida, ficando advertido da aplicação de multa caso não o faça.

**§ 2º** Decorrido o prazo previsto no § 1º sem a autorregularização, será imediatamente aplicada a penalidade prevista no "caput" deste artigo.

**§ 3º** A aplicação de penalidades não exime o contribuinte do cumprimento de outras obrigações acessórias ou principais eventualmente cabíveis.

**Art. 11.** O artigo 14 da Lei nº 13.476, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. ....

.....

V - .....

i) multa de 0,5% (meio por cento) do valor que se deixou de informar em NFS-e ou outro documento previsto em regulamento, observada a imposição mínima de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por ano-calendário, aos prestadores de serviços que, não estando obrigados ao recolhimento do ISS, deixarem de emitir NFS-e ou outro documento previsto em regulamento;

....." (NR)

**Art. 12.** O artigo 5º da Lei nº 10.819, de 28 de dezembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

.....  
II - infrações relativas à ação fiscal:

a) para imóveis utilizados exclusiva ou predominantemente como residência, multa de 0,5% (meio por cento) do valor venal do imóvel no momento da lavratura do respectivo auto de infração, aos que recusarem a exibição de documentos essenciais à apuração de dados do imóvel, embaraçarem a ação fiscal ou não atenderem às convocações efetuadas pela Administração Tributária;

b) para imóveis com utilização diversa da referida na alínea "a", multa de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) do valor venal do imóvel no momento da lavratura do respectivo auto de infração, aos que recusarem a exibição de documentos essenciais à apuração de dados do imóvel, embaraçarem a ação fiscal ou não atenderem às convocações efetuadas pela Administração Tributária.

....." (NR)

## CAPÍTULO V

### Disposições Gerais e Finais

**Art. 13.** Não se aplica aos processos elencados na Lei nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005, o prazo previsto no artigo 33 da Lei nº 14.141, 27 de março de 2006.

**Art. 14.** O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 24 de janeiro de 2006, passa a vigorar acrescido de §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:

"Art. 18. ....

§ 1º A abertura de sindicância e processo administrativo disciplinar envolvendo Auditor-Fiscal Tributário Municipal deverá ser autorizada por Comissão de correição a ser criada por ato do Secretário Municipal da Fazenda, opinando, em qualquer caso, nos respectivos processos e recursos.

§ 2º Compete ao Secretário Municipal da Fazenda aplicar penas disciplinares aos integrantes da carreira de Auditor-Fiscal Tributário Municipal, salvo as de demissão e de cassação de aposentadoria e a aplicação direta de penalidade de repreensão ou suspensão de até 5 (cinco) dias" (NR)

**Art. 15.** O artigo 33 da Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33. As instituições financeiras e assemelhadas, obrigadas à entrega de declaração, poderão efetuar a compensação quando ocorrer pagamento indevido ou a maior do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, na conformidade do que dispuser o regulamento." (NR)

**Art. 16.** Os artigos 19 e 39 da Lei nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. O pagamento do imposto poderá ser efetuado de uma só vez ou em até 10 (dez) prestações, iguais, mensais e sucessivas, na forma e prazo estabelecidos em seu regulamento, o qual fixará o valor mínimo de cada prestação, desde que não inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais), ficando facultado ao contribuinte o pagamento simultâneo de diversas prestações.

....." (NR)

"Art. 39. O pagamento do imposto poderá ser efetuado de uma só vez ou em até 10 (dez) prestações, iguais, mensais e sucessivas, na forma e prazo estabelecidos em seu regulamento, o qual fixará o valor mínimo de cada prestação, desde que não inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais), ficando facultado ao contribuinte o pagamento simultâneo de diversas prestações.

....." (NR)

**Art. 17.** O artigo 18 da Lei nº 10.235, de 16 de dezembro de 1986, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 18. ....

Parágrafo único. O fator especial decorrente de deferimento total ou parcial de avaliação contraditória, aprovado pelo órgão competente da Administração Tributária, também pode ser utilizado na constituição de crédito tributário de exercícios seguintes ao do objeto de impugnação, nos termos e prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal da Fazenda." (NR)

**Art. 18.** Os artigos 4º e 12 da Lei nº 14.094, de 6 de dezembro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....

IV - demais autoridades, nos termos do regulamento.

.....  
§ 3º A comunicação ao devedor, prevista no § 2º deste artigo, poderá, alternativamente, ser realizada por meio do DEC - Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011." (NR)

"Art. 12. ....

Parágrafo único. A Controladoria Geral do Município fiscalizará os procedimentos de inclusão e exclusão de registros no CADIN MUNICIPAL." (NR)

**Art. 19.** Os artigos 1º e 4º da Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

§ 1º .....

III - relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, inclusive os decorrentes de análise da Declaração Tributária de Conclusão de Obra - DTCO, desde que o débito de IPTU seja referente a exercício(s) anterior(es) ao do lançamento.

....." (NR)

"Art. 4º Caso o sujeito passivo formalize o pedido de ingresso no PAT, reconhecendo a procedência do Auto de Infração e Intimação ou das Notificações de Lançamento do IPTU, o valor das multas será reduzido em:

....." (NR)

**Art. 20.** O artigo 8º da Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, passa a vigorar com nova redação no "caput" e no § 2º, bem como acrescido de § 7º, conforme segue:

"Art. 8º No momento em que for concluída a prestação de serviço de execução de obra de construção civil, demolição, reparação, conservação ou reforma de determinado edifício, deverão ser declarados todos os serviços envolvidos, com os respectivos documentos fiscais, bem como todos os dados do imóvel necessários à tributação, na forma e condições estabelecidas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

.....  
§ 2º A emissão do Certificado de Declaração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS dar-se-á somente com a apresentação da declaração dos dados do imóvel a que se refere o "caput" deste artigo.

.....  
§ 7º O Certificado de Declaração do ISS referido no § 2º deste artigo é documento obrigatório para a emissão do Certificado de Conclusão de Construção de Edificação Nova, Certificado de Conclusão de Reforma, Certificado de Conclusão de Requalificação, Certificado de Conclusão de Demolição e do Auto de Regularização Imobiliária." (NR)

**Art. 21.** Os artigos 13 e 14 da Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003, passam a vigorar, respectivamente, com nova redação no inciso I e acréscimo de § 3º-A, conforme seguem:

"Art. 13. ....

I - o detentor da propriedade, domínio útil ou posse do bem imóvel onde se realizou a obra, em relação aos serviços constantes dos subitens 7.02, 7.04, 7.05 e 7.15 da lista do "caput" do art. 1º;

....." (NR)

"Art. 14. ....

.....  
§ 3º-A. A Secretaria Municipal da Fazenda poderá facultar ao sujeito passivo a complementação da diferença entre o valor por ele declarado e o valor adotado pelo Fisco nos termos do § 3º.

....." (NR)

**Art. 22.** Os artigos 10 e 36 da Lei nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005, passam a vigorar, respectivamente, com acréscimos de § 9º e inciso III, conforme seguem:

"Art. 10. ....

.....  
§ 9º Para fins da notificação de que trata o § 2º deste artigo, considera-se meio eletrônico válido a comunicação realizada em sistema da Secretaria Municipal da Fazenda com acesso que garanta a identificação do sujeito passivo, o qual deverá declarar sua ciência quanto ao recebimento da notificação, sendo que a ausência de declaração de ciência será considerada como impossibilidade de entrega da notificação ou recusa de seu recebimento, autorizando a aplicação do § 8º deste artigo" (NR)

"Art. 36. ....

.....  
III - tratando-se de crédito constituído por notificação de lançamento de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, 30 (trinta) dias, contados da data da notificação de lançamento.

....." (NR)

**Art. 23.** Os artigos 6º, 8º, 9º e 14 da Lei nº 17.202, de 16 de outubro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º ....

.....  
§ 2º ....

.....  
II - ....

c) comprovante da declaração inicial do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, relativo à área a ser regularizada, observado o art. 14 desta Lei;

....." (NR)

"Art. 8º .....

.....

VII - nos casos em que não seja emitido o Certificado de Declaração de ISS por pendência junto à Secretaria Municipal da Fazenda;

....." (NR)

"Art. 9º .....

.....

II - .....

.....

c) comprovante da declaração inicial do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, relativo à área a ser regularizada, observado o art. 14 desta Lei;

....." (NR)

"Art. 14. Antes da emissão do Certificado de Regularização, deverá ser emitido comprovante de declaração do ISS, na forma definida pela Secretaria Municipal da Fazenda, observado o disposto na alínea "c" do inciso II do § 2º do art. 6º e na alínea "c" do inciso II do art. 9º, ambos desta Lei.

Parágrafo único. Serão objeto do comprovante de que trata o "caput" deste artigo:

I - as áreas construídas já lançadas no Cadastro Imobiliário Fiscal, que integrem parcial ou totalmente a área objeto da regularização;

II - as obras necessárias à adequação do imóvel, aceitas pela Prefeitura nos termos do § 2º do art. 1º desta Lei, no caso em que a referida adequação resultar em aumento ou redução de área.

III - eventuais diferenças de áreas identificadas no âmbito da análise dos processos de regularização." (NR)

**Art. 24.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover os atos de dissolução, liquidação e extinção da Companhia Paulistana de Securitização S.A.

**Parágrafo único.** Eventual saldo positivo após liquidação dos ativos e passivos da Companhia de que trata o caput deste artigo deverá ser revertido aos seus sócios na proporção da sua participação no capital social.

**Art. 25.** Ficam revogados:

I - os artigos 18, 20 e 21 da Lei nº 17.262, de 13 de janeiro de 2020;

II - os §§ 10 e 11 do artigo 15 da Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003;

III - os artigos 67, 68 e 69 da Lei nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966;

IV - as alíneas "g" e "h" do inciso V do artigo 14 da Lei nº 13.476, de 30 de dezembro de 2002;

V - o inciso I do artigo 83 da Lei nº 6.989, de 1966;

VI - o artigo 13 da Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 26.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - quanto à alteração no artigo 12 da Lei nº 14.094, de 6 de dezembro de 2005, promovida pelo artigo 18, e quanto aos artigos 16, 17, 19, 24 e 25, I a IV, retroativamente à data de publicação da Lei nº 17.542, de 22 de dezembro de 2020;

II - quanto aos artigos 20 a 23 e 25, V e VI, a partir da publicação de ato do Secretário Municipal da Fazenda disciplinando o preenchimento da declaração de que trata o artigo 8º da Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Ver. Thammy Miranda (PSD) - Relator

## EQUIPE DE ELABORAÇÃO DE PAUTAS

Pauta | Documento: [125514757](#)

### SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

#### PAUTA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, CONVOCADA PARA 14 DE MAIO DE 2025 ÀS 15 HORAS

I - PARTE - EXPEDIENTE

Apresentação de indicações e requerimentos; leitura de correspondência apresentada e de projetos; apresentação, discussão e votação de moções e requerimentos de audiência do Plenário.

PEQUENO EXPEDIENTE:

1º ORADOR(A): SIMONE GANEM (PODE)

GRANDE EXPEDIENTE:

1º ORADOR(A): SILVINHO LEITE (UNIÃO)

**II - PARTE - ORDEM DO DIA:**

Ficam mantidos os itens da Pauta da 24ª Sessão Ordinária publicada no D.O.C. de 09 de abril de 2025, e disponível no Portal da Câmara Municipal de São Paulo ([www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br)), conforme § 6º do art. 11 da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação Pública).

**PAUTA DA 11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, CONVOCADA PARA 14 DE MAIO DE 2025 APÓS A 36ª SESSÃO ORDINÁRIA**

ORDEM DO DIA:

1 - PL 97/2025, DO EXECUTIVO

Dispõe sobre mecanismos para melhoria da qualidade do atendimento ao cidadão e para aperfeiçoamento da segurança jurídica no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, institui o Conselho Municipal de Promoção da Segurança Jurídica Tributária, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DA REDAÇÃO DO VENCIDO

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

2 - PL 419/2025, DA MESA DA CÂMARA

Autoriza a celebração de convênio da Câmara Municipal de São Paulo com entidades de autogestão para a prestação de serviços de assistência à saúde para os Vereadores e para os servidores da Câmara Municipal de São Paulo.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

**PAUTA DA 12ª À 15ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA 19ª LEGISLATURA, CONVOCADAS PARA 14 DE MAIO DE 2025 APÓS A 11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

ORDEM DO DIA:

Fica(m) mantido(s) o(s) item(ns) remanescente(s) da(s) sessão(ões) extraordinária(s) anterior(es).

**PAUTA DA 16ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, CONVOCADA AOS 00H05 (CINCO MINUTOS) DE 15 DE MAIO DE 2025.**

ORDEM DO DIA:

1 - PL 97/2025, DO EXECUTIVO

Dispõe sobre mecanismos para melhoria da qualidade do atendimento ao cidadão e para aperfeiçoamento da segurança jurídica no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, institui o Conselho Municipal de Promoção da Segurança Jurídica Tributária, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DA REDAÇÃO DO VENCIDO

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

2 - PL 419/2025, DA MESA DA CÂMARA

Autoriza a celebração de convênio da Câmara Municipal de São Paulo com entidades de autogestão para a prestação de serviços de assistência à saúde para os Vereadores e para os servidores da Câmara Municipal de São Paulo.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

**PAUTA DA 17ª À 20ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA 19ª LEGISLATURA, CONVOCADAS PARA 15 DE MAIO DE 2025 APÓS A 16ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

ORDEM DO DIA:

Fica(m) mantido(s) o(s) item(ns) remanescente(s) da(s) sessão(ões) extraordinária(s) anterior(es).

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**Comunicado | Documento: [125513925](#)**

**SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR**

**SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO - SGP-4**

**PROJETOS LIDOS - texto original****35ª SESSÃO ORDINÁRIA**

13/05/2025

**PROJETO DE LEI 01-00900/2024 do Vereador Sidney Cruz (MDB)**

(Desarquivamento conforme o Requerimento 13-00484/2025)

"Altera a Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, o Dia do Ciclismo Paulistano, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de julho, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"O Dia do Ciclismo Paulistano", a ser comemorado anualmente, todo segundo domingo do mês de julho.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, ocorrerão por dotações próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."

**JUSTIFICATIVA**

Esse Projeto de Lei visa criar um evento inclusivo e exclusivo, que celebre o ciclismo na cidade de São Paulo, promovendo a prática esportiva e a conscientização sobre o uso seguro das bicicletas.

Também, visa promover o ciclismo de competição, dando especial atenção e reconhecimento a modalidade, pois sua prática é desprovida de espaços e locais seguros, ao contrário de outros esportes, como futebol, basquete, e outros exemplos.

Já existe o Passeio Ciclístico da Cidade de São Paulo, que ocorre tradicionalmente no aniversário da cidade, em 25 de janeiro. Este evento celebra os anos da capital paulista e promove a prática esportiva, a saúde, e o uso da bicicleta como transporte sustentável.

Além disso, São Paulo sedia passeios e iniciativas regulares para fomentar o ciclismo, mas nenhuma dessas iniciativas foi vinculada a uma data oficial, específica, e comemorativa ligada ao Ciclismo Paulistano, e ao ciclista de competição, seja ele amador ou profissional.

Pelo exposto, solicito aos nobres pares sua aprovação."

**PROJETO DE LEI 01-00901/2024 do Vereador Sidney Cruz (MDB)**

(Desarquivamento conforme o Requerimento 13-00484/2025)

"Autoriza a Prefeitura de São Paulo a realizar o fechamento temporário de vias públicas para o uso exclusivo de ciclistas, em período específico da madrugada, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o fechamento temporário de vias públicas, durante o período da madrugada, para o uso exclusivo de ciclistas que visam o alto rendimento - amador ou profissional - no município de São Paulo.

Art. 2º - O fechamento das vias se dará em dias e horários específicos, conforme estabelecido pelo órgão municipal de trânsito, apoiado pela GCM, com o intuito de garantir a segurança e o incentivo ao uso de bicicletas.

§1º - As vias serão fechadas em dias e horários, previamente estabelecidos pelo órgão municipal responsável, considerando a segurança dos usuários e o impacto no trânsito local.

Art. 3º - O órgão municipal de trânsito será responsável pela instalação de sinalização temporária e pela organização de barreiras e/ou cones, para garantir o bloqueio adequado das vias durante os horários especificados.

Art. 4º - O município de São Paulo poderá estabelecer parcerias com associações de ciclistas, organizações da sociedade civil em geral e/ou próximas a modalidade em questão - mobilidade urbana, e convênios para PPP - parcerias público privadas, para darem apoio na execução do projeto e na conscientização sobre o uso seguro das vias durante os períodos determinados.

Art. 5º - O Poder Executivo deverá regulamentar esta Lei no prazo de até 180 dias, definindo os critérios, formas e procedimentos para a aplicação do fechamento temporário das vias públicas.

§1º - Na execução do projeto, serão criadas as APCCs (áreas para prática de ciclismo de competição), que são áreas isoladas do trânsito veicular ou do trânsito da via, permitindo que os ciclistas andem com maior velocidade e maior segurança.

§2º - As descritas APCCS poderão ser definitivas ou temporárias, em conjunto ou isoladas, a critério da Prefeitura, fomentando o esporte e o ciclismo em diversas regiões da cidade de São Paulo.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."

## “JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa promover a segurança dos ciclistas e incentivar o uso de bicicletas no município ao permitir o fechamento temporário de vias públicas durante a madrugada para o uso exclusivo de ciclistas. A proposta contribui para a saúde, o lazer e a mobilidade sustentável, respeitando o fluxo de veículos em horários de menor circulação.

Na cidade de São Paulo, os acidentes envolvendo ciclistas representam um desafio sério, especialmente nas áreas com maior fluxo de tráfego e infraestrutura limitada. A cada quatro horas, um ciclista sofre um acidente na Grande São Paulo, com uma concentração significativa de ocorrências nas vias da capital e no ABC Paulista.

Em 2021, por exemplo, a cidade registrou uma média de dois acidentes com vítimas por dia, e o aumento do uso da bicicleta na pandemia coincidiu com um crescimento nos incidentes fatais em rodovias e avenidas movimentadas, como as Marginal Tietê e Pinheiros, que estão entre as mais perigosas para os ciclistas. A cidade tem atualmente mais de 660 km de cicloviás, mas muitas vias ainda carecem de infraestrutura segura, como sinalização adequada e manutenção, visando a mitigação dos riscos.

O projeto de lei, durante o seu andamento, vai propor se criar e implantar as APCCs (áreas para prática de ciclismo de competição). São áreas isoladas do trânsito veicular ou do trânsito da via, permitindo que os ciclistas andem com maior velocidade e em segurança, se desenvolvendo adequadamente no esporte. A APCC começou no Aterro do Flamengo, sendo inaugurada em abril de 2013.

A criação deste espaço foi uma resposta à trágica morte do triatleta Pedro Nikolay, e desde então o objetivo das APCC é oferecer um local seguro para os treinos de ciclistas e triatletas, especialmente durante horários com menos tráfego de veículos, como nas madrugadas de terças e quintas-feiras ou dias a serem estabelecidos. O projeto foi bem-sucedido e se estendeu a demais áreas da cidade do Rio de Janeiro.

Destaque-se ainda, que a destinação do espaço para as Áreas de Proteção ao Ciclista de Competição - APCCs, atende aos dispositivos do Art. 58 da Lei N.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

Assim, solicitamos o apoio dos nobres pares para prosseguimento e aprovação da referida iniciativa.”

## PROJETO DE LEI 01-00521/2025 da Vereadora Ely Teruel (MDB)

“Dispõe sobre o aproveitamento da energia solar e instalação de painéis fotovoltaicos para diminuição de gastos Públicos junto às unidades da rede de saúde pública e de atenção básica do Município de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído a obrigatoriedade da implantação de painéis solares fotovoltaicos em todas as Unidades de Saúde Públicas e de Atenção Básica do Município de São Paulo.

Parágrafo único - O disposto no “caput” deste artigo tem por finalidade a conversão de energia solar em energia elétrica para garantir maior eficiência e menor custo para a toda rede da saúde pública da cidade.

Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, estabelecendo os requisitos necessários para a implantação dos painéis solares fotovoltaicos, no prazo de 90 (noventa) dias da sua vigência.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das cotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Às Comissões competentes.”

## “JUSTIFICATIVA

O Brasil, apesar de ocupar o 7º lugar no ranking dos países que mais geram energia elétrica, sendo majoritariamente a partir de usinas hidrelétricas, tem como um de seus potenciais desafios a busca por fontes alternativas, sustentáveis e economicamente viáveis para o atendimento da crescente demanda. Neste cenário, destaca-se o potencial de geração de energia a partir da energia solar, que ainda é tímido, tendo em vista que representa apenas 2,72% da energia produzida no país (ANEEL, 2022). Apesar disso, graças aos avanços tecnológicos, a maior expansão na geração elétrica do ano de 2021, ocorreu a partir de placas solares, com um aumento na potência instalada de 32,9% em relação ao ano anterior, tornando-se a fonte renovável mais competitiva do país (BRASIL, 2021). Em relação ao consumo energético brasileiro, tem especial destaque os setores residencial, comercial e público, que demandam 51% da eletricidade do país (BRASIL, 2021).

Neste grupo, incluem-se as instituições hospitalares, que utilizam energia continuamente, gerando custos expressivos e consumindo recursos que podem ser destinados a outras demandas.

Diante disso, o presente trabalho tem como objetivo realizar um estudo de viabilidade técnica e econômica para a geração de energia elétrica por meio da implantação de painéis fotovoltaicos para as unidades de saúde e de atenção básica da cidade de São Paulo.

O sistema fotovoltaico consiste na conversão de energia solar ou energia foto térmica, para a produção de energia elétrica, sem emitir poluentes durante sua operação, se tornando uma alternativa energética sustentável (FERIOLI et al., 2013).

Desta forma, propõe-se verificar a viabilidade financeira para a implantação, por meio do suprimento de parte do consumo energético da rede de saúde pública, aliando benefícios ambientais e sustentáveis aos órgãos de pronto atendimento, unidades básicas e rede hospitalar da capital, vez que os gastos para os cofres públicos poderão ser revertidos para aquisições de equipamentos hospitalares para modernização e melhor atendimento e para suprir a escassez de insumo.”

## PROJETO DE LEI 01-00522/2025 do Vereador Celso Giannazi (PSOL)

“Autoriza o estabelecimento de novos parâmetros para renovação de contratos dos Auxiliares Técnicos de Educação

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO AUTORIZA:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo a estabelecer novos parâmetros para renovação de contratos dos Auxiliares Técnicos de Educação.

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 10.793, de 21 de dezembro de 1989, passa a vigorar acrescido do § 6º na seguinte forma:

"Art. 3º .....

§ 6º Em situações excepcionais, se verificada a necessidade de nova contratação com base nos incisos VII e VIII do art. 2º desta Lei e desde que não configurada a hipótese do parágrafo único do referido artigo, será permitida a prorrogação da contratação do mesmo Auxiliar Técnico de Educação, a critério da Administração, para assegurar a prestação do serviço público."

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."

"Justificativa

A ampliação da prorrogação dos contratos de Auxiliares Técnicos de Educação (ATEs), de maneira semelhante à permitida aos professores, é crucial para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços educacionais nas unidades escolares. É evidente que os cargos vagos devem ser ocupados por profissionais concursados como manda a lei, porém a contratação de profissionais para suprir a necessidade emergencial das unidades escolares também é uma realidade.

Os ATEs desempenham um papel vital no suporte administrativo e operacional das escolas, contribuindo diretamente para o ambiente de aprendizagem dos estudantes. A continuidade desses profissionais garante a manutenção da qualidade da educação municipal, evitando interrupções no cotidiano escolar.

A presença constante de ATEs proporciona um ambiente estável e familiar para alunos e professores, fundamental para o desenvolvimento educacional adequado. A descontinuidade no quadro de ATEs pode causar transtornos e prejudicar a dinâmica escolar. Manter profissionais experientes e familiarizados com a rotina e procedimentos escolares é mais eficiente e econômico do que treinar novos contratados repetidamente. Esses profissionais estão integrados na rotina escolar, com acesso aos horários e à organização dos ambientes, bem como aos procedimentos burocráticos da secretaria. Muitos possuem as chaves, auxiliando a equipe gestora na abertura e fechamento da escola.

Embora frequentemente despercebidas, essas atividades são essenciais para a organização e o bom funcionamento da unidade. A experiência acumulada pelos ATEs ao longo do tempo é um ativo valioso para a administração escolar. A prorrogação pontual dos contratos preserva esse conhecimento institucional, essencial para a eficácia e a eficiência das operações diárias da escola.

Além disso, a atual limitação contratual imposta aos ATEs fere diretamente o princípio constitucional da eficiência, previsto no caput do artigo 37 da Constituição Federal. Treina-se um profissional por vários meses - muitas vezes levando até cinco meses para que esteja apto a desempenhar suas funções com razoável autonomia - e, ao final de 12 meses, o contrato se encerra, exigindo que todo o processo se reinicie com um novo contratado. Essa rotatividade constante compromete a continuidade dos serviços e desvia o foco da gestão escolar, que, em vez de se concentrar em ações pedagógicas e estratégicas, precisa dedicar tempo e esforço ao treinamento sucessivo de novos profissionais. Trata-se de um ciclo ineficiente, oneroso e contraprodutivo para a qualidade da educação e para a organização administrativa das unidades escolares. A experiência acumulada pelos ATEs ao longo do tempo é um ativo valioso para a administração escolar. A prorrogação pontual dos contratos preserva esse conhecimento institucional, essencial para a eficácia e a eficiência das operações diárias da escola.

Estender a prorrogação dos contratos dos ATEs alinha-se com a flexibilidade já concedida aos professores, promovendo uma política mais coesa e justa dentro do sistema educacional. Esta uniformidade contribui para uma gestão mais equilibrada e equitativa dos recursos humanos nas escolas. A possibilidade de prorrogação dos contratos oferece maior segurança aos ATEs, resultando em maior motivação e comprometimento com o trabalho. Profissionais mais seguros tendem a ser mais produtivos e dedicados, beneficiando toda a comunidade escolar.

Portanto, ampliar a prorrogação dos contratos dos Auxiliares Técnicos de Educação, assim como é permitido para os professores, assegura a continuidade e qualidade dos serviços educacionais e contribui para uma gestão mais eficiente das escolas. Essa política resulta em um ambiente educacional mais estável e produtivo, beneficiando alunos, professores e a comunidade escolar como um todo.

**PROJETO DE LEI 01-00523/2025 das Vereadoras Silvia da Bancada Feminista (PSOL), Luana Alves (PSOL), Amanda Paschoal (PSOL), Renata Falzoni (PSB), Marina Bragante (REDE), Keit Lima (PSOL) e Luna Zarattini (PT)**

"Dispõe sobre o abono de faltas justificadas aos empregados(as) nos contratos de prestação de serviço da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Os contratos de prestação de serviços continuados firmados pela Administração Pública Municipal deverão conter cláusula que assegure o abono de faltas justificadas aos empregados (as) da contratada para o acompanhamento de:

I - Filhos(as), tutelados(as) ou pessoas sob sua responsabilidade legal em consultas médicas, exames, internações, tratamentos ou demais procedimentos de saúde que exijam sua presença, mediante comprovação documental;

II - Filhos(as), tutelados(as) ou pessoas sob sua responsabilidade legal em reuniões escolares ou outras atividades relacionadas à vida escolar.

Parágrafo único. Esta obrigação se aplica a contratos firmados mediante licitação, dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 2º O abono das faltas previsto no art. 1º não acarretará prejuízo à remuneração nem à concessão de benefícios como vale-refeição ou vale-alimentação.

Art. 3º O abono das faltas previsto no art. 1º se estende a todos os prestadores de serviço contratados pelas empresas que se relacionam com a Administração Pública Municipal.

Art. 4º Os contratos em vigor na data da publicação desta Lei deverão ser repactuados para inclusão das disposições nela previstas.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 07 de maio de 2025. Às Comissões competentes."

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa estabelecer um importante avanço na política de cuidado. Tem por finalidade assegurar que empregadas e empregados que prestem serviços para a administração pública municipal tenham o direito de se ausentar do serviço, sem prejuízo do salário, para acompanhar filho(a), tutelado(a) ou qualquer outra pessoa sob sua responsabilidade legal em consultas médicas, exames complementares, internação hospitalar, tratamentos que exijam observação permanente e reuniões escolares.

Esta propositura está adequada à Política Nacional de Cuidados (Lei nº 15.069 de 23 de dezembro de 2024), que estabelece que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem instituir políticas públicas de cuidado em corresponsabilidade com as famílias, o setor privado e a sociedade civil. A mesma lei estabelece como objetivo a promoção de ações do setor público e privado "de forma a possibilitar a compatibilização entre o trabalho remunerado, as necessidades de cuidado e as responsabilidades familiares de cuidado" (artigo 4º, III e IV da Lei Federal 15.069/2024).

O projeto se justifica pela necessidade de maior flexibilidade para conciliar as responsabilidades profissionais com as tarefas relacionadas ao cuidado da família, em especial de crianças e idosos. Atualmente, a legislação trabalhista brasileira permite apenas um dia de ausência por ano para levar os filhos às consultas médicas. Além disso, não prevê a possibilidade de abono de falta para casos de acompanhamento de internação hospitalar e participação em reuniões escolares. Tais normas são nitidamente insuficientes, especialmente em um país com mais de 11 milhões de mães solos, conforme pesquisa realizada pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) em 2022. O levantamento mostra que na última década houve um crescimento de 1,7 milhão de mães solos e que 90% das mulheres que se tornaram mães solos entre 2012 e 2022 são negras.

Ainda segundo a pesquisa, a maior parte dessas mães (72,4%) são chefes de família e vivem em domicílios monoparentais. Ou seja, não moram com parentes ou agregados que teriam o potencial de ajudar nas responsabilidades familiares e na promoção do equilíbrio entre vida pessoal, família e trabalho. Sendo assim, responsáveis pelo sustento dos filhos, enfrentam desafios diáriamente para conciliar o trabalho com a maternidade.

Neste contexto, também há de se destacar a realidade da maternidade atípica, ou seja, das mães de pessoas com deficiência ou doenças raras, apresentando uma ainda maior dificuldade na conciliação com o trabalho. Segundo dados do Instituto Baresi em 2012, cerca de 78% dos pais abandonaram as mães de crianças com deficiências e doenças raras antes dos filhos completarem 5 anos de vida. Ampliar o direito para acompanhar dependentes em consultas médicas e internações contribuirá para este equilíbrio, promovendo uma sociedade mais justa e solidária.

A Constituição Federal do Brasil, em seus artigos 226 a 229, destaca a importância da família como base da sociedade, reconhecendo sua relevância para a formação e desenvolvimento das crianças e adolescentes, e a necessidade de cuidado dos idosos por seus familiares. Além disso, a Carta Magna determina o dever da família, da sociedade e do Estado em garantir a proteção integral da criança e do adolescente, assegurando-lhes os direitos fundamentais com absoluta prioridade, assim como entende como um dever dos pais assistir, criar e educar os seus filhos. Ademais, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), aprovado pela Lei nº 8.069, de 1990, estabelece o princípio da proteção integral às crianças e adolescentes, reconhecendo-os como pessoas em desenvolvimento e sujeitos de direitos.

Em síntese, este projeto de lei visa promover uma sociedade mais justa, valorizando os direitos das famílias, especialmente das mães e pais solos, e dos responsáveis pelo cuidado de pais idosos, garantindo o cumprimento dos princípios constitucionais e estatutários que protegem os direitos das crianças, adolescentes e pessoas idosas."

**PROJETO DE LEI 01-00524/2025 das Vereadoras Silvia da Bancada Feminista (PSOL), Luana Alves (PSOL), Amanda Paschoal (PSOL), Renata Falzoni (PSB), Marina Bragante (REDE), Luna Zarattini (PT) e Keit Lima (PSOL)**

"Institui o "Selo Empresa Amiga do Cuidado", destinado a reconhecer empresas que abonem faltas de seus empregados e empregadas para acompanhamento de filhos, tutelados ou pessoas sob sua responsabilidade em atendimentos de saúde ou compromissos escolares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o "Selo Empresa Amiga do Cuidado", a ser concedido às empresas que adotarem políticas internas de abono de faltas justificadas de seus empregados e empregadas para o acompanhamento de:

I - Filhos(as), tutelados(as) ou pessoas sob sua responsabilidade legal em consultas médicas, exames, internações, tratamentos ou demais procedimentos de saúde que requeiram acompanhamento, mediante apresentação de documentação comprobatória;

II - Filhos(as), tutelados(as) ou pessoas sob sua responsabilidade legal em reuniões escolares ou outras atividades relacionadas ao acompanhamento da vida escolar.

Art. 2º O "Selo Empresa Amiga do Cuidado" será concedido por órgão competente da Administração Pública Municipal, mediante solicitação da empresa interessada, instruída com documentos comprobatórios das práticas adotadas.

§ 1º A regulamentação desta Lei, inclusive quanto aos critérios objetivos para concessão, renovação, fiscalização e eventual cassação do selo, será feita por ato do Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Nos processos de licitação e celebração de convênios destinados à contratação de bens e serviços pela Administração Pública Municipal, direta ou indireta, deverá ser exigido, além dos requisitos previstos na legislação aplicável, que as empresas participantes possuam o "Selo Empresa Amiga do Cuidado".

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Às Comissões competentes."

"JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa estabelecer um importante avanço na política de cuidado. Com a finalidade de que suas empregadas e seus empregados tenham o direito de se ausentar do serviço, sem prejuízo do salário, para acompanhar filho(a), tutelado(a), ou qualquer outra pessoa que esteja sob sua responsabilidade legal em consultas médicas, exames complementares, internação hospitalar, tratamento que exija observação permanente e reuniões escolares recebam o "Selo Empresa Amiga do Cuidado" e que a administração pública possa estabelecer, nos editais de licitação e nos instrumentos de celebração de parcerias ou convênios, critérios de pontuação adicional ou desempate para estas empresas.

Esta propositura está adequada à Política Nacional de Cuidados (Lei nº 15.069 de 23 de dezembro de 2024), que estabelece que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem instituir políticas públicas de cuidado em corresponsabilidade com as famílias, o setor privado e a sociedade civil. A mesma lei estabelece como objetivo a promoção de ações do setor público e privado "de forma a possibilitar a compatibilização entre o trabalho remunerado, as necessidades de cuidado e as responsabilidades

familiares de cuidado" (artigo 4º, III e IV da Lei Federal 15.069/2024).

O projeto se justifica pela necessidade de maior flexibilidade para conciliar as responsabilidades profissionais com as tarefas relacionadas ao cuidado da família, em especial de crianças e idosos. Atualmente, a legislação trabalhista brasileira permite apenas um dia de ausência por ano para levar os filhos às consultas médicas. Além disso, não prevê a possibilidade de abono de falta para casos de acompanhamento de internação hospitalar e participação em reuniões escolares. Tais normas são nitidamente insuficientes, especialmente em um país com mais de 11 milhões de mães solos, conforme pesquisa realizada pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) em 2022. O levantamento mostra que na última década houve um crescimento de 1,7 milhão de mães solos e que 90% das mulheres que se tornaram mães solos entre 2012 e 2022 são negras.

Ainda segundo a pesquisa, a maior parte dessas mães (72,4%) são chefes de família e vivem em domicílios monoparentais. Ou seja, não moram com parentes ou agregados que teriam o potencial de ajudar nas responsabilidades familiares e na promoção do equilíbrio entre vida pessoal, família e trabalho. Sendo assim, responsáveis pelo sustento dos filhos, enfrentam desafios diários para conciliar o trabalho com a maternidade.

Neste contexto, também há de se destacar a realidade da maternidade atípica, ou seja, das mães de pessoas com deficiência ou doenças raras, apresentando uma ainda maior dificuldade na conciliação com o trabalho. Segundo dados do Instituto Baresi em 2012, cerca de 78% dos pais abandonaram as mães de crianças com deficiências e doenças raras antes dos filhos completarem 5 anos de vida. Ampliar o direito para acompanhar dependentes em consultas médicas e internações contribuirá para este equilíbrio, promovendo uma sociedade mais justa e solidária.

A Constituição Federal do Brasil, em seus artigos 226 a 229, destaca a importância da família como base da sociedade, reconhecendo sua relevância para a formação e desenvolvimento das crianças e adolescentes, e a necessidade de cuidado dos idosos por seus familiares. Além disso, a Carta Magna determina o dever da família, da sociedade e do Estado em garantir a proteção integral da criança e do adolescente, assegurando-lhes os direitos fundamentais com absoluta prioridade, assim como entende como um dever dos pais assistir, criar e educar os seus filhos. Ademais, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), aprovado pela Lei nº 8.069, de 1990, estabelece o princípio da proteção integral às crianças e adolescentes, reconhecendo-os como pessoas em desenvolvimento e sujeitos de direitos.

Em síntese, este projeto de lei visa promover uma sociedade mais justa, valorizando os direitos das famílias, especialmente das mães e pais solos, e dos responsáveis pelo cuidado de pais idosos, garantindo o cumprimento dos princípios constitucionais e estatutários que protegem os direitos das crianças, adolescentes e pessoas idosas."

**PROJETO DE LEI 01-00525/2025 das Vereadoras Silvia da Bancada Feminista (PSOL), Amanda Paschoal (PSOL), Luana Alves (PSOL), Keit Lima (PSOL), Luna Zarattini (PT), Renata Falzoni (PSB) e Marina Bragante (REDE)**

"Dispõe sobre a criação do "Selo Empresa Amiga do Cuidado", a ser conferido às empresas que abonarem faltas de seus empregados e empregadas para acompanhamento de filhos(as), tutelados(as) ou outras pessoas sob sua responsabilidade legal em situações de necessidade médica ou educacional.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o "Selo Empresa Amiga do Cuidado", a ser concedido às empresas que adotarem políticas internas de abono de faltas justificadas de seus empregados e empregadas para o acompanhamento de:

I - Filhos(as), tutelados(as) ou pessoas sob sua responsabilidade legal em consultas médicas, exames, internações, tratamentos ou demais procedimentos de saúde que requeiram acompanhamento, mediante apresentação de documentação comprobatória;

II - Filhos(as), tutelados(as) ou pessoas sob sua responsabilidade legal em reuniões escolares ou outras atividades relacionadas ao acompanhamento da vida escolar.

Art. 2º O "Selo Empresa Amiga do Cuidado" será concedido por órgão competente da Administração Pública Municipal, mediante solicitação da empresa interessada, instruída com documentos comprobatórios das práticas adotadas.

§ 1º A regulamentação desta Lei, inclusive quanto aos critérios objetivos para concessão, renovação, fiscalização e eventual cassação do selo, será feita por ato do Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º A Administração Pública Municipal poderá estabelecer, nos editais de licitação e nos instrumentos de celebração de parcerias ou convênios, critérios de pontuação adicional ou desempate em favor das empresas certificadas com o "Selo Empresa Amiga do Cuidado".

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Às Comissões competentes."

#### "JUSTIFICATIVA

O "Selo Empresa Amiga do Cuidado" propõe um avanço significativo na política de cuidado ao incentivar práticas que valorizem a conciliação entre trabalho e responsabilidades familiares. O objetivo do projeto é reconhecer empresas que garantem aos seus empregados e empregadas o direito de se ausentar do trabalho, sem prejuízo salarial, para acompanhar filhos, tutelados ou pessoas sob sua responsabilidade legal em consultas médicas, exames, internações, tratamentos que demandem acompanhamento contínuo, bem como em reuniões escolares, por meio da concessão do selo. Adicionalmente autoriza que a administração pública adote, em editais de licitação e instrumentos de parcerias ou convênios, critérios de pontuação adicional ou desempate em favor dessas empresas.

Esta propositura está adequada à Política Nacional de Cuidados (Lei nº 15.069 de 23 de dezembro de 2024), que estabelece que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem instituir políticas públicas de cuidado em corresponsabilidade com as famílias, o setor privado e a sociedade civil. A mesma lei estabelece como objetivo a promoção de ações do setor público e privado "de forma a possibilitar a compatibilização entre o trabalho remunerado, as necessidades de cuidado e as responsabilidades familiares de cuidado" (artigo 4º, III e IV da Lei Federal 15.069/2024).

O projeto se justifica pela necessidade de maior flexibilidade para conciliar as responsabilidades profissionais com as tarefas relacionadas ao cuidado da família, em especial de crianças e idosos. Atualmente, a legislação trabalhista brasileira permite apenas um dia de ausência por ano para levar os filhos às consultas médicas. Além disso, não prevê a possibilidade de abono de falta para casos de acompanhamento de internação hospitalar e participação em reuniões escolares. Tais normas são nitidamente insuficientes, especialmente em um país com mais de 11 milhões de mães solos, conforme pesquisa realizada pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) em 2022. O levantamento mostra que na última década houve um crescimento de 1,7 milhão de mães solos e que 90% das mulheres que se tornaram mães solos entre 2012 e 2022 são negras.

Ainda segundo a pesquisa, a maior parte dessas mães (72,4%) são chefes de família e vivem em domicílios monoparentais. Ou seja, não moram com parentes ou agregados

que teriam o potencial de ajudar nas responsabilidades familiares e na promoção do equilíbrio entre vida pessoal, família e trabalho. Sendo assim, responsáveis pelo sustento dos filhos, enfrentam desafios diários para conciliar o trabalho com a maternidade.

Neste contexto, também há de se destacar a realidade da maternidade atípica, ou seja, das mães de pessoas com deficiência ou doenças raras, apresentando uma ainda maior dificuldade na conciliação com o trabalho. Segundo dados do Instituto Baresi em 2012, cerca de 78% dos pais abandonaram as mães de crianças com deficiências e doenças raras antes dos filhos completarem 5 anos de vida. Ampliar o direito para acompanhar dependentes em consultas médicas e internações contribuirá para este equilíbrio, promovendo uma sociedade mais justa e solidária.

A Constituição Federal do Brasil, em seus artigos 226 a 229, destaca a importância da família como base da sociedade, reconhecendo sua relevância para a formação e desenvolvimento das crianças e adolescentes, e a necessidade de cuidado dos idosos por seus familiares. Além disso, a Carta Magna determina o dever da família, da sociedade e do Estado em garantir a proteção integral da criança e do adolescente, assegurando-lhes os direitos fundamentais com absoluta prioridade, assim como entende como um dever dos pais assistir, criar e educar os seus filhos. Ademais, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), aprovado pela Lei nº 8.069, de 1990, estabelece o princípio da proteção integral às crianças e adolescentes, reconhecendo-os como pessoas em desenvolvimento e sujeitos de direitos.

Em síntese, este projeto de lei visa promover uma sociedade mais justa, valorizando os direitos das famílias, especialmente das mães e pais solos, e dos responsáveis pelo cuidado de pais idosos, garantindo o cumprimento dos princípios constitucionais e estatutários que protegem os direitos das crianças, adolescentes e pessoas idosas."

#### **PROJETO DE LEI 01-00526/2025 do Vereador Gabriel Abreu (PODE)**

"Estabelece a obrigatoriedade do uso de guia de condução para cães de todas as raças em espaços públicos do município, com o intuito de garantir a segurança, o bem-estar dos animais e a proteção da população, prevenindo acidentes, ataques e brigas, e promovendo uma convivência mais responsável e harmoniosa entre cães, tutores e cidadãos.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que é obrigatório o uso de guia de condução para cães em todos os espaços públicos do município, incluindo ruas, praças, parques, calçadas e demais áreas acessíveis ao público, com exceção dos locais de uso exclusivo para cães, como cachorródromos, onde será permitida a liberdade dos animais, conforme a regulamentação municipal.

Art. 2º - O tutor do animal deverá garantir que o cão esteja sempre acompanhado de guia de condução, com a utilização de coleira apropriada, de modo a assegurar o controle do animal e evitar riscos à segurança de outras pessoas, animais e à própria integridade do cão.

§ 1º A presente medida se aplica a todos os cães, independentemente de raça, porte ou comportamento, em espaços públicos.

§ 2º Nos locais de uso exclusivo para cães, como os cachorródromos ou áreas regulamentadas pela autoridade competente, o uso da guia de condução poderá ser dispensado, permitindo a liberdade dos cães, desde que o tutor esteja atento à segurança do ambiente e do animal.

§ 3º Fica dispensado o uso de guia de condução quando o cão estiver participando de atividade de adestramento supervisionado, em locais adequados para a prática e treinamento do animal, desde que o tutor esteja acompanhando a atividade e a segurança do cão esteja garantida.

§ 4º Também fica excluída a obrigatoriedade do uso da guia de condução para cães de serviço, quando o exercício da função exigir a soltura do animal, desde que acompanhados por seus tutores e sob controle da situação.

Art. 3º - A infração ao disposto nesta Lei sujeitará o tutor do animal às seguintes penalidades:

I - Multa no valor de 5 (cinco) por cento do salário mínimo e em caso de reincidência o valor será dobrado, sem prejuízo das demais sanções administrativas e penais cabíveis.

II - Apreensão temporária do animal em caso de risco iminente à segurança pública e à saúde dos cidadãos.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saúde e/ou Mobilidade Urbana, poderá regulamentar e adotar as medidas necessárias para garantir o cumprimento desta Lei.

Art. 5º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2025. Às Comissões competentes."

#### **"JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei nasce de um profundo compromisso com a segurança, o bem-estar e a dignidade de todos os envolvidos: os cães, os tutores e a população em geral. O objetivo é garantir que, em espaços públicos, os cães sejam conduzidos com a devida responsabilidade, por meio da obrigatoriedade do uso da guia de condução. Uma medida simples, mas vital, para proteger tanto os animais quanto as pessoas.

Cada vez mais, presenciamos a triste realidade de brigas entre cães, ataques a pessoas e outros animais, além do crescente número de acidentes envolvendo cães soltos nas ruas, sem supervisão. Não podemos mais fechar os olhos para esses desafios. Cães não são apenas animais; são nossos companheiros, membros das nossas famílias, que confiam em nós para garantir sua segurança. Da mesma forma, as pessoas, especialmente as mais vulneráveis, como crianças e idosos, não devem ser expostas ao risco de ataques que poderiam ser evitados com a adoção de uma medida simples: a guia.

Entre 2020 e 2023, o Brasil registrou 156 mortes causadas por mordidas ou golpes provocados por cães, com 51 óbitos em 2023, representando um aumento de 27% em relação a 2022, que registrou 40 óbitos. São Paulo lidera a lista de óbitos por ataques de cães nos últimos quatro anos, segundo o Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), do Ministério da Saúde. Esses dados indicam uma tendência preocupante de ataques por cães soltos em vias públicas no Estado de São Paulo<sup>1</sup>.

Pesquisas alarmantes indicam que as brigas entre cães estão se tornando cada vez mais frequentes, deixando marcas profundas, não só nos animais feridos, mas também nas pessoas que tentam intervir para impedir essas agressões. A dor de um animal machucado, a angústia de um tutor tentando socorrer seu amigo de quatro patas... isso tudo poderia ser evitado com um pouco mais de responsabilidade e empatia. O uso da guia é uma solução simples, mas extremamente eficaz para interromper esse ciclo de dor e sofrimento.

Além disso, sabemos que os cães soltos em locais públicos estão expostos a uma série de riscos, como acidentes de trânsito, envenenamento e até sequestros. Muitos tutores, por negligência ou falta de conhecimento, acabam colocando seus próprios animais em perigo, além de colocar em risco a segurança de outros. A cada ano, centenas de cães desaparecem nas cidades, e muitos desses desaparecimentos estão ligados à falta de supervisão. Ao exigir o uso da guia, estamos também protegendo a vida desses animais que, muitas vezes, não têm a opção de escolher um destino mais seguro.

Entre 2018 e 2022, a média anual de atropelamentos de animais nas rodovias de São Paulo foi de aproximadamente 30 mil casos, segundo dados da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB). Desses, cerca de 64% eram animais domésticos, como cães e gatos, refletindo um aumento preocupante no número de atropelamentos. Um simples passeio no parque, sem a presença de uma guia, pode resultar em tragédias que seriam facilmente evitadas. Ao garantir que os cães sejam conduzidos de maneira responsável, estamos criando um ambiente mais seguro e harmonioso para todos, seres humanos e animais.

Este projeto de lei também é um convite à reflexão e à educação sobre responsabilidade. Quando um tutor decide permitir que seu cão circule solto, ele não só coloca o animal em risco, mas também expõe a sociedade a potenciais incidentes que poderiam ser evitados com uma atitude simples de cuidado. A lei visa, portanto, educar e conscientizar todos sobre a importância do controle adequado de nossos animais, promovendo uma convivência mais respeitosa e segura.

É importante também destacar que, com sensibilidade, a lei prevê exceções para cachorródromos e atividades de adestramento supervisionado, espaços que oferecem liberdade e aprendizado aos cães, sem comprometer a segurança. Da mesma forma, cães de serviço, continuarão a exercer suas funções essenciais, sem a necessidade de guia, sempre que sua função exigir.

Este projeto não é apenas sobre regular comportamentos; é sobre construir uma cidade mais segura, humana e acolhedora para todos. Ao adotar esta medida, não estamos só protegendo a integridade dos cães, mas também da população, que, no fim, compartilha com eles a mesma cidade e o mesmo espaço. A guia de condução, por mais simples que pareça, é um símbolo de cuidado, respeito e responsabilidade.

Por isso, esta legislação é mais do que necessária. Ela é uma promessa de um futuro onde a convivência entre seres humanos e animais seja mais harmoniosa, segura e cheia de respeito mútuo. Vamos agir agora para evitar que mais vidas sejam afetadas por descuidos e negligéncias, e garantir um amanhã mais seguro para todos.

#### FONTES:

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. SP tem 10 ataques de cães contra humanos por hora. Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, 18 fev. 2010. Disponível em: [https://saude.sp.gov.br/ses/noticias/2010/fevereiro/sp-tem-10-ataques-de-caes-contra-humanos-por-hora?utm\\_source=chatgpt.com](https://saude.sp.gov.br/ses/noticias/2010/fevereiro/sp-tem-10-ataques-de-caes-contra-humanos-por-hora?utm_source=chatgpt.com). Acesso em: 9 abr. 2025.

REVISTA MVZ - CRMV-SP. Revista MVZ - CRMV-SP. Disponível em: <https://www.revistavez-crmvsp.com.br/index.php/recmvz>. Acesso em: 9 abr. 2025.

ESTADÃO. Número de animais atropelados em estradas paulistas cai 32,6%. O Estado de S. Paulo, 1 abr. 2025. Disponível em: [https://www.estadao.com.br/sao-paulo/n-de-animais-atropelados-em-estradas-paulistas-cai-32-6/?utm\\_source=chatgpt.com](https://www.estadao.com.br/sao-paulo/n-de-animais-atropelados-em-estradas-paulistas-cai-32-6/?utm_source=chatgpt.com). Acesso em: 9 abr. 2025.

DIÁRIO DO GRANDE ABC. Animais soltos nas rodovias aumentam risco de acidentes. Diário do Grande ABC, 2 abr. 2025. Disponível em: [https://www.dgabc.com.br/Noticia/2757263/animais-soltos-nas-rodovias-aumentam-risco-de-acidentes?utm\\_source=chatgpt.com](https://www.dgabc.com.br/Noticia/2757263/animais-soltos-nas-rodovias-aumentam-risco-de-acidentes?utm_source=chatgpt.com). Acesso em: 9 abr. 2025.

<sup>1</sup> [https://basedosdados.org/?utm\\_term=&utm\\_campaign=Conjuntos+de+dados+-+Gratuito&utm\\_source=adwords&utm\\_medium=ppc&hsa\\_acc=9488864076&hsa\\_cam=20482085189&hsa\\_grp=157837468507&hsa\\_ad=677887651837&hsa\\_src=g&hsa\\_tgt=d-2227696375879&hsa\\_kw=&hsa\\_mt=&hsa\\_net=adwords&hsa\\_ver=3&gad\\_source=1&gad\\_campaignid=20482085189&gclid=Cj0KCQjw5ubABhDIARIsAHMigha4bZhjkvt5hLTg1C](https://basedosdados.org/?utm_term=&utm_campaign=Conjuntos+de+dados+-+Gratuito&utm_source=adwords&utm_medium=ppc&hsa_acc=9488864076&hsa_cam=20482085189&hsa_grp=157837468507&hsa_ad=677887651837&hsa_src=g&hsa_tgt=d-2227696375879&hsa_kw=&hsa_mt=&hsa_net=adwords&hsa_ver=3&gad_source=1&gad_campaignid=20482085189&gclid=Cj0KCQjw5ubABhDIARIsAHMigha4bZhjkvt5hLTg1C)

#### PROJETO DE LEI 01-00527/2025 da Vereadora Simone Ganem (PODE)

"Dispõe sobre a criação do Conselho Participativo Municipal de Defesa Animal no município de São Paulo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de São Paulo, o Conselho Participativo Municipal de Defesa Animal - CPMDA, órgão consultivo de participação social, com a finalidade de propor, fiscalizar, acompanhar e recomendar políticas, ações e programas voltados à defesa, proteção e bem-estar dos animais domésticos, domesticados, silvestres e exóticos, promovendo a convivência harmoniosa entre seres humanos e demais espécies na cidade.

Art. 2º Compete ao Conselho Participativo Municipal de Defesa Animal:

I - Propor diretrizes, fornecer recomendações e orientar o Poder Público na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas municipais de proteção de animais;

II - Promover o diálogo entre o Poder Público, a sociedade civil e demais segmentos relacionados à causa animal;

III - Sugerir campanhas educativas e de conscientização sobre bem-estar, direitos, guarda responsável e combate aos maus-tratos a animais;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução das políticas municipais de proteção animal e suas ações descentralizadas, por subprefeitura;

V - Levantar, sistematizar e analisar dados relativos à população animal, à sua distribuição, saúde, situações de abandono, maus-tratos e outros indicadores relevantes;

VI - Receber denúncias, sugestões e demandas da sociedade civil, encaminhando-as aos órgãos competentes;

VII - Recomendar providências para aperfeiçoamento das políticas públicas e indicar a necessidade de regulamentações complementares;

VIII - Fomentar a criação de mecanismos de interação e controle social junto às subprefeituras;

IX - Elaborar relatórios e propostas a serem encaminhadas aos órgãos do Executivo e à Câmara Municipal;

X - Colaborar para o levantamento de necessidades e dados que fundamentem a possível criação da Secretaria Municipal de Defesa Animal.

Art. 3º O Conselho Participativo Municipal de Defesa Animal terá a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Público Municipal, entre eles:

- a) 01 (um) representante da Casa Civil;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente;
- d) 01 (um) representante da Secretaria de Segurança Urbana;
- e) 01 (um) representante de cada subprefeitura, indicados conforme regulamentação.

II - Representantes da sociedade civil, preferencialmente residentes ou com atuação comprovada na cidade de São Paulo, sendo:

- a) 02 (dois) representantes de ONGs legalmente constituídas em defesa animal;
- b) 01 (um) representante protetor independente com domicílio na Zona Central;
- c) 01 (um) representante protetor independente com domicílio na Zona Leste;
- d) 01 (um) representante protetor independente com domicílio na Zona Norte;
- e) 01 (um) representante protetor independente com domicílio na Zona Oeste;
- f) 01 (um) representante protetor independente com domicílio na Zona Sul;
- g) 01 (um) representante do Conselho Regional de Medicina Veterinária;
- h) 01 (um) representante de instituição de ensino superior com atuação em bem-estar animal;
- i) 01 (um) representante da Comissão do Direito dos Animais da OAB-SP;
- j) 01 (um) representante de entidade de proteção de fauna silvestre.

§ 1º Os membros titulares e respectivos suplentes da sociedade civil serão eleitos em plenária pública e convocados por edital, com critérios definidos em regulamento próprio.

§ 2º O mandato dos conselheiros será de dois anos, permitida uma recondução, conforme estabelecido no regimento interno.

Art. 4º O funcionamento do Conselho Participativo Municipal de Defesa Animal obedecerá aos seguintes princípios:

I - Transparência, publicidade e participação cidadã;

II - Periodicidade mínima de reuniões trimestrais, abertas ao público;

III - Estrutura descentralizada, com possibilidade de formação de subcomissões e atuação articulada junto às subprefeituras;

IV - Elaboração e aprovação de regimento interno em até 90 (noventa) dias após sua instalação.

Art. 5º O Conselho terá caráter consultivo, podendo recomendar e encaminhar propostas de políticas públicas ao Executivo e ao Legislativo, inclusive sugerindo a criação da Secretaria Municipal de Defesa Animal.

Parágrafo único. Com a eventual criação da Secretaria Municipal de Defesa Animal, o Conselho poderá ser transformado em órgão de natureza deliberativa, por iniciativa do Executivo ou por indicação do próprio Conselho, mediante nova lei.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, incluindo normas para eleição, posse dos conselheiros, funcionamento e apoio administrativo-operacional ao Conselho.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 05 de maio de 2025. Sala das Sessões, às Comissões competentes."

#### "JUSTIFICATIVA

Esta iniciativa responde à crescente demanda da população da cidade de São Paulo por políticas públicas de defesa animal à altura de nossa metrópole. Segundo estimativas atuais, a cidade abriga cerca de 2,5 milhões de cães e 810 mil gatos, além de expressiva fauna silvestre em suas áreas verdes e parques, exigindo ações estratégicas, participativas e de longo prazo para garantia da saúde única, proteção e convivência harmoniosa entre humanos e outros animais.

Conforme disposto no artigo 30 da Constituição Federal, "Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local; , bem como "II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber; ."

Em âmbito municipal, o artigo 7º, inciso I da Lei Orgânica do Município de São Paulo define como meta a cooperação com a União, o Estado e com outros Municípios de modo a assegurar a todos o exercício dos direitos individuais, coletivos, difusos e sociais estabelecidos pela Constituição da República e pela Constituição Estadual, e daqueles inerentes às condições de vida na cidade, inseridos nas competências municipais específicas, em especial no que respeita a um meio ambiente humanizado, saudável e ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo, para as presentes e futuras gerações.

Assim como vale ressaltar os termos do artigo 188 do mesmo dispositivo legal, o qual reza que o "Município coibirá o tráfico de animais silvestres, exóticos e de seus subprodutos e sua manutenção em locais inadequados, bem como protegerá a fauna local e migratória do Município de São Paulo, nesta compreendidos todos os animais silvestres ou domésticos, nativos ou exóticos."

O Conselho assegurará a escuta e o protagonismo da sociedade civil, integrando ONGs, protetores, academia e órgãos públicos, promovendo maior controle social, participação comunitária, transparência e excelência técnica. Outras cidades, como Campinas, Guarulhos e Osasco, já colhem resultados positivos com a implantação de

órgãos semelhantes.

A dignidade animal tem assento constitucional (Art. 225, CF), bem como o reconhecimento científico dos animais como seres sencientes, reforçando nossa obrigação jurídica, ética e social de avançar ainda mais nessa pauta. O Conselho Participativo será ferramenta fundamental para aprimorar políticas, prevenir maus-tratos, orientar ações de proteção, formular dados robustos e consolidar canais democráticos de diálogo com a população.

Por fim, a implantação deste conselho poderá subsidiar a futura criação da Secretaria Municipal de Defesa dos Animais e a transformação do órgão consultivo em conselho deliberativo, sempre na vanguarda do compromisso com os direitos dos animais e o bem-estar coletivo da nossa cidade."

#### **PROJETO DE LEI 01-00528/2025 da Vereadora Rute Costa (PL)**

"Dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos, processos seletivos municipais promovidos pela Administração Pública Direta e Indireta, vestibulares e cursos de capacitação profissional, principalmente EAD, para mães atípicas, no Município de São Paulo e dá outras providências.

À Câmara Municipal de São Paulo Decreta:

Art. 1º Fica instituída a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos, processos seletivos municipais promovidos pela Administração Pública Direta e Indireta, vestibulares e cursos de capacitação profissional, principalmente EAD, para mães atípicas, no Município de São Paulo, conforme os critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se mãe atípica a mulher que seja mãe, tutora ou responsável legal por pessoa com deficiência, ou com diagnóstico de condição de neurodesenvolvimento ou condição permanente que demande cuidados especiais, incluindo, mas não se limitando a:

I - Transtorno do Espectro Autista (TEA);

II - Paralisia cerebral;

III - Síndrome de Down;

IV - Outras condições similares reconhecidas por laudo médico.

Art. 3º São objetivos da presente lei:

I - Promover equidade de oportunidades no acesso ao serviço público;

II - Reduzir barreiras financeiras para mães que enfrentam desafios adicionais no cuidado de seus filhos;

III - Valorizar a maternidade atípica como um ato de resistência e cuidado social;

IV - Contribuir para a inclusão de mães atípicas nas políticas públicas de emprego.

Art. 4º A isenção prevista nesta Lei será concedida mediante:

I - apresentação de documento que comprove a filiação ou responsabilidade legal (certidão de nascimento, termo de guarda, etc.);

II - laudo médico ou relatório interdisciplinar emitido por profissional habilitado que comprove a condição da criança ou pessoa sob sua responsabilidade;

III - declaração da própria candidata, sob as penas da lei, de que é responsável pelo cuidado integral ou parcial da pessoa atípica.

Art. 5º A Administração Pública Municipal deverá incluir nos editais dos concursos públicos e processos seletivos a previsão desta isenção, bem como orientar sobre o procedimento de solicitação.

Art. 6º A isenção prevista nesta Lei não impede que a candidata solicite outros tipos de reserva de vagas ou atendimento especial previstos em legislações vigentes, desde que atenda aos critérios estabelecidos.

Art. 7º As Secretarias Municipais responsáveis pela realização de concursos e seleções deverão promover campanhas de divulgação sobre o direito instituído por esta Lei, em parceria com conselhos municipais e entidades da sociedade civil.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa dias), contados da data de sua publicação, definindo os detalhes para a devida instituição.

Art. 10º Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 05 de maio de 2025. Às Comissões competentes."

#### **"JUSTIFICATIVA**

A presente proposta visa incentivar a formação e a empregabilidade das mães que exercem o cuidado integral ou prioritário de filhos com deficiência ou transtornos de neurodesenvolvimento, ampliando o acesso delas a concursos, vestibulares e cursos de capacitação profissional, principalmente EAD, tendo em vista que o cotidiano de uma mãe atípica é permeado por desafios que impactam sua capacidade de inserção no mercado de trabalho e de buscar formação continuada.

Assim sendo, a isenção da taxa de inscrição é um instrumento de promoção da inclusão social, cidadania e valorização dessas mulheres, permitindo-lhes acessar oportunidades de qualificação e trabalho no serviço público municipal ou instituições de ensino superior.

Isto posto, apresento o presente projeto de lei e conto com os nobres Pares para seu prosseguimento e aprovação."

#### **PROJETO DE LEI 01-00529/2025 do Vereador Sargento Nantes (PP)**

"Dispõe sobre a regulamentação de descontos de mensalidades feitas pelas associações e demais entidades de aposentados junto aos benefícios previdenciários pagos pelo Instituto de Previdência do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Art. 1º. Podem ser descontados dos benefícios previdenciários, além dos já definidos em lei, mensalidades de associações e demais entidades de aposentados legalmente reconhecidas, desde que autorizadas por seus filiados.

§ 1º. A autorização para o desconto a que se refere o caput deste artigo será formalizada diretamente junto ao Instituto de Previdência do Município de São Paulo, e deverá ser precedida das seguintes regras:

I - ser realizada necessariamente por iniciativa do beneficiário, com preenchimento do termo de autorização de desconto de mensalidade associativa, assinado de forma inequívoca pelo titular do benefício;

II - não ter mais de uma rubrica de desconto de mensalidade associativa por benefício;

§ 2º. Em ato normativo próprio o Poder Público poderá estabelecer outras exigências.

Art. 2º. Para celebrar e manter o desconto de mensalidade, a entidade acordante deverá comprovar cumulativamente:

I - possuir número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ há mais de 3 (três) anos, com natureza jurídica de entidade sem fins lucrativos, com atividades e finalidades de relevância pública e social;

II - possuir objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, em cumprimento ao disposto no inciso I, do art. 33, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

III - possuir representação territorial, com sede própria ou através de entidades afiliadas no município de São Paulo ou na Região Metropolitana;

IV - em ato normativo próprio, o Poder Público poderá estabelecer outras exigências.

Art. 3º. Fica determinada, até que se cumpra os requisitos desta Lei, a suspensão imediata de todos os descontos associativos dos benefícios previdenciários pagos através do Instituto de Previdência do Município de São Paulo.

Art. 4º. As pessoas jurídicas que descontam valores dos benefícios previdenciários dos aposentados e pensionistas terão o prazo de 6 (seis) meses para comprovarem a legalidade do desconto cumprindo todos os requisitos desta Lei e ato normativo a ser expedido.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 9 de maio de 2025. Às Comissões competentes."

#### "JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa fortalecer a segurança jurídica dos descontos associativos incidentes sobre benefícios junto ao Instituto de Previdência do Município de São Paulo, diante das graves fraudes recentemente constatadas.

Como amplamente noticiado pela imprensa, investigações conduzidas pela Controladoria-Geral da União (CGU) e pela Polícia Federal revelaram que entidades descontaram indevidamente valores de aposentados e pensionistas sem a devida autorização expressa, mediante falsificação de assinaturas.

Estima-se que as irregularidades possam ter causado prejuízo da ordem de R\$ 6 bilhões entre 2019 e 2024.

A imposição da exigência de apresentação, pelo beneficiário, de termo de autorização de desconto devidamente assinado de forma inequívoca, entregue diretamente ao Instituto de Previdência do Município de São Paulo visa prevenir novas práticas ilícitas, assegurar a manifestação livre e informada dos beneficiários e preservar os seus benefícios.

Diante da gravidade dos fatos e da necessidade de resguardar os direitos dos segurados, urge a adoção da medida ora proposta, tendo em vista que, atualmente, cabe às entidades associativas a apresentação dos termos de autorização, que teriam sido amplamente fraudados recentemente."

#### PROJETO DE LEI 01-00530/2025 do Vereador Gilberto Nascimento (PL)

“Autoriza a Guarda Civil Metropolitana Ambiental do município de São Paulo a autuar e determinar a imediata suspensão ou paralisação de ações voltadas à degradação ambiental em Áreas de Proteção Ambiental (APA), Áreas de Preservação Permanente (APP) e demais áreas de vegetação nativa, pelo prazo de 60 dias ou até a apresentação da liberação das autoridades competentes, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Guarda Civil Metropolitana Ambiental do município de São Paulo a autuar e determinar a imediata suspensão ou paralisação de quaisquer ações voltadas à degradação, preparatória ou em andamento, em APA (Áreas de Proteção Ambiental), APP (Área de Preservação Permanente), bem como demais áreas cobertas por matas nativas e/ou com biodiversidade de espécies, pelo prazo de 60 (sessenta dias) ou até a data da apresentação da liberação das autoridades competentes pelo(s) interessado(s).

Parágrafo 1º - Uma via da autuação com a suspensão ou paralisação deverá ser entregue no ato de sua lavratura ao responsável pela área ou pelo ocupante.

Parágrafo 2º - A suspensão ou paralisação deverá ser imediatamente comunicada pelo GCM Ambiental às autoridades ambientais competentes ou mesmo, em casos mais graves, à autoridade policial com atribuição sobre a matéria, e ao representante do Ministério Público competente.

Parágrafo 3º - A medida poderá ser prorrogada por mais 60 dias, desde que devidamente justificada.

Art. 2º A presente Lei deverá ser regulamentada em até 60 dias da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2025. Às Comissões competentes."

#### "JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa fortalecer a atuação da Guarda Civil Metropolitana Ambiental na proteção e preservação do meio ambiente urbano, especialmente em áreas sensíveis como APAs, APPs e demais áreas de vegetação nativa. A proposta se alinha às diretrizes da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA) e à atuação integrada com a GCM Ambiental, conforme estabelecido em legislações municipais e políticas públicas voltadas à conservação ambiental.

A implementação de medidas preventivas e corretivas é essencial para coibir práticas que resultem em degradação ambiental, assegurando a integridade dos ecossistemas urbanos e o bem-estar da população. A autorização para autuação e suspensão imediata de atividades prejudiciais contribuirá para a efetividade das ações de fiscalização e preservação ambiental no município de São Paulo.

Esta proposta está em consonância com as políticas públicas municipais voltadas à proteção ambiental e à atuação integrada entre os órgãos competentes, visando garantir um ambiente urbano sustentável e saudável para todos os cidadãos paulistanos. Também se alinha com garantias constitucionais como direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, além do dever de proteção e preservação. Com a atuação da GCM nesse sentido, esses princípios ficam assegurados.

Diante do interesse público e da importância que se reveste o assunto, apresento esta propositura e solicito o apoio dos meus nobres pares na aprovação da presente Lei."

#### PROJETO DE LEI 01-00531/2025 da Vereadora Sandra Santana (MDB)

"Institui o uso do "Cordão Tulipa Vermelha" como instrumento auxiliar de orientação para a identificação de pessoas com a Doença de Parkinson no Município de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o uso do Cordão Tulipa Vermelha como mecanismo de identificação discreta e facilitadora para pessoas diagnosticadas com Doença de Parkinson, visando garantir maior autonomia, acolhimento e respeito em ambientes públicos e privados de grande circulação.

Parágrafo primeiro: O uso do Cordão Tulipa Vermelha possibilita:

- I - a sinalização não invasiva da condição neurológica que compromete a mobilidade da pessoa;
- II - a redução de constrangimentos decorrentes de manifestações motoras intermitentes ou sintomas não visíveis;
- III - o reconhecimento para atendimento prioritário, sempre que necessário;
- IV - o oferecimento de suporte adicional à locomoção e execução de tarefas rotineiras;
- V - a atenção diferenciada em protocolos de segurança e procedimentos operacionais;
- VI - o fortalecimento da autoestima, da autonomia funcional e da dignidade da pessoa diagnosticada.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - Doença de Parkinson: condição neurodegenerativa, classificada pelo CID-10 sob o código G20, caracterizada por alterações progressivas do controle motor, resultantes da degeneração de neurônios produtores de dopamina na região da substância negra do cérebro. A doença pode se manifestar com tremores, rigidez muscular, lentidão dos movimentos, instabilidade postural, entre outros sintomas motores e não motores;

II - Cordão Tulipa Vermelha: acessório identificador confeccionado em tecido ou material similar, predominantemente branco, com a estampa de tulipas vermelhas - símbolo internacional da conscientização sobre a Doença de Parkinson - podendo conter crachá com informações úteis, conforme escolha do portador ou de seu responsável legal.

Art. 3º O uso do Cordão Tulipa Vermelha é opcional e poderá ser adotado por pessoas diagnosticadas com a Doença de Parkinson, seus cuidadores diretos ou acompanhantes habituais.

Parágrafo único. O uso do cordão não substitui, limita ou condiciona o exercício de quaisquer direitos assegurados por legislação federal, estadual ou municipal às pessoas com Doença de Parkinson, servindo exclusivamente como instrumento de identificação para os fins descritos no art. 1º.

Art. 4º Os estabelecimentos públicos e privados localizados no Município de São Paulo poderão promover a capacitação mínima de seus funcionários e colaboradores, próprios ou terceirizados, para o reconhecimento do Cordão Tulipa Vermelha e a adoção de condutas adequadas de acolhimento, atendimento e apoio às pessoas que o utilizarem.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."

#### "JUSTIFICATIVA

A Doença de Parkinson (CID-10: G20) é uma enfermidade neurológica, crônica e progressiva, caracterizada por alterações motoras e não motoras que impactam diretamente a qualidade de vida do paciente. Estima-se que mais de 4 milhões de pessoas convivam com a condição no mundo, com projeção de duplicação desse número até 2040, segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS). No Brasil, o número de pessoas afetadas gira em torno de 200 mil, em sua maioria idosos, embora existam casos precoces.

Do ponto de vista clínico, a doença resulta da degeneração de neurônios dopaminérgicos na substância negra do cérebro, afetando diretamente o controle motor. Os principais sintomas incluem tremores, rigidez muscular, lentidão dos movimentos e instabilidade postural, além de efeitos cognitivos, distúrbios do sono e comprometimentos na fala e deglutição. Muitos desses sintomas são invisíveis ao olhar comum, o que gera constrangimentos e barreiras sociais.

Nesse cenário, o Cordão Tulipa Vermelha surge como mecanismo não invasivo de identificação visual, inspirado em campanhas internacionais como o "Hidden Disabilities Sunflower" (Cordão de Girassol), utilizado no Reino Unido e outros países para identificar pessoas com deficiências ocultas. A tulipa vermelha é, desde 2005, o símbolo internacional da conscientização sobre o Parkinson, e seu uso como elemento gráfico no cordão é amplamente reconhecido por associações como a Parkinson's Foundation e a European Parkinson's Disease Association (EPDA).

A adoção deste mecanismo visa garantir maior visibilidade e acolhimento às pessoas com Parkinson em espaços públicos e privados de grande circulação, promovendo um atendimento mais humanizado e empático. A proposta não cria obrigação legal ao portador da doença, tampouco substitui direitos já reconhecidos por legislações federais, estaduais ou municipais, mas funciona como ferramenta auxiliar de cidadania, identificação e inclusão.

Além disso, a presente proposição está alinhada aos seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas:

. ODS 3 - Saúde e Bem-Estar: ao promover o reconhecimento e o atendimento digno de pessoas com condições neurológicas crônicas, contribui-se diretamente para o acesso universal à saúde e aos serviços essenciais.

. ODS 10 - Redução das Desigualdades: ao oferecer um instrumento de identificação para pessoas com deficiência invisível, fomenta-se a equidade e a inclusão em ambientes sociais, reduzindo barreiras atitudinais e estruturais.

. ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis: ao incentivar a capacitação de funcionários e colaboradores para o atendimento adequado a esse público, reforça-se o compromisso com cidades mais inclusivas, seguras e acessíveis.

A proposta também se ampara em estudos sobre acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiências não visíveis. Segundo pesquisa publicada na Disability and Society Journal, a falta de identificação ou compreensão pública de deficiências invisíveis está entre os maiores fatores de exclusão e constrangimento enfrentados por pessoas com doenças neurodegenerativas. Iniciativas como esta contribuem não apenas para o acolhimento, mas para a formação de uma cultura urbana mais solidária e consciente.

Diante do exposto, entende-se que a aprovação do presente Projeto de Lei é medida de justiça social, inclusão e respeito à dignidade da pessoa com Doença de Parkinson. Solicita-se, portanto, o apoio dos Nobres Vereadores para sua aprovação.”

#### **PROJETO DE LEI 01-00532/2025 do Vereador Ricardo Teixeira (UNIÃO)**

“Dispõe sobre a denominação de Praça Oriovaldo de Campos Mello, a Praça Inominada entre as Ruas Fernão Dias e Avenida Brigadeiro Faria Lima, Pinheiros, CEP 05426-200, SP, dando ainda outras providências”.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Praça Oriovaldo de Campos Mello, a Praça Inominada entre as Ruas Brigadeiro Faria Lima e Fernão Dias, Pinheiros, CEP 05426-200, SP.

Art. 2º - A despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sala das Comissões, em

Às Comissões competentes.”

#### **“JUSTIFICATIVA**

Em 13/06/2001, por força do Decreto nº 40.743, o espaço formado pela confluência das Ruas Itápolis e Itatiara, setor 011, quadras 095, processo 2000-0.202.981-9, CADLOG 48.244-7, denominou a praça com o nome do Sr. Oriovaldo de Campos Mello.

Ocorre que, a referida praça foi disponibilizada por meio de convênio firmado entre o Governo do Estado de São Paulo e a Prefeitura de São Paulo, em 2016, para a implantação e operação da futura linha 6 laranja, e no local está sendo construído o poço de ventilação e saída de emergência (VSE).

O Sr. Oriovaldo de Campos Mello, era natural de Santos, SP, nasceu aos 18 de março de 1905, era filho de Raul de Campos Mello e Oliva Guaryannas de Campos Mello.

Oriovaldo serviu a Marinha de Guerra na Companhia de Guerra do Tiro Naval do Estado de São Paulo, em Santos, na turma de 1923.

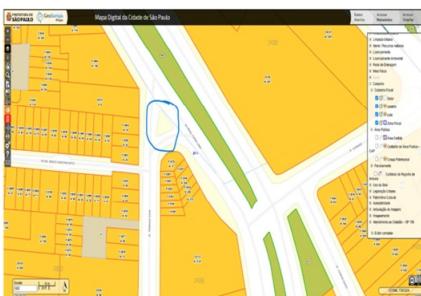
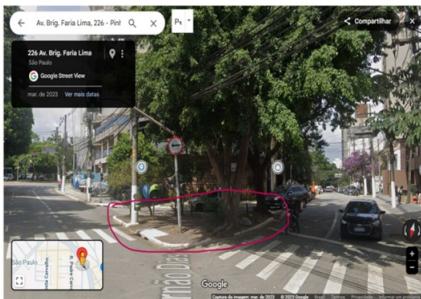
Trabalhou na década de 20, na Cia Docas de Santos no auge da produção cafeeira, ajudando, portanto, a construir a riqueza da grande São Paulo.

Aos 19 de janeiro de 1929 casou-se com Mylce Alexandre, com quem teve 2 filhos: Léa e Luiz.

Em 1933, Oriovaldo entra para a Casa Pratt S.A., tradicional casa comercial paulistana, como representante das máquinas de escrever e calcular Remington Rand e pianos Brasil. Oriovaldo galgou rapidamente postos na empresa, tornando-se chefe de vendas. Em 1958, entrou para o Clube dos Veteranos, por completar 25 anos de dedicação à empresa.

Faleceu no dia 11 de agosto de 1961, com 56 anos de idade.

Diante do exposto, justo seria denominar outro espaço público com seu nome, sendo assim, fora escolhido o espaço público na confluência da Rua Fernão Dias e Avenida Brigadeiro Faria Lima, no bairro de Pinheiros, por ser extremamente ligado ao homenageado, pois, viveu seus últimos anos em uma rua próxima ao local, que é a Rua Padre de Carvalho nº 41. Posto isso, “proponho o presente projeto de lei, e peço o apoio aos meus nobres pares”.



#### **PROJETO DE LEI 01-00533/2025 do Vereador Alessandro Guedes (PT)**

"Dispõe sobre a denominação do Beco da Cultura, em espaço público inominado, localizado na Rua Francesco Melzi, altura do nº 394, Jd. Marília - São Paulo, 03579-140 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Denomina de "Beco da Cultura", o espaço público Inominado, localizado na Rua Francesco Melzi, altura do nº 394 - Jardim Marília, São Paulo - SP, 03579-140 e dá outras providências.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, às Comissões competentes."

#### **"JUSTIFICATIVA**

Foi em 2017 que o Beco da Cultura nasceu, fruto do encontro entre a calçada da E.E. Professor Sérgio da Silva Nobreza e o Ecoponto Cidade Líder. Entre as ruas Francesco Melzi, no Jardim Marília, e Felippo Juvara, no Jardim Ipanema, surgiu algo muito além de concreto e paredes: um espaço vivo, pulsante, cheio de arte e encontros.

Logo que surgiu, o beco se tornou palco de manifestações artísticas das mais diversas. A cada fim de semana, o som de DJs e músicos ao vivo ecoa entre os muros, embalando os passos de quem passa por ali. O "Cinema no Beco" reúne vizinhos sob o céu estrelado, e o "Teatro no Beco" faz das calçadas um palco onde a realidade se mistura com a ficção. Sarais tomam conta do ambiente com poesias e vozes potentes, e exposições de artesanato colorido transformam o lugar em uma verdadeira feira de criatividade. Até bazares benfeiteiros encontram ali espaço e propósito.

Mas o Beco da Cultura vai além da arte. Durante o dia, ele pertence à garotada, que corre de um lado para o outro jogando bola, andando de bicicleta e enchendo o espaço de risadas. É um lugar onde a infância pulsa livremente, segura e alegre.

Mais do que um espaço de eventos, o Beco da Cultura é um símbolo de pertencimento. A comunidade o abraçou desde o início, apoiando cada atividade, cada transformação, cada nova ideia. Ali, a cultura se mistura com o cotidiano, e o beco deixou de ser passagem para se tornar destino.

#### **ANEXO I**

##### **CROQUI DO ESPAÇO PÚBLICO INOMINADO**

Rua Francesco Melzi, altura do nº 394 - Jardim Marília, São Paulo - SP, 03579-140.



#### **PROJETO DE LEI 01-00534/2025 do Vereador Marcelo Messias (MDB)**

"Dispõe sobre a instalação preferencial de Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPIs nas Subprefeituras do Município de São Paulo e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a diretriz de que cada Subprefeitura do Município de São Paulo conte, preferencialmente, com ao menos uma Instituição de Longa Permanência para

Idosos - ILPI, com o objetivo de assegurar o acolhimento digno da população idosa em situação de vulnerabilidade social.

§ 1º A instalação das ILPIs poderá ser realizada diretamente pelo Poder Público ou mediante celebração de parcerias, convênios ou termos de colaboração com entidades privadas sem fins lucrativos ou filantrópicas.

§ 2º A implantação observará critérios técnicos e sociais, com prioridade para as regiões com maior demanda, identificada por meio de estudos demográficos e indicadores de vulnerabilidade.

Art. 2º As ILPIs deverão atender às normas previstas na legislação vigente, especialmente quanto:

I - às condições de habitabilidade, segurança e acessibilidade;

II - ao atendimento integral por equipe multiprofissional;

III - à promoção da convivência comunitária, bem como de atividades socioeducativas e de lazer.

Art. 3º O Poder Executivo poderá utilizar imóveis públicos ociosos ou subutilizados para a instalação das ILPIs, desde que haja avaliação técnica favorável quanto à sua viabilidade.

Art. 4º O planejamento e a implementação das ILPIs deverão estar articulados com as políticas públicas de assistência social, saúde, habitação e proteção dos direitos da pessoa idosa.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2025. Às Comissões competentes.”

#### “JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa estabelecer diretrizes para a implantação preferencial de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) em cada Subprefeitura do Município de São Paulo, como forma de ampliar a rede de proteção social e garantir condições dignas de vida à população idosa em situação de vulnerabilidade.

O envelhecimento da população é uma realidade inegável. Segundo dados do IBGE, a cidade de São Paulo possui mais de 1,8 milhão de pessoas com 60 anos ou mais, número que tende a crescer significativamente nas próximas décadas. Esse cenário impõe desafios urgentes à formulação de políticas públicas voltadas à terceira idade, especialmente no que diz respeito ao acolhimento, à moradia assistida e ao cuidado integral.

As ILPIs cumprem papel essencial na rede de atendimento da pessoa idosa, oferecendo moradia, alimentação, cuidados com a saúde, apoio psicossocial e atividades de convivência e lazer. No entanto, sua oferta ainda é insuficiente, desproporcionalmente distribuída pelo território e muitas vezes concentrada em regiões centrais, o que dificulta o acesso de idosos de bairros periféricos.

Ao prever a instalação preferencial de ao menos uma ILPI por Subprefeitura, esta proposta busca descentralizar e democratizar o acesso aos serviços de acolhimento institucional, respeitando as diversidades territoriais da cidade e garantindo maior capilaridade à política pública de atendimento à pessoa idosa.

Importante destacar que o projeto não impõe obrigação imediata, mas sim estabelece uma diretriz a ser implementada de forma escalonada, de acordo com critérios técnicos, disponibilidade orçamentária e identificação de áreas prioritárias. Além disso, abre espaço para parcerias com entidades filantrópicas e organizações da sociedade civil, ampliando a capacidade de resposta do poder público.

A medida está em consonância com o Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003) e com a Política Nacional do Idoso, reforçando o compromisso do Município de São Paulo com a promoção da dignidade, da autonomia e da cidadania das pessoas idosas.

Por essas razões, conto com o apoio dos(as) nobres colegas parlamentares para a aprovação desta importante iniciativa.”

#### PROJETO DE LEI 01-00535/2025 do Vereador Celso Giannazi (PSOL)

“Autoriza o Poder Executivo a desapropriar, para fins sociais e culturais, o imóvel onde está instalado o “Espaço dos Satyros” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar, para fins sociais e culturais, o imóvel onde está instalado o “Espaço dos Satyros” localizado na Praça Franklin Roosevelt, nº 214.

Art. 2º O imóvel desapropriado, para dar fim à sua função social, será destinado à instalação e manutenção do “Espaço dos Satyros”, sob responsabilidade e gestão do grupo teatral, com apoio e suporte do Poder Público para a promoção de atividades de lazer e cultura.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentária, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.”

#### “JUSTIFICATIVA

Inaugurado em 1º de dezembro de 2000, o Espaço dos Satyros, localizado na Praça Franklin Roosevelt, 214, na capital paulista, é um centro cultural independente situado no coração do centro de São Paulo. Desde sua abertura, tornou-se uma referência pulsante de criação, formação e difusão artística, acolhendo projetos que vão do teatro à performance, do cinema à música, da dança à literatura, com forte ênfase em ações socioculturais e na promoção da diversidade.

Fundado como sede do grupo Os Satyros, o espaço surgiu em um momento em que a Praça Roosevelt era vista como uma zona de abandono urbano e exclusão social. O entorno enfrentava altos índices de violência, tráfico e degradação física. Ao se estabelecer ali, o Espaço dos Satyros assumiu, desde o início, uma postura de escuta ativa e diálogo com o território - a própria montagem que inaugurou o teatro, Retábulo da avareza, luxúria e morte, já estimulava o compartilhamento do espaço de representação

entre elenco e público. Tornou-se catalisador de transformações profundas na paisagem social e cultural da região. A presença constante de atividades artísticas contribuiu diretamente para a revitalização da praça, incentivando a circulação de diferentes públicos e a ocupação cidadã do espaço urbano.

A sala de espetáculos, com capacidade para cerca de 70 pessoas e arquibancadas móveis, consolidou-se como um dos palcos mais tradicionais da cidade de São Paulo. Sua configuração flexível permite múltiplas possibilidades cênicas e foi pensada para estimular a proximidade entre artistas e espectadores. Mais do que um palco, o Espaço dos Satyros é um laboratório artístico que funciona ininterruptamente há mais de duas décadas, com uma programação diária, democrática e diversa.

Além da produção artística, é sede de inúmeros projetos de formação e cidadania. Mantém um projeto pedagógico contínuo, com oficinas, cursos livres e workshops de teatro, dramaturgia, interpretação, voz, corpo e escrita, voltados a iniciantes, profissionais e comunidades específicas. Essa vocação educativa está no cerne do trabalho do espaço, que acredita na arte como ferramenta de transformação pessoal e coletiva.

Entre os projetos de inclusão social de maior destaque desenvolvidos no espaço estão o Satyros Teens, voltado a adolescentes com idade entre 14 e 17 anos em situação de vulnerabilidade social, oriundos da rede pública de ensino; o Jovens Talentos Periféricos, destinado a jovens entre 18 e 24 anos provenientes das periferias da cidade de São Paulo; o Satyros Silenos, com foco em pessoas idosas acima de 60 anos, promovendo formação e visibilidade cênica para essa faixa etária; e o Satyros LAB, um laboratório de pesquisa cênica e estética voltado a atuantes e não atuantes formados nas oficinas livres da Cia. Os Satyros.

Além desses, destacam-se também programas especiais, como o Projeto Redenção, desenvolvido em parceria com a Prefeitura de São Paulo, que ofereceu ações de arte e cultura a pessoas em tratamento por dependência química; o Haiti Somos Nós, criado junto à comunidade de refugiados haitianos da cidade; o Projeto Arte na Praça, que promoveu ações culturais de integração com a Praça Roosevelt, atingindo públicos diversos; o Dramaturgias Curtas, que compreende um concurso dramatúrgico e uma mostra teatral de textos curtos de autores emergentes; a Vigília pela Liberdade, com uma programação de debates e atividades de literatura, teatro, música e cinema; e o Cabaré dos Artistas, voltado aos moradores do Palacete dos Artistas, residência para artistas idosos mantida pela Secretaria Municipal de Cultura, entre outros.

Essas ações foram responsáveis por integrar centenas de pessoas aos processos artísticos da cidade, muitas das quais encontraram no espaço sua primeira experiência com o palco - e, em muitos casos, uma porta de entrada para a profissionalização e o pertencimento cultural.

Um dos maiores marcos do Espaço dos Satyros é ser a sede de produção da Satyrianas - Uma Saudação à Primavera, festival anual que reúne mais de 5 mil artistas em cerca de 600 atrações gratuitas nas mais diversas linguagens. O evento se estende por 78 horas ininterruptas, ocupando teatros, ruas, praças e espaços alternativos, com uma programação que promove a mistura radical de estéticas, trajetórias e experiências. As Satyrianas estão no Calendário Oficial da Cidade e do Estado de São Paulo e já foram reconhecidas com importantes prêmios, como Shell (Inovação), APCA, Aplauso Brasil e Governador do Estado de São Paulo.

O Espaço dos Satyros também atua como ponto de articulação internacional, promovendo intercâmbios culturais e residências com instituições e artistas de diversos países, como Alemanha, Suécia, Finlândia, Inglaterra, Índia, Portugal, Cabo Verde, Gana e Cuba. Essas relações deram origem a coproduções, trocas de metodologias e experiências que alimentam o espaço com perspectivas plurais e globalizadas - a exemplo da montagem Looking for Andy, de 2023, resultado de uma residência artística coordenada por artistas e professores da Birmingham City University.

A potência e a diversidade das atividades desenvolvidas no Espaço dos Satyros também se manifestaram na manutenção da Rádio Livre Satyros (FM 88,7 MHz), entre os anos de 2002 e 2005, que funcionou dentro do próprio espaço, ampliando o alcance das ações culturais da companhia por meio da radiodifusão.

Ao longo de mais de duas décadas de existência, acumulou centenas de espetáculos da Cia de Teatro Os Satyros, muitos deles com temporadas longas e profícias, sendo que alguns chegaram a alcançar cerca de 500 apresentações. Além de servir como sede para a companhia, o espaço também acolhe grupos e artistas independentes em processos de criação e ocupação, fomentando uma rede ampla de articulação cultural. A partir dessas dinâmicas, surgiram projetos como o Ocupa Satyros, voltado à ocupação artística do espaço e ao levantamento de debates sobre a relação entre artistas da periferia e o centro da cidade. Ou a Flap!, evento literário organizado pelo grupo e estudantes da USP, com a participação de acadêmicos, editores, críticos e escritores das mais diversas tipologias.

Em 2014, o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo (Conpresp) - órgão colegiado de assessoramento vinculado à Secretaria Municipal de Cultura - reconheceu a Cia. de Teatro Os Satyros como Patrimônio Cultural Imaterial da cidade por meio da Resolução nº 23/Conpresp/2014, publicada no Diário Oficial do Município em 14 de outubro de 2014. Nas edições de 2006 e 2007, o Prêmio Bravo! Prime! indicou o Espaço dos Satyros como a melhor programação cultural da cidade de São Paulo. A Companhia de Teatro Os Satyros, a partir das montagens no Espaço dos Satyros, já conquistou mais de uma centena de prêmios - entre eles Shell, APCA e Aplauso Brasil, os mais prestigiados do teatro brasileiro. No exterior, a companhia também foi laureada em Cuba, Estados Unidos, Quênia e Cabo Verde.

Mais do que um endereço artístico, o Espaço dos Satyros é um território vivo de invenção e resistência, que opera à margem dos padrões institucionalizados e afirma, diariamente, que a arte pode ser uma ferramenta de enfrentamento das urgências sociais, de produção de diálogo, de encontro humano e de transformação. Um espaço onde a cidade se reencontra consigo mesma e com o futuro.

Esta propositura, portanto, protege e preserva essa entidade cultural contra a especulação imobiliária e a desfiguração histórica."

#### **PROJETO DE LEI 01-00536/2025 do Vereador Gilberto Nascimento (PL)**

"Estabelece a obrigatoriedade de instalação de sistemas de monitoramento por câmeras de vigilância, para verificação de frequência e controle de ocupação nos centros de acolhida do Município de São Paulo, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo obrigado a instalar, em todos os centros de acolhida do Município de São Paulo, sistemas de monitoramento de frequência e controle de ocupação, com a finalidade de:

I - registrar a entrada e saída de usuários;

II - monitorar a ocupação das vagas disponíveis;

III - auxiliar na gestão e planejamento dos serviços prestados;

IV - garantir a segurança dos usuários e profissionais.

Art. 2º - Os sistemas de monitoramento deverão possuir as seguintes características mínimas:

- I - registro automatizado de entradas e saídas, com data e hora;
- II - controle em tempo real da ocupação das vagas;
- III - armazenamento seguro e temporário dos dados, por período não superior a 30 dias;
- IV - acesso restrito aos profissionais autorizados;
- V - compatibilidade com os sistemas de gestão administrativa dos centros de acolhida.

Art. 3º - A presente Lei será regulamentada em até 60 dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 13 de maio de 2025. Às Comissões competentes."

#### "Justificativa

A implementação de sistemas de monitoramento de frequência e controle de ocupação nos centros de acolhida visa aprimorar a gestão dos serviços prestados, garantindo que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e que as necessidades dos usuários sejam atendidas de maneira adequada.

A medida também contribui para a segurança dos usuários e profissionais, permitindo um acompanhamento mais preciso das movimentações dentro dos centros. Além disso, o controle em tempo real da ocupação das vagas facilita a identificação de situações de superlotação, e também da disponibilidade de vagas, possibilitando ações corretivas imediatas.

Importante ressaltar que, conforme estabelecido pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), os dados coletados deverão ser tratados de forma segura e transparente, respeitando os direitos dos indivíduos.

Esta iniciativa está alinhada com práticas adotadas em outras cidades brasileiras, como Porto Alegre, que também busca aumentar a segurança e o controle em instituições de acolhimento por meio da instalação de sistemas de monitoramento.

A proposta visa, portanto, melhorar a qualidade dos serviços prestados nos centros de acolhida, garantindo maior segurança, transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Diante do interesse público e da importância que se reveste o assunto, apresento esta propositura e solicito o apoio dos meus nobres pares na aprovação da presente Lei."

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02-00030/2025 do Vereador André Santos (REPUBLICANOS)

"Concede a honraria Título de Cidadã Paulistana a Magda Maria Sales Carneiro Sampaio.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Paulistana a Magda Maria Sales Carneiro Sampaio.

Art. 2º A entrega da referida honraria se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, às Comissões competentes."

#### "JUSTIFICATIVA

É com grande honra que apresentamos esta homenagem à Dra. Magda Maria Sales Carneiro Sampaio, uma referência incontestável na área da Pediatria e da Imunologia no Brasil e no mundo. Seu compromisso com a saúde infantil, pesquisa científica e formação acadêmica tem deixado um legado inestimável<sup>1</sup>.

Nascida em Recife (PE), em 19 de abril de 1950, Magda Carneiro-Sampaio é filha de Iracy Sales Carneiro, professora de português, e Humberto Carneiro, engenheiro agrônomo e reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco. É mãe de Maria Clara e Anna Dulce Sales Carneiro Sampaio, historiadora e arteterapeuta, respectivamente.

Formada em Medicina pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) em 1973, com lâurea acadêmica, especializou-se em Pediatria no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HC-FMUSP), onde iniciou sua carreira de destaque. Realizou doutorado direto na FMUSP, defendendo sua tese em 1978 sobre Imunidade Mediada por Linfócitos T na Asma Brônquica, sob orientação do Prof. Dr. Charles Kirov Naspitz.

Ainda nos primeiros anos de sua carreira, estabeleceu a Unidade de Alergia e Imunologia do Instituto da Criança do HC-FMUSP, onde foram descritos os primeiros casos brasileiros de Agamaglobulinemia e Deficiência Seletiva de IgA (1978) e, posteriormente, os primeiros casos de Aids em crianças no Brasil (1985). Seu trabalho pioneiro consolidou o Instituto da Criança como referência no atendimento de crianças com doenças alérgicas e deficiências imunológicas.

Seu aperfeiçoamento internacional incluiu estágio de pós-doutorado na Organização Mundial da Saúde (OMS) em Lausanne, Suíça, e no Hospital Pediátrico da Universidade de Gothenburg, na Suécia, onde aprofundou seus estudos sobre Imunologia do Leite Humano, o que possibilitou o desenvolvimento de uma linha de pesquisa inovadora no Brasil.

Em sua trajetória acadêmica, Magda Carneiro-Sampaio conquistou o título de livre-docente no Departamento de Pediatria da FMUSP (1985) e, em 1989, tornou-se professora associada do Departamento de Imunologia do Instituto de Ciências Biomédicas da USP (ICB-USP), onde atuou até alcançar o cargo de professora titular em 1994. Entre 1997 e 2001, exerceu a função de diretora do ICB-USP, período em que concorreu ao cargo de reitora da USP, figurando na lista sétupla de candidatos apresentados ao governador do estado.

Seus estudos sobre mecanismos de proteção anti-infecciosa do leite humano, especialmente na resistência a bactérias causadoras de diarreia infantil, foram fundamentais

para a redução da mortalidade infantil no Brasil. Em 2005, retornou à FMUSP como professora titular do Departamento de Pediatria, onde continua atuando na assistência médica e na pesquisa sobre Imunodeficiências Primárias (IDPs), grupo de mais de 480 doenças genéticas raras que afetam a imunidade.

Pioneira na identificação de IDPs com manifestações autoimunes, organizou, em 2007, o primeiro congresso internacional sobre o tema no Brasil, estabelecendo parcerias científicas com o Instituto Gulbenkian de Ciência (Portugal). Na coordenação da disciplina de Pediatria Clínica da FMUSP, tem incentivado o estudo e a assistência a crianças com doenças genéticas raras, que representam um terço dos atendimentos no Instituto da Criança e do Adolescente.

Entre 2009 e 2019, e novamente desde 2022, foi presidente do Conselho Diretor do Instituto da Criança e do Adolescente do HC-FMUSP, além de membro do Conselho Deliberativo do HC-FMUSP. Durante sua gestão, propôs a ampliação do atendimento para adolescentes e implementou projetos de humanização do atendimento pediátrico, como o programa "Diagnóstico Amigo da Criança", que reduziu a necessidade de coletas de sangue, a exposição à radiação ionizante e o tempo de jejum dos pacientes.

Magda Carneiro-Sampaio foi eleita membro da Academia Brasileira de Pediatria, ocupando a cadeira nº 10, e homenageada pela Clinical Immunology Society (EUA) como uma das "Women Pioneers in Clinical Immunology" (2018) e como Inaugural Fellow of the CIS (2021). Também exerceu a vice-presidência da Medical Women International Association (MWIA) para a América Latina entre 2019 e 2022.

Pesquisadora nível 1A do CNPq, publicou 199 artigos científicos em periódicos internacionais, além de coordenar a coleção Pediatria do Instituto da Criança do HC-FMUSP, com 27 volumes publicados. É autora de livros fundamentais na área, como "Alergia e Imunologia em Pediatria" (2017) e "Medicina Laboratorial em Pediatria" (2022).

Seu impacto na ciência e na medicina também inclui a obtenção de uma patente inovadora para a extração de imunoglobulina A secretória a partir do leite humano. Como orientadora, formou 28 doutores, 18 mestres e supervisionou 8 pós-doutorandos, sendo referência no ensino e na pesquisa no Brasil.

Diante dessa trajetória excepcional e transformadora, reconhecemos e celebramos o legado da Dra. Magda Maria Sales Carneiro-Sampaio, cuja contribuição à pediatria, à imunologia e à ciência brasileira merece esta honraria. Seu compromisso inabalável com a saúde infantil e a pesquisa científica continuará a inspirar e beneficiar futuras gerações.

Diante da evidente importância pública dessa iniciativa e fundamentado nas razões que a embasam, apresento este Projeto de Lei para apreciação desta respeitável Casa Legislativa, confiando em seu indispensável apoio e aprovação.

<sup>1</sup> <https://www.academiamedicinasapaulo.org.br/membros-academicos/magda-maria-sales-carneiro-sampaio/>

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02-00031/2025 do Vereador Ricardo Teixeira (UNIÃO)**

“Concede a Honraria Salva de Prata a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, pela comemoração dos seus 50 anos.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a Honraria Salva de Prata, pela comemoração dos 50 anos, da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, CNPJ 47.902.648/0001-17, com sede na Rua Barão de Itapetininga nº 18, Centro, CEP 01042-000, São Paulo, SP, neste ato representada por seu Ilustríssimo Diretor Presidente, Senhor Milton Roberto Persoli.

Art. 2º - A entrega da referida honraria se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 25 de abril de 2025. Às Comissões competentes.”

#### **“JUSTIFICATIVA**

A Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, é essencial para São Paulo, pois, é a responsável por gerenciar, operacionalizar e fiscalizar o todo o sistema viário da cidade, com objetivo de melhor a fluidez e a segurança do trânsito da nossa Cidade, onde atua em diversas áreas, desde a sinalização vertical e horizontal de trânsito, semáforos e, ainda promove em seu Centro de Treinamento, situado no bairro da Barra Funda, na Avenida Marques de São Vicente nº 2.154, cursos voltados a educação e o treinamento sobre questões relacionadas ao trânsito.

A CET também é responsável pelo monitoramento e fiscalização de trânsito, por meio de seus agentes, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

A Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, é uma empresa de economia mista com capital majoritário da Prefeitura do Município de São Paulo, foi criada em 1976, por meio da Lei Nº 8.394, de 28 de maio de 1976.

Por meio do Decreto 60.982, de 30 de dezembro de 2021, a CET, tornou-se Autoridade de Trânsito, conforme as disposições da Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

A Companhia tem por objeto, conforme seu estatuto:

- Planejar e implantar, nas vias e logradouros do Município, a operação do sistema viário, com o fim de assegurar maior segurança e fluidez do trânsito e do tráfego;
- Promover a implantação e a exploração econômica de equipamentos urbanos e atividades complementares, na forma e em locais definidos por Decreto do Executivo Municipal, de modo a melhorar as condições do trânsito e do tráfego;
- Prestar serviços ou executar obras relacionadas à operação do sistema viário, mediante contratos com pessoas de direito público ou privado e, ainda, com pessoas físicas; e
- Desempenhar dentre outras, atividades de engenharia de tráfego, fiscalização e operação de trânsito, educação de trânsito, coleta, controle e análise estatística de trânsito e o julgamento de recursos contra penalidades impostas.

A Companhia possui representação no Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo - CETRAN-SP e nas Câmaras Temáticas do Conselho Nacional de Trânsito - Contran.

Para o planejamento, organização, suporte e realização de todas essas atividades a CET conta com a seguinte estrutura:

- . Presidência;
- . Chefia de Gabinete da Presidência;
- . Diretoria de Operações;
- . Diretoria Administrativa e Financeira;
- . Diretoria de Representação;
- . Diretoria Adjunta de Planejamento e Projetos;
- . Diretoria Adjunta de Sinalização e Tecnologia;
- . Ouvidoria.

A CET trabalha continuamente para atender às exigências da Legislação no tocante às regras de governança corporativa, de transparência e de estruturas, práticas de gestão de riscos e de controle interno, aderentes às suas competências e atribuições. Visando a melhoria contínua nos processos, dispõe de instrumentos corporativos, indicadores de desempenho e metodologias que auxiliam na obtenção de resultados e de objetivos contidos em seu Compromisso de Desempenho Institucional e em seu Plano Estratégico.

As políticas públicas da CET estão alicerçadas em diversas legislações e instrumentos normativos, incluindo, mas não se limitando:

Lei Federal nº 9.503, de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, conhecida como "Lei das Estatais";

Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados;

Portaria Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN nº 675, de 11 de julho de 2024 - Autoriza, a Companhia de Engenharia de Tráfego (CET), órgão executivo de trânsito do Município de São Paulo/SP, a utilizar, em caráter experimental, a sinalização voltada à circulação de motocicletas denominada "PROJETO FAIXA AZUL".

Em atendimento a Lei Orgânica do Município de São Paulo - LOMSP, O Programa de Metas (PdM) da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP;

Lei Municipal nº 14.072, de 18 de outubro de 2005, conhecida como "Lei de Eventos";

Portaria da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT nº 28, de 18 de maio de 2023 - Dispõe sobre custos operacionais cobrados considerando a prestação de serviços realizada pela Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, para viabilizar a realização de eventos.

Decreto Municipal nº 56.834, de 24 de fevereiro de 2016; que institui o Plano de Mobilidade de São Paulo - PlanMob/SP 2015;

Decreto Municipal nº 58.093, de 20 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre princípios, normas de governança e de gestão a serem observados pelas empresas públicas, sociedades de economia mista, e respectivas subsidiárias das quais o Município de São Paulo detenha o controle;

Decreto Municipal nº 59.670, de 07 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Municipal nº 16.673 de 13 de junho de 2017 criando o Estatuto do Pedestre.

Decreto Municipal nº 63.336, de 10 de abril de 2024 - Estabelece procedimentos para o monitoramento e a avaliação do Programa de Metas."

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02-00032/2025 do Vereador Hélio Rodrigues (PT)**

“Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Sérgio Luiz Leite”.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Sérgio Luiz Leite em reconhecimento de sua contribuição à luta pelos direitos dos trabalhadores e trabalhadoras nas indústrias químicas da cidade de São Paulo.

Art. 2º A entrega das honrarias será entregue em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 04 de novembro de 2024. Às Comissões competentes.”

#### **“JUSTIFICATIVA**

Sérgio Luiz Leite, brasileiro, separado, Analista Químico / Advogado, nascido em 16/11/1967, no município de Araras, Estado de São Paulo.

Veio para cidade de São Paulo ainda jovem, aqui se estabeleceu, através de seu trabalho, constituiu sua família, e foi aqui na cidade que deu início a sua atuação sindical.

Desde 1989 atuou no desempenho das funções como dirigente sindical na defesa do trabalhador e trabalhadora.

Foi eleito Presidente da FEQUIMFAR (Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Estado de São Paulo) mandato 2021/2025, representa 200.000 trabalhadoras e trabalhadores no estado de São Paulo.

Sergio em sua luta como representante dos trabalhadores também é Vice-Presidente da Força Sindical.

Sua dedicação a causa dos trabalhadores é ainda expandida, Sergio atua como membro Representante titular da Central como conselheiro no CODEFAT (Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador), órgão governamental ligado ao MTE (Ministério do Trabalho e Emprego).

E vai além, Sergio também atua como Membro e Conselheiro do (CDESS) Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável da Presidência da República.

Por toda sua atuação na cidade de São Paulo em prol dos trabalhadores e trabalhadoras das indústrias químicas, é justa a honraria que se propõe."

**PROJETO DE RESOLUÇÃO 03-00055/2025 da Vereadora Silvia da Bancada Feminista (PSOL)**

"Dispõe sobre a criação da "Frente Parlamentar das Famílias e dos Territórios em Defesa da Escola Pública" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º Fica instituída a "Frente Parlamentar das Famílias e dos Territórios em Defesa da Escola Pública", com o objetivo de aprofundar os debates no âmbito legislativo sobre os problemas enfrentados pelas escolas públicas municipais, tendo como principais iniciativas:

- I. Democratizar debates relacionados às escolas públicas, bem como discutir a infraestrutura, dificuldades dos educadores e demais profissionais da educação, resolução de conflitos, cultura de paz nas escolas, entre outros temas;
- II. Debater a função das famílias e dos territórios na gestão democrática das escolas;
- III. Debater a execução orçamentária referente à educação pública municipal;
- IV. Promover a articulação parlamentar com órgãos do Executivo;
- V. Promover o diálogo com a comunidade escolar, bem como com conselhos escolares, agremiações estudantis e movimentos sociais de educação;
- VI. Debater as principais fragilidades e potências das escolas públicas;
- VII. Propor soluções com base em evidências para a efetiva melhora nas escolas.

Art. 2º A adesão à Frente é facultada a todos os vereadores e será formalizada em Termo de Adesão publicado no Diário Oficial.

Parágrafo Único: Também poderão participar como membros colaboradores representantes da sociedade civil e da comunidade escolar, movimentos sociais, profissionais da educação, estudantes e pesquisadores da área.

Art. 3º A Frente será coordenada pela vereadora proponente, um(a) vice-presidente e um(a) secretário(a), escolhidos por maioria absoluta.

Parágrafo Único: Na primeira reunião será aprovado o Regimento Interno com:

- I. Prazo de funcionamento;
- II. Duração do mandato da Presidência e Secretarias;
- III. Objetivos;
- IV. Relação de membros efetivos.

Art. 4º A Frente produzirá relatórios e poderá organizar encontros, cursos, seminários e congressos.

Art. 5º A Frente extinguir-se-á ao término da legislatura em vigor.

Art. 6º A Câmara disponibilizará os meios para funcionamento e divulgação das atividades da Frente.

Art. 7º As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Às Comissões competentes."

**"JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de resolução cria a Frente Parlamentar das Famílias e dos Territórios em Defesa da Escola Pública, tendo como principal objetivo a mobilização da comunidade escolar para debater temas pertinentes às escolas públicas municipais, instituições estas de suma relevância para formação cidadã e ética de nossas crianças.

As escolas públicas já possuem instrumentos de democratização dos debates e das decisões da gestão escolar, como os conselhos escolares e as agremiações estudantis. A criação de um espaço no Legislativo para receber esses grupos representa um avanço nos debates educacionais partindo de quem já está inserido nele: pais, tutores, profissionais da educação, alunos e movimentos sociais.

Entendemos que os estudantes das escolas públicas municipais são diversos, desde o ensino fundamental ao EJA, e é fundamental promover o protagonismo desse grupo na defesa da escola.

É de suma relevância incentivar a participação das famílias no ambiente escolar para a criação de um espaço acolhedor e que seja integrado à realidade dos alunos. Além do fato de que é uma ferramenta essencial para o combate à evasão escolar.

No que tange aos territórios, ressalta-se aqui a necessidade de a Câmara Municipal estar a par dos problemas e das potências presentes nas escolas públicas das periferias da cidade, visto que ali reside a população mais vulnerável socioeconomicamente. Essa frente representa uma importante articulação dos territórios na defesa de uma escola pública de qualidade e para todos.

Faz-se relevante discutir a resolução de conflitos e a promoção de uma cultura de paz nas escolas, matéria presente no escopo de objetivos dessa frente. Do mesmo modo, é imprescindível avançarmos na proposição de políticas públicas que visem a plena inclusão de estudantes atípicos e com deficiências.

A participação da comunidade escolar nos debates acerca da escola pública é uma ferramenta poderosa no exercício da democracia, visto que influencia na formação de uma geração de jovens.

Nesse sentido, convidamos a todos os nobres Vereadores e Vereadoras que defendem as escolas e o ensino público a se somarem ao apoio desta frente parlamentar, rumando a um futuro harmônico e de melhores condições materiais para nossas escolas municipais."

**PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA 04-00005/2025 do Vereador Ricardo Teixeira (UNIÃO)**

"Acrescenta o inciso IX ao artigo 27, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, para que, obrigatoriamente, na terceira segunda feira do mês de fevereiro, de cada ano, seja realizada uma audiência pública para prestação de contas do exercício anterior, dando ainda outras providências."

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º. O art. 27, da Lei Orgânica do Município de São Paulo passa a vigorar acrescido do inciso IX, com a seguinte redação:

"Art. 27 ...

IX. A Câmara Municipal de São Paulo, obrigatoriamente, na terceira segunda feira do mês de fevereiro, de cada ano, realizará audiência pública para prestação de contas do exercício do ano anterior, contemplando as demonstrações financeiras/contábeis, administrativas, legislativas, organizacionais, dentre outras, sejam no âmbito interno ou externo desta edilidade.

Art. 2º. Esta emenda entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Comissões, às Comissões competentes."

**"JUSTIFICATIVA**

A prestação de contas é um dever político para com os cidadãos, pois, promove a transparência e a responsabilidade dos gestores públicos, facilitando o entendimento público, bem como acompanhamento da gestão dos recursos públicos utilizados.

Diante ao exposto, proponho a presente emenda à Lei Orgânica, para que esta prestação passe a ser obrigatória, dando publicidade aos nossos atos e demonstrando lisura, assim, peço o apoio aos meus nobres pares para presente proposta."

**MOÇÕES LIDAS - texto original****MOÇÃO 05-00030/2025 da Vereadora Sonaira Fernandes (PL)**

"Moção de aplausos à Associação Evangelística Aviva pelo evento Aviva Universitário realizado na Universidade de São Paulo - USP no dia 22/04/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 228 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, venho apresentar Moção de aplausos à Associação Evangelística Aviva pelo evento Aviva Universitário realizado em 22/04/2025 na Praça do Relógio da Universidade de São Paulo - USP.

CONSIDERANDO que a Aviva é uma organização missionária sem fins lucrativos e organizado para a evangelização e transformação de vidas e que uma de suas principais frentes de atuação é o Aviva Universitário, que visa promover celebrações e ações de impacto em universidades federais do país, transformando esses espaços em pontos de luz e avivamento;

CONSIDERANDO que a Aviva é uma organização que atua em diferentes frentes, com foco na evangelização e no desenvolvimento de lideranças cristãs. Sendo o Aviva Universitário o braço de atuação da organização nas universidades. Cujo objetivo é formar líderes que possam pregar o evangelho com ousadia dentro de suas próprias universidades.

CONSIDERANDO ainda que o evento Aviva Universitário realizado no dia 22/04/2025 na Universidade de São, maior e mais importante universidade pública do país, representou uma importante iniciativa de alcance e engajamento da comunidade acadêmica com a mensagem transformadora do Evangelho. E que essa ação vai ao encontro dos esforços da Câmara Municipal de São Paulo em apoiar projetos que promovam a formação integral dos estudantes, fomentando bons valores e sentimentos nos jovens alunos de nosso município.

Reconhecendo o trabalho da Associação Evangelística Aviva e do impacto positivo gerado pelo evento Aviva Universitário realizado na USP no dia 22/04/2025 para a comunidade universitária da USP, esta Casa Legislativa manifesta seu apoio e reconhecimento à realização do evento, na certeza de que essa iniciativa trouxe benefícios para os alunos, professores e demais membros da comunidade acadêmica.

Por todo o exposto, esta Vereadora subscreve a presente Moção de Aplausos, em reconhecimento pelo evento Aviva Universitário realizado em 22/04/2025, e solicita que lhe seja entregue uma cópia desta moção, bem como seja dada ciência formal a Associação Evangelística Aviva em seu endereço, qual seja: Rua 5, n 62, Vila São Francisco, Goiânia GO Cep: 74553080.

São Paulo, 07 de maio de 2025.

Sonaira Fernandes

Vereadora do Partido Liberal (PL)"

**MOÇÃO 05-00031/2025 do Vereador Sargento Nantes (PP)**

"MOÇÃO DE REPÚDIO à negativa do presidente da república sobre o pedido dos EUA de classificar como organizações terroristas as facções PCC e CV.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 228 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, venho manifestar o mais veemente repúdio ao fato do Governo Lula recusar proposta do EUA para classificar o PCC e o Comando Vermelho como organizações terroristas, conforme notícia abaixo.



É de conhecimento de toda a nação brasileira o quanto estas organizações criminosas têm contribuído para a proliferação da criminalidade dentro do território brasileiro e no triste cenário de cooptação de jovens e pessoas honestas que, infelizmente, tem se tornado constante, sua submissão, nas comunidades brasileiras.

Desta feita, proponho ao Egrégio Plenário, com fundamento e na forma regimental (Resolução 2/91), a manifestação desta Edilidade em repúdio ao posicionamento inadmissível do Excelentíssimo Presidente da República Federativa do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, pela decisão incompatível com aquela esperada de um guardião da pátria, da lei e da Justiça, e também como cidadão no cumprimento do contrato social de vivência e convivência a que todos devemos respeito.

Solicitamos que cópias desta Moção sejam enviadas à Presidência da República, ao Ministério da Justiça e Segurança Pública e ao Ministério das Relações Exteriores.

Sala das Sessões

SARGENTO NANTES

Vereador - PP"

"JUSTIFICATIVA

Representantes norte-americanos se reuniram com técnicos do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e discutiram o tema, segundo noticiou a CNN<sup>1</sup>, os enviados do governo Donald Trump citaram nominalmente duas facções brasileiras - Primeiro Comando da Capital (PCC) e Comando Vermelho (CV) - ao defender a classificação de organizações criminosas transnacionais como terroristas.

Autoridades norte-americanas estão no Brasil nesta semana para uma série de reuniões com o governo brasileiro. Segundo apuração da CNN, os representantes afirmaram que haveria sanções mais pesadas contra essas facções, caso elas sejam reconhecidas como terroristas pelo governo brasileiro. Eles ouviram que, para o Brasil, esses grupos não podem ser classificados pela legislação do país como organizações terroristas, e sim como criminosas.

Nos Estados Unidos, a definição é mais ampla e permite classificar como terroristas grupos ligados ao tráfico internacional e à violência organizada. Além disso, o sistema penal é mais rigoroso nesses casos.

A gestão de Trump tem buscado enquadrar grupos criminosos latino-americanos em atividades que podem ser associadas ao terrorismo, segundo a legislação dos EUA. Isso ocorre, por exemplo, com a facção venezuelana Tren de Aragua.

Segundo especialistas, são quatro os principais motivos pelos quais os EUA pretendem classificar as facções como terroristas.

A questão inicial é que, tanto o PCC quanto o Comando Vermelho têm ampliado as suas operações para além das fronteiras brasileiras e eles têm estabelecido conexões com cartéis de drogas e organizações criminosas em outros países da América do Sul e até mesmo nos Estados Unidos e em outros países da América do Norte, como México, por exemplo. Essa expansão facilita o tráfico internacional de drogas e armas, o que afeta diretamente a segurança dos Estados Unidos.

O segundo aspecto refere-se ao fato de que "as facções têm sido responsáveis por atentados à bomba, assassinatos de autoridades e outras ações violentas que se enquadram em práticas terroristas, segundo a visão dos Estados Unidos".

Em terceiro fator seria a constatação de há evidências de que membros do PCC têm se filtrado nos Estados Unidos, especialmente em estados como Massachusetts e Pensilvânia, com o objetivo de expandir as operações criminosas, lavar dinheiro e traficar armas. Essa presença direta em território americano aumenta a urgência de medidas mais severas contra essas organizações.

Outra razão para o PCC e o CV serem reconhecidos como organizações terroristas é pela "facilitação de sanções e cooperação internacional, porque ao classificar o PCC e o Comando Vermelho como organizações terroristas, os Estados Unidos poderiam aplicar sanções econômicas mais rigorosas, congelar ativos e facilitar a cooperação internacional para combater essas facções de maneira mais eficaz".

Os EUA podem designar grupos estrangeiros como organizações terroristas com base em três critérios. São eles:

Se a organização é estrangeira;

Se a organização realiza ou tem capacidade e intenção de realizar atividades terroristas;

Se as atividades da organização ameaçam a segurança dos Estados Unidos e de seus cidadãos.

Os critérios são baseados no U.S Code 2331 e 2339A, presentes na legislação norte-americana 8 USC 1189, Foreign Terrorist Organizations (FTO) - organizações terroristas estrangeiras, em tradução livre."

#### MOÇÃO 05-00032/2025 da Vereadora Amanda Vettorazzo (UNIÃO)

"Moção de Repúdio ao Projeto de Lei Complementar 177/23, que altera a redação da Lei Complementar nº 78, de 30 de dezembro de 1993, para aumentar o número de Deputados Federais de 513 para 531, aprovado na Câmara dos Deputados Federais."

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

Nos termos do art. 228 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, venho manifestar Moção de Repúdio ao Projeto de Lei Complementar 177/23 que altera a redação da Lei Complementar nº 78, de 30 de dezembro de 1993, para aumentar o número de 513 para 531 deputados federais, aprovado na Câmara dos Deputados em Brasília.

Considerando que o aumento do número de parlamentares, para além de onerar os cofres públicos em um momento de reconhecida restrição fiscal, não se justifica sob a ótica da representatividade equitativa, mas sim como uma manobra política que busca aumentar a representação no legislativo federal de certos estados com menor contingente populacional em detrimento da representação justa e equitativa de outros estados mais populosos;

Considerando que o Projeto de Lei Complementar nº 177/23 propõe aumentar de 513 para 531 o número de Deputados Federais, sem redistribuir proporcionalmente o número de cadeiras de Deputados Federais dos estados da federação que diminuíram a sua população, em observância ao último censo;

Considerando que tal medida não apenas desconsidera o crescimento e diminuição demográfica desigual entre as unidades federativas, mas também impõe uma distorção artificial na representatividade, privilegiando estados com menor contingente populacional em detrimento daqueles com maior contingente populacional;

Considerando o flagrante prejuízo que essa proposta inflige a São Paulo, que tem sua representatividade diluída e seu peso político sub-representado, em um claro desrespeito ao princípio democrático de que a voz da maioria da população deve ser adequadamente ouvida na Câmara de Deputados Federais;

Considerando que um Deputado Federal eleito pelo Estado de São Paulo representa cerca de 600 mil pessoas e um Deputado Federal eleito por estados menores, principalmente do Norte e Nordeste, representa apenas cerca de 90 mil pessoas, demonstrando a sub-representação do voto do paulista;

Considerando que São Paulo é o estado mais populoso do Brasil e atinge o limite de apenas 70 deputados federais, com uma população consideravelmente maior do que qualquer outro estado, representando cerca de 22% do contingente populacional do Brasil, mas é representada por somente 13% das cadeiras da Câmara dos Deputados Federais e essa disparidade gera um desequilíbrio na representação, com estados menos populosos tendo um peso político muito maior do que estados mais populosos;

Considerando que a população deve ser igualmente representada na Câmara de Deputados Federais e apenas no Senado Federal a desproporcionalidade representativa deve ser admitida com distorções artificiais para igualar os votos de cada estado da federação;

Considerando que a insistência em aprovar uma medida que contorna a determinação constitucional representa um grave precedente, fragilizando a credibilidade das instituições e a própria legitimidade do processo representativo;

Considerando a urgente necessidade de revisar o Pacto Federativo, conforme defendido por parlamentares como a Vereadora Amanda Vettorazzo, o Deputado Estadual Guto Zacarias e o Deputado Federal Kim Kataguiri, visando uma distribuição mais equitativa dos recursos entre União, estados e municípios, promovendo maior autonomia financeira para os entes subnacionais;

Considerando que a sub-representatividade do cidadão paulista e a atual concentração de recursos na União gera, como reflexo, distorções na devolução de impostos ao estado de São Paulo - onde a cada R\$ 10,00 arrecadados de impostos arrecadados dos paulistas, apenas R\$ 0,70 retorna para o Estado de São Paulo - prejudicando o desenvolvimento regional e limitando a capacidade do Estado de São Paulo e municípios de investirem em áreas cruciais como Segurança Pública, Saúde, Educação e Infraestrutura, impactando diretamente a qualidade de vida dos cidadãos paulistas e paulistanos nessa redistribuição dos recursos;

Considerando que a proposta de Revisão do Pacto Federativo, ao incentivar a busca por receitas próprias e a boa gestão dos recursos, aumentaria a responsabilidade fiscal dos estados e municípios, promovendo uma administração mais transparente e eficiente;

E, por fim, considerando que a aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 177/23, ao invés de resolver as distorções existentes no atual sistema de distribuição de recursos e promover a necessária revisão do Pacto Federativo, agrava a situação ao aumentar o número de parlamentares sem considerar a proporcionalidade populacional e as necessidades específicas de estados, como São Paulo;

Manifestamos nosso veemente repúdio ao Projeto de Lei Complementar nº 177/23 que aumenta o número de 513 para 531 deputados federais, como aprovado pela Câmara dos Deputados Federais, por considerá-lo uma afronta aos princípios basilares da representação proporcional, um retrocesso democrático que desequilibra a federação e um desrespeito à vontade popular expressa no critério demográfico estabelecido pela Constituição.

Requeremos a imediata rejeição do referido projeto, como se encontra, e a alteração para correção dessas distorções de representatividade em defesa de uma representação parlamentar justa, equitativa e verdadeiramente proporcional à população de cada estado da Federação, em estrito cumprimento do art. 45 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Solicito que uma cópia desta moção de repúdio seja enviada à Câmara dos Deputados Federais, bem como seja dada ciência formal, sendo seu endereço:

• Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes - Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900

Telefone: 0800-0-619-619

CNPJ: 00.530.352/0001-59

Horário de atendimento ao público: 9h às 19h

São Paulo, 09 de maio de 2025

AMANDA VETTORAZZO

Vereadora (UNIÃO)"

## ATOS DO TCM-SP

## Tribunal de Contas do Município

**Conselheiro Presidente: Domingos Dissei**

Av. Prof. Ascendino Reis, 1130, São Paulo - SP - (11) 5080-1000

E-MAIL: imprensa@tcm.sp.gov.br

## COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

### [TCM] Despacho | Documento: [125511895](#)

São Paulo, 13 de maio de 2025.

e-TCM: 005502/2025

**Objeto:** Adicionais - 1º Quinquênio

**Interessado:** Anderson Stabile

#### DESPACHO:

À vista das informações constantes nos autos, **DEFIRO** o adicional, nos termos do item I do artigo 112 da Lei nº 8.989/79 e artigo 97 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, a partir de **07/04/2025**, considerando o decréscimo de 583 dias referente ao período impeditivo, observadas as formalidades e cautelas de estilo.

a) GLAUCIO TEIXEIRA TAVARES - Secretário Administrativo

### [TCM] Portaria de Substituição | Documento: [125512015](#)

#### PORTRARIA Nº 392/2025

GLAUCIO TEIXEIRA TAVARES, SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR ALESSANDRA VALENTE CAMPOS, registro funcional nº 645.375, para substituir GARDÉNIA OLIVEIRA DOS SANTOS NUNES no cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete II, vencimento básico QTCC-02, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 13.877/2004, enquanto durar seu impedimento, por estar substituindo em outro cargo, a partir de 16 de maio de 2025.

#### PORTRARIA Nº 393/2025

GLAUCIO TEIXEIRA TAVARES, SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR SAMIRA SALEH, registro funcional nº 671.892, para substituir SILVIO GABRIEL SERRANO NUNES no cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete I da Escola de Contas, vencimento básico QTCC-04, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 13.877/2004, alterado pela Lei Municipal nº 15.508/2011, enquanto durar seu impedimento, por motivo de férias, a partir de 24 de junho de 2025.

## UNIDADE TÉCNICA DE CARTÓRIO, CADASTRO E ARQUIVO

### [TCM] Intimação | Documento: [125488036](#)

**Intimação:** 596/2025

**Notificado:** CTIS Tecnologia S.A. - CNPJ: 01.644.731/0001-321

**Advogados:** Alexandre Rocha Pinheiro - OAB/DF 12.968 e outros

**Processo Eletrônico:** TC/008496/2018

**Assunto:** Acompanhamento - Execução Contratual - Prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção e documentação de sistemas de informação, na modalidade fábrica de software, dimensionadas pela métrica de pontos de função.

Prezado(a) Senhor(a),

Comunico que foi prolatado Acórdão na Sessão Ordinária Não Presencial nº 61 em 03/12/2024, cuja ata foi publicada no DOC de 20/03/2025, pág(s). 355-364, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo de Acompanhamento acima indicado.

Os autos permanecerão à disposição para vista e cópias na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo. O contato com a unidade deverá ser feito por meio do e-mail cartorio@tcmsp.tcc.br.

Por fim, solicito especial atenção para as informações complementares que podem ser acessadas na página inicial do **Portal do TCMSP > Processos > Informações Complementares (ofícios e intimações)**.

Atenciosamente. Roseli de Moraes Chaves Subsecretária-Geral

## [TCM] Intimação | Documento: [125491402](#)

**Intimação:** 590/2025

**Notificado:** SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - CNPJ: 61.699.567/0001-92

Advogados: Anderson Viar Ferraresi - OAB/SP 206.326, Abimael de França Melo - OAB/SP 334.047 e outros

**Processo Eletrônico:** TC/010400/2021

**Assunto:** Inspeção - Determinação - Inspeção com objetivo de verificar eventuais irregularidades ocorridas no Hospital Municipal Brigadeiro veiculadas em matéria jornalística, instaurada em atendimento a determinação do Conselheiro Relator.

Prezados Senhores,

Comunico que foi prolatado Acórdão na Sessão Ordinária Não Presencial nº 61 em 18/12/2024, cuja ata foi publicada no DOC de 20/03/2025, pág(s). 355-364, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo de Inspeção acima indicado.

Os autos permanecerão à disposição para vista e cópias na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo. O contato com a unidade deverá ser feito por meio do e-mail cartorio@tcmsp.tcc.br.

Por fim, solicito especial atenção para as informações complementares que podem ser acessadas na página inicial do **Portal do TCMSP > Processos > Informações Complementares (ofícios e intimações)**.

Atenciosamente. Roseli de Moraes Chaves Subsecretária-Geral

## PUBLICAÇÕES POR ÓRGÃO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito = 30	Subprefeitura do Ipiranga = 21	Controladoria Geral do Município = 3
Secretaria de Governo Municipal = 6	Subprefeitura do Itaim Paulista = 10	Autarquia Hospitalar Municipal = 6
Secretaria Municipal das Subprefeituras = 32	Subprefeitura de Itaquera = 10	Hospital do Servidor Público Municipal = 37
Secretaria Municipal de Gestão = 40	Subprefeitura do Jabaquara = 10	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo = 11
Secretaria Municipal de Habitação = 31	Subprefeitura do Jaçanã / Tremembé = 31	Câmara Municipal de São Paulo = 13
Secretaria Municipal da Educação = 160	Subprefeitura da Lapa = 24	Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo = 1
Secretaria Municipal da Fazenda = 80	Subprefeitura de M'Boi Mirim = 14	Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos = 1
Secretaria Municipal de Saúde = 252	Subprefeitura da Mooca = 55	São Paulo Turismo = 17
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer = 6	Subprefeitura de Parelheiros = 7	São Paulo Parcerias S/A = 1
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte = 111	Subprefeitura Penha = 20	Companhia de Engenharia de Tráfego = 30
Procuradoria Geral do Município = 41	Subprefeitura Perus/Anhanguera = 11	Companhia Metropolitana de Habitação = 13
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana = 6	Subprefeitura de Pinheiros = 132	São Paulo Urbanismo = 3
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social = 7	Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá = 16	São Paulo Obras = 2
Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa = 116	Subprefeitura de Santana / Tucuruvi = 18	Tribunal de Contas do Município = 9
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente = 202	Subprefeitura de Santo Amaro = 21	Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia = 5
Secretaria Municipal de Segurança Urbana = 31	Subprefeitura de São Mateus = 6	Fundação Theatro Municipal de São Paulo = 3
Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão = 26	Subprefeitura de São Miguel Paulista = 5	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania = 27
Subprefeitura do Butantã = 22	Subprefeitura da Sé = 90	Secretaria Municipal de Relações Internacionais = 1
Subprefeitura do Campo Limpo = 28	Subprefeitura da Capela do Socorro = 11	Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo = 6
Subprefeitura da Casa Verde / Cachoeirinha = 11	Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme = 15	São Paulo Transporte S/A = 1
Subprefeitura da Cidade Ademar = 12	Subprefeitura Vila Mariana = 36	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento = 59
Subprefeitura Cidade Tiradentes = 3	Subprefeitura da Vila Prudente = 17	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - Portal = 221
Subprefeitura de Ermelino Matarazzo = 6	Subprefeitura de Sapopemba = 8	Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo = 12
Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brásilândia = 7	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho = 3	
Subprefeitura de Guahanases = 21	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência = 8	